

ANNAES DO SENADO

DO

IMPERIO DO BRASIL

PRIMEIRO ANNO DA 11^a LEGISLATURA

SESSÃO DE 1861

DE 27 DE ABRIL A 31 DE MAIO

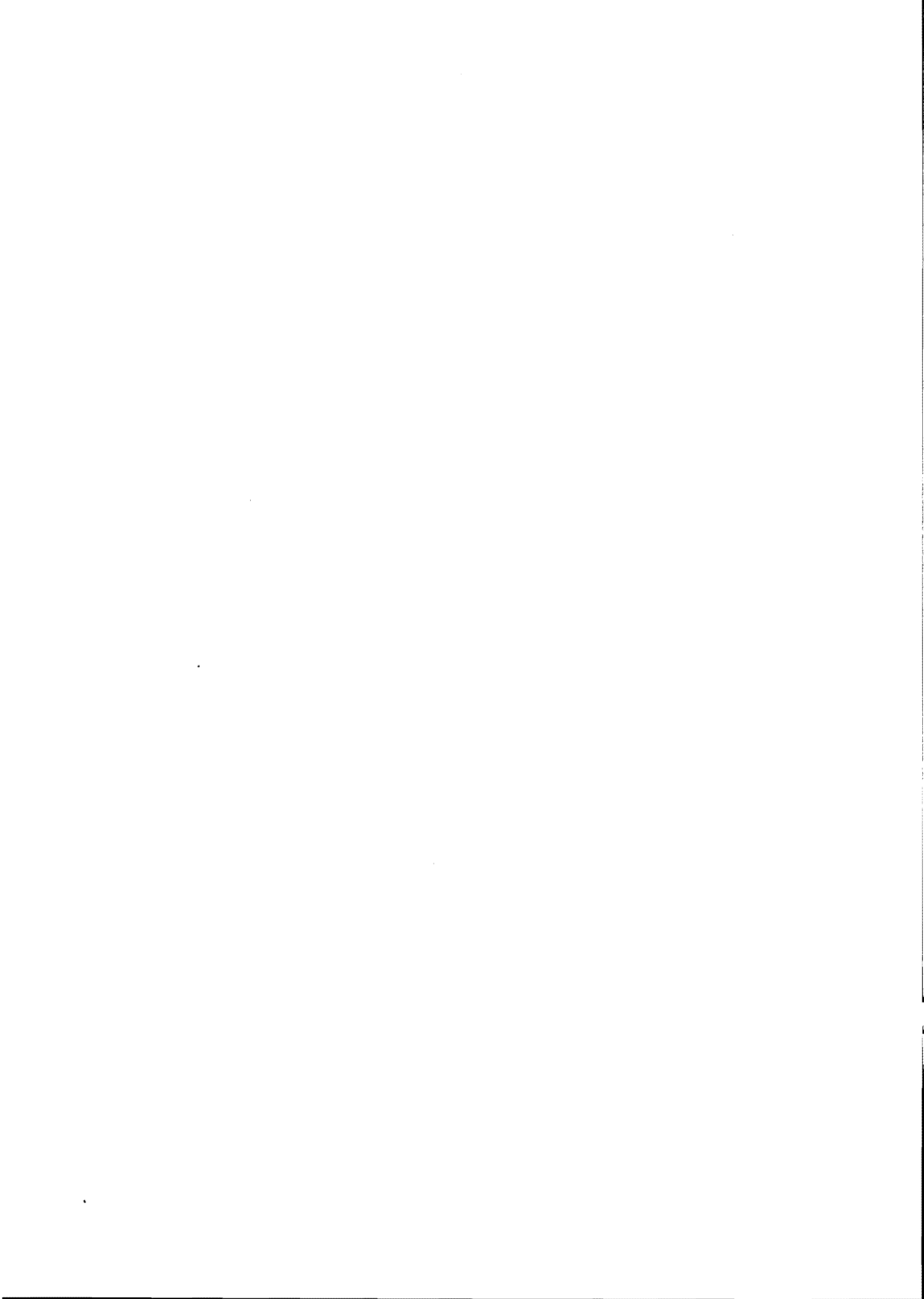
VOLUME I

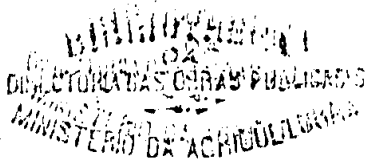


RIO DE JANEIRO

Typ. do *Correio Mercantil* de M. Barreto, Filhos & Octaviano, rua da Quitanda n. 57

1861





CAMARA DOS SENADORES

1ª SESSÃO PREPARATORIA EM 27 DE ABRIL

Presidencia do Sr. barão de Pirapama

A's 11 ¼ horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes os Srs. Moniz, Ferraz, Souza Franco, Baptista de Oliveira, Candido Borges, Carneiro de Campos, Ferreira Penna, Araujo Ribeiro, Johim, Mafra, Souza e Mello, Vallasques, marquez de Abrantes, visconde de Itaborahy, visconde de Sapucahy e visconde do Uruguay.

O Sr. 1º SECRETARIO participou que tinham dado parte de promptos os Srs. Vascencellos, Dantas, Dias de Carvalho, Vieira, Silveira da Motta, barão de Muritiba e visconde de Abaeté.

Não constando haver ainda numero sufficiente de membros para formar casa, o Sr. presidente convidou os Srs. senadores para se reunirem de novo no dia 29 deste mez, e levantou a sessão.

Barão de Pirapama, presidente.—*Manoel dos Santos Martins Vallasques, 1º secretario.*

2ª SESSÃO PREPARATORIA EM 29 DE ABRIL

Presidencia do Sr. barão de Pirapama

A's 11 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes os Srs. Mendes dos Santos, Souza Ramos, Mafra, Araujo Ribeiro, Baptista de Oliveira, Vallasques, Souza e Mello, marquez de Coxias, marquez de Itanhaem, marquez de Olinda e visconde de Maranguape.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

O Sr. 1º SECRETARIO deu parte de achar-se prompto para comparecer o Sr. senador D. Manoel de Assis Mascarenhas.

O Sr. PRESIDENTE disse que, havendo numero sufficiente de senadores para formar casa, ia officiar-se neste sentido, tanto á camara dos deputados como ao mi-

nistro dos negocios do imperio, pedindo a este dia, hora e logar em que Sua Magestade o Imperador se dignará de receber a deputação que deve de ir respeitosamente pedir ao mesmo augusto senhor que se digne de designar o dia, hora e logar para a missa do Espirito-Santo, assim como a hora e logar para a sessão imperial da abertura da assembléa geral.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente convidou os Srs. senadores para se tornarem a reunir no dia seguinte, e levantou a sessão.

Barão de Pirapama, presidente.—*Manoel dos Santos Martins Vallasques, 1º secretario.*

3ª SESSÃO PREPARATORIA EM 30 DE ABRIL

Presidencia do Sr. barão de Pirapama

A's 11 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes os Srs. Souza Ramos, Dias de Carvalho, Vallasques e marquez de Itanhaem.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

O Sr. 1º SECRETARIO participou que os Srs. senadores Vianna e Pimenta Bueno tinham dado parte de promptos para os trabalhos do senado.

O Sr. PRESIDENTE disse que ia proceder-se á nomeação da deputação que deve de ir respeitosamente pedir a Sua Magestade o Imperador que se digne de designar o dia, hora e logar para a missa do Espirito-Santo; assim como a hora e logar para a sessão imperial da abertura da assembléa geral.

Em seguida forão sorteados para a mesma deputação os Srs. visconde de Maranguape, barão de Muritiba, Silveira da Motta, visconde de Itaborahy, marquez de Olinda, visconde do Uruguay e Carneiro de Campos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente convidou os Srs. senadores para se reunirem de novo no dia seguinte, e levantou a sessão.

Barão de Pirapama, presidente.—*Manoel dos Santos Martins Vallasques, 1º secretario.*

4ª SESSÃO PREPARATORIA EM 1 DE MAIO

Presidencia do Sr. barão de Pirapama

A's 11 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes os Srs. Vallasques, Mendes dos Santos, Mafra e visconde do Uruguay.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

Nada havendo a tratar, o Sr. presidente convidou os Srs. senadores para se tornarem a reunir no dia seguinte, e levantou a sessão.

Barão de Pirapama, presidente.—Manoel dos Santos Martins Vallasques, 1º secretario.

5ª SESSÃO PREPARATORIA EM 2 DE MAIO

Presidencia do Sr. barão de Pirapama

A's 11 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes os Srs. Vallasques, Möniz, Mafra, Teixeira de Souza, barão de Muritiba, Candido Borges, Carneiro de Campos, Souza Ramos, Ferreira Penna, visconde de Albuquerque e visconde de Itaboraity.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

O Sr. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do ministerio do imperio, participando que Sua Magestade o Imperador se digna receber hoje, á 4 hora da tarde, no paço da cidade, a deputação do senado que tem de ir pedir ao mesmo augusto senhor a designação do dia, hora e logar para a missa do Espirito-Santo; assim como o dia, hora e logar para a sessão imperial da abertura da assembléa geral.

Um officio do 1º secretario da camara dos deputados, communicando que a mesma camara póde começar os seus trabalhos, por já ter numero sufficiente de membros para formar casa.

Em seguida o Sr. presidente convidou a deputação para se dirigir ao paço da cidade e desempenhar sua missão.

Voltando a deputação á 1 ½ hora da tarde, o Sr. visconde de Maranguape, como seu orador, disse que, tendo introduzida a mesma deputação á presença de Sua Magestade o Imperador, e cumprida a missão de que fôra encarregada, o mesmo augusto senhor se dignára responder que a missa do Espirito-Santo seria no dia 3 á 10 horas da manhã, na capella imperial, e a sessão de abertura da assembléa geral, no mesmo dia, á 4 hora da tarde, no paço do senado.

O SR. PRESIDENTE declarou que a resposta do Sua Magestade o Imperador era recebida com muito especial rado; e, depois de convidar os Srs. senadores para reunirem no dia seguinte ao meio-dia, levantou a sessão.

Barão de Pirapama, presidente.—Manoel dos Santos Martins Vallasques, 1º secretario.

6ª SESSÃO IMPERIAL DA ABERTURA DA ASSEMBLÉA GERAL EM 3 DE MAIO

Presidencia do Sr. barão de Pirapama

À meia hora depois do meio-dia, reunidos os Srs. deputados e senadores no paço do senado, foram nomeados:

para a deputação que devia receber a Sua Magestade o Imperador os Srs. deputados barão de Maroim, Viriato Bandeira, Benjamin Franklin, Rocha Vieira, Esperidião, Carneiro da Cunha, Diogo Velho, Paes Barreto, Melchior, Madureira, Paranaguá, Teixeira Junior, Moncorvo Lima, Dias Vieira, Gasparino, Góes de Vasconcellos, Cruz Machado, Amaro da Silveira, Silveira Lobo, Tagues e Saldanha Marinho, e os Srs. senadores visconde de Jequitinhonha, visconde de Abacté, Cansansão de Sinimbu, Pimenta Bueno, visconde de Maranguape, visconde de Albuquerque, Ferreira Penna, Souza Franco, marquez de Abrantes, Teixeira de Souza, Silveira da Motta e barão de Antonina, e para a deputação que devia receber a Sua Magestade a Imperatriz os Srs. deputados Figueira de Mello, Pedreira, Pinto de Campos e Teixeira de Macedo, e os Srs. senadores Mafra e Carneiro de Campos.

A 1½ hora da tarde, annunciando-se a chegada de Suas Magestades Imperiaes, sahirão as deputações a espera-las á porta do edificio.

Entrando Sua Magestade o Imperador na sala, foi ali recebido pelos Srs. presidente e secretarios, os quaes unindo-se á deputação acompanháráo o mesmo augusto senhor até o throno.

Logo que Sua Magestade o Imperador tomou assento e mandou que se assentassem os Srs. deputados e senadores, leu a seguinte:

FALLA

« Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação. —Sinto com todos os brasileiros o mais vivo prazer pela reunião da assembléa geral.

« A tranquillidade publica não tem sido alterada. Graças á Divina Providencia, a confiança, inspirada pela boa indole dos nossos concidadãos, e por sua adhesão ás instituições nacionaes, não se desmentiu, prevalecendo, mesmo durante a luta das opiniões empenhadas no pleito eleitoral, os interesses da ordem publica.

« A mingua das subsistencias, proveniente da inclemencia das estações, que sentiu-se em alguns pontos do imperio, flagellou com mais rigor os povos do sertão da Bahia. A caridade publica abriu seus thesouros e completou os soccorros prestados pelo governo.

« Nenhuma alteração sobreveiu em nossas relações internacionaes. Cultiva-las sobre as firmes bases do direito e dos interesses reciprocos continúa a ser um dos mais assiduos cuidados do governo.

« Celebrou-se com Sua Magestade o Imperador dos francezes uma convenção consular, cujas ratificações foram trocadas em Paris a 9 de março ultimo.

« Outra convenção da mesma natureza foi assignada nesta côrte em 26 de janeiro do corrente anno entre o imperio e a Confederação Suissa.

« Concluiu-se a negociação do tratado de limites e de navegação fluvial com a republica de Venezuela, tendo sido trocadas as ratificações em 31 de julho do anno passado.

« Melhorar o systema administrativo das provincias, e a posição de seus primeiros funcionarios, é uma necessidade, cuja satisfação se torna cada vez mais urgente.

« A reforma da legislação do exercito e da armada, no que toca ao recrutamento e justiça militar, deve merecer-vos especial attenção. A armada carece igualmente de uma lei de promoções mais conformo ás exigencias do serviço naval.

« Facilitar quanto for possivel os meios de communicação, promover a aquisição de braços uteis, bem

como a fundação de escolas praticas de agricultura, e tudo quanto possa alimentar este principal ramo da produção nacional, é assumpto da maior importancia, e digno seguramente da vossa solicitude.

As rondas publicas ainda se resentem das causas que tem corrido para seu decrecimento. Espero porém, que por meio do mais esmerpulozo emprego dos dinheiros publicos poder-se-ha equilibrar a receita com a despeza, mantido sempre o nosso credito dentro o fóra do paiz.

A recta administração da justiça, primeira necessidade social, deve ser o principal desvelo dos poderes do estado: cumpre attender á sorte dos funcionarios encarregados especialmente da distribuição da justiça, e constitui-los na altura de sua importante missão. E' pela fiel execução da lei e discreto aproveitamento das riquezas do paiz que, mediante a protecção divina, o Brasil ha de prosperar.

Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação:

Tenho plena confiança em vosso patriotismo; e de vossa sabedoria espero que prestareis ao governo a mais efficaz cooperação na empreza de superar as difficuldades do presente e assegurar o futuro engrandecimento do Brasil.

Está aberta a sessão.

Terminado este acto, retirárão-se Suas Magestades Imperiaes com o mesmo ceremonial com que forão recebidos; e immediatamente o Sr. presidente levantou a sessão.

Barão de Pirapama, presidente.—*Manoel dos Santos Martins Vallasques, 1º secretario* — *Antonio Pereira Pinto, 1º secretario.*

1ª sessão

EM 4 DE MAIO DE 1861

Presidencia do Sr. barão de Pirapama

SUMARIO. — Expediente. — *Ordem do dia.* — Eleição da mesa. Discurso do Sr. barão de Pirapama. — Eleição de commissões.

Às 10 ¼ horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 33 Srs. senadores.

Lidas as actas de 10, 11 e 12 de setembro do anno passado, e a de 2 do corrente mez, forão todas approvadas.

O Sr. 1º SECRETARIO leu as cartas imperiaes que nomeão senadores do imperio aos Srs. Firmino Rodrigues Silva, pela provincia de Minas Geraes, e João Pedro Dias Vieira, pela provincia do Maranhão — Forão remetidas á commissão de constituição com urgencia.

O mesmo Sr. 1º secretario participou que o Sr. visconde de Sapucahy lhe communicára achar-se anojado pelo fallecimento de uma sua filha. — Mandou-se desanoja-lo.

ORDEM DO DIA

ELEIÇÃO DA MESA

O Sr. presidente declarou que se ia proceder á eleição da mesa, começando-se pela do presidente, e depois á das respectivas commissões.

Corrido o escrutinio, sahio eleito

Presidente

o Sr. barão de Pirapama, com a maioria absoluta de 24 votos, tendo vindo á mesa 32 cédulas.

O SR. BARÃO DE PIRAPAMA: — Eu agradeço muito ao senado as provas de consideração que me tem dado, nomeando-me seu presidente oito vezes; porém motivos que muito pesão no meu espirito me levão agora a resignar uma honra que eu já teria desde o anno passado recusado a não serem graves ponderações que actuárão então sobre mim. Vou, pois, consultar a casa se aceita a minha resignação.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Nunca o vi tão bom como agora.

O SR. BARÃO DE PIRAPAMA: — Senhores, eu tenho exercido este honroso cargo durante sete annos: se elle é bom, toque a todos, se é máo, não é justo que pese sempre sobre mim. Eu tenho consciencia de minha dignidade, e entendo que não devo continuar. Os senhores, portanto, que aceitão a resignação que dou, queirão levantar-se.

Assim se resolveu.

Procedendo-se por consequencia a nova eleição de presidente, sahio eleito o Sr. visconde de Ahaeté com a maioria absoluta de 20 votos, tendo vindo á mesa 32 cédulas.

O Sr. barão de Pirapama convidou então o Sr. vice-presidente para occupar a cadeira, visto não se achar presente o Sr. visconde de Ahaeté.

Corrido o escrutinio, sahio eleito

Vice-presidente

o Sr. Gabriel Mendes dos Santos, com a maioria absoluta de 18 votos, tendo vindo á mesa 34 cédulas, e a convite do Sr. Quiróz Coutinho tomou logo a cadeira.

Corrido novamente o escrutinio, sahirão eleitos

Secretarios

1º, o Sr. Manoel dos Santos Martins Vallasques, com 20 votos; 2º, o Sr. José da Silva Mafra, com 13; 3º, o Sr. José Martins da Cruz Jobim, com 27; e 4º, o Sr. Frederico de Almeida e Albuquerque, com 9, por desempate com o Sr. José Joaquim Fernandes Torres; ficando 1º suppleto o mesmo Sr. Fernandes Torres e 2º o Sr. José de Araujo Ribeiro com 6 votos.

ELEIÇÃO DE COMMISSÕES

Passou-se á nomeação das commissões, e forão eleitos para a de

Resposta á fallu do throno

Os Srs. marquez de Abrantes, com 27 votos; barão de Muritiba, com 12; e Carneiro de Campos, com 12.

Constituição e diplomacia

Os Srs. marquez de Olinda, com 28 votos; visconde de Sapucahy, com 23; e visconde do Uruguay, com 25.

Fazenda

Os Srs. visconde de Itaborahy, com 26 votos; marquez de Abrantes, com 22; e Bernardo de Souza Franco, com 14, por desempate com o Sr. Joaquim Francisco Vianna.

Indo-se proceder á eleição da commissão de legislação, vierão á mesa 29 cédulas, á vista do que o Sr. vice-presidente declarou não haver casa, ficando, portanto, adiada a nomeação das commissões; e deu para ordem do dia da seguinte sessão a continuação da eleição das mesmas commissões, e trabalhos destas.

Levantou-se a sessão á 1 hora da tarde.

2ª sessão

EM 6 DE MAIO DE 1861

Presidência do Sr. visconde de Abaeté.

SUMMARIO.—Expediente.—Ordem do dia.—Eleição de commissões.

A's 11 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 31 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

O Sr. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Quatro officios dos Srs. senador marquez de Caxias, conselheiro Joaquim José Ignacio, desembargador Francisco de Paula de Negreiros Sayão Lobato e conselheiro José Maria da Silva Paranhos, participando que Sua Magestade o Imperador houve por bem por decreto de 3 de março deste anno nomear: o 1º, ministro e secretario de estado dos negocios da guerra e presidente do conselho de ministros; o 2º, ministro e secretario de estado dos negocios da marinha e interinamente dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas; o 3º, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça; o 4º, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda.

Um officio do Sr. senador Manoel Felizardo de Souza e Mello, participando que por decreto de 21 de abril ultimo houve por bem Sua Magestade o Imperador nomea-lo ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.

Outro do Sr. Antonio Coelho de Sá e Albuquerque, communicando que por decreto da referida data houve por bem Sua Magestade o Imperador nomea-lo ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros.

Outro do Sr. conselheiro José Antonio Saraiva, participando que Sua Magestade o Imperador houve por bem por decreto da dita data nomea-lo ministro e secretario de estado dos negocios do imperio.

De todos ficou o senado inteirado.

Um aviso do ministerio dos negocios do imperio, remettendo os actos legislativos da assemblea provincial de Mato-Grosso promulgados no anno passado.—A' commissão de assembleas provinciaes.

Dez ditas do mesmo ministerio, remettendo um dos autographos de cada uma das resoluções da assemblea geral: 1ª, 2ª e 3ª, approvando as pensões, de 400\$ annuaes, concedida a Pedro José Cardoso; de 480\$ annuaes, concedida a D. Maria Carlota Leitão Bandeira; e de 120\$ mensaes, concedida a Paulino Gomes da Paixão; 4ª, 5ª e 6ª, autorizando o governo para mandar satisfazer ao padre Guithierme Paulo Tilbury o ordenado correspondente ao tempo em que esteve privado do exercicio da cadeira da lingua ingleza; a mandar matricular nas faculdades do imperio Vizenzo Jansen Pereira e outros; e a fazer extensiva ao bacharel José da Motta de Azevedo Cordeá a disposição do art. 1º do decreto n. 23 de 30 de agosto de 1854; 7ª, approvando o decreto n. 2,184 de 5 de junho de 1858, que approvou os estatutos da companhia de navegação a vapor na bahia do Rio de Janeiro, de que é empresario o Dr. Clinton Van Tyl; 8ª, approvando o decreto n. 2,196 de 23 de junho de 1858 e o contrato a que o mesmo se refere, celebrado com José Antonio Soares para a navegação a vapor entre Montevideo e a cidade de Cuyabá; 9ª, 10ª e 11ª, autorizando o governo a aposentar Silvano Francisco Alves com o ordenado que pertence a qualidade de membro da junta vaccinica da corte; a

mandar matricular e admitir a exame nas faculdades de medicina e de direito do imperio a José Marciano da Silva Pontes e outros; e a mandar passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro aos subditos portuguezes Seraphim Francisco de Carvalho e outros; 12ª, reconhecendo cidadão brasileiro o padre Felix Maria de Freitas Albuquerque: nas quaes resoluções Sua Magestade o Imperador consente.

Ficou o senado inteirado, e mandou-se communicar á camara dos deputados.

Outro do mesmo ministerio, remettendo as cópias authenticas das actas da eleição do eleitores especiaes de senadores, a que se procedeu na provincia do Maranhão, nas parochias de S. Francisco Xavier de Monção, S. Sebastião da Vargem-Grande e S. Bento de Perizes, por terem sido annulladas pelo senado as que tiverão logar nas ditas parochias no dia 9 de janeiro de 1859. A' commissão de constituição.

Outro do mesmo ministerio, remettendo cópia do officio de 27 de janeiro deste anno, em que o presidente da provincia do Maranhão expõe as razões que o induzirão a prorrogar até o dia 8 da fevereiro ultimo o prazo marcado na lei para a apuração geral dos votos dados nos collegios eleitoraes para a eleição de um senador.—A' commissão de constituição.

Outro do ministerio dos negocios da fazenda, remettendo um dos autographos da resolução da assemblea geral autorizando o governo para mandar admitir a despacho, livres de direitos, todos os utensilios e objectos precisos á empreza incumbida do esgoto das aguas e asseio publico da cidade do Recife; na qual resolução Sua Magestade o Imperador consente.

Outro do ministerio dos negocios da guerra, remettendo um dos autographos do decreto da assemblea geral que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1861 a 1862; no qual decreto Sua Magestade o Imperador consente.

Outro do mesmo ministerio, remettendo um dos autographos da resolução da assemblea geral mandando admitir á matricula na escola central a João Alves Pinaheiro de Carvalho e outros; na qual resolução Sua Magestade o Imperador consente.

Outro do ministerio dos negocios da marinha, enviando um dos autographos do decreto da assemblea geral que fixa a força naval para o anno financeiro de 1861 a 1862; no qual decreto Sua Magestade o Imperador consente.

De todos ficou o senado inteirado, e mandou-se communicar á camara dos deputados.

Dous officios do 1º secretario da sobredita camara, participando haverem sido sancionadas as resoluções da assemblea geral, marcando penas para os que commetterem furtos de gado vaccum e cavallar, e regulando os direitos provenientes da residencia, de que trata o art. 6º § 1º da constituição do imperio.—Ficou o senado inteirado.

Novo dos presidentes das provincias da Bahia, Maranhão, Espírito-Santo, Alagoas, Parahyba, Minas-Geraes, S. Paulo e Santa Catharina, remettendo leis provinciaes.—A' commissão de assembleas provinciaes.

Dezaseis dos presidentes da Bahia, Maranhão, S. Paulo, Minas-Geraes, S. Pedro, Rio Grande do Norte, Espírito-Santo, Alagoas, Piahy e Pará, remettendo os seus relatorios.—Ao archivo.

Um requerimento do Sr. senador Baptista do Oliveira, pedindo licença para ir tratar de sua saude na Europa.—A' commissão de constituição.

Uma representação da assemblea provincial de Minas-

Garaes, pedindo a criação de uma relação na mesma provincia. — A' commissão de legislação.

O mesmo Sr. 1.º secretario participou que o Sr. senador Joaquim Francisco Vianna lhe havia communicado achar se doente, e que compareceria logo que lhe fosse possível. — Ficou o senado inteirado.

Comparecerão no decurso da sessão mais 2 senhores senadores.

ORDEM DO DIA

ELEIÇÃO DE COMISSÕES

Continuou a eleição das commissões, e sahirão nomeados para a de

Legislação

Os Srs. José Ildelfonso de Souza Ramos, com 24 votos; Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, com 23; e José Iguaçio Silveira da Motta, com 22.

Marinha e guerra

Os Srs. visconde de Albuquerque, com 30 votos; João Antonio de Miranda, com 24; e barão de Muritiba, com 22.

Commercio, agricultura, industria e artes

Os Srs. João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu, com 20 votos; Carlos Carneiro da Campos, com 17; e Angelo Carlos Moniz, com 15.

Empresas privilegiadas e obras publicas

Os Srs. José Pedro Dias de Carvalho, com 25 votos; Candido Borges Monteiro, com 17; e Herculano Ferreira Penna, com 15.

Instrução publica e negocios ecclesiasticos

Os Srs. José de Arango Ribeiro, com 23 votos; José Thomaz Nabuco de Arango, com 23; e Joaquim Vieira da Silva e Souza, com 10; por desempate com o Sr. Euzebio de Queiroz Continho Mattoso da Camara.

Passando se a proceder á eleição da commissão de saude publica, vierão á mesa 26 cedulas.

O Sr. presidente declarou adiada a continuação da nomeação das commissões, e deu para ordem do dia da seguinte sessão:

Continuação da nomeação das commissões.

1.ª e 2.ª discussão:

1.º Da resolução da camara dos deputados autorizando o governo a conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro ao subdito napolitano frei José de Castaniza e a outros, com o parecer da commissão de negocios ecclesiasticos do senado.

2.º Da resolução da camara dos deputados mandando passar carta de naturalisação a varios subditos portugueses e allemães.

3.º Da resolução da mesma camara mandando reconhecer como cidadão brasileiro a José Gonçalves da Silva.

4.º Da resolução da mesma camara autorizando o governo para aposentar, com o ordenado correspondente aos vencimentos que perceba, o encarregado da enfermaria de marinha de Pernambuco Joaquim José Alves Albuquerque.

5.º Da resolução da mesma camara autorizando o governo a mandar pagar a Frederico Sauer Bronn o ordenado correspondente á congrua que percebem os parochos do imperio.

Levantou-se a sessão aos 40 minutos depois do meio-dia.

3.ª sessão

EM 7 DE MAIO DE 1861

Presidencia do Sr. visconde de Abaete

SUMARIO. — Expediente. — Ordem do dia. — Eleição de commissões. — Naturalisações. Discursos dos Srs. Souza Franco, Jobim, visconde de Jequitinhonha, Nabuco, Candido Borges e Dantas. — Observações do Sr. visconde de Jequitinhonha sobre o regimento.

A's 11 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

O Sr. 1.º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um aviso do ministerio dos negocios do imperio, participando que Sua Magestade o Imperador ficou inteirado das pessoas que compoem a mesa que deve servir no senado na presente sessão.

Um officio do 1.º secretario da camara dos deputados, participando a eleição da mesa que deve servir na mesma camara no corrente mez.

De ambos ficou o senado inteirado.

O mesmo Sr. 1.º secretario participou que o Sr. senador barão de S. Lourenço lhe havia communicado não ter ainda comparecido por incommodos de saude, o que faria logo que lhe fosse possível. — Ficou o senado inteirado.

Comparecerão no decurso da sessão mais 4 Srs. senadores.

ORDEM DO DIA

ELEIÇÃO DE COMISSÕES

Continuou a eleição de commissões, e forão eleitos para as de

Saude publica

Os Srs. Candido Borges Monteiro, com 27 votos; visconde de Jequitinhonha, com 25; e Antonio Luiz Dantas de Barros Leite, com 22.

Redacção das leis

Os Srs. visconde de Sapucahy, com 30 votos; Gabriel Mendes dos Santos, com 20; e José Antonio Pimenta Bueno, com 17.

Estatistica, catechese e colonisação

Os Srs. marquez de Abrantes, com 19 votos; José de Araujo Ribeiro, com 15; e Manoel Teixeira de Souza, com 10.

Assembléas provinciaes

Os Srs. visconde do Uruguay, com 27 votos; Antonio Luiz Dantas de Barros Leite, com 24; e José Thomaz Nabuco de Araujo, com 23.

NATURALISAÇÕES

Entrou em 1.ª discussão a proposição da camara dos deputados autorizando o governo a conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro a frei José de Castaniza e outros, com o respectivo parecer da commissão.

O SR. SOUZA FRANCO: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. SOUZA FRANCO: — Não pedi a palavra para fallar sobre a materia em discussão, a respeito da qual

direi simplesmente que não tenho informações bastantes para guiar o meu voto, e desejarei ouvir quaes as razões que militão a favor desses diversos estrangeiros que pedom ser naturalisados: não sou dos que se oppoem a essas concessões.

Pedi a palavra para perguntar a V. Ex. se não me autorisaria a convidar os Srs. ministros afim de aproveitarem a occasião para virem dar parte dos motivos da organisação da administração actual e da retirada do ministerio passado. Os estylos da casa, os estylos do corpo legislativo, tem sido sempre que na primeira sessão, depois de eleita a mesa....

O SR. PRESIDENTE: — Não se póde interromper a ordem do dia: entretanto, como o nobre senador faz essa pergunta, dou-lhe a seguinte resposta: Acho que o nobre senador deve deixar esta materia para occasião opportuna, que é no principio da sessão, quando qualquer dos membros da casa póde fazer os requerimentos que julgar convenientes.

O SR. SOUZA FRANCO: — Neste caso, eu, obedecendo ao que V. Ex. diz, e achando que tem razão, menos em querer que estes pedidos se fação por meio de requerimento, confirmo o meu convite ao Srs ministros, afim de que, seguindo os estylos do corpo legislativo, se apresentem na casa e deem parte dos motivos que occorrerão para a formação do novo ministerio e retirada do anterior.

O SR. PRESIDENTE: — Em occasião opportuna.

O SR. SOUZA FRANCO: — Espero que não será preciso que eu amanhã ou em qualquer outro dia os convide de novo.

O SR. PRESIDENTE: — Continúa a discussão do projecto com o parecer da commissão.

O SR. JOBIM: — Sr. presidente, parece-me que não podemos deixar de approvar o parecer da commissão, á vista do seguinte officio do commissario geral dos capuchinhos. (Lê)

Nesta reclamação se mostra que, segundo as leis religiosas, este frade não póde ser naturalisado cidadão brasileiro.

O SR. PRESIDENTE: — Devo prevenir ao senado de que trata-se do projecto em 1ª e 2ª discussão, com o parecer da commissão; portanto, ha de se pôr a votos o parecer da commissão em primeiro lugar, porque importa uma emenda suppressiva, e em seguida ha de se pôr a votos o projecto.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — As emendas não podem ser adoptadas senão em 2ª discussão; portanto, este parecer da commissão não póde ser votado senão quando o projecto entrar em 2ª discussão. A 1ª discussão deve ser sobre o projecto; se elle passar á 2ª discussão, neste caso propõe-se a emenda da commissão.

O SR. PRESIDENTE: — Não se costuma pôr a apoioamento os pareceres de commissões.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E' verdadeira; mas, se se votar agora o parecer da commissão, vota-se sobre uma emenda, e, como o regimento não quer que se vote a emenda senão em 2ª discussão, é claro que a emenda da commissão não póde ser votada senão nessa occasião.

O SR. JOBIM: — Me parece que deve prevalecer a observação do nobre senador que acaba de fallar, isto é, que se deve pôr o projecto a votos, e na 2ª discussão votar-se sobre a emenda.

O SR. PRESIDENTE: — Não havendo mais quem peça a palavra, vou pôr a votos.

Discutida a materia, passou a proposição para a 2ª discussão, na qual entrou logo com o parecer e emenda da commissão de negocios ecclesiasticos.

O SR. NABUCO: — Eu quizera que V. Ex. me desse um esclarecimento para orientar o meu voto.

Este projecto foi remettido á commissão de negocios ecclesiasticos, sem duvida para ella dar a sua opinião acerca da questão canonica que se suscitou na discussão, o que não sei qual foi, porque não estive presente; mas a commissão não deu parecer nenhum sobre esta questão, que lhe foi submettida.

Disse apenas que se separasse o nome deste frade, que não sei como se chama, para não prejudicar o andamento da naturalisação dos outros pretendentes.

Orá, eu quizera saber o que vamos votar, se a respeito da naturalisação do frade, ou sómente a respeito da questão prejudicial que a commissão propõe, isto é, que seja elle separado, que volte o negocio a ella, para tratar então da questão que lhe foi submettida, porque o mais seria illudir o voto do senado.

Não quiz a commissão de negocios ecclesiasticos se pronunciar a respeito da questão canonica que se suscitou. A commissão vem dizendo que, para não demorar a naturalisação dos outros, convem que se separe o nome deste frade; entendo, portanto, que, logo que o senado approve o parecer, deve o negocio voltar á commissão, para tratar da naturalisação do frade. Eu quizera que V. Ex. me orientasse a respeito, para eu poder dar o meu voto.

O SR. PRESIDENTE: — Eu vou mandar lêr o parecer.

O SR. NABUCO: — Não está impresso.

(O Sr. 2º secretario lê o parecer da commissão.)

O SR. PRESIDENTE: — Eis o que posso explicar ao nobre senador. Agora, o que o senado deve fazer, não sou o competente para dizê-lo: se passar a emenda suppressiva que a commissão apresentou, ao senado é que cumpre resolver o que achar mais acertado a respeito do frade de que se trata.

O SR. CANDIDO BORGES: — Me parece, Sr. presidente, que, votando-se simplesmente pelo parecer da commissão como está, os interesses deste religioso podem ser prejudicados, porque a commissão não propõe nenhum expediente a respeito d'elle. Se V. Ex. me permite, ou se é possível, eu mandarei uma emenda á conclusão do parecer. Concedo com elle, mas accrescentaria: « Voltando os papeis á commissão, afim de que dê parecer sobre o religioso. »

O SR. PRESIDENTE: — Entendo que isto só póde ter lugar depois da votação. O nobre senador não sabe, nem eu, como o senado votará, se pelo parecer ou pela resolução.

O SR. CANDIDO BORGES: — O senado votará pela conclusão do parecer ou pela resolução. Se votar pelo parecer da commissão não ha expediente a seguir-se; se votar pela minha emenda, os papeis voltará á commissão, afim de que ella emitta o seu parecer acerca deste religioso.

O SR. NABUCO: — Póde votar por ambas.

O SR. CANDIDO BORGES: — Se o senado votar pelo parecer qual é a solução?

O SR. NABUCO: — Illude a questão.

O SR. CANDIDO BORGES: — A commissão não dá no-

nhum expediente sobre a questão, o que não será se o senado approvar o additamento que proponho.

V. Ex. resolverá: se entende que posso mandar á mesa o additamento, manda-lo-hei, e se não deixarei de o fazer.

O Sr. PRESIDENTE: — Eu entendo que o additamento que o nobre senador pelo Rio de Janeiro pretende fazer não ter logar depois da votação.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Depois da votação está vencido ou regeitado o parecer.

O Sr. PRESIDENTE: — Em qualquer occasião o nobre senador pôde requerer que os papeis relativos a este frade sejam remetidos á commissão.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Foi por escripto o additamento?

O Sr. CANDIDO BORGES: — Eu o quiz mandar, mas o Sr. presidente disse que não.

O Sr. DANTAS: — O anno passado fallou-se muito nesta casa acerca desta questão: o que se allegou foi que em virtude da nossa constituição os religiosos nacionaes erão cidadãos brasileiros, e que, não sendo os religiosos napolitanos cidadãos em seu paiz, não podião ser naturalizados cidadãos brasileiros, pois, segundo a lei que regula entre nós a naturalisação dos estrangeiros, só pôde ser naturalizado cidadão brasileiro aquelle estrangeiro que for cidadão no seu paiz.

Ora, se os religiosos napolitanos não são cidadãos em Napoles, como o não erão os religiosos brasileiros antes da constituição, é claro que elles não podem ser naturalizados no Brazil. Entendo, portanto, que esse negocio deve ser regulado, não pelo direito canonico, mas pelo nosso direito publico e pelas nossas leis.

O senado contentou-se com estas razões e annui a esta emenda, que separa da presente resolução os religiosos napolitanos. Para que, pois, ha de se remetter esta resolução á commissão de negocios ecclesiasticos, para encerrar a questão pelo direito canonico? O que pôde dizer mais a commissão do que já se disse? Seria isto prolongar um negocio que pende ha dous annos, e hom será que estes religiosos não se illudão por mais tempo, e saibão da impossibilidade de sua pretensão, e cheguem á obediencia e harmonia com o seu respectivo superior.

Terminado o debate, passou a proposição para a 3ª discussão, com a emenda da commissão de negocios ecclesiasticos.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA (pela ordem): — Eu peço a V. Ex. tenha a bondade de declarar qual é o resultado da votação que teve logar ha pouco. O parecer da commissão diz: « Supprima-se o nome dos dous religiosos. »

O Sr. JOBIM: — De um só.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Do religioso. Ora, pergunto se pela votação que teve logar ha pouco se deve concluir que não entra mais em discussão o nome do religioso e se foi regeitada a sua pretensão, ou se o resultado da votação é que este objecto relativo ao religioso entre em discussão em outro projecto.

O Sr. PRESIDENTE: — Ache que fica por ora fóra de discussão. Esta votação não deve produzir esse effeito, isto é, não se segue della que se deva formar um projecto a respeito deste individuo de que se trata.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mas não foi negada a naturalisação: creio eu.

O Sr. PRESIDENTE: — Qualquer Sr. senador pôde offerer o projecto que quizer. A votação o que diz é que deste projecto deve ser excluido esse nome.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Quando aqui no senado se tem tratado de separar proposições de um projecto tem-se entendido que a parte que se separa vai formar um projecto separado.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Esta é a marcha geral. Se a memoria não me illude, não se entende que é preciso que uma commissão ou que um membro da casa offereça um projecto especial sobre aquella parte.

Ora, julgando assim, entendo que a naturalisação do Rev. frade foi separada deste projecto, para não fazer mal aos outros individuos com quem estava incluida a naturalisação deste. O que se segue é que esta naturalisação será tratada especialmente, para ser approvada ou regeitada, conforme o senado entender; entretanto que o projecto assim emendado, e que já passou para a 3ª discussão, corre os tramites do regimento. Assim é que o percuço; este é o estylo do senado; assim se tem constantemente praticado quando o senado tem votado para separar uma parte de qualquer projecto.

E ha nisso alguma delicadeza, porque nós não podemos dizer á camara dos Srs. deputados que esta naturalisação foi regeitada; o senado não regeitou, supprimiu, porque votou exactamente conforme o parecer da commissão propoz. Se não foi negada esta pretensão, se não foi regeitada, então deve estar em andamento, para se dar parte á camara dos Srs. deputados do resultado dessa parte do projecto.

O Sr. DANTAS: — A participação é que foi supprimida.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Foi supprimida para que?

O Sr. DANTAS: — Para se tomar em consideração em outra occasião isoladamente.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — É indispensavel isto, porque, se ficar dependente da vontade de um membro da casa ou de uma commissão, que outra vez offereça um projecto tratando só desse religioso, é tão fortuito, é tão caduco, que, a fallar a verdade, me parece novo.

Entretanto que se nós o regeitassemos nenhum inconveniente dahi resultaria, porque temos o direito de regeitar ou approvar a proposição tal qual veio da camara dos Srs. deputados; mas supprimir, não acho esta palavra nem no regimento nem na constituição.

O Sr. DANTAS: — Não podemos supprimir?

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Podemos quando a suppressão equivale a uma regeição; mas essa não foi a mente do parecer da commissão. A commissão não quiz regeitar, o que quiz foi supprimir, isto é, obstar a que os outros que pedião naturalisação deixassem de ser attendidos por causa deste frade.

Portanto, a naturalisação do frade deve ser tratada especialmente, para ser regeitada ou approvada segundo o senado entender.

O Sr. PRESIDENTE: — Eu já disse como entendia a emenda; sinto não poder dar-lhe a intelligencia que o nobre senador lhe deu.

Seguir-se a 1ª discussão da proposição da camara dos deputados mandando passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro a varios subditos portuguezes e allemães.

OBSERVAÇÕES SOBRE O REGIMENTO

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA (*pela ordem*): — Sr. presidente, creio que já não ha casa; portanto, aproveito a occasião para declarar que amanhã ou em qualquer outro dia pretendo fazer alguma observação relativa ao modo como o nesso regimento tem sido e vai ser executado. V. Ex. já vê que isto é indispensavel mesmo para esta discussão.

V. Ex. é presidente novo. O Sr. barão de Pirapama entendeu as reformas do regimento de uma maneira; V. Ex., quando não era ainda presidente, entendeu o regimento de uma fórma diversa, propoz o sustento e esta intelligencia que dava aos artigos da reforma. Não se tomou deliberação alguma.

O senado não definiu a questão, porque não se appellou para elle, e por isso não houve uma decisão definitiva; ficou subsistindo a intelligencia dada pelo Sr. barão de Pirapama, e s m prevalecer a intelligencia dada por V. Ex.

Ora, como a intelligencia dada a estes artigos (depois notarei) é indispensavel para que possa guiar-se o senador, eu, por exemplo, que queria ir sempre de accordo com o nobre presidente do senado, e não quero estabelecer a menor divergencia, peço licença para perguntar se V. Ex. adopta as intelligencias dadas pelo Sr. barão de Pirapama a todos os artigos do regimento e da reforma, ou se continúa a pensar como pensou e expoz ao senado quando discutia estas mesmas intelligencias.

Por exemplo, diz o art 27 (*lendo*): « Os requerimentos serão submettidos á votação logo que forem lidos e apoiados por cinco senadores, ao menos; se, porém, houver quem peça a palavra para fallar sobre elles, ficará reservada a discussão para os sabbados, e, no caso de urgencia, será votada esta discussão sem debate ou ficará a discussão para a seguinte sessão. » Sobre este artigo houve uma divergencia de intelligencia: V. Ex. sustentou uma e o Sr. barão de Pirapama sustentou outra.

O SR. PRESIDENTE: — O nobre senador me dá licença? Eu peço-lhe o obsequio de reservar esta discussão para outra occasião, porque agora temos de votar esta resolução.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — V. Ex. me dá licença tambem? Quando eu comecei a fallar disse que ia fazer observações que tinham intima ligação com a discussão e aproveitava a occasião de não haver casa para tratar dellas, visto como não é possivel que eu discuta sem saber se V. Ex. aceita ou não os factos consummados, isto é, as intelligencias dadas ao regimento e ás suas reformas pelo Sr. barão de Pirapama. Vê V. Ex. que é exactamente o exordio por onde devia começar, porque de outra maneira eu, ou quaquer outro senador, ver-se-ha na dura necessidade de estar fallando e V. Ex. dizer: « Não póte fallar sobre este objecto » ou « Isto fica adiado. »

Não tenho hoje por fim provocar a discussão, e por isso limitei-me a pedir a palavra pela ordem, para prevenir a V. Ex. de que eu tenho de fazer sobre este objecto reflexões na primeira sessão que houver no senado, e quando se tratar de qualquer discussão, para me poder intelligenciar; o senado avalia perfeitamente quanto isto é indispensavel.

Note bem o senado que o Sr. presidente actual foi um reformista do regimento e o propugnador dessa reforma e das intelligencias que se derão a ellas e ao regimento: por consequencia, sentado na cadeira da presidencia, é indispensavel que elle nos diga com antecedencia se

aceita as intelligencias dadas, para que nós possamos marchar sobre ellas, ou como é que as considera. Se for proporcionalmente dizendo, eu auguro ao senado confusão nas discussões, atropellamento dellas e talvez máos resultados.

Por isso, ou V. Ex., juntamente com a mesa, firme já um projecto e discuta-se este objecto, para se firmar um juizo e tomar o senado uma decisão definitiva, ou V. Ex. diga: « Aceito ou não aceito; sustento ou não as minhas opiniões. » Esta discussão é que deuje provocar na primeira occasião: por ora limite-me, como já disse, a prevenir V. Ex. sobre isso.

Verificando não haver casa, o Sr. presidente declarou encerrada a discussão; e deu para ordem do dia da seguinte sessão:

1ª e 2ª discussão da proposição da camara dos deputados autorizando o governo:

1.º Para conceder ao vigário Francisco Jorge de Souza tres annos e meio de licença, com todos os vencimentos da respectiva congrua, para ausentar-se de sua freguezia, frequentando a faculdade de direito do Recife.

2.º Para conceder dous annos de licença com todos os vencimentos ao conselheiro procurador fiscal do thesouro José Carlos de Almeida Arêas, para ir á Europa tratar de sua saúde.

E as mais materias já d signadas.

Levantou-se a sessão aos tres quartos depois do meio-dia.

A S E S S Ã O

EM 8 DE MAIO DE 1861

Presidencia do Sr. visconde de Abaeté

SUMMARY. — Expediente. — Organização do novo ministerio e retirada do anterior. Discursos dos Srs. marquez de Caxias (presidente do conselho), Ferraz, Scuza Franco, Cansansão de Sinimbu e D. Manoel. — *Ordem do dia.* — Naturalisações. Votação. — Licença ao padre Pedro Pirantoni e ao conselheiro José Carlos de Almeida Arêas para irem á Europa tratar de sua saúde. Votação. — Aposentação de Joaquim José Alves de Albuquerque, encarregado da enfermaria de marinha de Pernambuco. Discursos dos Srs. Ferreira Penna, visconde de Jequitinhonha, visconde de Albuquerque, Manoel Felizardo e Dantas.

A's 11 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores

Lida a acta da anterior, foi approvada.

EXPEDIENTE

O Sr. 1º secretario leu um aviso do ministerio dos negocios da guerra, remettendo um exemplar impresso da proposta que acaba de ser apresentada na camara dos deputados para a fixação das forças de terra para o anno financeiro de 1862 a 1863. — A' commissão de marinha e guerra.

O mesmo Sr. 1º secretario participou que o Sr. senador Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos lhe havia communicado não poder comparecer por se achar doente. Ficou o senado inteirado.

ORGANIZAÇÃO DO NOVO MINISTERIO E RETIRADA DO ANTERIOR

O Sr. MARQUEZ DE CAXIAS (*presidente do conselho*): — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS (presidente do conselho): — Sr. presidente, o nobre senador do Pará mostrou honrosa vontade de que fosse explicada a retirada do ministerio de 10 de agosto e a entrada do actual. Eu vou satisfazer o nobre senador. Creio que não compete ao gabinete actual explicar a retirada dos cavalheiros nossos illustres antecessores. A outros pertence essa tarefa. Satisfarei, pois, a interpegação do nobre senador não sómente no que toca á organização do gabinete a que tenho a honra de presidir.

No dia 2 de março fui chamado a S. Christovão e recebi ordem de Sua Magestade o Imperador para encarregar-me da tarefa de organizar o novo ministerio. E' escusado declarar ao senado que não aceitei tão grande honra sem testemunhar a Sua Magestade o Imperador quanto conheço a minha ineffectuallia; mas, não sendo admittidas as minhas excusas, aceitei essa ardua tarefa, e tive a fortuna de achar para collegas os cavalheiros que hoje me acompanhão, ficando assim preenchido o meu primeiro dever para com o monarcha e para com o paiz.

Os principios do gabinete estão bem indicados pelos precedentes das pessoas que dello fazem parte. Os meus collegas e eu somos conhecidos; por isso penso que me posso dispensar de dizer qual o sentido em que dirigimos os negocios da governança.

Entendo que presentemente o paiz quer sobretudo a rigorosa observancia da constituição e das leis e a mais severa e discreta economia dos dinheiros publicos, attenta as circumstancias do nosso actual estado financeiro.

Os actos, senhores, devem valer mais do que as palavras, e peço a todos que nos julguem por nossos actos.

O SR. FERRAZ: — O nobre senador pela provincia do Pará mostrou hontem desejo de que o corpo legislativo conhecesse as causas que derão lugar á retirada do ministerio de que fez parte. Eu poderia, Sr. presidente, para satisfazer ao nobre senador, lançar mão de certos motivos que tem tido entre nós grande uso; mas serei franco, direi a verdade.

Depois dos movimentos e da agitação que se derão durante o periodo eleitoral alguns dos meus collegas entenderão que não poderíamos seguir a politica que tinhamos encetado e que até então havíamos fielmente mantido; que era preciso variar de politica, principalmente á vista da situação, que se apresentava a seu ver de um modo um pouco melindroso.

A apreciação da situação nestes termos não foi seguida por todos os membros do gabinete; houve por conseguinte divergencia, e, havendo divergencia, já se vê que aquelles que querião essa mudança não podião continuar no ministerio.

Não obstante isso, procurámos ver se podíamos continuar até a abertura das camaras; mas um dos nossos collegas insistiu na sua retirada, outro por doente não podia por muito tempo continuar a servir, e era acompanhado do desejo de retirar-se por um terceiro; havia, além disso, necessidade de preencher o lugar do novo ministerio. Estas razões obrigarão o ministerio a pedir a sua exoneração.

O senado sabe que a unidade do pensamento é essencial á vida de um gabinete e á boa marcha dos negocios publicos; esta unidade não se dava a respeito da politica que se devia seguir; e não poderíamos apresentar-nos divergentes ás camaras sem fazermos um desserviço ao paiz. Parece-me que tenho satisfeito ao nobre senador.

O SR. SOUZA FRANCO: — Agradeço ao Sr. presidente do conselho e ao Sr. ex-presidente do conselho a bondade que tiveram de dar as informações a que os convidei; mas não posso deixar de dizer que sinto que começassem por declarar que as davão a meu pedido. Isto quer dizer que se eu as não tivesse pedido os honrados senadores as não terião dado.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBÚ: — Não apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: — Isto poderá querer dizer que é permitido a um novo ministerio subir ao poder, e retirar-se um outro, sem vir declarar ao senado immediatamente quaes as causas da mudança ministerial e o que o paiz póe esperar do novo ministerio que se apresenta.

No governo representativo, governo de confiança, é preciso manter-se inteira esta confiança, e as palavras de um novo ministro que entua não podem deixar de ser esperadas para virem, ou confirmar as esperanças, ou fazel-as nascer quando não sejam bem sabidos os principios da nova organização.

Eu, portanto, agradecendo, como agradeço, as informações, sinto que se não começassem por dizer que as davão como um dever que reconheçião. Isto tanto mais quanto eu tinha mesmo declarado que não tomaria a palavra hoje, que não insistiria, que não pediria mais essas informações, e sim que esperaria que as viessem dar sem que eu as pedisse do novo; e estava prompto a declarar que não tinha havido falta da parte do ministerio, porque de facto as informações não costumão ser dadas sendo depois que a mesa do senado, a mesa da camara dos deputados, estão constituída: é então que o novo ministerio costuma apresentar-se officialmente ao corpo legislativo, e dar explicações.

Senhores, o senado viu que no anno passado, quando se encerrião as suas sessões, ficava no poder um ministerio que tinha obtido das camaras todas quantas leis, todas quantas medidas elle tinha desejado.

O SR. PRESIDENTE: — Tenho de lembrar ao nobre senador que não posso admittir larga discussão sobre o objecto de que se trata. O nobre senador pediu ao ministerio actual qual o seu programa, e pediu igualmente as razões da dissolução do gabinete passado: foi satisfeito. Não sei sobre que pretende o nobre senador estabelecer uma larga discussão, não comprehendendo.

Esta discussão poderá ter lugar em occasião opportuna, que me não parece ser esta.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu não sei ao que V. Ex. chama larga discussão, quando estou fallando ha dous ou tres minutos; se é um discurso de hora, declaro a V. Ex. que não o pretendo fazer. Se porém V. Ex. entende que devo recorrer dos estylos anteriores, que são deixar fallar o orador, explicar-se a respeito da questão, dizer se está ou não satisfeito com as explicações ou se outras esperava ou erão mais necessarias; se V. Ex. quer recurrer desses estylos antigos, estylos parlamentares, estylos indispensaveis no systema constitucional, diga-o francamente, porque eu obedecerei a V. Ex.; mas com o protesto de que V. Ex. não segue os melhores estylos quando nos quer negar uma pequena e breve discussão: são algumas ligeiras observações, e observações que V. Ex. está vendo não são de fórma nenhuma de opposição: por ora não se trata senão de apreciar a situação actual, para lhe prestar apoio, para acompanhala ou para fazer as observações e as denegações que estivorem em nosso juizo e em nossa consciencia. Se V. Ex. não quer que eu faça um longo discurso, declaro que o não

vou fazer; mas, se V. Ex. quer que eu me cale, que me sente, diga-o francamente.

O SR. PRESIDENTE: — Devo lembrar ao nobre senador que os precedentes não admittem esta discussão. Recordo-me de que na sessão do anno em que se organisou o gabinete de 10 de agosto foi este interpellado para declarar tambem qual era o seu programma e a lito se limitarão as explicações...

O SR. SOUZA FRANCO: — Fallarão alguns oradores.

O SR. PRESIDENTE: — Não, senhor.

O SR. SOUZA FRANCO: — Fallarão o nobre senador por Goyaz e o nobre senador por Minas o Sr. Vasconcellos.

O SR. PRESIDENTE: — Peço licença para continuar.

O SR. SOUZA FRANCO: — Sem duvida que a tem.

O SR. PRESIDENTE: — O nobre senador acaba de dizer que julga esta a occasião, de se apreciar a situação actual; ora, o nobre senador bem vê que isto seria uma discussão interminavel, e não me parece este o tempo proprio para isso; ha outras occasiões e ellas se hão de apresentar brevemente. Não desejo tirar a palavra ao nobre senador; faço estas observações unicamente para não alongar demasiado o seu discurso.

Já citei o unico precedente de que tenho noticia: não me recorde de que se tenham admittido estas largas discussões, em uma occasião como a em que nos achamos. Ora, o nobre senador diz que lhe parece occasião propria para apreciar a situação do paiz, veja até onde isto o pôde levar.

O SR. FRANCO: — Eu obedeco á ordem do V. Ex.; mas continuando, como não tenho de fazer um longo discurso, mas simples observações, direi ainda algumas palavras, que entendo estarem muito na ordem.

Não posso deixar de notar nas palavras que disse o nobre ex-presidente do conselho que, sendo o motivo da retirada do ministerio (e declaro que estou satisfeito com a franqueza de S. Ex.) divergencia de opiniões entre os Srs. ex-ministros por motivos eleitoraes....

O SR. FERRAZ: — Eu não disse que tinha sido por motivos eleitoraes.

O SR. SOUZA FRANCO: —...essa retirada não fosse immediata e o ministerio se fosse mantendo até tão proximo á reunião das camaras, quando grande parte de seus successores não pôde ter o tempo preciso para tomar conhecimento dos negocios e apresentar um relatório propriamente seu, com todas as informações que o corpo legislativo precisa.

Demais, eu tambem observarei muito de passagem que, se essa era a intenção dos Srs. ex-ministros, ella não se traduziu nos factos; os factos o que demonstração era que o ministerio pretendia manter-se e durar, porque o ministerio, além de muitos actos que inculcão proposito de viver, e viver longamente, de continuar á testa da direcção dos negocios publicos, nomeou presidentes para quasi todos as provincias, o que inculca disposição de continuar; porque nomear presidentes é designar os principaes agentes de uma politica, o que não pôde ser feito com muita razão por aquelles que tem de retirar-se.

A respeito de S. Ex. o Sr. presidente do conselho, eu direi a S. Ex. que, embora as nomeações devam revelar o futuro procedimento das pessoas que entrão para o ministerio, o paiz tem observado tantas mudanças nas opiniões dos Srs. ministros que não se pôde hoje dar por satisfeito com a simples declaração: « Sabem o que eu tenho feito, hão de saber o que tenho de fazer. »

Porém é esta a minha principal questão. As circumstancias são muito graves, o ministerio mesmo é que nos revelou no discurso da corda.

O SR. PRESIDENTE: — O nobre senador está vendo... O nobre senador quer passar para a discussão do discurso da corda. Ora, esta não é a occasião propria. Eu sinto fazer estas observações, mas faço-as por esta unica razão: eu não desejo estabelecer precedentes, que depois se alleguem para continuarem as cousas do mesmo modo; fóra disto seria para mim indifferente que o nobre senador quizesse fallar sobre todas as materias, mas nesta occasião não acho proprio, ha de permitir que eu lhe torne a fazer a mesma observação.

Ha occasiões em que o nobre senador pôda fazer estas e outras muitas reflexões que queira, mas actualmente não; e o nobre senador me fornece uma prova disso abrindo a falla do throno e querendo discuti-la. Portanto, eu torno a pedir ao nobre senador que termine o seu discurso; já fez as observações que pedirão ser cobidas.

O SR. SOUZA FRANCO: — V. Ex. leva-se por uma ou outra palavra minha, e porque eu referi-me á falla do throno diz que quero discuti-la. Nós nos reunimos hoje na esperança de saber quaes são os planos em geral do ministerio; S. Ex. o Sr. presidente do conselho, expondo-os, foi excessivamente laconico e reservado, e eu vou simplesmente dizer que acho que S. Ex. poderia ser mais explicito neste ou naquelle ponto; e S. Ex. dirá se quer ser mais explicito ou se entendo que tem satisfeito o senado e o publico com as informações que deu a meu pedido.

O que eu ia dizer é isto: a falla do throno diz que ha grandes difficuldades no presente, e que preciso vencelas, que ha grandes difficuldades no futuro; ora, quando a falla do throno nos revela grandes difficuldades, não parece sufficiente que o ministerio venha dizer: « O nosso passado responde pelo nosso futuro; os nossos actos hão de vir. »

Eu não sou dos que se decidem logo pelas desconfianças que tenham do nobre presidente do conselho e seus collegas; sou dos que esperão os factos, dos que julgão os ministros pelos seus actos e palavras, e aguardo a discussão. Eu desejava, porém que, quando se diz que ha grandes difficuldades a superar, quando se diz que o ministerio actual vem... não sei a expresso, permittasse-me que a lêa: (*lendo*) « Assegurar o futuro e o engrandecimento do Brasil. »; quando se revela assim um grande proposito (e seja tão feliz o ministerio que o possa conseguir; ninguém o deseja mais do que eu); quando se vem asseverar um tão grande proposito, parece que se podia perguntar: « Quaes são essas difficuldades? Como pretendeis supera-las? »

O SR. PRESIDENTE: — Isto me parece proprio da discussão da resposta á falla do throno. O nobre senador ha de me perdoar que lhe faça esta advertencia.

O SR. SOUZA FRANCO: — Vou findar o meu discurso: obedeco á advertencia do V. Ex.; mas com o protesto de que não se fique entendendo que um ministerio que se fórma deva vir dizer ao senado « Estamos no ministerio, julgai pelo que fizemos o que pretendemos fazer. » Protesto contra estes novos estylos, e entendo que se deve conservar os estylos de satisfazer as interpellações feitas, e de dizer quaes são as difficuldades, quaes os meios por que se pretende supera-las. E findo as minhas observações, que aliás estenderia a mais alguns pontos de grave interesse para o paiz.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU' :— O nobre ex-presidente do conselho não disse que a dissolução do gabinete foi ocasionada por motivos eleitoraes; o que elle referiu foi que, em consequencia da luta eleitoral, a sociedade constituiu-se por modo, ou pareceu assumir aspecto tal, que, no seio do gabinete, manifestou-se o pensamento de se dar nova direcção á marcha politica até então seguida pelo ministerio, e que, não havendo accordo sobre o modo de se apreciar essa situação, e consequentemente não podendo hava-lo sobre as medidas que se julgavão indispensaveis sob o ponto de vista por que era encarada essa nova situação, dessa desintelligencia proveiu a dissolução do gabinete.

O SR. D. MANOEL :— Nada tenho a dizer ao discurso que o senado acaba de ouvir, proferido pelo Sr. presidente do conselho : « Observancia religiosa da constituição e das leis, severa economia no dispendio dos dinheiros publicos » são palavras tão bonitas que na verdade não merecem senão applauso geral; mas isto só não pôde ser considerado como um programma governamental.

O nobre presidente do conselho nos disse : « Importai-vos pouco com palavras; aguardai os factos; são estes que vos hão de provar... »

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO :— Nossos actos.

O SR. D. MANOEL :— E' a mesma cousa. « São os factos que vos hão de provar que nós não desmentimos o nosso passado. » Pois bem, senhores, aguardemos os factos.

Parece-me, entretanto, que o paiz tem direito a querer saber mais alguma cousa; parece-me que o paiz, nas circumstancias graves e difficulosissimas em que se acha, segundo asseverou um dos Srs. ministros em uma circular que dirigiu aos eleitores, quer que um ministerio novo, depois de annunciar tão solemnemente as difficuldades com que luta o paiz, faça acompanhar essa declaração das medidas em geral que mais devem contribuir para superar essas difficuldades, e livrar a nação de um futuro que não se antolha prospero aos que pensão e meditação seriamente nos negocios publicos.

Todavia pedirei aos meus nobres amigos que esperem: eu tambem quero esperar, não porque todos os ministros me mereçam confiança, porque declaro ao senado que alguns delles não me merecem nenhuma. Talvez que agora a conquistem pelos factos novos que vão praticar; mas, se a alguns delles eu julgasse pelo passado, de certo lhes faria desde já franca e decidida opposição.

Quero ser prudente, quero ser circumspecto, quero mesmo, senhores, ter muito em consideração as circumstancias do paiz, que são talvez mais difficéis do que nunca forão; e eu, acompanhando o meu nobre amigo que se senta á minha direita, faço votos ao céu para que ao ministerio actual caiba a gloria de vence-las, de curar os males que avexão a nação, que se acha profundamente sentida do muito que se lhe tem feito soffrir.

Deixo, portanto, o nobre presidente do conselho; aguardo os seus actos, na convicção de que S. Ex. tem desejo ardente de bom servir a sua patria. E, na verdade, que outra cousa se podia esperar de um militar veterano, que chegou aos mais elevados cargos do estado e que nada mais tem a desejar senão um bom nome?

A respeito do que se disse ha pouco, relativamente ás causas da retirada do ministerio de 10 de agosto, eu desejava ter agora mais tempo e liberdade para mostrar quaes forão os verdadeiros motivos desse ditoso acontecimento. Olhando para as physionomias dos Srs. senadores, no menos para os que estão mais perto, parece-me que di-viso nellas um riso sarcastico, porque seguramente todos

estão convencidos de que nas palavras proferidas pelo chefe daquella gabinete não ha verdade nem sinceridade.

Senhores, não posso hoje ser mais extenso, porque receio as tres admestações que forão feitas ao meu nobre amigo; mas espero ter occasião opportuna para examinar com pausa as causas verdadeiras que produzirão, mais cedo do que se pensava, a dissolução de um ministerio que estava mais que muito gasto, desacreditado, e (tenhão paciencia, mas oução) execrado pela nação inteira.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU' :— No juizo de V. Ex.

O SR. D. MANOEL :— Eu desenvolverei a these em tempo.

ORDEM DO DIA

NATURALISAÇÕES

Submettida á votação, por ter ficado encerrada na sessão antecedente, a 1ª discussão da proposição da camara dos deputados que manda passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro a varios subditos portuguezes e allemães, passou a dita proposição para a 2ª discussão, na qual entrou logo, e passou igualmente para a 3ª discussão.

LICENÇA A PEDRO PIRANTONI E JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

AREAS

Entrou em 1ª discussão, e passou para a 2ª, e desta para a 3ª, sem debate, a proposição da mesma camara autorizando o governo para conceder ao parcho Pedro Pirantoni dous annos de licença, com os vencimentos da respectiva congrua, para ir á Europa tratar de sua saude, e dous annos de licença, com todos os vencimentos, ao conselheiro procurador fiscal do thesouro José Carlos de Almeida Arêas, para tratar de sua saude.

APOSENTAÇÃO DE JOAQUIM JOSÉ ALVES DE ALBUQUERQUE

Seguiu-se a 1ª discussão da proposição da referida camara autorizando o governo para aposentar, com o ordenado correspondente aos vencimentos que percebe, e encarregado da enfermaria de marinha de Pernambuco Joaquim José Alves de Albuquerque.

O SR. FERREIRA PENNA (depois de ter lido o projecto):— Desejo saber, Sr. presidente, se esta proposição veio acompanhada de alguns documentos que a justifiquem, ou que lhe sirvão de base.

O SR. PRESIDENTE :— Sobre a mesa não se acha documento algum; mas em passo a mandar examinar se existem na secretaria.

O SR. FERREIRA PENNA :— Entretanto farei algumas observações. O cirurgião de quem trata este projecto é, se não me engano, o mesmo a cujo favor pretendeu-se por mais de uma vez na camara dos deputados fazer uma excepção á lei, autorizando o governo para conserva-lo, não obstante ser paizano, em um emprego do hospital, ou enfermaria de marinha de Pernambuco, que só pôde ser exercido por official do corpo de saude da armada.

A esta pretensão oppuzerão-se, se bem me recordo, diversos ministros da repartição, mostrando quanto era inconveniente e irregular; e, como não fosse bem succedida, apresentou-se em artigo additivo á lei do orçamento, do qual foi depois separado, a materia do projecto que agora discutimos, e pelo qual é o governo autorisado para aposentar o mesmo cirurgião com o ordenado correspondente aos vencimentos que percebe.

Ora, se este homem merece realmente uma remuneração de semelhante natureza, não quereei de certo con-

correr com o meu voto para que ella lhe seja negada; mas não posso tambem pronunciar-me a seu favor, faltando-me informações que julgo indispensaveis para bem apreciar as suas circumstancias e serviços. Por isso procurei saber se na casa existião alguns documentos.

O Sr. PRESIDENTE: — A secretaria informa que não existem.

O Sr. FERREIRA PENNA: — Hontem distribuiu-se na casa um impresso que se refere a este negocio, mas de tal impresso o que consta unicamente é que Joaquim José Alves, não tendo titulo academico, e pretendendo praticar a cirurgia, fez examo em 1832 perante um jury de facultativos, e, sendo unanimemente approvado, obteve uma carta ou licença da camara municipal do Recife, que então se julgava competente para conceder-la em virtude de um aviso do ministerio do imperio de 28 de setembro de 1831.

Ainda, porém, que a falta de titulo academico não possa ser allegada como razão contra elle, depois de haver por muitos annos exercido o cargo de cirurgião de um hospital, por nomeação ou com consentimento do governo, restão outras questões, cuja solução não pôde deixar de influir no voto que cada um de nós deve dar.

Em primeiro logar perguntarei: Qual o emprego que occupou ou occupa ainda hoje, e em que deverá ser aposentado este cidadão? Do impresso a que já me referi, vejo que em 1859 elle se denominava cirurgião director da enfermaria de marinha de Pernambuco, mas o projecto o denomina encarregado da enfermaria, e esta diversidade de denominações não me parece cousa indifferente para o fim de que se trata.

Teve elle com effeito um titulo de nomeação do governo para occupar esse emprego? Quantos annos conta de serviço? Qual o seu vencimento? Foi-lhe concedido um ordenado permanente, ou uma simples gratificação dependente do exercicio? Nada disto consta, e em taes circumstancias eu não sei como possa ser approvado o projecto.

Ha no paiz, como o senado sabe perfeitamente, diversas classes de empregados que, depois de determinado tempo de serviço e verificando-se certas condições indicadas nas leis, adquirem direito á aposentadoria por acto do governo, independentemente da approvação do poder legislativo: taes são, por exemplo, os do thesouro e outras repartições de fazenda.

Outros ha, como os magistrados, a quem o governo tem igualmente concedido esse beneficio, mas com dependencia da definitiva approvação do poder legislativo, por não haver a seu respeito igual legislação.

Estu, porém, de que se trata parece achar-se em circumstancias tão especiaes que só poderá ser attendido por uma excepção a todas as regras até agora observadas, visto que, sendo paizano, não pôde obter a reforma, que só cabe aos cirurgiões da armada, e, para aposentar-se como empregado civil, não apresenta o titulo de sua nomeação, nem outras provas que a lei exige.

Se o governo, apreciando o merecimento e circumstancias deste servidor do estado, julgasse conveniente e justo conceder-lha uma pensão, eu não teria duvida em dar-lhe o meu voto; mas a este projecto ver-me-hei obrigado a negar-lo, se não obtiver os esclarecimentos de que careço, porque recio muito que a sua approvação, além de importar uma injustiça ou desigualdade a respeito de outros funcionarios no tocante aos vencimentos em que podem ser aposentados, seja allegado como exemplo a favor de muitas outras pessoas, a quem a lei não tenha dado direito algum a tal beneficio.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não me opponho á conclusão do discurso do nobre senador pela provincia do Amazonas, e levanto-me unicamente para pedir a S. Ex. que reconsidere uma proposição por elle proferida ha pouco, relativamente ao direito que S. Ex. suppõe que existe da parte dos empregados publicos para serem aposentados, quando disse que no nosso paiz ha empregados publicos que tem direito a ser aposentados...

O Sr. FERREIRA PENNA: — Mediante certas condições.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — ... e outros que não tem esse direito. Permitta S. Ex. que eu observe que no meu conceito não ha empregado algum que tenha direito a ser aposentado; que todas as condições postas na lei relativamente á aposentação não são senão limites que o poder legislativo pôe ao poder executivo, para aposentar no caso de querer agraciar o empregado publico, não o podendo fazer senão desta ou daquella forma, com taes e taes condições.

Estabelecer-se direito da parte do empregado publico para ser aposentado é o mesmo que dizer-se que o governo não lhe podia de modo algum negar essa aposentação. Ora, eu entendo que por essa maneira viria o corpo legislativo a tirar ao poder executivo o direito de agraciar, faculdade que lhe pertence inteira e absolutamente pela constituição; e o poder de aposentar é o poder de agraciar.

Deduzir-se-hia tambem uma outra conclusão, e viria a ser que todas as leis que, posteriormente a outras, determinassem os limites especiaes para serem aposentados taes e taes empregados, dentro de taes e taes condições, não poderião ser observadas para os empregados publicos existentes, porque tomarião o caracter de retroactivas.

Assim, teriamos no paiz diferentes classes de empregados publicos, uns para serem aposentados dentro de taes e taes condições, por esta e aquella forma, outros para serem aposentados desta ou daquella outra maneira; e, senhores, qual seria o resultado? Termos no fim de contas, passado certo espaço de tempo, uns poucos de exercitos de empregados, uns em exercicio, outros fóra de exercicio, isto é, aposentados com taes e taes vantagens, taes e taes vencimentos, etc.

A proposição proferida pelo nobre senador pela provincia do Amazonas é uma proposição que tem calado no espirito dos empregados publicos; já muitas vezes elles toem representado ao governo, declarando que a lei não pôde ser retroactiva, que se achavão com o direito de ser aposentados com taes e taes condições, e que, portanto, a nova lei, que veiu estabelecer condições diversas, para não ser retroactiva é preciso que a elles não tenha applicação alguma. Ora, isto pôde dar-se? Não é isto exactamente um verdadeiro absurdo? Em minha opinião é um absurdo que pôde deduzir-se da proposição, aliás illustrada, do nobre senador pela provincia do Amazonas.

Eu, pois, certo de que S. Ex. não deseja outra cousa mais do que harmonisar as suas proposições com os principios da boa administração, espero que S. Ex. ha de reconsiderar o que proferiu, para que não se estabeleça no senado o precedente de se acreditar que nós consentimos, damos a nossa approvação, a que os empregados publicos tenham direito de aposentação.

Concluirei repetindo o que disse: as leis que estabelecerem as condições para a aposentação não são senão leis que contem limites ao poder executivo, para que o governo não exerça a faculdade de aposentar senão dentro desta ou daquella forma; mas não se pôde dizer de forma

alguma que ellas tem por fim reconhecer um direito in re relativamente á aposentação.

O SR. FERREIRA PENNA: — Respeitando muito as opiniões do nobre senador pela Bahia, julgo conveniente dizer ainda algumas palavras para explicar uma proposição minha, que foi por elle contestada, sem duvida por me não haver exprimido com bastante clareza.

Eu não pretendi sustentar que certos empregados publicos tem direito á aposentadoria, ainda que o governo entenda não estarem elles no caso de obtela. O meu unico fim foi dizer que o cirurgião a quem se refere o projecto parecia-me não estar nas mesmas circumstancias daquelles funcionarios a quem o governo póde, em virtude de lei expressa, conceder definitivamente a aposentadoria, verificadas as condições que a mesma lei estabelece a respeito do tempo e natureza do serviço, idade, estado de saúde, etc., nem nas daquelles a quem o governo costuma fazer extensivo esse beneficio, mas com dependencia de approvação das camaras, por não haver a seu respeito igual legislação; e para prova-lo observei que o projecto em discussão não tem por fim approvar uma aposentadoria já concedida pelo governo, mas sim autorisa-lo para conceder-la por excepção ás regras geraes que até agora se tem observado.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Sr. presidente, posso dizer alguma coisa sobre esta pretensão, porque os papéis que lhe são relativos passarão por minhas mãos no conselho de estado; e estou muito inclinado a dar o meu voto á resolução, conquanto confesse que rigorosamente não assiste justiça ao pretendente. Este cirurgião não tem um titulo academico; é um cirurgião que teve licença para curar pela camara de Goyanna, se a memoria me não falha, mas creio que não neste sentido os papéis que estão ás minhas mãos no conselho de estado. O certo é que este individuo tem curado e por muito tempo tem sido encarregado do hospital de marinha de Pernambuco.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Por muitos annos.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — E com bom comportamento: as informações, até mesmo do physico mór da armada, são a favor deste homem. Ultimamente o vi em Pernambuco e soube que desempenhava os seus deveres. Agora, se acertava é o que não posso affirmar, porque em medicina sou profano. Com titulo ou sem titulo, o certo é que todos elles matão em regra.

O SR. JOTA: — Quando tem titulo para isso.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Tanto tinha titulo que o governo o nomeou e se tem servido d'elle durante mais de 20 annos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Quem dá o titulo para matar é a academia e não o governo...

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Ah! vejo que este homem tem servido por muitos annos, reconhecido por todas as autoridades.

No conselho de estado fui contrario a esta pretensão; mas naturalmente algum amigo do pretendente na camara dos deputados, reconhecendo todas as circumstancias que militam a favor d'elle, levantou-se e reclamou ao governo; e meio era esse: uma resolução.

A superintendencia medica diz que o pretendente deve ser expulso, mas elle allega: «Tenho tantos annos de serviço, durante esse tempo tenho feito o que os outros fazem, como me ides pôr fóra?»

O SR. DANTAS: — Já foi expulso?

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Querem expulsá-lo.

O SR. DANTAS: — Ha muitos como elle.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Não sei disso.

O SR. DANTAS: — Ha um no Maranhão.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Eu não ponho duvida nenhuma em approvar a resolução, acho que a materia deve ser attendida, porque não se deve levar tudo á ponta da espada: *dignus est operarius mercede sua*.

Não ha direito a dar-se a aposentadoria; concordo com o que diz o nobre senador pela Bahia; não reconheço direito á aposentadoria ou á reforma senão na classe militar e mais nenhuma; diz muito bem o nobre senador que estamos criando umas poucas de classes de empregados; todo o mundo está aposentado e reformado, e até aposentado com exercicio em outro lugar; não sei isto onde irá parar; não quero fallar mal de ninguém, mas os nobres senadores que estão presentes entendem-me bem; ha um chuveiro de aposentadorias; quando um empregado porta-se mal, e o ministro quer despedi-lo, é aposentado com contos de réis. (Ao Sr. Dantas.) Não é assim? Se não sabe, informe-se, que ha de saber. Mas o individuo de quem se trata não está nestas circumstancias; é um homem que tem exercido a medicina por longos annos, que satisfaz os superiores. Ser considerado como medico, digo que não póde ser, porque não tem titulo academico; mas ser expulso depois de se ter aproveitado seus serviços, tendo elle servido como podia, é muito duro, e nesta alternativa inclino-me a votar pela resolução proposta pela camara dos deputados. E' mais uma aposentadoria; pronvera a Deus que todos estivessem nestas circumstancias.

Não direi mais nada; vi os papéis no conselho de estado, não sei se estão na camara dos deputados.

O SR. MANOEL FELIZARDO (ministro da agricultura): — Nem todas as classes dos servidores do estado tem direito reconhecido á aposentadoria; mas tem sido costume o governo aposentar todos aquelles que no fim de certos annos de serviço se achão impossibilitados, sujeitando este acto á approvação do poder legislativo.

Os vencimentos dos empregados publicos em geral são muito tenues, apenas lhes permitem ir vivendo, mas nunca acumular um capital com que se alimentem depois que são impossibilitados para continuarem a trabalhar; e é este o fundamento das aposentadorias.

O pretendente, senhores, serve ha muitos annos em uma repartição militar onde por certo não seria admittido se não fosse nomeado pela autoridade competente. E' um empregado de commissão, é verdade, mas sua commissão tem durado por longos annos, e ao menos por equidade lhe dá tanto direito a uma retribuição como se por um decreto fosse nomeado serventuario effectivo.

Não sei sobre que versou a duvida do nobre senador que primeiramente tomou a palavra; não sei se julga o acto menos conveniente porque o homem não tem uma carta de doutor, ou porque não tem um titulo de empregado effectivo, mas apenas empregado de commissão.

O SR. FERREIRA PENNA: — Nem disto apresenta titulos; não apresenta titulo nenhum.

O SR. MANOEL FELIZARDO: — Não é necessario que apresente titulo, porque é incontestavel que esse homem tem muitos annos de serviços e que na conformidade desses annos de serviços é que elle tem de obter a aposentadoria.

O Sr. FERREIRA PENNA: — Mandemos que venhão os papéis da camara dos Srs. deputados, ficando o negocio adiado.

O Sr. MANOEL FELIZARDO: — Em attenção a tantos annos de serviço, tem-se procurado attender á sorte desse homem, e a primeira idéa que appareceu foi a de autorisar o governo para nomear o cirurgião da armada; mas esta idéa não pôde ir avante, porque, segundo os regulamentos, os cirurgiões da armada devem ser doutores em medicina, e o pretendente não o é.

Até 1832, se não me falha a memoria, as camaras municipaes se julgavam com direito de nomear examinadores e dar carta para entrar em cirurgia aos individuos approvados por esses examinadores. O pretendente submetteu-se a esse exame e teve carta pela camara municipal de Goyana. A camara procedeu assim a respeito do pretendente e de outros individuos em virtude de um aviso do ministerio do imperio assignado pelo Sr. Dr. Lino Coitinho.

Portanto, para tratar de cirurgia estava reconhecido como habilitado, tem prestado serviços por vinte e tantos annos em virtude da determinação do governo; e, pergunto eu, depois de tantos annos não será digno de alguma retribuição? Esta é que é a questão. De certo que direito perfeito elle não tem, e se o tivesse não recorre-ria ao poder legislativo; é uma questão toda de equidade, e nesse sentido é que o senado tem de resolver.

O SR. DANTAS: — Vejo apenas uma resolução des-tituída de todos os documentos que possam esclarecer o senado. Rigorosamente só tem direito á aposentadoria os empregados vitalícios. Os empregados são vitalícios ou em virtude da constituição ou em virtude da lei; os vitalícios em virtude da constituição são os officiaes militares e os magistrados, e em virtude da lei os professores, os lentes das academias, os conselheiros de estado e outros. A respeito dos militares ha uma ordenança que regula suas reformas e a respeito dos magistrados nada ha; estão á discreção do governo.

Todos os outros empregados que não tem titulos vitalícios são de commissão, e então só a equidade pôde induzir o governo a aposentá-los em remuneração de seus serviços, quando forem dignos, e submeter essas aposentadorias ao corpo legislativo, para serem approvadas. Ora, o sujeito desta resolução acha-se neste caso, de merecer já uma aposentadoria por sua idade e por seus serviços? Eu não sei. Ouvi dizer nesta casa que o decreto de 23 de janeiro de 1861, a respeito do serviço sanitario dos portos, exige que para os logares de inspector e ajudante só poderão ser nomeados doutores em medicina.

Ora, não sabendo nós qual a intelligencia do governo acerca do seu decreto, isto é, se a disposição deste decreto tem effeito retroactivo aos que já servião, ou se sua disposição se refere aos que forem da sua data em diante nomeados, é claro que seria um acto irreflectido da nossa parte o concedermos já uma aposentadoria, só porque se receia que o governo possa despedir do serviço a esse empregado.

Senhores, no caso desse pretendente achão-se alguns outros: no Maranhão, por exemplo, acha-se dirigindo o serviço sanitario do porto um homem que não tem titulo academico. Ouçamos o governo sobre o que pretende fazer acerca desses homens: é de justiça que não fiquem abandonados os que tem bem servido ao estado: pouco me importa que também ou não titulos academicos. Peço, pois, que fique aditada esta resolução, e que se peção esclarecimentos ao governo se taes empregados, que tem sor-

vido e achão-se servindo, tem de ser destituídos dos seus empregos, em virtude da disposição do art. 3º do decreto de 23 de janeiro deste anno.

Verificando-se não haver casa, o Sr. presidente declarou encerrada a discussão, e deu para ordem do dia 10:

Votação da proposição cuja discussão ficou encerrada por não haver casa, e, além das materias já designadas:

1ª e 2ª discussões das proposições da camara dos deputados:

1.ª Autorisando o governo a conceder carta de naturalização de cidadão brasileiro aos portuguezes Manoel da Costa Abreu e Antonio José da Cruz;

2.ª Autorisando o governo a conceder carta de naturalização de cidadão brasileiro ao subdito portuguez Antonio José de Azevedo;

3.ª Dispensando as leis de amortização a favor das irmandades de Santo Antonio dos Pobres, de Nossa Senhora dos Prazeres, e outras.

Levantou-se a sessão á meia hora depois do meio-dia.

Acta de 10 de maio

Presidencia do Sr. visconde de Aboetê

Às 11 horas da manhã, feita a chamada, acháram-se presentes 28 Srs. senadores, faltando com causa os Srs. barão de S. Lourenço, Vasconcellos e Vianna, e sem elle os Srs. Cunha Vasconcellos, Diniz, barão de Antonina, barão de Muritiba, barão de Cotigiba, barão de Pirapama, Candido Borges, Souza Queiroz, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Almeida e Albuquerque, Cansansão de Sinimbu, Pimenta Bueno, Silveira da Motta, Fernandes Torres, Fonseca, marquez de Abrantes, visconde de Albuquerque, visconde da Boa-Vista, visconde de Jequitinhonha, visconde de Itaboraí, visconde de Maranguape e visconde de Suassuna.

O Sr. PRESIDENTE declarou não poder haver sessão por falta de numero para formar casa: convidou os Srs. senadores presentes para trabalharem nas commissões, e deu para ordem do dia da seguinte sessão:

Além das materias já designadas:

1ª e 2ª discussões das proposições da camara dos deputados:

1.ª Approvando a aposentadoria concedida no lugar de desembargador, com o ordenado de 1:328\$, ao juiz de direito conselheiro Angelo Moniz da Silva Ferraz;

2.ª Approvando a aposentadoria concedida ao juiz de direito Luiz Alves Lente de Oliveira Bello, com as honras de desembargador e com o ordenado que lhe competir, segundo o tempo de serviço que lhe for contado;

3.ª Approvando a aposentadoria concedida ao juiz dos feitos da fazenda da provincia da Bahia, André Cursino Pinto Chichorro da Gama, com o ordenado de desembargador;

4.ª Approvando a aposentadoria concedida ao desembargador Francisco Gonçalves Martins, com as honras de ministro do supremo tribunal de justiça e ordenado correspondente ao tempo que tiver servido.

5ª sessão

EM 11 DE MAIO DE 1861

Presidencia do Sr. visconde de Abaeté

SUMMARY — Expediente. — Projecto do codigo do processo criminal militar. Observações dos Srs. Jobim e Dantas. — *Ordem do dia.* — Aposentadoria de Joaquim José Alves de Albuquerque. Discursos dos Srs. Dantas e Ferreira Penna.

Às 11 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores, faltando com causa participada os Srs: barão de S. Lourenço, Vasconcellos e Vianna, e sem ella os Srs. Moniz, Cunha Vasconcellos, Diniz, barão de Antonina, barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Almeida e Albuquerque, Cansansão de Sinimbu, Pimenta Bueno, Silveira da Motta, Fernandes Torres, Fonseca, Nabuco, Teixeira de Souza, marquez de Olinda, visconde da Boa-Vista, visconde de Jequitinhonha, visconde de Maranguape e visconde de Suassuna. Compareceu depois o Sr. marquez de Olinda.

Lidas as actas do 8 e 10 do corrente mez, forão ambas approvadas.

O Sr. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um aviso do ministerio dos negocios da fazenda, remettendo um dos autographos do decreto da assembléa geral orçando a receita e fixando a despesa geral do imperio para o exercicio de 1861 a 1862; no qual decreto Sua Magestade o Imperador consente. — Ficou o senado inteirado, e mandou-se participar á camara dos deputados.

Um officio do 1º secretario da mesma camara, participando haverem sido sancionados, não só a resolução da assembléa geral mandando continuar em vigor durante a presente legislatura o decreto n. 672 de 13 de setembro de 1852, que marca o subsidio e a indemnisação para as despezas da viagem da vinha e volta dos deputados, como o decreto da mesma assembléa geral prohibindo as loterias e rifas de qualquer especie não autorizadas por lei, e dando ao governo a faculdade de conceder loterias. — Ficou o senado inteirado.

Um officio do bacharel José Antonio de Magalhães Castro, offerecendo um exemplar impresso do seu projecto do codigo do processo criminal militar.

O Sr. PRESIDENTE: — E' recebido na fórma do estylo.

PROJECTO DE CODIGO DO PROCESSO CRIMINAL MILITAR

O SR. JOBIM: — Eu peço a V. Ex. que tenha a bondade de remetter este trabalho do Sr. Magalhães Castro ás commissões reunidas de marinha e guerra e legislação, ou pelo menos a uma destas commissões, porque parece-me que é um trabalho do que se deve tomar conhecimento quanto antes.

Não é bastante resolver e guardar no archivo um trabalho desta natureza; cumpre dar-se mais consideração aos trabalhos que os particulares remettom ao corpo legislativo. Já não é a primeira vez que acontece fazerem particulares projectos de lei, remetto-los ao corpo legislativo, e esses projectos serem guardados, abandonados, o que creio não se pratica em corporação alguma.

Nas corporações scientificas e em outras se dá sempre destino aos trabalhos que lhes são remettidos. E' preciso

fazermos alguma coisa, e não esperarmos sómente que o governo nos apresenta projectos de lei.

O Sr. FERREIRA PENNA: — Apoiado.

O Sr. JOBIM: — Portanto, peço que se remetta este trabalho ás commissões de marinha e guerra e legislação, ou sómente a uma destas commissões, para que veja se este trabalho é digno de entrar em discussão com as emendas que julgar convenientes.

O Sr. PRESIDENTE: — Alguns senhores da mesa tinham-me indicado a conveniencia de mandar este trabalho a uma ou duas commissões da casa; mas entendi e entendo que por mim não posso admitir isso. Dar uma especie de iniciativa nos trabalhos legislativos aos que offerecem produções desta natureza entendo que no rigor do regimento não se pôde fazer; em minha opinião não se pôde fazer com um trabalho desta ordem o mesmo que se faz com um projecto de lei, ou com uma indicação apresentada por qualquer membro do parlamento. Entretanto, se o senado quizer tomar em consideração o requerimento do nobre senador, e se o nobre senador apresenta lo por escripto, eu o submeterei á votação.

O Sr. DANTAS: — Peço a palavra.

O Sr. PRESIDENTE: — Depois da leitura do requerimento, se é sobre elle, darei a palavra ao nobre senador.

Veiu á mesa o seguinte

REQUERIMENTO

Requeiro que seja remettido o projecto do Sr. Magalhães Castro ás commissões de marinha e guerra e de legislação para dar o seu parecer. Senado, 11 de maio de 1861. — *Jobim.*
Foi apoiado.

O SR. DANTAS: — Sr. presidente, acho que não resulta proveito algum de remetter-se ás commissões ..

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Apoiado; tem toda a razão.

O Sr. DANTAS: — .. o projecto do codigo militar de que foi offerecido um exemplar ao senado. Creio que o Sr. Dr. Magalhães Castro offereceu ao governo esse seu trabalho; o governo nomeou uma commissão para o rever; depois que a commissão manifestar suas idéas, este projecto ha de naturalmente ir ao conselho de estado.

Depois o governo ha de apresentar á casa a sua opinião a esse respeito. Ora, o que aproveitamos nós em mandar este projecto a uma commissão? E' provavel que ella, enquanto o governo não nos apresentar a sua opinião, depois de ouvir a commissão especial que nomeou e o conselho de estado, não se decida a dar parecer. Assim passará este anno, e no seguinte ella talvez já não seja composta das mesmas pessoas. Portanto, eu entendo que é mais conveniente ficar o projecto no archivo, a fim de que cada um de nós possa examina-lo e formar o seu juizo, porque não podemos apresentar idéa alguma sobre este trabalho enquanto o governo não apresentar a sua.

O Sr. D. MARCEL: — Ora, essa é boa!

O Sr. DANTAS: — Podemos; mas não é natural que o façamos. Se o governo já nomeou uma commissão para rever o projecto, e se ainda hoje sahio no *Jornal do Commercio* a nomeação de um dos membros desta commissão, que vamos fazer? Fiquo, pois, archivado o projecto para ser consultado pelos senadores que o quizerem.

Posto a votos foi rejeitado o requerimento.

Leu-se um requerimento de Adriano Augusto Bruce Barradas, secretario da relação do Maranhão, afim de ser pago dos ordenados que se lhe devem.—A' commissão de fazenda.

PUBLICAÇÃO DOS DEBATES DO SENADO

O SR. PRESIDENTE:—Vai lêr-se o contrato que, para a publicação dos trabalhos do senado, a mesa celebrou com a empresa do *Correio Mercantil*. Mando proceder a esta leitura para se poder imprimir o contrato no jornal da casa e saber-se as condições em que elle foi feito.

O Sr. 1.^o SECRETARIO fez a leitura do seguinte

Contrato celebrado pelo senado com o Correio Mercantil para a publicação de seus trabalhos.

Condições

1.^a Os proprietarios do *Correio Mercantil* obrigão-se a fazer imprimir diariamente nesta folha, e em bom typo, os trabalhos do senado, transcrevendo por extenso, não só o teor das actas e dos projectos, emendas, pareceres, indicações e requerimentos, a que ellas se referirem, mas tambem os discursos; com toda a exactidão e imparcialidade.

2.^a Esta publicação será feita no termo mais breve possível, permitindo-se unicamente a demora até o terceiro dia depois de cada sessão, quando a importancia e extensão dos debates a exigirem. Sempre que a folha do dia immediato não publicar pela maneira prescripta na condição 1.^a todos os trabalhos de uma sessão, deverá dar resumida noticia de quanto nella tiver occorrido, com especificação das materias designadas para a ordem do dia da sessão seguinte.

3.^a Os empregarios obrigão-se a fazer entregar aos oradores os discursos que houverem pronunciado, quando os exijão para revê-los e corrigi-los, e mandar inserir immediatamente na folha as rectificações ou reclamações que lhes forem enviadas por qualquer dos senadores.

4.^a Farão outro-sim distribuir todas as manhãs a cada senador na casa de sua residencia um exemplar da folha do dia e entregar na secretaria do senado os que faltarem para preencher o numero de oitenta. Ao senador que morar em logar onde não haja distribuidor da folha será ella entregue no paço do senado, e o mesmo se observará a respeito daquelle que declarar que prefere recebe-la aqui. Além destes 80 exemplares, deverá os empregarios remetter diariamente 140 á secretaria da camara dos deputados.

5.^a Os empregarios aproveitarão a mesma composição da folha para fazer em volume de 4.^o, sob o titulo de *Annaes do Senado do Imperio do Brasil*, uma segunda edição dos trabalhos publicados, acrescentando-lhes um indice geral das materias. Cada um destes volumes conterá as sessões de um mez, e os empregarios farão entregar na secretaria do senado mil exemplares brochados, a saber: duzentos, pelo menos, até o fim do mez immediato e os restantes no termo mais breve possível depois do encerramento da sessão legislativa.

O 1.^o volume deverá comprehender tambem a integra das actas das sessões preparatorias do senado e da sessão imperial da abertura da assembléa geral; assim como o ultimo a integra da acta da sessão imperial do encerramento.

6.^a Havorá entre a publicação dos debates no *Correio Mercantil* e a impressão das folhas para os *Annuaes* um intervallo de setenta e duas horas ao menos. Se os

oradores tiverem alguma correcção a fazer em seus discursos, mandarão as emendas á typographia antes de findar este prazo, ficando, porém, entendido que tres emendas deverão limitar-se á correcção de erros typographicos e á suppressão ou substituição de uma ou outra palavra. Se o erro ou engano fór sobre materia propria da acta, far-se-ha a correcção que a mesa indicar.

7.^a Os discursos que os oradores não restituem á typographia a tempo de serem publicados no *Correio Mercantil*, segundo a ordem regular das sessões diarias, e sabirem, portanto, destacadados, formarão um apendice ao volume dos *Annaes* do mez respectivo.

8.^a Pela secretaria do senado serão franqueados aos empregarios todos os papeis que precisarem para o desempenho de sua tarefa.

9.^a O *Correio Mercantil* não poderá publicar noticia alguma do que se passar em sessões secretas do senado, nem artigo ou correspondencia que contenha ataque pessoal contra qualquer dos membros das duas camaras, salvo o caso de defesa propria, sendo assignado pelo offendido.

10. Na falta de cumprimento de qualquer das obrigações estipuladas, incorrerão os empregarios na multa de 20\$ a 100\$, que lhes será imposta a juizo da mesa.

11. Por todos os trabalhos acima especificados os empregarios receberão do thesouro nacional a quantia mensal de 5:800\$, fazendo se a conta desde o dia seguinte ao da abertura da assembléa geral no anno de 1861 até aquelle em que terminar a publicação diaria no *Correio Mercantil*, de conformidade com a condição segunda.

12. A mesa fiscalizará a execução deste contrato, que terá vigor até o fim da sessão de 1861, salvo o caso de resolver o senado a sua rescisão por faltarem os empregarios a alguma das condições. Não se verificando este caso, a nenhuma das partes contratantes será licito desligar-se das obrigações contrahidas sem que previna á outra com antecedencia de um mez ao menos.

Paço do senado, 28 de fevereiro de 1861.—Barão de Pirapama, presidente.—Manoel dos Santos Martins Vallasques, 1.^o secretario.—Antonio Luiz Dantas de Barros Leite, 2.^o secretario.

Fez igualmente a leitura dos seguintes

PARECERES

Parecer da commissão de constituição sobre a carta imperial que nomea senador do imperio pela provincia do Maranhão o Sr. João Pedro Dias Vieira.

Com a carta imperial que nomeou senador do imperio o Sr. João Pedro Dias Vieira, para occupar a cadeira que ficou vazia pelo fallecimento do Sr. Barão de Pin-daré, forão presentes á commissão as actas dos collegios eleitoraes, a da apuração geral dos votos e a lista triplique resultante da eleição a que ultimamente se procedeu na provincia do Maranhão.

Forão tambem presentes as actas das eleições primarias feitas nas parochias de S. Bento dos Perizes, de S. Francisco Xavier de Mengão da Varagem Grande, por se terem annullado as que tiverão logar em 1859.

A estes papeis, que attestão a existencia do processo eleitoral, acompanháráo o thesouro do presidente da provincia e do ministro do imperio, e duas consultas da secção respectiva do conselho de estado concernentes á eleição.

Não forão remettidas á commissão as actas da organização dos collegios de Caxias, Pastos-Bons e Carolina, das quaes só vierão as da votação e apuração de votos;

e faltão as duas do collegio da Chapada, que to havia foi presente á camara municipal da provincia, porque entrou na apuração geral.

• Do exame destes documentos se colhe que a eleição foi regular, o que a lista triplice é o producto genuino della. As duvidas que occorrêrão são de pequena importancia, e as decisões dellas nenhuma influencia exercem na eleição. Todavia a commissão não se julga dispensada de expô-las ao senado.

• No collegio de Caxias não foi contado o voto do eleitor da Trezidella, José Machado Libre, por não estar qualificado, diz a acta. Não tendo havido nova eleição primaria nesta freguezia, e estando, portanto, já approvedo pelo senado esse eleitor, não apparece a razão de ser agora havido por não qualificado. O seu voto deve ser junto aos outros, e não altera a lista triplice.

• No mesmo collegio houve protestos contra-protesto a respeito do voto de um suppleta de Sant'Anna de Burity que os protestantes entendião dever ser tomado em separado. O collegio decidiu justamente que o voto fosse sommado, porque no protesto havia manifesto erro.

• O collegio de S. Bento verificou os poderes dos novos eleitores da freguezia deste nome e da de S. Francisco Xavier de Monção, e os admittiu a votar primeiramente em separado; mas depois ajuntou seus votos aos dos outros eleitores, havendo-os por legitimos. A commissão, em vista das actas da eleição primaria destas freguezias, conforma-se com a opinião do collegio, approvando os eleitores de S. Bento, e desconcerta com o mesmo para declarar nullos os de Monção, pelo defeito substancial de se terem feito em um só dia a segunda e terceira chamadas. Esta circumstancia, porém; não altera a lista triplice, como adiante se verá

• Em Itapicuru-Mirim o collegio não verificou os poderes dos novos eleitores de S. Sebastião da Vargem-Grande, mas admittiu-os a votar em separado. A commissão entende que os votos destes eleitores devem ser levados em conta, porque a eleição primaria foi regular, como attestão as actas respectivas. O acrescuntamento não altera a lista.

• A commissão decl. ra que na ausencia das actas do collegio da Chapada serviu para os seus calculos a votação constante do officio do presidente da provincia, extrahida das mesmas actas que lhe forão remettidas

• Declara mais que a apuração geral não se fez no dia 25 de janeiro, termo do prazo legal dos 60 dias, mas somente em 8 de fevereiro, porque, faltando a acta do collegio da Carolina, o presidente, fundado na doutrina do aviso n. 20 de 9 de fevereiro de 1848, prorogou o prazo por 15 dias,

• Releva observar que a eleição foi feita em novembro de 1860, nos collegios creados pelo decreto de 23 de agosto de 1856, expedido para execução da resolução de 19 de setembro de 1855, não nos que se devião designar em cumprimento da lei novissima de 18 de agosto de 1860, e decretos do poder executivo de 22 e 25 do dito mez, e aviso circular de 21.

• A commissão pede venia ao senado para trasladar o que a este respeito diz a secção dos negocios do imperio do conselho de estado na consulta de 26 de março, junta a estas papéis, de conformidade com as informações ministradas pela secretaria de estado respectiva:

• O presidente da provincia fez saber ás camaras municipaes que os eleitores que tñhã de proceder a esta eleição devião reunir-se nos mesmos collegios em que se reunirão no anno de 1859 para eleição identica, visto que forão eleitos antes do decreto n. 2621 de 22 de agosto de 1860, e para elles, em virtude do disposi-

ções que então regulavão, forão designados os respectivos collegios, que devem subsistir emquanto durarem os seus poderes, e não lhes sendo por isso applicavel o sobredito decreto: communicou esta deliberação ao governo imperial por officio de 26 de outubro.

• Em resposta a este officio o governo declarou, por aviso de 19 de novembro, que não approvava a deliberação, pois que o ser a eleição dos eleitores anterior á criação dos collegios eleitoraes do referido decreto não era razão para que elles deixassem de votar nestes collegios; e que nesta conformidade expedisse ao presidente suas ordens.

• Foi o aviso recebido em 6 de dezembro, segundo consta do officio que o presidente dirigiu ao governo em 10 do dito mez, procurando justificar e sustentar sua opinião, e expondo a impossibilidade de cumprir a ordem por estar feita a eleição.

• A secção, passando pelos argumentos com que o presidente pretende defender o seu acto, deduzidos da época em que foi feita a eleição dos eleitores por preceito da outra lei que então vigorava, e da em que se mandou fazer esta eleição de senador (6 de agosto) antes de promulgada a lei novissima (18 do dito mez), porque taes argumentos não lhe parecem procedentes, tem para si que bastará attender no mais conteudo na exposição do presidente, onde se vê que em razão do tempo e das distancias não era possível expedir as ordens necessarias relativamente á alteração do determinado anteriormente, e dar nesta parte execução á lei novissima, para concluir em favor da validade da eleição.

• Em verdade, a execução da nova lei exige antes do tudo que fossem designados pelo presidente os collegios, e approvedos pelo governo. E, conquanto aquelle se apressasse em designa-los por portaria de 15 de setembro, a approvação é de 26 de outubro, recebida na provincia em 6 de novembro, tendo sido a eleição marcada para 25 deste mez. E, posto que, segundo a opinião do presidente, deveriam servir os antigos collegios, já estava a eleição concluida quando constou ao mesmo presidente em 6 de dezembro que sua opinião não fôra aceita pelo governo.

• Resumindo: Designado estava o dia da eleição e marcados os collegios em que ella devia ser feita conforme a lei vigente ao tempo da designação, segundo o entender do presidente da provincia. Desapproveda esta intelligencia pelo governo imperial, já não havia tempo de se darem os passos indispensaveis para execução da nova lei, nem de se designar outro dia para a eleição, pelas distancias de muitos logares e difficuldades de comunicação.

• Foi, portanto, feita a eleição por uma lei do estado que devia vigorar emquanto a posterior, que a modificou, não podia ter execução em consequencia das circumstancias declaradas.

• Por onde a secção entende que por este lado não ha vicio na eleição.

• A commissão de constituição é da mesma opinião.

• A lista triplice apresentada pela camara municipal da capital do Maranhão, de conformidade com a apuração que fez, segundo a faculdade que a lei lhe confere, é a seguinte:

Coronel Izidoro Jansen Pereira	311
Dr. João Pedro Dias Vieira	282
Desembargador José Mariani	234
Dr. Fabio Alexandrino de Carvalho Reis	180
Commendador José Joaquim Teixeira Vieira Belford	172
Commendador Candido Mondes de Almeida	166

* Será a mesma só com a differença do numero de votos sendo reformada segundo as conclusões deste parecer, isto é:

* Deduzidos os votos dos eleitores de Monção, cuja eleição se annulla, e accrescentados os da Vargem Grande, que serão tomados em separado e devem ser sommados:

Coronel Jansen	309	votos
Dias Vieira	286	"
Mariani	224	"
Fabio	182	"
Berford	176	"

* Esta é a verdadeira lista triplice segundo a opinião da comissão.

* Mas, se houver escrupulo (que a comissão não tem, por confiar no presidente da provincia e na camara apuradora) em admitir o collegio da Chapada, por não estar presente a acta respectiva, nem assim virão outros nomes figurar na lista.

Jansen	301	votos
Dias Vieira	283	"
Mariani	209	"
Fabio	176	"
Berford	176	"

* Portanto, sendo regular a eleição, e occupando um lugar na lista triplice o Sr. João Pedro Dias Vieira, que mereceu a escolha do poder moderador, a comissão é de parecer: 1º, que a eleição seja approvada; 2º, que seja declarado senador do imperio o Sr. João Pedro Dias Vieira, e convidado a tomar assento nesta casa, conforme o regimento.

* Paço do senado, 10 de maio de 1861. — *Visconde de Sapucahy.* — *Marquez de Olinda.* — *Visconde do Uruguay.*

* *Parecer da comissão de constituição e poderes sobre a carta imperial que nomea senador do imperio pela provincia de Minas-Geraes o Sr. Firmino Rodrigues Silva.*

* Forão, por ordem do senado, remettidos á comissão de constituição, os papeis relativos á eleição de um senador, a que ultimamente se procedeu na provincia de Minas-Geraes, em consequencia de fallecimento do Sr. conselheiro Luiz Antonio Barbosa, que fôra nomeado para substituir ao Sr. senador Vergueiro, e não chegou a tomar assento nesta casa. Com elles foi tambem remetida a carta imperial que nomeou senador do imperio ao Sr. Firmino Rodrigues Silva, contemplado na lista triplice resultante da dita eleição.

* A comissão examinou esses papeis e achou que a eleição se fez com legalidade. Os eleitores que nella figurarão já tinham sido reconhecidos como legitimos pelo senado, sendo esta a terceira vez que tiveram exercicio na legislatura para que forão creados, a qual teve seu termo em 2 do corrente maio. Raras vezes são apresentadas nas nossas camaras legislativas eleições tão escoimadas. Forão guardadas todas as formalidades da lei, e não occorreu nenhum accidente que perturbasse a ordem, ou trouxesse o menor indicio de violencia ou fraude. Isto não obstante a comissão tem para si que deve patentear ao senado as circumstancias que se derão, embora de nenhum tomo; e são as seguintes:

* No collegio do Araxá (4º districto eleitoral) foi tomado em separado o voto de um suplente por se duvidar se o elitor a quem substitua estava ausente da provincia ou tinha voltado a ella.

* No de Paracatú (7º districto) forão tambem apartados os votos de dous eleitores da freguezia do Barity, porque não havia titulos de sua eleição. Não trouxeram diplomas nem a camara municipal tinha remettido o livro de eleição.

* Estes votos assim separados, que não exceedem a tres, não influem no resultado final; ou recahem sobre os mesmos nomes que formão a lista triplice, ou nada aproveitão aos immediatos.

* No collegio de Jagnary (5º districto) foi admittido a votar Manoel Ferreira de Carvalho, já reconhecido pelo senado como elector da parochia do Campo Mystico, do municipio de Pouso-Alegre, o qual se tinha mudado para o territorio deste collegio. A comissão, comquanto julgue menos regular esta deliberação, porque, segundo as decisões do governo, este elector devia votar no collegio de Pouso-Alegre, onde com razão foi havido por fulto, todavia nada mais observará, visto como esse unico voto nenhuma alteração faz na lista offerecida.

* Não se reuniu o collegio da Villa do Prata (4º districto), porque, sendo o dia 27 de janeiro o marcado para a eleição, até 31 do mesmo mez não tinham sido recebidas alli as ordens do presidente da provincia para a convocação dos eleitores, como elle informa em officio de 18 de março. Mas, sendo 21 os eleitores deste collegio, sua votação, qualquer que fosse, não podia alterar a lista triplice, nem ainda a ordem em que se achão os quatro mais votados, que é a seguinte:

Dr. Firmino Rodrigues Silva	888	votos.
Theophilo Benedicto Ottoni	858	"
Dr. Luiz Carlos da Fonseca	765	"
Antonio Candido da Cruz Machado	710	"

* Assim que, sendo a eleição regular, e achando-se na lista triplice, até em primeiro lugar, o Sr. Dr. Firmino Rodrigues Silva, que mereceu a escolha do poder moderador, a comissão é de parecer: 1º, que seja a eleição approvada; 2º, que se declare senador do imperio o Sr. Firmino Rodrigues Silva e seja convidado a tomar assento nesta casa em conformidade do regimento.

* Paço do senado, 10 de maio de 1861. — *Visconde de Sapucahy.* — *Marquez de Olinda.* — *Visconde do Uruguay.*

Entrarão em discussão cada um por sua vez, e forão approvados.

O Sr. PRESIDENTE declarou senadores do imperio os Srs. João Pedro Dias Vieira e Firmino Rodrigues Silva, o que se lhes ia officiar para tomarem assento no senado.

Parecer da comissão de marinha e guerra sobre a promoção dos officiaes da armada

* A comissão de marinha e guerra, á qual por deliberação tomada em sessão de 13 de junho de 1859, foi remettido o projecto de lei sobre promoções na armada, tem a honra de submeter hoje á consideração do senado o resultado de seus trabalhos. A comissão, tendo estudado a materia de um projecto identico, offerecido por um de seus membros, bem como es emenlas apresentadas pelo Sr. visconde de Abaeté em 10 daquelle mez e anno, e o mais que nas differentes discussões tem sido produzido, concorda, tendo ouvido o Sr. ministro da marinha, com quem discutira e devidamente apreciára tão importante assumpto, em offerecer um novo trabalho, em cuja redacção, consignando a maior parte das doutrinas do projecto adiado, considera igualmente algumas

omendas, e idéas que lhe parecerão dignas de approvação, reservando-se para na discussão desenvolvê-las e justificá-las. Paço do Senado, em 11 de maio de 1861. — *J. A. de Miranda — Barão de Muritiba.*

• A assembleia geral decreta:

• Art. 1.º O acesso dos postos de officios da armada será gradual e successivo desde guarda-marinha ou 2º tenente até almirante.

• § 1.º Nenhum guarda-marinha passará a 2º tenente sem que tenha satisfeito as condições que são ou forem prescriptas pelas leis e regulamentos das escolas de marinha, e demais servido dous annos a bordo dos navios de guerra com boas informações dos respectivos commandantes, incluindo o anno de ensino de que trata o capitulo 3º do regulamento e decreto n. 2, 163 do 1º de maio de 1858

• § 2º Poderão ser promovidos a 2º tenentes os pilotos da armada e os mestres de 1º classe que como tales, e com bom comportamento, houverem servido a bordo dos navios de guerra cinco annos pelo menos e se mostrarem habilitados na forma do art. 140 do citado regulamento.

• § 3º Nenhum 2º tenente será promovido a 1º tenente sem que tenha servido no posto immediatamente inferior pelo menos quatro annos, a bordo de navios de guerra.

• § 4º Nenhum 1º tenente será promovido a capitão-tenente sem que tenha servido no posto immediatamente inferior quatro annos, a bordo de navios de guerra, sendo um pelo menos como commandante.

• § 5º Nenhum official será promovido a capitão de fragata ou a capitão de mar e guerra sem que tenha servido no posto immediatamente inferior pelo menos quatro annos, dos quaes dous annos commandando navio de guerra.

• § 6º Nenhum official será promovido a chefe de divisão ou a chefe de esquadra sem que tenha servido no posto immediatamente inferior pelo menos tres annos, dos quaes um commandando força naval.

• § 7º O acesso a vice-almirante, ou almirante, poderá dar-se com qualquer tempo de serviço no posto anterior.

• § 8º A falta de tempo de commando de navio em um posto poderá ser supprida pelo excesso que se tenha dado nos dous immediatamente inferiores, não se contando, porém, para a promoção de capitão tenente, ou capitão de fragata, mais de um anno de commando como 1º tenente.

• O tempo de commando de navio poderá contar-se pela metade como tempo de commando de força naval, e este pelo dobro de quello nos postos em que esta qualidade de commando é exigida.

• Art. 2º Nas promoções da armada se observará as regras seguintes:

• § 1.º Os guarda-marinha passarão a 2º tenentes logo que tenham satisfeito as condições estabelecidas no art. 1º § 1.º

• Será admitido o que não preencher as ditas condições dentro do maximo do tempo que for marcado nos regulamentos do governo; ou merece-lo pelo seu mau comportamento.

• § 2º Os postos vagos de 1º tenente serão conferidos tres quartos por antiguidade e um quarto por escolha.

• § 3º Os postos vagos de capitão-tenente serão conferidos metade por antiguidade e metade por escolha.

• § 4º Os postos vagos de capitão de fragata serão

conferidos um quarto por antiguidade e tres quartos por escolha.

• § 5º Todas as mais vagas até almirante serão preenchidas por escolha.

• Art. 3º A antiguidade para os accessos será regulada pelo quadro do pessoal da armada, organizado segundo as prescrições dos arts. 12 e 25 do regulamento e decreto n. 2, 208 de 22 de julho de 1858.

• A antiguidade relativa dos guarda-marinha academicos, que forem despachados na mesma data, será determinada pelo governo nos seus regulamentos.

• Art. 4º Não será contado para preenchimento dos prazos que no art. 1º são marcados para o tempo do serviço em cada posto o de licença registrada, cumprimento de sentença condemnatoria e o passado em serviço estranho á marinha de guerra.

• Os officios que estiverem nessas circumstancias ficarão logo pertencendo á 2ª classe, e nella serão conservados até que cessem os motivos que derão logar á passagem.

• São exceptuados desta regra os seguintes empregos:

• 1.º Ministro e secretario de estado de qualquer das repartições.

• 2.º Conselheiro de estado, senador e deputado á assembleia gen. l.

• 3.º Presidente de provincia.

• 4.º Missão diplomatica sem pertencer ao quadro da diplomacia.

• Art. 5º Os prisioneiros de guerra conservarão seus direitos de antiguidade, salvo se o apresionamento for devido a motivo reprovado, assim julgado na forma das leis criminaes militares.

• Os officios que forem feitos prisioneiros praticando alguns actos relevantes, como tuos publicados em ordem do dia dos chefes sob cujas ordens servirem, poderão ser promovidos por escolha, se por antiguidade lhes não tocar a promoção.

• Art. 6º Aos officios que se empregarem em operações activas de guerra contar-se-ha pelo duplo o tempo em que nellas forem empregados, para preenchimento dos annos de serviço ou de commando exigido no art. 1.º

• Para este fim publicará o quartel general da marinha as datas em que tiverão começo e findarão as operações.

• Das regras, porém, estabelecidas nos paragraphos dos arts. 1º e 2º poder-se ha sómente prescindir quando em tempo de guerra for urgente e não houverem officios habilitados na conformidade da presente lei para o preenchimento das vagas que se dorem.

• Art. 7º Os officios empregados nos arsenacs, corpos de marinha, capitancias dos portos e quaesquer outras commissões que não sejam do serviço naval activo vencerão, para preenchimento dos prazos marcados no art. 1º, o tempo que passarem nestas commissões, computando so-lhes, porém, em metade esse tempo de serviço, como se fôra de embarque, ou de commando em navio de guerra, conforma se exigir para o accesso unã ou outra destas condições.

• Exceptuão-se desta regra:

• 1.º Os membros effectivos do conselho naval.

• 2.º O chefe encarregado do quartel general de marinha.

• 3.º O inspector do arsenal de marinha da corte.

• 4.º O commandante geral do corpo de imperiaes marinheiros.

• Estes officios contarão os dos §§ 1º, 2º e 3º como de commando de força naval, e o 4º como de commando de navio de guerra, o tempo que passarem nestes empregos.

* Os lentes da escola de marinha serão promovidos pela forma ordenada no art. 106 do regulamento e decreto já acima citados.

* O serviço em correios e transportes se contará igualmente pela metade, em todo o tempo que exceder de um anno.

* Não se considerará de nenhum modo como serviço a bordo de navios de guerra o que for prestado em navios desarmados.

* Art. 8.^o Poderão ser promovidos a 2.^o tenentes e empregados no batalhão naval a bordo, ou em terra, os sargentos do mesmo batalhão e do corpo de imperiaes marinheiros que praticarem algum acto de distincta bravura, contando que tenham tres annos de serviço effectivo na armada, bom comportamento civil e militar, e informações que abonem a sua intelligencia.

* Estas 2.^o tenentes só poderão passar a 1.^o tenentes se satisfizerem a disposição do § 2.^o do art. 1.^o da presente lei para os 2.^o tenentes sahidos das classes de pilotos e mestres.

* Art. 9.^o Os guardas-marinha academicos que, terminando os seus estudos, forem promovidos a 2.^o tenentes com os sargentos de que trata o artigo antecedente e os pilotos e mestres de que trata o § 2.^o do art. 1.^o da presente lei, ficarão collocados na escala acima destes e reputados assim mais antigos.

* Art. 10. O preenchimento das vagas que occorrerem só terão lugar no ultimo mez de cada anno civil.

* E todas as promoções de officiaes serão immediatamente publicadas pela imprensa.

* Art. 11. Nenhuma promoção será feita sem audiencia prévia do conselho naval

* Art. 12. Ficão prohibidas :

* § 1.^o Qualquer promoção com a clausula, sem prejuizo da antiguidade de quem a tiver maior.

* § 2.^o A concessão de graduação, excepto ao official mais antigo de cada classe

* Art. 13. O governo é autorizado a expedir os regulamentos necessarios á execução da presente lei.

* Art. 14. Ficão revogadas as disposições em contrario.

* Paço do senado, em 11 de maio de 1861. — *Barão de Muritiba.* — *J. A. de Miranda*

ORDEN DO DIA

APOSENTAÇÃO DE JOAQUIM JOSÉ ALVES DE ALBUQUERQUE

Submettida á votação, por ter sido encerrada na sessão antecedente, a 1.^a discussão da proposição da camera dos deputados que autorisa o governo para aposentar com o ordenado correspondente aos vencimentos que percebe o encarregado da enfermaria de marinha de Pernambuco Joaquim José Alves de Albuquerque, passou a proposição para a 2.^a discussão, na qual entrou logo.

O SR. DANTAS: — Na sessão passada eu quiz mandar uma requerimento, para que se pedissem informações ao governo, acerca da intelligencia do decreto de 23 de janeiro do corrente anno, relativo aos inspectores e ajudantes do serviço militar dos portos; mas como a 1.^a discussão ia encerrar-se, por já não haver casa, resolvi-me a offerecer o requerimento em 2.^a discussão, o que agora faço. Creio que a casa está bem lembrada das razões que então expendi.

A razão é porque, como o decreto que acabo de citar declara que só podem ser inspectores do serviço militar dos corpos homens que tenham titulo academico, as pes-

soas que nas diversas provincias servem de inspectores militares sem terem titulo academico, recelando serem demittidas, tem pedida a sua aposentadoria. Eu, pois, entendo que se deve perguntar ao governo o que pretende fazer a respeito destes homens, assim de que, á vista da resposta, possamos tomar uma medida geral. Vou mandar á mesa o requerimento.

Veu á mesa o seguinte

Requerimento

* Requeiro que fique adiada a discussão da presente resolução até que se peça ao governo a seguinte informação: — Se a disposição do art. 3.^o do decreto do poder executivo de 23 de janeiro do corrente anno regula sómente a nomeação dos inspectores e ajudantes do serviço sanitario dos portos de sua data em diante, ou se tem effecto retroactivo, para não continuarem os empregados que sem titulos academicos foram nomeados antes do referido decreto. Salva a redacção. Paço do senado, 11 de maio de 1861. — *Dantas.*

O SR. PRESIDENTE: — Esta segunda parte do requerimento que pede a intelligencia de um decreto expedido pelo governo não me parece admissivel. Não me consta que haja precedente de pedir-se ao governo informações sobre o modo por que entende um decreto por ella expedido. Parece-me que seria isto antes materia para uma indicação.

O SR. DANTAS: — É verdade que o requerimento envolve uma questão de direito, mas eu só tenho em vista uma questão de facto, e é — Se o governo pretende ou não exonerar esses individuos, porque elles pedem a sua aposentadoria recelando que o governo os ponha fóra. Pó-lo ser que o governo entenda que o seu decreto não tem effecto retroactivo.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — O individuo de que se trata já foi posto fóra.

O SR. DANTAS: — Foi demittido depois do decreto?

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Creio que sim.

O SR. DANTAS: — Então é preciso que venhão os papéis relativos a este negocio.

O SR. FERREIRA PENNA: — Sr. presidente, fazendo eu na ultima sessão algumas observações...

O SR. PRESIDENTE: — Tenho de observar que o requerimento não está por ora em discussão, porque duvido sujeitar ao apoioamento a sua segunda parte.

O SR. FERREIRA PENNA: — O meu fim era substituir essa segunda parte por outro requerimento.

O SR. PRESIDENTE: — Duvido estar autorisado pelo regimento sujeitando a apoioamento a segunda parte do requerimento do nobre senador.

O SR. DANTAS: — Eu quero retirar o meu requerimento. Tenho pensado bem, e reconheço que não convém perguntarmos ao governo como ha de exercer suas attribuições. Pó-lo, pois, o nobre senador mandar o seu requerimento.

O senado, sendo consultado sobre a retirada do requerimento do Sr. Dantas, resolve pela affirmativa.

O SR. FERREIRA PENNA (*continuando*): — Sr. presidente, fazendo eu, como ia dizendo, algumas observações sobre a materia deste projecto, mostrei ao senado o embaraço em que me achava para dar um voto por absoluta falta de esclarecimentos; por isso perguntei a

V. Ex se na casa existião alguns documentos que justificassem a proposição da camara dos deputados; mas ao mesmo tempo declarei que não tinha em vista prejudicar o direito que porventura tivesse este cidadão; tanto que, manifestando o nobre senador pela provincia das Alagoas a intenção de pedir o adiamento da materia até que fosse examinada, promptamente annui a isso. Agora a esse requerimento que elle offerceu não posso dar o meu voto, porque pede informações sobre materia estranha.

O Sr. PRESIDENTE: — Está retirado o requerimento.

O Sr. FERREIRA PENNA: — Não fallerei, pois, sobre elle, e limito-me a apresentar outro para que se peção ao governo e á camara dos deputados os documentos relativos a essa pretensão, porque, segundo se allegou na casa, este negocio já foi ao conselho de estado, houve sobre elle consulta, e, portanto, apresentarão-se documentos justificando os serviços do pretendente: esses papéis me parecem necessarios para que o senado possa tomar deliberação acertada.

Verificando-se não haver casa, o Sr. presidente declarou adiada a discussão, e deu para ordem do dia as materias já designadas.

Levantou-se a sessão á meia hora depois do meio-dia.

7ª Sessão

EM 13 DE MAIO DE 1861

Presidencia do Sr. visconde de Aboeté

SUMARIO.—Expediente.—Requerimento sobre a barra do Rio-Grande. Discurso do Sr. Jobim.—*Ordem do dia*.—Aposentação de J. J. Alves de Albuquerque.—Reconhecimento de nacionalidade de J. G. da Silva. Discurso do Sr. Silveira da Motta.—Pretensão de F. Sawyerbrook. Discursos dos Srs. Jobim, Dantas, Silveira da Motta e Marquez de Olinda.

Às 11 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

Achando-se na ante-camara os Srs. senadores Firmino Rodrigues Silva e João Pedro Dias Vieira, foram sorteados para a deputação que os devia receber os Srs. Pimenta Bueno, visconde de Maranguape e visconde do Uruguay; e, sendo introduzidos com as formalidades do estylo, prestarão juramento e tomarão assento.

O Sr. 1º SECRETARIO deu conto do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do ministerio da marinha, remettendo um exemplar da proposta fixando as forças navaes para o anno financeiro de 1862 a 1863. — A' commissão de marinha e guerra.

Outro do ministerio da fazenda, remettendo o mappa n. 630 das operações occorridas durante o mez de abril proximo findo da assignatura e substituição do papel-moeda. — A' commissão de fazenda.

Um requerimento de Castro Paes e Comp., pedindo a concessão de oito loterias para a fabrica de vidros estabelecida nesta corte. — A' commissão a que está affecto este negocio.

O Sr. 2º SECRETARIO leu o seguinte

PARECER

• O Sr. Candido Baptista de Oliveira fez presente ao sonado que se acha em estado de não poder tomar

parte nos seus trabalhos na presente sessão, em consequencia de uma seria enfermidade que ás vezes padee, e se agrava de dia em dia; e por isso sollicito do mesmo senado a permissão de ir tratar de sua saúde na Europa, para onde lhe aconselhão os professores que parta quanto antes.

• A commissão de constituição é de parecer que a licença seja concedida, vencendo o mesmo Sr. senador o respectivo subsidio, a exemplo do que com outros se tem praticado em casos semelhantes, e visto que a sua falta no senado provém da causa cuja remoção não depende de sua vontade, e que em tudo o caso o privaria de comparecer.

• Paço do sonado, 12 de maio de 1861. — *Visconde de Sapucahy*. — *Visconde do Uruguay*.

Ficou sobre a mesa.

REQUERIMENTO SOBRE A BARRA DO RIO-GRANDE

O SR. JOBIM. — Sr. presidente, tenho de apresentar um requerimento relativo á praticagem da barra do Rio-Grande do Sul.

Pelas noticias chegadas hontem sabemos que um dos vapores da companhia que navega para o Rio-Grande perdeu-se; que, depois de ter batido fortemente no banco, voltou para dentro em estado de não poder continuar a viagem; e suppõe-se mesmo ser impossivel concertá-lo no lugar em que se acha: está, portanto, perdido.

Mas, senhores, a que será devido este estado: em que se diz estar a barra do Rio-Grande? Será certo que são irremediaveis os males que lá soffre o commercio? Serão ellas superiores ás forças humanas? Creio que não. Por informações que tomei quando passei por ella, e quando estive na cidade do Rio-Grande ha pouco tempo, vim ao conhecimento de que não ha lá aquelle zelo, aquelle interesse, e aquelle cuidado que devera haver na administração da praticagem da barra do Rio-Grande do Sul, e que é esta a causa principal de tantas desgraças repetidas.

Constou-me tambem, Sr. presidente, que não ha esca-leras, nem catraias com convez sufficientes para o serviço, e em circumstancias de se poder sondar frequentemente a barra com todos os tempos; constou-me por alguém que, se aquelle serviço é mal feito, é mais por mesquinhez de meios do que por incapacidade dos empregados, que tambem nao sei se cumprem exactamente o seu dever, sondando aquella barra todos os dias uma e muitas vezes. E' certo que as aguas alli se levantão e baixão com a mesma rapidez, dous e tres palmos, ás vezes em menos de uma hora, sem que se possa apreciar bem a causa deste phenomeno; mas nem por isso deixa de ter o canal pelo menos um numero invariavel de palmos, embora muda-se este mesmo canal com igual rapidez á da elevação e abatimento das aguas; e, como não se sabe onde está o canal, é esta a causa principal dos sinistros frequentes que alli se dão e da demora dos navios no ancoradouro da Mangueira. Quando por lá passei encontrei 25 embarcações do alto mar alli paradas, algumas 15 e 20 dias e mais, roendo as unhas sem sahirem barra fóra e talvez outras tantas estivessem fóra: e porque, senhores? Dizia-se que por não sondar se sufficientemente a barra para saber-se com exactidão onde estava o canal; e por isso, querendo-se seguir sempre a mesma vereda, dizia-se que havia sómente 12 palmos de agua, quando pessoa que serviu muito tempo como administrador daquella barra, sem que nesse tempo se dessem sinistros, me informou de que nunca o canal deixou de ter pelo menos 15 a 16 palmos de profundidade! Isto

assegurou-me esse ex-administrador como facto inconteste, embora baixem as aguas quanto queirão: e eu acredito nelle, porque no seu tempo não acontecia como hoje, que apparecem os sinistros quasi todos os dias.

O Sr. PRESIDENTE: — Devo lembrar ao nobre senador que S. Ex. está antecipando a discussão do requerimento.

O Sr. JOBIM: — Não o estou discutindo, estou justificando; creio que é permittido justificar um requerimento, e requerimento tão importante como o que vou apresentar, a respeito de actos que se estão passando com grande prejuizo do estado.

O Sr. PRESIDENTE: — Perdê-me que lhe observe que este debate logo terá logar na discussão do requerimento, se alguém o impugnar. Justificação de requerimento não é discussão, nem o regimento falla em justificação senão a respeito de projectos.

O Sr. JOBIM: — Não ha no nosso regimento artigo algum que marque os limites da justificação de um requerimento.

O Sr. PRESIDENTE: — E' preciso que o nobre senador cite um artigo do regimento que autorise a justificação de requerimentos. O que vejo no regimento depois da reforma é que os requerimentos se podem discutir em certos dias e de certo modo; mas o nobre senador não apresentará nenhum artigo do regimento em que se declare que os requerimentos podem ser justificados pela maneira por que o nobre senador o está fazendo, isto é, discutindo-o antecipadamente.

Peço, por consequencia, ao nobre senador que apresente o seu requerimento: se alguém pedir a palavra ha de ficar adiado, na fórma do regimento, e em occasião opportuna se discutirá com a largueza que o nobre senador e todos os Srs. senadores quizerem.

O Sr. JOBIM: — Permitta V. Ex. que lhe diga que é uma nova intelligencia que V. Ex. quer dar á reforma do regimento.

O Sr. PRESIDENTE: — Não é á reforma do regimento, perdê-me. A reforma apenas estabelece de novo o seguinte: que, quando se apresenta um requerimento e sobre elle se pede a palavra, fica adiado para o sabbado seguinte, ou para o dia seguinte se se vence urgencia.

O Sr. JOBIM: — Não faço mais do que justificar o meu requerimento.

O Sr. PRESIDENTE: — Parece-me que o nobre senador está discutindo o requerimento. Peço licença para lhe fazer esta observação.

O Sr. JOBIM: — Vou terminar com poucas palavras mais.

Como ia dizendo, pessoa que esteve na administração da barra do Rio-Grande por muito tempo, e que tem toda a razão para saber o que se passa alli, informou-me que nunca o canal daquella barra tem menos de 15 a 16 palmos d'agua, e algumas vezes tem 18, 20 e mais palmos: por consequencia, não se póte deixar de suppôr o que o commercio e muita gente suppõe, e alguns affirmão, que, ou ha desmazelo e má administração na barra, ou não ha os meios necessarios para que o serviço se faça bem.

Não sei mesmo se o governo tem feito algum regulamento que sirva de regra á administração daquella barra. E' por isso que peço informações: mas, querendo sub-

limito-me a estas palavras, apresentando meu requerimento, nos seguintes termos. (Lê.)

O Sr. 2º secretario leu o seguinte

Requerimento

Requeiro que se peça ao governo cópia do regulamento e das ultimas instrucções por elle dadas sobre a praticagem da barra do Rio-Grande do Sul. Paço do senado, em 13 de maio de 1861.—*Jobim.*

Fei apoiado e ficou a discussão adiada, por haver pedido a palavra o Sr. barão de Quarahim.

ORDEM DO DIA

APOSENTAÇÃO DE J. J. ALVES DE ALBUQUERQUE

Submettida á votação, por ter ficado encerrada na sessão antecedente, a 2ª discussão da proposição da camara dos deputados que autorisa o governo para aposentar com o ordenado correspondente aos vencimentos que percebe o cirurgião Joaquim José Alves de Albuquerque, encarregado da enfermaria de marinha da provincia de Pernambuco, ficou empatada em votação, e por consequencia adiada.

RECONHECIMENTO DE NACIONALIDADE DE J. G. DA SILVA

Seguiu-se a 1ª discussão da resolução da mesma camara mandando reconhecer como cidadão brasileiro a José Gonçalves da Silva.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Quizera que V. Ex. me informasse em que estado se acha um projecto offerecido, creio que o anno passado ou ha dous annos, estabelecendo um modo diverso de se concederem cartas de naturalisação independente de virom ao corpo legislativo as sollicitações. Supponho que ha na casa um projecto autorizando o governo a conceder dispensa do lapso de tempo, que é só para o que os estrangeiros recorrem ao corpo legislativo.

A lei de naturalisações marca certas condições, dadas as quaes deve ser concedida dispensa de lapso de tempo para que um estrangeiro se naturalise, se é preciso que o corpo legislativo aprecie a acquisição que o paiz faz com a naturalisação desse estrangeiro que pede dispensa na lei, está claro que nós, quando votamos essas dispensas, devemos estar ao facto daquellas circumstancias; mas eu declaro ao senado que nunca estou, e por isso ha muito tempo de isto até de votar sobre semelhantes resoluções, porque acho que é uma falta de consciencia do legislador estar votando em cousas de que não tem conhecimento.

Se acaso é preciso que o corpo legislativo aprecie as condições com que deve ser concedida a dispensa de tempo para que um estrangeiro se naturalise, se é preciso que o corpo legislativo aprecie a acquisição que o paiz faz com a naturalisação desse estrangeiro que pede dispensa na lei, está claro que nós, quando votamos essas dispensas, devemos estar ao facto daquellas circumstancias; mas eu declaro ao senado que nunca estou, e por isso ha muito tempo de isto até de votar sobre semelhantes resoluções, porque acho que é uma falta de consciencia do legislador estar votando em cousas de que não tem conhecimento.

Pergunto a qualquer dos Srs. que estão presentes se conhecem, já não digo este José de tal, de cuja nacionalidade se trata, mas qualquer desses estrangeiros que sollicitão dispensa de tempo? Ninguém os conhece. Entretanto o corpo legislativo tem votado para que se conceda carta de naturalisação a um homem que elle não conhece, e que não sabe se, em lugar de ser proveitoso, é até nocivo ao paiz. Estou persuadido, Sr. presidente, de que muitos podem estas dispensas e se naturalissem não sendo acqui-

sições a nós vantajosas, sendo as vezes verdadeiros especuladores contra os interesses do estado. Vejo, *verbí gratia*, que em um paiz como o nosso, onde já ha uma damnosa tendencia para os empregos publicos....

O SR. DANTAS: — Que tem sido muito animada pelo governo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: —.... agora até os estrangeiros pedem carta de naturalisação para virem importuna o governo por empregos publicos.

O SR. DANTAS: — Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E se não, veja V. Ex. como avultão nas listas dos peticionarios de naturalisação por um meio extraordinario aquellos que querem obter carta de naturalisação para exercer certos empregos publicos. Pois, senhores, além dessa enfermidade chronica de amor a empregos publicos, ainda se quer estabelecer mais a concurrencia do estrangeiro com o nacional quanto aos empregos publicos, que devem ser para os brasileiros e que os estrangeiros estão tambem querendo?

O SR. DANTAS: — O governo que não dá. Essa é boa!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Pois é justamente contra isso que fallo, é para não se augmentar a concurrencia dos que querem, porque actualmente o governo é já atormentado por um sem numero de pretendentes.

Sei, Sr. presidente, que já se tem solicitado cartas de naturalisação com uma tal ou qual espectativa para obter empregos publicos: ha estrangeiros que as pedem, não para virem no paiz exercer uma industria, mas para virem ser empregados publicos.

A vista disso, Sr. presidente, entendo que é preciso pararmos nesta carreira. Para que importuna o corpo legislativo com a naturalisação de estrangeiros? Se queremos facilitar as naturalisações, se queremos americanisar os nossos costumes a ponto de provocar uma reacção contra essa tendencia, então é melhor que se diga ao governo: — Todo o estrangeiro que chegar ás nossas praias, todo o colono que vier carregando esses navios importadores, quando chegar, se elle declarar que quer ser cidadão brasileiro, fique-o logo sendo por uma simples declaração sua.

O SR. DANTAS: — Era isso melhor.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Acho que isto era melhor: quer ser cidadão brasileiro, seja-o logo que chegar ás nossas plagas. Mas, senhores, não se conceder a todos, dar-se unicamente essa vantagem áquelle que só vem solicita-la do corpo legislativo como especulação? Creio, senhores, que em nosso paiz quem quer exercer qualquer industria tem mais vantagem em ser estrangeiro do que em ser brasileiro (*apoiados*), e por isso, quando vejo solicitar cartas de naturalisação por este meio extraordinario, desconfio da petição, fico certo de que o petionario tem em vista a carreira dos empregos publicos, a intervenção nos nossos negocios, e esta intervenção entendo que é nociva.

Não sei, *verbí gratia*, que vantagens pôde ter o colono que vem com tenção de rotear terras, que vantagem tem mesmo o carroceiro, que desce do navio para puxar logo uma besta em uma carroça, não sei qual é a vantagem que tem esse estrangeiro em ser brasileiro, ficando sujeito á guarda nacional e a outros encargos.

O SR. JOBIM: — Este já está livre desses encargos pela idade.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eis a vantagem que

elles tem. Por isso, senhores, se acaso o estrangeiro vem para alguma cousa de industria, alguma cousa util ao paiz, elle tem mais lucro em ser estrangeiro do que brasileiro.

Portanto, Sr. presidente, parece-me que V. Ex. faria um grande serviço á ordem dos trabalhos do senado se acaso preferisse a estes projectos isolados de naturalisação aquelle que dá ao governo o direito de conceder essa dispensa de lapso de tempo, que é a que se reduz a concessão de cartas de naturalisação; o governo faça isso por si só, já que estamos na maré de facilitar as naturalisações.

Mas, voltando agora minha attenção para o projecto que se discute, vejo mais uma razão para votar contra elle, porque trata-se de interpretar ou applicar um facto á doutrina constitucional do art. 6º § 4º da nossa constituição. Por esse artigo todos os portuguezes residentes no Brasil na época da independencia e que continuárão a residir no imperio, adherindo assim tacita ou expressamente á nossa causa de emancipação politica, ficarão considerados cidadãos brasileiros: é a classe dos cidadãos brasileiros adoptivos. Ora, se este é o preceito constitucional, se elle tem tido até hoje uma applicação inconcussa, qual é a razão por que vem-se solicitar do poder legislativo uma declaração de que Fuão e Fuão estão comprehendidos na constituição do imperio? Então não é caso de acto legislativo.

O SR. NABUCCO: — Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Então é caso da alçada do poder administrativo ou do poder judiciario, quando muito.

Senhores, se acaso resultão ao petionario taes ou taes direitos de ser brasileiro, e isto lhe é contestado, está claro que o poder, ou o administrativo ou o judiciario, a quem compete essa decisão, é o poder competente para conhecer se o individuo é ou não cidadão brasileiro.

Assim, o que ha a verificar? Ha a verificar se acaso José Gonçalves da Silva residiu no Brasil na época em que se proclamou a independencia, se adheriu á independencia, se continuou a residir no imperio. Estes são os factos que temos a verificar. Pois, se são estes os factos que temos a verificar, o senado ha de dar seu voto para que se chame cidadão brasileiro um homem que pela constituição o é, ou que, se não o é, o senado não sabe se são verdadeiros os factos que lhe dão a nacionalidade? Não é isto inverter a ordem de todos os poderes, fazer com que o senado conheça se José Gonçalves da Silva estava no Brasil na época da independencia? Declaro que não sei se existe tal individuo; e eu legislador posso em consciencia declarar cidadão brasileiro um homem que não sei se estava no Brasil na época da independencia?

O SR. SOUZA FRANCO: — Não ha documentos?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — V. Ex. já os viu?

O SR. SOUZA FRANCO: — Creio que ha attestados.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Ha attestados; mas eu como legislador reputo-me incompetente para fazer applicação deste facto; a applicação do facto á lei ou da lei ao facto pertence a outro poder que não somos nós; vamos commetter uma invasão nos limites de um poder diverso.

Portanto, Sr. presidente, parece-me que mesmo esta resolução não está no caso de ser approvada pelo senado, sem que commettamos um erro, erro de direito e erro de facto. Erro de direito, porque inverte as juri-

dições, e o poder legislativo não é competente para isso; erro de facto, porque não temos a consciencia esclarecida para sabermos se José Gonçalves da Silva estava no Brasil na época da independencia, e dizemos que este sujeito tem direito a ser cidadão brasileiro. Póde não ter e prevalecer-se de um acto legislativo que o reconhece cidadão sem elle o dever ser.

Isto é quanto á resolução: agora, em geral contra a concessão de naturalisações pelo poder legislativo eu já fiz algumas considerações que o meu máo estado de saúde permittiu-me fazer, e que ha muito não faço, porque adoptei o systema de não votar por naturalisações: não quero votar sem consciencia daquillo que faço; vejo estar-se votando continuamente a naturalisação de Fulano, Cíciano e Beltrano, sem que ninguém saiba quem são. Não acho isso conforme á dignidade do corpo legislativo.

Passou a proposição para a 2ª discussão e desta para a 3.ª

PRETENÇÃO DO PASTOR PROTESTANTE F. SAWERBRONN.

Entrou em 1ª discussão a proposição da referida camera autorizando o governo a mandar pagar a Frederico Sawerbronn o ordenado correspondente á congrua que percebem os parochos do imperio.

O SR. JOBIM: — Sr. presidente, este negocio parece-me embarçado; por ora não posso dar um voto consciencioso por falta de informações. Um pastor protestante de Nova-Friburgo quer vencimentos de longos annos, desde o tempo em que para alli veio; a quantia é talvez avultada; elle tem requerido a diversos governos, que talvez lhe tenham negado este pagamento; não sei que razões actualmenté lhe assistem para ter direito a elle.

Portanto, acho que para resolvermos com mais acerto é mister remetter este negocio á commissão de fazenda, para que o examine e dê seu parecer. Parece-me que deve ser acceito um requerimento neste sentido que vou ter a honra de submeter á votação do senado.

Veiu á mesa o seguinte

Requerimento

« Requeiro que seja esta pretensão remettida á commissão de fazenda, para dar sobre ella o seu parecer. Senado, 13 de maio de 1861. — Jobim. »

Foi apoiado.

O SR. DANTAS: — Sr. presidente, eu não estou muito preparado para fallar acerca desta questão porque li aqui precipitadamente o requerimento do padre protestante e mais documentos que vem nessa resolução, e parece-me que elle tem razão, porque allega que houve um contrato. Não pude ler esse contrato; quem podia dar-nos informações para que decidissemos com acerto esta questão era algum dos Srs. ministros.

Tem havido algumas questões acerca destes padres protestantes, e um houve que, tendo sido engajado na Europa, ou se lhe promettido lá um pagamento conveniente, e não encontrando aqui a fiel execução da promessa, abandonou a colonia. Ora, prescindindo dos contratos, que só por elles se resolveria a questão, em favor do padre milita uma razão, e é, quem quer os fins deve empregar os meios, se queremos colonisação devemos garantir aos colonos todas as vantagens de que gozão no seu paiz, e uma dellas é que lá os parochos são pagos pelo seu governo. Além de que, ao governo interessa que

esses homens que vêm para o Brasil tenham uma religião e uma moral, e que a transmitão a seus filhos, que um dia serão cidadãos brasileiros. O padre que é o sujeito da resolução pede que o seu pagamento annual seja igualado ás congruas dos parochos catholicos, e isso não é muito, porque melhor aquinhoados ficão ainda os nossos parochos com emolumentos que percebem.

Este padre foi engajado na Europa por 2.000 florins rhenanos, moeda que importa pouco mais ou menos em um conto e seiscentos ou setecentos mil réis, conforme o valor do florim, que varia. Se o senado quanto se deu a este padre quando cá chegou? 200\$ por anno, depois foi elevado a 400\$, e hoje pede que se lhe pague a differença em relação ao que percebem os parochos catholicos; e porque se não ha de dar? Como póde passar esse padre em um paiz onde a vida é cara unicamente com 400\$, que não lhe chegão nem para casa? Isto na verdade é uma grante injustiça.

Senhores, se o estado quer colonisação, se quer conseguir este importante fim, deve concorrer para os meios. Como o estado quer que venhão colonos sem lhos garantir, não sómente os direitos de segurança de propriedade, mas tambem o de religião? Uma vez que a moral do colono seja a christã, pouco importa ao estado saber qual é o seu systema de christianismo. O christianismo é uma religião pratica, é a moral a sua principal parte. Jesus Christo não veio ao mundo para ter a vaidade de ser adorado; elle veio trazer a paz e felicitar a humanidade. Se elle manifestou que era o enviado de Deus, foi para dar sancção e autoridade á unica moral que podia felicitar o genero humano. Concedamos os mesmos favores a todos os christãos do mundo, formem elles uma só familia.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Aos nossos parochos o estado tem obrigação de sustentar; a esses não.

O SR. DANTAS: — A nossa constituição não impoz uma religião do estado; reconheceu um facto que já existia, e disse que a religião catholica e apostolica romana continuaria a ser a religião do estado: os legisladores constituintes virão-se obrigados a designar isto na constituição por causa da guerra civil, que nos ameaçava nessa época.

Os inimigos da nossa independencia dizião que os sectarios da constituição e da independencia erão os pedreiros livres e inimigos da religião. A constituição não obriga a ninguém a ser catholico, e nem os nossos constituintes tinham poderes para impôr-nos uma religião e nem envolverem-se em materia de consciencia: se a constituição não tivesse estabelecido esta disposição, nem por isso hoje seria menor o numero de catholicos no Brasil. Hoje em dia não ha constituição modurna que declare qual seja ou deva ser a religião do estado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — A nossa o faz.

O SR. DANTAS: — Reconhece um facto unicamente, não obriga e não exclue protecção ás outras.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Reforme a constituição.

O SR. DANTAS: — Ao mesmo tempo que ella reconhece a tolerancia, reconhece que todos podem ter a religião que quizerem; e logo que o estado dá facultade para seguir qualquer religião, está obrigado a garantir e defender o exercicio della. Eu já disse que ao estado convém que todo o homem que nelle vive tenha uma religião; a tolerancia não é o indifferentismo, é a caridade fraternal que deve haver entre todos os christãos: digo entre todos os christãos, porque é a moral christã a abraçada por todas as nações civilizadas e a unica conservadora do homem.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — É obrigado a proteger a liberdade do culto, mas não a dispender com elle.

O Sr. DANTAS: — Nota o nobre senador que a constituição impõe ao estado a obrigação de *manter* a religião catholica; *manter* não é *professar*, porque supõe que é a religião da maioria dos brasileiros: mas o poder legislativo, se lho convier, se o estado o exigir, pôde determinar que os parochos de tal ou tal religião tenham vencimento. A constituição impõe obrigação a respeito dos parochos catholicos, mas a respeito dos outros o poder legislativo deve determinar conforme for conveniente.

Este paiz é vasto, é um grande imperio, está vasto, convem colonisa-lo, para que chegue á altura da sua grandeza; venhão catholicos, lutheranos, calvinistas, evangelicos, etc.; sejão todos bons cidadãos: o que quizer papa tenha papa, o que não quizer papa viva sem elle; para que possamos ser catholicos em qualquer parte do mundo sem sermos perseguidos respeitemos tambem as convicções dos outros. Chamar o mundo inteiro a uma unica creouça é um *desideratum*; unamo-nos pela moral. Moral sem culto está em perigo, culto sem moral não serve de nada, assim disse o Apostolo. Ora, agora abandonem-se estes colonos de que precisamos, não tenham elles um parochio, a quem nao podem pagar, como é costume em seu paiz, e veja-se qual será o resultado. Já um destes padrs foi-se embora, e a colonia ficou sem pastor.

Creio que esta causa é do governo, por cuja influencia já passou na outra camera; portanto, bastava que o governo informasse. Para que ir a uma commissão que talvez não dê parecer este anno? Nós sabemos muito bem a morosidade das nossas commissões. Eu desejava que algum dos senhores ministros nos desse informações a este respeito; creio que não se achão presentes.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Estão dous.

O Sr. DANTAS: — Eu desejava que nos declarassem se achão conveniente que se pague ou não aos padres protestantes.

Voto contra o requerimento.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Hei de dar o meu voto ao requerimento de adiamento do meu illustre collega 2º secretario, para que vá á commissão de fazenda este negocio; e eu adicionaria ainda a este requerimento, para que fosse á commissão de fazenda depois de se pedirem informações ao governo, que serão remetidas á mesma commissão, para dar seu parecer á vista dellas.

Entendo, Sr. presidente, que o senado, se acaso approvar esta resolução, vai directamente dar á constituição do imperio uma interpretação que não pôde dar....

O Sr. DANTAS: — Então já deu, porque já passou aqui um caso identico.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: —.... e que affecta um dos mais importantes e cardenas artigos da constituição, como é aquelle que determina qual é a religião do estado, e que estabelece quaes as condições com que os cultos religiosos, que não o catholico e apostolico romano podem ser tolerados em nosso paiz, e até certo ponto protegidos e mantidos. E' este um assumpto em que uma interpretação precipitada do artigo constitucional pôde ter gravissimas consequencias.

Nota, senhores, que a nossa legislação está toda combinada, assentada em idéas diversas dessas que acaba de sustentar o meu illustre collega pelas Alegôas. A nossa religião é a unica que tem sido mantida pelo estado, seus ministros são os unicos que tem sido assalariados

pelo estado; não só em desempenho do principio constitucional, mas em retribuição das rendas da nossa igreja, que forão convertidas em patrimonio do estado, tomando o estado o encargo de indemnizar a igreja sustentando os seus ministros. Os nossos parochos catholicos sempre percebem congruas e congruas insignificantes, e essas congruas são uma justa e apoucada indemnização dos rendimentos da igreja; isto não é generosidade do estado.

Mas, senhores, pondo de parte estas questões, haja ou não generosidade, seja ou não retribuição, ou indemnização dos rendimentos da igreja apropriados pelo estado pela nossa constituição o estado é obrigado a *manter* a religião catholica e apostolica romana; o estado é obrigado a sustentar os ministros desta religião, mas não os ministros de outros cultos. E' sómente obrigado a tolera-los e a proteger o livre exercicio desses ministros no serviço de sua religião, de suas crencas.

Ora, senhores, o nosso codigo criminal estabelece certas qualificações que tem por fim tornar uma realidade a tolerancia desses cultos que não são catholicos; estabeleceu sancções penaes para o caso em que se falte a essa consequencia da tolerancia de todos os cultos: mas, senhores, quando se diz que o estado é obrigado a proteger o exercicio livre, a liberdade do culto, quer isto dizer que o estado não deve consentir que um cidadão seja perturbado no exercicio do seu culto, diverso do catholico, só pelo facto de não ser catholico; ninguém tem o direito de zombar de seu culto, de perturbar-lhe as ceremonias; mas o estado não tem obrigação alguma de pagar os ministros das igrejas dissidentes.

Pois, senhores, as nossas matrizes estão ali por este vasto Imperio do Brasil cahindo em ruinas, por não haver meios para as concertar; os nossos parochos estão vivendo com congruas tão pequenas; e não se satisfaz a justiça e a alta conveniencia publica de concertar as matrizes, de augmentar as congruas, porque as forças do orçamento o não permitem; e iremos agora tomar sobre nós voluntariamente o encargo de sustentar os pastores protestantes?

Senhores, note-se até a phrase desta resolução; ella está concebida de modo que, se passar este precedente, todos os nucleos de colonização que se estabelecerem no imperio e trouxerem entre os colonos um padre para ministro de suas crencas religiosas, todos esses nucleos darão ao padre o nome de parochio, e elle virá ao poder legislativo pedir congrua, assim como este, que foi contratado para acompanhar este nucleo de colonização em Nova-Friburgo, e vem agora pedir ao corpo legislativo vencimentos correspondentes ás congruas dos parochos do imperio, querendo collocar-se na mesma linha destes parochos. Quer que se reconheça que o pastor protestante tem direito á congrua como o pastor catholico.

Ora, senhores, apesar de estarmos em uma época pouco propicia para que alguém se apresente defendendo os direitos da religião catholica, porque hoje a igreja catholica sofre *botes* de todo o genero, apesar de não ser a occasião mais propicia para defender estas idéas, eu não tenho duvida de, em materia religiosa, querer passar por antiquallho, deixando os trophéus e laureis de progressistas e vencedores aos que hoje querem defender doutrinas que até certa época seriam consideradas como condemnavels.

Não quero, senhores, acompanhar esse máo movimento das idéas contra a igreja catholica. Estou persuadido de que ella encerra e symbolisa verdades tão grandes que ha de pacificamente triumphar de seus inimigos.

Não quero, pois, senhores, agora que ella está soffrendo, que está sendo victima, acompanhar o seu funeral, votando para que um paiz catholico, que tem uma religião do estado mantida pelo estado, vá estabelecer sorratamente o principio de que o estado catholico é obrigado a pagar a pastores protestantes.

Senhores, não me consta que nesses grandes prizes que tanto se tem engrandecido com a colonisação, com este meio artificial de fazer gente para os estados, não me consta que ahí se subvencione os pastores de todas as crenças religiosas.

O SR. DANTAS: — Está enganado; até em Argel o governo francez paga a padres musulmanos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E os Estados-Unidos pagão?

O SR. DANTAS: — Os Estados-Unidos não tem religião de estado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Mais uma razão. Pois se os Estados-Unidos não pagão porque não tem religião...

O SR. DANTAS: — Do estado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Perdão-me, não tem religião do estado, muito menos devemos nós pagar, porque temos reconhecida a obrigação de pagar uma religião só.

O SR. DANTAS: — Então colloqua-se-nos a par dos Estados-Unidos, e diga-se: « Não ha religião do estado. »

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não posso collocar-nos e nem quero.

O SR. DANTAS: — Apoiado; nem eu tambem.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não posso e nem quero, porque não invejo a sorte dos Estados-Unidos em materia religiosa: queira quem tiver inveja daquelle pastel de consciencias; eu não invejo, e o resultado está apparecendo.

Sr. presidente, sou o primeiro a reconhecer que nesses negocios de interesses particulares é não sei se perder tempo fazer considerações sobre a materia sujeita. Os negocios particulares tem o geito de se fazerem estudar tão bem que quando algum senador pede esclarecimentos ou põe alguma duvida perde o seu tempo: é o que eu creio que vai acontecer a respeito desta materia, apesar della encerrar uma doutrina importantissima, que sorratamente se quer fazer passar no corpo legislativo, para daqui a dias se argumentar com ella. A resolução já falla em dar congrua a um pastor.

O SR. DANTAS: — Não falla em congrua nenhuma.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas diz vencimentos correspondentes á congrua dos parochos catholicos.

O SR. DANTAS: — Nestas questões devem-se ter muito em consideração as palavras.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Usou d'este termo porque a idéa fere tanto de frente a nossa constituição que não pôde caminhar senão por algum caminho obliquo; aliás ter-se-hia a franqueza de propor no nosso orçamento que fossem protegidos tambem todos os parochos protestantes, todos os padres de igrejas dissidentes: mas não, vêm á sorrelha, vêm a um e um, e após estes virão outros, e após estes virão todos aquelles colonos que vierem para este officio de ministro de um nucleo de colonisação, engajados por elles mesmos, reconhecidos por elles mesmos como sufficientes ou não;

e assim estes parochos ou padres de igrejas dissidentes que vêm para fazer as ceremonias de seus cultos ficão em melhores circumstancias do que os padres catholicos do imperio, porque um padre catholico, para ser provido em um beneficio ecclesiastico, em uma igreja vaga, precisa mostrar certas habilitações, precisa fazer estudos ecclesiasticos, precisa fazer exames, para ser apresentado, não: é a fiscalisação dos diocesanos a respeito de sua capacidade, mas á fiscalisação do governo em apresenta-lo: tudo isso são condições de idoneidade do parochos que não se dão a respeito do padre protestante, que é apresentado unicamente por algum contrato de colonisação.

Senhores, cumpre reconhecer a condição de inferioridade em que ficão os parochos catholicos em relação á condição de superioridade em que ficão os padres de igrejas dissidentes; neste caso toda a protecção vem a ser para as igrejas dissidentes; toda a falta de protecção vem a ser para a igreja catholica do estado: e eu, Sr. presidente, não quero carregar com mais este escrupulo de consciencia, votando por uma ligeireza destas, fazer-se passar o direito que tem os padres das igrejas dissidentes de terem congruas, como tem os parochos da igreja catholica.

O nobre senador pelas Alagoas chama-me para o terreno das conveniencias da colonisação: « Mas o que será da colonisação se acaso não se proteger o culto desses colonos? Dirigir-se-hão de preferencia para outros prizes. » Senhores, a questão então é de conveniencia; mas, se a questão é de conveniencia, não se resolve assim. Um paiz que tem uma constituição como nós temos deixa quebrar o mais fundamental de seus artigos por uma conveniencia momentanea e ephemera como essa, diante da qual unicamente quer que se escurção todos os nossos principios religiosos, todos os nossos principios politicos?

O SR. DANTAS: — Peço a palavra.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não desconheço que para facilitar a colonisação será bom que cada nucleo de colonisação ou cada colono quando vem estabelecer-se no imperio saiba que tem aqui um padre, que diz missa á sua moda, que desempenha suas ceremonias religiosas segundo suas crenças; não duvido disso; mas o estado, onerado como está, que não pôde augmentar a congrua dos seus parochos, que vivem ahí á miseria, o estado, que não pôde pagar aos parochos da igreja catholica, vai deixar conduzir-se á obrigação de pagar tambem aos padres de todas as igrejas dissidentes?

Qual é, senhores, a regra que ha de servir de governo para se pagar a estes padres. Se é contrato, o corpo legislativo não toma conhecimento de contratos; peça a execução do contrato ao corpo competente para conhecer de contratos. O senado sabe porventura se esse padre já requereu ao governo? Sabe se já foi deferido?

O SR. DANTAS: — O nobre senador já leu o requerimento d'elle com todos os seus documentos?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Demorei-me algum tempo nessa leitura, e não achei nada.

O SR. DANTAS: — Lembra-se do que se passou a este respeito na camara dos Srs. deputados?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não me lembro; talvez se passasse menos do que aqui.

Sr. presidente, addicciono ao requerimento do nobre senador 1º secretario a idéa de que vá á commissão com as informações que o governo dor.

Volu á mesa o seguinte

Additamento

« Accrescente-se: — Sobre informações, que provisoriamente se pedirão ao governo. Salva a redacção.— *Silveira da Motta.* »

Foi apoiado.

O SR. PRESIDENTE: — Não posso dar a palavra ao Sr. Dantas, porque o que está em discussão é um requerimento de adiamento, em que cada um dos Srs. senadores só pôde fallar uma vez.

O SR. DANTAS: — E' para uma explicação.

O SR. PRESIDENTE: — Não posso dar-lhe a palavra.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Pouco tenho que dizer. Voto contra o adiamento, porque no requerimento do peticionario acho razões sufficientes para decidirmos esta materia; não descubro necessidade de ir este negocio á commissão, e nem de se ouvir o governo, porque os papeis que ahí estão contem os actos do governo neste negocio, os quaes demonstrão que elle reconhece os direitos do supplicante, augmentando-lhe os seus vencimentos. Não se trata aqui de congrua.

O nobre senador não gosta da palavra congrua; não duvido concordar com elle nisso, não faço questão de palavra, olho para a substancia da materia. Tem-se dado vencimentos a esse homem em virtude de seu contrato; elle não pede senão o cumprimento desse contrato.

Se o contrato está nullo, é outra questão; o resultado que ha de haver será o padre intentar uma demanda ao governo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas, antes da decisão da demanda, pague-se!

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Este é o objecto principal sobre que ia fallar; mas isto não está por ora em discussão, e portanto limito-me a dizer que não julgo necessario esse exame da commissão, nem que seja ouvido o governo.

Esta pretensão se acha no senado, como ha pouco acabei de ler, desde 1856; este homem, além dos requerimentos que tem feito ao governo, pede á assembléa geral justiça desde 1853, e só agora é que tratamos de tomar conhecimento de sua petição.

Pois não bastão seis annos, depois de seis annos de demora, depois do negocio ter sido tomado em consideração pela camara dos Srs. deputados, deveremos ainda adiar por outro tanto tempo um negocio que é fundado em um contrato, pondo de parte as considerações religiosas apresentadas pelo nobre senador?

Voto contra o requerimento.

Foi regeitado o requerimento e prejudicado o additamento, proseguindo a discussão do projecto.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — O nobre senador que impugnou a resolução considerou-a contraria a um artigo da constituição. Eu não esperava, Sr. presidente, que hoje apparecesse este argumento, depois de uma discussão longa que houve nesta casa sobre esta mesma materia. Isto é, sobre os vencimentos e ordenados dos parochos de outras religiões, e depois que passou aqui em resultado dessa discussão uma resolução solenne da assembléa geral, que foi sancionada pelo poder moderador, e que está nas nossas collecções. (Apoiados.)

O caso está decidido; pedindo-me o nobre senador que lhe diga: depois de se acto legislativo e de outros muitos pareceres sobre a materia não se pôde já em duvida se a

questão é contraria ou não á constituição. Portanto, deixarei este ponto.

Mas disse o nobre senador: « O estado só é obrigado a sustentar os parochos da religião catholica e apostolica romana, e não os pastores das religiões dissidentes, como se collige desta resolução. » Senhores, a resolução não impõe semelhante obrigação ao governo; della não se deduz isso nem remota nem proxivamente. Autorisa o governo para pagar os ordenados destes pastores na razão correspondente ás congruas dos nossos parochos (logo fallarei em congruas); não envolve o principio de que o governo é obrigado a dar ordenado a esses pastores: trata-se primeiramente de um caso especial, e em segundo lugar trata-se de uma resolução para autorisar o pagamento a estes pastores.

Ora, pergunto em: onde achou o nobre senador na constituição... eu fallo da constituição, e não de outras considerações muito valiosas que occorrem; mas onde achou o nobre senador na constituição o preceito de pagar aos parochos da religião catholica? A religião catholica é a religião do estado; mas isto quererá dizer que o governo seja obrigado a pagar os parochos? Não, de certo; o governo fa-lo, a assembléa geral o tem autorizado para isso e ha de autorisa-lo, porque assim pedem considerações de outra ordem; mas, por preceito positivo na constituição, não.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Porque tem entendido que é obrigado a pagar.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — A constituição o que diz simplesmente é isto: « A religião catholica e apostolica romana continuará a ser a religião do estado. » Não diz que o governo é obrigado a sustentar os parochos; o governo fa-lo e ha de faze-lo por outras considerações; do mesmo modo que consigna ordenados aos empregados publicos, sem que isto esteja na constituição.

Ora, agora direi que, approvando a assembléa geral esta resolução, não se segue que fica o governo obrigado a manter os padres das religiões dissidentes: é uma autorização; e porque não é obrigado a manter esses padres, não se segue tambem que o governo não tenha a liberdade de faze-lo. Era preciso que o nobre senador, para poder impugnar esta resolução, mostrasse que o governo está interdito de fazer isso. O que diz a constituição? « Todas as outras religiões serão permitidas com o seu culto domestico e particular... » Não falla em sustentar os pastores...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Do certo que não falla.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — ... assim como, quando falla de religião catholica, não falla de manter ou não os seus parochos e de sustenta-los ou não sustenta-los. O governo fica com a mesma liberdade que tem de dar ou não vencimentos a esses pastores.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Podia deixar de dar aos parochos catholicos?

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Não, senhor; mas eu já lhe disse que por outras considerações. Estou fallando de conformidade com a constituição, pondo de parte outras considerações, que obrigão o governo a dar congrua aos parochos catholicos. O governo não ha de deixar de dar-lhos congrua, a assembléa geral não ha de deixar de consignar este pagamento, mas por outras considerações, e não pela constituição. A constituição deixou ás autoridades do paiz inteira liberdade de fazer o que quizerem a esse respeito. Não se confunda o fundamento das congruas com o dos ordenados. A constituição não diz

nada a este respeito, e o nobre senador argumenta com a constituição.

Fallaei agora em congruas. O que diz a resolução? É preciso attender a isto. O governo é autorizado a mandar pagar ao parochos Frederico, etc. o ordenado. Não manda pagar congrua: o nobre senador leu com alguma pressa, e por isso entendeu assim. O projecto não considera este pastor na categoria dos nossos parochos catholicos, como deduz-se do discurso do nobre senador pelo modo por que S. Ex. se exprimiu. A resolução falla em congrua deste modo: "... correspondente ás congruas que actualmente recebem os parochos do imperio. Falla em congruas, mas esta palavra em relação aos parochos catholicos; pôe esse ordenado em proporção daquellas congruas; mas isto está na lei a que me referi, não é novo: portanto, não se diga que a palavra — congruas — está aqui applicada a este pastor de religião dissidente, e que isto vai fazer confundir na mesma categoria os parochos catholicos e os pastores protestantes; não é assim: para esses é o ordenado, e a congrua é para os vigários da religião catholica.

Agora o objecto em si, senhores. Isto é o cumprimento de um contrato feito por um individuo que foi mandado pelo governo para a Alemanha com authorisação para contratar colonos. O governo tem feito mal em desconhecer a justiça deste homem: é a que se reduz a questão. Direi mais que, ainda que esse contrato estivesse contra os termos da constituição, fóra isto motivo para annullar-se o contrato; annulla-se, se assim se entende. Este homem foi mandado vir pelo Sr. José Bonifacio; portanto, é anterior á constituição (apoiados); e, se não podia subsistir á vista da constituição, devêra-se ter declarado nullo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas, se V. Ex. acha que é annullavel o contrato, como quer que se mande pagar?

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Eu não digo que se annulla, estou argumentando agora com as idéas do nobre senador; mas digo que, se o contrato não se pôde manter á vista da constituição, outro era o processo que se devêra ter seguido.

Os governos que tem augmentado pouco a pouco o ordenado deste homem que respondão por essas transgressões da constituição; com elles é que o nobre senador deve haver-se, e não com o pobre homem, que pede o cumprimento de seu contrato, e a quem se tem dado os 200\$ por anno, e depois mais 100\$.

Isto é que é, permita-se-me que diga, vergonhoso; esta logica é a que nenhum estrangeiro entende: o que elles entendem e o que a razão prescreve é que se cumprão os contratos: se o contrato pecca em nullidade, declare-se isso; mas ministro nenhum até hoje se lembrou de dizer que este contrato está nullo. Como é, pois, que se ha de dizer que é contra a constituição? Se é contra a constituição, tem sido reconhecido valido pelos ministros subsequentes, já durante a constituição. Por isso, attendo que este negocio não tem nada com a constituição.

Eu tenho defendido aqui algumas vezes, como os nobres senadores hão de se lembrar, até as virgulas da constituição; respeito até as virgulas, quanto mais as doutrinas: mas aqui não vem envolvida a constituição; e, se vem envolvida, é que ella pede que seja revogado o contrato: então, senhores, este padre tem direito a uma indemnisação. Anulle-se o contrato, declare-se irrito, mas decreta-se logo a devida indemnisação; isto será mais digno do senado, porque elle não tem culpa de na

Europa ser enganado por um proposto do governo do Brasil. A resolução, reconhecendo a justiça do peticionario, concede-lhe o ordenado na proporção das congruas dos padres catholicos, que é o mesmo que se tem feito para outros casos, porque, como já declarei, não é novidade.

Portanto, Sr. presidente, eu voto pela resolução, porque não tenho escrupulo nem a respeito da palavra congruas, que, quando muito, podia dar logar a uma emenda de redacção; mas esta palavra é aqui applicada aos nossos parochos, não tem nada de commum com o ordenado deste pastor; e nem tenho duvida no reconhecimento do direito que assiste ao supplicante.

O SR. DANTAS: — A vista do que acaba de dizer o nobre senador por Pernambuco, que discutiu excellentemente a materia, não tenho mais nada a acrescentar. Pedi a palavra unicamente para refutar um argumento do nobre senador pela provincia de Goyaz.

Disse S. Ex. que, determinando a nossa constituição que a religião catholica e apostolica romana seja a religião do estado, e impondo-nos a obrigação de mantê-la, é consequencia que ella não quer que outra qualquer religião seja mantida.

Senhores, não ha argumento mais fallivel do que seja o argumento a contrario sensu. Com taes argumentos eu vou deduzir absurdos da nossa constituição, *verbi gratia*, a nossa constituição diz que os magistrados e militares serão vitalicios: á contrario sensu, não podem haver outros empregados vitalicios senão os marcados na constituição, e por consequencia todas essas leis que tem creado empregos vitalicios são inconstitucionaes. Senhores, a nossa constituição impõe a obrigação de manter a religião catholica, mas não nos prohibe que se possa manter outra religião.

Eu, Sr. presidente, se fóra o governo, não submetteria esta questão ao poder legislativo, punha de parte a questão religiosa, e pela despeza de colonisação mandaria pagar a esse pastor protestante.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Antes isso.

O SR. DANTAS: — O nobre senador disse que não ha logar no mundo onde se paguem os parochos de religião dissidentes.

Sr. presidente, se o nosso paiz tivesse 18,000,000 ou 20,000,000 de habitantes, poderiamos dizer: « Quem quizer vir para o Brasil pague as despezas do seu culto. » Mas nós precisamos de colonisação, senhores; se quoremo-la, havemos de applicar os meios para tê-la. Como é que podem vir colonos para o Brasil se nós não lhes garantimos certas despezas que elles não podem fazer?

Sr. presidente, a religião catholica tem unicamente tres privilegios no nosso paiz: primeiramente, é o esplendor dos templo, isto é, culto publico; segundo, não poder ser deputado senão o catholico; em terceiro logar, a ser mantida pela nação, e nãa mais: mas essa palavra — mantida — pôde explicar-se de muitas maneiras, como disse o nobre senador por Pernambuco, o Sr. Marquez de Olinda.

Muita gente pensa que o dizimo é de direito divino, e que foi arrancado aos padres, e tenho ouvido a muitos encherem a boca dizendo: « Os nossos dizimos. » A lei de Moisés fazia delles uma obrigação expressa, mas pela lei nova não ha esta obrigação; Jesus Christo nunca fallou em dizimos; elles havião acabado com a theocracia judaica. Os apóstolos e os primeiros christãos vivião de esmolas.

O que é do direito divino é a obrigação de sustentar os ministros do altar; o Apostolo diz: «O Senhor ordena que aquellos que enuncião o Evangelho vivão do Evangelho.» Em consequencia, as leis municipaes de todos os paizes christãos tem providenciado a sustentação do clero nacional: Carlos Magno em uma de suas capitulações foi o primeiro que restabeleceu os dizimos; e então não era somente para sustentação do clero, mas para edificação das igrejas, para os pobres, para sustentação dos bispos e para o clerigo parochial. Depois de Carlos Magno os concilios estabelecêro os mesmos preceitos. Tomando, pois, os monarchas estes encargos a si, tiráro os dizimos ao clero, é, pois, a liberalidade dos reis a quem se deve a restauração dos dizimos.

Se houve-se obrigação de pagar dizimos nos primeiros seculos da igreja, certamente os antigos Theodosiano e Justiniano dellas farião menção.

Diz-se o nobre senador por Goyaz que não ha governo no mundo que pague aos parochos de religião dissidente; o nobre senador engana-se.

O governo francez subvenciona, não só os parochos catholicos, como lutheranos, calvinistas, evangelicos, e até em suas colônias de Argel elle subvenciona os ulemas, padres musulmanos, e paga diversos seminarios de theologia protestante. Nos Estados-Unidos o governo não subvenciona cousa alguma; cada seita christã subvenciona o seu clero; lá a constituição não se importa com os negocios de consciencia: entre nós não é assim, as circumstancias do paiz nos obrigão a subvencionar aquellas que nos trouxerem um grande numero de colonos. Nada mais tenho a dizer. Voto pela resolução.

O SR. JOBIM: — Sr. presidente, quando propuz o adiamento desta negocio foi por não estar informado a seu respeito; não tive tempo de examinar todos os documentos que a parte apresenta; e por isso, entendendo que não podia votar com consciencia sem que tivesse esclarecimentos, apresentei o requerimento que o senado acaba de regeitar; mas, agora que tive tempo de examinar com mais vagar estes papois, me parece que toda a razão tem o petionario para ser attendido. Se o senado quizer lerer o seu requerimento, que vem documentado, a vista do qual se poderá fazer idéa da justiça que assiste a este pactor. (Apostados.)

(O orador procede á leitura do requerimento a que acaba de referir-se.)

Portanto, agora vejo que o senado fez bem votando contra o meu requerimento de adiamento.

Creio que o petionario não terá de receber senão 1:600\$ ou 2:000\$, quando muito; ora, por este motivo não havemos de d-dixar de votar por uma proposição que me parece fundada em toda a justiça.

Não havendo casa, o Sr. presidente declarou encerrada a discussão, e deu por ordem do dia:

Em 1º lugar, continuação da 2ª discussão da resolução autorizando o governo a aposentar a Joaquim José Alves de Albuquerque, a qual ficou empatada na votação.

Em 2º, a votação, que ficou encerrada, da resolução autorizando o governo a mandar pagar a Frederico Sauerbroon o ordenado correspondente á congrua que percebem os parochos do imperio.

3ª discussão das seguintes resoluções:

1ª Autorizando o governo para conceder ao parcho Pedro Pierantoni dous annos de licença com os vencimentos da respectiva congrua, e dous annos de licença

com todos os vencimentos ao conselheiro procurador fiscal do thesouro José Carlos de Almeida Arêas, para tratarem de sua saúde onde lhes convier.

2ª Autorizando o governo para mandar passar carta de naturalisação do cidadão brasileiro aos subditos portuguezes Manoel de Souza Silva Serodio e outros.

3ª Autorizando o governo a mandar passar carta de naturalisação do cidadão brasileiro a João Carlos de Oliveira Soares e outros, com o parecer da commissão de negocios ecclesiasticos.

4ª Approvando a pensão annual de 200\$, concedida ao guarita nacional da 2ª companhia do 1º batalhão do municipio da capital da provincia de Goyaz José da Silva Guimarães.

E as mais materias dadas.

Levantou-se a sessão á 1 ¼ hora.

Sª Sessão

EM 14 DE MAIO DE 1861

Presidencia do Sr. visconde de Abaeté

SUMMARY. — Expediente. — Observações do Sr. visconde de Jequitinhonha sobre o regimento. — Observações do Sr. Dantas sobre o decreto do sello — Ordem do dia. — Aposentação de J. J. Alves de Albuquerque. — Pretensão de F. Sauerbroon. — Licença a P. Pierantoni e J. C. de Almeida Arêas. — Pensão a J. da Silva Guimarães. — Aposentação de A. M. da Silva Ferraz e L. A. L. de Oliveira Bello. Discursos dos Srs Dantas, visconde de Maranhão, Souza Franco, Ferraz, visconde de Jequitinhonha e Dias de Carvalho.

Às 11 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 30 Srs senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

EXPEDIENTE

O Sr. 1º SECRETARIO leu um officio do presidente da provincia de Santa Catharina, remettendo um exemplar impresso da collecção das leis da mesma provincia, promulgadas na sessão do anno passado. — A commissão de assembleas provinciaes.

O SR. PRESIDENTE: — Segue-se a apresentação de projectos de lei, indicações e requerimentos.

OBSERVAÇÕES SOBRE O REGIMENTO

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu queria que V. Ex. me desse licença para repetir aquella pergunta que já fiz no principio da sessão: «Se V. Ex. aceita todas as intelligencias dadas ao regimento pelo antecessor de V. Ex., para sabermos o rumo que havemos de seguir na discussão; ou se V. Ex. intenta adoptar outras intelligencias, enquanto o senado não definir a verdadeira intelligencia que se deve dar ao regimento e ás reformas.»

O SR. PRESIDENTE: — Entendo que é melhor que o nobre senador veja a maneira por que vou executando o regimento ou as reformas do regimento; assim, o nobre senador julgará da intelligencia que lhes dou. Entretanto não terei duvida em declarar ao nobre senador e ao senado que pertenco á escola daquelles que costumão respeitar os precedentes, principalmente os que tem sido admittidos com acquiescencia do senado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Devo, pois, concluir que V. Ex., acerca daquelles artigos que ainda não tiverem tido intelligencia contestada pelo senado, irá dando a sua intelligencia; mas, sobre aquelles que já tiver havido intelligencia dada pelo antecessor de V. Ex., V. Ex. segue os precedentes. Esta é a conclusão logica que eu devo tirar das palavras proferidas por V. Ex. No que estiver já entendido pelo Sr. ex-presidente V. Ex. segue os precedentes, e na verdade assim deverá ser, porque não se ha de desvirtuar as intelligencias dadas pelo antecessor de V. Ex.; mas aquelles artigos em que não houver intelligencia dada V. Ex. ha de da-la conforme entender. Assim é que entendo a resposta de V. Ex.; não sei se sou logico.

O SR. PRESIDENTE: — Limite-me ás explicações que já dei. V. Ex. verá, na applicação que eu faço do regimento, a maneira por que o entendo, na certeza de que pertença á escola daquelles que respeitão os precedentes.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Portanto, sou logico.

OBSERVAÇÕES SOBRE O DECRETO DO SELLO

O SR. DANTAS: — Sr. presidente, tenho de pedir um esclarecimento á mesa, afim de que eu possa formular um projecto acerca de uma disposição do decreto de 29 de dezembro do anno passado, que sujeitava ao sello as petições e requerimentos; quero que V. Ex. diga-me se as petições ou queixas dirigidas ao senado são, em virtude do referido decreto, obrigadas a virem selladas.

Sr. presidente, os tributos já invadem os direitos politicos dos cidadãos; o direito de petição é um direito politico garantido pela nossa constituição a todos os cidadãos brasileiros; essa faculdade, que desgraçadamente não poderia comprehender direitos politicos; concedido o principio de que se pôde impôr sobre o direito de petição, pôde isso ser exagerado de tal maneira que importe uma completa prohibição. Os representantes da nação devem facilitar o direito de petição quanto estiver ao seu alcance; o direito de petição é uma esperança consoladora ao afflicto, ao pers-guido; o direito de petição é uma barreira contra as vias de facto, a que muitas vezes o desespero leva o cidadão; se fecharmos as portas desta casa ao direito de petição, que ficaremos nós sendo? Vis instrumentos do poder; porque o poder é inimigo nato das queixas, porque são ellas que denuncião seus crimes, suas injustiças e suas prevaricações. Senhores, se acabarmos com o direito de petição, veremos mais tarde ou mais cedo apparecer nas praças publicas a petição dos direitos; quero, portanto, que V. Ex. me informe acerca do que já expuz.

O SR. PRESIDENTE: — Ache que não posso satisfazer ao nobre senador; o que costuma acontecer é que, quando se apresenta uma petição ao senado, essa petição é remetida á respectiva commissão da casa; e a commissão é que pôde fazer as observações que lhe parecer. Não me julgo autorizado para responder por outro modo á pergunta do nobre senador.

O SR. DANTAS: — Creio que o antecessor de V. Ex. determinou á secretaria que não remetesse á mesa papel algum que não fosse sellado.

Quero saber se isto se refere aos requerimentos ou ás petições.

O SR. PRESIDENTE: — Eu mandarei infermar na secre-

taria do que ha a este respeito, e depois communicarei as informações ao nobre senador.

ORDEM DO DIA

APOSENTAÇÃO DE J. J. ALVES DE ALBUQUERQUE

Continuou a segunda discussão, adiada na sessão antecedente, da proposição da camara dos deputados autorizando o governo para appointar com o ordenado correspondente aos vencimentos que percebe o encarregado da enfermaria da marinha da provincia de Pernambuco, Joaquim José Alves de Albuquerque.

Veiu á mesa o seguinte

Requerimento

• Requeiro que se adie a discussão do projecto para requirir-se ao governo e á camara dos Srs. deputados a remessa do requerimento e de quaesquer outros papeis que lhes tenham sido apresentados por parte do cirurgião Joaquim José Alves de Albuquerque com o fim de pedir a sua aposentadoria ou conservação no emprego que occupava na enfermaria de marinha de Pernambuco; e bem assim a do parecer que consta ter sido dado sobre esta materia pela respectiva secção do conselho de estado, se nisto não houver inconveniente.

• Que se pergunte outrosim ao governo qual o vencimento que percebe ou percebia ultimamente o mesmo cirurgião pelo exercicio daquelle emprego.

• Paço do senado, 13 de maio de 1861. — *Ferreira Penna.*

Foi apoiado e approvedo.

PRETENÇÃO DE F. SAWERBROON

Submettida á votação, por ter ficado encerrada, a 1ª discussão da proposição da mesma camara autorizando o governo a mandar pagar a Frederico Sawerbroon o ordenado correspondente á congrua que percebem os parochos do imperio, passou a dita proposição para a 2ª discussão, na qual entrou logo, e passou igualmente para a 3ª.

LICENÇAS A P. PIERANTONI E J. C. DE ALMEIDA ARÉAS

Entrou em 3ª discussão, e foi approveda para subir á sancção imperial, a proposição da mesma camara autorizando o governo para conceder ao parochi Pedro Pierantoni dous annos de licença com os vencimentos da respectiva congrua; e dous annos de licença com todos os vencimentos ao conselheiro procurador fiscal do thesouro José Carlos de Almeida Aréas, para tratar de sua saude onde lhe convier.

NATURALISAÇÕES DE M. S. SILVA SERODIO E OUTROS

Entrou em 3ª discussão, e foi approveda para subir á sancção imperial, a proposição da mesma camara autorizando o governo para conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro aos subditos portuguezes Manoel de Souza e Silva Serodio e outros.

Entrou em 3ª discussão a proposição da dita camara, autorizando o governo a conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro a João Carlos de Oliveira Soares e outros, com a emenda da commissão de negocios ecclesiasticos, approveda na 2ª discussão.

Encerrada a discussão, foi approveda a proposição com a dita emenda e remetida á commissão de redacção.

PENSÃO A J. DA SILVA GUIMARÃES

Entrou em 3ª discussão, e foi approvada para subir á saneção imperial, a proposição da mesma camara approvando a pensão annual de 200\$ concedida ao guarda nacional da 2ª companhia do 1º batalhão da capital da provincia de Goyaz José da Silva Guimarães.

APOSENTAÇÃO DE A. M. DA SILVA FERRAZ E L. A. L. DE OLIVEIRA BELLO

Entrou em 1ª discussão e passou para a 2ª, e desta para a 3ª, sem debate, a proposição da mesma camara approvando a aposentadoria concedida ao juiz de direito conselheiro Angelo Moniz da Silva Ferraz, no lugar de desembargador, com o ordenado de 1:328\$.

Seguiu-se a 1ª discussão da proposição da dita camara approvando a aposentadoria concedida ao juiz de direito Luiz Alves Leite de Oliveira Bello, com as honras de desembargador, e com o ordenado que lhe competir, segundo o tempo de serviço que lhe for contado.

O SR. DANTAS: — Sr. presidente, estou resolvido a não dar a menor authorisação ao governo...

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Faz muito bem.

O SR. DANTAS: — ... sobre objectos que são privativos do poder legislativo, porque o governo tem abusado sem o menor pudor dessas authorisações; e quando se censura elle ri-se e escarneia desta casa; nada lhe faz mossa, porque elle conta com o seu batalhão de empregados publicos.

Senhores, tem-se censurado nesta casa a pratica cavilosa e illegal com que o governo tem apresentado aposentadorias para approvarmos o *quantum*, sem nellas designar-se esse *quantum*; essa pratica importa approvarmos aquillo que o governo quizer fazer. Por que razão não adopta o governo uma pratica invariavel e constante para todos? Ha pouco tratou-se de uma aposentadoria concedida ao Sr. conselheiro Ferraz; essa aposentadoria veio em seus devidos termos; uma só voz não se levantou nesta casa; ahí vem outra aposentadoria concedida em outros termos, sem dizer-se o quanto se ha de dar ao Sr. Bello, Sr. presidente, não disputo o merito do individuo nem o seu direito a ser aposentado; fallo contra essa irregularidade do governo; pertence a esta casa approvare as graças pecuniarias, e o governo até quer privar deste direito!! O governo com as suas corrupções tem minado o governo representativo; já está de posse do poder legislativo; aqui só passam negocios do governo; póde bem dizer-se que elle só é que tem a iniciativa; já não temos o direito de impôr tributos; esse direito, cuja iniciativa a constituição quiz que só fosse da camara dos deputados, o governo já está de posse delle; elle reúne em si todos os poderes: e esta casa, unica corporação politica que pela sua vitaliciedade e independencia lhe podia ir á mão, transige com todas essas usurpações; é a corrupção dos empregos. Sr. presidente, eu já não vejo nesta casa augustos e dignissimos representantes da nação; vejo em uma grande parte augustos e dignissimos consultores, inspectores de lampêdes, presidente do banco, director da escola militar, presidente da colonisação central, presidente da repartição das terras publicas.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. DANTAS: — E quando fecha-se a sessão é um burulho nas escadas dos ministros, que veem-se forçados a crear mais empregos; e todos esses

empregos são de concessão, não para quem bem servir ao estado, mas para quem bem servir aos ministros.

O SR. D. MANOEL: — Ha suas excepções.

O SR. SOUZA RAMOS: — Ha excepções.

O SR. D. MANOEL: — Não sei se ha muitas.

O SR. DANTAS: — Sr. presidente, trabalha-se, ha um plano para se vendijar-se o senado, o senado deve reivindicar o seu prestigio...

O SR. D. MANOEL: — Apoiado, muito apoiado...

O SR. DANTAS: — ... porque sem elle é melhor que não exista; as cousas só podem ter o seu valor collocadas em seu devido logar; o senado é uma grande corporação, superior ao ministerio; é contra elle que o governo dirige todos os seus planos de sujeição; elle quer metter debaixo dos pés senado, magistratura, e tudo quanto se diz vitalicio.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. DANTAS: — Sinto, Sr. presidente, ter sido obrigado a fallar contra em uma questão do Sr. Bello; mas eu seria parcial se, tendo-me opposto o anno passado á maneira por que veio a esta casa a aposentadoria concedida ao meu amigo o Sr. senador Penna, que certamente não merecia que eu lhe fizesse opposição, e nem tinha culpa da maneira inconstitucional com que vinha concebido o decreto de sua aposentadoria, e deixasse passar sem fazer a menor observação acerca do decreto de aposentadoria do Sr. Bello, o qual veio concebido nos mesmos termos.

Sr. presidente, é preciso que o senado corresponda á sua grande missão e ás esperanças do paiz; o paiz não quer um senado que ria se quando o governo ri-se, que chore quando o governo chora, que levante-se quando o governo levanta-se, e que fique sentado quando o governo ficar sentado; quando eu digo governo, está entendido, é o ministerio. Eu amanhã apresentarei um projecto para que os senadores não possam exercer empregos amoviveis.

O SR. VISCONDE DE MARANGUAPE: — Sr. presidente, pensa o nobre senador pelas Alagôas que, passando a resolução como está, fica ao arbitrio do governo fixar o ordenado que tem de pertencer a este empregado. Mas não é assim que se pratica, porque o regulamento do thesouro publico, que regula as aposentadorias dos empregados daquella repartição, onde se faz a conta dos annos de serviço dos empregados que não tem lei para suas aposentadorias, exige que se distribua a quantia pelos annos de serviço, e assim se tem feito.

O SR. DANTAS: — Não, senhor; mesmo o Sr. conselheiro Ferraz foi aposentado com o ordenado que deve ter.

O SR. VISCONDE DE MARANGUAPE: — Todos os dias vão ás secções respectivas do conselho de estado semelhantes pretensões, e sempre a consulta, quando é favoravel, é no sentido de que se conceda a aposentadoria segundo os annos de serviço do pretendente. Então vai o negocio á repartição do thesouro, o thesouro occupa-se com a conta, e, se a parte interessada tem alguma cousa a allegar, allega; é o que se tem seguido, não por lei, mas pelo regulamento do thesouro; e isso se tem feito a todos. Aqui não ha arbitrio algum, o governo a um empregado não póde dar mais do que aquillo que corresponde aos annos de serviço que elle tem. Por isso voto pela resolução.

O SR. SOUZA FRANCO: — Creio, em contrario á opinião do meu illustre collega pela provincia das Alagôas,

que a pratica de não fixar-se desde logo nos decretos os vencimentos do aposentado é melhor, porque de facto o governo não pôde ter em vista todos os documentos para esta fixação; mas creio ao mesmo tempo que é muito conveniente que elles sejam fixados antes do decreto vir á approvação das camaras...

O Sr. DANTAS: — Apoiado.

O Sr. SOUZA FRANCO: — ... porque nós precisamos conhecer, não só da aposentadoria, mas dos vencimentos com que é concedida, de fórma que o decreto aposentando deve ser remetido á repartição competente para fazer a conta e depois vir á camara dos Srs. deputados e do senado.

No caso de que se trata, eu tanto mais sou desta opinião que tenho escrupulos de votar nesta questão.

O nosso digno collega, senador pelas Alagoas, quando se abriu a sessão, perguntou a V. Ex. se o senado se julgava obrigado a não aceitar requerimentos sem virem em papel sellado, executando um decreto que é lei do país. Neste decreto se determina que aos documentos sellados, quando tenham de continuar a fazer obra, se lhes accrescente o sello necessario. Estamos nós tratando de documentos sellados, mas sellados com o sello antigo; ha um accrescimo de sello talvez a pagar, e tenho escrupulos de que vamos infringir uma disposição existente, tomando conhecimento de documentos que não estão devidamente sellados. Quando V. Ex., tomando informações, der ao nosso honrado collega as explicações que lhe prometteu, peço-lhe que tambem examine esta questão: — se os papeis apresentados ao senado com sellos anteriores, e não com o sello hoje em vigor, podem ser tomados em consideração, sem mandar-se que as partes reforcem os sellos: bom ou máo, o regulamento do sello deve ser executado enquanto se lhe não faz a muito urgente reforma.

Por estas duas razões, entendo que a questão deve ficar adiada, que se devem remetter os papeis á repartição competente para fazer a conta, e que, feita a conta, venhão ao senado para votar sobre a aposentadoria. E' neste sentido que hei de votar.

O Sr. PRESIDENTE: — O nobre senador quer mandar algum requerimento?

O Sr. SOUZA FRANCO: — Mando.

Veiu á mesa o seguinte

Requerimento

Requeiro que voltem os papeis ao governo para mandar proceder á conta dos vencimentos; e, no caso de terem os documentos de pagar sello accrescido, faze-lo a parte interessada.—Souza Franco.

O Sr. FERRAZ: — Sr. presidente, eu voto contra o adiamento, quer o considere na primeira, quer na segunda parte.

Quanto á primeira parte, é sabido que a pratica é que, concedida a aposentadoria, a contagem se faz conforme os preceitos da lei; esta pratica é constante, não tem sido interrompida. Assenta sobre ella o decreto que se acha na mesa, o qual é do tempo do ministerio do nobre senador pelo Pará, autor do adiamento, e acha-se assignado pelo meu illustre collega e amigo o Sr. Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos. S. Ex. seguiu a pratica que achou, e que só ha pouco tempo se abandonou.

Actualmente a contagem não se faz no thesouro publico nacional. Por uma decisão em virtude de consulta de diferentes secções do conselho do estado, entendeu-se

que a contagem do tempo de serviço, a sua liquidação, pertence a cada um dos ministerios, o qual, depois do exame respectivo, marca a quantia que tem logar. Isto observa-se em todas as repartições, e dahi não pôde vir mal aos cofres publicos, porque infallivelmente se ha de dar a quantia correspondente ao tempo de serviço; este tempo de serviço ha de constar da matricula e documentos de exercicio que existem em diferentes repartições; e, quando a repartição da justiça tem duvida, exige informações ao thesouro, que as dá, á vista dos livros competentes. Parece-me, pois, que podemos dis-pensar este alvitre do nobre senador.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Peço a palavra.

O Sr. FERRAZ: — Quanto á segunda parte, o regulamento do sello é muito claro: os papeis que já pagáram sello e que estão em andamento não pagão novo sello; é o art. 84 que diz assim (lendo):

« Os papeis de data anterior ao regulamento de 26 de abril de 1844, ao de 10 de julho de 1860 e ao presente, já sellados, não pagaráo a maioria do sello actual, ainda que sejam exhibidos como documentos. »

Ainda que elles fossem apresentados agora, tendo pago o sello pelo regulamento anterior, não estavam sujeitos ao novo sello; mas elles foram apresentados em tempo, estão pendentes de um processo, e por consequencia não podem pagar a nova taxa do sello.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Por isto digo no requerimento — se tiverem de pagar o sello.

O Sr. FERRAZ: — São estas as razões por que me aparto do parecer do nobre senador.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sr. presidente, não entro na avaliação da conveniencia da equidade feita ao digno magistrado de cuja aposentação se trata; o meu fim é unicamente sustentar o requerimento do nobre senador pela provincia do Pará, porque vai inteiramente de accordo com os principios que em outras occasiões tenho sustentado no senado.

Como julgo que as aposentações são meras graças, não são de direito adquirido pelos cidadãos empregados publicos, entendo ao mesmo tempo que nós não temos de avaliar os motivos que teve o poder agraciante para conceder a aposentação. A razão por que veem estes decretos para serem approvados pelo corpo legislativo é unicamente porque elles envolvem despesa publica; é, portanto, sobre a despesa publica, é sobre a parte financeira que vai recahir a votação da assembléa geral. Se não fóra esta razão, estou convencido de que as aposentações não terião de vir ao corpo legislativo.

O Sr. DANTAS: — Certamente.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Se, pois, Sr. presidente, a votação da assembléa geral recahir sobre a parte financeira do projecto, sobre a despesa publica que se vai crear, porque não é licito ao poder executivo nem a nenhum outro poder do estado crear despesas sem consentimento do corpo legislativo, é evidente que nós devemos saber quanto é que vamos crear de despesa publica.

De outra fórma, soria uma votação, permitta-se-me que diga, abora, sem fundamento, nona base, sem perfeito conhecimento do causa. Pois não é razoavel que os legisladores do Brasil saibão quanto é que vão crear de despesa publica, principalmente quando sobre o decreto nada ha que decidir, nada ha que resolver?

Se a pratica contraria tem sido adoptada no corpo le-

gislativo, é uma pratica abusiva, porque tambem tenho algum conhecimento dos estylos do corpo legislativo, e muitas vezes tenho visto que os decretos de aposentação trazem marcada a quantia, como aconteceu ao nobre senador pela minha provincia, a quem tenho a honra de responder, e a cuja aposentação dei meu voto muito cordialmente. O seu decreto de aposentação determina, fixa, estabelece a quantia, isto é, a despeza que o poder executivo entende que se deve crear em beneficio do agraciado, e que o corpo legislativo consente que seja creada. Ora, não é isto de razão, de senso commum? Creio que sim. De outra maneira não saberíamos o que votavamos.

O nobre senador por minha provincia disse que por uma resolução de consulta de varias secções do conselho de estado se adoptou o principio de ser calculado o tempo de serviço...

O SR. FERRAZ: — Foi em resposta ao Sr. visconde de Maranguape.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — ... ou de ser feita esta liquidação em cada um dos ministerios (ra, eu acho esta doutrina tão razoavel que me parece que concordei nella; tenho idéa vaga de que lhe dei o meu voto.

O SR. FERRAZ: — Deu.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mas o nobre senador pela minha provincia permitirá que eu, aceitando aquillo que judiciosamente proferiu no senado, diga-lhe que todos os ministerios não tem uma regra commum a este respeito. Ha preceitos para liquidar o tempo de serviço; estes preceitos, porém, não são geraes para todas as repartições. Ha alguns na da fazenda, que sem duvida podião dignamente ser adoptados pelas outras repartições; mas não sei se porventura taes regras são adoptadas geralmente por todas ellas. Existe, por exemplo, uma regra que não terá talvez applicação ao caso, mas é aquella de que me lembro agora, e que o senado permitirá que cite nesta occasião: é a que determina qual é o ultimo vencimento sobre que deve recahir a conta de liquidação do tempo de serviço.

Diz a legislação de fazenda que os vencimentos serão do ultimo emprego que o empregado estiver exercendo, contando que tenha tres annos de serviço nesse emprego. Muito bem; mas é esta porventura a legislação de todos os ministerios? Por exemplo, um dos artigos da reforma da secretaria da guerra determinou que aquelles empregados que não fossem contemplados na reforma só pudessem ser aposentados com o ordenado por inteiro tendo trinta e cinco annos de serviços.

Ora, esta legislação é porventura a de todas as repartições? Certamente que não. Fez-se isto quando se reformou as outras secretarias de estado? Não se fez; e, então como é ainda dúbia, como é ainda confusa, a legislação a respeito do tempo de serviço, eu achava muito conveniente por esta razão mais que viesse a conta feita, como se praticou com a aposentação do nobre senador pela minha provincia.

Até devor-se-hia exigir mais, Sr. presidente; seria talvez conveniente que se nos dissesse quaes forão os serviços, e em que repartições forão prestados. V. Ex. sabe que ha serviços que podem ser contemplados nas aposentações, e ha outros que não o podem ser; e uma regra geral indefinida, a fallar a verdade, pôde arrastar e thesouro a despezas inconvenientes. Estas considerações não merecerão a attenção do senado?

Eu, por exemplo, fico em duvida (permitta o nobre

senador que lhe diga) se forão contemplados na aposentação de S. Ex. os seus serviços sómente como magistrado, ou se forão tambem contemplados os seus serviços como empregado administrativo. Não é porque eu creia que os serviços prestados tão dignamente pelo nobre senador como empregado administrativo deixassem ou devessem deixar de ser contemplados; estou que o devião ser; mas não era bom que o senado soubesse que o forão?

Não era conveniente que o paiz tambem o soubesse? Não era conveniente que, dando-se um conto duzentos e trinta e tantos mil réis de aposentadoria ao nobre senador, não nensasse o paiz que esta quantia era demasiada, calculando sómente com o tempo de serviço que o nobre senador tem como magistrado, e dahi concluindo que se tinha feito a S. Ex. uma graça, uma excepção de regra, quando allás est-u que forão contemplados os seus importantes serviços como administrador? Estas e outras cousas, senhores, não offendem o serviço publico, pelo contrario, favorecem-o.

Depois disso, perguntarei eu, e isto eu queria que se me dissesse: que inconveniente ha em marcar-se a quantia? Só ha um, isto é, tanto quanto pôde minha razão descobrir, e estou que, por mais iucubrações que eu fosse fazer, não daria com outra razão: é o tempo.

Em vez de vir a conta feita, pois seria necessario gastar-se mais um mez, não se gastou um mez, vein o decreto ás carreiras, trouxe-se á assembléa geral o decreto da aposentação, e depois é que se ha de fazer a liquidação do tempo de serviço.

Agora pergunto eu a V. Ex., e tambem ao senado: de quando é que corre e principia a vencer-se a quantia da aposentadoria? Do tempo do decreto ou do tempo em que ella é fixada? Não pareceria mais razoavel que fosse do tempo em que é fixada? Sem duvida alguma, porque então sabe-se quando é. Ora, para não haverem esta e outras duvidas, não seria melhor que viesse fixada no decreto a quantia? Não ha, portanto, inconveniente nenhum. O governo quer aposentar; mande liquidar, faça-se a liquidação e se examine se se está conforme com os decretos do governo, ou com as leis que puzerão limites ao poder executivo no exercicio do direito que tem de aposentar.

Note-se hem, que devo aproveitar esta occasião para desvanecer no juizo do senado uma especie de contradicção em que se me pôde achar, quando eu considero graça no direito de aposentar, e ao mesmo tempo conheço que o corpo legislativo tem posto limites ao poder de agraciari, o que pareceria absurdo. Não, o poder legislativo não tem posto limites ao poder de agraciari, mas tem posto limites aos dispendios do thesouro, ao modo de fixar a despeza; a elle é que pertence o exame, guardar o thesouro publico, e por consequencia, sem offender em nada o direito de agraciari ou aposentar os empregados publicos, determina que isto não se possa dar senão desta ou daquella fórma, por exemplo, contando-se tantos dias de doente, tantos de licença, e assim por diante. Portanto, não ha contradicção alguma em minha opinião.

Assim, Sr. presidente, creio que tenho razões fundadas para votar pelo requerimento; e desejarei que de hoje em diante o senado insista sobre este principio. So não passar desta vez, para mim o precedente não ha de valer, porque hei de, em outra occasião em que apparecerem decretos desta ordem, continuar a sustentar as minhas opiniões a este respeito, porque *gutta cavat lapidem, non vi, sed saepe cadendo*.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Sr. presidente, tenho algum escrúpulo em votar pelo requerimento do meu nobre amigo, o Sr. senador pela provincia do Pará; e, não querendo dar um voto symbolico, entendi que devia expôr ao senado as razões que tenho para não poder votar pelo requerimento.

Nós tratamos de dar ou negar a nossa approvação a um acto da camara dos Srs. deputados, a uma resolução que approva a aposentadoria do desembargador Oliveira Bello. Em minha opinião não se pôde remetter ao governo o decreto para que elle preencha uma formalidade com a qual eu não teria duvida de concordar; mas entendo que a marcha deveria ser outra. Neste caso, nós não poderíamos approvar a resolução vinda da camara dos Srs. deputados tal qual se acha, porque ella não satisfaria a uma condição que nós julgamos essencial; e, como tambem não podemos remette-la ao governo para que preencha a condição de designar os vencimentos deste empregado, porque a nossa correspondencia a este respeito deve ser com a camara dos Srs. deputados, e não está nos estylos do senado reenviar uma proposição que não foi acceita, dando a razão por que não o foi...

O SR. PRESIDENTE: — Se o nobre senador me dá licença, eu declaro a razão por que admitti o requerimento. Tem elle unicamente por fim pedir ao governo informações do quantum da aposentadoria deste desembargador; não é necessario que se manda ao governo o decreto da camara dos Srs. deputados. As informações podem ser pedidas e dadas sem isso, e com ellas ficará o senado habilitado para votar.

O SR. FERRAZ: — Não é assim que está no requerimento.

O SR. PRESIDENTE: — F' o sentido que lhe deu, o requerimento diz que se remettão os papeis ao governo; o requerimento não diz que se remetta a resolução; é como eu entendo o requerimento e a razão por que o admitti.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Eu não me levantaria para combater o requerimento do meu nobre amigo, se a palavra....

O SR. PRESIDENTE: — Eu tive de dar essa explicação para justificar-me de ter admittido o requerimento a apoio. Se fosse para remetter-se o decreto ao governo, não o teria admittido, como já fiz ha poucos dias; mas entendo que o que se pede é unicamente informações para o senado poder resolver.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Sr. presidente, eu não estava fazendo a mais leve censura a V. Ex. por ter recebido o requerimento, estava dando as razões pelas quaes não podia votar por elle. Se a intenção do nobre senador é aquella que V. Ex. declara, eu não tenho duvida alguma em votar pelo requerimento. Mas, como ia dizendo, se se quer declarar o vencimento do aposentado, vindo a informação do governo, outra deve ser a marcha a seguir-se: cumpre approvar, se o senado assim o quer, porque está em seu direito approvando ou rejeitando a proposição; mas, se a approvar, é preciso offerecer uma emenda para que em logar das palavras — com o vencimento que lhe competir — se declare que seja como al ordenado (o que lhe competir); não me opporei a isso.

Fallava unicamente contra a formula do requerimento, porque me parecia que se pretendia remetter a proposição ao governo para designar o quantum; mas, desde que V. Ex. dá outra intelligencia, eu desisto das observações que estava fazendo.

Quanto á segunda parte, decididamente não voto por ella, porque entendo que o senado não deve ser mais uma repartição fiscal para auxiliar o governo. Estes papeis foram enviados pelo governo ao poder legislativo, afim de receber a approvação ou denegação da aposentadoria concedida; se documentos ha neste decreto de aposentadoria, elles já passarão pelas mãos do governo, a quem incumbe principalmente fazer arrecadar as imposições do estado: como é que nós, membros do corpo legislativo, havemos agora de instituir um novo exame a respeito do pagamento de imposições?

Senhores, a respeito destas novas imposições eu não me queixo tanto dos Srs. ministros como de nós mesmos; somos nós que concedemos autorisações sem conveniencia alguma do serviço publico, dando ao ministerio poderes que talvez não pudessemos dar, porque, quando a constituição exige que, para se lançarem imposições, a iniciativa parta da camara dos Srs. deputados, não sei que se possa dar ao governo a faculdade de regular a cobrança de alguns impostos, incluindo nessa faculdade o direito de augmentar as taxas, de regula-las a seu arbitrio, de estende-las como bem quizer. A culpa é menos do governo do que do poder legislativo, porque concede autorisações que não podia dar. Eu estou disposto a não dar o meu voto a semelhantes autorisações, acrescentando que o não dei para esta, de cujo resultado tanto nos queixamos.

Se, pois, nós não somos uma nova repartição fiscal para examinar se as partes teem pago aquillo que devem, entendo que a segunda parte do requerimento não pôde passar. Senhores, se ha alguma obrigação a este respeito, ella pertence á mesa, que é quem recebe os papeis que teem de ser submettidos ao senado. Exerça ella a obrigação que lhe compete; se os papeis não veem convenientemente preparados para serem admittidos á discussão, não se admittão; mas, uma vez apresentados, creio que o senado deve ao menos ter confiança na mesa, e não tornar-se tão fiscal que manda ao governo para examinar se os impostos teem sido cobrados ou não, para depois deferir as partes que a elle recorrem.

Por todas essas razões voto contra o requerimento, e só admittirei a primeira parte, se se entender, como V. Ex. entendeu, que se pedem informações ao governo para resolver depois o que cumpre fazer: não entrei no merito da questão principal; referi-me unicamente ao modo de resolve-la.

O SR. SOUZA FRANCO: — As ultimas palavras do meu nobre amigo, senador por Minas-Geraes, deixão-me entrever que elle conhece bem que eu menos pretendo sustentar o cumprimento da obrigação do pagamento do sello do que encetar a discussão do regulamento dos sellos nesta occasião, em que ella não é inopportuna.

Neste ponto divirjo da opinião do meu nobre amigo: se o senado, se o corpo legislativo é até certo ponto culpado dessas amplas autorisações, muito mais culpados são aquelles que na execução forão muito além do espirito com que essas autorisações forão concedidas; por consequencia, não admitto a desculpa ou allivio que o nobre senador quer dar ao governo, lançando toda a culpa sobre o corpo legislativo, quando o executor foi muito mais culpado do que aquelles que o autorisarão. Eu não disse que se pagasse ou não o sello, apresentei uma proposição, e é — se tiver de pagar, a repartição competente o exija.

Bem sei que o senado não pôde se constituir uma casa fiscal no sentido amplo que o nobre senador quiz dar a esta palavra; mas o senado está obrigado, como todas as

repartições, a fazer cumprir as leis; e, se as leis determinão (e o decreto do governo é lei neste caso) que de nenhum papel se tome conhecimento sem haver pago o sello, e a mesa pôde esquecer-se disto, ou se poder esquecer-se em qualquer caso, porque será vedado a um senador lembrar-lhe o cumprimento desta formalidade legal?

Eu o que acho razoavel é o que disse o nobre senador pela Bahia; um artigo do decreto dispõe que não se exija a maioria do sello dos papéis que tenham pago anteriormente o sello então devido. Este ponto ficou claro; e eu tanto o tinha em vista que disse desde logo — se tiver logar o pagamento.

Quanto ao outro ponto, de remessa dos papéis ao governo para mandar fazer a conta, de que outros meios se poderia lançar mão no senado? Como exigiremos do governo que mande a conta sem lhe remettermos os papéis? A resposta immediata da parte do governo seria: Remettão-me os papéis, porque só á vista dos documentos apresentados é que eu posso mandar fazer a conta. E note-se que no meu requerimento não se diz que se mande ao thesouro; eu tenho conhecimento dessa disposição que revogou o principio admitido no thesouro de sujeitar as aposentadorias concedidas em todas as repartições ao seu conhecimento e á sua contagem; tenho conhecimento, porque era exactamente da opinião que, embora as diversas repartições não tivessem seguido a mesma norma, embora abusos se tivessem dado nas diversas repartições, não era isso motivo para sujeitar ao thesouro todas as aposentadorias, tornando o ministerio da fazenda o fiscal e o director dos outros ministerios.

Portanto, não acho razão para que não se aceite o requerimento no sentido em que o apresentei. Se não ha pagamento de sello, não se exija; e o nobre senador e o senado bem veem que eu, longe de ser do numero daquelles que querem gravar o direito de petição, sou daquelles que o quererão alliviar, e que o fim de minha proposta seria antes modificar a percepção desse imposto do que aggravar-la.

Eu, pois, para não me allongar mais, findo aqui o meu discurso, declarando que ainda sustento o meu requerimento, ainda entendo que o senado nesta questão, em que a quantia concedida ao aposentado é o principal, não pôde ficar na ignorancia desta quantia, ou ella já está dada, como deve estar, ou não esteja; porque, se ha abuso nas aposentadorias, é pela enorme despeza que essa verba vai custando ao estado; e, sendo assim, como havemos de estar approvando aposentadorias sem sabermos o quanto se dá a cada uma?

A respeito dos outros pontos entendo que, sobretudo neste decreto, a aposentadoria foi muito bem concedida. Insisto, portanto, em que o senado não tome mais conhecimento de aposentadorias sem saber quanto se tem de despendar com mais esse novo pensionista do estado.

O Sr. PRESIDENTE declarou que, não havendo casa para votar-se o adiamento, ficava este prejudicado; declarou encerrada a 1ª discussão da resolução; e marcou a ordem do dia da sessão seguinte:

Votação da proposição cuja discussão ficou encerrada. O restante das materias já designadas.

3ª discussão do projecto do senado prohibindo a venda de escravos debaixo do prégão e em exposição publica. 1ª e 2ª discussão da proposição da camara dos deputados approvando a aposentadoria concedida ao juiz de direito João Mauricio Warderley, barão de Cotigipo.

Levantou-se a sessão, á meia hora depois do meio-dia.

9ª sessão

EM 15 DE MAIO DE 1861

Presidencia do Sr. visconde de Abaeté

SUMMARY.—Projecto e discurso do Sr. Dantas sobre incompatibilidade dos senadores.—Projecto de resposta á falla do throno. Discurso do Sr. Souza Franco.—Ordem do dia:—Aposentação de L. A. L. de Oliveira Bello.—Naturalisação de M. da Costa Abreu, A. J. da Cruz e A. J. de Azevedo.—Aposentação de A. C. P. Chichorro da Gama e F. Gonçalves Martins.—Dispensa das leis de amortizaçáo á irmandade de Santo Antonio dos Pobres e outras. Discurso do Sr. Jobim.

Às 11 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores.

Lida a acta anterior, foi approvada.

Não houve expediente.

INCOMPATIBILIDADE DOS SENADORES

O SR. DANTAS:—Sr. presidente, vou apresentar um projecto; mas antes de o apresentar agradeço a V. Ex. a bondade que teve hontem em ouvir-me algumas palavras um pouco calorosas que preferi nesta casa.

Retirando-me eu da casa hontem e descansando sobre um sofá, lancei mão de um jornal francez, e nelle encontrei um discurso do senador marquez La Rochejaquelein. Esse senador, congratulando-se com o presidente acerca das liberdades concedidas por Napoleão á tribuna e á imprensa, disse: « Sr. presidente, nos paizes onde não se concede liberdade indefinida á tribuna para combater os abusos e as dissipações do governo vê-se frequentemente apparecerem os pamphletos e os pasquins; eu me congratulo com V. Ex. pela liberdade illimitada de que gozamos hoje para defender os direitos do paiz. » Eu, Sr. presidente, não me congratulo com V. Ex., porque felizmente ainda a temos, mas agradeço a V. Ex. a indulgencia que teve a meu respeito.

O Sr. PRESIDENTE:—Devo declarar ao nobre senador que ha uma observação a fazer: a liberdade de fallar na tribuna está regulada pelo regimento da casa, e eu hei de cumprir o regimento.

O Sr. DANTAS:—Eu digo a V. Ex. por que lhe agradeço. E' porque alguns interessados nesses abusos procurão embrulhar-se com o manto imperial; e dizem que se ataca a realza quando se combatem os abusos e se patenteão as desgraças do nosso paiz.

O Sr. D. MANOEL:—Apoiado.

O Sr. DANTAS:—Quero a realza rodeada de prestigio, não quero esses abusos que se procura justificar com a vontade irresponsavel e que desacreditão o governo representativo.

O Sr. D. MANOEL:—Apoiado.

O Sr. DANTAS:—Aquelles que não apoião as prevaricações são taxados de inimigos da realza. Eu não posso querer republica no meu paiz; bem entendeu, essa republica que exclue o elemento monarchico, porque certamente a nossa fórma de governo é republicana; onde o povo governa por si ou por seus representantes ha uma republica; e eu entendo que o governo representativo é a republica a mais bem organizada que pôde haver. Antigamente julgava-se que republica era todo aquelle governo que excluia o elemento monarchico;

hoje reconheço-se que o governo onde entrão os tres elementos é o mais livre, e aquelle onde se serve melhor a causa publica; eu não sirvo a ninguém, não sirvo a pessoas, sirvo ao estado.

Sr. presidente, acho que temos perdido muito com este systema dos senadores receberem do governo empregos amovíveis; o povo murmura, e o senado decahe de seu prestigio e perde aquella posição elevada em que o collocou o pacto fundamental....

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Na sua opinião.

O SR. DANTAS: — ... sendo aliás uma corporação a mais importante na organização politica, e que eu considero acima mesmo do ministerio....

O SR. D. MANOEL: — Ora, que duvida!

O SR. DANTAS: — ... porque o ministerio não tem caracter representativo. O paiz, que depositava nella suas esperanças, que a considerava como uma garantia, como uma corporação collocada entre as fraquezas da camara electiva, sujeita á dissolução, composta de jovens inexpertos e illudidos por promessas enganadoras do governo e as usurpações do poder, tem perdido todas as esperanças, vê apenas uma corporação de empregos amovíveis.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Eu, não.

O SR. D. MANOEL: — Eu, sim.

O SR. DANTAS: — Eu não fallo de todos, faço muitas excepções nesta casa, conheço mesmo alguns senadores empregados amovíveis incapazes de se dobrar aos acenos do governo; mas essa coragem não é muito commum: o certo é que o systema do governo de crear empregos para reparti-los com os senadores é eminentemente desacreditador desta casa.

Sr. presidente, vou ler o projecto, e depois de o ler V. Ex. permitirá que eu dê as causas. (Lê.)

• A assembléa geral legislativa resolve:

• Art. 1.º A excepção dos cargos de ministros e conselheiros de estado, e, em casos extraordinarios, os de embaixadores, presidentes de provincias e commandantes da força de terra e mar, não poderão os senadores do imperio exercer emprego algum amovível em virtude do qual recebam ordenado, gratificação, ajuda de custo, ou outro qualquer vencimento, seja qual for a sua denominação.

• Art. 2.º Considera-se caso extraordinario o de sedição, rebellião ou guerra.

• Art. 3.º E' incompatível, em virtude dos arts. 46, 47 §§ 1.º, 2.º, 3.º e 4.º da constituição, o cargo de senador do imperio com os empregos da casa imperial, ou sejam estes honoríficos ou assalariados. O que exercer qualquer dos referidos empregos e for escolhido senador considerar-se-ha *ipso facto* desonerado do referido emprego.

• Art. 4.º Os conselheiros de estado vencerão, independente do exercicio, dous terços do ordenado que receberem os ministros de estado, revogado para esse fim o art. 9.º da lei de 23 de novembro de 1851.

• Art. 5.º Ficão revogadas todas as leis em contrario.

• Paço do senado, 15 de maio de 1861. — Antonio Luiz Dantas de Barros Leite.

Quanto ao 1.º artigo, Sr. presidente, eu já disse alguma cousa. Quero senadores independentes, não quero que o governo esteja sobre elles com a espada de Damocles.

A nossa constituição nos rodeiou de privilegios; nos fez vitalícios para tirar a acção do poder sobre nós, para não dependermos, nem delle, nem do povo; não podemos ser presos senão em virtude de processo formado nesta casa, etc., etc.; todas essas concessões foram dadas para garantia da causa publica. Mas vem o governo e diz: «Vós sois vitalícios, independentes; pois bem, tomai, em lugar de 3:600\$, 4:000\$, 5:000\$, 6:000\$, e espero do vosso reconhecimento que servireis bem aos meus interesses.» Póde, pois, a consciencia publica estar tranquilla acerca das opiniões politicas destes senadores? Eu conheço aqui varios que são capazes de resistir a esta verdadeira peita; mas V. Ex. consulte o coração humano, e veja se todos nós estamos em circumstancias de perder da noite para o dia 6:000\$. E quando, senhores, o senador não se dobre a essa peita, tiremos este motivo para que não se censure esta casa, e tranquillise-se o publico a respeito de nossas boas intenções. Quanto mais se desacreditarem as camaras, mais o governo acha um caminho aberto para suas usurpações e para seus desperdícios.

O 2.º artigo não precisa de justificação; e a respeito do 1.º ainda direi que achei conveniente não prohibir inteiramente todos os empregos administrativos, porque lá virá uma sedição ou rebellião, e o governo póde achar qualidades neste ou naquelle senador para ir pacificar alguma provincia; e mesmo neste caso póde haver um militar de quem se necessita para ir commandar um exercito, etc.; por isso não quiz estabelecer uma prohibição absoluta, e marquei os casos extraordinarios.

O 3.º artigo é acerca dos empregados da casa imperial. V. Ex. sabe muito bem que o senado é o juiz competente dos principes nos casos crimes, dos conselheiros de estado e dos ministros; ora, como um empregado publico, assalariado pelo governo, como um criado da casa imperial, ha de julgar um ministro? como ha de julgar um conselheiro de estado? como póde julgar o principe? Pois um criado póde julgar o seu amo? pois um criado ha de sentar se nesta casa com os principes filhos de seu amo? Esta incompatibilidade salta á primeira vista á intelligencia de todos. Uma das attribuições do senado é convocar a assembléa geral quando o imperador o não faça: pois um criado ha de fazer aquillo que seu amo não quer fazer?

Eu respeito profundamente ao imperador, reconheço as conveniencias da realza; mas a nação tambem tem conveniencias a que convem attender; se não attendermos a ellas, nossa missão será a do servilismo, que avilta as almas e inspira ao que governa um desprezo pelos homens, e não podemos conservar a dignidade precisa, nem o prestigio necessario.

Senhores, eu podia dar outras razões; mas as conveniencias publicas e o respeito obrigão-me a que nada mais diga sobre objecto tão melindroso; deixo aos homens imparciaes e apreciarem a justiça das minhas idéas e a pureza das minhas intenções: um governo livre na America, um paiz, assento da liberdade constitucional, com um senado composto de criados!

Vamos aos conselheiros de estado. Sr. presidente, ao mesmo tempo que eu quero que os senadores não tenham empregos amovíveis, acho que certos empregados publicos devem ser bem pagos. Hoje, que qualquer bacharel ganha 10:000\$ e 20:000\$ na advocacia, o estado não pó le ter homens capazes, homens de talento á sua disposição para os seus serviços senão pagando-os muito bem.

Como é que um conselheiro de estado póde perceber apenas 4:000\$? Não é possível isto. Faz muita conta abandonar este emprego e ir para uma banca ganhar

dinheiro. Por isso acho conveniente o augmento que proponho; se achar-se pouco 8:000\$, não duvidarei votar por mais. O que quero é afastar dos empregos de commissão os senadores e os empregados de certa categoria.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Estes empregados são melhores.

O SR. DANTAS: — Agradeço a ironia de V. Ex.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Não, senhor.

O SR. DANTAS: — V. Ex. não é capaz de pensar assim.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Não sou capaz de dizer o contrario do que penso.

O SR. DANTAS: — Faça um conceito muito alto de V. Ex.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Muito obrigado.

O SR. DANTAS: — Acho, Sr. presidente, que os conselheiros de estado devem perceber ordenado, nada de gratificações, porque neste caso não podem conservar sua independencia: o governo póde dizer: «Está em exercicio, não está em exercicio, está em disponibilidade, não está em disponibilidade, etc.» Não, senhores; não quero que o governo tenha acção nenhuma sobre os conselheiros de estado.

Remetto á mesa o meu projecto, e V. Ex. dê o destino que quizer. O mais ficará para a resposta á falla do throno.

O SR. PRESIDENTE: — Fica o projecto sobre a mesa.

PROJECTO DE RESPOSTA A' FALLA DO THRONO

O SR. 1º SECRETARIO leu o seguinte projecto de resposta á falla do throno.

Senhor. — O senado enviou-nos á augusta presença de Vossa Magestade Imperial para termos a honra de, em seu nome e no da nação, que representa, agradecer cordialmente a Vossa Magestade Imperial a solemne manifestação que se dignou fazer do vivo prazer sentido por Vossa Magestade Imperial e por todos os brasileiros no acto sempre esperançoso da reunião da assembléa geral.

Congratulando-se com Vossa Magestade Imperial pela tranquillidade de que tem gozado o imp'rio, o senado rende também graças á Divina Providencia por terem prevalecido, mesmo durante a luta do pleito eleitoral, os grandes interesses da paz e ordem publica, ficando firmada assim, e cada vez mais, a justa confiança que tem sempre inspirado a boa indole dos nossos cidadãos e a sua adhesão ás instituições nacionaes.

O senado, deplorando a calamidade proveniente da inclemencia das estações, que mingüra as subsistencias e flagellára com mais rigor o sertão da Bahia, vê ao menos com satisfação que a caridade publica, abrindo os seus thesouros, tivesse concorrido para completar os soccorros com que o governo de Vossa Magestade Imperial, sollicito, procura attenuar os horriveis effeitos da mesma calamidade.

Com inteira confiança espera o senado que, embora nenhuma alteração sobreviesse em nossas relações internacionaes, o governo de Vossa Magestade Imperial continuará a esmerar-se em cultivá-las, como tanto convém, sobre as firmes bases dos direitos e interesses reciprocos.

Tem o senado igual confiança em que na convenção consular celebrada com Sua Magestade o Imperador dos francezes, e na outra a signada nesta cõrte com a Confederação

Suissa, bem como no tratado de limites e navegação fluvial com a republica de Venezuela, forão devidamente consultados os interesses do imperio.

Convencido de que a boa administração das provincias é condição essencial para a prosperidade do Brasil, o senado assegura a Vossa Magestade Imperial que tomará na mais séria consideração o melhoramento do actual systema administrativo, concorrendo de boa mente para a satisfação de uma necessidade publica que se tem tornado por demais urgente.

O senado lisongeia-se de poder affiançar a Vossa Magestade Imperial que dará especial attenção á reforma de que carece a legislação do exercito e da armada, e que, sem hesitação, prestará o seu assenso a medidas efficazes para que a justiça militar, o recrutamento e as promoções na marinha de guerra satisfação mais completamente a conveniencia publica e as exigencias do respectivo serviço.

Não menos pressuroso será o senado em cooperar com todo o zelo para a adopção de outras medidas que tendão utilmente a facilitar os meios de communicação, a attrahir mais braços uteis, e a propagar o ensino agricola por meio de escolas praticas, como exige o desenvolvimento do ramo principal da nossa riqueza e o augmento das forças productivas do paiz.

O senado lamenta que as rendas publicas ainda se resentão das causas que concorrerão para o seu decrescimento; e respeitosamente acompanha a Vossa Magestade Imperial na fundada esperanza de que, mediante a mais severa economia e o mais escrupuloso emprego dos dinheiros publicos, conseguiremos equilibrar a receita com a despeza, mantido sempre o credito de que temos gozado dentro e fóra do imperio.

Abundando no elevado pensar de Vossa Magestade Imperial, quando considera a recta administração da justiça como a primeira necessidade social, o senado se esforçará em concorrer com satisfação para que se melhore a sorte dos encarregados da fiel execução da lei, e para que possa o governo de Vossa Magestade Imperial realizar o salutar empenho de elevar a magistratura á altura de sua importante missão.

O senado jámais cessará de applaudir e reconhecer como exacto e de immenso alcance o nobre conceito, manifestado por Vossa Magestade Imperial, de que a prosperidade do Brasil depende, além da protecção divina, da perfeita execução das leis e do discreto aproveitamento de suas riquezas.

Senhor! O senado ouvin com o mais profundo reconhecimento a declaração de confiança que Vossa Magestade Imperial deposita nos representantes da nação; e em justa retribuição affiança a Vossa Magestade Imperial que sempre encontrará nelles, e em todos os brasileiros, o mais efficaz concurso para que Vossa Magestade Imperial possa superar as difficuldades do presente e assegurar o futuro engrandecimento do Brasil. — *Marquez de Abrantes. — Barão de Muritiba. — Carneiro de Campos.*

O SR. SOUZA FRANCO: — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. SOUZA FRANCO: — E' para pedir a V. Ex. que, visto ter-se apresentado a resposta á falla do throno e parecer que V. Ex. não ha de demorar-se em dá-la para a discussão, intervenha de qualquer fórma para que o senado possa ter á mão os relatorios dos Srs. ministros.

O SR. DANTAS: — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: — Sobre tudo os relatorios da

fazenda e justiça são de summa necessidade na occasião presente.

O SR. DANTAS: — E o de estrangeiros tambem.

O SR. SOUZA FRANCO: — O meu nobre collega diz que tambem o de estrangeiros; eu entendo que todos são necessarios: mas, sobretudo quando se falla em difficuldades, e essas difficuldades podem ser politicas e financeiras, seria muito conveniente ter á mão os relatorios da justiça e da fazenda, para que possamos, dispostos como estamos a prestar ao governo os meios necessarios para que saia das difficuldades, cada um segundo suas proprias convicções, faze-lo bem informados.

Estando o senado nesta disposição, é-lhe indispensavel que tenha á mão os relatorios para tomar conhecimento do estado das cousas; isto é tanto mais necessario que a falla do throno este anno foi muito laconica, e todos esperão que os relatorios virão completar as informações em que nos possamos firmar.

Peço, portanto, a V. Ex. que intervenha para que sejam distribuidos esses relatorios antes da discussão, até porque V. Ex. ha de se lembrar...

O SR. PRESIDENTE: — O nobre senador já fez o seu requerimento, e os Srs. ministros já o teem ouvido.

O SR. SOUZA FRANCO: — Mas eu estou fallando... ainda.

O SR. PRESIDENTE: — Perdõe-me o nobre senador; eu já disse em outra occasião que entendia que o regimento não autorisa a justificação de requerimentos.

O nobre senador acaba de fazer um requerimento que tem por fim pedir a distribuição dos relatorios antes de entrar em discussão o voto de graças; portanto, me parece que nada mais ha a fazer.

O SR. SOUZA FRANCO: — Perdõe-me V. Ex.; eu estou fallando na ordem a respeito da apresentação da falla do throno á discussão, o que é questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE: — Perdõe-me o nobre senador; o nobre senador está fazendo um requerimento; qual é elle? E' que os relatorios sejam distribuidos antes da discussão do voto de graças. Os Srs. ministros teem ouvido o requerimento, e eu não posso deixar continuar a discussão, porque não ha discussão sobre requerimentos se não quando ha alguem que se lhes opponha, e nesse caso devem ficar adiados.

O SR. SOUZA FRANCO: — Como é que V. Ex. sabe que já concluí o meu requerimento, se ainda estou fallando?

O SR. PRESIDENTE: — Mas não pôde fallar: os requerimentos verbaes não podem ter privilegios que não teem os requerimentos escriptos. Se o nobre senador quer estabelecer discussão, mande por escripto o seu requerimento.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu espero que V. Ex. ha de manter os estylos da casa, que é dar a palavra pela ordem para qualquer observação, a V. Ex....

O SR. PRESIDENTE: — Perdõe-me o nobre senador; não vejo nisto nenhuma questão de ordem; vejo apenas uma questão, quando muito, que tem por fim dissentir um requerimento que ninguem impugna.

O SR. SOUZA FRANCO: — E' questão de ordem que estou pondo, isto é, dar ou não para a ordem do dia a falla do throno, antes ou depois de distribuidos os relatorios dos Srs. ministros.

O SR. PRESIDENTE: — Perdõe-me o nobre senador;

já ouvi o seu requerimento, e os Srs. ministros já o ouvirão tambem.

O SR. SOUZA FRANCO: — Mas V. Ex. não podia, nem pôde interromper-me enquanto estou fallando, tendo-me dado a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Ordem do dia!

ORDEM DO DIA

APOSENTAÇÃO DE L. A. L. DE OLIVEIRA BELLO

Submettida á votação, por ter ficado encerrada, a 1ª discussão da proposição da camara dos deputados que approva a aposentação concedida ao juiz de direito Luiz Alves Leite de Oliveira Bello, com as honras de desembargador e com o ordenado que lhe competir segundo o tempo de serviço que lhe for contado, passou a dita proposição para a 2ª discussão, na qual entrou logo, e passou sem debate para a 3ª.

NATURALISAÇÃO DE M. DA COSTA ABREU, A. J. DA CRUZ E A. J. DE AZEVEDO

Entrarão em 1ª discussão, cada uma por sua vez, passarão para a 2ª, e desta para a 3ª, as proposições da mesma camara autorizando o governo para conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro: 1ª, a Manoel da Costa Abreu e Antonio José da Cruz; 2ª, a Antonio José de Azevedo.

APOSENTAÇÃO DE A. C. P. CHICHORRO DA GAMA E F. GONÇALVES MARTINS

Entrarão em 1ª discussão, cada uma por sua vez, passarão para a 2ª e desta para a 3ª, as proposições da mesma camara: 1ª, approvando a aposentação concedida ao juiz dos feitos da fazenda da provincia da Bahia André Cursino Pinto Chichorro da Gama, com o ordenado de desembargador; 2ª, approvando a aposentação concedida ao desembargador Francisco Gonçalves Martins, com as honras de ministro do supremo tribunal de justiça, e ordenado correspondente ao tempo que tiver de serviço.

DISPENSA DAS LEIS DE AMORTIZAÇÃO Á IRMANDADE DE SANTO ANTONIO DOS POBRES E OUTRAS

Seguiu-se a 1ª discussão da proposição da referida camara, dispensando as leis de amortização a favor da irmandade de Santo Antonio dos Pobres, e Nossa Senhora dos Prazeres e outras.

O SR. JOBIM: — Pedí a palavra para fazer ver a V. Ex. e ao senado que neste projecto, que veiu da camara dos deputados, devem ser incluidos, se quizermos ser justos, outros muitos sobre materia semelhante, que se achão nesta casa. Por exemplo, lembro-me dos projectos relativos a S. Gabriel, a Alegrete e a diversos outros logares. Portanto, proponho que seja ouvida a commissão de fazenda, de legislação ou de radacção, affirm de que ella addicione ao projecto de que se trata todos os outros que se achão na casa e ha muito tempo.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Sobre este projecto já houve parecer da commissão de fazenda.

O SR. JOBIM: — Mas como havemos de contemplar estas irmandades e não as outras que pedem igual favor?

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — A commissão de fazenda nada tem que ver neste negotio, porque já deu sobre elle o seu parecer.

O Sr. Jobim: — Emfim, vou mandar á mesa o requerimento, e o senado que decida como julgar mais acertado. Foi lido e apoiado o seguinte

Requerimento

Proponho que seja remetido este projecto á commissão de legislação, para incluir neste outros projectos antigos que existem no senado sobre materia semelhante. — Jobim.

Não havendo casa para votar-se, ficou prejudicado o adiamento e encerrada a 1ª discussão da resolução.

O Sr. presidente marcou para ordem do dia da seguinte sessão:

Votação da proposição cuja discussão ficou encerrada.

1ª discussão do parecer da commissão de constituição sobre a licença pedida pelo Sr. senador Baptista de Oliveira.

1ª e 2ª discussão da proposição da camara dos deputados approvando o decreto de 26 de agosto de 1859, que declara ser a pensão de 1:200\$ concedida repartidamente á viuva do coronel Francisco Victor de Mello e Albuquerque e á suas duas filhas, sem prejuizo de meio soldo.

E as materias já designadas.

Levantou-se a sessão ao meio-dia.

Acta de 16 de maio de 1861

Presidencia do Sr. visconde de Abaeté

Às 11 horas da manhã, feita a chamada, acháram-se presentes 28 Srs. senadores, faltando com causa participada os Srs. barão de S. Lourenço, Baptista de Oliveira, Vasconcellos, Vianna, marquez de Itanhaem, marquez de Olinda e visconde de Sapucahy; e sem ella os Srs. Cunha Vasconcellos, Diniz, Dantas, barão de Antonina, barão de Cotegipe, Candido Borges, Souza Queiroz, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Almeida e Albuquerque, Miranda, Cansansão de Sinimbu, Dias Vieira, Fernandes Torres, Fonseca, Nabuco, visconde do Albuquerque, visconde da Boa-Vista, visconde de Jequitinhonha, visconde de Suassuna e visconde do Uruguay.

O Sr. PRESIDENTE declarou que não podia haver sessão por falta de numero para formar casa; convidou os Srs. senadores presentes para trabalharem nas commissões, e deu para ordem do dia da seguinte sessão:

As materias já designadas.

1ª e 2ª discussão da proposição da camara dos deputados dispensando o capitão Francisco do Rego Barros Falcão da restituição que por desconto de seu soldo está fazendo o thesouro nacional da quantia de 771\$ que elle percebia na qualidade de recrutador na provincia da Parahyba.

10ª sessão

EM 17 DE MAIO DE 1861

Presidencia do Sr. visconde de Abaeté

SUMARIO. — Expediente. — Ordem do dia. — Licença ao Sr. Candido Baptista de Oliveira. — Dispensa das leis de amortização á irmandade de Santo Antonio dos Pobres e outras. Discurso dos Srs. Dantas, Ferreira Penna, Souza Ramos, Jobim e Dias de Carvalho. —

Projecto sobre vendas de escravos. Discurso do Sr. Silveira da Motta.

Às 11 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores.

Lidas as actas de 15 e 16 do corrente, foram approvadas.

EXPEDIENTE

O Sr. 1º SECRETARIO leu dois avisos, um do ministerio dos negocios da guerra e outro do ministerio dos negocios da marinha, acompanhando exemplares impressos dos respectivos relatorios apresentados á camara dos deputados. — A commissão de marinha e guerra.

O mesmo Sr. 1º secretario participou que o Sr. visconde de Sapucahy havia communicado achar-se anojado, em consequencia do fallecimento de um seu filho. — Mandou-se desanojar.

ORDEM DO DIA

LICENÇA AO SR. C. B. DE OLIVEIRA

Entrou em 1ª discussão e passou para a 2ª, sem debate, o parecer da commissão de constituição relativo á licença pedida pelo Sr. senador Candido Baptista de Oliveira.

DISPENSA DAS LEIS DE AMORTIZAÇÃO Á IRMANDADE DE SANTO ANTONIO DOS POBRES E OUTRAS

Submettida á votação, por ter ficado encerrada, a 1ª discussão da proposição da camara dos deputados dispensando as leis de amortização em favor da irmandade de Santo Antonio dos Pobres e Nossa Senhora dos Prazeres e outras, passou a dita proposição para a 2ª discussão, na qual entrou logo, começando-se pelo art. 1.º

O SR. DANTAS: — Sr. presidente, nunca pensei que este projecto passasse. Quantas confrarias pedem aqui dispensa das leis de amortização? Pelo menos cento e tantas. Ora, em um paiz novo, onde não temos hospitaes, nem casas de caridade, para recolherem-se os mendigos, instituições de que o paiz precisa, e que necessariamente devem ser dotados com bens que lhes deem rendimentos, como é que vamos conceder essa dispensa a confrarias que não tem hospitaes e que nenhuma utilidade prestão á humanidade? Se continuarmos deste modo, não sei onde irá parar o Brasil, que vai ficando como o reino de Napoles. As ruas estão cheias de mendigos; o governo, que devia pôr-se á frente para acabar com essa chaga da sociedade, só cuida em eleições e em formar maiorias. Em Napoles dois terços do campo e das casas pertencem ás confrarias, e com uma irregularidade que cada casa pertence a uma multidão de confrarias. Cada uma sala e cada um quarto pertence a um santo ou a uma confraria, e quando é preciso concerta-la ou aluga-la é necessario reunir todas as confrarias.

Não sei que utilidade resulta para os santos da aquisição de bens de raiz; os santos já estão de posse do céu, e ainda querem apossar-se da terra: o proveito destes bens é para o procurador, thesoureiro, irmãos, etc. Eu não podia persuadir-me de que este abuso passasse aqui; faça o senado o que quizer: quando o mundo todo trata de libertar-se destes abusos, produzidos pelo antigo fanatismo, o Brasil vai amortizando suas terras, fazendo concessões imprudentes. Levanto a minha voz para dizer a minha opinião: passe.

O SR. FERREIRA PENNA: — Segundo informações particulares que tenho, algumas das irmandades comprehendidas nesta resolução precisão realmente da con-

cessão que impetrarão do poder legislativo, como seja, por exemplo, a de Santo Antonio dos Pobres, da côrte; mas outras muitas ha a respeito das quaes a proposição não se funda em razões conheridas, sendo certo que as concessões forão propostas na outra camara por meio de simples emendas, sem se apresentarem documentos que as justifiquem. Nestas circumstancias, e sendo muito consideravel a somma dos bens de raiz cuja posse se pretende permittir a essas irmandades, não julgo conveniente dar desde já o meu voto a favor, até porque acho que nisto haveria incoherencia ou contradicção com uma deliberação já tomada pelo senado.

Em uma das ultimas sessões, não me recordo se em 1858 ou 1859, ponderando-se no senado quanto era inconveniente a pratica de haverem semelhantes concessões, sem que se examinassem as circumstancias em que se achava cada uma das irmandades ou corporações de mão-morta, sem se averiguar a legalidade da aquisição dos bens que ellas pretendem possuir, resolveu o senado commetter o exame da materia a duas commissões, a de fazenda e a de legislação. Estas duas commissões apresentarão um projecto que vem mencionado na synopse dos trabalhos do senado. Não tenho presente este trabalho; mas, segundo minha lembrança, propunhão as illustres commissões certas regras geraes, em virtude das quaes ficaria o governo autorizado a permittir ás irmandades e outras corporações de mão-morta a posse dos bens de raiz necessarios para o seu serviço, para o serviço dos hospitaes, das igrejas, etc.

Ora, tendo já o senado tomado esta deliberação, estando pendente aquelle projecto, parece-me que nada erá mais razoavel do que ficar adiado este de que agora ratamos, até se resolver sobre a materia daquelle outro. Neste sentido, pois, mandarei á mesa um requerimento.

Veiu á mesa o seguinte

Requerimento

• Requeiro o adiamento do projecto, até que se resolva sobre outro que acerca da mesma materia foi offecido pelas commissões de legislação e fazenda. — *Ferreira Penna.*

O SR. SOUZA RAMOS: — Peço licença ao nobre senador pela provincia do Amazonas para votar contra o adiamento que propôz, e, expendendo as razões que se occorrem, espero que o nobre senador concordará comigo, tendo a bondade de retiralo.

O senado sabe que o adiamento é um dos meios com que infelizmente se matão muitas resoluções que se apresentam á casa.

O SR. FERREIRA PENNA: — Não é essa a minha intenção.

O SR. SOUZA RAMOS: — E' o resultado quasi sempre dos adiamentos.

Não se trata sómente da dispensa das leis de amortização em favor de irmandades, como pareceu ao nobre senador pela provincia das Alagoas: nesta proposição se comprehendem hospitaes e igrejas matrizes. Ninguem rá que não ha grande conveniencia em se facilitar aos hospitaes e ás igrejas matrizes os meios de fazerem o serviço de que são incumbidos. Tambem não vejo razão occedente para se denegar este favor ás irmandades insculpidas fóra das matrizes. Desde que a resolução que se scute estabeleça a conversão dos bens que estas irmandades são autorisadas a possuir em apolices da divida publica, no prazo que o governo determinar, cessão todas objecções, e não tem logar a apprehensão, que tanto

peso fez ao nobre senador pelas Alagoas, de firmos como Napoleos.

A resolução que as commissões de legislação e fazenda enviarão por deliberação do senado não pôde prejudicar a proposição que se discute. Examinando o nobre senador essa resolução, verá que, se alguma cousa de novo ali se estabelece, é para diminuir o rigor da obrigação da conversão á vontade do governo. Desde que, pois, se admitte a obrigação da conversão em tempo determinado pelo governo, desaparecem todos os inconvenientes, e nunca pôde esta proposição achar-se em contradicção com a medida geral proposta pelas commissões.

Esta medida proposta pelas commissões está sujeita á deliberação do senado ha muito tempo: por este motivo semelhantes pretensões de corporações de mão-morta tem sido prejudicadas.

Ora, se a proposição que se discute de modo algum se acha em contradicção com as medidas propostas pelas commissões, para que fazermos depender a sua approvação da adopção daquellas que talvez tão cedo não tenha lugar?

E' uma medida mais complexa, que exige mais exame, uma apreciação mais acurada, de que se pôde tratar mais tarde. Para que prejudicar com este adiamento os serviços de que estão incumbidas essas irmandades? Espero que o nobre senador, tomando em consideração as observações que acabo de fazer, não insistirá no seu adiamento.

O SR. JOBIM: — Sr. presidente, por uma conta rapida que aqui fiz agora, vejo que o importe dos bens de raiz, para os quaes se pede dispensa das leis de amortização, anda em perto de quatro mil contos, que, unidos ao importe dos bens que já possuem no nosso paiz as corporações de mão-morta, vai sem duvida a mais de vinte ou trinta mil contos; e creio que as cousas continuarão da mesma maneira, se não mesmo cada dia a mais, se não tomarmos medidas serias. Nesta proposição nada se estabelece a respeito do tempo em que se começará a conversão destes bens em apolices da divida publica; fica a arbitrio do governo determinar esse tempo: e quem não sabe a influencia que em nosso paiz tem os empenhos! Os interessados na continuação do gozo desses bens hão de empregar todos os meios para que continuem amortizados para sempre; elles nunca se converterão em apolices.

Porém, como meio de remediar este mal, que sem duvida deve-se considerar como muito grave, visto que em pouco tempo tereamos de ver, por exemplo, esta cidade do Rio de Janeiro, ou pelo menos uma grande parte della, amortizada, pertencendo a corporações de mão-morta, o que deve trazer grande prejuizo ao estado. . .

O SR. SILVEIRA DA MORTA: — Não ha perigo nisso.

O SR. JOBIM: — ... como meio de remediar este mal, pergunto eu, servirá a resolução que o nobre senador quer que se substitua a esta proposição? Ganharemos com essa substituição? Creio que não, á vista da maneira por que está ella concebida; nella acha-se consignada uma disposição que reduz quasi tudo ao mesmo estado em que hoje se acha. Peço permissão para ler a resolução proposta pelas commissões. (Lê.)

A unica vantagem que se obtem com esta resolução é ficar o corpo legislativo livre destas importunações; ellas passam para o governo. (Continúa a ler.)

Por consequencia, todos os bens de que as corporações de mão-morta já estão de posse, bem ou mal, continuarão indefinidamente em seu poder, porque estabeleça-se neste projecto que todos os bens de que ellas estiverem de posse

continuarão em seu poder, uma vez que sejam considerados como seu patrimonio. E qual é a corporação que não dirá que estes bens todos, de que ellas estão de posse, devem ser considerados como seu patrimonio? Portanto, continúa o mal indefinidamente. Creio, pois, que com a resolução da maneira porque está concebida não ganharemos grande cousa.

Não trato senão de informar o senado do que ha a esse respeito. Por indicação do Sr. Vianna foi de novo mandado este projecto ás mesmas commissões, para direm outro parecer; não sei bem a razão em que o autor desse requerimento se fundou: creio que foi por entender que a resolução apresentada pelas commissões não satisfazia nem devia ser adoptada, por deixar as cousas quasi no mesmo estado: mas as commissões até hoje nada resolverão acerca deste requerimento, que o nosso collega o Sr. Vianna apresentou em 15 de junho de 1860. Portanto, não sei que vantagem resulta da approvação do requerimento que está em discussão.

O SR. FERREIRA PENNA:—Póde-se emendar o projecto das commissões.

O SR. JOBIM:—Certament; alguma cousa é necessario fazermos, ao menos para não estarmos votando medidas taes todos os dias; e é preciso acabarmos com este abuso, porque com effeito ninguem póde duvidar de que é um grande mal converter-se grande parte dos bens de raiz do Brasil, e em tão grande valor, ao dominio de corporações de mão-morta, que não dão assim o mesmo interesse ao estado, sendo em geral esses bens mal administrados, visto que essas corporações não são capazes de tirar delles o mesmo proveito que os particulares podem tirar.

O SR. DIAS DE CARVALHO:—Sr. presidente, votei ha pouco para que esta proposição, cujo adiamento se requer, passasse á 2ª discussão, não porque estivesse resolvido a dar-lhe o meu voto na 2ª discussão, mas porque entendia que convinha melhorar as suas disposições. O meu nobre amigo offerece um adiamento para que a proposição seja tratada depois que o senado resolver sobre uma medida geral offerecida pelas commissões de fazenda e legislação a respeito deste assumpto. Estou disposto a votar pelo adiamento, e se elle não passar a offerecer como emenda á materia que se discute essa mesma proposição.

Sr. presidente, entendo que nós devemos pouco a pouco ir abandonando este systema de tomar em consideração um ou outro negocio particular, quando ha immensos negocios que taem relação com esse mesmo objecto e que devem ser tambem attendidos. O que me parece indispensavel, Sr. presidente, e creio que está na intenção de todos os nobres senadores, é conceder que as corporações de mão-morta que não teem cumprido a legislação em vigor, conservando além de anno o dia a posse do bens de raiz dos quaes devião ter disposto, na conformidade da lei, possessão, não perder este direito, mas conservar a aquisição desses bens, com a condição, porém, de converter o seu producto em apolices da divida publica. Esta necessidade não se dá sómente a respeito das corporações de que ora se trata nesta resolução; ella abrange muitas outras, como se tem dito na casa, pois que existem nella projectos vindos da outra camara, ou iniciados no senado, que tratão de concessões semelhantes.

O SR. FERREIRA PENNA:—Apoiado.

O SR. DIAS DE CARVALHO:—Porque razão, pois, havemos nós de tomar em consideração projecto mais

modernos, deixando os mais antigos? Uma medida geral, na minha opinião, cortava todas essas difficuldades. O senado podia approvar uma proposição na qual se declarasse que as corporações de mão morta que nesta data estovarem de posse de bens que tinhão cahido em commisso pela legislação em vigor são todavia dispensadas do lapso de tempo para, em um prazo que o governo determinar, converterem em apolices da divida publica esses bens assim adquiridos.

Essa medida geral satisfaz as necessidades presentes e evita uma discussão minuciosa a respeito de todas e de cada uma das proposições.

Ha outra razão que me leva a votar pelo adiamento ou por uma formula geral. Se o nobre senador que fallou contra o adiamento tem informações (e acredito que são muito exactas) a respeito da irmandade de Santo Antonio dos Pobres, dar-se-ha o mesmo caso a respeito de todas as outras? Que informações temos nós a respeito de toda essa serie de corporações para as quaes se concede esta autorisação?

O SR. FERREIRA PENNA:—Ao governo é mais facil examinar.

O SR. DIAS DE CARVALHO:—Seja o governo autorizado para estas dispensas, com limites determinados, porque eu, comquanto seja opposto ás autorisações, não levo o meu escrupulo até o ponto de não conceder nenhuma quando for definida em termos dos quaes o governo não possa afastar-se.

No presente caso ha de se reconhecer que é mais facil ao governo apreciar as circumstancias em que se acharem as differentes corporações de mão-morta, do que mesmo ao senado, porque não tem tempo sufficiente para semelhante exame.

Todas estas razões, pois, Sr. presidente, me levão em primeiro logar a votar pelo adiamento, porque creio que com ella conseguimos o effeito que me parece preferivel, isto é, o de uma medida geral. Se a medida já foi proposta pelas commissões, não satisfaz as necessidades do momento ou as conveniencias do serviço; póde, como já disse o nobre senador pelo Amazonas, ser corrigida.

Demais, não entendo a resolução offerecida pelas nobres commissões como o Sr. secretario entendo. Creio que as commissões referem-se aos patrimonios que estão legalmente adquiridos, e a respeito destes é que manda conservar o *statu quo*, isto é, que as corporações não sejam obrigadas a convertê-los em apolices da divida publica, comquanto lhes seja licito fazê-lo, se assim lhes parecer conveniente, precedendo licença do governo.

Quanto aos bens que tinhão cahido em commisso, as commissões não os podem considerar como patrimonio, porque de facto elles não são ainda patrimonio, pois que ainda não existe dominio legitimo dessas corporações sobre taes bens.

Por consequencia, Sr. presidente, entendo que o senado procederá muito regularmente se approvar o adiamento com o fim de tratarmos daquella medida geral; e, se porventura o senado não approvar este adiamento, então offerecerei como emenda ao art. 1º deste projecto o que foi offerecido pelas nobres commissões.

Voto entretanto a favor do adiamento,

Posto a votos, passou o adiamento.

PROJECTO SOBRE VENDAS DE ESCRAVOS

Seguiu-se a 3ª discussão do projecto do senado prohibindo a venda de escravos debaixo de prégão e em exposição publica, como foi emendado na 2ª discussão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sr. presidente, do projecto que se acha em discussão, e que tive a honra de offerecer na sessão passada, foi então approvado sómente o art. 1.º, sendo rejeitados os arts 2.º, 3.º e 4.º; portanto, conforme dispõe o nosso regimento, vamos agora tratar apenas do art. 1.º

Eu entendo, senhores, que o projecto, redigido como está, ficou incompleto; mas dou graças a Deus, ainda assim, por ter o senado deixado passar esta disposição, que prohibe os leilões de escravos e as praças judiciaes, substituindo o systema actual de praça judicial com exposição dos escravos por proposta escripta ao juiz do inventario ou das execuções. Vem a ser até certo ponto uma especie de praça, mas sem a exposição. Nesta parte o senado concordou e deu o seu voto. Por este beneficio que o senado fez á moralidade publica entendo que os homens honestos, que comprehendem a natureza desta anomalia instituição da escravidão, e a necessidade que ha de ir pouco a pouco, mas lenta e prudentemente, adoptando o rigor da instituição, tem já alguma cousa que agradecer-lhe. Ao menos não será mais escandalizada a moralidade publica com os leilões de escravos que se fazem no Rio de Janeiro, e nos quaes todas as considerações de decoro e dignidade são postergadas.

Eu entendo, senhores, que é já um grande beneficio poupar-se ao paiz o escarneo de que nos tornão objecto perante o estrangeiro scenas desta ordem. Ao menos em um paiz livre, onde só por altas conveniencias sociaes é que existe esta instituição, contraria á liberdade, não haja o escandaloso systema de vender-se carne humana; ao menos demos com este exemplo um testemunho de superioridade em relação á America do Norte, aos Estados do Sul, onde a instituição da escravidão tem conduzido a consciencia até de seus legisladores á profunda aberração de decretarem nas suas leis, como decretou o estado da Carolina do Sul no seu código negro, que os escravos não tem alma! E' uma expressão que se acha no registro dos actos legislativos da Carolina do Sul. Os escravos não tem alma! Por acto legislativo tirou-se a alma aos escravos! Ora, senhores, quando esse paiz cumpre de desenvolver os principios de liberdade até as suas ultimas consequencias; quando os homens da escola americana desderilho de nossas fórmulas governativas, entendendo que não encerrão tantos germens de liberdade quantos encerrão as delles; quando isto se dá, ao menos verifiquemos pelo paralelo que a liberdade politica não é filha essencial daquellas fórmulas, e que antes parece que mais facilmente se desenvolve sob nosso governo. Temos a mesma instituição da escravidão, mas tratamos de adoçá-la, e não marchamos debaixo da supposição de que os escravos não tem alma, como o decretarão os legisladores da Carolina do Sul.

Senhores, quando se discutiu aqui esta materia em 2ª discussão, alguns dos nobres senadores, creio que tambem o nobre senador pela Bahia, o Sr. barão de Muritiba, fizeram algumas observações contra a doutrina do projecto, e talvez diante das demonstrações que S. Ex. fez de alguns inconvenientes que tinham os artigos 2.º, 3.º e 4.º foi que a doutrina destes artigos não vingou.

Acho, porém, Sr. presidente, que nesta discussão poderéi ao menos representar como emenda uma idéa que então cahiu, mas que agora modifico. E' a do artigo 2.º, que prohibia separar os maridos das mulheres, e os filhos dos pais, nas vendas judiciaes ou particulares, sob pena de nullidade. Já vê o senado que este pensamento era eminentemente moral.

Não sei como é que a nossa legislação, a legislação de

um paiz catholico e apostolico romano, pôde permittir que por autoridade particular do senhor, levado por seu interesse, os escravos casados á face da igreja sejam separados. O senhor exerce um direito que só compete aos tribunaes ecclesiasticos, o direito de decretar a separação, *quoad torum et cohabitationem!* Se acaso ha necessidade de vender, se ha uma execução, e se o valor de um dos conjuges chega para o pagamento, mais racional é que se venda o casal, porque assim salvão-se os principios da nossa religião, os principios da moral de todos os povos; não ficará ao arbitrio do senhor separar um conjuge do outro.

Ora, senhores, que grande inconveniente ha ou pôde vir á nossa sociedade de se prohibir que um senhor venda um escravo separado da mulher?

Eu ouvi dizer, na occasião em que se discutiu este projecto, que o inconveniente era este: ás vezes um dos conjuges portava-se mal, e neste caso era um favor feito ao outro, uma medida de disciplina domestica, separa-los.

Mas, senhores, quando um dos conjuges é mal comportado, prevarica, incorre em alguns casos legaes de separação judiciaria, não pôde o senhor recorrer á autoridade ecclesiastica, e reclamar a separação em nome do conjuge interessado? Não pôde pedir ao poder ecclesiastico um decreto de separação, *quoad torum et cohabitationem*, e depois de obtê-lo effectuar a venda do conjuge mal comportado?

E' um inconveniente grave, que todos os dias se está reproduzindo: os senhores venderem os conjuges em separado, e pelo facto da separação, pela autoridade do dominio particular do senhor, ficarem ambos os conjuges em peccado. Creio que estas idéas são as que devem dirigir o legislador. Nós, legisladores catholicos, que reconhecemos a jurisdicção dos tribunaes ecclesiasticos, não podemos legislar senão com esta base:—que os conjuges recebidos á face da igreja não podem ser separados senão por decreto da igreja, e não por decreto do senhor. Aliás sejamos consequentes, prohibimos então o casamento dos escravos; era esta a consequencia: mas não concorramos para o escandalo, para a profanação de permittir-se que os senhores levem seus escravos á face da igreja, e ali os fação casarem se, para depois desligalos por vontade propria.

Mas, Sr. presidente, como esta idéa da não separação foi rejeitada em 2ª discussão, eu modifiquei a, para reproduzi-la como emenda, ou como art. 2.º, ou mesmo como additamento ao art. 1.º, que passou. No art. 2.º, que cahiu, prohibia-se, sob pena de nullidade, a separação dos filhos não tendo elles ainda 21 annos: eu agora estabeleço que esta separação possa ter logar quando elles tiverem 18 annos; primeira modificação. A segunda é que a separação dos conjuges, que deve ser prohibida, possa ter logar quando os conjuges estão separados por decreto do juizo ecclesiastico. Assim parece-me que fica mesmo em parte satisfeito o rigor dos nobres senadores, que querem que continue esse escandalo de poderem os senhores ser juizes de casamento; caso este em que é mais razoavel, posto que muito immoral, a pratica de alguns dos nossos fazendeiros, que se fazem ministros para administrar o sacramento do matrimonio. Esses fazendeiros chamão uma escrava e um escravo, fazem certas formalidades, que são comicas, e dizem: « Vocês estão casados *auctoritate qua fungor.* » Então o senhor do escravo torna-se responsavel pela mancebia.

O SR. FERRAZ: — Isto não é historico.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' o que succede.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Não conheço nenhum fazendeiro que faça isso.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu declaro a V. Ex. que tenho visto.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Mas não é a pratica geral.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Também não disse que era a pratica geral; acho ser ao menos mais logico, posto que muito immoral, isto expediente a que recorrem alguns fazendeiros, de que tenho conhecimento, os quaes se constituem ministros de cassamento.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Eu nunca vi isso.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Pois, Sr. visconde, eu tenho visto.

(Ha um aparte.)

Se acaso os jornaes inglezes quizerom fallar no facto, elles consignarão a contestação de V. Ex. e a affirmação que eu acabo de fazer.

O Sr. FERRAZ: — Os jornaes inglezes dizem tudo, e o maior parte das cousas inexactamente.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — V. Ex. diz que tem visto isso, e eu digo que, ao menos em minha provincia, não me consta que se tenha dado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas V. Ex. desconhece que em algumas fazendas do interior os senhores permitem a união de certo escravo com certa escrava e os considerão como casados?

O Sr. FERRAZ: — Mas isto não é casar *auctoritate qua fungor*.

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — Póde ser alguma excepção de regra.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção!

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Seja excepção ou regra, isto acontece, e eu acho que é mais razoavel do que dar-se aos senhores o direito de descasar.

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — Digo que póde ser, não affirmo.

O Sr. BARÃO DE MURITIBA dá um aparte.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA (ao Sr. barão de Muritiba): — *Soparar vem a ser o mesmo que descasar.*

O Sr. PRESIDENTE: — Peço ao nobre senador que se dirija, na fórma do regimento, á casa ou á mrsa.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Dirijo-me a V. Ex. e á casa; a que estou respondendo é a partes. Como o nobre senador pela provincia da Bahia corrigiu a expressão minha — descasar —, por isso é que eu disse que chamo descasar a separação *quoad thorum et cohabitacionem*. O que é obrigar a mulher a ficar em uma das provincias do norte e o marido a vir para o Rio de Janeiro são descasa-lis? E' a que mo quero referir.

Senhores, não concordo em que para se conservar uma instituição viciosa em suas raizes seja preciso tolerar todas as suas consequências viciosas. Quando as altas conveniencias sociaes explicão a existencia de uma instituição radicalmente viciosa, é dever do legislador adoçar essa instituição quanto for possível; e eu creio, Sr. presidente, que o adocamento que propouho a essa instituição não fere de maneira alguma o direito de propriedade, não fere as conveniencias publicas, tem só por fim salvar algumas asperezas desta instituição: é o que tenho em vista.

Se acaso os Estados do Sul da Confederação Norte-

Americana tivessem seguido este systema de ir lentamente melhorando a condição legal dos seus escravos, talvez, senhores, não vissemos hoje em perigo a União Norte-Americana, talvez não vissemos hoje nos Estados Unidos duas bandeiras. Mas o senado sabe que a causa desta desunião, a causa do perigo eminente dessa grande instituição americana, é sem duvida alguma a escravidão achar-se cercada dos mesmos absurdos, das mesmas asperezas com que ella se fundou. Se acaso, senhores, nos Estados do Sul da União Norte-Americana não fosse ainda hoje consagrado em lei que o escravo não tem direito de defesa pessoal, que o escravo nunca póde ser testemunha sobão contra os seus companheiros, nem informante, como em nossa legislação se admitta; se acaso não estivesse consagrado na legislação dos Estados-Unidos até o principio inamissível e absurdo de poder-se reduzir á escravidão aquelles que adquirirão já a liberdade; se não estivessem consagrados esses absurdos tollos, talvez as contestações entre os Estados do Norte e os do Sul não chegassem ao ponto de arriscar a União Norte-Americana. Mas a escravidão nos Estados do Sul está mantida hoje com os mesmos rigores com que foram feitas ha muitos annos as legislações negras da Carolina e Luiziania e de outros muitos estados.

Querem os nobres senadores, que combatem a minha proposição como excesso de philantropia, chamar em seu socorro a legislação dos Estados Unidos? Aquella legislação não é um argumento contra esse máo systema de querer resistir a todo o adocamento das instituições viciosas, como é essa da escravidão? Entendo, senhores, que o legislador póde ter todos os defeitos, mas não póde deixar de ser logico. Em um paiz onde está recebido, decretado, que não podem mais ser importados escravos, porque a instituição está condemnada, a consequencia logica é que o legislador vá melhorando essa instituição, e que não queira esperar pela crise derradeira, em que a demonstração dos inconvenientes e absurdos da instituição o forcem a uma medida mais humana, e de um effeito menos lento, do que o da medida que devia ser adoptada.

Senhores, eu devia propor como additamento a este projecto ainda uma outra idéa. Até a nação, representada por seu governo, tem escravos! Pois, senhores, não seria conveniente que em um estado que por lei condemna a escravidão, e que apenas por considerações de alta conveniencia politica a mantem; não seria conveniente que nesse paiz ao menos o governo não tivesse escravos? Entretanto dizem que o jardim botânico vai ser a scena de uma escola pratica de agricultura: é mais uma dessas utopias com que se emballa o povo; e por consequencia, os cento e tantos escravos que lá estão, quasi todos crioulos, e formando familias, o governo os tem de dividir. Acha-se que é um espectáculo muito digno para uma nação livre que o governo pegue em uma mãe e mande para um serviço, que pegue nos filhos pequenos e empregue-os em outra parte? No entanto todos esses escravos estão ameaçados desse rio.

O Sr. JOBIM: — O governo já fez isso alguma vez?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não sei se já fez; mas sei que póde fazer, porque não ha prohibição alguma em nossa lei.

Eu não quero offerecer mais additamentos, affm de ver se passa ao menos o art 1º; assim pudeo elle aproveitar ainda! Estamos agora ameaçados de um grande leilão de escravos pertencentes á Sra. duqueza de Bragança, de uma fazenda não sei se chamada do Macacoz, propriedade sua: já vierão ordens para se vende-

rem esses bens; tem de ir á praça os escravos desta fazenda, e estão no caso dos do jardim botânico. Quasi todos os escravos são crias daquello lugar; hão de se apresentar em leilão os pais, as mãis, os filhos e os netos, e tem de ser separados.

Vendo-se que o governo tem escravos que vão ser vendidos em leilão, como os da fazenda dos Macacos, acho que se deve ao menos aproveitar a doutrina do art. 1º, a ver se se pó lo salvar este escandalo: por isso não offereço mais additivos; apenas reproduzo a doutrina do art. 2º, porque acho que não tem inconveniente algum. E' uma dureza consagrar-se permissão de se vender pai e mãi separados do filho, quando tem apenas 18 annos; é uma dureza, é uma profanação, é um desconhecimento do direito da nossa religião, permitir que o senhor seja autoridade para descasar os escravos casados perante a igreja.

O Sr. MONIZ: — No norte não acontece isso.

O Sr. SILVEIRA DA MOTA: — Não sei se os que estão lá no norte não se separão; mas posso affirmar ao nobre senador que tenho feito algum estudo sobre a materia. Tenho uma estatística da escravatura que tem vindo do norte do imperio para o sul desde 1850; tenho uma estatística das importações por dia, por mez e por anno.

Desde 1850, Sr. presidente, tem sido transportados do Maranhão, de Pernambuco, da Bahia e de outros portos do norte para o Rio de Janeiro só (não comprehendo os portos do litoral de S. Paulo e Rio Grande do Sul) 36,000 escravos. Este transporte de escravos do norte para o sul já foi objecto de uma providencia proposta na camara dos deputados pelo meu nobre amigo o Sr. barão de Cotegipe, João Mauricio Wanderley, senador do imperio.

S. Ex. levou o seu rigor da prohibição ao ponto de equiparar o transporte dos escravos do norte para o sul ao trafico illicito, e de sujeitar os transportadores ás mesmas penas da lei ultima que prohibiu o trafico. A este projecto, offerecido creio que em 1851 ou 1852, eu mesmo me oppuz na camara dos Srs. deputados, por considerações politicas; mas nem esse projecto, que foi o preambulo de algumas medidas que as assembleas provinciaes tomááo para evitar o transporte dos escravos, nem as medidas das assembleas provinciaes, conseguirão esse fim.

A Bahia, *verbi gratia*, consta me que tem o imposto de 100\$ sobre cada escravo que sahe; não se póda effectuar venda para fóra sem constar nas cartas de venda o pagamento deste imposto; ao menos a policia não dá despacho para a sahida senão depois desse pagamento. Mas, senhores, apesar disto, todos nós sabemos que o norte está se despoando da escravatura, e que só para o Rio de Janeiro, desde 1850, tem vindo 36,000 escravos, isto é, o que se sabe officialmente....

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBU': — Sem se comprehender os que vêm pelo interior.

O Sr. SILVEIRA DA MOTA: — ... Afóra os escravos que vêm pelo sertão da Bahia, pela comarca de S. Francisco, para, como objectos do commercio, se trocarem por bestas na feira da Sorocaba; afóra aquelles que entrão da Bahia directamente para a provincia de Minas-Geraes, e afóra ainda aquelles que entrão dos diversos portos do sul, vindos nos vapores e navios de vela. Muitos passageiros do norte, para subtrahirem-se ao pagamento do imposto no lugar donde sahem, trazem como pagens escravos, que aqui são vendidos, até mesmo como recurso desses passageiros, porque, em lugar de trazerem moeda, trazem negros para venderem neste grande mercado.

Mas entre estes escravos transportados do norte (quero responder ao aparte do illustre senador pela provincia do Maranhão) tenho visto apparecerem no mercado do Rio de Janeiro alguns que estão nas condições deste meu additamento, *verbi gratia*, filhos de 10 e 12 annos, que deixááo no norte seus pais e são vendidos aqui. Posso affirmar ao nobre senador que a um escravo do norte (não sei se era do Maranhão) vindo para o Rio de Janeiro, e que ainda é vivo, ouvi dizer que era casado na provincia onde foi vendido; ficou lá um conjuge e o outro veio para cá.

Isto, Sr. presidente, é o que tenho em vista evitar com este additamento.

Já modifiquei a minha idéa primitiva quanto aos filhos; eu tinha marcado a idade de 21 annos, e agora reduzto esta idade a 18 annos. Quanto aos escravos casados, entendo que o legislador não deve negar-se a prohibir que o senhor possa vender em separado os conjujes, quando não estejam separados por decreto do juizo ecclesiastico. Comprehendo que o senado deixasse de tomar alguma providencia a esse respeito se esta questão não tivesse vindo a torreira, mas, tendo sido proposta esta materia, acho que fica muito mal ao legislador não providenciar sobre ella, e por isso offereço tambem um additamento neste sentido.

Veiu á mesa a seguinte

Emenda

« Nas vendas de escravos, particulares ou publicas, é prohibida, sob pena de multa de 200\$ a 400\$, a separação de conjujes que não estejam separados por decreto do juizo ecclesiastico, e a dos filhos de pai ou mãi não tendo aquelles 18 annos de idade. — S. R. — *Silveira da Motta.* »

O Sr. CARNEIRO DE CAMPOS: — Sr. presidente, não sei porque o nobre senador que acaba de sentar-se mostra receio de que o senado não approvasse ao menos o 1º artigo de seu projecto. O senado já deu seu voto na 2ª discussão, e estou persuadido de que o ha de manter nesta ultima. Tão judiciosas são as razões que o nobre senador expenden, e tanto fundamento acho na doutrina deste artigo, que hei de infallivelmente dar o meu voto, mesmo á addição ou 2º artigo, que o nobre senador acaba de offerecer á consideração do senado.

Felizmente não se dão em nosso paiz acerca da escravidão as disposições deshumanas que se encontrão nas leis dos Estados do Sul da America do Norte. Não encontramos nas nossas leis nenhuma dessas disposições; póde-se dizer que no Brasil a escravidão é mais doce do que em qualquer outro paiz; eu ao menos não tenho noticia que os escravos sejam tratados tão bem como entre nós. Mas não é esta a razão para que se pare em melhorar todas as vezes que for possível o estado da escravidão, até que se consiga, sem detrimento da sociedade, chegar a extingui-la, como o senado e todos os brasileiros desejão. Por isso hei de votar por estas disposições.

Julgo que com effeito as vendas judiciaes ou outras, de um ou mais escravos, se podem fazer sem essa exposição ao desprezo publico; não vejo nisto o menor inconveniente para o uso desta propriedade que ainda se mantem entre nós. Vejo tambem a necessidade de adoptar-se o art. 2º, isto é, de não se separar aquillo que os preceitos da nossa religião nos obrigão a considerar como insparavel; é realmente uma immoralidade, uma irreligiosidade, nós consentirmos em que isso se pratique. Eu, portanto, hei de votar por estas disposições.

Se tomei a palavra, não foi para apresentar razões melhores do que as que foram expendidas pelo nobre senador; foi para fazer uma pequena reclamação ao governo sobre um facto que me parece que continúa a praticar-se no nosso paiz, não acerca de escravos, porém acerca de africanos, que eu julgo inevitavelmente constituidos em piores condições do que a dos escravos: quero fallar dos africanos livres, que serão destinados para o serviço do estado.

Ha alguns annos publicou o governo um decreto para regular essa cessação de trabalho a que estavam sujeitos os africanos apprehendidos; e eu tenho ouvido dizer que muitos dos africanos distribuidos a particulares já não cessão desta sujeição...

O Sr. PRESIDENTE: — Tenho de observar ao nobre senador que esta materia é inteiramente estranha á de que se trata.

O Sr. CARNEIRO DE CAMPOS: — Liga-se.

O Sr. PRESIDENTE: — Não vejo ligação.

O Sr. CARNEIRO DE CAMPOS: — Eu concluirei em duas palavras. Os africanos livres que foram distribuidos pelas repartições publicas estão destinados por um aviso do governo a servirem até que morrão. Faço esta reclamação ao governo, porque me parece que um homem declarado livre, e que serve aos estabelecimentos publicos, não póde ser considerado escravo até que morra, ficando assim em piores condições do que aquelles que foram distribuidos aos particulares.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E os filhos delles?

Verificando-se não haver casa, o Sr. presidente declarou encerrada a discussão, e deu para ordem do dia da seguinte sessão:

Votação da discussão que ficou encerrada.

1ª e 2ª discussão da proposição da camara dos deputados dispensando as leis de amortização a favor do seminário episcopal da cidade de S. Paulo e de outras irmandades.

E o resto das materias já designadas.

Levantou-se a sessão á 1 hora da tarde.

Acta de 18 de maio de 1861

Presidencia do Sr. visconde de Abaeté

Às 11 horas da manhã, feita a chamada, acháram-se presentes 26 Srs. senadores, faltando com causa participada os Srs. barão de S. Lourenço, Baptista de Oliveira, Vasconcellos, Vianna, Mafra, marquez de Olinda e visconde de Sapucahy; e sem ella os Srs. Cunha Vasconcellos, Diniz, barão de Antonina, barão de Cotegipe, Souza Franco, Candido Borges, Souza Queiroz, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Miranda, Cansansão de Sinimbú, Pimenta Bueno, Fernandes Torres, Fonseca, Almeida e Albuquerque, Dias Vieira, Teixeira de Souza, visconde da Boa-Vista, visconde do Itaboraí, visconde de Jequitinhonha, visconde de Maranguape, visconde de Suassuna e visconde do Uruguay.

O Sr. PRESIDENTE declarou que não podia haver sessão por falta de numero para formar casa; e, depois de convidar os Srs. senadores presentes para trabalharem nas comissões, deu para ordem do dia da seguinte sessão:

Votação do projecto e emenda cuja discussão ficou encerrada na sessão antecedente.

1ª discussão do projecto de resposta á falla do throno. As mais materias já designadas.

16ª sessão

EM 20 DE MAIO DE 1861

Presidencia do Sr. visconde de Abaeté

SUMMARY. — Expediente. — Requerimento sobre a estrada do Passa-Vinte. — Observações do Sr. visconde de Jequitinhonha sobre o regimento. — Projecto sobre venda de escravos. — Projecto de resposta á falla do throno. Discursos dos Srs. Vasconcellos Cansansão de Sinimbú e D. Manoel.

Às 10 3/4 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores.

Lidas as actas de 17 e 18 do corrente mez, foram ambas approvadas.

EXPEDIENTE

O Sr. 1º SECRETARIO leu um requerimento do Dr. Francisco de Assis Negreiros Castro, pedindo ser nomeado official da secretaria do senado. — A' commissão da mesa.

REQUERIMENTO SOBRE A ESTRADA DO PASSA-VINTE

O Sr. CARNEIRO DE CAMPOS: — Pedi a palavra, Sr. presidente, afim de obter do Sr. ministro das obras publicas informações sobre uma obra de não pequeno interesse publico para as provincias de Minas e do Rio de Janeiro, de Goyaz e Mato-Grosso; refiro-me á construcção da estrada que communica a provincia de Minas-Geraes com a do Rio de Janeiro, conhecida p-la denominação de estrada do Passa-Vinte.

Tenho a continuação desta estrada por um grande beneficio para estas duas provincias, e para Goyaz e Mato-Grosso, sobretudo em relação á criação do gado para o seu consumo. Não sei, porém, se o Sr. ministro das obras publicas tem o mesmo pensamento; eu desejava por isso, em occasião conveniente, na que tivesse por mais propria, nos visões e qual é o juizo que o governo faz desta obra e a importancia que lhe dá.

Devo ponderar ao senado que quasi todo o gado que se consome no mercado desta corte e provincia do Rio e quasi todos os estabelecimentos destinados á criação deste gado toem de aproveitar-se desta estrada.

O Sr. PRESIDENTE: — Eu convidava o nobre senador a mandar o seu requerimento por escripto, para ter a marcha que o regimento marca.

O Sr. CARNEIRO DE CAMPOS: — Mas eu farei um outro pedido sómente, e é: que informações tem elle sobre o estado da construcção desta obra?

O Sr. PRESIDENTE: — É o que eu achava mais regular, ser por escripto o requerimento do nobre senador.

O Sr. CARNEIRO DE CAMPOS: — Pois bem, limito a estes dous pontos o meu pedido: a importancia que liga a esta obra e o estado em que se acha a sua construcção.

O Sr. SOUZA E MELLO: — Peço a palavra.

O Sr. PRESIDENTE: — Não posso dar a palavra.

Vai-se ler um projecto para ser apellido.

Foi apoiado e a imprimir o projecto que havia ficando sobre a mesa na sessão de 15 do corrente.

OBSERVAÇÕES SOBRE O REGIMENTO

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA (pela ordem): — Sr. presidente, levanto-me unicamente para chamar a attenção de V. Ex. sobre o art. 8º do regi-

mento, onde se diz o seguinte (lé): « O presidente na escolha das indicações, projectos e emendas para a discussão observará, por via de regra, a antiguidade, a qual poderá ser preterida segundo a gravidade da matéria, precedendo resolução da camara. »

V. Ex. tambem me permitirá que eu chame a attenção de V. Ex. para um artigo do regimento, onde se diz que as matérias, uma vez dadas para a discussão, a discussão não poderá ser interrompida e continuará até terminar-se. Este artigo do regimento é importante, assim como o artigo que acabei de citar, que é o 8º, e que estabelece o modo como as ordens do dia devem ser dadas por V. Ex.; estabelece o principio de antiguidade, e para ser alterada essa antiguidade é preciso votação do senado, conforme diz o artigo que acabo de ler.

Limitando-me á leitura deste artigo, nada mais tenho a dizer.

ORDEM DO DIA

PROJECTO SOBRE A VENDA DE ESCRAVOS

Submettida a votação, por ter ficado encerrada, a discussão do projecto do senado que prohibe a venda de escravos debaixo de prégo e em exposição publica, com a emenda do Sr. Silveira da Motta, foi rejeitada a emenda, e por fim o projecto.

PROJECTO DE RESPOSTA Á FALLA DO THRONO

Entrou em 1ª discussão o projecto de resposta á falla do throno.

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. presidente, quando se organisou o actual ministerio circularão nesta côrte alguns boatos de que o senado e o paiz devem ter conhecimento, porque importa que tanto um como outro sejam convenientemente esclarecidos sobre nossa verdadeira situação politica. Eu não venho, previno a V. Ex., agredir ninguém, não pretendo mesmo fazer a menor offensa nem aos nobres ex-ministros da corda, nem aos actuaes Srs. ministros; desejo sómente que, no interesse publico, sejam dadas ao senado algumas explicações que, me parece, ficarão incompletas por occasião de se expenderem os motivos da retirada do gabinete de 10 de agosto de 1859.

Os boatos que entretiverão a curiosidade publica, e que a alimentarão por alguns dias, consistião em assegurar-se que o paiz se achava em agitação, que se receiavam sérias desordens, ou nos dias proximos da retirada dos nobres ex-ministros, ou nos que se lhes tinham de seguir, quando se tratasse da verificação dos poderes dos deputados ultimamente eleitos. Explicava-se assim, e V. Ex., como eu, o ouviria, a entrada de um nobre general, nosso collega, para a repartição da guerra, encarregando-se da presidencia do conselho, e a chamada de um outro tambem illustre general para dirigir a repartição da marinha.

Cheguei a duvidar, Sr. presidente, dos meus ouvidos, parecia que elles me enganavão, me trahião completamente, porque, se eu attentava para o estado do paiz e o contemplava em relação aos boatos que se propalavão, observava a mais profunda paz na população, o espirito de ordem predominando, como depois se disse officialmente, ainda mesmo no pleito em que se emponhavão as differentes opiniões politicas por occasião da eleição.

O que cumpria a um homem prudente, e, sobretudo, a um homem que tem a honra de ter assento no senado? Aguardar, esperar os factos. Assim, foi com grande sa-

tisfação que eu li o discurso da abertura da assembléa geral, e nelle observei que a corda tinha-nos apreciado devidamente, havia rendido completa justiça nos sentimentos de adhesão dos brasileiros ás instituições nacionaes. V. Ex. me permitirá que eu reproduza apenas um topico para justificar o motivo que tranquillizou completamente o meu espirito ao ler essa parte da resposta do discurso do throno (lendo): « A tranquillidade publica não tem sido alterada. Graças á Divina Providencia, a confiança inspirada pela boa índole dos nossos concidadãos e por sua adhesão ás instituições não se desmentiu, prevalecendo, mesmo durante a luta das opiniões empenhadas no pleito eleitoral, os interesses da ordem publica. »

Ora, diante de uma manifestação tão explicita, tão solenne, qual a que os ministros por ella responsaveis aconselharão á corda, eu não esperava ouvir as palavras que o nobre ex-presidente do conselho de ministros de 10 de agosto de 1859 proferiu nesta tribuna, respondendo a um honrado membro, senador pela provincia do Pará.

V. Ex. consentirá tambem, e o senado me perdoará que lhe roube seus preciosos momentos, lendo um periodo do discurso do Sr. ex-presidente do conselho, a que me tenho referido (lendo): « Depois do movimento e da agitação que se derão durante o periodo eleitoral, alguns dos meus collegas entenderão que não poderiamos seguir a politica que tinhamos encetado, e que até então haviamos fielmente mantido; que era preciso variar de politica, principalmente á vista da situação, que se apresentava, a seu ver, de um modo um pouco melancoloso. »

S. Ex. passou depois a expender considerações muito ajustadas, sem duvida, sobre a conveniencia da unidade de pensamento ministerial, a qual não existia. Comparando este discurso do honrado membro com a falla do throno, eu noto uma sensivel divergencia entre um e outro documento: e como, pois, ha de o paiz, longo de nós, julgar os acontecimentos, e daqui a algum tempo narra-los o historiador, se se fundar em informações assim contraditorias?

Se a eleição produziu o estado de agitação a que se refere o nobre ex-presidente do conselho, e de tanta gravidade foi essa agitação que alguns dos illustres collegas de S. Ex. entenderão que convinha mudar de politica; se nas altas regiões do poder sentiu se o abalo social, como é possível acreditar-se que a corda, os seus ministros, não dessem conhecimento á assembléa geral de um facto de tamanha importancia?

O nobre senador ex-ministro dos negocios estrangeiros, procurando de alguma maneira attenuar a impressão que no animo de alguns dos meus honrados collegas causara a declaração de seu digno collega o Sr. ex-presidente do conselho, disse-nos que S. Ex. não houvera declarado que por motivos de eleições se retirara o ministerio.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU: — Essa é a verdade.

O SR. VASCONCELLOS: — Mas S. Ex. o Sr. ex-ministro dos negocios estrangeiros no seu discurso não deu outra explicação, pelo menos me parece que estas palavras não podem ser interpretadas senão no sentido de acompanhar seus collegas na apreciação que se fizera do movimento de agitação causado pela eleição geral (lendo): « O nobre ex-presidente do conselho não disse que a dissolução do gabinete fôra occasionada por motivos eleitoraes; o que referiu foi que, em consequencia do pleito eleitoral, a sociedade constituiu se por modo, ou

pareceu assumir aspect. tal que no seio do gabinete manifestou-se o pensamento de se dar nova direcção á marcha politica até então seguida pelo ministerio, e que, não havendo accordo sobre o modo de se apreciar essa situação, e por consequente não podendo have-lo sobre as medidas que se julgavam indispensaveis sob o ponto de vista em que era encarada essa nova situação, dessa desintelligencia proveiu a dissolução do ministerio.

Ora, explica o Sr. ex-ministro dos negocios estrangeiros exacta e precisamente que por causa da eleição se dissolveu o ministerio; creio mesmo até que S. Ex. fôra mais explicito do que o seu collega, o nobre senador pela provincia da Bahia, ex-presidente do conselho de ministros, porque este procurou dar logo depois e em seguida alguns outros motivos que actuário para a dissolução do ministerio, passada a primeira impressão de receio que a agitação eleitoral trouxera.

Nesta contradicção, Sr. presidente, que me parece haver entre o discurso do throno e as declarações dos nobres ex-ministros, eu me achava quando recebi o relatorio do actual Sr. ministro dos negocios da justiça. Peço a V. Ex. esse relatorio. (*E' satisfeito.*)

O actual Sr. ministro dos negocios da justiça, escrevendo um artigo em seu relatorio sobre a tranquillidade publica, enuncia algumas proposições cujo alcance, ou a rudeza do meu espirito não pôde apanhar, ou então estão de accordo com o que disserão na casa os nobres ex-ministros de estrangeiros e fazenda, e com os boatos que correrão quando o gabinete actual se formou, a que já me refisi. Depois de fallar S. Ex. em anarchia, em idéas perigosas que se propalão, e de declarar que as idéas anarchicas são mais prejudiciaes do que a resistencia material, S. Ex. diz (*lendo*): « Esta fact, que não escapa ao observador, etc. O governo por sua parte não desertará do posto que lhe foi confiado, e se manterá firme enquanto o não desamparar a consciencia de que bem serve assim á nação. »

Ora, senhores, parece que o governo actual está sob alguma pressão; tenho para mim que o nobre ministro dos negocios da justiça não usaria desta linguagem no seu relatorio se porventura não estivesse convencido dos perigos que ameaçã a sociedade. E' para provocar especialmente uma discussão neste sentido e manifestações que tranquillisem o paiz que eu tomei a palavra, observando que nenhum dos illustres membros, que nesta casa me são superiores por todos os titulos, se houvessem inscripto para fazerem ao menos alguma pergunta aos nobres ministros que accitão e aos nobres senhores que deixão as pastas.

V. Ex. comprehende que no systema representativo não é uma curiosidade que me leva a fazer estas perguntas. Se o nobre ex-presidente do conselho tivesse declarado simplesmente que se havia retirado por complicações ou difficuldades pessoais, por motivos de molestia ou por outro semelhante, que pouco importasse investigar, ou não daria nem uma palavra, porque pouco interessaria ao imperio saber se a molestia que infelizmente tivesse soffrido um ou outro membro do poder executivo se qualificava de febre, constipação, ou dôres de cabeça, etc., etc. Mas nas circumstancias em que o paiz se vê, informado tão contraditoriamente, como ao menos a mim me parece que o está, creio que a insistencia pelo complemento de taes explicações é uma necessidade que não pôde ser dispensada actualmenlo.

Senhores, se o actual ministerio entende que a situação do paiz é tão delicada qual a descreve o nobre ministro dos negocios da justiça; se o paiz está ameaçado de alguma revolta séria, segundo se espalhou, revolta

tremenda, que tenha em mira abalar os fundamentos do nosso systema de governo, creio, Sr. presidente, que não haverá nesta casa um só membro que não esteja disposto a auxiliar o ministerio na tarefa de reprimir a anarchia, de manter e preservar intactas as instituições que nos regem; não haverá nesta casa, nem fóra della, porque, qualquer que ousasse contra a constituição do estado, ou n'um sentido ou n'outro, estou que seria sufficientemente punido pelo abandono em que ficaria se porventura levantasse mão armada contra a arca santa das nossas liberdades. Mas parece-me que os nobres ministros não podem receir estes perigos que alguns antolhão; e por isso acredito que as informações prestadas pelos honrados ex-ministros e as apprehensões do relatorio do nobre ministro da justiça não podem destruir a exactidão do documento que do alto do throno foi lido á assembléa geral na sua reunião solemne.

Senhores, se nós queremos que perdure o systema representativo, se pretendemos que elle seja executado sincera e lealmente, devemos testemunhar todo o respeito que votamos aos direitos e prerogativas da corda e aquella homenagem que igualmente consagramos á assembléa geral legislativa. Sem que essa alliança se forme de um modo a não restar duvida da acção livre, firme e constante dos poderes politicos do estado, creio que não podemos ter systema representativo qual queremos que o paiz tenha, qual o tem tido essas nações que o conservão para gloria sua e para sua prosperidade.

Que difficuldades ha, pois, senhores, em trazer ás camaras todas as explicações, todos os factos que se passarão, quer por occasião da retirada de um ministerio, quer por motivos da organisação de um outro? Será fóra dos estylos parlamentares da Inglaterra e da França, será mesmo contra nossos usos parlamentares, a satisfação a uma exigencia, como esta, tão razoavel dos representantes da nação?

Sr. presidente, a ninguem poderia emnesta occasião melhor recorrer do que a V. Ex., tão lido, tão imbuido na pratica de nosso regimen constitucional. Creio que, desde que um ministerio se trata de organizar, a corda, nos paizes constitucionaes, tem o direito, que lhe não pôde ser recusado, de manifestar sua tendencia politica, designando já para o ministerio os homens de partido que ella entende que deve dirigir os negocios publicos, já indicando mesmo as pastas que cada um desses ministros deve occupar; e a corda, Sr. presidente, tem sem duvida o direito de fazer triumphar pelos meios constitucionaes que tem em suas mãos o seu voto, porque entendendo que fazendo-o prevalecer promove o interesse geral de seus subditos.

Nem isto é novo, senhores, que se venha ás camaras dizer quaes forão as observações que a esse respeito a corda fez. V. Ex. lembra-se perfectamente que Thiers, na famosa crise dos 45 dias, quando convidado a servir sob a presidencia do seu distincto collega, o marechal Soult, manifestou á camara dos deputados em França todos os motivos, todos os embaraços que teve para não aceitar o ministerio, por isso que a corda divergia delle em um ponto cardeal na politica a seguir nos negocios da Hespanha. Não é só Thiers; Guizot o doutorinario, Odillon Barrot, bem que pertencente a outra escola, mas homem notavel, todos elles explicão ás camaras de um modo claro as complicações que se derão durante essa crise singular, pois creio que, como ella, não teve igual a França durante o reinado de Luiz Felipe.

Na Inglaterra, Sr. presidente, V. Ex. não ignora tambem que em situação semelhante, na camara dos

communs, homens notaveis por seus talentos e serviços por differentes vezes requerêrão que sua respectiva camara se convertesse em commissão para examinar, para inquerir, sobre os motivos da dissolução dos ministerios, por isso que tres dissoluções se davão em circumstancias graves, e não devião ficar ignoradas pela nação as causas que para ellas contribuíro.

E assim, Sr. presidente, parece-me que faço um pedido muito limitado aos honrados membros; e espero que SS. EEx. o satisfaráo, porque já disse que não levo a menor intenção malefica nestas ponderações; tenho só por fim chegar a um resultado, e é habilitar-me para julgar se a fallia do throno informa o paiz da verdade, ou se acaso a verdade está no discurso de dous honrados ex-ministros e no relatório de um dos actuaes

Sr. presidente, uma vez que V. Ex. fez a honra de conceder-me a palavra, e tem tido a benignidade de ouvir-me, peço perdão a V. Ex. se ainda o vai incommodar esta voz com algumas observações a respeito do actual ministerio.

Senhores, tenho divergido nas anteriores sessões de alguns dos gabinetes que se formáão no paiz depois que tenho assento no senado; essa divergencia tenho-a manifestado aos actos e ás opiniões, porque não tenho indisposição pessoal, e respeito tanto os individuos quanto combato suas idéas; e disto são testemunho a benevolencia e favor com que elles me tratão ainda depois de deixarem o poder.

Não attribuo a ninguem sentimentos contrarios, porque não devo suspeitar que outras vistas que não sejam as do bem publico dirijão os membros do parlamento.

Desejo que os honrados ministros que nesta casa tem assento expliquem, com mais alguma largueza e com o necessario desenvolvimento, quaes sejam as vistas do gabinete a respeito da administração politica do estado

S. Ex. o Sr. presidente do conselho de ministros já nos disse, é certo: « Os actos valem mais que as palavras; esperai os actos para julgardes. » Mas aqui peço licença a V. Ex. para dizer ao honrado presidente do conselho de ministros que divirjo de sua opinião. Eu entendo que temos algum direito mais a sermos esclarecidos sobre os pontos de politica a respeito dos quaes cumpre que o ministerio se pronuncie de modo que não reste duvida para apreciar-se a situação e até onde pôde ser levado o concurso das camaras, até onde deve ser recusado o apoio aos ministros que encetão a difficil e laboriosa tarefa de governar.

Outra razão me obriga a pronunciar-me deste modo.

O honrado presidente do conselho de ministros, referindo-se ao seu passado e dizendo: « O ministerio é conhecido pelos seus antecedentes » já nos deu, é certo, alguma luz que nos guia nisto, que por ora me parece um dedalo, onde ninguem se entende. O passado do honrado presidente do conselho é sem duvida muito glorioso, senhores, mas esse passado recorda deploraveis lutas intestinas e discordias civis. Pergunto eu, S. Ex. quando se reflicta ao seu passado quiz acaso significar que é o mesmo homem capaz de marchar ao campo do combate, desembrilhar a espada, subjugar os revoltosos e as revoltas? Se vai por ahí, a minha apprehensão tem fundamento, porque então parece que se quer inculcar que o homem da ordem, victorioso dos anarchistas, está prompto para debella-los, está no ministerio; e nesse caso triumphou a opinião de alguns dos ex-ministros de 10 de agosto, que se pronunciarão pela politica da compressão; e se a idéas politicas, porém, alludiu o nobre marquez no seu discurso, então senhores, fico um pouco perplexo, porque sabemos que o honrado marquez, actual

presidente do conselho de ministros, fez parte do ministerio de 6 de setembro, que proclamou a conciliação como meio de reunir todos os brasileiros em torno das instituições nacionaes. Nas mesmas circumstancias estão alguns dos nobres ministros, bem que outros possam ser por alguém considerados divergentes neste ponto: logo, as explicações que se ligão ao passado a respeito da politica que se pretende seguir não podem ser reputadas satisfactorias, assim como não forão aquellas a que se referem as causas da retirada do ministerio de agosto.

Senhores, o nobre presidente do conselho tomou parte, e sem duvida parte muito legitima, na ultima eleição. Se o honrado presidente do conselho é representante, no poder, das idéas do partido que dirijiu na eleição geral que acaba de ter lugar; neste caso, se elle, como representante dessas idéas, se encarregou do ministerio, cumpre que S. Ex. nos diga se conta com o apoio de todos aquelles que sob sua influencia forão ultimamente eleitos, se conta com a camara dos Srs. deputados, e tambem com o concurso do senado.

Se o honrado presidente do conselho de ministros tem para si como verdade que os unicos principios que podem salvar o paiz são os principios conservadores, mesmo exagerados, eu entendo que S. Ex. deve seguir a sua rota, e com toda a franqueza diz-lo ao parlamento e ao paiz. Cumpre que os amigos que apoião o ministerio não sejam amigos que o supportem apenas, sejam amigos que o defendão, que venhão á tribuna defender as doutrinas de um grande partido, o partido conservador, ainda mesmo exalta to, para que o paiz sinta bem de parte os effectos dessa politica; mas, se as cousas caminharem como até certo tempo, permanecemos na mesma confusão, e esta confusão é prejudicial, porque S. Ex. se recorda que se entendeu que a conciliação não podia ir adiante, que era necessario separar, discriminar os partidos: e foi dahi que datou a divergencia entre os membros do partido conservador e alguns outros que hoje parece estão dirijindo os negocios do estado; digo - parece, Sr. presidente, porque, não tendo havido uma explicação solemne e completa a respeito da politica a seguir-se, é impossivel que nós possamos saber se o ministerio actual conta com o apoio e dedicacão do partido de que é chefe o nobre marquez, não para viver, Sr. presidente, porque confesso que a vida mais triste é a do ministro do expediente.

O Sr. FERRAZ: — Apoiado.

O Sr. VASCONCELLOS: — En quero que o ministerio governe; que exponha com toda a franqueza suas idéas ao parlamento; que obtenha o apoio ou não apoio do corpo legislativo, e que se retire glorioso sempre, senhores, embora não tenha podido satisfazer o seu empenho.

Senhores, é subida honra, sem duvida, ser ministro da corôa, mas é uma desgraça, uma fatalidade, quando se é ministro e não se pôde fazer o beneficio do paiz. Se o honrado membro presidente do conselho de ministros pôde, com a influencia larga de que dispõe, encaminhar os negocios publicos, dirigi-los de modo que a nossa terra colha os fructos de um systema que tanto lho tem custado a manter, farei votos pela duracão dos honrados ministros; farei sinceros votos para que elles prolonguem a sua existencia administrativa, — mais do que a de Mathualém —, e possuão, no laborioso empenho de dirijir os negocios publicos, fazer a prosperidade da nossa terra. Mas, Sr. presidente, não sei se pelo meu estado de con-

stantes padecimentos tenha apprehensões próprias da fraqueza que ellas motivão; talvez eu veja em amphigury aquillo que está muito claro; mas me parece que em verdade ainda a melhor lente não descobrirá alguns mysterios que se passam entre nós na pratica do systema representativo.

Eu, que não tenho empenho algum que não seja o de cooperar com os honrados ministros para que sua tarefa seja gloriosa, careço de algumas explicações que me orientem, e insisto nellas, pelo motivo que tenho dado.

Senhores, os honrados ministros tem visto os embaraços com que alguns de seus antecessores tem lutado; evita-los é politica sã; evita-los é um dever do cargo que SS. E. Exs. occupão.

Nós temos lamentado, senhores, que as camaras se vão a passos largos considerando chancellaria dos ministros; nós temos observado que a iniciativa das camaras desapareceu....

Um Sr. SENADOR: — Apoiado; vá por ahí.

O Sr. VASCONCELLOS: — ... parece que não está mais escripta na nossa constituição. Eu não quero privar os ministros do direito que a constituição lhes dá de fazerem propostas, não; mas quero condemnar, Sr. presidente, e peço o concurso valioso de V. Ex., que não me ha de abandonar, o systema de não progredir nas camaras projecto algum de lei que não seja offerecido e sustentado pela influencia ministerial.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O Sr. DANTAS: — Esta é a verdade.

O Sr. VASCONCELLOS: — Que de inconvenientes, senhores, não se seguem desta doutrina? Cada um de nós os sente. O ministro offerece um projecto de lei, por exemplo, sobre reforma hypothecaria; para apresentar este projecto o ministro incommoda tribunaes, juizas, conselho de estado, gasta preciosissimo tempo no estudo desta materia, e vem ella ás camaras, consegue muitas vezes faze-la passar em um dos ramos do poder legislativo; mas das repetidas e prejudiciaes mudanças de ministerios resulta que muitas vezes o ministro que substitue aquelle que tanto trabalho teve na elaboração de seu projecto pensa de maneira differente, e ahí fica no pó da secretaria obra que já custou tanto, muitas e importantes idéas uteis, que poderião ser aproveitadas se não abandonassemos a iniciativa que a constituição nos dá.

Sr. presidente, tremendo, porque quando me dirijo ao presidente do senado é sempre tremendo, pediria a V. Ex. que fosse um pouco rigoroso para com os Srs. ministros, que pretendem que no se ato não se discutam senão taes e taes medidas, porque o direito do senador é coarctado, entendido assim e posto em pratica, como vai sendo, o nosso regimento.

Os Srs. ministros querem restaurar as praticas memoraveis e gloriosas das legislaturas do primeiro reinado, e ainda mesmo de tempos mais modernos? Podem contar com todo o meu apoio, com todo o meu concurso.

O Sr. DANTAS: — Apoiado.

O Sr. VASCONCELLOS: — Os honrados ministros querem modificar o rigor de algumas de nossas leis que entendem com a liberdade do cidadão, algumas outras que distrahem constantemente o operario do seu trabalho, de suas occupações ordinarias? Os nobres ministros tem a seu lado um braço muito fraco, mas disposto a aguentar-los até a força que elle der....

O Sr. SOUZA FRANCO: — E terá companheiro.

O Sr. VASCONCELLOS: Os nobres ministros querem,

olhando para o nosso estado economico, já não digo modificar a legislação que no anno passado se votou, porque não sou de parecer que em um anno se revogue a lei que em um anno proximo se fez; mas querem modificar o rigor dos regulamentos fiscaes que se proclamão vexatorios? Os Srs. ministros não podem duvidar da minha adhesão.

Os nobres ministros querem preparar o paiz para que tenha uma eleição que exprima mais... ou exprima com menor numero de defeitos, não me occorre agora outro termo, a vontade nacional? Os nobres ministros não acharão opposição nesta empresa, que tende sem duvida a um fim grandioso, qual é o de fazer com que a eleição se approxime o mais que fór possível da verdade....

O Sr. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O Sr. VASCONCELLOS: — ... porque V. Ex. vê eos nobres senadores não de ter, como eu, lido o relatório do nobre ministro dos negocios do imperio, e S. Ex. ahí deplora que continuasse a fraude, e...

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Para peor.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O Sr. VASCONCELLOS: — ... que as ambições achassem tanto campo para explorar, em detrimento do paiz, na lei que ultimamente se votou entre as aclamações e enthusiasmo, bem que eu deste banco erguesse a minha muito debil voz para combate-la.

Que pôde querer um ministro constitucional, um ministro que toma a si o arduo encargo de dirigir o estado nas circumstancias ainda difficéis? O concurso dos brasileiros. Mas, se o concurso dos brasileiros não lhes falta, se os nobres ministros convêm em que alguma cousa do que dito fica pôde ser aproveitado, não para ser por mim convertido em doutrina, porque SS. E. Ex. podem faze-lo com extraordinaria vantagem, se outras necessidades que me não faço cargo de indicar agora forem satisfeitas, qualquer que seja o politico que o consiga, V. Ex. verá que, se eu me levantar no senado, será para sustentar os ministros, promotores desses beneficios.

Senhores, o eloquente senador pela provincia da Bahia que agora se occupa com a leitura de um folheto dizia: « Conversemos um pouco, meus senhores; nesta casa não se fazem discursos: conversemos um pouco. » Peço licença a V. Ex. para uzar desta expressão do honrado senador pela Bahia. Ora, V. Ex., Sr. presidente; no silencio de seu gabinete não condemna com todas as suas forças, com a convicção mais profunda, este systema em que nós temos vivido, de delegarmos ao poder executivo a autoridade de legislar por nós, de prassar-lhe attribuições que a constituição quer que nós exorcemos? Até onde vão essas delegações, Sr. presidente? Delegamos ao governo a facultade de distribuir os serviços dos ministerios da melhor forma e modo que lhe parecer; delegamos ao governo a autoridade de lançar impostos pela maneira por que julgar mais conveniente; delegamos ao executivo a autoridade de fazer todos os regulamentos sem nem ao menos dar-lhe bases: as leis hoje são todas assim feitas; não me podem contestar. Fallo em relação a todos, não me estou referindo a ninguem especialmente.

O Sr. DANTAS: — Marcar ordenados.

O Sr. VASCONCELLOS: — E porque acontece isso? E' porque tenho ouvido (e hei denunciar nesta casa todos os boatos que os inimigos do systema representativo creão para offender sua dignidade), é porque as camaras

não trabalho; é preciso que o governo faça tudo. Ah! senhores! Pois chegámos a esse estado, Sr. presidente, em que se possa ouvir esta proposição sem a mais severa censura, sem indignação mesmo? Pois temos-nos aviltado ao ponto, senhores, de que as camaras não querem fazer o seu officio, não querem legislar, e por isso delegão ao governo essa faculdade? Estes botos tem tomado vulto, porque até a comissões externas se commette trabalho que é nosso; os recursos do estado se esgotão todos para pagar aos homens encarregados dessas comissões.

Ora, V. Ex., que pertenceu á legislatura de 1826, creio que tem bem presente a nossa historia parlamentar: fez-se então o codigo criminal, a lei de responsabilidade dos ministros, a lei de liberdade da imprensa, a da fundação da divida publica, e posteriormente os codigos do processo e do commercio.

O SR. FERREIRA PENNA: — A lei da criação das camaras municipaes.

O SR. VASCONCELLOS: — É verdade, a lei das camaras municipaes, etc.; e dos cursos juridicos, etc., etc. Até vi, com o Sr. digo (creio que já me queixei o anno passado, mas não leveis a mal que eu repita), eu já vi na camara dos deputados offerecer-se em uma das sessões passadas premio a quem apresentasse um projecto de lei de recrutamento! Meus senhores, onde vamos parar? Daqui a dous dias daremos um premio a quem nos faça a lei de orçamento, a lei de forças de mar e de terra; daremos tambem dinheiro para que se fação essas leis de naturalisação, essas difficilimas e complicadas materias que occupão aqui as camaras, dispensas de estudantes, licenças para viajar á Europa, etc., etc.

Vai tudo, Sr. presidente, ser extipendiado, para que então as camaras possam ser dispensadas, folgum os inimigos da causa nacional. V. Ex., amigo do systema representativo, como é, seu mantenedor nos tempos tempestuosos de nossas lutas politicas, póde consentir que o senado continue da maneira por que tem ido, sem poder discutir um projecto sequer, porque esse projecto não tem o assenso dos ministros?

O SR. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O SR. VASCONCELLOS: — Cumpra que V. Ex. venha em auxilio do systema representativo, porque salva-lo é o empenho de todo o bom brasileiro, que quer que o paiz se convença que nossas attribuições não estão escriptas inutilmente na constituição; é do brasileiro que quer que ellas sejam mantidas no interesse de todos; é do brasileiro que não olha a pessoa, mas as idéas; porque, Sr. presidente, o que nos póde salvar no estado em que estamos, não é o odio, não é o rancor, não é a ambição ou inveja; o que nos póde arredar do precipicio é a união para defender o systema constitucional.

O SR. SOUZA FRANCO: — Muito bem.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': — Comquanto, Sr. presidente, esteja persuadido de que não era eu o mais competente para dar ao nobre senador pela provincia de Minas, que abriu a presente discussão, as explicações que elle entende serem ainda necessarias para esclarecimento dos motivos que occasionarão a dissolução do ministerio de 10 de agosto, de que fiz parte, sendo que semelhante tarefa caberia mais propriamente ao nobre ex-presidente desse gabinete, todavia, sabendo que esse meu collega se acha algum tanto incommodado, e que demais não trouxe um documento cuja leitura, mais do que quaesquer outras explicações, poderia satis-

fazer aos desejos do nobre senador por Minas, pedi a palavra sómente para não deixar sem resposta as observações do meu illustre collega, convencendo por essa fórma a elle e ao senado a consideração que presto aos estylos parlamentares.

Antes, porém, de chegar ao ponto principal que serviu de objecto á interpegação do nobre senador, V. Ex. me permitirá, Sr. presidente, que pondere ao meu illustre collega que elle se acha em erro suppondo que ha contradicção entre as asserções do ex presidente do conselho, quando já nesta casa explicou as causas da dissolução desse ministerio, e as poucas palavras que por essa mesma occasião proferi explicando esse mesmo facto.

O nobre ex-presidente do conselho tinha dito que a causa daquella dissolução proviera da divergencia entre os membros do ministerio na apreciação da situação do paiz posteriormente ao facto das eleições; o meu nobre amigo senador pela provincia do Pará, respondendo a esse discurso, parecia ter entendido que a causa da dissolução fora motivos eleitoraes, o que era contra diversa. Foi, portanto, para rectificar aquella asserção que eu tomei então a palavra, restabelecendo o pensamento enunciado pelo meu ex-colla no ministerio. Dada esta explicação, procurarei agora satisfazer ao nobre senador por Minas.

Sr. presidente, eu entendia que as explicações já dadas nesta casa sobre o facto da retirada do ministerio de 10 de agosto poderião ter satisfeito ao senado. Como, porém, o nobre senador por Minas ainda insiste em saber quaes forão essas causas, não duvidarei expô-las de novo.

Senhores, o gabinete de 10 de agosto dissolheu-se porque deixou de haver accordo no seio de seus membros sobre o modo de se apreciar a situação do paiz logo depois do facto das eleições geraes.

Um membro desse ministerio, concebendo sérias apprehensões sobre o estado das cousas publicas, julgou que o abalo causado pelo movimento eleitoral exigia uma alteração na politica até então seguida. Impressionado por esse sentimento, pediu a sua exoneração, expondo em uma carta que dirigiu ao nobre ex-presidente do conselho os motivos que o determinavão a essa resolução. Ouvido o conselho sobre os motivos apresentados, forão as opiniões divergentes. Espero que o nobre senador não exigirá que refira aqui quaes forão as opiniões de cada um, pois, se tem o direito, e eu sou o primeiro em reconhecê-lo, de pedir explicações dos actos do governo, não póde certamente querer que um membro do ministerio traga para a discussão publica as opiniões emitidas pelos seus collegas em conferencia reservada.....

O SR. FERNAZ: — Apoiado.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': — ... porquanto, se a isso fossem obrigados, certamente teria de desaparecer o principio da solidari-dade, que liga os ministros em actos pelos quaes são responsaveis, e que é uma condição do systema representativo.

Entendo, Sr. presidente, que é bastante saber-se que a falta de concordancia em um ponto essencial de administração, qual era certamente a continuação ou modificação da politica adoptada, foi a causa da retirada do ministerio. Entendo uns que pela agitação causada pela luta eleitoral a sociedade não estava sufficientemente garantida, que, devendo prolongar-se ainda essa luta com a verificação de poderes dos deputados novamente eleitos, era provavel que houvesse alguma perturbação da ordem publica, e que portanto, convinha, para evitar esses disturbios, que medidas energicas fossem com antecedencia

tomadas. Entendião, porém, outros que não havia esse risco, que a agitação era propria da época, e que ainda na occasião da verificação de poderes passaria sem compromisso a ordem publica, como tinha passado durante as eleições, continuando o governo a manter-se na posição neutra em que se havia conservado.

Deste ponto nasceu a divergencia, e nem era possível que dada ella pudesse continuar o ministerio.

A pergunta que se poderia fazer seria a seguinte: « E porque não continuáram na administração os ministros que nessa divergencia representavam a maioria? »

Pela minha parte declaro ao senado que já antes dessa discordancia era manifesto o meu desejo de não continuar no gabinete.

O SR. FERRAZ: — Apoiado.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU: — E neste desejo era acompanhado por alguns outros dos meus collegas.

Todavia, apesar de serem essas as intenções da maioria do ministerio, estavamos dispostos a permanecer até a abertura das camaras. Altos deveres impunhão-nos a obrigação de não resignar o posto senão depois de aberto o parlamento. Mas fomos abrigados a desistir desse proposito em presença da situação em que nos collocou a divergencia occorrida.

O ministerio já estava incompleto com a creação de uma nova secretaria, e ha mais de um mez que se sentia privado do concurso de um de seus mais conspicuos membros, cuja molestia o impossibilitava de continuar. Já enfraquecido desta sorte, ainda mais enfraquecido ficaria com a sahida de outro importante membro, cuja retirada era consequencia da divergencia occorrida.

Nessa situação o que fazer? Proseguir no poder em circumstancias que se julgavão anormaes, e tendo-se de lutar com uma opposição que parecia pôr todo o alvo de seus desejos em derrubar o gabinete, sem para isso escolher meios? Os ministros que assim fizessem tomarão certamente sobre si uma grave responsabilidade perante a corôa e perante o paiz. Preferimos a nossa retirada, e foi o que fizemos, solicitando muito respeitosa e da corda nossa exoneração.

Limito-me a estas explicações, e espero que ellas satisficão ao senado e aos illustres membros que as provocarão.

O SR. SOUZA FRANCO: — E' preciso dizer alguma coisa sobre as outras perguntas.

O SR. D. MANOEL: — São grandes as difficuldades do presente, assim o diz a falla do throno, e eu accresco, serão ainda maiores as difficuldades do futuro. Nunca talvez desde que tenho assento no parlamento tomei a palavra com mais desanimo: a idade, pouca saude, e algumas outras causas podem influir no meu modo de pensar a respeito do estado do paiz. Meus senhores, eu gosto de meditar nos negocios publicos, tenho mesmo o dever de o fazer como cidadão e principalmente como legislador, e o resultado dessas meditações é tal que eu me encho da maior tristeza e melancolia.

Se desejo prestar os meus pequenos serviços se quero cumprir quanto me fôr possível os deveres de representante da nação, e assim desempenhar o mandato honroso que me foi confiado, vejo-me em taes circumstancias que ás vezes até penso que o melhor serviço que se poderia prestar seria o do silencio.

Que resultado tenho eu tirado de 11 annos de uma continuada e porfiada discussão? Que tenho eu conseguido do estudo, da meditação com que desde que tenho assento no parlamento procuro, quanto me permitem as

minhas acanhadas forças, desempenhar os meus deveres? Debalde me tenho cansado, já em uma vida parlamentar não muito curta, debalde tenho procurado persuadir ao senado que a marcha que tem levado é errada, que o ha de levar ao precipicio, e, o que é mais, o paiz inteiro; debalde me tenho esforcado por provar que os nossos concidadãos estão com os olhos fitos nesta casa, da qual já esperarão muito e hoje esperão muito pouco: minhas vozes, senhores, apenas tem achado éco na pequena roda de amigos que aqui conto.

O SR. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O SR. D. MANOEL: — Mas, ou se tem pretendido abafar por meio de medidas as mais vexatorias e violentas, ou pelo desprezo, ou pelo ridiculo, ou finalmente pela ausencia, quando eu e alguns dos meus nobres amigos occupamos a tribuna.

Portanto, que esperanza posso ter? Para que hei de continuar a abreviar os meus dias, a estragar a minha saude, que de certo muito tem soffrido desde que tomei assento no senado?

Mas, senhores, entendi sempre que não podia considerar o senado um *otium cum dignitate*; entendi que devia redobrar de esforços, que os meus estudos, se erão como dous, devião ser como quatro, que continuamente devia entregar-me á meditação dos negocios publicos do paiz, deixar de parte tudo quanto era interesse particular, e ver se com effeito podia dizer aos meus concidadãos: « Vós me honrastes com um mandato », e á corôa: « Vós me destes uma carta imperial, aceitai como recompensa estes pequenos serviços que estou prestando, aceitai como prova de gratidão o meu estudo, a minha dedicacão. »

Estou, portanto, desanimado, mas todavia entendo que, apesar de acabrunhado por molestias que talvez sejam graves, devo acabar bem a minha vida, e, paciencia, devo acaba-la neste lugar.

O SR. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O SR. D. MANOEL: — O militar, senhores, toma a sua posição, acaba ás vezes de uma bala, morre gloriosamente; pois bem, eu não sou militar, não faço parte do exercito, mas milito nas bandeiras da politica, tenho tomado nella uma tal ou qual posição.

O SR. SOUZA FRANCO: — Brilhante.

O SR. D. MANOEL: — Quero ao menos dizer aos meus concidadãos: « Não cuído de mim quando se trata de servir o paiz, porque, graças a Deus, não vim para o senado encher-me de honras e de empregos lucrativos; nos 11 annos que aqui estou não tive senão o que tem os magistrados e o que tem os militares, subi um posto, de juiz de direito para desembargador, depois de contar mais de 20 annos de serviço e quando subirão outros nas mesmas circumstancias. E hei de morrer assim, porque declaro perante o senado e perante o paiz inteiro que não hei de aceitar uma só graça do governo, e se acaso (oução mais esta declaracão) passar o projecto do meu nobre amigo.... »

O SR. DANTAS: — Não tenha medo.

O SR. D. MANOEL: — que hei de sustentar com as poucas forças que me restão, no mesmo dia em que fôr approvedo no outro ramo do poder legislativo hei de entregar a insignia de gentil-homem, que não solicitei. E aproveito esta occasião para declarar que compartilho nesta parte todos os pensamentos, todas as idéas do nobre senador pela provincia das Alagoas. Se eu tivesse a honra de sentar-me nesta casa com um principe da

familia imperial resignaria immediatamente o cargo de camarista.

O SR. DANTAS: — Apoiado.

O SR. D. MANOEL: — O mesmo praticaria se tivesse de ser juiz de um membro da familia imperial; porque, como bem disse o nobre senador pelas Alagoas, um senador não deve ser criado e collega dos principes; não pôde ser juiz dos filhos e parentes de seu amo.

O SR. DANTAS: — Apoiado.

O SR. D. MANOEL: — Ficção já, portanto, consignadas as minhas idéas a respeito do projecto offerecido pelo Sr. Dantas, e se nisto enxergão, como alguns creio que enxergarão, idéas subversivas, eu as tenho; mas o povo faz justiça a um senador independente, que se enuncia como o nobre senador se enunciou.

O SR. DANTAS: — O povo e o monarcha.

O SR. D. MANOEL: — Sim, o monarcha, que está collocado na altura de bem poder apreciar os sentimentos dos que amão de coração o governo representativo, e o querem em toda a sua pureza. O homem pôde errar, porque o erro é partilha da humanidade, mas a franqueza, a independencia de character, são qualidades que só as sabem aquilatar os que as possuem.

O SR. DANTAS: — Muito bem.

O SR. D. MANOEL: — Portanto, já se vê que não aban- dono o meu posto. Não poderei fallar o tempo que fallava antigamente; não cansarei a attenção do senado com longos discursos e fallando muitas vezes; hei de limitar-me a fallar quanto me for possível, mas o paiz ha de ver que um dos seus representantes não deixa a tribuna senão quando as forças lhe faltarem.

Quaes, são, porém as causas do desanimo em que me acho? Quaes são as difficuldades do presente que acho tão graves, no que estou de accordo com a falla do throno? Quaes as difficuldades ainda maiores do futuro? Quanto a mim a principal difficuldade do presente é o descredito em que tem cahido o governo representativo, é o desconceito em que estão as casas do parlamento. O povo, senhores, já não vê com aquelle prazer com que via outr'ora a reunião dos seus representantes. As injustiças praticavão-se, as violencias succedião-se, e o povo dizia: «Ah! ahí vem o dia 3 de maio, em que os meus escolhidos tomarão ao governo estreitas contas do seu procedimento.»

Mas, senhores, o que vê o povo? Vê a reunião de 3 de maio, vê esgotarem-se os quatro mezes de sessão, durante os quaes não houve senão uma subserviencia cega ao poder; 4, 6, 8, ou 10 vezes que se levantão contra os desregramentos do governo desagradão a seus mesmos collegas, porque considerão que é uma censura que se faz ao seu comportamento. O acto de independencia, o cumprimento do dever, é interpretado como um acto de vingança pessoal, não ha nada senão pessoal; é o ministro Fuão de quem não sois amigo, é o ministro Sicrano que não vos serviu em tal e tal emprego. Aqui está como se interpretão os actos dos membros que formão a opposição.

O meu nobre amigo que ha pouco fallou disse bem: «De que serve então o parlamento se tudo é feito pelo governo e por commissões a quem se paga muitas vezes com prodigalidade? De que serve, senhores, a despeza enorme que a nação está fazendo com as duas casas do parlamento? Como, pois, não hei de desanimar quando vejo que no meu paiz não ha senão o poder para fazer

tudo, e que o tempo das sessões das camaras serve de passatempo e recreação.

Quereis ver o indifferentismo que lavra no paiz? Principal pelo senado: com difficuldade se abre ás 11 horas; para haver casa é necessario infringir o regimento, que manda que ás 10 ½ se faça a chamada; achão-se presentes 30 senadores apenas, e meia hora depois já não ha numero legal, os negocios ficão adiados; o senado, portanto, não cumpre o seu dever. E o que prova isto? O indifferentismo com que os senadores do imperio (não fallo de ninguem especialmente) olhão para os negocios publicos.

O SR. DANTAS: — Está tudo delegado ao governo.

O SR. D. MANOEL: — Na corte creio que ha 45 ou 46 senadores, não me lembro bem; pois, senhores, nem ao menos ás 11 horas do dia podem haver na casa 30 senadores para haver sessão? O que prova tudo isto? Dizem os senadores: «Que vamos lá fazer? Votar as leis que o governo mandar, dar autorisações, fazer delegações! É melhor ficar em casa e não concorrer mais para o inteiro descredito do senado.»

Qual é, portanto, senhores, o brasileiro que não ha de desanimar observando o procedimento das camaras? Entretanto levantarei ainda a voz, cumprirei este dever até o ultimo momento, aconteça o que acontecer, ainda mesmo abreviando os poucos dias que me restão de vida: eis a razão por que ainda hoje deliberei pedir a palavra para continuar a cumprir o meu dever, como tenho cumprido nas sessões passadas, tanto nesta casa como na outra.

Senhores, eu poderia dispensar-me agora de tratar de um objecto de summa importancia que já occupou em uma das sessões transactas a attenção do senado. Fallo da retirada do gabinete de 10 de agosto de 1859, e da organização do actual, porque já o meu nobre amigo que fallou hoje em primeiro logar disse quanto era bastante para obrigar os membros de ambos os gabinetes a aproveitar a occasião de darem explicações que o senado e o paiz tem direito de exigir. Todavia entendo que não me devo contentar com o que disse ha pouco o Sr. ex-ministro dos negocios estrangeiros.

Disse-se na casa com geral estranheza que a retirada do gabinete tivera por causa unica a discordancia entre os ministros a respeito da politica a seguir-se depois das eleições. Se nós estivessemos em um paiz onde o governo representativo fosse uma realidade (hoje, além da Inglaterra, ha outros paizes em que com effeito o governo representativo é uma realidade, citarei, por exemplo, a Belgica), nem os ministros actuaes, nem os passados, e principalmente estos, se contentarião com respostas tão laconicas. A honra do ministerio passado está empenhada nesta discussão, e por isso admiro-me de que o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros se tivesse limitado a tão breves explicações. Mas, senhores, eu confesso que a posição de S. Ex. é difficil, é penosa.

Porisso não me animarei a ir muito longe, reconheço quanto é espinhoso-a nestas circumstancias a missão do nobre ex-ministro, e S. Ex. é ha de ser o que sempre tem sido, um cavalheiro. S. Ex. não pôde nem deve revelar no senado os factos que nós sabemos, de que toda a população tem conhecimento, mas que não podem seguramente ser referidos por um dos membros do ministerio de 10 de agosto.

Eu tomei um compromisso com o senado, em consequencia de um aparte com que me honrou o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros; quando eu disse que nas palavras proferidas pelo Sr. senador pela Bahia

a respeito da retirada do gabinete de que foi chefe não havia verdade nem sinceridade; quando eu depois disse que o ministerio estava gasto, desacreditado, e tinha cahido na execração da nação inteira, o nobre ex-ministro deu-me o seguinte aparte: « No juizo do nobre senador »; e eu disse: « Em tempo desenvolverei a these. » Ora, já se vê que referia-me a esta occasião. Vou, portanto, satisfazer o meu compromisso e cumprir a minha palavra.

Senhores, a organização do ministerio de 10 de agosto foi considerada viciosa mesmo por aquelles que o apoiaram. Não quero alongar-me; mas aquelles que tinham feito opposição ao ministerio anterior dizião bem: « Nós ganhámos uma bella victoria; á opposição exclusivamente se deve a queda do ministerio; entraram para o novo gabinete homens que tinham militado connosco, e, apesar da organização defeituosa, nós hoje devemos prestar-lhe o nosso fraco apoio. » Foi o que aconteceu justamente nos ultimos dias da sessão de 1859. As medidas annuas estavam atrasadissimas; pois bem, nós as votámos quasi sem discussão, para que o ministerio novo não ficasse privado das leis de força de terra e mar e de orçamento.

Esse ministerio, pelo órgão do seu chefe, não quiz preferir uma opinião acerca do projecto importante que se discutia nas camaras e que deu origem a essa famosa opposição, que por fim derribou o ministerio; fallo do projecto sobre o melhoramento do meio circulante; mas nós tínhamos esperança, ou antes certeza, de que as nossas idéas fossem apoiadas pelos membros do novo gabinete, os quaes todos, com uma só excepção, tinham mais ou menos adherido a ellas. Expediu-se em setembro o regulamento do sello, alguns amigos do ministerio entenderão que o acto era illegal, que era contrario ás nossas idéas; mas tambem julgáram que não bastava esse acto para lança-los na opposição. Reunirão-se as camaras, senhores; entre nós havia divergencia; uns desejavão principiar a fazer opposição ao ministerio, outros, pelo contrario, dizião que não era conveniente isso, principalmente attentas as circumstancias da época.

As reuniões particulares que tivemos, os conselhos de amigos dedicados e prudentes, fizeram com que nós não rompéssemos em opposição a esse ministerio, declarando todavia que sustentariamos na tribuna as mesmas idéas que tínhamos defendido na sessão passada a respeito de diferentes projectos que estavam na camara dos deputados e alguns no senado; não fariamos opposição ao ministerio, mas, se elle quizesse esses projectos, nós não o acompanhariamos, fariamos o nosso dever. Foi justamente a marcha que observamos até quasi ao fim da sessão.

Quando o ministerio.... ou antes quando um dos membros d'elle nesta casa, tratando a opposição, não só com indiferença, senão com desdenho e desprezo, quando esse ex-ministro apoiou e pediu medidas as mais violentas, como essa que nos obrigava a estar aqui seis horas, então, senhores, o que nos cumpria fazer? Declararmos-nos em opposição, e foi o que fizemos.

Senhores, confesso que eu tinha grande repugnancia em fazer opposição ao nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, com cuja amizade ainda me honro, e que nunca quebrar, apesar da enérgica opposição que fiz ao ministerio de 10 de agosto, de que S. Ex. fez parte. Eu não queria, a fallar a verdade, agredir a nenhum dos Srs. ministros, com excepção de um só, a quem declarei guerra; e tanto isto é verdade que, quando o Sr. ministro do imperio veio a esta casa, apesar de estarmos em desacordo sobre vistas politicas, tra-

tei-o como o senado sabe; e o modo por que discuti com elle lhe agradou tanto que, indo eu tomar o meu chapéu, S. Ex. me chamou para me agradecer a maneira obsequiosa por que o tinha tratado. Ao que respondi que era assim que costumava tratar os Srs. ministros, com algumas excepções.

Discutia-se, senhores, a proposta de fixação de forças de terra e mar; vierão aqui dous cavalheiros, mórmente um de quem sou amigo ha quasi 40 annos; nem uma palavra proferi, contentei-me com um voto symbolico. Discutimos depois o orçamento, e o Sr. ex-ministro dos negocios estrangeiros é testemunha de que eu não abri a boca, e se alguma vez discuti mais calorosamente com S. Ex. foi sobre um projecto que não era de S. Ex., mas que S. Ex. apoiou e apadrinhou: esse projecto era de um dos membros desta casa, projecto que eu tinha combatido desde a primeira vez que entrou em discussão em 1853 ou 1854. E nesse dia ouvi do nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros palavras que certamente conservarei, porque conservo sempre as palavras obsequiosas com que me tratão. S. Ex. ouviu com attenção um discurso que proferi acerca do art. 6º § 1º da constituição do estado.

Já se vê que eu e os meus collegas estavamos em divergencia com o ministerio, mas não queriamos romper as nossas antigas relações com os nossos amigos.

Ora, senhores, é duro que, tendo eu relações com o Sr. ex-ministro da guerra desde que fizemos exames de latim no mesmo dia, viesse romper essas antigas relações por causa de politica, quando eu não tenho a menor offensa de S. Ex., nem S. Ex. de mim. Não se rompem essas relações senão por motivos imperiosos, não as tenho rompido com alguns dos meus antigos amigos por causa de politica só; mas não é occasião de occupar o senado com objectos particulares. Trago isto para mostrar como nós procedemos, e que tínhamos em vista os nossos antigos amigos; mas não podiamos concordar com a sua politica e com as medidas que tínhamos combatido com todas as nossas forças, se não dir-se-hia: « Combatestes estas medidas porque foram apresentadas por vossos adversarios, e hoje as sustentais porque são offerecidas ou apoiadas por vossos amigos. Vós não tendes opinião propria, e não tendes politica; só attendeis ás relações pessoais. » Não era possível que nos sujeitássemos a tão justa e grave censura.

Mas, senhores, o ministerio conservou-se, e fez as eleições. Ah! este é o ponto. Antes de entrar nesse *mare magnum*, que me obrigaria a fallar sessões inteiras, o que já não posso fazer, peço licença para dizer tão brevemente quanto me fór possível alguma coisa sobre as eleições nesta corte: serão ellas meu ponto de partida. Senhores, os verdadeiros amigos do systema representativo vião com dôr que as eleições no paiz querião dizer a manifestação, não da vontade da nação, senão da vontade do poder. Entendemos que deviamos cuidar sériamente da eleição de dezembro, e empregar todos os esforços para que ella se fizesse com toda a liberdade e tranquillidade.

Com effeito convocámos os nossos amigos, homens que em toda sua vida tem dado provas de amor ao seu paiz, reunimo-nos frequentes vezes, e puzemos mãos á obra. Não desconheciamos as difficuldades com que tínhamos de lutar; mas entendemos que não deviamos desanimar, antes empregar todos os meios legitimos e honestos para supera-las. O nosso grande fim era purificar o systema representativo das maculas de que está cheio, e torna-lo uma realidade.

Aos que nos dizião que nada se poderia fazer, porque

o ministerio tudo empregaria para vencer, dando todo o auxilio á oligarchia, nós respondemos que a nossa missão seria sempre gloriosa, mesmo quando fossemos derrotados pela oligarchia, auxiliada pelos cofres da policia e pelas baionetas dos soldados. Nós diríamos no fim á nação: « Vede os meios legaes e honestos que empregarão os homens da liga constitucional, e comparai-os com os de que lançou mão a oligarchia, de accordo com o ministerio! » A sentença da nação seria sem duvida contra o governo e a oligarchia.

Se o governo se conservar neutro, como pareceu indicar em uma circular que o Sr. ex-ministro da justiça dirigiu aos chefes de policia e mesmo aos presidentes da provincia, nós na côrte poderemos conseguir alguma coisa, porque o povo é por nós.

Todos a uma voz promettêrão commetter a empreza que parecia arriscada, e nas reuniões particulares e nas publicas, em que concorria esse povo, alcunhado de canalha nos artigos publicados no *Jornal do Commercio*, e assignados *Os constitucionaes*, nunca mais appareceu falta de coragem, e todos se compromettêrão a trabalhar com afincio

Note-se bem que os conservadores tinham medo de que o Sr. visconde de Albuquerque continuasse a denominar os conservadores da barriga, e por isso se assignavam os *Constitucionaes*.

Quão admiravel se não mostrou o povo desta côrte nesses *meetings*, a que elle concorreu em tão grande numero!

O Sr. SOUZA FRANCO:— Apoiado.

O Sr. D. MANOEL:— E é esse bom povo que se ousou chamar de canalha, moleques, desordeiros, bebados. . . Alguns senhores que se assentou nestas cadeiras e nas da outra camara pela vontade do povo e terem chegado aos primeiros cargos do estado não deverião consentir que os seus correligionarios escrevessem artigos tão infames como os que mencionei.

Pois bem, senhores, somos eleitores da canalha, composta das primeiras celebridades, pelos seus altos cargos, serviços, talento, saber e riqueza; somos eleitores da canalha, composta dos mais honestos artistas, que passam a vida trabalhando para poderem manter as suas familias e servirem ao estado, dessa canalha, a quem nada promettámos, porque nada podíamos prometter; que espontaneamente nos honrou com os seus suffragios; que sempre ouviu as nossas vozes e nos deu provas de muita estima e consideração. Receba, pois, essa canalha, a expressão sincera da estima, do respeito e da gratidão de um eleitor que se ufana de ter estado sempre no meio della, e com ella nos dias de dezembro e janeiro.

Senhores, nesses famosos *meetings* (que feliz lembrança!), aos quaes presidiu sempre o meu nobre amigo o Sr. Souza Franco, como uma prova do nosso amor ás instituições e da nossa adhesão á monarchia constitucional; nesses *meetings*, por honra do povo do Rio de Janeiro, não appareceu uma só palavra, um só fóra, um só morra, nada que pudesse dar indício de desordem, e o ultimo foi talvez de 3.000 a 4.000 pessoas. Fallámos ao povo uma linguagem verdadeira, franca e leal; quando o illustre presidente desta reunião ou outros oradores acabavão de fallar levantavão vivas a Sua Magestade o Imperador, os quaes erão repetidos pelo povo com os mais estrondosos applausos. Eis o povo a quem a sberba oligarchia e seus proselytos se atrevem a calumniar!

Os oligarchas tambem tiverão *meetings*?

Não; impuzerão a sua vontade nessas miseraveis circun-

lares (em algumas das quaes nem ha grammatica), e até chegarão a ponto de dizer que se não devião cumprir solerenas promessas; que se devia faltar á palavra o á boa fé, que era urgente cerrar fileiras. Sabe V. Ex., Sr. visconde de Albuquerque, quem escreveu esta *notavel circular*? Foi um Liborio.

O Sr. BARÃO DE PIRAPAMA:— Quem era o Liborio?

O Sr. D. MANOEL:— V. Ex. bem sabe.

O Sr. BARÃO DE PIRAPAMA:— Não sei.

O Sr. D. MANOEL:— Não lê? Pois é tão descurioso assim?

Emquanto eu fallei em artigos apenas, assignados *Os constitucionaes*, todos podião fazer acerca dos autores delles as conjecturas que lhes parecessem; mas agora vou fallar de um artigo que está assignado por pessoa de instrucção, que foi presidente de provincia, ministro de estado e nosso representante por mais de vinte annos nas primeiras côrtes da Europa; logo direi o nome, está assignado no artigo a que me refiro.

Senhores, esse brasileiro, cujas boas qualidades eu não desconheço, antes reconheço, em um desabafo entendeu que devia insultar o povo desta côrte, isto é, que devia injuriar e calumniar todos aquelles que tinham concorrido para a derrota da oligarchia, de que elle faz parte: então, senhores, escreveu um artigo que foi publicado no *Jornal do Commercio* e assignou-se Sergio Teixeira de Macedo! Eu queria tê-lo presente para analysa-lo, mas creio que todos os nobres senadores o lerão e reprovirão. Eu até quasi ousou affirmar que, se esse artigo fosse submettido á censura da oligarchia, talvez não tivesse apparecido com assignatura.

Mas nós triumphámos e o triumpho não podia ser mais completo; e triumphámos porque, senhores? Porque o povo todo da côrte era por nós; nós soubemos e soubemos a não poder duvidar que a eleição da côrte se faria com liberdade. Nós vimos, é verdade, que o ministerio demittiu todos os subdelegados que lhe não convinha; demittiu empregados que podião obstar seus planos, mas diziamos: « Isto não basta para triumpho do ministerio e da oligarchia; se não vier a força, crêmos que a côrte dará uma grande prova de sua reprovação ao ministerio e á oligarchia. » Quando tivemos certeza de que a força não seria empregada para arrancar votos, que os cofres da policia não serião esbanjados para romper os votantes, dissemos: « Mãos á obra; agora não é mais licito recuar. »

Nesta occasião eu não posso deixar de mencionar um nome de pessoa a quem não devemos favores nem os pedimos, mas que se comportou com a dignidade e imparcialidade proprias de um magistrado, á testa da policia da côrte. Quero fallar, senhores, do Sr. Dr. Eloy de Barros Pimentel, cujo comportamento é digno do maior louvor. (*Apoiado.*) Repito, não por favores que nos fizesse, porque não precisámos de favores da policia, mas pelo espirito de rectidão e justiça com que se conduziu em todas as freguezias desta côrte durante a eleição de setembro e dezembro.

Agora, senhores, veja-se como este illustre magistrado foi tratado pela oligarchia. Os maiores apôdos, insultos, calumnias e falsidades forão cuspidas na face deste magistrado; talvez que em outra occasião eu conte o que se passou entre elle e um dos membros do actual ministerio. Quem sabe se elle é o autor de todos ou de alguns dos artigos assignados. *Os constitucionaes!*

E' do nosso dever elogiar a autoridade que bem se comporta e sabe cumprir os seus deveres; desagradou

muito, é verdade, á oligarchia e a membros do ministério passado, não digo a todos....

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU': — Se V. Ex. me permitta, dir-lhe-hei que elle não fez mais do que executar as ordens do ministério.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. D. MANOEL: — Não posso dizer tudo nesta casa, mas estou ao facto das circumstancias mais minuciosas, sei de tudo quanto se passou; tenho dito aos meus amigos em particular; se não temesse ser chamado á ordem, eu revelaria os verdadeiros motivos por que a eleição se fez com liberdade. Então responderia cabalmente ao aparte do Sr. ex-ministro dos negocios estrangeiros, que de certo não ignora o que houve e o que tambem hoje é sabido de quasi todos. As provincias não estão tão perto do throno como a corte...

Receba, portanto, o Sr. ex-chofe de policia os emboras e protestos de consideração e respeito da população da corte, com excepção dos harrigudos e da sua cohorte. E' uma expressão do Sr. visconde de Albuquerque, que me tem dado no golo.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — E' antiga.

O SR. D. MANOEL: — E por ser antiga não deixa de ser exacta e verdadeira.

O facto é que por causa do triumpho da eleição da corte a oligarchia perdeu a cabeça e então tratou de calumniar a todos que concorrêro para elle. Chegou até a aproveitar uma circumstancia filha de um acto de generosidade, para desacreditar a eleição, que se fez com a maior calma, em que o povo mostrou mais uma vez o seu amor á ordem e ás instituições. O digno presidente do collegio eleitoral da corte lembrou-se de praticar no dia da reunião do collegio um acto de generosidade, dando ordem para que em uma casa immediata á camara houvesse sorvetes, refrescos e algumas bebidas espirituosas; suppoz-se que isso não era senão para offerecer aos eleitores, mas aconteceu que o povo rompesse e quizesse tambem participar do acto de generosidade praticado pelo Sr. visconde de Ypanema, e um só apresentou symptomas de que se tinha excedido, bebendo talvez de mais, e por isso disse algumas palavras inconvenientes; mas persuadirão-o a que se retirasse, foi levado para fóra e tudo serenou. Ora, vêde, senhores, como se desacredita um acto de grande generosidade, porque um ou outro abusou, tendo entrado para a camara talvez quatro ou cinco mil pessoas.

Depois, senhores, que se leu o nome dos deputados, o povo prorompeu em vivas aos eleitos, porque dizia: « São os nossos legitimos deputados; são os representantes das nossas idéas. » E nessa occasião o presidente do collegio tambem levantou vivas a Sua Magestade o Imperador, que forão correspondidos com esse mesmo applauso que nós observámos em todos os meetings a que assistimos.

Ora, quem era que escrevia os maiores insultos e ataques contra a eleição do Rio de Janeiro? Era um orgão legitimo da oligarchia; esse orgão legitimo da oligarchia não poucas vezes offendeu e offendeu gravemente o ministério de 10 de agosto.

Era a oligarchia, que, tendo quasi perdido a cabeça pelo triumpho que os seus adversarios havião conseguido, quiz tomar vingança, procurando desacreditar uma eleição tão livre como talvez nunca se fez nesta corte.

Inexoravel o soberba oligarchia! porque não te re-

signaste á tua sorte? Porque não seguiste os conselhos das sagradas paginas?

Porque não aproveitaste a occasião para pedir perdão a Deus dos teus muitos e grandes peccados? Porque não mudas de rumo, se queres ter o apoio da nação? Aguardava com impaciencia esta occasião para vingar os foros desta bom e excellento povo do Rio de Janeiro, que tão calunniado foi pela grei oligarchica. Cumpri um dever de gratidão, defendendo-o, e expondo a verdade do que occorreu em dezembro e janeiro. A causa do povo tem sido sempre o objecto dos meus desvelos, e por isso ha 11 annos tenho estado quasi sempre em opposição ao governo. Continuar-ei a desempenhar a minha missão, a cumprir o meu dever enquanto Deus me conservar a vida.

Quando, senhores, se verificou o triumpho da liga na corte, a oligarchia, por algum tempo aterrada da estrondosa derrota que inesperadamente soffrera, voltou a si, tomou folego, e dirigiu as famosas circumstancias que apparecerão nos jornaes. O triumpho seria maior, senhores, se as eleições nas provincias fossem feitas depois das da corte. Forão, porém, chegando successivamente as noticias da eleição das differentes provincias, e então a oligarchia e o ministério virão que podião contar com maioria na camara temporaria.

Cumpre notar uma circumstancia que me ia escapando. Quando se apresentava uma chapa da oligarchia e o votante dizia: « Não posso votar nella porque não quero apoiar o ministério », dizião os oligarchas e os seus satellites: « Vota, que nós não apoiamos o ministério, que logo depois da eleição ha de cair. » Um dos directores de eleições organison a sua chapa, mostrou-a a um amigo, que lhe observou que nella não estava um só ministro; ao que respondeu aquelle: « Se eu contemplasse o nome de algum ministro, de certo a minha chapa seria derrotada. » O certo é que nem um só ministro foi eleitor, e o Sr. ex-presidente do conselho foi o ultimo suppente na freguezia do Sacramento!! E' um facto digno de meditação.

Mas, senhores, forão chegando as noticias das eleições, e naturalmente a oligarchia tomou mais algum animo e principiou a planejar o modo de eclipsar o triumpho da lig. constitucional na corte.

Forte oligarchia! Mas eu não a deixarei até o ultimo momento; já agora, perdido por mil, perdido por mil e quinhentos. (Riso)

Não deixarei a oligarchia em quanto puder continuar a mostrar o que ella é. Ainda me recordo do que disse em um dos meetings a respeito della, servindo-me das expressões do Sr. visconde de Albuquerque. Os applausos forão tantos que pensei que o Pavilhão Fluminense viesse abaixo.

Meus senhores, não se confundão com quem não podem confundir-se; não tenham a ousadia de querer comparar-se a quem está muito alto, e a quem tributamos o maior acatamento, a mais sincera adhesão. Pois devéras quem combate a oligarchia ataca o throno? Outro officio, meus oligarchas.

Nós queremos as instituições taes quaes ellas são, o havemos de envidar tudo para que ellas voltem á sua antiga pureza. Vós, Srs. oligarchas, sois a principal causa da degradação e do descredito do systema representativo. Vós atacastes outr'ora a pessoa irresponsavel, e ainda no periodo de *Tres de Maio* ella não foi poupada, só porque fazia parte do ministério o Sr. senador pelo Pará. Hoje sois os monarchistas por excellencia e nós anarchistas! Mandastes escrever que o triumpho da liga na corte era preludio de uma grande revolução; que se

devia o governo preparar para a discussão de verificação de poderes de deputados; que o povo affluiria em grande numero ás galerias e que coagiria os representantes da nação. Que embustes, que mentiras, que falsidades, que calumnias! Um illustre brasileiro era o principal alvo dos tiros da oligarchia. Eu não tinha tido muitas occasiões de conversar largamente com elle; mas desde que nos ligámos para tratar das eleições pude observar a prudencia, o desejo de paz e de ordem que sobressahão em todas as repetidas conferencias que tivemos. Nunca vi um nome mais popular; e os serviços que elle prestou nos dias da eleição foram apreciados devidamente pelo hompovo da cõrte, que lhe deu sempre as mais claras demonstrações de cordial estima, consideração e gratidão. Fallo do illustre deputado o Sr. Theophilo Benedicto Ottoni, a quem os eleitores da mesma cõrte elegõrão deputado, apesar dos esforços que empregou para dissuadi-los disso, affirmando que a sua candidatura por Minas era certa e segura. A oligarchia tem razão na guerra que lhe faz, porque seguramente é elle um dos mais fortes adversarios desse pugillo de ambiciosos, que só curão de seus interesses, e que traõ de segurar o futuro de seus filhos, genros, irmãos, etc.

O Sr. DANTAS: — Falla no deserto.

O Sr. D. MANOEL: — O que o Sr. Theophilo Benedicto Ottoni fez em differentes freguezias faziamos nós nas nossas: « Calma, moderação, respeito á autoridade », erão as palavras que constantemente dirigiamos aos nossos concidadãos, e por isso a eleição se fez na cõrte com uma tranquillidade nunca vista. Houve apenas pequenos disturbios provocados e promovidos pelas autoridades policiaes subalternas: por exemplo, na freguezia do Santo Antonio, onde residio, houve uma pequena desordem provocada por um vigia que, dizem-me, estava ebrio; não o vi, não o conheço, e dizem que foi levado a pontapés pela porta fóra por uma autoridade policial; mas o Sr. chefe de policia appareceu, e cessou o barulho que tinha havido.

O que é verdade é que os tres primeiros figurões da freguezia conseguirão ficar supplentes em 8º, 12º e 15º lugar; e affirmára um d'elles que havia de *esmagar* os seus adversarios com 200 votos mais do que elles. O ultimo da lista da liga constitucional teve 472 votos, e o *esmagador* 369. Era necessario punir tamanho insulto, e por isso mandou-se escrever que a eleição da cõrte era o preambulo de um grande plano revolucionario, em que entravão viscondes, barões, conselheiros de estado, ministros do supremo tribunal de justiça, renadores, deputados, desembargadores, juizes de direito, municipaes, capitalistas de muitos milhões, e os pacíficos artistas, que cuidão de ganhar honestamente os meios de subsistencia. Perdõ-me o senado esta digressão, que julguei necessaria para apreciar as verdadeiras causas da retirada do ministerio de 10 de agosto.

Quom foi o executor da vontade da oligarchia? Diziamos, quando se completou o ministerio passado: « Entrou o Sr. Almeida Pereira Filho, as cousas vão mal. » A oligarchia exigia uma garantia, que lhe foi dada, e por isso diziamos nós que o chefe de facto do gabinete era o Sr. Almeida Pereira Filho, porque tinha o apoio do partido com que está ligado. Houve, senhores, a viagem imperial; nesses quatro ou cinco mezes o ministerio não estava em contacto com o Sr. ministro do imperio, João de Almeida Pereira Filho, só não por meio de correspondencias; mas logo que elle chegou as cousas mudárrão, e, segundo me informárrão,

tinhão havido algumas dissensões entre os ministros durante a ausencia de Sua Magestade o Imperador.

Digão elles o que quizerem; sabemos do tudo; quando chegou o Sr. Almeida Pereira Filho as cousas forão um pouco adiante, e todo o mundo previa que o ministerio teria de retirar-se, principalmente por causa do Sr. ministro do imperio. As dissensões entre alguns ministros erão quasi continuadas e successivas, até que finalmente depois das eleições rompêrão de todo, e me affirmo pessoa bem informada que alguns ministros trocárrão entre si palavras improprias de cavalheiros que occupão lugar tão elevado; me disserão mais que pouco faltou para que dous dos ministros fossem a vias de facto. Quem sabe se está presente quem me deu essa informação! Não tenho boa vista, e por isso não o vejo; e não o disse só a mim; estava em uma reunião, onde accesseront estas palavras. « Eu apoiarei esses ministros; mas forão tão vergonhosos seus ultimos dias, que eu tenho pejo de referir o que houve entre elles ».

Como podia, senhores, portanto, conservar-se o ministerio nesse estado? Como podia esse ministerio, como disse o Sr. ministro de estrangeiros, ir até a abertura das câmaras? Como podião conservar-se ministros que se mimazeavão com palavras improprias de homens bem educados?

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBU': — V. Ex. está mal informado.

O Sr. D. MANOEL: — Isso já me tardava. Ah! não é boa a posição de V. Ex. nesta questão.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBU': — E' a posição que costumo ter em todos os negocios.

O Sr. D. MANOEL: — E' a posição de um cavalheiro; mas é ainda a continuação dos martyrios.... Não é assim, Sr. ex-ministro dos negocios estrangeiros?

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBU': — Em politica ha sempre martyrios.

O Sr. D. MANOEL: — E devo agora dizer que V. Ex. era, no ministerio, o unico homem que advogava nossa causa.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBU': — Não sei qual era a causa de V. Ex. Eu advogava a causa que sempre sustentei.

O Sr. D. MANOEL: — Perdão; era o unico homem do ministerio que queria, por exemplo, a liberdade da eleição; era um dos poucos homens do ministerio que querião marchar sempre com justiça e honestidade.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBU': — Nesses principios oramos todos concordes.

O Sr. D. MANOEL: — Não sei; o que sei é que nesses principios V. Ex. tem marchado em todos os cargos que tom occupado.

O Sr. SOUZA FRANCO: — E tem muito cavalheirismo.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBU': — E' a expressão da verdade; seria uma injuria que eu pudesse supportar que não se dissesse isso dos meus collegas.

O Sr. D. MANOEL: — Mas o ministerio se dividiu em duas partes, quatro ministros por uma parte, e dous por outra, e então o Sr. Almeida Pereira Filho escreveu essa carta do que ha pouco o Sr. ex-ministro de estrangeiros nos deu noticia.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBU': — Deu noticia?

O Sr. D. MANOEL: — Então não sabia da carta? E' que V. Ex. não quer ser franco comigo. O Sr. ex-

ministro do imperio escreveu uma carta aos seus collegas patenteando o estado do paiz de accordo com os sentimentos da oligarchia, de quem era instrumento, e ao mesmo tempo propondo medidas de repressão...

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBU': — Nunca se chegou a propor nada.

O Sr. D. MANOEL: — Mas, senhores, quando se escreveu esta carta, foi já como um pretexto para fazer cahir o ministerio. Ora, sabe-se do pretexto que allegou o ministerio Abaeté para retirar-se; mas retirou-se unicamente por causa dos golpes profundos que descarregou sobre elle a famosa opposição, guiada pelo illustre Marquez de Olinda.

Foi tanto pretexto que um dos ex-ministros, dirigindo-se a um dos figurões da oligarchia, perguntou-lhe: « O que VV. EEX. d-s. vão fazer? Podemos contar com o apoio de VV. EEX.? » Respondeu o figurão: « V. Ex. vem pedir-me um conselho? » « De certo. » « Pois o meu conselho é que se retirem quanto antes. »

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Que queremos entrar.

O Sr. D. MANOEL: — Elles não querem entrar, e a razão V. Ex. a sabe melhor do que eu.

Portanto, senhores, essa carta foi um mero pretexto; o ministerio viu que já estava morto, perdido na opinião publica; e, se eu pudesse, sem offender o regimento, exprimir todo o meu pensamento, diria que elle não tinha já a confiança da corda. Allega-se que um estava doente e outros querião sahir; não ha tal: quando os senhores tomáão essa resolução conhecião perfeitamente o que sabia o paiz todo, que a corda não tinha já confiança nos senhores.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBU': — V. Ex. não pôde provar isso.

O Sr. D. MANOEL: — Posso provar até com o proprio discurso de V. Ex. O que V. Ex. disse ha pouco perante o senado? Que a intenção dos senhores era conservarem-se no poder até a abertura das camaras, mas que um adoeceu, outros querião sahir; não ha tal, repito: virão que estavam perdidos na opinião publica, faltava-lhes a confiança da corda, e, se o ministerio não se dissolveu antes das eleições, a razão é clara, convinha aguardar o resultado do pleito eleitoral nas provincias, afim de conhecer qual era a opinião da camara dos Srs. deputados. Quando se conheceu qual era essa opinião, em consequencia do triumpho que o partido conservador obteve nas provincias, a occasião pareceu tathada para a organização do novo ministerio.

Era na verdade mais conforme com os estylos parlamentares, mais decoroso, que o ministerio tivesse durado até a abertura das camaras e apresentado seus relatorios; mas a dissensão que lavrava entre os senhores era tal que não era possível que os senhores se conservassem no poder nem mais um dia. Não tinham o apoio do partido liberal, e nem ao menos tinham já o apoio do partido conservador, pois lhes dizia: « Retirem-se quanto antes », segundo me communicou um conservador, não dos pertencentes ao grande conselho, estes não me communicão nada, mas um dos que tem uma posição distincta.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBU': — Entre os conservadores e a opposição ha uma coisa que se chama paz.

O Sr. D. MANOEL: — O paiz detesta o ministerio passado por causa dessas medidas vexatorias, cujos effeitos estamos já sentindo. Eis para que os senhores se forão unir á oligarchia, cuja preterção algum andou

pedindo de porta em porta todos os dias para conservar-se no poder. Para que enganarmos-nos uns aos outros? Somos homens velhos e experimentados.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBU': — Estou no habito de cumprir o meu dever sem consideração a ninguem.

O Sr. D. MANOEL: — Não posso deixar de parar, afim de dar tempo a que se escreva este aparte. Isso é o que eu queria ouvir. Se a linguagem de V. Ex. achasse eco na casa e fóra d-lla...

O Sr. PRESIDENTE: — Peço ao Sr. senador que se dirija á casa ou ao presidente.

O Sr. D. MANOEL: — Dirijo-me á casa.

O Sr. PRESIDENTE: — Está se dirigindo ao Sr. senador pelas Alagôas

O Sr. D. MANOEL: — Senhores, se a linguagem do Sr. ex-ministro dos negocios estrangeiros achasse eco na casa e fóra della, caminharíamos a passos rapidos para a pureza do systema representativo, e accebaríamos com essa oligarchia, que envergonha o paiz, e que tem obtido tudo quanto tem querido; por isso vemos assentados aqui homens com quatro empregos, vencendo perto de 14:000\$ ou 15:000\$, e vemos outros capacissimos, intelligentes e muito mais dados ao trabalho sem emprego para manterem a si e a seus filhos. Sim, nós vemos homens moços, robustos, que aqui os ha, porque a mocidade é relativa, pedirem ao governo aposentadoria dos seus empregos, e obterem-a, para depois poderem accumular essa aposentadoria, pedida por molestia, com empregos que hoje exercem. Nós vemos essas accumulacões, e o meu nobre amigo é censurado porque quer pôr cobro a taes escandalos; nós vemos alguns homens monopolisarem tudo no paiz, que tratão com o maior dessem. E quando o honrado e independente senador pelas Alagôas ergue a sua voz para cumprir o seu dever vão dirigir-lhe censuras mesmo no seu logar, e ainda fazer mais alguma coisa. Se tal oligarchia continuar a dirigir o paiz não ha para elle salvacão; desde já conto com a coadjuvacão do nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBU': — Se é para exigir a execucao das leis V. Ex. estará comigo.

O Sr. D. MANOEL: — As palavras que V. Ex. disse ha pouco são para mim muito eloquentes, valem muito mais do que o discurso que tenho a honra de proferir perante o senado. E' claro que não havíamos de exigir de um cavalheiro que viesse aqui fazer revelacões contrarias á sua honestidade. Quanto ao mais, nós bem nos entendemos. Pois então quem é este senhor que está a meu lado? Não é o amigo quasi da infancia do nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros?

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBU': — Sem duvida.

O Sr. D. MANOEL: — E não lhe fez sempre justiça? Estamos concordes em genero, numero e caso. (Riso)

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBU': — Não estamos concordes na opposição que nos fizerão.

O Sr. D. MANOEL: — Ainda o nobre ex-ministro quer dar provas do seu cavalheirismo; faz muito bem, honra lhe seja feita.

Mas, senhores, será verdade (não garanto isto), será verdade que se projectou atirar com quatro ministros pelos ares e formarem dous o novo ministerio? Quizera obter informacões a este respeito, se fuisse possível. O que corre é que houve uma liga offensiva e defensiva entre dous ex-ministros, os quaes suppuzerão que tinham

força bastante para duas cousas: 1º, para arrear os quatro companheiros; 2º, para organizar um novo ministerio. E eu digo tudo, porque o publico quer saber, e a imprensa já denunciou tudo isso: a liga dizem que fôra feita entre os Srs. ex-ministros do imperio e da fazenda.

O SR. FERRAZ:—E' falso.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBÚ:—Nunca me constou isso.

O SR. D. MANOEL:—Senhores, não ha remedio: achava-me eu na rua do Ouvidor, em uma casa de commercio, quando entrou um figurão da ordem. Sentámo-nos, depois dos cumprimentos do estylo, e principiámos a conversar: «Então o que ha de novo?» perguntou-me elle. «Não sei nada.» «Oh se sabe! tem somnambula e umas reuniõesinhas em tal lugar.» «E' certo, mas declare-lhe com franqueza que não sei o que ha de novo; e tanto não sei que lhe pergunto: «Temos ministerio novo ou não temos?» O sujeito, que, na phrase vulgar, costuma saber desses negocios como um homem, respondeu-me: «Temos ainda essa cousa chamada ministerio, em que nem vossê, nem eu, nem ninguém acredita; mas não tarda que caia; agora o que ignoro é se vingara o plano do João de Almeida e do Ferraz.» «Que plano é esse?» «De pôrem fóra os outros e de reorganisarem o ministerio com cinco companheiros novos.» «Meu amigo, observei ao figurão, o que não hei de ver nesta nossa terra? Mas duvido que esse plano se realize, porque, desde que ha dissensão, desintelligencia, entre os ministros, não ha meio de continuarem; ou cahem todos ou nenhum.»

Trago esta historia para mostrar que houve o quer que seja nesse sentido; e o que quero é provocar a discussão, a fim de pôr o paiz bem certo de tudo.

Mas fique consignado que o ministerio não cahiu pela inculcada divisão de opiniões acerca da situação politica do paiz. A experiencia vai mostrando o perigo de se entregar a administração a moços de hontem, sem pratica alguma dos negocios. Ora, senhores, pois o mais moço do ministerio é que havia de querer formar esse grande plano, é que havia de propôr essas medidas fortes e energicas?...

Pois a guarda nacional teve a audacia de dar os seus votos a um tenente-coronel demittido para occupar o importante logar de presidente da camara municipal da côrte? Logo, é plano de revolução. Pois a população da côrte derrotou a oligarchia, e deu seus votos aos homens da liga constitucional? Outra prova de que é plano revolucionario! Só medidas muito energicas e promptas podem salvar o paiz. E' uma tremenda revolução!! Para quanto não presta este Sr. João de Almeida!! Infelizmente não organizou o novo ministerio!! A revolução, portanto, arreventará, porque o Sr. Almeida não foi attendido!! Que feliz terra a de Campos dos Gontazas!!

Fallemos serio. Pobre paiz, cujos destinos são entregues a t e empiricos!

Disserão-me, senhores, que nessas idéas o Sr. João de Almeida era acompanhado pelo seu collega da fazenda; mas os outros o abandonarão, perguntando-lhe: «O que é isso? Em que está mudado o paiz? A eleição da côrte não denota senão que o voto livre é a favor do partido liberal. Não vêdes que nessa eleição tiveram parte os capitalistas de primeira ordem, os homens de differentes gerarchias? Esse triumpho não foi contrabalançado pelo triumpho que o partido conservador obteve no norte? Que manifestação fez o exercito? E' natural que a guar-

da nacional, recebendo provas de dedicacão de um seu chefe, se reunisse e deliberasse que fosse elle o presidente da camara municipal.»

O SR. SOUZA FRANCO:—Não deliberarão isso como guardas nacionaes.

O SR. D. MANOEL:—De certo. Os cidadãos da guarda nacional combinarão entre si, dizendo: «Nós temos a agradecer a esse nosso chefe um bom acto; pois bem, o que se apresenta agora? O logar de presidente da camara.» E lh'o derão por cinco mil e tantos votos. Pois os homens que nas matrizes contiverão o povo (e nem foi preciso conte-lo) são capazes de promover desordens? Para que, portanto, essas medidas energicas? Repito, senhores, a carta do Sr. ex-ministro do imperio não foi senão um pretexto para a retirada do ministerio, o qual já estava morto, em consequencia de uma geral manifestação de reprovacão e por falta de confiança da corda.

Eu quizera, senhores, pôr de parte desse ministerio dous amigos meus, mas elles não querem ser exceptuados, são cavalheiros, dizem que hão de seguir a sorte de seus collegas; que agora, mesmo depois da retirada, elles não dirão uma palavra que não seja em abono dos seus companheiros; e, emfim, tomão a responsabilidade de todos os actos de seus collegas...

O SR. FERRAZ:—Porque são responsaveis.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBÚ:—Pela minha parte tomo.

O SR. D. MANOEL:—Este procedimento é muito louvavel, é bello; mas eu já disse que a posição do nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros é ainda uma posição de martyrio. Que ministerio tão amargurado! Meu Deus, vós castigastes bem o vosso famulo Cansansão de Sinimbú!

O SR. DANTAS:—Já está beatificado.

O SR. D. MANOEL:—Quem sabe se o nobre ex-ministro não diz o mesmo que disse certo ministro ao retirar-se do gabinete? «Não sei qual é o homem que, tendo feito uma vez parte do ministerio, deseja voltar a elle.» O caso é que esse cidadão tem dado provas de que não quer mais ser ministro. Quem sabe, portanto, se o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, em suas cogitações, não diz consigo: «Cahi uma vez, não caio outra?»

Vou agora, senhores, fazer breves reflexões sobre um facto que não deve passar desapercibido. Noto no actual ministerio a preponderancia do elemento militar. E' chefe do gabinete um nobre general, é ministro do fomento outro general, e veja-se como sahi certa a prophécia que fizemos o anno passado. Dissemos então: «Quem vai para o fomento é uma espada.» Andou se daqui para alli, e lá foi a espada para o fomento. Temos no ministerio um terceiro general, o Sr. ministro da marinha, e temos de mais a mais um quarto militar, que é o Sr. ministro da fazenda, pois o senado sabe que S. Ex. tem as honras de major.

O SR. DANTAS:—E' railitar de espada de cortiça.

O SR. D. MANOEL:—Eu não quiz dizer isto quando fallei da segunda espada, que está no caso da minha, a qual, por mi esforços que tenho feito, nunca me foi possivel desembainha-la.

O SR. SOUZA FRANCO:—Ha outra que dá golpes peiores.

O SR. D. MANOEL:—Ora, pergunto eu, para que a

preponderancia do elemento militar? Será por causa das difficuldades do presente, a que se refere a falla do throno? Essas difficuldades me parece que em tempo se explicarão; mas creio que as difficuldades são principalmente financeiras, diminuição da nossa producção, e por consequencia da renda. Não quero metter a mão em seara alheia.

O SR. SOUZA FRANCO: — Os Srs. ministros hão de explicar.

O SR. D. MANOEL: — Tanto parece que é esse o pensamento, que se viu depois « e assegurar o futuro e engrandecimento do Brasil. » Mas a colheita este anno foi boa; as cousas na Bahia tem um pouco melhorado. Entretanto o relatório da fazenda pinta as cousas de um modo assustador. Eu hei de dizer alguma coisa em tempo, apesar de não ser profissional. E' verdade que o ministro tambem não o é, porque não sei quando estudou fianças, nunca abriu a boca no parlamento sobre taes matérias, posto que alguém diz que o seu sonho desde a mocidade era dirigir essa repartição.

Quando ouvi dizer que o Sr. Paranhos estava nomeado ministro da fazenda principiei a parafusar com os meus botões, e disse: « Ora, pois, não dá elle com o barco na costa. » Mas isto fica para depois. Senhores, não acho realmente razão para que o ministerio seja composto de quatro militares; não vejo o paiz em circunstancias que exijão um ministerio em que prepondere o elemento militar. O paiz está pacifico, as eleições acabarão felizmente, os cidadãos não pensão senão do presente e do futuro de suas familias. Meus senhores, não assusteis o povo, porque, assustado, póde muitas vezes ser accomettido de uma grave enfermidade.

Sem duvida o nobre presidente do conselho já foi ministro da guerra com o Sr. marquez de Paraná, e ficou na presidencia do conselho quando elle falleceu; mas é preciso que eu refira um facto que reputo verdadeiro: o Sr. presidente do conselho não queria de maneira alguma ser ministro de estado. S. Ex. necessita mais de descanso do que da vida activa de ministro, todo o mundo lhe faz justiça nesta parte. Ora, vamos contar mais uma historia: dizem que o Sr. presidente do conselho oito dias antes sabia da retirada do ministerio.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não é exacto.

O SR. D. MANOEL: — V. Ex. deve dizer isso mesmo, mas eu tenho a minha somnambula.

O SR. FERRAZ: — Afianço que é verdade o que acaba de affirmar o Sr. presidente do conselho.

O SR. D. MANOEL: — Já uma vez contei aqui um facto, V. Ex. disse o mesmo; e depois, Sr. marquez?... Não digo mais nada. Mas quando V. Ex. se retirar do ministerio talvez eu seja mais explicito.

Mas disserão-me que o Sr. presidente do conselho, que então não o era, a primeira casa a que se dirigira foi á do nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Tambem não é exacto.

O SR. D. MANOEL: — ... e que, dizendo ao nobre senador que não queria ser ministro de estado, que não o podia ser, o nobre senador lhe observára: « Se V. Ex. não acsitar, o Sr. marquez de Olinda é quem ha de ir para o ministerio. » Aqui d'el-rei!

O SR. DANTAS: — Correu esta noticia.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Correrão outras ptores.

O SR. D. MANOEL: — Todo o mundo sabe que o nobre marquez está ligado com os homens da oligarchia.

Quando se fallou na creação do ministerio actual aponlárão-se tres organisadores: 1º, o nobre marquez de Caxias; 2º, o Sr. marquez de Olinda; 3º, o nobre visconde de Itaborahy. Agora direi que, se o nobre marquez de Caxias tivesse recusado a honra que se lhe fez, a minha convicção é que quem seria chamado para organisar o ministerio era o Sr. marquez de Olinda. Ora, a oligarchia via isso com olhos vesgos, não podia supportar essa nomeação, e então persuadiu ao seu amigo que acceitasse a pasta. Passemos á organisação do ministerio.

O nobre marquez de Caxias dirigiu-se a alguns illustres brasileiros; eu os mencionarei por cautela. O 1º é o Sr. senador Souza Ramos, que estava na sua fazenda; o 2º o Sr. visconde de Camaragibe, que estava em Pernambuco, ou 2º o Sr. Saraiva, porque o vapor passa primeiro pela Bahia. Aqui na corte foi instado, rogado, o Sr. Pimenta Bueno; mas S. Ex. recusou, assim como recusou o Sr. visconde de Camaragibe; e o Sr. Saraiva respondeu dizendo que se regosijava muito com a nomeação, que viria para a corte, e, depois de se entender com os seus collegas, daria uma resposta. Da não acceitação dos Srs. Souza Ramos e Camaragibe não póde haver duvida; mas, quando a camara dos deputados começou as sessões preparatorias, houve em casa do Sr. marquez de Caxias uma reunião em que se tratou deste objecto; e o nobre marquez queria que para as pastas entrassem homens eminentes, taes como os Srs. visconde do Uruguay e Itaborahy; creio mesmo, segundo me informão, que o nobre marquez levou a sua abnegação a ponto de dizer: « Desejo que os senhores fação parte do gabinete, e até me resigno a ficar com a pasta da guerra e dou a qualquer dos senhores a presidencia do conselho. » Estes dous senhores, porém, declinárão; um foi consultar os medicos, os quaes disserão que a sua vida corria perigo se entrasse para a administração; o outro não houve forças humanas que o levassem a aceitar a pasta de estrangeiros, e creio que a razão foi estar S. Ex. occupado com um trabalho muito importante, que elle quer acabar com brevidade, e é o *Direito Administrativo Brasileiro*.

Aqui, senhores, peço perdão para dizer alguma coisa, que possa talvez não agradar muito. Pois devéras convidou-se os Srs. visconde de Itaborahy e do Uruguay para enchimento, para remendo de um ministerio? Pois esses dous cidadãos estão em posição de vir occupar pastas que forão rejeitadas por José, por Antonio, por Sancho e por Martinho? Na verdade é exigir d'elles muita dedicação. Quem se lembrava então do nobre general que está á testa do fomento? Ninguem; dista se que elle entraria em uma combinação genuina, porque esta não é genuina. Estava reservado para a pasta da fazenda quando os oligarchas fossem chamados.

O SR. SOUZA FRANCO: — Então corre todas as pastas?

O SR. D. MANOEL: — Conto a este respeito o que ouvi. Com effeito, quando appareceu o Sr. Manoel Felizardo nomeado ministro do fomento, consta-me que algum disse.....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não ouvi.

O SR. D. MANOEL: — Isto não é com V. Ex. « Se é preciso uma nova espada, dá-se a pasta da fazenda ao Sr. Felizardo, para cortar em tiras esses regulamentos feitos com tanta precipitação pelo ex-ministro daquella repartição. » Senhores, o nobre ministro do fomento (permittão-me esta expressão muito usada na Hespanha) tem apresentado suas idéas sobre fazenda, e o Sr. Para-

nhos não nos tem dito nada a este respeito, e estava como outros ministros que nunca lêrão nem João Baptista Say. A razão é clara: o Sr. Paranhos não é velho, e durante a sua vida tem-se occupado e estudado outras materias; apesar de ser seu adversario, não posso negar que estava habilitado para a pasta de negocios estrangeiros ou para outra, mas nunca para a da fazenda. Pois, senhores, nas circumstancias mais criticas do paiz, é que se foi procurar para ministro da fazenda um homem que ainda nas camaras não abriu a boca sobre a materia? Isto é contrasenso, isto é querer de proposito que nós olhemos com indifferença para a organização dos nossos ministerios, quando a ordem natural indicava as pastas que os ministros devião occupar. Agora é que o Sr. Paranhos ha de estudar João Baptista Say, Tooke, Guilbart, etc.? Já está traduzido em portuguez, Sr. ministro do fomento; o senhor, que nos citou aqui columnas inteiras de De Puynode e Coquelin, autores que não são do gosto do Sr. visconde de Laborahy, como elle tem dito muitas vezes, deve ter interesse em saber que Guilbart está traduzido, e que a traducção não é má.

O Sr. DANTAS: — Os melhores ministros nunca lêrão essas cousas.

O Sr. D. MANOEL: — Póde ser; mas ao menos erão homens praticos.

Abrem-se as camaras, apparecem ministros que vão lutar com athletas da ordem de meu nobre amigo, e pergunta-se: « Quem é o ministro da fazenda? » Ora, senhores, creio que nós todos estamos zombando desta terra que nos viu nascer. Pois um homem ha de ser ministro da fazenda só porque elle o quer, porque esse era o sonho de sua mocidade? E' certo que uma repartição das mais bem montadas é o thesouro, mas o thesouro não é que ha de fazer que o ministro conciba os grandes planos que são indispensaveis na actualidade. Basta que nos lembremos do exame que este ministro tem de fazer dos actos do seu antecessor para effectuar as alterações que elle mesmo indica no seu relatorio e que todo o mundo entende que se devem fazer, mas que elle não quer fazer senão com muita calma e prudencia. Pois tirar homens da pasta para que estão preparados para os collocar em outras para as quaes lhes faltão habilitações não é seguramente proceder em regra.

A organização, portanto, meus senhores, é defeituosa; mas isto não é bastante para que se faça opposição ao ministerio. Esperemos os seus actos. Se o Sr. ministro da fazenda quizer apresentar-se na camara dos deputados ou no senado com planos salvadores, será bem vindo, nós o apoiaremos, e diremos: « Com effeito, tinha sciencia, mas queria manifesta-la em tempo competente. » Portanto, não é pelo defeito da organização que entendo que se deve fazer opposição ao ministerio; é sómente dar um conselho de amigo, para que em outras organizações se proceda melhor, escolhendo-se homens mais adaptados ás respectivas repartições.

Senhores, uma consideração que não devo escapar ao senado, e que provavelmente não escapou, é a seguinte: porque é que os nossos ministerios não se organizam como nesses paizes que nos devem servir de modelo? A orda encarrrega a um dos seus subditos de organizar um ministerio; pois bem, esse individuo dirige-se aos companheiros que quer apresentar ao monarca, entende-se com elles sobre a marcha administrativa, e assentão em uma politica. Entre nós, porém, o cidadão que é encarregado de organizar o ministerio vai á casa dos amigos diz: « Vossò vem para a justiça, vossò para a fazenda, vossò para a marinha, etc. » Eis-aqui como se tem or-

ganizado os nossos ministerios; não ha accordo em cousa nenhuma: e é o que aconteceu com o actual ministerio e passados. Era melhor que se tivessem reunido, que tivessem assentado nas bases de sua marcha politica e administrativa, e depois pudessem dizer: « Nós estamos concordes na marcha que havemos de seguir. »

Pergunto eu: « No ministerio actual pôde-se dar esse accordo de vistas? » A politica passada, por exemplo, do Sr. ministro do imperio, não foi tão combatida por alguns dos nobres ministros que hoje fazem parte do gabinete? O Sr. ministro do fomento não gastou algumas horas a combater o ministro da guerra interino, que veiu ao senado o anno passado e demorou-se por espaço de 15 dias? O Sr. ministro do imperio nao adoptou na parte financeira a politica de seus collegas, principalmente manifestada pelo meu nobre amigo senador pelo Pará, e alguns dos actuaes ministros não forão oppositos a essa politica? Porque se não reunirão para que não se vejam embaraços com difficuldades que não possam superar e que tragão a queda ou a modificação do ministerio?

Tomem nota do que vou dizer; tenho feito muitas prophcias, e vão sahindo certas: fiz prophcia acerca do celebre ministerio dos sete annos, affirmei que se retiraria por força com brevidade, e quanto ao ministerio passado disse: « Vós não podeis continuar por muito tempo. » Agora digo: « O ministerio actual, como está, não se pôde conservar, ha de por força soffrer modificação; e a prova disto para mim é a entrada do Sr. ministro do fomento. »

O Sr. ministro do fomento é homem saliente no seu partido, tem tomado hoje uma posição elevada, e tão elevada que no meu conceito faz parte da oligarchia; é desse tribunal superior, portanto, é homem saliente. Pois bem, senhores, talvez que o elemento dissolvente do actual ministerio seja o Sr. ministro do fomento, que estava na melhor intelligencia com o ministerio passado, particularmente com o Sr. ministro da guerra.

Não posso nesta occasião deixar de mencionar um facto que o publico deseja ver explicado. O nobre ministro da guerra não estava em relação com o seu antecessor; o nobre ministro da marinha soffreu demissões um pouco desairosas, principalmente a de membro da commissão de prezas, que se attribuiu a uma carta impressa no *Jornal do Commercio*, dirigida aos eleitores da provincia do Amazonas; carta que, segundo ouvi dizer, foi considerada offensiva da disciplina militar, ficando o Sr. chefe de esquadra Joaquim José Ignacio reduzido unicamente ao soldo de sua patente.

Ora, senhores, esse cidadão, que mereceu um castigo por sua re subordinação, é dahi a um mez nomeado ministro da marinha? Alguns dizem que foi um acinte, o que eu não acredito; mas entendo que estes factos devem ser explicados, para que se não fação juizos temerarios.

Ha ainda uma consideração a fazer-se; o Sr. ministro da justiça não estava nas camaras, mas foi um dos mais decididos adversarios do gabinete presidido pelo Sr. marquez de Olinda; e dizia o publico, me parece que com fundamento, que uma folha que foi estabelecida pela opposição dessa época era redigida pelo Sr. ministro da justiça. Nessa folha o Sr. ministro da marinha de então, hoje ministro do imperio, foi tratado da maneira mais descommunal. Ora, como poderei acreditar agora nesses grandes relações entre duas homens que assim se tratãrão naquella occasião? Isto serve para mostrar o modo como o ministerio está organizado.

Senhores, como se organizou este ministerio? O

Sr. ministro da justiça estava na alfandega quando o Sr. presidente do conselho, chegando no seu carro á rua do Ouvidor, mandou-o chamar. Eu, que tenho somnambula que me informa de muitas cousas, sahi nesse dia muito cedo e dirigi-me áquella rua. Chegando allí, disserão-me: « O Sr. marquez de Caxias esta acolá. » Fui então á casa indicada, e perguntei ao dono della: « Onde está o Sr. marquez de Caxias? » « Está em cima no salão com o Sr. Sayão Lobato. » Apenas ouvi isso, meus senhores, fui para certa casa e disse: « Meus amigos, o Sr. Sayão Lobato é o ministro da justiça; lá está elle em casa de fulano com o Sr. marquez de Caxias. »

Ora, eis-ahi, Sr. presidente, como entre nós se organisão os ministerios. Estas organizações não podem deixar de ser defeituosas; é necessario qua para o futuro os homens que são honrados com a confiança da corda para organisarem o ministerio o organisem como se organisão nesses paizes que nos servem de norma e que são citados aqui todos os dias. Por isso, senhores, dando certa pessoa os parabens ao Sr. ministro da marinha, e dizendo: « Estou muito satisfeito com a nomeação de V. Ex. », respondeu elle muito depressa: « Muito mais estou eu. » E tinha razão, porque certa mancha que, por assim dizer, tinha-se posto em sua farda com o decreto que o demittia da commissão de prezas, foi apagada pelo decreto posterior, que o elevou á alta categoria de ministro.

Estou ainda no proposito de não fazer opposição por ora ao actual ministerio, aguardo os seus actos. Isto não quer dizer que não hei de offerecer de vez em quando algumas reflexões que podem ser censuras de um ou outro acto; mas por ora não estou disposto a fazer opposição ao ministerio, e me parece que neste proposito estão os meus nobres amigos, como declarou hoje o honrado senador por Minas e o Sr. Souza Franco, etc. Isto, porém, não nos deve inhibir de enunciar com franqueza as nossas opiniões sobre a organização do actual ministerio; e nem era possível que nós, reconhecendo esses defeitos, não os apontássemos, atim de que para o futuro possam ser corrigidos.

Nesta occasião devo dizer que com effeito, se o ministerio marchar regularmente, ajuda que pratique, por que isto é inevitavel, um ou outro acto que mereça censura, não se deve logo fazer opposição, porque concordo com o discurso da corda em que as difficuldades do presente são grandes; e digo mais, como disse no principio do meu discurso, maiores ainda se me antolhão as difficuldades do futuro. O presente nós o podemos ainda supportar, mas no futuro não sei o que acontecerá. E se não attendão os Srs. senadores: supponhamos que a Providencia, para castigar os nossos peccados, permittia que os nossos cafés soffressem um mal como soffrêrão as vinhas na Europa; supponhamos que viesse a lagarta branca de esbeça encarnada para matar todos os pés de café: senhores, qual seria o futuro do Brasil? Qual a nossa renda? Como fariamos face a essa grande despesa que temos de satisfazer em 1862 a 1863? Como mesmo nos habilitariamos para pagar (seja qual for o tempo, é indifferente) esses grandes empréstimos que contrahimos e que temos obrigação de satisfazer em um prazo certo? Observarei mais que o homem de boa fé, que para servir ao paiz aceita hoje um emprego tão melindroso e difficil, bem mereo do paiz, porque com effeito creio que o ministro da corda que conhece as circumstancias de sua patria, que sabe quaes são os seus deveres, não pôdo ter muitos momentos de repouso durante o dia e mesmo durante a noite.

Portanto, nós não desconhecemos nada disto, havemos de cumprir o nosso dever, mas pedimos com instancia de novo que não atteriem a nação, que não acreditem em tudo quanto lhes diz a oligarchia, porque ella faz o seu jogo, e o seu principal fim é acabrunhar os seus adversarios; e não descansará enquanto não tomar uma vingança atroz do facto praticado na corte na eleição passada.

Qual a razão porque essas figuras salientes do partido não aceitarão as pastas? Não serão ellas chamadas já? Recordo-me que a corda chamou o Sr. Uruguay e o Sr. Euzebio de Queiroz para organisar o ministerio e elles declinarão desta honra por motivos que já derão perante o parlamento. E quem sabe se esta recusa não contribuiu um pouco para o chamamento do chefe do gabinete passado? Estou persuadido de que, se algum destes homens importantes (não lhes nego a importancia) a que me tenho referido tivesse aceitado o ministerio, não teriamos visto á testa delle um homem de talento, nunca lhe neguei, de instrucção, sempre lhe reconheci, mas sem outras qualidades necessarias para dirigir os negocios publicos, e por isso tanto mal fez ao paiz, tanto incorreu na execração delle.

Hoje está demonstrado a todas as luzes que o ministerio a que presidiu o Sr. senador pela Bahia fez os maiores males ao paiz; S. Ex. quiz fazer tudo em um dia; quiz assignar seu nome em milhares de papeis chamados regulamentos, não pensou seriamente sobre o que fazia em circumstancias tão criticas o que não me parece proprio de um homem de estado, de um homem que occupa o logar de chefe de um gabinete.

Senhores, ao ministerio cumpre explicar perante o parlamento, para ser sabido do paiz, quaes são essas difficuldades do presente, e ao mesmo tempo indicar as medidas com que julga poder supera-las, e é procedendo com esta franqueza e lealdade, que elle poderá captar a benevolencia, a sympathia mesmo, ou de todos ou de quasi todos os membros do parlamento; é assim que poderá ter uma maioria forte para apoiar essas medidas que tenderem a superar as difficuldades do presente. E qual de nós, senhores, diga mais, que brasileiro se opporá ás medidas que livrem o paiz do snsto que causou a falla do throno, que o preserve de pensamentos lugubres a respeito do futuro?

Nós nos compromettemos a apresentar de uma maneira solenne as nossas idéas a esse respeito; nós procuraremos mostrar o que quer, para onde marcha essa liga constitucional, que foi tão atassalhada, que foi tão ludibriada, que foi tão escarnejada nas folhas que se dizião órgãos da oligarchia; nós mestraremos com o nosso comportamento quem são os deorderiros, se são os nossos adversarios, ou nós.

Admira que homens que estão em posição elevada se associassem a uma empresa que não se pôde chamar senão verdadeiro pelourinho, onde todos os dias são apontados os caracteres mais nobres da liga constitucional; admira, senhores, que homens em posição elevada fação parte de uma firma social, com os nomes de Araujo, Pacheco & Vianna; admira que um homem que tem occupado e occupa elevada posição faça parte dessa firma, e com sua autoridade ajude a que appareção artigos, nos quaes, como disse, são conspurcados os mais nobres caracteres da liga constitucional.

Senhores, quem se liga com um homem chamado Fudo de tal Araujo e Fudo de tal Pacheco tom as inquirições tiradas. Eu não escrevo para a imprensa, não tenho tempo, nota que tivesse daria a confiança de responder a tratantes, volhaces bem conhecidos nesta corte,

e para os quaes os seus habitantes olhão com desprozo e asco. Os artigos continuarão a apparecer, e eu hei de talvez do novo tratar deste objecto, para expôr os factos praticados por homens que só merecem o desprezo publico; disse muito o anno passado, mas ainda me resta muito a dizer este anno, e é de crêr que eu tenho para isso uma occasião opportuna.

O SR. PRESIDENTE: — Acho que esta materia é inteiramente estranha a discussão, é inteiramente pessoal.

O SR. D. MANOEL: — Eu vou á discussão; foi um incidente que não deixa de ter alguma ligação com a materia das eleições.

O SR. PRESIDENTE: — Peço licença para observar que é uma discussão inteiramente pessoal e sem interesse publico, e que na fórma do regimento não é admissivel.

O SR. D. MANOEL: Isto nego eu, é de todo o interesse publico.

E' agora, senhores, que particularmente me vou occupar da falla do throno e do projecto de resposta da nobre commissão. A falla do throno, senhores, começa, me parece, por estas palavras:

« Sinto com todos os brasileiros o mais vivo prazer pela reunião da assembléa geral »

Já se vê que eu não concordo com esta introdução; tambem sou brasileiro, e já declarei no principio da sessão que sentia o mais vivo desprazer pela reunião da assembléa geral; já dei as razões, e creio que muitos brasileiros me acompanhão neste sentimento: portanto, não posso negar o que sinto.

O SR. DANTAS: — Mas essa não é a resposta.

O SR. D. MANOEL: — A resposta é a mesma falla paraphraseada. Eu já disse, e repito, para mim não ha mais esperança na reunião da assembléa geral, persuado-me que esta convicção é, se não a de todos, de grande parte dos brasileiros. E, senhores, principia pelo indifferentismo que eu noto nesta casa, que já foi apontado pelo meu nobre amigo que fallou em primeiro logar quando tratou do senado.

O indifferentismo não pôde ser maior: as sessões não se abrem senão depois das 11 horas, e com o numero certo de trinta membros, e para abrir a sessão e necessario infringir o regimento, não se fazer a chamada ás 10 ¼ horas. Nas discussões poucos tomão parte, assim foi no anno passado; por isto é que alguém diz com razão: « No senado, em rezra, não se estuda; este estudo é para meia duzia de pessoas. » Ha homens que leem em seu gabinete, mas não é para aqui; porém o paiz lhes faz justiça, sabe que elles podem tomar parte nas discussões; passam-se annos que nós não ouvimos a voz de um desses homens que o paiz considera como dotados de talentos e de saber. E o que prova isto? Prova prazer pela reunião da assembléa geral? Prova indifferentismo completo.

O SR. DANTAS: — Quando se abre a assembléa geral o povo diz: « Lá vêm mais tributos. »

O SR. D. MANOEL: — Estes homens dizem: « Na minha casa leio os meus livros, quanto ás discussões do senado, terei só aquellas que me agradarem; que vou fazer lá? » Isto prova que o brasileiro sente prazer? Se o senado e a camara dos Srs. deputados não o sentem, quanto mais o povo. Para este a reunião das camaras é um divertimento que dura quatro mezes; as pessoas que concorrem ás galerias é para se divertirem e nada mais, porque já sabem que no fim de agosto ou setembro,

como muito bem diz o nobre senador pelas Alagôas, virão tributos e mais tributos, augmento de despezas, novos empregos, novas accumulções e o pugillo dos protegidos cada vez mais gordo.

O SR. SOUZA FRANCO: — O Sr. presidente do conselho prometteu economia.

O SR. D. MANOEL: — O paiz já sabe, senhores, que as autorisações ou delegações hão de ser dadas ás mãos cheias, que os seus representantes entendem que devem descansar inteiramente e só o governo deve trabalhar. Não se disse isto o anno passado? Não ouvimos que o senado não estava habilitado para fazer a lei relativa aos serviços das differentes secretarias como decreta a constituição? Não partiu isto da boca de um nobre senador? Isto necessariamente deveria causar grande desprazer ao paiz. E a mim tanto maior causou que, apzaz, da amizade que consagro a esse nobre orador, não tive remedio senão pedir a palavra para oppôr minhas humildes reflexões ao que tinha dito S. Ex.

Se porventura a assembléa geral arripiar carreira, visto que estamos em uma nova legislatura, se a assembléa geral se compenetrar dos seus deveres e os cumprir fiel e lealmente, então de certo, senhores, o povo ha de bendizer de seus representantes, e ha de suspirar como suspirava outr'ora pelo dia 3 de maio, que é justamente quando se reúnem para cuidar seriamente dos interesses do paiz. Já se vê, portanto, que nesta parte divirjo da resposta á falla do throno, e, se eu pudesse apresentar um projecto substitutivo, tomaria a liberdade de enunciar o meu pensamento com toda a franqueza de que sou capaz.

Quereis uma prova mais convincente das falsidades, das calumnias, das mentiras com que os nossos adversarios nos mimosearão durante a eleição de dezembro e mesmo depois? E' a falla do throno deste anno, na qual se diz: « A tranquillidade publica não tem sido alterada, graças á Divina Providencia, a confiança inspirada pela boa indole dos nossos concidadãos, e por sua adhesão ás instituições nacionaes, não se desmentiu, prevalecendo, mesmo durante a luta das opiniões empenhadas no pleito eleitoral, os interesses da ordem publica. » Como forão, portanto, violados estes interesses, se elles permanecêrão, como o governo aconselhou á corda que dissesse neste documento solemne que tenho na mão? Bem razão tinha (é o que concluo do seu discurso de hoje) o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros para não concordar com os seus collegas, ou com seu collega, na necessidade da mudança de politica depois da eleição: o S. Ex. deve estar muito satisfeito, porque vê que os seus successores, que o ministerio actual é o primeiro que reconhece isso, tanto que aconselhou á corda que escrevesse este periodo na falla da abertura da assembléa geral.

Mas, senhores, eu tenho um presentimento ainda: a oligarchia continua pelo seu orgão a annunciar desordens, e note-se esta particularidade, dizia ella: « O ministerio é fraco, ha de retirar-se, é necessario ministerio forte, porque o negocio é das galerias. » Galerias, senhores! tenho ido algumas vezes á camara dos Srs. deputados e tenho admirado mais de uma vez este bom povo do Rio de Janeiro; as galerias estão sempre cheias de gente; não ha, senhores, senão provas de respeito para com a camara temporaria; vote-se de uma maneira ou de outra, as galerias não dão nenhuma demonstração. Entretanto o orgão da oligarchia annunciava que era necessario ministerio forte para conter as galerias quando se tratasse da verificação de poderes.

Pois, senhores, o povo conservou-se tão tranquillo em dias que são naturalmente de agitação, como aconteceu em todos os outros paizes, e agora que os representantes da nação estão juntos, que lhes compete deliberar na verificação dos poderes e a todos os respeitos, é que se receiava que o povo fosse para as galerias proromper em gritos desordeiros, revolucionarios?

Esses artigos foram escriptos de proposito para arrastar o ministerio a tomar medidas energicas; talvez com o fim de provocar o povo.

E quem acredita que esse papel, que vive, segundo se diz, a expensas do thesouro...

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Está enganado.

O SR. D. MANOEL: — Então viveu.

O SR. FERRAZ: — E' inexacto.

O SR. D. MANOEL: — Este papel, que foi sempre o órgão genuino dos oligarchas, não se escreve senão debaixo das inspirações dos seus intimos amigos. O redactor deste papel não foi recommendado para Minas, e não se disse que os seus artigos são inimitaveis? Não descompôz elle todos os deputados, até nomeando-os pelos seus nomes, que votarão em favor da entrada do Sr. Mariano Procopio Ferreira Lage; não levou até o Sr. João de Almeida uma grande descompostura, porque se uniu aquelles que haviam votado pela admissão do Sr. Ferreira Lage? Como é, portanto, que se conserva uma folha que não tem muitas assignaturas sem apoio seja de quem fôr? Pôde ser que seja apoio de outros, mas alguém me disse (e é bom que appareça isto em publico e se desminta) que o Sr. Sayão Lobato quando entrou para o ministerio mandou suspender uma gratificação de 400\$ mensaes que essa folha percebia pelo thesouro.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU': — Declaro a V. Ex. que nunca me constou semelhante gratificação.

O SR. FERRAZ: — Principalmente pelo thesouro.

O SR. D. MANOEL: — Quando digo thesouro, digo dinheiro do thesouro, seja pago por esta ou aquella repartição. V. Ex. ha de saber, porque tambem foi chefe de policia, que da verba secreta se davão 500\$ mensaes ao redactor de uma folha que é o mesmo do *Regenerador*, e mandava-se esse dinheiro dentro do sobrescripto; elle escrevia — recebi —, e este era o documento que se guardava para prova de que se tinha pago a subvenção.

O SR. FERRAZ: — Nem deste nem daquelle modo, de modo nenhum.

O SR. D. MANOEL: — Portanto, quando fallo do thesouro, entenda-se dinheiro da nação, seja dado pelo fomento, pela justiça, pela policia ou por qualquer outro modo.

O SR. FERRAZ: — Por parte alguma.

O SR. D. MANOEL: — A nação não póde pagar para folhas de certa natureza. A nação não póde pagar para folhas que não servem senão para desmoralisar o paiz; folhas que servem sómente para tomar desabafo, para injuriar, para calumniar.

A hora está da ta e eu me sinto muito fatigado; faltai mais do que desejava e do que podia, mas encerrar-se a discussão era desagradavel; eu não devia deixar aos meus amigos a ingrata tarefa de fallar apenas por uma hora, estando a casa deserta, e por isso alonguei-me mais do que pretendia: paro aqui, dizendo ainda uma vez que tremo pelo futuro do paiz. Conheço as difficuldades do presente, não me aterrao tanto como as do futuro, e re-

petirei agora o que eu e meus amigos temos dito mais de uma vez: « Não estamos dispostos a guerrear o ministerio; não nos provequem, contenhão-se nos limites de ministros da corôa, não nos apoquentem com medidas excepcionaes, e talvez que possamos viver uma vida tranquilla e sosegada durante o tempo da sessão. »

Dada a hora, ficou adiada a discussão, e o Sr. presidente deu para ordem do dia da seguinte sessão:

2ª discussão do parecer da commissão de constituição sobre a licença pedida pelo Sr. senador Candido Baptista da Oliveira.

Continuação da 1ª discussão do projecto de resposta á falla do throno.

E as mais materias já designadas.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e cinco minutos da tarde.

11ª sessão

EM 21 DE MAIO DE 1861

Presidencia do Sr. visconde de Abaeté

SUMARIO — *Ordem do dia*. — Licença ao Sr. C. B. de Oliveira. — Projecto de resposta á falla do throno. — Discurso dos Srs. Dantas, Carneiro de Campos, Souza Franco, Souza e Mello e D. Manoel.

Às 11 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

Não houve expediente.

ORDEM DO DIA

LICENÇA AO SR. C. B. DE OLIVEIRA

Entrou em ultima discussão, e foi approvado sem debate, o parecer da commissão de constituição relativo á licença pedida pelo Sr. senador Candido Baptista de Oliveira.

PROJECTO DE RESPOSTA A' FALLA DO THRONO

Continuou a 1ª discussão, adiada pela hora na sessão antecedente, do projecto de resposta á falla do throno.

O SR. DANTAS: — Sr. presidente, direi pouca cousa, e peço aos meus amigos que não levemos muito tempo com a discussão da resposta á falla do throno; diga cada um aquillo que sente, e deixemos passar o projecto da commissão.

Sr. presidente, o discurso da corôa mostra bem o indifferentismo e o pouco caso dos ministros para com os negocios publicos; a resposta á falla do throno mostra o desanimo e a apathia em que está o senado.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Ainda não passou a resposta.

O SR. DANTAS: — Mas emfim presumo que a maioria quer, e, portanto, ha de passar.

Sr. presidente, peço a V. Ex. que, se alguma cousa disser que V. Ex. veja que possa tocar, ainda que do leve, áquelle que está na pyramide social, me chame á ordem, porque estas não são as minhas intenções. Eu quero o prestigio e o respeito devidos á corôa; o que não quero, Sr. presidente, é que os dissipadores, os consumidores dos dinheiros publicos, se emburhem com o manito imperial.

V. Ex. lembra-se que no anno passado, na resposta á falla do throno, quando eu fallava dos abusos praticados na viagem do imperador, dizia-se: «Está em discussão o imperador?» Senhores, um senador, ainda quando lhe faltassem os sentimentos de gratidão, não pôde querer que se desconhecita o mais poderoso elemento de ordem e de estabilidade que existe na nossa fórma de governo.

Não, Sr. presidente, eu não quero; e se V. Ex., torno a dizer, vir que minhas palavras são duvidosas, chame-me á ordem; ordene-me mesmo que eu as explique.

Senhores, eu considero este papel (a falla do throno) que os ministros da corda depositarão nas augustas mãos de Sua Magestade como um formulario de botica, e considero a resposta como uma expressão de um moribundo desanimado. O que é, Sr. presidente, ou o que deve ser a falla do throno? A falla do throno deve ser uma exposição da corda ao corpo legislativo acerca das necessidades as mais palpitantes do paiz. O que deve ser a resposta? A resposta das camaras deve ser uma exposição da confiança que lhe merecem os ministros, suas esperanças, seus receios, seus prazeres, suas alegrias, finalmente todos os sentimentos que agitam o seu espirito: entretanto eu não vejo nada disso, não vejo mais do que uma paraphrase esteril. Mas qual a razão disto, Sr. presidente? Estará o paiz em um estado prospero, em um estado feliz? Nós não temos exercito, não temos marinha. O commercio está estagnado, a agricultura está acabada, o povo acha-se flagellado pela fome e descontente com essa immensidade de tributos, o thesouro vazio, uma divida enorme, um paiz novo, onde tudo está por fazer, um pessoal enorme, que absorve toda a renda do estado; e nestas circumstancias que a corda nada nos diz e nós lhe respondemos por uma paraphrase esteril.

Ah! senhores, porque não havemos de dizer a verdade ao monarcha, porque não havemos de expor-lhe a conducta dos seus ministros que tem dissipado os dinheiros publicos? Porventura não se pôde casar a verdade, a franqueza, com o respeito devido á corda? Nos primeiros annos do nosso systema representativo não vimos o que se passava nas camaras? Quando a corda dizia: «O meu governo fez um tratado de commercio com a Inglaterra», diziam as camaras: «Senhor, essa reciprocidade entre uma nação poderosa, que tem marinha, que tem commercio, e uma nação nascente, que não tem commercio nem marinha, não é vantajosa para nós. Vossos ministros não fizeram bem».

Assim diziam as camaras, e a corda não se julgou desrespeitada. Quando o governo entendeu que devia marchar com commissões militares, dois annos depois de jurada a constituição, a camara accusou os ministros, o elles recuaram; dois ministros foram accusados; as camaras fizeram nesse tempo uma lei de responsabilidade, em que se determinou que o ministro que fosse traidor ao paiz, que dissipasse os dinheiros publicos, teria pena de galés. Apresentar-se a quem seria este atrevido que ousasse apresentar nesta casa uma lei dizendo que os ministros teriam pena de galés se prevaricassem, quem teria essa ousadia, que não fosse logo tocado de republicano, desordeiro, anarquista, desrespeitador da corda? Qual a razão por que nos achamos degenerados? Qual o motivo por que perdemos essa independencia dos nossos antepassados? E' que o governo tudo tem corrompido, e desmoralisado este paiz; o dinheiro da nação é empregado pelos ministros para corromper e para viver; e ó neste caso, senhores, torno a dizer, que deixamos de fallar com sinceridade á corda?

Hoje a resposta do sonado á corda reduz-se a isto:

Diz a falla do throno: «O governo precisa de braços.» E qual é a resposta? «Senhor, a camara está prompta para dar aos vossos ministros toda a autorisação, não para mandar vir verdadeiros colonos, mas para mandar vir chins e dividi-los com os seus amigos.» Diz a falla do throno: «O governo precisa de uma lei de promoções.» E a camara responde: «Senhor, se uma promoção por anno não basta, nós concederemos duas, tres, ou quatro por anno aos vossos ministros.» Eis aqui a que se reduz a nossa humilde resposta á corda. Os representantes da nação não levantão suas vozes para dizerem á corda: «Senhor, vossos ministros dissipão os dinheiros publicos, a miseria publica augmenta, os seus projectos e os seus relatorios ainda hoje nos revelão intencções de um augmento de pessoal; as despesas do estado já se vão fazendo por conta das rendas dos annos vindouros; os ministros de Vossa Magestade arremelham-se a certos empregados relaxados, que, desconhecendo a palavra economia, rebatem seus ordenados e comem por conta do que hão de receber daqui a um anno ou dous.» E, senhores, acaso o monarcha brasileiro será surdo aos gemidos de seu povo e olhará com indifferença para a ruina deste paiz, em que reina e ha de reinar sua dinastia? Manifestemos-lhe os nossos sentimentos e fallamos-lhe a verdade.

Senhores, lembra-me ter lido ha pouco tempo uma carta, não sei em que autor, parece-me que em Rohrböcker. No tempo de Luiz XIV, depois das muitas guerras e perseguições religiosas, depois da revogação do edicto de Nantes, e depois das dragonnades, quando os protestantes leváram para a Irlanda os seus capitães, a França viu-se abastida, o seu commercio acabado, os seus campos vastos, a fome, a peste, a flagellavão; e então um grande prelado, talvez o mais digno prelado da França, Fénelon, em uma carta cheia de dignidade e em um estylo nobre e religioso, disse a Luiz XIV: «Senhor, a França inteira está reduzida a um hospital desolado e sem provisões; o povo, que tanto amava a Vossa Magestade, principia a perder-vos a amizade, a confiança e mesmo o respeito; as commoções populares são frequentes; Paris mesmo não está isento dellas; os magistrados são obrigados a tolerar a insolencia dos motins, e mesmo a deixar correr algumas moedas para apaziguá-los: vós, Senhor, estais reduzido á deploravel situação, ou de deixar impunes esses delictos, ou de fazer massacrar o povo, que vosso governo levou ao desespero pelos tributos, e que fenece todos os dias pelas molestias causadas pela fome.» Era um prelado que se dirigia a um despota, a Luiz XIV, um despota, um rei que dizia: «Eu sou o estado» e que dispunha da bastilha. Ora, nós, representantes da nação, cheios de honras, sentados nestas cadeiras garantidos de toda a violencia, não dizemos ao monarcha: «Senhor, os ministros são verdadeiros instrumentos da miseria publica e do atroz deste paiz.»

Entendo, Sr. presidente, que uma maioria conscienciosa pôde apoiar o governo com muita dignidade, sem o aniquilar; eu direi a V. Ex. o que acabei de ler um dia destes. Revendo um maço de jornaes da França e da Belgica, encontrei em um delles um elogio á maioria da camara dos communs por ter dirigido a lord Palmerston um *adresse* em que lhe dizia que o apoiava, mas em que amigavelmente lhe recommendava uma redução nas despesas do orçamento, e que era preciso pôr termo a um estado ruinoso para o paiz.

Veja V. Ex. com que dignidade uma maioria apoia o governo e dirige-se ao presidente dos ministros:

«Mylord, nós julgamos do nosso dever, em qualidade de membros do partido liberal da camara dos communs,

que temos geralmente apoiado o vosso governo, de vos expor com respeito as inquietações e anxiedade que nos causa a cifra actual das despesas publicas, de vos rogar que ella seja o objecto de sérias considerações do governo quando houver de preparar o orçamento para a proxima sessão.

Seguem-se as razões por que o governo pôde diminuir a cifra do orçamento, e continúa a maioria da camara no seu addresso:

« Nós somos forçados a vos dizer que veríamos com desprazer e desapprovamos com todas as nossas forças um orçamento para o anno proximo se elle fosse igual ao do anno corrente; e nós cremos que em vos avisando não fazemos mais que exprimir a opinião dos nossos mandantes e do paiz em geral. Em consequencia nós acreditamos ser necessario o apresentar amiavelmente estas observações a Vossa Senhoria, e nós confiamos que ellas serão seriamente tomadas em consideração pelo governo. Nós somos, mylord, de Vossa Senhoria, etc. »

Senhores, eis uma maioria nobre, que sustenta a dignidade e defende os interesses do paiz sem aniquilar o governo.

Eis como a maioria da camara dos commons fallou a lord Palmerston, presidente do conselho de ministros, a quem ella apoiava; ella aconselhou e pediu ao ministro que em retribuição de seu apoio reduzisse as despesas do seu orçamento, que assim o pediu seus constituintes, e que assim reclamavão as necessidades do seu paiz.

Eis como com dignidade essa maioria defendeu os direitos do povo, sem aniquilar a acção dos ministros que ella apoiou; mas aqui, senhores, entre nós não ha meio termo; ou tudo ou nada, não se quer uma maioria que faça reflexões ao governo. Aqui sem essa disciplina rigorosa tudo é incerto, aqui passa o dogma que a maioria só dá contas ao governo. Senhores, a escravidão de uma maioria aniquila o passado, compromette o presente e o futuro, põe tudo á disposição do poder.

Eu, Sr. presidente, o que vejo é que os ministros, os cortesãos, os conservadores de seus principios, vão estabelecendo um perigoso divorcio entre a corda e o povo, uma intriga fatal entre a corda e aquelles que bradão contra suas prevaricações. Sr. presidente, eu já sou considerado como revolucionario, anarchista, excommungado, ottonizado, emfim, senhores, como um ente desprezível; mas não me importa isso; direi sempre a verdade nesta casa: os cortesãos e os aduladores desejão sempre os seus senhores cercados de inimigos, para malhormentarem os poderes destructores. Eu não vejo no governo representativo quem tenha a força de dizer a um homem: « Vós sois desprezível e desprezado porque eu quero; vós sois nobre e grande porque eu quero. » Acabãrão-se esses tempos, em que os Assueros mandavão montar em um burro um mardocheo e ordenavão que se apregoasse pelas ruas que o mardocheo era o primeiro depois do rei e que todos se ajoelhassem na sua passagem, e todos se ajoelhavão. Sem o merito, sem a sanção publica, não se pôde fazer um homem nobre. Permitta V. Ex. que eu recite aqui um facto historico que li ha muito tempo e que confirma bem o que eu acabo de dizer.

Augusto ia com seu exercito bater o Acio, e encontrou em caminho um burriqueiro puxando um burro; perguntou-lhe: « Donde vens? » O burriqueiro respondeu: « Da tal parte. » « Para onde vais? » « Para Roma. » « Como te chamas? » « Fortunatus. » « És tu burro? » « Victor. » Augusto, aproveitando o fanatismo de suas tropas, disse, mostrando-lhes o burriqueiro e o burro: « Othem, fortunatus victor; isto é um feliz presagio! » E accrescentou dirigindo-se ao burriqueiro: « Quando eu

voltar para Roma apparece-me tu e teu burro. » Com effeito deu o combate, venceu, e quando voltou appareceu-lhe o burriqueiro com o seu burro. Augusto mandou erigir um templo e fazer duas estatuas, uma do burriqueiro, outra do burro, e collocou-as no templo; e por um edito mandou publicar que o burriqueiro chamasse-hia presagiador divino, e o burro animal sagrado, pelo que foi coberto de fitas, etc. Mas o povo não estava por isso; chamava sempre ao homem o burriqueiro e ao burro o burro das fitas. Portanto, Sr. presidente, quem foi burriqueiro ha de sempre ser burriqueiro, e quem foi burro ha de sempre ser burro das fitas: em um paiz onde se discute o merito social do homem ninguem é grande com bullas falsas.

O SR. D. MANOEL: — Apoiato.

O SR. DANTAS: — Confio tanto no magnanimo coração do imperador que estou certo de que as intrigas não tem entrada em seu espirito; eu só meço a grandeza de um rei pela bondade de seu coração; para elle não devem haver excommunhões eternas. Sadi dizia em suas maximas: « Assim como uma pedra lançada em um grande mar não excita uma tempestade, assim a injuria não excita a vingança em uma grande alma. » Ninguém espere que a calumnia lhe bata á porta para a guerrear; vá combatendo-a logo que a vir á porta dos outros. Em todas as cousas a exaggeração é destruidora, um realismo exagerado mina a realza; ponhamos as cousas em seus lugares; só assim ellas terão merecimento e serão duraveis. O que digo é para bem do meu paiz. Permitta V. Ex. que eu conte uma historia que nos fornece uma boa lição.

Lembro-me ter lido que no tempo de Constantino houve uma sublevação no Egypto; os sublevados ultrajavão as estatuas do imperador; fazião todos os desacatos imaginaveis: os cortesãos conservadores e aduladores correrão immediatamente para onde se achava o imperador, e disserão-lhe: « Senhor, para segurança da vossa pessoa e do imperio, dai um exemplar castigo; puni-os com o ultimo supplicio; mandai já decapitar todos aquelles que ultrajãrão vossa sagrada pessoa. » Dizia um delles: « Cobrirão de lama as vossas estatuas. » E Constantino corria a vista sobre os seus vestidos. Dizia outro: « Elles quebrãrão os narizes das estatuas. » Constantino levou a mão ao nariz. Dizia outro: « Elles esmigalhãrão as cabeças das estatuas. » Constantino poz as mãos na cabeça. E, passando uma vista de indignação sobre essa multidão de verdugos e aduladores que o rodeavão, exclamou com impaciencia: « Basta, senhores, não descubro feridas no meu corpo e nem sinto cousa alguma em meu nariz, nem em minha cabeça; saião para fóra. Eu nunca offendi aos egyptos: quem sabe por que persguições terão elles passado? » Sr. presidente, o nosso monarcha não pôde ter inimigos; o povo brasileiro ama-o (apoiados); o que é preciso é gritar contra estes intrigantes e dissipadores; gritemos e gritemos, e nossas vozes serão ouvidas.

O SR. D. MANOEL: — Muito bem.

O SR. DANTAS: — Lembro-me mais de um facto. Adriano antes de subir ao throno tinha um temível inimigo, que envenenava as suas acções e rebixava todos os actos de sua vida. Logo que Adriano subiu ao throno esse inimigo foi retirando-se por uma das portas de Roma. Immediatamente os cortesãos e conservadores correrão a Adriano e disserão-lhe: « Senhor, Fulano lá vai; testemunhas dizem que elle dissera que ia revoltar a Pannonia e a Norica. » Note-se que Adriano havia sido governador

da Pannomia, e lá não havia sido muito feliz. O imperador Adriano ficou logo perturbado, e disse: «*Sigão-o e tragão-o á minha presença.*» Seguirão o homem, e trouxerão-o á presença de Adriano. Perguntou-lhe o imperador: «*Porque fugistes?*» Disserão logo os cortezãos: «*Ja revoltar a Pannomia e a Norica; esse homem não cessa de ser vosso inimigo.*» Ao que o accusado respondeu: «*Não, Senhor, eu não ia revoltar a Pannomia; retirei-me de Roma porque temi o vosso resentimento e fugia da vossa presença.*» Adriano, que estimava muito as occasiões de mostrar a grandeza do seu coração, disse: «*O imperador não tem inimigos. Vós offendestes a Adriano, nunca offendestes ao imperador; o imperador tem obrigação de cuidar da vossa segurança: ide para vossa casa.*» E este homem, Sr. presidente, foi o maior amigo e defensor que teve Adriano.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. DANTAS: — Um rei, Sr. presidente, é um pai; e o braço armado do pai contra um filho desarma-se com muita facilidade.

Mas, Sr. presidente, eu faço algumas observações unicamente acerca do estado deploravel em que se acha o imperio por causa das dissipações, e dessas intrigas, que, zehando-se acalmadas, dividirão de repente o povo em dous grupos inimigos.

Eu estou convencido de que uma maioria conscienciosa podia fazer a felicidade de meu paiz, ao passo que uma maioria servil annulla o passado e compromette o presente e o futuro; uma maioria que só se julga com o dever de dar contas ao governo é certamente o maior flagello que o paiz pôde ter. Pois esta maioria não vê o estado em que nos achamos? Não vê que cada um desses projectos apresentados pelos ministerios passados e que os relatorios dos ministros presentes tendem a crear um batalhão de empregados? Não vê que o governo não se dobra aos clamores da miseria publica? Não vê o estado em que se acha o nosso thesouro? Senhores, os ministros no nosso paiz tem desmoralisado; e eu não fallo só deste governo, fallo tambem dos passados; cada um mais ou menos carregue com a sua dose. Adoptou-se entre nós o systema de governar com dinheiro, e isto tem desmoralisado tudo.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado; é a maldita corrupção elevada a elemento de governo.

O SR. DANTAS: — Ao revolucionario dá-se dinheiro para ir passeiar, ao opposicionista dá-se dinheiro, ao amuado dá-se dinheiro; não sei quem nos ha de salvar: quem nos pôde salvar é o Sr. D. Pedro II, porque só a constante e successiva nomeação de meia duzia de ministerios cuja politica não seja outra senão de cortar e reduzir trará um desengano aos sanguessugas do thesouro publico.

Senhores, entre nós o ministerio é modo de vida, somos pobres; e porque é modo de vida os ministros sacrificão tudo para viverem. Se aquelle que os nomeia disser a algum delles: «*Metta a cabeça debaixo daquella cadeira*», elle responde: «*Domine, non solum caput, sed manus et pedes*»; e mergulhão de farda por baixo das cad iras.

O SR. FERRAZ: — Pela minha parte repillo.

O SR. DANTAS: — Faço excepções.

O SR. D. MANOEL: — É' um meio de fazer clientela para o futuro do ministerio.

O SR. FERRAZ: — Ou para a advocacia.

O SR. DANTAS: — Senhores, não me referi ao nobre

sona tor pela Bahia. S. Ex. sabe que esperai muito da sua administração, S. Ex. sabe que eu o considerei sempre um homem illustrado, com bens da fortuna, independencia, um genio altivo e orgulhoso, um orgulho bem entendido, filho do seu merito; esperava muito do seu governo, não precisava metter-se debaixo dos pés de ninguem, tinha suas opiniões, que me agradavão antes de ser ministro; mas, enfim, V. Ex. teve medo e recou.

O SR. PRESIDENTE: — Queira dirigir o seu discurso á casa ou ao presidente.

O SR. DANTAS: — O Sr. ex-presidente do conselho não creou despesas, é verdade, não aggravou as circumstancias do paiz por essa parte; mas foi fraco, não correspondeu á expectativa de muita gente. Não duvido que as circumstancias lhe impuzessem a obrigação de crear tributos; mas devia acabar primariamente com essas sincuras que absorvem um terço da nossa renda. Entretanto S. Ex. não fez nada disso, foi covarde, sujeitou-se a tudo. Já digo, não descodhego sua honra, seus talentos; mas foi fraco.

Sr. presidente, não sei mais o que hei de dizer, porque reservo para a discussão do orçamento muitas cousas que são administrativas. Eu, Sr. presidente, sei quanto pesa sobre mim o fallar desta maneira; estamos em um seculo de immoralidade, em que aquelles que levantão a voz para discutir uma dissipação, para fallar contra os abusos, hão de ir necessariamente ao Golgotha.

O SR. D. MANOEL: — Qual!

O SR. DANTAS: — Não me importa que me descomponhão quando fallo a verdade; fallem essas folhas assalariadas, pouco importa....

O SR. D. MANOEL: — Está claro.

O SR. DANTAS: — e acabo o meu discurso com o que disse Bernardin de Saint Pierre: «*Aquelles que vivem da desgraça de seu paiz taxão sempre de inimigos della os que ousão combater as causas moraes e politicas da corrupção.*» Quando Horacio e Juvenal, escriptores romanos, presagiavão a ruina de Roma, mesmo no meio de sua grandeza, erão mais amigos do seu paiz do que aquelles senadores que dizião ao ouvido de Cesar, imperador: «*Tudo vai bem.*» O senado cahiu e Roma perdeu o sceptro do mundo.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado; muito bem!

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — Sr. presidente, tendo algumas considerações que fazer sobre o estado das cousas presentes do paiz, e desejando ter na occasião da discussão dos orçamentos mais algumas informações sobre esse estado em relação a diversos pontos importantes, aproveito-me desta occasião, em que se pôde fallar em geral dos nossos negocios, para, não digo provocar actualmente uma discussão proveitosa a este respeito; mas para que o governo ao menos saiba do modo por que considero o estado actual, e os deveres grandes da administração, e em occasião opportuna possa estar preparado para uma discussão que me parece necessaria e do maior alcance.

Eu não irei defender como membro da commissão a resposta dada ao discurso da curia; não foi essa resposta impugnada, e julgo-a em termos de merecer a approvação do senado. Não entrarei tambem em considerações politicas do genero daquellas que o senado tem ouvido: ha pontos que me parecem mais importantes, para que a attenção do legislador se deve dirigir-se hoje com preferencia, porque são pontos que interessão a vida e progresso do paiz; e eu quizera que o ministerio se apre-

sentasse na discussão sciênte do estado do paiz o mostrasse tambem quaes os meios por que entendendo que esse estado, não satisfactorio, a meu ver, pôde ser remediado.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O Sr. CARNEIRO DE CAMPOS: — Eu não gosto de fazer declamações, porque julgo que ellas não servem para a paz do paiz e para o seu progresso; penso antes que se deve encarar quaes são os nossos embaraços, e examina-las as circumstancias, todos procurar dar-lhes o remedio, em lugar de desviar os olhos destes embaraços, e illudir as questões de verdadeiro interesse publico e a expectação do paiz.

O estado das nossas finanças não me parece satisfactorio. No relatório do Sr. ministro da fazenda eu vejo que, não obstante o corpo legislativo ter augmentado algumas imposições, a deficiencia da receita ainda continúa; julgo mesmo que não será pequena essa deficiencia; e eu desejaria saber do governo se este estado de cousas não tem algum remedio, e havendo qual elle seja. Não quero dizer que o corpo legislativo entregue ao governo a iniciativa a este respeito; mas todos comprehendam que o governo, conhecedor do geral das circumstancias do paiz, dos seus recursos e de todos os seus embaraços, as suas informações são sobremaneira necessarias; e eu estimaria que o ministerio tivesse já uma vida mais longa, para poder no seu relatório offerecer dados mais sufficientes a este respeito.

Mas enfim, qual é a razão por que a renda não chega? Qual é a razão por que se dá esse deficit? E' elle superavel? Por que meios? Não se pôde elevar a renda fiscalizando melhor sua cobrança? Porque? E' se não se pôde, quaes são os meios de reduzir a despesa? Quaes são esses serviços que podem preparar? Quaes são aquelles indispensaveis para os negocios publicos marcharem? A este respeito é que desejo informações; e peço ao governo que se prepare para a discussão opportuna, que é a dos orçamentos.

O Sr. SOUZA FRANCO: — E' já.

O Sr. CARNEIRO DE CAMPOS: — Já não se pôde instituir uma discussão conveniente sobre cada um dos ramos da administração publica.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Não em detalhe, mas em geral podia.

O Sr. CARNEIRO DE CAMPOS: — Em particular acho que não se pôde por enquanto, e a discussão especial é que pôde conduzir a um resultado.

Se o ministerio tivesse já uma existencia mais longa, eu diria que nos seus relatorios se deverião achar informações maiores a este e outros respeito.

Uma outra consideração, e é: a par desta deficiencia de renda dá-se um máo estar do paiz em relação á principal necessidade do homem e das nações; é a sua subsistencia. Em geral vivo se mal, e muitos vivem muito mal; tudo e aquillo que mais é necessario para a vida custa hoje muito caro a todos; não ha uma só provincia, pôde se dizer, que se seja exceptuada disso. Ora, eu não digo que o governo possa fazer milagres, nem que o governo tenha culpa, da inclemencia de estações que impede a acquisição de meios mais largos de subsistencia; mas eu desejava que o governo se mostrasse na discussão opportuna deste estado do paiz com conhecimento pleno delle e dos recursos que convem empregar para melhorar esse estado, que pôde provir tambem, e provém, como eu penso, do concurso de outras causas, que não estão, como aquellas, fóra da acção do homem e da administração. Quaes são os logares mais sujeitos a essas calamida-

des? De que provém-ellas? São irremediaveis, ou podem por algum modo ser attenuadas por medidas legislativas e administrativas? Quaes são aquellas communicações entre as povoações que convem facilitar e favorecer? Porque succede muito que em uma provincia ou ponto della abundão generos que em outros faltão inteiramente, e nós temos visto soffrer a população por falta de communicações convenientes.

Senhores, eu avalio bem a difficuldade de ter todas estas informações; mas o caso é que sem ellas caminha-se ás cegas, e por evitar o estado dellas cortamos a questão, e dizemos: «E' a inclemencia das estações.» Não, a inclemencia das estações não é a causa unica; ha outras causas sobre as quaes uma boa administração tem acção, e sobre isto é que eu desejo que o ministerio diga largamente o seu pensamento.

Hontem tive occasião de pedir uma explicação acerca de uma estrada importante, e o senado saberá de certo que não foi senão com o proposito de excitar a acção do gabinete para auxiliar essa obra, que se liga á questão de alimentação de umas poucas de provincias, sobretudo da córte e do Rio de Janeiro. O fornecimento de gado para o consumo desta córte, que é consideravel, e da provincia do Rio de Janeiro, é quasi todo feito pelas provincias de Minas, Goyaz e alguma cousa de Mato-Grosso. Não convirá, á vista do que se tem passado, facilitar o mais que for possível o transporte do gado para os mercados a que é destinado e favorecer os estabelecimentos de sua creação? Eu tive occasião de procurar dar impulso a uma obra que tem este merecimento; mas me parece que ella está um pouco paralyzada; e eu desejava saber do governo que noticias tem a este respeito e que providencias tem dado ou pretende dar.

Não ha de ser quando uma carestia extraordinaria se apresentar de novo que o ministerio ha de fazer com proveito esforços para obter alimentação por preço commo: não está longe o que succedeu no ministerio do distincto Sr. marquez de Olinda; convém com antecipaçoão tratar disto.

Já que toquei nesta parte da alimentação do paiz, permitta o senado que por incidente eu note um facto que não pôde deixar de merecer alguma attenção do governo, que é a cessação da publicação do preço por que se vende a carne no matadouro e açougues do Rio de Janeiro. Até certo tempo publicava-se todos os dias o numero das rezes que erão mortas e destinadas para o córte e o preço por que se vendião; mas noto que ha tempos isto não se fez: era uma noticia interessante, e devo dizer que muito interessante, porque me consta que no matadouro vende-se carne ás vezes por um preço pouco superior á metade do que aquelle por que se vende nos açougues. Ora, julgo que o governo, não podendo fazer tudo a este respeito, talvez pela sua acção e pela da camara municipal, alguma cousa possa impedir de ta especie de monopólio.

Senhores, julgo que no estado do nosso paiz as duas questões hoje mais importantes são a da subsistencia dos habitantes e o estado do thesouro publico. Tudo o que o governo poder fazer e em que o corpo legislativo o possa auxiliar, como de va, é o maior serviço que se pôde fazer ao paiz: porém conhecer a causa da que isto dependa, ou conhecer os males e os remedios necessarios para isso, é uma tarefa muito trabalhosa e difficil; mas julgo que é tarefa que incumbe, não só ao governo, como a nós, e que por ser difficil não é razão para que fuçamos a ella. As outras materias, julgo-as inteiramente de segunda ordem.

Ha uns poucos de annos que o paiz soffre, e soffre na

condição principal de sua existencia, isto é, nos meios de se manter; do que deve vir necessariamente a maior parte dos males que reconhecemos em outros pontos. Uma população que não tem o que comer, ou que apenas tem para comer, não pôde consumir outros generos além daquelles necessarios para a sua subsistencia: o commercio, portanto, ha de resentir-se; resentin-do-se o commercio, hão de se dar os embaraços, que muitas vezes presenciámos, de casas commerciaes fallirem.

Os negociantes do interior não podendo vender, porque uma população miseravel não compra, hão de necessariamente faltar aos seus pagamentos para a côste e outros mercados; e esses que adiantarão fazendas ou outros generos achão-se tambem em embaraços. A questão da alimentação, portanto, é da maior importancia. Enjulgo-a da maior difficuldade; porém é questão para a qual não se tem dirigido toda a attenção; e a quem compete averiguar as difficuldades della? Ao governo e ás camaras.

A outra questão é a do estado do nosso thesouro. Quaes são as circumstancias que o tem conduzido a este estado? A deficiencia da producção, os embaraços commerciaes, etc.: mas o caso é que o estado do thesouro é esse; segundo diz o Sr. ministro da fazenda, a renda, ainda augmentada com as ultimas imposições, não chega; o Sr. ministro da fazenda dá uma deficiencia de mil e tantos contos, mas diz que é afóra diversas parcelas que sommas elevão o deficit, a meu ver, a alguns 5,000:000g. Mas querer-se-ha que isto continue assim? Poderá o thesouro caminhar de deficit em deficit? Não pôde ser; é necessario, pois, averiguar o estado da receita e da despesa; toda e qualquer despesa que puder ser cortada ou adiada, julgo que o corpo legislativo deve cortar e adiar; mas o governo é o mais proprio para dizer: « Isto pôde ser adiado », sobretudo acerca de obras publicas. Obras publicas, novas, por exemplo, não devem ser erectadas; o governo é quem nos deve dizer na occasião competente: « Tais e taes despezas podem ser dispensadas ou diminuidas por agora e taes outras não. »

O SR. DANTAS: — O batalhão de juizes de direito e juizes municipaes.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — Julgo que será um grande serviço prestado ao paiz mostrar aquellas despezas que, sem embaraçar a administração, poderão deixar de ser feitas. Não quero dizer com isso que entendo que o governo deve apontar tudo; mas acho o governo mais habilitado para o fazer, porque está mais ao facto da administração; e se, como disse ha pouco, o ministério já tivesse maior vida, eu julgaria que esse desenvolvimento todo devia entrar no seu relatório; mostrando que a renda é insufficiente, poderia o governo dizer-nos: « A despesa é esta; mas pôde-se cortar aqui e alli; feito isto, ainda resta este deficit, e os meios mais proprios para não incommodar o paiz são estes e aquelles. »

Sr. presidente, eu devo dizer que fundo mais esperanças na diminuição de algumas despezas, porque não presumo que o paiz possa ao menos nestes annos proximos soffrer mais imposições.

O SR. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — E a este respeito permittirá o senado que eu lembre ao governo uma informação que em um orçamento de annos passados se começou a apresentar ao corpo legislativo, e não sei por que motivo abandonou-se a continuação. O corpo legislativo e o governo parecem avaliar os encargos que o paiz soffre sómente considerando a renda geral do impe-

rio; mas nós todos conhecemos que não é esse o único encargo que pesa sobre os habitantes do paiz; além dessas imposições geraes ha as imposições provinciaes e as imposições municipaes: e eu penso que um orçamento bem confeccionado deve apresentar, a par da receita geral, esclarecimentos sobre a receita provincial e a receita municipal: uma noticia que comprehendesse essas rubricas acho que daria esclarecimentos muito mais completos do que unicamente as verbas da receita geral. Se as imposições se considerão como encargos de que o paiz se resente, o peso dellas não pôde ser avaliado sómente pelas imposições geraes; todas as imposições provinciaes e municipaes devem ser consideradas, porque ellas vão recahir sobre a população do mesmo modo que as outras.

Ora, nós dizemos que actualmente as imposições sohem a quarenta ou cinquenta mil contos; mas poder-se-ha dizer que seja só isso que se paga de contribuições? Não serão ellas de mais quinze ou vinte mil contos se se considerarem essas outras imposições? Eu lembro isto ao governo, porque talvez elle não tenha os dados para isso; mas será conveniente que os exija das administrações provinciaes.

Um outro objecto que naturalmente ha de occupar a attenção do senado é a questão que já em annos anteriores occupou-o, e que me parece não estar collocada em condições satisfactorias; é a questão do meio circulante, e do hancos. Depois da ultima lei diversos embaraços se tem apresentado para o commercio, que uns attribuem a disposições dessa lei, que chamão restrictivas, e que outros entendem não serem senão o resultado de uma expansão maior que nas operações de credito tiveram lugar em annos anteriores. Seja, porém, como fór, o commercio soffre, e eu acho que o estado actual não é bom e lisonjeiro.

Estimarei que o Sr. ministro da fazenda em tempo opportuno diga todo o seu pensamento a esse respeito. Julgo que a ultima lei ainda não collocou as cousas no pé de as operações commerciaes se fazem sem embaraços do commercio, e com prestação do credito, nos termos que as legitimas operações do commercio podem desajar e exigem.

Julgo que estes pontos em que toquei são do maior interesse. O governo estou que tomará a peito fornecer ao corpo legislativo todos os esclarecimentos a esse respeito, e que estas questões serão tratadas como conveni, não só ao governo, como ás camaras; da solução dellas é que acho que devem provir, ou desandar inteiramente as cousas, ou dar-se remedio aos males que o paiz realmente soffre.

O SR. SOUZA FRANCO: — Peço desculpa aos meus honrados collegas que me precederão a orar, se, appezar de tão brilhantes discursos em que pedirão explicações ao governo, eu ainda venho reiterar os pedidos, parecendo ou podendo parecer a alguém que desconfio que se não fizessem todas quantas interpollações era necessario fazer e do modo mais digno e mais curial. O que querem, porém, os meus amigos? Fallão, muitos dellas tem feito quesitos sobre todos os pontos importantes, e os Srs. ministros ainda não se dignarão de dar-nos a menor explicação; apenas, dos Srs. ex-ministros, o honrado ex-ministro dos negocios estrangeiros disse algumas palavras em prova, creio eu, do respeito que elle tem ao senado, que elle tem ás praticas parlamentares.

Senhores, nós não podemos dizer que estamos ainda no governo representativo; ninguém o poderá dizer, ouvindo ou lendo o que se tem passado no senado. O governo representativo é o governo da discussão, o governo

da opinião. Aquelles que se apresentão a governar o paiz apresentão-se firmados na opinião adquirida de que são os mais habéis para o dirigirem; e desde que se apresentão veem confirmar essa opinião, mostrando que estão realmente habilitados, que a opinião não estava enganada, que elles são os mais próprios para vir dar solução, e qual ella, ás difficuldades da quadra.

Não posso acreditar que, nas palavras do nobre senador pela provincia de S. Paulo, elle quizesse dirigir um epigramma aos Srs. ministros, quando lhes disse, ha poucos momentos, que esperava se preparassem para satisfazer ás nossas interpeellações, e tambem aos quesitos que lhes fazia.

Não erão essas perguntas urgentes, próprias da occasião? Porque as fizestes, Sr. senador? Ellas, porém, erão próprias e mais que próprias da occasião e não podião dispensar os Srs. ministros de vos dar immediatamente as explicações precisas, ou de dar-las ao paiz, que necessita dellas.

Senhores, será porque o ministerio não saiba, ou não queira dar essas informações? Quem pôde dizer que elle não sabe? Quem ousaria dizer que não está preparado? Para que se disse então na falta do throno que o paiz luta com graves difficuldades e que convem assegurar o futuro engrandecimento do Brasil, se não estavão preparados os Srs. ministros para nos explicar quaes essas difficuldades sejam, e em geral quaes as medidas de que vão lançar mão para collocar o paiz nessa segurança de futuro, nessa inabalavel firmeza de engrandecimento e prosperidade que nos promettem? Não querem, senhores? O Senado estaria muito baixado!

O Sr. DANTAS: — Apoiado.

O Sr. SOUZA FRANCO: — O paiz estaria fóra das normas constitucionaes, se se pudesse acreditar (o que não acredito nem por um instante) que os Srs. ministros não querem dar as explicações necessarias.

Eu não concebo senão duas classificações de governo: quoro dizer, os governos, que distinguo, ou baseão-se na opinião e com ella governão, ou não se baseão na opinião e governão contra ella, apesar della, ou sem ella.

Esta classificação é a mais apropriada, porque applica-se igualmente a todas as chamadas fórmulas de governo, que, quer sejam monarchicas, quer aristocraticas, quer democraticas, podem ser governos que não se fundem na opinião; e por isso os homens praticos da época actual não olhão tão sómente para as fórmulas, o que querem é a liberdade, a liberdade pratica, que só se encontra nos governos que se dirigem pela opinião, nos governos representativos.

Se o nosso governo é representativo, governo da opinião, como se nega á opinião os meios de formar-se, de sustentar-se ou confirmar-se pelas explicações que devem ser dadas pelo novo ministerio que entre para o poder?

Ninguem vem pedir aos Srs. ministros que formulem desde já seus projectos; ninguem lhes vem exigir que entrem em detalhes sobre o modo por que querem governar o paiz; pediu-se a pede-se simplesmente explicações gerais. Tendes difficuldades a superar? Basta que annuncieis quaes são ellas. São politicas? São financeiras? São de ambos os caracteres? Quaes os meios de que quereis lançar mão para as vencer? Dizet-nos. Socorrei a anciedade publica, que a vossa propria revelação não fez mais do que agravar.

Senhores, se em tempo algum estas praticas de governo representativo são de execução indispensavel, praticas de inteira franqueza, de explicações as mais am-

plas que confirmem a opinião, no conceito em que possa ter a administração, é na época presente, época em que grandes difficuldades se annuncião, mesmo no sempre reservado discurso da corda; é nestas epochas que o governo tem mais necessidade de vir dizer como ha de solver essas difficuldades; este dever é tanto mais imperioso a uma organização a que se possa attribuir desejos de governar sem a opinião ou contra a opinião, por preponderar nella, como já se disse na casa, o elemento militar.

Se possão attribuir, digo, porque a profissão dos ministros não exclue a possibilidade de ser constitucional; o militar é ou pôde ser tão constitucional como o paizano e vice-versa, e em ambas as classes se encontrão absolutistas. Mas, quando prepondera o elemento da força, do constrangimento, mais obrigação tem o ministro de vir explicar-se, para que a opinião não desvaire, acreditando que uma organização em que prepondera o elemento militar tem tambem por fim um governo para o qual a opinião publica não é a principal guia.

Senhores, nunca é demasiado cedo para um ministerio vir explicar-se. Nos paizes organisados constitucionalmente os ministros, no primeiro dia em que se apresentão nas camaras, formulão seu programma, desfazem as duvidas ou objecções que se lhes oppoñão, satisfazem as interpeellações, e ganhão assim a opinião de uns, confirmão as dos outros que nelles tijnhão confiança, e os que não se dão por convencidos afastão-se e vão formar a opposição. Quando o governo assim procede o paiz continúa a marchar e não fica nessa especie de interregno em que estamos todos nós, que aliás nutrimos desejos de apoiar o ministerio na solução das grandes difficuldades em que diz que se acha, mas precisamos saber como é que as quer solver.

O meu nobre collega por Minas-Geraes já disse que as palavras do nobre presidente do conselho não erão bastante claras para nos fazer ver qual a linha de conducta que elle pretende seguir; principalmente quando, fallando-se de difficuldades administrativas e financeiras, o passado do Sr. presidente do conselho não tem precedentes que indiquem o futuro, e nem é possível toma-los por norma de uma situação toda nova, e muito diversa das anteriores.

Eu deploro, portanto, ver-me na obrigação de vir, depois de tantos illustres collegas, repetir perguntas, com o risco evidente de soffrer o mesmo dezar de não serem respondidas. Os grandes ministros dessas potencias, onde se comprehende o que é o governo representativo, tomão immediatamente a palavra, e explicão as suas intencões, não deixando que paire um só instante a suspeita de que não podem ou não querem dar ao paiz as explicações a que são obrigados no systema representativo.

Sobre dous pontos versarão as perguntas: — As razões do passado, as esperanças no futuro. — Alguma coisa se disse sobre a retirada do ministerio passado, ou directo mesmo se disse bastante para que eu me possa dar por satisfeito, tanto mais quanto o que se disse foi commentado e explicado de modo satisfactorio, e nós todos hoje sabemos grande parte dos segredos da retirada do ministerio.

Firmou-se, porém, um ponto que precisa muita attenção, e é que um só ministro teve a força magica de dissolver o ministerio de que fazia parte, por querer impor-lhe mudança de politica para outra de maior compressão, de mais constrangimento á opinião dos governados; em resumo, uma politica de meios extraordinarios.

Um só venceu a cinco, que todos se retirário na presença desso forte athleta, desso novo Antheu, que renova as

forças, chegando-se á terra onde... mas omitirei dizer donde é que o novo gigante, Sr. ex-ministro do imperio, obteve tanta força, que o habilitou para derrocar o ministerio, tornando provado, por este facto da retirada dos cinco, que o ministerio marchava mal e marcharia ainda peor, cego como estava para não ver os phenomenos extraordinarios, que aos olhos previdentes do ministro dissidente tornavão indispensavel a adopção de politica de mais força e energia. Esse ministro venceu os seus companheiros, nenhum dos cinco teve razão, teve a elle só!

O Sr. D. MANOEL: — Pobre paiz!

O Sr. Souza Franco: — E até onde venceu elle? Venceu simplesmente para dissolver o ministerio, ou venceu influindo na organização do novo e lhe inspirando sua politica? Foi a politica dos cinco a que continha a ser seguida, ou teve elle ainda, o Sr. Almeida Pereira, a força extraordinariamente grande de influir na nova organização, de sorte a adoptarem-se seus principios de medidas fortes, de energia reaccionaria? Eis aqui uma questão que necessita ser explicada.

Pois o paiz pôde continuar suspenso e na incerteza a este respeito? Bastará dizer: « Sabeis o que fui, calculai o que hei de ser? » Pois os homens de estado não accomodão, não digo seus principios cardaes de politica, mas suas regras de administração ás circumstancias occurrentes? Fazem-a sem duvida; e tão pouco razoavel seria dizer em administração que seguimos sempre a mesma ordem de medidas como que em politica seremos compressores e energicos, porque as circumstancias nos determinarão a uma vez o haver sido.

Como é, pois, que se furtão os Srs. ministros a esclarecer a nação sobre este ponto importantissimo da politica da nova administração? Teria o Sr. ex-ministro do imperio a extraordinaria força e habilitação de, como os antigos parthos, vencer na retirada, impondo á nova administração a politica de compressão que pretendem impôr a seus collegas, e na qual foi com elles derrotado, se é que derrotado foi, e não o unico vencedor?

Felizmente, o *parce sepultis*, que muito a proposito vem se interpor nestas occasões dos grandes exames da administração publica a cargo de uma nova camara, não pôde ser levado ao extremo da abstenção completa dos graves actos do anno de 1860. E, se a scisão profunda que se pronunciou entre o vencedor e os derrotados e a mudança ministerial podem tornar improficuo o exame dos actos da administração, muitos devem ser bem aquilutados para sciencia do povo e exemplo do futuro.

Eu não admitto, portanto, que o protagonista das scenas do anno de 1860 e principios de 1861, Sr. Almeida Pereira, ex-ministro do imperio, esteja sob a campa mortuaria politica, acoberto das justas apreciações da politica em que teve a principal parte. Vence, derroca es que se lhe oppoem, ainda mesmo em retirada! Refere-se do insigne portuguez D. Nuno... Pereira de Mello, que a sua estatua castigou com a morte a hespanhóes que a desrespeitavão.

O Sr. D. MANOEL: — D. Nuno Alvares Pereira.

O Sr. Souza Franco: — Sim, fallo do vencedor da Aljubarrota, cujo nome inteiro me não lembra; e acredito que o Sr. ex-ministro do imperio não merece os respeito s devidos ao valente e leal portuguez, para que o acatemos, receiosos de que a sua estatua esmague senadores do imperio, e imponha ao Brasil a politica de violencias, que, ainda politicamente vivo, exigia de seus collegas no gabinete!

O Sr. D. MANOEL: — E que ministro!

O Sr. Souza Franco: — Senhores, o ministerio devia, portanto, ter dado as explicações pedidas, até porque forçar-nos a reiternalas é tornar cada vez mais patente o desconceito em que cahiu o senado.

Não é occasião a mais propria de fazer a comparação entre o senado da primitiva organização e o senado de hoje, de lembrar as prerogativas, as attenções, o respeito, a consideração que se tinha na casa e fóra della a qualquer senador; hoje estamos sujeitos á tutela, estamos quasi reduzidos a não poder fallar senão sobre os pontos que se nos dite; e eu sentiria, repatindo pedidos já feitos de informações que são devidas, que se pudesse acreditar que eu contribuia de qualquer fórma para tornar mais patente este estado do senado, este desmerecimento em que elle vai cahindo, este (não sei se diga) desprezo por uma entidade politica que a constituição elevou tão alto.

Tenho como senador o direito de pedir explicações; e tenho necessidade dellas como membro de um grande partido, de uma numerosa liga constitucional, disposta e prompta para acompanhar-vos, Srs. ministros, na sustentação da constituição e das leis. Tenho ainda essa necessidade como fracção da soberania nacional, a quem compete o direito de saber como é que se pretende governar o paiz. Ora, se, depois disto, os Srs. ministros não dão explicações necessarias, que figura fica fazendo o senado?

O Sr. D. MANOEL: — Que figura fica fazendo o ministerio?

O Sr. Souza Franco: — Se não dão explicações sufficientes, o que dirá a nação? Como prestará sua confiança, ella que tem por delegados seus todos os poderes do estado? Ella, de quem deve partir a norma geral de conducta pela qual o paiz deve ser governado dentro dos principios da constituição do imperio?

Pois não terá a nação nem o direito de saber como vai ser governada? Tanto mais quando, tendo lido na falla do throno estas palavras: — grandes difficuldades no presente e necessidades de assegurar o futuro engrandecimento do imperio —, deve estar toda ella disposta a concorrer para tão grande fim; e por mim o digo que estou disposto para contribuir com o meu fraco contingente para que essas difficuldades desappareçam, para que esse futuro engrandecimento seja real. Está bem entendido que concorro, segundo minhas convicções, segundo minha consciencia, segundo meus principios, já bem conhecidos. Não me mandarão ao parlamento os meus constituintes, não me escolheu a corda, para vir aceitar sem reflexão nem reserva as medidas que a outra pareçõ adoptav-is; e sim para que, sustentando minhas opinões, surja a verdade do choque dellas com as opposiões, e o senado, e, em definitiva, a nação escolha e torne vencedoras aquellas que lhes parecerem mais conformes aos interesses do imperio.

O nobre ministro, presidente do conselho, descreve-nos em poucas palavras o seu programma—execução da constituição e das leis; severa economia... S. Ex. usou de um outro termo, que modifica algum tanto a phrase...

O Sr. Presidente do Conselho: — Discreta economia.

O Sr. Souza Franco (*depois de examinar*): — « Discreta economia dos dinheiros publicos; » o—discreta — parece limitar a severidade da promessa da falla do throno— « o mais escrupuloso emprego dos dinheiros publicos. » Fica ao juizo, á discreção dos Srs. ministros, essa economia, que aliás precisa que seja muito severa, muito escrupulosa, para que se superem as difficuldades

do presente, e não se comprometta ainda mais o futuro. E a economia dev'ra ter começado com o ministerio e ser exercida todos os dias.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — O possível.

O SR. SOUZA FRANCO: — Senhores, eu supponho fazer serviço ao ministerio, e sobretudo ao paiz, a quem propuz sempre a servir, apontando algumas disposições da constituição, para que os Srs. ministros vejam o que é necessario melhorar. E eu faço desde logo uma observação: não nos venha dizer S. Ex., não nos venhão dizer seus collegas que são factos consummados. Uma das primeiras obrigações do executor da lei é a punição dos que as violão, e ninguém dirá que executa deviatamente a constituição e as leis o ministerio que lança um veto sobre todas as violações que encontrou praticadas.

Deus nos livre da theoria dos factos consummados levada a esse extremo; Deus nos livre que continuem impunidos esses actos de violencia e de fraude, sobretudo commettidos durante as ultimas eleições, para empolgarem, ou darem a outros na representação nacional assentos, que sem a fraude, a violencia e abuso dos meios officiaes não o terião muitos dos amigos da administração passada, e que parecem ser tambem os protegidos da actual.

Deus nos livre que fiquem com credito no paiz, e se possuão supportos autorisados para continuar a governa-lo, esses que, reconhecendo-se condemnados, lançarão mão de modificações da lei eleitoral, que não precisava ser substituida, e de uma execução que arrancou do distincto senador bahiano, estas palavras. « Foi muito peor do que antes. » E disse elle uma grande verdade, porque a execução da novissima lei de eleições foi escandalosamente parcial, e deve envergonhar-se um paiz em que tales actos se repetem e se tolerão.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado; isso nós vimos.

O SR. SOUZA FRANCO: — Não me estenderei sobre alguns topicos que forão tão bem tratados pelos meus dignos amigos e collegas, os Srs. senadores pela provincia de Minas-Geraes e pela do Rio-Grande do Norte. O nosso governo é, pela constituição, governo monarchico representativo; representativo, que quer dizer o governo em que a nação escolhe os seus delegados, que, representando a nação, devem ser escolhidos no sentido das opiniões dos seus constituintes.

Tem sido a constituição executada neste ponto? Tem tido os delegantes plena liberdade de voto, de sorte que possamos dizer que são representantes genuinos da nação todos esses que como taes se apresentam? Poderemos nós dizer que é segundo as opiniões da nação que o paiz se governa actualmente?

Senhores, é uma grande infelicidade para nós, que, tendo uma das constituições mais sabias do mundo (não sei fazer comparação da melhor, é uma das melhores), não tem ella tido execução, de sorte que se lhe póde applicar o axioma dos juriscosultos hospitaes: « A peor das leis é aquella que não se cumpre. » Applicado o axioma as constituições, deve dizer-se que a peor das constituições é aquella que não se cumpre. E, pois, é preciso cumpri-la.

O que o ministerio poderia fazer para obter o nosso apoio, esse apoio, que todos nós estamos dispostos a dar no interesse do paiz, o meu digno amigo senador por Minas-Geraes o disse em geral. Eu, porém, estou em pequena divergencia com o meu digno collega tão sómente quanto ao tempo, porque o meu digno collega pensa que só é urgente modificar os regulamentos vexa-

torios, que vierão aggravar ainda mais as leis bancarias e financeiras da sessão passada; e eu penso que é urgente modificar as mesmas leis como mal pensadas, e que, condemnadas na occasião, o tem sido do modo mais completo pelos seus desastrosos resultados.

Neste ponto sou da opinião do nobre senador por S. Paulo, que quer desde já a reforma das leis bancarias; caminhamos, porém, para horizontes oppostos; porque elle as quer ver completadas, penso eu, no sentido restrictivo de sua concepção, e eu as desejo ver alteradas no sentido contrario, da liberdade commercial e do credito.

Ha tres annos completos que a politica de restricções vigora em nosso paiz, e estamos cada vez a peor. Será por ellas? Será não obstante ellas? A questão dos detalhes é para outro dia, e não para hoje; estas são as questões de detalhes mais propriamente adaptadas á discussão do orçamento; mas as discussões em grande são sem duvida para a discussão da resposta á falla do throno.

Estamos peor, é facto reconhecido por todos; no entretanto que todas as circunstancias tem concorrido para que devessemos estar melhor, pelo menos na provincia do Rio de Janeiro, onde sempre, por occasião de uma grande safra de café, ou de uma safra simplesmente boa, tinhamos a elevação do cambio a 27. Actualmente o cambio ainda não chegou a 27, não obstante a safra maior de café que tem tido a provincia do Rio de Janeiro e vizinhas.

Senhores, é um ponto em que não póde haver differença de opiniões, que nunca a provincia do Rio de Janeiro, ou o porto do Rio de Janeiro, teve tão valiosa exportação em um anno, como no anno ou exercicio financeiro em que estamos. Até fins de abril tinha exportado sessenta e tantos mil contos só em café; proporcionalmente, café e mais generos devem ir a 80,000:000\$ em todo o anno financeiro que corre. Que motivos mais poderosos para que o cambio tivesse tocado o par e se conservasse a 27, se causas extraordinarias, causas humanas, erros financeiros e politicos, não tivessem vindo impedir a sua elevação?

Aponto a questão; porém não a discuto, porque não é occasião; assim como aponto o esquecimento do nobre ministro da fazenda, que em seu relatório não leva em conta a desconfiança, principal elemento do estado da desgraça financeira a que temos chegado. E' a desconfiança que tem causado a retirada dos capitães estrangeiros em tão grande escala que o Sr. ministro da fazenda aponta no seu relatório « que até as applicações possuidas por estrangeiros tiverão a grande diminuição do perto de 4,000:000\$, naturalmente para retirar esses capitães do paiz. A retirada de capitães tem sido em tão larga escala que, com uma produção e exportação tão avultadas, o cambio não se tem podido sustentar.

E donde nasce esta desconfiança, senhores? Digamo-lo com dôr, digamo-lo com sentimento: é do nenhum cumprimento das instituições do paiz, e, assim, se póde dizer nos paizes estrangeiros que a constituição do imperio do Brasil é uma das peiores, porque é aquella que menos se cumpre.

Quando em um paiz um ministerio qualquer altera as leis, impõe tributos ou os augmenta á sua vontade, gasta desmesuradamente, e isto por simples decretos ou por sua influencia no corpo legislativo; quando o regimen dos creditos é levado á maior exaggeração; quando se observa que desde que em um anno se teca alto limite de despeza, em consequencia de circunstancias extraordinarias, todos os outros annos seguintes a despeza susten-

ta-se nesse limite extremo, o ainda o excede, não obstante o grande decrescimento das rendas publicas, e os esforços que fazemos para que as despesas as não excedão, e não obstante a cessação da situação extraordinaria, que confiança podem ter neste paiz? Sinto dizê-lo, porque desejaria que no meu paiz houvesse a mais plena confiança, houvesse confiança igual ao desejo que nós todos temos de vê-lo governado constitucionalmente e dirigido no sentido da sua maior prosperidade.

Eu não aturo intenções, reconheço as boas intenções de todos; o que não posso deixar de confessar é que o vício da dissipação se tem arraigado a tal ponto que a administração marcha de precipício em precipício.

O nosso distincto collega, o Sr. senador pela provincia de S. Paulo, disse ainda ha pouco: « É preciso que o ministerio nos diga como é que pretendo restabelecer o equilibrio entre a receita e despesa. » S. Ex. sustentou a grande verdade, que o paiz não pôde com mais impostos; S. Ex. manifestou outra grande verdade, que resulta do relatório, e é que, ainda com o producto dos impostos lançados na sessão passada, a receita não chega para a despesa. Elle pediu a SS. E. Ex. os Srs. ministros que dissessem: « Querem elevar a receita, e como? Querem diminuir a despesa; como e quando? »

Eu afasto-me do meu nobre collega naquella parte em que elle diz: « Preparai-vos para nos vir responder em tempo; porque sou de opinião que o ministerio está preparado, ou deve estar, para responder desde já a estas perguntas, e a occasião é a mais propria para, sem entrar em detalhes, nos dizer o ministerio se pretende equilibrar a receita com a despesa, augmentando impostos ou reduzindo as despesas, e quaes aquellas que vão soffrer côrtes. É desde já que o ministerio deve começar a ganhar a confiança da nação, satisfazendo a expectação publica, que exige economias e deseja vê-las em principio de realização.

« Mas o ministerio tem pouco tempo para haver comprehendido essas questões. » Senhores, os homens politicos do paiz, os homens na situação dos nobres ministros, sabem em geral, ou devem saber, quando entrão para o ministerio, qual vai ser em regra geral a sua linha de conducta. O nobre Sr. presidente do conselho nos disse: « Havemos de fazer todas as economias discretas »; o nobre senador já perguntou em que, se no pessoal ou no material das repartições.

Eu me afasto do pensamento do nobre senador pela provincia de S. Paulo quando diz que deve ser nas obras publicas. Acredito que ha obras de certa dimensão, de certo alcance, de necessidade não palpavel, que se podem adiar para o futuro; mas outras obras são, para assim dizer, a semente das colheitas para os annos seguintes; dessas não se pôde prescindir sem demorar esse engrandecimento que deve ser o objecto constante de todos os nossos esforços.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Peço a palavra.

O Sr. SOUZA FRANCO: — As despesas que é preciso cortar são as despesas de um pessoal numeroso; as despesas do material o que mais precisão é de severa fiscalisação, para não vermos repartições importantes como a da marinha e da guerra gastando nos ultimos tres annos 50 e 60 % mais do que nos anteriores, e se nos dizer no entretanto que o seu material está em peor estado do que estava dantes.

Mas eu perguntarei a S. Ex. o Sr. presidente do conselho se nestes mesmos poucos mezes de sua administração tem feito algum acto que inculque diminuição de despesa. Tanto quanto eu possa saber, tanto quanto me

informão os actos da administração actual, que tenho lido, todos elles são de augmento de despesa.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não apoiado.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Eu não tenho conhecimento de nenhum que seja de diminuição de despesa.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Quatro mil praças de menos na fixação da força.

O Sr. D. MANOEL: — Gusto bem desta medida; está V. Ex. comigo.

O Sr. SOUZA FRANCO: — S. Ex. ha de nos apresentar os actos de economia que possão dar-nos segurança de que ellas vão ser reaes; essa reducção é para o exercicio de 1862 a 1863, e não para o actual, e nem para o seguinte.

Eu ia dizendo que sentia que o proprio ministerio passado, que allás inculcou tantos desejos de economias, que prometeu muito solemnemente, que não preencheria logares vagos das secretarias de esta... ..

O Sr. D. MANOEL: — Apoiado.

O Sr. SOUZA FRANCO: — ... que reconheceu que se tinha ido muito além do necessario nessas creações de novos empregos e nas fixações de seus vencimentos...

O Sr. D. MANOEL: — Até preencheu o logar de consultor da secretaria dos negocios estrangeiros, para dar alguma coisa ao Sr. Paranhos, em compensação da derrota que soffreu.

O Sr. SOUZA FRANCO: — ... depois preencheu logares de secretaria, que nós tínhamos promessas solemnes de que não serião preenchidos.

Mas vamos (não quero ser longo, quero deixar aos Srs. ministros occasião de me responderem), vamos á apreciação da situação por algarismos.

O Sr. ministro da fazenda fez serviço em não encobrir no seu relatório as chagas do thesouro, que apresenta-as em toda a sua nudez. Eu sinto que S. Ex., quando disse que grandes difficuldades existião, concluisse (não me lembro as suas palavras) « que o seu fim ou sua tarefa é simplesmente executar as leis existentes. » Pois um ministro da fazenda que annuncia difficuldades nos vem dizer que está na segunda categoria, isto é, dos que só entregão-se ao expediente! Eu quizera que se dispuzesse a mais do que dar simples noticia das difficuldades monetarias, e procurasse os meios de as afastar do paiz.

S. Ex., como eu dizia, descreveu com exactidão a situação de difficuldades pecuniaras com que luta o thesouro publico; assim não fosse S. Ex. induzido a erros assignando tabellas e apreciações que não são exactas. Não lhe faço carga dessas faltas de exactidão; não são senão os homens que por annos e annos folheião e estudão os balancos e tabellas do thesouro que podem descobrir os manejos que ás vezes se introduzem nelleas; o Sr. ministro da fazenda não o podia fazer, eu o desculpo das ta: ellas, das apreciações inexactas que assignou e fez publicar como verda-leiras no seu relatório, compromettendo-me a demonstra-lo em tempo competente.

Mas, senhores, trata-se de economias, que recio se limitem a promossas. O nobre ministro da fazenda nos diz que o exercicio que findou em junho de 1860 despendeu cincoenta e um mil e tantos contos, 700:000\$ menos do que o exercicio de preparativos de guerra de 1857 a 1858. Peço licença para não aceitar a supposição que as despesas publicas no exercicio de 1859 a 1860 se limitarão a 51,000:000\$. Em uma publicação do thesouro, de que o publico tem conhecimento, se acrescenta

mais 63:000\$; e o que é facto é que esse exercício teve, em quantias votadas no orçamento e em créditos abertos, sem contar os créditos especiaes de que fallou o nobre ministro da fazenda, em virtude dos quaes se fazem despesas sem estarem votadas na lei do orçamento e sem se abrirem créditos; sómente naquellas duas autorisações teve o governo 55 646:000\$ á sua disposição. A despeza, portanto, ha de ter-se elevado além dos 51,000:000\$ e subido a cinquenta e duas ou cinquenta e tres mil contos no exercício de 1859 a 1860.

Vamos agora ao exercício actual, em que tinha o ministerio, entrado em março, ainda occasião de ser economico. As bellas do relatório não dão nem podião dar satisfactoria noticia do alto algarismo a que se elevão as despesas de um exercício que ainda não está findo. Mas nós as podemos calcular pelas quantias votadas na lei respectiva do orçamento e pelos créditos abertos para o exercício. As quantias votadas forão 48,402:000\$, os créditos abertos sobem já a 6,019:000\$, sendo grande parte por acto do ministerio actual; ha hoje á disposição do governo actual 54,432:000\$ para as despesas do exercício que está correndo, e que não se encoriará senão a 31 de dezembro deste anno de 1861.

O Sr. FERRAZ: — Assim ha de ir muito longe, por que não ha bõa fé nesta argumentação.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Perdoo-me V. Ex., a bõa fé é um característico do individuo que agora, falla e do senador que tem a honra de dirigir-se ao senado.

O Sr. FERRAZ dá um aparte.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Esta increpação de má fé não se pôde fazer a ninguem, sobretudo emquanto não acaba a demonstração: o nobre senador não me pôde nunca fazer-lha, o menos pôde desconhecer que quando se abrem créditos é porque as quantias são necessarias.

O Sr. FERRAZ: — Isto sim.

O Sr. SOUZA FRANCO: — E, se o nobre senador quer dizer que de algumas verbas não sobras, deve saber que sempre são tão diminutas que ellas não diminuem sensivelmente a somma das quantias votadas e dos créditos abertos. Eu não ia dizer que necessariamente se hão de gastar por conta do exercício corrente de 1860 a 1861 os 54,432:000\$, e mais as verbas especiaes, o dos créditos que se hão de abrir até 31 de dezembro; mas posto dizer que se hão de gastar mais de 51,000:000\$, e que, estando ainda no mez de maio, e tendo oito mezes a percorrer de exercício e addicionars, ha de se gastar muito mais de 51,000:000\$, talvez 55,000:000\$ ou 54,000:000\$.

Qual é o paradeiro destes excessos de despesas? Em que se ha de exercer a economia de S. Ex., se não começa dasda já, se o exercício que está correndo e com grande deficit continua sem sentir o effeito do promettido espirito de parcimonia?

Senhores, é o mesmo nobre ministro da fazenda que diz que os descobertos, as quantias exigíveis, ou divida fluctuante, orção por cerca de 12,000:000\$ em emprestimos da estrada de ferro, bilhetes do thesouro e quotas recebidas das permutas de açoucos por apolices. (Tabella n. 31.)

O Sr. FERRAZ: — Deste anno?

O Sr. SOUZA FRANCO: — As dividas de diversas origens e depositos vão ainda além. Se, pois, como dizia o nobre senador por S. Paulo, a receita ordinaria do exercício de 1860 a 1861 não cobre a despeza do mesmo exercício, ainda com o producto dos novos im-

postos, menos pôde pagar o deficit dos annos anteriores; e então o que valem as promessas do economias, que não vemos reduzidas a facto? Que garantia tem o paiz de que essas economias se hão de realizar quanto os facto ainda não apparecem? E então, como podemos esperar que o governo se veja habilitado para fazer face ás despesas annuas, para pagar os descobertos dos annos proximos passados, para pagar os 4,444:000\$ de divida externa, que se vence no proximo anno de 1862?

Estas e outras perguntas são as que se devem fazer hoje. O ministerio da execução da constituição, o ministerio das economias, deve explicar-nos desde já como vai executar a constituição, começando por punir aquelles que a tem violado ...

O Sr. D. MANOEL: — Não de ser agraciados com commendas e baronatos esses corruptores.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Tem de explicar desde já: como é que se habilita para em 1862, em 1864, ter fundos sufficientes para pagar vinte seis mil e tantos contos em Londres, além de fazer despesas ordinarias dos annos e pagar os deficits dos annos anteriores? Estas questões não são simples questões de orçamento, são questões geraes, de que deve o paiz tomar contas logo na primeira vez que o ministerio se acha em frente do senado. Não são as palavras de que executará a constituição, fará economias, as que são bastantes; é preciso dizer como pretende fazer-lha e quaes são as suas esperanças a esse respeito: eu, pois, convido aos nobres ministros a nos darem estas explicações. Sinto ter sido obrigado a juntar minha voz ás vozes eloquentes que me precederão, e que me pareçõ bastantes para ter resolvido o ministerio a dar estas explicações.

Permitta-me o nobre presidente do conselho uma ultima observação: Não são os ministerios de reacção, os ministerios de medidas extraordinarias, os ministerios de compressão, os ministerios que se não fundem bem e devidamente no voto nacional, aquelles que podem melhorar as finanças. Os sacrificios extraordinarios, sacrificios pecuniarios muito pesados, até porque é preciso comprar adherencias que a opinião não fornece de muito boa vontade, obriga-os a grandes despesas.

Não estou dizendo que o ministerio seja reaccionario, estou obrigando, por assim dizer, a vir declarar-nos qual é a politica que elle pretende seguir, se a politica do ex-ministro, do imperio, que queria entrar em vias fortes e energicas, ou se a politica dos outros ministros decahidos, que entendião que o paiz deveria ser continuado a governar com os meios pacificos por que elle deve ser governado.

O Sr. D. MANOEL: — O Sr. ex-ministro do imperio é um dos maiores corruptores que tenho conhecido em minha vida.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Se os Srs. ministros não nos satisfizerem neste ponto, ficaremos comprehendendo que um ministerio que não precisa da opinião nacional, o mais proprio para augmentar as difficuldades de que trata a falla do throno, em lugar de melhorar as finanças, ha de perturba-las, ha de sobrecarregar o thesouro cada vez mais e ha de trazer a bancarota, que, como V. Ex. sabe, é quasi sempre origem de graves commoções politicas.

Convindo, portanto, os nobres ministros a satisfazer-nos sobre este ponto, a tirar-nos os receios de que a administração entenda que o paiz está por tal sorte desmoralizado que só por medidas fortes pôde ser dirigido.

Neste ponto eu acho que algumas palavras do relatório do Sr. ministro da justiça são satisfactorias. S. Ex.

nos diz no relatório: « Que, quando todos os cidadãos, sem excepção, tiverem a certeza que a autoridade, firmada na lei, é a primeira guarda de suas garantias e interesses, certo a respeitará, e a confiança renascerá para dar á nação a verdadeira liberdade. » A conclusão deste trecho é que as dificuldades e o desrespeito, se algum ha para contra a autoridade, são por vícios da propria autoridade; de sorte que a maior tarefa do ministério actual é rehabilitar as autoridades, porque do povo não tem a esperar senão o que espera a corda na falla do throno, que continue a ser, como tem sido, apesar das provocações e injustiças das autoridades, um povo que se distingue por sua boa indole e pelo amor que consagra ás instituições juradas.

O Sr. D. MANOEL: — Apoiado; é um povo admiravel.

O Sr. SOUZA E NELLO (*ministro da agricultura*): — Sr. presidente, ainda hoje estamos no segundo dia da discussão da resposta á falla do throno; hontem dous illustres oradores dirigirão ao ministério algumas perguntas: entendi, porém, que devia ouvir alguns senhores mais que quizessem fazer questões ao ministério, para, reuni-las todas, poder responder; porque muitas vezes uma pergunta completa as outras, e a resposta dada a uma satisfaz a todas. Não sei se entre nós tem havido muitos exemplos de a cada um dos oradores que se levantão a fazer reflexões sobre actos do governo dar-se immediatamente resposta. Tal costume seria de certo extremamente fatigante aos ministros, principalmente quando poucos existem no senado, e a mim mais do que a ninguém, porque não tenho habitos de tribuna, e confesso que sinto dificuldade em exprimir-me.

O Sr. SOUZA FRANCO: — E' que o não pôde.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Sim, senhor; tome o nobre senador como quizer; confesso que não posso occupar constantemente a tribuna, não tenho forças, e então não tenho remedio senão ouvir a diferentes senhores que fazem observações, reuni-las e responder depois a todos.

Sr. presidente, tendo se tratado de questões relativas ao ministério passado, e existindo na casa dous illustres membros desso gabinete, não me compete seguramente dizer cousa alguma a este respeito.

Não farei reflexão alguma tambem sobre as apreciações muito inexactas que se leem feito a respeito das camaras legislativas. O senado tem em seu seio pessoas muito mais competentes para mostrar a inexactidão do tão falso juizo.

O Sr. D. MANOEL: — Que saião a campo; tenho a coragem precisa.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Não me occuparei tambem, Sr. presidente, de um ser de razão que se tem substituido á cabeça de Meduza. Essa entidade, chamada oligarchia, não existe e nunca existiu; ao menos ou nunca a percebi. A reflexão e o tempo farão ver aos que estão convencidos da existencia dessa entidade imaginaria que se achão debaixo da pressão de uma verdadeira *miragem*.

O Sr. D. MANOEL: — O povo todo sabe; é o que é essencial.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Entrarei, Sr. presidente, na analyse do que se tem dito sobre o ministério actual.

Achou-se uma grande discrepancia entre o relatório do meu collega, o Sr. ministro da justiça, e a falla do throno. Nesta peça official se faz justiça aos sentimentos do povo brasileiro, e pelo contrario se avançou aqui

que o Sr. ministro da justiça recia-va pela manutenção da ordem. Creio que não houve bastante attenção na leitura do relatório de S. Ex: quer o relatório, quer a falla do throno, estão unisonos; e para convencer ao senado basta que leia um dos trechos do relatório (*lendo*):

« Com a provada excellencia de nossas instituições constitucionares, a experiencia cada vez mais confirma os sentimentos de adhesão e affetto que lhes vota a população brasileira; e tal é a força da opinião que ainda os mais exagerados em suas paixões politicas ostentão-se esforçados campeões da causa constitucional. »

Ora, depois desta manifestação clara do sentimento geral do povo brasileiro, pôde-se dizer que o ministério não tem confiança na estabilidade da ordem e que foi organissado simplesmente para reprimir a anarchia? De certo que não.

O elemento militar, de que aqui se fallou, introduzido em superabundancia no ministério, não pôde tambem servir de pretexto a qualquer desconfança no sentido em que ha pouco fallô. Existem duas pastas militares; uma dellas, em regra, tem sido sempre administrada por militar, a outra por alguns annos tem deixado de o ser: mas aqui no senado e na camara dos deputados vezes se tem levantado contra este systema, contra este facto. (*Apoiados.*) Agora para o ministério da marinha foi chamado um digno official general da armada; satisfiz-se a esses clamores, a essas observações razoaveis; e observações e clamores apparecem em sentido contrario. Dir-se-ha que ha mais um official do exercito no ministerio. Porventura poderá esse official dar ao gabinete expressão de força, de compressão? Não se pôde explicar a entrada de este official pela natureza propria das funcções da pasta que lhe foi incumbida? Não conhecem os senhores que fizeram essas reflexões que uma grande parte dos serviços a cargo deste ministério depende de conhecimentos especiaes, que em geral no nosso paiz só os possuem os militares das armas scientificas?

Fica ao juizo do senado julgar se este ou aquelle ministro está ou não bem collocado nesta ou naquella pasta. Quem enuncia o que pensa está no seu verdadeiro direito; mas creio que sem injustiça não se pôde dizer que o actual Sr. ministro da fazenda não podia e não pôde desempenhar, como se deve esperar, as funcções de seu cargo. Ninguém pôde negar os grandes estudos, o grande talento do Sr. conselheiro José Maria da Silva Paranhos. Poucos homens politicos temos no nosso paiz que tenham feito estudos especiaes e que tenham pratica da administração financeira; estes mesmos começaram a tor essa pratica no thesouro. Entre esses que começaram os seus estudos praticos no thesouro temos alguns que seguramente são muito dignos de exercerem o cargo de ministro da fazenda; e, se elles conseguirão, pelo estudo, pela applicação, desempenhar muito bem as funcções de ministro da fazenda, como se pôde negar esta probabilidade ou quasi certeza ao Sr. Paranhos?

O Sr. D. MANOEL: — Que venha a ser bom ministro não duvido.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Perguntou-se: quaes são as vistas politicas do ministério? pergunta extremamente vaga, que já foi respondida pelo nobre presidente do conselho no seu programma, que não é de certo mais resumido, mais conciso, do que quasi todos os programmas que se toem apresentado nesta casa, e com que o senado se tem dado por satisfeito.

Outros oradores precisarão as perguntas, e então mostrarão desejos de saber quaes erão as vistas do go-

verno quanto á parte judiciaria, quanto á parte economica e quanto ás medidas necessarias para que as eleições sejam a fiel expressão da opinião publica. Tenho o Sr. presidente do conselho declarado que o programma da administração era a fiel execução das leis, a justiça, por consequencia, e economia discreta e severa, segue-se, como corollario immediato deste programma, a resposta ás perguntas especiaes.

Assim, quanto á parte judiciaria, o relatório do Sr. ministro da justiça e a falta do throno são bastante-mente explicitos. O governo entende que os vencimentos que percebem actualmente os magistrados estão abaixo da satisfação das primeiras necessidades, e que é preciso eleva-los; demais a mais, entende que é necessario que a administração da justiça seja feita com toda a regularidade, e está disposto a faze-lo pelos meios apropriados.

Quanto á parte economica, temos de considerar a renda geral do paiz ou a sua produção, e a receita do thesouro e a sua despesa. Quanto á produção geral do paiz, todos nós conhecemos que ella, por motivos independentes da vontade humana, tem ido em decrescimento; e, diminuida a produção do paiz, a consequencia forçada é a diminuição da receita do thesouro, que ha annos a esta parte tem soffrido decrescimento: desde 1857 a 1858 para cá tem-se constantemente manifestado em maior ou menor gráo a diminuição da receita, e a despesa se tem augmentado. As camaras e o governo estavam persuadidos de que a renda continuaria a ter o progresso que antes tinha tido, e nesta persuasão tomárão a si grandes serviços, que forão subvencionados e pagos correspondentemente. De então para cá accresceu uma grande somma pelo serviço de navegação a vapor, o qual se eleva hoje talvez a dous mil e quinhentos contos, tudo isto em virtude de contratos que tem de prevalecer por alguns annos; tivemos dotações ou empréstimos garantidos pelo governo a differentes empresas; tivemos outras despesas, das quaes algumas se podem suspender; mas outras não, porque forão determinadas em virtude de contratos, a que a boa fé do governo não póde deixar de submeter-se. Temos, portanto, diminuição da renda publica, e como consequencia necessaria a da receita do thesouro, e despesas, em grande parte fixas, que não podem ser reduzidas.

Outra parte, que não é pequena, é a despesa com o pessoal. Esta despesa, ou é proveniente de serviços que o governo póde fazer suspender, porque não são determinados por lei expressa, ou é relativa a ordenados correspondentes a logares creados por lei. Quanto as despezas do pessoal, da primeira parte, declaro aos nobres senadores que o governo tem já começado e continuará a cerca-los tanto quanto fór possível.

O Sr. D. MANOEL: — Assim dizem os ministerios passados.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Mas peço ao nobre senador que me julgue pelos actos.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Em tempo hão de apon-
tar-se.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Sim, senhores, e peço tambem que censurem me acormente por qualquer augmento de despesa que eu fizer sem ser com muita razão.

Quanto á parte relativa a ordenados creados por leis, os nobres senadores sabem que não está na alçada do governo resuingi-los; isto pertence ás camaras; examinem ellas quaes os logares que podem ser supprimidos,

vejaõ os ordenados que se podem cercear, quando ainda ha pouco se disse que a vida em todo o paiz era muito difficil e cara, e então reconheceremos quanto será possível reduzir a despesa.

Ha ainda uma outra parte da despesa em que não toquei, e que é a parte do material. Esta já foi cerceada consideravelmente no orçamento actual pelo ministerio. Creio que no artigo — arsenaes de marinha — se fez o corte de 300:000\$ ou 400:000\$; na repartição da guerra se fizerão reduções consideraveis; na repartição da agricultura, commercio e obras publicas tambem se fizerão no valor de 300:000\$ ou 400:000\$, e espero ainda faze-los maiores. Mas será possível parar com todas as obras publicas? O nobre senador pela provincia do Pará disse muito bem: « É impossivel; ha obras publicas de absoluta necessidade, como são as de fornecimentos d'agua á capital do imperio. » Estudos feitos por pessoas muito competentes dão em resultado que em 10 ou 15 annos não teremos agua para a população da cidade. Um dos projectos feito por homem de intelligencia e reconhecido engenheiro habil orça em cerca de 9,000:000\$ o que é necessario para, daqui a 15 annos, termos agua para os habitantes do Rio de Janeiro. Os encanamentos actuaes estão em máo estado; serão necessarias algumas despesas para aproveitarem-se os mananciaes que ainda se achão desprezados, e esse aproveitamento importa desapropriações de terrenos nas vizinhanças da cidade, terrenos que são de grande importancia e valor. Ha de mais a mais outras obras que são como semente lançada á terra, como muito bem disse o nobre senador pelo Pará, para produzir uma colheita muitissimo abundante; neste caso estão os melhoramentos dos meios de transportes. Entendo que não se deve gastar dinheiro senão com aquillo que fór de extrema necessidade ou de grande utilidade; tudo quanto fór de utilidade secundaria e de recreio deve ficar para tempos mais felizes.

Quanto a medidas para que as eleições sejam a expressão fiel da opinião publica, o governo por ora não pretende apresentar modificação alguma á lei eleitoral, mas tem principiado e continuará a fazer processar todos aquelles que tem praticado abusos eleitoraes, e espera que a punição delles fará com que outros nãoousem praticar abusos semelhantes.

O nobre senador que encetou a discussão perguntou quaes erão as difficuldades do presente de que trata a falta do throno. Os nobres oradores que me precederão derão já a resposta adequada: as difficuldades são principalmente as economicas. Temos diminuição das rendas publicas, diminuição da receita do thesouro, um estado de despesas muito difficil de ser reduzido. Como contribuindo para a diminuição das rendas publicas temos causas naturaes, como más estações, e accresce agora a ameaça terrivel de uma epidemia que talvez venha diminuir consideravelmente o nosso principal ramo agricola, o café; temos, se não a diminuição dos braços, ao menos o estado estacionario delles; temos tudo isto, que difficilmente póde ser combatido, e devemos empregar todos os esforços para minorar os effeitos destas causas, que não podem remover todo o estu-
do e zelo do governo; o concurso de todos os brasileiros é preciso para diminuir os males que todas ellas tem necessariamente de produzir.

Tambem é difficuldade do presente a má policia. A disposição da nossa população por uma extensão immensa de territorio, quasi isolados os centros de população por desertos; a falta de gente habilitada para exercer empregos policiaes no interior do paiz; a insuffi-

ciencia das nossas rendas para ter uma policia paga, tudo isso são as difficuldades grandes do presente, que não podem ser completamente removidas. Não podemos aspirar a ter de um momento para outro uma policia perfeita; podemos ir contudo melhorando a que temos.

Esqueci-me de tocar no logar competente em um ponto que foi aqui apresentado. Censurou-se o governo pela nomeação de grande numero de comissões externas para fazer trabalhos que devião competir ou competem ás camaras, e se disse que nestas comissões se esgotava grande sommo do thesouro publico. Declaro que o ministerio actual não tem creado uma só destas comissões.

O SR. SOUZA FRANCO: — Os outros senhores ex-ministros hão de defender-o, hão de explicar isso.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Inclusive V. Ex. E tem-se já começado a cercar algumas que existião. O ministerio passado, segundo me recorde, creou pela repartição da guerra uma comissão para rever trabalhos que lhe havião sido offercidos sobre justiça militar; esta comissão foi gratuita....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Apoiado.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — ...concluiu ella a primeira parte do seu trabalho, isto é, deu seu parecer sobre o codigo penal militar. Foi-lhe depois encarregada a segunda parte, ou o exame do codigo do processo crimina; mas, um dos membros desta comissão, ficando impedido, o Sr. ministro da guerra nomeou-lhe successor.

Diz-se que o Sr. presidente do conselho interveiu nas eleições.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Muito no seu direito.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — E' um direito que ninguem lhe pôde negar; bem como não se pôde negar a outros senhores que em sentido opposto tomarão parte nas eleições.

O SR. D. MANOEL: — E V. Ex. levou uma tremenda derrota! (Riso).

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Estimo o prazer que V. Ex. teve....

O SR. D. MANOEL: — O maior possível.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — ...mas não estimo o motivo. Mas pergunta-se se o nobre presidente do conselho, tendo protegido algumas candidaturas, espera retribuição ou apoio desses seus protegidos? Se o nobre ministro, como simples particular, tentou dirigir a eleição no sentido que julgava mais conveniente aos interesses publicos, e se recommendou a seus amigos politicos, não vejo que a estes possa caber o titulo de protegidos, bem como de certo não são protegidos aquelles que forão recommendados pela outra parcialidade. Recommendamos ás pessoas que toem as mesmas opiniões que nós, deixando-lhes todavia plena liberdade de pensamento; nem ha nenhum direito de exigir um voto cego depois da eleição; mas, como o ministerio pretende trilhar a senda da justiça e da economia, está persuadido de que não só aquellas pessoas como muitos outros dignos representantes da nação o hão de acompanhar.

Quanto a divergencias entre os ministros, declaro aos nobres senadores que não ha. Seria menos sensato que sómente porque, em questões passadas, que actualmente apenas existem na historia, houve uma ou outra divergencia, conservassem rancores para no futuro nada poderem fazer unidos em beneficio do paiz.

O SR. D. MANOEL: — V. Ex. chama a isso rancor?

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Sim, senhor.

O SR. D. MANOEL: — O nome é outro.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Não tendo, pois, tempo de coordenar as perguntas, continuo respondendo-as na ordem em que forão feitas.

Sr. presidente, fazem-se censuras em sentidos tão oppostos que difficil é proceder a agrado de todos. Na sessão passada a falla do throno foi um pouco minuciosa, e o que se disse aqui? E' uma receita, é um catalogo de necessidades....

O SR. SOUZA FRANCO: — Que nenhuma se satisfiz.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — ...o que é proprio da falla do throno e tem logar sómente nos relatorios, este anno apresenta-se uma falla resumida, em que todas as necessidades são em geral mencionadas, e diz-se: « E' uma falla estéril, não diz nada, não se indicão quaes são as necessidades » Eu desejava saber de que lado está o maior numero, para na abertura futura das assembleas poder-se fazer uma falla do accordo com a vontade da maioria, porque, qualquer que seja o systema a seguir, a censura sempre apparece; mas, como no meio desta divergencia fica livre a cada um seguir a sua opinião, o ministerio actual entendeu que era mais conveniente exprimir as necessidades na generalidade em que forão ellas communicadas á assemblea geral.

Eu pediria ao nobre senador pela provincia das Alagoas que estivesse menos prevenido, que não acreditasse nessas intrigas, nessas calumnias que suppõe lhe terem sido levantadas. O nobre senador, como tem bastante confiança em si, avaliando os outros por si, porque o bom julgador assim deve fazer, faça tambem justiça aos outros.

O SR. D. MANOEL: — Até se lhe tem dito certas cousas em face.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Pôde-se em conversa particular dizer alguma cousa; mas que se trate de fazer disso materia de intriga, duvido muito.

Deixo passar como uma expressão sahida no calor da discussão uma proposição do nobre senador, que é, permitta que lhe diga, falsa em toda a sua extensão. O ministerio para ninguem tem sido meto de vida.

O SR. FERRAZ: — Apoiado.

O SR. D. MANOEL: — Eu não hei de dizer isso.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Eu não sei para quem; o que sei dizer é que sabe-se peor do ministerio do que se entra.

O SR. D. MANOEL: — Peço vista para embargos.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Pergunteu o nobre senador pela provincia de S. Paulo quaes são os meios de fazer cessar o deficit Melhor do que ninguem, sabe o nobre senador que são, ou o augmento de receita, ou diminuição de despezas, ou preenchimento deste deficit por meio de empréstimos. O augmento de receita depende da mais exacta cobrança dos impostos existentes, do augmento destes e da criação de novos, competindo á camara dos deputados a iniciativa depois do mais maduro exame. Os impostos creados na sessão ultima não podem ainda ter dado grande resultado; começárão do janeiro para cá; ainda não se pôde afflançar com exactidão o quanto terão elles de fazer augmentar a receita. Quanto á diminuição da despeza, eu já disse o que se pôde dizer em uma discussão geral; e, quanto a supprir o deficit por

emprestimos, será a medida mais desastrosa que poderemos tomar.

Quor o nobre senador, creio eu, uma explicação completa das causas que tem contribuido para a diminuição dos generos alimenticios. E' verdade que a vida tem-se tornado cara em todas as provincias do imperio; diversas causas, como o nobre senador sabe, tem contribuido para este augmento. Além do ficticio devido á depreciação da moeda, temos a falta de produção, em consequencia das más estações, da retirada de braços que se applicão a esta cultura para outras muito mais rendosas, o augmento de trabalhos publicos, que tem distraído tambem braços dessa cultura, porque os pequenos lavradores, aquelles que se empregão na cultura dos generos alimenticios, são os que mais concorrem para as estradas; a deterioração das terras, porque, a agricultura entre nós estando muita atrazada, e os lavradores não restituindo ás terras suas forças productivas, exaure-se, e em pouco os terrenos vizinhos ás povoações se enfraquecem e pouco ou nada produzem; a cultura caminha para logares cada vez mais remotos, o alto preço da condução embaraça que os generos cheguem ao mercado. Eis aqui, quanto a mim, as principaes causas do augmento do preço da subsistencia; augmento que não é particular ao Brasil; por todo o mundo se nota a alta dos preços dos generos alimenticios, que se pôde explicar pelo augmento de população, ao passo que a parte que se emprega especialmente na produção dos generos alimenticios não cresce na mesma razão.

Como meios para combater essas causas ha o melhoramento dos meios de transporte, que poderão fazer chegar aos centros consumidores os productos que nascem em logares distantes, ha o melhoramento da industria pela instrucção difundida entre os lavradores, ha a introdução de braços que se applicuem á cultura dos generos. Eis aqui alguns remedios para combater aquelles males.

Depois que o nobre senador, em uma das sessões passadas, pediu informações a respeito da estrada do Passa-Vinte exigi da secretaria tudo o que houvesse a semelhante respeito, e ainda esta manhã li, por alto, o que ahí se me informa. Em 1857, se não me falha a memoria, na lei do orçamento marcou-se a quantia de cem contos de reis para coadjuvação da abertura da estrada do Passa-Vinte, que communica a provincia do Rio de Janeiro com a extrema sul da provincia de Minas Geraes e que servirá de continuação a uma outra estrada para Mato-Grosso e mesmo para Goyaz, aproveitando-se a navegação de alguns rios.

O governo mandou por tres vezes a somma total; pela primeira 10:000\$, na segunda igual quantia, e por fim 80:000\$; porém o presidente da provincia communicou que, para se completar a estrada, era necessario gastar mais cerca de 192:000\$, e que, não podendo a provincia supportar essa despesa, pedia ao governo geral que tomasse a si a conclusão dessa obra. Um dos meus antecessores declarou que por ora não tinha o governo meios para fazer a despesa: são estas as informações que pude obter.

Concordo com o nobre senador por S. Paulo na conveniencia de publicar-se o numero de rezas compradas no matadouro e o preço da venda da carne. Pôde isto ter algum alcance no preço em retalho, porque os vendedores talvez sejam levados a abaixar o preço da carne quando os consumidores tiverem conhecimento dos verdadeiros gastos de produção; mas, como o comprador tem forçosa necessidade de haver o genero, duvido muito que ainda que saiba o valor por que actualmente compra

a carne no matadouro se possa obter dos açougueiros, preço mais razoavel.

O Sr. Souza Franco: — Se V. Ex. gasta-se com as materias em geral o tempo que está gastando neste detalhe seria mais conveniente.

O Sr. ministro da agricultura: — O nobre senador quer que me occupe exclusivamente com o que elle disse; mas me parece que os outros senhores tem direito de obter uma resposta, principalmente em materia tão importante como é a alimentação do povo: esta questão, que parece á primeira vista pequena, tem um grande alcance, muito grande, como tudo quanto tem relação com o sustento da população (*Apoiados*.) Igualmente parece conveniente a publicação dos onus provenientes á população pelos impostos provinciaes e municipaes; o governo tomará em consideração esta lembrança do nobre senador.

Fallou o nobre senador por S. Paulo no estado dos bancos e em medidas que talvez conviesse tomar. O nobre senador pelo Pará tambem tocou neste ponto e entendeu que as medidas devião ser muito differentes daquellas que tinha em mente o nobre senador por S. Paulo. As medidas financeiras forão votadas em 1860, começo a execução agora, não se pôde desde já affiançar se ellas serão proficuas ou não.

O Sr. Souza Franco: — O doente ainda não morreu; vamos a ver se elle achará remedio.

O Sr. ministro da agricultura: — O doente ainda não morreu; mas não chegou ao máo estado em que se acha pela virtude das medidas passadas em 1860; o doente já se achava de cama; tinha tido febre violentissima; achava-se em estado de prostração, e continúa ainda.

O Sr. visconde de Itaboraay: — Apoiado.

O Sr. D. Manoel: — Agora V. Ex. ha de ficar tambem com conhecimentos medicos.

O Sr. ministro da agricultura: — Se os remedios são ou não proficuos, espere-mos.

O Sr. Souza Franco: — Agora são as sangrias.

O Sr. ministro da agricultura: — Muito sangrado foi o doente antes. Nada mais prejudicial, Sr. presidente, do que as reformas precipitadas sobre materias tão importantes como as economicas. O anno passado o poder legislativo em sua sabedoria decretou as medidas que julgou mais convenientes, e antes que essas medidas tenham tempo de produzir seus effeitos havemos já destruir tudo quanto se fez? Essa precipitação em desfazer o que se acha feito para empregar um novo systema não tirará toda a fé na nossa legislação? Não será mais prudente observar os phenomenos que se vão succedendo, e depois, quando conhecermos que uma ou outra disposição da lei ou do regulamento é menos util, é mesmo prejudicial, então modificaremos essa disposição? Este é o pensamento do governo.

O nobre senador pelo Pará, que parece attribuir sempre os effeitos ás causas mais proximas, e permita que lhe diga que muitas vezes ha de cahir no defeito logico *Pest hoc, ergo propter hoc*; S. Ex. nos disse: «As medidas adoptadas são funestissimas; nunca tivemos uma safra tão abundante, e apesar disso o cambio ainda não voltou á taxa legal de 27 dinheiros sterlingos por 1\$». Mas, senhores, a exportação de todo o imperio do Brasil é a exportação do Rio de Janeiro, comquanto a maior parte seja feita pelo porto desta capital?

Se a safra de café no Rio de Janeiro foi consideravel, não houve grande diminuição na de assucar e aguardente na Bahia, Pernambuco, etc.? A diminuição da produc-

ção da Bahia e Pernambuco não compensaria em grande parte o augmento havido na do Rio de Janeiro? A baixa do cambio não pôde ser determinada por outras causas que não sejam a diminuição da exportação? Uma sahida maior de capitães existentes no paiz não pôde determinar uma baixa do cambio? Quando a moeda é papel o cambio não pôde estar abaixo do par metallico, ainda quando haja excesso de exportação sobre a importação de todas as especies de valores?

O estado a que chegarão os estabelecimentos de credito, a abundancia de papel-moeda, a desconfiança que esta abundancia de papel incutia nos capitalistas estrangeiros, que, tendo no paiz seus fundos, recivão que o progressivo augmento de papel viesse aniquilar seus capitães, e por isso se apressarão a retirá-los, essas desconfianças produzidas pelo abuso antes existente terão já desaparecido? As medidas do anno passado terão a virtude magica de sanar todos os males anteriores? Como, pois, se pôde dizer que, porque as leis, as medidas tomadas no anno ultimo, não produzirão já o desejado effeito, essas medidas são inertes ou são prejudiciaes?

Tenha-se um pouco de paciencia; esperemos.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY (ao Sr. Souza Franco): — A criação de mais dous banquinhos de emissão era excellente!

O SR. SOUZA FRANCO: — Ou a criação daquelles vinte que V. Ex. e seus amigos quizerão crear.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Mais dous banquinhos era uma medida salutar para acabar com a pobreza!

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Não entrarei no exame das despesas feitas no exercicio passado, não tive tempo; não examinei ainda qual foi a receita e despesa do annu ludo; não sei mesmo se se gastou de mais.

Além disso, não se póde em uma discussão de resposta á falla do throno dar uma resposta fundada sobre os allegorismos de tal ou tal exercicio; isto só se póde fazer com as tabellas, os dados apresentados pelo thesouro e os balanços; demais, esta questão interessa menos ao ministerio actual do que ao passado, e na casa existe quem póde responder perfeitamente a esta parte.

Vou terminar, Sr. presidente, as respostas ás questões que tem sido dirigidas ao ministerio, declarando ao nobre senador pela provincia do Pará que o ministerio não é reactor, que o ministerio tem politica sua propria, e que ha de dirigir-se pelas suas inspirações, respeitando muito os seus antecessores, mas fazendo sómente aquillo que julgar ser o mais conveniente ao paiz.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: — Cada vez mais segredo; ha de fazer o que entender (para o orador), ha de fazer o que entender debaixo do programma apresentado.

O SR. D. MANOEL: — Se houvesse casa para se votar eu não pedia a palavra, deixava votar, mas parece-me que não ha numero legal.

O SR. SOUZA FRANCO: — Não ha.

O SR. D. MANOEL: — Eis a razão por que peço a palavra, porque não sirvo de obstaculo á votação, ella não póde ter logar hoje, e ao mesmo tempo salvo o decoro do senado. É mais um facto que eu apresento para provar que as reformas que se fizeram no regimento não tinham por fim senão causar, fatigar em extremo alguns oradores que costumão tomar parte nas discussões.

O SR. SOUZA FRANCO: — Ha 25 ou 26 membros presentes.

O SR. D. MANOEL: — O senado começou depois das 11 horas, á 1 hora da tarde, pouco mais ou menos, não havia casa, já se tinham retirado tantos Srs. senadores que não podia haver casa. Pois bem, quero salvar a honra do senado falando um pouco, já que não ha numero legal para votar-se hoje.

O meu desanimo, senhores, já era grande, como eu hontem manifestei ao senado, hoje elle cresce de ponto, á vista do discurso que acaba de ser proferido pelo nobre ministro do commercio, agricultura e obras publicas; estou tão impressionado com este discurso que até tenho pena de meus filhos. Não tenho esperança de viver mais 15 annos; mas espero que Deus conservará a vida a meus filhos, que estão ameaçados de não ter agua para beber! Ora, senhores, tantas desgraças no presente, e no futuro ainda maiores!

Estou vendo que aqui anda mão da Providencia, e que o castigo é muito maior do que pensamos, e o castigo é por causa da maldita corrupção, que tem acabado com tudo, inclusive com as crencas religiosas: não ha crencas politicas nem as ha religiosas; o scepticismo tem invadido esta terra da Santa Cruz e vai-se apoderando de todos os espiritos.

Eis a principal razão do estado em que nos achamos; não são bancos, a produção mais ou menos abundante, porque tudo está por tal maneira regulado pelo autor do universo que, se em um anno a produção é como 4, no outro é como 8 e ás vezes como 12. Por exemplo, no Rio de Janeiro, a produção este anno foi das mais abundantes que temos tido, e, se as provincias do norte soffrêrão muito, a do Rio não tem senão motivos para render graças á Divina Providencia.

Que importa, senhores, que um ou outro banco commetta excesso na sua omissão, se lá está o meio de remediar esse abuso? Quando é que o povo na côrte do imperio morreu de fome por não descerem sufficientes bois das provincias de Minas, Goyaz e Mato-Grosso? Havia outros meios de alimentação que não a carne vinda dessas provincias, tinhamos, por exemplo, a carne secca, os vegetaes, peixe, etc. Porque não havemos nós de apontar a verdadeira origem de nossos males?

Mas eu agora não quero fazer um sermão, ainda que estejamos mais em tempo de sermões do que de discursos politicos, porque quando se falla em males, e males tão imminentes, quando estamos ameaçados de desgraças que a todos compungem, o verdadeiro remedio, senhores, é o que manda a igreja, são as preces, os sermões, as orações, etc., sem comtudo desprezar todos os outros que a sciencia aconselha.

O Sr. ministro do commercio, querendo dar resposta aos discursos dos oradores que hontem e hoje tem tomado a palavra em tudo quanto foi relativo á politica, passou, permitta-se-me a expressão, que é vulgar, como grito por brasas; quando chegou ao seu ministerio de obras publicas S. Ex. espraçou-se; gostei muito de ouvi-lo fallar nas carnes de Minas e Goyaz, em agua e em obras publicas; mostrou na verdade conhecimento cabal destes objectos, o que me faz crer que algumas reuniões, algumas conversas tinham havido entre o nobre senador pela provincia de S. Paulo e o Sr. ministro.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Pois o nobre senador por S. Paulo não fez aqui um requerimento?

O SR. D. MANOEL: — Quanto?

O Sr. SOUZA E MELLO: — Ha dons ou tres dias. Não tive o prazer de conversar hoje com o Sr. conselheiro Carlos Carneiro de Campos.

O Sr. D. MANOEL: — Era muito natural que V. Ex. conversasse. Se os meus amigos estivessem no ministerio, e eu tivesse de fallar aqui sobre algum objecto, não teria duvida alguma de preveni-los.

Como ia dizendo, demorei-se nesses objectos, que não são para agora, que são para outras occasiões, porque agora só vemos a politica em grande, a politica em geral, e não em detalhes, e por isso não me occuparei com elles.

Senhores, nós cumprimos o nosso dever desde hontem; pedimos aos Srs. ministros que nos indicassem quaes erão essas difficuldades do presente, e ao mesmo tempo designassem em globo as medidas com que pretendem vence-las. A nossa pergunta merecia resposta prompta, porque nós todos offerecemos nesta parte o nosso concurso ao ministerio, dizendo-lhe: « Apresentai as difficuldades, indicaí as medidas; nós as discutiremos, não negaremos ao ministerio os meios de que elle precisa, porque queremos que se venção, não só as difficuldades do presente, como as do futuro. »

Não podia, portanto, a nossa interpellação ser motivo da mais leve censura; nem os Srs. ministros havião de querer que a resposta á falla do throno fosse votada sem uma palavra de discussão; não se devia esperar isto de nós, tanto mais quanto estamos no primeiro anno da legislatura. Com carei pela organização do ministerio, e ainda offerecerei algumas considerações ao nobre ministro.

Senhores, o ministerio da guerra tem até agora sido em regra occupado por um militar, isto é fóra de questão, mesmo o ministerio da marinha em outro tempo foi occupado por homens da profissão; mas de algum tempo a esta parte essa pasta foi sempre uma aprendizagem para homens leigos na materia.

Com effeito fallámos neste objecto em diferentes sessões, mas note-se que nunca censurámos que se chamasse os casacas; o que censurámos foi que se chamasse moços inexperientes, juizes de direito de hontem, que não tinhão grande capacidade nem sobretudo amor ao trabalho, que é o essencial a quem está á testa de uma repartição. Por exemplo, se o governo se lembrasse do Sr. visconde de Itaborahy para a pasta da marinha, nenhum de nós havia de censurar isso, porque seria chamado um homem que fez estudos especiais nessas materias e por muitos annos occupou esta pasta. Logo, a reflexão do nobre ministro não é bem cabida nesta parte.

E' verdade, senhores, que eu notei que no ministerio preponderasse o elemento militar, mas não foi porque fosse chamado um general para a pasta da guerra e outro para a da marinha; isso não poderia causar estranheza; mas aconteceu que a maioria dos ministros é de militares, quando se pintava o paiz em grande agitação, promovida pelos que deffrotarão a oligarchia em dezembro e janeiro.

S. Ex. ha pouco disse que não nos devíamos admirar de que fosse chamado um militar para o novo ministerio, porque neste ministerio se exigião conhecimentos profissionais, que de ordinario não possuem senão os militares que pertencem ás armas scientificas: isto envolve uma censura ao Sr. presidente do conselho e aos outros seus collegas, perquanto os cidadãos convidados para fazerem parte do gabinete forão os Srs. Pimenta Bueno, Souza Ramos, visconde de Camaragibe e Saraiva; não se tratou, portanto, de procurar um militar de arma scientifica para essa pasta; o nobre ministro foi para ella nomeado depois da recusa daquel-

les senhores: ora, já se vê que razão tinha eu para notar no ministerio actual o elemento militar como preponderante.

Não é que eu desconheça a capacidade do nobre ministro para essa pasta; o que digo é que foi chamado nos ultimos dias, ignorando até S. Ex. quem erão os seus collegas. O nobre ministro ha de recordar-se que fez a propheta (não foi de Bandarra) de que era uma espada que ia para o fomento, e verificou-se a minha propheta, porque decididamente gosta muito de ser ministro.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — O nobre senador não avalia bem o meu gosto.

O Sr. D. MANOEL: — Avalio perfeitamente. Quanto á despeza, direi que S. Ex. tem casa posta, tem carro, tem de ordenado uns 15:600\$, e, portanto, lhe é muito commodo ser ministro. S. Ex. não pôde gastar annualmente os seus vencimentos, isto digo-lhe eu, que tambem tenho familia, e tenho o que V. Ex. não tem, filhos educando-se em collegios, etc.

O que é certo é que todos (com algumas excepções) querem ser ministros, e ninguém aceita um cargo para ficar devendo, pelo menos não invejo o gosto dos que assim procedem, que para mim não ha nada peor do que dever. Compreendo bem que certos homens em uma posição já muito elevada, que tem tudo quanto podem desejar, não queirão ser ministros; mas os moços, qual é esse que regeita? Vêta quem regeitou: foi o Sr. Souza Ramos, homem abastado, que já foi ministro; o Sr. visconde de Camaragibe, que se acha pouco mais ou menos nas mesmas circumstancias, e o Sr. Pimenta Bueno, que está bem... é conselheiro de estado com os seus 4:000\$, está aposentado com 3:000\$, e é senador do imperio.

Disse S. Ex. que não se faz fortuna no ministerio; eu não contesto isso, mas declaro a V. Ex. que ás vezes acontece o seguinte: « Aceito a pasta, diz o individuo que para isto é convidado, porque se houver eleição de senador apresentar-me-hei candidato, entrarei na lista triplice, e se entrar tenho toda a certeza de que (pelo menos está em prexe) serei escolhido; aqui está uma vantagem. E esses arranjos de afilhados, de que o nobre ministro tem cabal conhecimento, como ninguém? Um homem que é ministro tem sete pastas á sua disposição, os ministros vivem em uma dependencia mutua. É uma maçonaria que ninguém comprehende, e é assim que se faz clientela. Em summa, senhores, não é máo ser ministro; a prova é que o proprio nobre ministro da agricultura nunca se recusa quando é chamado; orão que nunca lhe puzerão espada no peito para aceitar; e entretanto é uma das pessoas que no Brasil tem sido por mais tempo ministro, e creio que o será permanentemente.

E, senhores, ao saber do ministerio S. Ex. vai sempre para bons empregos: quando esteve em um ministerio a que fiz grande opposição, de que não me arrependo, porque me lisongieio de ter bem servido ao paiz, S. Ex. bem me disse que não havia de cabir; não cabiu; mas sabia eu que já estava proposto o decreto de sua nomeação para o conselho de estado; depois S. Ex. mostrou desejo de deixar a repartição das terras a foi para a escola central ser director e depois commandante; está visto que os vencimentos são mais avultados do que o de director da dita repartição; enfim, ha muitos annos que o Sr. ministro está sahindo do ministerio para bons empregos e de bons empregos para o ministerio. Ah! senhores, que sacrificio! S. Ex. tem dado uma prova de grande

patricismo; eu lhe agradeço em nome da nação, que tenho a honra de representar!

S. Ex. me censurou muito porque fallei no Sr. ministro da fazenda. Oh! senhores, fui o primeiro a reconhecer que o Sr. Paranhos tem talento e lição; mas habilitações para a pasta da fazenda, quando as dificuldades são immensas, e quando, segundo diz o Sr. ministro do fomento, as maiores difficuldades são financeiras e economicas, é o que contesto. Não sei como se chame para essa repartição um homem que é agora que vai estudar; é o caso de repetir-se o dito de um grande estadista nosso: «*Opportet studisse.*» Pois, senhores, um doente.... O Sr. ministro foi que me indicou este *simile*.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA:—Foi o seu vizinho.

O Sr. D. MANOEL:—Pois bem, forão ambos. Pois um doente ha de chamar para cura-lo um homem que não sabe medicina, só porque esse homem é de talento e tem conhecimentos de outras materias? Receita o fugeito uma sangria copiosa, e o doente vai para o outro mundo. Em que paiz se viu que no estado mais critico das finanças, como se acha o Brasil, fosse chamado para o ministerio da fazenda um homem que no parlamento-nunca proferiu um discurso sobre finanças? Se fosse chamado o nobre ministro, bem; S. Ex. é um dos que se occupão destas materias ha muito tempo; falla bem sobre ellas, suas doutrinas nem sempre me agradão, ainda que não sou juiz competente, como é o meu nobre amigo o Sr. Souza Franco. Ninguém se admiraria de ver o honrado ministro do fomento encarregado da pasta da fazenda; mas todo o mundo ficou pasmado de saber que della fosse incumbido o Sr. Paranhos.

Tenho perguntado por vezes aos meus amigos; «*Vm. poderá dizer-me porque o Sr. Paranhos foi para a pasta da fazenda e não para a de estrangeiros?*» Que-reis saber a razão que se me deu? Senhores, ouvi a um amigo que o Sr. Paranhos dissera que o sonho da sua mocidade era a pasta da fazenda. Mas eu, que sei que os rapazes não cuidão na pasta da fazenda, e sim em outras cousas, disse a esse meu amigo: «*Tenha paciencia, Vm. ouça-me.*»

O Sr. Paranhos foi derrotado na côrte de uma maneira que não me atrevo a qualificar, e foi derrotado pelos seus proprios amigos, porque, dispondo estes de cento e tantos votos, e andando elle de porta em porta, pôde apenas obter 58 de seu proprio lado, porque do nosso nem meio voto se lhe deu, apesar de que, meus senhores (nunca vi uma cousa assim), pedia como um mendigo de casa em casa; a rua do Ouvidor era o centro de suas operações eleitoraes, dirigia-se a todos quantos por alli passavão, e teve algumas respostas duras, de viva voz e por escripto.

Ora, como era possível que, depois de uma derrota tão pouco airosa, o Sr. Paranhos quizesse aceitar a pasta dos negocios estrangeiros e apresentar-se perante o corpo diplomatico, tendo obtido apenas 58 votos, sendo muito mais de 300 os electores que se reunirão no collegio eleitoral desta côrte?

Cabe observar aqui que, derrotado assim o Sr. Paranhos, tratou-se de reparar esta derrota nomeando-o consultor dos negocios estrangeiros.

E nota-se que os nobres ex-ministros tinham assegurado que estes logares não seriam preenchidos.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBU':—Emquanto não fossem approvados os respectivos regulamentos.

O Sr. D. MANOEL:—Pardão; nisso é que consistia a economia de que fallou ha pouco o Sr. ministro do fomento.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBU':—V. Ex. não pôde negar que o ministerio passado foi economico.

O Sr. D. MANOEL:—Não se nomeou antes; nomeou-se depois da eleição.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBU':—Tinhão-se nomeado já outros para a justiça.

O Sr. D. MANOEL:—Perdê-me; fallo do consultor do ministerio de estrangeiros, o qual não foi nomeado senão depois da eleição. «*Ah! forte derrotado pelos desordeiros, pelos electores da canalha, pois terás em compensação uma sinecura de 6:000\$.*»

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBU':—Isto não é questão de dinheiro.

O Sr. D. MANOEL:—E' justamente questão de dinheiro, porque o Sr. Paranhos ficára reduzido aos vencimentos de lente da escola central.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBU':—E' amesquinhar muito as questões.

O Sr. D. MANOEL:—Não amesquinho, não fallo senão a linguagem da franqueza e da verdade; o que admira é que o nobre senador me dê tres apartes.

Ora, não contentes com isso, organisou-se um ministerio, e a quem se chamou? Ao homem que tinha sido derrotado da maneira a mais desagradavel pela côrte inteira; era um nome repellido, de quem ninguém queria ouvir fallar, e que pôde com muito custo apenas obter 58 votos para deputado! Pois bem, foi chamado para o ministerio; e para que pasta? Para a da fazenda, um homem que, além disto, não tem conhecimentos profissionais. Este facto tem uma explicação muito obvia, ha uma expressão muito propria para bem o aquilatar, mas entendo dever parar aqui.

Quando se dizem amargas verdades os que as dizem são chamados anarchistas, desordeiros, etc.

O Sr. MONIZ:—E excommungados.

O Sr. D. MANOEL:—Não creio nas excommunhões do...

O Sr. MONIZ:—Papa.

O Sr. D. MANOEL:—Não me servirei dessa palavra: não quero misturar o sagrado com o profano. Felizmente o chefe dos oligarchas ainda se não arrogou o direito de excommungar a seus adversarios.

E que escarcéo, senhores, fez o nobre ministro de ter eu hontem fallado em oligarchia? Todos sabem que a tenho combatido ha 11 annos, porque a 17 de junho fazem 11 annos que entrei nesta casa, e desde as primeiras sessões tem sido para mim um ponto de honra acabar com ella, atacar esse castello feudal, que ha de cahir por terra mais cedo do que pensão os que nelle habitão. A imprensa, a tribuna, as reuniões e por fim a opinião publica farão desaparecer a soberba oligarchia, e alguma cousa já se fez; não tenho expressões para manifestar ao senado o prazer que tive com o resultado das eleições, principalmente em S. José e em Santa Rita, onde o nobre ministro do fomento desenvolveu uma actividade extraordinaria. Quando eu soube da derrota, foi grande o prazer que tive!

O Sr. SUZAN FRANCO:—Está pagando agora o prazer.

O Sr. D. MANOEL:—Paciencia; elles que se vinguem; mas eu estou ainda saboreando o jubilo que senti com a derrota que soffrêrão.

Disse o Sr. ministro que a oligarchia é um objecto que não existe, nem existiu, é uma miragem. Senhores, a

oligarchia tem existido, e nunca ella esteve mais arrogante do que agora depois da derrota, porque diz ella: « Que ol tivestes com o vosso triumpho na eleição da côrte? Nós estamos governando. » E' verdade, porque a tal oligarchia tem-se tornado temida, não por mim, não me metto medo, a oligarchia toda não pôde comigo, excepto se empregar violencias: não se pôde com um homem que não tem aspirações, que não tem necessidades, que não quer outra coisa senão viver em sua casa e servir o seu paiz. Deus já me deu muito, já me deu mais do que mereço, porque sou um grande peccador. Mas, senhores, foi um incidente que veiu por acaso para responder ao Sr. ministro. Que existe oligarchia não ha duvida nenhuma, isto, senhores, está na consciencia de todos, e até das provincias se escreve neste sentido: « Essa oligarchia que opprime a côrte, que faz e que acontece, que tem monopolisado tudo, etc. »

Se eu quizesse contar os beneficios innumerados que essa oligarchia tem colhido, como ella está cheia de honras, de grandza e de dinheiro, eu, meus senhores, não faria mais do que recordar aos meus collegas factos conhecidos. Estão todos arranjados, um dos principaes tem quatro empregos, o que lhe falta é o chrisma, que lhe ha de vir breve; já tem um sítio da Turquia. Até a Turquia sabe que aqui ha uma oligarchia, e por isso vai mandando grã-cruzes, com que os oligarchas vão-se enfeitando ou (deixem-me usar de uma expressão que se usava a respeito de um brasileiro que já não existe): « vão-se arreiando com fitas de diversas côres. » Aqui estão os patriotas; e, porque nós fallamos a verdade, somos tidos por desordeiros. Agora vão tratando dos arranjos dos filhos, genros, parentes, etc.

O Sr. PRESIDENTE: — Tenho de lembrar ao nobre senador que não acho que esteja na ordem.

O Sr. D. MANOEL: — Porque me estou referindo á oligarchia?

O Sr. PRESIDENTE: — Entendo que o nobre senador não está tratando da materia em discussão. Ha de me permittir que lhe faça esta observação.

O Sr. D. MANOEL: — Vou a outro ponto; sobre a oligarchia já disse bastante; por consequencia, a observação já veiu tarde.

O nobre ministro asseverou que a sua politica é filha do céo: paz, paz, e nada de compressão; isto quer dizer que a sua espada não sahirá da bainha. Pois bem, S. Ex. não nos disse ha pouco que esperassemos pelos seus actos? Eu esperarei, para ver se essa politica é de compressão ou se é de paz, de socego, de concordia, como S. Ex. diz, e como parece deduzir se da falla do throno.

Senhores, o que é verdade é que as prophacias que fazem á oligarchia aquelles que a sustentão e as folhas que são orgão della, não se realizão. Por exemplo, se dizia, e aqui nos disse o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, que receiavam que nas galerias por occasião da verificação dos poderes houvesse vozes desordeiras; mas, senhores, ahí estão as galerias na camara dos deputados cheias de povo todos os dias, e nada ainda tem havido que obrigasse o presidente a tomar precauções. Aqui está como se calumnia esse grande povo da côrte do imperio; aqui está em que o Sr. Almeida Pereira Filho fundou essa carta que dirigiu a seus collegas, mostrando a necessidade de alterar-se profundamente a politica do gabinete.

Quereis saber qual era a fonte em que o Sr. ex-ministro do imperio, que tem no meu modo de pensar grandes crimes, e que é um grande corruptor, quereis saber

onde elle ia beber as suas inspirações? Era em um papel que ahí se imprimia todos os dias como orgão genuino do partido vermelho (não usei ainda desta expressão; é a primeira vez este anno); foi neste papel que elle achou demonstrada a necessidade de uma politica de energia e compressão, para evitar a grande revolução que fóra planejada pelos vencedores na eleição da côrte. E queria obrigar os seus collegas a approvar as suas velleidades!

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBU': — Não queria obrigar, tinha suas opiniões.

O Sr. D. MANOEL: — Eis a razão por que não quero ver no governo rapazes de bontem, homens que não pensão, porque o Sr. ex-ministro do imperio não pensou no que ha de fazer; e, se pensasse, não proporia uma politica que podia trazer as maiores complicações, quando a politica de moderação e de paz é a unica que convém nesta côrte, onde não ha desordeiros.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O Sr. D. MANOEL: — Se ha alguns criminosos, esses pertencem á justiça. Mas o Sr. ex-ministro queria medidas violentas para se conservar por mais tempo no poder e continuar a servir de instrumento dessa oligarchia, de que é um dos mais decididos adeptos. E' necessario que eu nesta occasião manifeste todo o meu pensamento: nós os electores pelas freguezias da côrte devemos aos habitantes dessas freguezias as mais subidas provas de bondade, attenção e consideração, e por isso é de mister que vingemos os fóros de mais de 200.000 habitantes pacificos que vivem na côrte e que mostrão seu amor ás instituições mesmo nesses dias de agitação.

E, senhores, onde não se viu agitação em tempo de eleições? Como se podia deixar de manifestar uma ou outra vez esse enthusiasmo popular, quando o povo todo vem exercer o mais precioso dos seus direitos? Essa agitação, que é tão propria da época de eleições em todos os paizes, sem excepção de um só, essa agitação foi o motivo que dirigiu o Sr. ex-ministro do imperio para lembrar essas medidas, que não poderião senão trazer dias funestos á côrte do imperio.

Intrigas não as ha, diz o Sr. ministro da agricultura. Pois S. Ex. pôde negar isso? Pôde dizer que não se importa com isso, mas que não ha intrigas, não. Nesta casa mesmo se disse cousas bem pouco agradaveis ao nobre senador pela provincia das Alagoas e o nobre senador conservou a prudencia que o caracteriza. Se algum tivesse a confiança de me dizer a mesma coisa, a resposta eu saberia qual era.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBU': — Quando foi isso?

O Sr. D. MANOEL: — Foi no senado, Sr. senador, e não me obrigue a dizer tudo; lá fóra tambem esses imprudentes, esses assecas da oligarchia, disserão a mesma coisa a esse nobre senador, que é um dos ornamentos desta casa pela independencia que tem mostrado no espaço de 15 annos que tem aqui assento. Como se diz, portanto, que não ha intrigas? Mas o nobre senador, que expõe com toda a franqueza e lealdade os seus sentimentos, ha de continuar na vereda que encetára; não faz caso desses miseraveis, que só querem pescar em aguas turvas.

Miseravois! eu os desprezo soberaramente, já tenho sido tambem alvo de tudo isso.

Suas intrigas não abalarão nem levemente o conceito de quogozo; e nem ninguém acredita que um homem chamado D. Manoel de Assis Mascarenhas ha de desrespeitar as instituições de seu paiz e o seu monarcha, a quem

tem dado sempre provas da maior fidelidade e adhesão. Não hei de recuar do caminho que tenho sempre seguido, dizendo o que sinto com toda a franqueza e independência.

S. Ex., referindo-se ao que pouco antes havia dito o meu nobre amigo a respeito do descredito em que está o governo representativo entre nós, allegou que não tem o habito da tribuna nem forças para fallar. Pois o nobre ministro, que está nesta casa ha mais tempo do que eu, e que, em questões importantissimas, fallava aqui horas e horas, quando fazia opposição ao meu nobre amigo, vem agora dizer-nos que não pôde ou não sabe fallar? Digo que V. Ex. sabe fallar e muito bem; e, se não sabe ou não pôde, se foi sincero nesta declaração que fez, então digo-lhe que não devia aceitar o cargo de ministro.

Ora, senhores, um homem que exerceu o magisterio durante muitos annos, que foi membro de assembleas provinciaes e da camara dos deputados, e só desta casa tem já 13 annos, e que tem sido ministro de estado não sei quantas vezes, vem hoje dizer-nos que não sabe fallar! Com effeito, senhores, aqui ouve-se tudo.... Repito, se S. Ex. fallasse com sinceridade, eu diria: «Ministro mudo não sei o que é.»

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Um homem pôde ser bom administrador e não ser bom orador.

O SR. D. MANOEL: — Não comprando isso no governo representativo.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU' dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: — Então apresente uma lei, para que os ministros tenham commissarios que venhão dissentir das camaras, como heuve em França (presentemente ha os ministros sem pasta); enquanto o nobre tenador não apresentar essa lei ha de permitir que lhe diga que o exemplo não é bem cabido, e que ainda não comprehendo o que é um ministro mudo em um governo representativo. Oh! senhores, um ministro de estado é interpellado, e diz: «Sr. Folano, sou mudo, ajude-me, responda por mim!» Isto é levar a posição de ministro a um ponto que promove o riso publico. Não venha, portanto, o nobre ministro dizer-nos outra vez que é mudo, porque, apesar desta declaração, hei de continuar a interpellar-lo.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Tenho dado provas de que não sou mudo.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. D. MANOEL: — Tem dado provas de que sabe fallar.

Disse o nobre ministro: «Para que responder eu immediatamente ás interpellações que me dirigem? E' melhor esperar por outras, para a resposta abranger a todas, pois muitas vezes são identicas.» Ora, senhores, este argumento é fraquissimo. Quando nos outros paizes um membro do parlamento aventa as questões que aventou hontem o meu nobre amigo senador pela provincia de Minas-Geraes, e hoje o meu nobre amigo senador pela provincia do Pará, os ministros não esperão, satisfazem logo a essas grandes questões e não vão pedir auxilio.

So outro deputado, senador ou par, volta ás mesmas questões, os ministros dizem: «Já fui interpellado a esse respeito e respondi desta e daquela maneira.» Portanto, o argumento do nobre ministro é fraquissimo; nas questões importantes os ministros devem vir logo á tribuna, e, até por outra razão, para evitar que algum membro da maioria lhes torne a dianteira. Essas respos-

tas, portanto, não são dignas da capacidade que sou o primeiro a reconhecer no nobre ministro.

De certo que nem os meus honrados amigos nem eu exigimos do actual ministerio explicações sobre os actos do ministerio passado. Tomámos as contas a esse ministerio, e não fomos satisfeitos, porque o digno ex-ministro dos negocios estrangeiros esteve em tal coacção que não pôde dizer senão generalidades diplomaticas. Não insisto, porque não quero provocar o martyrio do nobre senador; a vida de S. Ex. depois que entrou para o ministerio foi de martyrio, desde o primeiro até o ultimo dia.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': — E' a vida de todos os ministros.

O SR. D. MANOEL: — A do nobre ex-ministro foi realmente de martyrio....

O SR. SOUZA FRANCO: — Por causas muito especiaes.

O SR. D. MANOEL: — ... por causas muito especiaes, como diz o meu respeitavel amigo. O Sr. ex-ministro não tinha nenhum collega que o acompanhasse em suas idéas, porque S. Ex. foi sempre considerado como um liberal moderado, como um homem da escola do Sr. Souza Franco e de outros, ao passo que os outros Srs. ex-ministros, um não sei a que escola pertenceu, são da escola conservadora, e um estava inteiramente ligado com os conservadores, aos quaes rendia e homenagem.

O que eu e os meus amigos queriamos era que o ministerio definisse quaes são as difficuldades do presente. Ouvi uma palavra geral — difficuldades economicas — e não ha outras? E quaes são as difficuldades economicas? Consistem só na deficiencia de renda? Isto é uma idéa geral; é necessario que se averiguem as verdadeiras causas dessa deficiencia, é necessario que entremos nesta discussão, para tratarmos de responder á falla do throno, que com effeito parece dar a entender que as difficuldades são economicas, para cuidarmos dos meios de assegurar o futuro engrandecimento do paiz. Pois bem, para respondermos como devamos, queremos saber quaes são essas difficuldades.

O nobre ministro prometteu-nos grandes economias, e até disse que já começou a dar alguns côrtes. Puxe a sua espada. Sr. ministro, creio que será a primeira vez, côrte largo nessa chuchadeira, neases espedricios e esbanjamentos, que trem enriquecido a muitos tratantas, e empobrecido o thesouro publico; convide os seus collegas, da guerra, da marinha, da fazenda e tambem o Sr. Paranhos, a puxarem todos pelas espadas, cortem sem piedade pelos abusos, e fiquem certos de que o paiz lhes será muito agradecido. Mas, se tudo ficar em palavras, em promessas, então creia o nobre ministro que hei de censurá-lo e aos seus collegas com todas as minhas fracas forças.

Senhores, ouvi com prazer um aparte do nobre Marquez presidente do conselho. A quantos annos tenho dito nesta casa: «O paiz não pôde com a força que se pede; não tem dinheiro, não tem gerça, o governo não pôde ser leal aos contratos que celebra com os brasileiros para o serviço militar.» Felizmente, senhores, alcançei alguma cousa; na proposta da guerra foi fixado o numero de 14,000 praças para o anno financeiro de 1862 a 1863. Mas para quando é esta economia? E' para o anno financeiro de 1862 a 1863, não para a actualidade; e as difficuldades são do presente, segundo diz a falla do throno.

Quaes são as outras economias?

Eu quizera poder agora passar em resenha o relatório do Sr. ministro da marinha, mas não me sobra tempo para isso. Entretanto devy confessar que esse relatório me agradou muito, bem se vê que foi escripto por um profissional, que nos poucos mezes que exerce o cargo de ministro soube mostrar que com effeito as pastas em geral devem ser occupadas por homens de profissão. E' certo que a realisação das medidas propostas por S. Ex. exigiria uma somma enorme....

O Sr. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O Sr. D. MANOEL: —.... mas o ministro disse logo: «Provera a Deus que nós pudéssemos ter os meios necessários para realizar estas grandes reformas que apresento.» Em summa, meus senhores, o relatório está bem escripto, faz honra á capacidade de um ministro da marinha com dois mezes e alguns dias de ministerio; vê-se que foi redigido por quem tem theoria e pratica da sua repartição.

Tenho de lhe tomar minhas contas quando S. Ex. vier ao senado; infelizmente em objecto doloroso, sobre que não pude fallar o anno passado.

E' a proposito, senhores; eu disse hontem que parecia-me que dous caracteres como o Sr. ministro do imperio e o Sr. ministro da justiça não podião viver em harmonia por muito tempo. Ora, esta minha proposição foi porventura bem refutada pelo Sr. ministro da agricultura? Certamente que não. O senado se recorda de que no periodico *Tres de Maio*, que, como ninguem hoje ignora, era escripto debaixo dos auspicios da oligarchia, sendo seu principal redactor o Sr. ministro da justiça, o Sr. conselheiro Saraiva foi atacado por mais de uma vez; e, pergunto eu, os brtos do Sr. Saraiva não se resentem disso?

Senhores, quem não se resente dos insultos não tem pudor. Rancor não é proprio de uma alma nobre e catholica; mas ha grande differença entre rancor e resentimento. A nobreza de caracter, a prudencia, mandão que nos separemos dos homens que nos injurião, insultão, calunnião; podemos e devemos perdoar; mas esquecer, não. As leis prohibem de tomar vingança por nossas proprias mãos; mas a sociedade ordena que não vivamos com individuos que nos agredirão com injurias, insultos, calumnias, etc.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — V. Ex. não me entendem.

O Sr. D. MANOEL: — V. Ex. disse que os homens politicos que tratão de servir ao paiz, ainda que tenham desintelligencias, não deixão de se unir, e não conservão rancor. E' isto confundir as cousas, não foi o que eu disse na casa.

Quando houve apenas desintelligencias, não é censuravel a união; mas, tendo havido ditos affrontosos, injuriosos, parece-me que é preciso que nos separemos, e quem desconhece isto, permita-me que diga, não sabe o que é pundonor, não faz distincção entre nobreza de caracter e rancor. Não tenho rancor a ninguém, tenho desprezo por entes desprezíveis; mas tenho bastante nobreza de caracter para não me unir jámais com certos homens nesta casa e fóra della.

O nobre ministro sabe as razões porque estou separado de S. Ex. e de alguns dos seus amigos; eu já as expuz ao senado e ao paiz mais de uma vez, porque era preciso justificar-me da accusação de rancoroso que me era feita. Posso eu consentir que um infame assassino da minha honra me aperte a mão? Seria não ter nobreza de caracter, nem sombra de pudor.

Basta, tenho dito quanto era preciso para robustecer as reflexões que hontem fiz ao senado; parece-me que respondi aos pontos principaes do discurso do Sr. ministro da agricultura; e quanto ao mais aguardo os actos. Daqui até a discussão dos orçamentos temos um longo estadio a percorrer, e então veremos se o nobre ministro e seus collegas teem cumprido suas promessas; se com effeito já apparecem as economias que são indispensaveis para salvar as difficuldades do presente e assegurar o futuro engrandecimento do Brasil.

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. presidente marcou para ordem do dia da sessão seguinte:

Continuação da 1.^a discussão da resposta á falla do throno.

E, além das mais materias já designadas:

8.^a discussão das seguintes resoluções:

1.^a Autorisando o governo a mandar pagar a Frederico Sawyerbronn o ordenado correspondente á congrua que percebem os parochos do imperio;

2.^a Approvando a aposentadoria concedida por decreto de 27 de agosto de 1859, no lugar de desembargador e com o ordenado de 1:290\$, ao juiz de direito conselheiro Angelo Moniz da Silva Ferraz;

3.^a Autorisando o governo a conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro ao subdito portuguez Antonio José de Azevedo;

4.^a Autorisando o governo a conceder carta de naturalisação aos subditos portuguezes Manoel da Costa Abreu e Antonio José da Cruz;

5.^a Approvando a aposentadoria concedida por decreto de 21 de agosto de 1858, no lugar de juiz de direito e com as honras de desembargador, com o ordenado que lhe competir, ao bacharel Luiz Alves Leite de Oliveira Bello;

6.^a Approvando a aposentadoria concedida por decreto de 4 de março de 1859 aos juiz dos feitos da fazenda da provincia da Bahia, André Cursino Pinto Chieborro da Gama, com o ordenado de desembargador;

7.^a Approvando a aposentadoria concedida ao desembargador Francisco Gonçalves Martins com as honras de ministro do supremo tribunal de justiça;

8.^a Reconhecendo cidadão brasileiro a José Gonçalves da Silva.

1.^a discussão da resolução da mesma camara approvando o privilegio concedido por decreto n. 2:156 do 1.^o de março de 1858 a Guilherme Boulicch e seus tres filhos.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 10 minutos da tarde.

Acta de 29 de maio de 1861

Presidencia do Sr. visconde de Abaeté

As 11 horas da manhã, feita a chamada, achárdos presentes 29 Srs. senadores, faltando com causa participada os Srs. Dantas, barão de Cotegipe, barão de S. Lourenço, Baptista de Oliveira, Candido Borges, Rodrigues Silva, Vianna, Vieira da Silva, Cansansão de Sinimbu, Pimenta Bueno, Silveira da Motta, Nabuco de Araujo, D. Manoel, Souza e Mello, marquez de Abrantes, marquez de Caxias e visconde de Sapucahy; e sem ella os Srs. Cunha Vasconcellos, Diniz, Souza Queiroz, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Almeida e Albuquerque, Fernandes Torres, Fonseca, visconde da Boa-Vista e visconde de Suassuna.

O SR. PRESIDENTE declarou que não podia haver fôssão por falta de numero para formar casa; convidou os Srs. senadores presentes para trabalharem nas comissões, e deu para ordem do dia da seguinte sessão a mesma já designada.

12ª sessão

EM 23 DE MAIO DE 1861

Presidencia do Sr. visconde de Abaeté

SUMARIO.—Expediente.—Projecto de resposta á falla do throno. Discurso dos Srs. Ferraz, Ferreira Penna, Jobim e Vasconcellos.

A's 10 horas e 55 minutos da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores.

Lidas as actas de 21 e 22 do corrente mez, forão approvadas.

O SR. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do presidente da provincia de Santa Catharina, remettendo o relatório com que lhe foi entregue a administração da mesma provincia pelo 3º vice-presidente.—A archivar.

Outro do presidente da provincia de Goyaz, acompanhando dous exemplares das leis da dita provincia promulgadas no anno passado.—A' commissão de assembleas provinciaes.

ORDEM DO DIA

Continuou a 1ª discussão, adiada pela hora na sessão de 21 do corrente, do projecto de resposta á falla do throno.

O SR. FERRAZ:—Sr. presidente, segundo os estylos de todos os parlamentos, a discussão do voto de graças offerece occasião para que as adhesões e repulsas aos gabinetes claramente se manifestem, e assim se facilite sua marcha. Não tanto por esta razão, como e principalmente para responder ás observações feitas por alguns dos meus honrados collegas, julgo do meu dever occupar por alguns momentos a attenção do senado.

Declaro, Sr. presidente, que apoio o ministério actual, quer em relação ás pessoas que o compoem, como especialmente pelos principios que até hoje ellas teem sustentado; esse apoio é sincero e sem condições nem reservas; qualquer que for a marcha dos nobres ministros, que em minha opinião não póde ser outra senão aquella que for a mais acertada, lhes darei apoio, ainda que possa esguardar algumas faltas ou alguns erros, que são partilha da humanidade, porque conheço suas boas intenções.

E desde já declaro que, quaesquer que sejam as modificações que o actual gabinete entenda conveniente fazer na legislação commercial e fiscal do imperio, sendo ellas necessarias, aconselhadas pela razão e pela experiencia (apoiados), não me demoverá do proposito em que estou de dar-lhe o meu apoio; e tanto mais quanto eu proprio no ministério, se a razão me aconselhasse a modificação dos regulamentos de que fui autor ou da lei que se votou o anno passado, de bom grado, com a melhor boa vontade, faria ou promoveria essa modificação. (Apoiados.) Mas, Sr. presidente, eu julgo que os principios cardaes desta legislação não podem ser abandonados...

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:—Apoiado.

O SR. FERRAZ:—... porque não são elles simplesmente filhos de conselhos meus, mas sim da convicção profunda de muitos dos honrados membros que compoem o actual gabinete, alguns dos quaes servirão no gabinete de 12 de dezembro, e um delles, pronunciando-se na camara dos deputados, declarou que o seu voto, favoravel ao gabinete, era condicional, e que tinha por base a esperanza de se decretarem as medidas a que me refiro, e tanto mais quanto um dos honrados membros mais proeminentes pelos seus conhecimentos financeiros, e principalmente pela sua modestia, foi collaborador desses trabalhos que o anno passado tiveram de ser adoptados pela assemblea geral legislativa.

Fica, pois, Sr. presidente, muito clara a minha intenção, o meu pensamento, e eu o faço de proposito, porque algumas pessoas que fizeram opposição ao ministério passado vião nas palavras dos nobres ministros apenas uma tactica diplomatica, propalavão que haviam meias confidencias e que só o terror de uma opposição os esmorecia no desejo de tudo acabar; e o faço igualmente porque de uma expressão do honrado Sr. ministro dos negocios da agricultura e commercio se podia deduzir que o governo não tocava nessas leis, nesses regulamentos, simplesmente pelo principio de não ser reactor; não, senhores, a perfeição de uma legislação é o nosso fim e a obrigação de todos nós; e ninguém ha, nenhuma assemblea, por mais esclarecida que seja, que possa dizer: « Amanhã não retoarei obras de hoje » (apoiados); ha de necessariamente retocar aquelles actos ou disposições que a experiencia lhe demonstrar que são injustos ou inconvenientes.

Manifestando assim o meu voto de adhesão, toca-me tambem, Sr. presidente, unir a minha fraca voz ás vozes e aos votos dos honrados senadores que no anno passado pertencêrão á opposição, na parte em que desejão captar os animos de todos nós a hem da regularidade do systema representativo, que considerão falseado.

Desde muitos annos, creio que ainda na infancia de minha vida parlamentar, um honrado estadista, que foi presidente do ministério de 1848, lamentava o falseamento do systema representativo; mas o que é verdade é que pelo decurso do tempo os proprios que assim se manifestarão nenhuma queixa fizeram, e no poder esquecerão-se das palavras que antes proferimos, e o systema representativo tem caminhado como principiou, se não de um modo mais adulterado, e ha de ir continuando assim.

A questão indicada pelo nobre senador da iniciativa dos membros do corpo legislativo e da preferencia da discussão dos projectos do poder executivo, ou por elle adoptados, é um topico que tem na pratica sido esquecido mesmo pelo nobre senador quando ministro da justiça. No archivo do senado existem provas exuberantes do que acabo de afirmar.

Os inconvenientes das delegações e autorisações legislativas do poder executivo nas sessões de 1845 a 1848 e de 1857 a 1858 e em todos os tempos teem sido esquecidos por aquelles que se achavão no poder. Se consultarmos as leis do orçamento destas duas épocas, veremos que nenhuma foi mais pejada de autorisações e delegações do que as de 1848 e de 1857, feitas pelos dictames dos nobres senadores a quem me refiro. Se consultarmos os *Annaes parlamentares*, veremos tambem que por honra dos membros do partido conservador foi indicada a idéa de acabarem-se com essas

autorisações, e que este pensamento foi traduzido em uma emenda apresentada na camara dos Srs. senadores; que esta idéa, a pedido meu adiada, se acha consignada na lei do orçamento que actualmente vigora; todas as autorisações concedidas pelas leis do orçamento acabáráo, forão cassadas; agora será necessario que o governo peça novas autorisações e se lhe concedão; e só concedendo-se-lhe, o principio do nobre senador pela provincia de Minas será desprezado. Pela minha parte darei tudo quanto o governo pedir, demonstrando a sua necessidade, e comtanto que se estabelecão regras fixas na lei que se votar. Não dou annos, nem um para estado, porque entendo que os estudos devem ser feitos antes, para serem apresentadas as medidas ao corpo legislativo.

Outros vícios que terminão a existencia do nosso systema constitucional apontou o nobre senador; mas eu lhe peço que attenda ás palavras que vou proferir e que se una comigo e com os meus collegas para ver se podemos melhorar a situação do nosso paiz.

Senhores, disse-se aqui que o descredito do governo representativo, o descredito do systema parlamentar, estava a todas as luzes demonstrado no nosso paiz, que ninguém já acreditava na reunião das camaras nessa esperança de beneficios de que se alimentava o povo quando ellas se abrião no dia dia 3 de maio. E' uma verdade; examinemos bem attentamente as causas.

Senhores a origem do nosso mandato não se acha falseada pela corrupção, pelo dinheiro?... Ninguém o contestará. Este vicio, aqui confessado por um dos nobres membros na sessão que hoje se publicou, este vicio não é capaz de tudo abalar, de tudo destruir? Por sem duvida.

A liberdade da imprensa não se acha em um estado tal que esmoreço, que faz com que o cidadão honesto fuja dos debates politicos (apoiados), fuja de servir o paiz? (Apoiados). Não somos nós todos os dias, um por um, victimas das diatribes, de injurias e calumnias das folhas da opposição? Não data este mal de longo tempo? Qual de nós não tem sido victima da opposição? Não fui eu tão miseravelmente tratado pelos orgãos dos nobres senadores que assim se tem proferido nesta casa? Não forão meus collegas da mesma sorte tratados por outros orgãos? E pôde continuar um paiz constitucional, onde a principal liberdade, a liberdade da imprensa, é um instrumento que flagella todas as reputações, que entra com mão envenenada no recinto de todas as familias, (apoiados), perscruta e devassa o mais interior dellas? Calumnia, e todas as acções as mais honestas, desenha-as aos olhos do publico com as mais negras cores e sob o mais asqueroso aspecto?

O Sr. SOUZA FRANCO: — E' a unica liberdade que nos resta.

O Sr. FERRAZ: — Da calumnia e da injuria?

O Sr. DANTAS: — E querem acabar com ella; ha muito tempo trabalhão para isto,

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Liberdade de injuriar.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção!

O Sr. FERRAZ: — Eu me admiro de que ainda haja quem ouse proferir taes palavras. Pois quereis a liberdade do insulto, da injuria e da calumnia? Quereis ver devassado o interior de vossa familia, vossas acções as mais puras deturpadas pelo odio e pela vingança?

O Sr. DANTAS: — Para a liberdade da dissipação, da fraude e do roubo é preciso a imprensa.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção!

O Sr. FERRAZ: — Quem é que falla da imprensa? Falla-se dos seus desregramentos.

O Sr. DANTAS: — Falló tambem dos desregramentos do governo.

O Sr. FERRAZ: — E a quem o nobre senador dirige a palavra furto?

O Sr. DANTAS: — Não é a V. Ex; é ao governo do paiz.

O Sr. FERRAZ: — Onde os factos? Onde as provas?

O Sr. PRESIDENTE: — Peço ao Sr. senador que se abstenha de apartes.

O Sr. DANTAS: — Sim, senhor.

O Sr. FERRAZ: — São porventura poupados pela imprensa os membros deste ou daquelle partido? Não presenciámos todos os dias taes descomedimentos? Quem, pois, quer calcar a liberdade da imprensa? E quem me attribue essa intenção? E' um dos membros do ministerio de 4 de maio, que apresentou nesta casa uma proposta que tende a modificar esse regimen, que dá azo aos abusos.

O Sr. VASCONCELLOS: — Peço a palavra.

O Sr. FERRAZ: — Não fallo do nobre senador; dirijo-me ao nobre senador pela provincia do Pará, que me deu esse aparte.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Quem foi que apresentou essa proposta?

O Sr. FERRAZ: — Foi o nobre senador pela provincia de Minas, ministro desse gabinete.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Hei de responder a um dos redactores de uma das folhas de agora.

O Sr. FERRAZ: — Pôde responder quando quizer ao redactor.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Hei de publicar o seu nome.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção! (*Dirigindo-se ao orador*) O nobre senador pôde continuar.

O Sr. FERRAZ: — Não sei se as palavras do nobre senador importão uma insinuação a mim; se importão, repillo-a int-iramente; não sou redactor, não escrevo para folha alguma, não as sustento.

Ainda outro vicio, Sr. presidente, que convem extirpar: é o abuso da liberdade da tribuna. O que nós não podemos dizer de ninguém em conversações particulares, dizemos na tribuna, de uma maneira que nos desdoura.

O Sr. BARÃO DE MURITIBA: — E' uma verdade.

O Sr. FERRAZ: — Será porventura um motivo de descredito para o systema parlamentar não haver uma ou outra vez sessão, e não será motivo de censura e de descredito occuparmo-nos em discussões azedas e acerbhas, sem fim algum, sómente com o intento de maltratar um ou outro adversario, qualquer que seja sua posição? Não será um descredito para o systema parlamentar acabarmos a sessão sem dotarmos o paiz das medidas que seus interesses requerem, gastando todos os dias em recriminações, em injurias aos nossos adversarios?

O Sr. BARÃO DE MURITIBA: — E em diffamações.

O Sr. FERRAZ: — E, senhores, como bem disse o nobre senador pela provincia de Minas, se acaso os governos não tomão a dianteira na discussão de certos projectos que devem ter preferencia, attenta a urgencia do serviço publico, nem esse mesmo projecto ha esperança

do que passo. Eu, pois, senhores, reconhecendo o facto do desacredito, por taes motivos uno-me ao nobre senador, se elle conceder-me a graça de ter-me a seu lado...

O Sr. VASCONCELLOS: — Honra-me muito.

O Sr. FERRAZ: — ... para promovermos quanto em nós couber a destruição destes vícios, a cessação destes abusos, que compromettem o systema representativo e ao mesmo tempo o parlamento.

Tambem deu-se, Sr. presidente, como causa do falso-systema do systema representativo a pouca independencia dos membros do parlamento, especialmente do senado; e não só se propoz, mas se tem julgado necessaria uma medida que iniba os membros desta casa do exercicio de certas funcções na casa imperial.

Senhores, eu pertenco a essa classe, occupo um dos logares minimos (e muito me honro em occupa-lo), por livro escolha, sem solicitações, e quando entrei para o senado os meus constituintes conhecião esta minha posição, que exercia esse cargo. Protesto a V. Ex., affirmo sob a minha vida, que ainda nem se quer uma vez recebi a insinuação de dirigir-me por este ou aquelle lado; e, Sr. presidente, qualquer que seja a decisão do corpo legislativo, seguirei a minha sorte, e me honrarei muito de pertencer exclusivamente á casa imperial, se se derem essas circumstancias ou situação que se desejão....

E, senhores, permittão-me que eu reflecta que algumas expressões, alguns factos historicos, trazidos para esta discussão, só podem ter sido arrastados pela falta de conhecimento cibal das cousas do nosso paiz. O exemplo de Adriano e de Constantino pelo lado da clemencia póde porventura ter cabimento entre nós, onde a clemencia imperial se ostenta no gráo mais sublime e superior? Pois a generosidade que se cita desses tempos antigos poderia ser mais cheia de fulgor e brilhantismo do que a que em nosso paiz testemunhamos na época em que vivemos? Quem é, senhores, que se póde julgar impossivel no imperio pelas suas opiniões ou pelo seu procedimento politico? Quem até hoje tem sido proscripto ou abandonado em virtude de seus sentimentos politicos, pela liberdade de suas opiniões? E mania do seculo, não digo do seculo, é mania de agora, fallar-se contra a religião christã e fallar-se contra a monarchia!

Mas no meio de todas essas cousas, de todas as aberrações, é de ver que quando se divinisa Constantino e Adriano pela sua clemencia, ou pela sua generosidade; quando se falla aqui em intrigas, em enredos, em vícios e crimes, se termina com as seguintes palavras: «Valhanos o Sr. D. Pedro II, só elle nos póde salvar!» E estas palavras não tem sido unicamente proferidas neste recinto, se dizem tambem por toda a parte; em todas as occasiões e renhidos o mesmo se observa.

Mas com que fim, com que necessidade, com que razão com a maior contradicção assim se procede?

Eu, Sr. presidente, não careço das palavras do Sr. ministro da agricultura, que ropelle a supposta existencia de intrigas; eu estudo os factos, e pelo conhecimento que tenho delles posso dizer: «Não se atemorizem, digão o que quizerem.» A experiencia se junta em apoio do que digo.

Esta experiencia me autorisa a crer que, por calculo, se póde empregar uma tal linguagem. Exemplos ha de preferencia dos que assim procedem sobre os que professão sentimentos oppostos e o manifestão !!...

Passarei agora a tratar de um outro ponto que foi objecto de discussão nesta casa, e vem a ser quaes as razões

da retirada do ministerio a que pertenci. As palavras do meu nobre collega pela provincia das Alagoas, que foi meu companheiro no ministerio, proferidas em um discurso que corre impresso, me forravão de qualquer explicação, e o nobre senador pela provincia do Pará pareceu muito satisfeito com ellas; no decurso, porém, da sessão ultima um aparte dado pelo nobre senador meu collega pareceu pôr em duvida ou dar a entender que era duvidosa a verdade manifestada por suas proprias palavras, e algumas pessoas assim o reputarão; força é, portanto, que eu sobre este ponto me occupe.

Senhores, quando outros ministros, sabidos do poder, comparecião nesta casa e declaravão que a sua retirada tinha sido motivada por molestia, não obstante reconhecer-se o estado de sua perfeita saude e sua magna robustez, nós todos nos calavamos; vogava noticia de muitas outras causas de divergencias e malquerenças, etc., mas nós respeitavamos a resposta, as palavras dos nobres ministros que sabião. Ainda me lembro que o honrado senador, presidente do gabinete de 4 de maio, deu aqui as suas explicações, corrêrão ellas, e eu ainda estou persuadido, não obstante o estado de robustez dos ministros que se davão por doentes, que...

O Sr. VASCONCELLOS: — Até o Sr. general Coelho?

O Sr. FERRAZ: — ... a retirada do ministerio foi devida a molestia. Nem quero inquirir outras cousas, porque, senhores, o que se passa no interior das casas, (e o ministerio, permittão-me a expressão, tem tambem sua casa) não póde ser crido por informações de famulos, de pessoas indiscretas, ou mesmo por algum descontente ou inimigo, que não vacilla em entregar á praça aquillo que, ou só na vida intima e particular se póde passar, ou nunca se passou.

Assim, pois, permita o senado que eu manifeste o meu pezar por ouvir nesta casa revelarem-se factos que não se derão, factos que não existirão, e que se tivessem existido não podião chegar ao conhecimento daquelles que os propalão senão, ou por uma reprehensivel indiscricção, ou por traicção, o que é impossivel dar-se da parte dos meus honrados collegas. Mas ha privilegios que só pertencem aos escolhidos de Deus; esses privilegios são o publicar-se na tribuna aquillo que se ouve muitas vezes em uma conversa entre amigos intimos, que póde ser falso, e inventado para desacreditar adversarios; ou, senhores, aquelles que possuem alguma somnambula, que é o privilegio maior para dizer contra seus inimigos o que não acontece e dar como real aquillo que é offensivo aos caracteres os mais nobres e dignos de respeito.

Sr. presidente: é falso, inteiramente falso, que se desse entre mim e o honrado collega pela provincia das Alagoas, durante o ministerio, qualquer divergencia que nos obrigasse a empregar pelo menos uma palavra menos civil.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBU: — Apoiado.

O Sr. FERRAZ: — ... e muito menos que chegasse ao extremo a que o nobre senador alludiu. Devo declarar ao senado que em principios politicos do ord-m e de autoridade nunca divergimos, porque eu não conheço ninguem que os possua em maior gráo de pureza do que o meu nobre collega pela provincia das Alagoas.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBU: — Obrigado.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Nunca divergirão?

O Sr. FERRAZ: — Em principios nunca divergimos, em pessoas tivemos divergencias.

Senhores, a retirada do ministério foi em consequência da divergência sobre o seguinte ponto: Alguns dos meus nobres colegas entenderam que nossas circunstâncias são melindrosas; eu tive a satisfação de ouvir pela boca de um dos nobres membros desta casa que nos combateu em opposição a confissão de que nossas circunstâncias eram metinrosas, e muito melindrosas. A agitação que se deu durante o período eleitoral impressionou muito alguns espiritos, e o próprio nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Norte testemunhou nesta casa em seu discurso que um cidadão eleito deputado pelo município da corte tinha prestado nessa época muitos serviços á causa da ordem.

A agitação sem duvida alguma acalmou-se, mas depois desse período, que é sempre de crise em todos os paizes, muitos animos ficaram sobremodo impressionados e temerosos, e ainda hoje se achão, e as próprias palavras do nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Norte proferidas na ultima sessão não deixão de fundar essas impressões desfavoráveis: elle nos declarou que o seu fim era derribar a oligarchia, e para o conseguir havia de lançar mão de todos os meios a seu alcance, de reunião e da propria agitação; o nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Norte é a figura mais proeminente e a cabeça mais illuminada da liga a que pertence o nobre senador pelo Pará, e não podemos deixar de crer nas suas revelações e nas suas ameaças; porque, façamos-lhe justiça, quando falla, falla sempre com o coração nos labios.

Estes temores que assobrhão ainda hoje alguns animos não podião deixar de influir sobre algum de nós, membros do gabinete de 10 de agosto; devo, porém declarar que não me prendêrão, ou activarão sobre meu animo, não obstante a qualidade de covarde que a escassa luz dos olhos do nobre senador pela provincia das Alagoas descobriu em meu procedimento. Não obstante minha covardia, sempre tive para mim que a opinião de uma parte da população, ainda que desviada por alguns momentos, logo que entrasse no verdadeiro conhecimento do que é conveniente ao paiz, repellido as suggestões dos inimigos da ordem publica, e era para mim verdade inconcussa que, obtida a victoria eleitoral, tudo desapareceria, e que os illudidos reconhecerião o seu erro. Não devo occultar que alguns dos membros dessa liga eu reputei sempre fiadores da ordem e da tranquillidade publica, porque, como eu já disse na sessão passada, os carpinteiros da arca de Noé não se salvárão do diluvio.

Esta impressão desagradavel preoccupou a alguns dos meus nobres collegas; e, estabelecida sobre ella competente discussão, o meu nobre amigo pela provincia das Alagoas, que foi ministro dos negocios estrangeiros, com toda a convicção disse: « Eu não posso crer que a situação do paiz seja esta, e, se for, unir-mo-há com os meus nobres collegas para restabelecer a ordem e a tranquillidade publica, e remover tu lo quanto possa perturbá-la. »

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBU' : — Apoiado.

O Sr. FERRAZ : — Mas a divergencia se havia dado; o que fazer? Esperarmos pela abertura das camaras? Empenhei todos os recursos de que podia dispor, procurei pela fraca influencia que podia ter sobre os meus collegas que mais amizado tinhão comigo, e mesmo por intermedio de alguns amigos, fazer demorar a dissolução do gabinete.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBU' : — Apoiado.

O Sr. SOEZA FRANCO : — Acreditimos.

O Sr. PRESIDENTE : — Attenção!

O Sr. FERRAZ : — Mas, como era de esperar, manifestarão algumas pessoas com quem eu contava mais ou menos desgosto; o meu collega que entendia que devia-se variar da politica, attenta a situação, e bem entendeu de-aver insistir no seu pedido de demissão; o meu collega que dirigia os negocios da guerra se achava doente e declarou não poder continuar por muito tempo; outro nobre companheiro disse claramente que o seguiria; um quarto, que por obsequio a mim, e principalmente por causa da situação politica, tinha adiado o seu pedido de demissão, podia continuar talvez, se não se desse essa emergência, mas julgou tambem de-aver declarar que em qualquer modificação que se desse no ministério acompanharia os que sahisses; tinhamos um lugar a preencher, era preciso procurar novos companheiros, e V. Ex. sabe quanto é difficil a um ministro que tem vivido por espaço de dezanove mezes poder reunir em sua reorganisação pessoas do mesmo pensamento. Eu pela minha parte não o fiz, e aproveitei a occasião para declarar ao nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Norte que minha fidelidade aos meus companheiros foi tal que ha um anno, por occasião da lei bancaria podendo um ministro ser substituido, eu enviei todas as minhas forças para que este facto se não desse, e nesta casa ha pessoa que o sabe.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBU' : — Apoiado.

O Sr. FERRAZ : — Mas disse-se que a politica era de comprehensão. Eu ignoro qual fosse a politica; as palavras do meu collega que quoria retirar-se são as seguintes: « Nós entrámos em uma época em que os partidos estavam como que em dissolução, em que todas as forças se empenhávão para a harmonia; a nossa politica assentou sobre esta base: mas com a proximidade das eleições, e durante o seu período, os partidos, permitta-se-me a expressão de que então se usou, os partidos cerrárão fileiras, nós não podemos já, attenta a nossa organização, attenta a nossa politica, seguir no mesmo terreno; é preciso, pois, que adoptemos outra politica, moderada, mas que inspire confiança á autoridade. » Moderada foi a expressão do meu collega.

Sobre os meios desta politica nunca nós discutimos; o meu honrado collega já disse porque desde o principio divergimos sobre a verdadeira situação do paiz, que a uns se apresentava sob uma face, que a outros não era mais do que aquella que apresentão sempre em taes épocas as populações de outros paizes. (Apoiados.)

Quando se deu esta insistencia, Sr. presidente, nós tínhamos praticado alguns actos que provavão exuberantemente a confiança que tínhamos da corda, e por certo até o ultimo momento esta confiança, que só podemos conhecer por actos, nunca nos abandonou.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBU' : — Apoiado.

O Sr. FERRAZ : — Eu lamento que venha aqui dizer-se que a confiança da corda abandonou a um ministro por induções, por informações inexactas, ou por meio de revelações que não podem ter base. Quem conhece o estado da legislação do paiz e aquelles que dirigem o seu destino repelle uma idéa tal que importa, ou indiscreção, ou falta de sinceridade, ou deslealdade: ninguem pôde conhecer da confiança da corda senão por actos, ninguem pôde dizer que a corda revelasse este ou aquelle pensamento contra este ou aquelle ministro.

São falsos esses boatos, são falsas essas crenças, são impostores aquelles que entendem dever propala-los; impostores (perde-se-me a expressão) vis esses homens,

que por demais compromettam o systema representativo, quer attribuido á corda o bem sem a responsabilidade do ministro, quer attribuido actos que importão uma acção directa sobre os negocios politicos além do circulo traçado pela constituição.

Pela minha parte repillo; testemunhei o contrario disso, e posso dizer que quando ministro nunca deixei de obter todos os actos sobre que eu e meus nobres collegas julgavamos conveniente propôr ou insistir.

Se acção, Sr. presidente, se desse o facto contrario, tambem protesto ao senado que deixaria immediatamente de ser ministro, e neste pensamento quasi todos os meus collegas me acompanhariao.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBU: — Sem duvida alguma.

O Sr. FERRAZ: — O nobre senador pela provincia do Pará me perdoará que eu lhe faça uma supplica; é a retirada do seu aparte, em virtude do qual se pôde suppôr que o meu honrado amigo pela provincia das Alagoas, ou o nosso commum amigo, senador pela provincia das Alagoas, preferisse por cavalheirismo as palavras que proferiu nesta casa. O nobre senador, sem o querer, rebaixou o caracter do meu nobre amigo, que é incapaz de saltar á verdade ainda que seja por cavalheirismo. Em todos os factos fomos solidarios....

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBU: — Já o declarei na casa.

O Sr. FERRAZ: — Nunca nos apartamos em principios. Eu entendi que essas expressões benignas do nobre senador pela provincia do Pará, e principalmente do nobre senador pela provincia do Rio Grande do Norte, erão como uma *amenda honorable* do seu procedimento anterior, erão como um congraçamento; eu acho bom até que as antigas differenças desapareçam, mas desapareçam sem quebra de caracter de terceira pessoa, sem offensa das pessoas com quem nos achavamos unidos. Não, senhores, não ha cavalheirismo; nisto ha verdade.

Senhores, o meu nobre collega declarou nesta casa que a manifestação do desejo de retirada de um dos nossos companheiros do ministerio tinha sido motivada por uma carta, e alguns senhores entenderão que esta carta não diz o que nós referimos; é necessario, pois, que ella appareça, para se aquilatar exactamente tudo quanto se passou. Esta carta é dirigida a mim (*lendo*):

• Illm. o Exm. Sr.—Tendo V. Ex. de ir hoje a Petropolis, rogo-lhe o especial obsequio de participar a Sua Magestade o Imperador que continuo a julgar impossivel a minha conservação no ministerio, e solicitar-lhe a graça de minha exoneração, do que já tive a honra de prevenir ao mesmo augusto senhor.

• Em conversa com V. Ex. tenho exposto com toda a franqueza o meu pensamento acerca da situação e a crença que tenho de que sem uma modificação nenhum bem pôde mais produzir a politica que traçamos, e que tomos até hoje seguido com proveito do estado, embora muitos ainda isto não reconheçam.

• As circumstancias do paiz são difficis, elementos subversivos actão fortemente sobre elle; a contrariedade que tem soffrido muitos interesses que estavam enraizados e o máo estar de algumas provincias, devido a causas alheias á governação do paiz, tem produzido o descontentamento que lavra em larga escala por muitas classes da sociedade. A situação exige, pois, uma politica prudente, mas energica, que não excite os animos, mas inspire a crença de que a autoridade está na firme

resolução de comprimir a anarchia, e cercada dos elementos precisos para conseguir esse fim.

• E poderá o actual ministerio julgar-se com forças bastantes para iniciar essa politica e continua-la? E' convicção minha que não, porque faltão-lhe elementos que constituem a força de um gabinete, faltão-lhe sobretudo homogeneidade de vistas, e a mesma crença em todos os ministros acerca dos perigos da situação e de medidas que possam conjurar los; não ha homogeneidade de pensamento que possa faz-lo apparecer perante o publico com uma só vontade e um só designio.

• Em taes circumstancias penso que faço um desserviço ao paiz e á corda continuando no ministerio.

• Renovo, etc.—*João de Almeida Pereira Filho.*

Os Srs. VASCONCELLOS E SOUZA FRANCO: — A data?

O Sr. FERRAZ: — 20 de fevereiro de 1861.

Pôde o meu honrado collega, que firmou esta carta, ser taxado de muito preocupado pela situação do paiz, embora nisto muitos o acompanhem; mas não posso soffrer que se diga neste recinto que elle se acha coberto de crimes, como na sessão passada se disse.

Eu repillo de um modo peremptorio e des fio áquelle que proferiu estas palavras para apresentar os factos, porque sómente sobre elles é que posso responder cabalmente. (*Apoiados.*) Não é, Sr. presidente, cavalheirismo, é um dever da honra; eu não consentirei que um collega meu, qualquer que seja a divergancia em que porventura est-jamos em principios, de qualquer modo, seja atassalhado neste recinto sem que a minha voz se eleve para defende-lo com todas as forças. Nós somos capazes de erros, somos capazes de faltas, eu mesmo, Sr. presidente, as confesso, quando as reconheço mas crimes? porque? onde?

O Sr. SOUZA FRANCO: — O collega chama as faltas crime; e creio que foi nesse sentido.

O Sr. FERRAZ: — Que faltas? apresentem.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Falta de responsabilidade; não ouvi a palavra crime.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção!

O Sr. FERRAZ: — Nem o nobre senador a proferiria.

Senhores, os nobres senadores que se assentão daquelle lado são tão injustos que, querendo acobiar o ministerio passado de intervir nas eleições, fizeram uma apothose, um elogio o mais sublime a um *seu* delegado. Permitti-me que vos diga, ou esse delegado é digno de elogios, e neste caso não pôde deixar de ter cumprido as ordens do governo, de que era delegado, ou ellas não cumpriram, e não pôde merecer o elogio das pessoas sensatas.

O nobre senador tambem allegou o facto do governo haver demittido certas autoridades policiaes por causa de eleições: quem propoz essas demissões? Não foi esse mesmo delegado que elogiava? E estas demissões porventura recahirão sómente sobre um lado e não tiverão por base razão alguma justa? E' o que importa inquirir.

Unicamente duas demissões se derão nas vespasas, não digo bem, nas proximidades das eleições; uma na freguezia da Lagôa de Rodrigo de Freitas, e outra no Engenho-Velho; uma das autoridades demittidas pertencia a um lado, e outra a outro. Forão substituidas por outras que se reputarão imparciaes. O chefe da policia que elogiava julgou de necessidade a demissão de um, porque nas eleições de setembro tinha declarado na assemblea parochial que esse mesmo chefe de policia

tinha sido removido. Onde as outras demissões nas proximidades da eleição de 30 de dezembro?

Não sei por que lógica os nobres senadores, ao passo que declaram que o ministerio quiz intervir, salvão seu delegado; não sei porque logica assim procedem.

Tambem dizem que tinham toda a corteza do que o ministerio não podia deixar de querer seguir á risca a politica de não intervenção.. ainda um mysterio! Descubra-se esse mysterio, não andemos aqui com essas imposturas; a politica era toda ministerial; não podia deixar de ser ministerial de modo algum. E' assim, senhores, que nós procuramos cacear tudo, desacreditar todas as cousas, não só do modo que temos ouvido, mas ainda até no Banco do Brasil houve um membro do corpo legislativo que declarou que esse banco não subsistiria se acaso uma alta vontade não manifestasse o desejo de sua existencia, de sua continuação.

O Sr. DIAS DE CARVALHO:—Um membro do corpo legislativo disse isso?

O Sr. FERRAZ:—Consta-me.

O Sr. DIAS DE CARVALHO:—Não foi eu: é o que posso declarar; não ouvi tal cousa.

O Sr. FERRAZ:—Manifestou-se que se queria a destruição do proprio Banco do Brasil...

O Sr. DIAS DE CARVALHO:—Muita gente tem dito isso.

O Sr. PRESIDENTE:—Atenção!

O Sr. FERRAZ:—... mas que uma alta vontade se tinha opposto a isso.

Senhores, é preciso que sejamos reverentes á verdade, que deixemos de enbaixar o povo com essas imposturas indignas, do homem parlamentar. E mesmo neste ponto quem assistiu ás discussões do senado, quem conhece a fundo a economia da lei que passou, pôde algum dia dizer que o pensamento ministerial fôsse derrubar o Banco do Brasil?

Acho-me bastante fatigado, mas não posso deixar de pedir ainda venia ao senado para occupar-me de duas proposições do honrado senador pela provincia do Pará: uma dellas é relativa á lei bancaria e ao estado do cambio, e a outra é relativa á receita e despeza do estado.

O nobre senador disse, e para mim não é de estranhar, reconhecendo como reconheço seu pensamento e sua opinião, que elle manifestou na sessão passada, o nobre senador disse que a lei tinha já produzido seus efeitos em mal da sociedade. Esta proposição não pôde ser provada, porque mesmo a lei para ser executada necessita de tempo, attenta sua propria economia. A lei em relação ao meio circulante em uma pequena parte teve o principio da execução; em outra não pôde ter execução senão no fim de um anno; a terceira no fim do 2º anno, se se der certa hypothese, a outra parte no 3º anno, e assim progressivamente: se, pois, a economia é essa, se o pensamento foi dar á lei toda a folga, como já considerar-se a lei em execução e produzindo todos os efeitos? Isto é logico; salta aos olhos dos que lerem a mesma lei.

O nobre senador por Minas-Geraes queria que não se tocasse na lei, mas que se acabasse com os regulamentos. Eu não direi nada neste ponto, porque os regulamentos são filhos da mesma lei, contem disposições desenvolvidas dos principios da mesma lei.

O nobre senador pelo Pará aterrou-se de que o cambio não estivesse ao par. O nobre senador me parece que não attendeu propriamente ás causas que podem determinar a alta ou baixa do cambio. Nellas entra natu-

ralmente a fraqueza da moeda e a fraqueza de um meio circulante, como o nosso, dependente da maior ou menor emissão, attendendo-se á actividade das transacções do mercado. Pôde se em uma época dar-se muito maior emissão sem quebra do valor monetario, e em outra época dar-se a mesma, ou ainda menor emissão com quebra do valor monetario, conforme a maior ou menor actividade das transacções. O facto é, que se observa em alguns bancos que o refluxo diario nas notas (e peço o testemunho do nobre senador por S. Paulo) attinge ás vezes á cifra de 300:000\$ a 400:000\$.

(O Sr. Carneiro de Campos faz signal affirmativo.)

Entretanto que por estas circumstancias a importação natural da moeda de ouro não se pôde dar. Mas esta questão não é propria desta occasião; eu terei, accitando o convite que me fez o nobre senador que neste sentido tambem se pronunciou, de occupar-me d'elle; eu não declino de minha responsabilidade em tempo algum, mas em todo o caso, permitta que lhe diga, qual o melhor meio? A criação de novos bancos; maior emissão do que existe, emissão sobre a base de titulos que não podem ser realizados no momento em que se exigir a sua importancia?...

Entre um e outro systema, ninguém, creio, deixará de adoptar aquelle que segui, que é o aconselhado pela experiencia e por todas as altas capacidades financeiras.

Irei agora, senhores, ao topico da receita e despeza do estado. Antes de responder ao nobre senador pedirei ao nobre ministro da agricultura que attenda a algumas observações que lhe vou fazer.

Parece-me evidente, não só pelos documentos apresentados ao corpo legislativo, mas pelas proprias palavras do nobre ministro, que não se pôde, sem perda de serviço publico, diminuir em grande escala a despeza com o pessoal existente; e menos a que requer o material da administração; que não se podem diminuir as despezas que são effeito de empenhos, empenhos muito anteriores; e em todo o caso ha o deficit; que este deficit, seguindo documentos, tem de ser augmentado pela obrigação que temos contrahido para com o Banco do Brasil de darmos dous mil contos a esse banco pelo resgate do que ella effectuar da moeda-papel; que temos, além disto, um outro empenho, que julgo santo, que vem a ser o pagamento do empréstimo que se vence em março do anno seguinte; que temos, além disso, despezas de necessidade imperiosa em beneficio da alimentação publica; que temos creditos especiaes decretados na lei do orçamento passado (porque os anteriores deixarão de existir em virtude de uma disposição dessa mesma lei), alguns dos quaes são peremptorios.

Dadas estas circumstancias, pergunto eu: o deficit não será maior do que aquelle que no relatório do Sr. ministro da fazenda se annuncia? Por sem duvida. E quaes os meios de preenche-lo? Não quereis emprestimos, e eu sou dessa opinião; não é possivel que prosiga a divida fluctuante e que se vá perpetuando; ella já monta, conforme o mesmo relatório, a duzo mil contos; não quereis os impostos pelo horror que inspirão em consequencia da propaganda que contra ellas se levantou, a qual não podia ser autorizada por homem nenhum de estado. Os impostos de 5 % addicionaes e 2 % sobre a exportação são provisorios, tiverão este caracter, não podem ser permanentes; ao contrario, a sciencia e experiencia aconselham que devemos diminuir os impostos de semelhante natureza, creando outros internos que os possam substituir, porque os impostos sobre a importação e exportação estão sujeitos a oscillações, conforme as cir-

cumstancias externas do paiz, conforma as estações, etc; de um momento para outro, dada qualquer eventualidade, essa fonte póde enfraquecer e escassear. A experiencia dos Estados Unidos o mostra.

Eu sei que o ministerio recua ante a propaganda que se levantou contra os novos impostos; mas esta propaganda tem tambem dado a respeito da lei do censo ou da estatistica, e a respeito de outras muitas cousas. Homens de má fé, que só tem em mira a satisfação de seus ambicões, ou de interesses monetarios costumão lançar mão de todos os meios para os fazer triumphar, esquecendo-se de suas obrigações, e sacrificando principios que deviamos defender; mas é mister que o ministerio reconhecendo o terreno em que está, não recua, antes mostre a necessidade de se attender á situação do paiz, de remediar o nosso systema defeituoso de impostos, que assim procure todos os meios de fazer com que a opinião desvie-se de dentro dos seus eixos. E senhores, se não procurarmos esse expediente nas difficis circumstancias em que nos achamos, o que faremos?

Legados aos nossos vindouros um peso enorme, usufruindo tudo quanto é o effeito do emprego desses recursos perfunctórios, e de que lançamos mão para satisfazer as despesas da actualidade. São necessarias as estradas de ferro, as obras empirhenidas se não é necessario esse pessoal que existe, então cortemos por essas despesas, então fallemos franco á população e ao poder legislativo. Eu não quererei já mais que se trilhe essa estrada, que abandonámos, de deficits permanentes ou preenchidos com a emissão do papel moeda do governo e de apólices: é necessario que as cousas entrem em seus verdadeiros eixos.

Agora, Sr. presidente, ponderei ao nobre senador que eu não sou capaz de attribuir aos meus collegas uma intenção odiosa. Quando em um aparte empreguei as palavras — má fé na argumentação — não tive por fim desair o nobre senador, mas unicamente advertir-lhe que elle, versado como é nas finanças, e principalmente em arithmetica...

O Sr. SOUZA FRANCO: — Isso desde a escola.

O Sr. FERRAZ: — E' verdade que a arithmetica é sciencia da escola; mas nem todos sabem profundamente a arithmetica...

Como ia dizendo, o meu fim nesse aparte foi desviar do erro, que de proposito o nobre senador ia commettendo, mostrando que o ministerio a que pertencia havia gasto mais de 55,000:000\$, reunindo a importancia total votada na lei do orçamento com a importancia dos creditos supplementares, sem attender ás tabellas da despesa effectuada.

Se seguirmos esse methodo e applicar-mo-lo á gestão do nobre senador, quando ministro, teremos necessariamente um resultado contra o nobre senador, que elle por certo não deseja.

Pela lei n. 884 do 1º de outubro de 1856 foi fixada a despesa do exercicio de 1857 a 1858 na quantia de 35,785:825\$. A lei n. 939 de 28 de setembro de 1857, art. 16 §§ 4º, 6º e 13, abriu um credito supplementar para esse exercicio na importancia de 12,769:155\$. Em diferentes datas foram abertos pelo governo creditos supplementares e extraordinarios para o mesmo exercicio, na importancia de 9,801:966\$. Assim que, seguindo o exemplo dado pelo nobre senador, poderíamos dizer que a despesa feita no anno da gestão do nobre senador attingia o enorme alguismo de mais de 58,000:000\$, e isto sem contar a importancia de 11,303:645\$ de creditos especiaes, dos quaes se des-

pondirão cerca de 610:575\$, o que elevaria a despesa a mais de 62,000:000\$.

Quererá o nobre senador que eu appliche o methodo de que usa ao tempo de sua administração? E' mister que fallemos com dados exactos.

Senhores, quem conhece a economia do systema de creditos supplementares sabe muito bem que muitas vezes da despesa fixada despende-se pouca, e que é necessario abrir creditos para supprir algumas verbas que foram pouco dotadas, como succedeu no ministerio do nobre senador, que, sendo de 35,000:000\$ a despesa fixada na lei primitiva, só se gastou nella 26,211:000\$ nos servicos votados na primeira lei, porque houve a segunda lei, que deu um credito supplementar de mais doze mil e tantos contos, e houve differentes creditos supplementares e extraordinarios na importancia de 9,801:000\$, etc., além dos creditos especiaes a que me referi, orçando toda a despesa em perto de 52,400:000\$.

Eu trago isto unicamente para mostrar que podem haver esses creditos todos e a despesa não chegar ao computo da somma dos creditos votados e dos creditos supplementares.

Senhores, o que é verdade é que encontrei despesas ordinadas quando entrei para o ministerio. encontrei já despesas feitas, encontrei despesas indisciplinadas, as quaes dão de annos anteriores, e do tempo do ministerio do nobre senador, não decretadas em consequencia do desejo de augmentar a despesa, mas á vista do incremento das necessidades do paiz. Essas despesas são permanentes, não se podia prescindir dellas.

Procurei por todos os meios e modos a meu alcance reduzir a despesa: confesso aos nobres senadores que algumas divergencias que eu tive com alguns dos meus collegas provieão da exacta fiscalisação e desejos de maior economia, e elles mo-travão-me muitas vezes que não se podia prescindir de certas despesas, porque já estavam feitas; não são indispensaveis.

Até se deu o seguinte facto: em um dos ministerios a repartição competente declarou que havia um saldo quando se pedia um credito supplementar; decretado assim o credito supplementar, reconheceu-se que a despesa ordenada já era maior do que aquella que elle continha; então o meu collega mandou examinar na repartição competente, e ella teve de dizer que era verdade, que se tinha enganado.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Confirmo.

O Sr. FERRAZ: — Repito que fizemos tudo quanto pudemos para diminuir a despesa do estado, mas os empenhos são muitos; havia obras contratadas na importancia de novecentos e tantos contos, outras de mil e tantos contos, algumas das quaes não se podião adiar, porque são obras de natureza tal que, se parassem, haveria maior despesa, porque perdi-se o que estava feito, como são obras sobre o mar. Nestas circumstancias, não sei o que poderia fazer o ministerio.

Entretanto, Sr. presidente, a Providencia, que escreve direito por meio de regras tortas, faltaría muito ao Brasil se o nobre senador entrasse para o ministerio da fazenda, porque elle seria o meu proprio defensor. Digo isto porque reconheço que o nobre senador tem as melhores intenções.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Isto é, boa fé.

O Sr. FERRAZ: — Por melhores intenções entende-se boa fé. Póde errar, eu tambem tenho erros.

Agora direi ao nobre senador que eu o respeito tanto que, regulamentos seus, contra os quaes não se fez bulha

pelas folhas, porque as reclamações são desta classe que soffre tudo sem boquejar — os agricultores —, são accusados de vexatorios, e eu tive o maior escrupulo de tocar nelles sem que a experiencia aconselhasse, sem que verificasse se esses topicos que se accusavão erão dignos de censura ou de reforma. Perdi amizade com uma ou duas pessoas que me honrãvã com a sua affeição por causa do não deferimento destas reclamações.

O nobre senador sabe que o regulamento sobre as aguardentes tem se considerado como vexatorio e muito vexatorio; entretanto nem eu nem ninguém nunca a este respeito disse uma só palavra: ninguém pensou em combatê-lo, porque entendemos que a administração, reconhecendo os defeitos dessa legislação, procuraria remediá-la. Um outro regulamento de tempo posterior ao nobre senador também era accusado de inconveniente, e eu sómente depois de matura exame o retoquei, de modo que pudesse evitar os inconvenientes que se apontavão.

Mas, senhores, qual a legislação fiscal que não é accusada ou tachada de vexatoria? Eu quereria, senhores, que o paiz estivesse em circumstancias de eu pôr em execução os principios que tenho a respeito dos direitos de importação e exportação: mas não será um desserviço, agora que exigimos estradas e mais estradas, obras immensas, que demandã muita despesa, propalar essas idéas, e propalá-las? De certo que sim.

Fallou-se em regulamentos vexatorios do ministerio de que pertencei. Eu entendo que os nobres senadores, que se dignarão de tocar em alguns artigos desse ministerio, estão obrigados a apontar os artigos ou pontos vexatorios, discuti-los, para orientar o corpo legislativo sobre a necessidade de reforma ou de sua abrogação, e não se devem contentar com dizer simplesmente: « Isto é máo, isto é vexatorio », como o faz a correspondencia de Londres que publica o *Jornal do Commercio*, que parece redigida sob inspirações de algum agente official, por um antigo escriptor assalariado do nosso governo, em relação aos direitos additionaes de importação e os 2% de exportação, sem attender aos exemplos por mais de uma vez dados pelo governo inglez em suas preciações e máo estado de suas finanças.

E por esta occasião direi ao nobre senador pelas Alagoas que essa carta dirigida por certo numero de membros da camara dos communs não foi assignada nem obra de sua maioria...

O SR. DANTAS: — Não, senhor; isso foi a principio.

O SR. FERRAZ: — ... e foi feita em consequencia das grandes despesas eminentes pelo estado assustador da Europa, pelos grandes armamentos que se pedião, e foi feita como que para dar força ao ministerio para oppôr-se a essas grandes despesas.

Senhores, estou prompto a votar com a opposição, se o ministerio quizer, pela suppressão de todos os impostos creados na sessão passada.

O SR. DANTAS: — Por todas as sinecuras.

O SR. FERRAZ: — Perdão; por todos os impostos, que é o que afflige mais; esses impostos additionaes são provisórios; estou prompto, com o assentimento do ministerio, porque não quero embarçar-lhe a marcha em coisa alguma; estou prompto para votar por toda a redução possível da despesa com o pessoal, com o material, com tudo; mas é preciso que os nobres senadores, principalmente o nobre senador pela provincia do Pará, indiquem quaes são as despesas, quer com o pes-

soal, quer com o material, que se devem reduzir; esse é um grande serviço, se não obrigação, que descompenhará os nobres senadores.

O SR. DANTAS: — Eu direi.

O SR. FERRAZ: — O nobre senador se disser alguma coisa póde-se tomar como epigramma, porque, como o nobre senador não está tão bem orientado nos arcanos da sciencia financeira, que professa o nobre senador pelo Pará; entendo que este é o mais idoneo para tal mister.

Proponhamos no ministerio do imperio o que se deve supprimir, e assim nos outros ministerios, e chegaremos a um accordo; supprimamos todas as despesas que se puderem, sem inconveniente, dispensar...

O SR. SOUZA FRANCO: — E' só para mim?

O SR. FERRAZ: — Eu o ajudo. Devemos fazer isso até pelo principio de iniciativa, pelo qual o nobre senador pela provincia de Minas aqui propugnou. Em outro tempo, na primitiva, os deputados reduzião as despesas, mostravão a necessidade e propunhão; o ministerio accetivava ou não accetivava. Em todos os casos fica livre a opposição esse recurso legitimo, não digo bem, creio que não ha opposição, ha os membros da liga, que não sei mesmo como se denomina; creio que unicamente a liga se compõe de liberaes exclusivos e de conservadores, despetados não, descontentes.

O SR. SOUZA FRANCO: — Conservadores liberaes e liberaes conservadores.

O SR. FERRAZ: — Não direi liberaes exclusivos, porque não entendo que o nobre senador seja liberal. (Riso.) Fui seu companheiro em Olinda, e nunca vi homem mais conservador do que S. Ex.

O SR. SOUZA FRANCO: — Sim?...

O SR. DANTAS: — O que V. Ex. chama conservador? Quero saber o que é isto.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — E o que é oligarchia?

O SR. FERRAZ: — O nobre senador foi conservador até 1843; portanto, eu não deseja que tome a barrete de liberal.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu não ia tão longe como o nobre senador; V. Ex. era mais liberal do que eu?

O SR. FERRAZ: — Ao contrario (*dirigindo-se ao Sr. Conselheiro de Sinimbu*), aqui está o meu nobre amigo, com quem sempre vivi ligado; elle bem sabe que eu professava os principios de moderação, combatendo sempre os excessos.

Quando os nobres senadores não obtemham essa redução não com a sua consciencia tranquilla e dizem ao publico: « Proguzemos, não tivemos maioria, não pudemos vencer », e quando entrarem para o ministerio já achão o seu programma, o leito de rosas está já feito, até por uma razão: quando se entra para o ministerio não se póde logo fazer muita coisa por falta de conhecimentos de causa, são precisos estudos preliminares e só depois de um anno é que isto póda dar-se.

Convido, pois, os nobres senadores a fazerem ao paiz este bem, que é maior de que todas as flagranças que aqui costumão espalhar. Se o nobre senador quizer (*dirigindo-se ao Sr. Souza Franco*), eu poderei ajudá-lo como escrevente e fazer a tabella das despesas que se podem cortar; e digo-lhe mais: sei que se desvela muito pela sorte do Pará...

O SR. SOUZA FRANCO: — Sem duvida.

O Sr. FERRAZ:—... offerço-me para assignar emendas, exceptuando a da redução a esta provincia, ou mesmo notando a mais vantajosamente á custa dessas reduções.

O Sr. Souza Franco:—Hei de fallar desta provincia proscripta e maltratada.

O Sr. FERRAZ:—Esta provincia proscripta e maltratada, que tem, em consequencia dos esforços do governo nacional, tomado grande incremento, avanta-se na carreira do progresso. (Apoiados)

Sr. presidente, eu já não sei para onde me volto: se para um lado, dizem-me: «Foste violento, vexatório»; se para outro: «Foste franco, cobarde»; se para outro: «Este homem tem a maior coragem de resistir á torrente da impopularidade...»

O Sr. visconde de Itaboraí:—Apoiado.

O Sr. FERRAZ:—Senhores, não ha nem uma cousa nem outra; eu não posso ser tratado por acto algum de cobarde no sentido em que o nobre senador pela provincia das Alagoas quizer encerrar; eu não posso ser tratado de encerrar com in differença a popularidade, porque entendo que popularidade não é a nuvem que os nobres senadores tomão por Juno; não é essa a impopularidade que abateu e perseguia Melchietes, Aristides e outros varões notaveis. Não; eu quero a opinião esclarecida, não quero a opinião desvatrada pela agitação do momento.

Sr. presidente, cheio de consciencia de que um systema é bom, de que uma medida é necessaria, vou perdente, não abandono por principio algum aquillo que entendo que é necessario, indispensavel ao meu paiz. Não me importa com alguns que me dão demonstrações de affeição, nem com aquelles que me elogiam no presente: a uns posso considerar desvairedo; pelas lides não diarias pela sua razão; aos outros póe algum suppôr que são apaixonados. Tenho a consciencia por mim, julgo que fiz o que devia; se não fiz muito, apáinei pelo menos grandes difficuldades aos meus successores.

O Sr. Souza Franco:—E' verdade; estão em bons lençóis.

O Sr. FERRAZ:—Se não fiz muito, preparei facilidades aos meus successores. E, senhores, não é a opinião do nobre senador, nem de seus collegas, que eu desejo; é a opinião do meu paiz, porque estou convencido de que ha de fazer-me justiça no futuro. (Apoiados.)

O Sr. Souza Franco:—Está o justo entre os phariseus.

O Sr. presidente:—Attenção! Tom a palavra o Sr. Ferreira Penna.

O Sr. FERREIRA PENNA:—Peço a V. Ex., Sr. presidente, peço aos illustres oratores que ainda pretenderem tomar a si a parte principal da discussão da resposta á falla do throno, que me permitto dizer algumas palavras com o fim de enunciar a minha opinião e de chamar a attenção do senado sobre alguns assumptos que julgo importantes e proprios desta occasião, aproveitando tambem a oportunidade para manifestar os meus sentimentos e disposições a respeito do gabinete que dirige actualmente os negocios publicos.

Tenho ouvido e lido a falla do throno com toda a attenção que merecem documentos desta ordem, conclui que os actuaes conselheiros da corôa julgarão desnecessario ou não julgarão conveniente inserir nella quosquer expressões que pu tesseem ser interpretadas como um programma propriamente dito de politica interna; e, quanto

ao projecto de resposta offerecido pela illustra commissão observo que, circumscrevendo-se nos limites de uma verdadeira paraphrase da mesma falla, tambem não contém periodo algum cuja approvação ou rejeição pelo senado possa significar a enunciação do seu juizo a favor ou contra qualquer dos diversos systemas politicos que, sob o titulo de justiça, de moderação, de conciliação, de tolerancia, etc., tem sido seguidos ou apenas ensaiados no nosso paiz.

Em vez, porém, de considerar o silencio nesta parte como uma falta, entendo que, não só os conselheiros da corôa, como a illustra commissão do senado, procedêro mui prudente e acertadamente abtendo-se de dar motivo a um debate que a experiencia dos annos passados nos tem mostrado quanto é estéril e que não deixará de o ser enquanto versar sobre meras palavras, a que cada um dos partidos possa dar, como já tem dado, a significação e alcance que mais convier ás circumstancias ou aos fins que elles tiverem em vista.

O Sr. Jordão:—Apoiado; é tempo perdido.

O Sr. FERREIRA PENNA:—Ainda mais inclino-me a crer que o silencio sobre o ponto de que acabo de fallar não merece reparo quando observo que, já na indicação das medidas que a propria falla do throno recommenda á attenção e solicitude da assemblea geral como mais importantes e urgentes, já na resposta dada ha poucos dias pelo honrado presidente do conselho a uma interpellação do illustra senador pela provincia do Parí, já nos relatorios dos diversos ministerios; já, finalmente, na prudencia e moderação com que tem procedido até hoje o gabinete de 3 de março, póde cada um de vós achar bastantes esclarecimentos e bases para formar o seu juizo sobre as vistas e marcha futura do mesmo gabinete.

« Não vos apresento (disse-nos o honrado presidente do conselho) um programma extenso e desenvolvido, porque me parece que o conhecimento que já tendes do caracter, da vida publica e das opiniões politicas dos membros que compoem o actual gabinete é bastante para que possis ajuizar do seu futuro comportamento, e tambem porque nós desejamos ser julgados, não tanto por quaesquer palavras que eu houvesse de proferir nesta occasião, como pelos actos que praticarmos. Esperai, pois, esses actos, e entretanto ficai certos de que a fiel observancia da constituição, a recta administração da justiça e a mais escrupulosa economia dos dinheiros publicos são considerados pelo ministerio actual como as principaes necessIDADES do paiz. »

Esta manifestação do pensamento e vistas do gabinete, que julgo ter repetido fielmente, excepto uma ou outra differença de palavras, foi considerada por alguns honrados senadores como pouco explicita ou demasiadamente tactica; mas eu devo declarar com franqueza que, não só a julgo adequada á situação em que o mesmo gabinete se acha e ás circumstancias actuaes do paiz, como tambem que ficaria pela minha parte satisfeito ainda que ella se limitasse a termos que contivessem unicamente uma promessa solemne da fiel observancia da constituição do imperio. (Apoiados)

Quanto mais estudo o nosso paiz, quanto mais observo o presente, quanto mais procuro conhecer e apreciar com toda a imparcialidade possível as vistas e as aspirações dos nossos diversos partidos politicos, ca ha vez mais me convengo de que para nenhum delles será possível imaginar-se um programma mais completo, mais exequivel, mais glorioso, mais digno de respeito e

sympathias da nação, do que aquelle que se contém na propria lei fundamental do estado.

O Sr. JORDA: — Apoiado.

O Sr. FERREIRA PENNA: — Nesse monumento da sabedoria, que nos fez este legado pelo patriotismo do fundador do imperio e de seus illustres conselheiros, nós vemos clara e solemnemente garantidas a liberdade individual a segurança de propriedade, a igualdade perante a lei, a livre manifestação do pensamento, a tolerancia dos cultos, em summa, todos os direitos de que póte gozar um membro da mais bem consultada associação politica. (Apoiados.)

Sendo isto incontestavel, como o reconhecem publicistas e homens de estado das nações estrangeiras mais illustradas, tambem creio que devemos ficar de accordo sobre um ponto, isto é, que, se combinarmos todos os nossos esforços para conseguir que a constituição do imperio seja fielmente observada, e nunca preterida nem sophismada em qualquer de suas disposições, por menos importante que pareça, teremos feito tudo o que é possível a bem da prosperidade e engrandecimento do nosso paiz.

No desenvolvimento deste granioso programma, na confecção das leis regulamentares que ainda nos faltão, no melhoramento daquellas que já possuímos, abrir-se ha sem duvida mui amplo espaço a todas as opiniões, a todas as aspirações nobres e legitimas, para que possam ser representadas, discutidas e julgadas.

E' principalmente neste terreno, senhores, que devemos desejar que os partidos disputem a nobre missão de governar o estado, travando um combate franco, leal e generoso, abatendo toda a qualquer bandeira que não signifique sendo nom-s proprios...

O Sr. VASCONCELLOS: — Apoiado.

O Sr. FERREIRA PENNA: — ... e proscrevendo as discussões pessoais quasi sempre otióias, que só servem para perturbar a gravidade dos debates.

Chamado pelo dever de minha posição a occupar um lugar, pelo que muito secundario (não apoiados), entre os combatentes, eu p direi sempre a Deus que me conceda toda a calma, toda a força de alma, necessarias para em quaesquer circumstancias, por mais difficis que ellas sejam, renher aos principios o culto que elles merecem...

O Sr. VASCONCELLOS: — Apoiado.

O Sr. FERREIRA PENNA: — ... para não pronunciar o meu voto a favor ou contra qualquer medida pela unica razão de ser ella proposta ou impugnada por este ou por aquelle individuo ou partido. Assim, se se tratar, por exemplo, de uma lei eleitoral, de muito bom grado acompanharei os que se mostrarem mais liberaes na sustentação de medidas que tenham por fim garantir a liberdade do voto e fazer com que triumphe a verdadeira opinião publica, tal qual a comprehendendo não definida como synonymo da vontade caprichosa da multidão, que se deixa influir pelas occorrencias e paixões do momento, que não cura das grandes questões politicas, e que muitas vezes não as comprehendendo, mas como expressão da razão commum dos homens esclarecidos e do sentimento commum dos homens de bem.

Não poderei, portanto, acompanhar aquelles que entenderem que nessa luta deve sempre considerar-se o governo como uma entidade maliciosa e perigosa, como o maior inimigo a combater, ainda sendo elle o representante da opinião publica, como cumpre que seja em todo o paiz regido pelo systema que nós temos adoptado.

Se se tratar da reforma dos nossos codigos, ou, por exemplo, da lei de 3 dezembro de 1841, o meu voto será infallivel a favor das disposições que tiverem por fim garantir o mais possível a liberdade e segurança individual do cidadão, isentando-o dos vexames da prisão arbitrária; mas não poderei concordar com aquelles que quizerem commetter as funções policiaes a autoridades electivas, como já por vezes se tem proposto, porque não comprehendo como possa o governo, primeiro mantenedor da ordem e da tranquillidade publica, responder pelos actos de funcionarios que não são já de sua immediata escolha e confiança.

Se se tratar da lei da imprensa, será tambem infallivel o meu voto em favor de todas as medidas que tiverem por objecto garantir a manifestação do pensamento, tão livre como a constituição quer que elle seja, para a defesa dos direitos individuais e politicos do cidadão. Para amparo do fraco contra o forte, para a diffusão das luzes e para qualquer outro fim de utilidade publica. Não poderei, porém, concordar com aquelles que entendem que os grandes males causados pelos excessos da imprensa devem ser curados pela mesma imprensa, e, portanto, procurarei impedir com o meu voto que, á sombra da bem entendida liberdade e em detrimento della, sejam protegidas ou toleradas a injuria, a calomnia, a diffamação e as doutrinas subversivas das instituições e da ordem publica. (Apoiados.)

O Sr. DANTAS: — Suppõe um ministerio moralisado.

O Sr. FERREIRA PENNA: — E' como devo suppor-lo. Procedendo desta sorte, Sr presidente, fazndo quanto em mim couber para seguir somente os principios, terei sem duvida de desagradar muitas vezes aos homens, principalmente aquelles que pela sua parte não quizerem sujeitar-se a uma condição tão razoavel como a de mostrarem-se coherentes consigo mesmos não sustentando sobre pontos importantes opiniões diveras e contraditorias á medida que varião as circumstancias e a posição em que se achão collocados, como por tantas vezes temos visto.

Em todo o caso, porém, reservarei para os homens o mais que posso conceder-lhes, isto é, toda a estima e consideração que me merecem por suas qualidades pessoais, conservando-me fiel á regra, que sempre observei, de não quebrar os laços da amizade particular por causa somente da differença de opiniões em materia politica.

Se, apesar de tudo, a intolerancia puzr em duvida a minha lealdade, o meu desinteresse, a minha dedicacção á causa publica, senti-lo-hei; como sentimos naturalmente qualquer injustiça que se nos faça, mas ao mesmo tempo consolar-me-hei com a consideração de que a amizade e sympathias que se perdem por este unico motivo nunca podem ser muito sinceras.

A estas observações, em que não presigo porque receio abusar da benevolencia do senado, de vo, Sr. presidente, acrescentar com toda a franqueza que, se eu considero como a principal necessidade em todos os tempos, como nossa taboa de salvação nas maiores difficuldades politicas que possam surgir, a fiel observancia da grande lei promulgada em 25 de março de 1824, não penso nem poderei pensar do mesmo modo a respeito do acto adicional de 12 de agosto de 1834, emquanto elle fór executado como até hoje tem sido, emquanto não fór bem definida a intelligencia de algumas de suas disposições.

Eu não pretendo de modo algum fazer a menor accusação ao passado, nem pôr em duvida o patriotismo e a lealdade das intenções dos illustres autores desse acto.

importantissimo, porque tenho bem presente que nas extraordinarias e melancolicas circumstancias em que elle foi promulgado todos o considerarão como uma concessão que se devia fazer á opinião geralmente manifestada, e talvez como um meio de salvar a propria integridade do imperio. Para mostrar que a opinião que hoje manifesto nada tem de suspeita nem de parcial, sou o primeiro a confessar que tomei grande parte nos entusiasticos festejos com que foi recebida em toda a minha provincia a publicação desse acto, de cuja execução esperavamos mil venturas para o Brasil; mas a experiencia de 28 annos, os factos que todos os dias apparecem, fazem-me receiar, Sr. presidente, que em um futuro mais ou menos remoto tenhamos de presenciar dissensões e conflictos que perturbem a paz interna, que prejudiquem mesmo a união das provincias, se a sabedoria dos representant-s da nação não tratar de preveni-los, fixando de um modo claro e incontestavel os limites das attribuições das assembleas provinciaes. Como exemplo citarei alguns casos, que, embora sejam muito conhecidos pelo senado, convem todavia trazer sempre á lembrança, para que não deixem de ser tomados na consideração que merecem por sua importancia e gravidade.

Tem sido objecto de contestação, como todos sabem, se os dous terços de votos exigidos pelo art. 15 do acto adicional para definitiva adopção de um projecto de lei a que o presidente da provincia tenha negado a sancção devem ser contados em relação ao numero total de membros de que se compõe a assemblea ou em relação ao numero dos presentes. Um aviso de 23 de março de 1844 decidiu a duvida conforme a primeira intelligencia, isto é, que a conta se devia fazer em relação ao numero total; mas esta decisão, respaldada por algumas assembleas provinciaes, não o foi por outras, que duvidarão da competencia do governo imperial para dá-la; até que outro aviso, de 27 de junho de 1848, revogou o primeiro, declarando que o caso devia ficar dependente de interpretação do poder legislativo geral.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Apoiado.

O SR. FERREIRA PENNA: — Nenhuma solução houve até hoje; e entretanto um artigo tão importante do acto adicional continúa a ser executado por diversas maneiras nas provincias do imperio.

Outra questão, não menos grave, suscita-se a respeito da intelligencia do art. 16, sendo objecto de duvida se o direito que o presidente da provincia tem de suspender a execução das leis provinciaes que fõrem contrarias aos interesses de outras provincias, aos tratados com as nações estrangeiras, ou á constituição do imperio deve ser sómente exercido a respeito daquellas leis que dependem de sancção do mesmo presidente, ou comprehendendo tambem as que se promulgão sem esta solemnidade, como as de economia e policia municipal, os regimentos internos, etc.

Sobre isto tambem nenhuma decisão houve ainda, e, portanto, poderá dar-se entre nós a anomalia, o absurdo, de promulgar-se com força de lei, independente do consentimento do presidente da provincia, um acto que offenda a propria constituição do imperio e as leis internacionais, sem que o mesmo presidente ou o governo geral possa obstar á sua execução senão por meios extraordinarios.

Quanto ao § 7º do art. 11, occorria que, não obstante a lei interpretativa de 12 de maio de 1841 declarada que na decretação da suspensão e demissão dos magistrados as assembleas provinciaes procedem como tribu-

naes de justiça, e que, portanto, não podem impôr semelhantes penas senão havendo queixa por crime de responsabilidade, a que as mesmas penas estão impostas por leis criminaes anteriores, observando-se a forma de processo para taes casos anteriormente estabelecidas, duvida-se qual seja a autoridade competente para estabelecer essa forma de processo. Umás assembleas entendem que podem estabelecer a por via de seus regimentos internos, se bem que estes não estejam sujeitos á sancção do presidente da provincia; outras entendem que o devem fazer por meio de uma lei sujeita á sancção; outras, mais escrupulosas, tem-se abtido de legislar sobre a materia, porque entendem que só o poder legislativo geral o pôde fazer; finalmente houve uma assemblea que entendeu que, sem lei anterior e em virtude de um simples parecer de commissão, podia mandar processar criminalmente um magistrado. Ora, eu abalaria certamente da attenção do senado se quizesse accrescentar qualquer observação para mostrar os inconvenientes e perigos que podem resultar desta incerteza, desta falta de lei clara e positiva sobre materia que tão immediatamente interessa á administração da justiça e á independencia do poder judiciario. (Apoiados.)

A respeito da aposentadoria dos empregados provinciaes e municipaes sabemos que, estando já algumas assembleas provinciaes na posse de legislar sobre esta materia, mas pondo-se em duvida se podião fazê-lo, passou na camera dos deputados um projecto declarando que nisto exercião ellas um direito que lhes era conferido pelo acto adicional. Este projecto, porém, foi rejeitado pelo senado, e, posto que então eu ouvisse a pessoa bem informada que isto fõra devido á mera circumstancia de estarem distrahidos alguns de seus membros no acto da votação, o simples facto da rejeição do projecto veio dar mais força á duvida, que ainda hoje subsiste, sendo tambem certo que muitos homens dos mais illustrados do nosso paiz, e entre elles alguns conselheiros de estado, contestão ás assembleas provinciaes o direito de legislar sobre a materia. Entretanto, por falta de interpretação, nota-se uma grande desigualdade nas provincias: em algumas dellas os empregados provinciaes e municipaes são aposentados com extrema facilidade e favor, até por actos especiaes e directos das assembleas, não havendo n'gra alguma quanto ao modo de contar e apreciar os serviços e de fixar os vencimentos, provindo dahi um consideravel encargo aos cofres provinciaes (apoiados); em outras provincias não gozão os empregados desse beneficio, porque as suas assembleas, mais escrupulosas, tem-se abtido de legislar sobre a materia emquanto não apparece uma decisão do poder legislativo geral; e, se recorrem ao governo imperial, tambem este não pôde julgar-se competente para aposentar e mandar pagar ordenados a empregados que não pertencem á repartição geral.

No tocante ao direito de crear impostos, nós estamos vendo todos os dias provas dos excessos que commettem as assembleas provinciaes. Não tendo legitimas fontes de renda certa que seja sufficiente para fazer face a todas as despesas que decretão, ainda que muitos não sejam realmente necessarias, ellas procurão haver esta renda donde lhes pôde vir com mais facilidade, embora haja nisto violação flagrante do acto adicional, manifesta postergação dos principios que devem regular a materia. Assim, pois, vemos que umas assembleas lanção impostos com o fim de proteger certos ramos de industria de suas respectivas provincias, impedindo a importação de productos similares, quer sejam estrangeiros, quer nacionaes; outras os lanção sobre

actos judiciaes, sobre contratos, sobre o exercicio de profissões, sobre capitães, sobre a renda, sobre casas de commercio, e até sobre caixeiros; todas, finalmente, mais ou menos sobrecarregão objectos já tributados pelo poder legislativo geral, de sorte que, a continuarem as cousas desta maneira, ser-nos-ha impossivel melhorar no so systema de imposições, e obter bases seguras para calcular a renda com que possa contar o thesouro nacional.

A legislação relativa á economia e policia municipal é outro assumpto que, comquanto pareça á primeira vista de menor importancia, merece, a meu ver, muito seria attenção dos poderes supremos do estado.

Quanto as pasturas são submettidas á approvação prvoria do presidente da provincia, deve-se esperar que um funcionario desta ordem, zeloso da sua reputação e responsabilidade, proceda com toda a reflexão e criterio; mas, quando são directamente enviadas á assemblea provincial, passão muitas dellas, sem o menor exame ou discussão; e, sendo tambem promulgadas sem sanção do presidente, adquire força de lei a que fião sujeitos milhares de cidadãos, um codigo, que muitas vezes é fructo do trabalho de versadores dos logares menos civilisados, de homens que de maneira nenhuma podem achar-se habilitados para uma tarefa tão important; um codigo que não guarda proporção entre os delictos e as penas, que commina sem regra alguma a prisão, as multas, os azotes aos escravos, etc.; que não se subordina ás leis geraes, antes as contraria abertamente em muitos pontos. O que ainda nos vale é que essa legislação pela maior parte cahê em desuso, porque, se fosse cumprida á risca, não só tenderia a desacreditar-nos no conceito dos estrangeiros, como até poderia levar ao desespero os habitantes de alguns municipios do imperio.

Não sendo o governo competente para resolver as duvidas de que tenho fallado, e outras que occorrem sobre a intelligencia e execução do acto adicional, não vendo nas leis meio algum possivel....

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Ponha elle oculos que ha de ver melhor.

O SR. FERREIRA PENNA: — ... de evitar a reprodução de conflictos que a cada momento podem dar-se entre as assembleas e os presidentes, não devendo tambem ficar impassivel e cruzar os braços diante das graves difficuldades e complicações que dahi provém á sua marcha, não só no que pertence á administração interna das provincias, mas tambem em assumptos que interessão ás nossas relações com paises estrangeiros, tem submettido todas estas questões ao conhecimento da assemblea geral, apresentando-lhe pareceres muy luminosos do conselho do estado, e reclamando com instancia uma solução, como melhor se pôde ver de diversos relatorios das repartições do imperio e da fazenda, e ainda dos apresentados na sessão actual. Infelizmente, porém, nada havemos feito até hoje: tem decorrido dias, mezes e annos; passou a quadra da conciliação, que a meu ver seria a mais propria para emprender-se este trabalho, por estarem acalmadas as paixões politicas, e até hoje não se fez uma lei interpretativa do acto adicional, nem ao menos tem-se procurado obstar a continuação dos excessos das assembleas legislativas provinciaes, pela revogação de muitas leis suas, manifestamente exorbitantes e contrarias á constituição, que tem chegado ao nosso conhecimento.

Bem conheço as difficuldades da materia; mas, sendo certo que em todo o caso por nós sómente terão ellas de ser resolvidas, e não pelo parlamento inglez, nem pelas

cortes de Portugal ou da Hespanha, não posso tambem deixar de ponderar que cada dia de demora as augmentará ainda mais.

Concordo em gran parte com aquelles senhores que tem censurado o habito em que estamos de esperar tudo do governo, prescindindo da iniciativa que compete a cada uma das camaras; mas considero como uma excepção o caso actual, por parecer-me que trabalho tão importante não poderá ser levado a effeito emquanto o governo lhe não der impulso, não direi por via de proposta, mas conferenciando com as commissões especiaes das duas camaras, communicando-lhes todos os pareceres e esclarecimentos que tiver colligido, e fazendo emfim quanto estiver de sua parte para que seja discutido o projecto que se houver de apresentar.

Em summa, eu não vejo presentemente outros assumptos que por sua importancia e gravidade sejam mais dignos da attenção e desvelo dos representantes da nação; e para chamar particularmente sobre elle as vistas do senado julgo ainda mais opportuna esta occasião, em que fazemos ao throno a solemne promessa de tomar na mais seria consideração o melhoramento do actual systema administrativo das provincias, como uma necessidade publica que se tem tornado por demais urgente. Attenta a relação e dependencia que ha entre os deveres e attribuições dos presidentes e das assembleas provinciaes, todos devem reconhecer que muy pouco effez poderá ser qualquer melhoramento que se pretenda fazer na organização admnistrativa emquanto não cessarem es gravissimos embaraços e difficuldades que hoje se encontrão na execução do acto adicional.

Quanto á recta administração da justiça, que é tambem um dos objectos da falta do throno, não farei reflexão alguma, porque estamos todos de accordo, reconhecendo-a como a primeira necessidade social. (Apoiados.) Podendo, porém, divergir as opiniões sobre os meios de satisfazer a essa necessidade, podendo o melhoramento consistir, não só na reforma da actual organização judiciaria....

O SR. DANTAS: — O que é necessario é executar a lei.

O SR. FERREIRA PENNA: — ... mas tambem em algumas providencias a respeito do pessoal, declaro desde já que de muyto bom grado concorrerei para que se realizem as intenções do distincto cidadão que hoje dirige a repartição dos negocios da justiça, e po sendo com o meu voto as medidas que parecerem mais necessarias e convenientes para collocar-se a magistratura em pé correspondente á sua nobre e elevada missão, para facilitar aos magistrados o cumprimento do seu dever, tornando-os tão independentes quanto for possivel dos favores, não só do poder como do povo, para rodear de toda a consideração os que a merecerem por suas virtudes e serviços, para, finalmente, afastar da carreira aquelles que a desdouraram com o seu comportamento.

Sendo, porém, um dos meios que occorrem como mais effezes e urgentes o augmento dos ordenados, será possivel nas actuaes circumstancias do thesouro conceder-lhe a todos os magistrados, não se limitando de alguma maneira o seu numero, que cresce todos os dias? Será possivel que as assembleas provinciaes continuem a usar da ampla faculdade que tem tido de crear comarcas, e, por consequente, novos logares de juizes de direito para serem pagos pelo cofre geral?

O SR. VI-CONDE DE ITAUBAHY: — E os vigários?

O Sr. FERREIRA PENNA: — Sim, senhor, a questão comprehende também os vigários; e eu a apresentava agora com o fim especial de trazer á lembrança do senado uma emenda ao orçamento, aqui offerecida na sessão de 1859 pela commissão de fazenda, de que era relator o honrado membro que acaba de dar um aparte.

Declarava essa emenda que as comarcas e parochias novamente creadas pelas assembleas provinciaes não poderiam ser providas de juizes de direito e do parochos enquanto por lei geral não fosse concedido o credito necessario para pagamento de seus ordenados e congruas; e, posto que uma tal disposição fuisse aqui combatida, e ficasse adida, por parecer offensiva do direito que toem as assembleas provinciaes de legislar sobre a divisão civil, ecclesiastica e judiciaria de suas provincias, eu pronunciei-me então, e ainda agora continuo a pronunciar-me, em favor della, porque estou convencido de que o poder legislativo geral, applicando este correctivo ao excessos que se tem notado no uso daquella direito, nada mais faz senão exercer a muito importante essencial attribuição, que exclusivamente lhe cabe pela constituição, de decretar as despesas geraes do imperio.

Fallando, pois, da emenda, tenho por fim mostrar a conveniencia de adoptar-se alguma medida neste sentido ao mesmo tempo que se tratar do augmento dos ordenados da magistratura.

Diz a falla do throno (*tendo*): «As rendas publicas ainda se resentem das causas que teem concorrido para seu decrescimento. Espero, porém, que por meio do mais escrupuloso emprego dos dinheiros publicos poder-se-ha equilibrar a receita com a despesa, mantendo sempre o nosso credito dentro e fóra do paiz.» Observo que no projecto de resposta falla-se também *da mais avera economia*; mas creio que com o acrescensamento destas palavras só procurou a illuzão commissão tornar mais claro o pensamento, e não exigir mais do que o governo promette.

O Sr. CARNEIRO DE CAMPOS faz signal de assentimento.

O Sr. FERREIRA PENNA: Digo isto por parecer-me que as palavras *por meio do mais escrupuloso emprego dos dinheiros publicos* correspondem exactamente ao pensamento que desejamos enunciar, e, crendo que estamos todos de accordo sobre o essencial, limitar-me-hei a uma ligera observação sobre o nosso estado financeiro nestes ultimos annos.

De uma tabella annexa ao relatório do ministerio da fazenda vê-se que nos exercicios de 1850—1851 a 1859—1860 houve augmento quasi constante das rendas publicas, e que da sua comparação com a despesa só resultou *deficit* em dous exercicios, havendo saldos em todos os outros, que montarão em certo tempo a uma somma superior a 11,000:000\$. Hoje vemos consideravel *deficit* no exercicio corrente e no futuro, augmentada a divida publica, quer interna, quer externa, e o thesouro obrigado a lutar com grandes difficuldades para satisfazer aos encargos que sobre elle pesão.

Será esta situação devida unicamente a causas imprevistas e extraordinarias, ou á applicação que tenhamos feito de todos os nossos recursos ao pagamento de despesas de absoluta necessidade? Em grande parte não poderá isto ser contestado por quem examinar attentamente os balancos e observar os grandes melhoramentos que o paiz tem recebido e vai recebendo em diversos ramos, principalmente com a construcção das estradas de ferro, com a navegação a vapor e com a abertura de outras vias de communicação.

Nem porisso, porém, podemos deixar de confessar que

o estado prospero das rendas publicas fascinou-nos por algum tempo, e induzia nos a autorisar despesas ou a contrahir empenhos que, não obstante a sua utilidade, poderiam talvez ser adiados; que a respeito de varias obras publicas temos sido infelizes, despendendo sommas consideraveis e muito superiores ao seu valor ou utilidade real, já por erros ou defeitos dos planos, já por faltas commettidas na construcção, já pela carencia de bases seguras para os contratos de arrematação, já pela grande difficuldade de fiscalisa-las quando administradas; que na organização de algumas repartições modernamente creadas nota-se uma despesa tão consideravel que parece não ser exigida por necessidades ou conveniencias reais do serviço, quer na fixação do numero dos empregados, quer nos vencimentos que recebem.

Tendo o exame de todas estas materias seu logar proprio na discussão do futuro orçamento e das propostas relativas aos credits supplementares abertos pelo governo, devemos esperar que os nobres ministros concorrão com quanto estiver de sua parte, alim de que não falte ao senado o tempo necessario para fazer-lo.

Entrando nesse exame animados sómente pelo desejo de acertar e de promover o bem do paiz, nós reconheceremos se é ou não possivel reduzir a despesa e po-la em equilibrio com a receita.

Se o conseguirmos, teremos um grande motivo de prazer e de congratulações; no caso contrario cumprimos ao menos o dever de mostrar á nação as razões dos encargos que sobre ella pesão, e a inefficacia da boa vontade dos seus representantes para desde já alliviar-la.

Em muitos dos annos anteriores o que tem acontecido, como todos sabem, é ver-se o senado constrangido a votar o orçamento sem emenda alguma, e quasi sem discussão, deixando assim de exercer uma de suas mais importantes attribuições, por allegar-se a probabilidade de faltar em alguma das camaras o numero necessario de membros, depois do dia marcado para o encerramento da sessão ordinaria, e o grande inconveniente de ficar a administração publica privada da lei mais necessaria.

Esta razão, porém, nunca me pareceu, nem parece, muito forte, porque estou convencido de que, julgando o governo necessario prorogar a sessão pelo tempo indispensavel para a conclusão de trabalhos tão importantes, os actuaes representantes da nação não deixarão de seguir o nobre exemplo que derão seus antecessores em algumas das passadas legislaturas, conservando-se firmes no seu posto até o fim de novembro. Se todavia acontecer o contrario, a mesma assemblea geral, apreciando o facto e suas consequencias, tratará de prevenir a repetição dello no futuro pelos meios que em sua sabedoria julgar mais convenientes.

Entretanto devo declarar que, comquanto deseje sinceramente auxiliar a administração em sua marcha, não posso comprometter-me a votar por todas as verbas do orçamento sem o conveniente exame, e ainda menos por emendas ou novos projectos que se nos apresentem nos ultimos dias de sessão, autorizando despesas de grande importancia, como por vezes tem acontecido.

Ainda direi, Sr. presidente, algumas palavras para manifestar o meu modo de pensar sobre as autorisações, de que por vezes se tem fallado.

É innegavel que muitos regulamentos organicos, muitos outros actos de real importancia e utilidade, não existião ainda no nosso paiz se a assemblea geral não conferisse ao governo a facultade de fazer-los, e pretendo vencer tantos trabalhos no curto espaço de suas sessões annuaes. Não é, porém, menos certo que o máo uso

que se tem feito de algumas das autorisações tornou mais sensíveis os inconvenientes da sua continuação, e tanto que em uma das ultimas sessões parece que estavam todos de accordo sobre este ponto.

O SR. FERREZ: — Forão cassadas em geral todas as autorisações pela novissima lei do orçamento.

O SR. FERREIRA PENNA: — Sei que a lei de 1860 annullou todos os creditos especiais concedidos ao governo para certos serviços até então não contemplados nas leis do orçamento; mas não é sómente dessas autorisações que fallo. Algumas forão concedidas por aquella mesma lei de 1860, e por outras anteriores, sobre materias de grande importancia.

Eu não sei, Sr. presidente, se o ministerio actual pretende pedir semelhantes autorisações, isto é, a delegação de facultades que devem ser exercidas pelo poder legislativo; mas em todo o caso cumpre-me declarar que não poderei ser facil em dar-lhes o meu voto quando não forem justificadas por motivos extraordinarios ou por circumstancias muito especiais.

Se, por exemplo, o nobre marquez de Caxias, actual presidente do conselho, vier declarar ao senado que tem formado certo projecto que julga vantajoso ao paiz, e que para leva-lo immediatamente a effeito precisa de um voto de confiança, eu lhe o darei sem hesitação.

Se, porém, se propuzer que o governo seja autorisado a reformar uma repartição ou a praticar outro acto de igual importancia, não se sabendo quem será o ministro executor, não se estabelecendo bases, nem restricção alguma a respeito da despesa, não poderei proceder do mesmo modo, porque a experiencia já nos tem feito conhecer de um modo muito sensível os graves inconvenientes que podem resultar de semelhante pratica; e eu creio que elles poderão ser evitados sem detrimento do serviço publico, uma vez que o governo submetta á prévia approvação do poder legislativo por via de propostas as medidas que julgue necessarias.

Persuadido, Sr. presidente, de que as opiniões que tenho manifestado estão de accordo com os interesses publicos, persuadido de que ellas não discrepão do programma do actual gabinete em ponto essencial, confiando que esse programma será fielmente executado, dar-lhe-hei com muito prazer o meu fraco apoio, satisfazendo tambem assim aos sentimentos de particular consideração e estima que merecem-me os membros do mesmo gabinete.

Algumas pessoas tem notado como um inconveniente da sua organização a preponderancia do elemento militar, isto é, a circumstancia de estar confiada a dous generaes a direcção dos ministerios da guerra e da marinha. Eu peço, porém, permissão para declarar que não penso do mesmo modo; nem esse facto me parece digno do menor reparo, porquanto, se examino os quadros de nossas forças de mar e terra, vejo que o Brasil acha-se em circumstancias inteiramente diversas dos paizes onde as baionetas podem intimidar e comprimir a opinião publica; se attendo ao caracter e posição dos dous distinctos generaes, vejo que, se elles reunem todos os predicados necessarios para manter a disciplina do exercito e armada e conduzir estas corporações aos fins de sua nobre missão, tambem offeracom como cidadãos todas as garantias de seu amor á ordem publica, de seu respeito ás leis, do interesse que tomão pela prosperidade geral da nação.

Tambem ouvi que poderá talvez enfraquecer o actual gabinete a lembrança de algumas desavenças ou motivos de desgosto que outrora se derão entre alguns dos

seus membros. Não tendo disto o menor conhecimento, tambem não julgo necessario nem conveniente entrar em qualquer indagação do passado.

O SR. JOBIM: — Apoiado.

O SR. FERREIRA PENNA: — O que nos importa saber é se os actuaes ministros estão unidos em pensamento e vontade para bem servirem ao paiz; e, não havendo duvida sobre isto, creio que tambem cumpro o dever de representante da nação prestando-lhes o meu apoio, tanto mais franco e sincero quanto maiores forem as difficuldades que encontrarem no desempenho da sua missão.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: — Nós o aceitamos e agradecemos.

O SR. JOBIM: — Sr. presidente, siga a opinião daquelles que entendem ser melhor não estendermo-nos em largas discussões sobre a resposta á falla do throno; mas, já que estamos neste habito, aproveitarei tambem a occasião para dizer alguma coisa, limitando-me a questões praticas da publica administração, sem importar-me com theorias ou questões meramente especulativas. Confesso, senhores, que pouco me importa saber quaes forão as causas da morte de um ministerio; dessas averiguações estou persuadido que nada util se póde tirar, porque, mesmo quando os ministros queirão dizer-nos a verdade toda inteira, o que raras vezes deve acontecer, visto que as circumstancias que fazem cahir um ministerio podem ser tão peculiares da vida intima dos mesmos ministerios que seria suppo-los bem indiscretos para virem aqui revelar-nos essas particularidades; quando mesmo o fação, digo, pouco ou nada nos serve tudo isto, nem para o presente, nem para o futuro. Tambem não entro na indagação das causas do nascimento de um ministerio; não me deixo enlevar por taes discussões, nem com a exposição dos principios politicos por que tem de guiar-se um ministerio novo: os nossos principios politicos achão-se na constituição, e o que se póde dizer de um modo theoretico ou abstracto não tem para mim valor algum. Esta é a razão por que não acredito em programmas, porque, na minha opinião, todos elles se reduzem ao que diz o celebre escriptor francez, o philosopho Montaigne, que apresentavão os antigos imperadores do Mexico quando subião ao throno; tres cousas prometião elles: a primeira era fazer com que o sol continuasse a apparecer para formar o dia e a noite; a segunda fazer com que as nuvens se afastassem quando encobrissem o mesmo sol por muito tempo; e a terceira era fazer com que a terra continuasse a dar os fructos necessarios para a alimentação de seus subditos (*Rizadas*). E na minha opinião, se os programmas são necessarios, afastando-se daquella simplicidade com que foi aqui enunciado o do actual gabinete, nenhum valor tem; o melhor será aquelle que menos disser e menos prometter; como, por exemplo: « Havemos de conformar-nos com a lei, e nas questões praticas emitiremos a nossa opinião, ouviremos a vossa, e faremos o que nos parecer melhor nos limites da lei. » Ora, que ganhamos com isto? E' escusado dizê-lo, porque é isso sabido, é o que todos devem fazer achando-se no governo; entretanto é este o melhor que temos ouvido, porque quanto mais eloquentes e pomposos são elles menos se realizão e mais tempo se perde com taes discussões.

Passemos a outro assumpto. A causa principal que em obrigou a tomar a palavra foi o recibo que aqui manifestou hontem o Sr. ministro das obras publicas quando nos disse que a capital do imperio está ameaçada de sof-

for grande falta d'agua, de morrer talvez á sede. Se assim é, creio que é urgente tratarmos de prevenir esse mal imenso que tem de sobrevir á nossa capital.

Mas donde poderá provir esta falta? De uma destas tres causas, ou de todas ellas juntas: crescimento da população, máo estado dos aqueductos e diminuição das fontes. Examinemos cada uma dellas. O Sr. presidente da junta de hygiene publica parece prometter-nos que em pouco tempo, em quinze annos talvez, a cidade do Rio de Janeiro tem de conter 1.000.000 de habitantes! Se isto acontecer, supponho que com effeito a agua que actualmente abastece a cidade do Rio de Janeiro não será sufficiente; e tambem, se esse crescimento de população tem de succeder, entendo que devemos antes de tudo prevenir que se realize, porque tamanha agglomeração de gente, longe de ser um beneficio, deve ser considerada como um grande mal.

A historia geographica dos povos nos mostra que não ha nada mais funesto para o homem do que a habitação das grandes cidades, onde a mortalidade é sempre maior, sobretudo nos paizes inter-tropicos. Sem fallar nos factos da antiguidade, creio que uma das cidades mais funestas a si mesmas e ao genero humano é Calcutá e tambem Bombaim, focos de uma epidemia constante, que irradia-se por todo o globo de quando em quando. Não ha nada mais nocivo para o homem do que as exhalações do mesmo homem. Portanto, é necessario que, quanto antes, tratemos de evitar esse crescimento excessivo de população em um paiz como o Brasil, que apresenta tanto terreno, onde pôde estender-se a população com tanta vantagem.

Nem politicamente nem em relação á saude publica me parece que possão convir os grandes centros de população; e para provermos a este respeito não é preciso esperarmos que tenha esta cidade 1.000.000 de habitantes: existe já no seu seio muita gente, com que podemos fazer alguma colonisação; bem podia o governo comprar terras em logares proximos, para onde mandasse transportar tantos miseraveis que abundão na cidade, a que hoje, com a alza do preço dos viveres e das habitações, não sabe como ha de viver, e tanto que é já opinião proverbial entre o povo que, se as cousas continuarem como até agora, os ricos ficarão pobres e os pobres ficarão doentes.

Outra causa da que pôde provir a falta d'agua na capital do imperio é o máo estado dos aqueductos. Mas S. Ex. ha de permittir que eu lhe diga que admiro mais para entre nós se tenham empregado como meio unico para transportar a agua tubos de ferro, que supponho são actualmente regeitados por quasi toda a parte, não só porque elles, por melhor que seja o ferro, oxidão-se em pouco tempo, arrebentão-se e exigem uma despeza extraordinaria de reparações continuadas, como porque demais a mais dão á agua um sabor desagradavel. Portanto, faça-se o que se pratica em outros paizes, embora com mais alguma despeza, que é fazer canos de tijollo de boa qualidade com cimento hydraulico. Assim teremos melhor agua e economisaremos para o futuro, porque esses canos durão milhares de annos. Ainda do tempo dos romanos existem canos que transportão agua para Roma de distancia de sete a oito leguas, e em abundancia tal que pareça destinada a nos poucos de milhões de habitantes, mas que quando chega á Roma actual, e não encontra senão a metade da população do Rio de Janeiro, parece que corre-se da sua inutilidade. É, pois, necessario que tratemos de empregar esse meio. O cimento não é muito caro; se o comprarmos aqui no commercio eu tará 16\$ cada barrica; mas, se elle chega a Porto-

Alegre, como sei que chega, a 10\$ e 11\$, chegará por menos ao Rio de Janeiro, mandando-se vir.

Outra causa da falta d'agua pôde-se suppôr que seja a diminuição das fontes donde ella actualmente vem dar á cidade; mas nunca se pôde crer, penso eu, que uma cidade maritima corra o risco de soffrer sede, visto que o seu proprio solo em algumas partes é muitas vezes um manancial perenne e inesgotavel. Se fornos fazer poços onde existirão pantanos, certamente nunca teremos agua senão impregnada de hydrogenio sulphuretado e de outros principios nocivos á saude; ella será insupportavel para os usos da vida, por sua qualidade e pelo seu pessimo cheiro e sabor; mas, se recorreremos a certos e determinados logares, que existem em grande quantidade no Rio de Janeiro, teremos agua quanta seja necessaria para 1.000.000 de habitantes, ou mesmo mais. Quem não sabe que, por exemplo, o morro do Santo Antonio tem a base toda arenosa, que é um filtro continuo das aguas do mar, que chegão allí tão boas como as da Carioca? Terão o inconveniente de estar um tanto estagnadas; mas, desde que sejam movidas e renovadas continuamente por noras e bombas, tornar-se-hão optimas. Quem não sabe que em occasião de grande secca um proprietario da rua do Lavradio fornece á quasi todas as carroças d'agua uma quantidade que nunca se esgotava, e excellente para todos os usos da vida? Eu o posso dizer, por experiencia propria, porque morei muitos annos nessa rua, onde tinha excellente agua e abundantissima. E não só ali, dá-se o mesmo em outras partes desta cidade. Nam se diga que essa agua pôde ser nociva á saude: não creio que haja cidade mais sadia do que a do Rio-Grande; entretanto toda a agua que nella se bebe é tirada da arêa, ou no meio mesmo da povoação, ou a pequena distancia, ou em S. José do Norte, ou na ilha dos Marinheiros, e de poços á superfície. O que é necessario é que haja cautela em evitar-se as infiltrações nocivas: estas, porém, nunca são tais que possam chegar a uma distancia consideravel. Se no morro do Santo Antonio e em outras partes se fizem poços, donde se tire agua constantemente, não é possivel que ella se apresente corrupta, uma vez que haja uma área sufficiente para impedir a infiltração de principios nocivos. Portanto, com este recurso, penso que não podemos ter grande receio de soffrer essa desgraça de falta d'agua, se o governo applicar a sua attenção a este objecto. Ha muitos annos fiz ver a necessidade de estabelecerem-se nas faldas do morro do Santo Antonio, bem como em muitos outros logares, noras ou bombas, para obter-se agua em maior quantidade do que actualmente existe, á imitação de outros paizes maritimos, onde ha jazigos de arêa limpida, que sem duvida servem de filtro ás aguas do mar e a tornão potavel.

Tocarei agora, Sr. presidente, em outro assumpto; direi pouco sobre a colonisação. Creio que o governo, mostrando tanto empenho pela colonisação em nosso paiz, não pôde deixar de reconhecer a necessidade de que sejam escrupulosamente empregados todos os meios conducentes a esse fim; e, desde que o governo se des-cuide do emprego d'esses meios, accusado é estarmos a clamar por colonisação; ella cá não virá.

Houve época, Sr. presidente, em que a emigração para a provincia do Rio-Grande do Sul foi extraordinaria. É por certo um elogio bem merecido que se deve fazer á administração do Sr. conselheiro Ferraz naquella provincia, o dizer-se que em seu tempo foi que se introduziu naquella provincia maior numero de colonos. Hoje, porém, poucos, bem poucos entrão; e, informan-

do-me desta differença, vim ao conhecimento de que provinha ella da falta de cumprimento de um contrato; falta de cumprimento que publicou-se na Europa e deu causa a que ninguem quizesse vir para um paiz onde não ha palavra, onde não se cumprem os contratos. Assim, obrigou-se o governo da provincia (não sei se com conhecimento do governo geral) a manter vir por conta de uma consignação certo numero de colonos, por um preço estipulado; mas, depois que os primeiros colonos chegaram e desembarcaram, foi o correspondente da casa que os havia remetido, o Sr. Bier, receber o importe da passagem destes individuos, e o presidente recusou-se a pagar a passagem daquelles que não tinham querido ir para as colonias estabelecidas por conta do governo; mandou pagar sómente a passagem daquelles que tinham ido para estas colonias. Ora, creio que no contrato não estava estipulada esta condição de não ser paga senão a passagem daquelles que viessem para as colonias estabelecidas por conta do governo. Parece-me, portanto, que é indispensavel que encareiremos outra vez a marcha da emigração para aquella provincia, cumprindo com aquillo que se tratou, ou o que se tratar com qualquer outro empresario importador de colonos.

Fallando neste assumpto, não posso deixar de dirigir-me actualmente ao Sr. ministro da agricultura e obras publicas, para saber qual é a interção de S. Ex. a respeito da colonia do Rio-Novo, na provincia do Espirito-Santo. Não posso acreditar que S. Ex. que penso estar bem ao facto das circumstancias desta colonia, a abandonar por mais tempo ao estado em que ella actualmente se acha com vista de economia. Na verdade conformo-me muito com a necessidade de restringirmos á mais severa economia; mas, como ella deve ser discreta, creio que S. Ex. estará convencido de que o abandono desta colonia não será discreto, porque ella está nas circumstancias as mais miseraveis e dolorosas que se podem imaginar; estão esses desgraçados colonos no centro de um territorio donde não tem quasi communicação exterior, nem pelo Rio-Novo, que não está ainda aberto, nem por terra, cujas estradas são pessimas, mórmente na estação das aguas. Ora, nestas circumstancias, como hão de os colonos tirar-se dos embaraços em que se achão? Como podem vender o producto do seu trabalho, ainda que trabalhem muito e obtenhão as melhores produções? Para onde hão de manda-las? Depois, a colonia não se pôde sustentar, nem pelos seus recursos, nem pelos recursos da associação que a começou; as especulações desta ordem tomam-se desacreditadas completamente no nosso paiz; o empresario desta desgraçou-se de todo com semelhante colonia, fundindo nella a sua fortuna toda, que não era pequena; contava com as entradas das acções, que devião ser seis, mas muitos accionistas não quizerão fazer senão até duas ou tres; elle, contando com o capital destas entradas para sustentar os colonos e melhorar as communicações, foi empregando o seu capital e o seu credito, e por fim ficou em um estado lastimoso, e a colonia não menos, sem recursos, sem meios de subsistir. Por que razão havia o governo de acudir a uma colonia de tamanho custo como é a colonia do Mucury, comprando-a por 1,200:000\$, e não ha de por uma quantia muito menor, a decima parte talvez, comprar a colonia do Rio-Novo, para resgatar esses miseraveis do estado em que se achão, e sustentar assim o credito da colonisação no nosso paiz? Chamo, pois, a respeito desta colonia a attenção do governo, que já tão benevolto foi para com a do Mucury.

Está hoje reconhecido que estas empresas não podem ser sustentadas por mãos particulares; é preciso que o

governo empregue os meios de que pôde dispor e que socorra de alguma maneira; os particulares não quer contribuir senão para aquillo que lhes dê lucros imediatos, e uma colonia não pôde dar lucros senão fim de quatro, seis, ou oito annos.

Senhores, não quero tomar mais tempo ao senar tinha outras observações a fazer; mas, como a hora é adiantada, limito-me ao pouco que tenho dito.

Verificando-se não haver mais, o Sr. presidente declarou encerrada a discussão, e deu para ordem do dia seguinte sessão as materias já designadas, principiando pela votação em 1.^a discussão do projecto de resposta falla do throno, cuja discussão ficou encerrada.

Levantou-se a sessão ás 2 1/4 horas da tarde.

13.^a Sessão

EM 24 DE MAIO DE 1861

Presidencia do Sr. visconde de Abaeté

SUMARIO — Expediente. — Ordem do dia. — Projecto de resposta á falla do throno. — Dispensa das leis amortização a favor do seminario de S. Paulo e diversas igrejas. Discurso dos Srs. Candido Borges Ferreira Penna — Aposentação de J. M. Wanderlei — Dispensa a F. R. B. Fallão da quantia de 771\$, que é devedor á fazenda nacional. Discurso do Sr. visconde de Jequitinhonha — Pensão a D. Joaquina Mello e Albuquerque. — Pretensão do Frederico Sawbrook. — Aposentação de A. M. da Silva Ferraz. — Naturalisação de Antonio José de Azevedo — Aposentação de L. A. L. de Oliveira Belto. — Naturalisação de da Costa Abreu e A. J. da Cruz. — Aposentação de C. P. Chivhorro da Gama — Pretensão de J. G. da Silva. Discurso dos Srs. barão de Muritiba, visconde de Jequitinhonha, Souza Franco e Miranda.

Às 11 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão estando presentes 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

O Sr. 1.^o SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um requerimento de André Antonio de Araujo Lim official da secretaria do senado, pedindo seis mezes licença com seus vencimentos, visto achar-se doente por isso impossibilitado de comparecer á secretaria. A' commissão da mesa.

Um officio do 1.^o secretario da camara dos deputados em resposta á requisição feita pelo senado do requerimento e documentos pertencentes ao cirurgião Joaquim José Alves de Albuquerque. — A quem fez a requisição O mesmo Sr. 1.^o secretario levou a carta imperial que nomeia senador do imperio pela provincia do Ceará: Sr. Antonio José Machado. — A' commissão de constituição.

ORDEM DO DIA

PROJECTO DE RESPOSTA Á FALLA DO THRONO

Submettida á votação, por ter ficado encerrada na sessão antecedente, a 1.^a discussão do projecto de resposta falla do throno, passou o dito projecto para a 2.^a discussão.

DISPENSA DAS LEIS DE AMORTIZAÇÃO

Entrou em 1ª discussão a proposição da camara dos deputados dispensando as leis de amortização afim de que possam adquirir bens de raiz o seminario episcopal da cidade de S. Paulo, a igreja de Nossa Senhora da Solidade do Recife e outras.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Sr. presidente, em uma das sessões passadas um projecto que comprehendia materia identica foi adiado, afim de ser tomado em consideração quando passasse uma disposição legislativa marcando as condições pelas quaes se devia regular esta materia.

O Sr. FERREIRA PENNA: — Apoiado.

O Sr. CÂNDIDO BORGES: — Ora, parece-me que, tendo ficado adiado o outro projecto, este, achando-se em iguaes circumstancias, deve igualmente ser adiado; por isso eu mando á mesa um requerimento de adiamento.

Veiu á mesa o seguinte

Requerimento

• Requeiro o adiamento do projecto até que se marquem as condições geraes que devem regular taes concessões. Paço do senado, 24 de maio de 1861.— *Cândido Borges.* •

Foi apoiado e posto conjunctamente em discussão.

O Sr. FERREIRA PENNA: — Sr. presidente, o honrado senador pela provincia do Rio de Janeiro preveniu o que eu pretendia fazer. Estou persuadido de que os honrados membros da casa que quizerem manter coherencia em suas deliberações não poderão deixar de approvar o adiamento agora proposto pelo honrado senador, visto que igual deliberação se tomou ha poucos dias a respeito de materia identica. Como, porém, o adiamento foi então proposto por mim, não com o fim de prejudicar a materia em discussão, mas sim fazer com que ella fosse convenientemente examinada, vendo eu que na resolução de que agora se trata ha uma providencia que póde ser urgente, qual a de conceder a dispensa que se pede em beneficio do seminario de S. Paulo, por isso, digo eu, podendo ser urgente este beneficio a um estabelecimento de manifesta utilidade, que merece ser auxiliado por todos os meios a nosso alcance, eu aproveito a oportunidade para rogar a V. Ex. que convide aos illustres membros das duas commissões de fazenda e justiça civil para darem quanto antes o seu parecer nesta materia.

Estas commissões, como o senado sabe, já apresentarão um projecto estabelecendo regras geraes a respeito de taes concessões; mas, a pedido de um de seus membros, voltou a ella o mesmo projecto para ser reconsiderado; portanto, creio que o trabalho hoje será bem simples, e que os nobres membros da commissão satisfirão o meu pedido, para que a materia não fique prejudicada ou demorada por um tempo indefinido.

O Sr. PRESIDENTE: — As commissões teem ouvido o pedido do nobre senador.

Posto a votos o requerimento de adiamento, foi approvedo.

APOSENTAÇÃO DE J. M. WANDERLEY

Entrou em 1ª discussão, passou para a 2ª, e desta para a 3ª, sem debate, a proposição da mesma camara approvando a aposentação concedida ao juiz de direito João Mauricio Wanderley, barão do Cotegipe, no lugar

de desembargador, com o ordenado correspondente ao tempo que tiver de serviço.

DISPENSA A F. R. BARROS FALCÃO

Entrou em 1ª discussão a proposição da dita camara dispensando o capitão graduado do estado-maior Francisco do Rego Barros Falcão da restituição que por desconto do seu soldo está fazendo ao thesouro nacional da quantia de 7718.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Creio que dos papéis consta que o peticionario já foi deferido. Isto é um negocio que me parece mais proprio do poder executivo, porque não podemos aqui fazer remissão de dividas (apoiados); por consequencia, como é que vem para o senado um negocio desta ordem, que remitte uma divida que já foi reconhecida e já teve principio de pagamento? O peticionario quer, não só deixar de pagar o resto, como de mais a mais pede que se lhe entregue outra vez aquillo que pagou. Póde conceder-se isso? Eu não posso.

Posta a votos a proposição, foi rejeitada.

PENSAO A D. JOAQUINA DE MELLO E ALBUQUERQUE

Entrou em 1ª discussão, passou para a 2ª, e desta para a 3ª, a proposição da camara dos deputados approvando o decreto de 26 de agosto de 1859, que declara ser a pensão de 1:200\$, concedida a D. Joaquina de Mello e Albuquerque, viuva do coronel Francisco Victor de Mello e Albuquerque, repartidamente com suas duas filhas, sem prejuizo do meio soldo.

PRETENÇÃO DE FREDERICO SAWERBROON

Foi approvada em 3ª discussão, para subir á sancção imperial, a proposição da dita camara autorizando o governo para mandar pagar a Frederico Sawerbroon o ordenado correspondente á congrua que percebem os parochos do imperio.

APOSENTAÇÃO DE A. M. DA SILVA FERRAZ

Foi approvada em 3ª discussão, para subir á sancção imperial, a proposição da mesma camara approvando a aposentação concedida no lugar de desembargador, com o ordenado de 1:388\$, ao juiz de direito conselheiro Augusto Moniz da Silva Ferraz.

NATURALISAÇÃO DE A. J. DE AZEVEDO

Foi approvada em 3ª discussão, para subir á sancção imperial, a proposição da dita camara autorizando o governo a conceder carta de naturalisação ao subdito portuguez A. J. de Azevedo.

APOSENTAÇÃO DE A. L. DE OLIVEIRA BELLO

Foi approvada em 3ª discussão, para subir á sancção imperial, a proposição da dita camara approvando a aposentação concedida no lugar de juiz de direito com as honras de desembargador, e com o ordenado que lhe competir, segundo o tempo de serviço que lhe fór contado, ao bacharel Luiz Alves Leite de Oliveira Bello.

NATURALISAÇÃO DE M. DA COSTA ABREU E A. J. DA CRUZ

Foi approvada em 3ª discussão, para subir á sancção imperial, a proposição da mesma camara autorizando o governo para conceder carta de naturalisação aos subditos portuguezes Manoel da Costa Abreu e Antonio José da Cruz.

APOSENTAÇÃO DE A. C. P. CHICHORRO DA GAMA

Foi approvada em 3ª discussão, para subir á sanção Imperial, a proposição da dita camara approvando a aposentação concedida ao juiz dos feitos da fazenda da provincia da Bahia, André Corsino Pinto Chichorro da Gama, com o ordenado de desembargador.

PHETENÇÃO DE JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Entrou em 3ª discussão a proposição da referida camara reconhecendo cidadão brasileiro a José Gonçalves da Silva.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Sr. presidente, eu acho que esta proposição não pôde passar da maneira por que está redigida, e penso mesmo que não está na attribuição da assembléa geral conceder o reconhecimento de nacionalidade pedido por José Gonçalves da Silva.

Lendo o requerimento em que este individuo pede ser reconhecido cidadão brasileiro, vejo que elle allega que tem estado constantemente no Brasil, desde a época da independencia; assevera um facto que elle diz provar por testemunhas, por uma justificação que se acha junta aos papéis que cobre em esta resolução. Vê-se, pois, que é unicamente a applicação da lei ao facto aquillo de que se trata, e essa applicação da lei ao facto não está nas attribuições da assembléa geral. (Apoiados.)

Allega o petionario que, tendo estado por esse tempo no Brasil, ha quem duvide de sua nacionalidade, e por isso quer que a assembléa geral o reconheça como cidadão brasileiro. Ora, me parece que a simples duvida de algumas pessoas não basta para autorisar um reconhecimento desta ordem, não basta para que o petionario entenda que deve ser juiz deste negocio a assembléa geral, o assum peça ser reconhecido.

Contento-me com estas poucas palavras, porque tenho sómente em vista pedir que este projecto vá á illustre comissão de constituição, para dar seu parecer sobre se porventura está nas attribuições da assembléa geral a graça que implora este individuo, ou se a questão é mais particular do poder executivo ou mesmo do poder judiciario.

Se V. Ex. me permitta, mandarei meu requerimento. Veiu á mesa e foi apoiado o seguinte

Requerimento

Requeiro que a resolução vá á comissão de constituição e poderes, para interpor seu parecer. Sala das sessões, 24 de maio de 1861. — *Barão de Muritiba.*

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sr. presidente, eu opponho-me ao adiamento em discussão, e peço tambem licença ao honrado senador pela minha provincia para fazer algumas reflexões relativamente áquillo que elle observou sobre o objecto.

Parece-me que S. Ex. não foi concludente, que tudo quanto elle disse não podia servir de base á elisão que S. Ex. tirou, isto é, que o petionario não deve ser deferido, e que a resolução deve ser remittida á comissão de constituição. Primeiramente notarei que, a concluir-se alguma cousa daquillo que o nobre senador pela provincia da Bahia, meu digno collega, disse, a regeição da resolução seria a consequencia; mas S. Ex. não quer que se ja indeferida a resolução, quer espaçar; e espaçar porque? Não haverá aqui *latet anguis in herba*? E', pois, necessario, Sr. presidente, que, para poder-se entender bem isso, eu faça algumas observações relativamente ao petionario.

Antes de tudo direi que, se esta discussão fosse agitada na camara dos deputados, eu concebia; mas, ser agitada aqui no senado, para mim é cousa inconcebivel. Que na camara dos deputados se agitem questões desta ordem para punir aquelles que tomão parte mais ou menos activa nas eleições, que forão mais ou menos complicados nos negocios electoraes, *traxerunt, conceberunt*; mas que uma questão desta ordem seja agitada na camara do senado, que é vitlicia, onde não ha taes interesses... a fallar a verdade é objecto digno de estranhar-se.

Eu direi, Sr. presidente, que o que relata o petionario na sua petição é exacto.

O SR. MIRANDA: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Conheço-o perfeitamente desde 1831, e em 1832 e 1833 sei tambem que elle prestou importantissimos serviços á ordem publica, sustentando as instituições monarchico-representativas e creio que até com os seus recursos pecuniarios.

O SR. CANDIDO BORGES: — Em 1829 ou 1830 já era soldado da guarda de honra do Sr. D. Pedro I.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Em 1829 ou 1830, diz o nobre senador pelo Rio de Janeiro, o petionario era já soldado da guarda de honra do Sr. D. Pedro I.

O SR. MIRANDA: — Não vai bem por ahí.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mas qual é o aparte que dirige...

O SR. MIRANDA: — Não é esse.

O SR. SOUZA FRANCO: — Não é esse sugito.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. SOUZA FRANCO: — O petionario fallou comigo ha pouco...

O SR. PRESIDENTE: — Peço a attenção. Darei a palavra ao nobre senador se a pedir.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Se V. Ex. me dá licença, eu pedirei ao nobre senador pela provincia do Pará que continue o seu aparte, porque pôde servir muito de esclarecer-me.

O SR. PRESIDENTE: — O nobre senador fallará se pedir a palavra.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Portanto, se o nobre senador me quizer fazer o favor de dizer aquillo que ouviu ao petionario, ficar-lhe-hei muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE: — Acho que o nobre senador pôde dizer isso se acaso pedir a palavra; do contrario não.

O SR. SOUZA FRANCO: — Peço a palavra para explicar.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. SOUZA FRANCO: — O nobre senador pela provincia da Bahia referiu-se a um sugito existente no Rio de Janeiro que nós todos conhecemos, e que eu conheço perfeitamente...

O SR. MIRANDA: — Apoiado; não é esse.

O SR. SOUZA FRANCO: — ... que eu tenho a convicção de que é brasileiro, e por quem eu votaria sem a menor duvida; mas neste momento encontrei no meu escriptorio um homem que é procurador de causas, e, per-

guntando pelo projecto em questão, disse-me: « Eu sou o petiçãoario. » Este sujeito é muito diverso, é José Gonçalves da Silva, procurador de causas.

O SR. MIRANDA: — É' verdade.

O SR. SOUZA FRANCO: — Diz elle que estava no Maranhão em 1821 e que é guarda nacional; é pessoa muito diversa, completamente diversa de José Gonçalves da Silva, negociante desta praça, que nós todos conhecemos. Eis a explicação que tinha de dar ao nobre senador.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — As informações que acaba de dar o nobre senador pela provincia do Pará fazem com que eu desista da palavra, porque eu referia-me completamente a outro individuo; e, como o nobre senador acaba de identificar a pessoa, é indispensavel que eu dê por não observado tudo quanto disse....

O SR. SOUZA FRANCO: — Que era muito exacto a respeito do outro.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: —... mas que era muito exacto a respeito do outro.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Mas se so está em duvida a respeito do individuo, como se vai votar?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Justamente; então vá o negocio á commissão.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Ah! a minha questão não era de eleição; era puramente de direito.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — O nobre senador com a sua exclamação — *ah!* —, que podia ser — *oh! oh!* —, porque tambem é muito expressivo, quiz censurar aquillo que eu tinha dito, isto é, as observações que eu havia feito ao senado; mas não conseguiu o seu fim. Fique certo o nobre senador de que aquillo que eu disse é exacto relativamente á pessoa a quem me referia, e seria uma grande injustiça....

O SR. FERRAZ: — Elle referia-se aos motivos electoraes.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Isto não.

O SR. FERRAZ: — Por consequencia, é uma injustiça feita....

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Isto é, uma injustiça feita pelo nobre senador o Sr. barão de Muritiba....

O SR. FERRAZ: — Injustiça de V. Ex. a elle.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — porque o Sr. barão não se dirigiu á minha pessoa; quero dizer, o nobre senador pela Bahia. (Ao Sr. presidente) Perdoo-me V. Ex. o ter-me dirigido á pessoa do nobre senador, quando o regimento impõe-me o dever de não dirigirmos nunca a um collega nosso, mas sim a V. Ex. ou ao senado. Eu dirigi-me agora ao nobre barão de Muritiba directamente, mas foi um lapso de lingua, que não é muito de estranhar-se em quem não tem grande facilidade de exprimir-se (apoiados e risadas), que confunde muitas vezes as cousas, atrapalha-se, e por fim de contas diz o que não quer dizer.

O SR. FERRAZ (rindo-se): — Apoiado.

O SR. MIRANDA: — As observações offerecidas á consideração da casa pelo nobre visconde de Jequitinhonha fizeram levantar uma discussão sobre a identidade do petiçãoario, e como entendi que a discussão podia transviar-se, á vista de algumas observações feitas pelo mesmo Sr. visconde quando alludia a motivos electoraes, entendi que era de meu dever pedir a palavra para dizer o que sei a respeito da qualidade do caracter do homem que fez o pedido de que se trata.

José Gonçalves da Silva não é com effeito essa pessoa a quem se dirigiu o Sr. visconde de Jequitinhonha, e a quem não nego, nem negarei jamais, os serviços importantes invocados pelo mesmo Sr. visconde para provar que este individuo devia ser considerado cidadão brasileiro. José Gonçalves da Silva é sim ao contrario o homem que se dirigiu ao nobre senador pela provincia do Pará isto é, um pessoa pacifica, honesta, que reside no Brasil desde antes da época da independencia, e que, portanto, está no caso de ser considerada como cidadão brasileiro, mas que tem encontrado nas suas razões essenciaes obstaculos que o impedem de como tal ser considerado, e então, vendo elle que não tinha outro meio de fazer valer o seu direito, recorreu ao poder legislativo.

A questão, pois, assim estabelecida, identificada do individuo, poderá sómente agora ser considerada no terreno em que a collocou o nobre barão de Muritiba, isto é, se o corpo legislativo está ou não em seu direito reconhecendo como cidadão brasileiro o petiçãoario ou qualquer outro em identicas circumstancias. Ora, supposto entenda eu que ao corpo legislativo cabe, e não só exclusivamente ao poder judicial, o direito de reconhecer ou declarar como cidadão brasileiro aquelle que justamente o é por ter-se achado no paiz antes da época da independencia, e isto vou de accordo com alguns precedentes do corpo legislativo, eu não duvidarei, para que se não sacrificuem os interesses legitimos, as aspirações honrosas deste homem, não duvidarei, digo, concordar em que o projecto vá á commissão respectiva, para que o considere e aprecie esta questão prejudicial.

Neste sentido eu não duvidarei dar meu voto para que o projecto vá á commissão, e em tempo competente comprometto-me a entrar na discussão relativa a este mesmo incidente.

Verificando-se não haver casa, o Sr. presidente declarou prejudicado o requerimento e encerrada a discussão; e deu para ordem do dia da seguinte sessão.

Votação da proposição cuja discussão ficou encerrada. E, além das materias já designadas:

1.^a e 2.^a discussão das resoluções da camara dos deputados:

1.^a Approvando a aposentação concedida ao juiz de direito José Francisco de Arruda Camara.

2.^a Autorisando o governo a conceder um anno de licença com ordenado ao Dr. José Maria Corrêa de Sá e Benevides.

3.^a Approvando a pensão de 600\$ annuaes, com redida ao conego Manoel Roberto da Silva Diniz; e exonerando o desembargador João Candido de Deus e Silva da divisa de 1:366\$ pela impressão de suas obras na typographia nacional.

Levantou-se a sessão ao meio-dia.

11ª sessão

EM 25 DE MAIO DE 1861

Presidencia do Sr. visconde de Abaeté

SUMARIO. Expediente — Ordem do dia. — Requerimento sobre a barra do Rio-Grande. Discurso dos Srs. barão de Quarahim, Jobim e ministro da agricultura. — Naturalisação de J. Gonçalves da Silva. — Aposentação do desembargador F. Gonçalves Martins. — Pretensão de J. Ignacio Borges. Discurso dos Srs. Dantas e ministro da agricultura.

A's 11 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 31 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

O Sr. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Dous avisos do ministerio do imperio, remettendo as actas e papéis relativos ás eleições de dous senadores pelas provincias do Ceará e Sergipe. — A' commissão de constituição.

Foi lida e approvada a redacção da emenda do senado feita á proposição da camara dos deputados autorizando o governo a passar carta de naturalisação a João Carlos de Oliveira Soares e outros.

ORDEM DO DIA

REQUERIMENTO SOBRE A BARRA DO RIO-GRANDE

Entrou em discussão o requerimento do Sr. Jobim, pedindo ao governo cópia do regulamento das ultimas instrucções dadas á praticagem da barra do Rio-Grande, apresentado e adiado na sessão de 13 do corrente mez por se ter pedido a palavra.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Sr. presidente, eu não pedi a palavra para me oppôr ao requerimento do meu nobre amigo, senador pela provincia do Espirito-Santo; ao contrario estou disposto a dar-lhe o meu voto. Não concordo, porém, com as suas razões, algumas das quaes são fundadas em informações inexactas, e, pelos joizos a que dão logar, trazem descredito de pessoas que não o merecem.

Diz-se o nobre senador que o sinistro do vapor *Princesa de Joinville* e outros que tem tido logar na barra do Rio-Grande são devidos, não só á falta d'agua da barra, mas tambem a defeito e negligencia dos empregados da praticagem; que estes, por não sondarem convenientemente a barra, dão logar a que se accumulem alli muitas embarcações e se demorem por largo tempo sem poder sahir, como observou o nobre senador quando por alli passou. Não acho, Sr. presidente, que esta censura seja bem fundada; já tive tambem occasião de estar na barra e vi como o serviço da praticagem era feito. Logo ao romper do dia, qualquer que fosse o tempo, houvesse frio, chuva ou vento, os praticos embarcavão nas catraias e vão collocar-se sobre o cabeço do banco, não só para sondarem a barra, mas para fazerem signaes ás embarcações para a sua entrada ou sahida. Eu admirava como esses homens sujeitavão-se a uma vida tão laboriosa, tão cheia de trabalhos rudes, de riscos e de perigos, mediante o pequeno salario de 60\$ a 100\$, que tanto são os vencimentos que tem os primeiros e segundos praticos.

E' um acto de justiça, Sr. presidente, que eu neste momento diga que esses homens, tão admiraveis pela sua

constancia, se tornão dignos de que o governo melhore a sua sorte, estimulando assim outros a que prosigão nesta carreira, que tão necessaria se faz aos navios da nossa navegação costeira. Unicamente deixavão elles de fazer o serviço da sondagem, ou quando o mar não lhes permittia, ou quando á vista das marcas que estão postas sobre o banco e na praia, e, segundo os ventos e marés, conhecião a altura das aguas.

Não creia, portanto, o nobre venador que essa grande quantidade de navios, que viu reunidos na barra sem poderem sahir, fossem demorados por causa da negligencia dos praticos: a causa unica desta demora não era outra senão a falta d'agua. Eu tambem algumas vezes tive occasião de observar essa agglomeração de embarcações, e este facto, que reproduz-se muitas vezes, nunca o vi explicado senão por aquella razão physica que achei de dizer, á qual era inteiramente estranho o procedimento dos empregados.

E mesmo, Sr. presidente, que interesse podem ter os empregados e encarregado da barra de semelhante demora? Era preciso que fossem muito estupidos para não previrem que o seu procedimento excitaria os clamores do commercio, que esses clamores chegarão ao conhecimento do governo e do corpo legislativo, e que, além da censura publica, dahi lhes viria nada menos do que um processo ou a sua demissão. Ora, não se pôde fazer esta censura a respeito do actual encarregado da barra; o tino, a actividade e o zelo do Sr. Pereira Pinto estão acima desta suspeita.

O SR. FERRAZ: — Apoiado.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Ainda ha pouco foi apresentada a esta casa uma representação em que a praça do commercio do Rio-Grande, demonstrando a necessidade de se augmentar o material da praticagem, faz honrosa menção da aptidão do Sr. Pereira Pinto. Ora, o nobre senador ha de concordar comigo em que o commercio é sem duvida o juiz mais competente para avaliar se este serviço da praticagem é bem ou mal feito, e que, quando elle se mostra satisfeito, como se deixa ver naquella representação, não somos nós os mais habilitados para lho fazer objecções.

Diz-se o nobre senador que a barra tem constantemente 15 ou 18 palmos d'agua...

O SR. JOBIM: — Não sou eu quem diz.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — ... e que só por negligencia dos praticos é que não se conhece esta profundidade, que estas informações lhe forão dadas por um antigo empregado, durante cujo exercicio não houve sinistros. Eu devo dizer ao nobre senador que estas informações lhe forão dadas por pessoa que quer engrandecer os seus serviços á custa de outros. Conheço o official a quem o nobre senador se refere, não nego os seus merecimentos, mas posso asseverar que, durante o tempo em que elle esteve na administração da barra, houve sinistros...

O SR. JOBIM: — Unicamente de uma embarcação ingleza.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — ... não tantos como em outras épocas, mas sempre houve alguns. Não sei se o nobre senador se lembra do tempo em que esse official esteve naquella administração.

O SR. JOBIM: — Em 1846 ou 1847.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Foi muito posterior a

isso, foi na administração do Sr. Andréas, em 1848 e 1849, e não estou bem certo se também se estendeu essa administração ao anno de 1850. Ora, quer saber o nobre senador o que aconteceu na barra durante esses annos? O nobre senador pôde ver os apontamentos que ha a este respeito no relatório do Sr. Ferraz, quando presidente daquella provincia. No anno de 1848 houve tres perdatões e a de uma catraia; no anno de 1849 houve a perda de um navio e de uma catraia; e no anno de 1850 a perda de dous navios.

O Sr. JOBIM: — Mas agora acontece isto quasi todos os dias.

O Sr. BARÃO DE QUARAHIM: — Se o nobre senador faz dependr da estada deste homem na barra o não terem havido alli sinistros, eu direi que nos annos de 1852 e 1853 não houve perdas algumas, e entretanto esse officia não estava lá: logo, não era a estada d'elle que fazia que não houvesse naufragios.

Se fosse exacto que a barra tivesse cr'stamente 15 a 16 palmos d'agua, como disse o nobre senador, então poder-se-hia dizer que a entrada era fraca, porque quasi todas as embarcações que navegam naquella costa não demandão maior lhuza d'agua; e lembra-me que os vapores *Princesa de Joinville* e *Tocantins*, que por allí navegavam ordinariamente em 13 ¼ a 14 palmos de agua, muitas vezes foram obrigados a esperar longas horas para que a agua chegasse á altura sufficiente: logo, não se pôde dizer que a barra tem constantemente 15 a 16 palmos d'agua; ha occasiões em que tem 12 e 13 e outras 18 e 20. O nobre senador indague dos praticos e navegantes, e elles lhe hão de confirmar esta verdade.

Resta-me, acrescentar a respeito do individuo de quem o nobre senador recebeu aquellas informações que, se durante o tempo della pouco sinistros houve, não foi só em razão do seu zelo e actividade, mas porque teve occasião de servir durante um dos períodos felizes da barra. O nobre senador sabe que aquella barra tem épocas fataes; ha occasiões em que está muito boa e ha outras em que por muito tempo as aguas estão baixas. Coube ao informante do nobre senador estar alli nesses annos de felicidade.

A respeito da perda do *Princesa de Joinville*, cumpre saber-se que o vapor estava em máo estado. A companhia de paquetes a vapor tem o seu material muito estragado; isto se reconheceu por um exame a que se mandou proceder, segundo o Sr. ministro dos negocios do commercio e agricultura refere no seu relatório; e que por esta razão, com fim de construir novos vapores, a companhia pediu ao governo o adiantamento de 500:000\$, correspondentes a um dos semestres da subvenção que lhe é devida, obrigando-se a amortizar em prestações mensaes. Seja dito de passagem, no meu modo de entender, este pedido não tem nada de desarrazoado; e, se elle não for satisfeito, teremos de ver, não só quebrar a companhia, mas interrompida a navegação nacional, por meio da qual se ligão todas as provincias do littoral do imperio, interrupção esta que não poderá ser reatada sem grave prejuizo, sem muitas despesas e sem muito tempo.

Mas, como eu dizia, a companhia está mal servida de vapores; a maior parte d'elles ou está arruinada, ou necessita de grandes concertos: em um destes casos estava o *Princesa de Joinville*; não era a primeira vez que este vapor batia no banco, em outras viagens tinha acontecido o mesmo, mas então estava moço e forte; agora, alquebrado e gasto, não pôde resistir. Portanto, a perda deste vapor não se pôde só attribuir á falta d'agua, mas também ao máo estado do navio.

O Sr. FERRAZ: — Apoiado.

O Sr. BARÃO DE QUARAHIM: — E não se pôde conceber que sobre estas causas pudessem ter a menor influencia os encarregados da administração da barra. Não é do tempo do Sr. Pereira Pinto que datão os naufragios naquella barra; des'le que me entendo cuço fallar em naufragios acontecidos allí. Lembro-me de que em 1846 houve treze naufragios, e que nos annos seguintes, com excepção dos annos de 1852 e 1853, houve maior ou menor numero, e entretanto n'esse tempo não estava lá o Sr. Pereira Pinto. Portanto, é uma injustiça querer attribuir se ao individuo aquillo que é só obra das causas, que é effeito de força maior.

Sr. presidente, o naufragio do *Princesa de Joinville* e outros que tem havido frequentemente provém da instabilidade da barra, cujas aguas umas vezes cobem a grande altura e em outras baixam consideravelmente.

Desde muito que se clama pela necessidade de remediar este mal, de saber se é possível ser remediado; o governo já começou os seus estudos; no ministerio da marinha do Sr. Paranhos foi fazer este exau e o Sr. coronel Jardim, e a sua opinião foi contra a possibilidade de melhoramento; mas depois disto foi em igual commissão o Sr. Neate, e esse senhor não deu uma opinião definitiva, fazendo-a dependr de esclarecimentos futuros e mais profundos.

O actual ministro da marinha é também da opinião dos desanimados; mas eu, Sr. presidente, enquanto um destes engenheiros afamados na Europa pela grandeza de seus trabalhos hydraulicos não disser que não é possível melhorar a barra do Rio-Grande, não me desanimarei; e ainda assim essa opinião não me desanimaria. Quem sabe que a Hollanda é um paiz inteiramente baixo, cujo solo é inferior ao oceano, e que os holandezes, por meio de diques, canaes e comportas, tem sabido sust'r as furias do mar e tornar daquello terreno arenoso um dos mais férteis e mais bem cultivados da Europa; quem tem lito as maravilhas da arte que se tem empregado na concertação do porto de Cherbourg, cujas obras durarão cerca de 200 annos e derão em resultado que uma praia aberta e desabrigada se tornasse um porto seguro e commodo; quem sabe que a maior parte dos portos de Inglaterra, França e das costas da Italia são portos artificiaes, ou tem sido melhorados e engrandecidos por meio de trabalhos hydraulicos, não pôde conceber que se diga que é impossível melhorar a barra do Rio-Grande.

Para mim é isto uma questão do futuro, e que estou persuadido de que ha de ser decidida favoravelmente aos meus desejos e esperanças: tal é a fé que tenho nos milagres da industria e da intelligencia do homem!

Por isso não cessarei de pedir ao governo que continue nos estudos começados; que faça todos os esforços para decidir-se esta questão. O Rio-Grande do Sul é uma das provincias mais importantes do imperio e que promete um futuro mais grandioso em um termo mais proximo; a fertilidade do solo, a salubridade do clima, a facilidade de suas communicações fluviaes e terrestres e a emigração que para allí se encaminha, tudo faz acreditar que ella deve florescer e prosperar.

Ora, uma das que concorre com maior quota para as despesas publicas occupar o quarto lugar no catalogo das que tem maior rendimento, me parece que uma provincia tal deve merecer algum cuidado da parte do governo, o que torna-se digno de que o governo não a entregue a ambições e interesses eleitoraes desta ou daquella, mas que olhe um pouco para os seus interesses essenciaes, quaes são aquelles de sua navegação e commercio. Espe-

o que o nobre senador me ajudará neste empenho; e penso que assim faremos melhor serviço á provincia do Rio-Grande, do que questionando sobre as causas já sabidas da perda do vapor *Princesa de Joinville*.

O SR. JOBIM: — Quando aqui apresentei o requerimento que dá causa a esta discussão não tive em vistas pessoa alguma; tratando-se de um serviço publico, pouco me importão as pessoas; o que desejo é que elle se faça bem; e, por ter ouvido e sabido que a praticagem da barra do Rio-Grande do Sul vai mal, o que desejo melhor reconhecer comparado o que lá se faz com o regulamento, por esse motivo apresentei este requerimento, e nessa occasião limtei-me a fazer o seguinte dilemma, sem nomear pessoa alguma: ou a administração da barra do Rio-Grande do Sul não é bem feita, ou quem está á testa desta administração não tem os meios necessarios para que ella seja bem feita. Actualmente, Sr. presidente, direi que acredito que uma e outra cousa ao mesmo tempo, isto é, não só que não ha os meios necessarios para que este serviço seja bem feito, como tambem que ha deleixamento e relaxação no serviço daquelle barra.

Sr. presidente, nenhuma indisposição me anima contra o cavalheiro que actualmente está á testa da administração daquelle barra; pelo contrario, reconheço ser pessoa que merece muita consideração pelas suas excellentes qualidades como homem e como official de marinha: mas estou persuadido de que, se elle tem optimas habilitações para commandar uma fragata ou uma náu, não creio que as tenha para um serviço todo especial como é aquelle, em que é necessario que o commandante seja na verdade marinheiro e saiba dar continuamente exemplos de grande temeridade e ousadia, mormente nas occasiões de temporaes, que é quando os seus serviços são mais necessarios; e é isto o que não acontece com o Sr. Pereira Pinto, porque, segundo o testemunho de armadores e de todos quantos navegão para o Rio Grande do Sul, elle nunca ou quasi nunca vai á barra, excepto em algum vapor com todas as seguranças e commodidades.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Isso não é exacto.

O SR. JOBIM: — O Sr. Pereira Pinto nunca vai assistir á sondagem da barra.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Então V. Ex. não leu o *Jornal*.

O SR. JOBIM: — O Sr. Pereira Pinto observa a barra da Atalaia, vai frequentemente a bordo dos navios que estão ao pé do fundeadouro da Mangueira; mas á barra, todos os capitães de navios que quizerem dizer a verdade hão de confirmar o que digo.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Não é exacto.

O SR. JOBIM: — É certo, senhores, que ultimamente houve essa representação em favor do Sr. Pereira Pinto; mas o que quer ella dizer? Quando ha pouco estive na provincia do Rio-Grande do Sul ouvi que o ministro da marinha tinha dado ordem para que todos os officiaes de marinha que se achavam no Rio-Grande viessem para o Rio de Janeiro, e então era natural que quem tivesse relações de familia, e familia importante na cidade do Rio-Grande, e não a quizesse largar, achasse alguns amigos que promovessem uma representação ou nós abaixo assignados, pedindo que elle não viesse para o Rio de Janeiro, e exaltando os seus grandes serviços: era muito natural que assim acontecesse, e que o Sr. Pereira Pinto fosse conservado, e ainda o seja, porque a familia a que elle

pertence é de alguma consideração e tem sua influencia em eleições, etc. Portanto, só devemos ouvir os homens que soffrem com a navegação, os navegantes e os negociantes armadores, que na realidade são poucos, e em cujo numero duvido que entra a camara municipal do Rio-Grande; os directores da praça provavelmente não são armadores, que soffrão com o que se passa na barra.

Agora, quanto ao serviço, direi, senhores, que a barra tem somente duas catraias e um unico bote *salva-vidas*. Como é que esse unico bote na occasião de um naufragio quanto acontecesse, por exemplo, o vapor *Princesa de Joinville* afundar por fazer excessiva agua, como havia de salvar duzentas e tantas pessoas, que talvez se achassem a bordo daquelle vapor? Poderia acudir a tempo e sem perigo? Acudirão as catraias, que, creio, não podem convez, se, por exemplo, o vapor batesse sobre o cabeço do banco? Poderia atracarentão algum vapor? E não se destruirião ambos mais depressa com a violencia das ondas, que continuamente se observa naquelle logar? Persuado-me que a maior parte da gente correu risco de morrer, e morreria de certo por não haver um material sufficiente e necessario para salva-la.

E, senhores, quanto ás duas catraias que existem na barra, ponderarei que, quando se faz signal para sahirem ou entrarem as embarcações, vai uma collocar-se no banco e a outra fica defronte da ponta do Hospital; são as posições que occupão; mas a barra tem dous canaes: um de léste e outro de sueste; a catraia, unica que fica fóra, não se pôde collocar nos dous canaes, colloca-se em um só, e então começa a fazer signaes. Dous navios se tem apresentado por vezes, um no canal de léste, que é maior, e o outro no canal de sueste, que é muito menor; e a catraia unica pôe-se nestes casos, como já tem acontecido, a fazer signaes para ambos os navios: é uma confusão que augmenta o horror e afflicção do navegante, que se vê no meio do fragor medonho das ondas sem saber para onde dirigir-se, nem se o signal é feito para a embarcação do canal de sueste, onde ella está, ou para a que está no canal de léste! No meio desta confusão, de que se queixão alguns navegantes, não pôde haver um naufragio?

E a este serviço tão serio, tão grave, tão perigoso, preside alguma vez o commandante da barra? Os navegantes da provincia do Rio-Grande, a quem pedi informações, dizem-me que não. Ainda mais, quando o navio chega a entrar e a escapar do grande perigo da barra, encontra a catraia que está defronte da ponta do Hospital, mas essa catraia não o pôde dirigir em uma distancia de tres ou quatro leguas até chegar ao ancoradouro de S. José do Norte; de sorte que todos os navios veem-se obrigados a tomar praticos para percorrerem essa distancia, porque, senão, estão a cada momento expostos a bater nos bancos ou cordas de arê que se encontram para um lado ou para o outro; porque nem no menos tem havido a cautela de collocarem-se balizas, para evitar-se que as embarcações fiquem dias e dias demoradas sobre esses cabeços de arê. Desde a entrada da barra até S. José do Norte não ha actualmente uma só baliza que os dirija!

Ora, á vista deste estado de cousas, que posso assegurar que é exacto, porque informei-me de pessoas interessadas na verdade, posso continuar a dizer que a administração da barra não vai bem, não só quanto ao pessoal como quanto ao material. Os praticos, que dizem-me uns serem quatro e outros seis, e que penso serem apenas quatro, dous primeiros e dous segundos, serão sufficientes para o serviço da sondagem, e para o serviço de conduzir os navios e fazo-los entrar ou sahir? Além disto, a marinhagem é pessima; consta na maior

parte de estrangeiros que não entendem uma palavra de português, não comprehendem facilmente as ordens que recebem, e por isso não podem manobrar com o acerto necessario.

O Sr. FERRAZ: — No meu tempo erão todos brasileiros ou portugueses.

O Sr. JOSIM: — Ha de todas as nações; ha carcamanos, francezes, inglezes, que desertão das embarcações mercantes, e vão para alli, o que considero um facto vergonhoso, e que não é só alli que se dá. Na Uruguayana observei que uma embarcação da alfandega era tripulada por um inglez desertor. As embarcações estrangeiras nunca se resolvem a viajar para a America sem fazer com a sua marinhagem um contrato, tanto para a vinda como para a volta; mas, quando chegam ao Rio-Grande, alguns marinheiros, sabendo que podem entrar naquello serviço, desertão, deixão-se ficar escondidos, e depois que os navios sahem apparecem e vão alistar-se no serviço da barra. Além disto, a marinhagem da barra queixa-se de que é muito mal retribuida de um serviço tão perigoso como é aquelle, e logo que achão outro arranjo fogem, apesar de já estarem um pouco praticos, só estão alli por emquanto, e assim nunca ha na barra gente completamente habilitada para aquelle serviço.

Quanto á possibilidade de melhorar a barra do Rio-Grande, encosto-me á opinião dos que pensão que é isso impossivel: querer abrir a barra com arrastões por meio de vapores, é o mesmo que escrever na arêa, porque isso depressa se fizesse isso como logo o rio acarretaria nova quantidade de arêa, cujo movimento é tão continuo quasi como o movimento das aguas.

Seria um serviço muito dispendioso e semelhante ao da navegação do Vaccacahy, seria perder ainda mais dinheiro do que se perde neste negocio, em que havia sem duvida boas intenções e bons desejos, mas que não erão de maneira alguma realizaveis, porque é impossivel vencer as cachoeiras que existem acima do Lagoão. Uma vez lá, foi ter até S. Gabriel um vapor ajudado por uma grande enchente, mas foi obrigado a voltar com excessiva rapidez logo no dia seguinte, e ao descer, achando já menos agua, quasi ficou no caminho. As cachoeiras acima do Lagoão tem tal altura que só em uma enchente extraordinaria poderão dar passagem a vapores; e, em uma provincia quasi toda plana, que necessidade temos de combater contra uma difficuldade tamanha, quando os transportes não são alli muito difficéis mesmo por terra?

Portanto, quanto ao melhoramento da barra do Rio-Grande, barra que durará sempre, creio que não temos nada mais a fazer senão pôr lá um hom pessoal apropriado para aquelle serviço. O Sr. Pereira Pinto é pessoa certamente muito distincta, torna a dizer, como official de marinha, mas dizem todos que não é para aquelle serviço; commandará certamente muito bem uma fragata ou uma náu, mas não é marinheiro, e o que alli se precisa é de um commandante marinheiro, de um homem temerario, habituado a todos os tempaes, creado nelles, e que se exponha todas as vezes que for necessario, isto é, quasi sempre.

Quanto ao melhoramento material do porto daquella provincia, não pôde ser outro senão o que o governo mesmo já tem concebido, e é indispensavel procurar onde o ha de fazer, isto é, formar um porto artificial. Nós sabemos que a maior parte dos portos europeus que existem no Mediterraneo, e mesmo no Oceano, não são naturaes, são obras dos homens; e, quando nós tinhamos nos Torres boas disposições para formar um porto,

entendo que tres, quatro ou seis mil contos que custasse essa obra seria uma despesa economica, porque com ella o contrabando diminuiria e a renda do estado cresceria. Grande numero de embarcações estrangeiras não querem ir ao Rio-Grande do Sul porque tem receio do estado da barra, dos perigos que lá vão correr; então vão ao Rio da Prata, e a provincia que tem a necessidade de prover-se de muitos generos estrangeiros, e que os receberia directamente se a barra tivesse outra franqueza, vai prover-se na fronteira por meio dos contrabandos, que tão cedo não se pod-rão impedir de todo. Seria, portanto, uma despesa discreta, uma despesa de economia para o futuro, o estabelecimento de um porto onde pudessem ir com segurança todas as embarcações que quizessem negociar com a provincia do Rio-Grande do Sul.

O SR. SOUZA E MELLO (*ministro da agricultura*): — Não é, Sr. presidente, para oppôr-me ao requerimento que tomei a palavra; voto por elle: mas, tratando-se de objecto que tanto interessa a uma das mais importantes provincias do imperio, julguei que não podia deixar, como membro do governo, de dizer alguma coisa.

Deu lugar a apresentação deste requerimento o naufragio ou sinistro acontecido ao paquete *Princesa de Joinville*. Parece que sómente este caso determinou o nobre senador a favor o requerimento; porque até então não se tinham dado successos taes que o movessem a cuidar no melhoramento do serviço da barra do Rio-Grande do Sul; signal de que até então era feito, se não muito bem, ao menos com alguma regularidade. Mas será porventura o sinistro do paquete *Joinville* um indicio manifesto e claro de que o serviço da barra do Rio-Grande do Sul é feito com menos cuidado? Seguramente que não. Sabemos que este paquete demanda muito mais agua do que deveria para fazer a navegação do Rio-Grande; a propria companhia o tem reconhecido; mas, não tendo outros vapores, e sendo obrigada a esta navegação, viu-se forçada a empregar na linha do sul um vapor improprio.

Como bem disse o nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Sul, não é a primeira vez que este vapor bate no banco, e isto que acontecia ao vapor acontece a quasi todos os navios que entrão a barra do Rio-Grande do Sul, muito embora demandem menos agua do que a que na occasião existe sobre o banco, porquanto a resaca ali sendo sempre muito forte, acontece que na baixa da onda elles chocão-se contra o banco. Aconteceu ao vapor na ultima vez o mesmo que lhe havia acontecido de outras e o que acontecerá sempre, qualquer que sejam as cautelas e o zelo da administração da barra; mas desta vez o resultado foi funesto porque o vapor tinha o fundo podre. O successo, portanto, do sinistro do vapor *Joinville* só por si não autorisa as accusações que o nobre senador fez ha dias, e ainda hoje repetiu, á praticagem da barra do Rio-Grande do Sul.

Conversando com o meu collega da marinha sobre o serviço da barra do Rio-Grande do Sul, informou-me elle de que existia alli o material preciso para que este serviço se faça regularmente; que o pessoal da marinhagem, porém, deixava muito a desejar, mas que na provincia do Rio-Grande nada é mais difficil do que obter bons marinheiros.

E' provavel que, augmentando-se consideravelmente os vencimentos da marinhagem empregada nesse serviço, se retenha por mais algum tempo as praças, que ellas adquirão experiencia e que o serviço se faça melhor; mas o serviço é tão pesado que, qualquer que seja a

paga, logo que as praças da marinagem encontrarem outro, ainda que menos estipendialas, trocarão o da barra por outro quaquer. E' um mal inevitavel; por ora, só com o augmento de população, quando a relação entre trabalhadores e o trabalho fór diverso do que é hoje, isto é, quando houver muito maior numero de braços do que trabalho em que aquelles se empreguem, é que poderemos ter esse serviço feito em regra. Não posso dizer ao nobre senador se ha quatro ou seis praticos

O Sr. FERRAZ: — Estão quatro, por um regulamento.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — ... me parece que são bastantes, se forem habéis e activos.

O Sr. JOBIM: — O unico bom é o Maria Rosa.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção!

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Eu não sei donde o nobre senador tirou a noticia de que ao mesmo tempo se navega pelos dous ramos da barra do Rio-Grande.

O Sr. BARÃO DE QUARAHIM: — Apoiado.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — O que eu tenho lido é que, conforme a estação, torna-se mais profundo, ora o canal que chamão do Sul, ora o canal que chamão do Norte; não sei tambem realmente qual a direcção destes canaes. Os navegantes não serão de certo tão temerarios e imprudentes que, sabendo que o canal do Norte, por exemplo, como se chama geralmente, é o que tem mais fundo, se aventurem a entrar ou a sahir pelo outro que tiver menos agua...

O Sr. BARÃO DE QUARAHIM: — E onde não está a catraia.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — ... e onde não está a catraia; e, se elles fazem isso, então digo ao nobre senador que ha intenção de venderem os navios ao seguro. Assim, a catraia, posta no cabeço do banco do canal mais fundo, é sufficiente para mostrar o principio do escolho. Os signaes feitos para se dirigirem os navegantes não podem trazer confusão alguma, porque não devem ser relativos senão ao canal navegavel mais importante.

Não são necessarios praticos para estarem a sondar constantemente o banco.

O Sr. FERRAZ: — Ha um ou dous.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Eu sei que os bancos da barra do Rio-Grande elevão-se e se abatem com muita rapidez; mas esta rapidez não é tanta que a altura delles varie sensivelmente de uma hora para outra, de um para outro momento.

O Sr. JOBIM: — Varia.

O Sr. FERRAZ: — Conforme o vento.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Isso são as aguas; a superficie do banco não varia de uma hora para outra.

Ora, a altura das aguas do banco manifestando-se exactamente pela altura a que ella chega na praia, pôde-se, sem ir ao banco, sem sondar, e simplesmente pela vista, pelo limite da agua na praia, dizer com exactidão quantos palmos existem sobre o banco.

O Sr. JOBIM: — Ahí é que está o erro.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Perdê-me, não pôde haver erro. Se o nobre senador nos provar que as aguas não tendem a conservar o nivel, se o nobre senador nos disser que as aguas para seu equilibrio não carecem de tomar o plano horizontal, concordarei em que a inspecção da altura a que na praia chegam as aguas

não determina a que ellas tem sobre o banco; mas, emquanto aqu-lla lei de hydraulica não fór destruida, ha de me permitir que lhe diga que, reconhecida em cada dia a agua do banco, e o ponto a que na praia chega, esse facto é a sondagem continua no banco. Muitas vezes, pelo decurso do dia, a atalaia da barra faz constantemente os signaes do numero de palmos da agua que existe sobre o banco.

O Sr. FERRAZ: — Ind-pendente disso, tomão a altura na praia; mas de dia não é necessario isso.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Se, pois, o serviço se pôde fazer por essa maneira, creio que quatro ou seis praticos são bastantes.

Ora, se, conforme as informações do meu nobre collega ministro da marinha, ha o material necessario; se, conforme o que disse aqui o nobre senador, existem quatro ou seis praticos, d'onde poderá provir o deficit? Da aptidão da marinagem? Mas esse defeito é difficilissimo de ser corrigido.

Tambem o defeito poderia provir da incapacidade e relaxação do chefe deste serviço; mas, pelo que acabei de ouvir ao nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Sul, e mesmo pelo que disse o nobre senador pela provincia do Espirito-Santo, não posso deixar de convencer-me de que o official de marinha de que se tem aqui fallado emprega zelo no exercicio das funções de que está incumbido. Eu não acredito que a camara municipal da cidade do Rio-Grande, que, se não é composta de armadores, o é de negociantes que tem generos a exportar e a receber, não acredito que outros negociantes, que fizeram o abaixo-assinado attestando os serviços do official de marinha, quizessem dar um testemunho contra seus proprios interesses.

O Sr. BARÃO DE QUARAHIM: — Apoiado.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Eu acompanho o nobre senador pela provincia do Espirito-Santo em uma idéa; é que o serviço daquella barra ha de ser muito melhor quando á frente dello estiver, não um official de marinha crendo nas nossas escolas, em nossa navegação, mas um marinheiro acostumado a errar constantemente em pequenas embarcações todos os perigos, todos os furores do mar, porque uma ou outra vez, em casos de grande sinistro, são necessarias uma coragem e habilidade especiaes para ir salvar aquelles que estão em imminente perigo de morrer naufragados; nisto concordo com o nobre senador, e estou convencido de que logo que appareça um homem nestas circumstancias será preferido para aquelle serviço.

O Sr. BARÃO DE QUARAHIM: — Os salva-vidas facilitão muito.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — O salvamento das vidas não está em tanto abandono como pareceu ao nobre senador, porque, além dos salva-vidas, que algumas vezes são até levados por terra para serem lançados ao mar no ponto mais proximo do perigo; além das catraias, tomos barcas de vapor do serviço da barra, e ainda agora os passageiros do paquete *Princesa de Joinville* forão todos recebidos em uma dessas barcas de vapor.

O nobre senador pelo Rio-Grande do Sul não sei se acredita em que é breve, facil e prompto o meio de melhorar o porto do Rio-Grande; parece que se inclina a pensar que sem grande difficuldade podemos tornar a barra do Rio-Grande um porto franco para navios de muito maior calado, que são aquelles que mais determinão a barateza dos fretes. Sr. presidente, portos de

qualidade do porto do Rio-Grande, não digo que sejam impossíveis de melhoramento, mas exigem despezas extraordinarias, com que de certo por ora não podemos.

Sabe-se que a difficuldade da entrada consiste nas arêas, que se accumulão sobre pontos pouco distinctos do desembocadouro do rio; estas arêas são levadas pela corrente dos differentes rios que veem ter á lagôa proxima ao Rio-Grande e depois tem a sabida para o mar: enquanto as aguas correm com velocidade as arêas mantem-se suspensas; mas, logo que chegam ao oceano, encontrando o embaraço do mar, a velocidade das aguas fluviaes começa a diminuir, até que cessa completamente: então as arêas, que são levadas em suspensão, precipitam-se e formão os bancos. Isto acontece em todas as barras dos rios.

Para evitar-se este inconveniente, creio eu que a sciencia hydraulica não aconselhou ainda outra coisa senão formar muralhas pelo mar adiante; mas este meio poderá ser applicado com vantagem na barra do Rio-Grande? Eu duvido, porque o que poderíamos conseguir era remover para um ponto mais distante a firmão de outro banco; conservariamos por mais algum tempo a velocidade das aguas e suspensão das arêas; mas, não sendo possível levar a grande extensão, a uma grande profundidade, estas muralhas ou diques, necessariamente haviamos de parar em um ponto de pouca profundidade, e formar-se-hião ali novos bancos; o defeito continuaria, com a differença de que, em logar dos bancos estarem mais proximos á entrada da barra, estarião mais distantes. O exemplo dos melhoramentos feitos nos portos citados pelo nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Sul não é bem trazido, porque os defeitos que tinham esses portos não são da mesma natureza daquelles que tem a barra do Rio-Grande.

Eu não sei se o nobre senador pela provincia do Espirito-Santo pretende balizar o canal da barra.

O Sr. JOBIM: — Não é o canal da barra; é o espaço que vai desde a ponte do Hospital até S. José do Norte, o qual não tem nenhuma baliza.

O Sr. BARÃO DE QUARAHIM: — E' depois da entrada da barra.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Mas ali não se perdem os navios.

O Sr. BARÃO DE QUARAHIM: — Justamente.

O Sr. JOBIM: — Ha um embaraço sempre grande.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção!

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Trate-se dos embaraços da barra. Quanto ao melhoramento da barra para o interior, concordo com todos os balizamentos possíveis; e eu creio que muitos melhoramentos se tem feito para favorecer a navegação desde a barra até Porto-Alegre. Em outro tempo a navegação sómente se fazia de dia: nenhum capitão de navio, por mais pratico que fosse, se animava a navegar a lagôa dos Patos e outras, desde S. José do Norte até Porto-Alegre, senão com o sol fóra; porém, graças aos differentes pharões que se tem collocado nos pontos principaes da lagôa, a navegação agora se faz a toda a hora do dia e da noite; os vapores vão do Rio-Grande e Porto-Alegre em 20 horas ou menos.

O Sr. BARÃO DE QUARAHIM: — Em 18.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — A navegação antigamente não se fazia em menos de dois dias.

O Sr. BARÃO DE QUARAHIM: — E ás vezes mais.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Assim, o serviço tem melhorado consideravelmente na parte mais importante da navegação interna da provincia.

Nada direi, Sr. presidente, sobre o projecto de um porto nas Torres; é materia que ainda se começa a estudar, e creio que só depois que as explorações e exames subirem ao governo é que se poderá formar juizo seguro sobre tal objecto.

Limite, Sr. presidente, a estas poucas palavras o que tinha de dizer sobre a materia.

Encerrada a discussão, foi approvedo o requerimento

NATURALISAÇÃO DE J. G. DA SILVA

Submettida a votação, por ter ficado encerrada na ultima sessão, a 3ª discussão da proposição da camara dos deputados reconhecendo cidadão brasileiro a José Gonçalves da Silva, foi approveda para subir á sancção imperial.

APOSENTAÇÃO DO DESEMBARGADOR FRANCISCO GONÇALVES MARTINS

Foi approveda em ultima discussão, para subir á sancção imperial, a proposição da mesma camara approvedo a aposentação concedida ao desembargador Francisco Gonçalves Martins com as honras de ministro do supremo tribunal de justiça.

PRETENÇÃO DE J. IGNACIO BORGES

Entrou em 1ª discussão a proposição da sobredita camara autorizando o governo para mandar abrir praça de guarda-marinha a J. Ignacio Borges

O Sr. DANTAS: — Este pretendente é paizano e requer agora para passar a guarda-marinha: desejava que os Srs. ministros me dessem alguma explicação a este respeito.

O Sr. DIAS VIEIRA: — Este estudante tem dous annos de estado como paizano.

O Sr. DANTAS: — Mas isto não pertence ao governo?

O Sr. DIAS VIEIRA: — Entendo que não; o anno passado se concederão aqui favores semelhantes.

O Sr. SOUZA E MELLO (ministro da agricultura): — Sr. presidente, nada conheço deste negocio; do projecto que veio da camara dos deputados se vê sómente que um estudante paizano, que está no 2º anno, deseja entrar para a marinha de guerra; não sei que comportamento este alumno tem tido.

O Sr. DANTAS: — Fez seu exame.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Mas ha exame, e exame; este estudante pôde ser daquelles que empregão dous annos para vencer as materias de um e tem máo comportamento.

O Sr. DIAS VIEIRA: — O comportamento é bom, asseguro á casa, e é um moço de boas qualidades.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção!

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Não o conheço; se tem bom comportamento e se é bom estudante, a marinha de guerra ganhará.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Mas é uma autorisação.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Em todo o caso é uma autorisação; e o governo, quando executa-la, reconhecerá se o peticionario tem ou não as habilitações precisas.

Ficou encerrada a discussão por não haver casa.

O Sr. PRESIDENTE marcou para ordem do dia da sessão seguinte :

Votação da proposição, cuja discussão ficou encerrada; 2ª discussão do projecto de resposta á falta do throno; E as materias já designadas.

Levantou se a sessão ás 3 horas.

15ª sessão

EM 27 DE MAIO DE 1861

Presidencia do Sr. visconde de Abaeté

SUMARIO. — Expediente. — Observações dos Srs. visconde de Jequitinhonha e Ferraz. — Parecer da commissao de constituição. — *Ordem do dia.* — Pretensão de J. Ignacio Borges Machado. Discurso dos Srs. visconde de Jequitinhonha e Dias Vieira. — Projecto de resposta á falta do throno. Discurso dos Srs. visconde de Jequitinhonha e D. Manoel. Observações do Sr. Ferraz.

A's 10 horas e 55 minutos da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 33 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

O Sr. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um aviso do ministerio da marinha, satisfazendo a requisição feita pelo senado em 15 do corrente acerca do cirurgião Joaquim José Alves de Albuquerque, encarregado da enfermaria de marinha da provincia de Pernambuco. — A quem fez a requisição.

O mesmo Sr. secretario leu a carta imperial que nomeia senador pela provincia de Sergipe o Sr. barão do Maroim. — A' commissão de constituição.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA (*pela ordem*): — Levanto-me para reclamar contra um aparte que vem no discurso do nobre senador pela Bahia como dado por mim. Referindo-me a uma proposição do nobre senador, está no aparte que eu dissera: «Confirmo»; não disse tal; o que eu disse foi que era o Sr. ministro da marinha o ministro a quem o Sr. senador referia o facto, e accrescentei: «No mez de abril foi que se abriu o credito.»

O Sr. FERRAZ. — Portanto, confirmou.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA. — Eu não disse: «Confirmo», disse: «Foi o Sr. ministro da marinha, e no mez de abril.»

O SR. FERRAZ (*pela ordem*): — Eu não costume fazer rectificações dos meus discursos, e por isso limito-me a dizer que o ultimo que proferi está cheio de erros, alguns dos quaes affianço que são apenas de impressão, porque depois, consultando as notas que a typographia me fez o obsequio de mandar, reconteei isso.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mas ha um meio de os emendar, que é nos *Annaes*.

O Sr. 2º SECRETARIO leu o seguinte parecer:

«A mesa, tendo tomado em consideração as informações do official-maior da secretaria do senado, em que refero que dos seis officiaes menores marcados no regimento existem actualmento cinco, e alguns d'elles

por sua idade e molestias em estado de não poderem comparecer ao trabalho com a necessaria assiduidade, resultando disto algum atrazo no serviço da secretaria, e reconhecendo em consequencia ser preciso: 1º, que seja restaurado o logar que, por fallecimento do official da secretaria Caetano José Barbosa do Canto Brum, deixou de ser provido por deliberação do senado; 2º, que o official André Antonio de Araujo Lima, atacado ha annos de cegueira, e por isso impossibilitado de servir, seja substituido: é de parecer que supra-se a falta dos dous mencionados officiaes, nomeando-se outros dous. E, visto que nao ha ainda disposição legislativa que determine e regule a aposentação dos empregados do senado, é tambem a mesa de parecer que o official André Antonio de Araujo Lima, impossibilitado de servir, se abone, não obstante, o seu ordenado e a antiga gratificação que lhe estava estabelecida antes da resolução do senado de 23 de junho de 1858, convido ter-se em consideração, ao menos por equidade, seus longos e uteis serviços, e ficando assim deferidos os requerimentos deste empregado, um apresentado na sessão passada, outro sobre que a mesa já deu parecer o outro na presente.

«Pelo que pertence ao modo de proceder-se a estas nomeações, posto que o art. 102 do regimento determine que a votação sobre eleições de pessoas seja secreta e por escrutinio, e, posto que o actual official-maior da secretaria fosse nomeado por esta fórma, sendo contudo certo que as ultimas nomeações de empregados da casa forão feitas sob proposta da mesa, approvadas por votação symbolica, na fórma do art. 101 do mesmo regimento; a mesa, conformando-se com este methodo ultimamente seguido, no qual julga respeitar a verdadeira intelligencia dada pelo senado ás disposições do seu regimento, tem a honra de propôr para os dous logares de officiaes da secretaria os Drs. Pedro Antonio de Oliveira e Francisco de Assis Negreiros Castro.

«Paço do senado, 25 de maio de 1861.—Visconde de Abaeté, presidente.—Manoel dos Santos Martins Vallasques, 1º secretario — José Martins da Cruz Jobim, 2º secretario. — Frederico de Almeida Albuquerque, 4º secretario.»

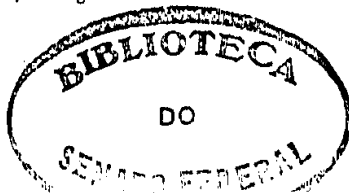
Ficou sobre a mesa.

ORDEN DO DIA

PRETENÇÃO DE J. J. BORGES MACHADO

Submettida á votação, por ter ficado encerrada na ultima sessão, a 1ª discussão da proposição da camara dos deputados autorisando o governo para mandar abrir praça de aspirante a guarda-marinha a José Ignacio Borges Machado, foi approvada; e entrou logo em 2ª discussão.

O SR. DIAS VIEIRA:—Sr. presidente, por occasião da 1ª discussão, alguns honrados senadores mostrãrão desejos de ter algumas informações relativas á pretensão do estudante José Ignacio Borges Machado. Conheço este meço, e posso garantir á casa o seu bom comportamento; mas não estou habilitado para consignar o verdadeiro motivo pelo qual elle solicita esta graça do corpo legislativo: comprometto-me, porém, a fazê-lo em 3ª discussão, agneciando com a devida antecedencia não só a petição como o parecer da commissão da camara dos deputados, donde veio esta resolução. Eu, pois, confio que os honrados senadores não perdo a minima duvida em votar para que o projecto passo em 2ª discussão, compromettendo-me, como disse, a apresentar os esclarecimentos em 3ª discussão.



O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sr. presidente, eu não me levanto para impugnar a resolução pelo que diz respeito ás qualidades do peticionario; a minha duvida é relativa á concessão que se pede no art. 1º da resolução. Aqui se diz que o governo é autorisado para mandar abrir praça de aspirante a guarda-marinha a José Ignacio Borges Machado, alumno paizano do 2º anno da escola de marinha. O corpo legislativo já se acha extremamente onerado com attribuições, e as legislativas não são de pouco trabalho nem de pouco momento. Deverá tambem o corpo legislativo estar onerado de antersar o governo para mandar abrir praça a um alumno paizano do 2º anno da escola de marinha?

E' esta a minha duvida; creio que é preciso tirar do corpo legislativo estas especies de cogumelos, que não podem servir senão de trambolhos aos seus trabalhos.

Se é uma ferida que se pretende fazer na lei e regulamento dequella academia, declaro ao senado que não me parece conveniente que tal ferida se faça nem que se promova, porque isso é de grando inconveniencia, e os corpos collectivos em geral não são os mais apropriados para examinar bem as condições com que se devem fazer graças, e isto graça vem a ser. Aberto este exemplo, amanhã teremos outro, depois uma duzia, e tornar-se-ha o corpo legislativo tambem onerado com discussões desta natureza. E' isto conveniente? Não me parece que seja.

Respeito o mais que é possível o que acabou de dizer o nobre senador p la provincia do Maranhão, relativamente ao pretendente; não é sobre isso a minha duvida, nada tenho sobre as condições do individuo...

O SR. DIAS VIEIRA: — Peço a palavra.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — ... estou que as condições do individuo são as mais apropriadas e proprias para que o corpo legislativo lhe faça esta graça; mas reclamamos contra taes graças. Não estejamos a ferir a lei; e, se queremos feri-la, não nos encarreguemos de semelhante exame: dê-se a alguém esse trabalho.

Sr. presidente, V. Ex. ha de permitir que, em abono do que acabo de dizer, refira a V. Ex. o que li ha poucos dias em uma revista ingleza, onde se pôe em duvida a habilitação dos corpos legislativos para legislar. E' um jornal hebdomadario de muita avidade, nada menos do que o *Economist*; annunciando isto todo o senado aprecia a gravidade com que é redigida esta folha.

Ahi se mostra que corpos legislativos não são os mais apropriados para legislar, porque ordinariamente transtornão tudo com emendas e com a nenhuma responsabilidade que resulta de seus actos. O remedio que ahi se dá não me parece o mais apropriado, pelo menos havemos de esperar que o tempo sazone bem a medida, ponha bem patente os inconvenientes para sabermos o que devemos fazer. Se ella dissesse que o mal provinha de decidirem os corpos legislativos as cousas por maioria numerica, ahi então eu ia com o jornalista.

Mas o que acabo de dizer é tão sómente para justificar a minha opposição a esta resolução, isto é, para pedir ao senado que não se incumba desses trabalhos: são muito onerosos.

O SR. DIAS VIEIRA: — Sr. presidente, na sessão passada o senado approvou uma resolução identica da camara dos deputados de alumnos que pedião tambem autorisação para que o governo lhes mandasse abrir praça de aspirante a guarda-marinha; portanto, não é o primeiro facto desta ordem que vem ao conhecimento do senado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu não sabia disso.

O SR. DIAS VIEIRA: — As observções que ouvi, em primeiro lugar forão tendentes á falta de conhecimento do pretendente; mas disse o nobre senador que me precedeu que a questão não é esta....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Para mim.

O SR. DIAS VIEIRA: — ... que elle está convencido de que o moço merece a graça que solicita.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não declarei isso.

O SR. DIAS VIEIRA: — A que se oppõe, porém, é que a o senado legisle sobre materias desta natureza, pois duvida mesmo de sua competencia e aptidão para tomar conhecimento desses factos.

Primeiramente, observo que o pretendente José Ignacio Borges Machado já é alumno paizano do 2º anno, e por conseguinte não deve haver receio de que se reproduzão muitas pretensões desta ordem, porque os paizanos que frequentão a escola de marinha são poucos; em segundo lugar, observo que a resolução apenas autorisa o governo a mandar abrir essa praça. Se o governo, na occasião da verificação della, entender ou julgar que o individuo não tem as circumstancias exigidas e que presuppõe o corpo legislativo, seguramente não lhe dará a praça, porque a resolução não é obrigatoria.

Receiando que ficasse mallograda essa pretensão, adiantei-me em tomar a obrigação de, na 3ª discussão, declarar á casa quaes os motivos em que este moço baseou o seu pedido ao corpo legislativo. Acompanhando a resolução não veio a respectiva petição, e nem nos *Annuaire* da camara dos deputados do anno passado eu encontrei o parecer da commissão daquella camara; protesto, porém, como disse, em 3ª discussão apresentar uma e outra cousa. Ahi com mais clareza nós veremos quaes os motivos por que elle pede esta graça. E nem vejo inconveniente nenhum em que o senado proporcione a um moço habilitado e de boas qualidades a occasião de ter praça na marinha: em favor delle existe já o parecer da commissão da camara dos deputados. Seguramente, se na petição que dirigiu áquella camara não apresentasse motivos plausiveis, nem a camara, nem a respectiva commissão, terião agasalhado sua pretensão. Elle, pois, tem essa presumpção a seu favor, e eu conto convencer ao senado de que, longe de commetter uma injustiça, fará um acto de equidade muito bem merecido.

Pesta a votos, foi a proposição approvada, passando para a 3ª discussão.

PROJECTO DE RESPOSTA Á FALLA DO THRONO

Continou a 2ª discussão do projecto de resposta á falla do throno.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sr. presidente, não direi que fallo hoje forçado, mas devo declarar ao senado que não fallo com aquella espontaneidade com que em outras occasiões tenho pedido a V. Ex. a palavra. Minha saudo não é a mais vigorosa, e os negocios publicos achão-se por tal fórma discutidos, que pedião muito bem dispensar quaesquer esforços que houvesse de fazer o orador que tem agora a hora de dirigir-se ao senado; porém ha uma circumstancia occorrida o anno passado que me obriga, ou me obriga hoje, a pedir a palavra. V. Ex. recorda-se de que o nobre ex-presidente do conselho censurou então que tivesse eu tomado a palavra no fim da sessão para expressar os meus sentimen-

tos relativamente aos negócios publicos que se discutirão no senado. Eu alleguei que tinha estado enfermo, que não havia podido por força maior fallar no senado; mas não sei se no espirito do nobre senador, meu digno collega, entrou a convicção de que a expliação que eu dava era a verdadeira, e devida, portanto, satisfazer a V. Ex. Ora, se com aquella occurrencia não fiquei eu ou ainda não pude ficar justificado o anno passado, o que allegaria hoje se não pedisse a palavra no principio da sessão? O que diria em minha defesa quando se me dissesse: «Porque não fallastes desde o principio da sessão? porque vos guardastes para fallar depois, no fim della?» O que diria? o que exporia? com que me defenderia? Já vê, pois, V. Ex. que tenho mais que muita necessidade de fallar; peço a palavra para satisfazer a um dever imperioso.

E não terminarei, Sr. presidente, estas palavras sem agradecer ao nobre ex-presidente do conselho, meu digno collega pela provincia da Bahia, a reflexão que fez; nella está um elogio que eu não mereço. O nobre senador, lembrando-se da minha mudez na sessão passada, deu-me uma honra que só a bondade e benevolencia de S. Ex. pôde fazer com que ella me pertença, mas não por meu merito proprio. Serei orador importante? Não sei; mas podem V. Ex. e o senado ficar certos de que sou independente, de que sou franco, e, se bom que tímido e muitas vezes demasiadamente ingenuo, todavia o caracter de independencia não se me pôde negar; digo o que sinto com linguagem mais ou menos apropriada, com facilidade e com ella, pedindo sempre benignidade da parte do senado.

Principiei, Sr. presidente, este discurso com um exordio, contra os meus estylos, e que, na verdade, deve elle ser proscripto dos corpos legislativos: rouba tempo e de nada serve.

Sr. presidente, a discussão de que se occupa o senado é uma das mais importantes do parlamento. Nós não temos sómente por fim levar á corda os sentimentos do nosso agradecimento pelo cumprimento da constituição, abrindo-se a assembléa geral em dia por ella fixado; temos a levar ao throno, não só a expressão sincera da nossa delectação ás instituições politicas que nos regem, mas ainda o que pensamos relativamente ao estado da administração publica, guiando-nos pela falla da abertura da assembléa geral. Para fazê-lo, para cumprir deveres tão importantes, é indispensavel lançar uma vista de olhos, e averiguar o estado da administração; e assim cumprir o preceito da lei fundamental, que nos impõe a obrigação de fazê-lo todos os annos.

Não sei se exactamente ella diz — todos os annos —; faço esta reflexão porque já tenho ouvido dizer que é sómente no fim dos reinados: eu, que sou amigo deste systema, entendo que esta intelligencia da constituição não é a exacta. Todos os annos tomamos obrigação de examinar o estado em que se acha o paiz pelo que diz respeito á sua politica interna, externa, e em geral á administração publica.

E' difficil tarefa, Sr. presidente, examinar os actos da administração; porém ainda mais difficil se torna quando o membro da representação nacional não vê no seu posto o ministerio de cojos actos se vai occupar. Esta orphandade, permitta-se-me o termo, acanha o representante da nação. Se pede informações, pede com constrangimento, porque já está fóra do poder o ministerio que dirigia os negócios publicos. A benevolencia, qualidade indispensavel nos corpos legislativos, obriga o representante da nação a não ser, já não digo severo, mas nem ainda exigente, e, portanto, o exame da administra-

ção deve ser feito perfunctoriamente. Era bom que os ministros nunca soubessem senão depois de abertas as camaras, quero dizer, depois de apresentarem os seus relatorios; os ministros que abrem um parlamento, Sr. presidente, devem achar-se em constrangimento; se tem alguma coisa a dizer relativamente aos actos passados, não o podem fazer por esse legado de honra, que faz recahir uma especie de responsabilidade moral sobre todos aquelles que uma vez se sentarão nos conselhos da corôa, além de que não podem com exactidão explicar os actos dos seus antecessores, e por uma razão muito simples: penetra-se a letra e o espirito, mas as intenções, não, porque estas não são patentes. Como perscrutar as vistas de um governo sómente pelos actos que apparecem, por aquillo que de presente se vê? Difficilmente se pôde fazer: seria indispensavel saber todo o systema, aquillo que foi premeditado, as medidas que serão adoptadas, aquellas com que ainda se pretendia occorrer, e por esta fórma sustentar o systema adoptado. Decididamente não podem fazê-lo os ministros que succedem um ministerio; portanto, a assembléa geral deve ver-se de alguma fórma embaraçada.

Todavia, Sr. presidente, alguma coisa já se tem feito na 1.^a discussão da resposta á falla do throno. No que tenho a dizer guiar-me-hei pela mesma falla.

O primeiro periodo da falla do throno é relativo á tranquillidade publica, e ahí se assevera que ella não tem sido alterada; agradece-se este estado de cousas á Divina Providencia em primeiro logar, mas tambem á confiança inspirada pela boa indole dos nossos concidadãos e por sua adhesão ás instituições nacionaes.

A falla do throno, Sr. presidente, foi exactissima nesta parte, e na verdade eu creio que raras vezes tem tido o Brazil uma situação mais pacifica, ou, para me exprimir de outra fórma, melhor consolidada, politicamente fallando. Em geral são os partidos, suas agitações e seus principios, que denuncião o estado convulsivo ou calmo do paiz. Examinarei por este lado a situação do Brasil.

Que vemos nós, senhores? Unicamente dous partidos: um conservador, e, permitta-se me que diga, conservador puritano (darei depois a razão por que emprego este adjectivo); e o outro, o partido da liga. O conservador puritano é muito conhecido de nós; creio que no senado e fóra delle não ha cidadão que se occupe dos negócios publicos que não conheça perfeitamente quaes os principios, quaes as tendencias, quaes os resultados deste partido; mas nunca se disse que suas tendencias erão para pôr em perigo a segurança publica; pelo contrario, o seu fim principal é manter a tranquillidade do paiz; prefero a ordem a tudo. Logo, deste partido não pôde vir mal á segurança, á calma que a corôa declara que actualmente existe.

Vejam, Sr. presidente, o outro partido, o partido da liga. Conservadores de um lado e liberaes do outro, caminhárão uns para os outros, e onde se encontrárão ahí se unirão e ahí ficarão. Não pôde tambem esse partido de fórma alguma tender a perturbar a tranquillidade publica....

O Sr. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — este partido, portanto, não pôde deixar de tender para a prosperidade e felicidade nacional.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — este partido, portanto, não pôde ter em seu seio germens de dissolução para a nossa patria; e, se bem o interpreto, se

hom o conheço ou posso decidir o que é o partido da liga, direi, senhores, que elle não é senão a expressão da conciliação applicada aos princípios políticos e administrativos.

OS SRS. VASCONCELLOS E DIAS DE CARVALHO: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — A conciliação foi apresentada como meio de governo, e houve muito homem politico, em cujo numero entrei, que não acreditou nella e clamou contra este systema, porque nunca pôde comprehender que a conciliação pudesse ser meio politico de governo. E, na verdade, factos occorrerão depois (e não os enumero agora porque gastaria muito tempo) factos occorrerão que desvirtuarão até certo ponto a chamada conciliação; parecia mais conciliação de pessoas, conciliação de interesses, do que conciliação de princípios...

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Houve conciliação de princípios muito importantes. (Apoiado.)

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — O que parecia mais, repito a phrase, V. Ex. perdôo-me que eu repita, parecia mais...

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Parecia...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — ... conciliação de interesses, conciliação de pessoas, do que conciliação de princípios. O partido da liga, não; o partido da liga não pôde ter de fôrma alguma por base a conciliação de pessoas, porque, a ser assim, necessariamente se desvirtuaria no mesmo momento; não pôde ter por base senão a conciliação de princípios; como eu acabei de dizer, seus membros, caminhando uns para os outros, encontrarão-se e permanecerão ahí.

Senhores, quando eu reflecto que á testa deste partido da liga está um muito distincto estadista do nosso paiz, distincto por sua idade, distincto pelas altas commissões e empregos que tem exercido no paiz, senador do imperio, ministro muitas vezes, conselheiro de estado, e sobretudo ex-regente em tempos calamitosos, devo dizer que este partido dá um seguro fiador de que não pôde por modo algum tender a perturbar, a sacrificar, nem os interesses da ordem, nem os interesses da liberdade.

OS SRS. SOUZA FRANCO E VASCONCELLOS: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Se vejo mais, Sr. presidente, as difficuldades que tem havido em se organisarem ministerios puramente conservadores, devo declarar que o partido da liga é o unico que convém ao paiz, é o partido da situação em que nos achamos. V. Ex. recorda-se de que um dos chefes do partido conservador puritano, sendo chamado para organisar o ministerio, declinou, recusou-se; outro, sendo igualmente chamado, igualmente se recusou, suavisando a negativa com um motivo de enfermidade. V. Ex. sabe, e o paiz todo presenciou, que, sendo chamado um dos jovens conservadores puritanos para o ministerio passado, hesitou, por condições, disentirio-se estas condições, forão approvadas, elle entrou para o ministerio; mas levou consigo o elemento dissolvente, foi a causa da demissão do ministerio. Que significa, pois, isto? Que os ministros conservadores puritanos não podem hoje administrar o paiz.

A nossa situação é a mesma desso grande paiz, em meu conceito, typo do systema representativo. Não é possível, proclama-se geralmente, que os Darby e os Disraelis governem o paiz; elle não o supportaria. Entrarei no exame das causas, senhores? Não, porque não é este

o lugar, nem tenho forças bastantes para entrar em taes arcanos da politica; mas refiro unicamente o facto: não é possível; é preciso a modificação dos partidos conservadores, é preciso que elles reneguem algumas de suas maximas...

O SR. VASCONCELLOS: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — ... é preciso que elles se tornem maleaveis, doces inteiramente e apropriados para poderem ver o estado e a situação do paiz, que se convenção das necessidades palpitantes da época, para que, assim instruidos pela experiencia, assim compenetrados da necessidade de ceder a causas tão poderosas, possam ver o que actualmente não veem, e por consequencia evitar os perigos de uma administração que não seria senão uma verdadeira reacção. E o que trouxe, senhores, o partido da liga? Exactamente essa amalgama, essa conformidade, esse accordo.

E V. Ex. quer que eu nesta occasião, para mais justificar aquillo que acabo de expôr ao senado, apresente o modo como encaro a situação actual do paiz? Quer que eu descreva com linhas mal traçadas a physionomia da nação brasileira pelo que diz respeito á politica interna e externa? Se V. Ex. m'o permite, eu o farei em muito poucas palavras. E' tal, Sr. presidente, o respeito que tenho a cousas desta ordem, a manifestações tão importantes, a desenhos tão exceptionaes, tal é o respeito que presto, que julguei necessario trazer por escripto (lendo): « Simultaneamente liberal, acatulado e conservador, com criterio, cêo o paiz que suas instituições são boas no seu todo, e por isso oppõe-se a toda a mudança ou reforma de prima importancia ou de verdadeira magnitude; » mas nenhuma adhesão pronunciada tem, senhores, ás disposições por menor de sua legislação.

« Está prompto a alterar tudo que se provar que necessita de alteração, e ancioso aceitará o substituto que se julgar mais apropriado. » Ora, é ou não é esta a situação do nosso paiz? Estamos ou não estamos contentes com as instituições que nos regem? Somos ou não somos liberaes acatulados? Somos ou não somos conservadores com criterio? Desempenhamos ou não, Sr. presidente, a maxima de muita sabedoria do ministro inglez: *Dispositions to preserve, habilitiy to improve?* Disposição para conservar e habilidade para melhorar, eis o estandarte do verdadeiro homem de estado; e accrescentarei do verdadeiro homem de estado brasileiro, na época em que nos achamos, pois é exactamente esta a situação, a physionomia do nosso paiz pelo que diz respeito á constituição, e pelo que diz respeito a reformas de prima importancia em nossa legislação.

O SR. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Venhão essas reformas, appareça a prova de que na realidade essas leis não satisfazem os fins para que forão votadas, e promptamente o paiz aceitará as reformas.

Se me não engano, Sr. presidente, creio que o que acabo de dizer não soffra contestação; que a maneira pela qual desenho a fôrça politica do nosso paiz é exacta; e, se o é, lisonjeiemo-nos, Sr. presidente, porque nesta parte temos a mesma feição politica que tem a nação mais importante do mundo, a nação que tem servido de padrão ao governo representativo. Aquillo que acabei de ler ao senado não é imaginado por mim, é justamente a traducção fiel daquillo que diz um escriptor profundo da Inglaterra actualmente, e declara elle que esta é a feição, a physionomia daquello grande povo no tempo que corre. Lisonjeiemo nos,

Sr. presidente, porque uma nação nova, como é o Brasil, muito deve encher-se de orgulho de que, no berço de suas instituições, se acha já em tal estado de virilidade intellectual que pôde bem comprehender sua situação e suas necessidades, a fim de applicar as medidas convenientes para se manter e consolidar.

Ainda assim, Sr. presidente, creio eu que provo que o partido da liga é o que convem actualmente á nação brasileira. Se actualmente o partido da liga não é outra coisa mais do que o partido liberal acautelado e o partido conservador com criterio, se a feição da nação é essa, e o partido da liga não se compõe senão de liberaes e conservadores, servindo de fiscoes uns aos outros, opiniões purificando opiniões, devo dizer que o partido da liga é exactamente aquelle de que precisava a nação brasileira. Continue, prospere (*apoiado*), e que o governo actual tome por guia esse amalgama salutar de principios, para fazer uma administração que o honre, que lhe dê nome e mereça as bençãos do paiz.

Sr. presidente, tenho tido até hoje grande aversão e repugnancia de alistar-me em partidos, e não me recorde que me tivesse alistado em nenhum verdadeiramente. E' uma repugnancia congenita. E' um mal, dirão alguns. Pois bem, será. Emende-se. Não posso. Corrija esse peccado desastrado. Não é possível. Não me alisto em partidos, tenho repugnancia; deverei justificar-me? Não Mas, se não tivesse esta repugnancia, se não sentisse no meu espirito a insufficiencia do meu contingente...

Os Srs. SOUZA FRANCO E VASCONCELLOS:—Não apoiado.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—... declaro a V. Ex. que ia alistar-me tambem no partido da liga; e creio que todos os conservadores da época, todos já estariam alistados neste partido, se circumstancias especiais ou passaes não embarçassem o caminho e a estrada que para lá conduz. Circumstancias especiais, Sr. presidente, ou pessoas, porque a natureza humana tem fragilidades, como tudo quanto está debaixo do sol: as mais perfeitas creaturas tem sempre um senão, e este senão, sem as d'svirtuar inteiramente, atrapalha, embaraça, mortifica, mancha ás vezes o melhor caracter. Resignemo-nos; e, se eu tenho de fazer alguma supplica, pedirei ao céo que faça com que o partido saquema puro continue a existir, que continue tomoso, tenaz, cheio do vigor, de vida; que os seus chefes se reunão, não só para fazerem as eleições, mas para dirigirem os negocios publicos.

E' celebre, Sr. presidente, esta minha supplica ao céo, mas é explicavel, todos a entendem; o protestantismo tem servido para purificar o catholicismo. Os principios orthodoxos da fé christã, que professamos não estariam tanto em sua pureza se os protestantes não servissem de aguilhão para nos chamarem á verdadeira marcha. Não todos os viajantes que passam pela Inglaterra que é um paiz onde o catholicismo, onde os principios orthodoxos da fé christã, são mais respeitados e melhor seguidos. Assim, eu faço preces para que o partido conservador exaltado... oh! puro... continue a reunir-se, a trabalhar, a esforçar-se para dirigir os negocios publicos, porque assim o partido da liga tornar-se-ha mais forte.

Estas observações que tenho feito, Sr. presidente, devem ser acreditadas, porque são filhas do minha consciencia. Como disse, não pertencem a nenhum partido, estou fóra delles; sou arabe no deserto; contento-me e resigno-me com a minha sorte. Não tenho quem me proteja? Paciencia; procurarei a protecção de todos, e todos me darão a mão na occasião do perigo. Demais,

de que me serve um partido, Sr. presidente, na idade em que estou? Avançado em idade, com os pés caminhando largamente para o dia final de existencia, enfraquecido moral e physicamente....

O Sr. SOUZA FRANCO:—Moralmente não parece.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—... o que poderei dar, Sr. presidente, se no tempo em que eu era vigoroso pouco dei? Hoje pouco me resta, sómente o prazer de dizer algumas verdades, de acompanhar os amigos da nossa patria em seus esforços para tornarem cada vez maior a prosperidade do imperio.

Creio, Sr. presidente, que tenho provado que a tranquillidade publica não se acha alterada; que não ha nenhum signal de que ella possa ser alterada. Agora dir-se ha: «E o ministerio actual não a pôde alterar?» E' verdade, é facto muitas vezes acontecido concorrer o ministerio para a alteração da tranquillidade publica, para a subversão do paiz: mas é isto natural ao governo? Não. Nenhum governo quer a alteração da tranquillidade publica, todos elles querem paz. Seus erros podem dar logar a um acontecimento diverso, mas é contra a sua intenção.

Vejam os, Sr. presidente, se na physionomia do ministerio actual pôde achar-se esse elemento dissolvente, esse espirito de reacção, que na situação dos negocios pôde perturbar a ordem publica.

Senhores, eu ingenuamente declaro que o ministerio actual agada-me, e direi a V. Ex. uma das razões porque. Sigo uma maxima, e vem a ser que os governos fortes, considerados taes pelo facto de o serem, perdem metade de sua força, porque todo o mundo os julga taes; os governos fracos, tidos nessa conta, esses, é verdade, não tem um elemento indispensavel, um ingreiente importante para a administração publica, mas não importa mal.

Vejam o que é o ministerio actual. O ministerio, Sr. presidente, nem é considerado forte, e, portanto, não tem que perder metade de sua força, nem é considerado fraco, e por isso não tem de menos esse elemento importantissimo de governo; seus membros são realmente conservadores. Creio eu... ou estarei enganado?

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Moderados.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Ora, ainda bem que com a minha reticencia pude arrancar do nobre presidente do conselho a expressão de um adjectivo que, consolando a minha alma, satisfaz ao senado. Conservadores moderados, isto é, conservadores com criterio, são os taes que eu quero e que o paiz deseja; são esses sem duvida que podem unicos promover a prosperidade e felicidade da nação.

Nunca descri que era essa a maxima principal da politica do actual gabinete. Sempre para mim tive que cavalheiros da ordem dos nobres ministros não podião deixar de ser conservadores com criterio, e não podião, portanto, deixar de dar ao paiz mais esse penhor de segurança publica: não hão de reagir, porque são indignos de taes actos; não hão de deixar de sustentar o bom, porque querem a felicidade do paiz; não hão de conspirar contra as liberdades publicas, porque são liberaes acautelados: os Srs. ministros, portanto, estão dentro do partido da liga.

E, senhores, como é que se poderia pensar o contrario, tendo corrido o boato, boato que tomou vulto e chegou ao estado de corteza, de que um dos membros influentes da liga, um daquelles que tambem pertencem ao directório do partido, fóra convidado para ser ministro do

actual gabinete? Ou o ministerio actual professa os principios de um partido conservador com criterio, de um liberalismo acatelado, ou o chefe do ministerio actual pretendia arrancar desse digno e illustre cavalheiro medidas absolutamente contrarias á fé professada por elle.

A segunda proposição, senhores, é possível? Não, porque reconhecemos o caracter do nobre ex-presidente do conselho, sabemos que ás qualidades eminentes como ministro reúne elle a franqueza, a dignidade e em grão eminente; não era possível que, convidando-se o digno cavalheiro á quem tenho a honra de referir-me, se tivesse em vista outra cousa mais do que a execução fiel do partido da liga.

O Sr. Souza Ramos:—Póde-se saber a quem o nobre senador se refere?

O Sr. visconde de Jequitinhonha:—(Depois de alguma pausa) Tenho, Sr. presidente, satisfeito esta parte do meu discurso...

O Sr. Ferraz:—Não ouviu o aparte?

O Sr. visconde de Jequitinhonha:—... e para passar á outra parte do meu discurso deverei nesta occasião fazer minha profissão de fé.

O Sr. Souza Ramos:—Eu perguntei se se podia saber a pessoa a quem o nobre senador fez a honra de referir-se.

O Sr. visconde de Jequitinhonha:—E' provavel que se possa saber; não tenho certeza.

O Sr. Souza Ramos:—E o nobre senador póde dizer?

O Sr. visconde de Jequitinhonha:—Uma vez que o não disse, é porque não posso. (Risadas.)

Sr. presidente, recorde-me que, subindo ao poder um determinado ministerio, um dos meus amigos perguntou-me qual seria o meu comportamento no senado; eu, senhores, respondi com promptidão: «Ntão os melhores sentimentos relativamente aos membros que compoem o gabinete a que se refere; respeito-os, como esta listas illustrados, e amo a alguns como amigos, e os amo como eu costumo amar, sinceramente, porque não pronuncio estas palavras sem estar convencido de toda a força da expressão.» «Então...» ia dizendo quem me interrogava. «Não, acrescentei eu, tenho opiniões professadas em publico e em particular, tenho feito exigencias a varias administrações relativamente a reformas de algumas de nossas leis. Tenho-me opposto até certo ponto a medidas economicas adoptadas por alguns dos nobres ministros; neste caso terei de sustentar minhas opiniões, não poderei contradizer-me; retractar-me seria vergonhoso, perderia a força moral.» E em apoio e dedicação dou tudo quanto é possível dar-se, com as restricções que acabo de fazer. Não sou, Sr. presidente, portanto, para com o actual ministerio tão feliz como o nobre ex-presidente do conselho, meu digno collega pela provincia da Bahia, que declarou formalmente ao senado que apoiaria a administração actual sem reserva, que a apoiaria até ainda no caso de se oppôr a medidas filhas do systema economico seguido p-lo nobre presidente do conselho.

O Sr. Ferraz:—Não foi nessa generalidade que eu fallei.

O Sr. visconde de Jequitinhonha:—Então é erro do jornal.

O Sr. Ferraz:—Não foi nessa generalidade.

O Sr. visconde de Jequitinhonha:—(Lê.)

Portanto, Sr. presidente, se eu estava fóra daquillo que foi declarado no senado pelo nobre senador, meu collega, foi muito pouco, pelo menos á primeira vista não me parece que eu dissesse de mais. Mas digo eu, Sr. presidente, que não sou tão feliz como o nobre senador que possa affiançar esse apoio á administração actual. Pelo que diz respeito ao nobre senador, faço votos ao céo, Sr. presidente, assim de que dê forças ao nobre senador para cumprir a sua promessa: é o que neste momento christãmente posso implorar ao céo.

Entro, Sr. presidente, em uma parte do meu discurso que é sem duvida alguma difficil para mim, e vem a ser examinar a maneira pela qual o ministro da agricultura, commercio e obras publicas encarou a situação do paiz.

O nobre ministro considerou em seu discurso a situação do paiz a mais desagratavel que é possível aos olhos de um estudista illustrado. Temos, Sr. presidente, segundo o que disse o nobre ministro, o que disserão os relatorios que acabamos de ler, um deficit não pequeno, um deficit que deve tornar-se maior; temos uma divida fluctuante de 12.000.000\$; temos emprestimos a remir no anno que vem; temos deficiencia de produção por falta de braços, pela intemperie das estações e por uma enfermidade que lavra actualmente nos nossos cafés; não teremos em pouco tempo, Sr. presidente, nem agua para beber, e essa necessidade não será satisfeita senão com grandes difficuldades. Para remover esses embaraços são necessarios pelo menos 8.000.000\$ ou 9.000.000\$. quantia que, não sendo actualmente possível despendêr, impede que se cuide nesses melhoramentos. Senhores, mereceria o estado do paiz, a ser verdade exacta o que o nobre ministro expoz ao senado. Esta parte do discurso do nobre senador devêra ser acompanhada das medidas com que elle tem de occorrer a essa especie de cataclisma, de dissolução social, que nos ameaça; mas o que eu li em todos os relatorios? Além do augmento de ordenado dos officiaes da secretaria do nobre ministro a quem tenho a honra de referir-me, para não ficarem em desigualdade com os officiaes das outras secretarias de estado, além do augmento dos ordenados dos magistrados, sem se especificar se da alta magistratura ou se da secundaria sómente, quasi, Sr. presidente, que não achei outra medida.

O Sr. Souza Franco:—Eu tiro-lhe o quasi.

O Sr. visconde de Jequitinhonha:—Póde ser que o acanhamento de minha intelligencia não deparasse, não descobrisse nos relatorios dos nobres ministros a medida salutar e importante com que elles pretendem combater tão grave situação.

Mas o nobre ministro tambem no seu discurso não no-lo declarou, e tratando-se, Sr. presidente, dos meios de saldar o deficit, disse S. Ex.: «Nem emprestimos, que serão a ruina do paiz, nem novos impostos; e quanto a economias algumas se farão, mas ha pouco sobre que ellas se possam fazer.»

Lembra-me de que nessa occasião o nobre senador pela minha provincia, ex-presidente do conselho, referindo-se ao nobre senador pela provincia do Pará, que expoz a necessidade de grandes córtas nas despesas, exclamou: «Vós devieis declarar quaes são as economias que se devem fazer, e não o fizestes.» E nesta parte do discurso do honrado membro pela mesma provincia foi de censura á proposição do nobre senador pela provincia do Pará. Mas veja o senado como as accusas correm; o mesmo nobre senador pela provincia

da Bahia, censurando o Sr. ministro por se ter declarado contra os novos impostos, recuando assim diante da propaganda que se levantou contra o mesmo nobre ex-presidente do conselho, inculcando, portanto, que era este o unico meio de salvar a deficiencia do nosso thesouro, esqueceu-se o nobre senador, Sr. presidente, de indicar quaes erão estes novos impostos, esquecimento tanto mais notavel quanto ha dous mezes e meio o nobre senador pela provincia da Bahia, meu digno collega, ainda era ministro da fazenda e presidente do conselho.

Não era possível, portanto, que o esquecimento se desse como motivo razoavel; era de seu rigoroso dever offerecer ao conhecimento do senado qual a materia que devêra ser ainda contribuinte para os novos impostos, que elle julga que devem ser lançados na população, para não se recuar diante da propaganda, isto em um paiz curvado sob o peso onerosissimo de impostos, onde quasi só não se paga o ar que se respira! E o nobre senador pela provincia da Bahia esqueceu-se nessa occasião de dizer qual a materia que devêra ser contribuinte, e censura ao nobre senador pela provincia do Pará de não ter dito quaes as economias que devão ser ainda feitas; e, perdoe-me o nobre senador pela provincia do Pará, não quero tomar-lhe a dianteira na defesa que tem de fazer dos topicos de seu discurso, censurados pelo nobre senador pela provincia da Bahia, o mais apto para isso é o nobre senador pela provincia do Pará; mas permita elle que diga nesta occasião que ninguém melhor do que o governo, e só o governo, pôde saber quaes são as economias que se devem fazer: é má e demonstrada a administração que necessita que se venha dizer no parlamento: «Deveis economisar nisto, deveis economisar naquillo.»

O Sr. Souza Franco: — Apoiado.

O Sr. visconde de Jequitinhonha: — Pelo menos não pôde a administração, senhores, livrar-se da pecha de indifferente á causa publica, de pouco instruida da situação do paiz.

De que meios, Sr. presenta, lançaremos nós mão para salvarmo-nos do cataclisma? E os nobres ex-ministros, que deixarão a situação em tal pé que merece de seus successores um tal panegyrico, os nobres ex-ministros calados! Não vêm á tribuna dizer, ou que não é verdade a situação pintada pelo nobre ministro da agricultura, commercio e obras publicas, ou expôr as causas que obrigarão a administração a tolerar, a deixar que as difficuldades progredissem ao ponto em que se achão. O nobre ex-presidente do conselho disse apenas: «Eu darei apoio á administração actual o sem reservas.» O nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, que tem assento no senado, expôz sua sabida do ministerio, e passou sem reflexão pela pintura lugubre feita pelo nobre ministro da agricultura, commercio e industria...

O Sr. Vasconcellos: — Obras publicas.

O Sr. visconde de Jequitinhonha: — ... e obras publicas ... Isso ha de vir com o tempo.

Hei de ser eu, Sr. presidente, quem venha defender a administração passada? Os nobres ex-ministros pretendem que alguns de nós se levantem para dizer que a situação não é essa pintada, desenhada pelo nobre ministro a quem tenho a honra de referir-me, ou que, se é tal, não tem della culpa alguma a administração passada?

O Sr. barão de Cotegipe: — Ainda forão fracas as obras com que elle pintou.

O Sr. Souza Franco: — Ainda forão fracas?

O Sr. visconde de Jequitinhonha: — Os nobres

ex-ministros pretendem que sejamos quem defendamos sua administração de uma pecha tão grave, tão séria, tão austera? Limitar-nos-hemos, Sr. presidente, a discussões electoraes: protegem a este ou aquelle candidato, deixou de proteger a este ou aquelle candidato, a ordem publica foi compromettida e achou-se em risco em tal ou tal parte do imperio? E' esta a nossa tarefa? E os nobres ex-ministros calão-se, não dizem as razões; porque? Contentão-se porventura com as causas dadas pelo nobre ministro a quem tenho a honra de referir-me, senador pela provincia do Rio de Janeiro, quando disse perfunctoriamente que as causas da situação do thesouro são: diminuição de receita, augmento de despesa, diminuição na produção, e... creio que mais nada, ou tudo mais que disse o nobre membro se resume nestas tres classes de causas: contentao-se os nobres ex-ministros com isto? E' verdade porventura que a produção tenha sido pequena, que tenha havido grande diminuição de produção, e poderia ella occasionar o cataclisma pintado pelo nobre ministro a quem tenho a honra de referir-me? Que a receita não está em proporção com a despesa sabemos nós, é um facto; nada temos, portanto, que averigar relativamente a elle, porque o sabemos; mas quaes as causas? Por que motivo a receita diminuiu e a despesa augmentou? O corpo legislativo é que é a causa? Diga-o o nobre ministro: e o corpo legislativo só é que é a causa? O poder executivo não teve parte, não é complice? Tudo isto é preciso ser examinado. Mas omittim quaes sao as medidas propostas pelo ministerio: o que é que pretende fazer para conjurar os males da situação?

O Sr. Dantas: — Escolas agricolas.

O Sr. visconde de Jequitinhonha: — E' este o cardo rei da questão, é isto que nós devemos examinar no parlamento, é este o verdadeiro objecto da resposta á falla do throno; entretanto os nobres ex-ministros calarão-se, o ministerio actual nada diz, e devemos esperar uma sessão estéril que accumule os males e que traga consigo todas as funestas consequencias que sôem acompanhar situações tão criticas.

Eu poderia, Sr. presidente, lembrar ao nobre senador algumas economias. Mas é isto sufficiente? Devemos parar nisto? Assim mesmo lembrarei algumas no fim desta parte do meu discurso, e ainda direi alguma coisa sobre o topico de que me occupei.

Os nobres ministros, Sr. presidente, dizem que é necessario descentralisar o governo provincial: os nobres ministros comprehendem bem? Fizerão os estudos precisos sobre esta materia, ou seguem a corrente do dia? Seguem a opinião que se agita, essa propaganda de que fallou quanto aos impostos o nobre ex-ministro da fazenda? E' com a relaxação de autoridades provinciaes que nós poderemos dar commercio, industria, produção em geral ao paiz, para se formarem capitães, e por essa forma promover a prosperidade e felicidade nacional? Os nobres ministros já estudarão bem, pergunto eu, esta questão? Sabem qual é a causa desta propaganda de descentralisação provincial? Conhecem quaes são os motivos dos queixumes das provincias a este respeito?

Lembro-me, Sr. presidente, de um projecto que offereceu na camara dos Srs. deputados o nobre ministro do imperio acerca desta questão. Oh! meu Deus! o nobre ministro do imperio, o Sr. deputado Saraiva, julgou que era uma panacéa aquelle projecto, e eu, fallando a verdade, não descobri nelle vantagem nenhuma, e desconheci a illustração do Sr. Saraiva. E' esse o projecto que o ministerio tem em vista para com elle salvar

o governo provincial? E' assim que nós temos de augmentar a nossa producção, e por consequencia promover a nossa prosperidade? O acto adicional nada tem, Sr. presidente, com o estado das provincias? Sr. presidente, realmente parece que os ministros no nosso paiz não estudão a situação delle. Proposições desta ordem, senhores, fazem crer que o governo não se importa com as cousas publicas, tem-as completamente abandonado a seu destino, qualquer que elle seja. Digo isto, senhores, porque, não estando no segredo da administração, não pertencendo ao ministerio, não tendo pertencido a nenhum, não posso ter a cópia de factos necessarios para poder avaliar com exactidão a situação do paiz, e todavia, apesar desse estado, vejo mais do que os nobres ministros. Parece, portanto, que não estudão ou que avançam proposições que maior mal do que bem podem fazer. Devo ser franco, Sr. presidente; para isso é que sou senador do imperio, para isso é que sou vitalicio; a constituição não me deu esta immunição senão para dizer com liberdade e lealdade minha opinião no senado.

Sr. presidente, a nossa situação provincial depende mais do modo como funcionão as assembléas provinciais do que dos presidentes. O remedio está na verdadeira intelligencia que se deve dar a muitos dos artigos do acto adicional...

O SR. FERREIRA PENNA: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — ... já pelo que diz respeito á creação de renda, já pelo que diz respeito ás facultades dadas pelo acto adicional ás assembléas provinciais para legislar. A confusão, Sr. presidente, é immensa...

O SR. FERREIRA PENNA: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — ... os presidentes não podem ter nas provincias a força moral que é indispensavel para que os seus governos sejam úteis e prosperos; as assembléas provinciais desvirtuão inteira e absolutamente os presidentes, e desvirtuão por actos legislativos. Não obrão, Sr. presidente, é escusado que o diga, não obrão de má fé; mas obrão porque o acto adicional não é sufficientemente explicito, sufficientemente claro. O que é necessario, senhores, é que se interprete devidamente o acto adicional, que se lhe dê o verdadeiro sentido, que as assembléas provinciais saibão definitivamente o que podem fazer e o que não podem.

Questões de alta importancia tem sido agitadas todos os dias; o poder executivo remette á assembléa geral consultas do conselho de estado, que versão sobre actos das assembléas provinciais; o governo fica atado, sem força para poder resolver definitivamente; a assembléa geral não dá solução a questões tão important-s; resulta dahi o estado em que nos achamos. Não padece sómente a administração publica ou civil, mas padece muito principalmente a administração financeira das provincias; não ha uma só que não esteja empenhada, não ha uma só cujo thesouro não esteja completamente arruinado. Porque? Porque não comprehendem os seus interesses, porque não sabem avaliar a sua situação, porque omittem os principios economicos não são (permitta-se-me que eu diga com liberdade de velho), não são conhecidos pelos membros influentes desses corpos legislativos. Desejosos de fazer renda, sollicitos sómente por augmenta-la, obrigados a satisfazer ao patronato, os membros das assembléas provinciais não precurão saber qual é a materia sobre que devem crear renda, se ella util, se vai affectar a producção, se vai diminuir a formação dos capitales. Só desejo saber: Podem se obter uma renda com promp-

tidão? Podemos; por consequencia, crêe-se o imposto. Na minha provincia se fez isto o anno passado; fizeram-se extravagancias, commetterão-se erros crassissimos. E qual o resultado? O estado em que se acha o thesouro de uma das provincias mais ricas do imperio.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Muitos desses erros são tambem devidos aos presidentes.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Apoiado, esses são os oculos que é preciso pôr.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sr. presidente, eu não posso deixar passar o aparte do honrado membro pela minha provincia, porque inteiramente se oppõe a uma das premissas do meu discurso.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Não senhor, accrescenta mais esta.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Os presidentes não podem ter acção; hão de achar-se em conflicto constante com as assembléas provinciais; desse conflicto ha de nascer a desordem, tanto mais encarnicada quanto nenhum presidente pôde apresentar uma intelligencia definitiva do acto adicional que sustente a sua deliberação, nem a assembléa provincial pôde tambem apresentar uma intelligencia definitiva a este respeito. Ambas as partes podem dizer que estão em seu direito; e quem ha de resolver a duvida? O poder geral? Certamente não. A assembléa geral? Está surda aos gemidos do povo, está surda á situação desgraçada em que nos achamos. Portanto, não são os presidentes, que não podem ter acção, não são os presidentes, que não podem ter força moral e sufficiente, não são os presidentes, porque apparecerião conflictos, e desses conflictos seguir-se-hia desordem. Em tal caso o que deve fazer o presidente? Adoptar de dous males o menor, não crear conflictos, appellar para o governo. O proprio governo não quer conflictos; o proprio governo não quer suspender a execução da lei provincial contra o acto adicional; limita-se a manda-lo para a assembléa geral, para que resolva definitivamente. Como ha de o presidente por si tomar essa responsabilidade?

Senhores, os abusos tem chegado a tal ponto que eu, para convencer ainda mais o meu digno collega pela provincia da Bahia, direi que estipulações diplomaticas tem sido violadas por actos das assembléas provinciais...

O SR. FERREIRA PENNA: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — ... e o governo geral não tem tido a força precisa para mandar suspender a execução de taes actos; e os presidentes não tem tido a força necessaria para separar taes actos das leis de orçamento, mandando executar estas e deixando aquellas sem execução, questão grave, sobre a qual tem sido consultado por muitas vezes o conselho d'Estado, sobre que tem dado pareceres, mas a respeito da qual não me consta até hoje que se tenha tomado uma resolução definitiva. E é neste estado de cousas, quando apparecem taes difficuldades, que apenas o governo diz: « Vamos descentralisar o governo provincial! ». Nada nos diz relativamente ao modo como pretende solver esta questão importante. O Sr. ministro da fazenda no seu relatório declara que tem remettido para a assembléa geral consultas a este respeito, os outros ministros concordão nisto; mas não é esta a questão, é este um dos pontos em que deve o poder executivo continuar a exercer a sua iniciativa; e não a exerce, senhores!

Antigamente, Sr. presidente, era muito charro, geralmente se adoptava a regra do poder executivo vir á camara dos Srs deputados com suas propostas, filhas da illustração e da pratica; tomadas ellas em consideração, discutia-se. Porque não faz isto o governo, Sr. presidente? Que inacção é esta? Não recusa o governo que este proceder seja um dos motivos que justificão o juizo de outros (não no meu, porque não adopto proposições taes), que dizem que ha ministros que fazem do ministerio meio de vida, que desejão somente conservar os seus logares, não querem crear difficuldades á sua administração. Não querem que appareça entre as camaras e o poder executivo estes conflictos, que poderão apparecer sem duvida, uma vez que fossem apresentadas pelo poder executivo, isto é, uma vez que o poder executivo exercesse a iniciativa que lhe dá a constituição do imperio?

Eu tenho já, Sr. presidente, me demorado bastante a respeito deste topico, e realmente para mim é um dos mais importantes.

O Sr. FERREIRA PENNA: — Apoiado.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não reconheço nada que deva merecer mais attenção do governo e das camaras do que determinar o regimen administrativo das provincias por meio do acto adicional. Muitos senhores tem aqui notado que o acto adicional foi uma especialidade para o paiz, quando aliás o art. 1.º do acto adicional expressamente diz que os legisladores constituintes daquela época não tinham em mente senão dar maior elasterio ao art. 71 da constituição, que conhece e garante o direito que tem qualquer cidadão de intervir nos negocios do suas provincias. Não foi, portanto, para tirar a força do governo, foi apenas para dilatar mais o exercicio daquella direito, estabelecido no art. 71 da constituição. Pretendo-se, Sr. presidente, segundo essa opinião, que os corpos legislativos provinciaes tenham facultades extensissimas, que nada os embarace, apesar de muito expressamente declarar o art. 12 do acto adicional que não poderão legislar senão sobre os objectos marcados nos arts. 10 e 11 do mesmo acto adicional. Estaremos todos os dias ouvindo os ministros dizerem que a situação é critica, sem que appareça um nobre ministro que falle dos remedios que devem ser apresentados para salvar o paiz? Sr. presidente, a situação financeira actual é grave, mas eu acho um remedio: e ninguem eu vejo em meliores circunstancias de applicar esse remedio do que o actual ministerio.

O primeiro remedio, senhores, de que necessita o paiz para melhorar a sua situação financeira é acabar com o paizico, com o susto em que se achão o commercio e a industria, principalmente a agricola, em consequencia das novas medidas ou da rigorosa execução das medidas legislativas votadas na sessão passada.

Esso terror panico existe. Portanto, partão do ministerio actos que provem que o seu desejo é proteger a liberdade commercial, e protega-la sem intervir no manejo e na direcção que o commercio deve dar a seus capitães.

Se o commercio, se a industria e se a agricultura se convencerem de que o espirito do governo é esse, eu estou convencido de que se acharão. Sr. presidente, habilitados para receber qualquer outra medida benefica que possa ser adoptada pelas camaras ou pelo governo para desassombrar o paiz.

V. Ex. conhece, Sr. presidente, quanto o credito é melintoso. Eu, senhores, devo declarar ao senado que

nós vivemos do credito; não temos capitães; por isso os capitães que formarmos devem ser guardados e augmentados, porque do contrario a industria do paiz e seu commercio não podem senão cahir em decadencia.

E' necessario, Sr. presidente, que auxiliemos o credito, mas não com essa liberdade extraordinaria; essa liberdade sem limites que aqui se tem apregoado, declarando-se ser esto o principio da escola opposta á escola restrictiva. Não creio que taes sejam os principios da escola restrictiva; conheço os principios da escola restrictiva; e lisongei-me de crer que a escola contraria não quer outra cousa mais do que collocar as cousas no meio termo.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não são os excessos nem as exagerações que ella pretende. Mas deixemos isso de parte e vamos tratar realmente de ver como poderemos melhorar a nossa situação financeira.

Senhores, fallou-se aqui em novos impostos; mas pergunto eu: poderemos hoje crear novos impostos sem a reforma do systema de imposições que temos? Eu não me opponho, Sr. presidente, á creação de novos impostos; mas hei de me oppor á creação de novos impostos enquanto os actuaes não forem melhorados, enquanto não fór revisto e aperfeiçoado tanto quanto poder ser o systema de nossas imposições.

O anno passado, Sr. presidente, eu tomei a liberdade, commetti a temeridade de declarar ao senado que suppunha terem sido todos os nossos ministros da fazenda ministros do thesouro e não ministros de finanças, distincção feita por Napoleão quando nomeou para esta repartição dois ministros, um do thesouro e outro de finanças. Commetti tal temeridade, porque, examinando o estado de nossas imposições, não achei systema; em consequencia desta falta de systema, a maior parte de nossas imposições é desigual, quero dizer, recae com desigualdade sobre os contribuintes; offende a producção, encadêa por consequencia a creação dos capitães, entorpece a industria e com ella o commercio; então era-me forçoso declarar ao senado este meu pensamento, para estimular os nossos estadistas a levarem a sua attenção para estes importantissimos objectos.

Este anno, Sr. presidente, nada direi ao ministerio actual a este respeito, espero ver o que o ministerio actual faz ou pretende fazer; e, se desde já devo julgar das medidas do governo pelo que nos diz em seus relatorios, devo de concluir que o governo não tem em mente fazer cousa alguma, que não quer senão submeter-se á execução fiel das leis que passárão o anno passado, sem cuidar do futuro. Nem ao menos nos diz em seu relatorio o Sr. ministro das finanças que vai preparar estudos a este respeito, que vai consultar trabalhos sobre esta questão, para preparar o corpo legislativo, ao menos na sessão seguinte, a fazer alguma cousa de importante a este respeito; não ha um só pensamento a este respeito no relatorio do Sr. ministro da fazenda. Será porque o Sr. ministro creia que esta materia é do *lana caprina*? Será porventura porque o Sr. ministro da fazenda acredita que medidas ou reformas desta ordem se podem fazer sobre a perna, de um momento para outro? Será porque o Sr. ministro da fazenda pretende ou julga que não ha estudos importantes a fazer, antes de se poder conciliar ou conceber um systema que melhora o estado de nossas imposições? Não sabe o Sr. ministro da fazenda que ainda uma das imposições creadas o anno passado nao pôde ter lugar, nem ser cobrada ou estabelecida, por falta de estudos a este

respeito? Sendo precisos trabalhos estatísticos sobre a industria, sobre o commercio do paiz, sendo, em uma palavra, necessario que no regulamento se tomasse em consideração o estado da população que ia ser contribuinte, e não existindo nenhum desses trabalhos, não era possível que o Sr. ex-ministro da fazenda formulasse um regulamento para executar a disposição da lei. Se isto acontece, senhores, a respeito de um dos impostos creados o anno passado, poderá o actual Sr. ministro da fazenda desconhecer que para uma reforma de imposições, qualquer que ella seja, são precisos estudos, e estudos muito aprofundados, mui graves, feitos por pessoas não só theoreticas, mas praticas, e praticas da nossa situação, das condições do nosso commercio, da nossa industria, da nossa agricultura? Oh! senhores!

En direi, Sr. presidente, nesta occasião que tambem me parece que não poderemos fazer nada a este respeito, sem nos aproveitarmos do partido da liga. Estou tão longe de desconhecer a utilidade do partido da liga que até me lembro d'elle como o meio unico de podermos preparar os trabalhos e adoptar alguma medida de importancia a respeito das nossas finanças. Se todos os homens que se tem occupado de finanças no nosso paiz, que são conhecedores praticos de materia tão espinhosa, se ligassem, puzessem de parte as suas desavenças pessoais, perdessem um pouco da tenacidade de seus caracteres, e discutissem as medidas que devem ser adoptadas a este respeito, quasi, Sr. presidente, que posso dizer a V. Ex. que conseguiríamos o maximo que temos direito a conseguir, attendendo ao estado ainda novico da nossa administração, aos poucos recursos que ainda temos; falta de recursos, Sr. presidente, que não é só de nosso paiz, mas que se observa em paizes antiquissimos, onde os dados estatísticos ainda são tão pobres que de nada podem servir. V. Ex. sabe que ainda ultimamente houve reuniões de congressos estatísticos em diferentes paizes da Europa para se occuparem sómente desta materia. Portanto, se nós temos tanta falta de recursos, não poderemos attingir, nem conseguir tudo quanto desejamos; mas o unico meio de conseguir alguma coisa de importante era esta fusão, era essa liga que acabei de expor ao senado. Liguem-se todos os homens financeiros do nosso paiz, de todas as escolas, de todas as creanças, examinem e investiguem cuidadosamente o estado em que nos achamos, empreguem os recursos á sua disposição, e eu creio, Sr. presidente, que se conseguirá o fim que pretendemos, isto é, reformar o nosso systema de finanças.

Não pretende o ministerio fazer nada a este respeito? Não se prepara o ministerio para uma reforma futura? Não sabe o ministerio que uma reforma tal não pôde ser feita do dia para a noite? Pretende o ministerio guardar em segredo estas suas locubrações de gabinete, não expô-las ao publico? Como ganhar gloria? Com que titulo o ministerio pretende a nossa confiança e as benções do paiz? Como pretende o ministerio que o paiz o supporte, que o paiz lhe dê apoio? Como soffrer com resignação a posição critica em que se acha, se nem ao menos um raio de esperança lhe dá o ministerio, se nem ao menos lhe diz: «Resignat-vos; conscio da vossa situação, sensivel, compenetrado d'ella, estou preparando tudo quanto é necessario para salvar-vos do tanto soffrer»? Se o ministerio tem isto em pensamento, e não o diz á nação, e commetta um erro, e um erro gravissimo. Direi mais, Sr. presidente, commetta uma iniquidade, porque augmenta a afflicção ao afflicto, negando-lhe a esperança unica que o pôde confortar e dar resignação! Se o ministerio, porém, Sr. presidente, não tem em vista um semelhante trabalho, então, senhores, direi,

com bastante magoa do meu coração, que creio que a sua duração não poderá ser longa; os acontecimentos não de atropellar-se de tal fórma, uns sobre os outros que de roldão cahirão sobre o ministerio, e quem sabe se tambem sobre o paiz, de uma maneira que ha de ser horrivelmente lastimado. Não é a politica, Sr. presidente, que nos incomoda actualmente; nós já não discutimos nos nossos parlamentos, já o povo não discute principios abstractos de politica; o que magoa, o que mortifica, o que ing-ntra essa tribulação invisivel em alguns logares, patente em outros, são as nossas difficuldades economicas: melhora-las é dever rigoroso da administração; dar uma esperança é, sem duvida alguma, o unico remedio que o governo hoje pôde dar, que o povo espera d'elle.

Quando o Sr. conselheiro Paranhos entrou para a administração da fazenda, senhores, direi com franqueza que houve satisfação publica, porque não pertencia nem á Troya nem á Grecia; illustrado, trabalhador, compenetrado das questões do paiz que mais affecta os seus interesses, o Sr. Paranhos dava essa esperança de corrigir com mão imparcial os erros das administrações passadas, e, dominado do amor de gloria, preparar por medidas acertadas o porvir financeiro do paiz; mas, se tal conceito se desvaneca, se não podemos, Sr. presidente, mais contar com o cumprimento e execução deste conceito, então que quer o ministerio que eu diga? Que ha de durar? Isto não depende de mim, não depende das camaras, depende do paiz, e melhor seria que dependesse só das camaras. A propheta é severa; mas declaro ao senado que desejo que o propheta minta.

Pretendia ler outros discursos dos honrados membros, para fazer algumas observações sobre elles; mas a hora está adelantada. Eu me tenho servido da memoria, e se faltar alguma coisa sobre o que tenho fallado o que se segue dahi é que dou-me por satisfeito e resignado, e o senado pouco perderá. Mas não poderei Sr. presidente, depois de ter tocado no estado financeiro do nosso paiz, deixar de tomar em consideração uma proposição proferida por um dos honrados membros que fallarão no senado. O nobre ex-ministro da fazenda parece-me que disse não era conveniente que se revogasse este anno uma legislação que apenas foi votada o anno passado.... V. Ex. não disse, é verdade, mas creio que foi o Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas. (Ao Sr. ministro da agricultura) V. Ex. não hade ter mais o desgosto de me ver errar, hei de estudar a materia!

Senhores, eu não acho inconveniente nenhum; so uma lei é má, só porque foi votada o anno passado, não se ha de alterar? Digo ALTERAR, porque temos a lei bancaria, que não é má em todas as suas partes; tem pontos que podem ser modificados e outros alterados. Eu, Sr. presidente, declaro a V. Ex. que não votei por ella, e que, se tivesse a iniciativa de melhoramentos taes, não os proporia, porque no meu conceito o que entendo que o commercio necessita, o grande remedio que devemos dar em protecção da nossa industria e commercio, é uma lei de bancarota; com uma lei bem calculada, bem feita sobre este objecto, estou convencido que conseguiríamos muito, ou conseguiríamos tudo quanto desejamos relativamente á protecção devida á industria e commercio do nosso paiz, sem affectarmos nenhum dos mananciaes da nossa riqueza publica.

Na Inglaterra, senhores, é assim que se procedo: fez-se alguma coisa relativamente aos bancos, porque nada existia, e lá só havia os bancos de garantia illimitada; mas, para se proteger a industria e o commer-

elo, faz-se uma lei de bancarota. O systema inglez é differente do systema do nosso paiz; quando se trata lá de uma grande reforma, o ministerio declara, manda publicar, que vai se occupar disso; os preliminares apparecem nas folhas publicas, a discussão enceta-se sobre ella, e os membros do parlamento tomão conhecimento das vistas do governo, discutem entre si, em particular, por meio de folhetos, por meio da imprensa; ouve-se, em uma palavra, a nação, e depois de tudo isto feito, de passar uma sessão, então é que apparece o governo com o seu projecto; a opinião está preparada, a nação acha-se illustrada.

Aquí tudo se faz de emboscada. Pretende-se uma lei bancaria que vá apertar bem os cordões e estreitar as transacções, difficultar o exercicio da propriedade; e como?

O ministerio cala-se, combina em seu gabinete; é segredo inviolavel, consulta um ou outro, naturalmente de suas creanças porque ella não ha de dizer seu segredo aos seus adversarios, quando aliás o proverbio diz — que o melhor conselho é o do inimigo — e depois de tudo isso, preparado do segredo, espreita-se qual é o meio mais facil de passar uma lei dessas de modo que tenha pouca discussão, que não soffra opposição renhida. E' propôr-se como ementa a um projecto antiquario e então passar só em uma discussão; mas, como ainda assim pôde ser discutida ... oh! então, ROLHA! no principio da sessão. (Apoiados.) Estabelecida a rolha, encadeada a lingua desses que se portam oppôr, porque os que defendem não se importam muito com gastar tempo na defesa, o projecto passa no senado em uma di-cussão. Vai então para a camara dos deputados; tambem porque vai como emenda não soffra lá senão uma só di-cussão, e principalmente (isto é que é extraordinario) para prevenir-se qualquer futuro adverso, 3 artigos, 4 artigos, 30.000 paragraphs a cada um desses artigos; oh! meu Deus, fica-se em extasi quando se contempla a sabedoria do procedimento desta ordem! (Riso.)

Sr. presidente, eu tinha necessidade de pedir aos nobres ministros que tivessem a bondade de dizer alguma coisa sobre a reforma de algumas leis civis. Os nobres ministros não pretendem fazer nada relativamente á lei de 3 de dezembro? A respeito da lei da reforma judiciaria os nobres ministros não tem nenhuma inspiração? O estado em que nos achamos continuará tal qual? Pois, senhores, eu declaro ao senado que um dos objectos que mais se acham discutidos no espirito publico é o da reforma judiciaria; e, se o governo não quizer fazer uma reforma radical de nossa legislação criminal, se quizer fazer sómente aquillo que for indispensavel para preparar o paiz para novas reformas, a modificação é facil, ha de ser bem aceita e o governo ha de receber as honças do paiz. Refiro-me, Sr. presidente, á creação do ministerio publico. Esta creação é de absoluta necessidade, e hoje esta reforma está inteiramente no espirito publico, é indispensavel. Queixa-se o paiz da impunidade dos criminosos....

O Sr. MENDES DOS SANTOS. — Apoiado.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — ... queixa-se o ministerio do augmento dos crimes; não ha outro meio senão crear o ministerio publico; é a primeira reforma, reforma tanto mais importante quanto ella ha de servir de base a qualquer outra que do futuro o governo tenha de fazer. Eu tenho muitas vezes confessado no senado que não se pôde fazer reformas radicacs na legislação; está o povo acostumado com essa legislação, é necessario, portanto, modifica-la com criterio. Mas abandonar inteira e absolutamente a reforma, deixar que a legisla-

existente continue no estado em que se acha sem re-toca-la? E o governo pôde encarar o paiz marchando com esse torpor? Chamará porventura a isto que eu digo opposição? O nobre presidente do conselho cre que é opposição isto que estou dizendo, nem o nobre ministro... nem o nobre ministro... (Riso.)

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Ainda não sabe o meu nome?

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não é opposição; Sr. presidente, é o desejo de ver o meu paiz prosperar...

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Não se esqueça de indicar as economias.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — ... é desejo de conseguir melhoramentos na nossa administração, principalmente em um ramo de importancia do nosso fôro criminal.

Sr. presidente, tambem se fallou ou tem-se fallado na pancia da lei hypothecaria; tem-se dito que sem regular o credito territorial, sem uma lei hypothecaria, a agricultura não pôde prosperar. Senhores, eu não outro semelhante opinião; não espero taes beneficios da lei hypothecaria, espero outros que são importantes. Havemos de ter uma lei hypothecaria bem calculada, mas calculada de fôrma que se adjective com a nossa condição social. Mas que venha ella dar recursos á agricultura? Não, senhores; pelo contrario, ha de fazer com que a propriedade territorial passe para as casas dos banqueiros, e necessariamente ha de ser veloz a passagem.

Senhores, é necessario que signomas bem certos do seguinte, que se discuta bem o que vou dizer: a agricultura, geralmente fallando, faz duas classes de despeza; a primeira, o custeio da fazenda, a outra, o melhoramento, o aperfeiçoamento dos trabalhos agricolas: se o fazendeiro pôde fazer as primeiras com o valor do seus productos e poupar alguma coisa para empregar nas despezas da segunda classe, então vai maravilhosamente, e é necessaria ainda uma outra condição, o é que possa obter o resto dos capitacs precisos para o melhoramento de sua fazenda a premio barato. Então, sem duvida alguma, a fazenda vai bem; mas pergunto ao senado: qual o fazendeiro de nosso paiz que pôde fazer umas despezas e ainda ficar com alguma coisa para empregar nas outras? Qual é o fazendeiro no paiz que pôde obter capitacs, dinheiros, a juro barato? Então, pergunto eu, a lei hypothecaria ha de trazer esse juro barato? Ha de fazer com que o producto das fazendas sirva para uma despeza e sóbrs para ser empregado na outra? Decididamente que não; é necessario calcular o nosso paiz.

Note o senado que no Brasil os braços são capital, e capital que deve vencer um grande juro, porque é capital empregado a risco; então o juro, portanto, deve ser alto. Nós, senhores, para que não havemos de oizer a verdade? Os nossos fazendeiros, geralmente fallando, com algumas exceções, anticipão com a despeza do custeio de suas fazendas o valor da producção das mesmas fazendas; quero dizer, recebem capitacs com anticipação, e desta maneira vendem os generos de suas lavouras já diminuidos pelos juros que pagão pela anticipação, juros exorbitantes, pelo estado em que se acha a nossa agricultura, sem melhoramento algum. Não lhes fica nada. Feliz daquelle que no fim de um anno não fica devendo coisa alguma ao seu correspondente! Sendo estas as condições da nossa agricultura, já vê V. Ex. que a lei hypothecaria não pôde fazer bem algum.

Sr. presidente, ha falta devida de capitacs no

nosso paiz; nós não os temos. Antes de um chamado — convenio — ainda havia aqui no Rio de Janeiro alguns capitães estrangeiros que circulavam; mesmo alguns delles até se naturalisavão, e então o commercio e a industria marchavão um pouco desasombrados; feito porém o convenio, estabelecida a época do pagamento, assignadas as contas correntes, são ellas endossadas immediatamente e levadas aos bancos, o importador tira o dinheiro, remette-o no paquete seguinte, e sómente a fazenda é que fica. Portanto, os capitães estrangeiros não circulao em nosso paiz; havemos de nos arranjar com os nossos; accresce que temos fixadas muito grandes sommas de capitães; as nossas despezas tem-se augmentado enormemente; é raro o cidadão que no fim de um anno nao deve alguma cousa, isto é, que fizesse suas despezas annuas com seus rendimentos annuos. Assim não se crea capitães; temos penuria delles e é esta a razão por que, Sr. presidente, o nosso meio circulante se diz que está depreciado.

O nobre ministro diz que por causa da superabundancia... não foi o nobre ministro, foi outro. Qual superabundancia? O meio circulante ha de por força representar os capitães, pois é seu representante nato, e então quando o capital diminuir rapidamente o meio circulante ha de diminuir por força de valor; assim como, *viceversa*, se o capital augmentasse muito, o meio circulante havia tambem de elevar-se de valor para poder representar o capital. Isto é comedido; de um sonho a historia dos bancos. E agora por fallar em banco, lembro-me de um aparte dado aqui ao nobre senador pela provincia do Pará, perguntando-se-lhe se queria mais dous banquinho. Oh! senhores! isto causa lastima! Eu admiro a tenacidade com que se sustentão estas opiniões! E' um horror; nao se pôde fallar em bancos... Deve ser muito desgraçada a sorte dos Estados Unidos! que paiz desgraçado! Está situado em um abysmo! Nem industria, nem commercio, nem artes, nem melhoramentos materiaes, nada existe alli! Deus meu, como pôde aquelle povo viver com 1,562 bancos? Grande Deus, é um verdadeiro milagre! Eu maravilho-me, e realmente não posso explicar semelhante facto senão por magia; Aquella gente é magica... Porque viver da fórma por que vive com 1,562 bancos, e nao estar já sepultada, enterada, nao ter já desapparecido do globo... oh, eu pasmo!

Veja V. Ex., Sr. presidente (*lançando os olhos sobre um livro*), sao 1,562 bancos com um capital enorme, porque os de empréstimos e descontos tinham em 1857 um capital de 684,456,887 pesos; os de apólices e acções 59,272,320; os de propriedade territorial 26,124,522; os de outros empregos, 5,920,336 e notas de outros bancos 28,124,008; debito de outros bancos 65,849,205; dinheiro em caixa 25,081,041; em diversas especies 58,349,888.

O anno de 1857 foi de crise nos Estados-Unidos, porém nos annos seguintes foi sempre augmentando o capital dos bancos e pago nelles a saber:

Em 1857, foi de 370,834,686.

Em 1858, foi de 394,622,799.

Em 1859, foi de 401,976,242.

Em 1860, foi de 421,880,095.

E note o senado que aqui estão disposições que a lei do anno passado cuidou muito pormenor de prohibir. « Oh! pois um banco pôde lá ter em caixa papel de outro banco? Isso não! » Sr. presidente, para que estamos com cousas? Realmente o pensamento daquella lei foi um panico; os ministros apoderarão-se de um panico e fizeram aquella lei; ha de dar os seus fructos. Nao ha de ser executada á risca, como eu disse aqui o

anno passado, tem sido manca e coxamente executada, e portanto eu espero que a nossa situação ha de ser melhor. Mas vamos ás finanças, á agricultura, isto é, eu fallava relativamente á lei hypothecaria.

Sr. presidente, poderei estar enganado, mas no meu conceito entendo que a unica medida que pôde melhorar o estado de nossa agricultura, pelo que diz respeito ao fornecimento de fundos ou capitães, nao é nem a lei hypothecaria, nem o regular o credito territorial. Creio que o unico meio é ver se se pôde promover entre os fazendeiros a instituição do credito mutuo; os bancos de credito mutuo são os unicos que podem servir na nossa situação para melhorar o nosso estado de cousas. Foi assim que em Wurttemberg se melhorou muito a agricultura; é assim que na Belgica o banco de credito mutuo tem feito prodigios extraordinarios, tudo prospera extraordinariamente, e na Allemanha hoje é trivial a creação de bancos de credito mutuo. Se os nossos fazendeiros, portanto, puderem formar entre si bancos de credito mutuo, merecerem do governo e do corpo legislativo concessão para uma certa emissão, que deve ter limites relativamente á circulação e relativamente aos valores, estou convencido de que elles poderao obter dinheiro barato, occorrer aos seus melhoramentos, e ha de encetar uma era inteiramente nova. Esta é a minha opiniao, que desejo fique bem consignada, para que a todo tempo que se discutir esta questao eu possa dizer: « Já apresentei essa opiniao. » Que o Sr. ministro da fazenda tome em consideração o que acabo de dizer, e tambem o Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas. E' preciso nao parar, senhores, nao tomos outra fonte de riqueza importante senão a nossa agricultura.

« Mas, diz o governo, as escolas de agricultura, os institutos agricolas ha de fazer prodigios. » Sr. presidente, ha de fazer o mesmo que tem feito o instituto agricola da corte; já tem 131,000\$ de funto e nao enceta um só melhoramento, nao dá um só passo; e o Sr. ministro das obras publicas nos diz que esse instituto nao faz nada porque ainda julga o dinheiro pouco. Bem; quando tiverem um milhao naturalmente ha de fazer alguma cousa. Eis aqui como os taes institutos agricolas ha de promover a prosperidade da agricultura. O da Bahia, diz o Sr. ministro, já alguma cousa tem feito.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Tem feito pouco, mas tem feito alguma cousa; no relatório pôde ver.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Naturalmente o meu nobre collega ha de pedir a palavra para informarmos a esse respeito. O que quero dizer ao senado é que não espero grande cousa desses institutos.

O SR. DANTAS: — E' uma sinecura como o da corte.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Nao é á sinecura porque a nossa custa.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não é por este lado nem deste modo que ha de nascer a prosperidade da nossa agricultura, nem se ha de concorrer para sahir do estado decadente em que se acha. A creação de bancos de credito mutuo é importante; se for bem calculada, attentas ás nossas circumstancias, ha de produzir bons effeitos.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — E' mais util pagar uma escola de agricultura do que a cantoras.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Ora, eu tambem teria, Sr. presidente, de dizer alguma cousa sobre

as economias. S. Ex. disse-nos que pouco havia que fazer, mas que já havia feito a economia de 200:000\$; creio em que o Sr. ministro da guerra também, dizem, já diminuiu a despesa de 500:000\$. Eu lembro-me da nossa iluminação.

O Sr. SOUZA FRANCO: — O Sr. ministro já despediu 15 serventes e deixou os inspectores!

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — V. Ex. sabe que todos os chefes de familia honestos só fazem as despesas que podem; trata-se de um melhoramento que seria muito util á familia, todos reclamão esse melhoramento, mas; se o individuo não tem meios, passa por elle e deixa de ter esse gozo. Temos commettido alguns erros a este respeito, porque na distribuição das obras publicas não temos tido todo o criterio na escolha; temos feito obras inteiramente em desproporção das nossas faculdades pecuniarias; temos preferido obras publicas das quaes não ha resultado immediato benefico, e temos até feito obras publicas das quaes nenhum beneficio pôde provir, ou pelo menos este beneficio positivo, real, tangivel.

A respeito das primicias, Sr. presidente, eu nada direi, porque não quero incomodar a ninguem, só vim aqui para fazer um elenco de observações, está acabado; mas a respeito das ultimas é realmente duro que eu, dizendo ao senado que se tem tentado fazer melhoramentos, mas melhoramentos sem utilidade alguma, não apresente alguns exemplos.

V. Ex. recorda-se de que para construir-se um grande theatro para a opera lyrica nacional e animar-se essa parte das bellas-artes o senado votou 100 loterias, das quaes correrão algumas; eu nessa occasião oppuz-me e perguntei ao nobre senador pela provincia do Ceará, que era então presidente, se elle garantia o emprego desse dinheiro. Eu tinha em S. Ex. toda a fé, como ainda hoje tenho, e creio que hei de ter até morrer; mas, sendo S. Ex. mortal, podia morrer ou demittir-se; e o que seria desse dinheiro? S. Ex. respondeu que elle já tinha tomado todas as medidas, etc. e tal. Pois bem, correrão as loterias, o dinheiro gastou-se, desapareceu, em uma palavra, nao se sabe delle!

V. Ex. quer saber tambem outra a respeito do theatro lyrico? Fizerao-se passar aqui muitas loterias, queria fazer-se um theatro á guiza da Roma, todo de marmore com columnas; correrão nao sei quantas loterias, desapropriarao-se predios, tirou-se á população mais este recurso, etc. Ora, nao é isto uma despesa inutil? Eu nessa occasião tambem me oppuz, ponderando que nao tinhamos casa de parlamento, que o imperador nao tinha palacio, e que, portanto, nao podiamos tratar de fazer um grande palacio para o theatro lyrico; que isto me parecia exorbitante. Aqui estao, pois, dous exemplos das nos obras que se pretendem fazer e com que se gastou dinheiro sem nenhuma utilidade. Agora outras que nao hao de dar utilidade alguma sao o canal do Mangue, essa valla, e outras obras; V. Ex. ha de saber disso melhor do que eu.

Desejava tambem, como disse, que o homem pai de familia nao fizesse despesas com que nao pôde sua algibeira, apesar de serem utiles. Eu lembrava a S. Ex. que a iluminação hoje excede de 600:000\$.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Chega quasi a 600:000\$.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Ora, podemos fazer nessa verba uma economia de uns duzentos e tantos contos se supprimirmos a iluminação nas noites de luar.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Pôde reduzir-se de um terço.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Pois bem, são 200.000\$, e, se faltar alguma coisa para esta quantia, lembrarei tambem a S. Ex. que acaba com esses inspectores da iluminação; não sei se V. Ex. os conhece.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Uns scientificos, outros materiaes; é outro meio de corrupção.

O Sr. DANTAS: — Cada um tem 2:400\$.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Senhores, ha uns poucos de inspectores da iluminação; por exemplo, os inspectores de quartirão não podem ser inspectores da iluminação? As rondas nocturnas não podem ser, não são inspectores da iluminação? Os subdelegados, os fiscaes das camaras, não o podem ser tambem? Sem duvida alguma. Tudo está em que o governo dê algum regulamento, ponha em acção estes homens, chame sua attenção. Mas é que, senhores, aqui neste nosso Brasil (o outro dia eu li em uma correspondencia vinda da Inglaterra) parece-me que aqui no Brasil o systema é crear inspectores para os inspectores, outros inspectores para os outros inspectores, e assim por diante; de modo que falta quem nomeie um corpo legislativo para vigiar sobre este, e outro para vigiar sobre esse, e quizerão tambem que se creasse um ministerio para vigiar sobre o ministerio, e fossemos assim até a cupola social.

V. Ex. recorda-se tambem de ter lido (já toquei nisto, mas agora que fallei em economias farei ainda uma leve observação). O Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas disse que era necessario augmentar os ordenados dos officiaes de sua secretaria, para poderem ser equiparados aos das outras. Eu não acho isto de rigor, não acho logica irresistivel para o augmento, porque pôde ser muito bem que os officiaes da nova secretaria tenham muito menos que fazer do que os outros, e neste caso já se vê que devem ser menos recompensados. São aprendizes, não devem ter os mesmos vencimentos que tem os patriarchas do servico. Assento eu, pois, que não era logica a conclusão, além de que, a situação não é a mais propria para esse augmento, e V. Ex. olvidou-se de uma circumstancia: esses regulamentos que darão esses ordenados, aos quaes V. Ex. entende que devem ser iguaes aos ordenados dos officiaes de sua secretaria, não forão ainda approvados, pendem de approvação do corpo legislativo. E como é que V. Ex. já quer que sejam iguaes?

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Igualados para cima.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Igualados para baixo não querem nunca. Espere V. Ex. a approvação do corpo legislativo a esses regulamentos, e então trate da igualdade.

V. Ex. nao acha tambem (e é uma das observações que eu desejava dirigir ao nobre ministro da fazenda) que nao ha nada a simplificar nas alfandegas? O regulamento actual nao offerece noutro nenhum por onde se possa introduzir simplificação, e por consequencia diminuir em grande parte as despesas com aquella repartição? Estas e outras observações podem ser trazidas ou consideradas como em resposta á necessidade em que está o senado de desde já offerecer objecto de diminuição da despesa, segundo opinou o meu digno collega, senador pela provincia da Bahia.

Devo, porém, dizer, Sr. presidente, que concordo com S. Ex. em que simples economias não salvarão o paiz do deficit em que se acha. Se não forem ellas muito grandes, muito importantes para darem tempo a que se

prepare um trabalho consciencioso, bem aprofundado, sobre o melhoramento dos nossos impostos, para ser elle offerecido no anno que vem, se não forem capazes de offerecer estas vantagens, então não sei até onde havemos de chegar; porque, no estado em que se acha o nosso systema financeiro, não posso ver como resultado deste systema senão a ruina total do paiz: isto é fallar francamente. Melhorado o nosso systema financeiro, temos muito sobre que impôr, mas é preciso melhorar esse systema; é preciso acabar com muitas impostções; é preciso diminuir outras para podermos crear novas, que hão de ser muito mais proficuas e rentosas.

Eu, Sr. presidente, não sou da opinião daquelles que tem escripto sobre a sciencia das finanças, e que dizem que se devem desprezar os impostos de importação; mas, senhores; conheço que os impostos de importação são muito desiguales, que dão logar a uma oscillação interminavel de seu producto; porém no estado actual da civilisação do paiz, nas condições em que se acha o Brasil, não é possível abandonar o systema de impostos de importação. Mas o que é preciso fazer para que esta renda chegue ao seu verdadeiro ponto? Que as assembleias provinciaes não estejam a prejudicar com suas leis os impostos de importação; é preciso, portanto, dar uma intelligencia ao § 5º do art. 16º do acto addicional. Se destacarmos estas duas medidas, o resultado ha de ser máo; se unirmos ambas, o resultado ha de ser prospero.

Não acabarei, Sr. presidente, sem lembrar ainda ao nobre ministro da agricultura, commercio e obras publicas um outro melhoramento. S. Ex. diz em seu discurso que os tubos do encanamento se achavão deteriorados...

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Os encanamentos em geral.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — ... que os encanamentos em geral se achavão deteriorados; tem de ser, portanto, substituidos naquelles logares onde estiverem deteriorados.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — E tem de se pôr novos em outros logares onde não existem.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — A sociedade Auxiliadora da Industria Nacional na sua revista tem fallado em diferentes annos de uns tubos de barro de botija, vidrados por dentro e por fóra, os quaes se achão geralmente aoptados depois dos exames de Mr. Payen na Inglaterra e na Belgica. Estes tubos ferão ultimamente trazidos ao conhecimento do governo; eu não sei se V. Ex. está certo disso; e o governo dizem-me que mandou examina-los, para ver se servião para os encanamentos. O inspector das obras publicas declarou que não os julgava proprios para os encanamentos de alta pressão, que tambem não os julgava proprios para os encanamentos verticaes, e fez outras observações mais que de fórmula alguma destróem o valor e utilidade desses tubos para os encanamentos, por exemplo, da Tijuca, e de outros logares cujo terreno é de pequeno declive; e então já vê V. Ex. que, tendo ainda o governo de substituir os tubos actuaes e de collocar mais alguns em outros logares, o encanamento por meio de tubos de barro seria o melhor, porque é o mais economico e de uma duração eterna, como prova a experiencia da Inglaterra e da Belgica, onde não se empregao mais tubos de ferro, o que é facil ao nobre ministro verificar, mandando pedir informações por um desses paquetes aos nossos ministros na Belgica e na Inglaterra.

A serem exactas as informações que tenho, Sr. presidente, a economia é immensa, porque veja V. Ex. que um tubo de ferro de 8 pés de comprimento, 6 pollegadas de diametro e $\frac{1}{2}$ de pollegada de grossura custa, posto na Boa-Vista da Tijuca, 39\$160, e um tubo de barro com o mesmo comprimento, diametro e grossura custa 7\$; nao excede desta quantia: veja V. Ex. a differença que vai entre 7\$ e 39\$160; nisto podemos nós fazer uma grande economia.

Um tubo de ferro de 9 $\frac{1}{2}$ pés de comprimento, como existem alguns na Boa-Vista da Tijuca, de peso de 1.200 libras e diametro de 10 pollegadas, custará a 90 rs. a libra, 116\$; o mesmo tubo de ferro custará 108\$, e o carrão importará em 8\$: vale o tubo 116\$. O mesmo tubo de barro vidrado custará 16\$ a 17\$. Já se vê, portanto, a extraordinaria economia que se póde fazer sobre este assumpto. Ora, agora o preço do ferro que acabo de mencionar é o que regula actualmente na fabrica da Ponta da Arêa para taes obras; por consequencia, não sou exagerado quando calculo desta fórmula.

Além disso, Sr. presidente, admittida pelo governo esta economia, o paiz vem a ganhar muito; V. Ex. sabe quanto depende a agricultura de um systema arazoado de canalisação e esgoto; é com o aperfeicamento deste systema que a Inglaterra tem dado um valor extraordinario ás suas terras; a Belgica igualmente. Nós já precisamos, não digo que para as fazendas de serra acitua, mas precisamos muito para a pequena cultura dos suburbios de todas as grandes povoações; e neste serviço todo o mundo sabe quanto não seria util o emprego de um systema arazoado de canalisação e esgoto. Sendo isto assim, já vê V. Ex. que, se o governo adoptasse este systema e fizesse publico este exemplo, animaria os particulares a fazerem o mesmo, a empregarem tubos de barro.

Em geral, Sr. presidente, queixão se hoje os homens que se occupão dos nossos negocios publicos: de que o paiz está na rotina, de que o paiz nao quer adoptar regulamentos, de que a agricultura ainda não emprega todos os meios indispensaveis para aperfeicar os seus trabalhos; sobre isto ha uma grande desculpa, senhores; nota-se primeiro que os agricultores são pobres, não podem arriscar nada; a rotina está conhecida, os melhoramentos podem ser considerados extravagancias, riscos, e, portanto, dinheiro perdido. Eis aqui muitas vezes porque elles não adoptao os melhoramentos; mas, quando elles virem que a utilidade está já verificada, e verificada pelo governo, necessariamente a vantagem não póde deixar de os persuadir á adopção. Neste caso, portanto, eu lembraria ao nobre ministro que tomasse em muito seria consideração este objecto, tanto mais quanto eu não posso erer que, attenta a descripção que o nobre ministro fez da nossa pequena lavoura nos suburbios ou immediações das grandes povoações, elle não tenha em vistas promover alguma medida, permita-se-me o termo, alguns esgotos. Os esgotos até hoje não tem sido tomados em consideração; é indispensavel que o sejam, e ninguem o póde fazer senão o governo, porque infelizmente não temos capitães e nem o credito póde supprir esses capitães.

Sr. presidente, a hora está extremamente adiantada; eu desejava fazer algumas observações sobre o estado diplomatico das nações estrangeiras, queria fazer algumas perguntas ao nobre ministro sobre o estado presente e futuro de nossas relações com a Confederação Argentina; mas a hora está extremamente adiantada, o nobre ministro nao poderá hoje responder-me, talvez fique a sessão encerrada, e por isso é inutil que eu diga alguma

cousa. Demais, o nobre ministro o que me pôde dizer é do futuro; o nobre ex-ministro de negocios estrangeiros é quem nos deve dizer do passado: subão á tribuna, senhores, e digão nos quaes foram as causas verdadeiras que nos collocarão na situação em que nos achamos; nem em paz, nem em guerra, é um pessimo estado. Ultimamente a missão da Confederação Argentina dissolheu-se toda, porque até o ministro foi removido para o Perú. Pois bem, como ficarão as relações com a Confederação?

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBU': — No estado em que se achavão o anno passado.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Em que estado setavão o anno passado? O relatório não diz nada.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBU': — O anno passado explicou-se no relatório e na tribuna, aqui e na camara dos deput dos.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Perdoe-me o honrado membro; as explicações dadas no relatório e na tribuna não exprimem verdadeiramente as intenções e o pensamento especial do ministerio a este respeito. Ellas reduzirão se aos factos. Correu isto, correu isto, mais isto e mais isto. Nada mais se disse, senhores. Nós queremos mais, queremos saber a fundo o pensamento do ministerio, suas intenções, o que pretende, qual era o seu projecto.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBU': — Quando eu tiver a palavra explicarei.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção!

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Espero que V. Ex. o faça; mas V. Ex. já me fallou um anno sobre negocios da Bahia; prometteu-me e nada me disse; assim como outro dia prometteu-me satisfazer a um aparte, e esqueceu-se disso.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBU': — Não me descuidarei de satisfazê-lo.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Verdade é que fiquei satisfeito, por que fero sempre satisfeito com tudo quanto diz o Sr. Sinimbú, a quem muito respeito o estimo.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBU': — Obrigado.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mas eu queria ter mais razão para ficar satisfeito; e V. Ex. esquece-se de mim.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBU': — Não ha tal: se me esqueço, não é por vontade.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção!

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Em geral, Sr. presidente, de quem nos esquecemos nós? Daquelles que não nos podem fazer mal.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBU': — V. Ex. está enganado, se se refero a mim neste ponto.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Ora, V. Ex. sabe que eu nem por pensamento posso fallar contra o Sr. Sinimbú.

O Sr. FERRAZ: — E contra qualquer outro?

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Contra os meus collegas, nunca; e agora V. Ex. lembrou-me bem; eu tinha de principiar o meu discurso por esta fórma, tinha de declarar ao senado que o meu systema é o de lord chesterfield que impõe o dever de nao acroditar-se nada do que se diz applicavel ás pessoas que

ouvem. V. Ex. percebeu-me ou nao me fez entender? So me entendeu, nao repito.

O Sr. VALLASQUES: — Eu nao entendi.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — O preceito desse lord é que nada do que se diz se deve julgar applicavel ás pessoas que ouvem: é a primeira regra. A segunda regra é a de lord Palmerston, que, quando se falla no parlamento, é como se se fallasse no interior da familia, e é por isso que elle nunca deu satisfações a governo nenhum. Quando lhe pedião explicações de taes ou taes proposições proferidas contra este ou aquelle governo, elle respondia: «Aqui é familia; não se tem dito para fóra.» Lembrou-me bem, portanto, o nobre senador pela minha provincia, com o seu aparte para eu lhe fazer esta declaração; e com ella, Sr. presidente, vem tambem outra, e é a seguinte: Nós aqui lastimamos, e creio que o nobre senador pela provincia da Bahia lastimou, o modo pelo qual nos expressavamos nesta casa, o modo austero de mais contra nós outros. Declarou-se contra os excessos da imprensa, que erão insupportaveis, e isso creou desconfiança a um dos nossos collegas relativamente ás intenções do nobre senador. Estou convencido de que o nobre senador nao quer nada contra a liberdade da imprensa, fallou por fallar; zangou-se, estava zangado com aquillo que se disse. Ora, se nós adoptarmos a regra de que fallamos em familia, já se vê que tudo quanto nós dissermos aqui nao é injurioso a ninguem, porque os membros de uma familia podem muitas vezes dizer cousas mais ou menos asperas, por que é uma familia, porque é dito para uma familia, segundo as duas maximas citadas; e assim se salvou todas as difficuldades relativamente aos discursos proferidos no senado.

Agora, pelo que diz respeito á imprensa, senhores, recorde-me do ter ouvido na camara dos deputados ao chefe do partido saquarema, hoje fallecido (que foi uma perda real), creador do systema do regresso: «Ninguem, diz elle, se escandalisa com os excessos da imprensa, porque ella é o proprio remedio de suas exagerações.» Ora, eu vejo que são os conservadores radicais, isto é, vermelhos, dizem, mas eunao quiz usar desta palavra, os conservadores purissimos os que mais se agoniam com os excessos da imprensa; e assim que eu vejo qualquer passar para o lado dos conservadores, espero immediatamente que venha alguma diatriba contra a liberdade da imprensa e ella, de maneira que é uma contição *sine qua non* para se entrar para aquelle partido. Sr. presidente, eu declaro a V. Ex. que sou da opinio daquelle antigo chefe saquarema; a imprensa, senhores, é sem duvida alguma a triaga melhor contra os abusos do poder, contra o excesso da autoridade; nem ha outro remedio contra semelhantes venenos, não o conheço. Algumas vezes tambem a imprensa é triaga que cura, mitigando, adocando, cheia de mel, os erros, e purifica as almas. Estou vendo que os nobres senadores gostão mais desta do que daquella; gostão mais della quando é adocada do que quando é severa: tem razão; mas podem os nobres senadores deixar de convir comigo em que ha estomagos cuja membrana aveludada acha-se tão callosa que só com pimenta pôde ser excitada? (Riso.) Podem os nobres senadores negar este facto? Não podem. Então que remedio ha? Resignemo-nos a todos esses desvios da imprensa; ella presta grandes serviços ao paiz; á causa da civilisação (apoiados); a ella devemos nós as nossas instituições e a ella poucos são entre nós aquelles que não lhe devem a sua posição.

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Portanto, desculpemos os seus excessos, não fallemos contra elles, lamentemos que sempre sejam os seus beneficios misturados com alguns dissabores. Isto é verdade; lamentemo-los; nunca fui escriptor iunctivador, e este genero de vingança foi sempre para mim indigno.

Pelo que diz respeito aos membros do parlamento, por que motivo não ha de a imprensa censurar a opinião dos membros do parlamento? Senhores, no berço do systema representativo recorde-me de que não se tocava em uma proposição de um membro do parlamento, os membros da assembléa constituinte nunca soffrêrão a menor observação: era um sacerdocio tão sagrado que ninguem ousava pretender intervir nelle; mas hoje não é assim, até para a existencia do systema representativo é preciso que o povo intervenha. E como ha de intervir senão com a sua censura? Se os parlamentos se desvião de seus deveres, quem os ha de corrigir senão a imprensa? E' severa de mais? Pois bem, resignemo-nos. Calúnia? Não se preste attenção e sigamos o preceito de Seneca, que é punir os nossos adversarios praticando sempre o contrario daquillo que elles praticão; sejamos nós comedidos, prudentes, e assim convençamos o publico de que na realidade é injusta a sua censura e que o amargor de suas observações é lamentavel.

Não sei, Sr. presidente, se acaso eu tenho enfadado ao senado; mas se o tenho, peço desculpa. Não pretendo este anno fallar muito; cansado, aproximando-me da morte, posto que não a receio, sinto-me sem forças para poder fazer muito; por consequencia desculpem os Srs. senadores aquilo que tenho dito, e desculpem porque o que tenho dito é filho da sinceridade de minhas convicções e do estado de minha intelligencia.

O SR. SOUZA FRANCO: — Muito bem.

O SR. PRESIDENTE: — Se não ha quem peça a palavra, vou consultar o senado se julga a materia sufficientemente discutida.

(Depois de alguma pausa.) Não havendo casa para se votar...

O SR. D. MANOEL: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. D. MANOEL: — Não era possível que eu com o meu silencio concorresse para o escandalo que se ia dar. Pois o importante discurso que o senado acaba de ouvir não tem direito a uma resposta dos Srs. ministros?

O SR. PRESIDENTE: — Lembro ao nobre senador que não pôde dizer que se ia dar escandalo, porque não sabe se alguém pediria a palavra se o nobre senador não a pedisse.

O SR. D. MANOEL: — O certo é que ninguém pediu a palavra, e V. Ex. ia declarar que a sessão estava encerrada por não haver numero legal para se votar.

O SR. PRESIDENTE: — Perdoo-me; declarei que não havia casa.

O SR. D. MANOEL: — Não havendo casa, e não tendo ninguém pedido a palavra, qual era a consequencia necessaria, na fórma do regimento?

O SR. PRESIDENTE: — Permitta-me o nobre senador; entendo que, ainda quando fosse assim, o nobre senador não podia qualificar de escandalo o procedimento de seus collegas; não tem o direito de o fazer pelo regimento.

O SR. SOUZA FRANCO: — Fallava do facto; mas não attribuia a ninguém.

O SR. D. MANOEL: — Não estou disposto hoje para esta discussão, porque a hora está muito adiantada, e tenho muito que dizer.

O SR. PRESIDENTE: — Peço ao nobre senador que trate da materia, que não lhe farei observação nenhuma.

O SR. D. MANOEL: — Vou tratar della.

O meu principal fim é responder a um discurso que se preferiu na casa estando eu ausente. Eu tive quem nesse mesmo dia me informasse dos principaes pontos desse discurso, e disse: « Ha engano: não se podia dizer isto no senado »; mas affirmou-se-me que não havia engano. O discurso appareceu impresso; dei-me pressa em lê-lo, e reconheci que as informações que me tinham sido dadas são exactas, salvo uma ou outra circumstancia incidente.

Quando fallei a primeira vez não tive tempo bastante para tratar extensamente da falla do throno e do projecto de resposta da commissão; o que tive então principalmente em vista foi defender-me, defender aos meus amigos, defender a população desta côrte, das calumnias, das injurias, dos ultrajes que ás mãos cheias fôrão sobre todos lançados pelos homens que se dizem monarchistas por excellencia; sendo um delles, como é voz publica, membro do actual gabinete. Preenchi a minha missão, provoqueei-os a uma discussão, e succedeu aqui justamente o que aconteceu na outra casa do parlamento: os mesmos que tinham affirmado na imprensa que as eleições da côrte forão verdadeiras bachanaes não se atreverão a contestar o parecer da commissão que foi encarregada de examinar a eleição dos tres deputados, e que não achou em geral nada digno de censura. Note-se como se portão os intitulados conservadores.

Devo tambem observar que disse a alguns dos meus amigos da camara dos deputados que não tinha approvado o procedimento que elles tiverão, que devião ter provocado uma discussão, e que eu o faria infalivelmente no senado. Provoquei-os francamente; e, se tem a coragem de suas opiniões, do que escreverão, peção a palavra, e tratem das eleições da côrte. Se não o fizerem, ali está o paiz para proferir a terrivel sentença. Qual é ella? E' que os que escreverão esses artigos ou que os mandirão escrever são uns calumniadores. Queria eu entreter uma discussão acerca deste ponto; mas estou persuadido de que ella não se realizará, porque ninguem osará occupar a tribuna para levantar a luva. Portanto, deixo este ponto, que para mim era de maxima importancia, e que principalmente me obrigou a tomar a palavra na resposta á falla do throno. Vou hoje occupar-me com outros objectos, principiando de preferencia pelo discurso proferido na sessão de 23 deste mez pelo Sr. senador pela provincia da Bahia.

O principio desse discurso já foi hoje devidamente examinado, e por consequencia nesta parte o meu arsenal está quasi sem armas. Não me recordo de ter lido que em uma camara legislativa houvesse um membro que dissesse o que se diz nesse discurso, isto é, que offerecesse ao ministerio um apoio sem limites, sem condições, acrescentando que até o ministerio podia contar com o seu auxilio se quizesse revogar qualquer regulamento que se tivesse publicado no tempo em que o orador que assim se exprimia estava á frente do gabinete! Isto, senhores, estava reservado para os nossos dias... e, recordando-me de uma expressão de um distincto escriptor da França, creio que posso affirmar que, quando o ministerialismo chega a esse ponto, não é só ministerialismo, é servilismo.

Se os Srs. ministros querem esse apoio, tenham-o, eu

não lh'o invejo. Que os ministros desejem apoio, coadjunção esclarecida, isto entendo eu; mas que queirão que suas medidas sejam todas approvadas, que não se lhes opponha nenhuma reflexão, que de antemão sejam acceitas... faço tanta justiça aos nobres ministros que teem assento na casa que ouso affiançar que SS. Exs. repellam tal apoio. Não o dirão de viva voz, porque nenhum ministro disse ainda em pleno parlamento que repelle um apoio illimitado; mas em seus corações estão dizendo: « Deus nos livre de taes mini-terias. »

Como o trecho do discurso a que me refiro já foi lido, dispense-me de o ler segunda vez, até para não soffrer algum incommodo.

Senhores, a hora está quasi a dar; não posso fazer um longo discurso, como desejava e como hei de fazer em outra occasião; porisso irei tratando dos objectos que me forem occorrendo, sem me importar com a ordem que devão ter.

No discurso de que estou me occupando encontra-se outro trecho, que ainda é mais servil do que o primeiro: « Senhores, diz o trecho, eu pertenco a essa classe (a dos criados do paço), occupo um dos logares minimos... » O senado tome nota desta palavra, desejo que ella não escape aos Srs. tachygraphos, porque ha de servir de thema para o meu discurso « que muito me honra de occupar por livre escolha, sem solicitação minha, e, quando entrei para o senado, os meus constituintes conhecião essa minha posição... »

Senhores, confesso que estava persuadido de que o orador que assim se exprimiu era veador da casa imperial, e minha persuasão tinha algum fundamento: o Sr. Lœmmert em seu *Almanack* costuma ser exacto, e no deste anno, segundo me informáram, mencionou o orador a quem me refiro entre os veadores; mas, vendo que não era possível que um homem, mesmo sem senso commum, dissesse que o logar de veador é um dos minimos, disse comigo. « Com effeito, o Sr. Lœmmert enganou-se, não houve tal nomeação de veador. »

O senado sabe que na casa imperial ha uma gradação, e não pequena, na ordem dos criados. Não quero fallar, por exemplo, dos criados chamados de galão branco, nem mesmo de outros de galão amarello, como reposteiros, porteiros da canna, etc.: principiarei pelos criados particulares, que, como o senado sabe, teem farda bordada de ouro, e são pessoas de tanta consideração que, se bem me recordo, já houve um coronel do exercito que occupou esse logar, e não sei se tambem o filho de um brigadeiro.

Vamos aos moços da camara. Na antiga monarchia portugueza sempre este logar foi occupado por pessoas de nascimento illustre. Temos aqui alguns desses antigos moços da camara, que hoje são gentis-homens e grandes do imperio.

Moço da camara é um collega meu na relação da côrte, pessoa respeitavel e de uma boa familia.

Fallemos dos guarda-roupas (logar minimo na casa imperial).

Na monarchia portugueza, senhoras, sabeis quem era guarda-roupa? O visconde da Villa-Nova da Rainha, tenente-general e grã-cruz da ordem da Torre e Espada, seu irmão o visconde de Magó, e outras muitas pessoas de igual categoria, que poderia citar. Era um cargo da casa real que era occupado por titulares que não tinham grandeza, e era um cargo muito desejado por esses titulares. Verdade é que não tinham promoções, isto é, o guarda-roupa nunca passava a camarista ou veador: entretanto houve exemplos de moços da camara serem promovidos a guarda-roupa.

No primeiro reinado o Sr. D. Pedro I tambem considerou sempre muito o logar de guarda-roupa; para elle nomeou pessoas muito capazes e que occuparão cargos importantes. Hoje nós vemos que até officiaes generaes são guarda-roupas, e não achão minimo este cargo. Até já houve um grande do imperio guarda-roupa.

Ora, como é que o orador a quem me refiro considera minimo esse logar?

E hoje de guarda-roupa se passa a veador e camarista, como tambem aconteceu no primeiro reinado.

E, senhores, pois devéras um senador do imperio occupa um logar minimo na casa imperial? Pois devéras um homem que acaba de dizer do logar minimo acrescenta em um parenthesis: « No que tenho muita honra »? Eu declaro que tenho muita honra, do logar que occupo na casa imperial; mas não teria honra nenhuma se occupasse um logar minimo, sendo, como sou, senador do imperio, collega dos principes da casa imperial e seu juiz.

Declaro que no dia em que eu fosse ao monarcha beijar-lhe a mão pela graça que me tinha feito de escolher senador do imperio eu immediatamente, depois desse acto de agradecimento, pedir-lhe-hia muito respeitosamente que se dignasse de continuar sua bondade e magnanimidade, elevando-me a um cargo superior na sua imperial casa, a um cargo que estivesse em harmonia com a posição de senador do imperio. Confesso que se occupa um logar minimo, ter uma cadeira nesta casa, acabar de ser ministro de estado e presidente do conselho, e ter muita honra em continuar a occupar o logar minimo, é em verdade descor muito e incorrer na censura feita pelo escriptor francez.

Vamos ao final do periodo. Nada direi sobre se o cargo foi solicitado ou não, ou se *alguem* mandou o orador para aqui fallar assim ou assado. Se o *alguem* refere-se ao monarcha, todo o mundo sabe que não ha ninguem que queira tanto que os membros da assembléa geral exercitem em toda a sua plenitude os direitos constitucionaes como o monarcha esclarecido que preside aos destinos do imperio; ainda não vem disse o contrario nesta casa (*Lendo*): « Qualqu-r que seja a decisão do corpo legislativo, seguirei a minha forte; e me honrarei de pertencer exclusivamente á casa imperial se se derem essas circumstancias, ou situação, que se desejão. »

E' necessario pôr isto bem patente. Ha poucos dias um nobre senador pela provincia das Alagoas offereceu um projecto declarando incompativeis os senadores para taes e taes empregos, e inclusivamente os da casa imperial. Não quero nem posso mesmo desenvolver agora as idéas desse projecto; conto expôr minha opinião com toda a franqueza, liberdade e independencia quando fôr discutido. O que quer, porém, dizer o trecho que acabo de ler? « Se passar o projecto (tinha eu dito em um discurso), se fôr convertido em lei, irei immediatamente resignar a insignia que recebi da imperial munificencia; » disse mais: « Se eu tivesse a subida honra de ver nesta casa um principe como meu collega eu nesse mesmo dia resignaria a insignia; se fosse obrigado a cumprir o dolorosissimo dever de ser juiz de um membro da familia imperial, tambem resignaria a minha chave! » E dei resumidamente as razões do meu procedimento. O que querem dizer as palavras « e me honraria muito de pertencer exclusivamente á casa imperial? » Quorem dizer que, se passasse o projecto do Sr. senador Dantas o orador que as proferiu, renunciaria a sua cadeira de senador, para continuar a occupar um logar minimo na casa imperial. Póde dizer-se isto no senado? Ha alguém que o ouvisse a sangue-frio?

Declaro com toda a franqueza que, por mais elevado que fosse o cargo que occupasse na casa imperial, por exemplo, o de mordomo-mór, eu não vacillaria em resigna-lo, para não perder a minha cadeira nesta casa.

Tanto mais, senhores, que a nomeação é do monarcha sobre tres eleitos da nação.

E' incrível, senhores, que nesta terra que nos viu nascer, e no anno de 1861, um senador viesse dizer no senado que, se passar o projecto do honrado membro pela provincia das Alagôas, renunciará o logar de senador para occupar um dos legatos mínimos da casa imperial... Ah! eu faço idéa, se me é permitido interpretar o que se passaria nas altas regiões, faço idéa do que occorreria ao pensamento quando se leu esse discurso Monarchas esclarecidos, como o que nós temos, quem, sem duvida alguma, a adhesão, a dedicacão, o amor dos seus subditos; mas repellem tudo quanto possa ter o sabor de servilismo e baixaza. O servilismo, a baixaza, não podem agradar a monarchas philosophos.

Acontece-me agora o que succedeu a certa pessoa que ouvindo cousas identicas ou analogas ás que acabo de dizer, e tornando-se pallido, alguém lhe perguntou: « O que tendes? » « *Je souffre de mal de mer* » lhe respondeu aquelle.

Fallou-se, Sr. presidente, em excessos praticados no parlamento, e disse-se que erão elles que concorriam para o descredito do governo representativo. Tambem é outro absurdo que não se lê nem se diz em livro algum. Pois senhores, em uma camara composta, por exemplo, de 60 membros, se ha dous ou tres que se transvião, supponhamos nós, da verdadeira vereda e commettem algumas vezes excessos, pôde-se dizer que por isso está em descredito o systema representativo? E tá porventura em descredito o systema representativo em Inglaterra, em cujo parlamento tem havido os maiores excessos, como ninguem ignora? O que não disserão as maiores celebridades nas discussões em que tomarão parte Chatam, Fox, Burke Pitt, Shendan, etc?

A um amigo que expobrou a Chatam a maneira violenta com que tinha aggreddido os seus adversarios no dia antecedente respondeu este: « Não sabes que os excessos são a verdadeira liberdade da tribuna? » Como, portanto, houve aqui quem dissesse que alguns excessos praticados no senado (não sei se os tem havido ou não, não quero entrar nesta questão) é que tem concorrido para prejudicar o credito de uma casa inteira? Pois em um paiz onde, por exemplo, dous ou tres magistrados são prevaricadores, deshonrão sua classe, pôde a classe inteira ser a pecha de prevaricadora?

A insinuação foi dirigida principalmente para ferir o orador que agora occupa a attenção do senado; mas estou já muito acostumado a ouvir taes accusações, e, já se sabe, a repelli-las com toda a força de que sou capaz. Já aqui fallou da vida privada de alguém? E não é na tribuna onde se mostra que o que nella se disse não é exacto, não é verdadeiro? Uma ou outra expressão muitas vezes proferida no calor da discussão é que ha de concorrer para o descredito do senado?

Quem desacredita o systema representativo, senhores, será o orador que no calor da discussão se pôde desmandar, ou será o escriptor que no silencio do seu gabinete escreve os mais infames artigos contra os seus adversarios, que excita contra elles a imprensa, que os ataca na sua vida privada a mais intima, e que depois apparece com a cara de um verdadeiro innocento? Quem será nestes casos, senhores, o verdadeiro sicario da honra alheia, é o orador que se excedeu, mas que foi repellido, mas que se mostrou tal qual era, que referiu, por exem-

plo, um facto que um amigo lhe contou, dizendo logo: « Pôde fazer uso d'elle como quizer, mas não cite o meu nome », ou aquelle escriptor? Nem pôde haver nada que seja digno de censura quando um orador, para corroborar suas asserções, refere o que se lhe disse em amizade, desde que o proprio amigo que lhe contou o facto o autorisa para public-lo. Taes censuras nem merecem a honra de uma resposta.

Fallou-se na imprensa, e certamente todos nós temos sido victimas d'elle em maior ou menor escala. Eu declaro ao senado o que já tenho declarado em outros annos, que nunca escrevi para a imprensa; digo aqui o que entendo, e os meus discursos são impressos, mas não escrevo para a imprensa; portanto, não tenho concorrido com artigos meus para o descredito de um dos mais essenciaes elementos dos governos livres. Lamento e deploro o estado a que tem chegado a imprensa; mas isso prova o estado em que se acha o paiz. E quem quer hoje corrigir os abusos da imprensa? Quem muito tem concorrido talvez para elles. Quem se não recorda dos artigos impressos de certo funcionario contra um dos mais respeitaveis membros desta casa por seus talentos, saber, riqueza, serviços e idade já avançada? Essa illustre senador quebrou por muitos annos as suas relações com o funcionario que tanto o insultára, injuriára e calumniára. E' esse illustre senador inoffensivo, extremamente polido, e quando discute o faz guardando sempre todas as conveniencias.

São tres horas e meia, e por isso vou terminar. Desceria dispôr de mais tempo para continuar a analysar o discurso do Sr. senador pela Bahia, que, vendo que está condemnado no respeitavel tribunal da opinião publica, entendem que devia recorre a outros meios, manifestando opiniões que seguramente não achão êco nesta casa nem fóra d'elle. O servilismo não agrada a ninguem.

Agradeço aos Srs. senadores a attenção com que se dignarão ouvir-me

O SR. FERRAZ (*pela ordem*):—Desjára saber de V. Ex. se qualquer de nós tem o direito de atacar, injuriar ou calumniar algum dos seus collegas, porque, se V. Ex. permite que isto se faça, dar-me-ha licença para o fazer tambem, usando de injurias e calumnias, como a meu respeito se acaba de dar.

O SR. D. MANOEL:—Já me injuriou e calunhiou no seu discurso.

O SR. FERRAZ:—Sr. presidente, é preciso que V. Ex. attenda a que nunca em parlamento algum deu-se o exemplo que agora se está dando entre nós. Porventura trata-se aqui do voto de graças, ou de um ou outro trecho do meu discurso, em que exprimi o meu pensamento a respeito do gabinete: trata-se do voto de graças, ou de um sentimento meu proprio, que manifestei quanto explicitamente declarei que, dadas as circumstancias e situação que se desajuvão, eu não abandonaria aquelle que me tinha escolhido para um logar na casa imperial?

Sr. presidente, se continuarmos neste modo, se for livre a um senador injuriar e calunhiar a outro, emprestando-lhe intenções desairesas e attribuindo-lhe escriptos que não lhe podem pertencer; se for permitido a um homem chamar a outro de servil, de baixo e de todos os nomes injuriosos que presenciamos; se isso for livre a um homem sem educacão, lançar sobre outro, neste recinto, acoberto pela immunnidade de que goza, doostas e injurias, e dizer contra seus collegas tudo que lhe vem á cabeça... não sei onde iremos parar....

O SR. PRESIDENTE: — Entendi que o Sr. senador pela provincia do Rio-Grande do Norte combatia uma proposição.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado; entendeu muito bem.

O SR. PRESIDENTE: — Entendi que censurava apenas as proposições enunciadas pelo nome senador, e não parecia allusões claras, que me autorisassem a chama-lo á ordem.

O SR. FERRAZ: — E' muita covardia lançar mão desse meio!

Dada a hora, ficou adiada a discussão.

O SR. PRESIDENTE deu para ordem do dia da seguinte sessão:

Continuação da 2ª discussão do projecto de resposta á falla do throno;

E as materias dadas para hoje.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 20 minutos da tarde.

16ª Sessão

EM 28 DE MAIO DE 1861

Presidencia do Sr. visconde de Abaeté

SUMARIO. — Expediente. — Ordem do dia — Projecto de resposta á falla do throno. Di-curso dos Srs. Souza e Melto, Souza Ramos e visconde de Albuquerque.

Às 11 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 31 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

O SR. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Dous avisos do ministerio dos negocios do imperio remettendo um dos autographos de cada uma das resoluções da assemblea geral: 1ª, autorizando o governo para conceder carta de naturalisação de cidadãos brasileiro a Manoel de Souza Silva Serodio e outros; e 2ª approvando a pensão annual de 200\$, concedida ao guarda nacional José da Silva Guimarães; nas quaes resoluções Sua Magestade o Imperador consentiu. — Ficou o senado inteirado, e mandou se communicar á camara dos deputados.

Um officio do presidente da provincia do Rio-Grande do Norte, remettendo um exemplar do relatorio com que o seu antecessor lhe passou a administração da provincia. — Ao archivo.

O SR. 2º SECRETARIO leu o seguinte parecer:

« A commissão de constituição examinou as actas e mais papeis que foram remettidos ao senado com o officio do ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, relativos á eleição ultimamente feita na provincia do Ceará para preencher a vaga acontecida nesta casa por fallecimento do Sr. senador José Martiniano de Alencar.

« Do exame lhe veio a crença de que a eleição foi regular, e que a lista triplíce apresentada ao poder moderador, onde se lê o nome do Sr. desembargador Antonio José Machado, nomeado senador do imperio por carta imperial de 21 do corrente, é o legitimo resultado della.

« O que não obstante, a commissão de constituição tem para si que não está desindividuada de dar conta

ao senado de algumas particularidades, que, podendo ser havidas por viciosas, não influem contudo na eleição.

« Começará por declarar que não lhe foram remettidas as actas da eleição primaria das parochias de Canindé e Acaracú nem a da formação da mesa parochial de Maria Pereira. Não teve tambem presentes as da organização de muitos collegios. Carreida assim dos meios de julgar por si mesma da legalidade de taes actas, a commissão vê-se forçada a louvar-se no juizo dos collegios eleitoraes, contra o qual não apparece reclamação nenhuma; accrescendo a opinião mui valiosa do presidente da provincia, que affirma ter tudo corrido bem e regularmente nesta eleição.

« E' ponto de notar que em não poucas freguezias foi diminuto o numero de votantes, de sorte que em algumas compareceu apenas o quinto, o oitavo, o decimo e o duodecimo dos cidadãos qualificados. Não ha, porém, fundamento para suppôr-se que a ausencia dos votantes tivesse causa reprovada, sendo aliás livre a renuncia do voto, como se deprehende da lei de 19 de agosto de 1846, art. 49 in fine.

« Observará ainda a commissão que não se reuniu o collegio da villa de S. João do Principe pela razão constante do officio do presidente de 5 de abril, e é a seguinte: compõe-se este collegio de duas freguezias, a da Vila e a de Arneiros. A primeira fez a sua eleição de eleitores, a segunda não, porque os juizes de paz que devião presidir não comparecerão. Aquella a quem competia a organização do collegio entendeu que este não podia ter exercicio sem os eleitores de Arneiros, e que cumpria, portanto, aguardar sua eleição. Os eleitores de S. João do Principe representarão contra esta intelligencia, mas tarde, e o presidente da provincia não pôde fazer mais do que advertir ao juiz de paz que seu procedimento fôra irregular. A commissão é da mesma opinião. O collegio devia reunir-se a trabalhar com os eleitores de S. João do Principe, embora faltassem os de Arneiros. Esta circumstancia, porém, da falta de um collegio não vicia a eleição.

« Na eleição primaria das freguezias de que vierão as actas a commissão nota os seguintes factos:

« 1.º Foram presididas por juizes de paz do quadriennio findo as eleições das freguezias de Aracaty, Riacho do Sangue, Icó, Sant'Anna, Granja, Crato, Milagres e Telha. Foi causa deste facto o não estarem juramentados os juizes de paz do actual quadriennio, a quem competia presidir a eleição feita depois do dia 7 de janeiro. Todavia a respeito da Granja não se dava a causa declarada, porque havia juiz de paz do actual quadriennio juramentado.

« 2.º Não se declararão os nomes dos votantes que não accudirão á terceira chamada nas actas das freguezias de S. Bernardo, Riacho do Sangue, Casavel, Villa Viçosa, Crato, Barbalha, Missão Velha e Milagres.

« 3.º Não consta que se fizesse o rol da primeira e segunda chamada na freguezia de Milagres.

« A respeito da de Quixeramobim diz o presidente: « Por occasião da eleição primaria, a que se precedeu no dia 30 de dezembro ultimo para deputados, foi apresentado um protesto contra a regularidade dos trabalhos eleitoraes, fundado no facto allogado de não estar completa a qualificação dos votantes, visto que o conselho municipal de recurso não se intallara no dia designado pela presidencia, e que, se isto se pretendesse fazer constar, não passava de uma falsidade, de uma cousa preparada com data posterior. Como se vê, esta arguição, que foi feita com relação áquella eleição,

• pôde affectar tambem a esta, a ser procedente em seus fundamentos. Segundo já tive de ponderar a V. Ex. em meu relatório do 1º do corrente mez, aquelle protesto é desatuito de razão que o justifique. Não só pelo exame judicial, a que mandei proceder, e que acompanhou aquelle relatório, se não verifica a falsidade dos trabalhos do conselho municipal de recurso, constando aliás que existem quinze actas regularmente escripturadas, correspondentes aos dias em que elle funcionou, como, ainda quando a pretendida falsidade estivesse provada, isso não trazia vicio á eleição, porquanto para o effeito de sua validade, nos termos do aviso de 23 de julho de 1849 § 3º se reputava finda a qualificação, não tendo havido interposição de recurso algum para o conselho municipal das decisões da junta qualificadora nos ultimos cinco dias em que funcionou. Duas unicas reclamações que foram feitas, essas não deixarão de ser attendidas pela junta.

• No conceito da commissão, e de conformidade com os precedentes estabelecidos, os factos referidos, nas circumstancias em que se derão, não vicião a eleição. Os comprehendidos no n. 1º tem justificação na intelligencia dada á lei pelas decisões relativas ao processo eleitoral. A jurisdicção dos juizes de paz dura enquanto não são juramentados os successores. No impedimento dos mais votados servem os immediatos.

• Os factos dos ns. 2º e 3º são em verdade preterições de formalidades prescriptas pela lei; mas ellas por si só não tem sido consideradas bastantes para annullarem uma eleição, quando desacompanhadas, como neste caso, de particularidades reveladoras de fraude ou dolo no recebimento e contagem das cédulas. Sendo, porém, infracções de lei, as mesas que as commetterão devem sofrer a pena comminada no art. 128.

• Pelo que respeita á freguezia da Granja, onde havia juiz de paz do actual quadriennio juramentado e prompto, não se pôde deixar de reconhecer que a assemblea parochial foi presidida por juiz incompetente. Pouco importa que para isso contribuisse a má intelligencia, que, segundo affirmo o presidente, deu a um seu officio o juiz de direito da comarca. O facto acaba-se provado, e a eleição não deve subsistir, porque, não obstante, a lista triplice conterá os mesmos nomes, só com a differença de trocarem os logares o 2º e 3º nella contemplados.

• A arguição feita á eleição da freguezia da Quixeramobim desaparece á vista da asseveração do presidente da provincia e dos documentos juntos.

• A eleição secundaria foi regular em todos os collegios. Occorrerão nella apenas os seguintes factos:

• Na de S. Bernardo foi tomado em separado o voto do eleitor Ignacio Antonio Rodrigues Machado, porque no livro da qualificação acha-se elle com o nome de Ignacio Antonio do Nascimento, comquanto o collegio reconhecesse a identidade de pessoa.

• No de Pereiro separou-se o voto do suplente que foi chamado para o lugar de um eleitor ausente da provincia.

• No de Sobral foram tambem tomados em separado os votos dos eleitores de Santa Quiteria, com o fundamento de não ter sido regular a formação da mesa parochial. A irregularidade arguida é que não concorrerão para aquelle acto nem os eleitores, nem os suplentes da freguezia, por não terem sido convocados e individualmente notificados um por um. A prova que disto se exhibe é o attestado de um official de justiça. Este documento inserido na acta do collegio, além de menos conceituado em sua origem, não conclue por ser vago e confuso: não pôde prevalecer contra a acta sem sessão da

organização da mesa, que não foi contestada com protestos ou reclamações.

• A commissão entende que esses votos recebidos em apartado devem ser sommados com os outros, o que não altera a lista triplice.

• Na apuração geral occorrerão dous accidentes, que merecem especial menção:

• 1.º Um dos eleitores que assistirão a este acto protestou contra a inserção dos votos dos collegios da Cachoeira, de Quixeramobim e da Granja. Do primeiro, porque a acta autentica que serviu para a apuração fôra requisitada ao presidente da provincia, não remetida directamente pelo collegio á camara apuradora; e dos outros por serem nulos. O protesto foi desattendido, e com razão; porque, quanto ao collegio da Cachoeira, não se prova, nem se quer se allega que a acta remetida pelo presidente fosse menos autentica do que as enviadas directamente pelos collegios; e a respeito da de Quixeramobim e da Granja não tinha a camara apuradora facultade para tanto.

• 2.º Do collegio de Aracaty foram apresentadas duas actas, uma remetida pelo collegio e outra pelo presidente da provincia. Naquelle faltava o nome do Dr. Raymundo Ferreira de Araujo Lima, e nesta era elle contemplado com 14 votos. A camara apurou as suas actas e fez menção dos 14 votos, sem todavia sommalos com os outros. A commissão entende que elles devam ser sommados, porque na computação dos votos daquelle collegio fazem o complemento da votação; por onde manifesta-se que a acta diminuta contém erro. A camara, porém, procedeu como devia.

• A lista triplice apresentada é a seguinte:

Miguel Fernandes Vieira.	732
Antonio José Machado.	554
Raymundo Ferreira de Araujo Lima, com os 14 de Aracaty.	531

• Seguem:

André Bastos de Oliveira.	475
Jeronymo Martiniano Figueira de Mello.	387
Antonio Pinto de Mendonça.	281

• Deduzidos os votos da Granja, será:

Miguel Fernandes Vieira.	724
Raymundo Ferreira de Araujo Lima.	519
Antonio José Machado.	515

• Seguem:

André Bastos de Oliveira.	475
Jeronymo Martiniano Figueira de Mello.	359
Antonio Pinto de Mendonça.	231

• Accrescentando os votos tomados em separado, ficará sendo:

Miguel Fernandes Vieira.	734
Antonio José Machado.	555
Raymundo Ferreira de Araujo Lima.	532

Seguem:

André Bastos de Oliveira.	476
Jeronymo Martiniano Figueira de Mello.	399
Antonio Pinto de Mendonça.	244

• Esta é a lista verdadeira, segundo a opinião da commissão, mas não é differente da apresentada senão no numero de votos.

• A vista do exposto, é a commissão de parecer:

• 1.º Que seja approvada a eleição de um senador ultimamente feita na provincia do Ceará;

• 2.º Que seja declarado senador do imperio o Sr. Antonio José Machado, um dos contemplados na lista tripartita, que mereceu a escolha do poder moderador, e seja convidado a tomar assento nest. casa; em conformidade do regimento. Paço do senado, 27 de maio de 1861. —Visconde de Sapucahy.—Marquez de Olinda •

Entiando logo em discussão, foi approved sem debate.

O Sr. PRESIDENTE declarou então senador do imperio o Sr. desembargador Antonio José Machado, e que se lhe ia officiar, convidando-o para vir tomar assento no senado.

ORDEM DO DIA

PROJECTO DE RESPOSTA Á FALTA DO THRONO

Continou a 2ª discussão, adiada pela hora na sessão antecedente, do projecto de resposta á falta do throno.

O SR. SOUZA E MELLO (*ministro da agricultura*): — Sr. presidente, é difficil responder ao discurso que hontem prendeu a attenção do senado por mais de tres horas; contém elle tantas considerações importantes, é tão variado, que para me occupar de todas seria necessario cansar por longo tempo a paciência do senado. Limitar-me-hei, para evitar essa fadiga, a considerar apenas algumas das proposições que me parecerão mais importantes.

O nobre senador pela provincia da Bahia fez justiça aos membros do ministerio considerando-os conservadores com o iterio e liberaes cautelosos; creio que serão estas as suas expressões.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Acautelados.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Acautelados, pois bem Não ha duvida, Sr. presidente, que os membros do gabinete pertencem ao partido conservador; tem todo o respeito, toda a veneração para com a constituição, desejão oppôr e opporão todos os meios a seu alcance para evitar que ella seja de qualquer modo offendida. Não no mesmo grão respeitão a legislação existente, não são tão cegamente obstinados que se oppõem ás reformas, ás alterações que a experiencia e a pratica demonstrarem necessarias.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Apoiado.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Somos liberaes, como o são todos os brasileiros....

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Apoiado.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — ... somos homens politicos elevados por esse systema; e de certo que não seriamos tão noscios que quizessemos solapir um dos fundamentos mais essenciaes, a liberdade, em que se firma o me-mo systema.

O estado financeiro, ou ainda mais largamente, o estado economico, é máo, verdade essa reconhecida por todos, e por isso parece-me que se fazia uma censura ao crador que agora se dirige ao senado por declarar aquillo que todos conhecem. Esta censura veio acompanhada de uma outra, e é que, tendo-se enumerado os males, nenhum remedio, nenhuma medida para occorrer a elles se havia apresentado. A primeira vez que fallei na discussão da resposta á falta do throno creio que alguma coisa disse a respeito de medidas que se devião tomar para diminuir os effeitos das causas que hoje actuão contra o estado economico do paiz.

A prolução tem diminuido, as causas desta diminuição são, ou naturaes, e não está no poder de alguém des-

trui-las, ou dependem de medidas legislativas e do poder executivo. Para attenuar e combater as da segunda ordem disse quaes devião ser as medidas: melhoramentos nos meios de transporte, ensino da sciencia e arte agricola, meios mais facéis de dar capitães que se fixem na lavoura. E será muito vaga a enunciação destas medidas? Talvez. Mas será proprio da occasião descer circumstanciadamente ao exame de cada uma destas medidas? Creio que não.

A receita do thesonro, dependendo da producção do paiz, tem tambem diminuido, não promette grande augmento, e não podemos contar com o crescimento que anteriormente se tinha manifestado como regra geral de anno a anno. A despeza, disse eu, excedia á receita; havia um deficit maior do que aquelle que era notado nas tabeellas do orçamento, e nesta despeza uma parte era irreductivel porque se achava determinada por serviços indispensaveis, ou feita por contrato; mas que, quanto á outra parte, uma secção della dependia do governo diminuir, e este empregava os meios de o conseguir; e sobre a outra secção só a assembleia geral podia providenciar, porque erão despezas determinadas e fixadas por leis.

Chamei a attenção da assembleia geral para a redução desta parte, pedi que cercasse tanto quanto fosse possível as despezas com este ramo de serviço; e só depois de feitas estas reduções é que poderemos saber qual é a differença entre a receita e a despeza. Ainda apparecerá naturalmente um deficit, que terá de ser supprido, ou pelo augmento da taxa dos impostos existentes, ou pela erecção de novos impostos, ou ainda pelo empréstimo.

Os empréstimos, e principalmente nas circumstancias em que nos achamos, não podem ser aconselhados; restará a revisão dos impostos. E a quem compete providenciar sobre esta materia? Quem tem a iniciativa della? Será o governo, ou será privativamente a camara dos Srs. deputados? O governo deseja que as circumstancias não nos obriguem de maneira alguma a augmentar os impostos; mas, se não houver outro meio, seremos forçados a lançar mão do augmento de imposição; mas isto depende do exame muito maduro das despezas publicas, de sua confrontação com a receita; e não se deve despendar senão aquillo que for de absoluta necessidade. Se desgraçadamente a receita não der para occorrer a esses serviços urgentes o remedio será, ou o augmento da renda por elevação das taxas actuaes, creação de novos impostos, ou empréstimos. Uma nação, Sr. presidente, não é como uma familia, como um individuo; tem necessidades imperiosas a que deve satisfazer, sem o que deixará de ser nação; e mesmo a familia tem certas necessidades a que não póe deixar de occorrer sem o risco de desaparecer.

Se tais considerações serão anteriormente feitas, eu creio que o nobre senador pela provincia da Bahia não teve muita razão quando me accusou de nada ter dito sobre semelhante materia.

A descentralisação das provincias, tomada esta palavra no sentido em que a tomou o illustrado orador a quem tenho a honra de me referir, não trará de certo augmento de capitães, desenvolvimento da industria; não foi de certo por tal motivo apresentado o projecto ha um ou dous annos na camara dos Srs. deputados.

Além da necessidade de desenvolver a industria, de augmentar a producção, de aconselhar a economia e assim formar capitães, ha outras de ordem talvez secundaria, mas a que o governo e a assembleia geral não podem deixar de attender.

Por mais de uma vez no seio da representação nacio-

nal se tem levantado censuras contra a chamada extrema centralização, que faz depender do governo central os menores despachos. Para remediar este mal se apresentou um projecto concedendo aos presidentes de provincia aquellas attribuições que podem exercer com vantagem das provincias e sem detrimento da unidade do imperio: foi somente debaixo deste ponto de vista, e não para augmentar a riqueza publica, melhorar as condições economicas, que este projecto foi apresentado.

R conheço com o nobre senador a grande vantagem de, a par desta medida, tratar-se de uma outra, a da interpretação de algumas disposições do acto adicional sobre que tem havido discrepancia entre as assembleas provinciais e o governo central, depois de ouvida a respectiva secção do conselho de estado. Dous, Sr. presidente, são os meios de que se poderão servir os poderes geraes para dar essa interpretação: ou em these explicando os artigos contestados, ou reformando cada um dos actos que parecem offensivos destas disposições contestadas: tom-se a guido o segundo caminho. As leis das assembleas provinciais são todas remettidas ás diferentes secções do conselho de estado: ouvidos os nobres conselheiros de estado e resolvida a consulta, se uma ou outra lei provincial é julgada offensiva da constituição, dos tratados, dos interesses de outras provincias, é remettida á camara dos Srs. deputados com a opinião do governo. A' vista disto se poderá dizer que este nada terá feito com receio de levantar questões com algumas deputações? O que estava da parte do governo elle o tem posto em pratica.

Depois da censura relativa a nenhuma medida se ter apresentado para remediar os males que sentimos, o nobre senador a quem tenho a honra de referir-me apresentou as seguintes: « Acabar com o panico nascido das medidas do anno proximo passado, liberdade de industria e de credito, revisão do systema de impostos, para depois se augmentarem tanto quanto for preciso, e uma lei sobre bancarota. » Creio que foram estas as quatro medidas offerecidas pelo nobre senador para remediar os males actuaes. Se eu me putesse dirigir nesta casa simplesmente pela autoridade, de certo que desde já abraçaria as medidas apresentadas por tão illustre estadista; mas, Sr. presidente, como membro do senado, como membro do governo, tenho obrigação de examinar as opiniões, ainda daquellas pessoas a quem mais respeito tributo, e sou obrigado a dirigir-me pelo juizo que sobre ellas tiver formado. Poco por isso ao nobre senador permissão para alguma cousa dizer sobre as quatro medidas por elle indicadas.

Primeira medida: « Acabar com o panico nascido das medidas do anno passado. » Não sei, Sr. presidente, qual é esse panico a que se refere o nobre senador; toda a pressão, todos os males que o commercio e a industria hoje soffrem, existião antes da publicação da lei, discutida e votada o anno passado; os males tinham sido muito mais consideraveis antes, do que depois d'ella. As medidas votadas o anno passado pelo poder legislativo, em sua principal parte podem reduzir-se á obrigação imposta aos bancos de emissão de realzarem em ouro os seus bilhetes, isto é, á condição sem a qual não podem haver bancos de emissão. Pois porventura a obrigação para satisfazer uma condição indispensavel á existencia desses estabelecimentos pôde trazer o panico? Creio que não. Quando se discutiu a lei, que eu chamarei bancaria, já a opinião publica estava um pouco meditada; já então deixava muita gente de acreditar que pedações de papel, porque passavam pelos balões dos bancos, se tornariam riqueza e capital, ninguém já acreditava na ma-

neira de fazer capital como um celebre viajante conta que se praticava no Oriente, no seculo XVII ou XVIII.

O nobre senador pela provincia da Bahia nos disse ainda hontem que os capitães, que a riqueza, não se formavam senão pelo trabalho e pela economia; a cessação, portanto, desta emissão desordenada não podia de maneira nenhuma trazer o panico, não podia trazer males; e hoje, Sr. presidente, tão modificada existe esta opinião que ainda ha pouco fomos testemunhas de que um estabelecimento que conserva ainda toda a faculdade de emissão que tinha antes da passagem da lei procurou livrar-se deste beneficio. Panico, Sr. presidente, creio que não existe; existem males, sim, e males reaes, resultado de erros commettidos nas transacções do commercio, nas transacções bancarias.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — E nas leis.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — No abuso dos bancos.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — E nas leis que os crearão.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — No abuso das leis. Quer-se tambem liberdade de industria e de credito, mas liberdade de credito regulada ou regradada. Eu não sei, Sr. presidente, que maior liberdade de industria podemos offerecer ao paiz do que aquella de que elle goza actualmente; á excepção do fabrico da polvora e da cunhagem da moeda, todas as mais são inteiramente livres.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Mesmo essa é bastante exercida.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Sim, senhor, desgraçadamente ha quem nella se occupe. Por consequencia, Sr. presidente, não podemos acrescentar nada mais ao que existe.

« Liberdade de credito: »

Como foi ella restringida? A lei que ultimamente passou limita-se a determinar que os bancos fossem obrigados a ir coarctando ou retrahindo a sua emissão até o ponto de poderem converter em ouro os seus bilhetes: depois disto lhes é permitido emitir tanto quanto suas forças puderem supportar. Se isto é uma restricção, é uma restricção determinada pela natureza destes estabelecimentos, porque ninguem de certo pretenderá que um banco possa contrahir dividas superiores ás suas forças, e os bilhetes dos bancos não são outra cousa mais do que dividas desses estabelecimentos.

« Devemos rever o nosso systema de impostos, sem o que nenhum augmento de taxa, nem novos impostos, se devem crear. »

Se esta medida for para produzir effeito em um futuro um pouco distante, eu concordarei com o nobre senador; mas, para remedio de momento, para produzir já todos os seus effeitos, creio que não pôde ella ser acolta, nem neste sentido parece que a offereceu o nobre senador, segundo se vê do extracto de seu discurso, hoje publicado. O nobre senador, com os conhecimentos que nós todos lhes reconhecemos, nos declarou que a materia de impostos devo ser muito estudada, sem o que correriamos perigo de commetter erros gravissimos. Eu lerei dous trechos do discurso do nobre senador relativos a esta materia. (Lendo): « Se isto acontece com um dos impostos creados o anno passado, poderá o Sr. ministro da fazenda desconhecer que para tocar em um systema de impostos, para estabelecer novos impostos, são necessarios grandes estudos? »

E em um outro trecho que agora não acho disse o nobre senador que, se na Europa se encontra deficiencia de dados estatísticos necessários para estabelecer impostos, entre nós esta falta é quasi absoluta. Se, pois, reconhecemos a quasi impossibilidade de podermos o systema dos nossos impostos, de certo que não poderá servir de motivo a qualquer censura ao governo o não apresentar já este systema que carece de tantos estudos e de tantos dados estatísticos.

Mas, se o governo não póde, se hoje ninguém no paiz está habilitado com todos os dados estatísticos para montar um novo systema de impostos, não cuitará o governo em preparar os elementos para se conseguir alguma coisa? Creio que o nobre senador não fará ao meu collega da fazenda a injustiça de julgar que elle não trata de uma materia tão importante; e neste ponto, Sr. presidente, toda a cautela, toda a prudencia, não são de mais; não poucas vezes um imposto máo, mas a que o povo se acha acostumado, produz menos descrédito do que um imposto assentado segundo todas as regras da sciencia.

Não sou dos mais habilitados para emitir um juizo sobre a necessidade urgente de uma lei de bancarotas; acredito, porém, que alguma coisa se deve fazer neste sentido, porque assim o diz pessoa competentemente habilitada. Mas, Sr. presidente, permita-me que declare o que tenho observado, e por ende devo concluir que a legislação actual não é completamente má. Observarei que em uma das nossas praças principaes succedião-se quebras, e quebras reputadas dolorosas: a nomeação de um juiz commercial s'vero e justo mudou completamente o aspecto dessa praça.

O SR. SOUZA FRANCO: — Ainda vêm grandes queixas em um dos jornaes.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Em 1859 se mo disse naquella provincia: «A praça está completamente modificada.» Não sei se depois disto este juiz deixou de exercer as suas funcções com a mesma justiça, com a mesma severidade; o nobre senador conhece-o perfeitamente.

O SR. SOUZA FRANCO: — Faça delle o melhor juizo.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Ora, se ali muito se conseguiu, presumo que, empregados os mesmos meios em outras praças, muita coisa conseguiríamos. Contudo, se a legislação sobre tão importante objecto fór melhorada, maiores serão os resultados que se terão de obter.

Perguntou-se-nos o que pretendíamos fazer em relação á lei de 3 de dezembro. Tambem, Sr. presidente, o senado reconhece que não sou eu o mais habilitado para tratar deste negocio; direi em geral: esta lei tem sido por diferentes épocas, e como que por moda, uma ou outra vez objecto de graves acusações, de grandes ataques; tem-se apresentado diversas medidas para remediar um ou outro mal que se lhe suppõe mais notavel; estas medidas tem sido debatidas nas camaras emquanto seus autores estão no minist'rio; retirados elles, sepultão-se todas no archivo das camaras. Como explicar-se este facto senão porque a experiencia ainda não demonstrou cabalmente, não só os inconvenientes das disposições desta lei, mas ainda a bondade das medidas que querião substituir a essas disposições? O que se precisa aqui é seguir o systema recommendado pelo nobre senador para a provincia da Bahia: estudar, meditar, consultar os dados estatísticos, para depois fazer-se alguma coisa que presto.

O nobre senador pela provincia da Bahia tem toda a

razão em não esperar que a lei hypothecaria venha por si só dar meios aos lavradores para obterem os fundos necessários ao custeio de suas fazendas. Nem seguramente foi com este fim que o projecto se apresentou á discussão das camaras. A lei hypothecaria poderá por si só favorecer um pouco o crédito dos lavradores.

Todos nós sabemos, Sr. presidente, que na taxa do juro do dinheiro entrão dous elementos muito diversos: o aluguel do dinheiro e a quota do premio do seguro pelo risco que se corre.

Em uma mesma praça, em um mesmo dia, ha diferentes cotações para as letras de 1ª e 2ª ordem: e aquellas que offercem quasi certeza de pagamento obteem dinheiro por um juro razoavel, pela minima taxa; mas para as que offercem maior risco de realização a taxa é muito superior, porque nella se contém o premio do seguro pelo risco que tem de correr quem dá o dinheiro. Ora, se nós diminuirmos o risco daquelles que têm de emprestar dinheiro aos lavradores, de certo faremos a estes um grande beneficio, porque obterão dinheiro mais barato; assim, indirectamente, esta lei iria favorecer consideravelmente a lavoura.

Nem se nos diga, Sr. presidente, que o effeito immediato da lei seria fazer passar toda a propriedade territorial para os banqueiros. Se nós quizessemos evitar que uma ou outra propriedade fosse levada á praça por insolvencia de seu possuidor, iriamos comprometter com as medidas que tomássemos o credito daquelles que estavam em estado de solver os seus compromissos, iriamos defraudar o credor, privando-o dos meios de reaver a sua propriedade.

O nobre senador acredita, e bem, que as sociedades de credito mutuo entre os lavradores são um dos meios mais poderosos para dar desenvolvimento á lavoura.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Os bancos de credito mutuo.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Credito mutuo territorial. Mas eu peço permissão ao nobre senador para reflectir que estes estabelecimentos, de certo importantissimos, não se poderiam organizar sem uma lei hypothecaria.

O SR. NABUCCO: — Apoiado.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Como se poderão reunir diferentes individuos para o todo garantir a cada um dos socios sem ter meios de acção contra o garantido? Como poderá emitir letras a favor de um seu socio senão tiver todos os meios de obrigar-lo em tempo competente a cumprir as obrigações a que se ligou? Esses mesmos estabelecimentos que o nobre senador com justa razão quer ver firmados entre nós dependem de uma boa lei hypothecaria, e então essa lei não póde deixar de ser apoiada pelo nobre senador; não digo este ou aquelle projecto que exista, mas uma boa lei de hypothecas. Não é tempo agora nem tenho forças para prolongar esta discussão; não é tempo, digo, de discutir os diversos systemas de credito territorial e indagar qual é o que com mais facilidade poderia ser firmado entre nós. O apontado pelo nobre senador é de certo um dos mais vantajosos em um sentido: os socios poderão obter os meios que lhes forem precisos da maneira a mais commoda e mais barata; mas todos aquelles que não ontrarem na sociedade ficaram privados do credito territorial. Era preciso para que todos se pudessem socorrer a este credito que o paiz inteiro se dividisse em diferentes circumscripções de credito mutuo. Outros dous systemas existem dos quaes agora não coavém tratar, por não ser occasião propria.

Se em regra não discrepar das opiniões do nobre senador pela provincia da Bahia, tenho nesta occasião tal ou qual prazer em não concordar com S. Ex. Pensa o nobre senador que nenhum proveito se póte tirar dos institutos agrícolas, das escolas praticas e dos commcios agricolas; mas vejo Sr. presidente, que nos paizes em que a agricultura está mais adiantada os governos empregão o maior cuidado, o maior zelo, no progresso dos institutos agricolas, das *écoles fermes* ou escolas praticas, e dos commcios agricolas. Se, onde a agricultura se acha tão desenvolvida ju'ga-se preciso continuar a fazer progredir a instrucção, poderemos dizer que entrãos, que estamos na infancia dessa industria, de nada carecemos? Creio que a resposta não póte ser duvidosa.

O nobre senador pela provincia da Bahia deu mesmo uma prova de ser indispensavel a instrucção agricola, porque indicou como uma necessidade o governo mandar fazer a *drainage* em algumas partes do municipio noutro, para que os nossos lavradores vissem como o trabalho se fazia e quaes as vantagens que dessa despesa devião resultar. Ora, este trabalho feito por conta e sob a administração do governo, será mais barato, mais commodo, será mais bem dirigido do que por um instituto fundado por homens especiaes? A agricultura não ganhará muito com a instrucção scientifica e pratica, que ao mesmo tempo deve ser dada aos filhos dos fazendeiros para poderem dirigir os seus estabelecimentos? Não ganhará muito a agricultura com escolas praticas para formar fideles que dirijão os trabalhadores? Creio, Sr. presidente, que isto não póte ser negado.

Mas diz-se: « Tudo isto poderá ser bem, porém o que tem feito os institutos? » Sr. presidente, é um grande frito dos brasileiros não terem a virtude de se perder; pretendem que tudo apresente bons e instantaneos resultados; o tempo para nós não entra como elemento necessario para cousa alguma; aquillo que não produz resultado immediato não presta, d'ribemos, vamos a outra cousa; e assim, de construcção em d'amonramento nada temos feito.

Os institutos forão decretadas em fins de 1859 ou principios de 1860; tem apenas um anno; os seus fundos são formados por subscrições de socios: aquelle que maior somma tem reunido, o do Rio de Janeiro, apenas tem 131:000\$ a 132:000\$. Devia este instituto fixar já tola esta somma e ficar privado de capital circulante necessario para custeiar o estabelecimento? Não seria isto condemnar se a fallir immediatamente? O instituto obra com muita prudencia não pretendendo estabelecer se como deve estar daqui a dez, duza ou vinte annos; começa modestamente, em terrenos que naturalmente lhe vão ser franqueados pelo governo; procurará ver se com o rendimento do dinheiro póde custeiar o estabelecimento: e porque o instituto obra com toda a prudencia, como d-veria proceder, porque não tem meios, não tem tido muito tempo de dar cumprimento a todas as obrigações que contrahiu devemos nós desde já desanima-lo, dizendo: « Estão trabalhando inutilmente, estão perdendo o seu tempo e dinheiro? » Enquanto a experiencia não demonstrar que o instituto mal dirigido, que não póde dar bons resultados, creio que a tribuna devem partir antes vezes animadoras do de aquellas que levem o dosanimo a um estabelecimento a ordem daquelles que em outros paizes são reputados a primeira importancia.

Acompanho, Sr. presidente, o nobre senador pela provincia da Bahia nas reflexões que fez sobre a má adopção ou se tem feito dos planos, antes de umas, do que de outras obras. E' fóra de duvida que nunca tivemos, e

desgracamente ainda hoje não temos um systema, um plano geral das obras que provavelmente devemos fazer. Se o tivessemos se procuraria começar por aquellas que fossem de mais urgente necessidade ou de maior utilidade; mas, não havendo esse plano, succedendo-se os ministros, tendo cada um delles opinião differente, as circumstancias do momento actuaõ com mais força, ora em um caso, ora em outro, e o resultado tem sido que se tem começado e depois tem ficado sem andamento obras que não se podem chamar de necessarias completamente ou sem utilidade, mas muito secundarias em relação a outras que de preferencia devião ter tido começo e regular andamento.

Tem-se feito outras obras que não se podem chamar em pura perda, mas com despezas extraordinarias, que se poderião poupar se tivessem sido construidas em outros logars. Todos nós conhecemos a caixa d'agua na vizinhança da casa da correccão; gastou-se alli muito dinheiro, e no fim de Janeiro, paiz das montanhas construímos uma montanha de cantaria! Outras obras ha em circumstancias semelhantes.

Não se póte accusar nenhum dos ministros que teem estado á tola da repartição do imperio; nenhum meio se lhes dava para que pudessem dirigir convenientemente esta ramo do serviço; não tinham outros recursos além das informações dos engenheiros encarregados deste ou daquello ramo de serviço, e segundo essas informações não tinham outro remedio senão decidir. Tal inconveniente foi uma das principaes razões que derão lugar á creação do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, que não está ainda completo, porque falta-lhe uma das suas grandes rodas, corporação de engenheiros, que estude, fiscalise e dirija as obras publicas. D'isso regulamento trata.

A illuminação da cidade póte, no meu entender, soffrer consideravel reduccão; foi um dos objectos a que attendi logo que entrei para o ministerio. Não conheço cidade na Europa tão illuminada como o Rio de Janeiro; em alguns bairros, como o do Catete, em logar de illuminação, parece que ha luminarias constantes. A illuminação entra pelos nossos bosques, a illuminação faz-se mesmo nas nossas bellissimas noites de luar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Até estraga o romantismo das noites de luar.

O SR. SOUZA FRANCO: — E' para conservar o pessoal.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Estudo, Sr. presidente, um projecto para reduzir esta despesa, e talvez que com o principio do anno financeiro seja posto em execução, e tenhamos uma reduccão consideravel neste ramo.

O pouco tempo que meoion do hontem para hoje não me permittiu colher informações completas sobre uma questão suscitada pelo nobre senador pela Bahia, isto é, se conviria o emprego de tubos de barro vidrado da mesma natureza do de botija, em vez de tubos de ferro, para conductores de agua potavel. Hontem perguntei ao director da 2ª directoria, a cargo do qual estão as obras publicas, o que havia a isso respeito. O nobre senador sabe que este empregado está apenas ha dous mezes á testa dessa reparação, e que por conseguinte não póde ter perfeito conhecimento de todos os ramos do serviço que por ella correm. Disse-me elle que apenas lhe constava terem vindo, soltos, alguns d'esses tubos, não já formados, mas como aduillas, para aqui se reunirem ...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Como amostra:

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: —... e que esses tubos erao destinados á empreza da limpeza da cidade, e simplesmente para isso, que da Allemanha tinham sido remetidos por um nosso ex-agente consular. Tubos que poderiam ser empregados na *drainage*; mas que para servirem de conductores d'agua potavel não tinha elle a menor idéa. São as informações que e-se empregado me deu: é natural que sejam incompletas, porque é quasi tão novo na repartição como eu.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — A sociedade Auxiliadora da Industria Nacional tem por vezes recommendado esses tubos em suas revistas.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Creio que são tubos applicados á *drainage*, mas não á condução d'agua potavel. Acredito que, emquanto a agua correr naturalmente pelo seu proprio peso, emquanto vier por planos pouco inclinados, os tubos de que falhou o nobre senador podem com muita vantagem substituir os de ferro, mas de modo nenhum poderão ser applicados aos casos em que a agua é forçada. Duvido que qualquer que seja a resistencia que offerecerem as paredes desses tubos, possam ellas supportar a pressão da carga d'agua de alguns centenaes de pés de altura. Os proprios tubos de ferro, quando ha chuvas copiosas e os guardas não tem tido a necessaria cautela de attender aos registros, arrebentão, não resistem; é para mim mais que provavel que com a menor pressão os tubos de barro terão de se quebrar.

Quanto ao lado hygienico, eu nada recio a respeito dos tubos de ferro; sabemos todos que as composições do ferro não são prejudiciaes á saúde, que algumas partes do corpo humano contem este mineral que é assim um dos alimentos indispensaveis ao homem. Não terei grande recio, porque observamos todos os dias o uso de vasilhas vidradas, de que os tubos de ferro posão prejudicar a saúde; ainda que mais se devia recear dos saes do chumbo que entrão no esmalte desses tubos do que de qualquer composto de ferro.

Terminou, Sr. presidente, o nobre senador pela Bahia perguntando-me qual o estado de nossas relações internacionaes com os estados do sul. Em um aparte foi-lhe dada a resposta pelo nobre senador ex-ministro dos negocios estrangeiros. Acha-se tudo no mesmo estado de que tratão os relatorios do anno passado. O nobre senador perguntou-nos mais alguma coisa: « Quaes erão as vistas, os meios, de que o governo pretendia servir-se em relação ao Rio da Prata. »

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não fui tanto além; não pedi tanto.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Eu bem via que o nobre senador não podia fazer uma pergunta tão lata; e, imitando a discrição do nobre senador, apenas dei que o governo deseja estreitar o mais possivel as relações internacionaes, e para a conseguir empregará todos os meios que forem compatíveis com a dignidade e honra da nação.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Sr. presidente, sendo a resposta á falla do throno que se discute uma paraphrase da mesma falla, como observou o nobre senador pela provincia do Amazonas, por isso mesmo ella é francamente ministerial, e eu lhe dou o meu voto. Poderia dá-lo sem tomar parte no debate, porquanto o projecto de resposta á falla do throno não tem sido impugnado; mas, Sr. presidente, eu aceito o systema representativo com todas as suas consequencias. Mesmo nesta casa já se disse que existe uma materia systematica, se não sub-

serviente a todos os ministerios; a discussão é a melhor contestação que se póte oppor a semelhante imputação; ella explica e deixa patente o motivo nobre do procedimento de cada um de nós.

Como já disse, Sr. presidente, voto pela resposta á falla do throno tal qual se acha redigida, porque dou ao ministerio o meu apoio...

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Obrigado.

O Sr. SOUZA RAMOS: — .. apoio consciencioso e reflectido como convém ao governo e é digno de mim.

O Sr. FERREIRA PENNA: — Apoiado.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Assim fica entendido que, apoiando o governo porque me acho de accordo com as vistas manifestadas na falla do throno, nos relatorios dos Sr. ministros e no discurso do nobre presidente do conselho, em que foi exposto o programma do actual gabinete, e tenho a maior confiança na capacidade dos nobres ministros, não demitto de mim o direito de pensar, de fazer mesmo advertencias que ás vezes servem para dar força ao governo habilitando-o com a opinião dos representantes da nação a proseguir com firmeza e vigor em actos que encontrem prevenções de partido ou interessees pessoais.

Na falla do throno, nos relatorios dos Sr. ministros, no discurso do nobre presidente do conselho, eu vejo um programma politico bem definido, e, nas actuaes circumstancias, o unico conveniente.

Posta fóra da contestação e dos debates a provada excellencia das nossas instituições e sua sufficiencia para fazerem a felicidade do paiz, o actual gabinete toma o empenho de observar fielmente as leis guardando o direito de todos, a todos fazendo justiça. Considera uma das mais urgentes necessidades dar á fonte principal de nossa riqueza, a agricultura, o favor e protecção de que necessita, proporcionando-lhe o supprimento de braços, promovendo o melhoramento das condições do trabalho pela admissão de machinas uteis, pelo aperfeiçoamento dos processos usados na lavoura. Ainda outros objectos de reconhecida importancia, como o melhoramento da lei do recrutamento, entrão nas vistas e são recommendados no programma do actual gabinete.

Não duvido da existencia de outras necessidades; mas póte-se a um tempo e no curto espaço de uma sessão cuidar de tudo?

Sempre tive por inconveniente esse grande rol de necessidades, e catalogo de leis para se reformarem, com que alguma vez se tem occupado a attenção das camaras legislativas. Parece-me que discretamente não deve o governo occupar a attenção das camaras senão com objectos de maior importancia e urgente necessidade, e que possam ser considerados no periodo da sessão: o mais só serviria para illudir a expectativa publica.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Apoiado.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Depois, senhores, está na memoria de todos a luta renhida que por tantos annos durou entre o partido liberal e o partido conservador, procurando aquelle fortalecer o elemento popular, que suppunha enfraquecido com perigo da liberdade, e este fortificar a autoridade para que a ordem não soffresse. Passados annos, e sem que o partido liberal tivesse obtido as medidas legislativas que entendia necessarias, cessou a luta. Dou-se este successo durante a politica denominada da conciliação em que se confundirão, se não ficarão extinctos os partidos. E', porém, convicção minha, que, independente de uma politica que a isso

especialmente se destinasse, a luta cessaria, os antigos partidos se modificariam por falta de razão de sua antiga existência; porquanto a liberdade nunca esteve em perigo, e a ordem se havia consolidado. Cessando a luta politica, deixando os partidos de se manifestarem começou, não sei se ha inconveniente em exprimir-me assim, o predomínio dos interesses individuaes.

O SR. CANDIDO BORGES: — Apoiado.

O SR. SOUZA RAMOS: — Com o nome de melhoramento materiaes entrámos com passo affronto na carreira dos dispendios dos dinheiros publicos. Precisava, sem duvida, o paiz de semelhantes melhoramentos; mas emprehendidos com prudencia, com exatidão, discretamente, e só assim serião aproveitados os sacrificios do estado em favor deste importante ramo de serviço. Por força da opinião que na suspensão dos debates politicos clamava por melhoramentos materiaes, procedeu-se de modo que levámos os cofres publicos ao deploravel estado em que se achão, sem se colher vantagens que compensem tantos sacrificios. Certamente não estava semelhante resultado na intenção do gabinete que proclamou a politica de conciliação. Nem esta politica era propria a produzi-la, se fosse comprehendida como a entenderão seus illustres autores, se ella pudesse ser sustentada em sua simplicidade e nas vistas em que naquella occasião foi emprehendida. Meu fim é sómente recorrer ao facto, que attribuo antes á tendencia da época, á causas estranhas do que á vontade de qualquer.

Qual é hoje a situação do paiz em relação a seus partidos? Existem as tradições dos antigos partidos, conservarão ou não suas bandeiras, mas as inscrições destas devem seguramente ter soffrido muitas alterações. Querem ainda hoje os liberaes as mesmas reformas que reclamavão como necessarias ha dez annos? Creio que não. Podem entrar no programma dos conservadores as medidas especiaes que sustentavão como necessarias em presença da luta dos antigos partidos? Entendo que não. Mas então o que querem hoje os partidos? Póte-se perceber a tendencia de cada um, mas depois do longo silencio que se deu com a politica de conciliação, ainda não se definiu. Vemos liberaes que se proclamão conservadores, conservadores que se proclamão liberaes; e sendo assim haveria no paiz uma só opinião; mas isto não é possível nesta fórma de governo, senão dada a abstenção politica. Desde que tivermos intervenção nos negocios publicos a divergencia ha de apparecer.

E' verdade que todos estão de accordo na bondade de nossas instituições; não creio que alguém pretenda reformas que as alterem; mas no seu desenvolvimento, na adopção das leis regulamentares, na gestão dos negocios publicos ha de apparecer a divergencia e bem pronunciada: é da natureza das cousas, é da índole do nosso systema, é mesmo uma necessidade delle. Já o nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Norte deu conhecimento á casa de que alguns illustres brasileiros, ligando-se nas vistas de dar aos negocios publicos a direcção que lhes parece conveniente para a felicidade do paiz, tratão de formular suas opiniões, que brevemente serão publicadas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' programma prometido?

O SR. SOUZA RAMOS: — Creio que é.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Ainda não viu a luz?

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. SOUZA RAMOS: — Pela minha parte faço justiça ás intenções desses illustres brasileiros; posso não estar de accordo com suas opiniões, mas não posso desconhecer que usão de seu direito e que fazem na occasião um bom serviço ao paiz.

Temos ouvido mesmo nesta casa as queixas de que o senado só se move ao aceno do governo, que a iniciativa das camaras na conferção das leis está annullada, que o governo faz tudo, que o governo é omnipotente. Na presença das difficuldades com que lutamos, no não estar de parte da população pela escassez da subsistencia e embaraços financeiros, não ha perigo em expor-se á odiosidade os poderes do estado, fazendo-os responsaveis por males de que não são causadores, e a que não podem dar prompto remedio? Definidas as opiniões politicas, não chegarão nos partidos acobhimento, esperanças infundadas; a responsabilidade de cada um ficará definida e limitada ás aspirações. Publicadas as vistas desses illustres brasileiros, nós poderemos então avaliar o acerto d'ellas, e formar nos o juizo sobre a marcha que elles pretendem impimir aos negocios publicos; mas desde já, a juizar pelo nome que o nobre senador pela Bahia indiziu como se achando á frente dessa liga, a julgar por alguns illustres membros desta casa, que se diz entrarem nessa combinação, eu estou persuadido que dahi nenhum perigo, nenhum mal temos de recear.

Sendo esta a situação do paiz, é discreto e altamente conveniente o programma do actual gabinete.

A difficuldade mais grave com que actualmente lutamos procede do não estado de nossas finanças com a diminuição da renda e crescimento da despesa. O actual gabinete dá-lhe toda a attenção, propondo-se aos melhoramentos de que necessita a principal fonte da nossa riqueza, a uma severa economia e ao discreto emprego dos dinheiros publicos.

Clama-se ha muito tempo que a constituição está morta, que as leis não são observadas, que a iniciativa das camaras legislativas está annullada e os direitos dos cidadãos sem protecção.

Pois bem, senhores, o actual gabinete toma o empenho e a tarefa muito especial da fiel execução da constituição, da exacta e perfeita observancia das leis.

SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu creio, mas isto tem dito todos.

O SR. SOUZA RAMOS: — Nesta parte o programma do actual gabinete tem alguma differença das anteriores. E' seguramente da obrigação de todos os ministerios a observancia exacta das leis, e todos a isso se propoem; mas se bem comprehendendo o pensamento do actual gabinete, elle considera esse empenho, não como acto ordinario, mas como acto politico nas actuaes circumstancias de proveitoso alcance. Sem precurar impôr e fazer prevalecer a opinião individual dos seus membros, opinião formada fóra da administração, o actual gabinete se propõe á perfeita execução das leis, deixando desobrigada a iniciativa das camaras, e reservando seu juizo definitivo para quando tiver os esclarecimentos da experiencia adquirida pela pratica dos negocios sujeitos á sua administração. Ninguém contraria que, sem a execução fiel de uma lei, não podem ser devidamente apreciados seus defeitos.

E, senhores, são conhecidos os inconvenientes de, nas circumstancias em que nos tomos achado, empenharem-se os ministros na adopção de opiniões pessoais suas, que muitas vezes não tem sido debatidas, nem anteriormente manifestadas. E' por isso que se dá o inconveniente de se accumularem propostas dos ministros.

tres sobre o mesmo objecto, que fazem nos archivos das camaras sem soluçào. Quanto a mim ha abuso de posiçào quando o ministro se propõe como tal a fazer prevalecer a opiniào pessoal, sem que para isso o autorise o conhecimento adquirido na administração, unica consideraçào que dá á opiniào do ministro a primazia sobre a opiniào dos outros membros das camaras legislativas.

Por muitos annos se tem debatido as questões de politica abstracta: aspirações de reformas variadas em nossas leis regulamentares tem sido sustentadas com ardor, e depois abandonadas, sem que por isso o nosso paiz tenha encontrado graves embaraços ao seu progressivo engrandecimento. Que mal haverá, pois, que esperemos um pouco, que demos tempo á reflexào? O actual gabinete toma a tarefa especial da perfeita execuçào das leis; esperemos, e ficaremos habilitados para cuidar de sua reforma pelo conhecimento pratico de seus defeitos.

Nem se pense que o programma do governo assim formulado só serve para desembaraça-lo dos debates, para lhe proporcionar uma administração commoda; não; o empenho que o actual gabinete toma é difficil e de grande responsabilidade. Pode-se sophismar os programmas de palavras, illudir pompas promessas: nem disso se costuma tomar contas. São os nossos habitos: na rapida successào dos ministerios, tem-se entendido que é generoso guardar silencio sobre a administração que finda.

E em verdade seria esse um debate esteril; mas quando um gabinete toma um empenho politico de observar fielmente as leis, promover a recta administração da justiça, resguardar os direitos de todos, versando o empenho sobre factos ao alcance de todas as apreciações, ninguem poderá enxergar nisto um expediente para os ministros se desembaraçarem de difficuldades: é um empenho de grande responsabilidade.

Poderia discreta e razoavelmente o gabinete, que tão poucos dias de existencia conta, apresentar-se ás camaras propondo as reformas que porventura sejam necessarias para resolver as difficuldades da situaçào?

Desembaraçada como se acha a iniciativa das camaras, haverá occasião de se manifestarem as opiniões, de serem debatidas, e de se reorganisarem os partidos com vistas politicas, com principios definidos, com crenças, como é de essencia do nosso systema. Não só por isso, como tambem porque conheço as boas intenções do illustre brasileiro, que o nobre senador pela Bahia disse achar-se á frente de uma liga politica, e de outros illustres membros desta casa, que consta comporem a mesma, eu acompanho o nobre senador nos elogios que lhe fez; mas não posso deixar de manifestar meu pezar por ver que o nobre senador não teve a mesma benevolencia com outros illustres brasileiros a quem chama conservadores paritanos. Julga o nobre senador indispensavel o concurso dos illustres membros da liga para melhor se resolver as difficuldades financeiras, e, achando-a a unica capaz de encarregar-se da direcção dos negocios publicos, da administração do paiz, persuade-se que não lha é necessario o concurso daquelles illustres brasileiros.

Não se podem classificar os partidos, senão pelas suas opiniões manifestadas. Estarei em erro, porque não milito na politica activa; mas creio que os antigos partidos passão por uma transformaçào: hão de vir os partidos, mas creio que presentemente elles não tem uma existencia regular. A prova eu tenho no facto apontado pelo nobre senador pela Bahia da escusa de dous illustres chefes do antigo partido conservador de se encarregarem da honra de organisar o ministerio,

sendo para isso chamados. Tratando-se do individuo, não me parece licita a ambição do poder, que outros denominão nobre. É muito honroso o logar de ministro, mas não é carreira de ninguem, não é nem pôde ser o resultado necessario da capacidade e habilitações para occupa-lo. São poucos os logares e muitos os que para elles estão habilitados.

A ambição pessoal neste caso seria um embaraço; quando generalisada, reduziria os ministerios a não contarem senão com o apoio dos proprios membros. O contrario, porém, se dá a respeito dos partidos. É nobre ambição de aspirarem elles o poder para terem occasiao de realizar as idéas de que entendem que depende a felicidade do paiz; e aquelles que por sua provada capacidade, são collocados como chefes tem deveres importantes para com o paiz, para com os correligionarios, que nelles confião. O logar dos chefes de partido no nosso regimen é na alta administração, todas as vezes que a ella são chamados; é na tribuna, sempre que a defesa de sua causa e de seus amigos o exige.

Não é possivel que estes illustres brasileiros deixassem de comprehender a responsabilidade de sua posiçào. Se então declinárão daquella honra é seguramente porque entenderão que naquellas circumstancias assim melhor servirão á causa dos seus principios. Com a extincção dos antigos partidos, levantou-se a influencia dos interesses individuaes, acobertada com os melhoramentos materiaes; era para receiar que esta influencia, reconhecimento prejudicial, adquirisse mais forças com os embaraços que viessem á administração das prevenções e animosidades das lutas politicas ainda recentes.

Com a extincção das lutas dos antigos partidos devião ficar extinctas as prevenções e animosidades que ellas originárão; mas assim parece não ter acontecido. A casa é testemunha do azedume e injustiça com que ainda este anno forão tratados alguns illustres senadores; animosidades e injustiças mal cabidas sempre, principalmente agora, e referindo-se a illustres brasileiros, que tanto se recommendão á estima publica por sua provada capacidade, por seus valiosos e importantes serviços ao paiz. Me permittirá o nobre senador pela Bahia, que tanto mostrou interessar-se pela existencia regular dos partidos, que eu complete a manifestaçào de meus sentimentos, declarando o pezar de que o nobre senador, que tanta influencia exerce sobre todos nós, pela estima e consideraçào que lhe tributamos, nao usasse della para censurar semelhantes desvios, o pôr lhes cobro.

Exprimo-me assim porque estou de accordo com o meu nobre collega pela provincia de Minas e meu amigo, quando concluiu o seu discurso, dizendo que não é com rancores, não é com animosidades, é com a união dos brasileiros que se pôde conseguir a felicidade do paiz. Pego licença a V. Ex., Sr. presidente, para concluir aqui.

O SR. VASCONCELLOS: — Muito obrigado pela menção.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Laborei em muita incerteza acerca de tomar ou não parte nesta discussão, e confesso que o que me deliberou a fallar foi reconhecer que este procedimento é o mais arriscado e arduo; porque, senhores, o silencio é ouro, e a experiencia me tem convencido de que os meus discursos não acarretão votos, ao passo que, quando não fallo, vejo as minhas opiniões mais apadrinhadas. Portanto, eu tinha razão de estar incerto, porque quem falla incommoda-se e arrisca-se com seu procedimento a muitas difficuldades; mas proffiro o perigo porque *malo periculosam libertatem quam quietum servitutem*. Não sei

mesmo se deveria classificar as partes do meu discurso: classificando-as, teria elle mais methodo; mas irei fallando do que me lembrar e me occorrer neste debate de respeito á falla do throno.

Senhores, eu não a impugno e também não a adopto. Não a impugno, porque dizem que é uma paraphrase da falla do throno, quasi composta de logares communs, mas é respeitosa, que é o que quero que seja a resposta á falla do throno, e portanto deixo-a passar. Também não a adopto, porque não duvido que ella seja uma para phrase; mas estou convencido de que quando o throno se delibera a dizer alguma coisa sobre os interesses do paiz no acto da abertura do parlamento, ambas as casas tem obrigação de emitir francamente e com verdade sobre esses objectos a sua opinião, e não vejo ali franqueza nem verdade. Eis como entendo a tal paraphrase; é necessario que no voto de graças digamos o que sentimos com todo o respeito que se deve á corôa e que na época actual é mais que nunca bem merecida. Quanto a isto não disento, nem tenho a menor duvida, porque, embora me appolldem como quizerem, é na corôa que está a grande confiança do paiz, é á corôa a quem se deve o que ha de melhor no paiz. Entendão lá como quizerem estas expressões.

Não vejo as consas do paiz com as côres negras que muita gente apresenta. Não só não digo que desespéro, como, pelo contrario, digo que tenho toda esperanza, porque, graças ao systema que adoptámos, todos os dias se apresentão novas garantias de prosperidade, a despeito da peste dos ministros... (*Risadas.*) Vou dizendo o que me occorre; sim, a despeito da peste dos ministros. Com os ministros não gasto eu minha polvora; não preciso fazer-lhes opposição para os derribar, basta-lhes os proprios collegas; são estes que se derribão; é a historia do ministerio de hontem, é a historia dos ministerios dos annos antecedentes, é a historia de todos os ministerios do nosso paiz.

Quem faz guerra aos ministros são os proprios ministros entre si; quem diz isto é um homem que tem sido ministro e que tem alguma experiencia. Não é, pois, necessario opposição para que o ministerio se dissolva. Quando for necessario o meu concurso para servirem ao paiz pelo modo que eu entender conveniente, podem contar comigo os Srs. ministros; mas não contem quando eu vir que vão mal. Portanto me é indifferente que seja este ou aquelle o ministro.

O estado do paiz é prospero, Sr. presidente, não nos illudamos, não queiramos negar o que está á vista. Nem as nossas finanças, nem, digamos mesmo, o nosso exercito e marinha, nem a população em geral estão no estado triste que muita gente julga. Reconheçamos os erros, reconheçamos a peste, mas não esmoreçamos; porque essa peste eu vejo que não é de intenção que ella faz mal; são erros antigos, são habitos, é o nosso tirocinio.

Falla-se em partidos, em minorias, em oligarchia, em liga, etc. Quem é que sabe que ha de ser ministro e quaes hão de ser seus companheiros? Digão-me os senhores, quem sabe isso? E' um acaso, é uma loteria: sahio o premio grande a fulano, o segundo a sicrano, etc.; mas que seja por estudo, por experiencia e devida habilitação, duvido muito. Algum dia o ministro que acabi presume que seu successor ha de ser fulano? E os extremados partidos pensarão algum dia que havia de apparecer um ministerio da maneira porque está o actual?

Croio que são muito perspicazes, mas duvido que presumão isso. Quanto ao meu fraco entender, eu já augurava que a pessoa que foi chamada para organizar o

ministerio tinha muita probabilidade de o ser, e digo que esse chamado é uma prova da muita attenção que algum dá aos negocios do paiz. Quem mais proprio para organizar o ministerio nas circumstancias que acarrretarão os ministros que ultimamente se demittirão?

Pois um ministerio que se vê em embaraços provenientes das relações de seus proprios membros entre si, um ministerio que conhece sua morte proxima, não por causa de eleições nem por falta de confiança da corôa, mas por causa das relações de seus membros entre si, como é que acha oportunidade para se demittir em uma occasião em que os nossos homens estão espalhados e a publica opinião recheiada de duplicatas? E quem é que não sabe das difficuldades com que luta hoje a pessoa encarregada de organizar um ministerio em tal occasião?

Esta, volta-lhe as costas; aquelle, diz que tem taes e taes motivos para não aceitar; outro, quer impôr taes e taes condições; quem é pois que nessa occasião quer encarregar-se de organizar o ministerio? Foi, portanto, muito acertada a escolha. Se ha alguma pessoa a quem não agrade a organização do gabinete, tenha paciencia, a occasião não dava logar senão ao que se fez.

O SR. DANTAS: — E' um epigramma ao ministerio.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Não sei se é epigramma: é o que sinto, é o meu programma. Contem-se com o que ha, e também permittão-me uma opinião. Sr. presidente, não comprehendo que os ministerios se organisem assim e depois venhão com a palavra solidariedade; a palavra é boa, mas tem seus perigos. Como são solidarios homens que nunca se entendão nem manifestarão suas opiniões? Nós queremos ter por modelo a Inglaterra, nação que me merece o maior respeito e que em meu conceito é a primeira nação do mundo.

O SR. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — E' digna de ser estudada; nós não só não comprehendemos o que por lá vai, como até estamos muito longa della, politicamente fallando; temos o throno, temos parlamento, temos poderes que se dizem independentes; mas isto não é ainda ser Inglaterra. Quem são os homens de estado daquelle paiz, senhores? Qual é o senado da Inglaterra? E' um senado tirado por listas triplices? Oh, senhores, nós nos parecemos tanto com a Inglaterra como um ovo com um espeto. (*Risadas.*) Pois o senado do Brasil é como o da Inglaterra? Não digo que seja melhor nem peor, o que digo é que não tem nenhuma paridade. Pois os nossos partidos se parecem alguma cousa com os partidos da Inglaterra?

Alli, os partidos respeitão-se; entrão para o poder por conveniencias nacionaes, por accordo dos proprios partidos entre si. Um partido que vê que suas idéas são prejudiciaes ao paiz é o primeiro a retirar-se para dar entrada a outro; isto é o que se faz alli; não existem essas animosidades, esses rancores que existem entre nós. Portanto, respeitemos muito a Inglaterra, mas não queiramos comparar-mo-nos com ella, porque estamos muito longe disso. Devo, comtudo, declarar que, apezar da riqueza, illustração e poder daquelle paiz, estou contente com a minha gente; quero que vamos vivendo e tenhamos esperanza de que havemos de progredir, pois não progredimos pouco: o nosso progresso é extraordinario.

Quero pôr de parto os Srs. ministros; pareço-me que já disse bastante a seu respeito. Se marcharem segundo minhas opiniões, que não são de hoje, eu, quando entender que fazem o bem do paiz, estarei com elles; mas,

so forem em contrario ás minhas idéas, hei de fazer-lhes opposição e pedir ao mesmo tempo a Deus que os dissolva, que renove essa peste, fazendo que uns briguem com os outros. (Riso.)

Não sei se poderei dizer alguma coisa acerca de nossas relações estrangeiras. Não digo que ellas vão optimamente, mas digo que a nessa posição é boa. Estou persuadido que hoje, em to o mundo, quer europeu quer americano, os mais felizes são os brasileiros; a nossa posição é mais feliz do que a de toda America, quer do sul, quer do norte e de toda a Europa.

O Sr. Souza Franco: — Faço algumas excepções.

O Sr. visconde de Albuquerque: — Não sei; o Brasil é mais feliz do que a propria Inglaterra, apesar de seu gran te sober e poder. Se as nossas relações diplomaticas aproveitão, não entro nessa indagação; mas presumo que ellas não nos compromettem; e digo isto, não só do actual ministerio, como do ministerio passado.

Passarei já as questões financeiras.

Tem sido na minha opinião mal dirigidas; tem havido pelo menos muita precipitação, e a precipitação não é muito boa conselheira. Temos aggravados nossos encargos, mais por precipitação do que por muita vontade.

Não duvido das intenções de todos esses senhores que tem tomado taes e taes medidas e concorrido para se fazerem ties e taes leis; eu as reputei más e ainda as considero do mesmo modo; mas pelo menos seus autores hão de convencer-se de que forão muito precipitados, pensarão pouco.

Todo o paiz sabe, Sr. presidente, quanto eu sou a favor das estradas de ferro; supponho que fui o primeiro que no parlamento fallou nisso e se mostrou entusiasta por tal melhoramento; no entanto aconteceu que, quando se tratou da estrada de ferro de D. Pedro II, eu votei contra. Não sei se os senhores estarão lembrados; eu, entusiasta das estradas de ferro, votei contra essa, mas porque? Porque via muita precipitação, porque via que não se olhava para os encargos a que nos iamos comprometter, obrigando depois o paiz a concorrer com impostos gravosos o que havia de ser um motivo para muitas perdas e muitas desordens. O que é facto é que minha providencia realisou-se, e o Sr. ministro da fazenda, especialmente, tem muito em que se occupar para remover os embaraços que nos acarretarão a precipitação.

A par das estradas de ferro, grande melhoramento do paiz que já contribue muito para a sua prosperidade, que espero continuará, tem havido tanto desejo de perfeição, que não sei onde vamos parar. Eu digo perante o parlamento e o paiz: « Nós não temos *deficit*, não precisamos de novos impostos »; e indico em geral as economias que se podem fazer, e estou prompto a indicá-las em particular, estou prompto a folhear o orçamento palavra por palavra, afim de mostrar os côrtes que se podem fazer. Senhores, basta que eu chame a vossa attenção sobre a palavra—subvenção—: côrte-se por ella, exceptuando as estradas de ferro.

O Sr. ministro da agricultura: — E os contratos.

O Sr. visconde de Albuquerque: — Muitas subvenções não são dadas em virtude do contrato, e varios contratos estão a acabar; não os prorogamos; contentemo-nos com as estradas de ferro, deixemo-nos de tanta subvenção. Estou persuadido de que as subvenções que se fazem gratuitamente sem nenhum contrato montão a mais de 1,000,000\$; cortemos por ellas que não será isto contra o progresso do paiz. Não está aqui o Sr. ministro da fazenda, está o Sr. da agricultura, commercio

e obras publicas e a quem chamão do fomento; S. Ex. sabe das nossas finanças, entende do negocio: que subvenção fazemos nós á navegação do Amazonas? Com que necessidade? Tambem houve contrato?

O Sr. ministro da agricultura: — Ha.

O Sr. visconde de Albuquerque: — V. Ex. está enganado, foi uma subvenção gratuita partida desta casa.

O Sr. ministro da agricultura: — Houve contrato.

O Sr. visconde de Albuquerque: — Então foi abuso do governo; é preciso accusar esse ministro.

O Sr. ministro da agricultura: — Foi um contrato firmado em lei.

O Sr. visconde de Albuquerque: — A lei mandou dar subvenção annual, mas não mandou fazer contrato, estou bem lembrado.

O Sr. Ferreira Penna: — A subvenção á companhia do Amazonas é garantida por um contrato de 1857, que deve durar 7 annos; e esse contrato foi feito em virtude de expressa autorisação legislativa.

O Sr. visconde de Albuquerque: — A subvenção foi sem contrato; o ministro que o fez deve ser accusado.

O Sr. ministro da agricultura: — Não fui eu.

O Sr. visconde de Albuquerque: — Fosse quem fosse; quer o nobre senador que eu diga o meio que acho para abrigarmo-nos da peste? En vou dizendo; é a camara dos deputados accusar os ministros que não cumprirem o seu dever, o ninguem venha com o governo pessoal; não é possível governo pessoal no nosso paiz; é preciso que a constituição nao seja pisada, atropellada; os ministros são responsaveis; se os ministros vão mal, accuse-os a camara dos deputados. No nosso paiz só a corôa é inviolavel, sagrada; governo monarchico constitucional sem responsabilidade dos ministros, nao é tal; o governo das maiorias é peor do que o governo absoluto.

O Sr. Souza Franco: — Apoiado.

O Sr. visconde de Albuquerque: — A garantia da liberdade publica está na accusação dos ministros; enquanto os ministros não forem accusados, nós não teremos constituição; sejam embora absolvidos, mas veja-se elles responderem á exposição de todos os seus actos criminosos; fique elle corrido, embora não punido, fique envergonhado perante o seu paiz. A accusação é de uma grande vantagem; o ministro que tem certeza de não ser accusado, nao é ministro, é um eunuco, como disse eu aqui e agora repito, é instrumento do crime, é apostolo da prostituição. A nobreza do ministro está na accusação; do reconhecimento da responsabilidade é que provém toda a sua força. Não é isto ser contra os ministros, é a favor dellos.

O Sr. ministro da agricultura: — Tem razão.

O Sr. visconde de Albuquerque: — Tem razão? Pois tenho, e já que houve este aparte, vou dizendo alguma coisa mais.

Tem-se dito, Sr. presidente, que é preciso interpretar o acto addicional para evitar confusões: onde vamos parar? Já o observei ao nobre senador pelo Amazonas, quando o outro dia nos disse: « o governo não vê, põe-nha os oculos ». Pois, Sr. presidente, por que razão não se hão de mandar ao tribunal supremo esses presidentes que sanccionão e executão leis provinciaes expressamente contra a constituição? Por que não se ha de

accusar esses homens? Que garantia tem o paiz? Qual é a autoridade honesta que pôde desmponhar os seus deveres sem responsabilidade?

Queixão-se das assembléas provinciaes, senhores; o-tte excellento povo brasileiro está disposto a todas as cousas boas, mas querem empurrar o para o mal. O governo vem e diz: « Reparta-se o pão da comadre pelos nossos afilhados »; as assembléas provinciaes tratão sómente de repartir aquelle quinhão entre os amigos. « Qual é o renda provincial? Você mande seu filho estudar todas as sciencias na Europa »; outro: « vá viajar »; « aposente-se todo os professores de instracção primaria, e creem-se novos empregos »; « contrate-se tal obra para o meu afilhado ». Eis o que fazem todas as assembléas: e quem é o culpado disso? São os representantes das provinciaes!

E o povo? Oh! ponhão os oculos: são os presidentes; os presidentes é que devem responder perante o tribunal, porque elles tem lá o acto adicional que diz que as assembléas provinciaes não podem fazer leis contra os interesses geraes da nação, não podem impôr prejudicando os impostos geraes. Quem é o juiz desta presidente? O supremo tribunal; pois, senhores, deixa-se o supremo tribunal em santo ocio, desacreditando-se os seus membros uns aos outros, porque tambem os membros do supremo tribunal levão a guerrar-se uns aos outros, não são só os ministros do estado; deixa-se o supremo tribunal em santo ocio quando ha tantos presidentes de provinciaes que devem ser responsabilizados? Ainda não vi um advogado pôr em sua porta: « Aqui accusa-se os presidentes », e os presidentes occupão-se em espoletas de eleição para arranjar maioria, e depois — aqui-del-rei — que sou contra as maiorias! Não, senhores, as nossas instituições são boas; o povo é excellente; o que é preciso é que as nossas leis se executem, e a sancção penal é a garantia da execução das leis; a autoridade que se incumba de taes e taes attribuições é responsavel, não é sagrada e inviolavel, e nem d-ve ser acobertada com as maiorias; esta é a causa da desmoralisação que se observa no paiz: tudo é permitido para arranjar maioria; e se tudo é permitido, lá vai a constituição, lá vai o thesouro, lá vai tudo quanto é honesto, e só triumpho a corrupção.

E é quando a corrupção se tem tornado norma de governo, que se pretende desacreditar os magistrados e a administração judiciaria; e querem dar ao governo o poder de aposentar os magistrados. Não concorrerei para isso com o meu voto; se desgraçadamente algum magistrado houver que não cumpra o seu dever, quero antes aturalo, do que dar essa discrição ao governo. Deus me livre de taes arbitrios, que ainda mais agravaráõ os males que se pretende remover; lembrem-se o nobres senadores que eu não admitto as taes promoções por merecimento que é a causa de achar-se o exercito no estado em que se acha; o juiz de tal merecimento quem é? E' a peste, é o ministerio; fazem da peste juiz do merecimento dos nossos militares.

Já tem desaparecido quasi todos os meus compa-nheiros na discussão do acto adicional, poucos vejo agora, mas elles sabem e V. Ex. sabe muito bem que votei contra elle; mas depois d' votado, os proprios mem-bros que o tinham redigido cahirão em si; virão que não estava bo em então puzerão-lhe aquellas emendasinhas, não só da interpretação, mas até das palavras « que se oppuzerem ás leis geraes »; foi já uma confissão do erro em que estavam, mas assim mesmo eu votei contra o acto adicional. Entretanto, depois do votado, que mal tem elle para nos expormos a novas provas, porque não havemos de executá-lo? Não sei que castellos imaginão,

que todos os dias querem novas reformas. A peor lei, Sr. presidente, é aquella que não se executa; sejam responsabilizados os executores, ha tribunaes para isso, o V. Ex. verá que as cousas andarão bem. Os presidentes são os executores das leis geraes, e sempre serão responsáveis pela execução de leis provinciaes que se oppuzerem ás leis geraes da nação.

Falla-se todo o dia na lei de eleições, diz-se que é necessario reformá-la. Não concorrerei eu para isso. Sr. presidente, como não concorri para a outra reforma; para o que concorri muito foi para que os magistrados fossem incompatíveis, e eu queria isto completamente. De que serve quantas reformas se fizerem na lei de eleições quando o governo, sendo o executor da lei e ao mesmo tempo parte, quizer fazer a eleição?

O SR. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Pois havemos de nos occupar todos os annos em reformas e novas reformas? Isto é escrever na areia, porque o governo quer creaturas suas, que lhe não servem para sustentar, porque o governo calhe e essas creaturas ficão. Conheço bem os homens; quando querem ser deputados promettem dar apoio ao ministerio de cuja protecção precisão, mas depois de eleitos dizem. « Havemos de ver se tem a minha confiança. » Eis a nossa historia. Porque não deixaremos o povo votar livremente? Essas ultimas eleições mesmo, Sr. presidente, são uma prova das verdades que estou dizendo: na côrte, onde havia grandes recursos, onde a corda estava para sustentar a constituição, houve liberdade de voto, mas fóra da côrte não houve, houve sómente o que a gente do poder quiz.

O SR. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Isto é pôr em conflicto, é pôr em desordem o paiz. Que mal faz aos representantes serem eleitos pelo povo? Para que o governo ha de ingerir-se nisto? O governo tem o seu dever, que é a execução da lei. V. Ex. ha de ver que esta chusma de duplicatas, todos esses horrores commettidos nas eleições, hão de ficar impunes, ninguem ha de ser punido. E, pergunto eu, a falta é da lei? Não; a falta é do executor da lei; o executor da lei é o responsavel, não é o povo; e, se assim formos, receio alguma cousa mais séria.

O governo tem o poder do veto, direito reconhecido pela constituição; é preciso que nas tres legislaturas haja uniformidade em ambas as camaras para que possa ser publicada uma lei que não mereça sancção; e o governo tem o direito de dissolução: que modo fazem as camaras? Não é, permita-se-me que diga uma palavra que me parece que não é boa, não é um interesse sordido de querer o governo metter nas camaras seus afilhados, suas creaturas, querer usurpar o direito do povo? Que cousa é subdelegados e delegados, se o governo quizesse executar a lei e que a representação nacional fosse justamente a vontade do povo? Quem é que lhe estorvaria? Como o juiz ha de fazer isso, se elle tambem é parte? Deixe-mo-nos pois de novas reformas; castiguem-se os ministros, eis o meio de evitar que se reformem todos os dias as leis, até chegar á anarchia.

Esses espertalhões que fazem diabruras nas eleições, sejam punidos; e se o não forem, é porque tem ministros, que os apoião e protegem; e não são punidos é por protecção do poder.

Mas isto foi uma digressão motivada por um aparte. Dizia eu que a nossa renda chogava. Não se dê taes

interpretações; a assembleia não approvou nenhum contrato feito com a companhia do Amazonas, não mandou contratar por ninguem; estabeleceu uma subvenção que não desapprovo, porque a navegação do Amazonas é com effeito de grande necessidade. A companhia criada para esse fim, com promessas de grandes lucros, encostou-se na protecção do governo, o governo accidiu logo á sua favor e foi dotada pingüemente. Ella faz porém hoje grandes interesses e portanto podemos retirar-lhe a subvenção.

Verdade é que, para evitar esse resultado, ella argumenta dizendo: « Nós fazemos augmentar a renda do Pará. » Mas como é isto, senhores? Pois as rendas do estado são para companhias? Pois devo ter essa uma subvenção que é por si sufficiente para fazer-se o custeio da navegação, e além disso lhe pertence toda essa prosperidade? Não é isto um grande abuso, um grande desperdício? A navegação do Amazonas pôde continuar, e mesmo eu não sei se me adiantarei dizendo que salvo as negociações e negociadores do Oyapock, podia-se abrir aquella navegação a todo o mundo. De que serve essa marinha de guerra que temos? Gastamos com ella 7.000.000\$. Eu já estive nas provincias principaes e vi o que estão as estações navaes; os navios não são fundeados nos portos e os officiaes com casa alugada em terra; de que serve esta nossa marinha? Para se fazerem promoções todos os dias? Dous, tres ou quatro vapores nacionaes podem fazer aquella navegação; parte da subvenção que damos á companhia, a que me refiro, podia ser applicada aos melhoramentos da marinha. A provincia do Pará é uma joia do Brasil; os seus immensos recursos podem concorrer muito para a nossa prosperidade, não a abandonemos a empreiteiros.

Outra subvenção: Que quer dizer essa navegação a vapor do norte e sul? Para que? Para onerar o povo com impostos? Para se dizer que ha precisão de novos impostos porque existe deficit? Temos os paquetes inglez e francez que duas vezes por mez fazem a viagem para o norte e para Montevidéu; por consequencia é um luxo darmos subvenção á companhia brasileira de paquetes a vapor, quando temos necessidades tão palpitantes em todo o resto do paiz, quando temos um deficit consideravel, quando diz-se que havemos de pôr novos impostos. Mas não são sómente essas as subvenções, tem-se dado subvenção a cada afilliato, attenda o governo para esta verba e verá que nós nao temos deficit.

Mas quando eu assim penso, não digo que não tenhamos necessidade de cousa alguma; nós temos necessidades, mas temos meios de suppri-las; e nem se supponha que eu presumo que nos achamos pobres, e que precisamos de esmola: o meu paiz tem meios para as suas necessidades. Existe uma contribuição de que ninguem faz caso e de que até muita gente gosta, máo gosto, abominavel, que só pôde ser desculpada pela falta de reflexão. Os nobres senadores sabem qual é? Os meus camaradas velhos da camara sabem que é o recrutamento, que alguém denomina — o imposto de sangue! — Onde é que está esse imposto na constituição?

E' uma contribuição directa, desigual, vexatoria em todos os sentidos, que não serve senão para faltar odios e vinganças mesquinhas. Como é que se faz o recrutamento no nosso paiz? E' uma caçada de homens. Por que razão o filho do pobre ha de ser obrigado a contribuir com a sua pessoa, a sujeitar-se ás rigorosas leis da disciplina, e o filho do rico ha de ir para as universidades, ha de ser dispensado? Abreão a constituição, vejão o que diz ella.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Concorde.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE. — Concorde? Pudéra não concordar. A constituição diz: « Todos serão obrigados a servir o paiz na sua defesa externa ou interna. » E vós dizeis nas vossas leis: « Todos, menos estes e aquelles »; isto é, todos os desgraçados, excepto os ricos e os poderosos; esses que se divertão em dar chibatadas nos pobres que se expõem aos perigos da nobre classe militar, que por mais que façais, nunca deixará de ser nobre, mas vós do que tratais é de desacreditá-la. Eu sempre disse que a chibata não a avilta, a nobreza está na farda, está nas fadigas, está na abnegação pessoal em beneficio das liberdades publicas e prosperidade do estado; não ha classe alguma nessa posição. O homem que se dedica ao serviço das armas, renuncia a liberdade individual em beneficio das publicas liberdades, sabe que é melhor morrer em seu posto do que abandoná-lo, renuncia tudo e para que? Para servir ao tiranno? Não; para manter as liberdades de seu paiz. Nao se confundão as leis de disciplina militar com as outras leis; ellas são arduas, mas são necessarias; o homem que se sujeita á ellas é nobre, pois vota-se ac bem-estar da sociedade a que pertence; não é israelita, não quer dinheiro, não quer comodidades. Vós dizeis « venhão criminosos. » Não; a classe militar não é para criminosos.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Os homens respeitaveis do meu paiz, quando apparecia qualquer necessidade de defesa do paiz, vão alistar no exercito os seus filhos; assim acontecia quando eu nasci; hoje não, todo o mundo foge e só se vai agarrar criminosos; que necessidade temos disso, senhores? Isto é o que nos diz a constituição? A constituição diz que todos são obrigados a servir o paiz.

Sr. presidente, supponhamos que todos nós que vivemos no paiz, damos um dia de nossas rendas; o anno tem 365 dias, é um 365 avos; concorremos todos, desde a dotação imperial até o mais apoquentado jornalista.

Substitua-se a contribuição directa que existe e que é um imposto barbaro, immoral e injusto, por uma contribuição na proporção dos haveres de cada um. Digo mais: não seria necessario que se andasse agarrando os contribuintes; bastava que cada qual declarasse a importancia dos seus vencimentos annuaes, ficando certo de que, no caso de reconhecer-se que era falsa a declaração, teria de pagar o triplo ou o quadruplo.

O producto da contribuição elevar-se-hia pelo menos a 5.000.000\$, e com este dinheiro poder-se-hia contratar muita gente para o exercito. O desgraçado, o homem pobre que não tem um talher no banquete da vida, tã-lo-hia alistando-se em uma classe nobre, porque a classe militar é uma escola de educação; a maior parte dos homens que forão soldados tem certo grão de educação que os torna conhecidos.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Conheço-se logo que o forão.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Entrem mesmo estrangeiros em concorrência com brasileiros neste engajamento; seja esto um meio de mais para attrahir a colonisação em nosso paiz; não quero estrangeiros para governar-nos, mas para soldados venhão, porque a disciplina militar dá garantia de ordem.

Não consiste, porém, a disciplina militar em promoções a torto e a direito e com arbitrio do governo, a titulo de merecimento que não se conhece. Vem isto na fallu

do throno, o eu declaro que me opponho. Se um militar praticar um acto brilhante, proponha o governo á assembléa geral de lhe dar accesso fóra do direito de antiguidade, estou persuadido de que não ha de ser prejudicada assim a disciplina; mas a escolha do governo é uma calamidade. Só não sabe o que é uma preterição quem nunca foi preterido.

O que vejo necessario no exercito á que se execute o regulamento de Lippe, que se diz que é despotico, etc. Ah! meninos, o que é que vós quereis? *(Risadas.)* E' nos cursos juridicos que se aprende disciplina militar? O meu *Hippocrates* me ensina que a disciplina militar não se aprende na fantasia. A disciplina militar requer mesmo o castigo corporal, e muitas vezes uma bala na cabeça para tomar juizo. *(Risadas.)*

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE:—O pai de V. Ex. quando em Pernambuco proclamou ás tropas, o que disse? « Camaradas, se eu fugir matai-me. »

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— « Se eu avançar, segui-me. »

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE:—E' necessario matar, Sr. presidente, e a morte não deshonra: a coragem não está nas nossas mãos, ha muita gente boa que não está habilitada para ser do exercito; mas se comprometter-se a isso e se foi covarde, é necessario que se resigne a marchar á frente do pelotão que tem de fuzila-lo.

Permitta V. Ex. que eu conte uma anecdota: Ha pouco tempo, estava eu vendo o serviço dos meus trabalhadores, quando aconteceu chover e uns homens que estavam a pescar vierão recollectar-se onde eu me achava. Como um d'elles tinha certo ar de soldado, gente de quem gosto muito, perguntei-lhe:—Você em que se occupa? « Estou trabalhando como servente em uma obra. » Era um homem adiantado em idade—Você não tem officio? perguntei-lhe ainda. « Não, senhor: »—Em que se tem occupado? « Fui soldado. »—Onde serviu? « No Sul, durante muito tempo. »—E você entrou em fogo?— « Oh! se entrei! Entrei em fogo, que é peor do que ser fuzilado vinte vezes. » Em verdade, Sr. presidente, ser fuzilado não faz mal a ninguém, o covarde tenia paciencia; o homem que se dedica á defeza, do seu paiz, deve encarar com denodo os perigos de uma batalha; ainda quando estes lhe pareçam mais temiveis do que ser por vinte vezes fuzilado.

Mas tenho-me estendido com digressões, e são quasi tres horas... Sr. presidente, vamos ás finanças.

V. Ex. sabe e sabe todo o publico que me oppuz ás famosas leis bancarias; até figurei aqui uma hypothese que, se fosse verdadeira (não digo que o foi) não havia outro recurso senão gritarmos. « Aqui d'elrei! que roubão a fazenda publica. » Infelizmente para mim, quasi que todas as minhas prophcias se realizão... Do negocio bancario o que me assusta mais são essas bancarrotas; é necessario que haja a este respeito muita attenção do governo. Eu não sou de caixas encouradas, o nobre ministro do fomento sabe tão bem como eu queaes são minhas idéas, ellas achão-se nas nossas actas; eu as propuz quando sahi do ministerio, onde fiz meus estudos, estudos em que fui auxiliado muito e muito pelo nobre ministro com quem me entendi optimamente, estou persuadido de que nós nos entendemos muito bem; é verdade que depois o nobre ministro seguiu outro caminho...

O SR. SOUZA FRANCO:—Apoiado.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE:—Senhores, o estado tem muitos meios de satisfazer ás suas necessidades, não precisa mendigar de ninguém. Entendo que deve-se respeitar muito os homens que tem dinheiro, são muito felizes; mas declaro que, como brasileiro, como governo, digo: « Senhores que tendes dinheiro, não preciso de vós. » Desgraçado do paiz que anda fazendo a corte a esses homens; todos ellos hão de contribuir na proporção de seus haveres para as necessidades do estado; o estado quando tem necessidades appella para o paiz, e todos pagão. Que precisão temos, pois, desses favores e protecções? para que protecção?

Mas, não adiantemos o que tem de apparecer. O nobre ministro da fazenda no seu relatorio embrulha o negocio; mas, quando elle o escancarar, havemos de ver os males que nós temos feito. Digo nós, porque foi a lei e não os executores: e, se forão os executores, então os responsaveis são os ministros, porque não quero haver-me com os cabos de esquadra: os responsaveis pela disciplina não são os cabos de esquadra, são os generaes; tos delictos e faltas na execucao da lei os ministros é que são responsaveis.

O anno passado o Sr. ministro da fazenda apresentou-se aqui e apresentou uma proposta. Apenas ouvi esta proposta, disse comigo: « Sou ministerial »; mas o Sr. ministro foi para a commissão e mudou de rumo.

Tivo então a franqueza de manifestar as minhas opiniões e do me oppôr. Senhores, pena é que não se ache presente o meu amigo ex-ministro dos negocios estrangeiros. S. Ex. disse o outro dia em um aparte que tinha havido opposição, não sei se azeda. Eu não fiz opposição a S. Ex., elle foi que fez a mim, porque as idéas que eu tinha S. Ex. tambem as tinha e depois mudou; que-ria que eu mudasse tambem? Nada! amigos, amigos, negocios á parte; minhas opiniões eu não as tenho por especulação, minhas opiniões politicas constituem para mim uma religião, que eu não blasphemo; costume apoiar o governo enquanto posso, mas quando minha intelligencia mostra-me o contrario, opponho-me; se os Srs. ministros arranjam suas maiorias, a mim não me arranjam. *(Risadas.)*

Mas, no turbilhão das cousas que se fez o anno passado, cousas que não se executarão ainda porque todos os dias vem um embarço: ora são as caixas das provincias que não podem, ora é a esperança de uma nova composiçãõ com o governo, etc.; imos ver isso em que pára, mas imos mal; não duvido que me conforme com as idéas que apresentarem agora, mas com o que passou não me conformo; presaguei mal do negocio e o negocio não vai bem... como dizia, no meio desse turbilhão do cousas, pois é uma lei que comprehende tudo e para cuja passagem empregarão se es meios que nós sabemos... E aqui, Sr. presidente, permitta V. Ex. que eu exprima uma opinião que ainda não manifestei em publico, e é sobre o comportamento do senado o anno passado; eu entendo que tudo quanto elle fez ácerca da discussão de leis é nullo, o senado não podia fazer tal, não lho reconheço o poder de determinar que haja sessões até 5 o 6 horas da tarde.

O SR. PRESIDENTE:—Quando em occasião propria o nobre senador quizer propôr a revogação de algum dos artigos do regimento, dar-lho-hei a palavra, e então poderá exprimir-se deste modo.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE:—Não quero rovgar o regimento, estou-me referindo a uma lei do excepção.

O Sr. PRESIDENTE: — Perdão-me que lho diga que não pôde fallar contra uma decisão do senado.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Já acabei.

O Sr. PRESIDENTE: — Convido o nobre senador para fallar sobre a materia.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Isto é a materia, é o nucleo, é o centro da materia, nós atacamos a constituição.

O Sr. PRESIDENTE: — Perdão-me o nobre senador, não posso permittir que continue a fallar contra uma decisão do senado.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Não fallo, protesto; não posso protestar?

O Sr. PRESIDENTE: — Não pôde protestar.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Está bom.... Sr. presidente, o ministerio conseguiu tudo quanto quiz, e por todos os meios que achou conveniente; ora, eu ia dizendo que entre todas essas cousas veio uma disposição boa; não digo que tudo fosse máo; quero fallar da criação da caixa economica. Mal pensava eu que em um bom dia havia de receber um decreto nomeando-me presidente do conselho dessa instituição, que considero boa e está nas minhas idéas. Foi um grande serviço que se fez ao paiz, porque é uma instituição que vai reduzir o juro para as classes mais necessitadas, que vai acabar com um grande fôco de immoralidade, o que não custa sacrificio ao thesouro.

Aceitei, portanto, com muito gosto a nomeação; estou sempre prompto a servir em negocios que entendo que são de vantagem ao meu paiz, e estou sempre prompto a servir seja com quem fór, dedicando-me completamente.

O meu antecessor tinha sido o nobre ministro que me permitirá que use da palavra fomento; é um resumo, não é palavra indecent, usa-se na Hespanha. Fui entender-me com o nobre ministro para que elle me dissesse o que é que havia; e S. Ex., meu amigo, com quem tenho tido muitas relações, apresentou-me a lei que é do anno passado e os decretos que a mandavão executar; disse-me que tinham sido já nomeados dous homens respeitaveis para presidentes; emfim, S. Ex. teve a bondade, não só de explicar-me tudo, como até de dizer-me: «As reuniões se fazem na academia militar, pergunte lá onde é», o que realmente me era muito facil porque estou sempre bem onde ha militares. Dirigi-me á academia e achei um director que se dignou de mostrar-me o logar das reuniões, e até o seu secretario foi que me fez um aviso convidando os membros da directoria para o primeiro dia util. Reunimo-nos, Sr. presidente; V. Ex. sabe que eu domno os israelistas, não sympathizo muito com o tal Israel, mas devo dizer que muitas vezes tenho estado em contacto com homens respeitaveis do commercio, e em nenhuma deixei de encontrar nelles auxilio e muita capacidade em todos. Já em 1830 e 1831, quando achei-me presidente da caixa da amortização, em todos os negocios que propuz á junta da caixa fui sempre optimamente auxiliado; ainda me recordo do velho Joaquim Antonio Ferreira, depois visconde da Guaratiba, que foi quem melhor esclareceu minhas opiniões acerca do padrão monetario proposto pelo Sr. Vasconcellos, mas que eu abracei; quem mais me animou nessa medida foi um respeitavel negociante. Eu tinha pois essa recordação, e vendo que me reunia com pessoas consideradas, pareceu-me com effeito que continuava a presidir a caixa da amortização.

Tomci todas as informações, participei tudo ao go-

verno, e vim no conhecimento do seguinte: Não ha nada feito, nem ao menos casa; desejei mesmo servir-me de uma casa publica, ainda que fosse o thesouro, porque o principal do negocio é que as joias sejam bem guardadas; expuz minhas opiniões no conselho, disse que queria que principiássemos desde já; mas tantas reflexões me fizeram esses homens praticos e amigos de seu paiz, que achei que o melhor era esperarmos que a nossa casa estivesse concluida. Tratando-se da nomeação de empregados, forão estes propostos e approvados, e eu estou muito satisfeito com elles.

Informei-me da renda da caixa; tem ella a renda de 6:000\$ por mez que pôde vir a ser mais, de maneira que tem 72:000\$ por anno. Ora, esta instituição é de natureza tal que não precisa de renda para entrar com dinheiro para o thesouro, affim de augmentar a do estado, não precisa ter renda para pagar os membros da directoria, porque elles servem gratuitamente: para que, pois, a sua renda?

E' para acudir ás victimas das necessidades imprevisitas, é para livra-las da fraude dos usurarios; e, pois, tal instituição deve merecer a maior sympathia do paiz; digo eu que estas são as minhas idéas, e daí vou aos bancos. Que quer dizer isso de juro a 12, 14, 16, 20 % ao anno e até 10 % ao mez? Meu filho que é juiz diz-me que é verdade haver quem pague 10 % ao mez; o que é isto? como não ha de haver immoralidade no paiz?

Fui ao antigo Monte de Soccorro e ahí me tratáro muito bem, achei todo o auxilio da parte dos administradores; elles mostrarão me os cofres, existem 500:000\$ em joias, ouro e prata, em valores reaes que pagão o juro de 12 % ao anno; mas eu entendo que a intenção do governo, que a intenção do paiz é que não haja um juro tão gravoso.

O Sr. VALLASQUES: — Juros convencionaes....

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Seijo embora convencionaes, não é preciso revogar a lei. Encarregão-me de presidir á execução desta outra, mas espero que, se Deus me ajudar e o governo consentir, porque é necessario que andem direito comigo, não sirvo senão no caso de haver reciprocidade, sirvo como homem de bem e se não querem que eu sirva assim não queirão... mas, como eu dizia, espero que a caixa empreste dinheiro sobre penhores mediante apenas um premio cujo total producto seja sufficiente para ella pagar seus empregados. Quem quizer levar a ella o seu dinheiro ha de da-lo a 6 %.

Já deu a hora, Sr. presidente, mas eu tinha necessidade de fallar com os Srs ministros para dar-lhes conta daquillo de que me encarregáro, e como fallar com um ministro que tem mil occupaões, que está aqui no senado, que tem conferencias a fazer, etc.? Soria abusar ir ou á casa de SS. EExs., quando tenho a tribuna para dirigir-me a SS. EExs.

Senhores, ha uma necessidade para levar a effeito esse estabelecimento; é um credito de 1,000:000\$. Quem me ouvir dizer isto cuidará que eu quero que se augmente a divida em 1,000:000\$, e se augmente por consequencia a contribuição da caixa da amortização: nao, senhores, eu digo que basta o endosso do governo, porque o juro e amortização dessa quantia posso eu satisfazer com a renda de 72:000\$ que tem já o estabelecimento; não vou atrasar o thesouro, não venho podir novos impostos, o que digo é que o estabelecimento não poderá principiar suas operações sem ter esse fundo, porque, como já disse, ha só do Monte de Soccorro 500:000\$ que pagão 12 %; e, querendo

o governo que a caixa dê a 9 %, sem duvida que concorrerão para ella, não só todos quantos tomarão a premio aquellos 500:000\$. como todas as victimas da usura dessas casas particulares que exigem até 10 % ao mez. Eu creio que os 1.000:000\$ hão de achar premio em tres mezes, mas acho que é bastante; e se não for, pedir-se-ha mais. Não é com 40:000\$ que hei de fazer estas operações.

As minhas idéas da protecção do governo são estas: não preciso de auxilio particular, eu tenho o auxilio nacional. As obras da casa estão em andamento, eu conto que no 1º de julho ou no prazo que o decreto marcou entrem em execução essas vistas do governo de meu paiz; portanto, é negocio urgente o pedido que faço de 1.000:000\$ que não é preciso que sejam dados todos de uma vez, podem ficar guardados no thesouro para se ir tirando á medida que fôr necessario.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Não depende de mim isso.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Suponho que depende de uma medida do parlamento e que o parlamento applaudirá esta proposta. Não me comprometto a apresentá-la, porque tenho pouco gosto para maiorias, não quero governar o governo; e negocio do governo elle que o faça. Eis a minha idéa; se não é boa o governo que o diga, mas saiba que minha intenção é servir ao meu paiz.

Sr. presidente, tenho ainda muito que dizer, e se V. Ex. não póde dar-me licença para continuar a fallar amanhã, peço lhe que me mande inscrever em primeiro logar, com o que chegarei ao mesmo resultado.

O Sr. PRESIDENTE: — Mandó inscrever o nobre senador para fallar amanhã.

Dada a hora ficou adiada a discussão.

O Sr. PRESIDENTE marcou para ordem do dia:

Continuação da 2ª discussão da resposta á falla do throno; 3ª discussão das resoluções: 1ª, approvando a pensão concedida a D. Anna Joaquina de Mello e Albuquerque, viuva do coronel Francisco Victor de Mello e Albuquerque, e suas filhas; 2ª, approvando a aposentação concedida ao juiz de direito Joao Mauricio Wanderley, barão de Cotegipe, e as designadas.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 10 minutos da tarde.

17ª sessão

EM 29 DE MAIO DE 1861

Presidencia do Sr. visconde de Abaeté

SUMARIO. — Expoliente. — Parecer da commissão de constituição. — Ordem do dia. — 2ª discussão do projecto de resposta á falla do throno. — Discurso dos Srs. D. Manoel, Dias de Carvalho e Candido Borges.

A's 10 horas e 55 minutos da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 32 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

Achando-se na antecâmara o Sr. Antonio José Machado, senador do imperio, nomeado pela provincia do Ceará, forão sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Candido Borges, Vasconcellos e barão de Muritiba.

Sendo introduzido o dito Sr. senador com as formalidades do estylo prestou juramento e tomou assento no senado.

EXPEDIENTE

O Sr. 1º secretario leu um requerimento de Henrique José de Figueiróa Nabuco de Araujo, pedindo ser empregado na secretaria desta augusta camara. — A' commissão da mesa.

O Sr. 2º secretario leu o seguinte

Parecer

• Foi presente á commissão de constituição a carta imperial de 21 do corrente, pela qual foi nomeado senador do imperio o Sr. barão de Maroim. Com ella vierão as actas dos collegios eleitoraes, e da apuração geral feita pela camara municipal da capital de Sergipe, a lista triplice e o officio do presidente daquella provincia datado em 12 de março ultimo, contendo informações sobre a eleição a que alli se procedeu pelo fal ecimto do nobre senador o Sr. marquez de Mont'Algre.

• Tiverão exercicio nesta eleição não só os eleitores de 1857, já approvados por occasião da verificação dos poderes do Sr. senador Antonio Diniz de Siqueira e Mello, mas tambem os que depois se elegêrão nas freguezias de Santo Amaro, Simão Dias e Lagoa Vermelha, cuja eleição fôra então declarada nulla pelo sen. do.

• Em resultado do exame destes papeis a commissão se compraz em declarar ao senado que não deparou com irregularidades no processo da eleição. E posto que não tivesse á mão as actas da eleição primaria das tres freguezias de que fez menção, nem as da organização dos collegios de Santo Amaro, Santa Luzia, Estancia, Itaporanga, Villa-Nova, Curral de Pedras e Rosario, dos quaes só lhe forão remetidas as actas de recebimento e apuração das cédulas, todavia, nenhuma observação fará a este respeito, porque não apparece reclamação contra a curialidade de taes actos, que aliás são abonados pelo presidente da provincia emquanto assegura que correu bem todo o processo eleitoral.

• Por onde a lista triplice apresentada ao poder Moderador é legitimo producto da eleição.

• O collegio da Estancia tomou em separado os votos dos novos eleitores da freguezia de Lagoa Vermelha por não estarem elles ainda approvados pelo senado.

• O mesmo fez o collegio do Lagarto a respeito dos eleitores da freguezia de Simão Dias, e pela mesma razão.

• A camara apuradora, porém, somou esses votos com os dos velhos eleitores; praticando o mesmo em relação aos novos da freguezia de Santo Amaro, que constituem o collegio deste nome.

• Esta circumstancia, todavia, nada influe sobre a eleição, porque não se altera a lista triplice, ainda que taes votos se deduzão della.

• A lista apresentada é a seguinte:

Barão de Maroim	380	votos
Barão de Propriá	360	"
Dr. Alexandre Pinto Lobão	349	"

• Deduzidos os votos das tres freguezias acima declaradas, será:

Barão de Maroim	359	votos
Barão de Propriá	241	"
Dr. Lobão	338	"

• Sendo, pois, em ambas as hypothoses os nomes os mesmos, e a mesma a ordem em que elles estão collocados na lista, é esta sem duvida legitimo producto da eleição, como disse a commissão.

• Resta sómente dar conta ao senado de uma questão suscitada no collegio de S. Christovão. Duvidou-se alli

da elegibilidade do barão de Propriá. Feita a declaração dos votos, diz acta, o elector commentador Sebastião Gaspar de Almeida Boto pediu a palavra e requereu que se declarasse nesta acta que fossem considerados sem effeito os votos recalhados no barão de Propriá, visto o considerar incompatível por ter sido o presidente que presidiu a eleição de electores feita em 5 de maio de 1857, e que hoje funciona. O que mandou o dito presidente (do collegio) que se fizesse a declaração pedida pelo mencionado elector.

A comissão de constituição entende que tal incompatibilidade não existe. O barão de Propriá foi vice-presidente da provincia de Sergipe e estava em exercicio em 1857 quando se fez a eleição primaria. Ha muito que deixou esse exercicio, e agora, em 1861, quasi quatro annos depois, procedendo-se a uma eleição secundaria para preenchimento de um logar no senado é que elle se apresenta candidato, estando ha annos fóra da administração da provincia. O decreto de 18 de agosto de 1860 n. 1.082 no § 13 do art. 1.º, só declara incompatíveis os funcionarios que tiverem estado em exercicio dos cargos dentro dos quatro mezes anteriores á eleição secundaria.

O barão de Propriá, ha muito maior espaço de tempo do que a lei exige, deixou o exercicio de cargo de vice-presidente, antes da eleição secundaria.

A vista do exposto é a commissão de parecer:

- 1.º Que seja approvada a eleição de que se trata.
- 2.º Que o Sr. barão de Marolim seja declarado senador do imperio, e convidado a tomar assento nesta casa em conformidade do regimento.

Paço do senado, 28 de maio de 1861. — *Visconde de Sepucahy* — *Visconde do Uruguay*.

Entrou logo em discussão e foi approvado sem debate.

O Sr. presidente declarou então senador do imperio ao Sr. barão de Marolim, e que se lhe lha officiar convidando-o para vir tomar assento no senado.

ORDEM DO DIA

Projeto de resposta á falla do throno

Continuou a 2.ª discussão do projecto da resposta á falla do throno.

O Sr. D. MANOEL: — Peço a palavra.

O Sr. PRESIDENTE: — O Sr. Dias de Carvalho tem a palavra.

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — Se V. Ex. permittir eu cedo da palavra para o nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Norte fallar em primeiro logar.

O Sr. PRESIDENTE: — Depois do nobre senador tem a palavra o Sr. visconde de Albuquerque.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Cedo, por ora.

O Sr. PRESIDENTE: — Segue-se inscripto Sr. Candido Borges.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Cedo.

O Sr. PRESIDENTE: — Tem a palavra o Sr. D. Manoel.

O Sr. D. MANOEL: — Tive hontem ardente desejo de vir ao senado, mas era tal o meu estado que não pude sahir de casa; hoje eu não faltaria por certo, custasse o que custasse.

Principio por agradecer aos nobres senadores a bondade que tiveram de ceder a palavra para que eu puzesse fallar em primeiro logar.

Seri breve.

Na sessão de ante-hontem, quasi no fim da hora, principiei eu a fallar, analysando um discurso proferido nesta casa pelo Sr. senador pela provincia da Bahia. Logo no principio S. Ex. o Sr. presidente advertiu-me de que eu não podia servir-me da palavra *escandalo*, referindo-me aos membros desta casa; eu nenhuma observação fiz a isto e proseguí no meu discurso.

A palavra *escandalo*, então empregada, era unicamente em referencia ao acto de se encetar a discussão sem se responder a um discurso importante que o nobre senador pela provincia da Bahia tinha proferido no mesmo dia. Concebi a analysar o discurso de que fiz ha pouco menção e o Sr. presidente nem uma só palavra proferiu enquanto fallei, nem uma observação fez, o que prova que S. Ex. não ouviu nenhuma expressão que merecesse advertencia.

Tera inaniado eu o meu discurso por estar a hora muito adiantada e não querer continuar a fatigar os meus collegas que se dignarão honrar-me com a sua attenção, o Sr. senador pela Bahia levantou-se, e, pedindo a palavra pela ordem, perguntou ao Sr. presidente se por ventura era lícito que um senador insultasse os seus collegas, ao que o Sr. presidente, se bem me recordo, respondeu pouco mais ou menos pelas seguintes palavras: « Que no meu discurso S. Ex. não tinha achado insultos. »

Terminando a sessão, indo eu buscar o meu chapéu para retirar-me, fui agredido da maneira a mais traiçoeira e violenta pelo Sr. Angelo Meniz da Silva Ferraz, que, dirigindo-se a mim, deu-me uma grande pancada na testa de que ainda tenho signal. Nenhuma arma tinha para defendêr-me, porque, desconfiando de nessa occasião tivesse um punhal em o teria cravado no aggressor; vendo ao pé de mim uma salva com copos, lancei mão de um delles e atirei sobre elle.

Alguns Srs. senadores, e mesmo empregados da casa, a quem dirijo a expressão de meu agradecimento pelo interesse que por mim tomáráo, muito não se de permato e evitarão uma luta que podia ter as mais funestas consequências.

Retirei-me para a casa, Sr. presidente, e, naturalmente, p'ri ei sobre o caso: desaliar o meu aggressor era a idéa que ocorria; mas eu, por certo se estivesse disposto a commetter um crime, não desaliaria a quem me offendeu, mata-lo-lia, suje t'ndo-me ás consequências da violação da lei. Mas, devia eu, Sr. presidente, lançar mão de tal meio para vingar-me?

Não; um catholico, um pai de familia, um joiz, um senador do imperio que conta quasi cincuenta e cinco annos de idade, havia de manchar a sua vida com um homicidio? Havia de legar um triste exemplo a seus filhos? havia de acabar os seus dias dentro de uma prisão? Não era possível; eu mesmo teria depois remorsos de ter morto um homem que é tambem pai de familia, apesar de me ter agredido. O que fazer neste caso? Dar conta do facto ao paiz não deixar nada occulto.

Quero, pois, que o paiz saiba do facto, com todas as suas circumstancias; quero que o paiz saiba que eu proferi um discurso que não mereceu uma só vez observações do Sr. presidente, que de certo tem cumprido o regimento com o maior rigor, quero que o paiz, portanto, não tenha sobre o facto occorrido a menor duvida, para poder formar o seu juizo e proferir a sentença entre o aggressor e o agredido. Desejo que os meus concidadãos examinem bem a minha vida e a do aggressor, tanto publica como particular. Desde já me resigno ao *verdict* do paiz, ainda que me seja desfavoravel.

Eu, Sr. presidente, não posso hoje continuar na discussão da resposta á falla do throno.

Vim ao senado porque entendi que um cavalheiro não devia deixar que pairasse sobre o seu comportamento uma opinião desfavoravel, um juizo menos justo, por falta de verdadeiras informações, tanto mais porque uma falha tinha referido o facto de uma «ancira intuíram-me contraria á verdade. Eu não tinha seguramente necessidade de defendêr-me perante o senado que está cabalmente informado da occorrença de ante-hontem; muitos Srs. senadores foram testemunhas oculares; mas eu devia expôr tudo nesta casa para que a imprensa communique ao paiz e ao estrangeiro um acontecimento deploravel, do qual me não resulta o menor dano.

Limite-me ao pouco que disse, porque não tenho saúde nem forças para proseguir hoje na discussão da resposta á falla do throno.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Começarei por fazer algumas breves observações sobre a redacção da resposta á falla do throno, no intuito de submettas á illustrada commissão que a redigiu, para que, se entender que ellas merecem, haja de tomalas, em consideração quando o trabalho lhe fór remettido para esse fim.

Sr. presidente, no primeiro periodo, a commissão, tratando da maneira por que a corôa se havia enunciado ao abrir a sessão, usa destas expressões: «... agrada cor cordialmente a Vossa Magestade Imperial a solemne manifestação que se dignou fazer do vivo prazer...» Estas palavras com a mesma terminação são desagradavelmente; qualquer outra redacção que a commissão desse, afim de tirar esse vivo prazer, tão proximo de fazer, tornaria mais euphonica a resposta.

A falla do throno está muito bem redigida, eu desejava que a resposta fosse tambem muito bem redigida. Não quero dizer que está mal redigida, sou mal aos meus ouvidos este periodo e por isso chamo sobre elle a attenção da commissão.

No segundo periodo, tratando a commissão do processo eleitoral, exprime-se desta maneira: «... rende graças á divina Providencia por terem prevalecido, mesmo durante a luta do pleito eleitoral...» A falla do throno, senhores, exprimiu-se, quanto a mim, de uma maneira conveniente, fallou da luta das paixões empunhadas na eleição: isto pôde admittir-se. Mas o senado não deve responder enunciando se desta fórma: «a luta do pleito eleitoral»; parece-me que a expressão «durante o processo eleitoral» era uma expressão muito conveniente ao senado.

Esqueceu-me no primeiro periodo de fazer uma observação: A corôa dirigindo-se ao corpo legislativo pôde usar de expressões lisongeiros para com os representantes da nação, mas os representantes da nação dirigindo-se á corôa não devem usar de expressões que pareçam elogios a si proprias. As palavras «acto sempre esperancoso da reunião da assembleia geral» podem caber a qualquer dize-las, não cabem a nenhum dos ramos do poder legislativo, porque é elogio em boca propria.

Supprimiria tambem o adverbio «inutilmente» no periodo que trata da adopção de medidas que tendão a facilitar os meios da communicação, porque tambem me parece estar no caso do que ha pouco fallei. O senado deve exprimir-se com toda a gravidade sem usar de expressões que possam parecer que contem um elogio a si proprio.

Eu pediria tambem á nobre commissão que se dignasse dar uma expressão, que não estivesse no caso do

que ha pouco fallei, nesse periodo em que ella diz: «... para que pos a o governo de Vossa Magestade Imperial realizar o salutar empenho de elevar a magistratura á altura de sua importante missão». Os mesmos sons immediatos são sempre mal ouvidos, por isso desejava que a commissão procurasse imitar o discurso da corôa, no qual certamente não se acha nem um periodo que não seja arredondado e harmonico. Eu não sou capaz de offercer emendas, chamo unicamente a attenção da nobre commissão; e, já disse, se ella entender que estas observações são desituidas de qualquer consideração, pôde condemnal-as ao desprezo, porque não faço mais do que cumprir aquillo que entendo do meu dever.

Entrarei agora, Sr. presidente, na materia que nos occupa.

O senado está informado das causas que concorrerão para a dissolução do gabinete de 10 de agosto de 1859; os nobres membros desse gabinete já derão perante o senado as suas explicações. Eu aceito-as, mas entendo que não sendo ellas pessoas, mas referindo-se a um negocio publico, cada um de nós está no seu direito examinando se porventura essas causas existiram, segundo a apreciação de alguns dos nobres ex-ministros, ou se apenas se pôde dizer que ellas estiverão na sua imaginação, e que muito mais sensata foi a opinião daquellas que, entendendo não ser necessaria uma mudança de politica, reorhecião connosco, como verdadeira, a situação que temos sustentado e que é diversa daquella que foi pintada por alguns desses nobres ex-ministros.

Sr. presidente, disse-se que depois das eleições de dezembro do anno passado o aspecto do paiz era tal que exigia uma mudança de politica. Uma politica mais forte, sem que todavia fosse compressora. Senhores, nós que estivemos na cidade do Rio de Janeiro durante o processo eleitoral, que aqui nos conservámos depois que esse processo findou, podemos acreditar na sinceridade desses motivos? Não nos é lícito desconfiar que outra causa, que não o estado do paiz depois das eleições, concorreu para este resultado?

Senhores, é certo que os orgãos de uma opinião politica assim se pronunciavão, que aguçavão o ministerio para que se mostrasse forte, para que ameaçasse a anarchia que estava de collo alçado; mas, pergunto, qual é o facto sobre que assenta uma accusação tão grave? Não vejo nenhum.

Eu vi que antes das eleições uma opinião politica, que estava collocada nas melhores circumstancias, porque tinha a seu favor a opinião do poder, tinha a seu favor a amizade dos ministros, se apresentou em campo com toda a franqueza. Não a condemnou por isso, estava no seu direito, fez o que entendeu conveniente.

O SR. VASCONCELLOS: — Apoiado.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Os seus homens mais eminentes apresentarão-se em campo dirigindo a politica no sentido em que elles julgavão mais acertado e recomendando os seus candidatos; muitas de suas notabilidades tomárão na direcção das eleições a parte mais activa que era possivel tomar-se; e, emquanto os membros dessa opinião assim procedião, qual era, senhores, o procedimento dos homens da opinião contraria?

Elles estavam como desanimados; vião diante de si personagens respeitavos dirigindo a opinião, não contavão nem podião contar com o poder em seu favor; o que lhes restava, pois? Unicamente a opinião. Mas esses homens não tinham sondado ainda a opinião, por isso conservavão-se em tal quietação que podia parecer indifferença. Dizia-se antes das eleições que aponas uma

ou outra freguezia, cujo nome era indicado, poderia dar o triumpho de meia duzia de eleitores á opinião dissidente da do ministerio; entretanto, senhores, o facto da apresentação desses illustres estadistas dirigindo a sua opinião ostensivamente fez com que os seus adversarios em politica entendessem que era tambem chegado o momento de fazer alguma cousa; seus aliados politicos, muitos homens que outr'ora tinham tido opiniões contrarias, posto que moderadas, apreciando a situação differentemente do que a tinham apreciado outr'ora, entenderão que era preciso darem-se as mãos e opporem alguma resistencia a essa torrente que emanava de tão alto. Tal foi, senhores, a origem desse partido que tem hoje a denominação de liga; foi á observação desses factos, foi a instancias de seus aliados politicos que elles se apresentáram para tambem fazer pela sua parte alguns esforços a favor da opinião que elles tinham sustentado.

Ora, o que ha nisto, senhores, que não seja muito regular no systema que nos rege? Não é esta talvez a sua primeira garantia? Emquanto as opiniões lutão no terreno da legalidade para cada uma obter o seu triumpho, creio que não se póte dizer por maneira alguma que a sociedade esteja em perigo; pelo contrario, é só assim que ella póte ser bem dirigida.

Examinemos, senhores, se o procedimento dos homens que estavam divergentes do ministerio foi digno de censura ou póte, ainda mesmo levemente, justificar a acção de um estado de cousas que não existiu.

Senhores, sou testemunha, porque, comquanto não figurasse nessas reuniões, conservando-me no meu modo de logar, sem sequer ao menos tomar a palavra nessas grandes reuniões, sou todavia testemunha de que em todas ellas, a par do grande enthusiasmo se manifestou sempre o respeito ás nossas instituições, o respeito ás autoridades. Muitas vezes se dizia: « Nós na' a fozemos, porque temos de lutar contra as aggressões do poder; mas nós constantemente aconselhavamos: « Obedecci, não faças cousa alguma que não esteja dentro dos limites da lei: se todos os direitos vos forem violados usai o direito de petição, justificaí vossos protestos, levaí-os perante o poder que tem de conhecer afinal das eleições; e se não fôrdes ainda atendidos, tereis ao menos conseguido desmoralisar os actos que forem praticados contra as leis do paiz. » Tivemos a fortuna, senhores, de ver que, com effeito, á excepção de um ou outro acto menos regular, e que eu não louvo, praticado aqui ou acolá, as eleições se fizeram no meio da mais perfeita calma e tranquillidade; e os factos que aqui occorrêrão não são sem duvida comparaveis aos que em outros muitos logares forão praticados, mesmo durante o ultimo processo eleitoral.

O Sr. VASCONCELLOS: — Apoiado.

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — Findas as eleições a sociedade ficou na mais completa calma, não houve cousa alguma. Então, senhores, donde nasceu esse receio de anarchia para se eleva-lo á categoria de uma causa capaz de disolver um ministerio que tinha obtido nas camaras um apoio tão forte e que era composto de tão distinctas capacidades? Realmente, senhores, acreditou-se porque os nobres ministros o disserão, mas não sei que duvida fica em meu espirito a respeito de semelhante causa!

É verdade, senhores, que se inventou uma circumstancia que havia de apparecer; dizia-se: « Acautelaí-vos, porque se não tomardeis medidas fortes, capazes de mostrar que a autoridade está disposta a comprimir as forças, vereis que na verificação dos poderes a cidade se confundirá. » Pois, senhores, porque alguém se lem-

brou de escrever uma historia desta natureza, porque sua imaginação fértil lhe fez descobrir uma causa eventual, póde-se dahi tirar a illção de que com effeito a sociedade se achava de tal sorte anarchisada que era necessario mudar de politica, tomar medidas de compressão para evitar o desenvolvimento da anarchia? Pois, senhores, não servião de garantia os factos passados? Não se viu como o processo eleitoral correu em toda a cidade? Então, quando era mais facil haver qualquer agitação, qualquer tumulto, elle não appareceu porque não estava no animo de ninguem fazer tumultos, alterar a ordem publica, porque hoje felizmente não ha ninguem que não reconheça que sahindo se fóra dos limites que as leis teem marcado, longe de se conseguir alguma cousa, não se obtem mais do que o retardamento daquellas mesmas idéas por cujo desenvolvimento se propugna.

O Sr. VASCONCELLOS: — Apoiado.

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — Essa convicção, senhores, está no animo de todos.

Póde ser que alguém assim não pense, e quem é que em uma sociedade não admitta a existencia de um ou outro homem exagerado?

Porventura diramos nós que a sociedade é composta de assassinos, de ladrões, porque todos os dias se commettam assassinos e se fazem roubos e furtos? Ha certo que não; da mesma sorte, pois, ainda quando se queira suppor que ha homens exagerados que desejem a perturbação da ordem publica, eu asseguro que esses homens achar-se hão completamente isolados no dia em que quizerem sahir fóra dos limites que as leis teem traçado.

Senhores, por esta occasião tomarei em consideração o que disse um nobre senador pela provincia da Bahia em resposta ao meu illustrado amigo que ha pouco se assentou.

Todos nós conhecemos a maneira por que esse nobre senador costuma enunciar-se; a sua vehemencia é natural; mas, quem conhece o seu coração, as suas qualidades, não póte de maneira alguma julgar que nas suas expressões pudesse haver aquillo que se quiz nellas enxergar.

Os Srs. VASCONCELLOS E SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — É uma verdade que quando uma opinião luta contra outra, quando faz esforços para derrubá-la, os homens que assim procedem teem, sem duvida alguma, em vista destruir ou acabar a influencia politica, contra a qual elles se levantão; mas, senhores, entre a influencia politica que predomina e a quella que quer sobrepujar esse dominio, póte admittir-se, como se quiz dar a entender, que se aconselhava até a sublevação ou não se i se movimentos armados? Oh! pois nós estamos ainda hoje no tirocinio da nossa vida politica, para que não conheçamos que se póde fazer guerra a um grupo de homens que pensão de uma maneira diversa, que occupão o poder sem todavia offender, nem levemente, a esses homens?

Então, senhores, que nossa luta não póde ser de outra maneira, guerreemos a opinião que não é conforme com a nossa e que domina, para vê-la substituida por outra; mas respeitamos os individuos, e na minha opinião é isso o systema que nós devemos seguir constantemente: energia nos princípios, mas toda a urbanidade para com as pessoas, porque se seguirmos hoje uma bandeira amanhã teremos necessidade de seguir outra, teremos de ver a nosso lado aquelles que hontem

combati-mos, e então devemos conduzir-nos como cavalheiros para que, mudadas as posições, possamos marchar pelo mesmo caminho sem que liquem resentimentos da vespéra, sem que se nos diga: «Vós hontem nos insultastes da maneira mais atroz, como poderemos hoje marchar unidos, como poderemos acreditar-vos?» Esta, é, senhores, a minha convicção, este é o meu modo de proceder.

A guerra que se diz feita á oligarchia.. e, servindo-me desta palavra, entenda-se bem que a tomo por synonymo de um grupo politico, de maneira alguma se intenta applica ás pessoas que representam esse partido, com o fim que se propoz de descobrir nas palavras de meu nobre amigo; e por esta occasião direi ao nobre ministro da agricultura, commercio e obras publicas, que está agora olhando para mim, que a oligarchia não é cabeça de Metusa, não é duende que nos persegue, mas que é um partido que todos conhecem.

Senhores, os partidos politicos costumam sempre usar de certas expressões para designar os grupos que seguem esta ou aquella opinião; dá-se o nome de oligarchia á opinião que predomina hoje na direcção dos negocios do estado, são conservadores que entendem dar ao seu paiz uma direcção diversa daquella que seguem aquelles que professam as opiniões liberaes.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Mas não é neste sentido que se tem empregado a palavra oligarchia.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — E' o sentido em que eu a tomo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Isso não se chama oligarchia.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Estou dizendo aos nobres senadores que oligarchia é uma expressão com a qual se designa determinado numero de pessoas que se reúnem para um fim muito licito, que eu não condemno que estão em seu direito sustentando as opiniões que entendem ser mais uteis ao seu paiz; assim como não nos devemos offender, e pelo contrario dá-mo-nos risos a quem se nos dê qualquer outra denominação.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não é a isso o que se tem chamado oligarchia.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Sr. presidente, não tenho obrigação de seguir as doutrinas de qualquer, tenho tambem o direito de dar ás palavras a interpretação que eu entendo que ellas devem ter. Se eu tomasse a palavra oligarchia em outro sentido, não me serviria della; estou dando a explicação de uma expressão que foi por mim usada, e estou persuadido de que expri-mo os verdadeiros sentimentos do meu lado politico, quando digo que não se trata de fazer guerra a pessoas, que combatemos somente uma opinião que é representada por taes, e taes pessoas. E tanto, senhores, não ha em o nosso paiz essa animosidade contra pessoas, qualquer que seja a opinião que ellas sigão, que os factis ahí estão, e muito evidentes para o demonstrar.

Quando em 1856, não estou bem certo na data, se foi em 1855 ou 1856, um nobre ministro, a cujo gabinete V. Ex. pertencia, disse na camara dos deputados que o ministério não era nem de um nem do outro partido que seguia uma politica inteiramente sua, que tinha caminhado para os liberaes, e que era necessario que tambem os liberaes caminhassem para elle; quando por factos esse ministro mostrou a sinceridade da sua declaração, accedendo a uma proposição que tinha sido defendida

constantemente pelo lado liberal, qual foi a conducta dos homens que estavam na camara e que pertencião a essa opinião? Abraçárão a concessão, tornárão-se alliados do ministro, sem que servisse de obstaculo o haver sido esse ministro o chefe do partido contrario áquelle que elles seguião.

Não forão alguns dos nobres ministros que h-ji pertencem ao gabinete tambem membros desse gabinete? Não erão as suas opiniões conhecidas como de conservadores? Achárão esses nobres ministros opposição da parte dos poucos liberaes que existião na camara dos deputados, quando um grupo do seu mesmo lado se tinha levantado para fazer a guerra, e guerra forte? Pois, senhores, na presença desta facta, pôds-se dizer que nós que seguimos a opinião liberal a mos alguma animosidade contra os membros desse grupo a que se chama oligarchia?

Tarei um facta ainda mais recente. Quando um nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro nesta casa disse que as suas opiniões tinham sido modificadas, que elle se achava talvez mais proximo de alguns dos seus antigos adversarios do que de seus alliados, qual foi, senhores, o pensamento de muitos homens que militavam nas mesmas bandeiras que nós? Sem duvida applaudirão esta declaração do nobre senador e estarião dispostos a acompanhar a S. Ex., a serem me-mos soldados do seu batalhão, se o nobre senador apresentasse no senado o desenvolvimento dessa proposição que sustentou com tanta convicção, quando fez ver que era necessario a liberdade pratica. Esperám os, senhores, que apparecesse a taboa de salvação, para que nós acompanhássemos áquelle que a lançasse, não a nós, mas ao paiz inteiro.

Senhores, seja-me licito nesta occasião perguntar: Não foi muito honrosa a posição que assumirão esses homens que estavam então na camara dos deputados, que erão muito poucos sim, mas que pertencião á opinião liberal e que representião, apesar de poucos, um grande e numeroso partido que estava fora da representação nacional, mas que comtudo tinha no paiz profundas raizes? não foi ella toda desinteressada? Digão-nos o que ganhárão elles? Porque eu não consinto que paira sobre nossas cabeças a accusação de que só nos movemos pelo interesse particular; aponte-se qual foi o interesse que tiverão esses homens que assim sustentárão o ministério de 1853; completo desinteresse; nenhum d-elles recebeu o menor favor; muitos delles forão até excluidos da representação nacional, mas nem por isso se arrependêrão do passo que tinham dado, nem por isso, senhores, se absterão de, quando foi outra vez levantada a bandeira da conciliação, apresentarem-se defendendo-a com todas as suas forças, com toda a sinceridade de suas convicções.

Se, pois, senhores os factis não autorisão a dizer-se que da nossa parte ha uma tal animosidade contra os homens que seguem opinião diversa, que não queremos de man-ira alguma prestar o nosso concurso quando elles se propoem a defender idéas que nós entendemos que são convenientes aos interesses do paiz; se temos já dado o exemplo de nossa moderação, de nossa adhesão aos principios, sem attenção ás pessoas, essa accusação deve calir, e devem ficar convencidos aquelles que querem linear sobre nós a pécha de que procuramos meios traido-ros, indignos, para derrubar os nossos adversarios, de que estão completamente enganados; usaremos sómente das armas que a constituição e as leis nos permitem; sustentaremos nossas opiniões na tribuna, na imprensa e até nas reuniões publicas, se tanto for ne-

nessario; mas não darem um passo que esteja fóra dos limites que a constituição e as leis nos tem prescripto.

Eu disse, senhores, que estavam conhecidas as causas que concorrerão para a dissolução do gabinete de 10 de agosto; mas devo dizer que não estão ainda conhecidas as causas ou o pensamento que predominou na organização do actual gabinete.

Nenhum dos nobres membros que pertencem ao gabinete actual se dignou de dizer nos qual foi a opinião predominant-. Sabemos que o ministério passado se dividiu em duas opiniões, entendendo uns que era necessario mudar de politica, adoptar uma politica mais forte e mais enérgica, entretanto que outros dizião que não havia necessidade de mudança de politica; eu os nobres ex-ministros, não podendo assim entender-se, pedirão a sua demissão, ou a cédula entendeu que era necessario substituir o ministério; não entro nesta questão, mas não é conveniente saber se qual foi a opinião do actual ministério a este respeito? Sem ouvi-la; mas já que não temos uma declaração expressa, o que nos compete fazer? Procurar dados para sabermos qual foi a opinião predominante.

Algumas palavras pronunciadas no senado pelos nobres ministros, a falla do throno, principalmente, e os relatórios devem ser o nosso guia na apreciação desta questão: as proprias pessoas que compoem o ministério podem levar nos a julgar qual das duas opiniões foi a que prevaleceu na organização do novo gabinete.

Não seguírei de certo a opinião exagerada que appareceu na imprensa quando o nobre ministro da guerra, presidente do conselho, foi chamado a organizar e effectivamente organisou o actual gabinete. Essas mesmas fúrias que haviam antes provocado o ministério passado a tomar medidas de enérgia, applaudirão a eleição do novo ministério, como devendo ser o executor dessas medidas, porque entrava cheio de força e prestigio na administração do estado. Qual foi, entretanto, o procedimento dos homens que tinham a tudo em dissidência com o ministério passado? Não abraçaram immediatamente a nuvem por Juno não se deixaram arrastar por essa declaração, mas conservaram-se no silencio observador, esperando os factos para poderem sobre elles julgar da conducta dos nobres ministros; porque, senhores, como eu disse, nem por que um cidadão qualquer pertença a uma opinião politica, se segue que desde logo, entrando para o poder, ella deva ser o executor de todas quantas idéas occorrerem, não aos homens elevados deste partido, mas a quantos militão de baixo das suas bandeiras, nem sempre por convicção.

Viamos, senhores, o nobre ministro da guerra que tinha sido outrora membro de um gabinete que havia apertado as idéas de conciliação, viamos outro ministro que havia feito parte com elle nesse mesmo gabinete, e que, achando o apoio do nobre presidente do conselho, necessariamente adoptaria as mesmas idéas; e se do outro lado poderíamos ver um cidadão que na tribuna se havia pronunciado, quasi sempre, com mais acrimonia contra o partido a que eu pertença; todavia fazíamos justiça á sua capacidade, á sua reconhecida probidade, para não esperarmos que, chamado aos conselhos da corôa, não tivesse de modificar um pouco as suas idéas, outrora enunciadas na tribuna, porque eu não sei, nem tenho ouvido ainda depois disto manifestação alguma da parte de S. Ex. Conservamo-nos, portanto, na expectativa dos actos: a imprensa, repeti las vezes provocada a romper o silencio, tambem se conorvou na expectativa; o ministério viu abrirem-se as camaras, sem que tivesse recebido signaes de hostilidade.

Reunidas as camaras vimos como o ministério na falla do throno apraeiou a situação; ainda ha poucos dias tivemos a satisfação de ouvir o nobre presidente do conselho, em um aparte ao solemne discurso proferido por uma das mais respeitaveis capacidades do senado, em seguida á maneira porque ella havia apreciado a situação, e de modo que não podia ser uma declaração sem significação, ouvimos, repito, S. Ex. dizer: «Sou conservador moderado,» e no dia seguinte ouvimos ainda mais dizer outro nobre ministro que era conservador com criterio e liberal acatelado, expressão de que se havia servido esse nobre senador para avaliar o estado actual do paiz. Já se vê, portanto, que ainda quando em um ou outro relatório se possa achar algum período discorde deste pensamento, que parece ser o predominante, é sem duvida fóra de questão que os nobres ministros mostrão disposições de provar pelos seus actos que com effeito elles desejão merecer o concurso de todos e não arvorarem uma politica de rigor e compressão. Mas, senhores ao passo que observo tudo isto, devo dizer com franqueza ao senado que o meu espirito não se acha perfeitamente tranquillo; nutro ainda algumas duvidas; e quer V. Ex. que eu diga qual é o motivo de minhas duvidas? Eu ouvi ao nobre senador que foi presidente do gabinete passado dizer, que dava o seu apoio sem condição nem reserva ao actual ministério, e fazendo a justiça que devo aos talentos e á firmeza de opiniões deste illustre senador, perguntei a mim mesmo: «Um ministro que julga má a situação, que julga necessario medidas fortes para que o paiz possa marchar, esse ministro vem apoiar nas camaras, sem reserva, um ministério que não diz que segue essa opinião, que sustenta o mesmo pensamento? Aqui ha cousa; não a sei eu explicar mas já se vê que tenho algum motivo para duvidar e para esperar que os factos venhão justificar as palavras que tem sido pronunciadas, que a situação se torne conhecida por esses factos, para que então, sabendo do estado da duvida em que ora me acho, possa eu dar um apoio franco ao ministério, se elle seguir a verada que parece indicar, ou continuar a sustentar-me no meu posto, se porventura esses factos não apparecerem.

Sr. presidente, na nossa fórma de governo as camaras tem o direito de examinar se os ministerios se organisão parlamentarmente. O nosso respeito aos principios constitucionaes não é nem levemente ferido, porque nós não atacamos a prerogativa da corôa na livre escolha de seus ministros; mas uma vez escolhidos os ministros, tendo de comparecer perante as camaras para, pelo seu programma, pelos seus actos, solicitarém o apoio das mesmas camaras, temos o direito de entendermo-nos com elles e perguntarmos se porventura na sua organização forão consultados os interesses geraes do estado. E hoje, senhores, temos um meio mais facil de chegar a esse conhecimento que é o presidente do conselho de ministros, aquelle que se suppõe o organisador do gabinete; é esse quem deve vir perante o parlamento dar as explicações de sua conducta nella organização. Sendo, pois, assim, senhores, removida qualquer idéa de que porventura nós cu-assemos sahir de responsabilidade ministerial, não será extranhavel que se pergunte se o ministério actual começou parlamentarmente organisado.

Nós estavamos acostumados a ver formarem-se os gabinetes exclusivamente compostos de membros do corpo legislativo, procurando-se assim dar ao paiz uma prova de que o governo queria marchar segundo as regras que temos adaptado; que a influencia parlamentar era sentida e devidamente apreciada por aquelles que erão

chamados a dirigir os negocios do estado. No entanto, senhores, a organização do actual gabinete começou entrando para elle um membro do senado, outro membro eleito para a camara dos deputados e dous cidadãos que não pertencião ás camaras, que não tinham sido eleitos representantes. Não terei duvida, senhores, de aceitar a explicação que hontem nos deu o nobre senador pela provincia de Pernambuco, mostrando as difficuldades da situação causadas pela retirada do ministerio em uma occasião em que, não estando reunidas as camaras, não era possível immediatamente consultar, como convinha, as conveniências parlamentares. Direi ainda mais, e isto é opinião minha, não é opinião de ninguem; se o nobre ministro da guerra chamando para seu collega nos conselhos da corda um official superior da armada, quiz assim estabelecer um precedente de que aquella repartição seja d'ora em diante dirigida por um official habilitado a conhecer, não só theorica, mas practicamente, os negocios da repartição e melhor dirigi-los, não serei eu que lhe recuse o meu voto neste sentido; pôde bem, senhores, em uma organização em que entrão sete individuos, dar-se logar ao elemento electivo raro seis, e ficar uma pasta á disposição de uma pessoa habilitada para exercê-la. Se, pois, é, como disse, senhores, um precedente que se quer estabelecer para evitar que sejam chamadas á direcção dos importantissimos negocios da marinha pessoas que não tenham senão a capacidade da administração, mas não o conhecimento peculiar dessa repartição, não serei eu que recusará o meu voto á uma tal organização.

Quiz-ra, porém, Sr. presidente, que não houvesse apparecido nesta nova organização um motivo de queixa que veio ainda mais aggravar a opinião daquelles que entenderão que o ministerio actual não tinha sido parlamentarmente organizado. Não só, senhores, se procurou pessoas que não pertencião ao corpo legislativo, mas ainda de mais a mais essas pessoas tinham-se apresentado candidatas a logares da representação nacional, e não tinham obtido os suffragios populares. Não quero nem de leve atacar a essas pessoas, nem dizer que ellas não sejam muitissimo habilitadas para o desempenho das funcções que lhes estão incumbidas; faço sómente observações a respeito do principio, isto é, fôrto-se aos dous pontos: chamárão-se pessoas não só de fóra da representação nacional, mas que tambem tinham sido repudiadas da mesma representação.

Tambem se tem feito algumas observações (e ellas forão levadas a mal) por apparecer no ministerio o que se chamou preponderancia militar.

Eu não quero dizer que o nobre presidente do conselho, pertencendo a essa classe, julgue conveniente cercar-se de preferencia de pessoas a quem dedica affeição, e que ao mesmo tempo julgo habilitadas para o desempenho desta commissão: mas não posso, senhores, deixar de fazer uma observação, que é o que me obriga a insistir nesta questão; não é porque queira mortificar o nobre ministro, é porque vejo o seu alcance: e é necessario que nós saibamos até que ponto elle chega.

O Sr. ministro actual dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, respondendo áquelles que tinham feito observações neste sentido, disse que se tinha estranhado que para a pasta da guerra fôrto chamado um official general do exercito e para a pasta da marinha um official general da armada; não creio, senhores, que taes nomeações merecessem censura; esses officiaes generaes não podião estar mais bem collocados; fallava-se do complemento do ministerio com pessoas que tambem pertencem á classe militar; e então, S. Ex.

declarou que a especialidade do ministerio de que fôrto parte não podia ser bem desempenhada senão por officiaes do corpo de engenheiros.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Elle não disse que não seria bem desempenhada.

O SR. DIAS DE CARVALHO:— Não disse isso? Bem; não dei boa traducção; mas disse: que julgava que os officiaes do corpo de engenheiros erão os mais habilitados para desempenhar aquella commissão. Então, senhores, está fixada a regra: se dous ministerios exigem officiaes das respectivas armas, no que eu acompanho a S. Ex.; se um terceiro ainda, porque entende com o serviço de engenharia, tambem não pôde ser bem desempenhado senão por um official do corpo de engenheiros, ter-mos de ver constantemente de ora em diante tres militares no ministerio, e esta circumstancia faz algum peso no meu espirito, e leva-me a reconhecer que não erão tão fóra de proposito as observações que outros haviam fôrto antes de mim a respeito da preponderancia militar na futura organização dos ministerios.

Senhores, exprimindo-me assim, digo com muita franqueza que não tenho nenhuma animosidade contra a classe; pelo contrario, respeito-a muito; estou certo de que se encontraraõ nella cidadãos muito habilitados para desempenhar a maior parte das funcções que tem de exercer os ministros; mas o que é preciso é que não passe como principio que a pasta dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas não passa ser bem exercida senão por um official do corpo de engenheiros. É necessario, eu reconheço, que nessa repartição se organize um conselho de engenheiros capaz de conhecer theorica e practicamente as importantes obrigações que são inherentes a esse ramo do serviço; mas a parte da administração relativa aos negocios da agricultura, commercio e obras publicas pôde ser perfeitamente desempenhada por qualquer cidadão, ainda mesmo que não seja official do corpo de engenheiros.

Mas, senhores, como quer que esteja organizado o ministerio, quaesquer que fossem as causas da dissolução do passado, qualquer que fosse o principio que pretominau na organização do actual, o que nos convém agora, sobretudo, é entrarmos no exame do programma do ministerio; não tenho presentes as suas proprias palavras; re-produzirei o sentido dellas.

Disse o nobre presidente do conselho que era o programma do actual ministerio a fiel execução da constituição e das leis; recta administração da justiça e severa economia dos dinheiros publicos.

Sr. presidente, haverá alguém que combata tão bello programma em theorica? De certo que não, porque é isto mesmo o que todos nós queremos; a questão não ha de, pois, versar sobre a theorica deste programma, ella recahirá toda sobre a practica: nós queremos saber como é que a constituição e as leis serão executadas; como é que se ha de fazer a recta administração da justiça; como se ha de fazer a economia dos dinheiros publicos. Não poderemos, é certo, conhecer isso pelas declarações dos nobres ministros, porque seria necessario ir muito longe a discussão; algumas medidas, porém, propostas e convertidas em lei, poderão mostrar-nos evidentemente qual é a intelligencia practica, a execução que os Srs. ministros dão ao seu programma.

É para ahi que devemos appellar, e enquanto esses factos não apparecerem os nobres ministros permitirão que me conserve em uma expectativa...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Sympathica.

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — ... não de antipathia, mas de desconfiança

Eu poderia, senhores, parar aqui, não dizer mais nada, esperar os factos; mas quero ter a franqueza de dizer aos Srs. ministros, ao menos pela minha parte, o que eu desejaria ver praticado para que eu acreditasse na sinceridade do programma.

Quando digo sinceridade, não tenho intenção de offender nem de leve os nobres ministros; respeito muito o seu character, estou convencido de suas boas intenções, mas refiro-me á politica. Para que eu me convença inteiramente da sinceridade dos pontos sobre que versa o programma do actual ministerio, eu quizera ver algumas medidas postas em pratica.

Sr. presidente, na minha opinião, a primeira necessidade do Brasil actualmente é a verdade da eleição, e nós não podemos ter uma eleição verdadeira enquanto certas leis não forem modificadas.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — O nobre ministro da agricultura, commercio e obras publicas enunciou uma proposição que me entristeceu. S. Ex. disse que não estava na intenção do actual ministerio propor reforma alguma nas leis de eleições, e eu que penso inteiramente o contrario, digo que é essa uma das primeiras necessidades do paiz.

Senhores, o anno passado eu pronunciei-me nesta casa contra a lei actual que creou districtos de tres deputados e disse então que não via providencia alguma para acabar muitos dos males e abusos que tinhamos sentido durante as outras eleições; tratava-se de reforma em um ponto de que a experiencia ainda não tinha bem demonstrado a necessidade e não se attendia áquelles que são mais urgentemente reclamadas pelo paiz. Se attendendo ao que se praticou ultimamente, a minha convicção adquire ainda maior força.

Pois, senhores, havemos nós de ser testemunhas dos factos que tem occorrido nas eleições e havemos de cruzar os braços, esperando talvez o ultimo anno desta legislatura para propormos então medidas convenientes á repressão desses abusos? Não era mais acertado que desde já estudassemos quaes tinham sido os abusos mais salientes para propormos os meios de corrigi-los, se não de evita-los completamente?

Senhores, a lei de 1846, demasiadamente casuistica, permitta-se-me esta expressão, procurou attender a todos os detalhes, e no art. 87 estab leceu um preceito determinando ás camaras municipaes qual deveria ser o seu modo de conducta quando apparecessem duplicatas. Procurei examinar na lei se em algum outro de seus artigos tratava de duplicatas, e confesso a V. Ex. que, ou porque fosse rapido o exame que fiz da lei, ou porque lhe prestasse pouca attenção, não achei em nenhum dos seus artigos, nem quando trata da eleição parochial nem das eleições secundarias, disposição alguma que me soasse a duplicatas; só no art. 87 é que vejo essa palavra.

Declaro a V. Ex. que é uma necessidade indispensavel acabar com as duplicatas; é necessario, senhores, que estabeleçamos como regra que a eleição parochial que não fór feita na igreja matriz e presidida pela autoridade competente, não deve ser tomada em consideração; é necessario que estabeleçamos que a reunião de eleitores que não se fizer no lugar designado pela lei, é uma eleição nulla, não deve ser igualmente tomada em consideração. Por esta maneira acabaremos com os abusos que so tem introduzido escandalosamente neste ponto.

Dir-se-ha que desse modo o poder legislativo sujei-

tará um grande numero de cidadãos á violencia de um partido, neste ou naquella lugar. Admitto que assim possa acontecer, senhores, mas porventura as eleições acabão nas parochias, acabão nos municipios? Não; ellas tem de ser julgadas pelos dois ramos do poder legislativo; nessa occasião serão examinadas as circumstancias que occorrerem em cada eleição, e se porventura a eleição que apparecer com visos de legitidade for de tal sorte viciosa que não mereça ser approvada, os poderes do estado não estão autorizados para annullar essas eleições, e mandar proceder a novas na conformidade da lei?

Não vejo, senhores, vantagem alguma em que se conserve na lei a admissão de duplicatas legais; desejaria que esta palavra fosse inteiramente riscada de nossa legislação eleitoral para ao menos nesta parte obviarmos o commettimento de tantos abusos a que tem dado logar esta disposição da lei. Observamos mais, senhores, que os abusos começam a introduzir-se na expedição e apresentação dos diplomas; é necessario irmos de encontro a estes abusos; é necessario revestir os diplomas de formalidades taes que não possam ser falsificados com facilidade. Ha muitas pessoas que são adversas á introdução do poder judiciario neste negocio; eu declaro que se elle tiver a organização que convém que tenha, não duvidarei concorrer com meu voto para que na occasião em que se fizerem as apurações e expedirem-se os diplomas, se ache presente uma autoridade judiciaria que apresente garantias de moralidade e independencia a todos os cidadãos para fazer effectiva a verdade dos diplomas. Obteremos assim que não seja facil a qualquer facção inventar um diploma e mimosear com elle o seu protegido, e livraremos os poderes superiores do estado de graves embaraços no julgamento das eleições.

Já o anno passado eu disse que o modo por que as qualificações são feitas entre nós não podia continuar. É necessario revestir esse acto de maiores garantias para todos os cidadãos; é necessario que o cidadão, uma vez qualificado na sua parochia, não seja eliminado a arbitrio da junta revisora; é necessario que quando se seja, se publiquem os motivos da eliminação para que sejam conhecidos e devidamente apreciados por cada um. Porque não tomamos uma medida a este respeito? Porque conservamos os votantes em uma constante vacillação, sacrificando-se todos os annos, e consumindo o seu tempo e fortuna?

Não se pense que eu exaggero; um exemplo confirmará a verdade do que tenho dito. Uma junta de qualificação reúne-se e elimina cidadãos que não devem ser eliminados; esses cidadãos interpoem recurso e a relação decide que devem ser incluídos; são elles incluídos effectivamente; mas na reunião seguinte da junta podem ser outra vez eliminados, porque a junta entende que todos os annos póde qualificar e eliminar sem dar as razões do seu acto. Não é obvio que taes cidadãos terão de intentar novo recurso para manter o seu direito?

Não é occasião opportuna, Sr. presidente, para entrar em detalhes a este respeito; mas eu quizera que se tomassem providencias taes que nenhum cidadão residente na parochia, com as habilitações necessarias para poder votar, fosse excluído, e, quando o fosse, que se apresentasse á autoridade superior os documentos e não somente informações da junta deste ou daquelle individuo ou autoridade, informações que podem ser parciaes e que só na falta absoluta de documentos podorão admittir-se como prova do allegado.

Eis aqui pois, tres pontos que exigem desde já prompto remedio; não temos a verdade eleições primarias immediatas, mas poderemos ter durante a legislatura diversas

reuniões dos collegios electoraes e haverá vantagem para o paiz em que, conhecidos os abusos, procuremos remedial-os, e se o remedio não for sufficiente a experiencia nos obrigar a tanto, recorreremos a novos remedios para prevenir, ou impedir os abusos que sobrevierem.

Já vò V. Ex., Sr. presidente, que não estou tratando de alterar em sua base o systema ultimamente estabelecido; sou daquelles que respeitão os actos consummados, e não quero que se ande todos os dias a jogar com as nossas leis; fez-se uma grande mudança; esperem-se que a experiencia venha mostrar se é ou não conveniente conservar essa legislação; e em quanto razões mui evidentes não apparecerem, não servi eu que venha propor a alteração da medida adoptada.

Aqui se fallou da corrupção do mandato eleitoral na sua origem. Fez-me grande peso esta accusação, e desejaria que uma proposição desta natureza não fosse simplesmente enunciada, porque segundo o que tenho lido, ouvido, e mesmo testemunhado, não nego que as diferentes opiniões politicas que se combatem nas urnas despendão algumas quantias para obsequiar os seus amigos que vêm de fóra e que precisão de hospedagem no logar da reunião ou para se escreverem listas, fazerem impressões, etc.; não duvido que com estes e semelhantes objectos algum dinheiro se gaste (aproveitado); mas que o nosso mandato tenha sido corrompido por dinheiro e que nas camaras se assentem homens que se possam dizer filhos unicamente do dinheiro, isso nego eu, e nego-o rotundamente.

O nosso mandato, portanto, senhores, não está inquinado do vicio da corrupção, e é sem duvida a maior injustiça que se pôde fazer aos brasileiros attribuir-se-lhes tão grande rebaixamento oral.

Sr. presidente, disse-se hontem que era moda fallar mal da lei de 3 de dezembro de 1841. Apesar da autoridade da pessoa que assim se annunciou, eu, que estou convencido de que é uma das mais imperiosas necessidades do nosso paiz modificar esta lei nos pontos em que a experiencia tem mostrado que ella deve ser modificada, seguirei a moda. Mas, não posso deixar passar sem algumas observações esta proposição que escapou de certo ao illustrado ministro, que a preferiu.

A lei de 3 de dezembro de 1841 nasceu maldada: não quero referir-me aos primeiros annos de sua existencia, mas desde que as paixões se acalmáram, desde que se reconheceu que a sociedade não estava nas mesmas condições em que estivera outrora, os mais eminentes estadistas tem reconhecido, tem confessado a necessidade de ser reformada. O seu proprio autor offereceu no senado emendas a este respeito, e ninguem fará a injustiça a esse illustrado senador, cuja memoria respeitamos, de suppôr que elle só por moda viesse offerecer no senado uma proposição de reforma da lei que elle mesmo tinha apresentado e sustentado como um acto dos mais gloriosos de sua vida. Posteriormente os homens de todas as opiniões se tem pronunciado no mesmo sentido a este respeito. Como, pois, se diz: «Há ainda falta de experiencia para se conhecer os defeitos dessa lei e as reformas de que carece»? Não sei se penso com acerto; mas a observação dos factos me leva a crer que a difficuldade não está na falta de conhecimento dos defeitos da lei, ella nasce da discordancia das opiniões, quanto ás reformas que se lhe devem applicar.

Se por ventura os diferentes estadistas que tem dirigido os negocios do paiz se tivessem limitado a examinar os pontos mais importantes dessa legislação que necessião de reforma, sem querer ao mesmo tempo

abranger um complexo de medidas que se estenda a todo o seu systema, nós já teríamos ao menos as modificações essenciaes. O illustrado senador pela provincia do Rio de Janeiro, quando ministro da corôa, adoptou um systema que foi condemnado por alguns mas que eu considero como o mais acertado; e se por ventura os meus alliados politicos tivessem seguido a conduta de se oppôr ao senador, a lei já estaria reformada.

A mania de não quererem tocar em um ponto da nossa legislação, reconhecidamente defeituosa, sem reformar toda ella, sem fazer grandes alterações, obriga-nos a estarmos continua lam nte neste estado de incerteza reconhecendo o mal, sem podermos conseguir remedio algum.

O ministerio actual se não pensa como um de seus illustrados membros que não ha sufficiente experiencia para se reformar a lei, creio que deve envidar as suas forças, o seu prestigio, as habilitações do actual ministro da repartição da justiça para proporcionar alguma coisa.

Venha, senhores, essa liberdade pratica de que nos fôu o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, acabemos com as prisões arbitrarías, façamos com que cada cidadão esteja perfectamente garantido nos seus direitos, e não se receie que uma autoridade qualquer o possa incommodar a pretexto de segurança publica. Creio, senhores, que são muito limitados os meus desejos a este respeito, não peço uma innovação completa da lei, peço que os defeitos já conhecidos sejam remedidos, e que marchemos devagar para podermos conseguir alguma coisa.

Tinha eu dito, senhores, que não era possível haver liberdade na eleição sem a reforma de certas leis; a lei da guarda nacional é outra das que necessião de reforma. O actual ministerio pelo orgão do Sr. ministro da repartição competente fallou-nos dessa necessidade; apresse S. Ex. a apresentação de suas medidas concernentes a este assumpto e se ellas forem com effeito no sentido em que eu entendo que devem ser para proteger os cidadãos que são chamados a prestar os seus serviços contra as violencias, a que estão actualmte sujeitos, serei o primeiro a dar-lhe o meu voto.

Senhores, não é possível que haja liberdade no paiz enquanto um cidadão, só porque é guarda nacional está sujeito ás maiores tropelias de seus chefes, está sujeito a ser mandado do logar onde reside a 50 ou 60 leguas levar um offiço, acompanhar um preso, e fazer outros serviços desta ordem para os quaes sem duvida o estado deve ter agentes proprios e não perturbar o cidadão que se occupa de outros misteres e que deve descansar tranquillo na sua morada.

O SR. FERREIRA PENNA: — Nenhuma disposição da lei autorisa semelhante cousa; é um abuso, é uma violencia.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Não sei se a lei autorisa, mas o nobre senador que me dá o aparte, ha de reconhecer comigo que muitos cidadãos tem sido mandados para fóra de sua residencia a pretexto de levar officios.

O SR. FERREIRA PENNA: — É um abuso.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Bem; se é abuso cumpro reprimi-lo; não basta dizer que é abuso. Se a lei não autorisa e os executores da lei tem praticado esse abuso, cumpro que na lei expressamente se prohiba isso. Não prohibo a lei as paradas em certos dias? prohibo tambem que se abuse assim da liberdade do cidadão removendo-o de seu districto em occasião em que elle menos se pôde prestar a taes serviços.

Sr. presidente, muito se tem fallado contra a corrupção, contra a falta de moralidade.

Seu o primeiro a reconhecer que a educação privada o publica deve ser o principal elemento para que nós possamos evitar os vícios que trem sido denunciados ao paiz; mas tomarei uma classe na qual estes defeitos tem sido mais assignaladamente notados, ao ponto de haver em até provocado a apresentação de uma medida que, no meu entender, pôde achar-se de encontro com disposições da constituição para fazer algumas considerações a este respeito: quero referir-me aos empregados publicos.

Sr. presidente, não desconheço que na classe dos funcionarios publicos ha uma parte que, sendo chamada a desempenhar funções de immediata confiança do governo, não pôde ser bem exercida senão por pessoas que trãõ o mesmo pensamento da administração; esta parte não pôde deixar de ser amovivel, nem recusar-se ao governo o direito de prover e demittir os empregados sem outra attenção que não seja a confiança que elles lhe merecem. Escuso de enumerar estes empregados porque não tratamos de legislar a seu respeito; ahí estão os presidentes da provincia, os chefes de policia; ahí estão outros agentes da autoridade que não podem deixar de ser senão homens que tenham o mesmo pensamento do governo. Mas, além dos empregados de immediata confiança do governo, convirá que todos os outros sejam sujeitos á pena da amovibilidade, como entre nós se tem entendido; que não tenham elle-s alguma garantia na maneira por que exercem as funções que lhes são incumbidas? Convirá que estejam sujeitos á mercê do capricho, não digo já dos ministros, mas dos agentes subalternos? Creio que aos abusos a este respeito se deve em parte a falta de independencia que se nota nos empregados publicos e que se procura agora corrigir eliminando-os do corpo legislativo.

Senhores, eu me recordei de que durante o primeiro reinado os ministros da corda procedião differentemente. Foi testemunha, no lugar onde habitava na minha provincia, de alguns factos que bem provão que então se dava mais garantias do que hoje aos funcionarios publicos. Hoje um empregado publico entende que não pôde em causa alguma afastar-se da opinião do governo, não pôde deixar de concordar com elle em tudo e por tudo, não pôde mesmo deixar de pensar como elle, sem ficar exposto á espada da demissão, embora seja o mais exacto no cumprimento dos seus deveres.

Dizia eu, que tinha observado alguns factos que o senado me permittirá que refira para confirmar a minha propozição. Eu vi, que sendo em uma occasião chamado á responsabilidade um impresso na capital da minha provincia, foram juizes no processo em que se absolveu o accusado, declarando que não havia materia para accusação, alguns funcionarios publicos, e eu não vi que nenhum desses funcionarios soffresse demissão, entretanto a accusação tinha sido promovida por parte da autoridade e, a autoridade tinha feito todos os esforços para ser conlemnado o accusado.

Fosse hoje, meu Deus! qualquer funcionario dar uma sentença de absolvição contra alguém, perseguido pelo poder; não sei se se recolheria tranquillo á sua casa sem que o decreto de demissão o acompanhasse immediatamente.

Citarei outro exemplo: em 1831 viajava pela provincia de Minas o primeiro imperador do Brasil; o ministro que o acompanhava, e que era um homem respeitavel, o Sr. Maia, tinha do ser sujeito á prova da reeleição, e na capital da provincia, onde de certo a maioria dos eleito-

res era de homens que vivião da folha publica, esse ministro teve apenas um voto que, se a memoria me não falha, foi dado por um negociante da cidade do Ouro-Proto, a quem eu vi escreve-lo; entretanto, nemhuns dos funcionarios que haviam concorrido ao collegio, apesar de ter negado o seu voto ao ministro itinerante, foi perturbado no exercicio de suas funções.

Hoje, senhores, qual seria nessas circumstancias o empregado publico eleito que se julgasse seguro no seu emprego, se porventura negasse o seu voto ao ministro de quem dependesse a sua conservação no lugar?

Diz-se ha que então não se entendia bem o systema; eu, porém, direi que se então não era melhor entendido, era sem duvida nesta parte praticado mais sinceramente. Vierão os governos regenciaes, achárão-se em difficuldades, sem duvida extraordinarias, erão mesmo governos mais fracos, tiveram necessidade de ir a pouco e pouco introduzindo o systema da confiança, e em pouco tempo o que vimos nós? Que a cada mudança de administração seguia-se uma taboia rasa, se não completa, quasi completa, nos empregados publicos. Esta systema que tinha sido infiltrado nos nossos costumes, que tinha sido praticado por muitos de nossos estadistas, tem continuado.

E' certo que, depois da modificação que houve nos partidos, depois da cativa dos espiritos, já não se vê a subida de um ministerio ser acompanhada de uma completa rejeição ou eliminação de todos os empregados; concorre tambem muito para este resultado o predomínio que tem tido uma opinião politica no paiz. Por isso mesmo que ella tem estado muito mais vezes no poder, tem conseguido collocar em quasi todas as posições pessoas que pertencem ao seu lado; não necessita de lançar mão desta medida quando volta ao poder, depois de pequeno intervallo: a outra opinião, querendo marchar cautelosamente, achando-se em luta com aquelles que já occupão posições mui elevadas, contrahese, e apenas passa os poucos dias de sua existencia sem fazer nenhuma modificação, ou fazendo mui poucas modificações.

Se, pois, senhores, nós queremos que os funcionarios publicos, cuja classe é num rosa, se tornem independentes no exercicio de suas funções, cumprir espitar é conservar aquelles que perfeitamente desempenhão as suas obrigações. Quanto aquelles, porém, que são da confiança immediata do governo, e a sou o primeiro a reconhecer que elles não podem ser conservados: todas as vezes que se não conformarem com as opiniões dos ministros, e que é esta a condição de sua existencia. Quando eu tenho esta linguagem, senhores, não se pensa que eu desejo que nenhum funcionario publico se sirva dos meios que o seu lugar lhe dá para hostilizar o governo; não admitto mesmo que o funcionario que só respeita e que é digno do lugar que exerce se sirva delle para maltratar, insultar os seus superiores, ou praticar actos que indiquem falta de subordinação, falta de respeito.

Isto é um crime que deve ser punido, e não seria eu que accusasse o ministro que desajustasse de seu posto os que assim se conduzissem. Mas, rapito, desejo a conservação daquelles que cumprem digna e exactamente as suas funções, porque desta sorte, garantindo-se-lhes os logares, não estarão sujeitos á falta de independencia, que tantas vezes tem sido arguida nesta casa.

Senhores, eu disse a principio que não dava a minha adhesão a uma medida como fóra proposta, e com a franqueza e lealdade que devo ter na tribuna, direi que me parece que a constituição em dous logares se oppõe a ella. O art. 22 diz que nenhum membro do corpo legis-

lativo, durante o período das sessões, exercerá os legítimos que estiver occupando; logo, a constituição admittit que possa haver no corpo legislativo empregados que interrompão o seu exercicio durante as funções legislativas. Tenho ainda o art. 92 § 5, que tratando da renda necessaria para os cidadãos que tiverem de exercer o mandato legislativo nesta ou na outra camara, admittit a renda proveniente dos empregos publicos.

Ora, perguntarai en, o cidadão que apenas fôr empregado publico, ainda mesmo que não seja vitalicio e que só tiver a renda que lhe dá o seu emprego, deverá perdê-la immediatamente pelo facto de aceitar o mandato legislativo? Parece-me que este principio destruiria o que está consignado na constituição.

O que eu desejaría, senhores, não era esta medida, mas, como ha pouco fiz vêr, que houvesse respeito ás virtudes e ao desempenho das obrigações dos que são chamados ao exercicio dos empregos publicos; quizeria que o governo não accumulasse em um só individuo grande somma de empregos, que não só não pôlem ser convenientemente desempenhados no interesse social, mas que fazem máo vêr aos olhos do paiz, porque não tieve haver cidadãos privilegiados, de modo que só uns gozem dos favores, e a outros fiquem sómente os encargos.

Tambem é convicção minha, senhores, que se os cidadãos não forem chamados a prestar serviços em occaões ordinarias e não se habilitarem pelo conhecimento e pratica dos negocios a servir o seu paiz, nas circumstancias ordinarias difficilmente elles poderão prestar bons serviços quando forem chamados a desempenha los em circumstancias extraordinarias.

Diz a resposta á falla do throno em um dos seus periodos o seguinte: « Convencido de que a boa administração das provincias é condição essencial para a prosperidade do Brasil, o senado assegura a Vossa Magesta Imperial que tem na mais séria consideração o melhoramento do actual systema administrativo, concorrendo de boamente para satisfação de uma necessidade publica que se tem tornado por demais urgente. »

Senhores, acompanharei o governo nesta parte, se souber quaes são as suas vistas. Se o governo se limita a propor e fazer passar o augmento de ordenados e de allotella para a administração provincial, creio que pouco ou nada teremos conseguido. Tenho ouvido referir-se a um projecto apresentado na outra casa, mas não sei se as medidas que esse projecto contém serão ou não todas adoptadas pelo ministerio, e nem mesmo é agora occasião opportuna de examinar attentamente esta materia; faço portanto observações geraes.

Senhores, se o governo quer dar um testemunho publico de que deseja a boa administração das provincias, eu começarei por aconselhar-lhe que não envie para as provincias commissarios de eleições, que não envie homens incumbidos do desempenho de uma missão especial, e que fação convergir todas as suas vistas, todos os seus esforços para o desempenho dessa commissão; que procure cidadãos habilitados para o desempenho deste elevado cargo, que possam fazer delte a sua missão, o seu estudo especial, que a elle dediquem todos os seus esforços, toda a sua intelligencia, todo o seu trabalho.

E não se faça da nomeação dos presidentes uma especie de presente para com elle recompensar os que servem com maior ou menor dedicação á causa do ministerio. Não se esteja a mudar frequentemente os administradores das provincias, porque assim estarão elles em uma continua aprendizagem, sem que possa resultar dahi vantagem alguma ao serviço publico.

Direi talvez um absurdo, mas é convicção minha, senhores, que todos os esforços que fizermos para melhorar a administração provincial, sem um retoque no acto adicional serão baldados. Fui sempre, senhores, partidista das duas camaras nas assemblies provinciales; e não espero vantagem alguma da legislação provincial emquanto ella estiver confiada a uma só camara: dividão-se as assemblies em duas camaras, embora se conserve o mesmo numero de membros que actualmente contão.

Sei que o acto adicional faculta essa divisão sobre proposta ou a pedido das mesmas assemblies provinciales, mas até hoje nao houve nem esperamos que haja esse pedido; uma segunda camara é um obstaculo á marcha rapida que querem seguir os membros das assemblies provinciales, era preciso que houvesse o correctivo de uma segunda camara para se conseguir mais estabilidade na legislação provincial.

Poderei estar em engano, poderá ser que esta minha opinião não mereça o assentimento de meus collegas; mas nesta occasião em que se trata de assumptos da maior importancia, devo dizer todo o meu pensamento.

Senhores, os presidentes por mais illustrados que sejam não tem muitas vezes informações exactas dos negocios provinciales, são obrigados a gatar-se pelas informações dos officiaes das secretarias. Nós abolimos o que os nossos maiores entenderão conveniente; na organização de nosso regimen provincial deu-se aos presidentes um conselho de governo eleito pela provincia; esses conselhos forão abolidos, mas o estadista de quem ha pouco fiz menção, procurou dar-lhes substituto, quando no projecto do acto adicional que elle apresentou á camara dos deput dos propoz os conselhos que devião ser tirados dentre os membros das assemblies provinciales. Foi por consequencia um erro o ter-se abolido esses conselhos sem dar-lhes substituto satisfactorio; ainda hoje sustento que ha necessidade de habilitar os administradores das provincias com este auxiliar para que se possa obter delles o bom desempenho de sua missão.

Senhores, não espero muito nem da interpretação do acto adicional nem da revisão parcial dos actos das assemblies provinciales; quer um, quer outro acto, são sujeitos a ser illudidos. Hoje revoga-se uma lei amanhã ella é apresentada debaixo de face diversa, mas contendo quasi as mesmas disposições que contém a lei revogada; sobrevém novas duvidas, pede-se novas revogações; os actos legislativos amontoão-se, não podem ser todos tomados na consideração devida, e assim os males vão se aggravando cada dia, e o remedio a elles não poderá ser applicado senão inutilmente. A interpretação, senhores, devo dizer com muita franqueza, pouco pôde produzir.

Quando o acto adicional foi confectionado, sabem muito bem os meus collegas que se deu ás assemblies provinciales a maior somma de attribuições que era possível dar-se; confundirão-se os poderes geral e provincial; e para separar-se hoje o que é propriamente provincial do que deve ser geral, não basta uma simples interpretação. E' precisa, senhores, uma reforma, por meio da qual se defina o que pertence ao governo geral, e se deixe ás assemblies provinciales campo livre sobretudo o que ficar pertencendo ás suas attribuições.

Como poderemos nós, senhores, legislar sobre os codigos quando a divisão judiciaria pertence ás assemblies provinciales? Queremos procurar meios de illudir esta disposição e lançar mão de subterfugios? Não, senhores, é melhor sermos francos, cortar o mal pela raiz, e dizer com sinceridade: « o que se fez não se pôda sustentar, é preciso que se melhore neste ou naquelle sentido; »

e estou certo de que o país abraçará o que for mais conveniente aos seus verdadeiros interesses; desde que todas as conveniências da boa fé com que taes medidas devem ser tomadas, não haverá uma só pessoa que possa recusar o seu assentimento a estas medidas.

Senhores, a recta administração da justiça é outro ponto que forma o programma do ministerio actual. Estou tambem disposto a auxiliar o governo em tudo quanto tender á realisação desta parte do programma; devo entretanto dizer pela minha parte (porque não sei se outros pensão como eu) que não me contento com a simples elevação dos ordenados dos magistrados de 1.^a e de 2.^a instancia. Reconheço que é conveniente fazel-o, mas a par desta medida desejo que alguma outra se tome. É preciso que os magistrados sejam convenientemente dotados para que elles tenham como principal aspiração de sua carreira e permanencia nella o desempenho de suas obrigações; para que convenção áquelles a quem administração justiça de que só a justiça lhes merece toda a attenção, e para isso é preciso tambem arreda-los das lutas politicas áfim de evitar os perigos que resultão da intervenção da magistratura nas questões eleitoraes.

Eu desejaria tambem, senhores, que a par desta elevação de ordenados nós procurássemos incumbir á magistratura da 1.^a instancia, que é perpetua na forma da constituição, o julgamento das causas que hoje estão entregues a magistrados temporarios, como são os juizes municipais. A parte civil no maior numero das localidades está entregue a estes juizes, e quando elles não estão em seus logares, as varas são substituidas por pessoas que não tem as habilitações necessarias para o desempenho das funções judiciaes.

E quantos perigos, quantos transbordos, quantos sacrificios mesmo para a parte da população que tem processos perante esses magistrados! Além disto, senhores, os magistrados occupados unicamente da parte criminal não se habilito sufficientemente para conhecer dos negocios civis, que são sem duvida os mais complicados, de maneira que por um precdimento menos conveniente nós confiamos a parte mais difficil da administração da justiça aos magistrados em tirocinio, entretanto que deixamos aos magistrados mais provecidos a parte mais facil, o julgamento das causas criminaes em que elles tem o concurso dos jurados.

Outra necessidade que sempre se satisfaz é a das relações nas provincias. Não sei qual será o melhor systema, se crear em cada provincia uma relação peculiar, se adoptar o systema de dotar-se as relações existentes ou aquellas que se julgar necessarias, de um numero sufficiente de membros para que destas relações se destaquem alguns membros que vão ás provincias tomar conhecimento das causas que tiverem de ser sujeitas a esses tribunaes, não como alçada, mas como relação dessas mesmas provincias, para que não sejam obrigadas a procurar tao longe, como agora, os seus recursos.

Parece-me necessario não deixar as provincias expostas aos inconvenientes que resultão de terem de mandar a tão grandes distancias, como do Rio de Janeiro a Matto-Grosso, qualquer recurso que tenha de ser interposto das autoridades do 1.^a para as de 2.^a instancia.

Tratarei agora da ultima parte do programma do ministerio: « economia ou escrupuloso emprego dos dinheiros publicos. » A falla do throno diz o seguinte: (Lendo). « As rendas publicas ainda se resentem das causas que tem concorrido para o seu decrescimento; espero porém que por meio do mais escrupuloso emprego dos dinheiros publicos poder-se-ha aquilibrar a receita com a despesa, mantendo sempre o nosso credito dentro e fora do paiz. »

A commissão de resposta á falla do throno diz o seguinte (lé).

O SR. FERREIRA PENNA: — Isto já foi explicado.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Eu não estava na casa na occasião em que se tratou deste ponto; dizem-me que já foi explicado, mas enfim continuo a ler. (Lendo): « O senado lamenta que as rendas publicas ainda se resentão das causas que concorrerão para o seu decrescimento; e religiosamente acompanha a Vossa Magestade Imperial na fundada esperanza de que, mediante a mais severa economia e o mais escrupuloso emprego dos dinheiros publicos, conseguiremos equilibrar a receita com a despesa, mantendo sempre o credito de que temos gozado dentro e fóra do imperio. »

Eu havia notado, Sr. presidente, que ha differença entre o periodo que li da falla do throno e o da resposta do senado. Dou a minha inteira adhesão á resposta do senado, porque considero cousas differentes, a economia e o emprego escrupuloso dos dinheiros publicos. A economia consiste, segundo penso, em se despende o menos que é possível sem faltar ao indispensavel; e o escrupuloso emprego dos dinheiros publicos depende da applicação a mais fiel desses dinheiros aos objectos para que o corpo legislativo vota os fundos necessarios. Considerando assim a questão, acho que ha differença entre economia e escrupuloso emprego dos dinheiros publicos; por consequencia eu digo que é indispensavel uma e outra cousa; o senado não deve limitar-se a providenciar assim de que as rendas publicas tenham a conveniente applicação e que se não commetta o menor abuso, o menor desvio das fontes a que devem ser applicadas, mas tambem deve esmerar-se com todo o esforço em discriminar quaes de entre as despezas publicas são as que se podem diminuir e quaes as que não é possível deixar de fazer-se, para que assim caminharemos a esse equilibrio tão desejado entre a receita e despesa do estado.

Sobre este ponto do programma, senhores, tambem estamos no mesmo caso, ou talvez mais do que em nenhum outro, de necessitar dos factos para julgar.

Sem que nós vejamos quaes são os pontos em que assentão as economias que o governo actual pretende fazer, nós não podemos conscienciosamente dar-lhe um voto, convenidos de que essas economias se farão. A este respeito, senhores, nós estamos em completa obscuridade, quando dizer, apenas ouvimos ao nobre ministro da agricultura, commercio e obras publicas dizer-nos que côrtes importantes pretende S. Ex. dar na sua repartição.

O SR. VASCONCELLOS: — Já deu.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Deu e pretende dar; mas não ouvimos ainda aos outros nobres ministros dizerem o seu pensamento a este respeito; e, comquanto a verba consignada para a despesa do ministerio a que me refiro, seja importante, as dos outros são ainda mais importantes, e não vejo que nesses ministerios nenhuma reforma, nenhuma economia seja proposta ou indicada. É certo que confrontando a proposta do nobre ministro da guerra com a lei do orçamento vigente se encontra a differença de 300:000\$ a 400:000\$.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Ha uma redução de 4 000 homens.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Mas eu, lendo a proposta do nobre ministro, observo que se podem dos mil e quinhentos e tantos contos, quando a lei actual é 12 800:000, e então pareceu-me que a economia se reduzia a 300:000\$ ou 400:000\$ pouco mais ou menos, não estou agora fazendo conta de dinheiro.

Quando ao ministerio da marinha vejo que a cifra da lei actual é menor do que a proposta pelo governo, não sei portanto onde está a economia; por isso digo, espere-mos os factos, e tanto maior é a necessidade de espararmos os factos quanto a experiencia de todos os dias nos está mostrando que as promessas mais sollemnes feitas perante o corpo legislativo, acredito que por cousas muito poderosas, não são cumpridas; as nossas leis do orçamento sahem com cifras determinadas, e ahí mesmo muitas vezes apparece um deficit; não se attende ás autorisações immensas que vão incluídas nessas mesmas leis e que pela mór parte se traduzem em avultadas despesas publicas, sem que a sua importância vá incluída nas cifras do orçamento, e dahi resulta que se accumulão os creditos supplementares, extraordinarios, indefinidos, etc.; abre-se assim um vasto campo ao arbitrio ministerial, e o corpo legislativo no fim de seus trabalhos não sabe nunca o que tem votado porque não correspondem ás cifras decretadas as que realmente se autorisa a despendar.

O nobre senador pela provincia da Bahia, que foi presidente do ultimo ministerio, disse que as autorisações dadas nas leis de orçamento que passáão durante o seu ministerio não tinham comparação alguma com as autorisações que haviam passado nas outras leis de 1848 e 1858. Não examinei a de 1858 porque não me pertencia tanto de perto; mas foi ver a lei de 1848.

É verdade que tem ella uma longa serie de autorisações, mas tão pequeninas pela mór parte, que talvez todas ellas juntas não correspondão a alguma das autorisações que passáão na ultima lei de orçamento.

Se me não engano, os creditos indefinidos ou autorisações concedidas ao governo para objecto determinado e com quantia determinada, mas que não estão incluídas no orçamento chegam a quatro mil duzentos e tantos contos; e se a essa quantia adicionarmos as que o ministerio poderá despendar em objectos para que está autorisado, mas para o que não tem quantia determinada, como por exemplo, a desapropriação das aguas, a compra de terras nas vizinhanças das estradas para colonos, etc., a quantos milhares de contos de réis não poderião ser elevadas as autorisações concedidas nessa lei? Eu fiz um apêndice dessas autorisações. (*Lendo*)

• Dique da ilha das Cobras, \$55.000\$... • mas não devo entrar nestes detalhes, porque são mais proprios da lei de orçamento, e eu não quero cansar a paciencia do senado.

V. Ex. ha de recordar-se de que quando se tratou do orçamento, creio que em 1859, se disse: • É preciso dotar sufficientemente as verbas, é preciso que não falte aos serviços decretados nada do que exigem as necessidades do serviço para evitarmos os creditos supplementares, extraordinarios, etc. • O ministerio compromettu-se a fazer alguns serviços sem exceder ás despesas votadas; mas como forão cumpridas as suas promessas? V. Ex. se lembra de que tratámos aqui da commissão scientifica da exploração do Ceará; reconhecem-se, os proprios membros da commissão de fazenda o confessáão que era necessario coarctar alguma despesa, e que elles apenas concedião o necessario para se pagar aos empregados que lá estavam: qual era, pois, a obrigação do ministerio? Sem duvida procurar logo reduzir essa despesa a fim de que dentro do anno ella se circumscrevesse aos limites que a lei do orçamento tinha prescripto; entretanto, se a memoria me não falha, lá está um credito supplementar de 40.000\$ ou 60.000\$ só para essa verba.

Diz-se-se: • Reformaremos as secretarias do estado sem augmento do pessoal, sem augmento de despesas • e as

secretarias forão reformadas com augmento do pessoal; nomearão-se empregados novos; não duvido que fossem necessarios, mas o ministerio não devia, para cumprir a sua palavra, fazer nenhum desses augmentos, antes de ter solicitado do corpo legislativo a necessaria autorisação, antes de ter justificado essa necessidade.

Lutamos, senhores, com um deficit consideravel, e entretanto o ministerio ha pouco é que se lembrou de mandar preparar o passeio publico ou o jardim botânico da cidade. Não contesto que seja despesa muito útil, muito conveniente, mas não era opportuna, *bonum erat, sed non erat is locus*, era bom, mas não era a occasião propria; são 80.000\$ que podião ser adiados para occasião mais opportuna, porque, senhores, em ultimo resultado, o povo que paga os excessos da despesa publica, lamenta que se lhe arranque o ultimo seutil que elle pôde dar para empregar-se muitas vezes em despesas que, não sendo condemnaveis, poderião todavia adiar-se para épocas mais felizes, ou em que h uvesse mais abundancia de meios para fazer a conveniente despesa. Isto não quer dizer que eu tenha a menor indisposição contra as pessoas que estão incumbidas da direcção deste trabalho; estou persuadido de que ellas o desempenharão o mais conveniente de que é possível fazer-se; Logo este facto sómente para provar que as promessas de economia falhão pela maior parte das vezes, e que, sem que apalpmos os factos não podemos acreditar nas promessas de economia do governo e na severa fiscalisação dos dinheiros publicos.

Senhores, nas mãos do governo está, como hontem disse o nobre senador pela provincia de Pernambuco, fazer as economias convenientes; poupe o governo essas ajudas de custo que tão frequentemente são dadas a funcionarios da ordem administrativa para ir em de umas para outras provincias. Não constará, mas ao menos é publico, que se dão gratificações e ajudas de custo superiores áquellas que a lei tem marcado; procurão-se muitas vezes cidadãos que não podem ir desempenhar commissões importantes sem que se sacrificuem os cofres publicos; com essas largas gratificações e ajudas de custo fação-se todos os esforços para estancar esta fonte de despesa e o ministerio achar ali uma economia a aproveitar.

Ha tambem cousas pequenas, senhores, em que pôda haver alguma economia. Eu tenho perguntado qual é a razão por que, distribuindo-se impressas por todos os membros do corpo legislativo annualmente as leis, os regulamentos, os actos do governo, se ha de todos os annos fazer uma duplicata de impressões, mandando inserir nos relatorios os decretos e outros actos que já constão da collecção geral das leis.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — É porque ás vezes não é possível saber á luz essa collecção senão muito tarde, de sorte que os membros do corpo legislativo não tem por onde pos-ção apreciar os actos do governo.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Se o governo empregar todos os meios a seu alcance para que a collecção dos actos da administração esteja prompta a tempo do ser presente no corpo legislativo na sua reunião, não terá necessidade de fazer mais esta duplicata de despesa. Não sei em quanto importão as despesas desta duplicata de impressões, mas acredito que, se forem sommadas, devem avultar a alguns contos. Ora, é bonito, é methodico, é systematico encontrar-se nos relatorios todos esses documentos reunidos, mas sabe muito caro este systema; e quando não temos meios de fazer cousas bonitas, é

melhor que nos limitemos ao indispensavel. Venhão as collecções de leis e quem tiver necessidade de estudar os actos do governo, procure-os nessa collecção; seja leal completa, e tanto basta.

O nobre ministro dos negocios do commercio pareceu-me hontem que não admittia a opinião do illustrado senador pela provincia da Bahia, a qual eu sigo, e de certo não poderei desenvolver hoje tão bem como S. Ex. O nobre ministro disse que o equilibrio da receita e despesa do estado não estava no mesmo caso do equilibrio da receita de um particular com a sua despesa; disse S. Ex. que o estado tem necessidade de fazer despesas a que não pôde subtrahir-se, e que é neste caso obrigado a procurar os recursos para fazer taes despesas. Até certo ponto é exacta a proposição do nobre ministro: «uma nação tem despesas de tal sorte urgentes que não pôde deixar de fazo-las.»

Por isso necessita o governo de recorrer aos habitantes do paiz que lhes devem fornecer os meios de acudir a essas despesas, e de examinar até que ponto esses meios lhe podem ser fornecidos; além do que é indispensavel, do que é strictamente necessario para manutenção do estado, querer fazer despesas que se podem a tirar para um futuro mais remoto, ainda quando sejam de grande utilidade, não é conveniente; e o governo não pôde prescindir da regra geral; cumpre-lhe accommodar a sua despesa á sua receita, tento em consideração que a receita do estado não provém se não do que se tira ás rendas dos particulares. Quanto maior fór a quota com que os cidadãos forem obrigados a coacorrer para as despesas do estado, tanto menos lhes fica para suas proprias despesas. E' indispensavel avaliar se a população se a ha em circumstancias commoedas, em circumstancias de poder supportar novos encargos para poder occorrer ás despesas supervenientes, mesmo quando essas despesas são indispensaveis.

Ora, se procedermos a um exame, como cumpre que se faça em nossas despesas, não acharemos muitas que podem ser adiadas para tempos mais felizes? Se examinarmos o estado dos contribuintes, não nos convenceremos de que será muito difficil achar materia tributavel sem um gravame onerosissimo á população? E, senhores, por esta occasião permitta-se-me que diga: não pôde haver accusação mais... não sei de que termos me sirva... do que aquella que foi feita nesta casa, dizendo-se que a má fé é que tinha levantado clamores contra a elevação dos impostos.

Senhores, pois quando se aggravão os encargos da população pôdo-se dizer que é má fé grito contra elles? Pôde-se sustentar que o estado tinha necessidade de recorrer a esses meios; mas negar-se que elles serão gravosos á população e que o modo por que alguns d'elles foram lançados foi ainda mais gravoso? E ainda se vem accusar de má fé o clamor do encargo que foi sentido por todos e cada um dos contribuintes? Pois, senhores, adormecer uma população sobre o regimen de um imposto e acordar nodia seguinte sob o peso desse mesmo imposto duplicado e com o cortejo de penas as mais severas?

E' isto supportavel? Notarei uma circumstancia: muitas vezes não se clama tanto contra o encargo que é lançado ao cidadão como contra o modo por que é lançado. «O imposto, diz-se, estava autorizado pela lei e é uma verdade; mas ninguém sabia o dia em que havia de começar a sua cobrança; medidas devião ser tomadas com antecedencia: um prazo devia ser dado á população, ella devia saber antecipadamente quando começaria a execução dessas medidas que tocãrão tão de perto grandes transacções.

O clamor não foi, pois, só pelo quantum do imposto, e pelas penas de que veio acompanhado e em que se tinha de incorrer sem prévio conhecimento, como pelo improviso de seu lançamento. Transacções se podião estar fazendo sem se saber que estavão sujeitas á nova legislação, e no entanto os contribuintes terião de pagar o seu descuido, descuido que não podia ser lhes imputado: refiro-me, senhores, ao imposto do sello.

Além d'este ha outro, cuja alteração foi feita muito inconvenientemente; quero fallar da cobrança do imposto dos vinhos. Antigamente, quando se fazião alterações nas pautas a este respeito, essas alterações erão annunciadas mezes antes para serem conhecidas dentro e fóra do paiz: e muitas vezes se prolongava o espaço assim de que nenhum motivo houvesse para queixas e reclamações; no entanto, hoje fazem-se alterações notaveis que dão ganho a uns e prejudicão a outros, lanção-se impostos de um momento para outro sem que a população seja preparada de antemão para receber essa mudança; e não se quer que haja clamor?

E, senhores, quando todos confessamos que a alimentação é cara, que os capitães são escassos, que não temos braços, que soffem se mesmo calamidades provenientes da natureza, como sejam a seca, o flagello de insectos e outras que não estão em nossas mãos obviar; é nesta occasião, senhores, que pôde alguém lembrar-se de aggravar os onus dos contribuintes? Queremos esgotar até a ultima gotta de agua dessa fonte para d'ixarmos os contribuintes expostos á miseria e á calamidade publica?

Senhores, a comparação que foi feita entre o particular e o estado tem um limite; o particular, despente até onde chegão seus recursos, se tem necessidades além desses recursos, se lhe falta o credito, só a caridade publica lhe pôde valer. O estado tem sem duvida usado frequentemente do credito; mas, esgotado esse recurso, o da caridade publica não pôde servir-lhe, porque se os contribuintes não tiverem para si, muito menos terão para o estado. O recurso do emprestimo, como confessão os nobres senadores, não pôde mais ser tentado porque as nossas circumstancias não permitem que se contraião novos empenhos: o que resta, pois, senhores? Unicamente economisar tanto quanto fór possível nas despesas que puderem ser dispensadas, sem falta do serviço publico.

Confermamos o credito, senhores, tomamos medidas para cercear-lo, para tolher o seu desenvolvimento, porque foi moda accusar os seus abusos; que resultado se obteve? O de diminuir essa fonte de riqueza publica. As operações todas se reduzirão, e quando ellas tendem a reduzir-se cada vez mais, lançamos maiores encargos sobre essas que ainda restão! A nossa importação deve diminuir em consequencia da elevação das taxas, da redução do credito; o concurso simultaneo destas duas causas ha de influir sobre os importadores já acostumados a realizarem de prompto o valor das mercadorias importadas.

Os importadores terão necessidade de circumscrever-se nos mais strictos limites de suas operações commerciaes; já se vê que as rendas da alfandega não pôdem continuar a subir por muito tempo como teem subido nos ultimos mezes, sem que essas operações que restão sejam muito mais gravadas, ou tenham grande desenvolvimento outras que de novo se encetem.

Os factos estão diante dos olhos de todos; as rondas da alfandega vão subindo a uma cifra consideravel, e, se a importação não for correspondente a esso augmento, a consequencia necessaria é que a importa-

ção se acha gravada de onus com que ella não poderá por muito tempo.

O SR. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Senhores, quando temos diante dos olhos o receio de que o principal producto de nossa agricultura não corresponda ao que tem dado nos annos antecedentes; quando não temos nenhuma industria que possa occorrer ao pagamento de nossa importação, dando-nos productos a exportar, deveremos ainda nestas circumstancias lembrar-nos de aggravar a sorte de nossos contribuintes com o augmento de impostos? Senhores, o sacrificio será custoso de praticar, mas é necessario que examinemos quaes são as despesas do estado que podem ser cortadas, afim de darmos os côrtes indispensaveis e pôr em equilibrio a receita com a despesa. A população não pôde com gravames maiores do que aquelles que actualmente supporta.

Admirão-se muitos, senhores, de que se patisse ao governo que fizesse desaparecer o panico; disse-se: « Não ha panico. » Senhores, o panico ainda existe: é só a esperança de que não se realizará tudo quanto foi decretado que ainda retarda os seus effeitos: é necessario, pois, que se tolere um pouco a expansão de um sentimento que é tão natural na população quando se vê por tal modo sobrecarregada. Pois a população não vê que ainda tem sobre sua cabeça a espada do imposto que foi decretado sobre as industrias, e que tanto havia excitado os seus receios?

Esse imposto ainda existe autorizado e ninguem sabe como será resolvido nem o que pensa o governo actual a respeito delle; e de um momento para outro pôde-se vir aggravar mais as circumstancias em que se achão os contribuintes? Será aqui, senhores, occasião bem cabida de examinar como foi feita uma operação que eu chamarei de credito?

Essa lei a que se fazem tantos elogios porque veio pôr o cravo na roda dos abusos do credito para que o carro se não se despenhasse, trouxe-nos a aquisição das acções das estradas de ferro para o governo, dando-se em troca apolices da divida publica e recebendo o governo dos accionistas o complemento das acções.

Examinemos, senhores, se esta operação importante trouxe beneficios ou antes prejuizos ao paiz. Eu vejo, senhores, que o estado tomando a si talvez 35 000 acções da estrada de ferro de D. Pedro II, levou o preço dellas quando estavam no mercado abaixo do par pelo facto de se constituir o comprador dessas acções; e fez outra vez descer o valor logo que se retirou do mercado.

Para compra-las, o governo emittiu apolices da divida publica em uma somma consideravel.

O SR. SOUZA FRANCO: — Perto de 10,000.000\$.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Não fiz o calculo; mas diz o nobre senador que perto de 10,000.000\$. Assim conseguiu que as apolices baixassem de 106, e não sei se mais...

O SR. SOUZA FRANCO: — 108.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — ... viessem ao par, e estejam hoje a 92%. Calcule o governo qual será o prejuizo que elle terá de supportar se, para pagar a divida fluctuante, tiver necessidade de lançar mão do recurso da emissão de apolices; veja se a operação de compra das acções corresponderá aos lucros que presumia o governo obter entre o juro que pagas pelas apolices e a garantia a que estava obrigado pelas acções. Note-se: as acções das estradas de ferro

tinhão uma garantia de 7%, cinco pelo estado e dous pelas provincias; as acções que o governo tomou continuão, sim, a ter a garantia provincial, mas o estado perde toda a differença que vai do rendimento dellas para o preço em que as apolices estavam antes desta negociação e aquelle em que se achão actualmento.

E, tratando desta baixa, não posso deixar de sentir nesta occasião um dos males que causou essa famosa lei de 22 de agosto. Se não fosse a celebre disposição de que nenhuma transacção se pôde fazer de acções de companhias e de apolices da divida publica sem intervenção de corretores as apolices não terião baixado tanto, porque os que tem de vende-las pagão corretagem, assim como os que tem de compra-las; se não fosse o imposto do sello lançado sobre as transferencias de apolices, não estarião estas pelo menos 2% acima do preço actual, que a tanto correspondo o que ora se despende nestas transferencias? Eis como a elevação da taxa do sello, parecendo á primeira vista produzir um augmento de renda de algumas centenas de contos, soffre em compensação ao mesmo tempo uma não pequena perda com a baixa desses mesmos titulos, o que, se por um lado prejudica os particulares, afinal será o governo quem mais soffra, quando tiver de usar do credito, recorrendo a novas emissões; porquanto, aquelles que houverem de comprar apolices calcularão todas estas despesas para deduzi-las do seu valor no mercado. Que beneficios, pois, senhores, se colherão das disposições da lei que ha pouco referi? Gravou-se inutilmente a população fazendo intervir os corretores, e o estado nada ganhou impondo um onus sobre as apolices, de que ellas estiverão sempre isentas.

Lembra-me, senhores, de que, quando appareceu um dos celebres decretos sobre este assumpto em que se determinava que nenhuma transacção sobre titulos sujeitos á cotações fosse feita senão por intermedio de corretores com tantas e tão minuciosas cautelas, que se fossem observadas, as tornarião quasi impossiveis, eu vi sentar-se um corretor no Banco do Brasil e a cada sujeito que entrava com alguma proposta para desconto exigia a esportula para assignar o seu nome, e tudo ficava legalizado! Oh, meu Deus! disse eu comigo: pois assim se creão ainda maiores entaves ao commercio! e para que tanta tutela aos negociantes? Será somente para se dar o ganho de alguns tostões ou mil réis a um individuo que assigne o seu nome? Não ha nisto garantia alguma para as transacções; só vejo um ver ladeiro grave para os contribuintes, empeiorando a sorte das empresas cada vez mais amesquinhadadas; nenhuma segurança, nenhum beneficio ha em resultado de tantas medidas vexatorias. Felizmente, a intelligencia dada ao decreto em presença do clamor que excitava fez parar o vexame, ao menos em parte.

Ora, em resultado da operação de que eu estava tratando, recebeu o governo algumas centenas ou milhares de contos.

O SR. SOUZA FRANCO: — Tres mil e tintos.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Bem; recebeu alguns milhares de contos; e esses milhares de contos servirão no momento para as despesas ordinarias sem autorisação do corpo legislativo; e se bem me recorde, quando foi aqui apresentada a emenda que tal autorisação conferia ao governo, deu-se a entender que a importancia do complemento das acções paga pelos accionistas seria applicada ao pagamento do emprestimo que está a vencer-se em Londres no anno futuro; o talvez a presumpção de fornecer um recurso ao governo para essa operação, fosse um dos motivos que determinarião a adopção da-

quella medida. Entretanto, essa esperança frustrou-se porque tudo se empregou nas despesas ordinarias do estado.

O SR. SOUZA FRANCO:— Apoiado.

O SR. DIAS DE CARVALHO:— Ora, depois de assim empregado o dinheiro, começam as companhias a fazer chamadas, como fez a da estrada de ferro de Pernambuco, e o governo, obrigado como accionista a contribuir com a quota que lhe pertence para essas estradas, tem necessidade de tomar dinheiro a 8 ou a 9 % na praça para supprir o que gastou.

Que vantagens, pois, resultarão dessa operação? Entrou por uma porta a importancia que faltava para complemento das acções, mas ha de sair por outra quando fór opportunamente reclamada. E o que é mais grave é ter-se feito um empréstimo de somma avultada para as despesas ordinarias do estado, quando tal não era a intenção do corpo legislativo, que para preencher o deficit só autorizou a emissão de bilhetes.

Não tenho presente a lei, mas recorde-me de que ella dizia que a somma recebida dos accionistas seria empregada nas despesas do estado, quando o corpo legislativo determinasse, e não tenho noticia de que a este respeito passasse disposição alguma: não obstante, a somma foi já empregada, segundo consta dos relatorios.

Vamos, Sr. presidente, ás medidas restrictivas do credito. Tem-se dito que não ha razão nos clamores contra a lei de 22 de agosto; que ella havia sómente imposto aos bancos o onus de trocarem as suas notas por ouro, e que apenas realizassem este preceito todas as póas lhes seriam tiradas.

Ora, senhores, é muito bello dizer-se isto: « Não tendes razão de vos queixardes, porque no momento em que trocardes por ouro as vossas notas todas as difficuldades serão removidas. » Entretanto, senhores, poder-mos esquecer-nos de que quando esses estabelecimentos se fundarão outras erão as condições a que se suppunha ficarem elles sujeitos? Fundarão-se debaixo da presumpção de que poderiam sustentar o seu credito dando papel do governo ou moeda metallica em troca das notas que emitissem. Será, senhores, de tão pequena monta esta disposição de pagar em ouro aquillo que podia ser pago em papel?

No dia em que os bancos não puderem realizar o troco das suas notas por ouro, o que lhes acontecerá? O fallimento!

É esta disposição da lei de 1860 não é leva-la em conta? Não alterou ella essencialmente as relações em que se achavão esses estabelecimentos antes de sua promulgação? Note o nobre ministro que eu não estou combatendo a lei, combati-a emquanto era possível fazê-lo; depois que ella se converteu em lei do estado, tenho-lhe prestado todo o respeito que devo ás leis do meu paiz; hoje sou um cidadão que obedece ao que está determinado; mas, como se diz que não houve senão a pequena differença de obrigar os estabelecimentos á realisação de seu papel em ouro, por isso trago á consideração da casa que não se póde bem julgar o alcance desta que se chama pequena medida sem apreciar os antecedentes. Se se fez mal na decretação da lei que creou o banco, se ella não foi bem entendida no começo de sua execução, isso não salva as difficuldades da realisação do papel bancario por ouro, e com exclusão do papel do governo. Nós estamos distantes dos mercados europeus, unicos que nos podem fornecer os recursos necessarios quando desapareça dos cofres dos bancos o metal que é indispensavel para fazer face ao troco do

papel que os mesmos bancos emittirem. Será facil, senhores, obter de um momento para outro a importação dos metais necessarios para essa operação?

Senhores, sejamos francos: a lei de 1860 preparou o caminho para chegarmos á unidade bancaria; é por isso que se nota alguma ou grande differença nas opiniões a este respeito. A opinião publica, em face da pelos seus proprios interesses, reconhece que não se póde resistir os effeitos da lei, e que é preciso mudar a situação actual. Dahi vem, senhores, esse desejo que manifestão alguns estabelecimentos de credito a quem foi concedido o beneficio da emissão, de, mediante concessões ou indemnizações, cederem desse direito para que tãã só se torne o regulador da emissão e se evitem os perigos a que de um momento para outro podem achar-se expostos. Se este é o pensamento do governo, como eu acredito, então convém que elle venha em auxilio desses estabelecimentos que quer que subsista.

Nota que a lei de 1860 foi mais favoravel aos estabelecimentos de emissão que tiveram o nome de—creados pelo governo—do que ao proprio Banco do Brasil. O Banco do Brasil ficou onerado dos mesmos encargos que a lei de sua criação lhe havia imposto e não recebeu nenhum beneficio dessa lei; os outros, se não receberam outro favor, pelo menos obtiverão a conversão ao par de suas acções de estradas de ferro em applicas da divida publica, que garantião o capital que esses estabelecimentos haviam despendido para adquirir aquelles titulos que servião de garantia á sua emissão e que se achavão depreciados.

E' por isso, senhores, que observamos as queixas que apparecem da parte dos accionistas quando se considerão offendidos em seus direitos pela lei.

O governo terá em breve de tomar conhecimento desse assumpto, e note-se que não são clamores vagos, mas queixas feitas por pessoas muito competentes por sua illustração, por sua posição social, e porque zelão os seus interesses, quando reclamão contra medidas que forão adoptadas o anno passado. Não é, senhores, o espirito de contradicção, não é o desejo de fazer opposição ao governo quem obriga os accionistas a pedirem medidas que assegurem e garantão os seus direitos, e que habilitem o banco a desempenhar as obrigações contrahidas e hoje aggravadas pelo rigor das medidas que se empregarão contra elle, obrigando-o a manter a nova situação que o governo creou e para a qual, permitta-se-me dizê-lo, não tem o governo prestado o auxilio que convinha.

V. Ex. ha de saber que, tendo a lei de 1860 determinado que as notas menores de 5\$ não fizessem parte do fundo disponivel dos bancos, as medidas da administração concorrerão para reduzir a somma do papel que podia ser conservado nos bancos, garantindo a emissão. Não quero accusar o governo de procurar por este modo tornar cada vez mais pesada a obrigação que havia imposto a esses estabelecimentos. Se o fim do governo, substituindo as notas de maiores valores por notas miudas, era espalhar na circulação maior somma de trocos miudos, porque nao fez elle da sua parte tambem alguns sacrificios, porque não converteu as notas miudas em prata, para lança-la na circulação, e não deixou o papel em notas maiores para o fundo disponivel dos bancos ou para a circulação?

Assim, o governo procura lançar sobre as companhias bancarias todo o peso da situação; descarta-se das obrigações contrahidas pela propria lei, e deixa de cumprir as promessas que elle havia feito, e que forão renovadas o anno passado.

A lei diz que o governo continuará a executar a disposição da lei de 1846, relativa ao melhoramento do meio circulante, e o governo, que tanto fez contra os bancos não dá um passo para este melhoramento. Não haverá, pois, senhores, razão de queixa da parte daquelles que assim se veem feridos em seus interesses, quando não encontram aquella coadjuvação que elles deverião encontrar da parte do governo, a fim de mudar se a situação para um estado que seja agradável, que seja conveniente a todos?

Fallando na substituição das notas eu rendo ao governo actual um elogio por um pequeno beneficio que fez á população, e desejarei que este beneficio não seja feito, como agora, só no ultimo momento; quero referir-me á substituição das notas de uns por outros valores. Quando o governo manda recolher um padrão de notas que está em circulação, entendendo que deve ser o primeiro a dar o exemplo desse recolhimento; não deve sair das estações publicas uma nota que esteja sendo recolhida. E' o governo o primeiro que deve tomar medidas para retirar da circulação o papel que elle quer retirar.

A este respeito, senhores, louvores sejião dados aos estabelecimentos bancarios que immediatamente (é verdade que elles tinham uma responsabilidade e o governo não tem nenhuma) que a lei mandou que elles retirassem da circulação uma qualidade de papel circulante, elles começárão por não emitir mais uma só das notas que devião retirar. Se o governo assim praticar d'ora em diante (e eu o louvo pelo que fez nos ultimos dias quanto ao troco das notas de 5\$ e de 1\$), conseguirá evitar esses clamores que tantas vezes se manifestão quando os cidadãos concorrem em grande numero á repartição publica encarregada de effectuar o troco e que não podem ser satisfeitos tão promptamente como era para desejar.

Assim o governo evitará o espaçamento dos prazos tão repetidas vezes; e os seus agentes serão os primeiros a auxilia-lo nesta diligencia que não deve ficar só a mercê dos particulares.

Senhores, já que estou tratando desse assumpto, não posso eximir-me, apesar de que não está na casa o nobre senador pela provincia da Bahia, de reclamar contra a maneira por que appareceu um aparte do seu discurso.

Quando S. Ex. fallava a respeito de materia semelhante, disse: « No Banco do Brasil um membro do corpo legislativo disse que se o Banco do Brasil não tinha sido aniquilado, fóra isto devido a uma alta vontade. » Eu do meu lugar fiz a seguinte pergunta: « Um membro do corpo legislativo? », e oigo ao senado a razão. Referindo-se um facto occorrido no Banco do Brasil, poder-se hia suppôr que elle se entendia com pessoas que mais frequentemente alli se reúnem; se o nobre senador tivesse dito: « Na reunião da assemblea geral do Banco do Brasil disse-se isto », eu me calaria porque nao estive em todas as reuniões, e lá se achavão outras pessoas que tambem são membros do corpo legislativo; então fosse a pedra a quem tocasse; mas dizendo-se simplesmente: « No Banco do Brasil » poderia algum suppôr que me assentasse a carapuça.

O nobre senador em resposta ao meu aparte disse estas palavras: « O nobre senador de certo que não », ellas não fóraõ ouvidas só por mim, invoço o testemunho do Sr. senador Vasconcellos que tambem as ouviu, e creio que mais alguns senhores. Fiquei, pois, tranquillo e satisfeito, porque não quero passar por impostor; estou muito arredado da alta vontade a que se alludia;

e a não ser pouco discreto, não repetiria em qualquer parte asserções que eu só pudesse saber de ouvido a outhem: costume ser bastante reservado para ainda quando ouça alguma proposição desta ordem me fazer eco de quem a enuncia, e principalmente quando pólo ter referencia a uma alta vontade que eu respeito tão profundamente como deve respeitar todo o cidadão brasileiro. Entretanto, Sr. presidente, por infelicidade minha, não appareceu no discurso do nobre senador este periodo que se referia sómente a mim.

O Sr. VASCONCELLOS:— Apoiado; eu ouvi dizer isso.

(O Sr. Carneiro de Campos tambem confirma com signal affirmativo)

O Sr. DIAS DE CARVALHO.— Da maneira por que appareceu o periodo sem esta declaração, parece que l'ia em duvida se fui eu quem tal coisa disse. Sinto fallar na ausencia do nobre senador; mas, não pretendendo mais tomar parte nesta discussão, tinha necessidade de restabelecer o facto como se passou, para arredar de mim a suspeita de fomentar intrigas, como se quiz deduzir do enunciado de tal proposição.

Sr. presidente, até aqui eu fiz as observações que entendi dever fazer nesta occasião solemne; peço desculpa aos nobres senadores de ter occupado por tanto tempo a sua attenção. Se eu visse que trabalhos de uma ordem mais elevada, que proposições importantes se achavão sujeitas á discussão do senado, ou conhecia o meu logar e não tomaria tanto tempo aos illustres senadores; mas, observando que presentemente não está na ordem do dia nenhuma materia importante, e, que os assumptos a discutir no voto de graças, são muito solemnes, julguei que cumpria um dever, tendo em outras occasiões tomado a palavra, em occupar a attenção do senado e exprôr as minhas opiniões a respeito desses assumptos.

Concluirei dizendo que, á vista de minhas observações e opinião francamente manifestadas, o ministerio deve reconhecer que não tem em mim um adversario pronunciado. Se não o apoio desde já, como desejaria fazer, é porque aguardo os factos que devem justificar o seu programma, é porque desejo ver a linha de conducta que elle vai seguir na sustentação dello. Se eu tiver a fortuna de combinar em opiniões com os nobres ministros, terei muita satisfação em dar-lhes o meu voto.

Para mim, senhores, só ha um desejo, e é que se faça o bem do meu paiz, venha elle das mãos de quem vier. Se eu não estou habilitado como outros para fazer esse bem, não serei, de certo, aquelle que coatribua para que elle se não faça. Poucas vezes, senhores, occuparei a attenção do senado, porque não desejo embarçar as medidas da administração, e antes concorrer para tudo quanto for interessante ao meu paiz, e, neste presuppuesto, desejo ao ministerio a mais prospera e longa duração. (Apoiados.)

O Sr. CANDIDO BORGES:— Sr. presidente, peço desculpa ao senado se, em uma hora tão avançada, vou ainda occupar sua attenção; não o farei por muito tempo, serei o mais breve que fór possível, tanto mais quanto meu fim é simplesmente protestar contra algumas proposições que tem sido pronunciadas na casa.

Não pedi portanto a palavra, Sr. presidente, para entrar na analyse minuciosa do projecto de resposta ao discurso da corda; pouco me occuparei com elle, imitando assim alguns illustres oradores que me precederão. Acompanhando, porém, a Ss. Exs., e na qualidade de membro que apoia o gabinete, procurarei examinar algumas das proposições por elles emitidas, proposições

que se não são filhas de um espirito de verdadeira opposição, sem duvida alguma são o effeito de uma *expeclação antipathica*.

Declaro, senhores, que dou o meu voto ao projecto que se discute, porque elle está redigido, como disse hontem o honrado senador pela provincia de Pernambuco, segundo os estylos ha longo tempo adoptados pelo parlamento; dou o meu assentimento ao projecto, porque vejo nelle um voto de athesão ao gabinete actual. E será, Sr. presidente, justificado este meu comportamento?

O illustre senador pela provincia de Minas Geraes que encetou esta discussão, interpellando ao illustre presidente do conselho de ministros acerca do programma do ministerio, procurou demonstrar que as palavras proferidas pelo nobre marquez são equivoacas, não podião satisfazer a pessoa alguma, e que em sua opinião um novo programma era necessario. O programma ministerial é equivoaco, observou o nobre senador pela provincia de Minas a quem tenho a honra de referir-me, porque o Sr. presidente do conselho disse: « Os homens que formão o actual ministerio são conhecidos por seus precedentes, » e então perguntou o nobre senador em relação ao digno presidente do conselho: « De que precedentes nos falla o nobre ministro? Pretende S. Ex. apresentar-se como o general glorioso que no campo da batalha está acostumado a debelleros anarchistas? debaixo deste ponto de vista o nobre senador pareceu achar-se circundado de graves apprehensões e mostrou mesmo grande receio do que estivessemos sob a influencia de um governo de compressão. »

« Mas o illustre presidente do conselho, disse ainda o nobre senador, pertenceu tambem ao gabinete de 6 de setembro, e esse gabinete proclamou a conciliação de todos os brasileiros, procurando congrassar-los em roda das instituições nacionaes. » Neste facto, ou o nobre senador viu uma contradicção, ou encontrou serias difficuldades para harmonisa-lo com o primeiro; e que é certo é que cl. clarou achar-se em perfeito estado de perplexidade.

Felizmente, senhores, esse estado não durou muito tempo, porque pouco depois o nobre senador, apontando o facto de ter o illustre presidente do conselho tomado parte activa nas ultimas eleições que tiveram lugar, perguntou: « O illustre presidente do conselho está certo de que esses que forão eleitos em virtude de seus esforços o apoio? conta com o apoio da camara dos Srs. deputados? conta com o apoio do senado? porque não declara? e se entende que o unico modo de salvar o paiz é seguir as maximas do partido conservador *exagerado*, se esta é a sua opinião, siga o nobre presidente do conselho a sua rota, mas declare-o francamente para que cesse esta confusão de idéas que tanto mal tem feito ao paiz. »

Quem não viu, Sr. presidente, em todo esse enunciado a delicadeza, a arte com que o illustre senador pela provincia de Minas se esforçou por collocar o gabinete em um ponto extremo de politica? Pois ha quem desconheça os principios de moderação de que mais de uma vez tem dado provas o nobre presidente do conselho?

Senhores, o partido politico que se compromettesse a sustentar eternamente e em todas as occasiões os mesmos principios, as mesmas maximas em toda a plenitude de sua acção e de suas consequencias, este partido seria impossivel; seria impossivel, porque o espirito humano não pára em sua marcha; e nem a luz da civilisação se extingue por mais que illumino o mundo.

Para cada um partido, senhores, ha principios que se elevão á categoria de dogmas; esses principios formão

os elementos de sua natureza intima, são a base cardinal e distinctiva de sua existencia, principios que não podem variar, que não podem ser alterados sem que se altere a essencia do partido, sem que elle perca sua cor, sua fórmula, seu caracter distinctivo, sem que, enfim, deixe de ser um partido politico.

A' testa da administração publica cada um partido obra sempre em virtude do principio que lhe dá existencia; porém os modos especiaes por que resolve as questões pendentes pôde variar segundo as condições, tambem especiaes, em que se acha a sociedade, contanto que não comprometta o principio que lhe dá vida e que o regula.

E não é tudo isto, Sr. presidente, uma trivialidade? Ha porventura alguém de entre nós que duvide que muitas vezes é necessario, é mesmo indispensavel, segundo as circumstancias especiaes da situação, que o principio conservador conceda alguma coisa em favor do progresso, porque este progresso é um meio de conservação, da mesma maneira que em outras condições o partido liberal deve sacrificar uma parte da liberdade, porque este sacrificio é uma necessidade em favor da ordem, e a ordem é a condição social sem a qual não existe a liberdade?

E se isto é assim, como pretendia o nobre senador pela provincia de Minas ver o illustre presidente do conselho como general glorioso de espada desembainhada debellando anarchistas, quando ninguem conspira com mão armada contra a ordem publica?

Se isto é assim, Sr. presidente, como podia pretender o illustre senador pela provincia de Minas que o Sr. presidente do conselho descansasse tranquillo entregando-se a uma plena confiança que em minha opinião seria na actualidade a mais reprehensivel de todas as imprevidencias?

O SR. VASCONCELLOS: — Peço a palavra.

O SR. CANDIDO BORGES: — Como podia finalmente esperar o nobre senador pela provincia de Minas que o nobre presidente do conselho se apresentasse como executor de principios exagerados, exigindo o sacrificio da liberdade em favor da ordem, ordem que na opinião de S. Ex. e daquelles que o tem acompanhado na tribuna, não tem sido alterada e contra a qual ninguem conspira?

Senhores, é necessario que não usemos de mais palavras....

O SR. SOUZA FRANCO: — E' verdade....

O SR. CANDIDO BORGES: ... é necessario que acabemos de uma vez com essas meias revelações....

O SR. SOUZA FRANCO: — E' verdade, vamos....

O SR. CANDIDO BORGES: — ... que não tem servido, Sr. presidente, e que effectivamente não podem servir senão para baralhar as idéas, para confundir os homens, para mascarar todas as posições, tornando assim impossivel o apparecimento dessas dedicacões generosas que não sabem manifestar-se senão á luz do meio-dia....

O SR. VASCONCELLOS: — Apoiado.

O SR. CANDIDO BORGES: — ... para assumirem francamente a completa e absoluta responsabilidade do bem e do mal.

O SR. VASCONCELLOS: — Apoiado.

O SR. CANDIDO BORGES: — « O que é o ministerio? Quaes são os principios politicos que o dirigem? Qual seu programma? » Pois o nobre senador pela provincia de Minas não encontra sufficientemente nos precedentes dos nobres ministros, a explicação mais cabal, ou a

garantia mais segura de sua conducta como ministros? pela minha parte, Sr. presidente, declaro ao senado o peço permissão ao nobre senador para declarar-lhe também que dou meu voto ao ministerio, que tenho por elle a mais decidida adhesão, porque estou convencido de que é composto de *conservadores puros*.

O Sr. Souza Franco: — Puritanos.

O Sr. Candido Borges: — Se esta expressão agrada mais ao nobre senador pelo Pará, direi puritanos, porque os precedentes dos nobres ministros são os precedentes desse grande partido que vê na ordem publica e na sustentação de nossas instituições todas as garantias de grandeza e prosperidade; que, firmes em suas convicções, fóra do poder, não sabem conquista-lo senão pelo jogo calmo e pacifico de suas idéas, e que no poder, sempre respeitador da lei, sabe e saberá mantê-lo na altura de brio e de dignidade, que são indispensaveis a todo o poder que tem consciencia de sua legitimidade e da grandeza de sua missão. (*Apoiados*)

E' convencido, Sr. presidente, destas idéas, que declaro ao senado que dou ao ministerio actual o mais decidido apoio

E realmente, senhores, o programma do ministerio é obscuro? Peço a V. Ex. permissão para ler apenas dous trechos dello. Disse o nobre presidente do conselho. (*lendo.*)

« Os principios do gabinete estão bem indicados pelos precedentes das pessoas que dello fazem parte; meus collegas e eu somos conhecidos, e por isso penso que me posso dispensar de dizer qual o sentido em que dirigiremos os negocios da governança. »

E mais abaixo disse S. Ex: *Lendo.*)

« Entendemos que *presentemente* o paiz quer sobretudo rigorosa observancia da constituição e das leis e a mais severa e discreta economia dos dinheiros publicos. »

Onde está pois aqui a obscuridade, o sentido equivoquo de que nos falla o nobre senador pela provincia de Minas?

Senhores, não procurarei fazer comparações, mas se eu pretendesse comparar neste momento o programma apresentado pelo illustre presidente do conselho de ministros com o do ministerio de que fez parte o nobre senador pela provincia de Minas, eu lhe mostraria, sem duvida, que o programma actual é muito mais explicito e conclusante, mas me dispense por ora de fazer esse paralelo, porque não acho nenhuma necessidade.

Entretanto disse-se:

« Observar a constituição e as leis, é o dever de todo o governo, assim como o é a observancia da mais severa economia dos dinheiros publicos. »

Mas, senhores, esta declaração do nobre presidente do conselho quer dizer que S. Ex. entende que por ora nenhuma reforma é indispensavel, quer dizer que o que o paiz mais exige na actualidade, é a mais severa e discreta economia dos dinheiros publicos e a manutenção da constituição e das leis. E toria razão, senhores, o nobre presidente do conselho para assim exprimir-se? Pela minha parte entendo que sim.

Quando, senhores, como o senado sabe, os pamphletistas tem apparado todas as suas pennas, quando se tem procurado mostrar pela imprensa a necessidade de coarctar as attribuições do poder moderador, quando se procura fazer acreditar na existencia de uma politica austriaca, quando se tem procurado desvirtuar e aviltar a opinião de cidadãos prestantes que tem figurado e figurão na politica do paiz, attribuindo-se-lhes opiniões menos,

puras ou menos conformes com os principios fundamentais que nos regem, quando se tem procurado demoralisar a representação nacional fazendo crer á população que a camara dos deputados não tem bastante liberdade para deliberar, indignamente curvada aos acenos do poder, o que o senado se curva aos acenos de um senhor, porque é composto de servos; quando além disso se tem presenciado o modo porque se pleitearão as eleições na capital do imperio, tornando-se impossivel ao cidadão pacifico depositar na urna o voto de sua consciencia (*não apoiados da minoria*) e assalariando-se gente para atirar pedradas mal acertadas. ...

O Sr. Souza Franco: Quando foi isso?

O Sr. Candido Borges: — quando as cousas chegaram á tal ponto que a autoridade, vendo se monoscabada, quasi implora misericordia áquelles que agitavão a população descuidosa ...

O Sr. Dias de Carvalho: — Eu a vi sempre respeitada na freguezia em que estava.

O Sr. Presidente: — Attenção!

O Sr. Candido Borges: — e um subdelegado, chegando-se a cidadãos inermes, dizer-lhes: « Sois, conservadores e portanto retirai-vos da igreja, porque não posso responder pelas vossas vidas..... »

O Sr. Souza Franco: — E' uma accusação de muita gravidade; o nobre senador deve dizer onde e quem.

O Sr. Presidente: — Attenção!

O Sr. Candido Borges: — (*Com força*) Acredite o nobre senador que não sou capaz de proferir no senado uma palavra que não seja verdadeira.

O Sr. Souza Franco: — Quero confirmada a palavra.

O Sr. Candido Borges: — Quero!... satisfarei todavia ao nobre senador, declarando-lhe que o facto passou-se na freguezia de S. Christovão; o subdelegado que ahí se achava dirigiu-se a dous cidadãos muito distinctos, e conhecidos, e disse-lhes: « Retirai-vos da igreja, porque no estado de agitação em que está isto não posso responder pelas vossas vidas. » « Como! observarão elles, não podeis responder pelas nossas vidas, vós que tendes a vosso lado a força publica?... » « Não posso. »

E por tal modo, Sr. presidente, se portou essa autoridade que com effeito conseguiu que esses dous cidadãos sabissem da igreja, e ainda mais não consentiu que elles dormissem em suas casas.

O Sr. Souza Franco: — Oh, senhores!

O Sr. Candido Borges: — Admira-se disto o nobre senador, quando a sua propria imprensa nos affirmou que todas as vezes que a autoridade tinha necessidade de manter a ordem, procurava fulano ou sicrano para intermediario? Negar-se-ha isto, Sr. presidente?

O Sr. Souza Franco: — Nego e responderei. Peço a palavra.

O Sr. Candido Borges: — Nega!... Mas como poderá o nobre senador sustentar a sua negativa se ahí está o *Correio Mercantil* de 4, 5 e 6 do janeiro? Creio que esta folha não é suspeita ao nobre senador.

O Sr. Souza Franco: — Não, de certo.

O Sr. Candido Borges: — E o nobre senador que vivo na capital do imperio erá deydras que se houvesse liberdade de voto, se a lei fosse mantida, a eleição daria o resultado que dou?

O Sr. Souza Franco: — Essa é boa!

O Sr. CANDIDO BORGES: — Posso affirmar que fro-guezias houve onde não comparecerão ás urnas 500 a 600 votantes.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Mosirou-se que os volante concorrerão ás urnas mais do que nunca.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Sejamos francos: para que estas inexactidões? E' melhor dizer ao paiz a verdade como ella é. Entendo que os nobres senadores e as pessoas de sua opinião tem o direito de pleitear em favor della; reconheço isto e até louvo este procedimento; porque acredito em seu patriotismo e boas intenções, e nom posso deixar de acreditar desdo que exijo tambem que meus adversarios respeitem semelhantemente minhas opiniões, e reconheçõ a sinceridade de minhas crenças; mas fallemos com franqueza e com verdade. Não contesto aos nobres senadores que um dos tres candidatos sahiria eleito; suas qualidades pessoais e suas relações na corte lhe darião provavelmente uma cadeira no parlamento; mas os outros... o nobre senador me comprehende, isto é, não contesto o merecimento pessoal de cada um delles, mas contesto-lhes a influencia politica neste districto em relação a outros candidatos que com elles concorrerão.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Ora, senhores! E' o caso dos derrotados....

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção!

O Sr. CANDIDO BORGES: — Mas, como ia dizendo, Sr. presidente, quando todos esses factos se tem passado á luz do meio-dia, quando todos estamos convencidos delles, haveria um programma mais digno do ministerio do que dizer ao corpo legislativo: « Nós nos propomos a manter a constituição do estado »? E' um grande programma, senhores. As paixões, Sr. presidente, disse na camara dos Srs. deputados, em uma das sessões de junho de 1858 o illustrado Sr. marquez de Olinda: « as paixões offuscão muitas vezes a razão e fazem esquecer os principios mais sãos; proclamar estes principios em certas épocas é proclamar a necessidade da época, é fazer um programma. Eu me servirei das palavras do illustre marquez: « Na época actual, senhores, proclamar perante os repre-ontantes da nação que o ministerio se propõe a manter a constituição, é sem duvida alguma fazer um programma.

O Sr. SOUZA FRANCO: — E' exacto, por que ella não tem sido executada, ha muitos annos; isto é verdade.

O Sr. CANDIDO BORGES: — V. Ex. o sabe por que já foi ministro mais de uma vez.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Como ou havia de cumprir a constituição, se V. Ex. procurou embaraçar-me?

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção!

O Sr. CANDIDO BORGES: — Mas, tem se dito, e ainda ha pouco repetiu o nobre senador por Minas, que me precedeu: « O ministerio não foi organizado parlamentarmente. » Não sei, Sr. presidente, qual é o modo parlamentar que o illustre senador tem em mente quando assim se exprime; o que é verdade é que o ministerio actual succedeu a um outro que se dissolveu no intervallo da sessão; o que é verdade, é que homens notaveis que tom assento no parlamento ou que o tem tido com morito e verdadeira distincção, forão chamados para o compôr; portanto, relativamente á posição dos nobres ministros, não vejo que a organização não fosse parlamentar.

So, porém, o illustrado senador quiz alludir ás opiniões

politicas professadas pelos nobres ministros, opiniões que devem estar de accordo com a maioria do parlamento então parece-me que S. Ex. tem ainda menos razão, porque o resultado das eleições, resultado já conhecido então, demonstrou que era a opinião conservadora aquella que havia dominado nas urnas e que portanto o ministerio não podia ter senão esta cor politica, cor que é a expressão da opinião manifestada no paiz.

Temos, pois, Sr. presidente, um ministerio organizado parlamentarmente, temos um ministerio que com toda a franqueza declara sustentar a opinião politica triumphante nas urnas, e eu não vejo que os nobres senadores, que provocão a cada instante um novo programma, tenham razão, a menos que não queirão collocar o governo em um ponto extremo de politica determinada, ponto extremo que não pôde e nom deve ser acceto, senão em circumstancias extremas; mas eu disse, ha pouco, que as épocas não erão as mesmas, as circumstancias do paiz não são sempre as mesmas.

Senhores, o partido conservador é sempre aquillo que o partido liberal quer que elle seja.

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — E vice-versa.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Repetirei para o nobre senador ouvir bem: o partido conservador é sempre o que o partido liberal quer que elle seja.

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — E vice-versa.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Se a constituição do estado não está ameaçada, e as attribuições do poder moderador continuão a ser exercidas livremente, como o determinou a lei fundamental do estado, se não se exige revolucionariamente uma assembléa constituinte, a dissolução do conselho de estado e a reforma da lei de 3 de dezembro; se tudo isto não é exigido em campo de batalha, o partido conservador é o mais docil, o mais moderado e o mais pacifico que é possível. Mas, Sr. presidente, se as circumstancias fossem, ou desgraçadamente forem inversas, querer-se que elle e o ministerio cruzem os braços, conservando-se em completa inacção, é exigir um suicidio, é, ainda mais, exigir que elle atraição ao paiz e á corda.

Tenho fé viva, Sr. presidente, em que no actual chefe do gabinete encontrar-se-ha um homem constantemente moderado, amigo da lei, amigo da justiça e amigo da paz; mas, se por nossa desgraça, o que Deus não permita, as paixões se agitarem, se a anarchia conseguir supplantar as regras da lei, espero tambem que encontrar-se-ha em S. Ex. o general distincto acostumado a debellar, como disse o nobre senador a quem me dirijo, a anarchia.

O Sr. SOUZA FRANCO: — V. Ex. está fazendo por agitar as paixões; este é o seu desejo.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Eu acompanharei a V. Ex. para onde me levar; mas uma vez que se julgão com direito de dizer tudo, não nos neguem o direito tambem de responder-lhes.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Muito obrigado.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Não vejo do que.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Não sou dos que recuão.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção!

O Sr. CANDIDO BORGES: — Não tratamos nem de recuar nem de avançar; tratamos de assentar idéas, tratamos de examinar os principios pelos quaes se dirige a administração e ver quaes são aquelles que mais convêm ao desenvolvimento e prosperidade do paiz; é esto o interesse que tenho e é este o interesse que não

pódo deixar de ter o nobre senador a quem respondo.

O nobre senador, que me precedeu na tribuna, occupou-se também em demonstrar a necessidade de algumas reformas, e então convidou o ministerio a apresentá-las quanto antes. Assim, S. Ex. entende que temos necessidade de uma reforma eleitoral que garanta a perfeita liberdade do voto; temos necessidade de uma reforma na lei da guarda nacional, etc. Permitta, porém, S. Ex. que eu, em homenagem á opinião do nobre senador pela provincia de Minas que está á minha direita, o Sr. Vasconcellos, lhe rogue que refreie um pouco seus desejos; que trate antes de tudo de reconhecer a necessidade real dessas reformas e que uma vez reconhecida as apresente sob sua responsabilidade.

Como e com que direito quer o nobre senador, que o gabinete inicie tal materia? Não é possível que elle não esteja convencido da necessidade de taes reformas; e mesmo quando estivesse não seria melhor que elle não procurasse justificar a accusação de que as camaras não tenham mais a iniciativa em medida alguma, visto como tudo se achava absorvido pelo poder executivo? Espero, que os nobres senadores pela provincia de Minas, que sob este ponto de vista se achão tão divergentes, se concilitem em opiniões e decidão se a iniciativa dessas reformas deve pertencer ao poder executivo ou ao poder legislativo.

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — Estamos muito concordes.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Pois ninguém ousará affirmá-lo!.. Mais duas palavras, Sr. presidente, e terminarei.

Um illustrado senador (sinto que não esteja presente, e por isso mesmo direi pouco), um illustrado senador pela provincia das Alagôas censurou acerbamente, não só o discurso da corda, como ainda o projecto de resposta apresentado pela commissão respectiva. Ao primeiro, creio, que chamou receptuario de botica, e ao segundo gemidos de um moribundo! E porque, senhores, censurou o nobre senador pela provincia das Alagôas o discurso da corda?

Disse S. Ex. « A falla do throno deve ser uma exposição da corda ao corpo legislativo acerca das necessidades mais palpitantes do paiz; e a resposta das camaras deve ser uma exposição da confiança que lhes merecem os ministros, suas esperanças, seus receios, seus pezares, suas alegrias, finalmente todos os sentimentos que agitação o seu espirito; entretanto eu não vejo nada disso, não vejo mais do que uma paraphrase esteril. Mas qual a razão disso, Sr. presidente? Acrescentou o nobre senador: « Estará o paiz em um estado prospero, em um estado feliz? Nós não temos exercito, não temos marinha. O commercio está estagnado, a agricultura está acabada, o povo acha-se flagellado pela fome e descontente com essa immensidade de tributos, o thesouro vazio, uma divida enorme, um paiz novo onde tudo está por fazer, um pessoal enorme que absorve toda a renda do estado; é nestas circumstancias que a corda nada nos diz e nós lhe respondemos por uma paraphrase esteril. »

Qual seria, pois, o modo porque se deveria responder á corda? Declarou o nobre senador que era dizermos: « Senhor, todos os negocios vão mal, os ministros de Vossa Magestade dissipão a riqueza publica, e assemelham-se a certos empregados relaxados que, desconhecendo a palavra economia, rebatem seus ordenados e comem por conta do que hão de receber dali a um anno ou dous, etc. » Confesso a V. Ex., Sr. presidente, que, quando ouvi o discurso do nobre senador pela

provincia das Alagôas, o ouvi que elle pretendia que a resposta ao discurso da corda fosse a enumeração das faltas ou dos crimes, segundo S. Ex. se exprimiu, dos ministros; que fosse uma censura acerba da actualidade, etc., confesso que ali das nuvens, sem me poder convencer de que realmente ouvia ao nobre representante pelas Alagôas, que tem sempre sustentado nesta casa opiniões inteiramente diversas.

Estava no poder, Sr. presidente, o ministerio de 4 de maio: uma opposição tinha se levantado aqui contra esse ministerio, e o nobre senador, respondendo a essa opposição na occasião em que se discutia a resposta á falla do throno, disse o seguinte (*Lendo*).

« Entendia, senhores como entendo hoje, que quando o monarcha vem a esta casa e senta-se naquella throno com todas as pompas da realza para nos saudar pela nossa reunião, para expor-nos as necessidades do paiz pedir-nos o nosso concurso, entendo, torno a dizer, que não nos devemos prevalecer dessa occasião para exprobar-lhe os desvios e os erros dos seus ministros. Entendo que nós não devemos fazer da resposta á falla do throno um requerimento de queixa ou denuncia, porque no correr da sessão, em todo o tempo, e nesta discussão, podemos discutir a alta politica, esclarecer o paiz e a corda acerca da marcha regular ou irregular do ministerio, e justificar a razão que temos de negar-lhe ou dar-lhe o nosso apoio nos orçamentos ou nas medidas que nos vier propôr. »

Vê, portanto, V. Ex., Sr. presidente, vê o senado que tive razão de maravilhar-me, e a tal ponto, que ainda neste momento não acho razão que sustente ou justifique tão profunda e grave alteração nas convicções do illustrado senador.

Sr. presidente, ha ainda outros trechos deste discurso do nobre senador que reforço mais e muito mais o reparo que acabo de fazer; bastão, porém, as linhas que tive a honra de ler ao senado, para mostrar que o nobre senador pensa hoje de modo muito diverso do que pensava então. Poder-se hia talvez acreditar que S. Ex. pensa a este respeito de modo diverso, segundo a fé ou a confiança que presta, ou não, ao gabinete existente.

Naquella época podia entender o nobre senador que devíamos agradecer e elogiar a corda, por que os amigos de S. Ex. estavam no poder; hoje entendo o contrario, porque dão-se condições diversas.

Esta crença, porém, desaparece, Sr. presidente, e não fica o menor recurso aos amigos da coherencia parlamentar para explicar-se a evidente contradicção do nobre senador, porque S. Ex. não admittio caso algum em que na resposta ao discurso da corda se possa dirigir quaesquer censuras aos membros do gabinete, e por consequencia não ha hypothese em que seja justificavel a opinião que omitiu este anno.

Disse, que o nobre senador não admittia hypothese alguma, em que se devesse incluir censuras na resposta ao discurso da corda; vou, pois, ler outro trecho do discurso de S. Ex. onde elle sustenta sem rebuço esta opinião: (*Lendo*)

« Ha dous annos eu disse nesta casa que negava meu apoio ao ministerio, mas que votava pela resposta á falla do throno, resposta que era um completo elogio ao ministerio desde o seu primeiro artigo até o ultimo, e para que não parcesse que me achava em contradicção, dei nessa occasião a razão de meu comportamento. Entendia, senhores, como entendo hoje, que quando o monarcha vem a esta casa, etc., etc. »

Sr. presidente, a hora está muito adiantada, e eu tenho receio de abusar por mais tempo da paciencia de

V. Ex. e dos meus collegas que me fazem a honra de ouvir; do contrario eu pediria ao nobre senador que nos annuncie a existencia de um programma com que em breve a liga nos orientará acerca dos principios que sustentam e dos fins que tem em vista, que empenhasse todo o seu valimento para que esse programma appareça quanto antes, assim de que saibamos como nos temos de haver, quaes são as opiniões, quaes as intencões, quaes as reformas que a liga julga necessarias ao paiz; cumpre que esse programma seja trazido ao parlamento quanto antes; esta urgencia está mesmo nos interesses da liga, e é que ella aspira a uma posição ou a qualquer cousa seria na politica do paiz. Mas esta liga, Sr. presidente, é, e não pôde deixar de ser notavel! Todavia não aventuramos nem uma idéa a tal respeito, porque V. Ex. sabe e ha de concordar comigo que vivemos em uma completa confusão.

Se dou attenção como costume dar ás palavras, sempre notaveis, do nobre senador pela provincia do Pará, vejo que ha um partido de conservador.... (ao Sr. Souza Franco.) Se V. Ex. me ajudasse.... de conservadores liberaes e de liberaes conservadores. Se dou attenção, como costume sempre dar ás palavras muito reflectidas do nobre senador pela provincia da Bahia, vejo que S. Ex. nos assegura que o partido não é esse, que é um partido composto de liberaes acatnelados e de conservadores com criterio....

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Que é o mesmo que conservadores liberaes.

O Sr. SOUZA FRANCO: — E' a mesma cousa, sem duvida alguma.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção!

O Sr. CANDIDO BORGES: — Então os conservadores com criterio estão extremados daquelles que não tem criterio, e os liberaes acatnelados estão extremados dos liberaes desacatnelados?

O Sr. SOUZA FRANCO: — Os liberaes são todos acatnelados.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção!

O Sr. CANDIDO BORGES: — Já conseguí alguma cousa, Sr. presidente; fique pois sabido que todos os liberaes são acatnelados e que os conservadores, uns tem criterio e outros não.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Ahi estão os nobres ministros que já nos declararão que são conservadores liberaes.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Sem duvida. Ficamos por tanto sabendo que conservadores liberaes e conservadores com criterio é uma e a mesma cousa, e que estes conservadores se achão ligados com os liberaes, que são todos acatnelados; e que nos resta, por tanto, é que cedo appareça o programma que deve regular os actos desse partido. Mas o que acho muito notavel é que semelhante liga de conservadores e liberaes pleiteasse já uma eleição, que podosse arrecimentar adeptos sem saborem quaes erão os principios reguladores de sua politica.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Não viu o programma do Sant'Anna?

O Sr. CANDIDO BORGES: — Pergunta-me o nobre senador se não vi o programma da freguezia de Santa Anna; mas então peraiitta-me que lho diga que desde já faço má idéa de uma liga que tem um programma todos os mezes; teve um naquella occasião, este programma já não serve, amanhã ha de apparecer outro.

O Sr. VASCONCELLOS: — Não faça má idéa da liga, *honey soit qui mal y pense*.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Não estou formando má juizo senão por esse facto; peço que apresentem o seu programma para ser discutido e tomado no pé de importancia que lho pôde competir; se eu fizesse pouco caso da liga, não fallava nell.

Sr. presidente, ou quizera occupar ainda a attenção do senado esobretudo a do nobre presidente do conselho, com algumas medidas que julgo indispensaveis, medidas que já foram apontadas em parte pelo nobre visconde, senador pela Bahia; mas V. Ex. concebe que, achando-se a hora tão adiantada como está, devo pôr termo a meu discurso, e guardar o mais que tenho a dizer para outra occasião, especialmente para o orçamento.

Termino, pois o meu discurso, repetindo ao senado que dou o meu apoio ao ministerio, porque entendo que é composto de cidadãos que em todas as épocas tem dado garantia em favor da ordem e das instituições que nos regem e que pela sua reconhecida capacidade e dedicação pela causa publica, são muito aptos para, nas circumstancias actuaes, fazer o bem do nosso paiz, que publicaremos depois.

Dada a hora, ficou a discussão adiada.

O Sr. presidente deu para ordem do dia:

Continuação da 2ª discussão do projecto de resposta á falla do throno;

1ª discussão do parecer relativo á nomeação de dous officiaes da secretaria do senado;

3ª discussão do projecto de lei, regulando os accessos dos officiaes da armada, com as emendas da commissão. E as materias já designadas.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 10 minutos da tarde.

18ª sessão

EM 31 DE MAIO

Presidencia do Sr. visconde de Abaeté

SUMMARY.— Expediente.— Requerimento do Sr. visconde de Jequitinhonha sobre assembléas provinciaes.— *Ordem do dia*.— Continuação da 2ª discussão do projecto de resposta á falla do throno. Discursos dos Srs. Vasconcellos e Euzébio de Queiroz.

A's 11 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 31 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

O Sr. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um requerimento do Dr. José Bento da Cunha Figueiredo, pedindo um anno de licença com todos os seus vencimentos para tratar de sua saude dentro ou fóra do imperio.—A' commissão de constituição.

Outro do cabido da sé de S. Paulo, pedindo augmento de vencimento.—A' commissão de fazenda.

Ficou sobre a mesa a folha dos ordenados e gratificações que vencêrão no presente mez os empregados da secretaria e paço do senado.

Forão sorteados para a deputação que deve receber o Sr. barão de Maroim, os Srs. Pimenta Bueno, Machado e visconde de Jequitinhonha.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Sr. presidente, tomo a liberdade de offerecer ao senado um requerimento o desejaré que elle fique adiado para ser discutido no dia proprio; porisso, se não houver a'gum Sr. senador que peça a palavra, eu a pedirei para que fique adiado porque é objecto importante, e por consequencia deve ser tomado em consideração depois de publicado nos jornaes. (*Lendo*).

REQUERIMENTO

• Requeiro que se convide á camara dos Srs. deputados para nomear uma comissão especial, que, reunida com outra do senado de igual numero de membros, tome a seu cargo examinar o art. 1.º, §§ 1.º, 5.º e 6.º, art. 11, § 9.º, e arts. 15, 16 e 19 do acto adicional, e propôr um projecto de interpretação, cuja discussão principiará na camara dos Srs. deputados, resolvendo, além de quaesquer outros suggeridos pela sabedoria das comissões reunidas, os seguintes pontos:

• 1.º Se as assembleas provinciaes, legislando sobre a divisão civil, judiciaria e ecclesiastica, cujos empregados tem de ser pagos pelos cofres geraes, o podem fazer definitivamente, sem o accordo expresso do governo geral?

• 2.º Se a materia já contribuinte para a renda geral pôde ser onerada de novo imposto para a renda provincial?

• 3.º Se as assembleas provinciaes podem crear impostos de exportação?

• 4.º Se podem lançar impostos nos generos importados de outras provincias, sejam ou não de produção destas?

• 5.º Se encontrando o presidente nas resoluções da assemblea provincial disposições sobre objectos não comprehendidos nos arts. 10 e 11, ou sobre aquelles ácerca dos quaes lhes é prohibido expressamente legislar nos arts. 12 e 16, os deve separar e proceder a respeito dellos de conformidade com o disposto no art. 9.º do mesmo acto adicional, e arts. 81, 83, 84, 85, 86, 87 e 88 da constituição.

• 6.º Não se achando definido no art. 171 da constituição nora em nossa legislação fiscal, o que seja contribuição directa, e sendo differente o modo como classificão os administradores e economistas o imposto directo, o que é que se deve entender por contribuição directa, cuja repartição pelos municipios das provincias é uma das attribuições das assembleas provinciaes, na fórma do art. 1.º § 6.º do acto adicional.

• 7.º Como se devem contar os dous terços dos votos exigidos pelos arts. 15, 16 e 19 do acto adicional.

• 8.º Se, resolvidos pela negativa o 2.º, 3.º e 4.º pontos deste requerimento, convém fixar quotas da renda geral ás provincias, em proporção ou não á renda total arrecadada nas estações fiscaes geraes de cada uma das provincias.

• 9.º Se o direito que os presidentes tem de suspender a execução das leis provinciaes, nos casos do art. 16 do acto adicional, é extensivo áquellas leis que não dependem de sanção dos mesmos presidentes.

• 10. Qual o poder competente para estabelecer a fórma do processo segundo a qual deve ser decretada pelas assembleas provinciaes a suspensão e demissão dos magistrados?

• Sala das sessões em 31 de maio de 1861. — *Visconde de Jequitinhonha*.

Foi apoiado.

O SR. PRESIDENTE:—Fica adiado o requerimento a pedido do seu nobre autor para entrar em discussão no dia proprio.

ORDEM DO DIA

PROJECTO DE RESPOSTA Á FALLA DO THRONO

Continuou a 2.ª discussão adiada pela hora na sessão antecedente, do projecto de resposta á falla do throno.

O Sr. VASCONCELLOS:—Sr. presidente, houve tempo em que um de n'ssos illustres estadistas pretendu estabelecer que a resposta ao discurso da corôa se reduzisse a um simples acto de cortezia das camaras para com o chefe do estado, affirm do não involver a censura aos ministros em uma occasião em que fallamos directamente á corôa. A influencia que exercem sempre em meu espirito a opinião do illustrado brasileiro a quem me refiro fez-me por muito tempo vacillar sobre a conveniencia de adaptar-se ou não semelhante pratica; hoje, porém, Sr. presidente, a experiencia me convence de que não seria acertado adoptar-se o estylo que em alguns casos se observa seguido na Inglaterra; e a presente discussão especialmente me tem advertido de que grandes são os vantagens que se colhem dos debates, quando bem instituidos.

V. Ex. que está ao correr dos acontecimentos do mundo hade recordar-se de que em França o corpo legislativo fôra privado da prerogativa de discutir a resposta ao discurso da corôa, e que por um ultimo decreto datado do 24 de novembro do anno passado, o actual imperador dos francezes restituiu ás duas camaras, a dos deputados e senadores, o direito de examinar, por occasião do voto de graças, a politica interna e externa, censurar os actos da alta administração do estado, e esta medida com razão tem sido entusiasticamente saudada pelos amigos do systema representativo que esperão que, após della virão concessões igualmente favoraveis á verdade deste systema.

Se eu considero o nosso estado antes da abertura das camaras e posteriormente ao debate que se tem travado na dos senadores, observo com prazer que grande beneficio ao paiz tem prestado o senado porque se tem aclarado um pouco a situação que a alguns parecia nebulosa, tem-se demonstrado o verdadeiro estado do paiz ao deixar o ministerio de 10 de agosto de 1859 a gestão dos negocios publicos, e ao encarregar-se della o actual ministerio organizado em 3 de março do corrente anno. Senhores, tem ficado a meu ver provado, e provado de um modo evidente, que aquelle ministerio se dissolveu no estado da mais perfeita tranquillidade do paiz, e que o actual ministerio recebeu o difficil encargo de governa-lo tambem sob a influencia do espirito de ordem, do espirito mais pronunciado de adhesão ás nossas instituições representativas.

V. Ex. observaria que o illustre ex-presidente do conselho, dando as causas da dissolução do ministerio de que fez parte, assegurou que elle e quatro de seus collegas não adherirão a uma mudança de politica que um de seus companheiros entendia indispensavel depois da eleição geral que teve logar em dezembro do anno passado e janeiro deste anno.

Eu ter me-hia, Sr. presidente, conservado silencioso depois que vi bem apurados todos esses factos, se não fosse provocado especialmente para esse debate pelo honrado sonador pela provincia do Rio de Janeiro que fallou ante-hontem na ultima hora, e que exclusivamente se occupou com as poucas palavras que tive a

honra de proferir nesta casa a primeira vez que fallei na discussão da resposta ao discurso do throno.

Senhores, o illustre senador a quem me refiro teve a bondade, como eu disse, de occupar-se exclusivamente com o meu discurso. Agradeço a S. Ex. tamanha distincção; e, quer os nobres ministros actuaes, quer aquelles senhores que fizeram parte da administração passada, me permitirão que eu de preferencia responda ao discurso do honrado senador pela provincia do Rio de Janeiro, por isso que a resposta que eu der a alguns dos topicos desso discurso servirá tambem para explicar qual foi o meu pensamento, mal comprehendido pelo nobre ministro da agricultura, commercio e obros publicas, e contrariado em alguns pontos pelo honrado senador pela provincia da Bahia que fez parte do ministerio de 10 de agosto de 1859.

Sr. presidente, tem-se fallado, e eu provoqueei para este campo de debate, na necessidade de um programma mais explicito porque o que fôra apresentado pelo illustre presidente do conselho de ministros, não é, no meu conceito e no de alguns de meus honrados collegas, bastante para poder-se avaliar qual a maneira porque o honrado presidente do conselho e seus collegas encarão a situação do paiz, as principaes difficuldades da quadra e os meios de removê-las. Tem-se dito que limitar um programma á execução da constituição e das leis não é de certo definir uma posição ministerial com a conveniencia devida ás circumstancias em que nos achamos: vou adiante mesmo; eu entendo, Sr. presidente, que um programma assim formulado, traz como que algum desar aos ministros antecessores, porque parece justificar a censura de que o ministerio passado não executou fielmente a constituição e as leis do paiz, e que porisso é necessario que essas leis postas de lado, essa constituição abandonada, essas autoridades sem força, recobrem toda a sua importancia e preponderancia sob o imperio de uma nova administração. Mas, senhores, o honrado senador á quem me refiro, disse: « Ha programma nessas palavras »; e eu, além das razões que tenho para acreditar que não estou em erro quando assim penso, pedirei licença a V. Ex. e ao honrado senador pela provincia do Rio de Janeiro, a quem no principio do meu discurso tive a honra de referir-me, o Sr. Euzébio de Queiroz, para citar a sua autoridade, porque me parece que ella vem em apoio da opinião que sustento.

Quando se discutiu se a concordia e a conciliação erão uma politica, o honrado senador tomando a palavra na sessão de 1 de junho de 1858, disse o seguinte (*lendo* .)

« Ha havia dito na primeira occasião que tive a honra de me dirigir ao senado que as palavras — concordia e moderação — estavam longe de offerecer os requisitos necessarios para um programma ministerial.

« A razão porque eu e alguns de meus collegas entendiam que estas palavras não constituão um programma era porque ellas não se prestavão a um sentido, a uma significação que pudesse admittir controversia; exprimem pensamentos que não podem achar contradictores: por consequencia não caracterisãm a politica de um gabinete; seria o mesmo que proclamar como programma, ser justo e bom. O nobre ministro da fazenda disse: « Todos o dizem, mas nem todos o fazem. » E' uma verdade de que o nobre ministro nos dá exemplo vivo. Mas, em um programma nao se trata de factos, e sim de palavras; por consequencia, se essas palavras exprimem o que todos dizem, nada exprimem, não significão uma linha de conducta que caracterise um ministerio e o distingua de qualquer outro. »

Ora, Sr. presidente, applicando esta doutrina ao caso

em que nos achamos, vejo que o ministerio que vem ás camaras e diz: « Meu programma é a observancia da constituição e das leis, a severa economia dos dinheiros publicos », esse ministerio exprime justamente aquillo que ninguem pôde *contrariar*, esse programma, pois, *não caracteriza* uma politica. Eu admittiria que discorrendo deste modo o ministerio pudesse fazer de taes palavras um programma em duas unicas circumstancias: a primeira, quando o ministerio entendesse que convinha dar desenvolvimento ao elemento liberal da constituição, e dissesse, por exemplo: « O meu programma é a constituição e o progresso »; aqui havia um programma porque as opiniões podião divergir e então teriamos o debate franco em um e outro campo, de fórma que pudesse o ministerio encontrar ou não encontrar apoio em suas aspirações ou visões politicas; tambem em outra circumstancia admittiria: quando a constituição do estado estivesse em tal perigo que salva-la fosse um grande acto, um acto, para assim dizer, patriotico; então nesse caso poderia dizer-se: « A constituição é o meu programma. » Mas quando todos convêm, á excepção do honrado senador pela provincia do Rio de Janeiro, a quem hei de responder, á excepção do nobre ex-ministro do imperio, que a situação é a mais lisonjeira em relação á ordem, á tranquillidade publica; quando o nobre ministro da justiça no seu relatório nos diz que os mais exaggerados em suas pretensões politicas mostrão-se defensores extrenos do nosso systema constitucional, não posso convir de modo algum que haja programma nas palavras proferidas pelo honrado senador presidente do conselho de ministros.

O nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro achou no meu discurso, Sr. presidente, merito que pensei que elle não tinha; nunca me convenci de que me erão familiares o uso, o segredo da finura e destreza parlamentar, a ponto de poder levar ao extremo o nobre presidente do conselho de ministros, obrigando-o a tomar um partido, e um partido exclusivo, proclamando-o assim órgão no governo de uma opinião exagerada que no paiz tem ou possa ter apparecido.

Mas quaes são as palavras desso meu discurso que autorisãm uma semelhante conclusão por parte do nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro? S. Ex. teve a bondade de referir-las, e referindo-as, Sr. presidente, revestiu-as de certas fórmas que não tinham e da elegancia que lhes faltavão. S. Ex., pois, nos disse: « O nobre senador por Minas pretendeu que o Sr. presidente do conselho de ministros explicasse a qual dos precedentes seus se referia, se aos factos gloriosos de uma vida militar combatendo as revoltas, se á politica de concordia de todos os brasileiros proclamada pelo ministerio de 6 de setembro de que o mesmo Sr. presidente do conselho fez parte. » Aqui o nobre senador emprestou-me uma pretensão que eu não tinha, que foi a de collocar o Sr. presidente do conselho em desagradavel situação, pondo-o em contradicção em sua vida publica.

Sr. presidente, para demonstrar ao nobre senador, a quem tributo toda a veneração, que não foi esse nem podia ser o meu pensamento, bastará recordar que o orador que agora V. Ex. tem a bondade de ouvir, tem tambem iguaes precedentes na sua vida publica; o orador pertenceu ao partido que se dizia exagerado conservador; o orador occupou tambem posições que, se não erão iguaes ás do nobre senador presidente do conselho, pelo menos erão auxiliares de sua acção para chamar o paiz ao seu estado normal; mas como S. Ex. convenceu-se de que ás nossas lutas cumpria pôr termo, era preciso esquecer os antigos

olhos, proscriver rivalidades que nenhum resultado benéfico trazia á causa publica. O orador, Sr. presidente, entendeu que devia abraçar e executar com toda cordialidade a politica de conciliação annunciada por um illustre brasileiro que no dia 6 de setembro organisou o ministerio de que V. Ex. foi membro, do que foram membros outros illustres senadores que tem a benignidade de ouvir-me neste momento. Entendi, Sr. presidente, desde essa época, que convinha dar uma nova direcção ao governo do estado para que todos pudessem explicar a posição que tomarão ante a situação, e não lhes pudessem caber imputações que os desairassem, se se combinassem para doutrinar a politica dos factos enunciados e postos em acção pelo finado marquez do Paraná. Eis aqui portanto, Sr. presidente, duas épocas bem distinctas de minha curta vida politica; e so eu me referi, portanto, a esta segunda época em que o nobre marquez hoje presidente do conselho fez um papel tão brilhante, porque tambem presidiu o conselho de ministros depois da morte do distincto estadista marquez do Paraná, não podia jámais ter em mente assignalar uma contradicção ao nobre ministro da guerra sem nella comprehender-me, todos quantos aceitarão a politica de conciliação, porquanto, uns e outros, liberaes e conservadores, cederão reciprocamente para chegar-se á concordia e á união.

Bem pelo contrario eu quiz sem duvida off-receber-lhe, em termos e em phrases muito delicadas uma occasião para S. Ex. aceitar sem embaraço o apoio de todos os brasileiros que com elle quizessem concorrer para a gloria de sua administração e para a prosperidade de nossa terra. Vê portanto o illustre presidente do senado que eu não iria revolver o passado para doestar a S. Ex., principalmente quando desde logo declarei: Não estou em opposição ao ministerio, o ministerio, é certo, não apresenta um programma, mas diz: «esperai por meus actos.» Não devo ser indiscreto, não quero ser temerario; a prudencia pede que eu aguarde esses actos sem avaliar o pessoal do ministerio, porque não hei de ter nesta casa uma linha de conducta que possa ter-se por inspiração de animosidade ou malquerença pessoal.

Sr. presidente, eu ajudarei ao ministerio e a qualquer dos nobres senadores naquillo que possa depender da minha limitada intelligencia, tomarei parte nas discussões que me parecerem importantes e para as quaes estiver habilitado, consurarei os actos do ministerio que me parecerem que não são proprios para bem dirigir a não do estado; mas não farei opposição acintosa, e creio que ninguem no senado está deliberado a fazê-la. Por consequencia, qual será mais leal ao ministerio? Aquelle que se considera adversario, mas adversario que assim se exprime, ou aquelle que nos diz: «Eu defendo o ministerio, dou-lhe apoio sem reservas, sem condições?» aquelle que nos diz: «Eu apoio o ministerio, porque é composto de conservadores puros?»

Pois, senhores, em uma quadra em que os espiritos os menos prevenidos não tem apprehensões, nem sobre o presente nem sobre o futuro de nossas instituições; em uma quadra em que os olhos ainda de lynce não podem ler a inscripção das antigas bandeiras, porque estão absolutamente apagadas as suas cores, é em tal conjunctura que será serviço ao ministerio assegurar-lhe um apoio sem condições, ou plena adhesão, porque elle é composto de conservadores puros? Serve a causa publica quem assim se exprime? Não, senhor presidente; qualifico o nobre senado a quem tenho a honra de responder de adversario mui pronunciado do ministerio; suspoitei-lhe mesmo desejos de promover nesta casa pelos meios de sua intelligencia, pelos muitos recursos

de que dispõe na tribuna, a queda, a derrota do gabinete para ser substituido mais a contento de S. Ex. Eu mo explico.

Senhores, o que é conservador puro?... Nós devemos recorrer á grammatica para entender as palavras, e tambem quando se acrescenta que o ministerio não é só conservador puro, mas puritano, V. Ex. vê que é preciso que algumas recordações historicas se tragão para se fazer comprehender bem o sentido que as palavras tem, o qual não está em nosso arbitrio alterar. Conservador puro ou puritano, senhores, quer dizer extremo, sem mistura; o conservador puritano (sem referir-me á politica) é um herege que entende que a sua religião só é a boa, que as outras devem ser condemnadas; conservador puritano, portanto, é aquelle que não admitte no conceito dos nossos classicos mescla, nem de mouro nem de judeu.

«Seita puritana:»

Nós conhecemos bem os excessos desta seita religiosa nos annos de 1565 até 1568 na Inglaterra; sabemos que esta seita promoveu tremendas sedicções, o que, perseguida por Elisabeth, rainha de Inglaterra, constituiu depois um partido que fez derramar muito sangue por causa de crencas religiosas. Ora, o que significará essas palavras em politica? Serão os nobres ministros conservadores puros e até puritanos no sentido de não querearem que prevaleça senão uma opinião, uma conservação que eu chamarei retrospectiva e retrogada, uma conservação que não admite melhoramento, uma conservação que extreme os campos e condemne ás fogueiras grande parte da nação, e seja uma outra sómente a bemaventurada, a filha querida da terra de Santa Cruz? Será este o pensamento do nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro? Quererá o nobre senador... (não é possível que eu lhe supponha taes intenções, porque reconheço quanto S. Ex. se empenhar pelo bem de seu paiz;) mas quererá o nobre senador, exprimindo-me com as palavras eloquentes de um nobre senador pela provincia de Pernambuco, que se banhem de sangue campos que a Providencia destinou para serem roteados? Quererá o nobre senador que nós voltemos a essas antigas lutas appellando para a polvora e bala?

Sr. presidente, que estas não são as vistas do ministerio, que o ministerio parece não adopta-las, ahí estão para prova-lo as palavras proferidas pelo nobre senador que é ministro da agricultura, commercio e obras publicas. S. Ex. disse que era conservador com criterio, o nobre presidente do conselho disse que era conservador moderado; mas, entre conservador com criterio e conservador moderado e conservador puro o puritano, eu de certo não posso achar conciliação. Porisso creio que não é o orador quem mereço a increpação que se lhe fez de querer atizar o Sr. presidente do conselho ao extremo; é o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, é o nobre senador quem tem esta intenção, porque eu, concluindo o meu discurso com palavras que já merecerão a honra de ser citadas por um illustre senador meu amigo, que nesta casa se pronuncia sempre com toda a moderação, com todas as conveniencias, demonstrando além de sua illustração um bom senso que eu invejo...

O Sr. Souza Ramos: — Muito obrigado.

O Sr. Vasconcellos: — ... não podia de maneira alguma autorisar o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro a declarar que eu pretendia que o ministerio se declarasse extremo para então combate-lo.

Sr. presidente, V. Ex. comprehende que a nossa posição em relação aos partidos no paiz não pôde ser outra senão a de esquecer todos os antecedentes politicos, e eu

estava contenta com a declaração do nobre ministro da agricultura, porque S. Ex. nos tinha dito, quando se lhe perguntou se acaso havia divergências no ministerio: « Não, não ha divergências no ministerio, as divergências antigas, essas pertencem á historia. »

Todos nós estamos concordes a respeito da politica da actualidade, e bem que esta proposição do nobre ministro da agricultura se prestasse á contrariedade, porque S. Ex., assignalando quaes erão as difficuldades da situação, disse que erão as difficuldades economicas as principaes complicações, e S. Ex. se poderia perguntar se porventura o ministerio ainda neste ponto estava concorde absolutamente, se estava conforme nessas vistas; mas nem essa investigação eu quiz fazer, porque acceitava o facto de que as divergências antigas devião ser postas de lado, uma vez que o ministerio está concorde nos meios por que actualmente deve solver essas difficuldades; mas não procedeu assim o illustre orador a quem combato. O nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro f. i. exhumar o já esquecido ministerio de 4 de maio e comparou-o com o actual quanto ao programma, como se porventura, dada a verdade do que a politica desse gabinete não foi explicita, autorizado ficava alguém a apresentar nas camaras, a offerecer ao parlamento programmas igualmente defeituosos. Pois o homem publico, que trata de emendar os erros passados, começa por fazer sangrar feridas já cicatrizadas? Com que necessidade, Sr. presidente? e será isto em serviço ao ministerio? Pelo contrario, é um grande embaraço que o nobre senador creia para os ministros, a quem aliás declara que apoia com toda a sinceridade.

O nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro disse (*lendo*)

« E' indispensavel que se não use de meias palavras, que se acabe de uma vez com as meias revolações que só servem para baralhar idéas, confundir os homens, mascarar as posições tornando impossiveis as dedicações generosas. »

Sr. presidente, quando assim se exprimia o nobre senador que não quer posições equivoacas, que não applaude a confusão dos partidos, applaude com um apoio a proposição de S. Ex. Mas, pergunto eu, quem é que quer posições mascaradas, posições dubias? Daquillo que eu disse, visto como o nobre senador me honrou tanto, tendo em attenção meu pequeno discurso, daquillo que eu tive a honra de dizer ao senado não se pôde inferir jámais que eu quizesse duvidas ou mascarar. Que pedi eu ao senado, senhores? Depois de ter provocado algumas explicações dos nobres ex-ministros e dos actuaes Srs. ministros, limitei-me a expôr as circumstancias do paiz taes quaes eu as considerava, e limitei-me a solicitar de meus collegas a sua valioze cooperação, para o fim de que as instituições representativas recobrassem toda a sua influencia, assumissem todo o prestigio de que já gosarão, e de que espero ainda não de gosar na nossa terra. De que meios se servem os outros parlamentos para conseguir resultados semelhantes? não são as queixas que vêm á tribuna? não é expondo ao estado da Inglaterra que esses homens eminentes que alli se collocão á frente dos negocios publicos, tem conseguido que o systema representativo se perpetue alli, e seja a Inglaterra em todos os tempos considerada a verdadeira patria das instituições monarchico-libres?

O que se me poderá estranhar, Sr. Presidente, é a frequência da argumentação; isto sim, sou o primeiro a reconhecerlo, mas que se me exprou porque eu digo, por exemplo, que nós temos abandonado o exercicio das nossas prerogativas, não, de maneira alguma se pôde

contestar essa verdade, ninguem a negou. V. Ex. ha de recordar-se de que a resposta que me deu o illustre ex-presidente do conselho de ministros não foi outra senão a de acrescentar ainda ao que eu disse algumas cousas mais, que no entender de S. Ex. contribuem para o falseamento do systema representativo. Ora, sendo assim, o que cumpre é que nós assentemos, acordemos nos meios de remediar os males cuja existencia se reconhece; de outra sorte nos illudiremos faltando á nossa missão.

Eu tive tambem um grande fim, Sr. presidente, que V. Ex. ha de folgar de ouvir que eu manifeste ao senado e ao paiz. Quando geralmente se sente um máo estar que não se explica; quando se busca attribuir males que são notorios e se procura o véo, o mysterio, para encobrir a origem desses males, ou para dar-lhes uma causa que elles não tem, não será altamente patriótico aquelle que levanta a voz no parlamento e diz: « As culpas são nossas, emende-mo-nos »? Faltei eu ao respeito devido ao senado, ás nossas instituições, consignando um facto que todos testemunhão, que é o de que ha muitos annos o senado, a camara dos deputados não uzão de sua prerogativa? Mas o que se me respondeu?

Disse-se: « Vós quando ministro contrariastes este pensamento. » Senhores, nada é mais deploravel, nada é mais improprio do homem publico do que contrariar ao ministro as opiniões que professa como membro do parlamento; mas creio que, quando o orador fosse apanhado nessa falta, quanto se pudesse com vantagem lançar-lhe em rosto que elle havia sido o primeiro a não respeitar a prerogativa do senado, esse procedimento não enfraqueceria de modo algum a verdade do enunciado, e em segundo logar, a culpa que se me imputa não existe.

Senhores, quando me referi ao art. 55 da constituição, dizendo que a proposição das leis pertencia ás duas camaras e ao governo, não quiz estabelecer preferenciam nem distincção entre um e outro.

O poder executivo tem a faculdade de tomar parte na confecção das leis por meio de propostas; as duas camaras tem o direito de usar da iniciativa por intermedio de seus membros. Por consequencia, não quiz e nem rasoavelmente podria eu pretender que o ministro estivesse inhibido do direito de apresentar propostas, nem qualquer dos ministros membros das camaras de offerecer projectos de lei. Foi o que fiz quando tive a honra de ter assento nos conselhos da corda. Portanto, como se me exprou falta que não commetti, como se me aponta contradicção, quando no meu procedimento nenhuma exista?

Este incidente, Sr. presidente, eu trouxe para mostra que o sentido em que proferi algumas palavras que não foram bem comprehendidas, talvez, pelo illustre ex-presidente do conselho de ministros era tal qual eu lhe dava; V. Ex. permittirá que eu continue na analyse do discurso do nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, porque, como já disse, surprende-me que o meu discurso impressionasse tanto a S. Ex.

Pretende-se que manter a constituição e as leis, diz o nobre senador, seja dever de todo o governo. *Lê o extracto do discurso publicado no Jornal do Commercio.*

Ora, Sr. presidente, na verdade o nobre senador achá justificacão para o programma. Justamente naquillo que não foi visto por nenhum dos nobres ministros que tem tomado parte na discussão, por nenhum membro da casa mesmo. Mas, vejamos se o nobre senador tom razão:

« Não é possivel pôr, em duvida, prossegue o nobre senador, que a constituição está ameaçada, está em pe- »

rigo o Brasil, porque a imprensa tem discutido a necessidade de cercar as attribuições do poder moderador.

Irei por partes, Sr. presidente.

Senhores, um contracto civil não produz resultado quando não é obrigatorio; um direito, Sr. presidente, sem garantia é uma chimera; as garantias dos direitos individuaes no systema representativo quaes são? A imprensa, a tribuna e ministro enterpellaveis, e responsaveis.

A garantia destes direitos são, no sentir de graves autoridades, os tres requisitos fundamentaes para efficacia e verdade do systema representativo.

A imprensa, diz o nobre senador, tem discutido a necessidade de cercar as attribuições do poder moderador. Senhores, convirá limitar, restringir a liberdade da imprensa, ainda quando se discutão principios, ou quando a imprensa se limite a censurar os actos dos funcionarios publicos em termos energicos, mas commedidos?

Poderá haver nisto perigo para as instituições, e de tal ordem que se chegue a dizer que as circumstancias do paiz são taes que autorizem medidas excepçionaes para salvar as instituições? E quem pretende ou pretendeu cercar as instituições do poder moderador? Lembro-me que no anno passado, (note V. Ex. que é publicação feita ha mais de um anno) á um illustre brasileiro que já teve a honra de ser ministro de estado e que hoje tem assento na camara dos deputados, se attribuiu um folheto no qual se sustentava a responsabilidade dos ministros nos actos do poder moderador.

Creio que o nobre senador referiu-se a essa publicação, a que chamou pamphletto, porém que eu pedirei licença para chamar folheto, livrinho ou caderneta, porque a palavra pamphletto é um pouco...

O SR. CANDIDO BORGES:—E' gallicismo.

O SR. VASCONCELLOS:—Não; é anglicismo.

O SR. CANDIDO BORGES:—Mas V. Ex. sabe o que é; comprehendede; não é assim?

O SR. VASCONCELLOS:—Julgo que o nobre senador referiu-se a esse folheto; mas V. Ex., Sr. presidente, convirá que é um escripto sobremodo decente e respeitoso, em que se debate com talento e erudição um ponto de nosso direito constitucional; e nem ahi se pretende cercar attribuição alguma do poder moderador.

E demais, será só esse cidadão que pensa que o poder moderador tem pela constituição responsaveis nos seus actos, e que estes responsaveis pelos actos são os ministros?

Senhores, o imperador é irresponsavel e sua pessoa inviolavel e sagrada; seus ministros são responsaveis, a responsabilidade dos ministros é considerada por publicistas notaveis a unica garantia da inviolabilidade da pessoa do rei, e esta inviolabilidade é o fundamento da responsabilidade dos agentes do poder. Nos paizes aonde o chefe de estado é inviolavel cumpre dar aos subditos garantia contra o abuso do poder real. Desta sorte a liberdade não corre perigo e ha quem responda pelo acto illegal, sem chegar á pessoa do principe, ou chefe da nação.

O SR. D. MANOEL:—Apoiado.

O SR. VASCONCELLOS:—Eu não quero agora discutir esta questão, ella se presta a largo desenvolvimento, mas não posso deixar de perguntar a V. Ex., Sr. presidente, que por tantas vezes e tão dignamente tem occupado uma cadeira nos conselhos da corôa: julgar-se-hia V. Ex. irresponsavel pelos actos do poder moderador que acon-

selhou a corôa ou por aquelles que V. Ex. subscravou? Não acredito que V. Ex., amante como é do systema representativo, discordo de mim em pensar que a simples solicitação do ministro para o exercicio de qualquer das attribuições do poder moderador, ou a referencia ministerial, não torne responsavel o ministro.

O SR. D. MANOEL:—Apoiado.

O SR. VASCONCELLOS:—E Deus nos livre que expuzemos a corôa á discussão...

O SR. DIAS DE CARVALHO:—Apoiado.

O SR. VASCONCELLOS:—... Deus nos preserve que a troxessomos ao terreno das paixões e de interesses a que está superior.

O SR. D. MANOEL:—Apoiado; muito bem.

O SR. VASCONCELLOS:—Será anarchia sustentar esta doutrina?

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Não senhor.

O SR. CANDIDO BORGES:—Dirige-se a mim!

O SR. VASCONCELLOS:—Portanto, qual é, pois, o principio que a imprensa tem discutido em opposição ás verdadeiras maximas do systema representativo! O nobre senador não citou senão a pretensão de cercar-se a attribuição do poder moderador, mas isto me parece contestado perfeitamente pelo que acabo de dizer.

O SR. D. MANOEL:—Essas idéas são partilhadas por um dos anarchistas.

O SR. VASCONCELLOS:—V. Ex. me permitirá que eu insista que nesta fórma de governo tudo se concilia com ministros responsaveis (Apoiados). Um rei constitucional não tem inimigos; póde chamar para seus conselhos, seus adversarios ainda os mais pronunciados, comtanto que sejam elles responsaveis. Jorge III não foi amigo, nem de Pitt, nem de Fox; Jorge IV. não era amigo de Canning, e estes homens de estado forão seus ministros. Um espirito transcendente já o disse: «os ministros são instrumentos de que se serve a corôa, e, quando gastos, põe-os de parte, sem ama-los nem preteri-los.»

Propugnando-se, pois, pela doutrina que tende a manter a corôa na elevadaesphera de um poder aonde não chegue a censura, quando muito póde-se estar em erro, mas nunca se poderá dizer, ainda no mais exagerado espirito de opposição ou malquerença, que se promova a desordem. Demais, senhores, se toda a vez que a imprensa discutir um principio com mais ou menos apparencia de razão se julgar que a sociedade corre perigo, fôra necessario algum acto de rigor do governo a cada pagina que se publicasse. E não temos lido, não se tem divulgado ahi em outros tempos tantos folhetos que esposão principios subversivos? Pois já nos esquecemos do manifesto da revolução de Pernambuco, desse manifesto que, para curar nossos males, conclue pedindo uma constituinte? O nobre senador não conhece acaso o autor ou autores desse manifesto? O que se fez então? Respondeu-se, como agora, contrariando as maximas, que erão, ou se consideravão menos conformes á constituição. E para que o nobre senador vai excitar antigas rivalidades?

Não vê que no lado a que hoje S. Ex. pertence estão individuos que escreverão jornaes e folhetos que não pódem ser comparados em vehemencia com o folheto a que me referi? Sem duvida alguma.

Acredito que o ministerio não quer no seu proprio interesse que as paixões se agitem, não quer apoio ex-

elusive; o ministerio me ouve e dir-me-ha se interpreto exactamente seu pensamento. O ministerio deseja, ao que parece, o concurso de todos os brasileiros dispostos a auxiliarem-o para bem administrar o paiz; não é possível, repito, embora eu olamente em silencio, que o ministerio queira que se extremem os partidos no terreno para que os chamou o nobre senador. E, se o ministerio nutre essas vistas, então deve ter a coragem do nobre senador, deve vir dizel-o na tribuna.

« E' tambem perigosa a situação, diz o nobre senador, porque se attribuem opiniões impuras aos mais prestantes cidadãos ». Ora, V. Ex. enxergará neste motivo para considerar-se que o paiz está em má posição? Quando se attribue a um ou outro cidadão muito honesto uma opinião que elle não tem, a esses cidadãos não estão francos os meios de defeza? Eu condemno a difamação, e já procurei coartar este abuso da imprensa quando ministro; e ainda ha poucos dias se me lançou em culpa, e por amigos do nobre senador, o projecto de acabar, de supprimir o anonymo. No actual estado da legislação o que se pretenderia? Parece que declarar o paiz em estado de sitio desde que a homens honestos se dirigem aggressões pela imprensa.

« Desacredita-se a representação nacional, figurão-se ahí os membros das camaras como escravos do governo, continúa o nobre senador. » Senhores, do quanto tempo se diz que as camaras são chancellaria do governo? Não tem sido isto aqui dito por tantos distinctos senadores ha tantos annos? Não é este um meio pelo qual se procura despertar o legislador para tomar pelo paiz o interesse que elle deve inspirar-lhe?

O Sr. D. MANOEL: — Apoiado.

O Sr. VASCONCELLOS: — Algum dia se viu nesta posição perigo para a ordem publica? Impressionou tambem o nobre senador a maneira por que forão pleiteadas as eleições da capital do imperio.

Sr. presidente, continúo a declarar perante o nobre ministro da agricultura, commercio e obras publicas, que é o unico Sr. ministro que está hoje no senado, que o orador cujas palavras acabo de citar está em opposição a S. Ex.

Tome-se nota: Responsavel, como é o nobre ministro pela falla do throno, ahí nos disse: « que nem mesmo durante as lutas das opiniões empenhadas no pleito eleitoral a ordem publica soffrera a menor alteração. » Pois, Sr. presidente, porque se atirou uma pedrada mal acertada, segue-se que as eleições forão violentas no Rio de Janeiro?

E quem atirou pedradas com animo deliberado de offender individuo determinado? O nobre senador póde saber quem deu cutiladas, cacetadas, isso que tomos visto acontecer quasi sempre em eleições aqui na corte e fóra della? Pergunto eu: o nobre senador póde dizer quaes sejam os responsaveis por esses crimes? póde dizer quem aconselhasse esses excessos, quem os applaudisse?

Senhores, sou amigo desde a infancia desse cidadão a quem se diz offendéra uma pedrada; elle me tem censurado ultimamente na sua imprensa, mas nada tenho com censuras quando se dirigem ás opiniões, e lamentaria que elle fosse offendido, porquanto, sei avaliar bem o que devo ao adversario, para não desejar-lhe mal, embora me faça injustiças.

O nobre senador a quem tributo todo o respeito e em cujas informações acredito, disse que um subdelegado avisou a dous conservadores que não estivessem na

igreja; mas será isto motivo para dizermos que as eleições do Rio de Janeiro nao forão livres, pacificas?

O Sr. SOUZA FRANCO: — Livres e pacificas.

O Sr. D. MANOEL: — Liberrimas.

O Sr. VASCONCELLOS: — E, senhores, o que vai nas eleições de outras provincias, onde não se tem dado só pedradas mal acertadas mas tiros bem acertados, facadas bem acertadas? De que medidas não devéra lançar mão o governo para manter as instituições se se reputasse alterada geralmente a ordem publica por um ou outro acontecimento isolado, neste ou naquella ponto do imperio?

V. Ex. vê que isto não prova que as eleições correm sem menos livres, como o nobre senador pretende que fossem as eleições da corte. Sou o primeiro a reconhecer que o nobre senador guardava na discussão todas as conveniencias; como, pois, S. Ex. receia rebaixar o merito dos cidadãos eleitos deputados pelo municipio neutro? Não é um máo precedente, Sr. presidente?

O Sr. CANDIDO BORGES: — Protesto; nao avaliei o merito de ninguem.

O Sr. VASCONCELLOS: — O nobre senador disse que se houvesse liberdade de voto só um teria sido eleito; logo, os outros forão eleitos pela violencia e só pela violencia; não sei que isto importe um elogio, ou aos eleitores ou aos eleitos...

O Sr. CANDIDO BORGES: — Não se segue dahi que não erão dignos de ser eleitos.

O Sr. VASCONCELLOS: — Senhores, devemos manter no interesse publico entre os membros de uma e outra commissão a consideração e respeito que devem guardar os dous ramos do poder legislativo. Nesta casa é livre, é ampla a censura ás proposições da camara dos deputados, mas rara será a vez em que devamos ir além para apreciar as qualidades dos cidadãos que o povo elege: tal precedente deve ser condemnado.

Nao sei a qual dos dignos brasileiros eleitos pelo municipio neutro o nobre senador se referiu quando reflectiu que um unico seria votado em circumstancias normaes. Tenho para mim que todos elles tem os predicados para bem representar a nação: nao sei mesmo qual dos tres será mais digno dessa honra.

O chefe de policia, seus delegados e subdelegados não podem ser arguidos de suspeitos ao nobre senador; elles forão presentes ao acto das eleições nas differentes parochias da corte, e no sentir destes funcionarios, immediatos da administração, não houve o menor acto que manchasse a eleição do municipio neutro, ou então não cumprirão elles seu dever, e nem consta que fossem extranhados, sequer, pelo governo.

Demais, o poder competente, que é a camara dos Srs. deputados, julgou já essa eleição, correu uma por uma as folhas do processo eleitoral, e não lhe notou nenhum vicio ou irregularidade...

O Sr. D. MANOEL: — Apoiado.

O Sr. VASCONCELLOS: — Acredito, portanto, que o nobre senador não exprimiu senão um sentimento de paixão quando disse que a eleição do Rio de Janeiro tinha sido presidida pela violencia.

Sr. presidente, V. Ex., judicioso como é, concordará em uma observação. A maneira (perdoar-me-ha o Sr. senador pela provincia do Rio de Janeiro) a maneira inconveniente porque S. Ex. trouxe á discussão esta materia deve ser levada em culpa ao Sr. ministro dos negocios da agricultura, commercio e obras pu-

blicas. O nobre ministro que cura destes grandes interesses do estado na pasta novamente confiada á sua gestão falla nesta tribuna com uma precisão, com uma clareza que eu invejo, mesmo nessas questões aridas, secas, de cifras; o nobre ministro exprime-se com clareza que a todos faz bem patente o seu pensamento; mas o nobre ministro, achando-se, como está hoje entre fôres e besques, porque S. Ex. é ministro da agricultura, veio armado de um ramalhete de um bouquet de eloquencia e nos disse: « Eu não posso fallar em programma porque não sei fallar em politica. » Ora, Sr. presidente, foi uma maneira engenhosa que o nobre ministro da agricultura procurou para não tomar parte em questões politicas; se S. Ex. tivesse intervindo nestas questões não teria sido qualificado; por um conservador com criterio, por outro conservador puro, puritano.

Eis aqui o motivo de minha queixa, eis aqui porque eu empenho todo o meu valimento, se algum ainda tenho perante S. Ex., para que venha á tribuna e nos falle na politica com a mesma concisão, com a mesma facilidade com que se enuncia a respeito de assumptos graves e de subida importancia.

Sr. presidente, o honrado senador pela provincia do Rio de Janeiro disse-nos: « Que é feito desta liga? porque não appareço esse programma? que mysterio é esse? »

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — O programma está feito.

O SR. VASCONCELLOS: — Eu poderia responder ao nobre senador, Sr. presidente, que se houvesse necessidade de programma, ninguém o poderia ter melhor formulado do que o distincto veterano parlamentar, (V. Ex. me permitirá que cite o nome) o Sr. visconde de Jequitinhonha, em um discurso celebre que pronunciou nesta sessão.

O que disse este honrado membro é um grande programma: não adiantarei pois nada mais neste assumpto. Mas o nobre senador achou que era cousa extraordinaria, inexplicavel, desusada, nunca vista, a liga do que fallou. Senhores, fiquei maravilhado que um senador tão illustrado, como é aquelle a quem me refiro, se enunciasse desta maneira! Pois o nobre senador desconhece a existencia de ligas que em outros paizes se tem formado?

O nobre senador não sabe que as ligas se formão de individuos de opiniões diversas para um fim especial diante de um perigo commum? que ali reserva cada um as suas opiniões sobre questões que não tem actualidade, uma vez que estejam conformes nos meios por que se pôdem solver as complicações do presente? Seria indecorosa, seria deshonesto a liga de Guizot, Thiers, Odilon Barrot, no anno de 1839, chefes de escolas diversas, conservadora, parlamentar e liberal, para tratarem da eleição? Passada a eleição, não chegando a um accordo sobre ponto importante de politica, o que succedeu? essa liga se dissolheu. Será isto novo? Não, senhores; o que é deploravel, não é isto, porque isto é muito honesto, ainda quando haja partidos definidos; a bandeira se conserva a mesma, todos lhe são leaes.

Entre nós a situação é diversa, entre nós os partidos não existem mais.

O que condemno, Sr. presidente, não é essa alliança, o que condemno é a renegação dos principios....

O SR. CANDIDO BORGES: — Apoiado.

O SR. VASCONCELLOS: — para apparecer, para figurar em um partido que está prospero, esquecida, renegada, pisada, postos na lama a bandeira, o indivi-

duos que assim correm do campo amigo para irem collocar-se no adversario.

OS SRS. D. MANOEL E SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O SR. VASCONCELLOS: — A estes, Sr. presidente, não dou escusa o creio que a negaráõ comigo todos os homens honestos.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. VASCONCELLOS: — Guizot, quando aggreddo nas camaras francezas, aggreddo pela liga que formára, disse: « Ha allianças, adhesões mui legitimas, muito honestas para um fim determinado, quando mesmo não se abyndonem nem band-ira, nem principios. Quando se reconhece o erro, quando se arrepende, é confessa-lo: *mea culpa, mea culpa, mea maxima culpa* » Isto é muito honesto, isto demonstra um grande character.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Apoiado.

O SR. VASCONCELLOS: — Mas, quando, Sr. presidente, sem nenhuma explicação, quando por empregos vemos trocar convicções que parecião as mais profundas....

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. VASCONCELLOS: — poderemos dizer que o brasileiro que presa a sua reputação, não deve condemnar esses que assim procedem?

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. VASCONCELLOS: — Quando se é democrata em um dia e em outro se é realista, quando se escreve em um sentido, rasgando todas as paginas do nosso codigo sagrado, para proclamar principios subversivos da ordem publica, quando se esquece todo este passado tão recente para abraçar o poder, só porque é poder, está-se em uma posição, Sr. Presidente....

O SR. D. MANOEL: — Apoiado

O SR. VASCONCELLOS: ... das mais deploraveis em que se possa achar um brasileiro. Eu ató creio que estou phantasiando, que não ha ninguém que assim proceda.

Sr. presidente, a V. Ex. escapou acaso a parte do discurso do nobre senador, que considero como uma ameaça feita aquelles que podem ter a infelicidade, o infortunio de divergir dos nobres ministros? V. Ex. ouviu como forão tratados nesta occasião aquelles que osarão manifestar essa divergencia?

O nobre senador disse no entusiasmo com que sempre se enuncia, e com eloquencia: « E quereis experimentar? Tomai as armas, attentai contra a lei de 3 de dezembro, contra a lei do conselho de estado, e vós achareis um general para vos combater. » Sr. presidente, ha nada mais inconveniente na quadra em que estamos? Ah! senhores! desejava imitar o nobre senador pela provincia da Bahia que dispõe de tantos recursos oratorios, e neste momento esconder-me, sumir-me dentro da gola deste casacão, para declarar a V. Ex. que oão tinha ouvido semelhante proposição.

Pois, senhores, o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro quer recordar essas scenas, essas dissensões de 1842? O nobre senador não vê o inconveniente desta recordação?

O SR. CANDIDO BORGES: — Quem recordou foi V. Ex., aponos respondi.

O SR. VASCONCELLOS: — Não observa que isto vai forir a pessoas que podem estar hoje, infelizmente, separadas de mim e figurando mui honesta, mui legitimamente no mesmo acampamento? Mas o nobre senador diz-me agora: « Não fui eu quem recordou o passado, foi

V. Ex. • Eu? quando, em que occasião? Provoque o nobre senador a declarar quando foi que eu lambroí nesta casa estas dissensões; quando, Sr. presidente?

O SR. CANDIDO BORGES: — Se me deixa explicar, explicarei.

O SR. VASCONCELLOS: — Ref-rindo-me, acaso, aos precedentes do nobre marquez de Caxias e tendo explicado, como acabei de faze-lo, ao começar estas mal combinadas palayras, que era o pensamento e o sentido que ligavi as idéas que então proferi, pódo-se dahi inferir que eu quizesse recordar as rebelliões, as sedições, as revoltas, porque o nosso paiz t-m infelizmente passado?

Sr. Presidente, a verdade de tudo isto está naquillo que diz a falla do throno. « O paiz goza da mais perfeita tranquillidade; » se não podem perturba-lo, se não podem desvair-lo da resolução em que está de manter nossas instituições, sem duvida tudo quanto o nobre senador disse nenhuma applicação tem á nossa situação; o nobre senador equivocou-se quando preendeu applicar ao Brasil os principios de que se serviu para sustentar o programma.

A constituição, Sr. presidente, essa mesma constituição que o nobre senador entende que deve ser conservada tal qual, traz em si o germen do grande desenvolvimento, que é o art. 174 em que se diz que: « se passados quatro annos, depois de jurada a constituição, algum dos seus artigos carecer de refórma, será ella proposta na camara dos deputados. »

Esta constituição, ainda tal qual, consignou este principio eminentemente salvador; e qual é a razão que o justifica? Este artigo, Sr. presidente, a meu ver, não foi inserido na nossa constituição senão porque os legisladores constituintes acreditarão que accedendo a reformas reclamadas pela opinião se tiraria o interesse ás revoluções. Vantagem que ainda por si só, no conceito de um celebre publicista e homem de estado, exprime e explica os beneficios deste governo (o representativo) como a maior necessidade dos tempos modernos.

Tenho já em outras occasiões expellido o meu pensamento; V. Ex. não leve a mal que em poucas palavras o recordo.

As grandes reformas, Sr. presidente, quebrão as pernas, fazem retrogradar o paiz; mas as reformas lentas, reflectidas e moderadas, reformas que durão no movimento, são as que convém a qualquer paiz que se busca bem constituir; o edificio social no correr dos tempos vai denunciando as ruinas que as tempestades lhe hão feito; e para que não caia, o architecto prudente trata de reparar em tempo os estragos que se lhe descobrem.

Sr. presidente, direi em conclusão ao nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro que, como elle, desejo que se expliquem, que se definão as posições; e se S. Ex. entende que aquelles que estão ou podem estar divergentes do ministerio devem apresentar um programma, S. Ex. está na obrigação rigorosa de apresentar tambem o seu programma, porque elle no principio do seu discurso declarou que o partido conservador genuino não existe mais; é necessario, pois, saber quaes são as modificações a que S. Ex. allude....

O SR. CANDIDO BORGES: — V. Ex. crea muito bons castellos.

O SR. VASCONCELLOS: — Não percebo.

O SR. CANDIDO BORGES: — E' porque eu nao sei mo explicar.

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. presidente, eu sinto nao ver

na casa o nobre senador pela provincia da Bahia, que foi presidente do conselho de ministros; queria responder a diferentes partes do discurso em que S. Ex. teve a bondade de entreter-se com algumas das proposições que emitti; ha um ponto, porém, em que não posso deixar de tocar, e é aquelle em que S. Ex. fez o favor de qualificar-me de *conservador despeitado ou descontente*. Senhores, nós devemos toda a franqueza ao paiz e fallo perante pessoas que me conhecem ha longos annos, fallo perante alguns ministros que me nomearão presidente de duas provincias, fallo diante do meu paiz: desejaria que esse nobre senador explicasse, em que consiste o meu descontentamento, o meu despeito com o partido conservador; em que? Acaso molestou eu os nobres ministros, acaso tive alguma pretensão que não fosse attendida?

Não, Sr. presidente, tenho procurado manter-me com os recursos de que posso dispor sem incommodar pessoalmente os Srs. ministros; a isso, pois, não podia de fórma alguma alludir o nobre senador.

Se porém, S. Ex. puder provar o contrario, do cavalheirismo do nobre senador espero o desenvolvimento da sua proposição. Posso muito bem ser reputado conservador descontente, e, em poucas palavras, me explico perante o senado.

Senhores, quem me conduziu ao erro, se em erro estou, foi V. Ex. (*apontando para o Sr. visconde de Abaeté*), foi o nobre senador pela provincia da Bahia, cujo nome vê V. Ex. que tenho necessidade de declarar; foi o Sr. Nabuco de Araujo; foi o Sr. barão de Cote-gipe, que não sei se está na casa; foi o Sr. marquez de Caxias; ferão os Srs. marquez de Paraná e outros membros do ministerio do 6 de setembro; fui servir á politica inaugurada por esse ministerio nas presidencias de Minas e S. Paulo; deixei essas presidencias recebendo demonstrações as mais obsequiosas do apreço, quer do finado marquez de Paraná, quer de seus collegas, quer do Sr. presidente do conselho actual e dos dignos brasileiros que com elles servirão.

O SR. NABUCO: — Apoiado

O SR. VASCONCELLOS: — E note-se que o ministerio Paraná foi apoiado por conservadores extremos. Servi na provincia de Minas, e tive a satisfação de ver junto de mim alguns dos collegas que hoje tem assento nesta casa elles podem dizer qual foi a minha marcha politica n' aquella administração. Ahi está o nobre senador pela provincia de S. Paulo que assistiu a todo o pleito eleitoral daquella provincia; elle poderá dizer se pratiquei ou não a politica como convinha que ella fosse praticada, a politica de moderação e concordia.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — Apoiado.

O SR. VASCONCELLOS: — Acabada esta ultima commissão, que deixei, não por motivos politicos, mas infelizmente por motivos domesticos, vim fazer parte do ministerio presidido pelo Sr. marquez de Olinda, que continuou a mesma politica.

Qual será, portanto, o meu descontentamento? Se o manifestei, fizeram o mesmo os meus collegas. Será porque ao ministerio de 4 de maio alguns meus antigos amigos fizeram opposição? Não, senhores, não me considerem tão pequenino assim; pois não podia eu estar em erro do qual me quizessem desviar? Pois havia de conservar rancores á amigos de tantos annos porque me combaterão no ministerio? Não; pronunciei-me contra alguns actos, é certo, de ministerios que se succederão, porque me pareceu que esses ministerios, apoiados pelos conservadores puros, commetterão faltas graves e maiores

do que aquellas que se imputavão ao ministerio de que fiz parte. a partido conservador, esquecendo os principios que proclamava, viveu na intimidade de idéas que havia guerreado. Fiz bem sensível esta contra-icção nas sessões precedentes, e não só eu, outros conservadores me acompanháram nesses reparos. Desde que se restabeleça a verdade dos principios conservadores, veremos quaes são os descontentes ou despeitados.

Pergunto eu: quaes são os principios conservadores actualmente? V. Ex. tem ouvido a todos os illustres sonadores que tem tomado parte no debate que os partidos estão extinctos: então qual é a razão de meu despeito se o partido não existe mais?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Estão extinctos? V. Ex. cre nisto que dizem?

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção!

O Sr. VASCONCELLOS: — Os partidos estão extinctos, o nobre ex-ministro do imperio não enganou-se quando disse em uma carta official que aqui foi lida que os partidos estavam em dissolução, que a politica fóra até janeiro do corrente anno de harmonia e de concordia; que os factos, porém, acontelhavão a mudança da politica depois da eleição, se não faltão a uma justa apreciação aquelles que aqui tem asseverado que os partidos hoje estão todos confundidos, que não existem desenhados, eu não sei quaes sejam os principios do partido conservador para que possa ser eu qualificado de conservador despeitado ou descontente. Já expliquei em muito curtas vozes qual foi o motivo por que abracei a politica da conciliação; sinto que não esteja presente especialmente o nobre ex-presidente do conselho de ministros, mas o nobre senador pela provincia da Bahia já confirmou aquillo que eu disse. Senhores, porque continuo a pensar que não é comprimido, que não é fazendo por palavras uma separação entre os brasileiros que se póda governar bem o paiz, acompanhando assim alguns dos nobres actuaes ministros, imitando assim a senadores illustrados, homens de estado que tantas provas tem dado de suas habilitações na gerencia dos publicos negocios, serai eu então o unico a dever ser aggreddido, tentando-se assim tirar ás minhas palavras, não digo autoridade, que a não tem, prestigio de que não gosão, mas certa consideração que eu estou que ellas merecem ao paiz (Apoiados) porque nunca, menti, nunca o illudi?

Ora, pergunto a V. Ex.: nessa situação dever-me-ia conservar silencioso e consentir que todos aquelles que acompanháram os ultimos ministerios, que proclamáram essa politica, que o apoiáram, não os unicos, os verdadeiros conservadores puros e puritanos ao ponto de não acataram nem casta de mouro nem de judeu?

Senhores, sem querer comparar-me ás autoridades que vou citar, direi: Quando na França appareceu uma grande divergencia entre Molé e Guizot, Molé dizia a Guizot: « Sr. ministro, não tomeis por opposição tudo o que vos desagrada, não ambicione vosso logar, a ambição que tenho é de que sirvais bem ao paiz. Fui conservador com vosco, militei com vosco, hei de respeitar sempre os vinculos que por tanto tempo nos prendêram; mas entendo que a vossa tenacidade, que a vossa insistencia em não acceder a reformas razoaveis... »

O Sr. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O Sr. VASCONCELLOS: — ... essa insistencia ha de precipitar-vos e ao paiz.

O Sr. D. MANOEL: — Como precipitou.

O Sr. VASCONCELLOS: — « Eu portanto vos conjuro como vosso alliado que fui a que abandoneis essa politica que ha de desponhar-vos que procureis servir á corda com a lealdade com que um subdito deve sempre fallar-lhe e com que deve sempre servir-a... »

O Srs. DANTAS E D. MANOEL: — Apoiado.

O Sr. VASCONCELLOS: — ... « que não vos queiraes tornar irresponsaveis para descobri-la aos ataques das facções; que tenhais por norma que no systema representativo as unicas condições de vida e de estabilidade estão no respeito ás garantias tutelares do pacto fundamental; que desde o momento que se queira, sómente no interesse de partido, comprimir uma opinião para fazer triumphar outra á custa dos verdadeiros interesses politicos, que desde esse momento tem-se contribuido de uma maneira fatal para o descredito das instituições, para o abalo das monarchias ainda as mais bem firmadas.

Sr. presidente, e não tinha razão Molé? En que tivo a honra de encetar este debate e que aventurei algumas das proposições que depois servirão de thema para discussão, fui tachado, ora de declamador, outra considerado como senador que queria offerecer transacções ao ministerio, rãda para balançar-me, para passar-me... senhores, os amigos do ministerio que propalão estas novidades, de certo são os seus maiores inimigos. Estou prompto a fazer toda a transacção com os Srs. ministros, transacção nesta tribuna: governem os ministros como promettem governar, procurem sobretudo mostrar que são responsaveis, deixem ás opiniões livre curso, garantão os direitos do cidadão, reformem a legislação que parece que ao exercicio desses direitos oppõe pãas, que eu, Sr. presidente, ultimo dos senadores, serei o primeiro a collocar-me á frente dos nobres ministros para receber as balas que porventura se pretender assestar contra seus peitos,

« Tendes apoio? » Não fui comprehendido, devo repetir-lo agora — Tendes apoio? — Sim, senhores, eu perguntei e continuo a perguntar ao ministerio: Tendes amigos, amigos devotados como cumpre que tenham os ministros? Tendes apoio, não o apoio do silencio? tendes confiança em que na camara dos deputados possais conseguir que os negocios publicos sejam ás vossas vistas satisfeitas? Eis aqui o que eu dizia: e o que se me respondeu? « Perguntastes ao presidente do conselho se elle contava com os votos daquelles para cuja eleição tinha contribuido. » Ora, Sr. presidente, isto sem duvida seria uma pergunta insensata se eu a fizesse. Pois eu havia de collocar o nobre ministro em posição de trocar votos, apoio por apoio? Não; o nobre ministro estava á frente de uma opinião que tomou grande parte nas eleições; cumpre saber se este apoio que elle tom e o apoio dessa opinião dedicada que nos outros paizes se exige que tenha o ministerio.

V. Ex. já foi ministro e ha muito pouco tempo: póde se viver no ministerio sem um apoio franco, sem que os principaes amigos no parlamento tomem a si o debate nas questões serias, acompanhem, ajudem os ministros? Nós nos achamos infelizmente em um estado, Sr. presidente, que parece de universal indifferentismo, indifferentismo religioso, indifferentismo politico; se caminhar-mos neste mesmo terreno em que temos pisado até aqui, não é facil esperar cousa alguma do actual ministerio e nem de outro qualquer: para que nos havemos de estar illudindo e illudindo o paiz?

Sr. presidente, não quero abusar mais da attenção do senado, vou concluir pedindo a V. Ex., que interponha

tudo o seu valimento perante os nobres ministros, para que elles declarem se querem governar o paiz com o apoio exclusivo dos conservadores puros, de que nos fallou o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro; so querem governar o paiz considerando que o uso regrado da liberdade da imprensa, que o exercicio do direito de votar, do direito de reunião, que todos esses direitos tão sagrados e tão protegidos pela nossa constituição, são actos criminosos, que o digão com franqueza, porque é preciso que cada um saiba a lei em que tem de viver.

Se fôr deliberado que nisso ha perigos, ha attentados, e mais, que a discussão é a anarchia, que a logica e que a rhetorica são uma revolta, que é preciso vencer a umas e a outras á espada e a calabrote, então protesto a V. Ex. que me recolherei ás minhas tendas e nellas me conservarei até que desponte a aurora de dias mais prosperos á minha terra.

Tenho concluido. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE: — Toma a palavra o Sr. Souza Franco.

O SR. SOUZA FRANCO: — Cedo.

O SR. EUZEBIO DE QUEIROZ: — (*Movimento de attenção.*) Desde o começo da sessão tinha eu ouvido annunciar que os illustrados chefes desse partido, que umas vezes toma o nome de *liga constitucional* e outras se denomina liberal, que umas vezes parece estar em opposição e outras protesta contra esta palavra, haviam resolvido poupar na discussão do voto de graças o ministerio actual e assestar todas as suas baterias contra uma parte do ministerio passado, e contra a oligarchia.

Ora, não me pareceu isto muito provavel, porque, em verdade, um partido que pretende conter em si a liga dos conservadores e dos liberaes parece que até se abate denominando-se partido; não é um partido, é a nação inteira, porque em conservadores e liberaes se dividem todos os cidadãos brasileiros. Se de facto elles se achão ligados, a conciliação produziu todos os seus fructos; o paiz está todo unido em um só pensamento, professa uma unica opinião politica, com a exclusão aponas de algumas individualidades, que, segundo as revelações da imprensa, não são mais do que alguns velhos quasi decrepitos, sem energia, sem interesse pelos negocios publicos, incapazes, portanto, de fazerem opposição a um partido forte, quanto mais a um partido que tem as pretensões de conter em seu seio todo o povo brasileiro.

Ha, com effeito, no governo representativo circumstancias excepcionaes e muito excepcionaes, em que uma opinião politica pôde deixar de ver o ministerio que existe para se occupar do outro que existiu; mas ha uma condição essencial para que esse procedimento seja regular: é a probabilidade da resurreição do ministerio decabido, sua maxima importancia e a nullidade do ministerio que existe; fóra desta condição, um tal procedimento me parece anormal, improprio de um partido; porque, apazar das pretensões muito exageradas da liga, não duvidarei conceder que ella forme um partido numeroso, dirigido por chefes muito conhecidos pelos seus talentos, pelas suas habilitações na gerencia dos publicos negocios.

Mas, se era verdade os illustrados chefes da liga entendêrão que devião deixar de parte o ministerio actual e occupar-se do passado, certamente aquella condição não existe. O senado ouviu da boca de dous illustrados membros desta casa, que fizeram parte do gabinete de 10 de agosto, concordarem em que a razão da reti-

rada desse gabinete foi a falta de accordo no modo de resolver as questões graves da politica que convinha seguir na nova phasa posterior ás eleições

Quando um ministerio se dissolve, não por falta de confiança da corda ou das camaras, mas pela desunião de seus proprios membros, por desacordo nos principios da politica que cumpre seguir, embora hajão concordado na solução das questões anteriores, parece-me que não se pôde receiar que elle ressurta. Podem alguns membros desse gabinete ser aproveitados em uma outra combinação, mas a resurreição delle não pôde assustar a quem tenha a razão fria.

So não é regular esse procedimento, partindo de um partido qualquer, muito menos o posso admitir como pensamento serio de um partido nas condições em que, como já disse, considero o partido da liga.

Resta, Sr. presidente, a oligarchia. Confesso a V. Ex. que uma das cousas que mais me tem admirado é a grande habilidade que se ha despendido em procurar illudir a nação inteira com um mytho, com uma cousa que não existe senão na imaginação. Parece-me realmente que aquellos que empregio esse meio de intriga fazem muito pouco conceito do bom senso da população brasileira. (*Apoiados*)

Senhores, segundo as recordações que tenho da historia, lembra-me com effeito de algumas oligarchias que os publicistas considerão como uma degeneração das aristocracias. Veneza, por exemplo, nos dá em certo periodo de sua historia exemplos de uma oligarchia, mas de uma oligarchia fundada nas instituições do paiz; de certo não é dessa que tratamos. Todos sabem que nossa fórma de governo é monarchico-constitucional-representativa, que o governo do paiz reside, em um sentido lato, na reunião dos poderes politicos, em um sentido mais restricto, no imperador dirigindo o poder executivo por meio de seus ministros, e moderando os outros poderes pelo moderador: logo, seria necessario que essa oligarchia exercesse entre nós a sua influencia por meios occultos, mysteriosos, direi mesmo sobrenaturaes.

A degeneração de um governo monarchico-representativo, segundo tenho lido, pôde existir em duas condições: quando o chefe do estado reune á muita intelligencia, a muita illustração e actividade, muita ambição, caso em que pôde-se receiar que absorva em si todos os outros poderes, dominando seus ministros pela superioridade de sua razão, por elles as camaras e influindo no poder judiciario pelo direito de nomear, remover e promover juizes; ha então realmente uma degeneração do governo constitucional, mas á qual nunca pôde caber o nome de oligarchia. Não se dá esta hypothese. A outra condição em que pôde existir a degeneração do governo representativo, é quando o principe, tendo á sua disposição os meios de acção que lhe são proprios, é todavia destituido do amor ao trabalho, dado aos prazeres e descansa sobre alguns homens de talento superior ás fadigas do governo; nesse caso pôde dar-se uma especie de oligarchia, mas então os oligarchas são os ministros a quem esse chefe de estado abandona o exercicio pleno e sem fiscalização das suas importantes attribuições. Ha, por exemplo, na historia da Inglaterra um periodo em que, segundo alguns escriptores, essa anomalia se deu; é conhecido o ministerio chamado *cabala* no reinado de Carlos II, de que foi membro Buckingham. Julgo completamente escusado dizer que não é esta a oligarchia denunciada pela liga. Os escriptores mais ousados, mais licenciosos; os que mais se toem desvaivado a ponto de disantirem aquelle que está fóra das

discussões, nunca lhe attribuirão esse enfraquecimento moral, essa incapacidade de applicar-se que abandona aos outros não só o trabalho de resolver como o de executar.

Não sendo, pois, esta a oligarchia de que se trata, é necessario suppor que ella resulta da liga de pessoas muito poderosas reunidas entre si por algum interesse commum. Creio que é exactamente este o sentido em que empregão esta palavra.

O Sr. D. MANOEL: — Apoiado!

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ: — Aproveito a occasião para dizer que não posso acceitar a explicação dada a essa palavra por um nobre senador pela provincia de Minas. Os vocabulos não tem o sentido que lhes dão o arbitrio e a vontade de quem os emprega; e não ser em alguma obra didactica em que, para mais precisão, o escriptor se vê na necessidade de apartar-se da accepção geralmente recebida, prevaleça sempre o sentido que lhes dá o uso: *penes quem est jus et norma loquendi*. Não é licito a cada um trocar os nomes ás cousas; oligarchia quer dizer o governo de poucos.

Tem-se asseverado, especialmente na imprensa, que a oligarchia de que tratamos funda seu predomínio nas posições em que se acha acastellada.

Examinemos quaes são esses castellos, examinemos suas forças, e voremos que não passão de verdadeiros moinhos de vento creados pela imaginação para illudir os pobres de espirito.

O primeiro castello da oligarchia é o senado; até se aponta o lado que ella occupa na casa; e entretanto nem ao menos todos os Srs. senadores que se assentão nestes bancos (*apontando para aquelles em que elles se assentão*) são tidos em conta de oligarchas; entre elles ha alguns a quem de certo não poderia caber essa denominação e muito menos a pécha de instrumentos da oligarchia; por consequencia, achar-se-hia ella reduzida a um numero muito limitado, a uma insignificante minoria.

Como, pois, seria o senado um castello da oligarchia? Para que pudesse se-lo, fóra preciso que os inculcados oligarchas exercessem sobre a maioria um verdadeiro predomínio, obtendo sua adhesão, não por meio da razão nas discussões, porque é esse o meio de conseguirla em todos os paizes constitucionaes (*apoiados*), mas impondo-lhe seus interesses, seus caprichos, sua vontade! Ora, senhores, o senado me dispensará de demonstrar quanto uma tal hypothese é insustentavel e absurda.

Bastaria enumerar os membros do senado para provar que homens tão notaveis, ou por suas habilitações, ou pela sua illustração, ou por seus serviços, ou pelas suas posições, e todos pelo seu bom senso, repellirião uma pretensão tao tresloucada, mais do que isso, impossivel.

Não me limitarei a esta consideração: examinarei *a priori* se a organização do senado permitiria que elle se convertesse em um castello da oligarchia.

V. Ex. sabe perfeitamente que o senado é vitalicio e por morte de cada senador ha uma substituição filha da eleição popular e da escolha imperial. Para conceber-se a existencia de uma oligarchia nelle acastellada era preciso suppor uma vida de Mathusalem, em cada um dos senadores ou uma maioria muito numerosa; mas sabe V. Ex. que em quasi todas as votações as maiorias são de quatro ou cinco votos; que a renovação é muito rapida em consequencia da idade necessaria para o cargo de senador; e assim que, sendo a primeira organização do senado em 1826, não existe hoje um só senador do primeiro reinado, que aliás acabou em 1831; da mi-

noridade poucos restão; quasi todos os senadores actuaes são escolhidos pelo actual imperante que principiou a reinar em 1840; só na sessão actual a casa já adquiriu quatro novos senadores. Não havia nada mais simples, se fosse possivel a existencia de uma facção poderosa no senado, do que nullifica-la: a escolha imperial, a eleição no intervallo de uma sessão, nada mais era preciso para destrui-la.

Mas para que hei de argumentar com méras conjecturas? Recordarei ao senado que estiverão no poder, em época bem proxima, homens completamente avessos á intitulada oligarchia; homens a quem ella fez opposição, e aos quaes, a despeito dessa opposição nunca faltou maioria. Na época em que se achava no ministerio, por exemplo, o nobre senador pela provincia do Pará....

O Sr. SOUZA FRANCO: — Peço a palavra.

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ: —... eu ouvi alardear da grande maioria que o ministerio contava na casa; e se foi exagerada a qualificação de grande maioria, não houve equívoco em dizer que havia maioria, porque realmente ella se apresentou.

Admittamos que todos esses raciocinios sejam inexactos, que com effeito o senado é dominado por uma facção poderosa; pergunto eu: ainda assim poderia governar o paiz? Examinemos quaes são as attribuições do senado.

O senado, corporação essencialmente conservadora, tem grande importancia para embaraçar o mal, mas não para impor sua vontade: como ramo do poder legislativo tem o veto absoluto para impedir a approvação de uma lei, mas não o poder necessario para fazer outra. Além disto o senado não exerce acção directa sobre os ministros; já sustentei em outro tempo na camara dos deputados, e estarei prompto a sustentá-lo hoje, que um ministerio pôde viver sem o apoio do senado; encontraria difficuldades, sem duvida, mas poderia manter-se; e o senado só pôde julgar os ministros, precedendo a accusação da camara dos deputados; o tal castello da oligarchia no senado não passa pois de um moinho de vento, que pôde apenas assombrar a imaginação escaudada de algum *cavalleiro da Mancha*, mas nunca atemorisar homens de bom senso.

Além deste castello ainda se aponta outro, é o do conselho de estado; vejamos como a oligarchia domina dello o paiz. A demonstração será ainda mais conclusiva. Em primeiro lugar sabe V. Ex. que dos dize conselho de estado, tal é o numero dos que estão em exercicio, a chamada oligarchia não constituo nem metade. Creio que não é oligarcha o Sr. visconde de Albuquerque....

O Sr. SOUZA FRANCO: — Não.

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ: —... creio que não são oligarchas os Srs. viscondes de Maranguape e de Jequitinhonha, nem o Sr. marquez de Olinda, nem mesmo o Sr. marquez de Abrantes... (nem sei ao certo quem são os taes oligarchas) e nem o Sr. conselheiro Pimenta Bueno, nem o Sr. visconde de Sapucahy... e já contei seis.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Eu estava á espera.

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ: — Se algum destes senhores é oligarcha, os nobres senadores podem reclamar, porque, como me dize este nome, estimaria muito, por exemplo, que elle coubesse ao Sr. visconde de Sapucahy. Além das pessoas já nomeadas são conselheiros de estado os Srs. João Paulo dos Santos Barreto e Alvim. Tomos oito dos dize. O Sr. Souza Franco é conse-

lheiro de estado, mas não está em exercício. Supponhamos, porém, que todos os outros são oligarchas; são elles o Sr. presidente do senado (eu estimaria muito que S. Ex. fosse oligarcha), o Sr. visconde de Uruguay, o Sr. visconde de Itaborahy e o orador que se dirige ao senado; somos quatro, e, ainda suppondo que todos quatro sejamos oligarchas, formaríamos apenas a terça parte do conselho de estado. Como poderia, pois, o conselho de estado ser um castello da olygarchia? E' necessario fazer muito triste idéa do povo brasileiro, julga lo substituído do senso commum o mais vulgar e ordinario para suppo-lo capaz de acreditar em semelhantes historias. (Apoiados.)

Supponhamos, porém, que a oligarchia dispõe realmente de maioria do conselho de estado; o que é o conselho de estado? Uma corporação de natureza inteiramente consultiva; não exerce attribuições deliberativas; e é chamado a dar sua consulta quando Sua Magestade o julga conveniente. O imperador pôde adoptar opinião contraria á da unanimidade dos seus membros E', portanto, impossivel a existencia nelle de uma oligarchia.

São logares muito honrosos, Sr. presidente, o de senador, o de conselheiro de estado; dão uma certa dose de influencia legitima, mas se o exercicio de certo gráo de influencia na direcção dos negocios publicos é o que constitue uma oligarchia, então pergunto ao senado: quantas oligarchias temos nós? Nesse caso a hã é uma oligarchia, porque influe, e teriamos mais de uma oligarchia, o que é absurdo e já tenho ouvido dizer que no paiz ha mais de uma oligarchia; ha no Rio de Janeiro, Pernambuco e em outras provincias.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Na Bahia não ha.

O SR. EUZEBIO DE QUEIROZ: — Mas, Sr. presidente, se tal oligarchia não existe entre nós, setaes castellos são castellos no ar, qual será essa influencia indebita tão apreguada? Não se trata de influencia legitima, a que nunca se chamou oligarchia, porque tambem seriam oligarchas, como já disse todos os senadores, deputados e pessoas que influem; se-lo hião os nobres senadores, cujas opiniões combato, e que tem governado o paiz por vezes, occupão altas posições e exercem merecida influencia.

Agora permittirá V. Ex. que eu entre, por minha conta e risco unicamente, na questão que vou submeter á consideração do senado: Não tratarei por isso senão de minha pessoa. Na opinião de muitos, ha certas accusações de que um homem não deve defender-se; com quanto siga esta maxima, entendo que ha casos em que alguma cousa convem dizer, porque a mentira muitas vezes repetida é a verdade, ou ao menos parece a verdade. Tim-se dito que a oligarchia basea seu dominio não só nas posições que occupa, mas tambem nos empregos que accumula. Como esta questão por pequenina de certo modo humilha, tratarei somente de minha pessoa, como já disse. Além de conselheiro de estado e senador, sou presidente da relação e inspector da instrução publica. Ora, para que estes dous logares pudessem dar influencia desmedida era preciso que tivessem attribuições muito importantes; mas o presidente da relação, V. Ex. sabe perfeitamente, é de todos os desembargadores o que tem menos influencia.

O SR. D. MANOEL: — Não apoiado; nego isso rondadamente á vista dos factos.

O SR. EUZEBIO DE QUEIROZ: — O presidente da re-

lação não tem voto, não julga; sou presidente da relação ha mais de tres annos e não tive occasião de votar. Tem é verdade a attribuição de distribuir os feitos e esta attribuição pôde parecer muito importante e não deixa de o ser.

O SR. D. MANOEL: — E' muito importante.

O SR. EUZEBIO DE QUEIROZ: — A distribuição dos feitos não depende do arbitrio do presidente; ha uma escala, por antiguidade, de modo que os feitos preparados não podem ser distribuidos a quem o presidente quer, mas a um daquelles a quem toca por escala.

O SR. D. MANOEL: — Isso tem sua explicação.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. EUZEBIO DE QUEIROZ: — As appellações civis e crimes que são em maior numero, é que podem dar logar a algum arbitrio, porque sendo, por exemplo, cinco ou seis entre os cinco ou seis desembargadores da escala, pode-se preferir para relator este aquelle, mas digo a V. Ex. que não permitti ainda ao meu maior amigo, fosse pedir-me para distribuir qualquer causa a este ou aquelle desembargador.

O SR. BARÃO DE QUARANIM: — E' exacto.

O SR. SOUZA FRANCO: — Corre como certo.

O SR. VASCONCELLOS: — Sobre isso não ha questão.

O SR. EUZEBIO DE QUEIROZ: — O que tenho feito é seguir a pratica do Sr. barão de Pirapama, á quem desejo ter sempre por modelo quando se trata de honra e dignidade. Assim como uma parte tem o direito de dar por suspeito um juiz, desde que elle se apresentava e dizia: «desejava que tal desembargador não fosse juiz de minha causa» o Sr. barão de Pirapama costumava acceder a este pedido; eis o que continuo a admitir, não só para com os amigos, mas para com todos, e devo dizer tambem que isso apenas se tem verificado umas seis ou oito vezes; qual é, pois, a importancia proveniente do logar de presidente da relação, principalmente se se compara com o grande objecto que temos em vista? E' um logar muito honroso, sem duvida, presidir um tribunal daquela ordem, ser o *primus inter pares* entre desembargadores como os que tem a relação desta corte, mas é preciso o auxilio de uma imaginação mais que escaldada para suppôr que com a consideração inherente a esta posição se pôde construir um castello de oligarchia.

O logar de inspector da instrução publica não pôde dar influencia; é muito pensionado, e por vezes de muito incommodo e compromettimentos, já que me obrigão a descer até estas miserias, direi, de limitado vencimento. Percebo por elle 2:000\$ por anno, deduzida a terça parte do ordena lo correspondente ao tempo de sessão do senado. Como meio de obter influencia seria um acto de leucura querer ser inspector da instrução publica. O inspector da instrução publica, sem ter meios de influir, apenas pôde comprometter-se todos os dias. A este respeito invoco o testemunho do Sr. visconde de Jequitinhonha, que tem-me feito a honra de servir comigo no julgamento dos exames. O alumno approvado attribue com razão sua approvação á superioridade de sua intelligencia e estudo, e os muitos que o não são queixão-se quasi sempre de vinganças até por politica e por mil outros motivos desairosos.

Portanto, já V. Ex. vê que, pelo lado da influencia, esses logares em vez de adiantar atrasão a quem cumprir seus deveres. Se fallasse para o senado sómente, acredite V. Ex. que não desceria a estes prormones, mas como estas cousas se trem dito pela imprensa e ha

uma grande parte da população que não está informada, bom é habilita-la para que possa apreciar a verdade.

Tem se querido enxergar nestas accumulações um procedimento menos nobre, mas os senhores que assim procedem, levados do desejo de offender seus adversarios, esquecem-se de que ferem a si proprios, a seus amigos, a muitos homens respeitaveis que já não existem, e nos precederão mesmo nesta casa, de cujos nomes com justa razão se desvanece e gloria o partido liberal, os quaes estariam acoadados igualmente, se nesse proceder houvesse coima.

O SR. D. MANOEL: — Isso prova nossa imparcialidade.

O SR. EUZEBIO DE QUEIROZ: — Será imparcialidade censurar em uns aquillo que em outros não se censura? Não citarei nomes proprios, mas ainda estão na memoria de todos os nomes de pessoas respeitaveis, superiores a quaesquer suspeitas de interesses mesquinhos, que forão e são senadores, conselheiros de estado, desembargadores, etc., que accumulárão vencimentos de todos esses cargos, com uma differença, Sr. presidente, e é que não tenho vencimentos de *sine cura*; todos os que percebo são por trabalhos que faço effectivamente, se não muito bem, o melhor que cabe em minhas faculdades. Se nisto se falla é só como meio de intriga, eu o sei. Em tempos escassos quando a pobreza é quasi geral pela carestia dos viveres, pela depreciação da moeda, etc., dizer-se que um homem reune dous ou tres empregos, é crear contra elle antipathias. Pretende-se que cada um dos famintos acredite que algum desses empregos lhe caberia. Não se lembrão, porém, que mesmo nas nossas leis está incluído o principio das accumulações. Quando se estabelece, por exemplo, o vencimento de quatro contos de réis para um conselheiro de estado, em uma cidade onde uma casa qualquer paga o aluguel de dous e tres contos de réis, é porque se suppõe que esse funcionario ou deve ter outras vencimentos, ou ser rico de sua cura.

O SR. D. MANOEL: — E' melhor ter seis ou oito.

O SR. DANTAS: — Que é preciso attendermos ao ordenado dos conselheiros de estado, é uma verdade.

O SR. EUZEBIO DE QUEIROZ: — Senhores, se a oligarchia não tem seu castello no senado, nem no conselho de estado, nem nessas docantadas accumulações que não podem prestar meios de dominar o paiz, te-lo-ha talvez na camara dos deputados por meio da influencia nas eleições? Mas dizem os senhores que quem faz a eleição é o governo, era pois necessario que a oligarchia fizesse os ministerios, e dominasse a sua escolha. Já vimos quanto seria absurdo admitir uma tal hypothese no reinado de um principe como o actual.

Senhores, é preciso definir bem como é que a oligarchia governa.

O SR. D. MANOEL: — E' a cousa mais simples de definir.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. EUZEBIO DE QUEIROZ: — Se acaso a oligarchia tivesse realmente, já não digo o mando, mas a aspiração do mando, deveria necessariamente occupar-se dos meios de obter essa influencia, e em um governo como o nosso, um destes meios é seguramente a imprensa; mas perguntarei a todo homem imparcial: qual é a imprensa da oligarchia? O senado vê que duas folhas importantissimas que se publicão no Rio de Janeiro, não pouão esse mytho...

O SR. D. MANOEL: — Nem devem poupar.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. EUZEBIO DE QUEIROZ: — ... hostilizo abertamente a oligarchia e os chamados oligarchas. Entretanto, qual é a folha de circulação analoga que sustenta os interesses, as doutrinas, ou o que quizerem, desta oligarchia? De certo me responderão citando o *Regenerador*: mas perguntarei: somos acaso tão necios que ignoramos que o meio de combater uma imprensa, grande, em formato, em circulação, não é concorrer para a sustentação de uma folha de pequena dimensão puramente politica? Isso não pôde ser serio. Todos sabem que quem quer doutrinar, crear proselytismo, ha de lançar mão de folhas em que os principios politicos se achem, por assim dizer, envolvidos com outros que fallem nos interesses de todas as classes da sociedade. Logo é uma oligarchia que governa por meios subterraneos e que não tem ao menos uma imprensa para defende-la, para apoia-la. O *Regenerador* todo o mundo sabe quem o escreve; é um homem que desde a sua primeira mocidade se dedica ao jornalismo; a natureza dotou-o de um talento na verdade sem rival (*apoiados*)...

O SR. SOUZA FRANCO: — Sem rival! Penho minhas duvidas.

O SR. EUZEBIO DE QUEIROZ: — ... e o levou a dedicar-se a uma carreira em que era destinado a representar um papel muito importante. Se este escriptor estivesse á frente da direcção de uma imprensa que exigisse grandes esforços fóra do alcance de um particular, ainda poderia dizer-se que a oligarchia obtinha influencia por meio da imprensa, mas todos sabem que o *Regenerador* é uma folha modesta em formato e circulação.

Senhores, é um pouco fastidioso entrar nestas minucias; estou a dizer ao senado cousas que os nobres senadores sentião, conhecião, antes que eu as dissesse; mas tanto se tem repetido essas intrigas de oligarchia, de influencia indebita, que deve ser permittido a mim, que não tomo muito tempo ao senado, o demorar-me um pouco em assumptos desta natureza.

Sr. presidente, passarei agora a responder ao que se tem expndido acerca das eleições do Rio de Janeiro. Disso e que forão ellas as eleições modelo, que não se lhes podia fazer a minima censura, que todo o processo correu placidamente e sem a menor perturbação. Se taes proposições tivessem sido lançadas fugitivamente, como ao principio, confesso que não me involveria nesta questão; mas tanto se tem insistido nisto, como para infundir no paiz uma crença inabalavel a este respeito, que V. Ex. me ha de permittir algumas observações no intuito de restabelecer a verdade dos factos, que de certo não tem sido expostos com a necessaria imparcialidade. Mas antes de tudo começarei por fazer um protesto, porque não desejo concorrer jámais para estabelecer máos precedentes.

Nos tempos em que eu podia applicar algumas horas á leitura do que se passava nos parlamentos estrangeiros, recorda-me de ter lido que, tendo em uma occasião versado a discussão na camara dos commons sobre pontos que offendião directamente alguns membros da outra camara, quando estes quizerão responder ás accusações que lhes tinham sido feitas, levantárão-se alguns dos oradores mais notaveis do parlamento ingloz, desses que são geralmente considerados como os mestres dos estylos parlamentares, para protestar contra uma semelhante discussão. Dizião elles: « E' uma flegão do nosso direito constitucional que uma camara não ouve o que na outra se diz; é inadmissivel travar-se a

discussão entre os membros de uma camara contra os membros da outra.

Sei, naverdade, que me podem citar muitos exemplos do contrario, sem duvida alguma; mas abusos não contrarião principios; se em todos os paizes se mata e se rouba não se segue que a morte e o roubo sejam actos muito licitos. A nossa constituição consagra muito explicitamente o seguinte principio: « A divisão e harmonia dos poderes politicos é o principio conservador dos direitos do cidadão e o mais seguro meio de fazer effectivas as garantias que a constituição offerece. »; esta these não foi lançada a esmo; é uma condição do systema representativo manter a harmonia entre todos os poderes politicos e por maioria da razão entre os dous ramos de um mesmo poder. Ora, onde iria parar essa harmonia, se, membros de uma camara, nos arrogassomos o direito de apreciar e julgar as eleições dos membros da outra camara? De mim o digo: hei de envidar todos os esforços para que este principio não se estabeleça no nosso paiz.

Em 1848 era eu membro da camara dos deputados e occorreu no senado uma votação importante, de que todos nos lembramos a respeito de uma eleição de Pernambuco. Essa questão excitava no momento grandes paixões; a camara dos deputados apreciou o comportamento do senado; seguiu-se uma reacção nesta casa. Recordo-me ainda das consequencias deste debate. Um dos deputados, que hoje não existe, que era naquella época um dos mais distinctos oradores da camara temporaria, e que não era extremado em partido algum, deixou-se arrastar tanto pelo calor da discussão a ponto de dizer: « Com que direito o senado aprecia o comportamento desta camara? Se eu lá me achasse dirigir-me-hia a algum delles, e diria: — Com que direito fallais em pureza de eleições, vós cuja farda ainda está salpicada do sangue derramado para o triumpho de vossa eleição? Perguntaria a outro: — Com que direito fallais em pureza de eleições, vós que fostes votado por uma provincia onde vosso nome não era conhecido, onde o elector ouviu o vosso nome pela primeira vez, quando lhe pedirão para votar? » Não continuarei, mas deixo á consideração do senado o apreciar quanto pôde concorrer para manter a harmonia dos dous ramos do poder legislativo permittir-se que os membros de um discuta a legitimidade das eleições dos membros do outro. Feito, porém, o protesto, accitarei a discussão a que me obrigão, por esta vez, e por uma razão: como na camara dos deputados, por motivos que não apreciarei, não appareceu impugnação ás eleições do municipio neutro, o que eu disser não pôde importar censura á deliberação da camara, que não podia ser outra...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Logo foram perfeitas, puras.

O SR. EUZEBIO DE QUEIROZ: — Este aparte é do Sr. Visconde de Jequitinhonha?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Creio que sim.

O SR. BANDEIRA DE COTEGIPE: — Cid; não está certo...

O SR. EUZEBIO DE QUEIROZ: — Não; logo são deputados pelo Rio de Janeiro os tres distinctos brasileiros que foram reconhecidos como taes. Apenas a camara dos deputados os reconheceu, não posso deixar de os reconhecer tambem. Já se vê pois, que, qualquer apreciação que eu vá fazer é em abstracto, e não tem por fim prejudicar a eleição destes cidadãos.

O SR. SOUZA FRANCO: — Vai condemnal-a só...

O SR. EUZEBIO DE QUEIROZ: — Quando assim fosse,

creio que todo o paiz me faria a justiça de reconhecer que não sou eu quem provocou o debate, pelo contrario, resisti a muitas provocações; só a necessidade me obrigaria a tomar parte nelle. Considerarei a questão como uma questão abstracta, sem consequencias praticas, por que nada temos que decidir.

Sr. presidente, quando se trata de eleições em uma camara é necessario que qualquer homem, por mais fé que tenha em sua probidade, em sua reputação, se abstenha o mais possivel de contentar-se com a simples asserção; preferirei, pois, empregar o raciocinio, a ver se elle vai mostrando a verdade, sem dizer: « houve isto, houve aquillo », salvo na falta absoluta de outro meio de provar a existencia de um facto.

Começarei, pois, perguntando: Alguem acreditará que fazendo-se uma eleição regular, livre, no municipio da corte triumphasse em todo elle, em todas as suas freguezias o partido, que eu chamarei liberal por abreviação, mas que não é em minha opinião senão o partido innovador?

O SR. SOUZA FRANCO: — Sem duvida, até o facto mostrou.

O SR. D. NANGEL: — Ora, ora!

O SR. EUZEBIO DE QUEIROZ: — Eu esperava esta resposta; não me admira; mas proseguirei com o raciocinio. Creio que será accito sem contestação, que foi em 1837 que os partidos se desenháram com as feições de conservador e liberal; até essa época existião partidos, mas não estavam definidas as posições nem formuladas suas doutrinas; não serei de certo contestado neste ponto, e se o for, accitarei a discussão em referencia ás épocas anteriores.

Digo, pois, que desde 1837 até a ultima eleição, nunca o partido liberal venceu no municipio neutro senão duas vezes, em 1840 e 1844, e nessas duas vezes o que lhe deu a victoria foi sempre a agitação.

Quando em 1840 se procedeu ás eleições geraes, tinha-se acabado de proclamar a maioridade. Este acontecimento, sem duvida grandioso, e que está hoje fóra de nossas discussões, foi precedido e acompanhado de grande agitação; ninguem de certo o contesta. Um decreto do poder competente que adiava as camaras não foi cumprido; illustres representantes do paiz partirão da camara dos deputados para o senado, cujos paços foram invadidos pela multidão que lhe occupava as immedições; os espiritos estavam extraordinariamente agitados... Mas estas fóra do meu proposito traçar a historia da maioridade, referir factos que todos nós presenciámos. Está hoje no dominio da historia, confessado até por pessoas insuspeitas, que nesses acontecimentos tiveram grande parte os manejos do partido liberal; era, pois, consequencia logica, necessaria, da nova ordem de cousas que o primeiro ministerio fosse organizado com os chefes do partido que assim acabava de dominar a situação.

Não é desconhecido a V. Ex. que as grandes agitações no mundo politico são como em mechnica as agitações dadas ao pendulo; o pendulo que está completamente parado, obedece ao impulso do movimento e não torna de chofre á sua primeira posição, é preciso que as oscillações vão diminuindo gradualmente até que a força do tempo as faça parar. Ora, a grande agitação não cessou para logo como não podia cessar, continuou o progresso e as eleições foram feitas debaixo do imperio dessa agitação.

Gusto pouco de revolver o passado, mas é força recordar que a essas eleições o nome puzeram, que ainda hoje dura, de eleições do cacete, porque as portas das

matrizes foram tomadas por grupos assim armados de pessoas que se diziam pela maior parte empregados do arsenal de guerra, os quaes embarçavam a entrada dos cidadãos pacíficos que querião votar.

Venceu o partido liberal, mas pergunto eu: qual é o argumento que se pôde tirar dessa victoria? Foi devida a existencia de verdadeira maioria na massa da população? Não; foi devida á agitação que precedeu e acompanhou todo o processo eleitoral.

Em 1842, a camara dos deputados foi dissolvida e eu poderia ainda recordar que a irregularidade desta eleição foi consignada em uma peça official que, embora repouse sobre o testemunho humano, repousa todavia sobre o testemunho de seis ministros fallando em uma occasião muito solemne e dirigindo-se officialmente ao chefe do estado. Era necessario que esses seis ministros, fossem completamente cynicos para ousarem dizer ao throno, em uma occasião tão solemne e em que se pedia uma medida tão extraordinaria, cousas que não tivessem existido senão na imaginação. Poderia haver exaggeração como infelizmente sóa haver, nesta materia; nem sempre é possível evita-la, porque se rec bem de ordinario communicações de pessoas interessadas; mas que existissem em larga base de verdade não ha duvida nenhuma. Nesta peça official essas eleições foram denominadas verdadeiras saturnaes!

Dos seis ministros que a assignarão, sobre tres já repousa a lousa do sepulchro e, se não estamos ainda muito longe desta época para julga-los com toda a imparcialidade, todavia já começou para elles o arrefecimento das paixões humanas; orão os Srs. marquez de Paranaguá, Clemente Pereira, e visconde de Sepetiba que tinha sido ministro na época em que as eleições foram feitas. Tomo nota desta circumstancia para mostrar que sob um governo composto de homens muito respeitaveis, como orão esses do ministerio da maioridade, pôde-se dar o abuso em larga escala sem a sua approvação e para notar ainda que estes factos erão attestados por pessoa que então estava collocada em posição de ser bem informada.

Os outros que ainda vivem hoje, são tres cidadãos, aos quaes creio que o espirito de partido não chega ao ponto de negar fé: são os Srs. visconde de Sapucahy, marquez de Abrantes e visconde de Uruguay. Portanto, se o testemunho humano tem valor, esta peça pôde de certo ser invocada sem receio de desmentido, se não para dar como verdade pura tudo quanto ahi se refere, ao menos para crêr-se que uma grande base de verdade existe nas increpações feitas á regularidade da eleição. Na luta eleitoral de 1842 triumphou o partido conservador, mas não creião os nobres senadores que quero argumentar com esta eleição, porque dir-se-hia que tinha havido uma dissolução da camara, que estavam no poder conservadores, e que o outro partido não disputára a eleição.

Seguirão se as eleições de 1844. Tinha sido dissolvida tambem uma camara, e foi esta a segunda eleição que ganhou o partido liberal no municipio neutro. Subira ao poder um ministerio que, comquanto não se pudesse dizer em seu todo pertencente ao partido liberal, continha membros proeminentes desse partido, e completou-se na occasião da dissolução com deus cidadãos muito respeitaveis, porém pertencentes a essa opinião.

A dissolução da camara em 1844 deve estar ainda bem gravada na memoria de todos e especialmente na do nobre senador, o Sr. barão de Pirapama, que então a presidia, na do Sr. Herculano Ferreira Penna que era se-

cretario, e na do Sr. Frederico de Albuquerque que orava na occasião. Será exaggeração, dizer que houve um verdadeiro motim, uma assuada, o que a camara foi rodeada de povo que insultava, dirigia improperios aos ex representantes da nação quando se retiráram? Eis ahi, senhores, a agitação que dominou os espiritos, e a agitação se foi prolongando até a época da eleição.

Seguiu-se uma verdadeira reacção que não poupou, já não digo os agentes da policia, mas até os juizes de direito; o nobre senador, o Sr. Vascanellos, o Sr. Luiz Antonio Barbosa e outros muitos magistrados que parecião dever ser protegidos por sua bem merecida reputação de intelligencia e probidade, não se mantiverão em seus logares. A lei de 3 de dezembro que fora acoidada de lei de compressão, teve uma execução exaggeradissima; usou-se em larga escala do arbitrio que ella dava e tambem em larga escala do arbitrio que ella não dava, como aconteceu acerca dos juizes municipaes que a lei mandava respeitar durante o quadriennio, e que foram postos em movimento de um para outro lado. As eleições feitas debaixo de uma tal impressão, no meio de verdadeira agitação, serão livres?

Recordo estes factos, Sr. presidente, porque tenho ouvido á algumas pessoas, aliás informadas dos negocios publicos, dizer: « Os conservadores vencerem no Rio de Janeiro quando tem o apoio do governo. »

O Sr. D. MANOEL: — Apoiado.

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ: — Eu digo « os liberaes é que vencerem no Rio de Janeiro quando tem o apoio da agitação. » A falta de liberdade em uma eleição não é sempre filha dos actos do poder (Apoiados); o poder raras vezes chega a empregar os meios de que o accusão; a agitação, isto é, a superioridade do pugilato e do desembaraço, para não usar de outra expressão, é que não conhece limites.

Nós tivemos em 1849 duas eleições politicas, uma de senador e outra de deputados; achavão-se no poder desde 1844 homens pertencentes ao lado liberal; nas mesas a maioria era do mesmo lado, porque executava-se pela primeira vez a lei de 1846 que mandava escolher os membros da mesa pela equidistancia do centro, seguindo a ordem da votação dos eleitores e dos suplentes; ora, na ultima eleição, na de 1844, havia freguezias cujos eleitores e supplentes erão liberaes; naquellas em que elles dispunhão só de uma das duas turmas tinham tambem por si os juizes da paz, filhos dessa eleição em que os liberaes tinham triumphado: o facto é que a maioria das mesas em quasi todas as freguezias pertencia áquelle lado politico. Entretanto, Sr. presidente, fez-se a eleição; a policia estava em poder de nossos adversarios e triumphou completamente o lado conservador, tanto na eleição de senador, como na eleição de deputados.

Senhores, o que eu disse não tem por fim offender, nem mesmo apresentar debaixo de uma côr de inferioridade, o partido liberal. Se um partido houvesse no paiz com maioria em todos os pontos do imperio, não seria partido, seria a nação inteira. O estar em maioria na corte pôde-se dar a respeito de um partido que não tenha maioria no resto do paiz; pretendo apenas mostrar que nada ha mais inexacto do que dizer-se que o partido conservador não pôde vencer senão por via do poder neste municipio.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Hei de explicar isso.

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ: — O que não explicará V. Ex. ?

O Sr. SOUZA FRANCO: — E' pona que não tenha tempo hoje mesmo.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção!

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ: — Mas, Sr. presidente, esta convicção que tenho era a mesma dos nossos adversarios quando começou o pleito eleitoral; estavam persuadidos de que não podião vencer as eleições na córte.

Isto revela-se não só pelo que elles dizião (o que poderia ser tactica), mas tambem por todo o teor do seu procedimento. Quem erão os candidatos á deputação pelo partido liberal no municipio neutro?

O Sr. SOUZA FRANCO: — Pois ahí é que houve tactica.

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ: — V. Ex. sabe que não havia senão um, e esse um não se apresentava em nome dos principios liberaes, firmava sua candidatura nas suas sympathias pessoais, nas suas relações de amizade, e em verdade muitos conservadores se apresentavão pedindo e procurando ser admittidos nas listas de eleitores com o firme proposito de dar o seu voto a esse cidadão. Ora, um partido que tem esperanças de vencer procede desse modo? Certamente que não; f'ria como fizemos, apresentámos francamente a candidatura daquelles que desejavamos ver triumphantes.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Nós quem? A tal oligarchia?

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção!

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ: — Admira, Sr. presidente, que haja ainda quem tenha a coragem de fallar em oligarchia.

(O Sr. D. Manoel ri-se.)

O Sr. SOUZA FRANCO: — Agora é que fico acreditando mais nella.

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ: — Mas, Sr. presidente, V. Ex. vai ver a differença do procedimento, indicando a differença das crenças.

Nós tinhamos estado debaixo do dominio ou da influencia da conciliação; a conciliação, que não era um facto dependente da vontade deste ou daquelle gabinete, mas o resultado de circumstancias que imperiosamente o exigião, foi sinceramente abraçada por nós; digão o que quizerem, ahí estão os factos para demonstra-lo.

Primeiramente direi que a conciliação existiu antes de ser proclamada como principio (Apoiados.) e direi mesmo que ella era por assim dizer uma aspiração permanente, embora na pratica nem sempre fosse possível, porque, quando um partido lança mão das armas e põe em perigo a ordem publica, ha de o governo empregar os meios da conciliação com aquelles que assim se apresentam? Fôra um acto de loucura, de ineptia. Antes de tudo era necessario vencer a revolta, eis o primeiro dever dos que tinham, não sei se a desgraça, mas de certo a pouca ventura de estar no poder em circumstancias tão afflictivas. Vencida ella, quaes furão essas fogueiras dos puritanos? quaes as ondas de sangue derramado, quaes ao menos essas longas prisões soffridas pelas victimas de seus proprios erros?

O Sr. SOUZA FRANCO: — Graças a quem?

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ: — Amnistias vinhão immediatamente por em esquecimento os actos que se praticavão.

O Sr. D. MANOEL: — Muito combatidas por V. Ex. e por sua gente, e eu em campo a sustenta-las na camara dos Srs. deputados,

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção!

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ: — O nobre senador que me acaba de dar o aparte parece ter esquecido uma circumstancia importante: não censurámos a amnistia, censurámos a doutrina do preambulo que a precedeu, porque na verdade era doloroso, senhores, attribuir-se a culpa desses movimentos ao governo que os havia reprimido; attribui-los a causas longo tempo accumuladas; de maneira que esse preambulo era uma verdadeira defeza da revolta. (Apoiados.)

Mas, Sr. presidente, immediatamente subirão ao poder os homens que tinhão acabado de receber a amnistia; elles tiverão uma camara quasi unanime; durante uma legislatura inteira um só artigo não foi reformado das leis contra as quaes se havião rebelado.

O Sr. D. MANOEL: — E' historia sodiça.

Os Srs. SILVEIRA DA MOTTA E RODRIGUES SILVA: — Mas é verdadeira.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção!

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ: — Peço ao senado reflecta que sou ariastado a isto pela necessidade do raciocinio; não desejava ir recordar esse passado, mas quando ouço essas imputações de cannibalismo, que, por assim dizer, nos atirão á face, de trima, de emperramento em não admittirmos modificação alguma, sou obrigado a dizer: « Não; as circumstancias nos forçarão a empregar os meios de reprimir a revolta, mas, finda ella, nenhum de nós serviu de obstaculo ao esquecimento do passado ». (Apoiados.)

Em 1848 repetirão-se as mesmas scenas; uma provincia importante tomou as armas e ameaçou a ordem publica; foi necessario empregar a força. Ainda nas matas do Jacuhype o infeliz Pedro Ivo capitaneava grupos armados e já as amnistias erão concedidas com mão larga a todos quantos as pedião; o simples facto de apresentar-se ao governo legal era bastante para a concessão do indulto. Ao presidente da provincia se tinhão mandado instruções neste sentido; ao mesmo infeliz de quem trato, e por cuja causa a imprensa do partido procurou censurar tanto o governo, V. Ex. sabe que foi concedida uma amnistia quasi completa, com obrigação unica de residir alguns annos fóra do paiz.

Pois bem, a opinião politica que assim se apresentava tão prompta a esquecer o passado, não encontrou reciprocidade! Ainda hoje nós vemos que o facto de ter commandado revoltas armadas, de ter tomado nellas parte muito activa, tudo isto está passado, esquecido. Entre os nossos amigos politicos, entre as pessoas cujas candidaturas apresentámos existem muitas que neste passado tiverão parte importantissima contra nós; essas pessoas por quem sinceramente nos interessámos muitas vezes forão injustas para conosco; não nos pouparão aggressões; mas tudo isso foi esquecido, porque nós aceitámos a conciliação como devia ser entendida, como a entendiamos, como a proclamámos — esquecimento completo do passado; não perguntámos a ninguém: « Em 1842 ou em 1848 de que lado pelestes? » Isto desapareceu completamente; o que porém não desapareceu foi o crime de ter estado no poder nas épocas em que era um dever, ainda que doloroso, indeclinavel, empregar a repressão. Para estes a denominação de vermelhos, de exaggerados, de conservadores puros... sempre fóra da lei!

O Sr. D. MANOEL: — E' fantasia.

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ: — A amnistia cobriu a

tolos, menos a nós. A prova ali está nessas denominações incessantes de oligarchas, de puritanos, de conservadores sem criterio. Quanto aos liberaes, nesses não ha exaggeração, todos são acautelados! (Risadas.)

O Sr. D. MANOEL: — E' exacto, graças á experiencia.

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ: — Quem são os intorantes, Sr. presidente?

O Sr. SOUZA FRANCO: Os que levantão agora a lousa do passado.

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ: — E' um privilegio de que só os senhores querem usar, a correcção do passado! Já espero amanhã ser cantado em prosa o verso por ter ido açular paixões que estavam no esquecimento.

O Sr. D. MANOEL: — E com toda a razão.

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ: — V. Ex. sabe, Sr. presidente que contra os que empregão pólvora e bala não é possível applicar vinho e marmelada, como outrora se tentou debalde no Rio Grande do Sul; mas terminada a luta V. Ex. viu qual foi o comportamento do governo.

Em um aparte já se indicou a resposta que hei de ter: « Isto nós devemos a quem está acima das paixões, ao poder moderador. » Mas vós que acabais de sustentar a doutrina da responsabilidade dos ministros pelos actos do poder moderador, quereis negar-nos o merecimento de ter subscrito estas amnistias? (Apoiados.)

Senhores, é preciso um pouco mais de logica. Se os ministros nessa época tivessem entendido que a concessão da amnistia era um mal, porque razão não terião resignado o poder? Acreditais porventura que tanto apego terião ás pistas a ponto de executarem uma politica contraria ás suas convicções? A oligarchia tem sido accusada de não querer o ministerio. Se, por exemplo, molestias, desgraçadamente muito raras, me impedem de occupar a alta posição de ministro, e peris o recusei a honra de organizar um gabinete, e de fazer parte de outro, diz-se: « E' vosso dever ser ministro, qualquer que seja o estado de vossa saúde. »

Mas como conciliar estas duas accusações? Não se asseverou ha pouco: « A amnistia de que alardeais foi concedida contra a vossa vontade e não obstante vos conservastes no poder »?

Senhores, o merito da amnistia está sempre no poder que a concedo, mas é licito aos que aceitão a responsabilidade da politica que a executou lembrar ao paiz, não para se vangloriarem mas para se defenderem. « Vede que não fomos vingativos, nenhuma gotta de sangue correu fóra do combate. »

O Sr. SOUZA FRANCO: — Quem está dizendo isso?

O Sr. D. MANOEL: — E' muito de proposito, foi calculado em casa e o fim sei eu qual é. Compare-se o discurso de hoje com o de ontem.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção!

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ: — Se um homem inteiramente estranho á historia do passado, desconhecendo completamente dos individuos, dos seus precedentes, das suas opiniões antigas, pudesse por uma ficção achar-se entre nós na epoca em que se procedeu á eleição ultima do Rio de Janeiro, que é o objecto da nossa discussão, esse homem diria ao ver o procedimento de uns: « Aquelles são conservadores »; ao ver o procedimento dos outros: « Aquelles são innovadores. » (Apoiados.) A agitação é sempre o meio de que lanção mão os partidos que que-

rem innovações, e a agitação foi um dos meios empregados para o triumpho eleitoral.

No mesmo paiz só temos necessidade, em materia de liberdade, de alargar um pouco a liberdade pratica, de diminuir o arbitrio das prisões, porque em tudo o mais, Sr. presidente, desde que o antigo partido que queria uma constituinte, que queria reformas da constituição, que queria correctivos para o senado, que queria senado temporario, disse: « Queremos a constituição tal qual »; nós dissemos: « Vós quereis exactamente o que queremos e o que queriamos; vós quereis aquillo que em outro tempo não quereis: estamos todos de accordo. »

Não tenho a intenção de offender o amor proprio daquelles que pertencião antigamente ás fileiras dos nossos adversarios, mas a verdade é que nós estamos no terreno que sempre occupámos. Vós o que desejais é a reforma prudente de certas leis; tambem a desejamos; dizeis que quereis retoques na lei de 3 de dezembro, estamos de accordo; podemos ter divergencias accidentaes neste ou naquelle meio de chegar ao resultado; porém Sr. presidente, dentro do mesmo partido V. Ex. não espere nunca encontrar uma opinião unisona em tudo e muito menos entre homens que comecção a entender-se. Ora, si isso é assim, porque razão tanto vos irritastes contra o facto, muito legitimo, de nos reunirmos para nos occuparmos de eleições?

Entendia-se que estavamos debaixo das idéas da conciliação aceita por todos os partidos; pois bem; entretanto o que aconteceu? As folhas que sustentavão as idéas liberaes, porque apesar de orgãos da liga muitas vezes deixão escapar a expressão — nós, o partido liberal, etc...

O Sr. D. MANOEL: — Isso não quer dizer nada.

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ: — ... essas folhas poupavão os que tinhão estado no poder na occasião da revolta?

O Sr. D. MANOEL: — Vem sempre a revolta; está sabido. ..

O Sr. RODRIGUES SILVA: E' a palavra.

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ: — Pelo contrario, de tudo nos fazião um crime. Se nos recolhiamos ao silencio, se não tomavamos parte activa nas discussões, dizião: « Estão calados, porém planeião » Se na imprensa apparecia uma ou outra folha sustentando idéas no sentido do partido conservador, o xageravão-lhe o alcance para attribui-la aos vermelhos.

O Sr. D. MANOEL: — V. Ex. está exagerando um pouco.

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ: — Nós nos conservavamos sem observação. Acontelhaav-se aos conservadores: « Não deveis mais repellir a candidatura do F. ou F. porque em outro tempo teve elle estas e aquellas idéas, ou foi liberal extremado; » nada oppunhamos a essa doutrina; por exemplo, o Sr. Theophilo Benedicto Ottoni foi eleito mais de uma vez senador por eleitores conservadores, a par de dous conservadores, com recommendação de conservadores muito conhecidos e até de alguns dos intitulados oligarchas. No Rio de Janeiro onde, digão o que quizerem, os vencedores ficão admirados de ter vencido...

O Sr. D. MANOEL: — V. Ex. é que ficou admirado da derrota.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Uma cousa corresponde a outra.

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ: — Um cidadão a

quem de certo seria injusto negar muito talento e mesmo muito merecimento....

O Sr. RODRIGUES SILVA: — Apoiado.

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ: —... apresentou-se, como já disse, dispondo de muitas sympathias pessoas no lado conservador, e com ellas contava para o triumpho de sua eleição.

Não censuramos isso, Sr. presidente, estes meios são licitos e permitidos; mas pretendo apenas assignalar um facto: onde os conservadores devião vencer, apresentava-se pelo menos um candidato liberal em nome da conciliação, apoiando-se em suas relações e affeições particulares, e onde se acreditava que o partido liberal venceria, escolhio-se tres puritanos, porém puritanos do liberalismo.

Viamos, por exemplo, que mesmo na provincia do Rio de Janeiro, no municipio de Vassouras, municipio que pelas suas crenças conservadoras denominavamos nosso Gibraltar, o Sr. Dr. Martinho da Silva Campos, de certo muito extremado nas suas opiniões politicas, mas que é no seu trato particular muito sympathico e cavalheiro, que tinha representado o circulo de Vassouras durante toda a legislatura passada...

O Sr. D. MANOEL: — E representou brilhantemente.

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ: — ... não foi preferido na eleição ao Sr. Sayão Lobato, cuja opinião sempre foi conservadora, o que quer dizer que aquelle municipio continuou conservador.

O Sr. D. MANOEL: — Esse municipio queria a ambos.

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ: — Mas desde que a lei creou districtos de tres deputados, as influencias electoraes daquelle municipio, apesar de conservadoras, levadas pelas relações particulares de affeição e estima para com o Sr. Martinho Campos, não duvidarão aceitar. Eis ahi, Sr. presidente, qual seria o resultado da eleição de 30 de janeiro; se não fossemos a tempo advertidos do que se passava, teriamos uma camara de grande maioria liberal eleita por conservadores. A conciliação servia para dar passaporte aos que tinham sido liberaes, e não servia para fazer admitir os que erão conservadores.

O Sr. D. MANOEL: — E' bom lembrada!

O Sr. SOUZA FRANCO: — A gazeta tem dito isso tantas vezes!

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ: — Além di so, observamos ainda mais: a alteração do systema eleitoral, de provincia para districtos de um e depois para de tres, havia produzido certa confusão nas candidaturas. Districtos havia em que se apresentavão quatro candidatos do mesmo lado politico, e então julgámos do nosso dever reunirmo-nos para faze-los chegar a um accordo. Ora, uma reunião sem mysterios mas sem ostentação de meia ouzua de homens que se estimavão e de alguns dos candidatos que elles preferião escusaria, sequer, as hostilidades inqualificaveis com que fomos aggreddidos logo no dia immediato? Porque não usastos do mesmo direito, e do modo por que o fizemos?

Para logo começou a desenvolver-se a tactica da agitação. Os liberaes que tanto clamavão contra a arbitrariedade das prisões (no que estavamos de accordo), proclamárão então com espanto geral um novo principio. A pret-xto do *phosphoros* que attribuião aos conservadores, pennas adestradas no estudo do direito aconselhavão a qualquer do povo o arbitrio de prender na occasião da eleição os que fossem votar quando enton-

desse que o votante não estava no caso de o fazer, embora a mesa decidisse o contrario; assim, por esta nova jurisprudencia qualquer do povo se julgava autorizado a reformar as decisões do poder competente.

O Sr. D. MANOEL: — Qual foi o *phosphoro* preso?

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ: — Ainda mais: sustentavão que era licito prender as autoridades; ao passo que se queixavão das prisões arbitrarías, collavão de qualquer o direito de as fazer.

O Sr. D. MANOEL: — E' bom apresentar os factos.

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ: — Para agitar basta pregar estas doutrinas. Porque não forão ellas levadas a effeito? Porque houve quem sustentasse na imprensa os bons principios, no *Regenerador*, e nos artigos assignados *Os constitucionaes*, que tanto vos magoão. Fostes obrigados a recuar um pouco.

Ora, Sr. presidente, na verdade custa a conceber o desembaraço com que se attribuião os *phosphoros* ao partido conservador. V. Ex. sabe que, desgraçadamente, todos os partidos, quando se trata de eleições não são inteiramente esvaziados de qualquer abuso, mas a verdade é que o partido que sempre (e é proprio de sua organização lançar mão dessas medidas mais extremas) recorre aos *phosphoros* era exactamente o dos nossos adversarios.

(O Sr. D. Manoel ri se)

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ: — Envolvi-me em eleições desde 1840 e mais especialmente em 1847; tive por companheiros desses trabalhos alguns dos illustres membros que hoje tem assento nesta casa e, ao que parece, são chefes ou personagens importantes da liga; não duvido invocar o testemunho desses nobres sonadores para que digão se alguma vez recoremos a esses meios. Todo nosso esforço consistia em impedir que votassem os *phosphoros*, então chamados invisiveis. Dividiamos os quarteirões pelas passas que comnosco trabalhavão, recomendando-lhes que procurassem reconhecer os verdadeiros qualificados em cada quarteirão para só esses votarem, e tivemos occasião de repellir alguns que não estavão nessas circumstancias.

UMA VOZ: — Nesse tempo não se usavão *phosphoros*.

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ: — Os abusos são como os rios que nascem com pouca força mas que vão augmentando em seu curso; não duvido que na época actual este abuso tenha crescido; mas, Sr. presidente, partiria elle dos conservadores? Não seria mais exacto, mais sincero, confessar que esse abuso, que talvez achasse acolhimento em alguns conservadores, tinha sua sede principal no partido contrario? Como de um momento para outro fazer dos *phosphoros* um manejo do partido conservador para autorisar a doutrina das prisões em flagrante, prisões que não tinham outro fim senão perturbar o processo da eleição?

O Sr. D. MANOEL: — V. Ex. bem sabe quantos *phosphoros* havião em nossa frequência.

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ: — Se não querieis agitação, então para que esses artigos cheios de veneno em que se dizia ás classes pobres da população, ás classes operarias, que se não erar impostos para extorquir ao artista uma parte do seu salario? Sabe V. Ex. que a lei que serviu de protexto a essa invectiva foi uma lei votada, não em silencio, mas com discussão em ambas as camaras. Como o vosso patriotismo, como o vosso interesse pela sorte dessas classes não se despertou quando podiois embaraçar a passagem da lei?

O SR. D. MANOEL : — V. Ex. já se esqueceu ?

O SR. SOUZA FRANCO : — Não nos ouviu fallar ?

O SR. EUZEBIO DE QUEIROZ : — O nobre senador pela provincia do Pará fez um discurso a esse respeito. .

O SR. D. MANOEL : — Um não, uma collecção.

O SR. EUZEBIO DE QUEIROZ : — Assim como os faz sobre todos os objectos que se discutem na casa.

O SR. D. MANOEL : — Apoiado.

O SR. EUZEBIO DE QUEIROZ : — .. porque seus talentos, que não contesto....

O SR. D. MANOEL : — E seu estado.

O SR. PRESIDENTE : — Attenção !

O SR. EUZEBIO DE QUEIROZ : — ... o leváráo a occupar a tribuna em quasi todas as questões em que podia fazer opposição ao governo; mas, se porventura no escripto de S. Ex. tivesse calado o receio de um abuso dessa ordem, seu discurso teria sido esse que existe impresso ?

O SR. SOUZA FRANCO : — Era uma lei de 600 paragraphs.

O SR. D. MANOEL : — Forão muitos discursos.

O SR. PRESIDENTE : — Attenção !

O SR. EUZEBIO DE QUEIROZ : — Era possível que o nobresenador pelo Pará não nos revellasse toda a extensão desse perigo a que estavamos sujeitos ?

O SR. D. MANOEL : — Revelou tudo.

O SR. EUZEBIO DE QUEIROZ : — Se elle o tivesse revelado com o talento de que é dotado, sem duvida alguma eu teria votado contra semelhante disposição.

O SR. D. MANOEL : — Eu sei ...

O SR. EUZEBIO DE QUEIROZ : — Mas tal receio, Sr. presidente, não se despertou senão nas proximidades das eleições; e tanto ellas erão o unico fim que se tinha em vista com esse meio que logo depois os jornalistas não se occupáráo mais de uma questão que tanto interessa a sorte do povo. E' porque a impressão estava produzida, como estava produzida a impressão da theoria da prisão dos *phosphoros*.

Senhor presidente, assim se preparou essa grande agitação de que todos nós fomos testemunhas. Por causa dos grupos numerosos que rodeavão as mesas nas differentes freguezias, não podião os votantes approximar-se a ellas a não ser com muita difficuldade e expondo-se aos gritos de — *phosphoro! phosphoro!* — que muitas vezes partião de differentes lados, e que sómente cessavão quando algum signal de pessoa que inspirava confiança, indicava : « Deixai-o votar, se é *phosphoro*, é nosso. »

O SR. D. MANOEL : — V. Ex. viu isso? E' verdade, andou bastante... correu todas as freguezias como um verdadeiro general.

O SR. PRESIDENTE : — Attenção !

O SR. EUZEBIO DE QUEIROZ : — Os senhores que hoje negão a existencia da agitação se esquecem das doutrinas que se espalhárão a respeito desse consistorio, desses cardeaes, desse papa, etc. ? (*Risadas*) Assim, os nomes mais respeitavéis para um catholico, (*Apoiados*.) erão empregados como um meio de lançar o ridiculo sobre os adversarios !

V. Ex. hade recordar-se de que no dia da eleição uma das folhas de grande circulação da côrte, o *Diario do Rio de Janeiro*, annunciou que o papa não iria ás

freguezias, porque receiava os insultos que lhe faria a população. Quando li esse artigo, ri-me. .

O SR. SOUZA FRANCO : — Sabia que não havia de ser insultado.

O SR. EUZEBIO DE QUEIROZ : — de certo, porque esses insultos não erão possíveis.

O SR. D. MANOEL : — Está visto, não ha duvida.

O SR. EUZEBIO DE QUEIROZ : — Sirvo no Rio de Janeiro desde a idade menor de 20 annos, occupando logares que me fazião muito conhecido, e devo esta justiça á população do Rio de Janeiro, inclusive meus adversarios....

O SR. D. MANOEL : — Venha isso, ainda bem.

O SR. EUZEBIO DE QUEIROZ : — ... nunca soffri o minimo insulto, apresentando-me em toda a parte nas occasiões mais criticas. Não era, portanto, o gracejo de consistorio, de cardeaes e de papa que havia de mudar a indole da população do Rio de Janeiro.

O SR. D. MANOEL : — Apoiado, está comigo.

O SR. EUZEBIO DE QUEIROZ : — Eu tencionava apparecer somente na freguezia em que era votante, porque embora tomasse alguma parte na eleição...

O SR. D. MANOEL : — Tomou toda.

O SR. EUZEBIO DE QUEIROZ : — ... estive bem longe de desenvolver toda a actividade que, apesar de velho e decrepito, podia empregar.

O SR. D. MANOEL : — Desenvolveu toda. Nós que o vimos.

O SR. SOUZA FRANCO : — Agora é que vem com isso.

O SR. EUZEBIO DE QUEIROZ : — Quando li aquelle artigo, percebi o manejo: se eu deixasse de apparecer em alguma freguezia, dir-se-hia : « Fulano deixou de apparecer, é porque a agitação é tao grande que elle receia expôr se. » Meus adversarios fazem-me sempre o favor imerecido de attribuir-me uma penetração de lynce, vejo atravez das montanhas. .

O SR. D. MANOEL : — Isso vê, apesar de ter pouca vista.

O SR. EUZEBIO DE QUEIROZ : — « Se F. que occupa uma posição tao importante teme apparecer, nós é que nos havemos de expôr? » Eu confiava muito, não só na boa indole da população, como tambem na certeza que tinha de que o governo, comquanto estivesse disposto a manter toda liberdade da eleição, estava ao mesmo tempo disposto a não permitir que se perturbasse a ordem publica.

O SR. D. MANOEL : — Apoiado.

O SR. DIAS DE CARVALHO : — A não permittir....

O SR. D. MANOEL : — Apoiado.

O SR. EUZEBIO DE QUEIROZ : — Apresentei-me, pois; corri todas as freguezias, e quando sahi de uma dellas vi um magote que do campo de Sant'Anna se dirigia á igreja de Santo Antonio, marchando a dous de fundo e em tal ordem que suppoz seria um destacamento dos batalhões volantes.

O SR. D. MANOEL : — Palavras muito usadas nos artigos *Os constitucionaes*.

O SR. EUZEBIO DE QUEIROZ : — Logo que chego a Santo Antonio, onde estava reunida muita gente em roda da mesa, esse grupo entrou por uma porta e... sahiu por outra (*Risadas*.), percorrendo todo o recinto da igreja, e

então disserão alguns votantes: « Isto é gonta que veio de Sant'Anna. » Palavras não crão ditas, quando levantou-se grande gritaria e alteração dentro da igreja...

O Sr. D. MANOEL: — Que igreja?

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ: — A do Santo Antonio. Gritava-se e altercava-se porque um inspector de quartelão se achava ao lado da mesa, como se a qualidade do inspector de quartelão diminuisse os direitos políticos de um cidadão brasileiro, e quando nem todos que estavam alli crão da freguezia.

O Sr. D. MANOEL: — V. Ex. sabe que estou senhor diso, porque até falei nessa occasião.

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ: — Onvi alguns discursos do n. bra. nator, e na verdade enunciou principios de ordem e de moderação ..

O Sr. D. MANOEL: — Não tenho outros.

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ: — ... mas conclindo sempre que o inspector de quartelão devia sair de junto da mesa! (Risadas).

O Sr. D. MANOEL: — V. Ex. perdôe-me, está inteiramente esquecido desse discurso que profiri.

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ: — E' possível.

O Sr. D. MANOEL: — Mas eu ainda não me esqueci dos que V. Ex. pronunciava na salinha contra o chefe de policia.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção!

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ: — Enquanto daron o tumulto, a eleição esteve parada, e os volantes pacificos se retiravão, porque observavão elles com muita razão: « Não queremos expormo-nos a um conflicto. » E agora perguntão os senhores com ar de triumpho; « Onde foi que houve necessidade de empregar a força? » Mas é porque a tolerancia da policia nessa occasião foi excessiva, foi exagerada.

O Sr. D. MANOEL: — Lá vem a queixa...

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ: — Tenho muita estima pelo magistrado que então occupava o cargo de chefe de policia; em suas conversas particulares sempre elle se me apresentou como conservador; e eu, que fui chefe de policia, sei quanto é difficil tomar uma deliberação energica na presença dessa agitação que transpõe os limites da ordem, sem entretanto ser ainda desordem; não faço lha portanto uma censura; comporton se como era natural que se comportasse um magistrado moço, que tinha a nobre ambição de obter um nome, e estaria preocupado da idéa de evitar a todo transe o emprego de meios extremos, e adquirir por este modo uma certa reputação.

O Sr. D. MANOEL: — E adquiriu.

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ: — Fui á Santa Rita; alli as mesmas scenas se davão com a maior violencia. Encontrei, por exemplo, na sacristia, e mesmo no corpo da igreja, cidadãos respeitaveis que me disserão. « Isto não é eleição; ha pouco tempo um homem velho na freguezia foi repellido e teve de sair rosignado, porque no meio do tumulto se protestava que elle não era da freguezia. »

O Sr. D. MANOEL: — Um ou outro facto.

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ: — Repetirão se os factos em gráu necessario para produzir o effeito.

V. Ex. sabe que o partido conservador é no Rio de Janeiro, como em toda a parte do mundo, um partido

cuja força principal consiste em homens que não tomão grande calor nas questões politicas; os que pertencem ao partido que quer manter o *status quo* são inactivos parecem até indifferentes os espiritos mais activos, mais emprehentores, mais ousados; a medida, a quem a experiencia ainda não tem arrefojado o excesso das paixões; todos esses tem uma tendencia natural para o partido que quer novidades ou innovação e por isso recorre á agitação; e os outros pelo contrario, a não haver razão que os arrede desta linha de proceder, vão constituir a força dos partidos conservadores. Desle que a agitação domina, embora haja a creença de que o governo acudirá á ordem publica, ella for comprometida, elles se aterrorisão e o resultado moral está conseguido.

Observeu um pensador, notavel publicista, « que os partidos conservadores são em toda a parte semelhantes á esses corpos de reserva que nas batalhas acodem ao lugar onde a acção está quasi perdida para restabelecer a victoria. » Esta comparação me pareceu feliz; o partido conservador é quasi sempre inactivo, não manifesta em tempos ordinarios nem entusiasmo nem grandes dedicações; seus adherentes não são cinco que gritão como cinco mil; não discutem nos botiquins e nas praças publicas; não fazem circular noticias falsas para produzirem effeitos calculados em um momento dado; isso não acontece só no Rio de Janeiro, mas em todo o Brasil, em toda a parte do mundo; mas, como eu já disse, na occasião do perigo, os que parecião como que indifferentes á politica, apparecem, desenvolvem seus immensos recursos e quasi sempre vencem seus adversarios.

Ora, quando se combinão todos esses meios, doutrinas perigosas como a das prisões feitas por qualquer do povo a pretexto de conter *phosphoros* e até contra os agentes da autoridade publica; quando se desnorteia a grande massa da população, assaltando se por toda a parte na occasião em que as rendas ainda dos mais abastados, apenas cheffão para as principaes necessidades da vida: « Vós que ganhais, por exemplo, 2\$ por dia, treis de pagar um cruzado de imposto que se vai crear; quando a agitação rodeia cada mesa eleitoral de gente extranha á freguezia; quando os principaes chefes do partido intervem em eleições de outras freguezias tomando nellas parte activa, orando, etc; quando se arremente projectis contra os membros da mesa parochial; quando, julgando o chefe de policia necessaria a presença de força na igreja, ella encontra difficuldades para se executar a ordem, por causa da agitação contra a qual só poderia obrar na ultima extremidade...

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBU: — Quando a ordem publica estivesse comprometida.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Mas não para fazer a eleição?

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBU: — Não de certo.

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ: ... como seria possível que os agitadores não triumphassem?

Quando chegórão a Santa Rita as noticias exageradas do que se passava em Sant'Anna, o senado sabo o que occorreu: E' publico e notorio que um cidadão muito importante que se achava em Santa Rita, dirigindo a eleição, exclamára: « Quem fór liberal venha comigo, acudão os liberais de Santa Rita aos liberaes de Sant'Anna. » Onvi este facto a pessoas que me merecon inteira fé. O que quer dizer, Sr. presidente, ser mantida a ordem publica na eleição de uma freguezia por grupos liberaes de outra? Seria a força publica suspeita ou insufficiente para manter a ordem e a liberdade de

voto? Era preciso auxilio dos batalhões volantes? Este só facto bastaria para dar uma idéa justa do ponto a que tinha chegado a agitação.

Senhores, eu não quero fazer accusações aos nobres senadores, nem mesmo a esses outros chefs da eleição...

O Sr. D. MANOEL: — A mim V. Ex. não faz uma só que seja justa.

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ: — Mas é esta a eleição que se nos aponta como uma eleição modelo?

O Sr. D. MANOEL: — Que duvida!

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ: — Se eu quizesse descer á individuações e factos, tornaria de certo esta questão impropria do senado; tanto mais quanto não é elle competente para julga-la. Se della trat-i foi, como já disse, com o protesto de não se estabelecer um máo precedente.

O Sr. D. MANOEL: — E eu contraprotesto desde já.

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ: — Não ha agitação, Sr. presidente, mas V. Ex. vê que essas publicações que o nobre senador pela provincia de Minas não gozou que fossem chamadas *pamphletos* actualmente tornão-se mais frequentes do que nunca. Nestes escriptos não ha principio, por mais respeitavel, que não seja atacado; e devo mais notar a V. Ex., como um perigo, a tendencia que ha em attribuir-se tudo ao poder irresponsavel.

Uma das tacticas mais empregadas durante a eleição era dizer-se: « Lá em cima se quer que a eleição seja livre. »

O Sr. D. MANOEL: — Apoiado; é justo, é bom, é constitucional.

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ: — Já tinham dito: « O imperador quer a conciliação, é obra d'elle. » De sorte que a ser isso verdade, em um bello dia acordou o principe, que até então não era conciliador, e declarou: « De ora em diante quero que haja conciliação. »

O Sr. D. MANOEL: — Ninguém disse isso.

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ: — Se a conciliação é uma politica que tem uma data, e se algum poder havia capaz de a realizar, segue-se que antes dessa data não o tinha querido. Da mesma sorte, se d'elle dependia que as eleições fossem livres, porque ellas o não tinham sido até então? Porque só agora é que elle se lembrou d'isto?

O Sr. D. MANOEL: — V. Ex. já suscitou esta questão e foi vencido.

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ. — A intenção do chefe do estado, a não ser falta de conhecimento ou antes de senso, em tempo algum não podia ser outra senão que as eleições fossem livres.

O Sr. D. MANOEL: — Estamos concordes.

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ: — Ah! é que está o merito da invenção. « Estas eleições é que havemos de vencer, porque quem póde, quer... »

O Sr. D. MANOEL: — Quer que seja livre, e sobre isto não ha duvida nenhuma.

O Sr. BARÃO DE QUARAHIM (ao orador): — V. Ex. podia fallar um pouco sobre a impopularidade do ministerio que bastante concorreu para a derrota da eleição.

O Sr. SOUZA FRANCO; — Esta foi uma das principaes causas.

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ: — Tratarei agora de uma accusação que, embora me seja pessoal, peço licença ao

senado para impugna-la, porque, como homem de bem, faço timbre em que nunca se me possa attribuir uma deslealdade ou falta de palavra. Sr. presidente, eu não escrevi circular alguma no rigor da expressão; como tenho pouca vista e me é difficil escrever, quasi sempre peço a algum amigo para que escreva o que vou dictando. Dict-i algumas cartas e de uma dellas tirárão-se dez ou doze cópias. E uma dessas é a que foi publicada e deu lugar á grande celeuma; mas é preciso ser mais justo com seus adversarios. O que disse nesta carta foi o seguinte:

« Não ha tal conciliação no sentido que se deve dar a esta palavra; a conciliação só é invocada para que os liberaes sejam votados pelos conservadores, mas não para o inverso. » A-sim, se acaso fiado no principio da conciliação prometteste votar em algum amigo particular de idéas oppostas ás vossas, podis declarar lhe que, em vista da nova posição tomada pelos partidos, não podeis deixar de votar nos candidatos de vossos pricipios politicos. »

Note-se que não aconselhei que se negassem votos perfida e traiçoeiramente; pelo contrario que se communicasse esta nova resolução ao candidato antes da eleição primaria e a tempo de poder elle precaver-se.

O Sr. D. MANOEL: — Que traducção!

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ: — Este procedimento é leal, é cavalheiro. (Apoiados.) O candidato advertido a tempo póde applicar os meios para impedir a eleição daquelle que retractou a promessa do voto; o que não é leal nem cavalheiro é dizer: « Contamos com vosso contingente, trabalhai connosco, empregai todos os esforços, porque aceitamos vossa candidatura, » e depois de vencidas as eleições, acrescentar-se: « Agora não podeis ser contemplado porque temos serviços a remunerar. »

O Sr. D. MANOEL: — Expliquem-se V. Ex., não fique ahí só.

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ: — Para terminar, recordarei tambem algumas palavras que tive a honra de proferir nesta casa, e forão na occasião mal interpretadas e foram servido sempre de ponto de intriga.

Quando se discutia o principio da conciliação, disse eu que considerava a conciliação filha dos acontecimentos; que desde que um partido tinha renunciado certas idéas exageadas, o outro não tinha necessidade de recorrer a certos meios de repressão; que deviamos aproveitar-nos desta calma dos partidos para alargar a esphera da liberdade pratica, para diminuir os casos de prisão antes da culpa formada, para finalmente, sem modificar a constituição, ir alterando a legislação ordinaria, com a devida prudencia, e sem produzir abalo. Pnd-rei ainda mais, que contentia por conciliação o esquecimento completo do passado, e que me achava muito melhor com alguns de meus antigos adversarios, do que com alguns dos meus antigos amigos.

Esta formula com que enunciei a minha opinião foi traduzida por um cortejo aos liberaes; censurárão-me por ter mudado de partido e não sei pelo que mais. Quando soube da interpretação maligna dada ás minhas palavras protest-i immediatamente contra ella em um discurso, no qual declarei que se eu dissesse aos liberaes: « Eu adopto os vossos principios, estou disposto a renunciar ás minhas antigas opiniões », faria um cortejo ao liberalismo; mas se eu lhes dizia: « Vós renunciastes ás vossas pretensões, já não fallais em constituintes, não quereis reformar a constituição, nesse

caso estou disposto a conceder comvoto», era grata e infundada a accusação do cortejo aos adversários.

Então asseverarão haver-me eu arrependido por ter sido malograda a esperança que nutria de ser procurado pelos membros do partido liberal affirm de offerecer-me o bastão de chefe, e não sei que mais: A verdade é, Sr. presidente, que se tal honra sido o meu desejo, essa minha leuca vaidade teria sido um plamento satisfeito.

Não é proprio de meu genio fazer ostentações, mas devo declarar que membros muito importantes do partido liberal, com os quaes aliás não mantenho estreitas relações, procuráram-me nessa occasião para declarar-me: «As suas palavras agradarão-nos, estamos resolvidos a acompanhar os conselhos que V. nos der neste sentido»; e um cidadão importante do partido liberal acrescentou: «Não venho fallar só em nome das minhas proprias convicções, venho fallar em nome de outros amigos meus.»

O SR. D. MANOEL: — Eu não sabia disso.

O SR. SOUZA FRANCO: — Nem eu.

O SR. EUZEBIO DE QUEIROZ: — Não duvido, mas é certo: foi um negocio que se passou entre mim e outra pessoa, e a verdade por não ser acreditada não deixa de ser verdade. Responhi a esse senhor (é um homem importante): «Engana-se; eu não posso militar com esses que se dizem liberaes semão com a condição de não formarem um partido diverso do conservador. Tenho certas idéas das quaes não prescindo, idéas que julgo não serão bem accitas nem por V. Ex., nem por seus amigos. O que digo é que, desde que os liberaes não quizerem fazer reformas impensadas, eu agitar o paiz e perturbar a ordem publica, desde esse dia estarei com elles.»

O SR. D. MANOEL: — Foi algum individuo especialmente, e sem nenhuma convenção

O SR. EUZEBIO DE QUEIROZ: — Não digo aos nobres senadores que elles pensassem ou procedessem como esse individuo; mas não ha duvida de que isto se passou. Quando vi que se dava em boa fé este sentido ás minhas palavras, vim ao Senado e declarei, logo no mez seguinte, em uma sessão do mez de junho de 1853, e que consta á pagina 47 dos *Annaes*, o sentido que ligava as palavras já referidas.

Em quo, pois, o partido conservador tem-se mostrado intolerante? Não o vejo: nós quizemos sempre d'isso o principio manter a constituição sem alteração. Desajamos que o nosso paiz goze de verdadeira liberdade e temos procurado manter a da imprensa, da tribuna, e a de fixar a receita e despesa annual, que são as tres liberdades essenciaes, a constituição de um estado livre. Nunca faltou nosso concurso para melhorar a lei eleitoral. Quanto a mim, em todos os pontos em que me pareceu que havia melhoramento compativel com a constituição, dei-lhe o meu voto; apenas combati a idéa dos circulos, e a da incompatibilidade; se nisto errei tive por companheiros alguns distinctos chefes da liga. Em que, pois, existe hoje o desacordo dos conservadores com o programma dos liberaes ou da liga? Se o Sr. visconde de Jequitinhonha exprimiu exactamente o pensamento da liga, eu creio, Sr. presidente, que as palavras dos nobres senadores são sincoras, e sendo seus desejos esses que exprimem, são exactamente os mesmos que temos; não posso por consequencia achar uma linha divisoria quanto ás aspirações. Eu já disse aos nobres senadores: «Desde o momento em que a liga mostrar por actos que

seus desejos são realmente esses, serei um soldado da liga.»

O SR. D. MANOEL: — Oh!

O SR. VASCONCELLOS: — Pois duvida que os desejos não sejam esses?

O SR. EUZEBIO DE QUEIROZ: — Tenho razão para desconfiar, não da sinceridade dos nobres senadores, mas dos meios que deixão empregar para esse fim. Disso aqui, e a meu ver espirituosamente, o nobre ex-presidente do conselho, que os carpinteiros da arca de Noé não se salvarão n'Elle; isto quer dizer que muitas vezes os membros de um partido trabalham para um fim e o resultado lhes sabe ao revez.

Pego licença para dizer... estou por tal modo acostumado a ver torturado e envenenado quanto digo, que sou obrigado a protestar contra a exageração e demasiado alcance que lhe queirão dar, sem que pretenda comparar nossas circumstancias com as da Europa, a que me vou referir... peço licença para recordar que quando os parlamentos em França começáram a luta contra os excessos do poder regio, estavam bem longe de prever a que ponto a onda revolucionaria levaria as ardeas. (*Apoiados*).

Nem um dos que começáram a resistencia queria a revolução. Os *girondinos*, homens illustrados que tinham em grande parte principios de honra e obedição á uma convicção politica que podia chegar até a mudança da fórma do governo em uma republica, esses mesmos ficaram muito áquem da onda revolucionaria, e expiáram seu erro no catafalco; o proprio *Danton*, expresso o exagerada até ao horrivel da revolução, não pôde contê-la, nem dizer: «O movimento deve parar aqui» também foi guillotinado; necessario foi que a exageração das idéas chegasse até Robespierre e Saint Just, para que uma nova revolução visse conter a primeira.

Pego tambem licença ao Senado para recordar uma época mais moderna, quando os chefes do partido descontente em França procuráram a agitação nos banquetes como meio de provocar a queda de um gabinete, e conseguiram agitar; mas desde que a agitação se manifestou, a onda revolucionaria arrastou a França até as mais exageradas aspirações socialistas, sendo necessario que a presença de tão grave perigo fizesse apresentar-se no campo da batalha os tuos corpos de reserva para salvar a ordem, mas já então só á custa da liberdade. Os que n'ello estavam satisfeitos com a liberdade do tempo de Luiz Philippe, hoje a vêem recebendo paulatinamente como modo de Napoleão III.

Repito: nessas circumstancias não são felizmente as da França; mas se quereis, como eu creio, que a ordem não seja alterada, se vos contentaes com a liberdade dentro dos limites da constituição, estamos de accordo; mas é necessario que renunciéis ao emprego da agitação; não se brinca com o fogo; não consintis nessas exagerações e falsidades dos impostos sobre as profissões, e outros meios semelhantes que hão de produzir resultados que não desejais. Que meios tendes para conter a agitação? Não basta a pureza que fuzgo do reconhecer nas intenções dos nobres senadores.

O SR. VASCONCELLOS: — A tribuna e a imprensa

O SR. EUZEBIO DE QUEIROZ: — Em demasia confiais; a tribuna e a imprensa tem tambem seus desmandos, ainda quando a tribuna é occupada por homens superiores, ainda quando a imprensa é dirigida por talentos da primeira ordem. Vemos que entre nós a imprensa tem-se desmandado a um ponto que o nobre senador por Minas de certo lamenta. Quando a imprensa

lança mão do insulto, devassa a vida privada para tornar o furo os adversários; quando incita o ódio público contra os cidadãos que tem sempre concorrido para a manutenção da ordem; quando para vencer uma eleição se faz erer a uma população que vive do trabalho diário que ella está prestes a ser victima de impostos que serão um verdadeiro reuho, pois lho arrancarão o necessario para a mais limitada subsistencia, agita, e desta agitação para a perturbação da ordem publica, a transição pôle ser mais rapida do que pensão os nobres senadores.

Se eu visse que a imprensa do partido liberal, que os illustrados chefes desse partido viãõ travar discussões sobre as reformas que convém fazer na nossa legislação regulamentar; se viessem como hoje o Sr. visconde de Jequitinhonha, apresentar projectos de importancia, embora discrepassemos em algum ponto, vos digo que eu contrariéis em mim um homem do il para vos acompanhar. Qual pôde ser o interesse que me faça desejar a luta permanente com adversários, muito dos quaos são meus amigos particulares?

O Sr. Souza Franco: — A desconfiança que tem de todos elles.

O Sr. presidente: — Attenção!

O Sr. Euzébio de Queiroz: — Desconfiança porque? Não sou em quem desconfia. Não tenho ambições que satisfazer. Teria talvez a de ser ministro nas épocas em que é necessario arrostrar a falsa popularidade; mas se Deus não me dou grandes talentos, deu-me ao menos o bom senso necessario para conhecer que esse logar não se pôde aceitar senão com a condição de o exercer muito esforçadamente, e este esforço não é compativel com o meu estado de saúde. Mas se, como tenho oito multas vezes, não desejo ser ministro, qual pderia ser o objecto de minha ambição? Tenho, graças á estima dos meus concidadãos e á benevolencia extrema do monarcha, conseguido chegar até onde a ambição mais desmedida, se não fór revolucionaria, pôde chegar: as altas posições do estado eu as tenho.

O Sr. Vasconcellos: — E tem para isso muito merito.

O Sr. Euzébio de Queiroz: — E' bondade de V. Ex.; acredito que não o tenho sufficiente, mas tambem acredito que é um dever da minha parte empregar todos os meus esforços para corresponder á confiança daquelles que aqui me collocarão. Não tomo grande parte nos debates do senado, porque em uma corporação tão illustrada entendo que não tem qualquer o direito de tomar o tempo com declamações vagas, com vociferações que não chegam a um resultado. Se eu pudesse fazer o estudo que faz o nobre senador pela provincia do Pará a mesmo o nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Norte, não teria duvida em occupar a tribuna diariamente; mas, Sr. presidente, se não posso fazer tão grande estudo, entendo que faço um serviço ao paiz tomando ao senado o menos tempo que me é possível.

Mas nada disso se me leva em conta; todos os meus actos são sempre considerados pelos meus adversários como calculo de uma ambição que visa não sei ao que; mas, e me isto me diz respeito pessoalmente, declaro ao senado que não abusarei de sua paciencia para defender-me.

Antes de pedir a palavra previ os desgostos que me exporão. Conto que amanhã alguns jornaes hão de torturar minhas palavras e attribuir-me idéas diferentes das que exprimi.

O Sr. Vasconcellos: — E' desconfiança demasiada.

O Sr. Euzébio de Queiroz: — Acredito que mesmo na tribuna hei de ser combatido, não direi com deslealdade, mas com muita malignidade. Estou porém resignado a estas consequencias; estou persuadido de que fallaria ao meu dever se com o meu silencio tivesse autorisado a crer-se no Rio de Janeiro e fóra delle que as eleições de 30 de dezembro forão eleições modico, ou que existe com effeito uma oligarchia que domina.

Acredito, Sr. presidente, que a ordem publica não está ameaçada, mas é com a condição de que o governo esteja vigilante, não se deixe illudir como os chefes do partido da liga, julgando muito rasavel e muito licito tudo quanto se pratica para vencer eleições. Ora, como esta condição existe, uma vez que se achão no poder ministros como os actuaes, digo, a ordem publica não está ameaçada; e minha confiança a este respeito é tanto maior quanto espero que se os nobres senadores empregarem a grande influencia que exercem nos nossos adversários, conseguirão conter a agitação, e, quando o não consigão, dentro em pouco tempo teremos nestes bancos votando connosco o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, e muitos dos seus collegas.

O Sr. Vasconcellos: — De certo que excessos não approvo.

(O orador é complimentado pelos seus amigos.)

Ficou adiada a discussão.

O Sr. presidente marcou para ordem do dia da sessão seguinte a mesma materia já designata.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 40 minutos da tarde.

19ª sessão

EM O 1.º DE JUNHO DE 1861

Presidencia do Sr. visconde de Abaeté

SUMMARIO. — Expediente. — Discussão e approvação do requerimento sobre assembleas provinciaes e da emenda apresentada pelo Sr. Ferreira Penna. — Ordem do dia. — Continuação da discussão do projecto de resposta á falla do throno. — Discurso dos Srs. Souza Franco, barão de Quaram e Cansansão de Sinimbu.

Às 11 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 32 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

Achando-se na antecâmara o Sr. barão do Marim, senador do imperio pela provincia de Sergipe, sahio a recebe-lo a deputação nomeada na sessão antecedente, e, sendo introduzido com as formalidades do estylo, prestou juramento e tomou assento.

EXPEDIENTE

O Sr. 1.º secretario participou que o Sr. senador visconde de Uruguay the havia communicado achar-se anojado em consequencia do fallecimento de seu tio o conselheiro Bernardo Belisario Soares do Souza.

Ficou o senado inteirado, o mandou-se desanojar.

Ficão sobre a mesa as folhas do subsidio dos Srs. senadores do primeiro mez da presente sessão.

REQUERIMENTO SOBRE ASSEMBLEAS PROVINCIAES

Entrou em discussão o requerimento do Sr. visconde de Jequitinhonha, apoiado na ultima sessão, para que

so conviço a camara dos deputados para nomear uma commissão especial qua, reunida a outra do senado examine o art. 10 §§ 1º, 5º e 6º, art. 11 § 9º e arts. 15, 16 e 19 do acto adicional e proponhão um projecto de interpretação.

O SR. FERREIRA PENNA: — A moção do illustre senador pela Bahia, que V. Ex., Sr. presidente, considera como requerimento, e portanto, sujeita a uma unica discussão, poderia talvez ser considerada como indicação, dependente de duas discussões. Não farei, porém disto um motivo de objecção, porque reconheço que o regimento interno do senado, omisso ou obscuro neste, como em outros muitos pontos, não define com precisão e clareza o que seja requerimento, o que seja indicação.

O que ahí se vê claramente é que o pedido de informações deve ser sempre feito por meio de um requerimento, e que nenhuma reforma de artigo regimental poderá ser levada a effeito se não por via de uma indicação; mas em muitos outros casos não se percebe a linha divisória que deve distinguir estas moções, posto que ellas sejam de tão diversa natureza e alcance, que o proprio regimento, determinando que os requerimentos sejam sujeitos a uma unica discussão, exige que as indicações, não só tenham duas discussões, mas também que sejam submettidas ao exame prévio de uma commissão, quando a sua materia for importante.

Seja, porém, qual fór o modo como se considere a moção que se discute, dar-lhe-hei o meu voto de plena e formal adhesão, porque a julgo sufficiente e effiz para conseguir o fim que temos em vista, porque estou convencido com o honrado senador pela Bahia, e mo já tive occasião de declarar em um discurso proferido na discussão de resposta á falla do throno, que, nas actuaes circumstancias do nosso paiz, nenhum outro assumpto se offerce mais importante, mais reclamado pelas necessidades publicas, mais digno de attenção e solicitude dos representantes da nação do que uma lei que, interpretando diversos artigos do acto adicional, em cuja execução se encontram gravissimas duvidas e embaraços, fixe de um modo claro e incontestavel os limites das attribuições das assembleas legislativas provinciaes. (*Apoiados*)

Prestando, porém, o meu voto a favor do requerimento, pedirei permissoão para observar que elle parece-me incompleto, por não designar o numero de membros de que deverá compor-se a commissão mixta, como exige o regimento commum das duas camaras nos artigos que passo a ler. (*Lendo*).

• Art. 39. Haverá commissões mixtas todas as vezes que as camaras accordarem em suas nomeações para preparações do algum negocio que pertença á assemblea geral.

• Art. 40. Para esse fim, quando uma das camaras assim o julgar conveniente, se proporá á outra camara pelo intermedio do seu 1º secretario, que declarará substituir o assumpto da commissão, e o numero de membros que convém nomear.

A' vista desta disposição parece-me fóra de duvida que desde já devemos fixar o numero de membros da commissão....

O Sr. visconde de Jequitinhonha dá um aparte.

O Sr. FERREIRA PENNA: — A disposição não me parece facultativa, mas sim imperativa, e tanto que, se desde já não fixarmos o numero, provavelmente terá ainda a outra camara de perguntar-nos qual deve elle

ser, havendo assim maior demora em começar-se o importante trabalho que vamos emprehendor.

Tambem me parece que entre as diversas questões especificadas no requerimento do illustre senador pela Bahia dever se-hia comprehender uma outra igualmente importante, e digna de attento exame; quero fallar das duvidas que se tem suscitado sobre o direito das assembleas provinciaes para legislar sobre a aposentadoria dos empregados provinciaes e municipaes; mas não farei um additamento neste sentido, porque ficando livre á commissão mixta propôr a interpretação de qualquer outra disposição do acto adicional, que lhe pareça exigi-la, além daquellas que vão indicadas no requerimento, não será possível que ao seu bom senso e penetração escape um ponto tão importante. Limito-me, pois a insistir em que se declare o numero de membros da commissão, e para isto offerecerei uma emenda, se o illustre autor do requerimento não quizer fazê-la.

O Sr. visconde de Jequitinhonha: — Eu a accito. Vem á mesa a seguinte

EMENDA AO REQUERIMENTO

• Declare-se que a commissão deverá compôr-se de cinco deputados e cinco senadores. Paço do Senado, 1º de junho de 1861 — H. Ferreira Penna

Dada por discutida a materia, foi approvado o requerimento e igualmente a emenda.

ORDEM DO DIA

PROJECTO DE RESPOSTA Á FALLA DO THRONO

Continuou a 2ª discussão, adiada pela hora na sessão antecedente, do projecto de resposta á falla do throno

O SR. SOUZA FRANCO: — A não ter sido o discurso do honrado senador pela provincia do Rio de Janeiro, que honrei fallou (e não direi tambem o discurso de outro nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro que fallou no dia antecedente, porque esse foi cabalmente respondido pelo meu nobre amigo senador pela provincia de Minas, a minha intenção seria sido principalmente tratar da questão economica, da questão financeira, questão momentosa na actualidade que, reunindo todos os espiritos em torno de si, formou essa grande liga dos homens que querem a liberdade commercial, a liberdade do credito, a liberdade das industrias, e com ellas a prosperidade do paiz, de sorte que o thesouro tendo os meios necessarios possa, sem gravar a população, satisfazer convenientemente ás despezas publicas.

Este teria sido o meu proposito, porque a questão financeira é a principal da actualidade; é ella que actúa sobre todos os espiritos; é ella que occupa todas as attensões; é ella que chama em torno de si todos os homens interessados na prosperidade do paiz, atemorizados de que na marcha em que vamos de deficit para deficit, de empréstimos sobre empréstimos, de imposições sobre imposições, a sorte futura do paiz seja terrivel, e que elle tenha de tomar severas contas a esses que, tendo contribuido para todos os males da actualidade, ainda dizem: « Estamos muito bem; não temos nada que modificar daquillo que se fez nos annos anteriores. » Dirião com igual razão a S. Sebastião sobre as grelhas: « Deixai-vos assar resignado com receio de que uma fogueira mais geral, uma catastrophe mais horrivel vos sobrevenha, sahindo das grelhas onde estais sendo torturada. »

O nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro tirou-me deste meu proposito, e força-me a acompanhá-lo

na discussão politica e argumentos com que occupou a attenção do Senado.

Senhores, se alguém tivesse duvidas sobre a existencia da oligarchia, essas duvidas terião desaparecido com o discurso do honrado senador.

O Sr. D. MANOEL: — Apoiado.

O Sr. Souza Franco: — Não era um homem tão distincto o chefe do partido a que pertence o grupo que se chama oligarchico; não era um ci balista notavel que por dous annos guardou silencio nesta casa, por plano, e tambem acreditando no que o nobre senador diz, porque suas molestias o impedem de prestar attenção aos negocios publicos; não era um homem desta importancia que viria occupar-se longamente de uma questão de simples boatos; que viria justificar os seus amigos de accusações que elle não acreditasse que tinhão calado no espirito publico. Os argumentos do nobre senador o que valem contra os factos e o que provão? Provão aquillo de que nós todos tinhamos certeza, provão a fraqueza da oligarchia, porque ella não se funda em bases, como o demonstrou o mesmo nobre senador.

O Sr. D. MANOEL: — Apoiado.

O Sr. Souza Franco: — Demonstrar, porém, a fraqueza, não é demonstrar a não existencia. A existencia ficou ainda mais patente; e o que talvez se pôde acreditar é que o nobre senador quiz recobrar forças chamando em torno de si amigos que viessem prestar-lhe o auxilio necessario na presente occasião.

Senhores, tem-se estudadamente empregado aqui as palavras — sou do partido conservador. O nobre ministro das obras publicas disse: « O ministerio é composto de membros do partido conservador. » Não farei reparo a S. Ex. se todos os seus collegas são membros do actual partido conservador ou se são simplesmente homens de opiniões conservadoras.

Faço hoje grande distincção, e creio que o paiz a faz, entre partid conservador e homens conservadores, ou brasileiros que tem opiniões conservadoras. O honrado senador, deservendo em grande as opiniões que predominão sempre em um paiz disse: « Ha opiniões conservadoras e ha tambem sempre as opiniões innovadoras, opiniões progressistas ou opiniões liberaes. » Aceito qualquer das expressões do nobre senador. Innovadores ou que querem mudar, alterar algumas das disposições legislativas, que são de grave inconveniente, são a mesma coisa que progressistas que querem marchar, liberaes que procurão a liberdade pratica, a liberdade que a constituição garantiu aos cidadãos brasileiros.

Mas ha em todos os paizes homens de opiniões conservadoras que tendem a conservar o que existe, e homens de opiniões progressistas ou innovadoras que querem mais ou menos melhorar a situação. O honrado senador, continuando nesta explicação, para poder mostrar que no Rio de Janeiro a opinião conservadora predominava, disse:

« A opinião conservadora comprehende os homens que pela sua idade, pelos seus teras e por outras circumstancias são um pouco mais recessiosos das innovações; não tem a actividade propria para ellas e as evitão, portanto, pela idade, pelo caracter e pelos seus habitos e posição.

« Os homens das opiniões innovadoras são de ordinario os mais moços, que tem mais esperanças, e aquelles a quem o scepticismo ainda não atacou, de sorte a não acreditarem mais na possibilidade do melhoramento do que existe; aquelles enfim que, confiando nas forças do paiz, tendo esperanças no futuro, querem marchar em

um progresso continuo, progresso que está na natureza humana, progresso que ninguém pôde condemnar, uma vez que seja reflectido e á proporção que as necessidades publicas o indiquem. Nestas duas grandes fontes recrutão-se o partido conservador activo e o partido liberal ou progressista. »

O honrado senador disse, o creio que tinha dito antes outro honrado senador pela provincia do Rio de Janeiro: « As opiniões alterão-se, modificão-se e os partidos não conservão as mesmas crenças. » E' uma verdade.

Quanto ás instituições, estão em perigo, ou pelo menos ha aspirações a reformá-las em pontos essenciaes, e no entretanto a marcha do paiz é regular, a prosperidade está assentada em bases sólidas, o commercio caminha, a agricultura tem meios, as industrias dão-se por satisfeitas tanto quanto o coração humano se pôde dar por satisfeito em uma situação qualquer, e julgão-se os homens industriosos com meios sufficientes para desenvolver seus trabalhos; quando a situação é destas o partido activo conservador recruta-se em grande numero do centro das duas opiniões, o qual, sem estar ligado por interesses a partidos, accommoda-se acosta-se áquelle cujas idéas são manter intacta a actualidade que agrada ao paiz.

Quando, porém, além de todas as apparencias de um socego não interrompido, além da crença de que as opiniões propriamente politicas, opiniões abstractas, não estão em grande credito e ninguém faz dellas o seu principal ponto de questão; quando a por do nenhum recuo, portanto, do futuro quanto a commoções politicas, soffrem-se graves males no presente; quando a agricultura se vê privada de capitães e de braços, quando o commercio vê-se na mais completa estagnação e os commerciantes expostos a grandes perdas e aos rigores da lei de bancarrota, sem que o sejão por facto proprio, mas por circumstancias a que não derão causa; quando a industria definha, ou por que as imposições pecuniarias ou porque pelas corvêas ou exigencias do serviço publico embarção os industriais a que se entreguem totalmente aos seus proprios trabalhos; quando estes males se dão, o, como eu disse ainda agora, S. Sebastião se sente sobre grelhas abrasadoras...

O Sr. VASCONCELLOS: — S. Lourenço.

O Sr. Souza Franco: — Lembrei-me de S. Sebastião, porque tenho na mente o Rio de Janeiro, e S. Sebastião é o padroeiro do Rio de Janeiro.

O Sr. DANTAS: — S. Sebastião foi martyrisado com flechas.

O Sr. Souza Franco: — Já expliquei aos meus nobres collegas a razão por que substitui S. Sebastião a S. Lourenço; seja, porém, S. Lourenço ou S. Sebastião, o que não julga muito de rosas o em que o deitirão.

... quando circumstancias destas se dão, o grande numero desse centro que não acompanha os partidos senão no caminho de sua escolha e de seu bom juizo, esse grande centro metido de agricultores, de commerciantes, de capitalistas e de industriosos em geral, acosta-se aos homens do progresso, aos homens do partido liberal.

Eis a verdadeira explicação dos factos que se passão á nossa vista; eis o grande motivo da existencia da liga constitucional; eis porque conservadores e liberaes, unidos, não tendo receio da commoção propriamente politica, mas tendo-o grande sobre o futuro do imperio pelas questões financeiras, estão de intelligencia e formão a liga a respeito da qual o nobre senador disse se fossem conservadores e liberaes seria a nação inteira.

O nobre senador tem razão, é a nação inteira que, socegada quanto ao receio de commoções politicas, poderá desasosegada quanto á marcha dos negocios publicos e negocios financeiros, vê a bancarota bater-lhe ás portas, atacadas as fontes da producção, augmentarem-se os impostos do sorto e esgotarem-se as fontes de renda sem que as necessidades do thesouro se deem por preenchidas, e out'nde que é indispensavel acompanhar antes: quelles que quer m innovar, querem subir desse estado de cousas, do que aquelles que dizem a S. Sebastião ou a S. Lourenço: « Deixai voz torrar nas grelhas, e não mudéis de posição com receio de perigos imaginarios. » E' a nação inteira que ligada no proposito de dar remedio á situação, não se assusta com perigos imaginarios, certa de que poderá supera-los de qualquer lado que possa vir.

Senhores, quando a união das vontades se firma em bases tão solidas, a liga que a alguns pôde parecer temporaria, em minha opinião é duradoura. Esses que assim se entendem e se ligão, que assim se communicão, e vão ficando convencidos de que os fins de seus amigos e companheiros não são senão muito licitos; esses que assim acceito a cruz da cruzada que se reune para sustentação dos principios da constituição, da liberdade individual pratica, da liberdade da industria, da liberdade de credito e do trabalho, hão de se considerar irmãos por longos annos para continuarem unidos até a realização completa de seus fins patrioticos.

O que fica então do outro lado? Quaes são os que acompanhão a esses que, a pretexto de perigos imaginarios, não querem alterar cousa nenhuma do que existe; a esses, que, a pretexto de commoções politicas, ou com receio dellas, se recusão a modificação nas leis politicas e financeiras, causas reconhecidas dos embaraços da situação actual? Reduzem-se ao pequeno partido conservador puritano; reduzem-se aos poucos alliados da oligarchia que se não podem manter senão por meios extraordinarios. (Apoiados.)

O nobre senador pelo Rio de Janeiro, dis'ntando as bases em que se podia firmar a oligarchia, declarou que ella, nas condições do Brasil, seria um verdadeiro milagre ou uma verdadeira maravilha; não me lembro exactamente da expressão, porque o seu discurso, nem ainda em extracto sahiu no jornal do costume. Não é por ser a oligarchia uma maravilha que admira a sua existencia; ella existe e é de certo uma maravilha no seculo em que estamos, no paiz em que vivemos, e verdadeira exercescencia no regimen representativo da constituição do imperio.

Sigamos o honrado senador nos argumentos de que se serviu.

A oligarchia, disse elle, viu-se, por exemplo, em Veneza, viu-se em outros paizes. Essa oligarchia é sancionada, ou pela constituição desses paizes ou pelo facto, e nós não tratamos da oligarchia ou antes aristocratica forma de governo; tratamos do abuso de forma, tratamos da verdadeira exercescencia do systema constitucional que consiste em tomarem alguns poucos homens a si a direcção dos negocios por meios que não são os da constituição.

Figurou o nobre senador as duas hypothese: a da absorpção pelo chefe da nação de toda a influencia governativa, que no regimen representativo não é sua exclusivamente e não é esta a hypothese que nos é applicavel porque seria governo absoluto, que por certo não se dá em nosso paiz; e a do chefe de estado pouco enlaidoso dos negocios publicos, ou falta de talentos, que os abandonasse, deixando-os aos seus

ministros, que assim formassem uma oligarchia; mas tambem não concebo uma verdadeira oligarchia nesse caso senão quando, por meios seus proprios, certos individuos se mantivessem na administração contra a vontade do chefe de estado.

Temos ainda hypothese diversa a considerar, e é aquella que se verifica quando mesmo com um chefe de estado activo, illustrado e zeloso no cumprimento de seus deveres, possa certo grupo de homens, em consequencia da situação do paiz, da execução abusiva de algumas leis, firmadas em recordações do passado, e á sombra de diversas outras circumstancias, arrogar-se uma influencia excessiva na administração do estado. Essa influencia pôde se dar e tem-se dado muitas vezes, em governos constitucionaes; essa influencia, essa força occulta . .

O Sr. D. MANOEL: — Apoiado; é muito frequente.

O Sr. SOUZA FRANCO: — . . tam-se visto manter-se e influir nas organizações ministeriaes, domina-las quando de amigos seus, fazê-las baquear quando lhos apraz, ou porque não se deem por satisfeitos, ou porque mudem de opinião e queirão uma marcha diversa, e contrariar por todos os meios aquellas administrações em que não encontrem apoio a seus meios de dominação.

Em um paiz constitucional a existencia desta oligarchia revela-se até no facto de recusarem-se muitos dos principaes homens do estado a dirigir os negocios publicos com a responsabilidade de ministros, tendo por mais conveniente, dando-se muito melhor com a governação ás occultas, sem responsabilidade e sem o trabalho que cabe aos membros do gabinete. Examinemos os factos, e passari muito de leve sobre alguns outros argumentos de que se serviu o nobre senador.

O nobre senador demonstrou que a oligarchia não se firma no senado, porque a sabedoria do senado não podia admitir sujeição á vontade de alguns poucos dos seus membros. O nobre senador tem razão; a influencia da oligarchia não actua directamente sobre o senado; a oligarchia, actnando sobre as organizações ministeriaes, serve-se depois da disposição que o senado tem para prestar força a todos os governos, e não lhos embaraçar a marcha (Apoiados.); é com esses meios que ella obtem influencia sobre as administrações; é deste modo que ella influe sobre as camaras; não venha dizer o nobre senador que a oligarchia não influe porque não é governo, porque geralmente se sabe que, se não fossem os meios do governo, ella não teria força nenhuma, e essa fraqueza que o nobre senador nos veio confirmar, estaria mais conhecida.

O Sr. D. MANOEL: — Apoiado; a oligarchia não vale nada.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Desde que os governos se dispõem a se oppor a seus manejos, a oligarchia não tem força para os fazer baquear como não pôde fazer baquear o ministerio de 4 de maio.

O nobre senador, ainda para demonstrar a não existencia da oligarchia, serviu-se do argumento de que ella não tem imprensa, argumento contraproducente. Quando homens publicos que tem merecimento reconhecido, mantem influencia na governação do paiz por meio da tribuna e imprensa, usão de um direito que lhes compete, e ninguém os pôde accusar de se servirem de meios occultos, meios de que se servem os oligarchas, e fogem á tribuna, se fogem á imprensa, se se occultão, domais uma prova de que os seus meios não são os meios do governo representativo; é mais uma prova da

Existencia de uma oligarchia que quer dominar sem ser pelos meios constitucionaes.

Examinemos se de facto alguns homens toem no paiz influencia superior áquella que lhe dá, não digo a sua capacidade, não a negarei, porém influencia maior da que lhe compete em relação a todos os cidadãos em circumstancias iguaes, com voto igual e com direito igual; influencia maior que a dos proprios ministros de estado; e examinemos tambem quaes são os meios de que ultimamente se tem servido para firmar a sua dominação e dos seus intimos no paiz, excluindo a renovação de idéas e de partidos, que é tão necessaria, no systema representativo.

Quando em 1858 o ministerio de 4 de maio retirava-se do poder, um outro o substituiu com idéas oppostas, isto é, com idéas de modificação da situação, principalmente a respeito do credito e das leis bancarias. Não negarei, nem ninguem nega as boas intenções com que se pretendessem dirigir aquelles que assim querião alterar as condições de existencia do credito e do supprimento de capitaes ás industrias do paiz. O facto é que a opinião publica se pronunciou de tal sorte que esse gabinete teve de retirar-se e retirar-se parlamentarmente em frente de uma opposição official nas camaras, e de uma ainda maior opposição extra-official, que se podia dizer que era quasi o paiz inteiro.

Um ministerio novo organisou-se, e nellas as pessoas a quem se designa como centro oligarchico acharam meios de fazer entrar um de seus membros, que nesta casa se disse fóra o principio dissolvante desse ministerio. Via-se logo com alguma admiração que o ministerio novo sahia das condições em que parecia ter sido organizado; viu-se desde logo que o ministerio novo, em lugar de seguir os principios indicados pelas circumstancias de sua organização, seguia principios oppostos e ia sustentar contra o credito as mesmas medidas que tinham causado a retirada de seu antecessor.

As causas que pudessem contribuir para isso, as conhecidas pelo menos, forão sem duvida alguma a influencia de certos homens que negarão o seu apoio ao novo ministerio se elle não se entregasse á sua direcção, e outra causa foi a certeza da dissolução immediata do ministerio por desaccordo entre seus membros, se o principio dissolvante, não se dando por satisfeito, tivesse ou recebesse inspirações de deixar o gabinete. Por estes e por outros motivos o ministerio pôz-se sob a protecção immediata dos homens influentes que constituem a denominada oligarchia; e o que se viu foi que todas as idéas que ella sustentava forão accitas pelo gabinete de 10 de agosto.

O nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro que é ministro das obras publicas, disse e que as opiniões estavão modificadas quando passáram as novas medidas financeiras e que ninguem acreditava mais que um bilhete de papel era bastante para crear riqueza. O nobre senador se engana; a opinião não estava modificada, tão sómente não podia lutar com os novos meios de que se tinha lançado mão para a suffocar.

Emquanto as medidas erão propostas no parlamento, e discutidas na tribuna e na imprensa, a opinião se pronunciava, porque tinha o direito constitucional de manifestar-se contra toda e qualquer idéa que se queira converter em lei; quando, porém o ministerio, obrando de algum modo revolucionariamente, tornou obrigatórios os principios em discussão por meio de decretos em que não se respeitou a constituição do estado e leis em vigor, a opinião não se podia mais manifestar com a mesma liberdade e franqueza.

A opinião não mudou, sujeitou-se ás disposições que tinham o cunho de lei do estado; sujeitou-se muito da má vontade ás disposições do decreto de 30 de setembro de 1859; e continuou e continua ainda tão inteira, tão concorde, tão unanime nos principios que sustentara durante as sessões de 1858 e 1859, que, na sessão de 1860, entendeu a oligarchia que devia recorrer a meios extraordinarios para evitar que aquella trouxesse á camara de 1861 uma maioria consideravel contraria as disposições convertidas em lei na sessão de 1860.

Dahi a modificação da lei de eleições. A nova lei eleitoral é lei do estado, nós a respeitamos; mas o seu fim foi embarçar o pronunciamento das urnas no sentido da opinião dominante no imperio. Passo ligeiramente sobre as providencias que se tomáram a este respeito; passo ligeiramente sobre esses meios, já tão discutidos aqui, de confiar-se ao governo a designação do numero dos eleitores e das camaras apuradoras em vespersas de uma eleição disputada, de uma eleição que devia vir decidir do triumpho das idéas contestadas ao ministerio de 12 de dezembro e de 10 de agosto.

Senhores, se a opinião se tivesse modificado, se a opinião dos mesmos conservadores em geral, com excepção dos poucos que formão o actual partido conservador, porque continuó a fazer grande differença entre homens de principios conservadores e membros do actual partido conservador, sujeitos á direcção do centro denominado oligarchia; se a grande liga dos conservadores com os liberaes não atemorissasse os homens que querem dominar a todo custo o paiz, que queiram manter sempre em si a governação do estado, não se viria na ultima sessão da legislatura modificar a lei de eleições; não se viria contrariar todos os interesses, offender todas as aspirações por meio desta lei; não se viria commetter, na execução abusos, em cujos dealhes, em, seguindo o exemplo do nobre senador, não quero entrar. Não porque eu pretendesse dizer que muitas das eleições forão viciosas que muitos dos representantes que se sentão na camara dos deputados não se sentão devidamente. Conservadores, ou liberaes, muitos dos feitos o forão porque as urnas os preferirão. O que, porém, não se pôde negar é que muitas das providencias tomadas, grande parte dos esforços empregados pelo centro director oligarchico, o forão para dar preferencia a conservadores sobre conservadores, ou, para dizer tudo, a conservadores por principios sobre outros que se subordinão ao centro oligarchico.

Destas preferencias a uns sobre outros é que tambem resulta a fraqueza da oligarchia que não consultava os principios, porém suas affeições particulares. Os interesses conservadores não exigião por certo que por exemplo o distincto Sr. Almeida Pereira fosse preferido ao tambem muito distincto Sr. Almeida Barbosa, que o distincto Sr. Paulino fosse preferido ao tambem distincto Sr. Andrade Pinto e nem ainda o Sr. conselheiro Pedreira ao servidor Sr. Lima Campos. Igual observação poderia eu fazer sobre outros districtos do Rio de Janeiro e das provincias.

Lançou-se mão de todos os meios, como eu dizia, para fazer voltar á nova camara o mesmo espirito que regulou as decisões da sessão de 1860 conservando assim a oligarchia o seu predominio, e evitando que alguma modificação se faça no regimen administrativo das leis, principalmente de 1860, e que o espirito de innovação venha tocar nas obras perfectas, que nos deixáram as ultimas sessões legislativas.

Para esses homens, tudo quanto se fez em 1859 e 1860 está por-feito, não me recio ser alterado; para ell-

S. Substituição ou S. Lourenço contenta-se de sua posição sobre as grelhas, e fuja dos perigos que lhe podem sobrevir da mudança de situação, embora todo o espaço ambiente não seja senão muito livre de embaraços.

E quem, senhores, são uma oligarchia com os seus meios podia operar todos esses factos? Quem podia ter essa acção sobre a propria administração do paiz, que procurando algumas vezes libertar-se do jogo mereceu as censuras e depois os manejes que a dissolvêrão?

No proposito de evitar toda e qualquer innovação, de evitar toda e qualquer reforma, no proposito de firmar como principios irrevogáveis os das leis bancarias e regulamentos de 1860, ellos que já antes procuravão impressionar a população com o espectro de perigos imminentes, hoje é nestes perigos que de novo se firmão. Não só o proclamou o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, como o tinha feito na carta que dirigiu ao Sr. ex-presidente do conselho o Sr. Almeida Pereira, ex-ministro do imperio, que por certo não escreveria a carta, não se decidiria a contribuir para a dissolução de um ministerio do que fazia parte, sem haver combinado, e recebido instrucções do seu digno amigo e parente que hontem tomou a palavra nesta casa, ouvidos os seus outros amigos do centro director.

Senhores, felizmente o discurso da corda desmente a existencia desses perigos, dizendo que a índole do povo brasileiro é tão reconhecida boa que mesmo na luta eleitoral prevalecerão os interesses da ordem publica. Felizmente o nobre ministro da justiça no seu relatório, trecho citado pelo meu nobre amigo senador pela provincia de Minas, também diz que hoje ainda os mais exaltados se abrigão á sombra da constituição do imperio. Ha perfida antagonismo entre o nobre senador, seus amigos e o ministerio sob cuja responsabilidade se leu a falla de throno e se publicou o relatório do Sr. ministro da justiça.

Senhores, não é novo que aquelles que querem dominar sobre um paiz figurem perigos na sua retirada dos negocios publicos; figurem perigos em qualquer alteração, mesmo das leis ordinarias e mais ainda das politicas que possa trazer em resultado a substituição de outras idéas governativas ás suas, de outras influencias na direcção dos negocios publicos.

Póde-se acreditar que elles se supponhão tão unicos, tão exclusivos para a governação do estado, que, a não ser elles, a não do estado vai a cachopos dirigida por outros quaesquer pilotos. Mas os factos demonstrão a semrazão desta supposição; os factos demonstrão que o paiz tem marchado sem a sua influencia e contra ella, e sempre melhor nessas occasiões do que nas de sua propria direcção.

Eu não posso furtar-me a ler um trecho do historiar de Canning, referindo-se aos acontecimentos de 1819 na Inglaterra, em situação analogá á nossa, porque até se tratava de reformas financeiras. Todos sabem que em 1819 foi a época em que tratou-se na Inglaterra de reasumir o pagamento em ouro que, decretado em 1819, foi realizado em 1821: a situação politica e financeira era pois analogá á nossa. Diz o escriptor (*Lendo*): — « Violenta tempestade se levantou no dia 18 de maio do mesmo anno na camara dos commons, onde as medidas politicas e financeiras do ministerio arrastavão a opposição ao mais alto grito de exasperação e hostilidades. Por um lado novas imposições erão continuamente exigidas pelo ministerio; por outro lado elle repetia constantemente a apresentação de leis de intolerancia e de perseguição, como meios

unicos de prevenir a explosão de movimentos revolucionarios, sonhados em verdade por algumas cabeças insensatas, mas para cuja repressão havia meios nas leis em vigor. »

O Sr. D. MANOEL: — Apoiado.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Faço reservas a respeito da expressão — cabeças esquentadas, que sonhão com movimentos revolucionarios —, que não sei a individuos de que lado podera ser attribuidas.

(*Continuando a ler*) « Esta tendencia do ministerio a destruir pouco a pouco as liberdades publicas, inspirando terrores imaginarios aos representantes da nação e á propria nação, não podia escapar aos verdadeiros amigos da liberdade. . . »

O Sr. D. MANOEL: — Apoiado.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Ainda outra reserva é precisa; porque em verdade não é o ministerio o que actualmente procura inspirar terrores á nação. (*Apoiado.*) Não se trata de medidas a que o ministerio tenha dado seu assentimento; trata-se de terrores inspirados por um grupo de pessoas a que se tem dado o nome de oligarchia; trata-se de medidas que a pretexto de terrores ellas querem que se tome.

O Sr. D. MANOEL: — Apoiado.

O Sr. SOUZA FRANCO (*continuando a ler*): — « ... não podia escapar aos verdadeiros amigos da liberdade, e assim sua coragem para combater as pretensões ministeriaes, e para desmascarar o alvo dos seus criminosos esforços, augmentava na razão da audacia dos ministros. O excesso de uma generosa indignação produziu, enfim, na camara dos commons uma dessas repentinas e terribes explosões da indignação publica que derrubão em um momento o edificio das machinações e tramas erguidos pelo despotismo. . . »

O Sr. D. MANOEL: — Muito bem; apoiadissimo!

O Sr. SOUZA FRANCO: — ... e dispersão com um só golpe os elementos accumulados durante longos annos pelo poder contra a liberdade. »

O Sr. D. MANOEL: — E' verdade.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Senhores, se ha alguma accusação nestas palavras, eu tenho para sustenta-las, não simples beatos, mas uma carta dirigida por um ministro de estado ao seu collega presidente do conselho. Eu hei de entrar posteriormente no exame della, hei de mostrar que um dos meios por que se pretende tornar permanentemente em um certo grupo a direcção dos negocios publicos, é a noticia de fingidos perigos que todos os dias se inventão, e em que felizmente nem a corda nem o ministerio acreditão, de sorte que, senhores, está evidente o completo isolamento desses terroristas; a completa separação delles do ministerio e dos sempre patrioticos e paternos desejos da corda imperial.

Eu tratava do meio que a oligarchia empregou, e continúa a empregar para conservar sob sua influencia a administração publica e perpetua-la incutiando receios em que ninguem acredita.

O Sr. D. MANOEL: — E' estratégia.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Desde que a lei de eleições e outras medidas tinhão por um lado entregue as urnas electoraes do paiz a um certo grupo; desde que as leis bancarias com suas medidas fortes e com a ameaça de bancarota, muitas e prisões podião fazer calar as opiniões, a oligarchia só esperu as eleições para depois dellas dar

por finda a missão do ministerio da 10 de agosto, o ao que parece a muitos, para empolgar ella propria o poder.

A opinião contra as medidas bancarias não se tinha modificado, e menos a que se pronunciava contra as medidas restrictivas em geral e a que via nos meios violentos empregados e na situação economica do paiz, graves perigos para o imperio. O que houve não foi modificação da opinião, como pretendo o Sr. ministro das obras publicas, foi receio de lutar com o governo armado, com as medidas ill-gaes, e até certo ponto revolucionarias, do decreto de 30 de setembro, e os capitulistas e commerciantes deixáram a luta desde que do terreno da discussão se tinha saltado para o da imposição.

Pego licença para citar um facto que demonstra até onde esse receio foi levado. Quando o decreto de 30 de setembro impoz o sello excussivo e violento que acobroubava os estabelecimentos bancarios, eu aconselhei um meio legal e justificado: depositar a quantia necessavá para pagamento do sello, e interpor recurso que devia ser para o thesouro immediatamente e depois para o conselho de estado, visto que ha recurso para o conselho de estado por motivo de violação de lei. Um dos estabelecimentos, aliás muito forte, recebeu que essa prova de hesitação em obedecer ás ordens do ministro pude-se acariotar-lhe grandes difficuldades e nem ousou recorrer.

Eis ali, pois, que a opinião não tinha mudado; a luta tinha mudado de campo; o decreto de 30 de setembro era illegal a revolucionario; e o commercio do Brasil que não estava, que não está, e creio que nunca estará disposto a lutar neste campo, sujeitou-se, mas conserva as mesmas opiniões.

O Sr. D. MANOEL: — Por que não se explicou isso hontem?

O Sr. SOUZA FRANCO: — Eu, no correr do meu discurso, heide examinar esta e outras proposições do honrado ministro das obras publicas, para demonstrar que elle não tem razão nenhuma. A eleição se fez, e quem viu o triumpho completo da liga na côrte e vê que ella não teve igual triumpho em muitos districtos do imperio, onde dev a ter, não digo em todos, mas em muitos em que as disposições do publico são analogas, reconhece que só na côrte houve liberdade de voto....

O Sr. D. MANOEL: — Apoiado.

O Sr. SOUZA FRANCO: — ... o que nos outros districtos na generalidade a não houve, se nem em todos por influencia dos presidentes de provincia, pelos dos agentes secundarios da administração. Os manejos fururios o seu effeito, e onde quer que presidentes honestos proporcionáram meios de eleições pacificas e livres, a oligarchia não lhes poupo recommendações, ordens em contrario e até demissões. Eu mencionei a provincia de S. Paulo, onde um homem de caracter justissimo, perfeito homem de bem...

O Sr. CANSANÃO DE SINIMBU: — Apoiado.

O Sr. SOUZA FRANCO: — ... dava plena liberdade ás urnas.

O Sr. D. MANOEL: — E' verdade.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Lançou-se mão de todos os meios para forçar-lo a pedir sua demissão, e a substituição não foi tão feliz como acredito que alguns dos Srs. ministros desejavão que ella fosse: um verdadeiro capanga de eleições foi mandado, e o resultado é o que se esta vendo.

O Sr. PRESIDENTE: — Eu a ho que não é parlamentar essa expressão.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Retiro-a, e estou sempre prompto a retirar qualquer expressão que no calor da discussão possa escapar-me, por que minha intenção não é violar o regimento do Senado. O que é verdade é que essa provincia, uma das mais distinctas por sua moralidade, vê-se exposta ao juizo de que a fraude tom allí assento, ao menos a fraude eleitoral.

As eleições fizeram-se, e, desde que ellas se concluíram, o ministerio pareceu prestes a dissolver-se.

O Sr. D. MANOEL: — Estava dissolvido de facto.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Eu tinha dito muito antes: « Não se deixe Ulysses engordar para ser logo devorado »; ora isto dizer que não se fornecesse aos devoradores todos os meios de que precisavão para firmarem sua dominação, porque desde que os tivessem á sua disposição havião de desfazer-se do ministerio.

O Sr. D. MANOEL: — Isso dissemos o anno passado muitas vezes.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Senhores, o ministerio retirou-se; mas, porventura, muito regularmente? Examinemos esta questão, tendo em mão a carta do membro dissolvente do gabinete.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro, discutindo esta questão, procurou sustentar que o ministerio tinha sido *parlamentarmente* organizado. Eu creio que o nobre senador se equivoçou na questão; se o nobre senador nos dissesse que o ministerio tinha sido *constitucionalmente* organizado, eu não poria duvida; mas *parlamentarmente* não se póde dizer organizado um ministerio que não o é perante as camaras, tirado de sua maioria e segundo o espirito que domina nas mesmas camaras. Se, porém, não foi *parlamentarmente* organizado (eu digo que o não foi), vamos indagar de quem foi a culpa, vamos indagar quaes os manejos que puderem trazer em resultado essa dissolução extemporanea, e tão extemporanea que o proprio Sr. ex-presidente do conselho disse ao Senado que fizera todos os esforços para que o ministerio fosse levado até o mez de maio, a fim de entregar suas pastas perante as camaras.

Constitucionalmente organizado, eu admitto, eu aceito, eu concordo, que o ministerio esteja, mas é necessario interpretar bem o *livremente* da constituição. Eu considero o *livremente* da constituição como uma dessas autorizações extraordinarias, como o são quasi todas as do capitulo do poder moderador, para que o chefe do estado em occasiões extraordinarias possa escolher o ministerio a coberto das imposições, sobretudo de uma oligarchia, que esteja firmada no paiz official. E' uma medida extraordinaria de que a constituição muito sabiamente dotou o chefe do estado, mas essa mesma medida, ainda em circumstancias extraordinarias, ninguém negará que com o *livremente* deve ser subordinada, entendida, segundo os principios do systema representativo....

O Sr. D. MANOEL: — Apoiado.

O Sr. SOUZA FRANCO: — ... segundo a opinião da nação e procurando quanto seja possivel o delegado, não digo sujeitar-se, mas accommodar-se, guiar-se pelas opiniões da nação delegante.

A organização é constitucional, o eu acredito que ella é tanto mais constitucional quanto me pareceo que foi dirigida no espirito constitucional de uma medida extraordinaria, para evitar imposição de uma oligarchia

que se tinha preparado para impor sua vontade á corda, e que a imporia se não fosse *livremente* da constituição.

Senhores, quaos erão os perigos que se podião temer durante o mez de fevereiro, perigos que aos olhos da corda não existirão, e não existirão aos dos cinco ou pelo menos dos quatro membros do ministerio? Mas que determinarão a um dos ministros a forçar a dissolução do ministerio, não por um desses motivos de molstia que podem occorrer, não por um desses desaccordos de opinião em que muitas vezes não é possível mais vir a uma combinação, mas por um plano premeditado; porque desde muito tempo se dizia que o ministerio seria dissolvido immediatamente que fossem feitas as eleições?

O SR. D. MANOEL: — Dizião os proprios oligarchas.

O SR. SOUZA FRANCO: — Senhores, leiamos a carta e examinemo-la. Foi escripta, segundo se disse, no senado a 20, ou segundo outro jornal a 23 de fevereiro; a carta era escripta me parece no proprio dia em que, estando o chefe do estado na corte, a questão podia ter sido decidida perante elle presentes todos os ministros.

Havia desaccordo entre os ministros que os obrigasse a se retirarem? Estas questões são de conferencia e são tambem de conselho; na presença dos collegas era que, se não havia intenção de evitar o seu conhecimento, podia-se expôr á corda o desacordo em que estavam os ministros e a necessidade de retirarem se, ou todos ou alguns d'aes. Não se poderá suppôr (eu não affirmo) não se poderá suppôr que essa carta entregue a um só dos collegas para ser lida, e attendida fóra da corte, fosse escripta premeditadamente para occultar aos collegas o pedido de demissão.

A carta o que resa é o seguinte: (*lendo*) « Tendo V. Ex. de ir hoje a Petropolis, rogo-lhe o especial obsequio de participar a Sua Magestade o Imperador que continuo a julgar impossível a minha conservação no ministerio, e solicitar-lhe a creça de minha exonerção, de que já tive a honra de prevenir ao mesmo angusto senhor. »

Esta parte da carta e suas expressões mostram que o projecto de retirar-se do ministerio que tinha o Sr. Almeida Pereira era premeditado; ella continua (*lendo*): « Em conversa com V. Ex. tenho exposto com toda a franqueza o meu pensamento. » Note-se que fallava de conversa sómente com o Sr. ex-presidente do conselho e de franqueza de comunicação do seu pensamento a elle, e não se refere a conversa e confidencias com os outros seus collegas.

« Em conversa, continua a carta, (*lendo*), particular com V. Ex. tenho exposto em toda a franqueza o meu pensamento acerca da situação, e a crança que tenho do que, sem *uma modificação*, nenhum bem pôde mais produzir a politica que traçámes e que temos, etc. » A modificação pôde tomar-se como a do pessoal do ministerio, e que os argumentos são para fazer comprehender as vantagens da modificação parcial. Se o fim da carta não fosse tentar a modificação parcial do ministerio, o primeiro periodo bastava para que o imperador soubesse que o Sr. Almeida Pereira instava pela sua retirada.

Pego ao senado que attenda para as seguintes palavras (*lendo*)... e que muitos ainda isto o não reconhecem. « Parece referir-se a collegas que não comprehendião as necessidades do paiz, e devião retirar-se ficando os que as sabião comprehender. »

Note ainda o senado, que são sempre os recios do perigo imminente do scego publico os motivos que certos

homens apresentão para se manterem na dominação exclusiva do paiz, elles que não o sabem governar senão por meios violentos.

Examinemos quaes são esses perigos; a carta é documento muito importante porque ella nos revela tudo; (*lendo*): « As circumstancias do paiz são difficeis; elementos subversivos actuão fortemente sobre elle... »

O SR. D. MANOEL: — Vejão o discurso da hontem e comparem com isto.

O SR. SOUZA FRANCO: — (*lendo*) « a contrariedade que tem soffrido muitos interesses que estão enraizados e o não estar de algumas provincias, devido a causas alheias á governação do paiz tem produzido o descontentamento que layra em larga escala por muitas classes da sociedade. »

E qual o remedio a estes interesses enraizados? Enraizados quer dizer antigos, quer dizer licitos, porque se erão enraizados, erão antigos, licitos, approvados e tolerados pelos governos anteriores, e a laes interesses offendidos não se responde com polvora e bala, não são suas queixas classificadas de anarchicas.

O SR. D. MANOEL: — Que classes? A lavoura e o commercio!

O SR. SOUZA FRANCO: — E, senhores, do que provirá esse descontentamento? Das estações, se diz, e embora se aresente que as estações não dependem do governo, embora queira sustentar se, como sustentou o Sr. ministro das obras publicas, que todos os embarços dependem da falta de producção (eu hei de mostrar a S. Ex. que as suas bases são inexactas); embora se pudesse sustentar que a administração publica em nada concorrea para esse máo-estar reconhecido, não se póle negar que ha descontentamento, que o descontentamento layra, diz S. Ex., por muitas classes da sociedade, e como a nossa sociedade não tem muitissimas classes, podemos dizer que S. Ex. queria significar, que layra por todas ou quasi todas as classes da sociedade.

O SR. D. MANOEL: — Por todas.

O SR. SOUZA FRANCO: — E qual o remedio a esse descontentamento que é real e resultado de calamidades, embora naturaes? A's queixas de interesses enraizados e de classes descontentes, qual o remedio que S. Ex. apresentava? Vejamos (*lendo*): « A situação exige, pois uma politica prudente, mas enérgica, que não excite os animos, mas inspire a crança de que a autoridade está na firme resolução de comprimir a anarchia, e cercada dos elementos precisos para conseguir este fim. » E' portanto enérgica queixarem-se os que estavam no gozo de interesses enraizados das contrariedades que os vierão comprometter! E' merecedor de ser tratado como anarchico o descontentamento produzido por desgraças, embora naturaes!

Senhores, nesta occasião não posso deixar de fazer justiça aos membros do ministerio, a quatro ou cinco, pelo menos quatro, que se oppuzerão á mudança da politica proposta pelo Sr. Almeida Pereira.

O SR. VASCONCELLOS: — Apoiado.

O SR. D. MANOEL: — Ah! está o crime do que fallei, não foi outro crime.

O SR. SOUZA FRANCO: — Tiverão patriotismo bastante para dizer: « Não nos accionamos a que se responde com polvora e bala a queixas fundadas que, ou nós podemos minorar, podemos alliviar e o devemos fazer, ou não o podemos e devemos antes deplorar do que cas

ligar, do que violentar, do que perseguir esses que assim se queixão. »

Senhores, a carta era calculada para fazer retirar do ministério....

O Sr. D. MANOEL : — Isto não tem duvida.

* O Sr. SOUZA FRANCO : — ... a quatro dos colleg.s, a talvez que a cinco... Não posso saber ao certo se a circumstancia da entrega da carta ao Sr. ex-presidente do conselho envolvia ou não combinação de vistas a este respeito, o tal ou qual annuncia ás idéas da carta. Ella parece confirmar a noticia que correu de que os dous prestavão-se a salvar o paiz....

(O Sr. D. Manoel ri-se.)

O Sr. Souza Franco... conservando-se no ministério e aceitando outros companheiros que viessem combinar nas suas idéas. Isto, porém, são apenas boatos, eu não os confirmo. Mas, senhores, cinco dos Srs. ex-ministros, ou pelo menos quatro, tinham a firme convicção de que a situação não precisava mudar-se; e então, que coisa mais natural, se não houvesse proposito de fazer retirar sem falta o ministério, do que accedder á opinião da maioria, porque isto fazem muitas vezes os ministros, o dizer: « Estamos em fevereiro, são mais dous mezes o meio, e premos as camaras para que a organização se possa fazer parlamentarmente. »

Alguem dirá que tudo isso se fazia sem combinação? Alguem dirá que o Sr. Almeida Pereira do seu motu proprio forçava o ministério a retirar-se, dando logar a uma organização anti-parlamentar, na ausencia das camaras, sem ser de combinação com todos os seus amigos? Se eu me levassa por simples presumpções diria que o que se queria era forçar á uma organização completamente oligarchica.

Felizmente a que se fez não parece oligarchica, e pelo menos as suas palavras não o indicão. Ao passo que um dos chefes mais distinctos da oligarchia chama a postos os seus amigos, reclama a resurreição do antigo partido conservador, e para o evocar do tumulo repete a historia dolorosa dos annos de 1842 e 1849, que ca ha um de nós tem a peito esquecer, e nos esforçamos para que não se repitão mais essas scenas de desolação....

O Sr. D. MANOEL : — Repeto-se com a maior inconveniencia possível.

O Sr. Souza Franco : — ... o ministério apressa-se a declarar que é composto de conservadores moderados, e, senhores, tivemos o prazer de ouvir da bocca do Sr. ministro das obras publicas que elle é liberal, que os brasileiros são todos liberaes.

O Sr. D. MANOEL : — Está claro.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE : — Acautelados.

O Sr. Souza Franco : — A proposito de liberaes acautelados, alquem poderá pensar que aquella miu aparto — estão ligados os liberaes conservadores e aos conservadores liberaes — queria dizer que ha liberaes que não tem idéas conservadoras. Eu não os conheço, eu não sei de liberaes no Brasil que não queirão conservar a religião do estado, a monarchia representativa, a dynastia imperante, a unidade do imperio, e muitos outros principios cardiaes da constituição.

Os Srs. VASCONCELLOS E DIAS DE CARVALHO : — Apoiado.

O Sr. D. MANOEL : — Não conheço nenhum e estou ligado com muitos.

O Sr. Souza Franco : — Não conheço nenhum, e, di-

gamos em honra do nosso paiz, que se alquem tem outras idéas, ninguem as proclama (*apoiados*); não se formão partidos e não ha homens que se liguem para promover taes principios.

O Sr. D. MANOEL : — Eis a razão porque estou ligado com elles.

O Sr. Souza Franco : — Eu sou liberal....

O Sr. D. MANOEL : — Tam Lem eu.

O Sr. Souza Franco : — ... e se visse a proposito, se estivesse presentes o Sr. ex-presidente do conselho, eu lhe faria observar que sou liberal desde 1823, que, como liberal e independente, soffri prisão e expulção para Portugal e que em Olinda escrevi para folhas liberaes e só poderia ser considerado conservador de 1831 a 1835 por aquelles que me vissem de um plano muito mais extremado.

Ainda hoje sou o mesmo; assim como em alguns paizes homens muito liberaes são considerados retrogradados pelos exagerados do lato reformista, só alquem que possa estar no extremo da exagração reformista pôde taxar de conservador a mim que sou liberal, como fui então, tenho sido sempre, e espero que o continuarei a ser, bem que mais ou menos unido a conservadores, possa alliar-me com aquelles que tem as mesmas idéas sobre o melhor meio de salhir das difficuldades do presente.

Queria-se a todo o custo dissolver o ministério, que-ria-se formar uma nova organização, que hoje vemos não ser a actual, porque, quando o ministério parece collocado em um meio termo dizendo que quer executar a constituição e cumprir as leis, vozes que não partem do ministério dizem: « Nós queremos o partido conservador antigo, o partido conservador puritano » Querem o partido conservador que então tinha uma razão de existencia justificada e que hoje não a poderia ter, não a tem, e por esta razão tem perdido a maior parte de seus alliaes de então.

Senhores, ó occasião de acompanhar o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro em sua apreciação do que é sempre a agitação que pôde fazer triumphar nas eleições da côrte o partido liberal, que é sempre por meio da agitação que elle tem vencido, e que foi agitado os espiritos que a ligã derrotou o nobre senador nas ultimas eleições do municipio neutro.

Não acompanharei S. Ex. na apreciação que fez das eleições e mais factos de 1840, de 1842, de 1844 e de 1849; não renovarei chagas que todos nós queremos que continuem cicatrizadas; e infeliz daquello, de graçado daquello, o eu não sei se possa dizer, e só direi, porque acredito que a ninguem tenha applicação; amaldiçoado aquelle, que nos quizesse fazer voltar ás lutas desses tempos desastrosos.

O Sr. D. MANOEL : — Deus nos livre.

O Sr. Souza Franco : — Eu apreciarei a supposto agitação deste ultimo anno, aquella que, se disse, tivera logar nas eleições da côrte do imperio, segundo alguma das proposições do Sr. senador que sobre ellas fallou.

Senhores, é uma questão difficil em materia de eleições separar o limite onde pôde chegar o entusiasmo dos votantes....

O Sr. D. MANOEL : — Ah! está a agitação.

O Sr. Souza Franco : — ... e doudo por diuto não ha senã perturbação da ordem publica. A autoridade vê se em serios embarços; se com recio da agitação e perturbação suff car o enthusiasmo proprio desses dias, ella não fará senã perturbar, violentar as eleições; se

ella deixa que a animação, que o entusiasmo passo de certos limites, ella poderá contribuir para a perturbação do socego publico. Querera o nobre senador pelo Rio de Janeiro dizer que as autoridades policiaes da corte não conhecêrão tão bem como devião esse limite?

O SR. D. MANOEL: — Estavão todos mettidos nas eleições, salvo um ou outro.

O SR. SOUZA FRANCO: — Poderá caber-lhes, com razão, a censura acre que o nobre senador lhes fez, de consentir em que a agitação, a perturbação da ordem privasse muitos cidadãos de concorrerem ás urnas? Esta censura não se limita ao chefe de policia, cidadão distincto, com quem não tenho as menores relações; estimo-o pelo seu caracter e pelo seu procedimento nas eleições, mas não faço a defesa de um amigo. A censura desmerecida, dizia eu, não fica no chefe de policia; a censura vai ao ministro e ao ministerio que assistiu impassivel a todos os factos escandalosos que o nobre senador enumerou: é o principal culpado!

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU: — E tomo a inteira responsabilidade do que se fez nessa occasião.

O SR. SOUZA FRANCO: — Faz bem em toma-la.

O SR. D. MANOEL: — Nessa parte pôde toma-la sem susto porque não tem nenhuma.

O SR. SOUZA FRANCO: — Se o ministerio tivesse consentido que a agitação perturbasse a sempre pacifica corte do imperio, que a agitação impedisse votar a tantos cidadãos pacificos....

O SR. D. MANOEL: — Isto foi para coonestar a derrota que soffrerão.

O SR. SOUZA FRANCO: —.... esse ministerio devia soffrer uma condemnação geral. Felizmente nesse ponto ella merece elogios.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: — Senhores como começou a agitação? O nobre senador disse: « Agitádo o povo censurando as reuniões que fizemos. »

Ao contrario, seguimos o seu exemplo; foi depois que um conselheiro de Estado presidiu a uma reunião em Santa Rita; foi depois que outro conselheiro de Estado presidiu outra reunião em S. José, que começamos as nossas e que eu, tambem conselheiro de Estado, presidi algumas.

O que se censurou não foi as reuniões; o que se censurou foi essa disposição que desde logo se demonstrou e que eu já censurai, não para sustentação de idéas politicas, mas de preferencias a individuos sobre outros do mesmo credo, de preferencias a parentes, de preferencias a amigos do peito, ás creadoras da oligarchia sobre amigos politicos de igual e ainda maior merecimento.

O SR. D. MANOEL: — Mas que não orão tão pronunçados oligarchas.

O SR. SOUZA FRANCO: — Essas publicações da imprensa constituem agitação? Em que constituem agitação? Erão verdades que o povo todo sabia. Não era preciso que a imprensa as tivesse vulgarisado; o, se não erão verdades, o povo não se deixa levar por falsidades, o entusiasmo não appareceria a ponto de ser classificado de agitação.

O SR. D. MANOEL: — E elles não se esforçavão por mostrar na imprensa que nao erão verdades?

O SR. SOUZA FRANCO: — A agitação teria nascido da parte contraria, porque a parte contraria tambem dis-

cultu, e muito calorosamente, todas essas questões; agitou, portanto, tambem os seus amigos, contribuiu, portanto tambem para a agitação dos espiritos, empregou a agitação para vencer e foi derrotada.

O nobre senador tinha começado, dizendo que o partido liberal era tão fraco na corte, que a principio se confessava derrotado e até o fim não tinha escolhido candidatos.

O SR. D. MANOEL: — A segunda parte é exacta.

O SR. SOUZA FRANCO: — Senhores, o partido da liga... Começemos desde agora a não chamar ao partido da eleição senão partido da liga, porque o partido liberal uniu-se a tantos conservadores que seria injustica designar pelo nome de uns e não pelo nome de outros; e até podíamos dizer que a opinião conservadora foi quem venceu as eleições na corte, porque de facto contribuiu muito para a victoria estrondosa em que os oligarchas ficádo reduzidos a uma votação muito inferior, e que seria ainda menor se não fossem os votos officiaes. Poder-se-hia então dizer que os conservadores forão os que vencerão as eleições.

O SR. D. MANOEL: — Os conservadores dissidentes ajudádo muito a derrotar a oligarchia.

O SR. SOUZA FRANCO: — Mas, não, senhores, não vencerão os conservadores nem os liberaes, venceu a liga constitucional composta de liberaes e conservadores.

Senhores, quando se attende a que á disposição daquelles que fazião reuniões no sentido contrario ás nossas estavão todas as forças policiaes, todos os agentes subalternos da policia, mesmo contra a vontade do chefe de policia, e a prova mais evidente é que as suas listas estavão cheias, em todas as freguezias, de delegados, subdelegados e inspectores de quartelão; quando se viu toda essa força; quando se conhecia as intimas relações desses homens com o ministerio, quando se sabia da grande influencia de um dos membros do ministerio (o Sr. ministro do imperio) e sua liga com esse partido, devíamos receiar pelo resultado das eleições.

Comtudo, é uma verdade que na uni a vez que me encontrei com o Sr. ministro do Imperio, não sei se dez, doze ou quinze dias antes das eleições, em casa do meu nobre amigo, ex-ministro dos negocios estrangeiros, casa que eu frequentava pouco para não tirar ao meu amigo o tempo necessario para tratar dos negocios publicos; na unica vez, muitos dias antes das eleições, en disse ao Sr. ministro do Imperio. « V. Ex. perde as eleições na corte; os seus amigos teem 1/10 dos votantes e nós temos 9/10, e se V. Ex. pelos meios officiaes obtiver 2 a 3/10, nós teremos os 6 ou 7/10 e venceremos a V. Ex. em todas as freguezias, com excepção de uma ou outra; » de uma ou outra onde a oligarchia nada fez, não pôde fazer um eleitor.

O SR. D. MANOEL: — No Engenho-Velho e na Gloria.

O SR. SOUZA FRANCO: — Nós portanto tinhamos confiança no resultado das eleições. Se não designámos candidatos, foi por uma razão bem propria de homens que respeitão a liberdade do voto; deixámos para serem designados pelos eleitores depois de feitas as eleições. Estes, é que tinham esse direito que nós respeitámos, não fazendo lista de candidatos para impô-la aos amigos.

O SR. D. MANOEL: — Como declarámos a alguns que pretendião entrar nella.

O SR. SOUZA FRANCO: — Havia mesmo um outro motivo: como erão muitos os candidatos, era razoavel dizer-se: « Trabalho quem poder, fação seus esforços,

e quem mais trabalhar, quem mais digno se fizer da eleição, será escolhido pelos eleitores.

O SR. D. MANOEL: — Portanto, não houve as promessas de que se fallou hontem; não promettemos nada.

O SR. SOUZA FRANCO: — Vamos adiante.

• Agitou-se o povo lembrando a prisão dos *phosphoros*.

Esta opinião não foi a minha, não foi a de muitos dos meus amigos; entretanto era bom lembrar ao povo irritado com os escandalos dos *phosphoros* que havia um meio legal de os afastar das urnas: era a prisão.

Como, porém, não se prendeu a ninguém, não pôde haver queixa deste meio lembrado. Mas em que é que este meio agita? O nobre senador esqueceu-se de que tinha tomado este meio como meio de agitação, quando depois disse: « Os *phosphoros* não pertencião ao partido da oligarchia. »

O SR. D. MANOEL: — Ah! Ah! Ah!

O SR. SOUZA FRANCO: — Se não pertencião, queríamos nós prender os nossos? reclamavamos a prisão de nossos proprios amigos?

O SR. D. MANOEL: — Em Santo Antonio a oligarchia tinha 300 *phosphoros*! (*Risadas*)

O SR. SOUZA FRANCO: — Serião os nossos amigos os que se agitarião com a idéa de prender os seus proprios amigos? Senhores, o nobre senador não obedece, tanto como elle costuma, á logica nessa sua argumentação. *Phosphoros* são os introduzidos indevidamente nas listas dos votantes; *phosphoros* são aquelles cuja identidade sendo dvidosa, são comtudo aceitos pelas mesas. Quem pôde crear *phosphoros*? quem pôde aceita-los? Crea-los podem as juntas qualificadoras e aceita-los as mesas parochiaes. As juntas qualificadoras não erão do nosso lado; os nobres senadores sabem que as mesas parochiaes da côrte erão unanimes do partido oligarcha.

Em uma ou outra parte tinhamos dous membros, mas em nenhuma tinhamos maioria: como, pois, poderíamos ter qualificado *phosphoros* e a pretensão de os fazer admitir?!

• Agitou-se o paiz discutindo-se, e disse-se que adultando-se o pensamento do governo a respeito do imposto sobre as profissões; e o nobre senador então disse que quando a lei se discutia ninguém a tinha contestado; que na eleição tirámos todo o partido desta impugnação e que hoje calamo-nos a este respeito. Na discussão eu e meus amigos tomámos muitas vezes a palavra....

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: — ... não sustentamos uma discussão de detalhes sobre esta questão, porque era impossível que, quando os artigos postos á discussão continhão seis, oito, dez ou doze materias importantes, abandonando-as, fossemos tratar sómente desta. No entretanto nessa occasião eu fallei mais de uma vez contra o imposto da profissão. Em que é que se agitava a população com artigos sobre o imposto da profissão? A discussão era livre, escrevia-se de um e do outro lado; se nós não tivessomos razão o povo não nos acreditaria: ahí não ha agitação. Hoje estamos calados? Hoje estamos na mesma convicção de que o imposto sobre as profissões é grave mal. Eu estou nesta opinião, mas não temos meios de impedir que o governo o execute desta ou daquella maneira; hoje a discussão serviria só para instruir o governo, e o governo creio que não precisa das nossas instruções a este respeito.

O SR. D. MANOEL: — Nós queremos o facto para nos justificar completamente.

O SR. SOUZA FRANCO: — Mesmo algumas explicações do ministro no sentido de que o imposto sobre as profissões não ha de comprehender os artistas, os individuos; que vai deixar de ser verdadeiro o imposto sobre as profissões, faz-nos esperar a publicação do regulamento.

O SR. D. MANOEL: — Ainda não appareceu o regulamento.

O SR. SOUZA FRANCO: — Esperamos o regulamento para obedê-lo, porque é nosso dever e costume, mas para combatê-lo, para pedir a sua modificação e procurar por todos os meios legaes que elle não tenha execução, se elle impuzer taxas sobre os operarios.

Eu vou ler um trecho notavel a respeito do imposto de profissão que se quer admitir entre nós, copiado da França. Eis o que diz um autor sobre o imposto de profissão na França (*lendo*):

• Entre nós o estado apropria-se de uma parte do valor creado, por pagneno que seja, sem que lhe dê cuidado a verdadeira situação do possuidor. Não ha exoneração a bem do contribuinte, o metade do imposto é pago por proprietario que não realiza uma renda de 1:000\$.

• Cada um paga, não na razão do producto effectivo que realiza, porém segundo uma tabella que é igual, tanto para o proprietario opulento que pôde melhorar suas terras a ponto de decuplar os rendimentos, como para o lavrador arruinado que já não trabalha senão para pagar suas dividas hypothecarias.

• Na classe industrial torna-se qualquer, entre nós, sujeito a impostos, só pelo facto de possuir uma fabrica, uma officina, uma loja; e a licença que tem de pagar não é proporcionada, como na Inglaterra, ao beneficio liquido e effectivo superior a certa somma: as nossas licenças assemelhão-se muito a esse antigo direito de trabalhar, que os reis de França vendião outro'ra. Quer se ganhe pouco, quer se ganhe muito, contribuo-se segundo uma tarifa uniforme. •

Eis ahí um juizo muito razoavel sobre o imposto de profissão; eu accommodo-me a elle.

O nobre senador que entende que só por meio da agitação podíamos vencer as eleições na côrte, não tomou em linha de conta, como já disse, que muitos dos habitantes da côrte, conservadores de opinião, não são conservadores ao ponto de querer a continuação dos abusos actuaes; são conservadores, portanto, que se ligão nos liberaes para as modificações que hoje são necessarias. Não levando em linha de conta essa situação de fraqueza do seu partido, entende que só podemos vencer por meio da agitação.

O SR. D. MANOEL: — Vencemos tendo em nosso favor o que ha de mais notavel na côrte, capitalistas, negociantes, agricultores, tudo.

O SR. SOUZA FRANCO: — A agitação, portanto, na frase do nobre senador, deve comprehender tambem a freguezia da Candelaria, onde foram derrotados os oligarchas, não obstante a maioria dos seus votantes ser sempre tida por conservadora. Serão tambem todos elles agitadores, ou agitados?

O nobre senador disse que tanto isso é verdade, que assim se afugentáram da urna cidadãos pacificos que não puderão votar em grande numero. Eu não hei de repetir agora o que se mostrou no *Correio Mercantil*, apresentando-se a estatística dos votantes deste anno, estatística com qual se mostrou que nunca na côrte do imperio tí-

não concorrido a votar tão grande numero de votantes em todas as freguezias; como é pois que foram afegantados, e votou tão grande numero? Votário indubitavelmente? Não, que as mesas não foram e continuão a ser vossas até o recebimento das ultimas cédulas, e vós não condemnastes a eleição por falsificação na apuração dos votos. Estais convencidos, como nós estamos, de que as listas foram devidamente recebidas; estais convencidos, como nós estamos, de que os votos são justamente contados e apurados.

Não houve, portanto, senhores, nenhuma compressão nos habitantes; o nobre senador disse que elle correu todas as freguezias; eu o encontrei muitas vezes; quando dirigia-me a ellas sózinbo, sempre encontrava o nobre senador cercado de um grande estado-maior (*Riso*). Nunca o encontrei com menos de quatro, seis o oito pessoas a seu lado, dirigindo-se a pé para as diversas freguezias. E', portanto, injustiça manifesta que se faz ao povo fluminense; é injustiça flagrante contra o chefe de policia, é uma semrazão para com o ministerio que aliás consentia que os oligarchas usassem de todos os meios officiaes, menos os da violencia, da compressão e da força, e dizer-se que elle tolerou a agitação, que elle contribuiu para que nós vencêssemos as eleições.

Senhoras, se na corte do Rio de Janeiro os agentes policiaes do orden inferior não estivessem á disposição da oligarchia, ella não obteria nem um decimo dos votos que obtve, e ainda assim obtve muito poucos em comparação ao outro lado em todas as freguezias.

O nobre senador referiu-se a um pequeno disturbio, a uma altercação de palavras havidas na freguezia de Santo Antonio por occasião da estada de inspectores do quartelirão á testa da mesa. Eu sinto ser obrigado a deccer a estes pernenceros, e só o faço em resposta ao nobre senador; só desço a contestar os factos que elle apresentou, sem entrar em muitas outras considerações que mostrarião a sua sem-razão, mas me levarião a maiores detalhes.

Do que se queixarão em Santo Antonio? Não era de que os inspectores do quartelirão, brasileiros e votantes como qualquer outro, estivessem na igreja; o que se contestou foi que elles se apresentassem á cabeceira da mesa para fiscalisar os votos de cada um dos moradores de seus quartelirões. Isto se deu em Santo Antonio, isto se deu no Sacramento, isto se deu em todas as freguezias, e me levou até á casa do chefe de policia, unica vez que lá entrei, para pedir-lho que fizesse cessar esse escandalo, o que o chefe mandou fazer immediatamente.

Os agentes subalternos da policia tinham distribuido por todos os votantes, que por sua posição bem razão tinham de receiar as violencias da policia, listas solhadas com timbre particular e conhecido, escriptas em papel de côr que elles conheciam, com sobrescripto de um tamanho designado, do sorte que os inspectores de quartelirões, postos a testa da mesa, não vinham verificar senão se os votantes entregavam exactamente as mesmas listas que delles tinham recebido. Esta fiscalisação da policia, esta compressão, esta violencia, que já erão escandalosas quando praticadas nas casas dos votantes, tornavam-se insupportaveis quando se repetião em publico no acto da eleição. O que se queria portanto não era que o inspector do quartelirão não ostivesse na igreja, mas que não fosse considerado como um dos fiseacs da mesa para verificar a votação no sentido de sua propria eleição, por que a maior parte delles erão tambem candidatos, e violentavam os votos em seu favor.

A eleição, portanto, da corte do Rio de Janeiro foi a mais legal, e assim o devia ser: foi a mais pacifica de

imperio, e assim o devia ser. Aquella que tinha por fiseacs immediatos o governo do paiz e o chefe do estado devia dar o resultado que deu de plena liberdade, da qual resultou mostrar-se que o partido da liga está em immensa maioria na corte do imperio; partido da liga, que, repito, se compõe de conservadores e de liberaes: de sorte que nao duvido afirmar que, se igual liberdade houvesse em todos os districtos do imperio, a liga constitucional obteria triumpho em quasi todos elles.

A opinião da nação se teria manifestado, a oligarchia não teria tirado o fructo que tirou desses manejos de que se serviu para continuar a sustentar o seu predominio na governação do paiz, predominio que ella sustenta influindo no governo, e achando meios de fazer com que, mais ou menos elle pertença aos seus ou pertença áquelles que por circumstancias diversas não teem a coragem de a arrostar.

Tendo sido longo na parte politica do meu discurso, devo agora dizer algumas palavras sobre a parte financeira.

A questao financeira é hoje a mais importante do paiz; é ella que fez convergir as attentões de todos para a situação actual; é ella que reuniu os brasileiros todos, liberaes e conservadores, desasocogados sobre o estado do paiz, para procurar em a liberdade das urnas o remedio ao mal.

Quando o paiz todo soffre embaraços em suas transacções, penuria nos seus meios e comtudo o thesouro em deficit recorre aos empréstimos, augmenta os impostos, e se declara cada vez mais embaraçado e obrigado a recorrer a novos impostos; muito grande devo ser o desasocogo do paiz. Em nossa opinião o recurso ás urnas livres era o ultimo remedio para que a nação se pronunciasse, ou a favor dos homens que querem perpetuar este estado de cousas, ou a favor dos que entendem que ha muito a fazer antes de succumbir ao peso das difficuldades com que lutamos.

Os que entendem que tudo vai bem, a oligarchia que classifica de anarchicos os mais justos clamores e não admittio que se lhes procure outras causas senão nas disposições anarchicas do povo brasileiro, nem que outro seja o remedio senão a compressão, os rigores, a polvora e bala, esses que não consentem nem que se lembre modificações ás leis de 1860, podem dar-se por satisfeitos, os seus meios de politica erão e serão violentar as urnas para que trouxessem ao parlamento os que com elles havião concorrido para a situação que deploramos.

Para esses, nenhum outro meio ha de sahir das difficuldades senão o emprego da força! Desprazadamente entendem que a situação do paiz pôde-se mudar por meio da repressão da commoções. Que os desesperados peguem em armas para que desapareçam todas as difficuldades e o interesse da sustentação da ordem chamo de novo para elles toda essa immensa massa da população que quer socego e tranquillidade, parecom elles desejar, recordando a historia de 1812 e de 1849! E se essas épocas não se repetem, figure-se ao menos que estão proximas a se repetir, que ha perigo de que reapareçam, e que não se pôde tocar em uma só virgula das leis existentes administrativas (porque ninguém quer tocar nos principios politicos da organização social e nos grandes principios da constituição)! Não se toque em nenhuma lei financeira, nem ao menos seja tolerado pensar nisto!

O nobre senador pelo Rio de Janeiro, que é ministro das obras publicas, disse: « Todos esses males soffriamos anteriormente á publicação da lei do 22 de agosto de 1860; logo, não vierão da lei. » São as palavras da

S. Ex. Porque é que soffriamos parte dos males actuaes anteriormente á promulgação d'esta lei? E' porque a execução dos principios da lei tinha começado antes de sua promulgação, estava em vigor do tempo anterior.

Os principios que contribuem muito para a situação actual são a restricção do credito, são os embaraços ás transacções, são os obstaculos postos ao trabalho: tudo isto existia desde muito antes. Desde 1853 que o conflicto se travou entre o ministerio que queria a liberdade do credito e aquellos que a não querião. Desde então o monopolio era sustentado, e um dos estabelecimentos publicos trabalhou no sentido de pôr obstaculos aos esforços do governo para desenvolvimento do credito e animação das empresas, dos trabalhos e da riqueza publica. Eu posso mostrar ao nobre senador que a estudada e excessiva restricção das emissões é de data anterior á lei de 22 de agosto de 1860

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — Apoiado.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Papel circulante: O Banco do Brasil em dezembro de 1857 tinha 33,000:000\$ em circulação; em dezembro de 1858 tinha já somente 22,000:000\$ e actualmente tem cerca de 17,000:000\$, portanto desde antes de dezembro de 1858, e creio que desde agosto, a emissão tinha descido a 20,000 00 \$, e se eu não recessasse cançar o senado, pediria as tabelas publicadas em um folheto que o nobre ex-ministro da fazenda forneceu ao senado para mostrar que desde agosto a emissão tinha diminuido muito.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Agosto?

O Sr. Souza Franco — Sim, senhores, desde agosto de 1858 se deu a redução da emissão que é o maior obstaculo ao desenvolvimento dos trabalhos da agricultura, da industria e do commercio.

E' a falta dos meios de permuta. Note-se uma circumstancia á qual talvez os nobres senadores não tenham attendido: temos hoje menor quantidade de moeda do que tinhamos em 1853 e 1854, isto é da moeda recebivel em todas as estações publicas. Não incluo as notas dos bancos que não são recebidas nas estações publicas; e o nobre senador pela Bahia, ex-ministro da fazenda apresentava um grande argumento contra si quando dizia ha dias: « Todos os dias esses bancos são obrigados a trocar trezentos ou quatrocentos contos de reis, o que quer dizer que a emissão destes bancos não serve em grande parte ao uso diario dos mercados.

Tinhamos em 1852 perto de 47,000:000\$ em notas do thesouro, que com o papel dos bancos entao existente iso a pouco mais de 50 000.000\$ e a 80,000.000\$ com a moeda metallica de ouro e de prata que grava em tao grandes sommas a ponto de causar embaraços ás transacções. Em 1854 accrescerão 16,125:000\$ em notas do Banco do Brasil que nesse anno começou sua emissão e assim, retirando-se algum ouro e entrando outro para fundo disponivel do banco, a circulação devia regular por perto de 90,000:000\$.

Quanto temos hoje em circulação? Quanto tinhamos o anno passado? O anno passado tinhamos 39:000:000\$ em notas do governo, 19,000:000\$ do Banco do Brasil, 18,000:000 de suas caixas filiaes, total 76,000:000\$, e nenhuma moeda metallica. Destes 76,000:000\$ é preciso deduzir cerca de 10,000:000\$ em notas do governo, que fazem parte do fundo disponivel bancario. Compare-se as transacções de 1860 com as de hoje, e veja-se se reduzida a circulação não soffrem os mercados falta de moeda.

Actualmente ainda a circulação está muito mais reduzida: temos 37,000:000\$ em notas do governo; 17,000:000\$ em bilhetes do banco do Brasil; 16,000:000\$ de suas caixas filiaes; total 70,000:000\$. Não temos moeda metallica nenhuma e destes 70 000:000\$ deduzem-se cerca de 10,000:000\$ em notas do governo, fundo disponivel dos bancos. Comparem-se as necessidades da época actual com as necessidades de 1853 e 1854 e digão-me se não ha uma grande falta de meio circulante no mercado do Brasil, que tendo 90,000 000\$ em 1854 só conserva hoje 60 000:000\$, e 72,000:000\$, contando-se os 12,000:000\$ de emissão dos bancos cujas notas não são recebidas nas estações publicas.

Attenda-se mais a uma circumstancia: em 1853 o uso dos vales e das letras era mais geral do que hoje. Os vales estão prohibidos, ninguem os pode passar e receber para não incorrer na grave multa imposta, e fazem grandissima falta á circulação diaria. As letras mesmo não tem tanta importancia desde que ellas não servem para ser descontadas; o titulo vale ao detentor somente como meio de prova, e para obter a somma respectiva no dia do seu vencimento, mas não serve de logo para fazer uso da quantia descontando o, porque os descontos estão muito limitados e cada vez escasseão mais. As restricções bancarias difficilão hoje o desconto, tornão inúteis a certos respeito as letras e devem diminuir com o seu menor uso a quantidade dellas.

Eu não quero fiar-me tanto nas minhas opiniões que deixe de citar opinião que, se não digo que é opinião directa do proprio governo actual, é a opinião indirecta, por ser da pessoa que falla em seu nome, o Sr presidente do Banco do Brasil. Quando elle propoz a acceitação da proposta do Banco Commercial e Agricola para uma transacção sobre sua emissão, S. Ex. disse em uma exposição que corre impressa com data de 22 de abril deste anno, o seguinte: (*lendo*) « Em tao circumstancias era de esperar que os fructos de semelhante enxerto fossem amargos, e assim o tem mostrado a experiencia. Os interesses se resentem presentemente desta *collisão*, em que, pela natureza das cousas se collocarão os diversos concurrentes. »

Devo observar que, esta *collisão* é de proposito; os bancos não precisão estar em *collisão*; a sua liga e intelligencia reciproca dão mais interesse a elles e ao estado do que a luta em que tem estado. (*Continuando a ler*):

« Situação esta que conduz a um dos dous graves inconvenientes, a saber: ou á declaração de uma hostilidade incessante que os obrigue a conservar-se sempre na brexa armados de todos os meios de defesa e de ataque, ou ao estado de *permanente cautella* que pôde tornar-se exagerada em damno dos interesses proprios. »

Este trecho ultimo revela bem as intenções dos homens da restricção; a permanente cautella, que é aliás uma das grandes vantagens da concorrência entre bancos de emissão, não lhes agrada, e todo o seu fim é evitar a competencia, ter dispensa das cautellas e dirigir a emissão segundo os proprios interesses até ao maximo. E digão depois que tem em vistas restringir as emissões bancarias quando se vissem a sós e sem concorrência.

Agora, porém, é que vou ler o trecho que tem mais applicação (*lendo*):

« Desta situação penosa, filha das circumstancias, criada pela concorrência, resultão serios embaraços cada dia e cada hora para o corpo commercial, especialmente: *symptomas de crises monetarias, escassez na offerta do capital, entorpecimento na marcha das*

transacções, etc., são outros tantos efeitos que não podendo ser attribuidos ás causas naturaes que os produzi-los, revelão, to aviz, *vicio profundo na distribuição do agente da permuta*.

O Sr. presidente do banco queria demonstrar e demonstrou a todas as vistas que os embarços nasceram da falta de meios de permuta, isto é, de meio circulante; porque os bancos em luta e sob as anções da lei, retrahem-se e não mantem a emissão necessaria ás necessidades do mercado.

Mas o nobre senador pelo Rio de Janeiro, que é ministro das obras publicas, disse: « E' tão embarçosa a emissão bancaria que um dos estabelecimentos queria livrar-se dessas embarços vendendo ou transigindo com a sua emissão. »

Senhores, é a primeira vez que eu ouço e ouvi de um homem lito nas finanças que uma emissão regulada segundo as forças de um banco seja embarço ou cause prejuizo ao proprio banco em lugar de ser um motivo de lucro para elle, um motivo de vantagens para os frequentes que com elle se negocião.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Mas, segundo as forças.

O Sr. Souza Franco: — Eu hei de ir depois á principal questão do nobre senador, que é a causa do desequilibrio das rendas com as despesas do thesouro.

Os embarços da situação estão hoje nas disposições da lei de 22 de agosto; mas tinham começado antes porque os principios dessa lei e os meios que a fizeram promulgar estavam em vigor desde tempo anterior a ella. Ha tres annos que as restricções pesão sobre a praça do Rio de Janeiro, e é o espirito restrictivo que tem causado quasi todos os males de que nos queixamos. Syb is qual é o remedio proposto pelo nobre presidente do Banco do Brasil? Esse remedio apparece de suas proprias palavras: « Cessa a coiza, torcem-se inutis as cautelas com o desaparecimento dos bancos concorrentes, e o banco do Brasil emittirá com toda a liberdade, o mercado será supprido, cessará a escassez da offerta dos capitães, desaparecerá o vicio na distribuição do agente da permuta, e as difficuldades desaparecerão desde que o mercado tiver os meios necessarios. Esses meios porém devem ser exclusivos, devem ser de monopolio; o banco não se presta a fornecer-los se não sendo elle o exclusivo; portanto proclamem francamente: — Queremos o monopolio da emissão! »

Eu estou-me talvez mais do que desejava neste ponto porque ao que eu me dirijo mestrar é que o ministerio não aprecia bem a situação financeira; engara-se sobre as causas da diminuição da renda, illude-se a si proprio, e acabará por illudir a nós outros sobre os meios de sahirmos destas difficuldades.

Desde pensa o nobre ministro das obras publicas que nasceram as difficuldades? Diz elle: « da diminuição da renda, em consequencia do decrescimento da producção. » São suas proprias palavras, e qual o remedio? E' o zelo, como diz a falta do throno, no emprego dos dinheiros publicos, a economia desses dinheiros. S. Ex. esqueceu logo um dos grandes remedios, que era o desenvolvimento da producção pelos meios necessarios, visto que, segundo elle, o mal parte do decrescimento da producção.

Discutindo esses meios, julga-os inadaptaveis porque diz elle, dependem das estações, e nós não podemos domina-las; outros dependem das vias de communicação e do ensino pratico. O melhoramento das vias de communicação naturalmente, segundo as disposições gover-

nativas actuaes, vai ser aliado, porque de facto nós não podemos ate certo ponto com maiores despesas. E quanto ao ensino agricola pratico e bancos hypothecarios, são instituições cujos resultados só apparecem em um futuro mais remoto.

Dahi pôde-se concluir que S. Ex. não acha meios de augmentar a producção com aquella promptidão necessaria ou com alguma promptidão; espera o tempo; e S. Ex. vai immediatamente acrescentando: « Se for necessario, o governo não recuará ante os impostos; ha de levar mão delles. » E ás palavras sensatas do nobre senador pela Bahia que queria que na refacção dos impostos e não no seu augmento se procurasse o melhoramento da renda; o nobre ministro disse: « Isto é de muito difficil execução. » De fórma que os grandes principios dos economistas, moderar as imposições, alterar-lhes algumas vezes as bases para obter maior renda com a menor pressão, o nobre ministro os rejeita!

S. Ex. diz que a diminuição da renda provém do decrescimento da producção. S. Ex. e gana-se, e eu posso mostrar-lhe que o decrescimento não é na renda de exportação é na de importação.

A renda de importação e de exportação tem sido no imperio tolo a seguinte:

Annos	Da importação	Da exportação
1857 a 1858	92,213:999\$	6,661:890\$
1858 a 1859	29,021:792\$	7,380:069\$
1859 a 1860	27,195:969\$	5,557:855\$

A renda da importação decresceu entre 1857 a 1858, e 1859 a 1860 5.017:430\$, no entretanto, que a renda da exportação sobiu no 2º periodo, e se no 1.º de 1859 a 1860 foi menor de 1.104:00\$. Foi isso devido a redução do imposto de 7% para 5%, de sorte que, a ter se conservado a taxa de 7% a renda de 1859 a 1860 seria ainda superior á de 1858 a 1859, que já fora superior á anterior.

Se da renda passarmos ao valor dos productos exportados, a differença é sempre para mais. A exportação dos tres annos no imperio todo foi sempre crescente em valores:

Annos	Valores exportados
1857 a 1858	96,199:735\$
1858 a 1859	106,782:222\$
1859 a 1860	112,950:011\$

Como a renda depende dos valores exportados, embora se queira dizer que as quantidades diminuirão, isto não affectaria o thesouro, e nem mesmo os particulares, que saldão suas contas do exterior com os valores e não com as quantidades que remetem. Ainda assim, se em alguns productos houve diminuição de quantidades, em outros houve augmento.

Esta questão em detalhe não é talvez muito propria da falta do throno; mas nós tratamos da difficuldade; o ministerio engana-se a respeito das causas destas difficuldades; suas medidas não são as mais proprias, e, pois, porque não as apreciarei em detalhe? Continuarei, portanto: affirmando que o valor da producção augmenta...

O Sr. PRESIDENTE: — Eu devo dizer que não julgo impropria a discussão desta materia. Se o nobre senador a quizer desenvolver, não poderei de certo interromp-lo, porque tem-se coniderado assim a discussão do voto do greças.

O Sr. Souza Franco: — V. Ex. tanto julga que posso entrar neste detalhe que tem tido a bondade de não interromper-me; nao me referi a V. Ex. Mas vamos, o Rio de Janeiro, de cujas difficuldades est me mais infiro a-

dos e impressiona mais o imperio. Como nós tratamos principalmente do mercado do Rio de Janeiro é a elle que devemos nos referir.

Eu sinto que não est-ja presente no senado o Sr. ministro da fazenda por cuja repartição correm estes negocios porque elle nos forneceria as informações precisas sem os enganos em que cahe o Sr. ministro da agricultura. Em um tempo em que as finanças merecem o principal cuidado, o ministro da fazenda, senador, que pôde fallar no senado e na camara dos deputados na sua qualidade de ministro, satisfaria melhor as exigencias publicas.

O engano do Sr. ministro das obras publicas que a redução da renda tem procedido da diminuição da producção, é ainda mais visivel em relação ao Rio de Janeiro, onde o augmento da exportação tem sido espantoso, como se vai ver:

EXPORTAÇÃO

Quantidade de café.	Valor.	Valor total exportado.
1857 a 1858		
12 mezes 1,736,047 saccas.	33,970:346\$	44,421:609\$
1858 a 1859		
12 mezes 1,994,469	45,269:413\$	51,974:658\$
1859 a 1860		
12 mezes 1,714,612	51,319:178\$	57,592:620\$

Nos 11 mezes do exercicio de 1860 a 1861, que decorrem do 1º de julho de 1860 a 31 de maio deste anno tem-se exportado 2,403,905 saccas de café no valor de cerca de 68.000:000\$, devendo calcular-se a exportação dos 12 mezes, em café 2,600,000 saccas no valor de cerca de 73.800:000\$, e o valor de todos os generos exportados só pelo porto do Rio de Janeiro, em todos os 12 mezes, em mais de 80.000:000\$.

A exportação, em que a quantidade de café elevou em cerca de $\frac{1}{2}$, comparada com a de 1857—1858, no valor total sobe a muito perto do duplo. E como se pôde dizer que as difficuldades procedem da diminuição da producção, e da exportação? E que é esta a principal cauza dos embaraços com que o thesouro luta; do entorpecimento das transacções do commercio — desanimo da agricultura — e esmorecimento de todas as industrias e trabalhos?!

Eu repetirei que não faço cargo ao nobre ministro das obras publicas dos seus equivoocos nesta questão, como faria ao nobre ministro da fazenda, se estivesse presente, e o senado ha de deplorar comigo que quando a grande questão da actualidade é a questão economica, a questão financeira; quando são os embaraços financeiros que trazem assustada a população, porque ella não tem sustos sobre a politica; quando é esta a que liga os brasileiros todos nessa grande communhão de *liga constitucional*, estas questões não possuem ser discutidas perante o Sr. ministro da fazenda; não possuem ter o desenvolvimento que ellas merecção ter.

Preparai-vos, Srs. ministros, para ver o Brasil inteiro ligado como um só homem, exigir dos poderes do estado medidas, tanto quanto elles possuem dá-las, que modifiquem a situação, despresando a opinião desas que proclamão em alto som: « Não toquemos nas medidas financeiras do anno de 1860: S. Sebastião ou S. Lourenço conserve-se resignado nas grelhas, deixe-se assar a fogo lento, para não ir correr o perigo de estrophia imaginarias »

Como, porém, S. Ex. procurou tambem remedio á situação nas economias, e com razão; esta questão de economia merece bem que entremos em seus detalhes.

Um meu nobre amigo, senador pela provincia de Minas Geraes que falla sempre com muito criterio e desenvolve magnificamente as questões, já o disse: « Como programma theorico nada mais bonito do que o respeito á constituição, execução de leis e economias; a questão porém é o modo pratico deste programma. Como oncetã essa execução o nobre ministro das obras publicas e os seus amigos? Quaes são as economias em projecto capazes de sanar as difficuldades com que lutamos e de que se queixa o Brasil inteiro? Vamos a ellas.

O Sr. ministro presidente do conselho disse: « Já reduzi 4,000 praças no exercito. » Ora, todos nós sabemos, e a resposta foi immediata, que essa redução que não tem de se operar em execução da lei senão em 1862 a 1863, é theorica, é de palavras, porque ella existe já de facto. Ha muitos annos que nós não temos effectivamente no exercito senão cerca de 14.000 praças e que o theouro só gasta a quantia correspondente a essas 14,000 praças de pret.; de que se segue que a promessa, como um grande allivio, que daqui a dous annos se não ha de gastar senão com 14.000 praças, não traz allivio nenhum, porque isto temos ha muitos annos. Vou mostrar ao nobre senador, com as notas que fiz no meu exemplar do relatorio.

Em 1850 a 1861 est-vão votadas 16,000 praças, mas effectivamente só tivemos 14,871, como se ve do relatorio do Sr. ministro da guerra apresentado nesta sessão. Quanto se gastou com este numero de praças? Gastou-se 6.093:317\$. Em 1859 a 1860 (ou recção) tinhamos 15,315 praças e gastou-se 5,281:414\$. Em 1858 a 1859 tivemos 14,947 e gastou-se 5,560:000\$.

O que se adianta, pois, em dizer que se vai reduzir a 14,000 praças, quando temos isto effectivamente só 14.000 e tantas praças? Que verdade ha em dizer-se que resulta economia, quando nós gastavamos 5,280:000\$, 5,250.000\$ com as praças de pret. e agora pede-se 6.656:819\$? Em lugar de economia vai haver um gasto maior de 1.656:000\$.

Dir-se-ha: « Mas a lei mandava fazer aquella despesa » Embora a lei autorisasse maior despesa e o recrutamento de maior numero de praças, como não se preenchia nem o numero, e nem a quantia, havia desde então economia de sangue, e de dinheiro, que agora não se fará. E pois, em lugar de alliviar o thesouro, a repartição da guerra vai-lhe aggravar o onus pelo que respeita a esta verba do organamento.

Dizia-se que o novo ministerio não traria maior despesa; entretanto para o anno de 1861 a 1862 tinha-se pedido 10,996:000\$ para o ministerio do imperio, e agora para 1862 a 1863 pede-se para as duas repartições em que elle se dividiu 12,434:000\$, do sorte que a despesa está augmentada com 1,798:000\$. Ora, será este augmento a economia que o ministerio nos promette? S. Ex. dirá « Ha redução em outros ministerios; » e ha de facto algumas reduções no ministerio da justiça, mas que não compensão o accrescimo feito e por fazer.

Vamos agora ao facto que mais impressionou o senado e que mais impressionou o publico, as despesas accrescidas com as secretarias de estado. A secretaria do imperio gastava ou pedia-se para ella 210:000\$; creou-se a nova secretaria dizendo-se que não se havia de gastar nada mais, e agora para cada uma dellas se pede 170:000\$, de sorte que passamos de 210:000\$ para 340:000\$, ou 130:000\$ a despesa accrescida. Dir-se-ha que essa despesa accrescida é abtida das outras secretarias? Não; se o fosse, bem se compensaria; as secretarias de estado vão gastar perto de 100:000\$

mais no exercício que se prepara do que gastava no exercício anterior.

Se fosse conveniente entrar em pormenores eu tomaria cada uma das seções e diria quanto gastava e vai gastar cada uma, e no total, para que se podia antes 947:000\$, agora se pela 1,055 000\$, incluídos cerca de 40:000\$ para o corral e a repartição das terras publicas. Onde estão, portanto, as economias? Não seria tempo de as começar?

O nobre senador, ministro das obras publicas, disse: «Elas dependem do leis, só a camara as pôde fazer.» Então diga: «Estamos na impossibilidade de prometter varios economias, e na dependencia do que a camara ha de fazer.» Mas, senhores, as economias não se fazem simplesmente alterando a legislação; ha muita despesa que se pôde minorar sem ser por esse meio, logares que não se preenche, gratificações que se tira, etc., etc.

O facto é que temos receita decrecida e que o governo não vê meio valioso de a fazer augmentar senão o melhoramento das estações; mas eu já mostrei que não é passivel esperar que a Providencia nos outorgue maior safra do que a que teve o Rio de Janeiro no anno de 1860; os 80 000.000\$ que o Rio de Janeiro teve em productos de exportação no anno financeiro que vai findar, d-n-lo um ex-cesso de mais de 20 000:000\$, não ha esperanza de que sejam tão cedo repetidos.

Pernambuco, Bahia, Alagoas, Sergiça, é verdade, permanem com ainda em um estado de abtimento, e suas rendas foram ainda diminutas neste exercicio; ha porém provincias que tem tido acrescimo de renda como o Pará que o teve consideravel, o Rio-Grande do Sul algum, e assim o Ceará, e outras provincias menores, do sorte que umas compensam o que faltou em outras.

A Bahia, por exemplo, desceu de uma renda de 6,482:000\$ para cerca de 4,125:000\$ que vai ter no exercicio corrente; Pernambuco, de 8 114:000\$, desce a cerca de 5,000 000\$ e o Maranhão, de 1 432:000\$, a 1,160:000\$. Mas em compensação o Rio de Janeiro passa de 24,800:000\$ para cerca de 29,000.000\$; o Pará sobe de 1,378:000\$ para 2,089:000\$; S. Pedro do Sul de 2,594:000\$, para 2,802 000\$.

O equilibrio que as estações tinham rompido está por tanto até certo ponto restituido no exercicio corrente. Excesso de renda no Rio de Janeiro, excesso de renda no Pará, excesso de renda no Rio Grande do Sul, pequenos melhoramentos em algumas provincias. Para o exercicio seguinte, umas hão de subir, outras hão de descer, e o total não promette ser mais avultado do que no exercicio actual. Como portanto o nobre ministro espera do melhoramento das estações ou da renda a cessação das difficuldades que neste exercicio, longe de melhorar, se aggravarão?

Senhores, não ha senão dous meios de fazer cessar o deficit: é desenvolver por um lado a produção acabando com esses embaraços que o presidente do Banco do Brasil aponta, tanto ao vivo, na sua exposição, e diminuir, por outro lado, as despezas publicas. Subimos de 40,000 000\$ de despoza ordinaria a cincoent. e tantos mil; reconhece-se que a desgraça é geral, e o ministerio diz: «Não posso fazer economias!» Ora, eu deploro que elle se veja nesta situação, deploro tanto mais quanto das suas palavras concluo que não quer acompanhar os homens que proclamão como unico meio de melhorar o estado do paiz a devião dos partidos, a luta encarnigada, os combates da guerra civil e fratricida!

O ministerio parece afastar-se deste odioso plano, e como se parece afastar, merece que eu o acompanhe até

certo ponto e lhe dirija palavras de aviso e não de censura. A situação é pessima, para esta situação não ha ou antes não havia, senão o recurso ás urnas livres, e he ja pôde haver tal ou qual subida em merito bem entendida economia, muito grande e severa economia, e na modificação dessas medidas que o anno passado vierão acabar de entorpecer todas as transacções, vierão lançar o panico no commercio, na agricultura e nas industrias.

O Sr. ministro das obras publicas disse: «Não ha panico, não pôde haver panico.» Então, porque é que no Rio de Janeiro, com uma producção immensa, nunca vista, a importação diminuiu? Como é que, com uma exportação que vai a 80 000.000\$, alguriamo duolo do que era ha muito poucos annos, o commercio de linha, todas as classes estão desesmeradas? S. Ex. lembra então o recurso de uma lei severa de bancarota.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Não fui eu.

O SR. SOUZA FRANCO: — Senhores, a lei das bancarotas é uma lei de execução necessaria; a fraude deve ser sempre punida; mas quando as difficuldades vem das estações, são naturaes e inevitaveis ou provem de erros da administração, como entre nós, e tamão de mudança de habitos para outros para que não estavamos preparados; quando se exige ao commerciante pagamentos promptos, elle que não os pôde obter dos seus fioguezes com igual promptidão, em razão das distancias, a severidade das leis de fallencia devem ser temperadas pelo bom juizo dos magistrados.

A execução severa é nestas occasiões uma violencia de que nos paizes commerciaes não se dá exemplo, e não serve, senão para levar ás prisões homens honrados, á par de algum fallido fraudulento; não tem outro resultado senão complicitar a situação e augmentar difficuldades que os agentes da autoridade devem procurar afastar, até porque de ordinario tem elles grande culpa em que agitam os povos.

Teuho tomado no senado mais tempo do que desejava: irei portanto findar o meu discurso e o findarei com esta declaração: para mim o chamamento dos partidos exagerados a seus postos, em uma occasião de grandes difficuldades financeiras, porque o chamamento de uns ha de dar em resultado a apresentação dos outros, não ha de produzir senão o augmento das difficuldades com que o paiz luta.

Aquelles que assim se exprimem, aquelles que lanção mão desses meios não têm direito a serem considerados amigos do seu paiz. O amigo do seu paiz é aquelle que nesta solenne occasião não se esforça para que as bandeiras que nos separem e distinguão sejam as bandeiras das antigas dissensões e dos antigos officios; prefero que sejam as bandeiras que symbolisem as necessidades actuaes

Só das restricções em finanças, e entendeis que só ellas podem melhorar a situação; entendeis mais que na continuação das medidas financeiras e bancarias de 1860 estão a cessação das difficuldades do thesouro, o restabelecimento da confiança nos meios do paiz, e da marcha do commercio, agricultura e industrias? Sustentai-vos nesse posto, erguei sem recevas esta bandeira, para oppôr á da liberdade do commercio e desenvolvimento do credito, que é aquella eoh que militamos, adicionando lhe as medidas politicas e administrativas indispensaveis para que as eleições exprimação a opinião da nação.

Esta franqueza ser vos-hia decorosa, e nunca a politica de subterfugios, a politica dos manjeos para fazer

cter que a grande maioria da nação, a liga constitucional de liberaes e conservadores, põem em risco o songo publico e a constituição do imperio, que todos respectão.

O Sr. visconde de Jequitinhonha:— Todos querem a constituição e por isso eu disse que todos são liberaes, porque a nossa constituição é a mais liberal que é possível.

O Souza Franco:— Desde que todos são liberaes devemos discutir a situação e melhora-la, sem recuato aos meios extraordinarios de que querião lançar mão o nobre senador pelo Rio de Janeiro e o Sr. ex-ministro do imperio. Se as suas vozes forem ouvidas, se alguns dos seus amigos accorrerem a esse toque da trombeta que sou hontem de s nossas cadeiras, o que prevejo e o abandono por ainda maior numero dessas fileiras que em outro tempo estivérão tão preenchidas porque a situação era diversa e que hoje serão abandonadas por todos aquelles que entendem com razão que novos principios, novas necessidades tornão indispensaveis, novos partidos, e aconselhão as colligações, as ligas; os interesses publicos que a liga promove hão de por certo prevalecer aos interesses mesquinhos que a oligarchia sustenta.

OSR. BARÃO DE QUARAIM:—O senado deve estar cansado. Eu fallarei muito pouco, e occupar-me-hei unicamente de um objecto de que até agora se não tem tratado, e é a respeito das nossas relações exteriores. Creio que não será sem interesse saber-se a maneira pela qual essas relações toem sido dirigidas. Limitar-me-hei, para ser breve, ao exame das nossas relações com as republicas do Prata.

O discurso da corda, Sr. presidente, tratando das relações exteriores falla muito succintamente e com uma til reserva que não se pôde bem conhecer a natureza e o cara ter dessas relações. Diz a falla do throno: « Nenhuma alteração houve em nossas relações internacionaes. » Que quer dizer, que depois do encerramento da ultima sessão legislativa, não houve mudança alguma em nossas relações exteriores? Se quer exprimir isto não ha exactidão, e para prova ahí está a suspensão do tratado de commercio celebrado com o Estado Oriental, de 4 de set mbro de 1857, acto este que no relatório do ministerio dos negocios estrangeiros é qualificado como um *devio do procedimento moderado* que havia seguido naquello negocio. Quando o governo diz que se affitou das suas regras habituaes de moderação com o Estado Oriental, pôde se dizer que não haja modificação em nossas relações amigaveis com aquelle estado? Como, pois, Sr. presidente, se affirma que nenhuma alteração houve em nossas relações internacionaes?

Se esta phrase quer dizer que as nossas relações com todas as potencias estrangeiras são boas e amigaveis, tambem não é exacto, porque não só não estamos em ha intelligencia com o Estado Oriental, mas igualmente com a Confederação Argentina, porquanto até esta data ainda não foram ratificados os tratados de limites e de extradição e nem se nos deu satisfação alguma por causa da rejeição acinosa da nossa mediação. causas estas que flzerão dizer na falla do throno o anno passado o seguinte: « Nas nossas relações amigaveis com a Confederação Argentina houve alguma alteração, sendo para sentir que não voltem tão cedo ao seu antigo estado. »

De qualqu-r maneira, pois, que se entenda este periorio da falla do throno a que alludi, vê-se que ella não exprime o verdadeiro estado das nossas relações

exterioras, que diz menos do que devêra dizer, que é omisso, não só quanto á suspensão do tratado de commercio com o Estado Oriental mas quanto á continuação da desintelligencia que subsiste entre o Brasil e a Confederação Argentina.

Ora, qual será, senhores, a causa desse silencio e dessa reserva no discurso da corda? Não posso achar outra senão o pejo que houve de se expôr ao paz as humilhações pelas quaes temos passado. Em verdade, Sr. presidente, temos passado por grandes humilhações perante as republicas do Prata.

O Sr. CANSANÃO DE SINIMBU:—Peço a palavra

O Sr. BARÃO DE QUARAIM:— E isto tem-se originado da frouxidão, da falta de energia e da pouca dignidade com que o governo brasileiro se tem havido no manejo dessas relações. Apontarei algumas occasiões em que isto se tem dado, apresentarei alguns exemplos, para que não se diga que em um objecto tão grave eu faço uma accusação sem fundamento.

O primeiro exemplo é o da mediação. O governo do Brasil, de accordo com os de França e da Inglaterra offereceu a sua mediação ao general Urquiza para fazer concluir amigavelmente as desavenças que havia entre aquelle gener l e Buenos Ayres. O general Urquiza acobheu bem a mediação inglesa e franceza e rejeitou a nossa. Neste acto, Sr. presidente ha para nós uma humiliação; não só na falta de consideração mas em a offensa ao nosso amor proprio nacional; e este procedimento; tanto mais sensivel porque vem de um homem que nos deve os maiores serviços para livra-lo do jugo de Rosass e colloca-lo na brilhante posição em que se está.

O governo brasileiro assum o assiu mas, senhores, qual foi a providencia que tomou para deslffrontar nossos brios offensivos? O Sr. ex-ministro dos negocios estrangeiros dirigiu ao nosso ministro na Confederação Argentina em 7 de janeiro do anno passado um longo despacho em que, depois de analysar as razões apresentadas pelo governo da Confederação, fazendo ver que não erao sufficientes para justificar o procedimento que elle tinha tido, conclue desta maneira.

« Pelo que fica exposto vê V. S. que o governo imperial nao admite as razões allegadas pelo da Confederação Argentina como sufficientes para justificar a recusa que esta fez da mediação que lhe foi offerecida; e não podendo descobrir causa legitima que determinasse semelhante procedimento, só lhe resta attribui-lo á sua má vontade e injusta prevenção; tanto mais razão assiste ao governo imperial para pensar assim, quanto a seu conhecimento tem chegado uma serie de factos e circumstancias que não podião deixar de provocar o mais profundo resentimento. » Ora, Sr. presidente, seria todo o dever do governo limitar-se a este longo arrazoado para manifestar que não erão aceitaveis as desculpas offerecidas pelo governo argentino? Não havia de sua parte alguma coisa mais a fazer ou a exigir?

Creio, senhores, que não bastava que o nosso governo se mostrasse descontente, era preciso que indicasse tambem a maneira por que podia ficar contente; que exigisse uma satisfação formulasse os termos dentro dos quaes ella devia ser acita. E, na verdade, senhores, quando o governo reconhecia que o procedimento do governo da Confederação Argentina foi inspirado pela má vontade e acompanhado de factos e circumstancias que provocião um justo resentimento, não era em circumstancias taes que tinha logar o exigir-se uma satisfação? O Sr. ex-ministro dos negocios estrangeiros não o fez, e lançando mão da polemica dava logar a prolongar-se a dis-

cussão e a que, se não se chegasse a um resultado satisfactorio e prompto, não se realmente acontecesse, porquanto o general Urquiza não respondeu, e o nosso ministro se commolessa com esse silencio; e, o ultimo resultado, recebemos uma resposta e ficamos com ella.

O segundo exemplo é o tratado de permuta. Esse tratado foi celebrado pelo nosso governo conjunctamente com o tractado de commercio em 4 de setembro de 1857, debaixo da condição de que não seria approvado um sem o outro; entretanto todos sabem que o tratado de commercio foi approvado e posto em execução por parte do governo brasileiro e que o tratado de permuta não o foi pelo governo oriental. Ora a não ratificação de um tratado não se póde considerar em these como motivo de offensa, pois que os interesses e as necessidades que o dictarao podem variar até ao momento da notificação; mas esta razão não se dava a respeito do tratado de permuta.

A necessidade de pôr fim a's conflitos existentes entre as duas nações por causa da correr a linha divisoria do Rio-Grande pelo centro da povoação brasileira, Santa Anna do Livramento, existia e continúa a existir; portanto esse motivo que tinha dado origem ao tratado existia na occasião da ratificação, como existe hoje; só podia haver alguma duvida a respeito do territorio cedido, mas sobre esse assumpto o governo oriental não nos fez a menor objeção, nunca nos disse que não lhe agradava o terreno que lhe era offerendo em troca; portanto, não havia um motivo serio para que o tratado não fosse ratificado. Acresce uma circumstancia que agrava o procedimento do Estado Oriental: o tratado sendo submettido á approvação do senado oriental podia ser rejeitado *in limine*, mas o senado não fez assim, serviu-se de um meio indirecto e inuitooso, que foi mandar edificar no territorio cuja cessão nos era feita pelo tratado, uma povoação com o nome de *Ceballos*, que como todos sabem é o nome do general hespanhol que tomou Santa Catharina e o Rio-Grande, e por suas façanhas se distinguio contra os portuguezes, nossos antepassados; a criação desta povoação pois, teve por fim fazer-nos sentir que não podíamos contar com o territorio desejado; e com o nome que se lhe pôz, quiz-se mortificar-nos, trazendo recordações penosas ao nosso amor proprio nacional. Ainda é preciso que se saiba que o governo brasileiro não quiz approvare e dar execução ao tratado de commercio, sem primeiro ter segurança de que fosse approvado o tratado de permuta, e que esta segurança lhe foi dada pelo governo oriental, o qual, em documentos officiaes, disse que considerava esta approvação como um ponto de honra para si, e no entanto esse ponto de honra não foi satisfeito, foi cumprido o tratado pela nossa parte e não cumprida a condição a elle annexa; era mais um motivo de queixa contra a deslealdade do governo oriental.

As circumstancias que acabo de apontar mostram que o procedimento do governo oriental sobre a não approvação do tratado foi dirigido, não por interesses nem por conveniencias, mas unicamente pelo desejo de nos mostrar a sua má vontade, desejo este manifestado de uma maneira insultuosa, e que, portanto, a não ratificação nestas circumstancias não se podia deixar de considerar como offensiva. Foi desta maneira que o nosso governo a considerou e deu uma prova suspendendo o tratado de commercio.

Elle deu aviso desta deliberação ao governo oriental, e o governo oriental a recebeu sem a menor objeção, dizendo que se conformava com ella. Ora, pergunto eu, senhores: a suspensão do tratado seria uma verdadeira

reparação para nós? Poder-se-ha considerar como uma medida satisfactoria essa que não era sentida pela parte contra quem era empregada, a qual pelo contrario mostrava indifferença e que á lhada dava importancia? Para que foi a suspensão do tratado? Para privar-nos das vantagens que o tratado nos trazia, util, como vemos suppôr que era, o mesmo tratado? Para annullir o systema economico eracto por elle? Para perturbar as transacções que se tinham erado á sua sombra? Para que mais pode servir a suspensão do tratado? Para revelar a leviandade do governo, para mostrar que o governo tinha sido precipitado em apprová-lo sem que primeiro tivesse a certeza de que fosse approvado o tratado de permutas. Era outra, senhores, a medida que convinha tomar-se; era exigir do governo oriental que cumprisse a condição á qual estava ligada a sua palavra, de fazer que fosse approvado o tratado de permutas; quando elle não quizesse lançar-se mão de um acto de vigor.

Quanto digo um acto de vigor, não quero dizer — guerra —, porque ha muitos actos de vigor, ha muitas medidas violentas que não exprimem guerra. Ao nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros faltu essa energia; por isso a ter tido o corêrão por não se conta as inconveniencias da suspensão do tratado; pas-sámos pelo dissabor de revogar um acto que pouco antes havíamos praticado, e damos lugar a que os orientaes se rissem de nós pela mystificação que nos fizeram.

O terceiro exemplo. Se presidente, é o estado dos brasileiros no Estado Oriental; os brasileiros não gozão alli de protecção alguma, são recrutados a cada passo, são presos sem culpa formada, conservados nas prisões durante trinta, quarenta dias, agrihoados e postos em tronco de laço; roubão-lhes os titulos de suas propriedades, saqueão-lhes suas casas, in-urtão suas familias exillem-os de seus campos, e afinal são assassinados. A tudo isto o que o governo fez? Notas e recia nações! Ainda no relatório deste anno se lê o seguinte periodo: «Tudo os crimes com celtios contra as pessoas e propriedades dos brasileiros tem ficado até agora constante e completamente impunes.»

Creio, senhores, que não ha na la mais vergonhosa para o nosso governo do que essa pagina; o governo confessa a sua fraqueza, confessa que não póde proteger os cidadãos brasileiros! Pois o governo reconhece que as suas reclamações não são attendidas, que são illudidas pelo governo oriental, e não emprega os meios necessarios para ser ouvido, para serem respeitadas no Estado Oriental os direitos de seus subditos? O governo, que é tão affrontado em intervir nas eleições, violar as urnas e vexar o commercio, não tem animo para proteger a vida e propriedade dos subditos brasileiros? De que servem a armada e o exercito?

Se estas instituições não servem para a defesa dos brasileiros, então mais vale que ellas não existissem; que riscassemos do orçamento essa despezta horrorosa que todos os annos se faz com taes meios de protecção e de segurança que se tornão inuteis. Mas, senhores, o exercito e a armada não são inuteis, são inuteis na mão de um governo que não se compenetra de sua dignidade, que não conhece os seus deveres. Todos os ministerios que se tem succedido desde 1851 não merecem elogios pelo seu procedimento a este respeito; elles nunca conseguirão que fossem respeitadas os direitos dos brasileiros no Estado Oriental; mas por certo nenhum é digno de mais censura neste ponto do que o Sr. Cansansão de Sinimbu.

S. Ex., quando estava fóra do poder, queria que o governo intervisse a favor do Estado Oriental, que

o governo empregasse toda a sua influencia para se não reproduzirem nas republicas do Prata as desastrosas scenas do *Passo de Quinteros*. Pois S. Ex., que queria novemente a intervenção a favor dos estrangeiros, qual a razão por que no ministerio não solicitou essa intervenção a favor dos brasileiros? S. Ex. que queria cohibir a carnificina dos orientes e que o governo brasileiro applicasse todos os esforços para esse fim, qual a razão porque, subindo ao ministerio, não se valeu da influencia que lhe dava a sua posição para que não se repetisse a carnificina dos brasileiros no Estado Oriental?

O quarto exemplo, Sr. presidente, são as reclamações brasileiras por causa dos prejuizos da guerra, e o pagamento da nossa dívida.

Todos sabem que os brasileiros tem valiosos interesses em fazendas e em gado no Estado Oriental, interesses que sobem a muitos milhões; todos esses interesses foram destruídos com a guerra civil; o governo oriental, pelo tratado que fez com o Brasil em 12 de outubro de 1851, reconheceu aos nossos cidadãos o direito de indemnização; em 1852 começou-se a liquidar essa dívida, mas foi logo obstruída por leis e medidas successivas, as quaes parecem que tinham por fim causar a paciência dos reclamantes e evitar que as dívidas se liquidassem.

Em razão dos prejuizos que destas medidas proviñão aos brasileiros, o governo fez varios protestos e depois de ter entrado em negociação com o governo oriental, ajustou com elle um accordo pelo qual se creava uma comissão mixta com o caracter de arbitro, afim de decidir estas reclamações. Esse accordo, submittido á approvação do poder legislativo oriental, foi rejeitado; e isto se dava, senhores, ao passo que erão approvadas comissões mixtas para os subditos inglezes e francezes; de sorte que dava-se aos outros o favor que se nos negava em iguaes circumstancias.

Esta desigualdade de direitos em que ficavão os subditos brasileiros em relação aos inglezes e francezes devia excitar as nossas reclamações, e o governo o que fez nestas circumstancias? Foi, rotundamente nada mais. Assim os brasileiros a unica satisfação que tiveram de confiar no zelo e solicitude do seu governo foi saberem que os seus prejuizos serão indemnizados, sabe Deus quando e como!

Quanto á nossa dívida ella passa de 5.000.000\$. O tratado que já citei de 12 de outubro de 1851 garantiu o seu pagamento com a hypotheca de todas as rendas do governo oriental, e especialmente das rendas da alfandega, mas depois de livres dos empenhos anteriores. Esses empenhos anteriores são os créditos preferentes, em cujo caso estão os inglezes e os francezes.

O governo oriental conseguiu do governo francez o pagamento de sua dívida em prestações modicas de 10.000 a 12.000 pesos; de maneira que, feito o calculo, só daqui a 80 annos é que estará remida essa dívida; e só então é que começará o pagamento da nossa; e ainda mesmo este prazo sera menos longo se os governos francez e inglêz se lembraressem de reduzir o embolso dessas prestações a menor quantia. O nosso governo, querendo orientar-se sobre este negocio e ver se havia um meio de apressar o pagamento da nossa dívida, pediu esclarecimentos em 1857 ao governo oriental sobre o valor dessas dívidas preferentes e sobre o momento provavel de sua amortização; este pedido foi repetido no ministerio do Sr. Cansansão de Sinimbu, em 1860; mas o governo oriental até esta data não deu os esclarecimentos pedidos, ao menos todos os que erão necessarios. Desta vez, Sr. presidente, não houve protesto, porque não houve

ocasião para isso, mas estou que, se continuasse no ministerio o nobre senador, a quem me tenho referido, o le resolveria afinal a questão pela panacéa já sabida dos protestos.

O resultado é que, enquanto os subditos francezes e inglezes estão sendo indemnizados, os subditos brasileiros não poderão conseguir que fossem reconhecidas as suas dívidas; e enquanto os governos francez e inglêz estão sendo pagos, nós não podemos conseguir saber ao menos quando começará o pagamento da nossa dívida.

Ora, Sr. presidente, á vista destes exemplos, quando me recordo de que as nossas reclamações não são attendidas, que os subditos brasileiros não são protegidos, que o nosso governo é tratado com pouca consideração e mesmo com desprezo; e que hoje nenhuma influencia temos nas republicas do Prata, depois de se ter gasto tanto dinheiro e tanto sangue em beneficio daquellas republicas; quanto, senhores, se dá um tal estado, não devo queixar-me da politica que dá taes resultados? Não tenho razão para dizer que essa politica tem sido uma politica fraca, aviltante? Sr. presidente, convém mandarmos de direcção, convém darmos á politica com aquellas republicas um caracter mais vigoroso, mais consistente e mais digno; enquanto nos limitamos ás notas e protestos, nunca obtemos resultado algum.

Os governos daquellas republicas tem uma predilecção especial para a discussão (*apodados*), e não ha matéria, por mais facil que seja, questão a mais simples, que elles decidão sem esrevorom muito, transgiverem, illudir e demorar. É preciso que o governo do Brasil, compenetrado de sua dignidade, faça saber a estas republicas que não o temos dispostos a discutir eternamente os nossos direitos, que estamos resoltivos a fazê-los valer e reconhecer por uma vez; é preciso que nos desenganemos; enquanto aquellas republicas não se persuadirem de que somos capazes de um a todo vigor para defender a nossa dignidade e sustentar os direitos brasileiros, podemos estar certos de que nunca seremos por ellas respeitadas. A nossa dívida, portanto, a respeito da politica a seguir com aquellas republicas deve ser a energia, mas a energia dirigida pelos principios da justiça e da prudencia. Só assim, Sr. presidente, nos levantaremos deste estado de abatimento e humilhação em que nos athrow com a sua politica de *abandono* o ministerio passado.

A isto se limitão as minhas reflexões.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU: — Sr. presidente, o nobre senador que acaba de sentar-se, tomando para thema do seu discurso o topico da falla do throno em que se diz que nenhuma alteração houve em nossas relações internacionaes, dirigiu, como o senado presenciou, acres censuras ao gabinete de que fiz parte. Acho-me, portanto, na rigorosa obrigação de responder a S. Ex., devendo porém pôr de lado tudo quanto no discurso do nobre senador pôde haver de aggressivo á minha pessoa, para me occupar sómente daquillo que possa interessar ao senado.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — O que houve de aggressivo? Faça-me o favor de dizer.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU: — V. Ex. ouviu, Sr. presidente, o nobre senador servir-se das palavras aviltamento, falta de dignidade, etc.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Isso foi a respeito da politica e não do senhor.

O Sr. PRESIDENTE: — Devo observar que não se tem que houvesse no discurso do nobre senador pelo Rio-Grande do Sul nenhuma aggressão pessoal.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBU: — Desde que se qualifica de indigna uma politica e se falla de actos de aviltamento, não posso deixar de suppor que haja offensa ou aggressão áquelles que os praticarão.

O Sr. BARÃO DE QUARAHIM: — Referi-me á politica.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBU: — Bem, deixarei de parte este ponto e tratarei de responder ás accusações que fez o nobre senador ao gabinete de 10 de agosto pela má direcção que deu aos negocios publicos em suas relações com as republicas do Rio da Prata. E' verdade que o nobre senador foi tão prodigo de censuras que nellas abrangiu todos os ministerios que desde 1851 até o presente se tem achado na direcção dos negocios publicos do estado. Acusados de revolta com tantos homems distinctos, a defesa estari na propria natureza da accusação. Entretanto, não me metterei de se meio, antes, em poucas palavras procurarei demonstrar quanto foi o nobre senador injusto nas censuras que dirigiu ao gabinete passado a que tive a honra de pertencer.

Sr. Presidente. Quando entrámos para a administração, nossas relações com as republicas do Prata, como já tem sido exposto, erão, como ainda continúa a ser, muito melindrosas.

Começarei pela Confederação Argentina, que foi sobre que versou a primeira parte do discurso do nobre senador. Dous tratados tinha celebrado o Brasil com essa republica, o da extradição e o da limites; mas esses tratados celebrados em 1857 não tinham sido ratificados por aquelle governo até 1859, anno em que entrámos para o ministerio; e pois, V. Ex. que essa falta de ratificação, que na opinião do nobre senador é qualificada como offensa ou desar, tendo-se dado em tempo anterior á nossa administração, não pôde ser considerada como uma quebra de dignidade da parte do gabinete a que tive a honra de pertencer.

Disse o nobre senador que soffremos uma grave offensa pela recusa de nossa mediação; mas isto é um facto publico; o ministerio o confessou o anno passado no relatório, e sobre este ponto de nossa politica externa houve nesta casa larga discussão. Sabem todos que os governos da França e de Inglaterra, desejando pôr termo á guerra que existia entre a Confederação Argentina e o estado de Buenos-Ayres que se achava separado do resto da mesma confederação, resolverão offerer-lhes uma mediação e para esse fim convidarão tambem o governo imperial. Tendo o Brasil grande somma de interesses nas margens do Prata, e sendo mais que nenhum outro estado interessado na conservação da paz naquelles paizes, estava deseioso de aproveitar a primeira occasião opportuna que se lhe offercesse para empregar seus bons officios junto ao governo daquella republica; portanto, não era possivel que desperdicasse esta que lhe proporcionavão os dous governos amigos, cujos esforços communs davão garantias seguras de um resultado feliz em favor da paz no Rio da Prata. Para esse fim foi por parte do governo imperial designado um mediador, recebido essa escolha em um distincto funcionario que reunia todas as condições de bem acompanhar a sua missão, e a ordem lhe foi dada para reunir-se aos mediadores inglez e francez. Sabe o senado qual foi o resultado dessa missão; a nossa mediação foi rejeitada, e foi rejeitada por motivos que não nos parecerão satisfactorios.

O general Urquiza, que a recusou, allegou que a não podia aceitar porque existião questões pendentes entre a Confederação e o imperio.

Quem está ao facto dos negocios do Rio da Prata e sabe que desavenças certamente mais graves do que quaisquer que pudessem existir entre o imperio e a Confederação haviaõ entre Buenos Ayres e a republica do Paraguay, e que essas não servirão de obstaculo a que aquelle governo aceitasse a mediação que por este lhe foi offercida, achará sem duvida que a allegação feita pelo general Urquiza para dispensar a nossa não passava de um pretexto com que se queria occultar outros fundamentos.

O governo imperial, dando o devido apreço a esse acto do general Urquiza, não podia deixar de manifestar logo o seu resentimento; e assim o fez expedindo ordem á sua legação no Paraná para se retirar, se explicações satisfactorias não fossem dadas. Explicações com effeito foram dadas pelo governo argentino; mas não explicações satisfactorias. Nessa nota de 6 de janeiro do anno passado, da qual o nobre senador apenas leu um trecho, nota que corre impressa em nossos relatorios, estão expendidas as razões por que o governo imperial não se julgava satisfeito com aquellas explicações; nella se achavão indicados os termos ou condições com que aceitaríamos a satisfação da offensa recebida, porque nella se achavão tambem expostos e indicados os pontos em que tinhamos sido offendidos; um desses pontos era certamente a recusa da ratificação do tratado celebrado em 1857.

Resumindo este ponto da accusação do nobre senador, direi que houve com effeito uma offensa feita pelo general Urquiza ao governo imperial, pelo modo brusco e inconveniente com que recusou a nossa mediação. Nunca argümos que tivéssemos sido offendidos, mas o que nego e repillo em honra do sentimento nacional é que soffressemos com humilhação essa offensa. Retirando incontinenti a nossa legação, e cortando por esse meio nossas relações com o governo argentino, procedemos como entendendo que deveria em casos taes proceder um governo civilizado.

Em verdade, senhores, que mais poderíamos fazer? Entende o nobre senador que deveríamos ter mandado uma esquadra bombardear o Rosario? E porque? Sómente pelo facto de ter o general Urquiza recusado aceitar um serviço que officioso e generosamente lhe quariamos prestar? O acto de interpor bons officios não está escripto como obrigação no cotigo das nações, assim como tambem o não está o dever stricto de acceptallos da parte daquella a quem são offercidos.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Apoiado.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBU: — Onde está, pois, a infracção ou quebra de direitos nossos que autorisem a exigir uma satisfação pelo modo por que entende o nobre senador que o deveramos ter feito? E se não é assim, onde está o aviltamento ou humilhação de que nos accusa? Em materia de civilidade é pouco para demonstrar as offensas que recebemos quando cortamos nossas relações com aquelles que nos offendem? Ignora o nobre senador que é esse o meio de que usão os governos civilizados? Não é facto que está no conhecimento de todos, que quando o rei Victor Manoel, despresando os conselhos de prudencia que lhe foram dados pelo imperador dos francezes, o transgredindo os principios de não intervenção nos negocios do Napoles, fazendo marchar seu exercito contra o rei das Duas Sicilias, e que a França,

querendo mostrar seu resentimento por esse procedimento, retirou de Curitiba a sua legação?

É possível, Sr. presidente, que o nobre senador accuse o ministro de 10 de agosto por não ter exigido do governo argentino maior satisfação pela recusa de nossa mediação, levado por um espirito mais bellozoso do que o nosso, tivesse julgado mais digno da nação brasileira mandar uma esquadra praticar hostilidades no Paraná? o gabinete de que fez parte assim o não entendeu, e não me arrepenho de que assim o houvesse comos praticado.

Cumpre tambem notar que o general Urquiza pouco tempo depois do facto alludido, deixou o governo da Confederação Argentina, e ainda por esse motivo aconselhava a prudencia que proceda comos com moderação para não aggravar a situação daquelle, a quem só podia caber do acto offensivo a complicitade moral.

Occupar-me-hei agora do segundo ponto sobre que versão as censuras do nobre senador a quem respondo.

O segundo facto allugado para condemnar a politica do gabinete passado, foi, disse o nobre senador, ter esse ministerio se contentado em suspender a execução do tratado de commercio celebrado em a Republica Oriental quando esse não quiz ou deixou de approvar como havia q'omettido, o tratado de permuta de territorio celebrado conjunctamente com aquillo. Ainda nesta parte, Sr. presidente, são injustas e mal cabidas as censuras do nobre senador. Sabe o senador e sabe todo o mundo, por que isso já foi dito nas discussões e corre impresso em nossos relatorios que o facto t'esse trata los a que allude o nobre senador passou se em tempo da administração que nos precedeu, e poucas palavras bastarão para demonstrar a pequena parte que me coube tomar nessa materia, e essa mesma, longe de ser acionada de indigna, como quiz qualificalla o orador que me precedeu, é e não pôde deixar de ser digna da approvação do paiz inteiro.

Senhores, dous tratados foram em setembro de 1857 celebrados nesta côrte com a Republica Oriental do Uruguay: um, regulando o commercio e navegação entre os dous estados; outro, estabelecendo a parte de uma parte de territorio sobre a linha tinha feitoria, não para a tornar mais clara, como creio que por engano disse o nobre senador, porque essa linha, depois do traçada pela commissão de limites, ficou clarissima e sem a menor duvida, mas para o effeito de evitar que fosse por ella cortada a povoação de Sant'Anna do Livramento, situada naquella fronteira. O governo imperial entendeu que, estabelecendo marcos em toda a linha da sua fronteira para evitar os conflitos que de ordinario se dão entre estados limitrophes quando suas divisões não são bem claras, não lograria inteiramente esse resultado passando a linha divisoria sobre o ponto extremo daquella importante povoação, da qual algumas casas são por ella cortadas. Foi para evitar conflitos nessa parte que, celebrando com o Estado Oriental um tratado de commercio e navegação, intentou celebrar tambem outro, por meio do qual, cedendo aquella Republica uma área de terreno equivalente, obtivesse della a cessão de outra que puzesse a povoação de Sant'Anna áquem da nossa linha. Esses tratados foram celebrados simultaneamente, sendo do pensamento do governo imperial que corresse destino igual.

Aconteceu, porém que, submettidos á approvação das camaras orientaes fosse um sómente approvado, o do commercio, ficando o de permuta enclinhado nos archivos do poder legislativo.

Voltando aquillo parecer ratificado pelo governo imperial, o illustrado ministro que então dirigia a repar-

ção dos negocios estrangeiros, não querendo deligir a sorte desses dous actos internacionaes, exigiu, antes de mandar pôr em execução o tratado de commercio, que a legação oriental nesta côrte declarasse se o seu governo tomava ou não o compromisso de approvar o tratado de permuta, e só depois que essa legação se pendeu pela affirmativa, foi que o governo imperial mandou pôr em execução o tratado de commercio. Havia um prazo dentro do qual o tratado de permuta devia ser approvado pelo poder legislativo oriental e ratificado por aquelle governo; mas, quando elle remetteu ao senado encontrou ali embarços e difficuldades. Por muitas vezes a legação brasileira em Montevideo insistiu sobre este ponto, allegando que, estando já em execução o tratado de commercio, era preciso que o Estado Oriental emprisasse por sua parte a promessa que seu governo nos havia feito relativamente ao tratado de permuta; mas o poder executivo oriental respondia que, não obstante sua vontade e apezar de seus esforços, não tinha podido alcançar a approvação do parlamento e que a nossa legação bem sabia que nos paizes regidos pelo systema representativo não é possível que a acção do governo seja tanta que consiga das camaras todo quanto deseja. Nestas circumstancias eu quizera que o nobre senador demonstrasse que o governo brasileiro podia exigir que o governo oriental obtivesse das camaras a approvação desse tratado. Estou persuadido de que o nobre senador não pôde desejar que governo algum exija do governo imperial a approvação de nenhum acto para o qual deva concorrer a livre e espontanea vontade do poder legislativo.

O principio de reciprocidade não deve ser nunca exigido quando se trata de relações internacionaes. Não podemos exigir de um estado aquillo que qualquer outro estado não tem o direito de exigir do nosso.

O Sr. BARÃO DE COTRIGUE: — Sabemos que o governo e as camaras fazião a mesma cousa.

O Sr. CANSANÃO DE SINGUET: — O que sabemos realmente é que naquello paiz muitas propostas do poder executivo não tem podido alcançar approvação, e isto é de facil explicação: o estado oriental está constituido de tal forma que nem sempre existe harmonia entre os poderes politicos, e nem o poder executivo da republica tem sobre o corpo legislativo a acção que ao nosso dá a constituição politica do imperio pela criação do poder moderador.

Assim pois, Sr. presidente, não tendo sido approvado pelo estado Oriental o tratado de permuta, condição sine qua não teria sido ratificado pelo governo imperial o tratado de commercio, o que devia fazer o governo brasileiro? Daviamos deixar subsistente o tratado de commercio, ficando insubsistente o tratado de permuta? Não teria razão de sobra o nobre senador para accusar essa administração que assim procedesse? (Apoiados). Onde está, pois, o fundamento da censura?

Passar-ei agora ao terceiro ponto da accusação do nobre senador; referem-se ellas á falta de segurança com que se achão os brasileiros que residem no estado Oriental.

Sr. presidente, ninguem mais do que eu lamenta que a segurança dos brasileiros no Estado Oriental não seja aquella que nós offerecemos aos estrangeiros que se achão em nosso paiz; a este respeito confesso que muito me falta ainda para conseguir; direi porém ao senado que tomei como ponto de honra proceder com o maior cuidado a todas as informações para, em presença delias, demover o governo oriental a tomar medidas as mais severas que pudessem dar em resultado a effectiva ga-

rança dos nossos compatriotas que residem naquella estado. Assim é, Sr. presidente, que todas as quixas que chegavam ao conhecimento do governo imperial derão sempre lugar á immediata reclamação ao governo oriental.

Disse o nobre senador que essas aggressões ficavam impunes. É certo que ficavam, Sr. presidente, e eu deploro que assim acontecesse; mas convém saber, senhores, que essa impunidade não pôde ser lançada em rosto ao ministerio passado; a condição dos brasileiros alli não é hoje peor do que antes foi, e eu não sei se de alguma sorte, ao menos referindo-me a algum departamento, essa condição não é hoje melhor. Todavia confesso que a este respeito não temos motivo para estar satisfeitos. Devo, porém, dizer que desde que ao governo imperial chegou o conhecimento dessas violencias nunca se demorou em ordenar que se fizessem as devidas reclamações pela nossa legação, ordem que forão sempre cumpridas com um zelo digno de louvor.

Pergunto agora: feito isto, desde que essas reclamações não dirigidas ao governo oriental, desde que esse governo, em consequencia dellas, expelliu ordens ás suas autoridades para que fossem garantidos os brasileiros e punidos seus aggressores, que mais podiamos fazer? Não vejo senão um meio que ao nobre senador quando fôr ministro dos negocios estrangeiros cabia empregar, e era mandar o governo o nosso exercito fazer a policia do Estado Oriental, obrigando as autoridades daquella paiz a cumprir seus deveres; mas o emprego de tal meio pôde ser aconselhado sem que o Brazil se disponha logo a perturbar a paz que tem interesse em conservar com os seus vizinhos?

Sr. presidente permitta V. Ex. que eu, brasileiro como sou, e tomando o maior interesse pela sorte de meus compatriotas em qualquer ponto do mundo em que habitem, faça a seguinte observação: Quando o cidadão de um paiz vai collocar-se em um paiz estranho, deve reflectidamente pensar com antecedencia no passo que dá; é preciso que elle saiba que vai expôr-se, que vai submeter-se ás condições da sociedade cuja residencia escolhe. Nós sabemos que o estado oriental não se acha organizado de uma maneira perfeita; sabemos que é um paiz que tem sido combatido pela guerra civil ha muito tempo; é um paiz onde não ha elementos de ordem, onde não ha garantias nem para os proprios nacionaes. Ignora porventura o nobre senador quantos filhos dess' paiz tem sido trucidados e perseguidos? quantos tem sido proscriptos e privados de suas fortunas, postos e outras vantagens sociais? Como podemos exigir que a policia do estado Oriental se ja mais perfeita para os subditos brasileiros do que o é para com os proprios nacionaes!

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Mas nota V. Ex. que a perseguição é systematica.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBU: — Não digo que não seja; na que discordo é nos meios de tornar effectiva essa garantia.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Eu não me referi aos meios.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBU: — Sr. presidente, o nobre senador a quem respondo fundamentou essa quarta e ultima accusação sobre a materia de nossas reclamações provenientes de prejuizos de guerra, as quaes temos pendentes com o Estado Oriental. O Senado sabe que os factos relativos a esta materia são muito anteriores á existencia do ministerio que tão acres censuras tem mere-

cido do nobre senador. Os convenios celebrados, tanto para garantir o direito dessas reclamações como sobre os meios de torna-las effectivas e raras datam de época remota, não tendo chegado ao ministerio de 10 de agosto outra ingerencia senão de empregar os meios diplomaticos a seu alcance para torna-las validas e subsistentes na força do direito. O proprio protesto de que fez menção o nobre senador, sendo feito pela legação imperial em Montevideo no anno de 1857, dispensa por uma data qualquer deff. za sobre a accusação a que serviu de fundamento.

Se o nobre senador se quiz referir ao convenio que no anno de 1858 celebrou a legação brasileira em Montevideo com o governo oriental estabelecendo a creação de uma commissão mixta que fosse incumbida de julgar definitivamente as reclamações de subditos brasileiros provenientes de prejuizos de guerras causados durante a guerra civil, convenio que, submettido na sessão do anno passado ao conhecimento do corpo legislativo da republica teve a mesma sorte que tem tido outros ajustes celebrados com aquelle governo, resultando de sua desaprovção a revalidação do protesto que já no anno de 1858 se havia feito; é sinta o caso de perguntar de que meios devei usar o gabinete imperial para conseguir que fosse approvedo?

Sem duvida, senhores, e isso salta aos olhos de todos, ha da parte de certos homens que exercem actualmente influencia nos negocios daquela republica uma pronuncia má vontade contra o imperio. Mas segure-se que por isso nossos direitos ficarão monoscabados? Poderá entender alguém que por não ter sido aquelle acto approvedo será menos liquido o direito que aos reclamantes brasileiros assiste para exigirem o opportunamente satisfação dos prejuizos que soffrerão? Já não nos foi dada a segurança de que sua condição nesta parte não seria inferior á dos outros estrangeiros que pleiteão iguaes reclamações?

Direi agora que me parece que o nobre senador l. hora em erro quando supõe que os reclamantes francezes e inglezes já gozão do beneficio dessa liquidção. Creio poder affirmar que as commissões mixtas creadas para julgar essa reclamação nunca ou nenhum progresso fizeram ainda nessa liquidção!

O Sr. BARÃO DE QUARAIM: — Mas existem as commissões mixtas.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBU: — Existem, é acerto, apenas creadas, mas ainda nada fizeram.

O Sr. BARÃO DE QUARAIM: — Isto não quer dizer nada.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBU: — Isto quer dizer que França e Inglaterra sendo potencias fortes, naturalmente não se deixão ludibriar, apesar de fortes ainda não conseguirem adiantar esse negocio; o que adiantariamos nós, se insistissemos já por indemnisações?

Senhores, quem ha que desconheça a situação financeira da estado vizinho? Quem ignora a impossibilidade em que elle está de satisfazer seus compromissos os mais sollemnes? Não os tem elle com o imperio em materia liquida provenientes de emprestimos e adiantamentos que lhe temos feito?

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Os vicios estão no tratado.

O Sr. DANTAS: — Apoiado.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBU: — Parco me, Sr. pre-

silente, que tenho também respondido a esta parte do discurso do nobre senador. O senado verá dos documentos que acompanharão o relatório dos negócios da repartição de estrangeiros, que ainda sobre a materia dessa reclamação o ministerio de 10 de agosto procedeu como era do seu dever, exigindo do governo oriental todos os esclarecimentos e informações que são necessários para fundamentar o direito dos reclamantes brasileiros, garantir e acantalar os interesses legítimos de nossos compatriotas.

Acho, portanto, que com muita razão affirmou a corda na falla com que abriu o parlamento, que a situação politica do imperio com as potencias estrangeiras não soffreu alteração no decurso a que se refere.

Nossas relações com a república do Rio da Prata continuão no mesmo pó em que se achavão quando se abriu a sessão legislativa do anno passado. O ministerio de 10 de agosto conservou-se fiel á politica de abstenção que se propoz seguir nos negocios daquelle república, e nunca teve motivo de arrependêr-se de assim haver obrado. Sem abandonar nenhum dos direitos que ao imperio resultão dos tratados e ajustes subsistentes, o ministerio com o governo do Rio da Prata conservou-se em certo afastamento, que se não era um estado de perfeita cordialidade, também não era de hostilidade.

Pela minha parte, Sr. presidente, entendo que não é pelo meio da aggressão que se pôde conquistar as sympathias de povos vizinhos; com esse meio nada mais conseguirmos do que fazer reviver os antigos odios e rancores que são o maior embaraço ás nossas relações e que só com o tempo podem extinguir-se.

E' preciso olhar para aquelles paizes com vistas desapaixonadas, empregando a seu respeito uma politica vigilante, mas de moderação e prudencia.

Dada a hora, o Sr. presidente declarou adiada a discussão e deu para a ordem do dia da seguinte sessão:

A mesma dada para hoje.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

20ª Sessão

EM 3 DE JUNHO

Presidencia do Sr. visconde de Abaeté

SUMARIO. — Expediente. — Ordem do dia. — Continuação da 2ª discussão do projecto de resposta á falla do throno. — Discursos dos Srs. barão de Muritiba e Bantua. — Nomeação de dous officiaes da secretaria do senado. — Pensão á viuva e filhas de Francisco Victor de Mello e Albuquerque.

As 11 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores.

Li a acta da anterior, foi approvada.

O Sr. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um requerimento da Santa Casa da Misericórdia da cidade de Porto Alegre pedindo a concessão de doze loterias a favor do seu hospital. — A' commissão de fazenda.

Outro de Roberto Henrique Milnarí pedindo a concessão de trabalhar no Rio das Mortes, provincia de Minas-Geraes, para com machucismo apropriado tirar ouro das areias do leito do mesmo rio. — A' commissão de emprezas privilegiadas e obras publicas.

ORDEM DO DIA.

PROJECTO DA RESPOSTA Á FALLA DO THRONO

Continou a 2ª discussão, adiada pela hora na sessão antecedente, do projecto de resposta á falla do throno.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Sr. presidente, a immerecida honra que recebi do senado, elegendo-me para membro da commissão de resposta a falla do throno collocou-me no dever de aventar algumas observações a respeito do que se tem dito na casa. Reconheço que sou o ultimo dos membros dessa commissão, mas não tendo até agora o nobre relator tomado a palavra, porque a verdade o voto de graça não ha sido impugnado de maneira que torne indispensavel o responder-se, atrevo-me, contudo, a dizer poucas cousas a respeito de certas observações feitas por alguns dos honrados membros que se empenhãro na 1ª e 2ª discussões.

O nobre senador pela provincia de Minas-Geraes que fallou em uma das ultimas sessões encontrou no voto de graças palavras que lhe parecerão mal soantes ou destituidas da euphonia que S. Ex. entende que deve haver em semelhantes documentos. Convidei nessa occasião o nobre senador para que houvesse de mandar á mesa as emendas que elle julgasse mais proprias e que pela minha parte não duvidaria aceitar se entouderem que orão necessarias; S. Ex., porém, não se dignou de annuir ao meu convite porque operava da commissão emendas relativas aos paragraphos e ás palavras que elle tinha notado como menos convenientes. Não me occuparei, Sr. presidente, com a falta de euphonia que a S. Ex. pareceu haver quanto ás palavras do voto de graças que se seguem: « A solemne manifestação que se dignou fazer do vivo prazer sentido por Vossa Magestade Imperial e por todos os brasileiros. » Não descubro nessas palavras a falta que S. Ex. accusou, e parece-me isso de tão pouca importancia que não vale a pena mostrar se existe ou não a qualidade que S. Ex. desejava. O que é certo, Sr. presidente, é que a euphonia se reduz á facilidade e fluencia da linguagem, e eu creio que nas palavras a que me tenho referido não existe nenhuma difficuldade.

S. Ex. reparou também que o voto de graças como que faz um elogio ao senado que o tem de apresentar a Sua Magestade, mas também nesta parte não sei que as palavras « acto sempre — esperançoso — da reunião da assemblea geral » sejam um elogio que o senado tece a si proprio; pelo contrario, entendo que apenas interpreta os sentimentos de toda a nação na occasião solemne em que se dá execução ao principio cardinal das instituições nacionaes.

Tambem não pareceu acertado a S. Ex. que o voto de graça reproduzisse as palavras « luta do pleito eleitoral ». S. Ex. entendeu que se devia substituir a segunda pela palavra — processo; disse á S. Ex. que no caso vertente não entendo bem cabida a palavra processo; primeiro, porque faltaríamos até certo ponto ao respeito que devemos ao throno, emendando as palavras de que elle se tinha servido; segundo, porque a palavra pleito e luta tem cada uma significação diversa; pôde haver pleito sem haver luta; consequentemente para se designar que

houve empenho muito pronunciado na eleição, devia-se usar de um termo que significasse essa idéa; e do processo não se podia precisar. Também me parece que era indispensável a palavra *luta* para exprimir os vehementes conflitos que tiveram lugar na eleição, como todos sabemos.

Acho, portanto, Sr. presidente, que as reflexões do honrado membro não podem prejudicar o voto de graças, entretanto não me eximo de concorrer com o meu fraco voto para que se adaptem as emendas que S. Ex. houver de apresentar. Pela minha parte declaro ainda que não estou disposto a fazer, como membro da comissão, nenhuma emenda, e nem creio mesmo que na redacção deste documento se possa alterar os termos que estão consignados e forem approvados.

Senhor presidente, os nobres senadores que na primeira e segunda discussões do projecto de resposta á falla do throno se tem empenhado no debate, pela maior parte fizeram considerações sobre a politica geral, descerão a algumas particularidades acerca de certos ramos da publica administração, mostrão qual era o seu sentimento a respeito de outras necessidades que se fazem sentir; houve, porém, um honrado senador que tomou a palavra em segundo lugar na primeira discussão, o qual, apartando-se deste rumo, entendeu que devia completar as accusações violentas que em outra occasião fizera contra o senado, contra os ministros, contra o systema parlamentar, contra a corrupção que elle disse existir geralmente, enfim, contra tudo quanto podia interessar á honra e á dignidade do senado.

Reconheço, Sr. presidente, que as intenções do honrado senador são puras, mas nem por isso me julgo obrigado de formular um protesto contra essas accusações.

Transforma-lo em tribuna, na idade em que já essas vestes não lhe podem assentar, o nobre senador exprimeu-se em declamações sem numero acerca dos objectos que já referi. S. Ex. com tanto por impugnar o projecto de resposta á falla do throno, tomou por thema das suas declamações o voto de graças e o discurso da corôa; chamou a este um formulario de botica, e denominou aquelle, voz de um moribundo desanimado.

A comparação pôde ser jocosa, pôde ser mesmo espi-rituosa, mas seguramente não devia sair da boca do nobre senador, nem mesmo essas denominações tem o merito da novidade, porque já em outra epoca, em circumstancias, porém, diversas, foi da mesma sorte denominado o discurso da corôa e acõimado o voto de graças. Naquelle occasião, como o discurso da corôa continha a enunciação de muitas necessidades publicas, não davão que pudesse ser comparada a formulario de botica, posto que me persuado que com pouca decencia e dignidade; mas na presente occasião, em que o discurso do throno se exprime com muita consistência e clareza, quando apenas revela as necessidades mais essenciaes da situação, creio que sem grande injustiça se lhe não pôde applicar esse apêdo que desdoura e avilta um documento tão precioso.

A expressão «voz de um moribundo desanimado» que o nobre senador applicou ao voto de graças, me parece tambem desuitada do maior fundamento. O voto de graças seria de certo «a voz do moribundo lesanimado», se repetisse o formulario que lhe foi dado por modelo pelo nobre senador, se julgasse as cousas do paiz inteiramente perdidas, a corrupção havendo por toda parte, publicando que não havia salvação possível; mas quando, bem longe disto, o voto de graças exprime a delicacção pelo paiz e as esperanças de que está ani-

mado o senado para prover de remedios os males que existem, não se pôde, sem flagrante injustiça, qualificar do voto de moribundo desanimado o voto de graças approvado pela commissão.

Sr. presidente, o honrado membro invocou os precedentes do senado quanto á maneira por qua o voto de graças devia ser formulado; mas nessa citacção foi sumariamente infeliz, porque certamente no longo decurso que tem havido desde que o senado funciona até o tempo presente ainda não se viu nenhum voto de graças que pelo menos imitasse as arguções apresentadas com que o nobre senador exigiu que fosse matizado o deste anno; tão infeliz foi S. Ex. neste ponto, que, sem examinar nem reflectir sobre a legislação do paiz, entendeu que o senado devia flutuar todos os ministerios com a ameaça de uma lei comminativa de pena de galé e citou para isto a lei de responsabilidade de ministros; não viu S. Ex. que nesta lei não se falla em semelhante pena? tão possuido estava S. Ex. contra os ministros e contra o senado que só em seu pensamento dominava a pena mais aviltante para ser applicada por este corpo respeitavel aos ministros passados, presentes e futuros.

Se S. Ex. tivesse citado essa lei de responsabilidade para mostrar que ella não estava a par da civilização, que ella não podia mais vigorar da maneira por que foi concebida e decretada, eu certamente o acompanharia neste louvavel empenho; invocando-a, porém, como typo, direi a S. Ex. que elle não pensou com madureza sobre semelhante objecto.

Senhores, em a nossa legislação commum não existe um só artigo de lei que imponha a pena de morte por motivos politicos; entantão, nessa lei a pena de morte é comminada em larga escala para crimes puramente politicos. Acho, pois, que S. Ex. bem longe de recorrer a esse precedente legislativo, devia pelo contrario procurar a sua reforma, devia deojar que a legislação desses tempos fosse reformada da maneira que pudesse ficar mais a par da civilização actual, mais em harmonia com a igualdade que perante a lei devem ter todos os brasileiros.

O nobre senador qualificou o voto de graças de uma paraphrasi esteril e disse que esse voto falta á verdade. A S. Ex. pareceu provada esta proposição por não ter o voto de graças convignado que o paiz se acha no estado o mais deploravel, que os ministros são a causa principal de sua ruina. Não poupou nem um dos ministerios nem mesmo aquelles que o nobre senador tinha apontado, e viverão com o poderoso concurso de seu voto. Ora, se o nobre senador tivesse a bondade de recorrer aos documentos que podem provar qual é o estado do paiz não poderia de certo demonstrar proposição tão arriscada.

O estado do paiz sem daviada nenhuma soffra sérias difficuldades, mas não é tã que se possa desesperar da cauza publica. Sr. presidente, para que se veja que o nobre senador não procede com bastante criterio quando proferiu essas tristes palavras, basta notar-se que S. Ex. disse que o povo vive sobrecarregado de impostos, que a producção diminui e desaparece, que a agricultura acha-se em um estado de abutimento do qual é impossivel levantar-se, e cousas semelhantes. Restringindo-me aos pontos principaes a que S. Ex. se referiu, pedir-lhe hei licença para demonstrar com documentos que as suas proposições não são verdadeiras, que o paiz não está tão enormemente sobrecarregado de tributos como S. Ex. o figurou; servir-me-hei para

isso da comparação de documentos de outras nações com o que se passa entre nós.

A respeito de impostos vejo em um quadro que tem a data de 1855 o seguinte, relativamente á Hespanha, França, Inglaterra e Bélgica: Paga cada hespanhol de imposição a quantia de 6\$560 (no documento vem a somma em reales, que eu reduzi a réis da nossa moeda); paga, pois, cada hespanhol, pouco mais ou menos, 6\$560, cada francez 9\$280, cada inglez 14\$720, cada belga 6\$080. Ora, computando-se a população do Brasil em cerca de 9,000,000 de habitantes, o que me parece que não está longe da verdade, porque, segundo os dados que em 1856 foram apresentados ao corpo legislativo no relatório do ministerio do imperio, já havia então 8,000,000 de habitantes...

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Só incluindo-se os caboclos e tudo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E os escravos.

O Sr. BARÃO DE MURITIBA: — Pois sejam oito milhões; não pôde ser menos. Depois de 1856 para cá a população devia ter tido algum augmento, por consequencia não estou longe da verdade quando avalio a população do Imperio pouco mais ou menos em nove milhões; mas quando assim não seja, quando mesmo fosse de oito milhões, cada brasileiro paga de impostos mais ou menos 5\$800. Não comprehendendo aqui, é certo, as imposições provinciaes e municipaes, mas tambem no quadro de comparação que tenho á vista, relativamente a essas outras nações, não foram considerados estes impostos. Por consequente, não se pôde dizer, em relação a outras nações, que o Brasil está de tal maneira acobanhado de impostos que não pôde continuar a existir.

Não quero dizer que actualmnte, ou ainda mais para o futuro, seja conveniente augmentar os impostos: longe de mim este pensamento, o que pretendo somente é provar que, comparado o Brasil com outros paizes, não é o brasileiro o que soffre maiores imposições. Conheço bem que a faculdade de pagar impostos não se regula somente pelo quantitativo destes, ha alguns outros elementos que tambem devem entrar em calculo; mas sem duvida não é o Brasil onde estes elementos são mais deficientes.

Assim demonstrado que não ha essa exaggeração de impostos que o nobre senador julgou existir, mostrar-lhe-hei tambem que a miseria proveniente do decrescimento da producção não é tão larga como a S. Ex. pareceu. Tomando os dados que vêm no relatório do Sr. ministro da fazenda, vê-se a seguinte exportação calculada por quinquennio.

A exportação do paiz em 1814—1815 era de quaranta e sete mil e tantos contos: chegou em 1845—1846 a 53,000:000\$; em 1846—1847 desceu a 52,000:000\$; para em 1847—1848 elevar-se a 57,000:000; em 1848—1849 foi de 56,000:000\$; total 263,000:000\$ no quinquennio.

No seguinte quinquennio houve alguma elevação: a exportação subiu a 339,000:000\$, isto até o anno de 1854; dali para cá a ascensão da exportação é ainda mais notavel, como se vê pelo seguinte: em 1854—1855 foi de 90,000:000\$; 1855—1856 de 94,000:000\$; 1856—1857 de 114,000:000\$; decresceu um pouco em 1857—1858 que foi só de 96,000:000\$; mas tornou a crescer em 1858—1859, elevando-se á cifra de 106,000:000\$ sendo o total do quinquennio 500,000:000\$. Não se pôde dizer, portanto, que uma nação em que, ao mesmo tempo que cresce consideravelmente a importação, a exportação tem um movimento ascendente, tal qual vem

consignado nos dados a que acabo de referir me, esteja na miseria em que a figurou o nobre senador pela provincia das Alagoas. Creio, senhores, que ao nobre senador, já na idade que cada dia se lhe vai avançando, como a mim...

O Sr. DANTAS: — Chame-me tudo, menos velho.

O Sr. BARÃO DE MURITIBA: —... veio demonstrar mais uma vez a verdade daquelles versos do Horacio:

• *Difficilis, querulus, laudator temporis acti.*
• *Se puero*

O nobre senador é realmente diffiduloso, mesmo cheio de queixas, é engrandecedor do tempo em que era menino, e por isso trouxe nos todos esses exemplos, ainda que mal cabidos, como tive a honra de fazer sentir a S. Ex.

A' vista desses dados officiaes e do que observamos não podiamos certamente secundar o voto de graças, que o nobre senador achou estorvil, com as arguições de que S. Ex. tanto se occupou: se o fizéssemos, fallariamos á verdade, algaríamos então a voz de moribundo e sanhaado. Como pareceu ao nobre senador a quem me tenho referido.

S. Ex. citou nos factos historicos para mostrar que nos deviamos apartar do que o nobre senador acha ser servilismo do senado. Cê S. Ex. que o senado é servil quando se liga a qualquer ministerio para approvar as suas medidas; quando, ide utilizando se com o pensamento do governo, que é tambem o seu proprio pensamento, entende que deve fortificar com o seu apoio as medidas apresentadas pelo governo. A isto poderei responder que se ia desconhecer o systema representativo, e, principalmente o systema parlamentar, entender-se que o melhor meio de servir o paiz é collocar se constantemente em opposição ao governo, que é bom servir ao paiz mostrar opinião sempre vacillante e por vezes singular.

S. Ex. citou-nos o exemplo de alguns membros da camara dos commons que, dirigindo-se a lord Palmerston lhe fizeram vêr a necessidade de reduzir um pouco as despesas do orçamento; mas o honrado senador não teve a bondade de acrescentar se a representação foi aceita por esse estadista; e se o nobre senador consultasse a historia, veria que os mathotes e maiores ministros da Inglaterra exigirão e obtiverão muitas vezes das maiorias das camaras legislativas, já não digo apoio, mas a retratação do seu voto quando porventura lhes pareceu contrario aos interesses do paiz, e nem por isso essas camaras foram reutadas servis, supposto que a opposição usa-se deste meio de intimidação para alguns espiritos fracos como os ha em toda a parte.

E' portanto, senhores, um logar commum de que se serviu o nobre senador; e se deve fallar com toda a franqueza, repetir-se que S. Ex. não attendeu nessas arguições ás condições essenciaes do systema parlamentar; foi de encontro ao procedimento e a historia de todos os povos em que este systema tem prevalecido, e onde o parlamento toma parte no governo do estado, por meio do ministerio que apoia e sustenta.

O nobre senador, Sr. presidente, fallou tambem em intrigas entre os cortezãos ou coisa semelhante, e conservadores intrigantes e não se esqueceu de dar-se como victima dessas intrigas. Semia bom que o nobre senador explicitasse quaes são esses intrigantes....

O Sr. CANDIDO BORGES: — Apoiado.

O Sr. BARÃO DE MURITIBA: —... para que se lhe

podesse responder devidamente. Não basta dizer que existe intriga e myste todos conservadores; é preciso que o nobre senador seja explicito ao que quer que se lhe responda; e enquanto não o fizer continuarei a pensar que tudo isso não passa de pura declamação. Não tem portanto nenhum cabimento essas historietas dos Mardocheus e Assueros e dos Augustos com toda a enterva de arímetas que S. Ex. enxertou no seu discurso.

Não podemos temer, não tememos de facto; Assueros corôdos que nos fazem adorar os seus Mardocheus, rezamos sim que nestes infelizes tempos em que reina a confusão de idéas appareçam os Assueros de gorra encarnada...

O Sr. DANTAS: — Ah! está a intriga.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção!

O Sr. BARÃO DE MURITIBA: — ... que no delírio de seus triumphos ephemeros consigão fazer carrregar os novos Mardocheus sobre os hombros de seus concidadãos!

Não sei, Sr. presidente, se o nobre senador trouxe tambem, para provar as intrigas, o facto do encontro de Octavio com Victor e Fortunatus, quando marchava, segundo a expressão de S. Ex., a abster Acio. Declaro a S. Ex. que se a anecdotica é verdadeira, eu não tenho a menor idéa desse Acio a quem Augusto foi combater. Conheço apenas pela historia que deu-se a batalha naval de Acio, em que foi vencido Antonio, rival de Augusto. Talvez S. Ex. encontrasse essa outra historietica em fonte menos suspeita, como costumão ser esses almackacks de lembranças que por ali se escrevem sem grande escrupulo.

Sr. presidente, já se respondeu a S. Ex. acerca do ministerio como meio de vida. Tambem tenho esta expressão como do numero daquellas que escaparão a S. Ex. no ardo da discussão, e da maneira apaixonada por que S. Ex. se pronunciára contra os que não pensão do mesmo modo que elle agora pensa; escuso de occupar a attenção sobre esta parte de seu discurso. Tudo o quando sabe, Sr. presidente, que he a longa de ser o ministerio um modo de vida, é, pelo contrario, um dos transos mais difficis da vida do homem publico. Em honra do nosso paiz podemos dizer que na longa série de ministerios que se tem succedido, se tem sido algum calumniado torpemente pelos maldizentes respeito do ponto, ou se tem justificado em vida ou a sua morte tem provado que isso tem passado de um meio de tornallos odiosos.

Sr. presidente, não sei o fim a que quiz chegar o nobre senador no discurso que proferiu; realmente nenhuma conclusão se pôde tirar das proposições avancadas pelo nobre senador. A excepção do merito das suas anecdotas, eu pelo menos não pude comprehender o fim a que S. Ex. quiz chegar, se foi tornar odiosos os homens que não pensão como elle, ou cousa diversa. O que me parece é o que já disse em outro lugar: isso não procede senão das difficuldades em que S. Ex. se acha pela idade que se lhe vai adiantando.

O nobre senador fallou em outra occasião em senado que se tem vendido ao governo, por que um ou outro exerce algum emprego retribuido e amovivel. Não acho que esta occasião seja opportuna para tratar deste topico; como S. Ex. apresentou um projecto especial sobre a materia reser-vando-me para dizer alguma cousa quando o projecto fór discutido. Apenas observarei agora que me parece não haver exemplo de uma proposta semelhante em camera alguma da natureza do senado.

Sr. Presidente, V. Ex. permitirá que eu tambem me occupo muito perfunctoriamente de algumas proposições de outros nobres oradores que tomarão parte no debate; referir-me-hei principalmente ao nobre senador pela provincia de Minas que fallou na primeira discussão do voto de graças.

Esse nobre senador encontra contradicção entre o discurso da corôa e o relatório do nobre ministro da justiça, e se S. Ex. encontrou ali naturalmente havia de achala tambem entre o mesmo relatório e o voto de graças que consignou a mesma idéa. Consiste essa contradicção, segundo S. Ex., em que o discurso da corôa dá a tranquillidade publica como não alterada, e permanece na inteira confiança de que essa tranquillidade continuará inalteravel, graças á boa disposição de todos os brasileiros para conservar a paz; enquanto que o Sr. ministro da justiça disse em seu relatório alguma cousa contrario a isso.

O trecho a que o nobre senador fez allusão, é o seguinte (*lendo*):

« Os interesses e as paixões quorendo vencer a todo transe não hesitão em dar como principios legitimos e genuinos as idéas mais subversivas das instituições que nos outorgou a constituição. Deste manejo de idéas anarchicas da parte de alguns resulta evidentemente a desconfiança contra a autoridade que vai degenerando em desprezo e odio aos seus agentes.

Eu entendo, Sr. presidente, que a contradicção encontrada pelo nobre senador não existe de maneira nenhuma.

O Sr. VASCONCELLOS: — Não é este o trecho que eu li, eu li outro.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Já teve explicação.

O Sr. BARÃO DE MURITIBA: — Como o nobre senador diz que leu outro trecho, não proseguirei.

O Sr. VASCONCELLOS: — Estou satisfeito neste ponto.

O Sr. BARÃO DE MURITIBA: — Mas, prescindindo deste topico do discurso do nobre senador, ainda padirei licença ao honrado membro para fazer algumas observações acerca da maneira porque elle fallou em relação aos ajuntamentos politicos de que S. Ex. foi um dos chefes nas ultimas eleições.

S. Ex., assim como outros honrados membros, applaudirão muito esses ajuntamentos, e pensão que elles estão nas condições do systema representativo: que não são em caso algum perigosos á tranquillidade publica; que nesses ajuntamentos se tinham manifestado os sentimentos mais puros e confortuos ao systema que nos rega; que não houve nenhum risco de alterar a ordem publica. Quero só reflectir ao illustre senador que as intenções dos que dão occasião e favorecem semelhantes ajuntamentos, sendo boas como com effeito erão as do nobre senador, poderião ter dado resultados desastrosos; e que não é prudente entregar os espiritos agitados ao incognito em que seus directores jámais pensarão.

Quando, senhores, em 1848, a opposição dynastica da França se roznia aos ultras da esquerda para fazer vingar os banquetes reformistas, quando fazião essas reuniões para demonstrar á França qual era o sentimento da França, nunca se pensou na sorpresa do foveireiro.

O maior promotor desses ajuntamentos, o celebre Lamartine, que considerava as demonstrações dos banquetes reformistas como meio de fazer que a França fosse testemunha de um acto de cidadão pelos olhos do povo de Paris, dizia que o resto não estava em suas mãos

e elle mesmo lavrou a sentença de sua imprudencia escrevendo pouco depois a historia dessa revolução.

Disse elle: (*lendo*) « Lamartine entregou alguma coisa ao incognito e ao acaso; a virtude não entrega coisa alguma senão á prudencia quando se trata da tranquillidade do Estado e da vida dos homens. Elle tentava a Deus e ao povo. Foi o que pesou sobre sua consciencia em todo o decurso de sua vida politica... »

« E' um erro gravissimo pôr nas mãos de Deus o que Deus deixou ao homem de estado: a responsabilidade. Havia ahí um desafio á Providencia. O homem circumspetto não deve desafiar a fortuna, porém prevê-la e conjura-la. »

Eis aqui senhores os perigos dos passeios e manifestações politicas preconizadas pelos honra los membros. A nossa boa estrella salvou-nos desta vez de alguma soipreza ...

A Inglaterra, onde esses ajuntamentos se fazem, não pôde servir de exemplo para o nosso paiz, porque não é da mesma indole do nosso povo, porque não são os mesmos os nossos costumes, porque não ha em nosso paiz o mesmo respeito á lei e á autoridade que distingue o povo da Inglaterra.

São, portanto, Sr presidente, um perigo incessante, e se deve o mais possivel evitar essas reuniões em que se trata somente de agitar para se chegar ao fim de enthusiasmar a multidão com doutrinas e esperanças que são depois invertidas e mallogradas; os que provocão e acaricião esses ajuntamentos são ás vezes as primeiras victimas das suas imprudencias!...

O nobre senador fallou do senado e das camaras como chancellarias do governo. Isto se tem repetido tantas vezes! Parece-me porém que depois o illustre senador explicou a maneira por que entendia essa chancellaria. Quanto a mim direi outra vez que a união da maioria das camaras com o governo não revela que as camaras sejam sujeitas ao governo. O que eu entendo é que os primeiros nas camaras são tambem os primeiros no governo, e deste modo se estabelece o perfeito accordo entre a maioria e seus chefes, para marcharem na direcção dos negocios publicos. Não ha pois razão para deprimir as maiorias por causa desse accordo consciencioso que constitue uma importantissima condição do systema representativo, sem a qual a governação do paiz seria impossivel.

Sr presidente, o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro que fallou em um dos dias passados demonstrou perfeitamente que não existia a oligarchia de que tanto se tem occupado alguns nobres senadores, e dado occasião na imprensa a longas diatribes contra certos homens; mas, se ainda hoje houvesse alguém que de boa fé acreditasse neste ente imaginario eu chamaria para combatê-lo o nobre senador pela provincia de Minas, o Sr. Dias do Carvalho. Foi S. Ex. quem definiu o que é que estas senhores entendem por oligarchia. A oligarchia, segundo o nobre senador, não é a reunião de alguns homens que impoem a sua vontade ao paiz; segundo o nobre senador não é mais do que uma denominação que se dá aos que pertencem ao partido conservador.

Si é neste sentido que a oligarchia existe, não ha duvida nenhuma sobre este ponto: ella existe para os conservadores como existe a oligarchia do nobre senador e de todos os outros que estão ligados a qualquer partido; em todos elles ha directores, em todos elles ha por consequencia oligarchia. Mas, essa definição do nobre senador contraria todas as idéas que esta palavra encerra; nunca a oligarchia foi definida por essa

maneira, não ha publicista que a tenha assim comprehendido, e nem creio que os proprios que assim a definem agora estejam persuadidos de que o publico adopta tal definição; pelo contrario, parece-me que essa denominação é dada de proposito para ferir e tornar odiosas certas pessoas. Eu desejaria que da parte dos nossos adversarios houvesse mais alguma justiça.

Sr presidente, tem-se elevado muito, creio que ao sétimo côo, o triumpho eleitoral obido nesta côrte pela chamada liga. Não sei, se haverá motivo para tantos applausos. Primeiramente esse triumpho foi obtido por uma maioria tão insignificante que realmente não justifica essas ovações, tantos regozijos que tiveram então e que estão ainda manifestando: os votantes das parochias em que essa liga venceu poderiam ser talvez 5,000 a 6,000; não consultei a estatistica eleitoral; seriam 6,000, 8,000? Pois bem.

Por quantos votos venceu a liga nessas eleições? Por 600 ou 700 em todas as parochias! Será esta a grande maioria de que tanto se alardea e que tantas delicias tem causado a alguns dos nobres sonadores? Será isso a prova de que a côrte do Rio de Janeiro é toda da opinião do nobre senador e tem grande influencia nestes negocios eleitoraes? Todo o mundo sabe, Sr. presidente, que a não terem-se retirado de muitas de suas parochias uma grande parte dos votantes, o vencimento não seria tal como foi, apesar dos meios illicitos que forão empregados: depois, porventura o vencimento de algumas fraguezias da côrte, em relação ás provincias, podia dar tantos motivos de regozijo? O que dirão os adversarios de nós que obtivemos a immensa maioria de quasi todo o imperio? E' verdade que a opposição costuma dizer que na maior parte do imperio onde não venceu, fez-se a eleição sob a compressão, debaixo da vara da policia, etc.; mas, estas arguições não são fundadas e carecem de prova: a legalidade desses actos ahí está sendo reconhecida pela camara dos Srs. deputados, que não é suspeita de parcialidade.

Sr. presidente, o nobre senador pela minha provincia a quem muito respeito, no importantissimo discurso que preferiu ha dias, occupou-se muito principalmente em explicar qual era o partido que convinha mais ao paiz, aquelle que devia governa-lo e o que não podia mais dirigi-lo. S. Ex. entendeu que não ha mais governo, não ha mais ministerio possivel neste paiz se não fór composto dos homens que se ligarão para o vencimento das eleições! S. Ex. disse que estes homens se tinham encontrado em certo ponto; que erão os conservadores moderados ou com criterio, e os liberais acatellados, mas, quaes fossem os principios que elles adoptarão no ponto em que pararão, S. Ex. não teve a bondade de explicar. Desejaria bem que o nobre senador pela Bahia des enrolasse a bandeira erguida no lugar em que esses partidos se encontrarão; desejaria mesmo saber quaes forão os que se encaminharão para esse ponto porque ainda estou duvidoso da marcha que tiverão os que se encontrarão.

O nobre senador entende que aquelles que não se acharão reunidos nesse ponto são conservadores puritanos. Estas palavras recordão acontecimentos bastantemente dolorosos; eu desejaria unicamente saber qual era a verdadeira significação em que S. Ex. as tomou, porque não comprehendo bem ainda o que seja conservador puritano.

Tenho a honra de pertencer ao partido conservador; mas este partido, bem longe de trazer a idéa que á palavra — puritano — eu pregada pelo nobre senador parece querer attribuir-lhe, é pelo contrario muito differente,

Inteiramente fóra das odiosas condições que aquella palavra comprehende. Em meu pensar, como ligado ao partido conservador, nunca segui outros principios que não fossem aquelles que estão descriptos pelos homens mais imparciaes que tem sido por muitas vezes apresentados pelas summidades do partido conservador, sem nenhuma exaggeração e sem nenhuma quebra. O partido conservador a que pertenco não professa outras doutrinas que não sejam estas que tomo a liberdade de ler (*Lendo*):

• A conservação não é por sua natureza a lethargia da inação; é sim o desenvolvimento pacífico do direito da verdade, dessa verdade diante da qual a força cede com o decorrer do tempo. Ella se insinua inevitavelmente nos espiritos, move as vontades de um modo persuasivo, e, tarde ou cedo, consegue o seu effeito.

Realmente a differença entre conservadores moderados e liberais exaltados não consiste, pois, em repellir o progresso, em embargar, ou acompanhar a marcha do reculo. O homem sensato sabe que vive no tempo, e que força é marchar com elle, mas o conservador quer que o desenvolvimento successivo nasça da acção regular dos direitos já existentes, ao passo que o liberal exaltado os quer aniquilar para provocar melhoramentos que imagina, e que as mais das vezes são imaginarios. A historia do lutheranismo a que se póde ligar os ultros do liberalismo póde instruir-nos acerca da politica das subversões, custem o que custar.

O SR. CANDIDO BORGES: — Muito bem!

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Eis aqui, senhores, o que eu entendo que são os conservadores; nunca seguimos outros principios. Nunca nos recusamos a reformas que entendessemos que estavam contidas no programma que acabo de ler. Nunca appellamos para as armas, mas nunca ce temos ás armas, desde que ellas foram tomadas para alterar a ordem publica; ni-to, senhores, os conservadores já mais cederão de suas idéas. Não ha transacção possível com o partido que se chama liberal, desde que exigit que se fação reformas, que se imaginem melhoramentos com emprego das armas; entendemos que não póde haver governo regular nem verdadeira liberdade sem a manutenção da ordem e sem a segurança publica e individual.

O SR. CANDIDO BORGES: — Apoiado.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Não ha muito, Sr. presidente, ainda o anno passado, o nobre ex-ministro do imperio fez a pintura a mais viva da opinião conservadora, na camara dos deputados. Apresentando-se francamente conservador, tal qual sempre havia sido, declarou que o faria como sectario das doutrinas dessa escola politica que não concebe liberdade sem ordem, ordem sem lei, lei sem autoridade, e autoridade sem força; como sectario das doutrinas dessa escola politica que não concebe neste paiz democracia sem realza, realza sem povo, povo sem garantia de direitos, garantia de direitos sem divisão dos poderes politicos, divisão dos poderes sem independencia e harmonia entre elles, harmonia e independencia sem poder neutro que modere, quando nociva a acção dos outros poderes; como sectario dessa escola politica que não aceita a destruição como acto preparatorio e fundamental para a edificação, edificação sem progresso, progresso sem presente, presente sem futuro, futuro sem tradições que liguem a serie das mesmas idéas; como sectario dessa escola politica, que não concebe a grandeza e prosperidade do Brasil sem a integridade do imperio, integridade sem união estreita das provincias, união das provincias sem monarchia

constitucional representativa; como sectario dessa escola, finalmente, que repelle a monarchia dos factos e ainda mais a das idéas, como um flagello social, uma calamidade publica e desvairemento das paixões em detrimento da vida, honra e prosperidade. Contra estes principios não admitimos transacções. Os que nos arguem de professar doutrinas de outra natureza estão no caso daquelles de quem fallão as sagradas paginas: — *habent oculos, non vident, habent aures et non audiunt.* — (*Muito bem*);

O SR. DANTAS: — Sr. presidente, estou muito incommodado hoje, estou bem doente, e por isso assás impossibilitado de responder de improviso ao discurso do nobre barão de Muritiba, discurso que muito me incommodou por ver a ira e indignação com que elle tratou-me. Eu poderia dizer, invertendo as palavras de David: « *Et aperuit os suum et emisit in me sagittas suas.* » Antes de responder ao discurso de S. Ex., permita V. Ex. que eu explique um aparte que dei nesta casa quando fallava o nobre senador pela Bahia e Sr. Ferraz

Então, disse eu: « Queris que se acabo com a liberdade da imprensa? E' porque ella denuncia os roubos, as fraudes e as dissipações? » Estas palavras, senhores, creio que não forão mal entendidas pelos Srs. ministros, porque nem um delles pediu explicação; mas julgo do meu dever explica-las, para que em tempo algum possam ser classificadas de insultuosas. Quando eu disse que a tribuna e a imprensa são as unicas denunciadoras dos roubos e dissipações, não quiz dirigir-me ás pessoas dos Srs. ministros; seria certamente, senhores, uma blasfemia, seria uma injuria audaciosa, se eu quizesse dizer que o Sr. marquez de Caxias, o Sr. Manoel Feli-zardo...

O SR. D. MANOEL: — *Et cetera.*

O SR. DANTAS: — ... apropriavão-se dos dinheiros publicos; Deus me livre de querer dizer semelhante coisa! Felizmente em nosso paiz, entre os ministros e os magistrados novos, estes casos são raros. Eu fallei dos roubos que se derão e que ainda se dão nessas estacões, eu referia-me ás dissipações provenientes do systema de empregar afilhados e crear clientelas, eu fallava dessas ajudas de custo, dessas gratificações, dessas commissões exploradoras, desses chins que tanto dinheiro nos custarão sem o menor proveito e que não servirão senão para serem divididos pelos amigos. Lembro-me de ter lido que no senado romano, um senador accusando as dissipações que se fazião, disse: « *Aquelle que dissipa os dinheiros publicos é um louco, é um homem incapaz*; » respondeu Catão: « *aquelle que prodigaliza os dinheiros publicos é um ladrão que dá aos seus aduladores o que não é seu.* »

Eu não direi, senhores, que é um louco nem que é um ladrão. Eu direi que o ministro que dissipa os dinheiros publicos é um tyranno que querendo satisfazer os seus favoritos com creações de empregos, inventa necessidades imaginaveis ao estado, torna-se cruel para o povo; o seu povo são aquelles que o rodeião e pintão o rosto dos homens como exquisitos e revolucionarios.

Sr. presidente, o nobre senador occupou-se em todo o seu discurso com a minha pessoa, que de certo não merecia tanta honra. S. Ex. disse que é insultei, que insultei ao senado, que rebaxe a dignidade desta casa, que puz em duvida a honra dos ministros, disse que eu era um tribuno furioso que tinha fallado contra a monarchia; enfim, até me chamou de velho.... e velho rebu-gento, que foi o que eu mais senti; (*risadas*) disse mais tantas outras cousas que eu fiquei tremulo. Sr. presi-

dente, permita V. Ex. que eu interrogue aos meus collegas; acaso diria eu tudo isso de que me accusa o nobre senador o Sr. barão de Muritiba? Seria eu esse sujeito louco que com tolerancia o nobre senador pintou? Onde estão minhas palavras anarchicas? Em que dei mostras de um tribuno furioso? Onde os insultos que dirigi ao nobre senador e ao senado, contra os quaes nem V. Ex. me chamou á ordem e nem pessoa alguma reclamou contra minhas imprudencias? Senhores, o nobre senador pela Bahia querendo fazer um catalogo de minhas inventadas culpas para provocar o reconhecimento dos seus amigos, e obter maior dose de caridade ministerial, faz-me lembrar de uma pequena historia; gesto muito dellas porque explicação mais do que as minhas fracas expressões. Sahia eu de Vienna para a Hungria, e chegando a Pesth, depois de ir ao hotel guardar minha bagagem, sahi a passear com um official austriaco, com quem travei amizade e que me servia de interprete, porque eu não sei fallar a lingua magiar. Ia-me a atravessar a ponte de barcas que separa Pesth de Buda quando encontrámos no principio della um velho de joelhos com um cartaz immenso diante de si, e que apenas lhe deixava ver a cabeça, com barbas e cabellos grandes e os olhos fitos no céo. Perguntei ao official o que queria dizer o que se achava escripto em grandes letras naquella cartaz; disse-me o official que era isto: « Fui obrigado a sair do meu paiz ao seu serviço, voltei cego, encontrei minha mulher morta, minhas filhas seduzidas, meus filhos presos e minha casa queimada: Esmola pelo amor de Deus! » Oh! senhores, disse eu, pois prezão sobre este infeliz tantas desgraças? não será acaso um laço para provocar a corrupção e obter dinheiro? Entretanto, pelo sim pelo não, levei a mão á algibeira e dei-lhe o meu *groscher d'argent*. O mesmo posso eu dizer ácerca do cartaz em que o nobre barão de Muritiba inscreveu todas as minhas faltas, todos os meus defeitos e todos os meus crimes; se eu não conhecesse a sua honradez, o seu desinteresse e a sua probidade eu diria que o meu velho amigo que hoje desconheceu-me nessa injusta descripção que fez a meu respeito, voltava as suas vistas para algum ministro, e acabaria como o velho hungaro: « Esmola pelo amor de Deus! » Mas não; a par de suas boas qualidades eu descobri nelle seu genio iracundo, e estou que a esta hora terá conhecido a injustiça que me fez.

Senhores, qual a razão por que o meu nobre amigo tanto se occupou de mim e de um modo desconhecido? Seria por que eu mandei á mesa um projecto estabelecendo incompatibilidade entre o cargo de senador e empregos administrativos amoviveis? Se é isso protesto conciliar-me com o nobre senador e aplacar a sua indignação contra mim. Lembra-me, Sr. presidente, que quando Napoleão III subiu ao throno ordenou que todos os empregados publicos prestassem juramento á nova ordem de cousas, mas Mr. Arago negou-se completamente a isso; essa recusa era o objecto continuo de suas conversações, a sua iade avançada nutria essa perfeita monomania; communicarão ao imperador que Mr. Arago não queria prestar juramento: então Napoleão, vendo que o prestigio de suas ordens nada perdia em recuar perante a obstinação de um ancião venerando e que no ultimo quartel de sua vida despidia-se deste mundo, ordenou que todos seriam obrigados a prestar juramento, menos Mr. Arago. Senhores, se tudo quanto disse o nobre senador foi por causa do projecto que me dei á mesa, declaro desde já, se entrar em discussão este projecto, que eu mandarei á mesa a seguinte emenda: « que os senadores não poderão acumular empregos amoviveis, menos o Sr. barão de Muritiba ». Pois eu que offereci aquelle projecto em

boas intenções, sem referir-me a pessoa alguma, como uma medida geral, mereço ser considerado como fui?

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Foi injustiça do Sr. barão de Muritiba, suppondo que seja essa a razão. (Apoiados.)

O SR. DANTAS: — A minha intenção é que se adopte e se melhora como uma garantia geral; não tive em vista offender a meus collegas. Pois quando a constituição determinou que os ministros não assistissem ás votações, para não pôrem em coacção algum membro da casa, lembrou-se, acaso, os nossos legisladores constituintes da que irrogarão alguma injuria á casa? E se a presença de algum ministro na occasião da votação pôde influir em algum senador, como não influirá o dinheiro do ministro? Pois quando a constituição exigiu que o príncipe imperial prestasse juramento, quiz porventura offender o príncipe duvidando de sua lealdade? Poderia eu oppor algum dia, offerecendo tal projecto, que o meu collega e amigo o Sr. Euzebio de Queiroz, cujo talento, probidade e merito nós todos reconheceremos, e que em uma banca de advoracia ganharia immenso dinheiro, era capaz de vender-se ao governo por um emprego de 2.000\$? Pois acaso quereria eu offender o meu amigo o Sr. Euzebio de Queiroz, que fallando nesta casa com aquella moderação do costume sobre empregos amoviveis não se julga offendido e nem que eu seria capaz de dirigir-me á sua pessoa?

O SR. SOUZA FRANCO: — Moderadamente?...

O SR. DANTAS: — Fallou em liberais conservadores e conservadores liberais, em conservadores puritanos e liberais puritanos; eu não entro nesta quitanda, é um laço em que os senhores tem cabido, e, enquanto os senhores cabem neste laço, enquanto se occupão com estas denominações estereis, os Srs. ministros estão se rindo, a causa publica não ganha com isso. O povo o que quer é que se falle contra os tributos, dessas dissipações que hão de levar o governo a novas exigencias, e cada vez mais ha de se agravar a triste situação em que nos achamos; deixemos desses parlavões.

Deixando, pois, o nobre barão, senador pela Bahia, que em todo o seu discurso só occupou-se de minha pessoa

O SR. PRESIDENTE: — Lembra ao nobre orador que o illustre senador que fallou antes não se occupou senão do discurso do nobre senador, e não de sua pessoa. Acho que o nobre senador deve entendê-lo assim, para que a discussão seja regular.

O SR. DANTAS: — V. Ex. acha uma linha de demarcação tão palpavel entre as minhas idéas e a minha pessoa, que o nobre senador pudesse tratar daquellas sem se occupar desta?

O SR. PRESIDENTE: — Sem duvida nenhuma. Eu teria chamado á ordem o illustre preopinante se se tivesse occupado da pessoa do nobre senador.

O SR. DANTAS: — Sr. presidente, responderei ao nobre senador pelo Rio do Janciro. O nobre senador encontrou em meu discurso uma contradicção entre o que disse este anno e o que havia dito em 1858. O que eu dizia em 1858 era que não convinha que nós fizéssemos da resposta á fallada do throno um campo de batalha, de denuncias e de queixas; mas, porventura, ahí neguei eu o direito que o senado tem de, na resposta ao discurso da corôa, censurar os ministros? Disse acaso que nós não o podíamos fazer? Ha direito, Sr. presidente, tão sagrado, tão importante, que é preciso que sejamos bem

escrupulosos em seu exercício para não enfraquecê-lo. Quem poderá negar ao poder moderador o direito de dissolver a camara dos deputados? Mas se o poder moderador continuamente usar deste direito o paiz não ficará em uma confusão e desconfiança eterna? Não temos o direito de censurar o governo nestas occasiões, mas não acho essencial que faça se desse direito uma pratica normal em todas as respostas ao discurso da corôa.

Dirá o nobre senador: « Quem é juiz disto? Sois vós? » Senhores, nós mesmos somos os juizes, e então, como o nobre senador pelo Rio de Janeiro achou contradicção no que eu disse na resposta á corôa, na administração de que foi presidente do conselho o nobre senador por Pernambuco, o Sr. marquez de Olinda, meu amigo, eu comparei os pontos de accusação que então fizeram e fez o nobre senador pelo Rio de Janeiro com as accusações que se fazem hoje.

O que se disse, senhores, contra o ministerio de 4 de maio? As accusações mais salientes que eu vi fazer a juí foram a respeito do canal do mangue da Cidade Nova, do cêso da Gloria e da casa da moeda. Senhores, quero conceder que pudessemos adiar essas obras, se é que podiamos adiar a obra do cêso da Gloria, e deixar continuar uma pepin-tira igual á da caixa d'agua, para a qual não havia dinheiro que chegasse. Quero conceder que pudessemos adiar a obra do canal, que vai acabar com um fôco de immundicias e miasmas putridos; quero que pudessemos adiar a obra da casa da moeda; pois estas obras, que sem duvida alguma são de utilidade, podem comparar se, por exemplo, com uma commissão no Ceará?

O Sr. CANDIDO BORGES: — A questão não é essa.

O Sr. DANTAS: — Acho que o nobre senador o que quer é afastar-me da questão. Pôde-e comparar, digo, com essas commissões pomposas, em que se gastarão para cima de 1,600:000\$, com essa despesa enorme que se faz com chins para colonisar o Brasil, com essa repartição de terras, infeliz invenção que só tem servido para alimentar vícios e arranjar milhados, com essa criação de consultores, com essas gratificações e ajudas de custo, com essa sociedade central de colonisação? Senhores, ha privoices que ainda podem ter uma utilidade remota; outras, porém, não podem em tempo algum ser de utilidade, como os tres chins para colonisar o Brasil, a tal commissão da borboletas e o tal instituto agrícola, que ha de ser um novo funil por onde se pôde vaziar as nossas rendas. Quem é que, tendo acompanhado todas as phases por que tem passado o nosso paiz, pôlerá dizer que a decadencia da agricultura procede da falta de escolas?

Senhores, se o nobre senador pelo Rio de Janeiro, que descobriu em mim uma contradicção no meu discurso de 1858, fosse mais adiante no mesmo discurso e lesse o que eu ali disse, veria que eu hoje não tenho um simples desejo de accusar o ministerio, havia de notar que nessa occasião em que era presidente do conselho o meu amigo Sr. marquez de Olinda, eu disse aos que se achavão ao lado do nobre senador: « Quer o nobre senador restabelecer a dignidade do senado? Faça passar uma lei dispondo que nenhum senador aceitará empregos administrativos amoviveis; afastem os senadores de toda a acção e de toda a influencia que possuão os ministros ter em suas votações. » O nobre senador notaria sempre a coherencia de minhas idéas; nunca desejarei ser incoherente, porque a incoherencia é o caracter do flugimento.

O Sr. CANDIDO BORGES: — E elles não fizeram caso.

O Sr. DANTAS: — Não respondo por ninguém, estou mostrando que eu não era fingido, que mesmo no tempo dos meus amigos eu lhes queria tirar toda a influencia sobre os senadores; estou mostrando que eu já tinha essas idéas. E note o nobre senador que mesmo no ministerio passado, ministerio a que o nobre senador sabe que eu não fiz opposição, o que ser-me-hia bem difficil, porque além de terem sido pessoas novas, sem precedentes e meus amigos, um de seus membros era o primeiro alagadano que se assentava nas cadeiras dos ministros da corôa; pois lembre-se o nobre senador que a esse ministerio tivo occasião de censurar essa moedica lado, essas subscripções que se fizeram para tirar o dinheiro do povo em um tempo de fome e desespero. Como é que disse o nobre senador que guardo unicamente as accusações para quando estão no poder meus inimigos? Porque hei de ser inimigo do Sr. marquez de Caxias? Porque hei de ser inimigo do Sr. Manoel Felizardo? Que mal me fizeram estes senhores? Pedi-lhes algum favor que me não servissem?

O Sr. CANDIDO BORGES: — A questão não é essa.

O Sr. DANTAS: — Não é essa? E ha de vir mais empregados, mais mestres para ensinar a plantar mandioca e feijão?

O Sr. D. MANOEL: — E venhão as accumulações.

O Sr. DANTAS: — E além disto ainda se nos ameaça com mais tributos! Senhores, se nós em um estado normal achamos-nos exauridos de dinheiro, forçados a crear tributos, o que faremos e o que fará o governo no caso de alguma guerra, ou se nos vier alguma outra seria complicação? O que fará o governo? Mandará dar no povo mais sangrias, mandará saquear todos esses negociantes, todos esses proprietarios, ou então ha de pôr em pratica a sciencia financeira dos nossos ministros, tributos, papel moeda e apolices, apolices, papel moeda e tributos? Eis em que se enerra toda a sabedoria dos nossos ministros!

O Sr. CANDIDO BORGES: — O Sr. Souza Franco que responda a isto.

O Sr. DANTAS: — Não ha viver mais facil do que pedir emprestado a correr por conta do que ha de vir! Assim todo o mundo é ministro no Brasil, e aquelles que censurão semelhante procedimento, considerão-o inimigo da monarchia, anarchista, tribuno furioso, velho rabugento, homem de burro vermelho! Barrates vermelhos, espada de cortia, estão daquelle lado provocando o povo á uma revolução.

O Sr. D. MANOEL: — Apoiado, mas o povo ha de ter o bom senso de não querer isso.

O Sr. DANTAS: — Provocai, mas lembrai-vos, Sr. general (olhando para o Sr. presidente do conselho) que de nada servirá os vossos galões, os vossos quartais e as vossas tropas, quando o povo levantar o grito do dôr e desespero; quando o povo saltar o grito de dôr e desespero cahirá por terra as muralhas de Gacta e do Quadrilatero.

O Sr. PRESIDENTE: — Lembro ao nobre senador que é conveniente dirigir-se ao presidente ou á casa,

O Sr. DANTAS: — V. Ex. não se illuda; não ha causa pior neste mundo do que seja a intriga; se é essa a politica da actualidade vão mal. O Sr. ministro da justiça falla em idéas subversivas das instituições, que o governo tem acção e força para os debellar, que o governo não

hade abandonar o seu posto; não ha cousa que cause mais asco o nojo do que uma fanfarronica fóra de tempo e mal aguidad; e o que falta nesta paiz, é um braço forte que acub com todas essas pepin-eiras, contra as quaes fallava o Sr. Sayão Lobato em outro tempo.

Senhores. o Sr. ex-minist'ro da fazenda clamou contra a liberdade de imprensa, accusou os que qu'rem popularidade; acabou no seu decreto com o direito de petição, fallou contra as reuniões populares; mas quaes forão as reuniões populares, qual é essa popularidade que elle condemn? Pois quando se faz a eleição não é licito ao povo reunir-se para ver quaes hão de ser os seus representantes? Mesmo sem ser em tempo de eleições não é licito ao povo fazer suas reuniões para moralisar os actos de seus representantes e ver se merce m ser reelectos? Como condemnão as reuniões politicas? Quem nos trouxe o governo representativo, quem nos trouxe do estado aviltante de colonos, não forão as reuniões politicas? Não forão ellas que nos dão assento nesta casa? O governo que condemna as associações politicas quer o is-lamento dos cidadãos, não quer que as intelligencias se ajudem. Disse o Sr. ex-presidente do conselho: « Vós queris popularidade. » Como se ganha popularidade, senhores? O que é a popularidade? Já o anno passado S. Ex. nos havia dito: « Vós quereis ser populares »; mas o que é popularidade? E' o favor, é a amizade do povo. Pois condemnais o cidadão que quer a amizade do povo? A popularidade ganha-se, ou servindo o povo ou enganando o povo; mas um senador que interessa t'm em enganar o povo? Qual é o lucto dest; engano?

O Sr. D. MANOEL: — Apoiado.

O Sr. DANTAS: — O caminho inverso, que é servilismo, é que podia trazer muitas conveniências, muitas honras e muitos empregos.

Se eu quizesse empregos não os teria? Não prestaria para consultor, porque não tenho titulos, e nem para outros empregos de grande alcance, mas para alguma cousa havia de servir, pediria uma commissão com boa ajuda de custo para ir visitar uma colonia. Que quero eu do povo? O que me póde dar o povo? Pois em um tempo onde se pensa que se não póde bem servir a realza sem ser inimigo do povo, hei de eu abandonar o povo? Acaso isto é ser tribuno furioso, é promover revoluções! Se haja houvesse a queda do governo representativo eu ficaria aqui? Arrumava os meus pequenos havoies e retirar-me hia do Brasil. Se eu estou censurando todos os dias a ambição dos nossos homens, se eu clamo contra essa corrupção e immoralidade, que espero eu de uma republica, governo dos ambiciosos e imperio dos Evaristas?

Quero o governo monarchico representativo; e o que hei de combater são aquelles que envenenão o príncipe, porque os aduladores são os maiores propinadores de veneno, os maiores inimigos do povo e do príncipe.

O Sr. D. MANOEL: — Apoiado.

O Sr. DANTAS: — Verdadeiros mercadores de mentiras; contra esses hei de gritar sempre nesta tribuna, porque são a maior peste que eu conheço, os maiores estellionatarios do mundo.

O Sr. D. MANOEL: — E' a peste maior que se póde imaginar.

O Sr. DANTAS: — Os cortezãos careço o monarcha e fazem-o crer que se acha cercado de revoluções, conspirações, para o intimidarem e poderem haver della essas medidas de rigor, essas suspensões de garantias,

esses *caveant consules*; e nas occasiões que elles go-lpeão todas as garantias, que careço a jurisdicção do jury e atação a liberdade da imprensa que denuncia as suas proverbições e seus crimes.

Sr. presidente, tenho ainda a responder ao nobre senador pela Bahia que arrematou o seu discurso com as seguintes palavras: « Mas emfim, senhores, está em moda fallar da religião e da realza. » Senhores, não sei o nobre senador com quem fallou; fallou comigo ou referia-se a essa infeliz nação que ha mil annos vive debaixo de uma theocracia furiosa, e pro ura hoje a sua independencia? Certamente o nobre senador se referiu a mim, porque respondia ao meu discurso.

Sr. presidente, nunca proferi nesta casa nenhuma proposição que contrariasse os dogmas do christianismo, nunca entrei aqui em questões dogmaticas, nunca fiz nesta casa um concilio; as minhas questões religiosas são unicamente relativas a pontos disciplinares, applicação dessas leis de conservação ou de execução que jogão com as attribuições do poder civil, e que podem ser ou não acceitas pelo mesmo poder. O nobre senador pela Bahia tem bastante illustração para fazer differença entre aquillo que é fundamental e aquillo que é regulamentar ou de mera disciplina. O que é fundamental é immutavel, é eterno, ferma o fundamento da religião christã, mas aquillo que é de pura disciplina só pode ter vigor entre nós sendo accetto pelo estado; o estado póde recusar ou rejeitar uma lei de disciplina sem abatar os fundamentos da religião, e sem ser heretico e sem ser schismatico.

O que eu tenho dito nesta casa acerca de negocios ecclesiasticos, é sempre em defeza dos direitos magestáticos da corôa, os direitos da corôa são os direitos da nação; fallei contra o procedimento do bispo de S. Paulo por não ter este, desde que tomou conta de sua diocese, querido prover de pirochos as suas freguezias conservando as em uma intirindade, privando a corôa de exercer o direito de p'duado e procedendo contra a disposição do concilio tridentino. A negativa desse direito foi sustentada em um folheto em que se disse que o monarcha não tinha o direito de padroado, e que não podia obrigar os bispos a pôr em concurso as freguezias. Esse folheto foi escripto em Carça, dizem que, por padres lazaristas, que muito influïão no espirito do fallecido bispo; já quando o Sr. visconde de Jequitinhonha foi ministro, durante o regente Feijó, os bispos esquecerão-se de pôr a concurso as igrejas, e então este senhor ordenou a todos os bispos que sem a menor demora puzessem a concurso as igrejas vagas. Dizem que vierão da corte de Roma insuflações aos bispos para reassumirem o direito pleno de nomearem os parochos desde que se acabou com o tribunal de consciencia e ordem, tribunal de que se servia o sub-reino para fazer cumprir as suas ordens, quando os bispos por motivo de consciencia se negavão ao cumprimento dellas.

O que falli mais, senhores? Fallei acerca de umas bullas de confirmação ou de instituição canonica que a um bispo nomeado negava a Santa Sé, pelo motivo de que não havia nem seminarios nem cabido. Pois, senhores, qual é o governo consciencioso e certo de sua dignidade que annôc á essas exigencias? Pois a Santa Sé póde rejeitar um bispo nomeado pelo imperador a não ser por defeitos pessoais na fórma das leis canonicas? Póde o Sr. cardeal Antonelli dizer ao Sr. secretario Barlucci. « Diga ao imperador do Brasil que eu não concedo bullas de instituição canonica aos bispos nomeados, sem que hajão seminarios e cabido? » Onde está o direito canonico que disponha isso e em virtude do

qual possa a côrte de Roma regoitar o apresentado pelo monarcha, regição que sempre lha é desairosa? A confirmação dos bispos não é de direito Divino, é de direito canonico que foi acceto pelas nações christãs, á força de pedidos do chefe da igreja, e por contemplação ao mesmo chefe *sub conditio* de serem sempre respeitadas as nomeações dos bispos feitas pelos reis. Não ha, portanto, lei canonica que faça a confirmação dos bispos dependente da creação de seminarios e cabidos.

O SR. BARÃO DE COTIGIPE: — A isto o Sr. D. Manoel pôde responder.

O SR. D. MANOEL: — V. Ex. é o mais competente; tem mais saude, vigor, e mais capacidade do que eu.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. DANTAS: — Pois sustentar os direitos da corô, contra as usurpações e arrogancia da curia romana será guerrear a nossa religião? Bem V. Ex. que tem lido muito me poderá apresentar um só exemplo de um senador que tenha sido impio, herege, ou heresiarca; todos os heresias, heresiarcas e schismaticos tem sido padres, bispos e theologos. Quem era Calvino, quem era Luthero, Photio, Nestoris, Macellonio, Pelagio e outros muitos? erão certamente padres; de senadores não ha exemplo. Se recorremos á escriptura sagrada, vemos que quem levou Jesus Christo ao Golgotha, quem o condemnou por crime de blasfemia, forão dous pontífices Annás e seu genro Caifás, e quem o tirou da cruz para ser sepultado forão dous senadores. (Risadas)

O SR. BARÃO DE COTIGIPE: — Senadores de onde? (Risadas)

O SR. DANTAS: — Pois V. Ex. ignora que José e Nicodemus erão senadores judeus? Senhores, para bem defenderem os direitos da sociedade civil, convém bem extremarmos o christianismo das instituições e cedeas por aquelles que o seguem e que formão uma grande sociedade chamada igreja. O christianismo pôde ser considerado, ou como uma religião ou como uma instituição. Como uma religião ella tem seus dogmas e suas creanças que não estão sujeitas a poter algum, quando porém eu quero pôr em exercicio esse direito, quando eu quero manifestar por actos exteriores esses dogmas e essas creanças, quando essa sociedade chamada igreja quer padres, quer templos, quer tribunales, vigarios-geraes, promotores, etc., a sociedade civil deve intervir para regular esse direito. O direito de religião é um direito natural, e a sociedade civil, unica, soberana e independente é eminentemente garantidora e reguladora de todos os direitos naturais do homem, ella não pôde obstar o exercicio desses direitos, mas deve-os regular.

Fallei tambem um dia nesta casa e disse que o casamento era de direito natural e formava o alicerce da sociedade civil e como tal lhe pertencia regular esse direito.

Eis ahi, senhores, o que tenho dito acerca da religião, e qual o homem illustrado que pôde dizer que essas minhas opiniões são contrarias ao christianismo? Hei de defender os direitos da corô que são os da nação; os direitos que a constituição conferiu ao imperante, não são proprios do imperante, são da nação que lhe concedeu para o seu bem.

Sobre o que mais fallou o nobre senador? Sobre a liberdade da imprensa. Senhores, quando um ex-ministro da corô diz: «E' preciso peur, coarctar (não sei de que termo usou), a liberdade da imprensa que só serve para ultrajar as familias e desmortalisar a sociedade.»

Quando um ex-ministro da corô diz: «Que quereis vós com esta popularidade? Com essas reuniões politicas? Vede que os carpinteiros da arca de Noé não se salvarão nella;» quando diz isto um ministro que se considera depositario dos sentimentos da corô, não compromette elle a corô? não estabelece um divorcio entre a corô e o povo? Eu, como senador, posso dizer a alguém: «Vós sois servis;» pôde esta minha expressão ser uma injustiça, mas esta injustiça não passa além da pessoa a quem offendi, não tem acaeca alguém; mas, quando um ex-ministro clama contra a liberdade da imprensa, derrama a desconfiança sobre o povo e desperta todas as attensões dos verdadeiros amigos do governo representativo.

O SR. PRESIDENTE: — Acho que a proposição não é constitucional nem é admittivel, na fórma do regimento.

O SR. DANTAS: — Eu não proferi couza que desrespeitasse a corô, se o fiz, V. Ex. vir me-ha para eu explicar-me. E' verdade que os ministros são os responsaveis, mas quando as desgraças nos batem á porta, o mal chega a todos e ás vezes são elles os unicos que escapão.

O SR. PRESIDENTE: — Acho que quaisquer opiniões de um ministro ou de um ex-ministro em caso nenhum podem comprometter a corô. (Apoiados).

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não são depositarios das opiniões da corô.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não se trata do que é legal, mas do que pôde ser presumido; foi neste sentido que o nobre senador fallou; creio eu.

O SR. DANTAS: — Respondi não ainda ao nobre senador o Sr. Ferraz direi a V. Ex. que é verdade que os carpinteiros da arca de Noé nao se salvarão, mas eu não tenho medo dos carpinteiros, tenho medo daquelles por cujos peccados veio o diluvio ao mundo; se a torrente do diluvio levassse ómnem diante de si as cadeiras dos Polignaes, eu pediria a Deus que uma vez por outra nos mandasse um diluvio; mas desgraçadamente, Sr. presidente, os diluvios abatão os thronos e ensanguentão os povos. Eu peço a Deus que nos livre desse diluvio e aos Srs. ministros que não provoquem es a desgraça.

O SR. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O SR. DANTAS: — Portanto, não quero diluvios em meu paiz; peirei a Deus que faça uma alliança conosco. Estou no meu lugar de honra, não quero mais nada nem do poder, nem do povo, e a maior paga que posso receber é, que a nação reconheca que, não sendo eu grande orador, tenho feito o quanto posso para defender a sua causa e as nossas instituições.

Sr. presidente, eu daria do bom grado o meu apoio ao ministerio se elle promettesse cortar todas essas sinecuras, reduzir as nossas despesas, e quando não pudesse igualar a receita com a despesa, ao menos aproxima-la tanto quanto fosse possivel; e que me importa a mim que subão seis homons e desção seis homons? o que pretenderei dos ministros?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sete.

O SR. DANTAS: — São sete? Não tenho capacidade para ser ministro e digo a V. Ex. que se me chamassem, eu não aceitaria porque cabiria no dia seguinte. Conhecendo as difficuldades em que estão os ministros, difficuldades por elles mesmos creadas; qual é o ministerio que poderia hoje fazer barreira a essa ganancia por

dinheiro? Quem pólo acabar com isso? isso é obra de cinco, seis, sete o oito ministerios successivos; que se disposição a não crear empregos, a cortar o grande numero dos que existem, a fazer barreira a essas ambições, enfim a moralisar o paiz; cabião embora, mas venhão outros com os mesmos sentimentos, não tenham amôr ás pastas, vão fazendo o que puderem vão reduzindo; lembrem-se da qua se vier uma guerra, não temos dinheiro. O commercio está morto, quem tem o seu dinheiro vai para a Europa. Veja V. Ex. a multidão de gente, de capitalistas, que todos os mezes se retirão para a Europa; compare V. Ex. com as entradas, veja a qualidade da gente que entra e a gente que sahe; veja a multidão de casas vazias, nós vamos morrendo de uma febre ethica e o governo nos vai sangrando, e á maneira daquelles medicos que mandão sangrar o doente, grita-se: «o doente já não tem forças»; elles respondem: «tirem lhe mais sangue»; «o doente está expirando»; elles respondem, «tiram lhe mais sangue»; o doente morreu»; elles respondem: «é porque não tinha mais sangue para se lhe tirar.» (Risadas.) Mas os ministerios não se importão com febres ethicas, o que elles querem é não morrer de apoplexia.

Senhores, todos os nossos males provém de se não dizer a verdade ao paiz; h'i de gritar nesta casa contra esses cortezãos e aduladores inimigos perniciosos do povo e dos reis; que estragos não tem elles levado á humanidade !...

O Sr. D. MANOEL: — Apoiado.

O Sr. DANTAS: — Forão os aduladores que fizeram com que Nero ordenasse que á Thræsea se dêsse a morte por não querer assistir á apothese da imperatriz Popéa. Ensbio de Ce area diz que os aduladores fizeram com que Marco Aurelio mandasse ao supplicio S. Polycarpo, por não lhe querer dar o nome de—meu senhor.

Senhores, ás vezes um acto de coragem, um dito espirituoso faz um grande homem recuar e corrigir os abusos, faz um grande beneficio á humanidade; permita V. Ex. que eu refira o que succedeu no tempo de Pedro o Grande.

O Sr. D. MANOEL. — A historia é a mestra da vida.

O Sr. DANTAS. — No tempo de Pedro o Grande revoltáram-se tres batalhões de Sterlitz; V. Ex. sabe o que se praticava nessa seculo de barbarismo: Pedro o Grande marchou com suas tropas, bateu os revoltosos, mandou encarcerar-los e ordenou que todos fossem decapitados. Essas execuções se fazião, estendendo a victima o pescoco sobre o cepo fatal; para abreviar a execução de mais de mil victimas, Pedro o Grande ordenou que em lugar do cepo fosse posta uma viga onde um grande numero puzessem as cabeças; e Pedro o Grande, convidado alguns ministros estrangeiros, assistiu á execução, elle mesmo, querendo mostrar a força de sua mão corteira, pegava na machadinha, offerre ia aos ministros estrangeiros, que se recusavão por lhes não permittirem as leis dos seus paizes, e ia decepando cabeças. Chegando ao fim da viga, viu um menino de 9 annos, e disse-lhe: «Levanta-te.» Voltando outra vez ao principio da viga, continuou na mesma barbara tarefa, e quando chegou á extremidade da viga, tornou a encontrar o menino e lhe ordenou de novo que se erguesse; voltando terceira vez ao principio da viga, foi decepando, e encontrou to ainda o menino com o pescoco estendido na viga, disse-lhe: «Levanta-te; é a terceira vez que te mando levantar; o que vens fazer aqui?» «E vós tambem o que vindes fazer aqui?» respondeu-lhe o menino; nu-

tri-vos em banhar as vossas proprias mãos no sangue de vossos subditos? vós matastes a meu avô, a meu pai, a meus filhos, a meus irmãos, enfim, extinguistes toda a minha familia;» e prostrando-se aos pés de Pedro o Grande, disse-lhe: «Consenti senhor que eu misture o meu sangue com o de meus pais e concorra tambem para a vossa sanguinaria historia.» Pedro o Grande abaixou a machadinha e fitando os olhos no menino jogou machadinha para um canto e disse: «Levanta-te! Nunca mais Pedro o Grande assistiu a execuções, e mandou perdoar a todos. Senhores, a coragem e a franqueza é o melhor antidoto contra o veneno da adulação. H'i de clamar incessantemente contra os embustes dos aduladores.

Nada mais direi, Sr. presidente.

Julgada discutida a materia, foi posto a voto o projecto e approvado.

NOMEAÇÃO DE DOUS OFFICIAES DA SECRETARIA

Seguiu-se a 1ª discussão do parecer da commissão da mesa relativo á nomeação de dous officiaes da secretaria do senado, e não havendo debate passou para a 2ª discussão.

PENSÃO

Entrou em 3ª discussão a proposição da camara dos deputados approvando o decreto de 26 de agosto de 1859, pelo qual se declarou que é sem prejuizo do meio soldo a pensão concedida á viuva e filhas do coronel Francis o Victor de Mello e Albuquerque.

Verificou-se não haver casa.

O Sr. PRESIDENTE: — Terceira discussão da proposição da camara dos deputados regulando o accesso dos officiaes da armada;

Na 2ª discussão deste projecto o senado approvou um requerimento de adiamento para que se discutisse este projecto na presença do Sr. ministro da marinha. Parece-me, pois, que é da intenção do senado que na 3ª discussão tenha logar a mesma disposição. Se o senado não se oppuzer a isto, mandarei convidar o Sr. ministro para assistir á discussão.

Até a chegada do Sr. ministro as materias já designadas para a ordem do dia.

Levantou-se a sessão a 1 hora e 20 minutos da tarde.

21ª Sessão

EM 4 DE JUNHO

Presidencia do Sr. visconde de Abacté

SUMMARY. — Expediente. — Ordem do dia. — Pensão concedida á viuva e filhas de Francisco Victor de Mello e Albuquerque. — 3ª discussão da proposição da camara dos deputados regulando o accesso dos officiaes da armada. Emendas. Discursos dos Srs. Carneiro de Campos, ministro da marinha, visconde de Jequitinhonha e Barão de Cotogipe

As 11 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

EXPEDIENTE

O Sr. 1º SECRETARIO leu um aviso do ministerio dos negocios da fazenda, remettendo as informações que lhe ferão pedidas em 23 de agosto do anno passado, a res-

peito da resolução da camara dos deputados que approvou as condições com que pela presidencia da provincia do Pernambuco foi entregue á irmandade do Divino Espirito Santo da cidade de Recife a igreja do collegio da extincta companhia de Jesus, na mesma cidade. — A quem fez a aquisição.

ORDEM DO DIA

PENSÃO

Submettida á votação, por ter ficado encerrada, a 3ª discussão da proposição da camara dos deputados declarando que é sem prejuizo do meio soldo a pensão concedida á viuva e filhas do coronel Francisco Victor de Mello e Albuquerque, foi approvada a proposição para subir á sancção imperial.

Achando-se na ante-camara o Sr. ministro dos negocios da marinha forão sorteados para a deputação que o deve receber os Srs. visconde de Sapucahy, barão de Maroim e D. Manoel; e, sendo introduzido com as formalidades do estylo, toma assento na mesa.

PROJECTO QUE REGULA OS ACCESSOS DOS OFFICIAES DA ARMADA.

Entrou em 3ª discussão a proposição da camara dos deputados regulando o accesso dos officiaes da armada com as emendas da commissão de marinha e guerra, cujas emendas forão apelladas.

O SR. MIRANDA (pela ordem):—Tendo se omittido no projecto que tivemos a honra de submeter á consideração do senado o § 1º do art. 6º do projecto, passado em 2ª discussão e que nós emendámos, julgamos do nosso dever recommendar esse paragrapho, o qual fazemos mandando á mesa a seguinte declaração:

• Tendo havido no art. 6º a ommissão de um paragrapho, julga a commissão indispensavel restabelece-lo, e assim offerece a seguinte

EMENDA

• Art. 6.º Depois das palavras — e syndarão as operações —, que vêm no final do primeiro membro, diga-se — das regras, porém, estabelecidas nos §§ dos arts. 1º e 2º, poder-se-ha sómente prescindir:

• § 1.º Por accões de extraordinaria bravura, ou por serviços que prove distincta e superior intelligencia, sendo taes feitos ou serviços devidamente justificados em ordem do dia do commandante em chefe das forças em operações, ou da autoridade militar a quem corresponder, quando o official pertencer a navios ou força que não tenha commandante em chefe. A ordem do dia deverá ser publicada pela imprensa quando seja possível.

• § 2.º Quando em tempo de guerra for urgente, e não houverem officiaes habilitados na conformidade da presente lei para o preenchimento das vagas que se derem. Peço do senado, 31 de maio de 1861. — J. A. de Miranda — Barão de Muritiba

Foi approvada a emenda.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS:—Sr presidente, não tenho feito estudos especiaes sobre os negocios que pertencem á administração da marinha. não outro, por isso, a pretensão de que a minha opinião mereça algum peso; contudo devo dar um veto sobre o projecto que está em discussão, o tenho duvidas sobre a conveniencia de algumas das suas principais disposições. Para poder, pois, dar essa voto, desejo ser esclarecido, preciso ouvir na discussão as opiniões dos meus nobres collegas e do Sr. ministro da marinha.

Desejo essa discussão, Sr. presidente, porque, consi-

derando este projecto de não pequena importancia, que interessa um serviço publico de grande monta, uma classe mui importante dos servidores do estado, não quero arriscar me a dar um voto que não seja inteiramente conveniente. Se as duvidas que vou referir tiverem uma solução satisfactoria, hei de votar pelo projecto; se, porém, permanecerem no meu espirito, hei de votar contra a sua adopção.

A primeira duvida que se me offerece é, se o systema de promoção da armada consignado no projecto traz o melhoramento que todos nós desejamos; o que, porém, eu vejo neste projecto é que se dá um grande arbitrio ao governo ...

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — ... póde-se dizer que lhe fica entregue quasi que o geral da promoção.

O SR. D. MANOEL: — Peço a palavra.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — Eu noto que diversos systemas se tem seguido a este respeito nos paizes que nos podem servir de exemplo; não vejo, porém, que em algum d'elles esse arbitrio tenha sido tão largamente dado ao governo senão nos postos que, póde-se dizer, de menor importancia. Na Inglaterra, por exemplo, o arbitrio da escolha dá-se nos postos inferiores, de certos postos em diante o governo não tem esse arbitrio que no projecto se quer dar ao nosso governo. Na França consta-me que o systema é differente: nos primeiros postos não se dá tanto arbitrio, e de certos postos por diante algum tem o governo, mas nunca arbitrio tão vasto como aquelle que se quer dar no projecto em discussão. Vejo no projecto que desde os primeiros postos o governo terá o arbitrio de escolher, parece-me que a quarta parte, quanto á passagem dos guardas-marinha para 2ª tenentes; logo, porém, nos postos immediatos esse arbitrio lhe é dado na razão da metade em um ou dois postos; e nos outros o governo poderá escolher tres quartas partes do numero dos officiaes que tenha de promover, de modo que a antiguidade póde-se dizer que dos tres primeiros postos para diante desaparece. Ora pergunto: será conveniente que os officiaes da armada não fundem suas esperanças nos annos, muitas vezes longos, de serviços já prestados, e fiquem de todo sujeitos a essa contingencia de prosperar nas suas promoções quando unicamente o ministro da marinha o quizer?

Eu penso que este arbitrio é tanto peor quanto elle não é dado unicamente a um ministerio. Em uma lei de confiança póde caber grande arbitrio; mas em uma lei permanente, como esta, não de certo. Esta lei é para todos os ministerios que se seguirem até que ella seja reformada; e, pergunto em: qual é a confiança que podem merecer esses ministerios que hão de vir? Porque um vasto arbitrio sempre deve ser fundado na confiança que se tenha de que o governo não ha de abusar, ou impunemente faze-lo, e nem poderia haver uma confiança destas, porque não sabemos o que ha de existir, nem quando.

Demais, senhores, julgo mesmo máo para o governo ter tanto arbitrio, que não é necessario para o serviço publico; é máo para o governo, porque se ha de ver cercado de trinta mil solicitações; quanto mais fór o arbitrio que o governo tiver a esse respeito, tanto mais ha de ser incommodado; é máo para o serviço publico, porque concebo bem que o governo não poderá escapar a commetter preterições desanimadoras. Sei, Sr. presidente, que não é conveniente que o governo fique atado

e rigorosamente a listricto a promover unicamente por antiguidade; porém não basta que elle tenha a faculdade de escolher um qu'arto, por exemplo, quando haja de fazer alguma promoção, é necessario que tenha logo metade ou os tres quartos da promoção á sua unica disposição?

Diz-se que, seguindo-se a ordem da antiguidade, ás vezes o merecimento maior pôde ficar preterido; mas isto corrige-se e attende-se, abri'nto a porta á escolha, porém em escala razoavel e não justifica o entregar-se a sorte dos officiaes unicamente no bom querer do governo.

O projecto que está em discussão é um projecto todo de arbitrio, não é lei de promoção...

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: —... a lei será o que o governo quizer, se passar o que está proposto.

OS SRS. DANTAS E D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — Senhores, no discurso da corda se nos recomendou o melhoramento do systema de promoções; mas como havemos de melhorá-lo, tornando tão incerta, tão perigosa, pôde-se dizer mesmo, pela latitude de arbitrio a que fica entregue? E' esta uma das duvidas que eu tenho. No systema do projecto vejo ainda que, marcando-se para a promoção condições de serviço, etc., estabelece-se que nenhum official poderá ser promovido sem que tenha quatro annos de serviço no posto que occupa. No nosso exercito, supponho que a condição para que um official possa ser promovido a outro posto é de tres annos: qual é a razão da differença?

Porque é que na armada um official não ha de poder ser promovido senão tanto quatro annos de serviço no posto, quando no exercito se exige tres? Será porque as habilitações na armada sejam mais difficéis? E' a unica coisa que se deve julgar; mas eu considero que ha classes ou armas no exercito em que essas habilitações são, não digo superiores ás da armada, mas muito grandes; todas aquellas classes que dependem de conhecimentos scientificos, ninguém dirá que não são de uma difficuldade muito grande para serem percorridas com sufficiencia, e um official não se pôde distinguir bem no posto que exerce sem ter conhecimentos muito profundos e muito difficéis. No entanto, no exercito exige-se tres annos em geral e na armada exige-se quatro, mesmo para passar de 1º a 2º tenente.

Antes de proseguir a este respeito, ainda farei uma observação sobre a antiguidade.

Eu conceberia que, a exemplo da Inglaterra, se dósse grandissimo arbitrio, quanto á promoção nos primeiros postos, nos postos de 2º e 1º tenente; dahi principia a carreira, dahi pôde-se dizer mesmo que convém ao serviço publico arredar aquelles que não dão esperanças; mas no projecto em discussãoahi o arbitrio é menor, é o contrario do systema inglez, o arbitrio cresce na razão da superioridade dos postos. Não se quer escocimar a armada logo desde o principio daquelles que nella promettem; não se entenda que no principio de uma carreira o homem pôde deixa-la para ir seguir outra, quer-se arbitrio do meio da carreira para o fim, quando o homem tem já annos de serviço e está em certa idade em que não pôde ir procurar outro modo de vida.

Vejo no projecto ainda que não se considerão serviços proprios para as promoções: os serviços prestados em embarque e commandos dos navios da armada, mas tambem em certas repartições e commissões; na especificação desses serviços e na concessão que se faz a uns e não a

outros eu vejo desigualdades inqualificaveis. Pergunto eu: o official da armada não deve ser obediante ás ordens do governo do mesmo modo que o official do exercito? Um official de marinha que for nomeado para uma commissão não ha de ir preenchê-la? E porque razão ha de assim o governo inhibi-lo de ser promovido quando queira? Com que justiça se poderá dizer ao official da armada: «Sirva nesta commissão durante a qual V. perde o direito de ser promovido»? Não vejo nisto senão injustiça e arbitrio.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — Ora, concebo que quando um official da armada procura esses serviços, que são menos penosos, menos arriscados, bem; mas quando está prompto para qualquer serviço, se o governo, que não lhe tem boa vontade e o quer prejudicar, diz-lhe: «Vá para aquella commissão e demore-se ali»; é uma injustiça obrigá-lo a perder qualquer adiantamento que possa porventura caber-lhe. Dá o projecto certas vantagens a certas commissões, e outras commissões da mesma natureza são postas na ordem daquellas que f'zem perder essas vantagens; vejo, por exemplo, que o inspector do arsenal de marinha da corte e outros officiaes que prestão serviços estranhos á marinha não perdem tempo algum para suas promoções; entretanto que o inspector do arsenal de marinha de algumas provincias importantes ha de ficar á margem, ou ao menos ha de ser prejudicado: qual a razão da differença? Porque é que os inspectores dos arsenaes de marinha, exemplo da corte, bem como outros officiaes que servem fóra da marinha, hão de ser considerados fazendo um serviço que os devem prejudicar? O commandante do corpo de imperiaes marinhaes pôde ser promovido, porque não perde tempo de serviço ao passo que o commandante dos fuzileiros navios não o pôde ser: qual a razão desta differença? Ora, ambos esses corpos eu os considero como verdadeiros depositos da armada; os commandantes de um e de outro commandão verdadeiros depositos donde sahem essas praças para o serviço da marinha; um não tem melhor direito do que o outro, seu serviço activo é estar aqui no Rio de Janeiro.

São estas as duvidas principaes que tenho sobre o projecto. Algumas outras precisaria de expor, porém limito-me por ora a isto. Provoquei o debate, porque desejo votar por uma boa lei de promoções da armada; e este projecto me parece não estar neste caso.

O SR. JOAQUIM JOSE IGNACIO (ministro da marinha). — Levanto-me Sr. presidente, para responder ao nobre senador que acabou de fallar contra o projecto que ora se discute.

S. Ex. perguntou se o projecto melhora a legislação sobre as promoções na armada. A experiencia, Sr. presidente, adquirida, não só pela pratica da lei que regula as promoções em nosso exercito, como pela pratica da marinha franceza, sobre cuja legislação a respeito do assumpto está em delado o projecto que occupa a attenção do senado, clara e sufficientemente prova que a legislação sobre promoções na armada com elle melhorará grandemente.

O nobre senador disse que o projecto concede ao governo o maior arbitrio, podendo elle fazer a promoção como fór de sua vontade. Não vejo semelhante concessão; vejo antes regras e preceitos impostos ao governo e dos quaes elle se não pôde afastar.

Na legislação, que ainda hoje rege a materia, é que ha arbitrio.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Isso é que é arbitrio muito grande.

O Sr. MIRANDA: — A ausencia de toda a regra.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA: — A lei de 13 de maio de 1800 deixa ao governo o arbitrio de promover por merecimento ou escolha: quarta parte de cada uma das classes até a de capitão-tenente, inclusive: deste posto em diante, o governo pôde promover inteiramente a seu arbitrio.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Sem regra.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA: — Esta pratica data de 61 annos. A resolução de 20 de outubro de 1793 e de 15 de novembro do mesmo anno mandão: uma que se não attenda de modo algum á antiguidade para as promoções nas classes superiores a dos capitães de fragata e a outra que os conhecimentos scientificos sejam sempre antepostos a toda e qualquer qualidade de serviços. Estas regras tem 65 annos de existencia, e o projecto o que pretende é melhora-las e corrigi-las por meio de principios mais em harmonia com a justiça e com o adiantamento dos tempos em que vivemos.

As regras, de que acabo de fallar são exactamente observadas no projecto do posto de capitão de fragata para cima: delle para baixo cria systema diverso ao existente, systema que muito sinto ver classificado de arbitrio.

Se o projecto em discussão dá arbitrio, arbitrio existe ha muito e muito tempo, em maior escala e sem as restricções apresentadas pela nobre commissão.

O illustre senador entende que o intervallo de quatro annos de embarque exigido pelo projecto para que um official esteja no caso de ser promovido, é grande: vou provar o contrario a S. Ex.

Os 2^{os} tenentes, senhores, não são mais que guardamariuha com um pouco mais de instrucção pratica, além da theoria que adquirem na escola de marinha. Até agora os 2^{os} tenentes no fim de quatro annos são promovidos a 1^o, cumprindo notar que durante esse intervallo passavam em terra um anno e meio, ou por molestias, ou por fugirem ao serviço, ou por quaisquer outras causas, de fórma que só estavam realmente embarcados dois annos e meio pouco mais ou menos.

Ora, os homens entendidos na profissão do mar hão de concordar comigo que não é possível em tão curto espaço um official adquirir a pratica necessaria para passar ao posto de 1^o tenente, no qual tem de exercer funcções importantissimas, quaes as de mandar um quarto em navio de qualquer ordem, ou commandar navio. O espaço, pois, de quatro annos é, no meu modo de entender, talvez insufficiente.

O mesmo intersticio de quatro annos é exigido para todos os outros postos: a razão disso é quasi idéntica. O 1^o tenente tem de passar a capitão-tenente, e neste posto é de mister habilitações para commandar navios grandes, para exorcer empregos de não pequena importancia, e estas habilitações não se adquirem em pouco tempo, nem só pela leitura de livros. E' preciso que se habilitem na direcção de navios e estabelecimentos: pequenos assim de adquirirem a pratica precisa para depois dirigirem estabelecimentos de primeira ordem; e esta pratica, estas habilitações reclamão tempo. O capitão de fragata está quasi nas mesmas circumstancias que o capitão-tenente: as funcções, que exerce, são de ordem um pouco mais elevada. O que disse a respeito do capitão-tenente lho é applicavel em tudo e por tudo. O capitão de mar e guerra ó já um posto muito eleva-

do: pôde commandar esquadras e dirigir as primeiras repartições e por isso precisa do tempo para, nos cargos e empregos inherentes ao posto inferior, adquirir a pratica, os conhecimentos necessarios, indispensaveis ao exercicio e desempenho das grandes commissões.

O commando de uma esquadra pôde, ás vezes, trazer grandes complicações em que a honra da nação seja comprometida; e, portanto, o posto de capitão de mar e guerra só deve ser dado com muito criterio áquelles officiaes que tenham as qualidades precisas para bem desempenhar commissões arduas e deveres malindrosos, levando respectado, com honra e gloria o privilegio nacional até os confins do mundo. Este mesmo argumento, e com maior razão, vigora quanto aos officiaes generaes da armada. Daqui a necessidade de dar nestes postos toda a latitude ao principio de escolha ou merecimento.

O nobre senador pela provincia de S. Paulo perguntou porque para os officiaes da armada se não estabelecem as mesmas regras que existem para os do exercito. Os serviços do official de marinha não podem ser comparados com um do exercito, por mais scientifica que seja a arma a que pertença. A pratica do mar, Sr. presidente, não se adquire com a leitura de livros, adquire-se arrotando as temp-sta-los, lutando com os elementos, exercendo todas as forças com que Deus dota ao homem, emquanto que o engenheiro, por exemplo, no gabinete com os livros ou no campo com os instrumentos, depois de pequena pratica, pôde tornar-se muito habil. O homem do mar não se faz em poucos dias, vê, pois, o nobre senador que homens, que estão em condições muito diversas, não podem ser avaliados, nem recompensados pelas mesmas regras.

O nobre senador acha que não é de justiça aquilatar diversamente differentes empregos da repartição que tem a honra de dirigir.

Reconheço as habilitações do nobre senador, respeito-as muito; mas sou forçado ainda neste ponto a recordar de seu modo de apreciar o trabalho da honrada commissão.

Se o nobre senador quizesse descer á pratica, se quizesse ver o que se passa na armada brasileira, estou persuadido que não faria opposição ao projecto.

Eu entendo que, quando se faz uma lei, é indispensavel attender-se á indole do povo para quem é feita, considerar os habitos e costumes da classe a quem vai ser applicada.

Que ha uma tendencia extraordinaria para se fugir dos empregos mais trabalhosos, isto é, dos embarques, está reconhecido desde muitos annos. Poucos são os meus antecessores que no seu relatório não o tenham participado ao corpo legislativo, dizendo que ó de mister oppor um paradeiro a semelhante mal.

E' a esse pedido que o projecto pretende attender: mas como? Dando aos empregos mais trabalhosos e de maior importancia maior compensação. E é por isso que a commissão, na apreciação da importancia dos empregos de terra, dá a uns maiores recompensas que a outros.

O lugar de inspector do arsenal de marinha da cõrte, creio que ninguém o contestará, depois do chefe do quartel general e dos membros effectivos do conselho naval, é o mais importante da repartição de marinha. O inspector do arsenal de marinha da cõrte é, por assim dizer, um official de engenheiros, e deve ser um habilitissimo e pratico general de marinha, para que possa devidamente ajuizar das necessidades dos navios da armada. O official que não reunir estas qualidades não

póde exercer emprego de tão elevada ordem. Ainda mais : o inspector do arsenal da côrte não tem um momento de seu ; a todo o instante está prompto para o que o serviço reclama, entretanto que com o inspector dos arsenaes das provincias não se dão as mesmas circumstancias. Ao passo que o da côrte tem de estar á frente dos fabricos conservação e distribuição do material, montagem de machinas e tudo o mais que é preciso para quasi todos os navios da nossa marinha, os das provincias só tem de prover as necessidades de dons, tres e quatro navios. Vê, pois, o nobre senador que os serviços são muito diversos.

Estas razões, actuando no espirito da illustração commisaõ, a levarão a conceder mais ampla retribuição ao inspector do arsenal da marinha da côrte, o que me parece da maior e mais completa justiça.

O commandante do corpo de imperiaes marinheiros tem de educar nossos marinheiros desde a carta do *abc* até torna-los peritos marinheiros e artilheiros : o commandante do batalhão naval não está no mesmo caso, visto que limita-se a receber recrutas, homens feitos, e depois de meia duzia de lições manda-os para bordo dos navios, já soldados promptos. Um marinheiro não se prepara do mesmo modo.

Disse tambem o nobre senador, a quem respondo, que o governo, levado por principios menos dignos, por querer exercer vinganças, póde nomear officiaes para os empregos menos favorcidos pelo projecto e nelles conserva-los, a despeito de sua vontade. Não ha tal ; isso não se dá, pois que rarissimas vezes eses empregos são dados de encontro aos desejos daquelles que os exercem. Ao contrario, infelizmente, esses logares são solicitados e solicitados com muito affino, de preferencia aos de embarque : ninguem os exerce, quasi nunca, sem perils. E' melhor estar em terra, gozando em sua casa de todas as commoidades, do que andar no mar, apanhando aguaceiros e soffrendo o que por lá se soffre, e ao que só o homem do mar sabe dar o devido valor.

O util e agradável nem sempre se podem combinar ; quem mais trabalha tem direito a melhores recompensas. Quem deseja descansar, que descanse, conserve-se no *dolce far niente*, mas não prejudique aos que trabalham ; soffra as consequencias desse descanso.

Não me lembro de mais nenhuma objecção séria apresentada pelo illustre senador ; se, porém, esapou-me alguma cousa, se deixei de responder a alguma das observações que S. Ex. teve a bondade de fazer, estou prompto a dar-lhe todas as explicações.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sr. presidente, falto nesta materia, assim como em outras, com notavel acanhamento ; não tenho a fortuna de pertencer ao corpo de almirantes do senado, isto é, não fui ainda ministro da marinha, e por consequencia poderão ser tachadas de faltas de pratica as observações que eu haja de offerrecer á consideração do senado ; conto, porém, com a benevolencia dos nobres almirantes que teem assento no senado, e tenho tanto maior direito a esperar essa benevolencia, que ja em outras occasiões V. Ex. tem testemunhado occupar-me eu de questões relativas á armada do nosso paiz.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não sei que haja almirantes no senado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu defeni quaes erão os almirantes do senado, aquelles que teem sido ministros da marinha.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não ouvi.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Se V. Ex. não prestou attenção nessa occasião, eu repito : considero almirantes do senado aquelles que teem occupado o honroso cargo de ministro da marinha, que tem reunido á theoria a pratica da repartição.

Sendo ministro da marinha o nosso digno collega o Sr. barão de Muritiba e tratando-se do objecto ilentico, expuz ao senado minhas opiniões relativas ao modo como se devêra organizar o projecto da promoções na armada. Nessa occasião, Sr. presidente, eu disse que não podia deixar de merecer as mesmas sympathias o systema inglez, não adoptando de fórma alguma o systema francez. No systema inglez, o arbitrio, isto é, a escolha é dado ao governo em todos os postos subalternos e a antiguidade regula nas promoções dos postos superiores. Alli cre-se que é necessario dar estimulo á mocidade, aos officiaes novos para que elles desenvolvam todas as suas forças intellectuaes afim de se tornarem habeis officiaes, e hoje o nobre senador lembrou-me is uma razão, o vem a ser escoimar, disse o nobre senador, aquelles officiaes subalternos que ainda não teem offerecido garantia sufficiente de habilitações para serem peritos officiaes de marinha. Quando, porém, se trata das promoções em altos postos da armada, ahí a experiencia e táctica, o official está conhecido, as suas habilitações estão demonstradas, o seu merito não admitta, portanto, quebra, é a regra, e por isso não é preciso que seja este quem dirija a promoções, mas sim a antiguidade ; demais accresco o respeito ás posições e ás patentes, a falta de melindre que haveria em preferir-se um outro ; todos esses motivos fazem com que na Inglaterra se prefira o principio da antiguidade para os postos superiores.

Eu, Sr. presidente, reforçaria ainda essa minha opinião com aquillo que acabei de dizer o Sr. ministro da marinha. Disse-nos S. Ex. e o senado deve recordar-se nesta occasião, porque ha pouco ouviu, que um 2º tenente nada mais era do que um guarda-marinha ; que um primeiro-tenente necessitava de habilitações para poder desempenhar bem as funções de que devê a ser encarregado. So, pois, o 2º tenente não é outra cousa mais do que um guarda-marinha mais instruido, se são precisas habilitações para que o 1º tenente seja encarregado de funções importantes, já se vê que quem póde reconhecer tudo isto, não é a antiguidade cega, é sim o governo, é sim o merecimento que deve, como disse o nobre senador, escoimar aquelles que não teem habilitações proprias, a quem a vida do mar não póde quadrar, para dar-se o posto a quem o possa desempenhar bem ; entretanto que dando-se a outro ficaria mal desempenhado, mal satisfeitas as condições da patente de que se acha revestido. Assim, eu vejo pois, que a opinião do nobre ministro da marinha vem convencer-me de que o systema inglez é o melhor.

Mas disse S. Ex. uma proposição que me parece digna de consideração, e vem a ser : « quando se faz uma lei, é necessario attender muito para as circumstancias do paiz, e eu diria para os seus habitos, para o modo como são exercidas taes e determinadas funções, e preenchidos taes e determinados empregos ». Esta reflexão de S. Ex. póde vir contrariar o systema que eu expuz nessa occasião, póde vir diminuir o attenuar a sympathia que me merece o systema do governo inglez, dizendo-se : « O systema inglez póde ser bom, mas não é adaptado aos nossos costumes ; o systema inglez póde ser bom, mas o systema francez é melhor, porque é mais adaptado aos nossos usos e costumes. »

Será exacto este raciocinio ? E' o que me parece que

poderei provar em poucas palavras que não é, e até direi que ainda me sustentará a opinião ha pouco proferida pelo nobre ministro da marinha.

S. Ex., contrariando o nobre senador que encetou a discussão, disse: «E' necessario arbitrio, e nesta lei não ha demasiado arbitrio.» Eu vou de accordo inteiramente com S. Ex.: na promoção dos primeiros postos é necessario arbitrio, porque é necessario designar o merecimento; se pois, S. Ex. concorda com isto, fortalece o systema inglez contra o systema francez nos primeiros postos. Em França, senhores, não-se bem ha o arbitrio que a nossa legislação estabelece, e na Inglaterra ha inteiro e absoluto arbitrio; ora S. Ex. quer que o arbitrio exista, e nem era possível que um official distincto da armada, cheio de pratica e illustração, hoje ministro da marinha, viesse dizer-nos o contrario: era isso impossivel de presumir-se. O arbitrio, portanto, é até certo ponto indispensavel; e nessa armada valente, que assombra a Europa toda e a tem assombrado em todas as épocas, as promoções são feitas inteiramente baseadas no arbitrio dirigido pelo merecimento, e no conhecimento que tem o chefe do estado das habilitações de cada um dos officiaes subalteraos. O arbitrio, portanto, é indispensavel; mas o arbitrio deve existir onde elle é bem cabido; o arbitrio é bem cabido nos postos inferiores, é mal cabido nos postos superiores; tire-se, portanto, o arbitrio dos postos superiores e estabeleça-se nos inferiores; é esta a doutrina, o principio regulador das promoções na Inglaterra, é este o principio da nossa legislação, que admittie o arbitrio até certo ponto; e porque motivo não havemos de adoptar uma legislação que tem sido ha tantos annos executada pela primeira das nações maritimas do mundo, sempre com gloria, sempre com o favor de todos os outros povos que vão admirar e aprender o que lá se faz para imitar? Não acho, portanto, differença alguma entre a minha opinião e aquillo que estabeleceu ha pouco o nobre ministro da marinha.

Se ha alguma razão, meus senhores, é apenas o dizer-se que os nossos ministros não querem o despotismo, querem só arbitrio para vexar o povo ou os empregados de suas respectivas repartições. Ora, eu, Sr. presidente, não acompanharei os que pensão assim; entendendo que ao governo se deve dar sempre o conceito de bem intencionado; não é crível que o governo queira revolucionar o paiz; não é presumivel que o governo queira praticar injustiças; e se alguma vez pratica, e se por isso deve ser punido, ahí está a lei de responsabilidade dos ministros; o parlamento reúne-se todos os annos; a imprensa é livre; sejão censurados, mortificados, punidos na fórma da lei, e estou convencido de que os ministros não abusarão do arbitrio que se lhes der principalmente nesta materia.

Assim, se eu não receio nada dos ministros, se o arbitrio é indispensavel para a boa promoção, se sem elle não se póte fazer coisa que valha, se a primeira nação do mundo o tem adoptado, se allí não apparecem queixumes, se não é legislação nova, é antiquissima, que em todas as éras tem existido, se os resultados obtidos por essa nação são os melhores do mundo, se a experiencia, pois, vem em auxilio desta opinião, o que me resta para que eu o adopto? Sómente porque se diz: «Não é proprio de nosso paiz os nossos habitos não são esses!» Não é razão sufficiente, porque não cuidamos de os reformar. Senhores, uma nação civilisada não deve seguir a rotina: tem por dever melhorar sua administração e adoptar as outras o que a experiencia tem demonstrado util. Porque motivo nos propomos hoje a re-

formar a lei vigente? Para que? Então, deixemo-la tal qual está.

Mas não: queremos altera-la; bem que eu demonstresse que em verdade o projecto pouco fez, e V. Ex. ha de convir comigo e o nobre ministro por fim de contas, quando eu entrar na analyse do projecto da commissão, estou convencido de que ha de convir comigo em que a commissão pouco fez e o que fez foi máo; melhor era que a legislação vigente ficasse e que se fosse estudar de novo para se fazer coisa que prestasse, pois o que se fez não vale a pena; isto é o que hei de demonstrar depois; por ora estamos com o systema. (Ao Sr. Miranda que deu um aparte) O que é? Não ouvi o aparte.

O Sr. MIRANDA: — Disse aqui muito de vagar ao meu collega que esta censura provava demais; não me dirigi francamente a V. Ex.; mas emfim faço-o agora.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mas, Sr. presidente, perguntarei eu a V. Ex., se me der licença: hei de ainda proseguir em sustentar as minhas opiniões antigas a este respeito? Hei de ainda querer que o senado adopte o systema inglez em vez de adoptar o systema francez? Não será isto imprudencia ou verdadeira temeridade? Não será cansar o senado que já se decidiu inteiramente pelo systema francez, o senado que vai acompanhando o governo em suas idéas, porque, até a respeito da instrução scientifica aos nossos officiaes de marinha, segue-se inteira e absolutamente o systema francez? E' um mal, a experiencia ha de demonstrar que é um mal, e está demonstrando todos os dias.

Para vencer, Sr. presidente, as tormentas, como disse o nobre ministro da marinha, não são necessarios todos os estudos e calculos mathematicos que se aprendem na academia; alguns estudos são precisos, mas não todo aquelle cabedal de instrução mathematica com que allí se cansa a mocidade. A mocidade, senhores, mais do que em outra profissão, é indispensavel que comece a trabalhar em um navio para poder aclimatar-se, permitta-se-me o termo, e ganhar os habitos de uma vida tão laboriosa, bem que muito gloriosa como a vida do mar. Nós seguimos o systema francez, os inglezes não dão tanta instrução; o meu filho lá esteve sete annos, aprendeu o que era preciso de theoria e de pratica, duas vezes fez a volta ao mundo, tres annos esteve nessa estação perigosa por suas tempestades, seus perigos e abrolhos: fozto do Mediterraneo; mas os estudos mathematicos forão poucos em comparação dos que se estudão aqui, e eu estou que, se a Providencia não o visitasse com a cogneira, havia de ser um excellent official de marinha, sem ter esses estudos aqui aprendidos na academia; mas a lei assim o manda; ainda não tem havido um ministro reformador que dê o golpe nesta systema. Os academicos querem ainda maior instrução, porque se V. Ex. fallar com alguns dos professores da academia, oh! elles hão de dizer a V. Ex. que allí ainda se aprende pouco, que é preciso estudar mais annos para se sahir d'alli um Laplace perfeito, e então é que se poderá ser um bom official de marinha.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA: — Minhas idéas sobre estudos ahí estão consignadas tambem no relatorio.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Assim eu nada mais digo a este respeito. Não abandono o systema, porque elle fica comigo; vou sempre reforçando as sympathias que me mereceu o systema adoptado na Ingl. terra: tempo virá em que alguma accusa se faça. Ora, na verdade V. Ex. não vê que já alguma coisa se vai fazendo? Já se vai dando maior latitude á escolta nos postos su-

balternos o acabando um pouco mais com a antiguidade; este projecto já alguma coisa faz mais a este respeito; porquinhão, mas alguma coisa faz mais; ha de vir, portanto, tempo em que se chegou ao systema inglez; por ora, não.

Sr. presidente, não deojo cançar o senado, particularmente sobre uma materia em que não se póle improvisar, quero dizer, é preciso fallar positivamente a respeito della, sob pena de se não ser ouvido; por isso vou entrar no exame do projecto.

Sr. presidente, ha muito tempo que se tem requisitado ou solicitado da assemblea geral uma lei que reforme a lei de promoções. V. Ex. lembra-se do interesse que tomou o senado pelo projecto que em 1859 foi remettido á illustrada commissão de marinha e guerra para dar o seu parecer com as emendas de V. Ex. A falla do throno este anno exige que se faça uma lei de promoções, que se termine esta questão. Tudo isto deve fazer crer a mim e ao senado que a legislação actual está incerta de grandes defeitos, que para nada presta, que é preciso ser reformada, porque de outra maneira muito deve soffrer a armada nacional. Se, pois, esta conclusão é logica, do que se tem dito e do que exige de nós a falta da abertura da assemblea geral, era de esperar que a nobre commissão offerecesse á consideração do senado um projecto inteiramente cheio de idéas novas, porque copiar a legislação antiga, sustenta-la tal qual, não era aquillo que se abia presumir que a corôa queria, nem que o paiz reclamava e a armada pretende ter. A logica não teria esta consequencia. A consequencia, pois, logica é que a commissão devêra apresentar um projecto com idéas novas, baseadas em um systema e em principios inteiramente differentes daquelles que regulão actualmente as promoções da armada, e que fazem a base da legislação vigente. E' isto assim? De certo a commissão não póde dizer que não, sob pena de dar-me eu por inteiramente desconfiado de tudo quanto é logico. Senhores, o que fez a commissão? Compare-se o projecto da commissão com a legislação vigente e ver-se-ha que pouco do novo apparece.

V. Ex. agora dá-me licença para que eu abra um parenthesis nesta occasião, perguntando: porque motivo. Sr. presidente, não veio o projecto que foi remettido á illustrada commissão em 1859, com as emendas em separado, para podermos ajuizar bem qual o projecto e quaes as emendas? Por que razão amalgamou a commissão aquelle projecto com o seu, o deu-nos sómente a saber um projecto já redigido, compilado, organizado de modo que o senado não sabe quaes são as emendas, nem as disposições do projecto primitivo de 1859?

O nobre senador, que creio que é membro da commissão, disse: « Pode-se saber confrontando o projecto da commissão com o projecto primitivo »; mas perdô-me, S. Ex., procurei na secretaria e não encontrei nenhum.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Tambem eu pedi e disserão-me que não havia mais.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Hontem eu o pedi com muito empenho e não o pude obter.

O Sr. VASCONCELLOS: — Apoiado.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E' necessario mais que não é o estylo seguido no senado; o estylo é vir o projecto com as emendas em separado, até para se poder votar, porque nós tomos do votar sobre as emendas, no entretanto que neste projecto vem tudo amalgamado de modo que ao senador não é possível fazer um juizo claro dos projectos e das emendas.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E' necessario pedir a reimpressão do projecto primitivo...

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E' acresce mais, Sr. presidente, que é isto depois de terem decorrido annos depois que tratamos desta materia.

O projecto foi discutido ha muito tempo; em 1859 entrou em 1.^a discussão, passou em 2.^a e então determinou-se que fosse remettido á commissão com as emendas; ora, depois de tudo isto, apparece de repente o projecto para ser discutido, não o mesmo projecto, mas outro em que vêm amalgamadas todas as emendas da commissão! A' vista disto, Sr. presidente, V. Ex. não me dará licença... V. Ex. não me dá licença para repetir nesta occasião o que eu já disse em outra? — Oh, prodigio da sabedoria humana! — (Risadas) Realmente é um prodigio, é admiravel o systema que aqui se segue para facilitar (em letras gryphas) as discussões! (Risadas.) Todavia, dando-me a um trabalho extremo, pude comparar um projecto com outro, não de hontem para cá, porque estava já desconfiado que fosse tomado de improviso nesta discussão, e por isso preparava-me, procurando o projecto antigo e confrontando-o com as emendas para fazer justiça, como sempre faço e devo á illustração e ao zelo com que a illustre commissão sempre desempenha os trabalhos que o senado lhe incumbem.

Ao fazer isto, Sr. presidente, notei que todas as disposições deste projecto estão em a legislação vigente mais ou menos, não ha differença. Na legislação vigente existe, como lembrou o nobre senador da provincia de S. Paulo, como o nobre ministro acabou de ponderar ao senado, esse mesmo arbitrio: Os guardas-marinha não podem ser promovidos a 2.^{as} tenentes sem passar certo tempo, sem preencherem certas disposições dos regulamentos especiais; não podem os 2.^{as} tenentes passar a 1.^{as} sem terem preenchido certas clausulas nos postos em que estão, e assim por diante. Esta é a doutrina vigente; estes são os principios da legislação que existe. Igualmente os pilotos podem ser admitidos a officias; os metres podem tambem, dadas certas condições, seguir a sorte dos pilotos: a legislação antiga não se oppunha a isto de fórma alguma. Tudo isto se fazia, mas com maior ou menor arbitrio, com maior ou menor espaço; mas os principios da legislação são os mesmos; não houve innovação de um só principio no projecto que nós discutimos.

Houve, porém, uma novidade, e dessa novidade me occuparei mais tarde, que é o embarque e o commando; o tempo de embarque e o tempo de commando, como condições indispensaveis para as promoções por escolha e por antiguidade.

Com offeito, a condição de algum tempo de embarque é importante, não ha duvida alguma; é no embarque é que o official de marinha aprende a pratica e mostra a aptidão que tem para o serviço; é no embarque que elle ganha os habitos do mar; sem embarque não póle ser considerado official de marinha, na minha opinião; e creio que S. Ex. tambem declarou isto, posto que por termos mais proprios, porque S. Ex. falla a linguagem do mar e eu fallo a linguagem de terra, por consequencia ha de haver grande differença entre o modo de exprimir-se o orador que ora occupa a attenção do senado e o modo como se exprime o nobre ministro; mas, no entanto, se não estou illudido, creio que S. Ex. convém nisto que acabei de dizer, isto é, que o embarque é importantissimo. O commando é igualmente; oh! como quizer-se official de marinha sem saber commandar? Como presumir-se que desempenhará elle commissões importantes, tão nobres, dessa gloriosa profissão, sem sa-

ber commandar? É impossível. Portanto, o embarque e o commando não são duas cousas muito importantes. Ora este projecto exige com effeito embarque e commando.

Mas quanto são delituosas as obras humanas! Senhores, não sei por que fatalidade as cousas reformas, ha certos annos para cá, apparecem feitas *cozamente*, isto é, sem systema ou sem estudo; não sei se é porque os ministerios não querem tomar a attitudé que todos desejão, ea constituição quer que elle tome, não de innovador, como disse aqui o honrado senador pela provincia do Rio de Janeiro ...

O Sr. VASCONCELLOS: — Apoiado.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — ... mas do conservador com criterio...

O Sr. VASCONCELLOS: — Apoiado.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — ... quer dizer, de reformar com discreção, ou como eu disse tendo por guia a *disposition to preserve and on habilitly to improve*; isto é, effectuada as reformas com disposição para conservar e habilitado para melhorar. Mas o ministerio ainda não fez isso. É verdade que o nobre presidente do conselho já nos disse em um aparta solemne que era conservador moderado: provavelmente essa sera a idéa, será a politica de todo o ministerio?

O Sr. MINISTRO DA MARINHA: — Creio que sim.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Desgridou talvez esta declaração do nobre presidente do conselho, não aos que pensão como eu penso, mas aos que querem ver o ministerio em um dos partidos extremos. Então apparecerão discursos que tendêõão a exagerar es principios de nossa politica interna; S. Ex., porém, o nobre ministro da agricultura, commercio e obras publicas, foi além e declarou: « Nós todos somos liberaes acatolatos, porque esta é o systema da paz, é este o caracter e a phisionomia propria dos brasileiros. » Pois bem, com uma declaração tão solemne, seja protegida pelo ministerio a sua politica e faça ella as suas reformas com mão firme, que ellas appareção e S. Ex. terá o apoio do Senado e do paiz.

Sr. presidente, V. Ex. recorda-se (são duas palavras mais que vou dizer antes da entrar na analyse do projecto) que não me declarei inteiramente ministerial, porque estou esperando por actos, só por factos. Não sei se por indole acanhada, se por experiencia adquirida, pateticamente fallando, não tenho a habilitade daquelles de quem falla, ou a quem se refere o poeta em seu conceito:

« Para quem sabe amar ha sempre amores. »

Eu não sei ser ministerial, sei apenas dar apoio em uma ou outra occasião fiaca o languidamente. Venhão as reformas e então eu mostrarei ao ministerio se sou ou não ministerial.

Dizia eu, Sr. presidente, por que fatalidade humana o projecto que trouxe estas duas novidades no meso, o paragrapho que as estabelecea quebra estes principios e os desvirtua, não só pelo que diz respeito ao embarque mas tambem pelo que diz respeito ao commando, e leva sua contradicção ao ponto, não só de commetter injustiça, como Sr. presidente, de pretender fazer crer ou fingir, desvirtuando o embarque, que se pôde embarcar em *secco* (*Risadas*), porque dá as condições de embarque a quem está em terra contado, e heia a seu commofo! Assim, segundo o projecto, vence o tempo de embarque o que exerce empregos de terra; conta so-lha por inteiro! Mas ao mesmo tempo que se imagina esta fleção, estabelecose o embarque em *secco*: para a promoção, porém, a outros officiaes que não estão em *secco*, mas embarcados,

fazendo o serviço no mar, nega-se essa contagem: determina-se que contem pela metade, como sejm por exemplo, os embarcados em transportes e carreios!

É notavel, senhores, que estes estão na vida laboriosa do mar, não estão embarcados em *secco*, estão embarcados em *molhado*, permite-se-me a expressão (*Risadas*) e a esses não se conta pelo modo como se conta nos que estão commodamente em suas casas, nesse *dolce far niente* de que nos falou o nobre ministro. Sob o ponto a injustiça quando se considera que esses officiaes não tem todos os vocacionamentos que tem os officiaes embarcados em navios de guerra e aquelles assim considerados, isto é, os embarcados em *secco* tem esta desvantagem, o por cumulo de boa fortuna são ainda victimas daquela injustiça! Perceber mais a V. Ex. até que ponto vai o absurdo do projecto, a injustiça e o escandalo. Pretendem que duas cousas absolutamente distinctas sejm igualadas e equivalentes. Sabe o Senado o que é commando simples e o que é commando de força naval? Veja V. Ex. que é objecto diverso um do outro; diversas são as condições de habilitações para um e para outro, e tão diversas que o proprio projecto as distingue. Em um caso exige o commando de navios de guerra, em outros casos exige, para as promoções, o commando de força naval.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA: — A differença está em que em um caso é commandando e no outro não.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Em relação ao embarque V. Ex. tem razão.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA: — O official embarcado em transporte não commanda força.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mas é serviço de mar, e commanda um vaso de guerra, pois o transporte tambem pertence á armada. Tanto é injusto o projecto pelo que diz respeito ao embarque, que leio, por exemplo, no art. 7º o seguinte (*Leido*): « Os officiaes empregados nos armamentos, corpos da marinha, nas capitancias dos portos e quaesquer outras commissões que não sejm do serviço naval activo, vencerão, p. p. preenchimentos dos prazos marcados no art. 1º, o tempo que passaram nestas commissões, computando-se-lhes porém em metade esse tempo de serviço como se fôra de embarque ou de commando em navio de guerra para o accesso, uma ou outra destas condições. »

Aqui tem V. Ex., pois, que o serviço das commissões, em terra, é contado como se fôra de embarque, segundo determina este art. 7º.

Ora, supponhamos que um official que está constantemente embarcado tem oito annos de serviço e de serviço de mar, mas falta-lhe o commando, outro tem oito annos de serviço, mas de serviço em terra, o que se segue? É aquelle preterido.

O Sr. MIRANDA: — Mas veja que o artigo manda contar em metade.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mas ainda falta esta redacção, é injustiça, porque em certos casos equipara-se o serviço de terra ao de commando.

O Sr. D. MANOEL: — Ah! é que está nua das injustiças do projecto.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Se o nobre senador pela provincia do Mato Grosso ainda insiste nisto, dir-lhe hei: ah! estão as excepções deste paragrapho que são um verdadeiro escandalo.

O Sr. MIRANDA: — Para o nobre senador, para nós não...

O Sr. PRESIDENTE: — Peço ao nobre senador que attenda ao orador para depois responder.

O Sr. MIRANDA: — Tambem a expressão — escandalo não pôde ser permitida quando se trata de uma lei.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — As palavras do honrado membro pela provincia de Mato-Grosso não podem passar desapercibidas.

O Sr. PRESIDENTE: — Não o cuvi.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Elle disse que en não podia usar da palavra — escandalo — quando se tratava de uma lei.

O Sr. PRESIDENTE: — Mas eu não fiz observação alguma ao nobre senador.

O Sr. MIRANDA: — Protesto contra o termo — escandalo — applicado ao parecer da commissão.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção! (Ao orador.) O nobre senador pôde continuar porque está na ordem.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — De certo, se fôra já lei, e se não se tratasse de a revogar.

O Sr. MIRANDA: — Nesse caso tambem poderei qualificar de escandalo o que V. Ex. disser.

O Sr. PRESIDENTE: — Peço ao nobre senador que attenda.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Esta disposição é um absurdo, é um escandalo comparada com as outras.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — « Exceptuão-se desta regra, diz o projecto, Sr. presidente, os membros effectivos do conselho naval, o chefe encarregado do quartel-general da marinha, o inspector do arsenal de marinha da côrte, o commandante-geral do corpo dos imperiaes marinheiros. » Disse eu que era isto um verdadeiro escandalo, porque? Porque contava-se a estes officiaes por inteiro o tempo de serviço de terra, como de embarque, e mais ainda como de commando, exigidos pelo art. 1.º e seus paragraphos sem diminuição alguma, não estando elles em serviço no mar, estando embarcados em secco!

O nobre ministro hoje disse, a respeito do inspector do arsenal de marinha da côrte, que havia funcções ou empregos de commissões de alta importancia, e que as vantagens deverião ser proporcionadas á importancia das commissões; em concordância nisto, Sr. presidente; mas digo que se lhes deca vantagens de dinheiro ou de outra qualquer sorte, mas não vantagens que vão ferir o direito adquirido pelos officiaes seus camaradas. Pois não pôde haver vantagens sem offendendo o direito adquirido, o principio importantissimo das promoções, offendendo a regra fundamental e essencial da disposição estabelecida nos paragraphos do art. 1.º? Que os membros effectivos do conselho naval tenham muitas vantagens pecuniarias, grandes vencimentos, tenham tudo quanto seja preciso para compensação do serviço que prestão em prol da administração, porém que se diga que estão embarcados aquelles que na realidade estão em secco, que se faça essa ficção que eu chamo escandalosa em um projecto, o qual, todo elle, tendo a premiar serviços de importancia para a armada em geral?

É o systema á que me opponho. As disposições devem ser tais que não offendam de forma alguma o melindre dos officiaes, e de mais a mais, Sr. presidente, sejam ellas taes que não offendam á disciplina, que não se

opponhão ao desenvolvimento (note-se bem), ao desenvolvimento do espirito militar da marinha, que deve ser o alvo a que tendão todas as leis relativas á armada. Com uma disposição destas, pergunto en, qual será o offical que não procurará emprego em terra? O nobre ministro hoje mesmo disse nesta casa que era mais facil, mais comodo, mais agradável viver em terra do que viver supportando as tormentas do mar, e que isso *dolce far niente* (expressão de S. Ex.) não devera merecer a mesma recompensa que devêrão ter aquelles que se achão lutando com as ondas e com os perigos de uma vida tão laboriosa como a vida do mar. Se, pois, senhores, o que disse S. Ex. é exacto, não são justificadas completamente as proposições que acabo de trazer á consideração do senado?

Sr. presidente, pareceu me que S. Ex. em um aparte agora insistiu ainda na importancia das funcções de taes empregados; mas eu não neguei semelhante importancia, não disse uma palavra contra; estou pelo contrario, fique certo S. Ex., muito convencido de que são muito importantes o de que devem ser muito recommendados esses empregados. O que digo a S. Ex. é, que não sejam recompensados com dezar o injustiça dos officiaes da armada, injustiça que chamarei clamorosa, attento o numero e o estado dos nossos vasos de guerra, que diffcultão os commandos e embarques, injustiça que se funda em uma ficção ridicula. Justiciosa é a lei vigente; nada estabelecerem sobre tal assumpto. Não firmou o principio para depois revoga-lo ou annulla-lo, e incerrar no meio de suas disposições um verdadeiro escandalo o absurdo, declarando que está embarcado o que se acha na realidade em terra!

O aparte do Sr. ministro desviou-me do que ia dizendo a respeito dos commandos. Sr. presidente, é digno de reparo o modo como a commissão organisou as disposições do projecto. A commissão distinguio commando de navio de guerra e commando de força naval, e eu tambem entendo que são cousas muito distinctas, porque se um official é capaz de commandar um navio de guerra não se sabe dahi que seja capaz de commandar uma força naval, são cousas muito distinctas; muito bem andou a commissão em fazer esta distincção. Mas, ainda aqui se observa a mesma fatalidade que parece ter pre idido ao trabalho da commissão!

O projecto equipara, declara equivalente o commando de força naval ao commando simples de navio de guerra. Ora, senhores, Lord Erskine disse, sendo ainda advogado, que dez carreiros nunca fizeram um cavallo: eu direi, que uma cadeira não pôde ser sommada com um navio, com uma casa, e se não pôde ser sommada tambem não pôde ser diminuida; entretanto o que acontece? Contar-se-hão, declara a commissão, o tempo de commando de navio contar-se-ha por metade com o tempo de commando de força naval, e esta pelo dobro daquelle, isto é, o tempo de commando de navio de guerra valerá somente metade quando se tratar de commando de força naval, e que seja esta exigido para a promoção! Pois é possível que sejam equiparadas duas cousas tão distinctas entre si? Senhores, ou o commando de força naval é indispensavel ou não é: se é indispensavel é preciso que elle tenha existido, porque o commando de navio de guerra não é sufficiente, não pôde em caso nenhum substituir o commando de força naval; repito, Sr. presidente, não pôde de fórma alguma substituir semão figurando-se uma ficção. Pôde-se presumir que o official que tem muitas vezes commandado um navio de guerra terá algumas das habilitações para ir commandar uma força naval, presumir, porém, neste caso, não é avaliar a verdadeira habili-

tação, e se se trata da verdadeira habilitação não se pôde dizer de fórra alguma que o official que só commandou navios de guerra se acha habilitado para commandar força naval. Se muitos que tem já commandado forças navaes não são habilitados para o fazer ainda depois de passados tempos, como é possível que um commando substitua o outro?

Mas, quero crer com S. Ex. (o S. Ex. avaliará minha docilidade) quero crer que é possível que um substitua o outro, que é possível acreditar-se que aquelle que tem commandado só navios de guerra se acha habilitado para commandar também força naval; quero crer isto: o que digo, Sr. presidente, é que nesta parte o principio adoptado pela commissão ficou desvirtuado, perdeu o seu valor, e então para que, senhores? E então para que pôr no projecto essa condição? Eu conheço bem as difficuldades em que se achou a illustrada commissão pelo que respeita a exequibilidade do seu novo principio. Os queixumes serão muitos, fazia-se mister ou soffoca-los, ou attendê-los ou illudi-los. O resultado, porém, das luctuações da commissão foi firmar a regra e desvirtua-la! Não seria preferivel o silencio da legislação vigente que deixava ao governo, não prohibindo nem exigindo, a avaliação, a apreciação do merito do official? Se se estabelecesso a regra para ella ser cumprida e applicada a todos os casos, bem; mas que se estabeleça a regra para se violar no mesmo projecto; para se deixar ao governo um arbitrio que pôde desgostar, que de certo ha de desgostar, que ha de prejudicar os officiaes da armada com a qual se commette uma injustiça, oxagera-se o arbitrio, regra que pôde dar logar a muitos patronatos? . . . Digo eu que melhor seria não estabelecer a regra; ficasse a legislação antiga como estava sem se especificar preceitos do commandos de navios de guerra nem de commandos de força naval; era isto melhor, mais atilado, tinha mais criterio do que estabelecer se a regra para ser no mesmo projecto violada e dar-se logar a que o governo se veja em grandes embarações quando quizer executar esta legislação.

Assim, Sr. presidente, os dous principios novos lembrados pelo projecto e a respeito dos quaes se pretendem estabelecer regras geraes, soffrerão taes excepções no projecto que não sei hoje qual será a regra geral, se a excepção, se a propria regra geral; fico nesta duvida.

E, Sr. presidente, não posso acabar este topico do meu discurso sem trazer á consideração do senado uma conclusão e vem a ser que o preceito do commando para as promoções e applicado á antiguidade não pôde deixar de envolver gravissima injustiça, muitas vezes ferindo esse mesmo principio da antiguidade, outras vezes annullando-o.

Repara S. Ex. o nobre ministro, desprevenidamente no que já disse; um official tem oito annos de serviço em terra, outro official tem oito annos de serviço no mar, o commando de força naval é indispensavel para a sua promoção, não tem este tempo; o official empregado em terra com seus serviços de conformidade com os artigos do projecto, suppre o commando da força naval; qual é a consequencia, senhores? E' que o official que está embarcado em secco, permitta-se-me a expressão, é promovido, e o outro que está embarcado na realidade é proterido; não ha nisto injustiça, Sr. presidente?

Ora, pôde-se crer que não haverá injustiça philosophicamente considerada, porque S. Ex. dirá: « Os importantes serviços prestados nessa commissão de terra, importancia do logar e outros adminiculos, servem para justificar o resultado. » Mas, pergunto eu a S. Ex., perguntarei ao senado, se acaso estas considerações in-

teiramente philosophicas, e que todos não attingem nem podem rigorosamente avaliar, não offendêrão o molindro da nossa armada? e para que, senhores? e por que motivo? porque havemos de desgosta-la e desgostá-la com tão plausiveis senões? se não são defeitos fundamentaes!!

Ora, agora, enquanto a mim, não são considerações philosophicas aquellas que podem justificar o projecto, nenhuma dellas justifica: para mim o principio de antiguidade, uma vez estabelecido é sagrado, não deve soffrer limites; não admite explicação, é cego, e é por isso que na Inglaterra não se admite este principio nos postos subalternos, porque uma vez admitido, deve executar-se á risca, não deve um official de fórra alguma crer nem presumir que outro que não esteja nas suas circumstancias de antiguidade pôde preteri-lo, tirar-lhe o posto, o accesso, a vida, senhores, que elle ganha no laborioso serviço a que se emprega. E' injustiça, portanto, Sr. presidente, e injustiça notavel! O projecto não pôde de fórra alguma merecer nesta parte a approvação do senado.

Se eu quizesse, Sr. presidente, nesta occasião ampliar mais as minhas observações, diria a V. Ex., paraphrasando as expressões do nobre senador pela provincia de S. Paulo, que o espirito do arbitrio ainda aqui apparecia, que esse arbitrio devêra ser tirado, diminuito, coarctado no projecto, porque, note V. Ex., o principio da antiguidade neste projecto soffre intelligencias, tem taes variantes, está cercado de tão numerosos embarações, que assombra! Mas o principio da escolha não tem um só embaração, esse marcha desembaraçado e discricionariamente.

Não existe uma só disposição neste projecto que coarctae o principio da escolha! Entretanto que é o inverso que devêra ter logar. Senhores, eu julgo, como já disse ao senado, que nas promoções deve existir algum arbitrio porque já declarei que adopto inteiramente a legislação ingleza. Porém não se trata agora d'isto, do que se trata é de comparar disposição com disposição, ver o modo como o projecto coarctae o principio da antiguidade e como abre os braços inteiramente ao governo pelo que concerne ao principio da escolha.

Sr. presidente, com esta questão do commando está ligada outra, e outra também de alta importancia. V. Ex. sabe que desde que se determina ou se faz dos commandos uma condição de promoção necessaria para ter logar o direito á promoção, é preciso que o governo seja muito imparcial relativamente á distribuição dos commandos; é indispensavel que a armada se ache em taes circumstancias, que (peço a attenção da illustrada commissão a este respeito, porque é objecto importante, não porque ella m'a tenha negado, mas porque a minha consciencia como que reclama mais attenção a respeito do que vou dizer actualmente) o governo não soffra embaração algum pelo que respeita á distribuição dos commandos, porque todos os officiaes tem direito neste caso a commandar, visto como o commando é condição necessaria para a sua promoção. Nenhum official se pôde contentar com uma distribuição desigual. Está bem entendido que o nobre ministro não pôde nem levemente crer que eu trato nesta occasião de quelles officiaes de quem fallou o nobre ministro nesta casa hoje, que se escusavão do serviço; não; não trato desses, trato do verdadeiro official.

O official habilitado para commandar, senhores, tem direito a ter um commando, porque o commando é condição indispensavel para a sua promoção; a não se lhe dar, é peá-lo, prendê-lo, encarcera-lo em um posto, fazer com que elle não possa avançar o dar logar a que

outro avança. Se o governo procedesse desta forma commetteria uma iniquidade; a boa distribuição, por tanto, dos commandos é de uma absoluta necessidade, dada a disposição do projecto que se di curo.

Primeiramente perguntarei ao senado se não serão graves as difficuldades do nobre ministro para fazer esta distribuição com igualdade, se não é creio difficilidades á administração, se este projecto pôde ser exequivel nesta parte, o exequivel, como deve ser, sem quixotismo, sem alarime, e se portanto não seria melhor, mais judiciosa a legislação vigente?

Senhores, fallamos claro: na distribuição dos commandos o governo actualmente ha de achar-se em gr ves embarações: não quero aqui lembrar ao senado nem o patronato, nem o nepotismo, nem outras circumstancias que podem encadear as mãos do governo, não; porque para mim o governo esforça-se por obra sempre com dignidade, com honra, com patriotismo e com justiça: são estes os meus principios.

Essa vergonhosa condição do patronato e do nepotismo, deixo de parto. Lá está a imprensa, estamos aqui no parlamento para censurar com amargura e severidade o governo que praticar actos dessa natureza, que offender assim os direitos dos officiaes da armada; não fallarei, portanto, nem do patronato, nem do nepotismo. Mas não posso deixar de chamar a attenção do senado para esses mappas ns. 17 e 18 appensos ao relatorio do Sr. ministro da marinha, para que o senado veja o estado miseravel em que está a nossa armada; é esta, Sr. presidente, justamente a occasião de o fazer, porque se trata de distribuir commandos.

Ahi pinta o Sr. ministro da marinha o estado deploravel, lugubre da nossa armada; embarações que não tem prestimo algum, outras que exigem grandes concertos, outras soffriveis. em uma palavra, quasi toda a nossa armada acha-se em um estado miseravel. E neste estado de cousas, senhores, pergunto eu ao senado, a distribuição dos commandos será facil? Achar-se-ha o Sr. ministro da marinha em mar de rosas quando quizer desempenhar com justiça, com igualdade esse preceito do projecto?

Eu duvido e peço licença a S. Ex. para declarar lhe formalmente que me admiro como o nobre ministro, nas circumstancias em que se acha a nossa esquadra, aprove este projecto, podendo no seu relatorio, augmento da officiaes de marinha!

Não cruscórá as difficuldades na distribuição dos commandos? Não augmentará o numero dos concorrentes? Augmentado elle, senhores, será a consequencia *mar de rosas* para S. Ex? Poderá elle hom desempenhar este artigo? Será este artigo exequivel? Se S. Ex. foi ouvido pela commissão quando ella organison este projecto, parece-me que S. Ex. creu que com esta lei de promoções não entrar avultados dinheiros no thesouro, e então pleno elle, no juizo de S. Ex., que muito seria, senhores, que se augmentasse a nossa armada, os nossos vasos de guerra se concertassem, e qua, enfim, S. Ex. se achasse em circumstancias de poder fazer uma distribuição a mais igual, a mais justa e a mais conforme com a intenção do nobre ministro da marinha e do governo imperial? Mas é pelo contrario; a lei de promoções não levará um obolo ao thesouro, não augmentará a nossa renda, a nossa renda ficará a mesma, se não for peor; os vasos de guerra não se concertarão, a marinha não se augmentará; se o corpo legislativo convier em que o numero dos officiaes seja augmentado, os concorrentes tambem augmentarão; por consequencia a distribuição será tanto mais difficil. Eis aqui, senhores, como me parece que tenho provado ao

senado que se os artigos do projecto não envolvem absurdo to ovelles, se alguns não envolvem escandaloso, se, em uma palavra, não se contradizem, todos elles em seus principios são inexequivels, envolvem contradicções, absurdos e escandalos, e não servirão senão para pôr o governo em maiores embarações do que aquelle em qua já se acha.

E a respeito, Sr. presidente, do estado da nossa armada? Oh! não poderemos deixar de lastimar tanto dinheiro despendido! A marinha absorve quasi a terça parte da nossa renda, tem absorvido constantemente essa somma fabulosa, e o resultado, Sr. presidente, é este, que o nobre ministro nos apresenta em seus mappas 17º e 18º! Mas quaes as vistas do nobre ministro? Pensará elle difficilmente daquillo que pensão os ministros? Estará elle convencido daquillo que nos declarou formalmente o nobre ministro da agricultura, commercio e obras publicas, relativamente ao estado do thesouro, declarando não só que era esse estado o mais lugubre possível, como tambem que não dava esperanças de ser melhorado? Esta ultima proposição, Sr. presidente, é a qua mais me magda o [que muito devo alligir o] erro de susto o corpo legislativo. Pensará S. Ex. o contrario? Acreditará S. Ex. que o thesouro está em muito boas circumstancias para melhorar a esquadra e augmenta-la, ou que pelo contrario a essa grande e legitimo serventouro de nossas rendas publicas deve-se pôr uma barreira, qual-quer que ella seja, de accordo com a dignidade do imperio, de accordo com interesses e direitos adquiridos, finalmente, de conformidade com a justiça? Que se lhe deve pôr um termo, uma barreira, não ha duvida alguma; e então como excozará o Sr. ministro da marinha, toruo a repetir, esse artigo dos commandos?

Sei, por exemplo, que S. Ex. me dirá: «Esta lei não é para agora; isto é uma lei que ha de ter seculos de existencia.» Estou persuadido que não; ella é tão perfunctoria e temporaria como em geral o são as nossas cousas; eu sou velho, porém não desejo ter a duração della, no caso de passar tal qual; fique V. Ex. certo disto. Mas ainda assim, Sr. presidente, ainda entendendo que esta lei não é para já ser executada, não de apparecer difficuldades na execução e além disto as injustiças que já expuz ao senado.

Sr. presidente, V. Ex. faz-me a honra de mandar a emenda, qua a commissão hoje acabou? (*E' satisfeito.*) Sr. presidente, V. Ex. sabe a historia desta emenda? E' uma historia engr. cada! Não contarei os pormenores, por que os nobres senadores sabem, mas sempre direi alguma coisa, o trazin já aqui este topico para fallar acerca della. Diz o meu apontamento o seguinte (*lendo*): «No projecto enviado á commissão em 1859, estabelece-se que, das regras dos paragraphos do art. 1º, quanto ao tempo, e do art. 2º, só se poderá prescindir: primeiro, por acções de extraordinaria bravura, etc; segundo quando for urgente e não houver officiaes habilitados na conformidade da lei; o art. 6º, porém, deste projecto supprime o § 1º, e deixa sómente o segundo, quero dizer, supprime a disposição que autorisava o premio... por acções extraordinarias de bravura e deixa sómente a disposição que autorisou o governo a nomear quando for urgente e não houver officiaes habilitados na conformidade da lei.»

Supprimiu o premio aos actos relevantes de bravura, e conservou arbitrio!

Ora, V. Ex. já vê que isto é um absurdo inconcebivel, e absurdo tanto maior quanto em disposições mais abaixo tratava-se de premiar os actos relevantes praticados por aquelles officiaes que fossem prisioneiros. Se pois os actos de bravura praticados pelos officiaes prisioneiros são dignos de consideração e do premio, por-

que motivo se tiraria o premio áquelles officiaes que sem serem prisioneiros, praticassem taes actos?

O Sr. MIRANDA: — Não ficavão executadas.

O Sr. visconde de JEQUITINHONHA: — Ficavão elles excluidos, e sobrigados, com o direito commum do escolha, que exige certas condições, salva unicamente a da antiguidade. Para se avaliar bem o aporle do Sr. ministro, cumpre que se attenda, que o parographo que foi supprimido, autorisava o premio independentemente de todas as condições do art. 1.^o e seus paragraphos. Supprimido, porém, o paragraho a que me refico, e agora reproduzido, o official que praticasse actos relevantes de bravura, podia ser promovido, por merecimento, mas sómente no caso de achar-se com as habilitações do art. 1.^o e seus paragraphos. Ora, eu creio, que ha grande differença entre uma e outra cousa.

Nas circumstancias pois, em que se achava o projecto da commissão occorren, e occorreu dignamente á commissão, apresentar esta emenda, restabelecendo o paragraho que fôra supprimido, isto é, para salvar o absurdo, porque era verdadeiramente um absurdo inconcebivel que não se quizesse premiar os actos de bravura pelo official de marinha, premiando-se aliás taes actos praticados por officiaes do exercito de terra, para o que se acha um artigo expresso na sua lei de promoções.

Mas, Sr. presidente, ainda me permittirá a illustrada commissão que eu mostre o espirito com que redigiu o projecto; porisso é que era indispensavel ver o projecto, que fôra enviado á commissão em 1859 para podermos comparar um com outro com facilidade.

O Sr. MIRANDA: — Está na mesa.

O Sr. visconde de JEQUITINHONHA: — Pôde estar na mesa agora, senhores, mas não estava hontem nem estava antes de principiar eu a fallar.

O Sr. MIRANDA: — Não era culpa minha.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção!

O Sr. BARÃO DE MURITIBA: — Entretanto V. Ex. tem citado as disposições do projecto.

O Sr. visconde de JEQUITINHONHA: — Diz o honrado membro que eu tenho citado as disposições deste projecto: é de memoria, S. Ex. cre que um homem velho não pôde ter alguma memoria; pois a regra ás vezes falha, ha casos em que os homens velhos tem memoria e memoria da juventude; esta não é porém o meu caso, meus senhores, vamos ao projecto.

O artigo 5.^o do projecto diz (*London*):

« Os prisioneiros da guerra conservarão seus direitos de antiguidade, etc., etc. »

No projecto primitivo estava cousa diversa, Sr. presidente; aqui neste projecto tira-se o accesso por merecimento aos prisioneiros da guerra que praticarem actos de bravura, quando lhes competir por antiguidade ser promovido; por outros termos, não se quer dar aos officiaes prisioneiros que praticarem actos de bravura senão um premio; se o tem por antiguidade, dá-se-lhe; e se o não tem por antiguidade, neste caso dá-se-lhe então por merecimento. No projecto porém que foi á illustrada commissão, dizia-se:

« ... sem prejuizo de qualquer promoção por antiguidade; » quer dizer: o projecto de 1859 (peço a attenção do senado); o projecto de 1859 considerava a possibilidade de duas promoções, uma pelos actos de bravura, outra pela antiguidade; esta legislação, creio eu, que é a que regula o nosso exercito de terra onde se acha muito bem discriminada e explicada a maneira como pôde ser

satisfeita a justiça, já pelo que diz respeito aos actos de bravura já pelo que diz respeito á antiguidade.

A commissão, porém, fez o inverso, reduziu a nossa armada a condições menos favoraveis do que o exercito de terra. Porque? V. Ex. acha impertinente a minha pergunta? Não tenho o direito de perguntar á commissão, porque motivo ella cre ou creu que a armada merecia menos do que o exercito de terra, quando se dessem as occurrencias que acab i de expôr ao senado? Eu posso, de fórma alguma concorrer com o meu voto para enfraquecer assim o prestigio da nossa armada, humilha-la até um certo ponto? Não posso, hei de votar contra, Sr. presidente; pelo menos que fique a armada igualada ao exercito de terra, e appello para a illustrada commissão á fim de offerecer uma emenda a este respeito, restaurando o artigo do projecto de 1859.

O Sr. BARÃO DE MURITIBA: — Este dá a promoção por merecimento.

O Sr. visconde de JEQUITINHONHA: — Creio que o nobre senador não me ouviu.

O Sr. BARÃO DE MURITIBA: — Compare o projecto e verá.

O Sr. visconde de JEQUITINHONHA: — De certo que não me ouviu, porque eu não neguei que se dava logar á promoção por merecimento; o que disse, foi que o projecto estava redigido de fórma que negava essa promoção por merecimento no caso de ter logar a promoção por antiguidade, quando no exercito de terra dá-se uma e outra cousa, quando no projecto de 1859 considerava-se simultaneamente um e outro, caso de promoção.

O Sr. BARÃO DE MURITIBA: — O projecto de 1859 concedia só a promoção por direito de antiguidade, e o nosso considera tambem o caso de promoção por merecimento.

O Sr. visconde de JEQUITINHONHA: — Feço perdão a V. Ex. (*Lê o art. 6.^o*)

Aqui está, portanto, declarado que o official que praticar actos de bravura tem direito a ser premiado por esse acto de bravura; e como elle, em virtude do art. 5.^o do projecto, conserva a sua antiguidade, segue-se que tem direito á duas promoções, logo, eu disse, e disse bem, que o projecto remettido á commissão reconhecia dois direitos no official prisioneiro que praticasse actos de bravura, o primeiro era o direito de ser promovido por antiguidade se a tivesse, e o outro de ser promovido por merecimento; pelos actos de bravura; o projecto actual, não; porque no art. 5.^o diz: « ... se por antiguidade não tiver a promoção. » Logo no caso de ter antiguidade e de ter praticado actos de bravura, tira-lhe a promoção por actos de bravura, e sómente conserva esta promoção por merecimento no caso de não ter elle direito a ser promovido por antiguidade. Então qual é o premio dado pelos actos de bravura? O senado, portanto, comprehendeu perfeitamente a questão. O projecto reconheceu o direito á promoção por antiguidade no official que fosse prisioneiro, e reconhecia o direito que tinha o official de ser promovido por merecimento, praticando actos de bravura, portanto reconhecia as duas promoções no official que, sendo prisioneiro, tivesse praticado actos de bravura; este projecto porém da commissão diz que, o official que fôr prisioneiro e praticar actos de bravura poderá ser promovido por merecimento, se não tiver direito por antiguidade a sê-lo; portanto tendo o official direito a ser promovido por antiguidade, não é de fórma alguma promovido por merecimento; logo neste caso o

projecto não reconhece as duas promoções no mesmo individuo e ao mesmo tempo...

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Não se pôde dar dous postos; dá-se um só.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: ... que é exactamente aquillo que acontece no exercito de terra, é a simultaneidade destes dous direitos, simultaneidade que se dava exactamente no projecto que foi remettido á commissão de marinha e guerra.

Mas o aparte do nobre senador prova bem que elle é que estava olvidado, porque elle diz agora: « Oh! dous proveitos em um sacco não cabem? Pois é exactamente estes dous proveitos que cabem no sacco do official do exercito de terra; logo o nobre senador é que estava inteiramente enganado, e não eu. O projecto primitivo reconhecia dous direitos; este projecto reconhece só um; quando ha o principio de antiguidade cessa o outro e vice-versa.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Nunca se dá dous postos.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não se trata do facto, trata-se da legislação; eu digo que a legislação é essa, agora quanto ao facto, eu não posso ser obrigado a dizer o que tem sido praticado, nem quando se tem praticado, o que digo, é que a legislação é essa e porque razão não ha de ser a mesma legislação para a marinha como era no projecto que foi remettido á commissão? Porque motivo foi cercado elle nisso? Porque se fez essa alteração entre o exercito de terra e a armada? Embora não se cumpra; não entro nisto, não é meu desejo entrar no exame dos actos das administrações passadas; a este respeito o que eu desejo é que exista igualdade nas duas legislações; se ella existe para o exercito de terra, porque motivo não ha de existir tambem para a armada? Porque não ha de existir ao menos essa esperança? Admira, Sr presidente, que fosse ouvido o nobre ministro da marinha: S. Ex. de certo não prestou toda a sua attenção a este respeito, porque a desigualdade da legislação em um ponto tão capital como seja este ... não pôde deixar de ser desairosa á armada.

E, senhores, a fatalidade acompanhou a commissão até nestas emendas; eu peço aos nobres senadores que não votem por ellas sem as lerem com muita attenção, porque... *(rindo-se)* é um ovo! *(Risadas.)* V. Ex., Sr. ministro, desculpe esta linguagem de paisano *(risadas)*; não sei que cousa é uma *maloqueta*, e portanto mal pode rei usar dos termos mais apropriados e technicos.

Senhores, a disposição deve ser clara e precisa. Vou ler a emenda *(Lendo)*: « Por acções de extraordinaria bravura e por serviços que provem distincção e superior intelligencia, etc. »

Senhoras, se se tratasse de pôr algumas raías ao direito de escolhe em geral, o que na realidade se devêra fazer, para acabar com esse arbitrio immenso consagrado no projecto, Lem; mas não se tratando disto, tudo quanto está na emenda parece fazer crer que se trata de premiar essas famosas descobertas astronomicas de que se honrão os sabios, quando aliás o caso reclamava a maior simplicidade no artigo. Nós não temos em vista dar promoções aos Arago, La Place e outros *(dirigindo se ao Sr. barão de Muritiba)*; V. Ex. faz-me o avor do seu projecto? *(é satisfeito)*.

O SR. MIRANDA: — E' isso mesmo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E' copia? Eu não poderei ser censurado porque não tenho nenhum exemplar do projecto primitivo...

O SR. MIRANDA: — E' fatalidade!.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não ha tal fatalidade pelo que me respeita.

O SR. MIRANDA: — ... nossa, não ter V. Ex. lido o projecto.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sim, senhores, o projecto que foi enviado á commissão, e do qual ella cortou um artigo, que agora trata de restaurar com a sua emenda, e note o honrado membro que eu comecei lastimando que a commissão amalgamasse o projecto que se lhe enviou com as suas emendas, de modo que o senado não pôde distinguir umas das outras, e tanto mais que não existia na secretaria mais exemplares do projecto primitivo, isto contra os estylos geralmente adoptados no senado. Se a nobre commissão tivesse procedido de conformidade com os nossos estylos, poderíamos avaliar melhor e mais facilmente seus trabalhos, porém ella não fez isto. Qual o resultado? Esta confusão. Podia lembrar-me de um ou outro artigo para fazer as observações que tenho feito, sem que todavia fosse obrigado a lembrar-me de todos os artigos, que foram remettidos á commissão.

Agora vou examinar para ver se é exacto o que eu acabo dizer ao honrado membro *(Lendo)*: « ... por acções de extraordinaria bravura ou serviços que provem superior intelligencia. » E' necessario estar comparando uma cousa com outra... em uma palavra, é tal qual?

O SR. MIRANDA: — Sim, senhor.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Então pôde-se muito bem reformar este artigo, ou antes, simplifica-lo, porque é muito longo e torna-se confuso pela sua extensão; qual é o fim? O que pretende o senado, o corpo legislativo nesta occasião? Premiar actos de bravura; porque scientificos, tem o governo em sua mão autorisação para dar postos por merecimento, não precisa de um artigo especial: eis aqui o que eu entendo.

Sr. presidente, eu tenho cansado a paciencia do senado e a mim tambem, mas não posso deixar de fazer algumas reflexões sobre outros paragraphos do projecto *(Lendo)*: « Nenhuma promoção será feita sem audiencia prévia do conselho naval. » Eu diria sem consulta, em vez de audiencia,

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — A pratica é esta.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Então o governo dá audiencia ao conselho naval?

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — O conselho naval faz proposta e o governo decide.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Então não ha audiencia.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — O conselho naval propõe e o governo escolhe.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Então não é audiencia; assim como o ajudante-general do exercito, quando o havia, fazia a proposta, levava-a ao governo e o governo decidia, assim tambem o conselho naval faz as propostas, remette-as ao governo e o governo decide; não ha consulta, não ha audiencia, o que ha, é proposta e tanto é verdade que a palavra audiencia é impropria que me induziu em erro, suppondo que depois de feita a proposta, o conselho naval, ainda era consultado. Agora, o adjectivo — prévia — não me resalvou do engano, porque — prévia — podia significar antes de se publicar a proposta, isto é, antes do governo resolver diffi-

nitivamente, quando aliás é diverso, é o conselho naval que faz a proposta e leva-a ao governo; portanto este artigo merece uma outra redacção. VV. EEx. terão isso como antecedente; eu não emento, porque não ouso fazê-lo; VV. EEx. f. não melhor.

Art. 13. (Lendo) O governo é autorizado a expedir os regulamentos necessários á execução da presente lei. Sr. presidente, ou este artigo envolve uma autorização para que o governo possa ainda legislar sobre esta matéria e então alterar a disposição do projecto depois de passar em ambas as camaras e ser sancionado, ou então elle é completamente inutil. Eu creio que não esta na mente do corpo legislativo autorisar o governo para alterar esta lei, para encerrar nella outras disposições legislativas, que tendão ou a ampliar as disposições deste projecto ou a inserir nova disposição, ou, em uma palavra, a mudar o systema; esta não é a mente do corpo legislativo, e se fosse, seria realmente um absurdo; então o melhor era dar ao governo autorização para fazer a lei de promoções e trazer-la ao corpo legislativo para ser approvada.

Ora, não sendo esta a mente do corpo legislativo ou não pôde ser sendo autorisar o governo para aquillo a que elle está inteiramente autorizado pelo art. 102 § 12 da constituição.

O Sr. BARÃO DE MURITIBA: — A pratica é essa.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Ha de me perdoar V. Ex.; a pratica não tem sido essa.

O Sr. BARÃO DE MURITIBA: — Da minha parte não faço questão.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — A pratica tem sido encerrar-se este artigo na lei quando se quer autorisar o governo a fazer mais do que aquillo que fez o corpo legislativo na lei como aconteceu com a lei de 3 de dezembro com a lei do conselho de estado, e como tem aconecido com outras muitas leis porém, quanto a esta creio que a mente do corpo legislativo não é autorizar o governo a decretar disposições novas, pelo contrario, é autorisar o governo somente para o que já está autorizado pelo art. 102 § 12 da constituição; para que portanto este artigo que pôde induzir um erro, e illustrar (viado-se) o poder executivo?

Tenho, Sr. presidente, terminado minhas observações, não me resta senão pedir ao senado desculpa por ter-me entremetido em uma discussão inteiramente alheia da minha profissão. Jurisconsulto apenas, e de muito pequena importância, não tenho o necessario cabedal para poder averiguar bem disposições de ordem tão profissional, como sejam estas; hei de ter commettido muitos erros, hei de ter-me servido de uma linguagem impropria, não technica, mas de tudo isso peço ao senado desculpa e muito especialmente ao Sr. ministro da marinha.

O Sr. PRESIDENTE: — Tem a palavra o Sr. D. Manoel.

O Sr. D. MANOEL: — Cedo.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Senhores, o projecto da commissão que se acha em 3ª discussão foi confeccionado sobre as bases de uma proposta apresentada e approvada na camara dos deputados e discutida duas vezes no senado quando eu tive a honra de occupar a pasta da marinha. Não se admirará, pois, o senado se me levantar nesta occasião para defender as bases desta proposta atacada pelo honrado senador pela Bahia e alguma cousa alterada pela commissão a quem o projecto foi remettido. Deshabituaado á tribuna, ignorando até a nossa marcha regimental, porque me consta que

em minha ausencia houve grande reforma do regimento...

O Sr. VASCONCELLOS: — Apoiado.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — ... o senado me desculpará se eu não puder defender o projecto com aquellas razões que em outra occasião daria; e se me apartar da ordem, Sr. presidente, V. Ex. considere essa falta como involuntaria e far-mo-ha o obsequio de advertir-me.

O projecto exige em um dos seus paragraphos o embarque e o commando como uma das condições essenciaes para as promoções; não mostra elle a necessidade que existe da pratica para semelhante profissão. Ora eu, que apesar de ser elevado ao grão de almirante em pouco (Rio) pelo nobre senador pela Bahia, acho-me desembarcado desta não politica ha muitos annos, considero-me em uma posição muito inferior para a defesa do projecto. Quer ria que algum dos membros da commissão me precedesse a fim de que eu pudesse renovar as idéas que em 1856 emittí sobre esta materia; correndo, porém, risco o projecto de ser votado ou de ficar encerrada a discussão, não tive remedio senão tomar a palavra.

O nobre senador pela minha provincia começou a impugnar o projecto pela sua base essencial, isto é, aquella que marca o como deve ser feita a promoção entre os officiaes da armada. O honrado senador preferiu o systema seguido na marinha ingleza áquelle que o projecto adopta, e deu as razões por onde lhe parecifo mais convenientes as disposições seguidas na marinha a que me refiro.

Sr. presidente, eu divirjo completamente do honrado senador, entendendo que as bases seguidas para a promoção dos officiaes da armada pela legislação ingleza não podem nem devem ser applicadas ás promoções da nossa armada. Segundo a legislação ingleza até o posto de capitão de mar e guerra a escolha do governo é livre; para a promoção dos officiaes do posto de capitão de mar e guerra em diante é antiquidade pura e simples. Ora, é certo, Sr. presidente, que com este systema a marinha ingleza tem tocado ao grão de perfeição que todo o mundo lhe reconhece, mas será por causa do systema ou será a despeito do systema?

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Apoiado.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Todos os escriptores que se occupão desta materia e os homens praticos da marinha ingleza reconhecem que é isso um dos grandes defeitos de sua legislação; mas aquella nação essencialmente conservadora, onde uma lei para ser revogada necessita de muitos e muitos annos, e a despeito de todos os seus inconvenientes é custoso e or ella reformada, tem continuado a manter estas disposições, reconhecendo, todavia seus inconvenientes, e elles são claros.

Sr. presidente, quando é que o governo poderá melhor aquilatar o merecimento relativo de um official?

E' sem duvida quando a pratica de longos annos tem demonstrado esse merecimento; ora, é justamente o contrario que succede na marinha ingleza; quando o official não tem a pratica necessaria para ser reconhecido o seu merecimento é que se dá ao governo o arbitrio de promovê-lo. Não será melhor o plano que nós seguimos, isto é, que enquanto o official não demonstra merecimento provado por factos e por actos de alguma cousa á antiguidade e esperar que este merecimento seja plenamente reconhecido, para então dar ao governo o arbitrio de promovê-lo? Entendo que sim.

O principio seguido na marinha ingleza de, chegado o

official ao grão de capitão de mar e guerra, ser promovido por mera antiguidade tem acarretado alli grandísimos inconvenientes e promovido muitas queixas (Apoiados). O que succede para evitar-se alli o inconveniente dessa disposição? Muitas vezes, Sr. presidente, para se poder promover um official de merecimento que é necessario para commandar uma esquadra em taes e taes circumstancias, é de mi-tor promover todos que lhe estão superiores ou reformá-los, a fim de poder cassar o inconveniente desta antiguidade cega.

O Sr. MIRANDA: — Apoiado.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — E será isto um principio que de-va ser adoptado entre nós, quanto alli sendo o qna tro tão vasto e os empregos tantos para os officiaes generaes, dá-se o ta grande inconveniente? Portanto, digo que qualquer que seja a minha sympathia pela legislação ingleza, pelo character dos inglezes, prefiro a base adoptada pelo projecto e pelas emendas.

Esta base, Sr. presidente, é a que já existe entre nós aperfeçoada, na minha opinião, pela legislação de um povo que tambem merece grande consideração nos negocios que dizem respeito á marinha; falta do povo francez. Depois da ingleza parece-me que não ha nação alguma que possa competir com a nação franceza não só na quantidade como na qualidade de sua força maritima; a sua officialidade não pede meças em nada á officialidade ingleza, accrescendo que é mais instruida do que esta; entretanto, na marinha franceza uma lei que é quasi identica a esta que se propôa não tem produzido esses inconvenientes que o honrado senador pela minha provincia recia, e que servitão de argumento para reprovarem o projecto. Naquelle legislação as differenças que se dão são apenas de mais ou de menos na quantidade dos que devem ser promovidos por antiguidade ou por merecimento; mas, tanto nos postos como no modo de promoção é o mesmo que o projecto e que as emendas da commissão.

O Sr. D. MANOEL: — Ha tambem escriptores que censurão as leis francezas.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Não digo que não.

Alóra essas duas nações que são modelo quando se trata de semelhante materia, eu não vejo outra a que nós devamos pedir exemplos. Aos Estados-Unidos ou aos Estados-Desunidos? Esta nação tinha uma marinha, posto que pequena, bem organizada, e a sua legislação, embora fosse a mesma da Inglaterra, contudo, pelo habito ou pelo costume antiquissimo foi de alguma forma reformada, seguindo se o principio de antiguidade.

O Sr. MIRANDA: — Ha leis modernas que autorisão o merecimento.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Sim senhor, mas em geral é pela antiguidade que os Estados Unidos regulão a promoção dos officiaes da armada. Pergunta-se: esta disposição é alli approvada pelos homens mais entendidos em negocios da marinha? Ao contrario, supponho que não ha um só ministro da marinha dos Estados Unidos que no seu relatório não se tenha pronunciado contra semelhante disposição, mostrando que ella mata toda a emulação, e se não tem produzido piores effectos naquella marinha é por que esta de alguma forma se acha na sua infancia. E' facil de ver-se que uma disposição de uso, de estylo ou lei que faz com que a unica regra de promoção seja a antiguidade não pôde ser uma disposição adoptada em paiz algum com vantagem do serviço publico.

E entre nós, senhores, o que é que existe? Disse-se que o projecto vem peiorar muito aquillo que já existe entre nós; o que é que existe entre nós?

O Sr. MIRANDA: — Nada; arbitrio e mais arbitrio.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — O Sr. ministro da marinha quando fallou demonstrou qual era o principio regulador das promoções entre nós?

O Sr. D. MANOEL: — As leis de 20 de outubro e 15 de novembro de 1796, e as de 13 de novembro de 1800

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Acha de citar o nome senador as unicas leis reguladoras das promoções.

O Sr. D. MANOEL: — E' verdade, mas uma muito boa.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — O que dizem estas leis? O governo até o posto de capitão de fragata promove tres quartos de officiaes por antiguidade e um quarto por merecimento.

O Sr. D. MANOEL: — Nota que diz — um só quarto por merecimento e tres quartos por antiguidade.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Dahi em diante o governo tem o arbitrio de promover como lhe parecer.

O Sr. D. MANOEL: — E' verdade.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Eis aqui as unicas disposições que existem e pelas quaes nos temos regido ate hoje. Ora, ha nada mais facil de conhecer-se do que disposições que, não marcando as condições da promoção, offereçam um grande campo ao arbitrio, ao patronato?

O Sr. D. MANOEL: — Não se nega.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Hoje o official que viveu constantemente em terra pôde ser promovido pelo governo com preferencia áquelles que tem vivido constantemente embarcado...

O Sr. MIRANDA: — Apoiado.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — ... hoje as commissões as menos importantes preferem as commissões as mais importantes...

O Sr. MIRANDA: — Apoiado.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — ... hoje, emfim, não ha outra regra, Sr. presidente, senão a mera vontade do governo.

O Sr. D. MANOEL: — Mas no projecto não vejo remedio a isto.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Mas o projecto, marcando as condições das quaes o governo se não pôde apartar, não só de tempo os postos que não existia, como do tempo passado nas commissões e na qualidade das commissões, restringe o arbitrio e dá verdadeira emulação ao official para que elle procure o serviço mais difficultoso e mais importante, porque vem a saber que sem isso não poderá ser promovido, ou será promovido com muito maior difficuldade.

Mas ainda o projecto tem a vantagem de não innovar, como aqui se pretendou que innovasse, porque apenas reformou o que tem de máo o nosso systema, conservando-lho a tase, isto é, nos primeiros postos a antiguidade combinada com o merecimento, e nos postos de officiaes generaes o merecimento; apenas marcão as condições que já referi.

Mas, dir-se-ha: «Hoje temos maior quinhão dado á antiguidade do que ao merecimento, e pelo projecto dá-se, ou menor quinhão á antiguidade ou partes iguaes em alguns postos.» Sr. presidente, pela minha parte declaro

que a este respeito não faço questão; são modos de entender, e se estivera no meu arbitrio o aceitar ou deixar de aceitar algumas emendas, eu diria que em vez de metade fosse tres quartos que em vez de tres quartos fosse um terço; aqui é que podem ser admittidas emendas, e discutir-se sobre a melhora de uma ou de outra.

Creio, pois, que com estas razões tenho de alguma forma justificado as bases em que o projecto se funda. Quando elle é necessario não preciso dizê-lo, porquanto em todos os relatorios se tem exposto a necessidade de uma lei de promoção, a falta do throno tem chamado a attenção do corpo legislativo sobre esta materia repetidas vezes, e não seria sobre um objecto de pequena importancia que o poder moderador assim se exprimiria. Temos a verdade. Sr. president, outras necessidades urgentes na marinha; mas é preciso que comecemos por alguma parte; apresenta-se um projecto já em 3ª discussão no senado, porque não havemos de emenda-lo pela maneira que julgarmos melhor? Aquelles que repellam absolutamente a base do projecto não tem que emenda-lo; mas aquelles que entendem que a base é conveniente, podem emenda-lo em algumas das suas disposições que pareçam mais rigorosas.

Dadas estas explicações gerer sobre o projecto, permitir-me-ha o senado que eu desça a responder a algumas das objecções que foram feitas a suas disposições particulares, e que encare tambem o trabalho da commissão, substitutivo do projecto que passou na camara dos deputados e em duas discussões aqui no senado.

Sr. presidente tambem não posso concordar com o methodo adoptado pela honrada commissão de refundir todas as emendas apresentadas no trabalho já discutido, e acrescentar-lhe outras que não tinham sido presentes ao senado (*Apoiados*).

O Sr. D. MANOEL:—E' um systema terrivel.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—De modo que torna-se difficil combinar o que tinha passado nas duas discussões com o que se pretende substituir actualmente. Esse trabalho não seria difficil para a illustre commissão porque na realidade em poucos pontos ella alterou o projecto, mas algumas alterações são de tal importancia que não direi que o piorarão, porém que o tornarão mais rigoroso.

O senado me permitirá que eu combine as disposições de um e outro; vejo que este trabalho é enfadonho e proprio antes para o gabinete do que para a discussão (*Não apoiados*), mas a commissão é que me obriga a entrar na discussão por esta forma, assim de que a votação possa ser clara, e cada um saiba sobre que deve recahir a sua opposição ou a sua approvação.

O projecto já approved no senado no seu art. 1º dizia: « O accesso ao posto de officia da armada será gradual e successivo desde guarda-marinha e segundo tenente, até almirante. » A commissão conserva a mesma redacção.

Dizia o projecto no § 1º deste artigo: « Nenhum guarda-marinha passará a 2º tenente sem que tenha satisfeito as condições que são ou forem prescriptas pelas leis e regulamentos relativos ao ensino e educação dos officiaes da marinha e de mais, servido dous annos a bordo dos navios de guerra, com boas informações dos respectivos commandantes. » A commissão diz o seguinte: « Nenhum guarda marinha passará a 2º tenente sem que tenha satisfeito as condições que são ou forem prescriptas pelas leis e regulamentos (note-se a differença que vai) das escolas de marinha; » e depois das palavras « servido dous annos a bordo dos navios

com boas informações dos respectivos commandantes » acrescenta-se « incluído o anno do ensaio de que trata o capitulo 3º do regulamento e decreto n. 2,003 do 1º de maio de 1818. »

Ora, não são indifferentes estas duas emendas da commissão ao § 1º. A emenda que ella fez á primeira parte desta paragrapho quanto ás palavras « que tenha satisfeito as condições que são ou forem prescriptas pelas leis e regulamentos relativos ao ensino e educação dos officiaes da marinha » substituiu por estas « que tenha satisfeito as condições que são ou forem prescriptas pelas leis e regulamentos das escolas da marinha. » Não é indifferente porque a disposição do projecto primitivo abrangia, não só o que existia, como a reforma que de futuro se faça no regulamento relativo á educação dos officiaes da armada, a passo que a commissão usa de termos que não são proprios como sejam estes pelos regulamentos das escolas de marinha — quando nós não temos senão uma escola de marinha. Aquella redacção abrangia tudo, é desneccessaria a emenda.

Quanto á segunda parte, que manda incluir nos dous annos de pratica aquell que o regulamento actual da escola de marinha manda que o guarda marinha tenha a bordo, me parece de mais alguma importancia, porque diminue o prazo da pratica dos nossos guardas marinha. O regulamento da escola de marinha manda que o 4º anno da escola seja passado a bordo de um dos navios onde a theoria se junte á pratica; a commissão manda contar este 4º anno como bastando para com o anno seguinte constituir os dous que o guarda marinha deve ter para passar para 2º tenente. O projecto antigo diz: « O guarda marinha que tiver servido dous annos passará a 2º tenente »; e a commissão diz: « que tiver servido um anno, etc. »; de sorte que include nos dous annos o 4º anno da escola.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA:—E' porque se augmentarão as materias da escola.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Augmentarão os estudos da escola de marinha de modo que nem quatro annos são bastantes para que o officia se ponha corrente com elles, e agora quer a commissão servir-se deste augmento de estudos para dizer que deve se diminuir o prazo da pratica que deve ter o guarda-marinha a bordo de um navio? Enfim, passe assim, mas eu entendo que os dous annos não são muito.

O § 2º do projecto diz: « Poderão ser promovidos a 2º tenentes os pilotos de carta, os mestres de 1ª classe que como taes e com bom comportamento houverem servido a bordo dos navios do estado cinco annos. » (Nota o senado — a bordo dos navios de estado) devedo ser dous annos a bordo de navios de guerra com boas informações dos respectivos commandantes. A emenda da commissão diz: « Que houverem servido a bordo dos navios de guerra cinco annos pelo menos e se mostrarem habilitados na forma do art. 140 do citado regulamento, que é o da escola de marinha.

Ora, eis aqui duas difficuldades mais para que os pilotos possam ser promovidos a officiaes: 1º, o projecto primitivo exigia cinco annos de embarque em navios do estado, sendo dous em navios de guerra; e a commissão exige cinco annos de embarque em navios de guerra, o que é trancar a porta a esta classe de servidores do estado quando os pilotos são jurtalemente mais necessarios nos navios do estado que não são propriamente navios de guerra: se ha aqui apenas um erro da redacção, convidado a illustre commissão a corrigi-lo.

Em segundo lugar a commissão exige que se mostrem

habilitados na forma do art. 140 do citado regulamento; ora este artigo do regulamento n. 2,163 foi, segundo se pôde ver do relatório do Sr. ministro da marinha, revogado pela lei da fixação de forças do anno passado, dizendo que os actuaes 2.ºs tenentes que tinham sido tirados das classes dos pilotos não estavam sujeitos ao exame da theoria marcado naquelle regulamento; e porque o corpo legislativo determinou isto?

Reconhecendo que estes homens sendo marinheiros meramente praticos e já avacçados em idade não podião sujeitar-se a esses estudos de theoria na escola de marinha; que era fechar a porta ao accesso, e isto mesmo disse o Sr. ministro da marinha em seu relatório. Se assim o corpo legislativo entendeu para os actuaes, está visto que conservar as disposições do artigo 140 para os futuros é uma injustiça.

O que quiz o projecto primitivo não foi estabelecer uma concorrência aos officiaes scientificos com esta classe de officiaes praticos; não ha este perigo entre nós; foi aproveitar algumas propensões mais salientes para a vida do mar, e posto que simples marinheiros não deixão por isso de ser muito utilis á marinha de guerra, porque sãham perfeitamente os nobres senadores que muitos dos mais distinctos marinheiros do mundo saem sahido dessa classe de homens praticos. Foi isso que o projecto quiz, e a commissão com a disposição que apresentou, exigindo exames na academia a homens que são meramente praticos, fecha-lhes a porta ao accesso; e a melhor dizer ao projecto que nenhum piloto pôde ser promovido, do que conservar na lei uma disposição que vem a ser nullificada completamente.

Diz o § 3.º do projecto: « Ninguém será promovido a 1.º tenente ou capitão-tenente sem que tenha servido no posto immediatamente inferior pelo menos tres annos a bordo dos navios de guerra. »

A commissão dividiu este paragrapho em dous, tambem não sei a razão porque; e disse: « Nenhum 2.º tenente poderá ser promovido a 1.º tenente, etc., sem que tenha pelo menos quatro annos de embarque », e depois disse: « Nenhum 1.º tenente poderá ser promovido a capitão-tenente sem que tenha quatro annos de embarque, sendo um pelo menos commandando »; separou a disposição e acrescentou duas idéas: 1.ª, que em vez de tres annos de embarque serão quatro; 2.ª que em vez de ser somente embarque haveria tambem o commando; são as duas idéas novas. Ora, estas idéas tornão o projecto mais rigoroso e perdê-me o illustre ministro que adoptou o prazo de quatro annos para intervallo dos postos que eu dirija da sua opinião.

Entendo, Sr. presidente, que tres annos de embarque em cada um dos postos é tempo sufficiente para habilitar praticamente o official de marinha, e entendo tambem que exigir do 1.º tenente a condição do commando não é conveniente, porque embarçará o governo na promoção dessa classe de officiaes. Não são muitas senhores, as occasiões que tem os 1.ºs tenentes de commandar, e nem convém mesmo que todos tenham muitas occasiões, e (já que vem a proposito) eu me queixarei da facilidade com que na marinha se tem dado commandos a moços inexperiantes, não só com risco de perda de vidas e da honra nacional, como de mais a mais com o perigo da disciplina, porque os officiaes que principião de 2.ºs tenentes a commandar nunca pôtem ser subordinados dahi em diante; habituão-se de tal fórma a ser o primeiro que distalmente querem ser os terceiros e os quartos.

Felizmente veio um decreto do governo restringindo

alguma coisa o arbitrio que o mesmo governo tinha nas nomeações dos commandos, mas foi um mal, perdê-me o nobre ministro que o diga, foi um mal remediado outro mal, porque o governo atou-se as mãos para occasiões em que talvez lhe fosse necessario, e até indispensavel nomear officiaes de um grão inferior para commandar certos navios. Eu quizeria que essas disposições fossem da propria repartição, mas não resultantes de uma obrigação legal.

O SR. D. MANOEL: — E' do actual Sr. ministro?

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Não é, mas a quem me hei de deixar senão a S. Ex.?

Portanto já se vê que eu dirijo da commissão nestes pontos do paragrapho que acabei de ler, isto é, quanto á exigencia de quatro annos de embarque e a anno de commando. Como não vierão emenda em separado, não sei como hei de votar e por isso limito-me a dizer que cinto quanto a esta parte e de outras ao projecto primitivo.

O SR. D. MANOEL: — E era bom que as emendas apparecessem impressas amanhã.

O SR. MIRANDA: — Pótem apparecer.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — O § 4.º do projecto dizia: « Ninguém será promovido a capitão de fragata ou capitão de mar e guerra sem que tenha servido no posto immediatamente inferior pelo menos tres annos, dos quaes dous commandando navios de guerra. »

Diz o § 5.º do projecto substitutivo de duas emendas: « Nenhum official será promovido a capitão de fragata ou capitão de mar e guerra sem que tenha servido pelo menos quatro annos, dos quaes dous commandando navios de guerra, etc. »

A alteração que houve foi de mera redacção de uma palavra; por exemplo, o projecto dizia « ninguém », a commissão diz « nenhum official. » Approvo a redacção, porque é mais clara, posto que diga a mesma coisa, pois de certo não haveria ministro que fosse nomear um paisano para capitão-tenente; a palavra—ninguém referiria-se aos outros officiaes. Mas dirijo quanto ao prazo dos quatro annos e me cinto ao prazo de tres annos do projecto, acho que é sufficiente. Portanto o § 6.º que é o 7.º da commissão é quasi idêntico.

O § 7.º do projecto diz o seguinte: (Lendo) « A falta de tempo do commando de navios em um posto poderá ser supprimida. . . Creio que ha de ser supprida, é engano de redacção. . . » por accesso que se tenha dado nos dous immediatamente inferiores, não se contando porém para a promoção de capitão-tenente ou de capitão de fragata mais de um anno de commando como 1.º tenente. O tempo do commando de navio poderá contar-se pela metade como tempo de commando de força naval e este pelo dobro d'quelle. » A commissão diz a mesma coisa no principio e depois faz uma alteração: é o § 8.º. A falta de tempo de commando de navio em um posto poderá ser supprida pelo accesso que se tenha dado nos dous immediatamente inferiores; não se contando porém para a promoção de capitão-tenente ou de capitão de fragata mais de um anno de commando como 1.º tenente.

O tempo do commando de navio poderá contar-se pelo tempo do commando da força naval e este pelo duplo d'quelle. E agora acrescenta a commissão « . . . nos postos em que esta qualidade de commando exigida » — eis ahí a alteração, é de redacção que clareia mais a materia, porém me parece que já havia sufficiente clareza, porque não havia de se exigir commando, onde não era indispensavel para a promoção. A commissão quiz acrescentar mais isto; concordo.

No art. 2º os §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º são os mesmos; apenas no ultimo paragrapho com a emenda de redacção que a commissão apresenta, não tenho portanto observação a fazer.

(*Ha um aparte.*)

O Sr. PRESIDENTE: — Se o nobre senador me dá licença, dir-lhe-hei que ao § 4º ha uma emenda addita, apoiada em 10 de junho de 1859; não era offerecida pela commissão, mas existia essa emenda que diz: «depois do capitulo de fragata acrescenta capitulo de marinha de guerra.» C. p. r. c. da commissão suprimiu esta emenda.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Eu não me refiro ás emendas de 1859 que tive presentes quando combinei o trabalho da commissão com o projecto primitivo, porque a commissão diz no relatório que incluiu es. as emendas aceitando umas e rejeitando outras. Por isso não fiz menção dessas a que V. Ex. se referiu.

O art. 3º do projecto diz: «A antiguidade para o accesso será contada da data do decreto do ultimo posto. Sendo esta igual, prevalecerá a dos postos successivamente inferiores até a 1ª praça. Se forem iguaes todas as datas, decidirá o maior tempo de serviço, depois a maior idade, e finalmente a sorte. A antiguidade dos guardas-marinha, etc.»

Diz a commissão (*Lendo*): «A antiguidade para o accesso será regulada pelo quadro do pessoal da armada organizado segundo as prescripções nos arts. 12 e 25 do decreto n. 2208 de 22 de julho de 1858.» O mais é como no artigo que arabei de ler. As differenças entre um e outro artigo são que o artigo do projecto primitivo marca o modo por que deve ser contada a antiguidade dos officiaes, e o artigo da commissão refere-se a um regulamento do governo de 22 de julho de 1858. O que diz esse regulamento? Em primeiro lugar não gosto da lei que se refere a outras principalmente uma lei das promoções que deve dizer logo o que se ha de fazer, não deve referir-se a decretos do governo que podem ser mudados de um dia para o outro. Diz o art. 12 (*Lê*)

«Art. 12 No fim de cada anno e antes do mez de novembro o conselho publicará o quadro do pessoal militar da armada, que deverá organizar, tendo em vista as informações e esclarecimentos dados pelas respectivas repartições e relatórios das inspecções; e passará ás mãos do ministro uma informação motivada e reservada acerca da conduta militar de todos os officiaes da armada, com a indicação dos que, na forma da lei, tiverem direito á promoção por antiguidade ou merecimento.»

«Art. 25. Desde 15 de agosto até 10 de novembro o conselho se occupará da organização do quadro dos officiaes da armada por ordem de antiguidade, e de dar ao ministro da marinha uma informação motivada e pella qual se conheça quaes os que, em suas respectivas classes, mais direitos tenham á promoção por merecimento.»

Ora vê-se na leitura que acabo de fazer destes dois artigos que elles não marcam o modo pratico de contar-se a antiguidade; dizem apenas que o conselho naval organizará o quadro pela sua antiguidade, mas subsistem todas essas duvidas que existião e que todos os dias apparecem a respeito da antiguidade relativa dos officiaes quando ao contrario o projecto fazia cessar todas essas duvidas, declarando o modo como se devia contar essa antiguidade. Dm is, os artigos a que se refere a commissão, posto que continhão doutrinas relativamente á antiguidade dos officiaes, contém tambem objecto differente daquello de que trata o projecto.

O projecto primitivo, tratando da antiguidade ou do modo como os officiaes devem ser promovidos por antiguidade e marcando a forma de se contar a antiguidade, parece-me que antou mais avisado do que a commissão que referiu-se a artigos do regulamento, ou que contém materia differente, ou que não contém justamente o que se quiz prevenir com esse artigo do projecto. Permittir-me ha portanto a illustre commissão que eu prefira a disposição do projecto primitivo, e se se entende que esse methodo de contar antiguidade não é o mais conveniente ao serviço, então diga se qual é diga-se que a antiguidade não deve ser contada da data do ultimo posto que se forem iguaes todas as datas, não decidirá o maior tempo de serviço que se o tempo de serviço for o mesmo, não seja preferido o mais velho, e que se todos forem da mesma idade, não terá validade a sorte. Tudo está prevenido pelo artigo do projecto primitivo, ao passo que no artigo a que a commissão se refere, nada está prevenido.

Diz o art. 4º do projecto: «Não será contado para preenchimento dos prazos que pelo art. 1º são marcados para o tempo de serviço em cada posto (note o senado que depois farei uma observação sobre a emenda da commissão neste ponto) o da licença, cumprimento de sentença condemnatoria e o passado em serviço estranho á repartição da marinha.»

A commissão refundiu toda esta disposição e apresentou a seguinte: (*Lendo*) «Não será contado para preenchimento dos prazos que no art. 1º são marcados para o tempo de serviço em cada posto o de licença registrada, cumprimento de sentença condemnatoria e o passado em serviço estranho á marinha de guerra.» Diz o projecto: «Estranhos á repartição de marinha» isto é, não será contado o tempo que o official passar em serviços estranhos á repartição de marinha; a commissão diz: «Não será contado o que a ele passar em serviço estranho á marinha de guerra.»

Ora, senhores, não ha differença nisto e differença muito profunda? O official pôde estar na repartição da marinha e não estar na marinha de guerra; quando nós dizemos serviços passados na marinha de guerra, entendo os serviços de embarque, este é que é o serviço da marinha de guerra; porém, o que está em uma commissão no quartel general que esta servindo em um arsenal, ou que está servindo de intendente, pôde-se dizer que esta em serviço da marinha de guerra? Diz-se que está na repartição de marinha (ou a commissão quiz dizer cousa differente do que está no projecto, e esta differença ou não a approvo, ou então os termos não correspondem á significação por que os combinamos; ao menos eu não direi que serviços na marinha de guerra é o mesmo que serviços na repartição da marinha.

O Sr. D. MANOEL: — Não é melhor que este projecto voltasse á commissão?

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — O projecto faz algumas excepções, mas a commissão acrescentou o seguinte (*Lendo*): «Os officiaes que estiverem nestas circumstancias ficará logo promovido á 2ª classe, e nella serão conservados até que cessem os motivos que derão lugar á passagem.»

Pois, senhores, exige-se que um official só conte para a sua antiguidade o tempo passado na marinha de guerra e nada se lhe quando elle não está nessa serviço, não só perder antiguidade, como até passar para a segunda classe? Acho que isto é demasiado rigor. Se ainda se referisse a officiaes em serviço estranho á re-

partição, bem; mas, porque se ha de passar para a segunda classe um official que está com licença registrada?

A licença registrada não pôde ser de um, dous seis mezes? Pare e não que a differença é só no soldo; tem alguma coisa com o tempo de serviço? Creio que não tem; posso estar enganado, porque ha quatro annos que não olho para estas cousas, ha quatro annos que sou almirante em socco na phrase do nobre senador pela minha provincia, mas parece-me que na licença registrada sómente ha differença no soldo; porque razão se ha de passar esse official para a segunda classe?

Ao menos não atino com a razão.

O Sr. MIRANDA:—Desconta-se o tempo de serviço.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Ou desconta-se ou não, o que não desejo é que o official passe logo para a segunda classe.

Continúa o art. 4º do projecto (*Lendo*): « Exceptua-se desta disposição o por tanto será contado para antiguidade de posto que exija o art. 1º, o tempo de serviço em missões diplomaticas, não pertencendo o official ao quadro do corpo diplomatico, presidencia de provincia, ministerio e corpo legislativo, bem como o que dentro ou fóra do imperio for prestado com permissão do ministerio de marinha em commissões militares, trabalhos hydrographicos, construcções navaes ou hydraulicas, e outros empregos em que sejam de utilidade os conhecimentos especiaes de official de marinha »

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Este resto é injustiça.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—A commissão diz (*Lendo*): « São exceptuados desta regra o ministro e secretario de qualquer repartição, etc. » acrescentou « conselheiros de estado » e supprimiu a parte em que o projecto diz « dentro ou fóra do imperio, etc. » Embora em um aparte o meu amigo, illustrado senador por Goyaz, tenha dito que isto é uma injustiça, peço permissão para declarar que me parece eminentemente justo considerar-se, se não todos os serviços que aqui estão enumerados, ao menos alguns delles: figurarei algumas hypotheses.

Supponha o illustre senador que só dá o caso, que já se deu, de ser mister se mandar um official de marinha servir na marinha estrangeira por utilidade nossa, como aconteceu no Paraguay e como poderá acontecer em outra occasião: será justo que o official que vai por mandado de seu governo servir em uma commissão de marinha de guerra em utilidade de seu paiz, seja privado de contar a antiguidade para ser provido?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—De certo que não.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Eis aqui uma disposição que está supprimida.

Pergunto mais: o official de marinha que por mandado do governo vai, por exemplo, estudar na Europa a construcção naval, e que de lá volta e é empregado em um arsenal, este official ha de ser privado de contar o tempo de antiguidade para poder ser promovido? Se ha injustiça, esta é uma das mais notorias.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Eu disse que havia injustiça na supposição.

O Sr. PRESIDENTE:—Atenção!

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Então peço-lhe perdão; eu pensava que S. Ex. achava injusta a supposição.

Portanto, Sr. presidente, eu desejava que a disposição supprimida pela commissão fosse restabelecida, por-

que nada ha mais soberanamente injusto do que não contar o tempo de serviço a esses officiaes.

A ultima parte deste periodo do projecto diz: «... e outros empregos em que sejam necessarios conhecimentos especiaes do official de marinha. » Isto é muito vago, pôde dar lugar á abusos, e portanto não me opponho a que se supprima.

Passo ao art. 5º.

O art. 5º do projecto dizia:—« uso desta expressão, porque o projecto já morreu, desapareceu completamente (*Risadas*)... »

Creio que algumas das comparações que tenho feito já foram feitas pelo Sr. visconde de Jequitinhonha na ultima parte do seu discurso; mas eu não estava presente, e por isso vejo-me obrigado a repetir; e como alguns dos Srs. senadores que agora estão presentes não tiveram occasião de ouvir a S. Ex. o meu trabalho não será inutil.

Dizia o art. 5º do projecto. (*Lendo*):

« Os prisioneiros de guerra conservarão seus direitos de antiguidade, salvo se o aprisionamento for devido a motivo reprovado, assim julgado na fórma das leis criminaes militares. »

Mas só poderão ser promovidos ao posto immediatamente superior aquelle que occuparem quando forem feitos prisioneiros.

« Os officiaes que forem feitos prisioneiros praticando algum dos actos relevantes, indicados no § 1º do art. 6º, poderão ser logo promovidos por escolha, sem prejuizo do direito ao accesso que por antiguidade lhe possa tocar. »

Diz a commissão: (*Lendo*) « Os prisioneiros de guerra, etc. »

« Os officiaes que forem feitos prisioneiros, praticando alguns actos relevantes, como taes publicados em ordem dos chefes sob cujas ordens servirem, poderão ser promovidos por escolha, se por antiguidade lhes não tocar a promoção. »

Supprime-se o periodo « mas só poderão ser promovidos ao posto immediatamente superior aquelle que occuparem, quando forem feitos prisioneiros. » Disposição importantissima, meus senhores. (*Ao Sr. Miranda*) Creio que V. Ex. supprimiu esta disposição.

O Sr. MIRANDA:—Sim, senhor.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Digo que é importantissima, por que conservar todos os direitos aos officiaes prisioneiros é querer que haja mais propensão e interesse a ser aprisionado, do que de servir. Dávido que haja legislação alguma que permita semelhante cousa e desejava que a commissão me apontasse a legislação de um paiz culto que diga que um prisioneiro de guerra conserva todos os seus direitos enquanto esta prisioneiro. Que se lhe dê o posto immediatamente superior, como dispõe o projecto, bem; mas continuar-se-lhe esse direito além de um posto é o que não posso admitir.

O Sr. MIRANDA:—Está combatendo o projecto?

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Que projecto?

O Sr. MIRANDA:—O seu.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Pôde ser que eu queira dizer amor e digna morte.

O Sr. MIRANDA:—Ou que eu não comprehenda.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—O projecto substitutivo não diz que o official prisioneiro de guerra tenha direito aos postos enquanto estiver ausente?

O Sr. MIRANDA:—E aonde está isso?

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — V. Ex. supprimiu as palavras que ha pouco citei, e portanto fica o prisioneiro com o direito de ser promovido, não sómente ao posto immediato superior, mas a todos, enquanto ausente.

O Sr. MIRANDA: — Ah! agora entendido.

O Sr. BARÃO DO COTEGIPE: — Creio que estou falando com alguma clareza.

Diz o fim d'este artigo (*Lendo*): « Os officiaes que forem feitos prisioneiros, praticando algum acto relevante — como tal publicado na ordem do dia, poderão ser promovidos por escolha, e por antiguidade não lhes tocar a promoção. » A differença é grande entre esta disposição e a do projecto primitivo. O projecto primitivo dizia: « Sem prejuizo da direito ao accesso que por antiguidade lhe possa tocar. »

Queria, pois, o projecto que o official que fosse prisioneiro praticando algum acto de extraordinaria bravura tivesse direito a dois postos em quanto prisioneiro, um por escolha e outro quando lhe tocasse por antiguidade.

Mas a commissão diz: « Não; se fordes prisioneiro, praticando um acto de provado valor, não tereis o mesmo direito que terão os mais modernos que vós; conservai a vossa antiguidade. » Por isso digo que muitas disposições do projecto primitivo tornárão-se mais rigorosas pelo trabalho da illustre commissão. Entretanto recorde-me, e não digo isto por vingança, de que, quando aqui discuti esse defunto que levou tantos annos e que tanto custou a ser enterrado, que até foi preciso que eu ainda voltasse para lhe fazer as honras do funeral... (*Risadas.*)

O Sr. D. MANOEL: — E' he n achada ...

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — ... quando discuti aqui este projecto, dizia algum membro da commissão que eu era muito rigoroso; que o projecto havia aberto a porta ao arbitrio. Quando, porém, li o trabalho da commissão, disse comigo: *tempora mutantur et nos mutantur in illis.*

O Sr. MIRANDA: — Isto é verdade.

O Sr. D. MANOEL: — Não ha duvida.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Não é vingança, é reflexão philosophica, ou moral.

O Sr. MIRANDA: — Apenas adornamos defunto com umas vezes.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Parece-me que no artigo a que o nobre senador se refere ha tambem uma supressão de palavras; em logar da palavra — indicados, do § 1º do art. 6º, diz-se: — como taes publicados na ordem do dia.

O Sr. MIRANDA: — O nobre senador está se referindo ao art. 6º?

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Havia tambem uma emenda proposta por V. Ex., Sr. presidente, quando ministro da marinha, e eu estava prompto a votar por ella, mas a commissão fez com V. Ex. o que fez comigo, decapitou-nos; não se pode saber o trabalho que nos pertence, nem qual o da commissão.

O art. 6º diz (*Lendo*): « Aos officiaes que se empregarem em operações activas de guerra contar-se-ha pelo duplo o tempo em que nellos forem empregados para preenchimento dos annos de serviço ou de commando exigido pelo art. 1º... »

Das regras acima estabelecidas quanto ao tempo e no art. 2º, somente se poderá prescindir: 1º, por accões de

extraordinaria bravura, etc.; 2º, quando fór urgente e não houverem officiaes habilitados, em conformidade da presente lei, para o preenchimento das vagas que se derem em tempo de guerra.

Este paragrapho foi substituido pelo seguinte da commissão (*Lê*): Supprimiu, pois, a parte do projecto que permitia prescindir-se dos prazos quando der-se o caso de extraordinaria bravura, etc.

O Sr. MIRANDA: — Já foi restabelecido pela emenda que hoje mandamos á mesa.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Então não farei observação alguma.

A commissão apresentou ao art. 6º uma emenda que me parece de pouca importancia, e é sobre o modo de publicarem se esses actos. Diz a emenda: « Para esse fim publicará o quartel general da marinha as datas, etc. » Isto não é inconvenient, aclarára mais a disposição do projecto.

O art. 7º diz: « Os officiaes empregados nos arsenaes, corpos de marinha, capitancias de portos, e quaesquer outras commissões que não sejam do serviço naval activo, vencerão integralmente, para preenchimento dos prazos marcados no art. 1º, o tempo que passarem nestas commissões, computando-se-lhes, porém, em metade esse tempo de serviço, como se fóra de embarque ou commando em navio de guerra, conforme se exigir para o accesso uma ou outra destas condições. »

O mesmo se entenderá a respeito dos officiaes que forem leutes da academia de marinha, ou de outros estabelecimentos de instrução maritima que por ventura se fundarem. E se embarcarem com os alumnos em viagem de instrução, contar-se-ha cada um dos annos em que estas se realizarem como um anno de embarque, ou de commando ainda que dure menos tempo.

O serviço em correios e transportes se contará igualmente pela metade, em todo o tempo que exceder de um anno.

Não se considerará de nenhum modo como serviço a bordo de navios de guerra o que for prestado em navios desarmados.

Quanto aos serviços prestados em commissões em terra, a disposição do principio do paragrapho da emenda substitutiva é a mesma, e por isso não farei menção d'elle; mas no periodo seguinte accrescentão-se algumas excepções que não estavam no projecto. Estas excepções são:

- 1.º Os membros effectivos do conselho naval.
 - 2.º O chefe encarregado do quartel-general da marinha.
 - 3.º O inspector do arsenal de marinha da côrte.
 - 4.º O commandante geral do corpo de imperiaes marinheiros.
- Estes officiaes contarão os dos §§ 1º, 2º e 3º como de commando de força naval, e o 4º como de commando de navio de guerra o tempo que passarem nestes empregos.

Os leutes da escola de marinha serão promovidos pela fórma ordenada no art. 106 do regulamento e decreto já acima citados.

Vejo que estas excepções são adoptadas pelo illustre Sr. ministro da marinha, e sinto na realidade divergir de S. Ex. nesta occasião. Entendo que o serviço do quartel-general de marinha, o serviço do conselho naval, o serviço de inspector do arsenal de marinha da côrte e o de commandante do corpo de imperiaes marinheiros, embora importantissimos e de grande alcance para a repartição da marinha, todavia, como serviços

prestados em terra, devião ser menos remunerados do que os serviços prestados a bordo dos navios de guerra.

Póde ser que me engano pensando assim; mas foi levado a isso por uma circumstancia que talvez na occasião actual se não dá, e então cederei da minha opposição nesta parte. Um dos males... não digo bem... um dos males da nossa marinha é a pronunciada disposição dos officiaes para os ir a regos em terra; a razão disto não sei, ou não posso dizer; o honrado ministro da marinha, que é um dos mais distinctos membros dessa corporação, a poderá explicar melhor do que eu. Parece que muitos abraçãõ a profissão para serem na phrase do Sr. visconde de Jequitinhonha, marinheiros em socco; os ministros veem-se cercados de exigencias ou porque esses empregos são mais bem remunerados, ou porque offerecem mais descanso.

Sou, portanto, de opinião que apesar de alguma injustiça relativa que puzesse haver, a assembléa geral devia providenciar de maneira a tornar sempre menos remunerado o serviço em terra do que o serviço a bordo dos navios de guerra. E havia outra razão para que assim procedessemos; é que de ordinario os officiaes empregados no conselho naval e em outras repartições são homens que tem já todas as habilitações que a lei exige, qualquer que seja o posto em que se achem; o que eu queria era que não se asylassem nessas repartições os officiaes que não estivessem nesse caso.

Além disso, si fizermos esta excepção a respeito do inspector do arsenal de marinha da corte, appareceria bem em nós a idéa de fazer-se igual excepção a respeito dos inspectores da Bahia e de Pernambuco que também tem tanto que fazer; a respeito do de Mato Grosso que vai desterrado para tão longe, a respeito do official empregado nesse estabelecimento de Itapura, enfim após o inspector do arsenal de marinha da corte outros se encamharão, se vivermos mais algum tempo, haverá os de ver em um bello dia apparecer aqui em uma lei de fixação de forças ou em uma lei de orçamento um artigo dizendo: « O paragrafo tal da lei tal tem applicação a tal e tal emprego. Senhores, tenho já alguma pratica de estas excepções... Se V. Ex. Sr. ministro admitir estas excepções, sua lei ha deahir pela base; e qui a douz ou tres annos estaremos na mesma ou até a perder.

O commando do corpo de imperiaes marinheiros é muito importante, e as V. Ex. que póte dar noticia de todos os actos do ministerio da marinha de ha muitos annos, tenha a bondade de dizer-me: — já lhe constou que alguem pedisse para não ser commandante desse corpo? Creio que não; pelo contrario sabemos que muita gente se empenha para o ser: porque senhores, não preciso ser um grande mathematico para resolver o seguinte problema: é melhor embarcar em um escaler, e allí dar certas disposições voltar para casa, e de noite ir ao theatro ou a um baile, do que arrostar a furia de mares tempestuosos, ariscando se a naufragar ou pelo menos a ter grande responsabilidade, etc.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — A fortaleza tem gradação de fragata.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Não quero que tres serviços sejam considerados como embarque. Não sei se a disposição do projecto primitivo a este respeito é um pouco dura; se for estarei por muito a aceitar uma emenda que a suavize; mas o meu heira alguma considerarei como embarcados os officiaes empregados nossas com-

missões; só darei meu voto para que elles sejam exceptuados, como propõe este projecto, e V. Ex. tiver di-ta questão de gabinete; mas se o negocio é puramente administrativo, pois tratamos de fazer uma lei para agora e para o futuro, V. Ex. ha de dar-me licença para votar contra essa disposição.

O mesmo digo a respeito dos outros estabelecimentos cujas excepções se achão aqui. Senhores, é importante o cargo de membro do conselho naval, mas não equiparremos este cargo ao commando de um navio de guerra; um membro do conselho naval vai duas vezes por semana a este tribunal dar seu parecer, etc. Em minha opinião estas excepções peiorão o projecto; estarei em erro, mas tenho feito o proposito de, nas poucas vezes que pedir a palavra no senado, dizer aquillo que entendo, de se quem se der por offendido; procurarei não offender, mas aquillo que eu pensar que é a verdade hei de dizer.

O artigo refero-se tambem aos lentes da academia, hoje escola de marinha; a commissão substituiu a disposição do projecto pela seguinte: (Lendo) « Os lentes da escola de marinha serão promovidos pela fórma ordenada no art. 106 do regulamento e decreto acima citado. » Fui ver o art. 106 do regulamento, para ver como os lentes da escola de marinha havião de ser promovidos, e achei o seguinte: (Lendo) « Os officiaes de marinha que forem nomeados lentes ou professores, poderão ser reformados com o soldo proporcional ao tempo de serviço... »

Até aqui não se trata de promoção. Continua o periodo; (Lendo) « Os que não se quizerem reformar, vencerão apenas meio soldo e contarão o tempo do magistrado pela metade para a promoção ou reforma. »

Eu acho que o projecto, se não no seu todo, ao menos em algumas de suas disposições podia e devia ser conservado, porq. e allí se contava o tempo dos lentes da escola de marinha que embarcavam e acompanhavam seus discipulos como dando mais direito á promoção.

Len to se esta disposição não é hoje conveniente; mas até ouvir razões em contrario, estarei persuadido de que era muito conveniente a disposição que animava os lentes a acompanhar seus discipulos por occasião de embarque.

Um Sr. SENADOR: — Já não embarca nenhum lente.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — E' disposição do regulamento da escola? Acho mau isto, porque ninguém estava mais habituado para explicar as materias que aprendem os alumnos do que os proprios lentes que são officiaes de marinha. Mas a este respeito não faço questão, adopto o que a commissão quizer.

Senhores, ainda me resta analysar uma porção de artigos, e responder a certas objecções sobre pontos em que estou accordo com a commissão; mas já deu a hora, não quero continuar a incommodar o senado, e por isso, apesar de ficar incompleta a exposição que teria de fazer, peço licença para assentar-me.

O Sr. PRESIDENTE: — Acho que V. Ex. nunca incomoda o senado. (Apoiados).

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — E' uma das bondades a que de ha muito V. Ex. me tem acostumado.

O Sr. MIRANDA. — Peço a palavra.

Dada a hora ficou adiada a discussão.

Retirando-se o Sr. ministro da marinha com as formalidades com que havia entrado, o Sr. presidente deu para ordem do dia da seguinte sessão:

Continuação da discussão adiada e as mais materias todas para hoje.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e cinco minutos.

22ª sessão

EM 5 DE JUNHO

Presidência do Sr. visconde de Abaeté

SUMARIO. — Expediente. — *Ordem do Dia.* — Continuação da 3ª discussão da proposição da camara dos deputados, regulando o acesso dos officiaes da armada, com as emendas da commissão de marinha e guerra. — Discursos dos Srs. Miranda, ministro da marinha e D. Manoel.

A's 11 horas da manhã, o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

O Sn. 1.º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Quatro avisos do ministerio do imperio remetendo autographos sancionados das resoluções da assembléa geral, autorisando o governo a conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro aos portuguezes Manoel da Costa Abreu, Antonio José da Cruz e Antonio José de Azevedo; a conceder ao parochio collado Pedro Piezantoni dous annos de licença com os vencimentos da respectiva congrua, e outros tantos ao conselheiro procurador fiscal do thesouro, José Carlos de Almeida Arêas; e reconhecendo cidadão brasileiro a José Gonçalves da Silva. — Ficou o senado inteirado, e mandou communicar á camara dos deputados.

Um officio do 1.º secretario da camara dos deputados, participando a eleição da mesa que deve servir na dita camara no corrente mez. — Ficou o senado inteirado.

Um requerimento em que Castro Paes e Comp., estabelecidos com fabrica de vidros á praia Formosa, de novo pedem a continuação da discussão do projecto da camara dos deputados concedendo quatro loterias em favor dos peticionarios. — Ficou sobre a mesa para ser tomado em consideração em tempo.

ORDEM DO DIA

Achando-se na ante-camara o Sr. ministro dos negocios da marinha, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. visconde de Sapucahy, barão do Maroim e marquez de Itanhaem, e sendo introduzido com as formalidades do estylo tomou assento na mesa.

PROJECTO SOBRE PROMOÇÕES NA ARMADA

Continuou a 3ª discussão, adiada pela hora na sessão antecedente, da proposição da camara dos deputados regulando o acesso dos officiaes da armada, com as emendas da commissão de marinha e guerra, offerecida pelos Srs. Miranda e barão de Muritiba, apoiadas na sessão antecedente.

O SR. MIRANDA (*pela ordem*): — A commissão entendendo conveniente remetter á mesa as emendas em que se fundára para organizar o projecto substitutivo daquelle que passou em 2ª discussão.

EMENDAS DE QUE RESULTOU O PROJECTO OFFERECIDO PELA COMMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO DO PROJECTO N. 1 ADOPTADO NA SEGUNDA DISCUSSÃO.

« Art. 1.º § 1.º Em vez de — pelas leis e regulamentos relativos ao ensino e educação dos officiaes da marinha — diga-se — pelas leis e regulamentos das escolas de marinha.

« Em seguida á palavra — commandantes — diga-se — incluido o anno do ensino, de que trata o cap. 3.º do regulamento e decreto n. 2,163 do 1.º de maio de 1858.

« § 2.º Em vez de — pilotos de carta — diga-se — pilotos da armada.

« Depois das palavras — cinco annos — diga-se — pelo menos.

« Todo o resto seja substituido pelo seguinte — e se mostrarem habilitados na forma do art 140 do citado regulamento.

« § 3.º Destaquem-se as palavras — ou capitão tenente — e, em lugar de — tres annos — diga-se — quatro annos.

« Escreva-se novo paragrapho acerca da promoção dos 1.ºs tenentes a capitães-tenentes, repetindo-se a mesma doutrina, mas substituindo-se as palavras — pelo menos por tres annos — por — quatro annos — e acrescentando-se no fim — tendo um pelo menos como commandante.

« § 4.º Em lugar de tres annos, — diga-se — quatro annos.

« § 7.º Depois das palavras finais — dobro daquelle — diga-se — nos postos em que esta qualidade de commando é exigida.

« O art. 3.º redija-se assim: A antiguidade para os accessos será regulada pelo quadro do pessoal da armada, organizado segundo as prescripções dos arts. 12 e 25 do decreto e regulamento n. 2,208 de 22 de julho de 1858.

« A antiguidade relativa dos guardas-marinha academicos, que forem despachados na mesma data, será determinada pelo governo nos seus regulamentos.

« Art. 4.º A palavra — licença — accrescente se — registrada. — Em lugar das palavras — estranho á repartição da marinha — diga-se — estranho á marinha de guerra.

« Depois da 1ª parte do artigo accrescente se em membro separado: — Os officiaes, que se acharem nestas circumstancias, ficarão logo pertencendo á 2ª classe e nella serão conservados até que cessem os motivos que derão logar á passagem.

« A 2ª parte do artigo redija-se assim: Exceptuado-se desta regra os seguintes empregos:

« 1.º Ministro e secretario do estado de qualquer das repartições.

« 2.º Conselheiro de estado, senador e deputado á assembléa geral.

« 3.º Presidente de provincia.

« 4.º Missão diplomatica, sem pertencer ao quadro da diplomacia.

« Art. 5.º Supprima-se todo o segundo membro do artigo.

« O terceiro membro redija-se assim:

« Os officiaes, que forem feitos prisioneiros, praticando alguns actos relevantes, como taes publicados em ordem do dia dos chefes, sob cujas ordens servirem, poderão ser promovidos por escolha, se por antiguidade lhes não tocar a promoção.

« Art. 6.º Continúa o artigo, dizendo — Para este fim publicará o quartel-general da marinha as datas em que tiverão começo e fim da as operações.

« O mais como no artigo do projecto.

« Art. 7.º O segundo membro do artigo substitua-se pelo seguinte:

« Exceptuado se desta regra:

« 1.º Os membros effectivos do conselho naval.

« 2.º O chefe encarregado do quartel general da marinha.

« 3.º O inspector do arsenal de marinha da corte.

• 4.º O commandante geral do corpo de imperiaes marinheiros.

• Estes officiaes contarão: os dos §§ 1.º, 2.º e 3.º como de commando de força naval, e o 4.º como de commando de navio de guerra, o tempo que passarem nestes empregos.

• Os lentes da escola de marinha serão promovidos pela fórma ordenada no art. 106 do regulamento e de creto já acima citados.

• Art. 8.º Em lugar de — a guardas-marinha, diga-se — a 2.ª tenentes.

• Depois das palavras — do mesmo batalhão, — acrescenta-se — o do corpo de imperiaes marinheiros.

• Supprima-se o segundo membro e redija-se o terceiro do seguinte modo:

• Estes 2.ª tenentes só poderão passar a 1.ª tenentes se satisfizerem a disposição do § 2.º do art. 1.º da presente lei para os 2.ª tenentes salidos das classes de pilotos e mestres.

• O art. 10 na primeira parte seja redigido assim: — O preenchimento das vagas, que occorrerem, só terá lugar no ultimo mez de cada anno civil.

• O art. 11 seja substituído em todas as suas partes pelo seguinte: — Nenhuma promoção será feita sem audiência previa do conselho naval.

• No art. 12 supprima-se todo o § 3.º — *J. A. de Miranda. — Barão de Muritiba.*

O Sr. PRESIDENTE: — Vão a imprimir no jornal da casa.

Tem a palavra o Sr. Miranda.

O Sr. MIRANDA: — Cedo.

O Sr. PRESIDENTE: — Tem a palavra o Sr. ministro da marinha.

O SR. JOAQUIM JOSÉ IGNACIO (*ministro da marinha*): — Quem desprevenido, Sr. presidente, eu visse hontem fallar o nobre senador pela provincia da Bahia, o Sr. visconde de Jequitinhonha, seria levado a crer que a nossa marinha estava completamente abandonada, que não havia quem cussesse de seus interesses, que era preciso que a voz eloquente e poderosa de S. Ex. se fivesse ouvir neste augusto recinto para arranca-la de semelhante estado.

Sou o primeiro, Sr. presidente, a reconhecer que á voz eloquente, respeitada e poderosa de S. Ex. deve a nossa marinha muitos e relevantes serviços. Como official de marinha, agradeço ao nobre senador todos os serviços que tem prestado á minha corporação; como ministro da marinha, porém, espero que S. Ex. permita que eu queira para mim tambem o que hontem S. Ex. quiz para si, isto é: o direito de esforçar-me, de accordo com as minhas convicções e intelligencia, por dotar a marinha brasileira com uma boa lei sobre assumpto tão importante, qual o das promoções.

Não serei eu certamente, Sr. presidente, quem deixe correr por agua abaixo, á revellia, a prosperidade e bem-estar de minha corporação; hei de, ao contrario, defendê-los quanto puder, sentindo, porém, que minhas forças não estejam na altura da missão. Contudo, por mais debois que sejam ellas, o dever manda que eu as envide o contra na discussão, ainda que tenha de arcar com um athleta como o nobre senador pela Bahia.

Não pude, Sr. presidente, tomar as necessarias notas do que hontem disse S. Ex. em seu brilhante discurso; fizmente o *Jornal do Commercio* veio em meu auxilio; e é guiando-me pelo extracto publicado hoje nas columnas dessa folha, que terei a honra de responder a

S. Ex., da maneira que minha apocada intelligencia o permitte.

O nobre senador entende que o systema da lei de promoções, na marinha ingleza, é melhor que o do projecto. Já está exuberantemente provado que semelhante systema não é admissivel entre nós, que não é preferivel ao que até hoje tem regido a materia, e menos ainda ao que se discute presentemente. Tudo entre nós se oppõe ao systema inglez. Nossos hábitos, nossos costumes e até a educação que nossos officiaes recebem na escola de marinha, são mais accordes, concilião se melhor com o systema francez.

E, por esta occasião, permita o nobre senador que eu note que o principio da rigorosa antiguidade, nos postos superiores a capitão de mar e guerra, não é tão rigorosamente observado na marinha ingleza, como disse S. Ex. Nessas classes ha tambem promoção por merecimento, ou antes por arbitrio, e não pequeno. O capitão de mar e guerra inglez, que não tem pelo menos um anno de commando de *rate and ship*, passa logo para a lista dos officiaes em reserva, perdendo o direito á promoção. E não é isso uma promoção por merecimento aos mais modernos? E não é tudo. O governo pôde *nomcar* generaes do mar para servirem temporariamente postos mais elevados.

Sir James Hope e lord Lyons (Edmund), sendo chefes de esquadra (rear admirals) da bandeira azul, foram nomeados para exercer temporariamente, este o lugar ou posto de almirante e aquelle o de vice-almirante. Não tive tempo de procurar o livro em que se trata dessa commissão de lord Lyons, mas quanto a do sir James Hope, eis o que se lê no *Navy List* de abril do anno passado (*lendo*): «Rear-admiral sir James Hope, *with temporary rank as vice-admiral*». Já vê, portanto, o senador que o principio de antiguidade não é tão rigorosamente observado em Inglaterra, como disse o illustre senador pela Bahia.

A nossa legislação existente a respeito é melhor, e o projecto, que a methera consideravelmente, é de reconhecer justiça e vantagem, visto que deturpa os casos e circumstancias, em que nossos generaes do mar podem ser promovidos, não deixando ao governo o arbitrio que tem o da Grã-Bretanha.

Não fallarei, Sr. presidente, das *ordens em conselho* com que, de tempos em tempos, expurga-se a marinha inglesa daquelles officiaes que o governo entende que devam ceder o passo aquelles que o mesmo governo quer elevar.

Entre nós não se dá semelhante cousa com a lei em vigor, e ainda menos se dará com o projecto que se discute.

Disse hontem o nobre senador, a quem respondo (*lendo*): «Em tudo quanto fez, a commissão não offereceu nada do novo senão designar um certo tempo de embarque, e de commando de navio e de força». O nobre senador que é ntra o arbitrio, que quer o principio da antiguidade, rigorosamente observado, deve concordar comigo, que essa exigencia de embarque e commando é uma restricção ao arbitrio.

O nobre senador acha tambem que a exigencia do tempo em cada posto é má, que pôde obstar a promoção de alguns officiaes, havendo vagas. Não ha fundamento para semelhante recio. De ordinario, a promoção, principalmente nas classes dos primeiros tenentes e capitães-tenentes, só tem lugar depois de estarem os officiaes 10 e ás vezes 12 annos nestes postos, pelo que é clarissimo que a exigencia de quatro annos de embarque, sendo um de commando ou cinco annos como

simples official, não pôde comprometter o seu futuro, arriscando-o a não ser promovido, por não ter o tempo que o projecto exige, havendo vagas no quadro.

O projecto não pretende abitar o aiantamento de ninguém, e isso demonstra-se com a maior facilidade. Ha hoje mais de 130 primeiros tenentes, mais de 80 d'elles estão nas condições exigidas pelo projecto; dos 58 capitães-tenentes, que actualmente conta o quadro, quasi metade está nas circumstancias que o projecto requer; dos 16 capitães de mar e guerra, oito tem as condições precisas; dos oito chefes de divisão, apenas um, o que foi promovido em 2 de dezembro do anno passado, não tem as condições exigidas. Quanto aos chefes de esquadra, o senado sabe que o projecto não requer tempo neste posto. A' vista do que acaba de expender, pôde-se dizer que se quer cortar a carreira dos officiaes, havendo, como vouho de demonstrar, mais de metade com as condições exigidas pelo projecto? Certo que não, principalmente attendendo-se a que as vagas, que se dão annualmente, são em pequeno numero.

Pela legislação vigente, é que pôde o governo, sem limitação de tempo e outras circumstancias, cortar a carreira a uns, promovendo a outros, assu ferindo gravemente direitos adquiridos. E querendo se evitar este mal, diz-se que o projecto é arbitrario?

O illustre côa'or flou em embarques *en secco*: esta lembrança é, me parece, bastante contraria áquelles officiaes que querem, estando em terra, gozando de todos os commodos, livre de todos os riscos e perigos, ter as mesmas vantagens que aquelles que estão na vida trabalhosa e dura do mar. (Apoiados.) Se, porém, o nobre senador referiu-se a *almirantes de terra*, creio que não foi muito justo em sua apreciação.

O chefe do quartel-g. no al. por exemplo, é quem imprime todo o movimento á nossa armada, e deve, portanto, ter as habilitações precisas para commandar qualquer esquadra que porventura haja necessidade de se mandar ao estrangeiro defender os interesses e a honra nacional, sem o que não poderá desempenhar convenientemente as funções de seu elevado cargo.

O chefe do quartel-general nem sempre está *en secco*, muitas vezes *milha os pés*: tem obrigação de inspecionar todos os navios, de examinar se a disciplina é observada, se as guarnições estão devidamente exercitadas, se as ordens e regulamentos cumprem-se fielmente, se os navios, que tem de sair em commissão, estão no devido tempo de guerra.

O chefe do quartel general é a primeira autoridade da repartição depois do ministro, exerce funções importantissimas e até certo ponto a boa ou má organização da marinha depende da sua actividade, de seus conhecimentos theoreticos e praticos da profissão. É portanto, um verdadeiro almirante do mar e não dos que embarçam *en secco*.

Disse ainda o nobre visconde (*leudo*): « Um official tem oito annos de embarque e outro está empregado oito annos em terra, mas aquelle não commandou força naval e este exerce uma commissão que, segundo o projecto, hea equiparada a commando de força naval; morosa, portanto, a preferencia official que ficou em terra, gozando do *dolce far niente*. »

Fallando francamente, Sr. presidente, não entendo o que quiz dizer o nobre senador. Qualquer official que tem oito annos de embarque está habilitado para ser promovido; e, nota-se bem, o projecto só exige commando de força nos postos de capitão de mar e guerra e chefe de divisão, nos outros postos não exige semelhante habilitação, e até seria absurdo que o projecto

quizesse que o primeiro ou segundo-tenente commandasse força...

O Sr. visconde de JEQUITINHONHA: — V. Ex. veja que não respondo por todas as proposições do extracto.

O Sr. ministro da MARINHA: — Mas eu não tenho outra causa por onde me guie; não tomei apontamentos, ficando-me no extracto do *Jornal do Commercio*. Pela analyse que ha pouco fiz das habilitações dos officiaes do corpo da armada para serem promovidos, segundo as regras preceituadas pelo projecto, vê-se que mais de metade está nas condições.

O actual encarregado do quartel-general é um vice-almirante, attingiu o posto mais elevado da corporação por serviços que não geralmente conhecidos, serviços de tal ordem que lhe darão incontestavel direito a esse posto eminente, se porventura já o não tivesse. Os chefes de esquadra tem tempo de mais para a promoção; apenas um chefe de divisão não tem o tempo, mas é o que foi promovido o anno passado e que ora commanda uma estação, e, portanto, está adquirindo o direito prescripto pelo projecto: metade dos capitães de mar e guerra está no caso de ser promovido. Como, pois, dizer-se que o projecto tende a afastar os officiaes da promoção?

O que se dá hoje, Sr. presidente, ha de dar-se sempre, por que uma vez chegando-se a certa patente, as necessidades e exigencias do serviço encarregão se de fazer com que os officiaes adquirão as habilitações, quer de tempo, quer de qualidade de commissões que o projecto prescreve.

Quanto á exigencia de tempo de commando na classe dos primeiros tenentes, já disse que, sendo elles em numero de mais de 130, mais de 80 estão no caso de ser promovidos. Se esta classe estiver completa e o quadro fosse mais amplo, como desejo, não haveria a menor difficuldade em fazer com que todos commandassem, seguindo-se a regra estabelecida em todas as marinhas, de cõm o mesmo tempo tal ou qual conhecimento, dos commandos e todas as mais commissões serem por tempo de rotina, alternando os officiaes nos diferentes serviços. Não ha difficuldade em praticar-se semelhante regra, sem que o governo saia os braços de fôrma que, em uma circumstancia especial, não possa lançar mão dos officiaes que julgar mais proprios para certas e determinadas commissões.

Muitas vezes o serviço exige que o governo prefira officiaes modernos a outros mais antigos, em virtude dos conhecimentos que aquelles possuem para a commissão que se tem de cumprir. Em todas as nações maritimas, observadas certas regras, as nomeações de commandos e mais commissões são feitas *ad libitum* pelo governo.

Entre nós se tem observado a regra de nomear sempre os officiaes mais habéis e intelligentes para essas commissões. Appello para minha corporação: ella que diga se é isto ou não verdade.

O nobre senador, recorrendo aos mappaes do relatório, que tive a honra de apresentar ao corpo legislativo, clamou contra o estado da nossa esquadra. Realmente, Sr. presidente, esse estado não é dos mais prosperos e li-zongiros, mas estou certo de que o nobre senador não fará a injustiça de suppor que eu ou meus antecessores concurremos para semelhante estado.

É facilissimo explicar a razão do estado actual de nossos navios. Não ha quem não saiba que qualquer navio, depois de cinco annos de serviço constante, precisa entrar em um dique, ver o fundo, calafetar, forrar, etc. E, perguntado, isso se tem feito? Não, porque o servi-

urje, as comissões multiplicão-se, e é do mister satisfaz-las. Dahi sobrevém que o navio só se concerta, quando chega á estado tal, que esse concerto importa em uma verdadeira reconstrução. E' disto que provém a ruina precoce de nossos navios.

E como remediar esse inconveniente? O meio seria bem simples; bastava despendar esses sete mil contos, terça parte de nossa renda, como disse o nobre senador, na realidade com a nossa marinha de guerra; a maior parte, porém, desses sete mil contos é despendida em cousas alheias á marinha de guerra: o caso da Sagração, o caso do Varadouro, as obras hydraulicas no porto do Recife, o dique na côta, o dique no Maranhão, os contratos de machinistas, etc.. observe, digo, a maior parte dessa quantia. Fosse ella, como devéra, exclusivamente despendida com a marinha de guerra, com o seu pessoal e material, que nossa esquadra estaria em outro pé.

O nobre senador sabe que os homens eminentes dizem que sem dinheiro não ha marinha. Haja dinheiro e seja elle gasto com o preciso criterio, que nossa marinha prosperará, vi to que ha elementos para isso. O nobre senador, o Sr. barão de Cotegipe, a quem tributo o maior respeito, e sob cujas ordens tive a honra de servir por algum tempo, teve a bondade de concordar com grande parte ou quasi todo o projecto que occupa a attenção do senado; reparou-se apenas naquillo que não está em completa harmonia com o que o illustre senador sustentára quando foi apresentado o projecto primitivo.

As observações feitas hontem pelo illustre senador, de alguma das quaes pude tomar nota, perdêe-me S. Ex., não são tão essenciaes como supõe.

S. Ex. notou que entre o projecto primitivo e o apresentado pela nobre comissão, ha differença no ponto em que as palavras — escola de marinha — forão substituidas pelas — escolas de marinha...

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Isto é emenda de redacção.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA: — E' de pura redacção: não ha, pois, que responder a este respeito. S. Ex. notou ainda que o prazo de dous annos de pratica, que se exigia dos guardas-marinha, ficasse, pela comissão, reduzido a um. Se o nobre senador quizer dar-se ao incommodo pequeno de lêr o art. 52 dos estatutos da escola, verá que este artigo augmenta com um anno de pratica o curso academico; e assim, dos dous annos marcados para a pratica, um é o chamado quarto de estudos escolasticos e outro de pura pratica; por consequencia, não ha desarmonia alguma entre o projecto primitivo e o em discussão.

O nobre senador achou, segundo me parece, digno de reparo que aos prisioneiros se conservasse a antiguidade, tendo-se-lhes antes dado um posto por acções de bravura. Isto não é novo; o systema adoptado pela comissão está em harmonia com a lei franceza, que o nobre senador considera a mais conveniente para nós.

A unica alteração que fez a comissão foi, em vez de dar ao official prisioneiro dous postos, como dizia o projecto primitivo, dar-lhe apenas um e isso com toda a regularidade e justiça. E' indispensavel considerar que a base deste projecto de lei de promoções é que se não fazem promoções senão para preenchimento de vagas; como é, pois, que a um official prisioneiro, além de dar-se a promoção que lhe compete por preenchimento de vagas, se ha de dar ainda outra promoção, levando-o por cima de toda a classe a que pertence, afim de collocá-lo em um lugar onde não ha vaga? Seria um absurdo que o projecto da lei que se discute contivesse semelhante principio.

Não posso, Sr. presidente, deixar passar desapercibida uma observação feita pelo Sr. barão de Cotegipe, e que, embora não fosse dirigida a mim proprio, e-tou convencido, contudo, que alguém a poderia suppor que o fosse. Commandava eu a fragata *Constituição* em 1850, quando o nobre ministro da marinha interino, o Sr. senador Manoel Felizardo de Souza e Mello, me chamou para occupar o lugar de inspector do arsenal de marinha; em 1855, era eu capitão do porto, quando o illustre senador o Sr. barão de Cotegipe, me fez a honra de chamar para o quartel-general de marinha; pergunto a estes dous senhores: eu incommodei-os quando ministros, lancei mão de algum empenho para obter esses logares?

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Não, de certo.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA: — Logo, V. Ex., não foi muito justo, quando disse, que esses logares erão occupados por empenhos.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Falei em geral.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA: — Eu servi cinco annos no quartel-general, e cinco no arsenal; mas antes disto occupava uma posição, que para mim era mais brilhante; commandava o primeiro navio da armada, e, felizmente, gozava de algum credito, não só na minha corporação, como nas provincias onde me levou o dever.

O Sr. FERREIRA PENNA: — Apoiado.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA: — Por isso, quando fui chamado para o arsenal de marinha, julguei que era a recompensa de meus serviços, ou o reconhecimento do pouco ou nenhum merito que se me attribuia. Quando o Sr. barão de Cotegipe me chamou para o quartel-general, entendi que S. Ex. me honrava, dando-me um lugar tão eminente da marinha.

Um official obscuro (não apoiado), como eu era, considerarei que era muita honra ser chamado para esse elevado cargo por um homem como o Sr. barão de Cotegipe. Em verdade, Sr. presidente, senti muito que S. Ex. dissesse que estes logares, que só deviam ser exerecidos pelos homens de primeira ordem da corporação, teem sido providos por meio de empenhos.

Não sei, Sr. presidente, se tenho respondido a tudo quanto disserão hontem os nobres senadores; se não respondi a tudo, respondi ao menos ao essencial. Entendo que seria de minha parte, não digo leucura, mas emfim audacia, querer fazer um discurso muito longo, porquanto desde a idade mais tenra estou acostumado á vida do mar; não sou parlamentar; não é a minha profissão fazer discursos. Porto de 30 annos vivi sobre as taboas do convez; a minha educação, portanto, não podia ser litteraria...

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Não mostra.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA: — ... o jámais me passou pela lembrança que viria occupar um dia o lugar eminente que hoje occupo. Chamado para este logar, obedeci como o militar obedece sempre aos seus superiores: entendi que este logar era de muita honra, e, desde que, quem me podia chamar a elle, deu-me ordem para aceitá-lo, eu não devia trepidar; aceitei-o, principalmente tendo por companheiros tão distinctos varões, como aquelles com quem tenho a honra de occupar um assento nos conselhos da corôa.

O senado me desculpe, se nas poucas palavras que disse, pretori alguma formula do regimento, ou deixei de guardar as devidas conveniencias.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE (para uma explicação): — Sr. presidente, eu não desejo que passem as pa-

lavras do honrado ministro, em referencia ao p.º que eu disse hontem, sem que dê uma explicação.

Fallando eu a respeito dos empregos dos officiaes de marinha em terra, disse que estes empregos erão muito procurados, solicitados, que até o proprio Sr. ministro da marinha ver se hia muitas vezes embaraço para satisfazer as exigencias a tal respeito. Muito longa estava de mim o dizer que o empenho e o patronato erão a regra geral que seguiu os ministros para prover semelhantes logares, e muito menos foi minha intenção applicar essa regra ao nobre ministro da marinha e a outros distinctos e bravos generaes que occupão esses empregos; foi uma razão geral que admite as convenientes excepções.

Dada esta explicação, espero que o nobre ministro se persuada de que não tive em vista a S. Ex. nem aos outros distinctos generaes que servirão no meu tempo e que ainda servem na marinha.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o Sr. D. Manoel.

O SR. D. MANOEL: — Sr. presidente, não é a primeira vez que me levanto para offerecer algumas reflexões á proposição vinda da camara dos Srs. deputados regulando os accessos dos officiaes da marinha de guerra; em 1856 quando esta proposição foi discutida, empreguei meus fraes esforços para mostrar que ella não era senão uma proposição de arbitrio. A unica voz que se levantou para defende-la foi a do nobre ministro da marinha de então, o no-so collega o Sr. barão de Cotegipe, e a proposição causou tão desagradavel impressão nesta casa, que foi necessario todo o esforço do fallecido Sr. marquez do Paraná para que ella pudesse atravessar a 1ª e 2ª discussões. O nobre marquez então prometeu (aqui estão alguns Srs. senadores que sabem disto) que essa proposição não entraria outra vez em discussão, ou que se entrasse seria com notaveis modificações. O certo é que ella dormiu até o anno de 1859, apesar das continuadas recommendações da falla do throno, que instava por uma nova lei de promoções.

Em 1859 fui eu o primeiro que se levantou para combater a proposição, e, perguntando eu a V. Ex., que então occupava a pasta da marinha, se aceitava a proposição tal qual, V. Ex. me respondeu que tinha tenção de apresentar emendas. Acabei de fallar, pediu a palavra pela ordem o nobre senador pela provincia de Mato Grosso e offereceu um requerimento de adiamento para que esta proposição fosse remittida á commissão de marinha e guerra. No laconico discurso que S. Ex. proferiu nessa occasião, disse que não podia votar pela proposição tal qual estava, porque havia pontos (não sei se disse *mesmo essenciaes*) com os quaes não podia concordar.

Depois de offerecido o requerimento de adiamento, pediu a palavra o Sr. visconde de Albuquerque e fez as reflexões, que em differentes occasiões tinha offerecido, combatendo as idéas que estavam consignadas na proposição; emfim a proposição foi remittida com as emendas offerecidas por V. Ex. á illustrada commissão, a qual dormiu sobre o caso toda a sessão do anno passado (e isto me parece que se passou a 10 de junho de 1859, se bem me lembra) parecendo-me que estava meditando profundamente para dar ao paiz uma lei de promoções a mais perfeita possível. A falla do throno deste anno de novo recommendou esta lei, e poucos dias depois da abertura das camaras a commissão de marinha e guerra apresentou, não emendas á proposição da camara dos Srs. deputados, mas um projecto substitutivo.

Aproveito já a occasião para observar que com admira-

ção vi que nesse projecto substitutivo não estava assignado um dos illustrados membros da commissão de marinha e guerra, o nobre senador pela provincia de Pernambuco, que tenho agora a honra de ver sentido á minha direita. Eu disse que me causou admiração, mas rectifico a expressão: não me causou admiração, (de repente me occorreu um outro pensamento) não me causou admiração porque sei perfeitamente quaes são as idéas do nobre visconde a respeito de uma lei de promoções; sei perfeitamente que o nobre visconde, em todas as vezes que esta proposição appareceu em discussão, a combateu da maneira a mais victoriosa.

E quem é o nobre visconde, senhores? É um dos illustrados ex-ministros da marinha que com tanto brilho dirigiu esta repartição; não é suspeito, e em todos os tempos tem levantado a sua poderosa e eloquente voz em favor dessa classe respeitavel, a quem nós todos, sem excepção de um só, nos esforçamos por dar provas de nossa consideração, de nossa gratidão, e a quem desejamos ver no pó o mais prospero, segundo as circumstancias do Brasil. Nessa parte, portanto, o nobre ministro da marinha não acha uma opinião dissidente, não acha nas casas do parlamento, e, digo mais, no paiz inteiro, ninguem que desconheça os serviços que em todos os tempos tem prestado a armada brasileira, na qual, dig' com ufania, porque sou brasileiro, não ha uma tacha. não ha um facto, que a desdoure, que a envergonhe.

Mas, senhores, eu esperava que o nobre senador pela provincia de Pernambuco, membro da commissão de marinha e guerra, ou apresentasse um voto em separado, ou pelo menos declarasse succintamente quaes as razões por que não podia subscrever ao trabalho de seus illustrados collegas. Ainda espero que S. Ex. erguerá sua voz para afastar do paiz este presente funesto que se lhe quer dar; não creio que em uma occasião tão solemne, quando se discute uma lei tão importante e que póde trazer muitas complicações, os maiores males, o completo desanimo de uma classe inteira, o nobre visconde, sempre tão patriótico, o nobre visconde que não sabe calar-se nas occasiões em que o paiz exige a sua voz, se conserve silencio e se contente com um voto symbolico, que de ante mão declaro já que é contra a proposição.

Ora, senhores, tendo eu pela minha parte o nobre visconde para oppôr aos dous illustrados membros da commissão de marinha e guerra, tenho por certo um auxilio poderoso, um braço forte no qual me posso arrimar, e que de certo S. Ex. não se dignará de offerecer-me quando me vir fraco, quando me vir em circumstancias de não poder combater, com quem? Com um dos generaes certamente mais distinctos da nossa armada experiente, theorico, pratico, quando apezar sou um cui-oso que algumas vezes tem tido o prazer de ler uma ou outra obra sobre a marinha de guerra, mas que constantemente lê os relatorios e os trabalhos que os nobres ministros offerecem á attenção da assemblea geral legislativa; e, senhores, essa leitura é sufficiente, quando feita com criterio, para preparar os membros das camaras para alguma cousa dizerem sobre objectos em que não são profissionaes.

Senhores, que a armada precisa de regras relativas á promoeção de seus officiaes é objecto incontraverso, é uma necessidade reconhecida pelo throno, pelas camaras, pelo paiz inteiro; mas a proposição que se discute, ou antes o projecto substitutivo da nobre commissão de marinha e guerra, é o desideratum, é a lei que nós devemos adoptar, pela qual devemos votar para se regular

d'ora em diante os accessos dos chefes da marinha de guerra? Eu, senhores, creio que já se demonstrou até a ultima evidencia que a proposição não pôde ser peior; digo mais, parece invernal que no silencio do gabinete, depois de quasi dois annos de continuada meditação, a commissão devesse os interesses da armada, e porventura os do paiz inteiro, apresentando á consideração do senado uma proposição tão defectuosa, tão absurda, tão antinômica, tão contraria aos verdadeiros interesses da marinha brasileira.

Admira mais, senhores, que o nobre ministro da marinha que, segundo o parecer do projecto ou projecto substitutivo da nobre commissão da marinha e guerra, foi sempre consultado e ouvido, concordasse com todas as disposições desta proposição; digo, admira que homem tão pratico, tão theorico, e que reconheço como um dos nossos mais distinctos generaes, dessa sua approvção a uma tal proposição. Quem poderá dizer que o nobre ministro não quer uma boa lei de promoções? Quem supportará mesmo que o nobre ministro que prejudicar a classe respeitavel a que pertence? Supponho que é erro de entendimento (e quem sabe se me acontecerá o mesmo); mas estou convencido de que as intenções de S. Ex. são as mais puras, e que entendo que a proposição attinge o fim que se deseja.

Quando, senhores, em 1856 se discutiu a proposição vinda da outra camara, eu disse que em toda ella resumbrava arbitrio e só arbitrio: todos a combaterão, e só a defendeu o Sr. ministro da marinha de então. Em 1859 proferi um discurso que me grangeou muitas sympathias na armada, e pelo qual recebi algumas felicitações que muito me penhorarão; tanto mais que partião de profissionaes, e de pessoas desinteressadas, ás quaes serei sempre agradecido.

Pois bem, senhores, devo eu hoje calar-me, devo dizer ao paiz unicamente «Tendo a bondade de ler o discurso que proferi a 10 de junho de 1859, que já está hoje esquecido»? Eu entendi que devia ainda aproveitar esta occasião para fazer um novo protesto combatendo o projecto, porque não creio que a classe da marinha de guerra me dispense de cumprir de novo esse dever. Recio que ella me pergunte porque me conservei silencioso, não mostrando todos os defeitos do projecto substitutivo, que em algumas disposições é mais fatal do que a proposição da outra camara.

Não quero incorrer na pécha de ingrato; hei de cumprir o meu dever fallando ás vezes do regimento na 3ª discussão, e empregando os meus ultimos esforços antes de votar contra, para que a proposição seja ao menos modificada, para que novas idéas appareçam que possam ser apoiadas, até a fazermos uma lei de promoções tão perfeita quanto for possível.

Senhores, principio por declarar que não concordo com a opinião daquelles que dizem que o arbitrio só é necessario e indispensavel em uma lei de promoções até certos postos, seguindo-se assim o exemplo da Inglaterra; não concordo tambem com a opinião daquelles que sustentão que devemos seguir as duas leis francezas, de 20 de abril de 1832 e de 4 de maio de 1837 que modificou aquella. Não appareceu na casa a idéa de que só a antiguidade como nos Estados-Unidos é que deve regular a promoções; mas declaro que se não fossem as circumstancias especiaes do paiz em nesta parte seguiria inteiramente a legislação dos Estados-Unidos; sou muito respeitador do principio da antiguidade, em regra, em theso, e por isso eu adoptaria este principio para as promoções da armada; todavia, eu disse ha pouco, e repito, e nosso paiz me parece que não pôde adoptar nem a legislação

dos Estados-Unidos nem a da Inglaterra nem a da França, deve ter uma legislação accomodada á sua indole, habitos, caracter e circumstancias especiaes.

Pois o governo absoluto, o governo da monarchia pura, não se preservou regras para a promoções até o posto de capitão-tenente? Precisava o rei, cuja vontade era lei, expedir o decreto de 13 de novembro de 1809? Este decreto o que fez, senhores? Declarou que a promoções na armada até o posto de capitão-tenente inclusive, fosse tres quartos por antiguidade e um quarto por escolha. Isto, senhores, fez o rei cuja vontade era lei, mas elle mesmo quiz coactar o arbitrio, dizendo: «Até o posto de capitão-tenente a promoções será de tres quartos por antiguidade e um quarto por escolha». E' verdade, como bem disse o nobre ministro da marinha e é sabido por nós todos, que desta o p'so do capitão de fregata em diante prevalecia unicamente a escolha do governo.

O que fez, senhores, a proposição que se discute? Alterou completamente o decreto de 13 de novembro de 1809, como logo provaei, lendo os differentes artigos da proposição. E qual é a legislação que serviu de modelo á proposição?

Nenhuma, porque me dei ao trabalho de consultar a legislação franceza a que ha pouco me referi, isto é, a lei de 20 de abril de 1832 e a de 4 de maio de 1837, e vi que não tinham sido seguidas pela proposição.

E' verdade, e nisto concordo com o nobre ministro da marinha, que o projecto substitutivo, noto se, é mais de conformidade com a legislação franceza, mas ninguém dirá que o projecto é a legislação franceza, modificou-se consideravelmente; modificou-se, porque? Porque a prezar dos elogios que o nobre ministro da marinha e outros fizeram á marinha franceza, no que eu os acompanho, porque, segundo os escriptores, é a segunda marinha do mundo, e já basta isto para ella merecer, na verdade, a consideração que lhe tributou o nobre ministro; digo eu, apesar disso, o nobre ministro nem os illustrados membros da commissão quiz(rão) applicar inteiramente essa legislação ao nosso paiz, e aqui, Sr. presidente, é que está a grande difficuldade. Eis, Sr. presidente, o escolho em que nós todos temos cahido.

Leimos o que vai pelos paizes estrangeiros som o devido criterio, sem a meditação seria das causas e das circumstancias do nosso paiz; applicamos a ella a legislação, por exemplo, da França, da Inglaterra, dos Estados-Unidos, da Belgica, etc; é o defeito dos nossos corpos deliberantes, defeito que mais de uma vez tem sido notado, defeito contra o qual em muitas sessões o nobre senador pela provincia de Pernambuco, que está á minha direita, se tem pronunciado com aquella judiciosa reflexão com que costuma fallar nesta casa, e sobretudo com o conhecimento pratico que tem do paiz, porque o nobre senador, vê se bem, que estuda e estuda com attenção a meditação as causas do paiz, e tremo com razão da applicação precipitada da legislação estrangeira, como se o Brasil pudesse comparar-se com algumas das nações da Europa; como, se além dessa legislação que foi dos romanos o que ha de ser sempre de todos os paizes, porque é baseada no direito natural que não depende das circumstancias e dos costumes do paiz etc., a legislação estrangeira, embora de uma nação civilizada, pudesse ser transplantada para a nossa terra; nação que principiou, pôde-se dizer, ha tem e que muito tem feito apesar dos seus poucos annos de existencia. O nobre ministro que se mostra na verdade, (não sei se a expressão é exagerada) entusiasmado pela legislação franceza, o nobre ministro, tão lido como é nas causas

estrangeiras, do que ainda he ja nos deu prova, ha de saber que essa legislação é objecto dos mais serios exames, e das criticas as mais severas dos escriptores que se tem occupado della. Para provar esta proposição basta que cite a autoridade de um dos primeiros generaes francezes que de melhor crevêdo sobre a marinha de guerra daquelle nação; um homem que não é suspeito porque não repelle o principio da escolha, porque quer apenas restringi-lo a determinados limites.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA (*em voz baixa*): — V. Ex. refere-se ao general Dubourg.

O Sr. D. MANOEL: — Eu bem digo que o nobre ministro está muito senhor destas cousas (*Lendo*): Ha sobre a promoção principios geraes, assim como ha principios particulares e especiaes. Os principios geraes são tirados da natureza do homem e das paixões que lhe são proprias, e constituem o movel ordinario de suas acções. Não sou contrario á escolha, mas entendo que ella se deve restringir o mais possível, a fim de não fazer os officiaes intrigar, e a fim de não excitar descontentamentos que produzem frequentemente consequências funestas aos interesses do estado.

O Sr. MIRANDA: — Quem é que falla?

O Sr. D. MANOEL: — O Sr. ministro da marinha que lhe responde.

O Sr. MIRANDA: — Pergunto se é o general Dubourg quem assim falla?

O Sr. D. MANOEL: — Ouviu o que o nobre ministro da marinha disse ha pouco? Pois elle fallou bem baixo.

O Sr. MIRANDA: — Eu não ouvi o que disse o Sr. ministro da marinha.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção!

O Sr. MIRANDA: — Se é o general Dubourg declara que é muito suspeito nestas cousas.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção!

O Sr. D. MANOEL: — Ora, o nobre senador que acaba de honrar-me com sua aparte, ha de permittir-me que diga que á autoridade, sem duvida muito respeitavel do nobre senador, eu antponha a autoridade do general Dubourg.

O Sr. MIRANDA: — Quem lhe contesta isso? Então é isso mesmo.

O Sr. PRESIDENTE: — Deço ao nobre senador que não interrompa o orador.

O Sr. D. MANOEL: — O Sr. ministro da marinha já o tinha dito, e admiro que o nobre senador, que tem ouvidos tão apurados, não ouvisse as palayras de S. Ex.

O Sr. MIRANDA: — Já o sabia desde 1859, de-de que ouvi o discurso do nobre senador.

O Sr. D. MANOEL: — Sabia! Então para que perguntou? Foi apenas uma curiosidade? Mas, repito, se eu tivesse de offerecer amigos de suspeição, seria ao nobre senador por Mato-Grosso, que de certo não gosta que se cite a autoridade de um escriptor distincto, por que não está em harmonia com as doutrinas do projecto da illustre comissão de marinha e guerra.

Senhoras, não ha duvida que em 1859 já citei esta e outras passagens do general Dubourg, e de outros generaes; mas hei de envergonhar-me de citar perante o senato a autoridade de homens respeitaveis, quando o nobre ministro da marinha, homem profissional, ainda hoje nos cita a autoridade de um inglez para corroborar suas opiniões, expendidas na sessão de hontem?

Portanto, parece que o nobre senador deve ser mais indulgente com um collega que de certo não tem nem presunção de ter ..

O Sr. MIRANDA: — Não censuro.

O Sr. D. MANOEL: — ... os conhecimentos que S. Ex. tem adquirido nestas materias, porque desde muito tempo se applica a ellas com o talento e dedicação que são por todos reconhecidos.

O Sr. MIRANDA: — Não o censuro, admiro.

O Sr. PRESIDENTE: — Eu peço ao nobre senador que não dê tantos apartes porque equivalem elles a interrupção ao orador, e só o presidente da casa tem direito de interromper o orador nos casos declarados no regimento.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Apoiado, Sr. presidente.

O Sr. D. MANOEL: — Sr. presidente, como alguns dos nobres senadores, a quem succede na tribuna, exprimão sua opinião em geral sobre as regras que desejávo ver adoptadas em uma lei de promoções, V. Ex. permittirá que eu siga o exemplo dellas e entre depois no desenvolvimento da proposição que estou combatendo.

Se tivesse influencia, se tivesse certeza, bastava probabilidade, de que apresentando um projecto substitutivo, ou uma emenda substitutiva, as minhas idéas acharião acolhida e merecerião um voto da maioria, eu talvez me animasse a faz-lo; digo hoje o que já disse em 1859.

O Sr. BARÃO DE CORECIPE: — Esta questão não é do governo nem de maioria.

O Sr. D. MANOEL: — Concordo.

Senhores, eu não seguiria, nem a legislação da Inglaterra nem a dos Estados-Unidos, nem a da França, seguiria a legislação prescripta pelo decreto de 13 de novembro de 1800, isto é, determinaria que as promoções até capitão de mar e guerra inclusivamente, fossem tres quartos por antiguidade e um quarto por escolha ou merecimento; de chefe de divisão até almirante a promoção fosse unicamente por antiguidade.

Já se vê que faço extensivo o decreto de 13 de novembro de 1800 até o posto de capitão de mar e guerra, e não deixo nenhum arbitrio ao governo na promoção dos officiaes generaes da armada. Se não sigo o principio da antiguidade nos outros postos, restringo o arbitrio, dando o direito de escolher só em um quarto; tendo em consideração as ponderosas observações do general Dubourg, que ha pouco citei.

Senhores, a regra é que a antiguidade no serviço da instrucção theorica e pratica, dá habilitações para ser promovido ao posto superior.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — E' titulo legitimo.

O Sr. D. MANOEL: — E', como diz o nobre senador visconde de Albuquerque, titulo legitimo: o o merecimento o que é? E' o que dizia Luiz XIV, rei absoluto (*dirigindo-se ao Sr. Miranda*); tambem em 1859 já citei este exemplo, veja se se recorda, meu amigo, V. Ex. tem uma memoria prodigiosa.

O Sr. MIRANDA: — Não posso dar apartes.

O Sr. D. MANOEL: — Luiz XIV estava tão persuadido da difficuldade de subtrahir-se ás solicitações contrarias ao bem do estado que achou mais seguro seguir a regra da antiguidade, que o juizo que poderia por si formar dos esclarecimentos inexactes fornecidos pelos proponentes.

Se é justificado algum arbitrio na promoção até capitão de mar e guerra, e por isso estabeleço a regra de que fiz menção, não vejo razão sufficiente para que tal arbitrio se dê na promoção dos officiaes generaes. Não ostio já conhecidos os officiaes que devem ser promovidos a taes postos? Os serviços por elles prestados por longos annos não lhes dão direito a entrarem por suas antiguidades na classe tão desejada de generaes? Ha de um capitão de mar e guerra muito moderno, preterir a um muito antigo, só porque teve um bom padrinho, ou ó valioso protector de que fallava Luiz XIV? Ha de um capitão de mar e guerra cheio de annos e de bons serviços ser preterido porque incorreu no desagrado, no odio do ministro da marinha?

Não se diga que o governo não se dirige por patronato, porque Luiz XIV, que podia mandar degollar em um instante todos os patronateiros, foi o primeiro a reconhecer a influencia do patronato; e se assim é, como é que nós, em um governo constitucional, não havemos de reconhecer essa influencia? Agora mais que nunca eu quizeria ouvir a voz do meu amigo o Sr. visconde de Albuquerque. Ah! as maiorias, as maiorias! Como não havemos de reconhecer a influencia do patronato em um paiz onde elle é poderosissimo?

Já hontem o nobre senador pela Bahia que fallou em ultimo logar apontou os casos de patronato, e hoje explicou de um modo conveniente, a não poder deixar duvida, que S. Ex. não se referiu nem podia referir-se ao Sr. ministro da marinha. Ora, senhores, poderia alguém dizer, por exemplo, que o Sr. vice-almirante, barão de Tamandaré foi encarregado do quartel-general por patronato? Poderia alguém dizer isso de um dos primeiros officiaes da nossa armada, um dos homens mais carregados de serviços e que de mais a mais já é conselheiro de guerra, ultimo degrão a que chega um militar tanto de terra como de mar? Poderá alguém dizer que o Sr. barão de Tamandaré andou solicitando esse emprego quando se sabe o contrario, quando se diz que elle fez os maiores esforços para não aceita-lo e que só o aceitou pelo principio que dirigia o Sr. ministro da marinha, isto é, por obediencia a seu superior? Se o consultassem, se dissessem: «Qual a vossa vontade a este respeito?» Eu creio que o Sr. vice-almirante, barão de Tamandaré declararia não querer accitar semelhante logar.

Portanto, falla-se em geral quando se diz que o patronato em nosso paiz invade tudo, e de certo não ha nada que lhe resista, é, como já se tem dito, o quinto poder do estado. Como, pois, elle não ha de influir nas promoções? Se eu quizesse agora fazer menção das pretensões que tem havido, tanto na marinha como na guerra, não digo hontem, nem hoje, tudo em consequencia do patronato, eu, Sr. presidente, apresentaria ao senado uma lista immensa. Como era possivel que a repartição da marinha fosse escoimada do patronato quando não o é nenhuma das outras repartições do estado?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Nem o corpo legislativo.

O Sr. D. MANOEL: — Ora, o nobre senador por certo diz uma verdade que todos a reconhecem e sobre que eu tenho fallado tantas vezes. Eu não queria principiar por ahí.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Pois é o peor.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção!

O Sr. D. MANOEL: — Visto que o nobre senador me dá um aparte, aproveitarei...

O Sr. PRESIDENTE: — Acho mais conveniente que o nobre senador continue a fallar sobre a materia.

O Sr. D. MANOEL: — Sim, senhor, responderei depois ao aparte do nobre senador.

Portanto, o que quero é pôr algumas péas ao patronato, diminuindo o arbitrio nas promoções até capitão de mar e guerra, e acabando com elle nas dos officiaes generaes.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Para elle acabar é necessario começar do alto.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção!

O Sr. D. MANOEL: — Eu desejava tomar em consideração os apartes do nobre senador, mas o Sr. presidente não quer.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Nem eu quero interrompe-lo.

O Sr. D. MANOEL: — Não nego a necessidade de algum arbitrio, mas quero restringi-lo para evitar os abusos. Não sou dos que negio todo o arbitrio ao governo; mas tambem não lhe dou tão amplo como o faz a proposição, que bem se póde chamar de arbitrio, segundo a expressão do honrado senador por S. Paulo, que encetou hontem a discussão. Creio que tambem assim pensa o nobre senador pela Bahia, que já annunciou que a proposição vinda da outra camara era defunta, e que só tinha vida o projecto substitutivo da commissão de marinha e guerra. Já se vê que o nobre senador não é proprio ao substitutivo, e provavelmente lhe não dará o seu voto.

Ora, senhores, não sou governista? Não sou razoavel querendo que um capitão de mar e guerra que tem dado provas de sua habilitação, que apresenta titulos legitimos, talvez de quarenta annos de serviço e mais, seja nomeado chefe de divisão e não se veja preterido por outro muito mais moderno? Segundo o projecto substitutivo as vagas desde capitão de mar e guerra até almirante serão preenchidas, por escolha. O accesso a vice-almirante ou almirante poderá dar-se em qualquer tempo de serviço no posto anterior.

Nestes ultimos postos nem ha mais tempo do serviço, nem de commando; de maneira que um chefe de esquadra póde em poucos mezes ser promovido a vice-almirante e a almirante. Parece incrivel, mas está escripto. Ha annos deu-se um facto que não pouco contristou a armada. Havia uma vaga de vice-almirante, e foi preenchida pelo chefe de esquadra mais moderno, preterido-se tres mais antigos, sendo o chefe de classe o Sr. Mariath, hoje almirante reformado, cujos feitos illustras no Rio da Prata e na Laguna lho davão por certo direito ao posto a que foi promovido o Sr. Marquez Lisboa, actual barão de Tamandaré. O que poderá justificar um semelhante arbitrio! Entretanto, o governo não póde ser accusado, porque a lei lho dá; fica apenas sujeito á censura moral.

E' verdade que o Sr. vice-almirante, barão de Tamandaré, é um dos officiaes da armada que mais a honrão pela sua probidade, bravura e bons serviços; mas tambem é certo que os outros chefes de esquadra tinham valiosos titulos ao respeito e gratidão do paiz. Um d'elles já não existe, infelizmente!

E, senhores, se o capitão de mar e guerra não tem esperança de ser um dia chefe de divisão; o chefe de divisão, chefe de esquadra, e o chefe de esquadra, vice-almirante, o vice-almirante, almirante, que incentivo se lhes offerece para continuarem a bom serviço do paiz?

Mas diz se tambem: «é preciso dar fomento ao merito,» concordo. E para que servem os titulos, as condecorações, as pensões? Quando o official tem chegado á ultima patente, e presta relevantes serviços, não são estes galardoados por outra maneira? A Inglaterra tantas vezes citada, não offerece muitos exemplos de officiaes, que não podendo ser promovidos, foram agraciados com titulos, com ordens, e com pensões?

O servidor do estado quer que os seus serviços não fiquem esquecidos, deseja ter um testemunho publico de que foram devidamente apreciados, e é só com a promoção ao posto superior que estes serviços são lembrados?

Se no n-esso paiz ha officiaes generaes que prestão relevantes serviços, o governo dá-lhes uma pensão, que de certo será approvada pelas camaras; dá-lhes titulos, dê-lhes condecorações, e tanto mais, senhores, quanto os titulos e condecorações não são hoje gravosos aos militares, e com razão, porque, uma grã-cruz, por exemplo, dá a um official-g-neral que tem seus poucos soldos e uma grande familia, é um tributo pesado. O que é necessario. Sr. presidente, é que o merito seja galardoad; de-do que se dá testemunho publico de que os serviços não ficarão esquecidos, o agraciado diz, cheio de contentamento: «Os meus serviços foram considerados», a nação vê que o governo os galardoad, como lhe foi possível, tanto quanto estava nelle.

Fallou se muito, senhores, na marinha franceza, e eu não posso deixar de repetir o que já disse: que ella é tanto mais notavel, porque é fóra de duvida que os seus officiaes são em geral mais instruidos do que os da marinha inglesa. Não sei se estes são mais homens do mar do que aquelles; porém emquanto á illustração, pareço-me, segundo o que tenho lido, que a preferencia está da parte dos officiaes francezes. A prova está em que na França muitos almirantes tem sido chamados ao ministerio, e ainda ultimamente foi a pasta da marinha occupada pelo almirante Hamelin uma das glorias da marinha de guerra daquella paiz. Foi elle o commandante em chefe da esquadra franceza na Criméa, que tanto contribuiu para os brilhantes feitos, que tamanho renome derão ás potencias alliadas, particularmente á França.

Senhores, não devemos recejar o patronato? Os factos provão que elle existe e que é preciso restringir o arbitrio do governo para que ao menos o patronato se exerça em menor escala. Por isso desejo que a promoção até o posto de capitão do mar e guerra se faça tres quartos por antiguidade, e um quarto por merecimento; do chefe de divisão até almirante unicamente por antiguidade. Isto não quer dizer que eu não concorde na necessidade de preser-aver-se regras para as promoções.

E por ventura nas regras de que trata o projecto não apparece o maior arbitrio? Não o disse hontem o nobre senador por S. Paulo e o demonstrou claramente? Arbitrio e mais arbitrio é o que se vê em todas as disposições do projecto.

E aproveitarei esta occasião para tomar em consideração uma observação do nobre ministro da marinha, de que não ha arbitrio desde que se exige tempo de embarque e tempo de commando. Ora S. Ex. não devo dizer isso, porque é um general theorico e pratico. Pergunto eu, quem é que manda embarcar? quem dá os commandos?

O Sr. MINISTRO DA MARINHA: — Os officiaes estão sempre embarcados.

O Sr. D. MANOEL: — Lá vou. Quem dá os commandos? E' o governo.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA: — Aqui está o almanak.

O Sr. D. MANOEL: — Quem dá esses commandos? quem é que manda embarcar em navios desarmados? E' o governo. Pois hem os officiaes embarção contra a sua vontade em navios desarmados... lá vou; o nobre ministro com a cabeça quer dizer que não; o official embarca por sua vontade. Isto, senhores, revela um grande vicio que se tem apontado nesta casa a respeito da armada; isto revela que o patronato está na ordem do dia e que na armada exerce elle tanta influencia, como nas outras classes. Com effeito, se o official tem completado o seu tempo para a promoção, não se importa de estar em terra ou em navio desarmado; antes quer isto do que ir affrontar tempestades (sirvo-me das palavras do nobre ministro), expôr se a naufragios e incorrer na grande responsabilidade que resulta do commando. Tudo isto o que indica? Patronato. O ministro determina a fulano de tal que tome o commando de tal navio; o official nomeado vai ter com o ministro e dá as suas razões; se o ministro attende, está o negocio acabado; se não attende, procura um senador ou deputado (isto é para tomar em consideração o aparte do nobre senador pela provincia de Goya), já se sabe da maioria, porque os da minoria não servem.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — São os melhores empenhos.

O Sr. D. MANOEL: — Não sabia disso; tomo nota desta observação, porque me ha de servir para o futuro; vai o senador ou deputado á casa do Sr. ministro da marinha e diz: «Vim aqui pedir-lhe um favor.» Qual? «O meu amigo fulano não póde embarcar» oh! Sr. senador ou deputado! mas veja V. Ex. que não é possível.

«Sr. ministro, peça-lhe isto com empenho» isto quer dizer: «So não fizer, quem sabe o que acontecerá, o que faremos na camara dos deputados ou no senado!» O ministro que não quer esse adversario, momentaneamente se é...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Orador.

O Sr. D. MANOEL: — Está enganado o nobre senador; nos corpos deliberantes ha honras que não fallão muito, mas alcançãtudo quanto querem. Senhores, tenho medo dos que não fallão por calculo, allegando molestias, e outros pretextos; esses é que são temiveis, não são aquelles que abrem seu coração com franqueza perante o senado e o paiz. (Depois de ler um bilhete do Sr. ministro da marinha). Creio que isto é para eu fazer uso? Acaso estou fallando aqui no que V. Ex. ha de fazer? Estamos legislando para todos os ministerios futuros, estamos tratando de uma lei de promoções que póde durar 40 a 60 annos, porque o decreto de 13 de novembro de 1800 já tem 61 annos.

Portanto, V. Ex. não supponha que me refiro á sua pessoa; e nem é possível que em uma lei que é permanente e não de confiança, eu me referissa a este ou aquelle ministro. Mas como ia dizendo: o official não se expõe, tem a sua promoção segura, porque tem os annos da lei, tem commando, o fica, como disse o nobre ministro, no *dolce sur niente*; fica em casa dizendo: «Venhão os soldos, venhão as gratificações e nada de trabalhar, porque a minha promoção está segura, além de estar já completo o tempo de serviço, tenho o meu padrinho senador ou deputado que, quando fór necessario, ha de falar ao ministro, e eu não hei de ser esquecido.» E, senhores, se o arbitrio illimitado é necessario, para que lei? sómente para o ministro actual? Eu repito ainda, o nobre

ministro não toma como d'rigi-lo a S. Ex. o que a bordo de dizer em relação ao patronato, se não tenho conhecimento d' actos do patronato do nobre ministro, como é que havia de arguir-lo de patronato? E' o mesmo que disse honravelmente o nobre senador p' a provincia da Bahia, o Sr. barão de Cotegipe.

Mas supponha-se que interveiu nas iras, por exemplo, do ministro da marinha, ou do chefe do quartel general, um official a quem faltava para ser promovido alguns mezes de commando e de embarque; algum tempo antes da promoção, o governo tira-lhe o commando e desembarca-o; lá fica o official preterido (e é uma verdadeira preterição a que não deu causa). O pobre official diz: «Sou eu culpado de me terem desembarcado do meu navio, de me terem tirado o commando, de não ter servido o tempo que a lei prescreve para ser promovido? O que resta a este pobre official? Queixar-se aos amigos e dizer: «Vê-lo que me fizeram: sou um official sem nome, aqui está a minha fé de officio, estava a bordo, faltava-me tantos mezes para completar o tempo exigido por lei e me mandaram desembarcar, ou tiraram-me o commando para que eu não podesse ser promovido.» O nobre ministro ignora o que se tem passado na sua classe? O nobre ministro em posição tão elevada, foi demittido de ajudante do quartel general, de vigal e presidente do conselho naval, de membro e presidente da comissão de presas. O que não terá acontecido e acontecerá a officiaes sem patronos, mórmente quando incorrerem no desagrado dos seus superiores?

Eu tive a honra de embarcar em um navio de guerra commandado por S. Ex., e admirei a humanidade com que se portava com todos os seus subordinados, e a disciplina que reinava a bordo. Quantas vezes fallei a este respeito com os meus companheiros de viagem, o fallecido Sr. senador José Ignacio Borges e o Sr. Francisco do Rego Barros, hoje visconde da Boa-Vista! Não me recordo de que em 18 dias de viagem houvesse um castigo. Os officiaes seguíam o exemplo do seu digno commandante, e ainda hoje me lembro com saudades de todos elles. Desembarcamos penhorados todos pela amabilidade e delicadeza com que fomos tratados.

Havemos portanto, senhores, de deixar tamanho arbitrio ao governo, quando vemos destes factos? Queremos dar o arbitrio indispensavel, sem o qual elle não pôde dirigir a não do estado, o arbitrio de que falava o general francez, arbitrio restricto, limitado; havemos de impedir, senão de todo, ao menos quanto é possível, a influencia do patronato.

V. Ex. vê que vou dizendo o que me vai occorrendo; eu o que quero é fazer o meu protesto perante o paiz e particularmente perante a armada, onde não tenho parentes, onde não hei de ter filhos, se ouvirem a minha opinião, assim como tambem não os hei de ter no exercito, porque no meu modo de pensar a armada e o exercito se achão em tal estado, que os pobres que pertencem a estas corporações são uns servos, a começar do ministro até o ultimo official. Felizmente não diviso em nenhum dos meus filhos a menor inclinação para a armada, nem para o exercito; mas se tivessem, havia de empregar todos os esforços para os dissuadir de entrarem em taes carreiras.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — Pois eu tenho muita honra em pertencer á armada.

O SR. D. MANOEL: — Não é o lugar, Sr. ministro, concordo com V. Ex., é o abaso que se faz do lugar; certamente, senhores, que a classe militar é muito honrosa, em todos os paizes é a classe para onde vão as primei-

ras personagens a principiarem pelos filhos dos reis; V. Ex. viuha pouco tempo o proprio filho da rainha Victoria vir ao Brasil como simples aspirante; V. Ex. viria na Alemanha que os filhos do rei, mesmo os primogenitos estudão na escola com os companheiros pertencentes á classes mais altas; portanto todos esses paizes as classes da armada e do exercito são da maior consideração; pertencer á ellas é uma honra, como acontecia em Portugal, onde não alistam-se no exercito e armada todos os filhos dos nobres; não são sómente os morgados que são obrigados por lei a seguirem as armas ou as letras, mas são tambem os filhos segundados, o que prova quanto é nobre a classe do exercito e da armada. Não é portanto, Sr. ministro porque esta classe não seja muito honrosa, á pelos abusos que se praticão, pelos castigos immercatorios que se inflingem e pelas perseguções que se fazem aos filhos para vingarem-se muitas vezes dos pais; tal é, Sr. presidente, o estado desta nos a terra. Ao menos se me removerem um filho, de um lugar, por exemplo, de magistratura, vem elle para casa de seu pai, nas se o prenderem em um fortalza durante seis ou oitodias, com agua até os tornozelos e adquire elle uma grave molestia de que se siga a morte? E' preciso que eu não saiba o que vai pelo paiz e que eu não tenha relações com muitos officiaes para ignorar o que elles soffrem.

Sr. presidente, para mostrar toda a hediondez (permittão esta palavra os nobres membros da commissão) do projecto, basta que recorde a V. Ex. a reflexão que já foi feita aqui: o principio central do projecto é que não haja promoção sem embarque e commando; entendeu-se que para um official ser promovido é necessario ter tantos annos de embarque e tantos de commando. Já mostrei como se exerce o patronato e a vingança, que é em privar os officiaes de commandos e de embarques. Vamos agora ver como o governo exerce o maior dos patronatos. O Sr. ministro mostra-se tão propicio á approvar este projecto, que quasi perca a coragem de continuar a combatê-lo. Viu figurar todas as hypotheses, porque assim é que se legisla, o mais não é legislar, é improvisar leis.

Depois, Sr. presidente, de se estabelecer como principio, como regra, a necessidade do certo tempo de commando e de embarque para a promoção, vem um sem numero de excepções a esta regra, não só a respeito dos officiaes empregados em commissões alheias ao serviço da marinha, como tambem a respeito dos empregados em correios e em estabelecimentos navaes, etc. Ora, pergunto eu: um official que foi nomeado para uma commissão e que é obrigado a aceitar-la porque si não fizer será mettido em conselho de guerra, ha de perder a sua antiguidade, como nos casos do art. 7.º do projecto? Assim, por exemplo, um official está a completar o seu tempo de embarque e de commando, e na véspera da promoção é nomeado para commandar um transporte ou correio, é nomeado capitão do porto, inspector de um arsenal de marinha, já conta metade do tempo de serviço, como se fôra de embarque ou de commando em navio de guerra; se é empregado em navio desarmado, não se considera como serviço a bordo do navio de guerra. Chega o tempo da promoção, e o official não pôde ser promovido por um facto para que elle não concorreu, e a que se sujeitou por obediencia ao governo. Ha nada mais iniquo! E o nobre ministro affirmar que toma o mais vivo interesse pela sua classe! Receio muito que S. Ex. perca a affeição que lhe consagrão os seus camaradas, concorrendo para que passe um projecto tão pernicioso, tão injusto, tão cheio de arbitrio.

Antes de passar a outras reflexões, vou fazer uma pergunta ao Sr. ministro. Será verdade que ha annos foram consultados muitos officiaes da armada sobre a proposição que vou da outra camara, e que todavia a achárao defeituosa in findo mesmo o Sr. ministro da marinha? Se for possível obter uma resposta, ficarei muito agradecido a S. Ex.; mas se o Sr. ministro entender que lhe convém tudo a reserva, nem por isso me agastarei com S. Ex.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA: — Se V. Ex. permite uma explicação...

O Sr. D. MANOEL: — Com muito gosto, se o Sr. presidente consentir.

O Sr. PRESIDENTE: — Tem a palavra o Sr. ministro da marinha.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA: — Em 1853, segundo me parece, tratou-se desse projecto, o Sr. conselheiro Paranhos teve a honra de convidar a diversos officiaes da marinha e entre elles o actual ministro. Nem todas as proposições do Sr. conselheiro Paranhos foram adoptadas, e quasi todas ellas são as mesmas que se achão incluídas neste projecto, sendo, na verdade, não se faz ao corpo da armada o que o nobre senador encheria. Não entrei nesta discussão, porque o meu unico fim foi dar ao nobre senador a explicação que acabo de apresentar.

O Sr. D. MANOEL: — Já se vê que com effeito, a respeito do projecto que se discute, foi ouvido o Sr. ministro da marinha.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA: — Entre outros.

O Sr. D. MANOEL: — ... a proposição que a commissão emendou teve origem em um projecto offerecido pelo Sr. Paranhos, o qual foi mostrado a alguns officiaes da armada, que lhe offerecerão correções.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA: — Não, senhor.

O Sr. D. MANOEL: — Em Domingo ia eu pela rua do Lavradio, e encontrei com um respeitavel official da armada, que, dirigindo-se a mim, disse: «Sr. fulano o projecto sobre promoções sempre passa?». Creio que pasará. «Pois, senhor, é um presente funesto que se faz á armada». Ao que observei: «Assim o querem, meu senhor; já em 1850 o combui com muitas fracas forças e ainda hoje espero fazer o mesmo, se o meu estado de saude permittir que eu tome parte na discussão.»

Portanto, senhores, dizia eu e repito, é um projecto nesta parte hediondo. Agora queris ouvir o mais interessante? Lá vai: vou fallar das excepções mencionadas no art. 4.º E' nomeado por exemplo, um 1.º tenente, filho ou genro de um otygarcha, para presidir a uma provincia, leva um secretario habil, demora se alli alguns annos passando vida folgada e livre das tempestades, dos perigos, da grande responsabilidade, do que faltou hontem o nobre ministro, vai contando todo o tempo de antiguidade, vai sendo promovido e adquire alguns postos embarcado em logar enxuto. Ha nada mais revoltante! E se o official obtem uma missão diplomatica, ainda melhor. Passa uns poucos de annos pela Europa, diverte-se, vai galgando os postos, livre das tormentas, dos perigos, da responsabilidade. O mesmo acontece se é senador, deputado, conselheiro de estado, membro do conselho naval, etc., etc. Lá vai o principio do embarque, o commando para a promoção! As excepções divertiram a regra; dá-se uma verdadeira contradicção, um absurdo palpavel.

Cumpre observar que o governo não pôde obrigar um official da armada a aceitar uma presidencia, uma missão diplomatica, etc.; mas pôde obrigar-lo a aceitar o emprego de inspector dos arsenaes de marinha, a commandar correios e transportes e a estar empregado em navios desarmados; apesar disso, o privilegio conta naquelles empregos todo o tempo para a promoção, como se estivesse empregado em um commando de navio de guerra; o segundo perde metade do tempo e mesmo todo o tempo se está empregado em navios desarmados. Que excepções são absurdas, são iniquas! Eis, Sr. presidente, os bons principios de um projecto que tendo a felicitar a nossa marinha de guerra! E quem ousar fallar contra elle, negar-lhe o seu voto, será talvez tachado de...

Já se disse hontem com razão: pois o governo nomeou, por exemplo, um capitão de fragata ou capitão de mar e guerra para inspector do arsenal de marinha do Pernambuco e esse official, só porque tem a infelicidade de estar em Pernambuco, perde uma parte do seu tempo de serviço, quando o inspector do arsenal de marinha da corte cobra todo o tempo? Pois, senhores, o menor ou maior trabalho em secco é que ha de decidir da promoção? Esse official que mandastes para Pernambuco não cumpriu as ordens superiores? Pôssa regeiter a nomeação?

Esse official que mandastes para o arsenal de marinha do Maranhão ou para o da Bahia não obedeceu ás vossas ordens? e é por obediencia ás vossas ordens que elle ha de ser privado do tempo de serviço, serviço activissimo, serviço que ha pouco descreveu o nobre ministro da marinha, e que se em outra provincia não é tão activo, não exige tantos cuidados como na côrte, todavia não deixa de ser um serviço de grande responsabilidade e de grande trabalho? E este homem, só porque não tem a felicidade de ser inspector do arsenal de marinha da corte, ha de ser privado de parte do seu tempo de serviço? Isso não é hediondo?

Não basto os motivos de descontentamento que actuão sobre a armada, e que serão habilmente descriptos pelo nobre ministro da marinha em seu relatório, que li com attenção, porque S. Ex. mostrou que se applica aos negocios da sua repartição, e que já tem uma certa massa de conhecimentos que era natural que adquirisse um general na sua longa pratica; mas S. Ex. no trecho relativo a promoções foi o mais laconico que é possível; quando por exemplo a respeito da inscripção maritima escreveu muitas linhas, que em tempo serão devidamente apreciadas.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA: — Terei muita satisfação em ouvir o nobre senador.

O Sr. D. MANOEL: — Em tempo opportuno.

Todas estas excepções, Sr. presidente, não tem por fim senão dar incentivo ao patronato, fomentar o arbitrio, estendê-lo como hontem o demonstrou da maneira a mais clara e evidente o nobre senador pela provincia de S. Paulo, que faltou em primeiro lugar, e entregar a classe da armada de pés e mãos atadas ao capricho, ao alvêrio, ao patronato do governo.

«Excuso, porém, dizer-vos, diz S. Ex. á pag 5 do seu relatório, que estas providencias malograram na pratica, e não serem completadas por uma boa lei de promoções.»

O projecto já votado na camara dos Srs. deputados, e que actualmente pende da discussão do senado, satisfaz a meu ver, com algumas emendas, a esta vital necessidade.

«Sem desconhecer o direito de antiguidade, base da

legislação actual, faz elle largo quinhão ao merecimento... » (Peço licença ao Sr. ministro para substituir a palavra merecimento pela — patronato) ... coartando ao mesmo tempo o arbitrio da escolha. . . . Aqui está o erro: não coarctar, porque o manda embarcar, des embarcar, commandar e não commandar; fica ao arbitrio do governo, que delle pôde usar em grave detrimento dos officiaes da armada, como já se mostrou.

Eu disse ha pouco (e agora tomarei em consideração antes que me esqueça), que prevenia já uma objecção que o nobre ministro e todos os honrados senadores que sustentão o projecto me poderão offerecer, fundados na lei de 6 de setembro de 1850. Ouço já dizer: « Pois a armada ha de ter uma lei differente da que regu a promoção no exercito? Pois neste os diplomatas, os ministros do estado, os conselheiros de estado, os presidentes de provincias são excluidos da regra geral estabelecida para a antiguidade, e a armada ha de ficar em peor condição? »

Senhores, esta objecção não tem força, ou pelo menos, não tem a força que talvez o nobre ministro e alguns Srs. sonadores suppoem. Primeiramente declaro ao senado que oppuz-me a tudo isso quanto se discutiu a lei de 1850, e até disse o seguinte: « Pois a magistratura do 1.^a instancia perde a sua antiguidade seja qual for o emprego que occupe, desde presidente de provincia até ministro do estado, por exemplo, empregos de fazenda, etc., não conta um só dia passado nestes empregos, inclusive senador, deputado, etc., e ha de um official contar antiguidade estando annos e annos nos ditos empregos? não é isto uma lei de excepções, uma lei odiosa? não é uma lei que ha de ser mal recebida, e bruto pela magistratura inteira quando vir que é tratada de uma maneira tão differente? »

Mas qual é a conclusão, senhores? E' fazer uma lei nova. E' revogar tudo, até porque a lei como está é pessima, na pratica tem apresentado os maiores inconvenientes e é por causa disto que eu o-teu cada vez mais disposto o combater este arbitrio, arbitrio dado em tão larga escala nas promoções da armada. Já que não posso concorrer para a revogação da lei de 6 de setembro de 1850, ao menos hei de empregar os meus ultimos esforços para que a doutrina que condemnei não seja hoje consignada em uma lei de promoções da armada.

E porventura, senhores, poderia levar-se a mal, que havendo já uma classe excluida de contar antiguidade, quando o cupa esses empregos de que falla a proposição, a classe da magistratura, a classe dos juizes de direito, se estendesse essa disposição á classe da armada e á classe do exercito? Pois o exercito e a armada tem privilegios que se não dão á magistratura? Um dia só passado pelo magistrado nestes empregos de que fallo não lhe é contado na sua antiguidade, entretanto que se conta aos officiaes do exercito e da armada!

Lembremo-nos, Sr. presidente, de que não ha bom exercito nem boa marinha sem boas leis de recrutamento e de promoções. A primeira faz soldados devotados e bem disciplinados, sabendo obedecer; a segunda fórma officiaes aptos para commandar. Pois bem, senhores, quereis que uma lei tão importante como a de promoções, que pôde decidir do futuro da armada, isto é que pôde ter influencia malefica e danosa sobre uma das cousas mais essenciaes para o Brasil, isto é, uma boa marinha de guerra, saia desta casa fregada de defeitos, cheia de arbitrio, accusada de escandalosa, accusada de bellonoz, combatida sem excepção por todos que tem fallado? Digo por todos, porque o Sr. barão de Cotegipe combateu hontem victoriosamente o projecto que se dis-

cuta, offereci-lo pela commissão, porque a proposição da outra camara morreu, como disse o Sr. barão, não se falla mais nella. Pois quereis que a classe da armada tenha mais uma razão de queixa contra a assembléa geral legislativa? Quereis que novos motivos de descontentamento se accumullem? Não vòdes o tisto futuro que aguarda esta classe se ella recebeu mal, como creio que recebeu, o projecto que se está discutindo? Quereis entregar, Sr. ministro, a classe a que todes a honra de pertencer, de mãos e pés atados ao governo para promover quem lhe parecer e quem quiser, e preterir todos aquelles que incorrorem no seu desagrado? Não levaréis a mal, por certo, senhores, que quem tem sempre fallado em abono dessa classe hoje ainda diga duas palavras para que ella não accuse o silencio de um senador que não está acostumado, a respeito de materias graves e da ordem desta que se discute, a contentar-se com um voto symbolico.

Sr. presidente, se eu tivesse o apoio da maioria, tomaria a deliberação de offerecer um requerimento, pedindo que o projecto fosse novamente remettido á illustre commissão de marinha e guerra para recomilliar o seu trabalho. Ha sem duvida necessidade de uma lei de promoção para a marinha de guerra; mas não é ella tão urgente que se não possa adiar ainda por alguns dias. Temos tres mezes de sessão, e podamos aproveitá-los para dotar a armada de uma lei de promoção, se não perfeita, ao menos tão boa, quanto for possível.

Aqui não entra espirito de partido; não se trata de dar mostras de adhesão ou opposição ao governo; todos estão interessados em concorrer com o seu contingente para que se attenda a uma das recommendações da falla do throno; todos querem ver a marinha de guerra com uma boa lei de promoções. Pois bem! Continuemos a trabalhar com afinco, a estudar a materia com criterio, a discuti-la com pausa e bom fé, e te-ho para mim quasi assim conseguiremos cumprir o nosso dever, e bem mereceremos da armada e do paiz.

Será suspeito o nobre senador por S. Paulo?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Tambem não sou suspeito, sou ministerial.

O SR. D. MANOEL: — O nobre senador pela Bahia acaba de dizer que é ministerial.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E' verdade.

O SR. D. MANOEL: — Até agora não se ouviu a defesa do projecto substitutivo que tem sido impugnado pelos oradores que se teo empenhado no debate. O Sr. barão de Cotegipe offereceu a proposição da outra camara ao projecto substitutivo da commissão, e peço licença ao Sr. ministro da marinha para dizer-lhe que se enganou, quando ha pouco affirmou que todas as duvidas do Sr. barão de Cotegipe versarão sobre redacção. Com effeito, levantou-se o nobre barão, fallou quasi hora e meia, confrontou as disposições do projecto substitutivo com as da proposição da outra camara e não encontrou senão duvidas de simples redacção; não é proprio do talento de S. Ex., que já occupou a pasta da marinha.

O nobre senador pela Bahia occupou-se de questões importantes; notou grandes inconvenientes em algumas disposições do projecto; e ninguém dirá que prendea a attenção do senado por mais de uma hora com questões de palavras.

Não leve a mal a illustre commissão de marinha e guerra que tu diga que desde hontem ficou morto o seu projecto substitutivo; e apesar dos esforços do Sr. ministro da marinha, elle está a meu ver, completamente

desmoralizado com a luminosa discussão de hontem. O senado o não quer, porque o senado tem muito em consideração a classe da armada, á qual tem sempre dado as maiores demonstrações de interesse. E o senado está convencido de que o projecto substitutivo vai levar o descontentamento a tantos brasileiros que não sempre prestado boas serviços, que seguramente se não reconhecerem approvando-se um tão funesto projecto.

Faltou-se na legislação vigente. Se ella fosse boa, a corôa não recomendaria á assembleia geral legislativa tão repetidas vezes que culhase de uma lei de promoções para a armada. Esta reiterada recommendação importa o mesmo que dizer que o que existe não é bom; por outra, que o arbitrio deve ser coarctado. E vós quereis torna-lo ainda mais illimitado? Não me animo a offerecer o requerimento de que fiz menção, porque não tenho esperança de vê-lo passar; se todavia algum dos senhores da maioria, que tem mais relações com o ministério, o apresentar, desde já asseguro que terá o meu voto.

Tenho lutado com alguma animação, e por isso sinto-me fatigado. É provavel que volte á tribuna para completar as reflexões que ainda tenho de fazer contra o projecto, e para responder aos oradores que o sustentarem.

O SR. MIRANDA: — Sr. presidente, na qualidade de membro da comissão de marinha corro á tribuna com a melhor satisfação para defender os interesses da marinha brasileira sustentando um projecto cuja approvação considero que lhe é da mais reconhecida vantagem.

O nobre senador que me precedeu perguntou se nós, os sustentadores do projecto, queriamos sujeitar a armada do paiz á uma lei tão perniciosa, tão fatal e tão escandalosa; se o nobre ministro não recejava entregar seus companheiros de armas, sacrificar a marinha de que se chlo por mais de um titulo, a tão d'stitosa sorte!

Sr. presidente, em sentimentos de dedicação á marinha do imperio, de interesse pela sua prosperidade e gloria, creio que não ha nesta casa um só honrado membro que exceda a qualquer dos outros. (Apoiados) Se no intuito de dotar a marinha brasileira com uma lei razoavel, conveniente e apropriada ás suas circumstancias, entendam os impugnadores do projecto que tivemos a honra de offerecer á consideração do senado, que o devem repellir e fazer reprovár; nesse intuito tambem entendemos nós que nos devemos esforçar, e effectivamente nos esforçaremos para que elle seja approvado.

A materia, Sr. presidente, é muito grave e ponderosa, necessita de ser discutida com toda a calma, amplitude, e desenvolvimento. Se eu entender, depois de uma discussão meditada e esclarecida, que me constituo defensor de principios que podem prejudicar os legitimos interesses dos officiaes da armada, e portanto os interesses da marinha do meu paiz, serei o primeiro a ambicionar e a solicitar a rejeição do projecto. Que interesse terei eu, que procedo com a melhor boa fé, em pugnar para que se aproveem doutrinas que sejam unanimemente repellidas pela marinha do paiz? Que necessidade temos nós, os defensores do projecto, em trabalhar para que passem medidas desastrosas, filhas do escandaloso, da hediondez, affrontosas absolutamente ao bom senso da armada brasileira e do paiz? Nenhuma absolutamente!

O interesse de todo o senado á este respeito, o interesse de todos os meus nobres collegas, o interesse de todo o paiz é o meu; queremos uma boa lei de promoções. Discuta-se o projecto, apreciem-se todas as suas diferentes disposições, e afinal, se a sentença do senado

fôr fatal ás nossas sinceras aspirações, caia o projecto; nisto teremos feito ao paiz um serviço tão grande e tão valioso como se o projecto tivesse sido approvado na convicção de que continha idéas proveitosas. (Apoiados.)

O nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Norte começou por dizer que em 1856 fulminou completamente o projecto de que é reprovação este que se discute. Quando recorri á historia dessa época, vi os discursos de todos os nossos honrados collegas, que combaterão o projecto primitivo, mas não vi que S. Ex. levasse ao ultimo gráo de evidencia os inconvenientes, as disposições incongruatas, perniciosas, heitontas que hoje attribue ao projecto de que nos occupamos...

O SR. D. MANOEL: — O arbitrio.

O SR. MIRANDA: — Em 1859, sim, S. Ex. arcou com os defensores do projecto, e teve no combate-lo com todo o imenso desenhargo e illustração de que é capaz. Que pretende hoje o nobre senador? Para onde chama nossos debates? S. Ex. não quer a graduação que damos ao principio do nomenclamento; S. Ex. impugna o principio dos embarques e dos commandos, figurando um mytho de abusos e de embaraços, e então clama: «Tenho por meu lado o nome do Sr. visconde de Albuquerque.» Pois bem! Eu tomarei a liberdade de oppor ao nome respeitavel do Sr. visconde de Albuquerque o nome não menos respeitavel do Sr. ministro da marinha; tenho tambem por meu lado um general theorica e praticamente illustrado e competente nas materias de que se trata.

Honra-se o nobre senador pelo Rio-Grande do Norte com a autoridade do general Dubourg, escriptor apaixonado, despoitado, suspeito, que discutiu a legislação franceza de 1832 e 1837 sem lhe achar o menor principio a adoptar. Cita um escriptor que levou ao ralhinho da analyse até os proprios apices da redacção, não lhe escapando a substituição de um termo, de uma virgula, e concluindo por fim que a lei era desastrosa e ameaçava horivelmente os generosos interesses da armada franceza!

Quaes tom são porém os resultados? Os factos constantes e reiterados demonstrarão e demonstrão o contrario. Não duvido que se a organização que o general Dubourg se propunha a fazer vencer para a marinha franceza triumphasse, os resultados pudessem ser aquelles que elle tanto preconizava; porém, como temos em nosso abono os resultados summamente felizes e vantajosos, que elevação e mantiverão a marinha franceza no maior apogeo de sua felicidade, o isto com as leis actuaes, que fôrão tão cruelmente combatidas, devo pedir licença aos admiradores do general Dubourg, para lhes oppor não só a evidencia dos factos, mas tambem a opinião de não menos illustrados almirantes. São estes os generos do Rigny o Duporré, que, cheios de profundas convicções sustentarão essas leis, e fôrão doltas os maiores preconizadores.

E, pois, assim como o nome do Sr. ministro da marinha vale bem o nome do Sr. visconde de Albuquerque, assim tambem os nomes dos almirantes Rigny o Duporré valem bem o nome do general Dubourg.

Um Sr. SENADOR: — Que duvida! Muito mais.

O SR. MIRANDA: — É incontrovertida na opinião do nobre sonador que me precedeu, a necessidade de uma lei de promoções; mas a lei que queremos substituir á actualidade, é defeituosa, absurda, antinomica, contraria aos interesses da marinha de guerra, admirando-se de que o Sr. ministro lhe presta o seu assentimento. Eu esperava que esta these, pela qual começou o nobre

senador a quem tanto a honra do referir-me, fosse no correr do seu descurso convenientemente desenvolvida e sustentada; mas, infelizmente para mim, não o foi.

S. Ex., detendo-se em demonstrar a inconveniência da graduação que damos ao principio do merecimento, pretendem depois provar que a lei não era conveniente, mas defeituosa, e absurda, porque na execução do principio de emprego e de commando, o governo podia abusar. E o que é, senhores, que acontece na triste actualidade? Qual é a situação em que nos achamos? O que é que tem occorrido sob o dominio das leis de 20 de outubro de 1796 e 13 de novembro de 1806?

Para não enumerar uma longa serie de abusos, que fatigaria a attenção de V. Ex., e que não ha conveniência alguma em referir, porque não tratamos de legislar para abusos, basta que eu pergunte ao nobre senador que razão do estado haveria para que em 1820 suspendesse o poder legislativo o direito que tinha o governo de promover? Por que motivo ainda em 1832 apenas concedeu o corpo legislativo ao governo o direito de conferir postos somente até o grão de 1.^o tenente? Por que motivo foi ainda tão cauteloso em 83 e em 1838, que apenas mandou que se conferissem postos por serviços relevantes ou acções de decida coragem e reconhecida intelligencia?

Todas essas medidas preventivas ou restrictivas do direito de promover, todas essas precauções e prohibições foram o resultado necessario das escandalosas promoções que se derão no primeiro reinado. Não se u eu que o diz; são os relatorios, é a litteraria da época. Compulso S. Ex. os relatorios da marinha desde 1829, anno em que, sendo ministro o honrado Sr. Mallo e Alvim, appareceu pela primeira vez diante do corpo legislativo algum documento em fórma, a que se pudes dar o nome de relatório, e verá nelles as amargas queixas que se reproduzião constantemente contra excessos e abusos praticados em semelhante ramo do serviço.

Em 1834 o ministro da marinha, que era então o nosso illustrado collega, o Sr. visconde de Itaboraí, o disse muito francamente nos seguintes termos: «As promoções excessivas e extravagantes que occorrerão no primeiro reinado, obrigavão o corpo legislativo a prohibir as promoções na armada e no corpo de artilheria da marinha.»

A' datar dessa época começou a despontar uma nova era para a marinha da guerra do imperio, porque todos os esforços se dirigirão a reclamar e insistir por uma lei de promoções, e isto, quer da parte do governo, quer por parte da propria corda.

Foi o fallecido marquez de Paranaguá o primeiro que, para obstar aos abusos resultantes da desesperada situação em que nos achavamos, fez sentir a necessidade de uma lei de promoções. O ministerio em 1834 repetiu esse pedido. Em 1836 o Sr. Salvador José Mariz, que não é pessoa suspeita, e character si-mulo e respeitavel em todos os sentidos, solicitou tambem uma lei de promoções, sempre no intuito de organizar e regularisar esse ramo importante de serviço. Em 1848 o throno reclamou do corpo legislativo que se revissem as leis de promoção de mar e terra.

Ora, se no primeiro reinado achamos a prova mais evidente da maneira escandalosa e extravagante por que se barateavão os postos; se ainda hoje, porque as leis são as mesmas, podem dar-se esses abusos escandalosos, como chamar-se neste momento contra um projecto que tem por fim lançar péas ao arbitrio, levantando uma barreira contra esses mesmos abusos que todos deploramos? Como dizer-se que deveremos preferir a situação actual, fatal, em que nos achamos, a um futuro que

nos pólo offerrecer alguns melhoramentos, euh ri não podemos contar com uma lei perfeita em todos os sentidos, porque enfim as leis são obras da humanidade, e es li mons são sujeitos ao erro?

E porque, Sr. presidente, esses nobres senadores que combatem o trabalho da commissão de marinha, nos auxilião, não concorrerão connosco para melhorar o projecto que se discute? Onde o seu patriotismo? O projecto é máo, defeituoso, escandaloso, hediondo, e os nobres senadores não nos dão um substituto satisfactorio!

O Sr. D. MANOEL: — Não apresentámos nossas idéas?

O Sr. MIRANDA: — Eu desejava, Sr. presidente, que V. Ex. fosse mais generoso relativamente aos apartes; elles muitas vezes orientão e esclarecem as discussões.

O Sr. PRESIDENTE: — He a parte que não se podem evitar, e que não prejudicão; ha outros, porém, que não se podem admitir, porque são interrupções.

O Sr. MIRANDA: — Nenhum aparte, principalmente dado por membros tão conspícuos como o nobre senador pelo Rio-Grande do Norte, me póde perturbar. E' do interesse da discussão, e de uma discussão tão grave como a que nos occupa, que se possa dar apartes, porque estes, tomados immediatamente em consideração, podem estabelecer a discussão em melhor terreno. Consinta, pois, V. Ex. que o honrado membro me honre em seus apartes.

O Sr. PRESIDENTE: — Não posso consentir. Penso que o senado deseja ouvir o nobre senador sem essas interrupções.

O Sr. MIRANDA: — E' uma prova da grande bondade com que V. Ex. me honra; mas e' o que o senado se interessaria mais em ouvir, em uma questão desta ordem, a parte do nobre senador contra as minhas asserções.

O Sr. PRESIDENTE: — Os nobres senadores podem allar ainda, se julgarem conveniente.

O Sr. MIRANDA: — E quantas vezes poderei fallir nesta discussão, Sr. presidente?

O Sr. PRESIDENTE: — Duas vezes.

Um Sr. SENADOR: — O relator póde fallar tres.

O Sr. MIRANDA: — Bem! nesse caso creio que o meu nobre collega da commissão me permittirá o character de relator honorario...

O Sr. BANDEIRA DE MURITIBA: — Certo mento.

O Sr. MIRANDA: — O nobre senador pelo Rio-Grande do Norte no aparte com que me honra, diz que tem dito tudo quanto sabe, expendi lo todos os seus pensamentos em relação á materia. Mas não é isto sufficiente, senhores! E' conhecida a maneira desabrida e cruel, para não dizer escandalosa, com que tem sido aggreddido e analysado o projecto.

A concluir-se pela discussão havida, a avaliar-se a materia pela palavra tão illustrada e autorisada de seus dignos impugnadores, dir-se-hia que o projecto es á morto, realmente morto; mas não é por semelhante modo que eu desejo, e convém que o projecto morra. Combater um qualquer dos principios constitutivos do nosso systema e não mandar á mosá uma doutrina em substituição, não direi que seja uma deslealdade, mas creio poder estabelecer que é uma falta de cavalheirismo da parte de quem deve estar animado em favor da marinha dos mesmos estímulos que nós.

Os princípios reguladores dos embarques e commandos não satisfazem? Concedamol o! O que é que nos offerecem em substituição? O que póle haver de melhorar? Pois não seria mais conveniente que, a tiro projecto de voltar á commissão, fosse logo acompanhado de um grande cortejo de emendas e substitutivos?

Na ausência de tão precioso auxilio, desses importantes soccorros porque chamamos, o que se deverá concluir em boa logica?

Que um projecto, que tem merecido o assentimento de todos os nobres officiaes generaes, excepto em algum pequeno ponto da doutrina, como n s assegurou ainda honra e nobre ex-ministro da marinha, o Sr. barão de Cotegipe; um projecto que mereceu a approvaçã da camera dos deputados depois de tres discussões consecutivas e que já mereceu a honra de duas approvações no senado; um projecto que tem si lo objecto de tão preciosas provas de consideração, está morto, não é digno da honra de ser uma sexta vez approvato? Eu entendo que a conclusão deve ser outra e é que o projecto conserva toda a vigorosa força de vida, não tem soffrido no renhido combate, que se lhe ha offeresido, a menor impressão desagradavel...

O SR. BARÃO DE MUNITIBA: — Ainda não se lhe abriu brecha.

O SR. MIRANDA. — ... ainda não se lhe abriu brecha, na phrase do nobre barão de Muriibi.

Vamos á gradação por merecimento.

O nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Norte disse: « Eu quero a lei de 13 de novembro de 1800, isto é, até o posto de capitão de fragata, quero $\frac{1}{2}$ por antiguidade e $\frac{1}{4}$ por merecimento; dahi por diante quero a antiguidade plena, como é na Inglaterra e nos Estados-Unidos. » Nem na Inglaterra, nem nos Estados-Unidos, senhores, a antiguidade é plena! Nós não fizemos mais do que consagrar no projecto que se discute o principio de merecimento, como uma necessidade urgentissima do serviço da marinha de guerra, como um elemento para estimular a mocidade, com um incentivo para premiar o talento, como um recurso para excitar a emulação, de modo que possamos ter nas classes mais avançadas officiaes de marinha i toneos, vigorosos, aptos para as diversas importantes commissões, dignos de si, e do paiz.

Acceptando o principio de merecimento, nós o estabelecemos na Inglaterra, o apreciamos na França e o imos respectar nos Estados-Unidos, porém adaptamos mais aos nossos costumes, procurando não alterar em muito a actualidade. Assim, combinamos os principios e as cousas, de modo que a legislação actual acha-se considerada de alguma maneira em nossos calculos.

Hoje o nobre ministro da marinha teve occasião de mostrar, em additamento ao que honra muito eruditamente profetria na casa o nobre barão de Cotegipe, que não domina despoticamente o principio da antiguidade na marinha ingleza; elle mostrou evidentemente que nos postos de officiaes generaes muitas vezes um official general de classe inferior recebe uma commissão, em virtude da qual vai tornar-se superior ás ultimas classes de amirantes.

O Sr. barão de Cotegipe mostrou tambem que muitas vezes tem-se o governo inglez visto tanto a braços com difficuldades na escolha de um official de dedicada confiança para o desempenho de uma grave commissão, que ou reforma aquelles que estão collocados antes do nome que elle deseja preferir, ou então vai promovendo es- que se achão adiante, affim de poder aproveitar a capa-

cidade que procura. Se isto é seguir á risca a antiguidade, segue-se que não sei o que seja antiguidade!

O SR. BARÃO DE MUNITIBA: — Mesmo nos Estados-Unidos a antiguidade não é tão absoluta.

O SR. MIRANDA: — Nos Estados-Unidos nunca me constou que o unico principio inconcusso da antiguidade regresso os estylos da marinha americana. Percorrendo a historia da marinha de guerra dos Estados-Unidos a datar da época gloriosa da sua revolução a é a conclusão da guerra de 1812, e dahi para cá até 1859, vejo e admiro o contrario.

Desde as suas primeiras lutas foi sempre a marinha americana escolher o merecimento onde o encontrou. Não só no começo da guerra da revolução, como depois, sempre o governo se julgou no direito de promover por merecimento. Em 1789, tendo a marinha recebido notaveis melhoramentos, foi o seu presidente considerado chefe della, e revestido do direito de escolher todos os officiaes, dependente da approvaçã do senado, e de dimittirlos, por mais elevada que fosse a sua posição.

Em 1797 ia se procurar no serviço mercante jovens e interessantes marinheiros, aos quaes se conferia o posto de tenentes. Tatbot conquistou dous postos por actos de bravura. Cowper 2º tenente, e Holgers 1º tenente, foram por merecimento promovidos, sendo ambos officiaes da constellação. Decatur foi promovido a capitão em consequencia de seus brilhantes feitos. Poderia citar muitos nomes de officiaes americanos, dignos por seus merecimentos, entre os quaes figurão Charles Morris, Woolley, Preushard, Elliot, Undery, Dutley, Biddle, etc. Quasi toda essa gente tinha quatro a cinco annos apenas de serviço de mar.

As regras que pelo anno de 1812 se estabelecerão para regularem semelhante serviço, em nada alterarão a situação, porque os embarços creatos sobre o assumpto não dispensarão o governo do direito que se attribuia, de promover como quizesse. De todos os tenentes que existião no momento da paz, em 1815, a maior parte não tinham seis annos do serviço, e alguns apenas tinham tres ou quatro. Todos elles deverão sua elevaçã a seus merecimentos.

Depois da paz de 1815 as cousas não se modificarão no sentido das asserções dos adversarios do projecto. Computando a legislação da marinha americana que sobre até o anno de 1859, eu vejo nella resoluções que autorisão a minha opinião. As leis de 6 de julho de 1812 e 30 de junho de 1834 autorisão a escolha por merecimento entre os officiaes da armada. As resoluções de 6 de abril de 1814 e 30 de julho de 1834 autorisão o mesmo principio quanto aos officiaes dos corpos da armada.

Não se diga, pois, que os Estados-Unidos da America favorecem em cousa alguma o pensamento dos adversarios do projecto: não se invoquem mais exemplos de nações que só podem ser commemoradas em abono de nossas asserções!

O SR. PRESIDENTE: — O nobre senador no seu discurso deu as razões.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Apoiado.

O SR. MIRANDA: — O que nos resta consequentemente a fazer? Aceitar o principio do merecimento que todas as nações civilisadas professão, quer no exercito, quer na marinha, principio, cujo valor tem por si o cunho da experiencia. O que nos falta? Combinar os dous principios da maneira que mais se conformo com os nossos usos e costumes e com as leis, á cuja sombra temos

si lo criados até a presente data. Então qual é systema que mais nos convém? Certamente o francez é aquelle que se compadece mais com o systema actual e que se acha melhor regularisado.

Mas o que é que justifica a impugnação do nobre senador, ao modo por que graduamos o merecimento? É uma questão de nome, ou de simples arbitrio, se antes o quizerem. O nobre barão de Maritima, em um projecto que offerecêra antes daquillo que se discute, divergia na sua maneira de combinar a antiguidade com o merecimento. Por exemplo, o illustre barão queria que os postos vagos de 1.^o tenentes fossem dados, metade á antiguidade e metade á escolha, quando o projecto dá tres quartos á antiguidade, e um quarto á escolha.

No projecto do illustre senador, os postos de capitães de fragata deião ser dados, dous terços ao merecimento e um terço á antiguidade, ao passo que o projecto confere tres quartos á escolha e um quarto á antiguidade. S. Ex., razoavel, como é, conhecendo que a divergencia é puramente nominal, e que tanto influa em uma escala de doze, por exemplo, dar mais um ao merecimento, ou á antiguidade, desistiu do seu arbitrio, e está hoje de accordo comnosco.

Que fazemos e que pretendemos nós? Queremos que se dêem na promoção ao posto de 1.^o tenentes tres quartos á antiguidade e um quarto á escolha. Nisto vemos de accordo com a lei actual, com o projecto primitivo e com a propria opinião do nobre senador pelo Rio Grande do Norte.

Nós entendemos, e queremos, que os postos vagos de capitães tenentes sejam conferidos metade por antiguidade e metade por escolha, assim como que os postos de capitão de fragata sejam dados tres quartos por escolha e um quarto por antiguidade. Nisto achamo-nos de accordo com o projecto primitivo; mas S. Ex. quer a lei de 13 de novembro de 1800, isto é, que se confie tres quartos á antiguidade e um quarto ao merecimento. A nossa divergencia, pois, está no modo de graduar o merecimento quanto a estos dois postos. Façamos a especie bem sensivel:

Supponha-se que se trata de elevar doze 1.^os tenentes a capitães-tenentes. Nós promoveriamos seis por antiguidade e seis por escolha: o nobre senador promoveria nove por antiguidade, e tres por escolha. É questão saber-se por que razão não se escolherião mais tres por merecimento. Qual é o principio regulador desse arbitrio? Qual a conveniencia que pôde aconselhar um maior ou menor arbitrio? Eis o ponto que desejaríamos ver elucidado! Quereríamos saber por que razão deve antes prevalecer a combinação opposta do que a nossa!

Só me parece possivel explicar a emelhante divergencia por um principio, o da sympathia. Quem sympathisa com a promoção por merecimento inclina a corcha da balança para esse lado; quem antipathisa com elle, e o accita contrariado, procura restringi-lo, empece-lo e contraria-lo.

Do mesmo modo se pôlo argumentar, comparando as disposições da legislação franceza com as nossas, mas esse trabalho seria ocioso.

A questão, portanto, senhores, é uma questão de razoavel arbitrio, do maior ou menor sympathia pelo principio de emoções, do palpito...

Desde que se adopta o nosso systema e se reconhece a necessidade de respeitar o principio do merecimento, é-nos indifferente que se layra mais um ou dous postos em favor da antiguidade ou em favor da escolha.

A que vem, pois, Sr. presidente, tanta colouma, tanta irritação o tanto desembaraço em brindarem o nosso

trabalho com os escandalosos termos do habiendos o escandalosos? Porque não discentiremos com tranquillidade e calma, afim de podermos com maior facilidade concordar em pensamentos que mais felicitem os nossos bravos da armada?

Não estais contentos com o principio que manda conferir os postos de capitão-tenente, metade por antiguidade e metade por merecimento? Mandai uma emenda dizendo: «Sejão dous terços por antiguidade e um por merecimento.» Desde que estamos concordes em dar um quinhão ao merecimento, as nossas questões são unicamente questões de irmãos, questões de familia, e por isso não é decente dizer-se que é escandaloso aquillo que propomos, e que só é legitimo, honesto e conforme as aspirações da marinha e do priz aquillo que os nobres senadores propoem e sustentão.

Outro tanto padmos nós dizer, voltando o quadro.

Não é isso uma injustiça; respeito á primeira parte do discurso do nobre senador, retuz se á questão assim estabelecida: os postos de capitão tenente e capitão de fragata devem ser dados um poucaquinho mais por antiguidade ou um poucaquinho mais por merecimento; nós estmos contentes com o que propomos, e que já mereceu a approvação de tantos illustres officiaes generaes, tres votações da camara dos deputados e duas do senado.

Se não queris isto, mandai emenda, contanto que o governo, qualquer que elle seja, tenha o direito de escolher o merecimento onde se achar, sem todavia preterir os interesses que nascem do principio da antiguidade, que tambem é um titulo legitimo de promoção. A questão, pois, é nenhuma, é, por assim dizer, de simples redacção.

Quer o nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Norte que os postos de officiaes generaes sejam dados unicamente á antiguidade!

Creio poder concluir que a isto fôra S. Ex. levado pela sympathia que lhe merora a legislação ingleza na supposição de ser essa de a doutrina da mesma legislação. O nobre senador, como não pôde dar apartes, me diz neste momento com o dedo que não: veja V. Ex. que o nobre senador não pôde dar apartes... Veja V. Ex. quanto conviria que elle o podesse fazer! Então como esta sua doutrina não tem fundamento na legislação ingleza, segundo eu supponha, nem tambem o pôde ter nas leis americanas, e muito menos o pôde ter na franceza; devo concluir que é uma doutrina sua, um systema todo seu...

O Sr. MIRANDA: — Não estou procurando as razões, trato de procurar a fonte a que o nobre senador recorreu para nos offerer um tão sabio modelo. Se o nobre senador pôde analysar as differentes legislações das diversas marinhas, se pôde confrontar umas ás outras, se pôde estabelecer que o nosso projecto não adopta systema algum, e que apenas se approximava ao systema francez, tambem eu posso o quero saber onde foi elle buscar essa sua singular opinião, se no systema inglez, se no americano, se no russo, etc., etc.

Enfim, a doutrina do nobre senador não tem uma fonte conhecida, nem a pôde ter, é uma idéa *sui generis*, novissima, fatalissima aos interesses da marinha!

Eu poderei responder a este topico do discurso do nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Norte citando um trecho do discurso do Sr. visconde de Albuquerque. Mencionarei sempre as palavras do nobre visconde, porque ellas optimamente se prestão a sustentar a these por que nos empenhamos.

O nobre visconde de Albuquerque, discutindo-se esta

lei em 20 de junho de 1859, disse o seguinte (*Lendo*):
 Poderia dar-se talvez por acabada a carreira dos ve-
 nhos de 60 annos, dando-lhes commissões em terra,
 missões, ensino da mocidade, etc., etc., e deixando os
 accessos das classes para aquelles que, com mais vigor,
 os pudessem merecer e exercer.

Aqui está, senhoras, o fundamento da nossa doutrina;
 é justamente porque entendemos que não convém que
 as ultimas classes dos officiaes generaes se entulhem
 com officiaes que, posto que muito habilitados, muito
 honestos, muito intelligentes, achão-se já comtudo al-
 quebrados pela força dos annos e das molestias e não
 podem em o devido vigor desmpenhar as importantes
 commissões á que podem ser chamados; é justamente
 por esta razão que queremos dar ao governo o direito
 da livre escolha nessas classes.

A base, portanto, que tomamos, e que é fundada
 nessa consideração, quem no-la offerece é o nobre vis-
 conde de Albuquerque, essa mesma autoridade respeitavel
 ha pouco invocada pelo nobre senador pela provincia
 do Rio-Grande do Norte, para com ella provar que o
 novo systema não tem valor algum, é pessimo, fatal e
 escandaloso!

É exacta com effeito, e se não póde negar, a dou-
 trina de que os officiaes que chegam a galgar o posto
 de capitão de mar e guerra, passando pelo cadinho
 do merecimento, se achão s-branceiros á todas as pro-
 vas. e portanto, no caso de serem chamados á classe
 dos officiaes generaes, pois que, tendo passado por todas
 as antecedentes provas, devem-se considerar habilitado-
 para o desempenho de qualquer commissão, sendo con-
 sequencia disso o deverem ser promovidos apenas pelo
 principio da antiguidade. Mas se é tambem certo que
 á esta conclusão obstão as considerações que acabo de
 expender, se conhecemos qual seja a organização da nossa
 marinha, como se a hão constituída as classes su-
 periores, e tanto que, segundo a opinião de pessoas muito
 competentes e autorizadas, algumas dessas classes se de-
 vem alargar; se tomarmos tudo isto tambem em consi-
 deração, e mais que todas as conveniencias do serviço
 publico, em virtude das quaes não póde ficar o go-
 verno com os pulsos atados, para que não chame a
 desempenhar uma commissão de alta importancia e
 reserva pessoas que lhe mereçam confiança, forçoso
 é concluir que o mesmo principio do merecimento, que
 tem até certo ponto prevalecido até o posto de capitão de
 fragata, não deixe de só por si triumphar dos postos de
 mar e guerra em diante. E nisto não fazemos mais do
 que ir de accordo com a lei de 1796, lei que constituiu
 essa actualidade, que tantos louvores arranca aos secta-
 rios da doutrina que combatemos, e que vai muito con-
 forme com os nossos actuaes costumes.

Senhores, hoje achuo-se em excepção, tanto aquelles
 que se empenhão pela doutrina proclamada pelo nobre
 senador a quem me refiro, no que respeita á promoção
 dos officiaes generaes, como aquelles que apadrinhão o
 principio de que nos postos inferiores a promoção deve
 ficar ao livre, puro e absoluto arbitrio do governo.
 Nesta classe prima em primeiro lugar um illustrado senador
 pela provincia da Bahia, contra cuja voz poderosa e tão
 respeitada não é possível deixar de levantar o protesto
 mais solenne e mais energico, além do obstar aos ostra-
 gos mortiferos que possa causar em nossas fileiras. Um
 semelhante inimigo é poderoso e cheio de recursos, porém
 cumpre arcar com elle...

Se o nosso projecto tiver de morrer, como diz o no-
 bre barão do Cotegipe que morrerá o seu, ha de mor-
 rer com todas as honras do combate. Eu e os meus ami-

gos havemos de acompanhá-lo ao ultimo jazigo. O meu
 po to é ao catavento, e não o abandono.

Um Sr. SENADOR: — São termos de almirante.

O Sr. MIRANDA: — Não acompanharei o nobre sena-
 dor na menção que fez de muitos escandalos que se teem
 dado n'estes ultimos tempos em promoções no nosso
 paiz; apenas dir-lho-hei, que para evitar eses escanda-
 los, é que procuramos fazer passar a lei que se discute.
 Os escandalos que se referem podem pertencer á ordem
 daquelles que se derão no primeiro reinado, mas devem
 ser, se são reaes, em escala muito mais restricta, sem
 que para elles contribua a vontade esclarecida de um
 ministro.

Não devo conceber que possa ter havido um ministro
 da marinha que leve o menospreço de si ao ponto de ter
 commettido escandalos tão vergonhosos nos despachos
 de promoções. Põem ellas, não o duvido, ser mal
 dirigidas por informações de pessoas suspeitas que de-
 vorião me haer corresponder á sua confiança; mas que
 commettão escandalos, que exerção actos de patronato
 assim tão pronunciado, é cousa que se não póde conceber.

Mas, Sr. presidente, se porventura o projecto que se
 discute vai dar lugar a esses escandalos, a esses abusos,
 a essas preferências, o que é que succedia e que hoje póde
 succeder na situação em que nos achamos? Qual é me-
 lhor? A auerência de todas as regras do razoavel e do
 justo e de todas as condições, o arbitrio cego, absoluto,
 fatalissimo, concedido ao governo, ou esse arbitrio res-
 tringido por certas condições e principios que, se não
 podem completamente evitar ou impedir um ou outro
 abuso, offerecem á marinha todas as condições de justiça
 e de vantagens que lhe podem inspirar toda a confiança
 nos actos da administração?

Hoje o governo póde dar os commandos a quem qui-
 zer, póde mandar embarcar quem bem lhe parecer,
 póde dar missões diplomaticas e outras commissões
 para servir nos padrinhos, póde conferir postos com
 illimitado arbitrio... póde fazer tudo quanto quizer,
 e se não faz mais é porque nossas administrações
 são honestas, os homens que teem presidido a re-
 partição da marinha nunca se deixáram arrastar a pra-
 cticar esses actos de escandalo e de desonestidade.

Como é, pois, que se diz que vamos dar ao governo
 um arbitrio illimitado, quando o projecto não faz mais
 do que restringir o arbitrio illimitado que actualmente
 existe, e que poderia ser tão fatal, dadas outras cir-
 cunstancias? Creio que não se me poderá contestar,
 que o projecto estabeleça restricções mesmo no principio
 do merecimento. O governo não poderá despa har sem o
 aquelle que tiver certos annos de serviço, certo tempo
 de omb rque, certo tempo de commando.

Hoje o ministro póde despachar como lhe convier,
 como o entender; porém, se passar o projecto, não poderá
 fazo-lo sem audiença prévia do conselho naval, á quem
 por lei compete formar as escalas de promoções, ouvindo
 todos os interessados, consumindo tres a quatro mezas
 nesse importantissimo trabalho, recorrendo á todas as
 notas, revendo os es lare imentos de todos os comman-
 dantes, aquilando os diferentes serviços para poder
 pautar os grás da antiguidade, e do merecimento, etc.

Ora, quando um trabalho tem de sair de uma cor-
 poração como esta, onde figurão os primeiros, os mais
 importantes officiaes da marinha, além dos auxiliares
 illustrados que nella tem assento, ha de haver um mi-
 nistro tão corajoso que diga: «Promova-se a capitão-
 tenente Antonio, quando o conselho unanimemente
 disser que leve ser promovido José ou Joaquim? Não

são taes formalidades verdadeiras pias ao ministerio? O projecto firmando essa doutrina não estabelece uma doutrina nova, porque na lei do conselho naval está consignado que o governo não possa promover ninguém sem que ouça previamente o mesmo conselho.

Póde o governo, segundo é expresso no voto do conselho naval de 22 de julho de 1858, tomar outras muitas resoluções a respeito das quaes deveria ouvir o parecer do conselho naval, tanto que, depois de tomadas, leve ao conhecimento do conselho essas resoluções; mas esta materia, a das promoções, é tão sagrada que nesta classe de excepções se não encontra.

Conseqüentemente, se se quer lançar péas ao governo, impedir o arbitrio, melhorar a sorte do official de marinha, não se póde deixar de admitir um projecto que consigne tantas restricções, estabeleça tantas condições, garante tantas vantagens e offereça tantos meios de se fazer bem, embora na applicação das doutrinas do projecto possa apparecer um ou outro inconveniente que será outa verdadeira contingencia do serviço, será o precalço da vida do mar.

Vamos ás excepções.

Hontem se disse, e ainda hoje se repete: « Para que se estabelecem principios que são logo seguidos de excepções que os desvirtuão, que os inutilisam? » E' por que essas excepções em não immediatamente da necessidade, da urgencia do serviço! O principio é que não se possa obter promoção sem que se tenha certo tempo de embarque e certo tempo de commando para determinados postos.

O principio é que ninguém possa vender postos sem que tenha embarque effectivo, sem que preste serviço activo em navios armados. Mas ha considerações, filhas das conveniencias do serviço, que exigem que certas commissões possam ser equiparadas em seus resultados aos serviços realmente activos que se prestão na marinha de guerra e em embarcações e vasos armados.

Poderia a commissão ser mais parca nessas excepções mas tambem poderia ser mais ampla, assim como o foi o projecto. Nesta parte restringimos a doutrina do projecto que se estendia á muito; nós reduzimos á quatro excepções as que o art. 4º do projecto elevava á muito mais. Ora, ninguém dirá que não deva ser contemplado um membro do conselho naval, que é uma das excepções, visto como a lei que criou o conselho exige imperiosamente que os officiaes que o compuzerem sejam tirados das classes activas da marinha.

Deveremos não alterar tão promptamente uma semelhante disposição, determinando que esses homens sejam privados das vantagens com que se stavão no momento, em que serão arrancados aos serviços activos em que se entretinão, quando é certo que, quaesquer que fossem esses serviços, nunca poderão competir em importancia com os que presta o conselho naval á frente de toda a machina administrativa da marinha?

Se uma lei não houvesse tão positivamente determinado a condição mencionada, não se iria tornar hoje peor a condição do membro do conselho, se agora a exclusão se consignasse; mas revogar o que se acha feito em proveito do serviço, importaria uma verdadeira inconveniencia....

Não iríamos desconhecer com grave injustiça a importancia do lugar do chefe do quartel-general, pessoa immediata ao ministro, aquelle que tem debaixo de suas ordens todo o material da armada, que se entende com todos os funcionarios da marinha, expede ordens e administra para todos os pontos? Não seria desconsidera-lo se não se contassem os seus importantes serviços da mesma

maneira que se fossem prestados em navios armados? O mesmo direi á respeito das outras duas excepções, de que trata o art. 4º.

Outras excepções ha tambem em virtude das quaes o official fóra de serviço activo conta todo o tempo que decorre. Seria conveniente que um ministro de estado, um conselheiro de estado, um senador, um deputado, não contasse o tempo que passasse no exercicio desses seus encargos estranhos á repartição da marinha de guerra? Eu creio que ninguém queiria isto!

Ouvi figurar a hypothese de que um filho da fortuna seja encarregado de uma presidencia, que nella passe oito annos e venha a ser equiparado na promoção áquelles que ficarão nos seus postos em navios armados.

Sim, senhor, póde isto acontecer, e se acontecer sem uma grande razão justificativa, será effecto de um grande patronato que ninguém approvará!

Se, porém, esse official de marinha que assim foi julgado habilitado para presidir uma provincia, prestou nella durante seis ou oito annos serviços reaes, valiosos e relevantes á nação, porque motivo esses serviços prestados em uma missão tão importante não hão de equivaler aos que elle poderia ter prestado no mar, fazendo um quarto, servindo como immediato ou commandando um navio?

O mesmo direi á respeito da missão diplomatica, desdo que o nomeado não estiver no quadro. E' bem claro de ver-se, pois, que só um caso extraordinario poderá fazer que o governo lance mão de homem semelhante! As mesmas observações procedem á respeito dos outros.

Diz-se-se hontem: « Se o governo mandar um official de marinha cumprir uma missão no Paraguay ou em qualquer outro ponto, seria crueldade não contar a esse official o seu tempo de serviço. » Mas onde está o projecto a idéa de que se o governo quizer encarregar de uma missão diplomatica a um official de marinha não se ha de contar o tempo a esse official? Não vejo.

Supponha-se que o governo, no interesse do serviço da armada, quer mandar um official estudar á Europa; o projecto prohibe isto? é tão cruel assim? O que o projecto diz no art. 4º é que não se conte o tempo que fór passado em commissão alheia, estranha á marinha de guerra; logo, a questão é saber se a incumbencia com que o governo honra um official da marinha de intelligencia e illustração para faz-lo ir estudar na Europa, tem ou não relação immediata, ou se prende ou não aos interesses da marinha de guerra.

Creio que o Sr. ministro assim o entenderá, como deixou hontem conhecer; creio que assim entendendo com nosco muita gente; e, se assim é, para que argumentar-se com tanta injustiça contra a execução da lei, trazendo exemplos que não são procedentes? Para que carregar mais as côres com que se tem pretendido, denegrir o projecto, no intuito de demonstrar que elle em nenhuma de suas partes é digno de ser approvedo pelo senado?

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Não fui eu que carreguei as côres, tanto que declarei que approvava as lizes.

O SR. MIRANDA: — Portanto, os exemplos que se acarretão, ou são contraproducentes ou podem importar realmente um serviço equivalente áquelles que se presta em navios de guerra armados, ou importão serviços não estranhos á marinha de guerra. Em todos estes casos estão elles na condição de fazerem com que os officiaes contem o tempo passado no exercicio dessa commissão.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Veja como está redigido.

O SR. MIRANDA: — O projecto diz: « em serviço eg-

trahio a repartição da marinha: creio que foi este um dos pontos que merecerão reparo da parte do S. Ex.; nós restringimos um pouco mais a doutrina, porque nos pareceu que a repartição da marinha era coisa diferente da marinha de guerra, que foi a expressão que preferimos. Os termos a repartição da marinha comprehendem todo o departamento regido pelo ministerio da marinha; marinha de guerra é parte desse grande departamento; por conseguinte, não quizemos que se pudesse considerar como serviço connexo immediatamente com a marinha de guerra aquella que não fosse prestado por dever della, restricta e effectivamente. Por exemplo, na primeira hypothese podia-se dizer, que o official de marinha empregado na respectiva secretaria do estado devia contar antiguidade, porque a secretaria do estado pertence ao departamento da marinha; não quizemos isso, restringimos mais. E' porém incontestavel que os exemplos trazidos á ca. estão incluídos neste artigo.

(O Sr. barão de Cotegipe dirige ao orador algumas palavras em voz baixa.)

O SR. MIRANDA: — O nobre barão da Cotegipe chama minha attenção para os reparos que elle hontem fizera acerca do artigo 5º, sobre prisioneiros...

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Não, senhor, sobre essa mesma das excepções.

O SR. MIRANDA: — V. Ex. não quer as excepções que nós fizemos...

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Não é isso.

O SR. MIRANDA: — O nobre barão de Cotegipe não quer as quatro excepções que nós fizemos, mas quaes estão no art. 4º.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Quero, a mais algumas.

O SR. MIRANDA: — Quer as que estão no projecto, inclusive a das commissões do estado, que é da commissão...

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Sim, senhor

O SR. MIRANDA: — Bem, estimo muito... mas quer, que o projecto continue como se achava anteriormente, e se diga: "... bem como o que dentro ou fóra do imperio fór prestado com permissão do ministerio da marinha em commissões militares, trabalhos hydrographicos, construcções navaes ou hydraulicas..."

O que não quer agora é este resto "... e outras empregos em que seião de utilidade os conhecimentos especiaes do official de marinha." Digo eu que, se prevenera o art. 4º proposto pela commissão, e que já citei, não protege os casos figurados pelo nobre senador, tambem esse resto do art. 4º do projecto primitivo não os protege. A amplitude que resta ao art. 4º é tal, mesmo apesar da emenda que fizemos, substituindo as palavras — repartição da marinha — por — marinha de guerra — que ficão nelle comprehendidos os casos que o nobre senador figurou de um official mandado á Europa para estudar, ou incumbido de uma missão no Paraguay.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Se é questão de redacção, estamos conformes.

O SR. MIRANDA: — Quizemos apenas limitar o vago que se notava no projecto primitivo, para prevenir consequências muito amplas. Observe, portanto, o senado o que o nobre barão de Cotegipe acaba de dizer, isto é, que se a questão de redacção, estamos conformes.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — O que não quero é que depois seja accusado o ministro que entender assim.

O SR. MIRANDA: — Invezei ha pouco a opinião do Sr. ministro, e não fui censurado, a respeito da intelligencia que dou ás palavras do art. 4º.

(Ha um aparte)

A respeito do arbitrio do governo quanto aos embarques e commandos, acrescentarei mais agora uma idéa que me suggera o aparte e que me escapou no lugar competente, e é que temos o decreto de 19 de dezembro do anno passado que, á semelhança de um decreto francez, quasi concebido nos mesmos termos, marcou os casos em que os officiaes podam commandar nos differentes navios de guerra, e então se consignão ahí as condições do commando, a partir dos 1ºs tenentes.

Tal é a intenção que o governo tem de não exercer arbitrio que previamente já publicou esse decreto que até não consid'rouada na altura dos interesses da marinha, entendendo por isso que deve ser modificado, principalmente se passar este projecto, para que suas disposições fiquem em harmonia com a nova lei. Assim como á lei de promoções do exercito em decreto deu o necessario desenvolvimento, assim tambem o regulamento, que o governo necessariamente ha de expedir, marcará as condições de commando, as de embarque e outras cousas que não pertence ao poder legislativo occupar-se com ellas.

A respeito do artigo 5º, Sr. presidente, relativo aos prisioneiros, ouvi hontem duas opiniões. Este artigo consta de duas partes, na primeira das quaes se diz: « Os prisioneiros de guerra conservarão seus direitos de antiguidade, salvo se o aprisionamento for devido a motivo reprovado, assim julgade na fórça das leis criminaes militares. » O projecto primitivo acrescentava: « Mas só poderão ser promovidos ao posto immediatamente superior áquello que occuparem, quando forem feitos prisioneiros »

Suppr mimos estas palavras, e o nobre barão impugnou a suppressão, fundando-se em que, desde que se corta a segunda parte do art. 5º, dá-se a entender que o prisioneiro de guerra conserva seus direitos de antiguidade, porque, na primeira parte do artigo, que a commissão adoptou, não se põe limitação alguma a esse direito e então S. Ex. disse, que não havia nação alguma esclarecida que conservasse os direitos de antiguidade aos prisioneiros. Sem ir muito longe citei a lei franceza que mais simplesmente diz o seguinte: « Os prisioneiros conservarão seus direitos de antiguidade » e o respectivo regulamento nada mais adiantou sobre esse ponto...

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Mas só se dá um ponto.

O SR. MIRANDA: — ... de sorte que as palavras do artigo 5º « os prisioneiros de guerra conservarão seus direitos de antiguidade » são a siel trahição da lei franceza. Portanto, nem deixa de haver nação esclarecida que adopte tal doutrina, nem é ella coisa contraria ao bom senso e aos interesses da marinha.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Creio que o nobre senador não dá a devida intelligencia á lei franceza.

O SR. MIRANDA: — O que diz a lei franceza em termos bem claros e simples, é que os prisioneiros de guerra conservarão seus direitos de antiguidade.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Sómente para o posto immediato.

O SR. MIRANDA: — Não diz isso nada mais diz. Como quer que seja, a intelligencia que demos ao projecto foi essa, e acho que é a mais justa.

A segunda parte do artigo diz: « Os officiaes que forem feitos prisioneiros, praticarão alguns actos relevan-

tos, como taes publicos em ordem do dia dos chefes á cujas ordens servirem, poderão ser promovidos por escolha, se por antiguidade lhes não tocar promoção.

O projecto primitivo continuava « sem prejuizo do direito ao accesso que por antiguidade lhes possa tocar. » Assim, por esta disposição do projecto, se o prisioneiro de guerra fosse apanhado praticando algum acto relevante, teria direito a dous postos, um que se poderia conferir logo no lugar do combate como recompensa da acção brilhante, e o outro por antiguidade, o qual poder-se ia dar immediatamente, se o prisioneiro tivesse direito a um posto proveniente do semelhante principio.

Nós cortámos esse final do artigo; entenemos que o prisioneiro de guerra que fosse apanhado praticando actos relevantes, que fossem devidamente justificados, *poderia* (não dissemos *deveria*) ter logo um posto de accesso, se por antiguidade não lhe compzisse. Não quizemos conferir-lhe dous postos, porque, suppondo que esse official tivesse direito nessa occasião a um posto por antiguidade iriamos fazer os brios e as susceptibilidades de seus companheiros, se além de dar-lhe um posto pela acção brilhante que praticasse, lhe dessemos simultaneamente mais um posto por antiguidade: lhe conferimos, portanto, um posto por merecimento, como substituto de um posto por antiguidade que não pôde nesse momento receber.

Mas, disse o nobre senador pela Bahia: « A marinha vai ficar em peor posição do que o exercito, os officiaes da marinha não são humilhados, é uma disposição desastrosa, infamante, que não deve ser approvada pelo senado. » As palavras poderosas do nobre senador pela Bahia me impressionarão bastante, e com effeito procurei ver um momento que eu tinha sido bastante infeliz, adoptando uma disposição que ia, contra as minhas intenções, humilhar a nossa marinha de guerra collocando-a em peor situação do que o exercito. Me pareceu tambem que as palavras autorizadas do nobre senador pela provincia da Bahia, haviam produzido summa impressão no senado, e ainda continuão a produzir se porventura não tivessem eu agora de mostrar com a maior evidencia que, eu S. Ex. não tem razão nessa acerba censura que fez ao projecto, ou então não comprehendendo eu bem o sentido das leis que nesta parte regem o exercito. Ora, Sr. presidente, nem na lei de 6 de setembro de 1850 que regula as promoções do exercito, nem no regulamento expellido para execução d-ssa lei em 31 de março de 1851, acho a disposição que S. Ex. diz que existe e com a qual mede e compara as disposições do projecto.

A lei de 6 setembro não diz nada absolutamente a respeito da questão, e o regulamento de 31 de março o que diz é que aquelles officiaes que forem prisioneiros, praticando serviços relevantes, e acções de bravura e de intelligencia, devidamente justificados e publicados em ordem do dia do commandante em chefe das forças, poderão ter immediatamente um posto por merecimento (até aqui é a disposição do projecto) e, se, quando regressarem á sua pátria, tiverem direito de accesso ao posto immediato, este lhe será conferido com a antiguidade que lhe pertencer. Esta é a disposição que regula no exercito.

Por conseguinte vê-se que o prisioneiro que volta ao paiz e consegue mostrar que, se foi feito prisioneiro, não dependeu isso de ter deixado de cumprir seus nobres deveres de verdadeiro militar, esse conserva seu direito de antiguidade.

Se o prisioneiro pratica actos relevantes e acções de bravura e reconhecida intelligencia, tem, é verdade, um posto por merecimento, e conserva com effeito os seus

direitos de antiguidade, mas esta se conta da data do posto conferido por merecimento.

Sendo esta a letra e a disposição da lei do exercito, a commissão devidamente a ampliou á marinha. Esta não tem mais nem menos do que o exercito. Este não alcança dous postos simultaneos como se pretende, nem a emenda privou a marinha de dous postos simultaneos.

O que diz o projecto na parte, que julgamos conveniente destacar é o seguinte: « sem prejuizo do direito ao accesso que por antiguidade lhe possa tocar » de modo que, suppondo se que o official que tem dous annos de embarque, pratica um feito gallardo, valente, essa official recebe logo um posto por merecimento e continúa á accumular aos dous annos o tempo que for decorrendo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E' mais do intelligencia.

O SR. MIRANDA: — A expressão de que usa o projecto da commissão, « poderão ser promovidos por escolha, se por antiguidade lhes não tocar promoção » significa que nesse caso o official terá um posto de accesso por merecimento, como indemnisação e como substituto do posto que por antiguidade não pôde ter. E' a disposição da lei de terra. O official não tem dous postos simultaneamente. Quem deu pois um intelligencia fatal ao projecto, foi o nobre senador pela Bahia, a quem tanto a honra de responder, foi este quem disse que a condição da armada piorava, que a marinha de guerra ficava em peiores circumstancias do que o exercito, porque se tirava aos seus prisioneiros o direito de ter dous postos.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Não são dous immediatamente.

O SR. MIRANDA: — Não estou respondendo a V. Ex... Então se disse que humilhavamos a officialidade da marinha com semelhante disposição, que deveriamos equiparar essa officialidade á do exercito. Ora, como as palavras do nobre senador devião causar, como em mim proprio causarão, gravissima impressão, entendi que me corria o dever de analysar e confrontar hoje as diferentes disposições desses leis e mostrar que a disposição do projecto da commissão, tal qual está e tal qual sustento, é a mesma da lei de promoções do exercito, ou por outra, que o membro do artigo que cortámos não daria mais direito á marinha do que as actuaes leis de promoções dão aos officiaes de terra. Me parece, portanto, que a commissão destacando o ultimo membro do artigo de que trato, nenhuma offensa causou á marinha; equiparámos os seus officiaes aos officiaes de terra; seus prisioneiros que praticarem acções de bravura ou distincta intelligencia, aos officiaes de terra em idênticas circumstancias.

Esta é a doutrina orthodoxa, que está na lei de terra e que se acha consignada no artigo tal qual o redigimos.

O nobre senador pela provincia da Bahia mostrou-se incommodado com a palavra *registrada*.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Não me incomodei em nada.

O SR. MIRANDA: — Então para que combater essa nossa ampliação?

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Não foi por incommodado. Fiz um reparo, achei que a licença registrada não devia levar o official á segunda classe.

O SR. MIRANDA: — E eu entendo que o effeito da licença registrada, segundo todas as leis, é justamente levar o official á segunda classe. Para não pôr a marinha em

piores condições do que o exercito foi que acrescentamos a palavra — registrada — ao termo licença, e nisso não fizemos mais do que respeitar toda a legislação conhecida a respeito de semelhante assumpto, tanto no que é concernente ao exercito, como no que diz respeito á marinha. As palavras — licença registrada — querem dizer perda de todos os tres direitos de um official, e portanto a perda do tempo de serviço; isto é expresso em muitas leis; aqui tenho algumas. (Lê):

• A licença registrada importa a perda de soldo, etape e tempo de serviço. Regulamento de 29 de agosto de 1845. decreto de 6 de maio de 1710, lei de 8 de julho de 1700, provisão de 3 de setembro de 1732, aviso de 19 de novembro de 1773, e outras muitas.

A provisão de 11 de janeiro de 1851 é mui expressa, Diz ella: « § 1.º As licenças concedidas sem vencimento de soldo são de sua natureza registradas. § 2.º Uma licença sem soldo é a subtração completa de soldo e mais vencimentos.

Os avisos de 17 de novembro de 1773, e 3 de março de 1812 prohibem que se concedão licenças de favor sem permissão do imperante.

Esta era a legislação antiga e é a vigente, de maneira que quando se diz « licença registrada » entende-se logo, com perda de tempo e sem vencimento nenhum.

Ora, se esta era e é a linguagem da legislação, e se a licença no exercito importa a perda de todas as vantagens, quando é registrada, para que no projecto se empregaria sómente a palavra licença? O official de marinha viria a ter uma perda consideravel desde que obtivesse uma licença qualquer, quando o official do exercito só soffreria essa perda, sendo a licença registrada,

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Ninguém queria isso.

O Sr. MIRANDA: — Então para que combatem a emenda? Eu estou justificando o uso da palavra « registrada », por ter o Sr. barão de Cotegipe dito homem que achava que em consequencia de uma licença registrada fosse o official da marinha para a 2ª classe.

Esta é a disposição de toda a legislação de mar e terra.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Por um ou dous mezes de licença registrada ha de um official passar logo para a 2ª classe?

O Sr. MIRANDA: — Então sigi-se na marinha o que determinou a respeito do exercito o actua Sr. ministro da guerra, como consta da ordem do dia de 4 de abril deste anno, isto é que as licenças se concedem com mais ou menos vantagens, conforme isso pareça ao prevalente arbitrio do governo.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Isto é muito mais equitativo.

O Sr. MIRANDA: — Mas enquanto não se promulgar uma modificação qualquer nesse sentido, não haverá remedio senão sujeitar se o official ás disposições vigentes.

Sr. presidente, tinha ainda de acompanhar ao nobre barão de Cotegipe e de fazer alguns reparos ao discurso do honrado Sr. visconde de Jequitinhonha; mas como já são tres horas e V. Ex. disse que ainda posso fallar duas vozes, termino aqui.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Muito bom.
Dada a hore, ficou adiada a discussã.

Retirando-se o Sr. ministro, o Sr. presidente deu para ordem do dia a continuacão da discussão aliada o as materias já designadas.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

23ª sessão

EM 6 DE JUNHO DE 1861

Presidencia do Sr. visconde de Abaeté

SUMARIO — Expediente. — Ordem do dia. — Continuação da 3ª discussão do projecto que regula o accesso dos officiaes da armada. — Emenbas. — Observações dos Srs. ministro da marinha e visconde de Jequitinhonha. — Discursos dos Srs. Miranda, Ferreira Penna, Carneiro de Campos e barão de Muritiba.

Às 11 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 30 Srs senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

EXPEDIENTE

O Sr. 1º SECRETARIO leu um officio do Sr. barão de Antonina, participando não poder comparecer por incommodo de saude. — Ficou o senado inteirado.

ORDEM DO DIA

Achando-se na ante camara o Sr. ministro dos negocios da marinha, foram sorteados para a deputação que o devia receber, os Srs. Mendes dos Santos, visconde de Sapucahy e marquez de Itanhem, e sendo introduzido com as formalidades do estylo tomou assento na mesa.

Continuou a 3ª discussão, adiada pela hora na sessão antecedente, da proposição da camara dos deputados, regulando o accesso dos officiaes da armada, com as emendas da commissão de marinha e guerra, e as offerecidas pelos Srs. Miranda e barão de Muritiba.

Forão offerecidas as seguintes emendas:

1.ª Do Sr. visconde de Jequitinhonha:

• O art. 7º seja substituido pelo seguinte:

• Os officiaes e empregados nos arsenaes, corpos da marinha, capitancias dos portos e quaesquer outras commissões que não sejam de serviço naval activo em navio de guerra, só poderão ser promovidos por antiguidade, salvo se houverem adquirido direito á promoção por escolha, na forma do art. 1º.

• Supprimão-se as excepções deste artigo.

• 2ª No fim do art. 8º acrescente-se:

• Salvo no caso de reforma, a qual poderão obter nos termos da lei respectiva, independentemente de quaesquer outras clausulas.

• 3ª Os officiaes subalternos e, além destes, os capitães-tenentes, não podem ser empregados em terra, nem em transportes ou paquetes, embora subvencionados pelo governo, sem que estejam cumpridas as condições dos §§ 3º e 4º do art. 1º.

• 4ª O commando de navio de guerra, ou de força naval, não é condição indispensavel para as promoções por antiguidade.

• 5ª Substituição se os §§ 5º e 6º do art. 1º, pelo seguinte:

• § O accesso aos postos de chefe de divisão, de chefe de esquadra, vice almirante e almirante será invariavelmente por antiguidade. — Visconde de Jequitinhonha.

2.^a Dos Srs. Barão de Marituba e Miranda:

Accrescenta-se no fim do § 8.^o do art. 1.^o:

• O tempo de commando do navio poderá ser supprido pelo excesso de serviço de embarque em navios de guerra, ou de serviço de terra, sendo aquelle contado por metade, e este pela quarta parte do tempo de commando.

• Esta disposição é extensiva ao commando de força naval, guardada a regra do segundo periodo deste parágrafo.

• No § 4.^o do mesmo artigo supprimão-se as palavras — Sendo um pelo menos como commandante. — Salva a redacção. — *Barão de Marituba. — S. A. de Miranda.*

Forão apontadas e entrário em discussão com a materia principal.

PROJECTO QUE REGULA O ACCESSO DOS OFFICIAES
DA ARMADA

O SR. JOAQUIM JOSE' IGNACIO (*ministro da marinha*):—Eu desejava pedir á nobre commissão de marinha e guerra que fizesse saliente o principio que se deduz deste projecto, mas que me parece que não está bem explicado, e é que dous annos de commando em navio de guerra equivalem a um de estação, e dous annos de serviço de official equivalem a um anno de commando. Parece-me necessario que se torne bem explicito este principio.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA (*pela ordem*):—Como ouvi S. Ex. dizer que não estava bem claro um pensamento do projecto que S. Ex. de-jea que se torne bem explicito, levantei-me para dizer que, se para que o senado tome em consideração a explicação do nobre ministro é preciso que se formule uma emenda, estou prompto para o fazer: e a illustre commissão não se resolve a isso, mas espero que ella o faça, assim se que fique consignado o pensamento do S. Ex., e o senado possa toma-lo em consideração.

O SR. MIRANDA:—Em resposta á exigencia que acaba de fazer o honrado senador pela provincia da Bahia, a commissão de marinha e guerra tem a declarar que, accitando a observação feita pelo Sr. ministro da marinha, vai reduzi-la a uma emenda, sobre que possa versar a discussão, na fórma desejada pelo digno senador pela provincia da Bahia.

Quanto ás emendas que achão de ser mandadas á mesa pelo mesmo nobre senador, como ellas tem toda a conexão com a materia em discussão e com algumas das observações, que eu vou ter a honra de submeter á consideração do senado, na occasião conveniente direi acerca della: a minha opinião, e parando todavia, que, a respeito de uma ou outra, S. Ex. terá a bondade, tomando a palavra, de desenvolver melhor o seu pensamento, como, por exemplo, a respeito da segunda para que, ao facto d'elle, possamos tambem expender aquillo, que entendermos conveniente; sendo, porém, certo, e cumprindo, que desde já o declare, que, com grande mageza minha, não-as poderei acceitar, qualquer que seja o juizo do meu collega da commissão, qualquer que seja a respeito, a opinião de S. Ex. o Sr. ministro da marinha, qualquer que seja, enfim, a deliberação do senado, porque entendo que estas emendas, como depois terei occasião de mostrar, vão completamente destruir as bases do systema, que julgo de conveniencia publica sustentar.

Hontem, Sr. presidente, erão tres horas da tarde e não me foi possível continuar nas observações, que devo submeter á consideração do senado em resposta á alguns dos argumentos produzidos na casa por dous nobres sena-

dores pela provincia da Bahia, supposto que eu entendesse, e entenda ainda, que muitos dos argumentos empregados por SS. Exs. forão cabalmente respondidos ou destruidos pelo que já se havia dito, quer por parte do nobre ministro da marinha, quer por parte do orador que t-m neste momento a honra de occupar a attenção do senado.

Todavia, contendo o nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Norte que não se devia dar por satisfeito com quanto tinha dito e expellido contra o projecto da commissão, pareceu-lhe ainda conveniente chamar em apoio de suas observações aquellas que haviam sido preferidas pelos dous nobres senadores pela provincia da Bahia, e então conuein o nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Norte o seu discurso, dizendo: « este projecto foi cabalmente derrotado pelos nobres senadores pela provincia da Bahia, está morto, ninguém pode responder, são observações tão conclusivas, tão irresponsiveis, que indispensavelmente devem trazer a reprobção do projecto; e não se diga, continuou o nobre senador, que os argumentos do nobre senador o Sr. barão de Cotegipo, sómente se restringirão á meras formulas de tolacção; não, suas observações forão mortalmente ferir os fundamentos essenciaes do projecto »

Sr. presidente, é necessario que em uma questão tão importante e de tanta transcendencia ou sejamos vencedores, ou sejamos vencidos debaixo de regras ou de principios; a razão é que deve triumphar, e, para que appareça a razão em todo o seu brilho e nudez, é necessario que se discuta sem omissão toda e qualquer observação que appareça na casa, quer da nossa parte, quer da parte dos impugnadores do projecto. Não duvidamos, repito ainda hoje, acceitar qualquer pensamento, qualquer idéa, qualquer redacção, que mais convinhaveis pareça; e que queremos é, que do seio do senado saia uma lei digna d'elle, digna da marinha brasileira e digna do prínc. Não tenho nem outros desejos, nem outras vistas.

O SR. FERREIRA PENNA:— Apoiado.

O SR. MIRANDA:— Não tenho na insistencia com que sustento o projecto outros fins, que não sejam a gloria de concorrer á melhorar o serviço da marinha do meu paiz.

O nobre senador pela provincia da Bahia, o Sr. barão de Cotegipo, antes de honrar-me com suas observações, tendentes á mostrar a inconcluencia das alterações que havíamos feito no projecto originario, deffendeu as bases essenciaes deste projecto....

O SR. BARAO DE COTEGIPE:— Apoiado.

O SR. MIRANDA:—... com toda a força de eloquencia, e com aquelle talento bello e incontestavel que todos lhe reconhecem, o que eu muito lhe invejo. Elle mesmo acaba de declarar em um aparte que sustenta as bases do projecto....

O SR. BARAO DE COTEGIPE:— Apoiado.

O SR. MIRANDA:—... porque as bases do nosso projecto são justamente aquellas que se achão consignadas no projecto remetido á camara dos Srs. senadores.

O SR. BARAO DE COTEGIPE:— O essencial está no projecto.

O SR. MIRANDA:—O essencial está no projecto, acaba S. Ex. de dizer, e com effeito quaos são os principios essenciaes sobre que versa o nosso projecto?

São os principios de embarque e de commando, são a promoção conferida por antiguidade e por merecimento: sobre estas bases essenciaes apenas se levanta na casa por parte de um dos seus dignos membros a idéa de que o

merecimento seja por um outro moço graduado, isto é, que se de-mais largas á antiguidade do que ao merecimento.

Depois de haver o nobre senador barão de Cotegipe sustentado, como acaba de referir, o projecto de uma maneira tal que ainda ninguém lhe respondeu, porque ninguém, supponho eu, tem respondido aos argumentos com que por parte da commissão se tem sustentado as suas doutrinas...

(O Sr. D. Manoel Vianna)

O Sr. MIRANDA (depois de alguma pausa):—Estou tambem me riudo um pouco, para poder continuar....

.... passou o nobre barão de Cotegipe a fazer alguns reparos, já em relação á nova redacção, que haviamos dado á alguns periodos, já em relação á doutrina accidental que tinhamos julgado conveniente substituir a outras que se achão consagradas no primeiro projecto. Como me tenho imposto o programma de não deixar sem resposta nenhuma observação, vou portanto fazer uma ligeira synopse de todos os argumentos de que se servira o nobre senador pela provincia da Bahia, a quem pretendo hoje acabar de responder.

Considerando o nobre senador barão de Cotegipe as doutrinas do art. 1º § 1º, disse que havia uma leve alteração de redacção, sendo esta alteração relativa ás palavras « pelas leis e regulamentos das escolas militares » palavras estas, que haviamos admitido de preferencia á estas outras « pelas leis e regulamentos relativos ao ensino e educação dos officiaes da marinha » S. Ex. entendeu que a sua redacção era mais conveniente e apropriada, e nós entendemos que a nossa estava mais no caso de ser atendida; mas S. Ex. declarou que não fazia d'isto questão, assim como nós tambem não fazemos, quer se admitta a redacção dada por S. Ex., quer se admitta a redacção de nossa preferença. Eis pois o primeiro ponto de divergencia que já não existe.

S. Ex. achou que o espaço de quatro annos exigido no § 3º e no seguinte do art. 1º era demasiada, mas o senado sabe que o Sr. ministro respondendo a esta observação satisfaz completamente ao nobre senador. S. Ex. o Sr. ministro da marinha, fez a comparação entre os officiaes do mar e terra, e concluiu por dizer, que a posição do official do mar era mais complicada, demandava serviços mais ariscados, tinha um pouco mais de importancia, para que se exigisse do official do mar um maior tino e mais aburda pratica para conseguir os diferentes postos; e então S. Ex., o Sr. barão de Cotegipe, parece que não duvidaria, ou não duvida conceitar nestas observações, tanto que não continuou a fazer d'isto questão do gabinete. Portanto, digo que ainda neste ponto nos achamos de accordo....

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—E' um pouco mais duro.

O Sr. MIRANDA:—Apenas acha, como acaba de dizer, um pouco mais dura a nossa doutrina, mas admite que se vote por esta medida.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA:—Tambem a vida é mais dura.

O Sr. MIRANDA:—E' mais dura a disposição mas acaba de dizer o Sr. ministro da agricultura que a vida é tambem mais dura...

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Nisto estamos de accordo.

O Sr. MIRANDA:—... e tambem acaba de dizer o Sr. barão de Cotegipe que nisto esta de accordo.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA:—Não dou mais apartes.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Nem eu. Está aproveitando....

O Sr. MIRANDA:—Pois devem continuar a dar apartes, porque estão me auxiliando, estão me animando; peno é, portanto que me retirem agora a sua protecção.

Disse S. Ex. que careciamos fazer uma ligeira alteração no fim do § 3º; mas que isto não passava de redacção, e que portanto desistia de impugnar a nossa doutrina.

Pela mesma fórma, Sr. presidente, S. Ex. disse que não fazia questão das palavras finais do art. 7º, quando se diz: « No posto em que esta qualidade de commando é exigida. » Porque, diz S. Ex.: « Parece que estas palavras; acrescentadas tornão mais clara a doutrina, supposto que ella se achasse clara antes da inserção dessas palavras; portanto concluiu. « Não faço questão desta redacção. » Até aqui vê-se que todas as observações de S. Ex. forão relativas á redacção do projecto.

S. Ex. achou quanto ao art. 4º, que a palavra—licença—tornava mais dura a condição do official licenciado, porque fazia com que esse official fosse para a segunda classe.

Eu tive a honra de dirigir á S. Ex. algumas observações com que pretendi provar, e errio que effectivamente provi, que não tinhamos feito mais do que servirmos da linguagem de toda a legislação dos exercitos do mar e terra, sendo essa antiquissima, na qual se consagrão os termos—licença de favor, licença registrada.—Se pelo direito militar, o segundo a sua phraseologia, licença registrada é a que só faz perder o tempo de serviço, e se nesse sentido se redigir o regulamento da lei de promoções do exercito, era indispensavel que se addicionasse o termo registrada—deste que se fazia passar logo o official para a segunda classe. Aliás o official, que tivesse uma licença, não registrada mas de favor, deveria ser logo passado para a segunda classe, o que constituiria uma injustiça relativa, uma iniquidade.

Da mesma sort. S. Ex. pareceu não ficar muito satisfeito com a mudança que no art. 4º haviamos feito das palavras—repartição da marinha—para—marinha de guerra. Então observei-lhe, que com effeito haviamos procurado restringir um pouco a amplitude, que se comprehendia nos termos—repartição da marinha—, por se achar isso mais de accordo com as bases do nosso systema.

Desde que a nossa intenção, e são nossas, vistas arredar o official da marinha de serviços e commissões que se não prendem directa e immediatamente com o serviço activo em navios armados, commissões e serviços que geralmente se procurão por muitos e diversos motivos, entre os quaes seguram nteas poucas vantagens e o quasi nenhum futuro da marinha de guerra, a consequencia devia ser a restricção adoptada.

Pela redacção do projecto bastava, que o serviço que ouvesse de prestar o official, tivesse alguma parte do chamado—repartição ou departamento da marinha—para que esse official pudesse contar tanto tempo, quanto contaria, se prestasse serviços proprios do navios armados.

Por outra: toda e qualquor commissão de embarque secca, como as designarão alguns nobres senadores, seria igual ás commissões, ou serviços activos da mar, e produziria os mesmos effeitos para os accessos Ora, isto seguramente não cabe, nem nas intenções dos nobres senadores, nem nas vistas do nosso plano.

A nossa redacção, pois, não se presta á tanta amplitude, ella repelle todo o serviço que fór alheio da ma-

linha de guerra, e por tanto fará com que só se possa contar para o vencimento dos pontos serviços que se não forem prestados sobre o mar e em navios armados, tenham com tudo com os outros, e no interesse dos outros, a maior e mais obvia conexão. As palavras — rep. riação do marinha — fazião dar o valor de serviços activos a todos o quaesquer que se prestassem em todo e qualquer esc. inho que por ventura se achasse sob a autoridade de um ministro da marinha. A nossa redacção, pois, nos parece mais razoavel e consentanea.

Passando ao art. 5º, S. Ex. combateu a supressão da ultima parte deste artigo sobre os prisioneiros. S. Ex. disse que nós, tendo supprimido a ultima parte deste artigo, na qual se consagrava o principio de que o prisioneiro, supposto com direito a um posto de accesso, nunca pudesse galgar senão o posto immediatamente superior, davamos logar a que se concluísse que o prisioneiro de guerra conservaria todos os seus direitos á antiguidade.

S. Ex. queria que o prisioneiro de guerra não tivesse senão o posto immediatamente superior, em conformidade com a ultima parte do art. 4º; mas supprimindo nós esta ultima parte pareceu que davamos logar a que se reconhecesse no prisioneiro o direito á antiguidade continua, portanto, á galgar os postos a que lhe dêsse direito o seu tempo de serviço.

Nessa occasião fez S. Ex. sentir que não tinha idéa de que alguma nação esclarecida consagrassse um semelhante principio em favor dos prisioneiros. Eu tive então a honra de lhe dizer que a nossa doutrina achava apoio immediato, quer na lei de terra, quer na propria legislação franceza, e tanto que as primeiras folhas desse artigo erão a traducção fiel do artigo da lei franceza, pelo qual se conserva pura e simplesmente o direito de antiguidade aos prisioneiros.

Se parece, com effeito, duro que um prisioneiro de guerra que se conserve em um territorio inimigo por dous, quatro, seis ou mais annos, sem ter a liberdade de voltar ao seu paiz, venha os postos provenientes do principio da antiguidade, como se estivesse no paiz em serviço activo, igual áquelle, que prestão os officiaes que delle se não apartarão, não é menos duro, que um official arrancado do solo de sua patria, ou do lugar do combate, contra a sua vontade, e no momento solemne e critico, em que presta um serviço verdadeiramente de sangue, e que contra a vontade é conservado no poder do inimigo soffrendo escarnhos, privações, e torturas, seja privado das mesmas ordinarias recompensas, que se conferem áquelles que ficão sempre em seu paiz, ou sob a sua bandeira. A condição do official, prisioneiro o violentamente desterrado, é mais digna de sympathia do que a de seus felizes companheiros de armas. O esquecimento da patria seria em tres casos uma tristissima e ingratião.

S. Ex. combateu as nossas excepções, mas declarou que as combatia, note-se bem, porque elle queria a disposição mais ampla do artigo do projecto que nós havíamos alterado nesta parte. S. Ex. aceita as nossas excepções, porque são quasi todas iguaes o as mesmas que aquellas que se consignão no projecto que elle tomou aqui o encargo do sustentar em 1-56. E com effeito, a essas excepções nós apenas acrescentámos a de — conselheiros do estado —, que S. Ex. tambem admittio. S. Ex., porém, queria a conservação do membro do artigo, que destacámos, porque dava mais largos e mais amplitude ao principio que ambos professamos.

Então, para acenar com os escrúpulos de S. Ex. o mostrar, que estavamos completamente de accordo, precau-

rei fazer lhe sentir, que passando a disposição do art. 4º, em que havíamos substituído as palavras — marinha de guerra —, as excepções, que S. Ex. julgava deverem ser addidas pelo governo, achavão-se virtualmente comprehendidas na disposição e emenda do sobredito artigo.

Assim, pois os exemplos trazidos á casa, já do official que o governo mandasse estalar á Europa, já daquelles a quem o governo encarregasse de uma grave missão para o Paraguay, exemplos que S. Ex. entendia que não podião ter cabimento senão na parte do artigo que destacámos, esses exemplos mostrei-lhe ou que podião e devião ser attendidos pelo governo sempre que achasse conveniente, porque se achavão virtualmente comprehendidos na letra daquelle outro artigo 4º.

Tambem ficamos de accordo a este respeito; apenas S. Ex. disse: « Bem; a questão torna-se de redacção; mas é bom que em algum tempo não se nos venha dizer que esta não é a intelligencia que se deve dar á lei. » Então respondi eu: « O Sr. ministro acaba de dizer que esta é com effeito a intelligencia que dá a lei; e realmente o nobre ministro acabava nesse momento de declarar, que era essa a intelligencia que dava ao artigo e aos exemplos trazidos á casa pelos nobres senadores. Portanto ainda aqui estavamos de accordo.

Ha todavia tres pontos de divergencia entre o nobre senador pela Bahia e a commissão á que tenho a honra de pertencer; mas eu espero, que, assim como grande parte das observações que elle fizera, não passação de simples rejeições, e assim como nos achamos de accordo a respeito dos objectos das outras observações, assim tambem nos achavemos de accordo a respeito da doutrina desses outros pontos do projecto sobre que verião nossas momentaneas divergencias.

O primeiro ponto refere-se ao § 2º do art. 1º, é relativo aos pilotos. Nós concluindo o § 2º dissemos: «... os mostrarem habilitados na fórma do art. 140 do citado regulamento»; isto é, o projecto queria que pudessem ser promovidos a 2º tenentes os pilotos de carta, nota o senado, e nós substituímos a palavra — carta — por armada —, e dissemos em logar de — piloto de carta — piloto da armada.

Ninguém nos tomou conta por esta substituição. Creio que sua razão é obvia, não é preciso explicá-la, mas a explicaremos se assim convier. (Continuando a ler): «... e mestres de primeira classe que como taes e com bom comportamento houverem servido a bordo dos navios de guerra cinco annos pelo menos... » e nós acrescentamos: «... os mostrarem habilitados na fórma do art. 140 do citado regulamento. » Este art. 140, que é do regulamento da escola, marca as materias de que se deve fazer exame para obter carta de piloto.

O Sr. barão de Cotegipe não combate a nossa exigencia, senão no interesse dos pilotos. S. Ex. entende que nós não devíamos fazer semelhante augmento porque iamõs dificultar á esta classe de servidores da armada o direito a um bem merecido accesso. Nesta parte nos achamos de algum modo concordes com as opiniões do Sr. visconde de Albuquerque; S. Ex. nas emendas que o dia 10 de junho de 1859 mandou á mesa, exige tambem, que os pilotos se habilitem na fórma das disposições do art. 140 do regulamento de 10 de maio de 1858 mas não quer, que esta habilitação seja uma condição sem a qual elles não possão ser promovidos á 2º tenente; S. Ex. quer sim unicamente que os pilotos promovidos a 2º tenentes, não possão galgar o posto de 1º tenentes, sem se mostrarem habilitados.

Nós fomos um pouco mais rigorosos, quizemos que, para que um piloto ou mestre de primeira classe pudesse

vencer o posto de 2º tenente, se mostrasse logo habilitado com as theorias exigidas no referido artigo do regulamento da escola; mas parece que já não é pequena vantagem, quedamos aos pilotos e mestres conceder-lhes o direito de serem promovidos na armada, e como lhes concedemos esta vantagem, no caso da qual estão de tempo emcommittido, conveniente é também que o façamos com alguma condição que nos garanta a nós e ao país a espera, a da melhor prestação de seus serviços, que nos convença de suas habilitações; aliás um piloto ou mestre poderia ser promovido a 2º tenente e assim galgar todos os postos da armada com a simples prática adquirida á bordo dos navios em que houvesse feito apenas o seu tirocinio pratico.

Nós, que julgamos conveniente combinar a pratica e a theoria, e que até dispensamos theoria de mais, na phrase do Sr. ministro, aos moços que se habilitam para guardas-marinha, nós, diga, não podiamos deixar de exigir da parte dos pilotos e mestres algumas habilitações mais no sentido theorico, e como não é possível exigir tantas quantas adquirem os moços que se habilitam para serem guardas-marinha, convém ao menos que exijamos aquelles conhecimentos theoricos que no regulamento da organisação da escola se exigem para qualquer pessoa ter carta de piloto. E' muito razoavel que, se o país não concede carta de piloto senão áquelles que se mostram habilitados na fórma das designações do art. 140, não se dê o posto de 2º tenente a quem não estiver nessas circumstancias.

Especially, as razões porque exigimos algumas theorias para que os pilotos possam subir aos postos de 2ºs tenentes. A nossa exigencia é muito simples. Um piloto pretende ser 2º tenente nós lhe perguntamos: « está habilitado com as theorias que se requerem para que alguem possa ser piloto da armada? » « Sim ou não ». Se está, póde ser (não é fôrçoso que o seja, porque a lei diz—poderá) promovido a 2º tenente. Se não está, faz-se necessario que estude e que se habilite convenientemente. A difficuldade estava em muito pouco. Concedemos a vantagem, com tanto que esta não venha a resultar em um desserviço para a marinha. Proceder de outro modo, me parece que seria inconvenientissimo.

O Sr. BARÃO DE COLEGIOPE: — Como é que a lei de força naval do anno passado não exige estas habilitações?

O Sr. MIRANDA: — A lei do anno passado, diz o nobre senador barão de Colegiope, não exige estas habilitações. E' verdade; essa lei dispensa para o caso vertente essa habilitação, mas é uma dispensa annua que a lei não faz permanente. Hoje, porém, que estamos a organisar este ramo do serviço, e que o desejamos organisar de uma maneira permanente, entendemos que é melhor proceder a-sim com um pouco mais de rigor do que daquello modo.

Eu não desconheço que da classe dos pilotos tem nascido muito bons officiaes de marinha: e é mais uma razão essa, por que, Sr. presidente, não se póde hoje deixar de approvar o projecto em discussão, porquanto elle vai fechar as portas aos abusos que se davão no modo de admitir na marinha procedencias de todas as espécies.

Tenho aqui um quadro que organisi para conhecer quaes são os officiaes de marinha que se elevarão aos diferentes postos, ainda os mais altos da armada, sem que tivessem as habilitações scientificas, e entre esses officiaes é incontestavel que se notão muitos de alta e reconhecida importancia. Nós tinhamos até hoje a como pontos de partida para os mais elevados postos os volun-

tarios; voluntarios de commissão, que eu nunca pude comprehender o que fosse; 2ºs tenentes; 2ºs tenentes de commissão; 1ºs tenentes, pilotos, pilotos extranumerarios; tudo isto vai hoje desaparecer com a approvação do projecto.

Quem não estiver habilitado na fórma dos regulamentos da escola, isto é, quem não for guarda-marinha, quem não for piloto ou mestre na fórma do paragrapho que discuto, quem não for sargento do batalhão de fuzileiros navaes ou de imperiaes marinheiros, e por conseguinte, quem não estiver na letra do regulamento, porque todos os que não estudaram na escola e não forem guardas-marinha devem habilitar-se na fórma do regulamento, não poderá vencer postos na armada. Não de principiar, por tanto, por guardas-marinha ou por segundos tenentes, uma vez que preceda essa habilitação, que julgamos tão important, e no proprio interesse desses aspirantes ao posto mencionado.

Não devia o país, e não podia a commissão, deixar de dar uma prova de interesse e de animação aos individuos que se achão nas circumstancias descriptas, e que vão consignadas, quer nesta § 2º do art. 1º, quer no art. 8º, reconhecendo-lhes um direito á que seus bons serviços os habilitam. Nisto vai também uma prova de deferencia a muitos dos nossos officiaes que comecarão por modo identico.

Ha á este respeito quatro variantes na essa. Alguem entendeu, e entendo, que não deviamos, sem trancar as portas á mocidade, consentir, que os pilotos e os sargentos, á quem me refiro, possam ser a-tituidos como officiaes na marinha, porque, dizem elles, isso equivale a arrojar essa mocidade, dando-se áquelles, que não tem titulo algum academico os postos, e vantagens que só devem ser conferidos ao estudo e á applicação; esta é uma das variantes. A segunda é a do projecto. A terceira é a do nobre senador pela provincia da Bahia, que quer mais ou antes menos alguma coisa, do que nós pretendemos. A quarta é a produzida na casa pelo nobre senador pelo Ceará, que, discutindo a questão em 1859, disse, que concordava em que os pilotos pudessem ser promovidos a 2ºs tenentes, mas que só pudessem ser promovidos a 2ºs tenentes depois de dez annos de serviço, ou se tivessem praticado alguma acção brilhante, de distincta coragem, ou notavel intelligencia.

O Sr. D. MANOEL: — Mas quem foi esse nobre senador pelo Ceará, que disse isso?

O Sr. MIRANDA: — O Sr. Candido Baptista de Oliveira.

O Sr. D. MANOEL: — Em 1859?

O Sr. MIRANDA: — Em 1856; foi um engano do data.

O Sr. D. MANOEL: — E' verdade.

O Sr. MIRANDA: — Mas o nobre senador pelo Ceará queri que, não obstante um piloto galgar o posto de 2º tenente, depois de alguma dessas condições verificadas, só pudessem ser 2º tenentes honorario, e só pudessem commandar transportes.

Ora, eu creio, que destes quatro arbitrios aquelle que consignou o projecto, e mesmo talvez aquelle que prefero o nobre senador pela Bahia, são os unicos razoaveis e acceptaveis; porque damos á essa classe a protecção que merece, e que é em vantagem da marinha, com a unica differença de que queremos um pouco mais de habilitações.

Nisto somos um pouco mais restrictos, menos favoraveis do que o nobre presidente do senado que exige as

mesmas habilitações que nós exigimos, mas só para que os 2^{os} tenentes de semelhante origem possam passar á classe dos 1^{os} tenentes. Nisto portanto, parece-me, que nos achamos de algum modo harmoniados com o nobre senador pela Bahia.

O segundo ponto de divergencia acha-se no § 3^o do mesmo artigo: O nobre senador, a quem tenho a honra de referir-me, entendo, que é inconveniente e mesmo perigoso dar commandos a os 1^{os} tenentes. Nós não fazemos mais do que restringir nesta parte . .

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Eu disse que era perigoso?

O Sr. MIRANDA: — Creio que sim! Me parece que V. Ex. disse que era perigoso, porque até concorria para a insubordinação, visto que os 1^{os} tenentes, acostumados a commandar....

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Primeiros, não, senhor, segundos.

O Sr. MIRANDA: — Nós não damos commandos aos segundos....

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — O que eu disse foi que não era preciso exigir a condição de commando aos 1^{os} tenentes.

O Sr. MIRANDA: — Então a minha comprehensão me falhou, porque as notas que tomei foram essas. Não estamos portanto em divergencia neste ponto. Pelas notas que tomei e que me foram infieis, entendi que V. Ex. tinha dito que era perigoso entregar-se commandos aos 1^{os} tenentes.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Eu não poderia dizer este absurdo.

O Sr. MIRANDA: — Retiro toda a minha argumentação sobre este ponto desde que V. Ex. declara que não se referia aos 1^{os} tenentes.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Aos segundos.

O Sr. MIRANDA: — Mas nós não exigimos isto dos segundos.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Eu censurava o que se tinha dado; não me referi ao projecto.

O Sr. MIRANDA: — Também não queremos que se dê aos 2^{os} tenentes o direito de commandar, e reprovamos altamente o abuso, que se tem feito d'este arbitrio, a ponto de se me informar, que se lhes tem dado commandos.... não sei, se é exacto, S. Ex., que sabe muito melhor do que eu, acaba de acenar-me que não. Quanto aos 1^{os} tenentes, entendíamos, que não só era conveniente, mas mesmo necessario, que commandassem, e por isso lhes impunhamos o exercicio do commando, como condição, para subir ao posto de capitão-tenente.

Com esta intenção fomos impedir o abuso de que a um 1^o tenente, que nunca houvesse commandado por se verificar a hypothese do exercicio de commissões em secco ou de algum outro serviço caracterizado com a designação de *far niente*, se conferisse o posto de capitão-tenente.

De mais, se um 1^o tenente commanda, e é idoneo para commandar, e se até nesse decreto, a que já varias vezes me referi, de 19 de dezembro do anno findo, se estabeleceram as condições dos navios, que pôde commandar, não era muito, que erigissemos em obrigação um facto, uma vantagem, e um direito, dando á essa obrigação o caracter de condição necessaria.

Com todos os predicados da pratica, e do exercicio

que presuppõho, um capitão-tenente torna-se um official de verdadeira importancia, apto para qualquer serviço á que o possam chamar os postos superiores de capitão de fragata ou mar e guerra.

As observações feitas hoje pelo nobre ministro da marinha, e que acclamos para formular em emenda, acabão com a divergencia, que se dá neste ponto entre nós, e o nobre senador pela Bahia. Pela emenda supprimimos as ultimas palavras do § 4^o que dizem — sendo um pelo menos como commandante,

Não havendo, pois, divergencia entre a commissão e o nobre senador a quem respondo, a respeito do segundo ponto resta o terceiro, que passará ao lugar de segundo; e relativo á maneira de contar a antiguidade. O art. 3^o, redigido como o apresenta a commissão, declara que a antiguidade para o accesso será regulada pelo quadro do pessoal da armada, organizado segundo as prescripções dos arts. 12 e 25 do decreto e instrucções de 22 de julho de 1856.

O projecto cujo artigo em parte supprimimos, explica por outros termos o modo de contar a antiguidade; diz elle:

« A antiguidade para o accesso será contada da data do decreto do ultimo posto; sendo este igual, prevalecerá a dos postos successivamente inferiores até a primeira praça; se forem iguaes todas as datas decidirá o maior tempo de serviço, depois a maior idade, e finalmente a sorte.

Nós entendemos que, substituindo a nossa redacção pela outra, e dando como partida um quadro competentemente organizado pelo conselho naval, tínhamos satisffeito as exigencias do serviço e facilitávamos com muita economia a organização da escala. S. Ex. disse: « Não queres o projecto da commissão, porque não remove muitas duvidas, e casy tenham ellas de apparecer, o conselho naval não terá meios de removê-las, porque a commissão não marca as theses, não indica as condições.»

Sr. presidente, eu creio, que muito se aianta em ter se um ponto de partida claro e definido sobre o qual se baseem todas as promoções; o quadro que actualmente existe, é constante e annualmente revisito pelo conselho naval; pertence ao conselho naval formar todas as escalas de promoção, indicando os individuos, a quem por antiguidade compita um posto de accesso ou que devão merecer por escolha o mesmo posto, e para organização do respectivo quadro é bem expresso o regulamento de 1848.

O conselho procede e confere sómente depois dos maiores esclarecimentos e informações, recorre a todos os dados, colhe todos os esclarecimentos, apura todas as informações, consulta todos os interesses, e por fim estabelece o quadro. Isto tudo está no seu regimento. Deve-se entender, que um trabalho assim feito com toda a circumspecção e minuciosidade, satisfará á todos os escrúpulos, e removerá todas as difficuldades.

Quem poderia encontrar embaraços na apreciação da antiguidade de dous ou mais concurrentes, seria o conselho naval, mas para esse ha leis sufficientes que deveria consultar, e que na actualidade effectivamente consulta. A resolução de 16 de fevereiro de 1781 regula a promoção pela data dos decretos que confirma o mesmo posto, ou pelas que confirmão os postos anteriores. O alvará de 18 de fevereiro de 1805 é minuciosissimo a semelhante respeito. Seguirão-se outras disposições, como a do alvará de 2 de janeiro de 1807, 24 de novembro de 1835, etc., etc.

Portanto, entendo, que o trabalho, que se poderia

fazer, tendo-se em vista uma disposição mais minuciosa, ou já se achou feito ou se fará, partindo o conselho naval das mesmas bases, pelas quaes o mesmo conselho naval tem de dirigir-se actualmente quando organizar a escala de promoções. Consequentemente me parece, que este terceiro ponto de divergencia é mais um objecto de redacção do que de doutrina, e por isso creio, que estou autorizado a declarar, que entre a commissão e o Sr. barão de Cotegipe não ha ponto algum de profunda divergencia, que nos possa separar, e para que não entre em duvida esta minha asserção chamo a attenção do senado para a confirmação, que o Sr. barão de Cotegipe acaba de fazer por aceno á este meu enunciado.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Sim, senhor.

O Sr. MIRANDA: — Estão, portanto, fóra do combate as razões de um dos illustres contendores no projecto em que depositaria hontem tanta confiança o nobre senador pelo Rio-Grande do Norte...

O Sr. D. MANOEL: — Está enganado.

O Sr. MIRANDA: — ... para dizer que o nosso projecto de promoções estava morto...

Mas, disse o nobre senador: «Tambem um outro illustre senador pela provincia da Bahia respondeu categoricamente, e eucaristou para a morte do projecto. Parece-me que, quer no discurso que hontem tive a honra de proferir, quer nas muitas judiciosas observações feitas pelo Sr. ministro da marinha se achão as respostas dadas a alguns dos topicos do discurso do nobre visconde de Jequitinhonha; mas eu vou encorregar-me de identico trabalho, fazendo uma ligeira synopse de tudo quanto S. Ex. disse, assim de dar uma resposta tal qual possa áquellas de suas observações que porventura ainda não tenham sido consideradas na discussão.

Começou S. Ex. dizendo que profetia o systema inglez, que quer todo o arbitrio na promoção até os primeiros postos, o que quer antiguidade para o cego para os postos dos officiaes generaes. Já esta observação do Sr. visconde de Jequitinhonha teve cabal resposta. A opinião de S. Ex. é uma e unica, por outra, é a unica que apparece na casa, a respeito ao menos dos primeiros postos. Quando todo o mundo clama contra o arbitrio, quando os nobres senadores pelas provincias de S. Paulo e Rio-Grande do Norte clamão contra o pequeno arbitrio do projecto.....

O Sr. D. MANOEL: — Pequeno...

O Sr. CARNEIRO DE CAMPOS: — Pequeno!

O Sr. MIRANDA: — V. Ex. não mostrou que não era pequeno...

O Sr. CARNEIRO DE CAMPOS: — Tres quartos por antiguidade e um por escolha.

O Sr. D. MANOEL: — Hei de mostrar outra vez.

O Sr. MIRANDA: — Tudo quanto os nobres senadores, disserem em favor de suas opiniões e contra o arbitrio grande ou pequeno, é, e será a resposta cabal ao illustre Sr. visconde de Jequitinhonha.

Quando, dizia eu, os nobres senadores pelas provincias de S. Paulo e Rio-Grande do Norte, combatem esse pequeno arbitrio, pequeno em minha opinião, que consignamos no projecto, espanta que haja alguém, o que esse alguém seja uma alta capacidade, que venha proclamar um principio mais absoluto e largo, consignar um arbitrio pleno e illimitado, sem restricção, sem pena alguma! Quando temos de lutar com tantas contrariedades para fazer triumphar a doutrina do projecto, só

porque ella consagra esse arbitrio que é grande no entender dos nobres senadores, mas que na minha opinião, se não é pequeno, é todavia indispensavel e razoavel; quando emponhamos todos os esforços, para que tenhamos a satisfação de merecer o illustre apoio do senado, e a complacencia ao menos dos nobres senadores, á quem respondendo; que esforços sobre humanos não seria necessario que empregassemos para fazer triumphar o principio do arbitrio absoluto, illimitado e despotico?

Quem mais poderia admittir, que esse arbitrio cego e absoluto presidiss as promoções na armada? Não vejo! Qual é a pedra de escandalo, a razão essencial que se invoca para que se aja o projecto condemnado? E' o arbitrio razoavel e restricto que consagramos! O que é que se dá como opinião ás promoções na armada para estigmatizar-se o projecto? E' o sentimento arbitrario que sustentamos! Porque é que se diz que o projecto não está conforme com os nossos usos e costumes? E' porque consagra um arbitrio razoavel! O que se pretende contra o arbitrio tal qual o queremos? A cega antiguidade! Pois bem! Quanto nos combatem o razoavel arbitrio que estabelecemos, e nos contra-tão porque querem a antiguidade cega, é quando se vê arvorar uma nova bandeira, a do arbitrio cego, absoluto e despotico! Ao illustre senador pela Bahia que respondo os honrados senadores que lhe precederão; que lhe responda a opinião quasi unanime, talvez, do senado; que lhe responda o sentimento, que se attribue aos bravos da nossa armada; que lhe respondo os nossos usos e costumes!

Já mostrámos muito cabal e conclusivamente, que na Inglaterra os postos de officiaes generaes nem sempre são dados por antiguidade; muitas vezes tambem o são por merecimento, e citamos mais o moço arbitrario, e desricionrio, com que muitas vezes procede o governo inglez, quando necessita chamar um official general de escala inferior a exercer altas commissões para as quaes o mesmo governo não pôde depositar confiança, se não em certos e determinados individuos.

Fizemos hontem ver que muitas vezes se dá alli um posto de commissão a um official de escala inferior, para que elle possa galgar, dominar os officiaes dos ultimos grãos; e tambem se disse que muitas vezes para premiar officiaes de escala inferior, se faz necessario, ou que sejam premiados todos os officiaes que se achão acima desses, ou que sejam então reformados, de modo que, fallando propriamente, não ha na legislação da marinha ingleza, a este respeito, uma regra, um principio inalteravel. Essa legislação pois não a queremos para nós, o, se por ventura devesse prevalecer o systema inglez em suas bases, ainda mesmo naquellas que se achão sujeitas a tão frequentes embaraços, então forçoso seria que reprovassemos todo o nosso systema.

O projecto que a commissão offereceu, o que não é mais do que, como se tem dito, a reproducção de antigos projectos, é fundado em bases de systema muito diverso, e, portanto, se admittissemos uma base diversa e tão excentrica, deveria ser outro o systema, e então se deveria apresentar ao senado um outro systema fundado nessas bases. Consideremos, pois, discutamos o nosso projecto, e vejamos se merece a preferencia sobre as ultimas que hoje se offerecem á consideração do senado.

O nosso projecto é máo; não tem uma idéa nova; nelle não ha cousa alguma que preste... paciencia! Fizemos o que podíamos. Incumbidos pelo senado de dar nossa opinião acerca do projecto originario, das emendas que lhe foram offerecidas e de tudo quanto se disse na occasião em que esse projecto foi por diferentes vezes discutido, cumprimos o nosso dever, e então en-

tenemos que prestávamos um serviço ao paiz, correspondendo a confiança do Senado e submettendo a seu critério aquillo que estava em nossa consciencia e que melhor se ajustava com nossas devesas fôrças.

Não podemos fazer mais; isto, porém, não desliga o nobre senador, nem qualquer outro, que diga que o nosso trabalho nada valia, da obrigação de nos ajudar, de em tudo concorrer para que o trabalho se torne mais perfeito, digno da importancia, do assumpto e da illustração do Senado.

É verdade que o nobre senador, a quem dirijo esta invocação, offereceu hoje algumas emendas; emendas que não constituem um systema, emendas que distroem inteiramente o nosso systema, porque prejudicão suas bases principaes, proclamando-se nellas antes de tudo, a antiguidade cega para a promoção nos differentes postos de officiaes generaes. Já é sempre isto uma conquista devida a nossas reclamações e envites!

Entende S. Ex., que o regulamento da escola tem muito a desejar, e que é digno de reformas. De passagem apenas farei uma pequena observação, porque me parece que não deveremos perder tempo em analysar hoje o regulamento da escola, que não está em discussão, quando melhor o poderemos aproveitar na discussão do projecto.

De alguma maneira concordo com o nobre Sr. visconde de Jequitinhonha, quando entende, que se dá mais importancia e mais largueza ao principio pratico do que ao principio theorico; neste ponto estamos de accordo com a opinião do illustre ministro da marinha, que tambem assim entende, cumprindo observar, que, se assim me expriro hoje, não é, porque tenho ouvido essa opinião nos dias senhores, á quem me refiro, mas porque assim o penso de tempo anterior.

Quando esse regulamento foi publicado, eu disse muito ligeiramente que tambem não o approvava em todas as suas partes, pois que necessitava de muitas correções, e realmente era uma dellas, essa que tivesse por objecto diminuir um pouco mais o systema theorico e dar mais largas á pratica. Assim pois, consignadas as minhas opiniões, que vão de accordo com as do Sr. ministro e que não discordão da opinião do nobre senador pela Bahia, passar-sei aos topicos subsequentes.

Todas as disposições do projecto, diz S. Ex., se achão na lei vigente. Eu ainda não vi publicado o discurso do nobre visconde de Jequitinhonha, estou respondendo pelos apontamentos que tomei, e não ousei fazê-lo pelos extractos, que salirão hontem no *Jornal do Commercio* porque S. Ex., quando orava o Sr. ministro da marinha, disse que não respondia pelas inexactidões desses extractos.

É possível, portanto, senhores, que assim como ainda ha pouco aconteceu em relação ao Sr. barão de Catingo, ou tambem tome como observações feitas hontem pelo nobre senador pela Bahia, apreiações que realmente não sejam exactas e que não constituão opiniões, S. Ex., porém, me está ouvindo e eu estou certo de que elle fará as devidas reclamações, na corteza de que o seu silencio approvará tudo quanto eu lhe fór attribuindo.

Me parece, pois, que S. Ex. hontem no correr de seu discurso disse que o projecto que se discutia, não comprehendia mais do que o que se achava nas differentes disposições das leis vigentes. Considero extraordinaria essa proposição, as duas leis vigentes não estabelecem mais do que dois principios, e são que sejam promovidos, parte por merecimento, parte por antiguidade, os differentes officiaes até o posto de capitão de fragata, e que d. h. em diante os postos sejam dados por merecimento. Ha outra lei, a de 5 de novembro de 1793, a qual determina, que não

haja que algum official tenha merecimento sufficiente para ser promovido, porque em igualdade de merecimento, devem ser preferidos os que tiverem estudos academicos ou da Universidade de Coimbra.

Além dessas tres leis, não tenho idéa de alguma outra que regule hoje a promoção, na qual se consignam parte ou todas as disposições que consignamos em nosso projecto, e nem será necessario recorrer talvez ás leis de 2 de julho de 1761, 2 de março de 1762, 16 de dezembro de 1789 e outras de 1761 que se occuparão com a nomeação de guardas-marinha, ou regularisarão a promoção dos 2^{os} tenentes, porque nas leis, além do principio de que taes e taes individuos possam ser guardas-marinha, ou que, por exemplo, os guardas-marinha ou pilotos possam ser 2^{os} tenentes, nada mais se encontra, que tenha relação ou relação com as disposições que hoje se achão escriptas no projecto de que se trata. Se assim é, como dizer com razoavel fundamento que o nosso projecto não comprehende senão as disposições das leis vigentes?

Estabelecemos a promoção por merecimento e por antiguidade; regulamos as condições de embarque e de commando; estabelecemos uma segunda classe, ou ampliamos a segunda classe dos officiaes cujos serviços entendemos que não podem ser equivalentes aos serviços prestados activamente em navios armados; regulamos a sorte dos prisioneiros; firmamos todas as regras e inconvenientes e razoaveis, para impedir o arbitrio; não nos esquecemos da sorte dos pilotos, sargentos, e mestres; e consignamos uma grande somma de outras disposições todas tendentes á melhorar o presente e desenvolver o futuro da marinha de guerra.

Parece, portanto, que não necessitamos dar mais desenvolvimento a uma resposta qualquer, tendente a neutralisar a proposição ante hontem sustentada pelo Sr. visconde de Jequitinhonha.

Entendeu S. Ex., que nós tínhamos procedido menos regularmente, quando apresentamos um projecto substitutivo em lugar de trazermos á consideração do Senado as emendas, sobre que baseamos o nosso trabalho. Esta observação entendemos que não devia dar lugar á que servisse de arma de guerra contra o projecto, e por isso sabe V. Ex., que hontem mesmo mandamos á mesa redigidas todas as emendas sobre que havíamos baseado a redacção do nosso projecto.

S. Ex., porém, que não achava no projecto nada digno de consideração, que não descobria uma idéa nova se quer, que achava tudo inutil, fatal, prejudicial e escandaloso, sempre achou uma novidade, palavras formosas suas: « Ha sempre uma novidade, esta novidade é a idéa dos embarques e dos commandos » Ainda bem!

A este respeito, Sr. presidente, creio que nós já satisfizemos completamente a S. Ex., nem S. Ex., creio, que tomou a seu cargo combater a necessidade dos embarques, nem tão pouco a conveniencia dos commandos. S. Ex. o que fez foi dizer, que no momento em que nós levantamos uma bandeira, estabelecendo um principio geral, para regularisar os embarques e os commandos, nesse mesmo momento desvirtuamos esse principio proclamando muitas excepções que o prejudicavão. Assim disse S. Ex.

Para que estabeleçais vós o principio de embarque se immediatamente dispensaes o embarque, se consideraes como serviços de embarque serviços prestados em terra? Para que dividis vós o commando em commando de navio e commando de força, se immediatamente escreveis no vosso projecto excepções, em virtude das quaes o commando de navio póda substituir o com-

mande de força e o commando de força pôde substituir o commando do navio?

Para que estes hebeis vos os principios geraes, se logo abaixo d'elles apresentais excepções em favor de alguns, a respeito dos quaes pôde actuar o arbitrio do governo, inutilisando-se assim esses principios geraes e favorecendo aquelles que só merecimento tiverem? O nobre ministro da marinha e os que depois do S. Ex. discutirão, responderão cabalmente ao nobre senador.

Consistindo toda a força da argumentação nas excepções e nas differenças de commando, se mostru victoriosamente que muitas vezes poderia acontecer, que as exigencias do serviço aconselhassem certas excepções, sendo certo, que as que mencionámos tem sido geralmente approvadas, merecendo o assentimento de todos quantos tem estudado e apreciado semelhante materia.

Não dissimos que não poderíamos, por exemplo, dispensar de ter o direito de ver contado o seu tempo de serviço ao official empregado em uma missão diplomatica, contando que no quadro diplomtico não se achasse incluído o seu nome, e ninguém contesta este principio.

O SR. D. MANOEL: - Ninguém?

O SR. MIRANDA:— As excepções relativas ao conselho de estado, ao ministro de estado, ao senador, ao deputado não serão contestadas por ninguém, e só justificamos estas as excepções, que ferem, que desvirtuam o principio geral estabelecido no nosso projecto! As excepções que mais alguma impressão parecerão produzir na casa, serão as que dizem respeito ao chefe do quartel-general ao inspector do arsenal da marinha da corte, ao commandante dos imperiaes marinhaes, e aos membros do conselho naval.

O SR. D. MANOEL:— Não ouvia então o que se disse a este respeito?

O SR. MIRANDA:— E' possível que ainda possa ouvir alguma coisa.

O SR. D. MANOEL:— E' provavel.

O SR. MIRANDA:— São estas as unicas excepções que causarão mais alguma impressão; porém, é tal e tão obvia a justiça da causa que sustentamos, que basta o simples bom senso para apreciála e para inutilisar qualquor dessas réplicas do costume, de quem ainda voltar a combater-nos.

O SR. D. MANOEL:— Oh! se havemos de combater.

O SR. MIRANDA:— Seria injustiça, por exemplo, negar a um membro do conselho naval, que a lei manda tirar das classes activas da marinha, o direito de estar o seu serviço como se fosse prestado no mar. O mesmo se pôde dizer a respeito do chefe do quartel-general, verdadeiro sub-ministro, empregado sobre cujos hombros pesa todo o material da marinha. E assim argumenta-se a respeito das outras excepções.

As conveniencias do serviço exigem, que se considere a dignidade desses postos, e convencem de que não os poderíamos desanturar pelo modo, porque se pretende sem causar grande damno ao mesmo serviço, e levantar grandes embaraços ao expediente dos negocios.

Creio, senhores, que não se pôde dar a respeito destes serviços nenhuma regra geral e absoluta, e quando os principios genericos não possuem de soffrer excepções tão justificadas, como estas, o serviço e a prudencia aconselham que semelhantes excepções sejam respeitadas. Destacamos do projecto em discussão algumas outras excepções que se achavam escriptas no projecto

anterior, e quanto áquelles exemplos que hontem foram trazidos á casa como prejudiciaes ao serviço, e como provas de grande escandalo, creio que respondi também hontem satisfactoriamente.

O exemplo allegado em relação ao filho de um olyn-garcha que pudesse achar-se em um emprego de presidencia de provincia por 8 annos ou o prejudiquei como devia, e pela unica maneira porque o convinha fazer. Se um official de marinha, um capitão tenente, por exemplo, merecesse a confiança do governo para servir o cargo de presidente de uma provincia, se o desempenhar satisfactoriamente, preenchendo todos os seus deveres, e prestando verdadeiros e importantes serviços ao paiz, porque não hão de estes serviços ser considerados como iguaes áquelles que poderia prestar, commandando um vaso, ou fazendo um quarto, ou sendo immediato em um navio?

Creio que não ha razão nenhuma para repellir um semelhante arbitrio, e o mesmo diria a respeito de outros muitos exemplos. Dissão-nos, que o governo poderia ficar privado de mandar um official á Europa; respondi que não, porque a redacção do art. 4º, que lhe dava direito a crear excepções, comprehendia a hypothese.

Já se vê, portanto, que as excepções com que nós desvirtuamos o principio geral estabelecido, são excepções, fôrças da necessidade do serviço, não podiamos deixar de as admitir.

O SR. D. MANOEL:— Isso é que não se provou até agora.

O SR. MIRANDA:— Porque não vê a luz quem não quer ver.

Pelo que respeita aos commandos, achamos que o serviço aconselhava, que em muitos casos dados principalmente na carencia de officiaes, pude-se o governo valer, por exemplo, para o posto de capitão de fragata, além do commando que o official tivesse na qualidade de capitão-tenente, mais um anno passado em commando na qualidade de 1º tenente. Assim também, se o commando á de navio, valerá pela meta e como tempo de commando de força naval. Se o commando é de força naval valerá pelo dobro do commando de um navio.

Esta disposição não é, porém, uma doutrina que não possa soffrer também alguma modificação na pratica, porque não dizemos absoluta e categoricamente: «Estas excepções terão sempre todo o effeito e cabimento», não, nós d'z-mos poderá—; damos ao governo um arbitrio, mas de modo que se o governo entender alguma vez que deve computar um dobro ou em metade certos serviços de commando para poder elevar um official ao posto superior, o faça. Não fica, com as mãos ligadas para forçadamente o fazer, ha de fazê-lo, se assim o entender, usando deste arbitrio razoavel que lhe assignamos no projecto. São hypothese, que se podem dar mui frequentes vezes, e não convém deixá-las omissas.

Desde que o commando é contiguo de promoção, diz S. Ex., «devem os commandos ser distribuidos com toda a imparcialidade». Estamos de accordo, nada mais razoavel e digno do que este principio. Creio mesmo, e ninguém deixará de cre-lo, que o governo, na distribuição dos commissões dos commandos, não deixará de proceder com toda a imparcialidade. E' essa uma doutrina honesta, sã, razoavel, indispensavel.

Não posso senão estar de accordo com S. Ex., esperando, como todos devemos desejar, que o governo sempre proceda por um modo que lhe acarre as sympathias da marinha e do paiz.

« Os mappas ns. 17 e 18 provão o estado desgraçado, em que se acha o material da armada brasileira ».

Sim, senhor, estamos de accordo tambem neste ponto! Tambem o Sr. ministro da marinha está de accordo conosco neste pensamento; S. Ex. com uma franqueza, que não posso deixar de admirar, confessa o estado desgraçado em que se acha o material da armada, e lamenta que, tendo contado a marinha brasileira no começo da existencia do imperio não em seu quadro, hoje não as tenha, e possua um material, parte do qual se acha estragado, e outra parte em muito poucos annos deixará de prestar ao paiz o serviço a que o estado tem direito.

Realmente este ponto mereceria que outro orador, que não eu, o desenvolvesse com a proficiencia e a illustração que elle roquer. Eu desejava que sempre um ministro da corda fallasse ao corpo legislativo e ao paiz como fallou a este respeito o nobre ministro, o Sr. Joaquim José Ig. acio, e como tem fallado alguns outros de seus dignos antecessores!

Sempre que tenho tido a honra de proferir algumas palavras em relação á marinha ou em relação ao exercito, pecco por um pouco de franqueza, e muitas vezes sou até stigmatizado de uma maneira que não devia merecer, porque nestes negocios a franqueza não é o elemento mais commum de que se serve a administração, quando ao contrario o deveria ser.

O nobre ministro da marinha diz que ha vícios radicacs na administração da marinha.

Não faço mais do que repetir as suas proprias palavras, não para censurá-lo, porque não posso censurar opiniões que são minhas, mas para animá-lo, e para dizer quanto espero e quanto o senado e o paiz podem exigir e devem esperar de S. Ex.

A administração da marinha soffre com effeito vícios muito radicacs. Em 1834 já o dizia o Sr. Joaquim José Rodrigues Torres, hoje visconde de Itaboraí. Antes disso, alguns outros ministros o tinham dito; depois disso, alguns outros o disserão, e S. Ex. tambem hoje confirma a mesma cousa!

S. Ex. diz que « com alguma economia e sem exceder os orçamentos podemos levar o material da nossa armada a um estado conveniente e brilhante, uma vez que a par da economia haja todo o zelo indispensavel em fazer regular as construcções, comprar materias apropriadas, &c. »

Constantemente se tem dito que a marinha soffre muito; constantemente se diz que o nosso material se acha alquebrado, desmanchado, inutilizado; e quem recorrer á historia não muito remota da nossa marinha de guerra; quem comparar os differentes quadros do material dos nossos navios; quem vir que, apesar de muitos e reiterados esforços, que a despeito da mais insistente vontade, a marinha não progride, está sempre em um mar de calmaria: não pôde deixar de desejar que um ministro como V. Ex., pessoa tão competente e autorizada, sobre a qual pesa o maior e o mais tremendo compromettimento que pôde ter pasado sobre ministro algum da marinha, porque, além de ministro, é general da armada, e toda a armada olha para V. Ex. com olhos de muita esperanza e de muita curiosidade: não pôde deixar de desejar, dizia, que V. Ex. faça com que a marinha desencalhe, siga por essa derrota e conquisto esses destinos para que a tem tido a Providencia! V. Ex. está debaixo de um temporal desfeito; é necessario que se salve, aliás perderá tudo!

De 1822 a 1830, por exemplo, apesar de todas as contrariedades, com que lutavamos, lançáramos se ao mar náos,

corvetas, fragatas, e navios de linha e bombas. Se por exemplo o brigue *Pampeiro* se perdia, immediatamente a armada vinha a adquirir um *General do Rego* que o substituisse.

Logo que começarem os serviços da repartição da marinha sob o pavilhão do imperio, os primeiros passos da administração foram no sentido de augmentar o seu material, de modo que se achasse em proporções com as circumstancias do paiz, que sempre se reputou potencia maritima, não só por amor de sua gloria, como por amor de suas mais instantes necessidades, como dizia o Sr. Mallo e Alvim em 1829

Então tivemos logo em 5 de dezembro de 1823 nomeada uma commissão de inquerito que examinasse a actualidade da marinha de guerra e indicasse as providencias que conviesse adoptar se para firmar o seu melhor futuro. Após esta providencia seguiu-se em 1823 uma grande subscrição, que foi levada a todos os pontos do paiz, obtendo-se grandes sommas para augmentar o material da armada: não quero saber o fim que tiverão essas providencias, nem exijo que V. Ex. me dê informação alguma. Se V. Ex. não está bem lembrado das occurrencias dessa época (eu creio que estará) procura saber o que ha sobre este ponto curioso da nossa historia, que está tão ligado com os interesses da armada brasileira; examine, e saberá qual o destino que teve esse dinheiro.

Outras muitas providencias se derão então sempre no intuito de elevar a marinha, dando se, por exemplo ao governo em 1827 poderes amplos para comprar, construir, vender, &c. Estes esforços, estes diligencias fizeram pouco a pouco desfinhando, e a não da fatalidade nunca deixou de pesar profundamente sobre os destinos da armada. Até já se comprão madeiras de construcção ao estrangeiro!

Terho feito um serio estudo, não de hontem nem de ante hontem, nem de hoje, mas de longa data sobre cousas da nossa marinha, e tenho diante dos olhos os diversos quadros de navios da armada. Confesso que só encontrei dous que podem competir com aquelle que consta dos mappas ns. 17 e 18 appensos ao relatorio do nobre ministro da marinha. São elles os quadros de 1836 e de 1840. O quadro de 1836 dava 1 náo, 8 fragatas, 6 corvetas, 16 brigues, 32 escunas, barcas e patachos, 3 transportes, ao todo 65 vasos; mas ao passo que apresentava um quadro tão lisongeiro, 19 dessa embarcações se achavão desarmadas e inutilizadas, e as outras em estado igual ou peor do que se achão hoje os nossos navios de guerra.

Em 1840 tinhamos 97 navios de guerra, sendo 1 náo, 2 fragatas, 4 corvetas, 13 brigues, 21 patachos, 1 escuna, 41 embarcações pequenas, 5 lanchões, 4 transportes. Achei abaixo do quadro donde tirei estes apontamentos a seguinte nota: « Metto lastima, já porque grande parte do material se acha em máo estado, já porque o governo ignora em que estado se acha a outra parte. »

Então dizia o ministro da marinha em 1833: (*tendo*)

« O ministerio da marinha está viciosamente organizá-lo. Neste ramo da administração publica, niagueim ignora, tudo está ainda por crear ou deve ser organizado. »

O que se tem feito dessa época para cá? Não se tem organizado tanta cousa? De que provém os vícios radicacs que nos consomem?

Em 1834: (*tendo*)

« Prejudicão a administração suprema da marinha

a falta de perseverança e uniformidade nas vistas e planos dos differentes ministros.

« Ha muitos navios arruinados, muitos concertados. Os dous melhores navios *Principe Imperial* e *Constituição*, póde-se dizer que foram feitos de novo. O proprio nome-lame de um delles foi tirado do porão convertido em lama! »

« E' forçoso que se sondem as horribéis molestias que trazom prostrata a nossa marinha! »

Em 1835, dizia-se: « A fragata *Paulista*, lançada ao mar em 1833, chegou podre ao porto do Rio de Janeiro! »

Um ou outro facto esporadico póde não attrahir a attenção dos penadores; mas a marinha tem soffrido muitos factos reiterados, que a flaccidão e entisiesco!

« E como estes trechos, póderia eu citar outros muitos historicos ou fundados nos relatorios, ou nos documentos que tenho compulsado, ou nas noticias da imprensa, de modo que se póde inquestionavelmente justificar as seguintes illações do Sr. ministro da marinha: Ha vicios radicados na administração; os dinheiros publicos não toam sido zelosamente applicados ao serviço da armada brasileira; devemos cuidar em augmentar o nosso material, construi-lo e arma-lo convenientemente, pondo-o em proporção com as exigencias da nossa situação e com qualquer emergência futura. »

« E para isto não será necessario metter muito a mão pelo thesouro publico, porque basta fazer em se algumas economias, contentando-nos com as velhas ds orçamentos. Já se vê, pois, que, se desde a época da independencia, o serviço tem muito melhorado, a administração em seu todo ainda anda muito doente, e que a marinha, no que respeita a vasos de guerra, o material, continúa sempre em estado epidemico. »

Se estivessemos na Inglaterra, na França ou nos Estados Unidos, teriamos desde ha muito nomeado uma comissão, que se costuma intitular de inquerito, a qual fosse encarregada de avaliar a actualidade e de pensar sobre o futuro da nossa marinha de guerra, e nisto não fariamos mais do que seguir o exemplo dado pelo Sr. D. Pedro I. que para semelhantes fins nomeou em 1802 a comissão de que já faltei, supposto que essa comissão, destinada a tão grandes e pomposos fins, se desviasse de sua legitima vereda e fosse mais occupar-se com politica do que com os negocios administrativos da repartição. Se estivessemos nesses paizes, eu entenderia que tinhamos muita necessidade de uma comissão de homens entendidos a quem se encarregasse da ardua, mas gloriosa tarefa de examinar os vicios que actuão sobre a sorte da nossa infeliz marinha, e de proporcionar o remedio que achasse mais conveniente para remover as difficuldades com que luta, e faz-la trilhar o verdadeiro caminho que lhe marcou o seu destino.

« Não estamos nem naquella época primitiva nem nesses paizes; mas, segundo a opinião de um dos nobres ex-ministros e segundo minha propria convicção, o conselho naval póde muito influir para se conseguirem tão desejadas vantagens, porque para se alcançarem taes vantagens foi que tambem, e tão essencialmente se forçejou por se obter a criação de uma tão util instituição. Dizia-se em 1831 que a criação de um conselho naval concorreria muito para melhorar o estado da nossa marinha e fuzo a conquistar esse futuro de gloria que lhe compete. Esse grantioso elemento póde dar uma riquissima cooperacção ao governo. »

Todas estas observações que trago, e que não são senão para desenvolver a proposição do S. Ex., me autorisão

a repetir o que ha pouco disse. Sr. ministro, V. Ex. conhece que a marinha soffre vicios radicados, V. Ex. conhece as soles da molestia que a confrange, V. Ex. está habituado, a sua nobre corporação o espera, para dar o conveniente remedio e fazer com que de hoje em diante principio uma nova era para a marinha do imperio, dando-lhe a paz á armada, quer ao paiz o direito de dizer: « Gravou-se finalmente um prego na roda da fatalidade, que sempre embarçou os passos e o progresso da nossa marinha; ella já sabiu enfim dessa actualidade desesperada, em que, nem em seu começo a vimos collocada; o paiz hoje conta uma marinha se não tão grande, tão poderosa, como conviria á nossa gloria, ao menos tão segura, tão sufficiente e tão prospera como exigem os nossos absolutos interesses. »

Voltando ao nobre visconde de Jequitinhonha, cuja proposição a respeito do ponto, que acabo de discutir, me arrastou a esta pequena digressão, passarei ao que S. Ex. disse em relação a um paragrapho do art. 5º do projecto. Na occasião em que redigimos o projecto, escapou-nos mencionar o 1º paragrapho do art 5º, paragrapho que se referia aos postos dados por acções brilhantes praticadas em tempo de guerra. S. Ex. começou a combater esta ommissão, e quando eu lhe fiz sentir que não dependia elle da nossa vontade, então o nobre senador, a quem me refiro, disse ao senado, que ia contar uma historia mui gloriosa a respeito da suppressão deste paragrapho.

Com effeito não deixei de soffrir alguma commção, tive mesmo algum receio de ver descoberta a historia do paragrapho, e não deixei de suppor que S. Ex. teria alguma sombumbala que lhe revelasse, inventando certos factos, alguma coisa que realmente se houvesse dado a respeito desta emenda; mas a historia, com que S. Ex. nos metteu medo, resumiu-se no começo de todas ellas « Era um dia... » e mais não disse. Não temos, portanto, aqui facto algum a rectificar.

Todavia, S. Ex., logo que viu que o paragrapho pertencia ao projecto, começou a combater-lo com a crueldade que tanto contra o nosso trabalho o distinguiu. Nessa occasião entendi que devia tomar a liberdade de lhe fazer sentir que elle combatta a doutrina do mesmo projecto: S. Ex. queria o restabelecimento do artigo do projecto e combatia a nossa doutrina, quando a nossa doutrina não era senão o restabelecimento do artigo do projecto. Então S. Ex. spanhado como em flagante (permitta-se a expressão, que não é tão escandalosa, como outras de que se servirão para connosco), disse que achava o artigo um pouco extenso, que neste caso convinha antes corta-lo, reduzi-lo.

Eu esperei que nas emendas, com que S. Ex. hoje nos honrou, viesse alguma, redigindo melhor este artigo; mas como S. Ex. não mandou, como nada consta na mesa, entendo que deva proceder a redacção que damos, isto é, que devemos conservar o artigo tal qual está.

Não sei qual seria a redacção que S. Ex. daria ao paragrapho do artigo, mas sei que estamos contentes com a especificação que fazemos dos meios que são indispensaveis para provar os serviços brilhantes prestados em acto de combate; não queremos que estes serviços fiquem plenamente ao arbitrio do governo, queremos que sejam allegados em ordem do dia, e devidamente notificados.

A lei de 6 de setembro de 1850, tratando desta materia, não é tão circumstanciada como o artigo a que me refiro; mas o decreto de 31 de março de 1851 veio preencher o vacuo da lei, e então especificou os meios pelos

mesmos termos mais ou menos da que se serve a comissão na matéria de que se trata.

A comissão não devidaria acitar qualquer emenda que reduzisse mais este artigo, no intuito de que elle fosse reproduzido no regulamento que o governo tem de fazer: poderia ficar á disposição do governo regular a maneira por que esses serviços deverião ser justificados quando pro-tutos. Desde que, pois, não vier uma emenda neste sentido, a comissão p' ellese antes que as competentes condições vão já consignadas em um artigo do que ficou á disposição do governo para serem depois escriptas no regulamento que este fizer.

S. Ex. pretendeu mostrar a injustiça com que procederia o senado, se porventura sancionasse a doutrina do art. 6º, do qual nós destacamos a ultima parte que segundo a intelligencia do nobre senador, p' recia consagrar o direito a dois postos dados ao official prisioneiro. Hontem supponho que cabalmente respondi a S. Ex., quando tive a honra de me occupar com o discurso do nobre barão de Cotogipo. S. Ex. disse eu invocou menos pensadamente a lei do exercito, para confirmar o principio de qua deviamos sustentar no artigo o membro que delle haviamos destacado.

Citando a lei do exercito, mostrei que nessa lei não havia semelhante doutrina, e que se tinhamos destacado o final do art. 6º, foi sómente em vista de melhor harmonisar a lei de marinha com a lei do exercito; porquanto, se, pela legislação do exercito, o official que f' prisioneiro praticando actos relevantes, e que por isso conquista um posto, quando volta ao paiz só tem o direito ao posto que lhe possa competir segundo a sua antiguidade, não era justo que o official de marinha em idênticas circumstancias pudesse ao mesmo tempo ter um posto por merecimento e um posto por antiguidade.

Sr. presidente, as minhas observações ainda não foram respondidas, ainda subsistem, e só poderão deixar de activar sobre a minha intelligencia, quando eu vir que o contrario se demonstra de uma maneira que não possa resistir á evidencia.

S. Ex., continuando o seu discurso, tocou na doutrina, que estabelecemos a respeito da audiência prévia do conselho naval. Não prestei toda a attenção, porquanto pude, ás argumentações do nobre senador; mas, concluindo pouco mais ou menos o que S. Ex. desejava, hontem provei que não faríamos mais neste artigo do projecto do que repetir e consignar uma disposição que se achava expressa na lei.

O governo não pôde fazer uma promoção na marinha sem ouvir o conselho naval; esta mesma doutrina da lei de 1854 se acha reproduzida no regulamento de 1855, e é tal a importancia que a lei prende a semelhante genero de serviço que, dispondo o governo de ouvir o conselho naval a respeito de muitas necessidades, sobre as quaes o autorisa a providenciar immediatamente sem audiencia do conselho, não dispensa, contudo, o ministerio, no caso vertente, de ouvir previamente o conselho naval, recebendo suas propostas, escriptas, esclarecidas e circumstanciadas a respeito de tão importante assumpto.

Sr. presidente, quem tem por semelhante modo respondido e sem omitir um só ponto, segundo me parece, por que não tenho presentes ainda os discursos proferidos pelo nobre senador, com cuja argumentação me tenho occupado; quem tem por semelhante modo e sem omitir um só ponto respondido ás objecções que lhe parece terem sido levantadas na casa contra o projecto, tem igualmente respondido ao discurso proferido pelo meu illustre amigo, mestre e collega, o Sr. senador pe'a provincia da S. Paulo.

As observações que S. Ex. suscitou contra o projecto, não em parte rejeitadas pelo nobre visconde de Jequitinhonha, e em outra parte reproduzidas pelo nobre senador pela provincia do Rio Grande do Norte; as respostas dadas a estes senhores, devem satisfazer a S. Ex.

S. Ex. faz consistir a primeira parte do seu discurso em combater o arbitrio que se dá ao governo na graduação do principio de merecimento quanto aos primeiros postos: já respondi a isto. S. Ex. achou, que era muito duro que se exigisse o espaço de quatro annos de permanencia em cada posto, para se poder obter um posto superior; tambem já respondi a estas observações. Não descubro realmente no discurso de S. Ex. algumas doutrinas mais, que me obriguem a uma resposta.

O Sr. CARNEIRO DE CAMPOS: — Dirigiu-se pelo extracto?

O Sr. MIRANDA: — Tomei notas.

O Sr. CARNEIRO DE CAMPOS: — Bem; o extracto tem algumas inexactidões.

O Sr. MIRANDA: — Como os pontos em que tocou o Sr. ministro não soff'ão reclamação alguma da parte do V. Ex., devo crer que tanto o extracto como as minhas notas são exactas.

Ha todavia um principio em que ninguém tocou, mas que parece ter escapado a S. Ex. no correr de seu discurso, o qual não posso deixar sem reparo.

S. Ex. julga que esta lei é de confiança, e disse: « Enquanto estiver no ministerio o actual Sr. ministro, bem; mas quem sabe, quando elle sair, quem virá executar a lei? »

O Sr. CARNEIRO DE CAMPOS: — Não disse tal.

O Sr. D. MANOEL: — Não disse isso, certamente.

O Sr. CARNEIRO DE CAMPOS: — O que eu disse foi que arbitrio e arbitrio grande se pôde dar em uma lei de confiança, mas que em uma lei permanente não se p' dia dar tamanho arbitrio.

O Sr. MIRANDA: — V. Ex. não se lembra de que disse: « Enquanto estiver o actual Sr. ministro da marinha, confio que a lei será bem executada? »

O Sr. CARNEIRO DE CAMPOS: — Poderia dizer, mas não nesse sentido.

O Sr. MIRANDA: — Admitto a rectificação, S. Ex. não disse, e, tanto parece que não poderia dizer, que me causando estranheza a proposição que suppuz ouvir, eu tomava a liberdade de lhe fazer semelhante observação.

O Sr. D. MANOEL: — Não admira que V. Ex. figurasse esta hypothese.

O Sr. MIRANDA: — Muitas vezes tambem no correr da discussão eu digo aquillo que não quero dizer, aquillo que não convinha dizer: isto tambem acontece a V. Ex. e a muitos outros. É' possível, portanto, que não ouvisse bem o nobre senador por S. Paulo, como acredito que não ouvi á vista da rectificação feita por S. Ex.

Occupar-me-hi agora muito ligeiramente com as cinco emendas, que o nobre visconde de Jequitinhonha remetteu á mesa no principio da sessão de hoje. Tomo a liberdade de declarar ao senado que a minha opinião é por ora isolada, não sabendo se o meu illustrado companheiro de comissão a adoptará, nem mesmo se o Sr. ministro acceitará o que vou dizer; fallo por mim só. Rejeito todas as emendas, porque entendo que todas ellas destróem pouco mais ou menos o systema do projecto.

A primeira em nada é concebida nestes termos: (*lando*)
 • O art. 1º seja substituído pelo seguinte:

• Os officiaes empregados nos arsenaes, corpos de marinha, capitania dos portos e quaesquer outras commissões, que não sejam do serviço naval activo em navio de guerra, só poderão ser promovidos por antiguidade, salvo se houverem adquirido direito á promoção por escolha, na fórma do art. 1º. • O artigo diz: «Os officiaes empregados n. s arsenaes, corpos de marinha, capitania dos portos, e quaesquer outras commissões, que não sejam do serviço naval activo, vencerão, para preenchimento dos prazos marcados no art. 1º, o tempo que passarem nessas commissões, computando-se-lhes, porém, em metade esse tempo de serviço, como se fôra de embarque, ou de commando em navio de guerra, conforme se exigir para o accesso uma ou outra destas condições.»

Segundo hem comprehendo, S. Ex. mata as excepções, que nós estabelecamos neste artigo. A commissão conta e mo metade o tempo de serviço que o art. 7º destina aos officiaes indicados; a emenda não conta a metade, conta todo o tempo. Nós declaramos que devem ser exceptuados deste artigo os membros effectivos do conselho naval, o chefe encarregado do quartel-general, inspector do arsenal de marinha e commandante-geral do corpo de imperiaes marinheiros; S. Ex. suprime todas essas excepções. Já vê, portanto, o senado que não podemos admitir um artigo, que em todos os seus pontos e vergulhas destrua as doutrinas, que temos sustentado.

Latet anguis in herba! A intenção de S. Ex. é que esses officiaes sejam só promovidos por antiguidade, salvo se tiverem o direito de serem promovidos por merecimento. Essas officiaes podem ter pelo projecto o direito de serem promovidos por merecimento, e ali estão prejudicadas as duas hypotheses que abraçamos, isto é, as da promoção por antiguidade e por merecimento. Queremos, quanto ao principio de antiguidade, que se conte pela metade o tempo de serviço, e S. Ex. quer que se conte todo o tempo e posto. S. Ex. ao passo que tem combatido todas as excepções, que tem querido que se não desvirtue o principio geral das embarques, nem o principio da prestação de serviços activos, é mesmo quem destrua esse principio, quando manda que se conte o tempo inteiramente a todos que se occupam nessas commissões.

S. Ex. diz: «Sejão só promovidos por antiguidade»; nós congregamos quasi este mesmo principio, estabelecendo apenas que estes officiaes contem em vez de quatro, dois annos, em vez de oito, quatro annos; entretanto que S. Ex. consagra o mesmo principio, quer que dois valhão dois, quatro valhão quatro, de sorte que os serviços prestados em terra, prestados em secco (segundo a expressão do nobre senador) veem a valer mais para S. Ex. do que para nós nas commissões desta natureza!

Abraçada a emenda, a consequencia seria que estas commissões fossem em tudo equiparadas ás que tem por objecto, serviços activos prestados em navios de guerra. Não queremos isto, porque iriamos prejudicar o nosso systema e desfavorecer aquelles, que prestão reaes serviços no mar.

As entidades que exceptuamos da disposição do artigo, e a quem consideramos, dando a seus serviços a mesma importancia que distinguo os serviços activos do mar, descerião dessa categoria, e irião ser comparadas a quaesquer outros dos contemplados na emenda. Nem estes officiaes, nem os seus companheiros do artigo poderiam quasi nunca ser promovidos por merecimento, porque as palavras da emenda, — salvo se houver adqui-

rido direito á promoção por escolha na fórma do art. 1º, — não dão realidade a semelhante hypothese, porque no art. 1º nada se diz sobre escolha por merecimento, donde collijo que talvez houvesse algum engano na citação.

Estabelecida a antiguidade para todos esses officiaes, prejudicada a escolha por merecimento, considerados todos os serviços como de mar, embora prestados em secco, o nosso systema desappareceria sem a menor contusão!

E como é, senhores, que o illustrado senador combina semelhante doutrina com o arbitrio absoluto, que pretendia dar ao governo na promoção dos propostos?

A segunda emenda é a seguinte: (*lando*) «No fim do art. 8º accrescente-se: — Salvo no caso de reforma, a qual poderá obter nos termos da lei respectiva, independentemente de quaesquer outras clausulas. • Nós diziamos: (*lando*) • Poderão ser promovidos a segundos tenentes e empregados no batalhão naval a bordo, ou em terra, os sargentos do mesmo batalhão que praticarem algum acto de distincta bravura, contanto que tenham tres annos de serviço effectivo na armada, bom comportamento civil e militar, e informações que abonem a sua intelligencia.»

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Vá para diante. Existe ahí um periodo.

O Sr. MIRANDA (*continuando a ler*): — «Estes segundos-tenentes poderão passar a primeiros-tenentes se satisfizerem a disposição do § 2º do art. 1º da presente lei, para os segundos-tenentes sabidos das classes de pilotos e mestres.»

Pensei que a emenda se referia á primeira parte do artigo.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não, senhor.

O Sr. MIRANDA: — Se a emenda não se refere, como acaba de dizer o nobre senador, á primeira parte do artigo, mas sim á segunda....

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Está claro.

O Sr. MIRANDA: —.... entendo que é irrealizavel o pensamento.

O nosso artigo o que dispõe é que os segundos tenentes, sabidos da classe de sargentos do batalhão naval e corpo de imperiaes marinheiros, não poderão ser promovidos a primeiros tenentes sem que tenham satisfeito o disposto no § 2º do art. 1º desta lei, isto é, sem terem-se habilitado conforme o art. 140 do regulamento do 1º de maio de 1858, e, portanto, sem terem feito o exame, que se teria de fazer para se obter carta de piloto.

Agora a questão — Um segundo tenente nas circumstancias dadas poderá por algum principio obter uma reforma com um posto de accesso? Incontestavelmente, não!

Para se poder obter uma reforma com um posto de accesso, é necessario que se contem mais de 30 annos de serviço, como dispõe o alvará de 16 de dezembro de 1790. Não vejo, nem no sobre-dito alvará, nem na lei de 31 de julho de 1852, caso algum que dispense o tempo que acaba de designar.

Ora, será possível que um tal segundo-tenente possa juntar nesse posto 30 annos de serviço? Só se elle não se habilitar com os exames requeridos, porque então ficará sempre segundo-tenente.

Se esta tristissima hypothese vier a realizar-se, o que deporá bem contra os serviços que o levirão a segundo-tenente, então direi que a emenda é desneces-

saria, porque são as leis especiais relativas ás reformas que regulariã esse facto virgem.

Vamos á terceira emenda: « Os officiaes subalternos e além destes os capitães-tenentes não podem ser empregados em terra nem em transportes e paquetes, embora subvencionados pelo governo, sem que estejam cumpridas as condições dos §§ 3.º e 4.º do art. 1.º. » Creio que S. Ex. refero-se ao tempo de serviço no posto immediatamente menor; as condições são as seguintes: Diz nos §§ 3.º e 4.º do art. 1.º (*lendo*):

« § 3.º Nenhum segundo-tenente será promovido a primeiro-tenente, sem que tenha servido no posto immediatamente inferior quatro annos a bordo de navios de guerra.

« § 4.º Nenhum primeiro-tenente será promovido a capitão-tenente sem que tenha servido no posto immediatamente inferior quatro annos a bordo de navios de guerra. »

A consequencia é pois, segundo entendo, que, sem o espaço de quatro annos de serviços prestados nesses postos, não podem taes officiaes ser empregados em terra, nem em paquetes ou transportes. Se a emenda tem por fim difficultar as aspirações a essas commi-sões, pôde ser que lhe possa eu dar o meu assentimento.

Parece tambem dever se concluir, que a emenda facilita o embarque em paquetes particulares. Isto não está nas minhas vistas.

Então, eu desejo ouvir o nobre autor da emenda, e conforme as explicações que S. Ex. lhe der, eu talvez aceite a medida, que pôde bem ser não passe de simples redacção.

A 4.ª emenda é esta: (*lendo*) « O commando de navio de guerra ou força naval não é condição indispensavel para a promoção por antiguidade. » E' esta um principio destruidor do que temos estabelecido; nós queremos que o commando seja condição sem a qual, em certos casos dados, se não possa conferir ao official de marinha um posto superior; consideramos essa condição como necessaria, *sine qua non*. E' um dos elementos sobre que baseamos o nosso systema.

Ora, S. Ex., exigindo que o commando não seja condição indispensavel para a promoção por antiguidade, destrói a nessa doutrina, favorece a antiguidade, e difficulta o accesso por merecimento.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não se difficulta tal.

O SR. MIRANDA: — Elle está se rindo... Bem mostra que lhe vou no encalço ...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Então devo estar serio? tira conclusões desta ordem...

O SR. MIRANDA: — Estimo que se ria, porque é signal de que não está mal comigo. Mesmo por amor do serio, com que está agora, deve conhecer perfectamente que tal doutrina não pôde merecer a approvação do senado. S. Ex. procurou por um modo indirecto cercar o direito daquelles a quem compete o direito á promoção pelos seus merecimentos; quiz indirectamente dar maior importancia á antiguidade do que ao merecimento, porque torna necessario o commando para o merecimento e o dispensa para a antiguidade. Não posso, portanto, admitir um principio que contraria as condições do nosso systema.

5.ª (*lendo*): « Substitua-se o § 5.º do art. 1.º pelo seguinte: — O accesso aos postos de chefe de divisão chefe de esquadra, vice-almirante e almirante será invariavelmente por antiguidade. » A este respeito escuso accrescentar mais nada, não porque não considero muito o autor da emenda, mas porque já tenho dito tanto

e já se tem dito tanto quanto é sufficiente. S. Ex. estabeleceu aqui o principio cego e absoluto da antiguidade para os postos de officiaes generaes; é doutrina que na casa, além de S. Ex., um ou outro apenas quererá admitir. Contemnamos sem a menor condescendencia uma doutrina que iria pôr a administração em muy serios embaraços.

E' opinião de pessoas muito autorizadas, e entre ellas o Sr. visconde de Albuquerque, como hntem de sentir ao senado, que essas doutrinas são contra os sentimentos nacionaes, contra os interesses da mocidade, cujas aspirações devemos affagar, sem prejuizo, contudo, dos velhos bravos da armada. Como é que aos 60 annos, que é quando ordinariamente chega um official de marinha aos postos de chefe de divisão, chefe de esquadra e vice-almirante, um homem pôde prestar-se com desembaraço e promptidão ao serviço activo da marinha?

Para que accitarmos um principio tão funesto, tão injurioso ás aspirações da mocidade e que iria collocar o governo em serias difficuldades? Se conviesse admitir este principio, melhor seria que o nobre senador, em vez de mandar emendas, mandasse um projecto intiramente substitutivo, visto que essas emendas não se podem compathecer com as bases essenciaes do projecto da commi-são, as quaes assim se iria damnicar.

Paço perirão ao senado por ter occupado por tanto tempo a sua attenção, mas a materia é tão importante, que sinto realmente não estar na altura de minhas forças o corresponder satisfactoriamente ao encargo com que me honrou.

Remetto á mesa uma emenda no sentido da explicação dada ha pouco pelo Sr. ministro da marinha.

O SR. FERREIRA PENNA: — Conhecendo a importancia e alcance do projecto em discussão, eu desejava estudá-lo em cada um dos seus artigos e paragraphos com aquella attenção e escriptulo, que de ordinario merecem-me os assumptos sobre que tenho de dar o meu voto nesta casa; mas confesso ao senado que não pude fazê-lo, porque a materia por sua propria natureza e difficuldade, exigiria para isso muito maior espaço de tempo do que aquelle que tem decorrido desde que ella foi dada para ordem do dia.

A' primeira vista, pareceu-me que, tendo sido as principaes disposições do projecto examinadas, segundo consta, por distinctos officiaes da armada e outras pessoas profissionais, antes de serem apresentadas á camara dos deputados, havendo merecido o assentimento daquella ramo do poder legislativo, e sendo finalmente revistas pelos illustrados membros da commissão de marinha e guerra do senado, em conferencia com o nobre ministro da marinha, tambem dotado, como todos reconhecem, das luzes e conhecimentos praticos que são de mister para bem tratar uma materia desta ordem, poderia eu sem escriptulo dar-lhe o meu voto de approvação.

Agora, porém, devo declarar com toda a franqueza que, attendendo ao debate que tem suscitado o trabalho da illustre commissão, ás observações feitas pelos oradores que me procedêrão, á diversidade de opiniões manifestadas não só em seus discursos, mas tambem nas numerosas emendas que se tom off recido, ainda vacillo sobre a adopção ou rejeição, não direi de todo o projecto, mas de algumas de suas disposições, cuja conveniencia e justiça não me parecem sufficientemente demonstradas.

Pelo relatório da commissão sabemos que, tendo á vista, não só a proposição enviada pela outra camara em 1856, e as emendas aqui apresentadas em 1859 por V. Ex., Sr. presidente, que era então ministro da ro-

partição da marinha, mas tambem outro projecto offerecido por um dos seus honrados membros; e o mais que sobre a materia se havia produzido nos debates do senado, resolveu a mesma commissão, de accordo com o nobre ministro, redigir um novo projecto, aproveitando de todos estes elementos o que lhe pareceu mais util; mas é forçoso confessar que assim tornou-se mais difficil para cada um de nós apreciar o trabalho da commissão, e conhecer as differenças que ha entre elle e o projecto primitivo, emquanto este nos não foi distribuido com as novas emendas, que só hoje apparecêrão impressas no *Correio Mercantil*. (Apoiados.)

Outra circumstancia, que muito concorre para que eu hesite sobre a adopção do projecto nos termos em que se acha concebido, é a falta da assignatura de um dos membros da commissão, o nobre visconde de Albuquerque; porquanto, se isto denota, como presumo, que elle discordou da opinião dos seus illustres collegas, tambem devo crer que não póde deixar de ser justificado por muy ponderosas razões o voto de um homem tão illustrado e tão conhecedor de tudo quanto pertence á repartição da marinha, e que tanto interesse tem sempre mostrado pe-a sua prosperidade.

O Sr. D. MANOEL: — Ninguem é mais contrario a este projecto do que o Sr. visconde de Albuquerque.

O Sr. FERREIRA PENNA: — Em todo o caso, seria de grande interesse para o senado conhecer os fundamentos de uma opinião de tanto peso.

Um Sr. SENADOR: — Elle entende que o projecto não é necessario.

O Sr. D. MANOEL: — Oh! se ella fizesse e dissesse tudo quanto sente!

O Sr. FERREIRA PENNA: — Além disto, devo notar que desde o começo do debate foi o projecto vivamente atacado em suas bases por tres distinctos oradores sen o tambem certo que outro honrado senador pela Bahia, defendendo-o nos pontos capitales, nem por isso deixou de fazer reparo sobre algumas das emendas ultimamente offerecidas.

E' igualmente certo que o nobre ministro e o illustrado relator da commissão o tem sustentado do melhor modo possivel, mostrando quanto são versados na materia, expondo francamente os fundamentos de suas opiniões, e dando-nos preciosos esclarecimentos sobre alguns dos pontos em questão; mas quando observo, Sr presidente, que no tocante á parte mais essencial, isto é, ás regras que devem ser observadas nas promoções, consiste o principal argumento em dizer-se que o projecto é melhor do que a legislação em vigor, não posso deixar de declarar que isto não me parece sufficiente para satisfazer-nos.

O que nos cumpre, a meu ver nas actuaes circumstancias não é sómente procurar obter o menos mal; mas sim fazer quanto estiver ao nosso alcance para que a nova lei saia o mais perfeita que for possivel, empregando toda a attenção e escrupulo em corrigir os defeitos e evitar os inconvenientes, que se tem notado no projecto, se reconhecermos que elles são reaes.

E poderemos porventura conseguir este fim, se tivermos de votar hoje, ou amanhã, sendo tão numerosas as emendas, e não estando ainda publicado nem o primeiro discurso que se preferiu sobre a materia? Advirta o senado que esta é a 3ª discussão....

O Sr. BARÃO DE MURITIBA: — Teremos ainda uma 4ª.

O Sr. FERREIRA PENNA: — E' verdade, mas nessa nova discussão não podemos emendar.

O Sr. BARÃO DE MURITIBA: — Podemos rejeitar.

O Sr. FERREIRA PENNA: — A 4ª discussão deve versar sómente sobre os artigos emendados em 3ª, e não sendo licito então fazer qualquer innovação, só nos restará a liberdade de rejeitar as outras emendas que arrendermo-nos de haver approvado; e voltando o projecto á outra camara, onde só terá de passar, como o senado bem sabe, por uma unica discussão, correrá o risco de ser rejeitado ou ficará ainda dependente do resultado da fusão, se qualquor das emendas não for adoptada. Ora, tratando-se de materia tão importante, parece-me que bem aproveitado será todo o tempo que gastarmos em examina-la para prevenir semelhantes embaraços e inconvenientes.

Depois d'estas observações geraes julgo dever expôr, como exemplos, algumas duvidas que me occorrem, absten-do-me de repetir o que tenho ouvido a outros oradores, para não abusar da attenção do senado.

O projecto da outra camara diz: (lendo)

• Art. 1º O accesso aos postos de officiaes da armada será gradual e successivo desde guarda-marinha, ou 2º tenente, até almirante.

• § 3º Ninguem será promovido a 1º tenente, ou capitão-tenente sem que tenha servido no posto immediatamente inferior pelo menos tres annos a bordo de navios de guerra. •

Sobre a intelligencia destas disposições creio que nenhuma duvida póde haver, por estarem redigidas com t da a precisão e clareza; mas a illustre commissão offerece nma emenda concebida nestes termos: (lendo)

• Nenhum 2º tenente será promovido a 1º tenente sem que tenha servido no posto immediatamente inferior, etc. •

Qual será neste caso o posto *imediatamente inferior*? E-tou certo de que a illustre commissão não quiz designar outro senão o de 2º tenente, mas não se poderá tambem entender que o posto *imediatamente inferior* aos dons de que se faz menção é o de guarda-marinha?

Um Sr. SENADOR: — Pódo-se, mas não se devo.

O Sr. FERREIRA PENNA: — O mesmo defeito noto na redacção de outros paragraphos, que tratão da promoção aos postos superiores, dizendo: • Nenhum 1º tenente será promovido a capitão-tenente sem que tenha servido no posto *imediatamente inferior*, etc., • e se tal redacção póde admitir, como creio, diversas intelligencias, devemos sem duvida preferir a do projecto primitivo por ser muito mais clara.

O Sr. D. MANOEL: — Isso é obvio.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Pois eu acho boa a redacção.

O Sr. D. MANOEL: — Pois é possima.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Pois fique com a sua opinião.

O Sr. D. MANOEL: — Não é sómente minha; é de pessoas muito entendidas na materia.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Cada um toma aqua-benta quanto quer.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção!

O Sr. FERREIRA PENNA: — Diz o projecto da commissão: (lendo)

• Art. 1º, § 7º O accesso a vice-almirante, ou almi-

rante, poderá dar-se com qualquer tempo de serviço no posto anterior.

• Art. 2º, § 4.º Os postos vagos de capitão de fragata serão conferidos um quarto por antiguidade e tres quartos por escolha.

• § 5.º Todas as mais vagas até almirante serão preenchidas por escolha.

E' esta uma das disposições do projecto que por sua importancia merece mais attento exame e reflexão, por que as muitas razões que pode-se allegar, e o que a experiencia nos mostra á favor e contra cada um dos principios—*antiguidade emerecimento*,—não permitem que sem hesitação se dê preferencia a qualquer delles para servir de regra no provimento quer dos postos militares, quer dos empregos civis.

Entretanto observo que, tendo-se determinado na lei de promoções do exercito que os postos de coronéis sejam conferidos metade por antiguidade e metade por merecimento, agora pretende-se que na marinha não só comee o arbitrio da escolha desde o posto de capitão de mar e guerra, mas tambem que a nomeação dos vice almirantes e almirantes não dependa de clausula ou condição alguma, do que resultará que o mais moderno dos chefes de esquadra possa ser hoje promovido a vice-almirante, e daqui a um anno a almirante.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Ou daqui a um mez.

O Sr. FERREIRA PENNA:— Isso não, porque o preenchimento das vagas que occorrerem só póde ter lugar no ultimo mez de cada anno; mas ainda assim não me parecem tão incontestaveis como a outros senhores as razões pelas quæes entendem que, no tocante ao provimento dos postos de capitão de mar e guerra e de officiaes generaes, devemos afastar nos absolutamente da regra estabelecida a respeito dos que lhe são inferiores.

De todas as considerações, que nos induzem a respeitar e garantir até certo ponto a antiguidade destes, não haverá com effeito nem uma, que seja tambem applicavel aos de mais elevada categoria? Será por ventura tão manifesta, tão absoluta a impossibilidade de combinar os dois principios, que nos obrigue a deixar tudo ao arbitrio do governo?

O Sr. MIRANDA:—Veja o § 6º do art. 1º, onde se diz que nenhum official será promovido a chefe de divisão ou chefe de esquadra, sem que tenha servido no posto immediatamente inferior pelo menos tres annos, dos quaes um commandando força naval.

O Sr. FERREIRA PENNA:—Mas a promoção aos postos de vice almirante e almirante póde dar-se com qualquer tempo de serviço.

O Sr. MIRANDA:—Não se exige tempo algum para ser promovido a vice-almirante e almirante, porque os officiaes que o podem ser estão fóra de todas as provas.

O Sr. FERREIRA PENNA:—Bem; mas o que eu pretendo notar, (não sei se me engano) é que por effeito destas diversas disposições, o capitão de mar e guerra, e ainda o capitão de fragata mais moderno de entre os que tiverem tres annos de serviço neste posto, poderão em poucos annos ser collocados acima de todos os officiaes generaes, isto é, no posto de almirante.

Tambem observo que, tendo-se estabelecido como uma das condições cu bases da promoção no exercito o *merecimento*, neste projecto se determina que a da marinha seja feita por *escolha*; serão equivalentes, ou synonymos, terão a mesma significação estes dois vocabulos? Parece-me que não, porque sendo a *escolha*

um acto dependente da vontade, ou do gosto de quem a faz, póde deixar de recahir no que for realmente melhor, ou mais digno; e em todo o caso não d'escub'o razão que justifique o emprego de termos que podem admitir diversas interpretações, tratando-se de materia identica, em que deve haver a mais perfeita igualdade.

Sobre este ponto, o que me parece mais conveniente é empregar-se na lei da marinha a mesma palavra *merecimento*, supprindo-se a falta ou lacuna que se nota na legislação do exercito, isto é, definindo o merecimento que deve servir de base á nomeação dos officiaes generaes, como já se definiu a respeito dos officiaes superiores, de sorte que fique bem entendido que elle deve consistir na subordinação, valor, intelligencia, zelo, instrução e disciplina militar, e em bons serviços prestados na paz ou na guerra, não podendo, portanto, a liberdade de escolha do governo chegar a ponto de attender sómente aos que forem prestados em repartições estranhas ao ministerio da guerra.

O Sr. D. MANOEL:—Não se quer declaração que restrinja o patronato.

O Sr. FERREIRA PENNA:—No projecto e nas emendas falla-se de *guardas-marinha academicos*, denominação que me parece impropria; mas o illustre relator da commissão já explicou-me o motivo porque ella foi empregada, e eu não insistirei sobre este ponto de mera redacção.

Diz o art. 4º do projecto na sua primeira parte: (*lendo*)

• Não será contado para preenchimento dos prazos, que no art. 1º são marcados para o tempo de serviço em cada posto, o da licença, cumprimento da sentença condemnatoria, e o passado em serviço estranho á repartição da marinha.

A commissão offerce uma emenda nestes termos: (*lendo*)

• A' palavra *licença*—acrescente-se—*registrado*. Em lugar das palavras *estranho á repartição da marinha*—diga-se—*estranho á marinha de guerra*. Depois da primeira parte do artigo, acrescente-se em membro separado:—Os officiaes que se acharem nestas circumstancias ficarão logo pertencendo á segunda classe, e nella serão conservados até que cessem os motivos que derão lugar a passagem.

Segundo o que parecen-me cuvir ao illustre relator, a expressão—*licença registrada*—foi aqui empregada para designar, de conformidade com o estylo sempre seguido na repartição da guerra, aquella licença durante a qual o official perde não só os vencimentos, como tambem o tempo de serviço; mas eu peço-lhe permissão para observar, que se não estiverem claramente especificados em lei os casos em que o governo é autorisado a conceder licenças registradas, ou não registradas, poderá esta disposição dar lugar a muitas injustiças, permitindo que por effeito de mero arbitrio ou favor fiquem uns officiaes privados de todas as vantagens de que gozarem outros em iguaes circumstancias.

Dem is, senhores, será justo, será razoavel que pelo simples facto de haver o official obtido uma licença por qualquer tempo, por um mez, ou ainda menos, seja transferido para a 2ª classe? Tornando-se necessaria ou obrigatoria a passagem de uma para outra classe por motivo tão pequeno, e que póde occorrer frequentes vezes, não trará isso algum embaraço ao serviço, além do maior trabalho que será preciso para ter sempre em dia na repartição competente os assentamentos relativos a cada official?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Note mais que a lei manda que o official não se demore na 2ª classe senão um anno, e que depois seja reformado.

O SR. FERREIRA PENNA: — Se eu comprehendo bem a emenda, se não lhe falta alguma coisa para tornar mais claro o pensamento de seus illustres autores, todos hão de reconhecer que ella póde autorisar grandes injustiças, sujeitando a tão rigorosa condição os officiaes que obtiverem a mais curta licença sem soldo, ficando isentos aquelles a quem o governo quizer conceder-la com soldo, e por maior espaço de tempo.

O SR. D. MANOEL: — E ainda haverá quem queira pertencer á armada?

O SR. FERREIRA PENNA: — A substituição das palavras *serviço estranho á repartição da marinha*—por *serviço estranho á marinha de guerra*, parece-me muito conveniente e necessaria para que não possa ser contado como serviço militar o que o official presta, por exemplo, em uma secretaria, contadoria ou outra repartição civil subordinada ao ministro da marinha; mas não posso deixar de observar que a emenda da illustre commissão tem ainda o defeito de excluir ou de deixar em duvida alguns casos, em que seria summamente injusto não contar to lo o tempo de serviço ao official.

Citarei como exemplo o trabalho de verificação de demarcação dos limites do imperio em Goyanna Franceza. Esta importante commissão foi ultimamente incumbida pelo governo a um ou mais officiaes da armada, e, conquanto deva ser considerada como estranha á marinha de guerra, ninguém dirá certamente que o tempo nella despendido deva deixar de ser contado a esse officiaes para seus accessos. (*Apoiados*)

Em diversos tempos tem o governo empregado, ou permitido que se empreguem no serviço da marinha de guerra d's nações estrangeiras mais adiantadas, alguns jovens officiaes da nossa armada, e eu creio que estabeleceremos todos de accordo sobre a conveniencia de continuar esta pratica, dando a s que tiverem tal destino todo o incentivo, todas as facilidades, e vantagens possiveis para que possam distinguir-se na sua carreira; mas podendo entender-se que as palavras *marinha de guerra* referem-se sómente á marinha brasileira, não sei se neste caso deve ser contado o tempo de serviço.

O SR. MIRANDA: — Deve.

O SR. FERREIRA PENNA: — Assim me parece, mas esvimo ouvir a declaração do honrado relator da commissão, porque a letra da emenda póde dar lugar a duvidas.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — V. Ex. está figurando hypotheses gratuitas.

O SR. FERREIRA PENNA: — Como hypotheses gratuitas, se ap omento factos que já tem occorrido, e que ordinariamente podem occorrer?

O SR. D. MANOEL: — São bellezas do projecto; eis a obra prima.

O SR. FERREIRA PENNA: — Na segunda parte do art. 4º, tambem emendada pela commissão, exceptua-se da regra estabelecida, isto é, manda-se contar para os accessos o tempo de serviço que o official prestar em missão diplomatica sem pertencer ao quadro do corpo diplomatico. Em primeiro lugar, observei que estas ultimas palavras induzem a crer que póde dar-se o caso de pertencer effectivamente ao corpo diplomatico um official não reformado da armada, e eu não sei se a legislação em vigor o per-

mitte, nem se ha com effeito alguns nestas circumstancias.

UM SR. SENADOR: — Ainda ha.

O SR. FERREIRA PENNA: — Se ainda ha, e podem haver, não será tambem necessario alguma declaração mais expressa a seu respeito? Deverão elles gozar de todas as vantagens, inclusive a aposentadoria, na carreira diplomatica, sem perder o direito aos accessos na armada?

Além disto, observei que se o fim do projecto é autorisar o governo para empregar extraordinariamente como chefe de legação algum official da armada, que por quaesquer motivos especiaes lhe pareça preferivel aos empregados do quadro, se as mesmas razões não podem militar a respeito dos legaes de secretarios e addidos, por ser muito mais facil achar pessoas habilitadas para exercer-lhes, as palavras *missão diplomatica* não exprimem a idéa tão clara e precisamente como convem, porque comprehendem uns e outros.

Eu substituiria, pois, a disposição do projecto e a exordia da illustre commissão por outra que designasse *o serviço prestado pelo official da armada como agente diplomatico em missão especial ou extraordinaria*, e assim nenhuma duvida restaria, porque, á vista da lei de 22 de agosto de 1851, só podem ser considerados como *agentes diplomaticos* os ministros plenipotenciarios, os ministros residentes e os encarregados de negocios.

O SR. D. MANOEL: — O que se quer é arranjar adilhados.

O SR. FERREIRA PENNA: — Diz o art. 7º do projecto: (*lendo*)

« Os officiaes empregados nos arsenaes, corpos de marinha, capitancias de portos e quaesquer outras commissões, que não sejam do serviço naval activo, vencerão integralmente, para preenchimento dos prazos marcados no art. 1º, o tempo que passarem nestas commissões, computando-se-lhes, porém, em metade esse tempo de serviço, como se fôra de embarque ou de commando em navio de guerra, conforme se exigir para o accesso uma ou outra destas condições. O mesmo se entenderá a respeito dos officiaes que forem lentos da academia de marinha ou de outros estabelecimentos de instrucção maritima, que porventura se fundarem. E se embarcarem com os alumnos em viagem de instrucção, contar-se-ha cada um dos annos, em que estas se realizarem, como um anno de embarque, ou de commando ainda que dure menos tempo. »

A illustre commissão offerece uma emenda nestes termos: (*lendo*)

« O segundo membro do artigo seja substituido pelo seguinte: — Exceptuão-se desta regra: 1º, os membros effectivos do conselho naval; 2º, o chefe encarregado do quartel-general da marinha; 3º, o inspector do arsenal de marinha da côrte; 4º, o commandante-geral do corpo de imperiaes marinteiros. Estes officiaes contarão: os §§ 1º, 2º e 3º como de commando de força naval, e os do 4º como de commando de navio de guerra o tempo que passarem nestes empregos. »

Ora, comprehendendo-se nesta excepção os membros effectivos do conselho naval, parece-me que alguma declaração se deve fazer a respeito dos interinos.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — No conselho naval não ha membros interinos; ha effectivos e adjuntos.

O SR. FERREIRA PENNA: — Ainda não enunciei to do o meu pensamento; sei que no conselho naval ha membros denominados—effectivos—que devem ser officiaes da armada de certa graluação e pertencentes ao serviço

activo, e outros denominados—adjuntos—que devem ser um official superior de engenheiros e um 1.º construtor naval; mas agora pretendia fallar dos officiaes da armada que foram chamados a servir interinamente no impedimento, ou falta dos effectivos, como creio já ter acontecido, por parecer-me conveniente prevenir qualquer duvida sobre o modo de contar esse serviço.

Tambem me parece que na execução deverião ser comprehendidos os officiaes da armada que fazem parte do conselho supremo militar, mas não os vejo mencionados na emenda que acabei de ler, nem me occorrem neste momento quaesquer razões, que porventura possam justificar este silencio a seu respeito.

Outra parte do mesmo art. 7.º, não alterada pela commissão, dispõe que o serviço em correios e transportes seja igualmente contado pela metade em todo o tempo que exceder de um anno; e parecendo-me que esta disposição refere-se unicamente aos navios do estado, que servem de correios e transportes, julgo indispensavel alguma declaração a respeito dos officiaes de marinha empregados nos paquetes a vapor das companhias subvencionadas pelo thesouro.

Elles tem até hoje a contado este serviço com permissão do governo, porque a lei o autorisa, e por entender-se, com toda a razão, que, além de prestar-se ás companhias um auxilio muito effeaz, facilitando-lhes a aquisição de officiaes peritos e dignos de toda a confiança para dirigirem os seus paquetes, resulta para o estado a grande vantagem de adquirirem os mesmos officiaes mais perfeito conhecimento da praticagem das costas do Brasil e do todo o serviço proprio da navegação a vapor.

Por este motivo, se estou bem informado, nada tem elles perdido de sua antiguidade na armada; mas agora cumpre decidir se deverão continuar ou não a gozar essa vantagem, se passar o artigo do projecto, que manda contar sómente pela metade o tempo de serviço prestado em navios do estado, que servem de correios e transportes.

Ainda farei, Sr. presidente, alguns reparos sobre o art. 13 do projecto, apesar de ter elle sido já discutido por um dos nobres senadores pela Bahia.

Voudo que esse artigo limita-se a autorisar o governo para expedir os regulamentos necessarios á execução da lei, não posso deixar de considera-lo ocioso á vista da constituição (apoiados); terá elle por objecto confiar ao governo faculdades que só pertencem ao poder legislativo.

O Sr. MIRANDA: — Não costumo dar estas autorisações, e tenho clamado contra ellas.

O Sr. FERREIRA PENNA: — Pois se não tem esse alcance, confesso que o julgo inteiramente desnecessario.

As ligeiras observações que tenho feito, Sr. presidente, além de outros muitos argumentos produzidos contra o projecto pelos illustrados oradores que me precederão, parecem-me sufficientes para mostrar a exactidão do que disse a principio, isto é, que ainda não me acho habilitado para dar um voto consciencioso sobre todas e cada uma das suas disposições.

Persuadido de que o senado deve cuidar sollicitamente d'esto assumpto, tantas vezes recommendado pelo throno, não poderei concorrer para qualquer demora que não seja bem justificada; fazendo toda a justiça devida ás intenções do nobre ministro da marinha, e desejando sinceramente prestar o meu fraco apoio aos actos de sua administração, terei muito prazer se lhe couber a gloria de referendar uma lei de promoções que satisfaça as necessitates reais do serviço da armada, e contribua para

o desenvolvimento da sua grandeza e prosperidade; mas convencido, como estou, de que a materia exige mais amplo e acurado exame, não posso deixar de pronunciar-me a favor de um adiamento, que ao menos nos conceda mais algum tempo para examinar as emendas ainda hoje offerecidas por um nobre senador pela Bahia...

O Sr. VASCONCELLOS: — E tambem por parte da commissão.

O Sr. FERREIRA PENNA ... e pela propria commissão. Para ainda mostrar quanto será conveniente e necessario esse adiamento, farei por ultimo a observação de que tenho começado o debate no dia 4, ainda não appareceu impresso o primeiro discurso, e que os extractos que se tem publicado, posto que feitos com muita habilidade, não podem fornecer-nos todos os esclarecimentos de que precisamos para o estudo de cada uma das questões de que tratáráo os diversos oradores.

Offerecerei, pois, um requerimento neste sentido, quando outro membro da casa não queira fazê-lo.

O Sr. CARNEIRO DE CAMPOS: — Sr. presidente, vou expôr algumas razões que me induzem a submeter á approvação do senado um requerimento, além do que o projecto que veio da camara dos deputados e as emendas, não só da commissão de marinha e guerra, como as outras que foram offerecidas, sejam de novo consideradas pela illustrada commissão.

Tenho visto com prazer a attenção que o senado tem dado, como se devia esperar, a esta materia, porque a discussão que houve, não só para imugnação do projecto, como para sua defeza, indica que o senado deseja dotar o paiz com uma boa lei, a que melhor for possível fazer-se, para as promoções da armada.

Devo porém declarar que, reconhecendo que o nobre senador membro da commissão e o Sr. ministro da marinha defendem as suas idéas do melhor modo por que podião ser defendidas, contudo as mesmas duvidas que eu tive a honra de expor ao senado quando encetei este debate e outras, que com mais habilidade serão apresentadas á sua consideração pelos Srs. visconde de Jequiinhonha e D. Manoel, fazem que eu continue a julgar inconveniente a proposta que se acha em discussão.

Entendo, senhores, que o governo, a quem eu consagro toda a sympathia, não deseja uma lei qualquor, deseja uma boa lei de promoções; e, portanto, não ha de levar a mal, antes ha de agradecer, que seu amigo opponha embaraços a que passe uma lei que, em vez de merecer applauso e provocar o reconhecimento, ha de ser recebida por todos com má vontade e justa reprovação. Ora, eu julgo que, adoptando-se o projecto como está, não se alcança o fim que devemos ter, e é fazer uma lei conveniente de promoções.

Devo declarar por esta occasião, como ha pouco fiz, que tenho toda a sympathia pelo governo e o apoio, e só me demoverei d'esto proposito, se seus actos e suas opiniões me levarem a isso. Nesta occasião eu vejo que não devo adherir ás opiniões do nobre ministro; discorde-lo, porque desejo que o meu paiz tenha uma lei melhor; entendo as cousas de um outro modo.

Senhores, tantas tem sido as duvidas levantadas na discussão e de tal peso, que, apesar de toda a habilidade do nobre senador por Mato-Grosso e das considerações feitas pelo Sr. ministro, conservo ellas tanto valor, que eu desejo que o senado não se arrisque a dar um voto sobre uma materia tão importante sem exame profundo. Desejo por isso que a commissão, em que deposito toda a confiança, pesando toda a discussão livrada, todas as

considerações feitas, torne a considerar a matéria, e se entender, como espero, que alguma coisa do que se tem oposto ao projecto é attendivel, offereça para entrar de novo em discussão o que fór melhor.

Senhor presidente, se o projecto não fór emendado com alguma pausa o não á pressa na discussão, recio de duas, uma: ou que seja rejeitado, ou então que passe como está: ora não convém ao senado nenhuma das duas cousas; a lei de promoção deve fazer-se mas uma lei má também não se deve votar. Porisso, senhor presidente, eu quero que o projecto com as emendas voltem á commissão de marinha e guerra para reconsiderar-o e propor o que entender conveniente.

Aproveitar-me-hoi da occasião para declarar ao nobre senador p-la provincia de Matto-Grosso um pensamento que emitti, quando começou esta discussão, e me persuado que, por não me exprimir bem, não fui bem comprehendido. Em primeiro lugar observarei que o senhor que costuma tomar apontamentos para fazer o extracto que apparece no *Jornal do Commercio*, no dia em que tive a honra de principiar esta discussão, disse-me que por causa da conversa que houve em roda do assento que elle costuma occupar, não tinha podido ouvir-me, do sorte que o extracto póle estar innexacto e realmente está em um ou outro ponto.

O nobre senador entendeu que eu dizia que esta lei é de confiança. Não, senhores, o que eu disse é que arbitrio, e arbitrio grande pode-se dar em uma lei de confiança, mas em uma lei permanente não concebia que se pudesse dar tamanho arbitrio. Eu ainda insisto sobre isto que para mim é o ponto capital: para que quer o governo tanto arbitrio? para que?

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — Pois em certos postos quer ter o governo a escolha de tres quartos, em outros de metade e em outros todo? para que tanta latitude? Não basta para se attender a esses dignos serviços, a um ou outro merecimento que se revela ou distingue mais, que o governo tenha á sua disposição um certo numero das vagas que se houverem de preencher? O governo porém, não se contenta com isto. Quer tudo á sua disposição! Ora com uma tal latitude de escolha não ha lei de promoção; e será melhor dizer simplesmente: O governo promoverá como entender.

A minha opinião a esto respeito é que se dê ao governo esse arbitrio sómente em parte, porque, na verdade, ás vezes é necessario mesmo para melhor serviço publico; póde ser preciso aproveitar um ou mais officiaes mais distinctos em um posto superior, ou remunerar-los; póde ser mesmo necessario para provocar os officiaes a que se distinguão, mas em um quarto de escolha ha uma boa margem para se poder attender a todos esses que mereção.

Não dar ao official da armada um flador no tempo de seu serviço, deixar quasi os seus accessos sujeitos a trinta mil eventualidades, não sei se é uma boa lei de promoção, não sei se é uma lei que vá provocar bons e valiosos serviços como os que os officiaes da armada são chamados á prestar.

Mando á mesa o meu requerimento.

Proponho que voltem á commissão o projecto e emendas para serem reconsiderados, e a commissão proponha o que convém adoptar-se. — *C. de Campos*

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Tenho sentimento, Sr. presidente, de não poder votar pelo adiamento. As idéas que a commissão professa estão expressadas no projecto; ella pensou maturamente sobre todas as

emendas que lhe forão sujeitas na occasião, e a matéria das que forão apresentadas á mesa não deixou de ser também tomada em consideração. Não póde, porém, a commissão dar o seu assentimento a estas emendas que tem sido sufficientemente examinadas e pois não sei como se quer coagir a commissão a reconsiderar essas mesmas idéas.

Tem-se feito do projeto um objecto de tanta difficuldade que parece que não poderemos chegar a vencê-la; na verdade, a matéria é controversa mas não deixa de ter bases seguras, pelas quaes nos podemos guiar. A falta do conhecimento do mecanismo da repartição de marinha e da maneira por que as promoções são feitas tem influido muito para o escrupulo que alguns senhores mostrão sobre o projecto e é porisso que ás vezes se tom dado sentido diverso a muitas das disposições consignadas no projecto; mas aquellas que tem algum conhecimento da matéria estranhão por certo que ella soffra tanta contestação.

Sr. presidente, tem-se fallado muito no grande arbitrio que este projecto confere ao governo, mas não se considera o arbitrio que a legislação vigente lhe dá e que o Sr. ministro da marinha expôz. Se o arbitrio actual é limitado pelo projecto, admitir como se possa conceber, que o menor arbitrio seja uma causa para não acceitar-lo.

O nobre senador, que apresentou o requerimento, disse que com o projecto não podamos chegar ao fim a que nos destinamos, isto é, de fazer uma lei capaz de satisfazer melhor aos interesses da armada. S. Ex. não deu outras razões além das que tem sido expendidas; essas razões já forão, a meu ver, victoriosamente refutadas pelo nobre senador que é membro da commissão; não é tempo de emprender nova refutação senão depois que os nobres oradores, que se oppoem ao projecto, responderem aos muitos argumetos apresentados pelo nobre senador, digno relator da commissão; não me faço, por consequencia, cargo de contrariar tais objecções.

O nobre senador disse que era possível conceder arbitrio em uma lei transunte, mas não era possível fazer-lo em uma lei permanente. Eu não sei fazer grande differença entre a lei transunte e a permanente; entendo que o arbitrio sómente se deve conceder ao governo quando elle fór necessario para melhorar o serviço publico, e não sou daquelles que entendem que, porquanto o governo tem arbitrio em qualquer ramo da administração, hade necessariamente usar delle com detrimento publico; pelo contrario, encosto-me á opinião do nobre senador, o Sr. visconde de Jequitinhonha, que, segundo os preceitos da boa moral, entende que se deve reputar bem daquelle que ainda não deu prova de fazer mal.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E' verdade; por isso é que sou sempre ministerial.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — O nobre senador entende que o arbitrio consiste principalmente em se dar ao governo uma grande latitude na escolha dos officiaes que devem ser promovidos; mas não reflectiu que essa latitude é muito maior na lei que actualmente rege a armada...

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — *Quid inde?*

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — ... porque não estão consignadas nessa lei condições que devem ser attendidas nas promoções. Senhores, não é muito notavel o arbitrio concedido pelo projecto, e apesar de ser menos do que o da lei actual, entende-se que é maior do que deveria dar-se; isto do certo provém de não ter entrado no calculo dos nobres senadores a maneira por-

que as promoções são feitas pelo ministerio da marinha. Depois da creação do conselho naval, o ministro não pôde fazer promoção alguma, sem que seja proposta por esse conselho.

É elle composto pelo menos de tres officiaes de altas patentes, zelosos da honra e da dignidade de sua classe, interessados em que se não faça injustiça não só aos officiaes das classes inferiores, mas principalmente aos das classes superiores, porque elles mesmos talvez participem desta injustiça. O conselho procede á vista de informações officiaes. Estas informações versão sobre os serviços attestados por documentos e pela biographia militar dos officiaes escripturada no livro-mestre; pelo quartel-general da marinha são mandados tod's esses esclarecimentos, e só em presença de tudo discute se e se apura o merecimento de cada official, bem como sua antiguidade, quando se trata de organizar o quadro da armada.

Depois deste trabalho motivado, que deve ter p'lo manos os votos conformes de tres membros do conselho, não sei que seja grande arbitrio conceder-se ao ministro o direito de promover por merecimento. Quando as informações são por este mo'lo fundamentadas, não é facil ao ministro apartar-se d'ellas; nem de facto tem havido algum que deixe de seguir os conselhos de uma repartição que foi creada para ajuda-lo a levar os negocios á altura a que devem chegar; não ha exemplo, repito, de notaveis desvios da parte dos ministros em relação ao conselho naval, como em relação ao conselho supremo militar e ao conselho de estado. Quasi sempre os ministros têm aquiescido ás opiniões elaboradas, bem fundamentadas por esses corpos auxiliares.

Como, pois, se está fazendo um grande cavallo de batalha do arbitrio que se concede ao governo? O arbitrio que se confere é salutar, e não ha nação maritima em que seja absolutamente negado, nem mesmo nos Estados-Unidos, onde os costumes e as tendencias, talvez mesmo a falta de força do congresso, deixão crear raizes a certas instituições. Lá mesmo algumas vezes o congresso tem-se decidido pela nomeação por escolha de officiaes do corpo de marinha, dando-se o arbitrio mais largo possível.

Recordo o acto de 16 de abril de 1814, posteriormente revogado em algumas disposições; nell' se deu ao presidente o direito de promover por merecimento, independentemente da approvação do senado, sem marcar condições que limitassem essa escolha; como, então, em um paiz onde existem instituições que garantem o acerto da escolha e são prescriptas regras que attenuão o arbitrio, poderá negar-se o direito de escolher officiaes mais capazes para o serviço que d'elles exige a marinha militar?

Eu entendo que o arbitrio da escolha é mais necessario nos postos superiores do que nos inferiores, e a razão é muito facil de ser dada: é porque nos postos inferiores não se tem ainda conhecimento da verdadeira capacidade dos officiaes, não é tanto o tempo de serviço que elles possuem dar as necessarias provas de si; e, pois, o que fazer neste caso? Promovê-los pela escala da antiguidade; mas, eis que os officiaes, augmentando o tempo de serviço, desempenhando commissões importantes, tem tambem mostrado maior aptidão: o que ha de mais natural do que elevar os que mais serviços houverem prestado e de maior aptidão tiverem dado provas?

Depois, cumpre saber que o quadro da marinha é uma verdadeira pyramide; na base, as classes inferiores, no alto, as classes superiores. Se a antiguidade fór actuando em tanta escala quanto pretendem os nobres senadores, o que acontecerá? Primariamente, não pôde

ser isso executado em certos postos; nos de almirante e de vice-almirante não se pôde dar o quarto para a promoção por merecimento. Ha apenas, um almirante e dous vice-almirantes, não se pôde tirar um quartel de um e de dous; á respeito da classe de chefes de esquadra, se se applicar o principio de rigorosa antiguidade nenhum official lá chegará antes de sessenta annos. Actualmente que regula o principio inverso, o official não chega a este posto senão depois de muitos annos de serviço, quasi na velhice.

Acontecerá, pois, que dos quatro chefes de esquadra que o quadro comporta, pelo menos tres hão de ser de crepitos e improprios para o serviço naval! Tal é o resultado do systema dos nobres senadores. Peior ainda será se a promoção dessa classe fór feita por antiguidade rigorosa continuada desde o posto de capitão de mar e guerra: Não é possível chegar na marcha natural das cousas senão muito tarde, porque de quinhentos officiaes sómente quatro attingem ao grão de chefe de esquadra. Viria, portanto, a ser um posto inútil, puramente honorifico, porém bem retribuido. Melhor fóra então reformar estes officiaes com postos e vantagens adequadas: o serviço lucraría com isso.

O mesmo, ou pouco menos, acontece á respeito dos chefes de divisão, porque tambem não sendo crescido o seu numero, (é sómente de oito), muito natural é que a maior parte d'as que chegam a esse posto estejam em circumstancias, taes que possam prestar pouco ou nenhum serviço de mar. Estas considerações mostrão que a escolha ou arbitrio, na frase dos nobres senadores, é mais necessario nas classes superiores da armada do que nas classes inferiores.

Esenhores, qual seria a razão porque a nossa legislação antiga, essa de 1796, determinou que deverião ser tirados por escolha ou merecimento os officiaes de capitão de mar e guerra para cima? Foi porque na armada portugueza, segundo as notas que tenho, os officiaes que chegavão por antiguidade áquelles postos estavam em circumstancias de não poder servir. Queremos nós mais de sessenta annos depois, tornar para o ponto donde então se partiu?

Já se disse, Sr. presidente, que o exemplo da Inglaterra não pôde ter nenhum cabimento entre nós, porque lá existem outros meios que não podem ser postos em execução entre nós para excluir do quadro officiaes que parecerem menos capazes: e depois, lá chega-se depressa, no verdor dos annos ao posto de capitão de mar e guerra; no Brasil não acontece o mesmo.

Na França, aprazar da legislação analogá a este projecto, depois de certa idade o official é excluído do quadro de actividade. Ora, se naquella paiz, onde o homem vive mais e é mais robusto, se manda apartar da armada os officiaes dessa idade, o que devemos fazer em o nosso paiz, onde os homens envelhecem precocemente e principalmente a vida do mar torna em pouco tempo aquelles que nella se empregão menos capazes para o pesado serviço da marinha militar?

O SR. PRESIDENTE: — O adiamento é que está em discussão.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Estou mostrando que a commissão, tendo considerado a materia das emendas offerecidas e as idéas que sã' conhecidas, não pôde aprontar trabalho novo; reproduzirá o que já existia, e assim concluirei que o adiamento não traz a menor utilidade. Já vê V. Ex. que para mostrar isto, preciso combater algumas opiniões que forão emitidas; entretanto não continuarei para obedecer a V. Ex., se V. Ex. entender que estou fóra da ordem.

O Sr. PRESIDENTE: — Reconheço que a materia é muito importante, mas de vo o nobre senador restringir-se o mais que puder ao adiamento. Não fa, o senão esta observação. Póde continuar a fallar.

O Sr. BARÃO DE MURITIBA: — Eu dizia que em alguns paizes são apartados do quadro effectivo os officiaes imprestaveis por sua idade e por outros motivos. Entre nós os officiaes não podem chegar por meio da antiguidade nos postos superiores senão nessa idade avançada; e portanto a antiguidade é um meio quasi irracional e contrario á experiencia para regular a promoção dos officiaes das classes superiores. Creio que assim fica desfeitos os argumentos produzidos contra o systema geral do projecto.

Desejava fazer uma analyse de todo o projecto da commissão, dando as razões em que a commissão se fundou para adoptar cada uma de suas disposições; mas tendo sabido hontem da casa um pouco mais cedo, dizem-me que o meu nobre collega da commissão se encarregou dessa tarefa, e com a proficiencia que lhe é reconhecida estou persuadido que elle explicou o pensamento da commissão, de maneira que não posso ter esperança de imita-lo.

Se, pois, o nobre senador relator da commissão exhibiu as razões que fundamentarão o projecto, com as quaes se achou de accordo o nobre ministro, e essas razões não foram ainda destruidas, parece-me não haver motivo para formular um novo projecto adoptando modificações sobre que o senado não pronunciou o seu juizo. A commissão poderia encarregar-se de apresentar outro trabalho se estivessem approvadas as idéas com que o projecto tem sido combittido. Antes disso a commissão não póde abstrahir de suas convicções, ha de persistir nelas até que sejam dadas as normas que devem servir ao novo projecto.

Repito, Sr. presidente: não basta considerar em abstracto uma ou outra disposição; é preciso que se conheça o mechanismo pelo qual estas disposições tem de ser postas em pratica para que se possa avaliar se existe o decaído arbitrio de que são tão escrupulosos alguns dos nobres senadores.

Como não desejo que fique encerrada a discussão, irei occupando ainda alguns minutos até dar a hora, porque é bom que se manifestem todas as opiniões; mas não por palavras sómente, senão por meio de emendas ou de substitutivos que formem um systema capaz de sobre elle receber a votação do senado.

Se isto que a commissão fez é máo, faço melhor, a commissão não deseja menos do que isto; pço aos nobres senadores, que impugnão o projecto, que apresentem algum substitutivo, ou pelo menos emendas como fez o nobre visconde de Jequitinhonha: assim é que se póde com segurança tomar deliberação sobre a materia, e não impugnando o projecto por se achar que não presta esta ou aquella disposição.

Queria dizer algumas palavras em resposta ao nobre senador pela provincia do Amazonas, mas não encontro os apontamentos que tomei do seu discurso e não tenho de memoria o que elle disse. Entretanto, para o caso do adiamento do projecto e sua remessa á commissão, respondendo o mesmo que já disse: S. Ex. vê que temos idéas bem fixadas a respeito da materia: como é, pois, que em contravenção a ellas havemos de fazer um trabalho pelas emendas ainda não approvadas?

Querem por força que sejamos operarios sem intelligencia, que carreguemos esse material e o colloquemos no projecto que contém systema diverso? Não é pos-

sível. Isto com o nobre senador para que formule por escripto o seu pensamento para ser devidamente apreciada: nós o combateremos, se não formos convencidos de sua oportunidade, se nos parecer menos conveniente ás exigencias do serviço da marinha militar e menos conformes ás necessidades da disciplina que é a base principal da legislação da marinha.

Tornando ao arbitrio que se julga conter o projecto, o de que tanto se receia, acrescentarei que em vez de ser um mal no serviço militar, é pelo contrario um principio de disciplina e de bom serviço. Entendo que o official que tem segura a sua antiguidade póde não esmerar-se no desempenho de seus deveres como aquelle que tudo espera do seu procedimento para obter as honras da promoção. E' isto conforme á natureza humana. — *Nolint peccare boni virtutis amore: nolint peccare mali formidine penæ*

Uns são levados ao bem pelo sentimento do dever, outros necessitam do ser estimulados pelo receio do mal.

Não se diga, pois, que o arbitrio não tem alguma coisa de salutar em favor do serviço e da disciplina militar. No meu fraco e humilde modo de pensar esta condição é necessaria, a menos de querer-se entregar a sorte da armada á rotina e á inercia.

E, senhores, este arbitrio existe em não pequeno grau, não só nas nomeações e promoções dos empregados civis como dos judicarios, no thesouro, nas secretarias, na nomeação de desembargadores, na de juizes de direito; para todas essas classes ha arbitrio nas nomeações; só na classe da armada é que se recebem abusos com a acceitação do projecto, quando nas leis actuaes elle é ainda maior!

Sr. presidente, a hora está dada. Termino aqui, declarando mais uma vez que voto contra o adiamento.

Ficou a discussão adiada por se ter polido a palavra e ter dado a hora.

O Sr. PRESIDENTE deu para ordem do dia da seguinte sessão:

Continuação da discussão do requerimento do Sr. Carneiro de Campos, e depois, a continuação da 3ª discussão da proposição da camara dos deputados, regulando o serviço dos officiaes da armada;

2ª discussão do parecer da commissão da mesa sobre a nomeação de dois officiaes da secretaria do senado.

E as materias já designadas.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 5 minutos da tarde.

21ª Sessão

EM 7 DE JUNHO.

Presidencia do Sr. visconde de Abaeté

SUMARIO. — Expediente. — Ordem do dia. — Continuação da discussão do requerimento para que volte á commissão o projecto que regula o serviço dos officiaes da armada. — Discursos dos Srs. ministro da agricultura, visconde de Jequitinhonha, visconde de Albuquerque, Miranda e D. Manoel. — Approvação do requerimento. — 2ª discussão do parecer da mesa sobre a nomeação de dois officiaes da secretaria do senado. Observações dos Srs. Barão de Pirapama, Jobim, Dantas e Miranda. — Votação. — 1ª discussão da proposição da camara approvando o privilegio concedido a Guilherme Boulicch e seus filhos.

As 11 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 32 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

EXPEDIENTE

O Sr. 1.^o SECRETARIO leu um requerimento dos officiaes reformados do exercito, pedindo a approvação da resolução vinda da camara dos deputados, sobre o melhoramento dos soldos dos mesmos officiaes. — Ficou sobre a mesa para ser tomado em consideração em tempo opportuno.

ORDEM DO DIA

Achando-se na ante-camara o Sr. ministro dos negocios da marinha, forão sorteades para a deputação, que o devia receber, os Srs. Mendes dos Santos, barão de Cotegipe e Silva Ferraz; e sendo introduzido com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa.

DISCUSSÃO DO REQUERIMENTO DE ADIAMENTO

Continuou a discussão, adiada pela hora na sessão antecedente, do requerimento do Sr. Carneiro de Campos, propondo que volte á commissão de marinha e guerra o projecto da camara dos deputados regulando o accesso dos officiaes da armada, e igualmente as respectivas emendas.

O SR. SOUZA E MELLO (*ministro da agricultura*):— Sr. presidente, é de facil explicação o interesse que tem mostrado o senado pelo projecto que está em discussão: affecta elle tão consideravelmente uma das principaes classes da sociedade que todo o cuidado, toda a attenção, não serão de mais.

O Sr. FERREIRA PENNA:— Apoiado.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA:— Tratando-se do adiamento, não me é permitido entrar na analyse do projecto, nem sequer considerar as suas bases principaes: do passagem apenas direi que aceito as do projecto.

Na discussão havida differentes argumentos se apresentarão, uns de um lado combatendo o projecto pelo seu fundamento, outros contrariando-o ou contendo reflexões sobre obscuridades de redacção e uma ou outra falta. Quanto á primeira serie de argumentos não os admitto, e a occasião não é propria para os analysar; quanto á segunda creio que alguma attenção deve merecer.

Uma lei de promoções deve ser feita de tal sorte que constantemente seja executada do mesmo modo; do contrario queixas e queixas bem fundadas apparecerão no decurso do tempo; cada ministro entenderá a lei á sua maneira, e então, um deixa de promover a officiaes que estão em certas circumstancia, quando outro vai depois dar-lhe accessos.

Se a redacção do projecto ou das emendas não é bastante clara, se o projecto tem feito apparecer differentes intelligencias, eu não posso deixar de concordar com um adiamento. Concordarei, pois, com o nobre senador pela provincia de S. Paulo em que o projecto volte á commissão, não para alterar as bases principaes, mas para dar uma redacção tal que acabe com todas as duvidas apparecidas.

Taes são, Sr. presidente, as razões porque voto pelo adiamento apresentado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Sr. presidente, o discurso do nobre ministro da agricultura, commercio e obras publicas pôe-me na rigorosa necessidade de dizer duas palavras relativas ao adiamento.

Eu desejava fallar alguma coisa em resposta ao que

se tem dito sobre as poucas observações ou estereis observações feitas por mim a primeira vez que tive a honra de dirigir-me ao senado nesta discussão; mas, como se disse ha pouco, não é esta a occasião opportuna para se tratar de sustentar ou de impugnar o projecto, e por consequencia, não se pódo desenvolver, a bem desta ou daquella opinião, aquillo que cada um entende. Eu, portanto, não farei a sustentação das minhas opiniões, esperarei para occasião opportuna.

Todavia, o Sr. ministro exprimiu-se por fórma tal que me impõe a rigorosa obrigação de dizer alguma coisa relativamente ao requerimento. S. Ex. declarou que aceitava o adiamento, mas com a condição de não serem alteradas as bases do projecto.

Se S. Ex. não se tivesse exprimido desta fórma, eu não teria pedido a palavra, porque aceito tambem o adiamento, voto por elle; mas tendo S. Ex. já designado o modo como ha de trabalhar a commissão na revisão que vai fazer do projecto, faz-se mister que eu diga alguma coisa.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: As minhas opiniões não ligão a commissão.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Eu sei perfeitamente comprehender o aparte dado agora pelo nobre ministro; as opiniões do nobre ministro não vão ligar a commissão, S. Ex. nenhuma influencia tem, nonhum... falhou-lhe a expressão...

O Sr. DANTAS:— Não precisa dizer, já entendi.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— ... sobre a commissão; S. Ex. deixa á commissão toda a liberdade para poder rever o projecto no sentido em que a sua illustrada sabedoria bem entender... Oh! disto estou convencido, e não era eu quem havia de vir nesta occasião dizer o contrario, eu que tenho a honra de devidamente apreciar os principios que dirigem o nobre ministro, assim como pela pratica tenho conhecido nos seus outros antecessores o modo como elles se dirigem em commissões analogas... Não, Sr. presidente, não é por essa razão; eu pedi a palavra para contestar a opinião do nobre ministro e fazer ver ao senado a necessidade em que está a illustrada commissão, no caso de ser approved o adiamento, de rever as proprias bases do projecto...

O Sr. BARÃO DE MURITIBA:— Isso não fará ella, ao menos um dos membros.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— ... de examina-los com cautela (permitta-se-me o termo), tendo, depois de ter havido tanta coeumna no senado, de discutil-a com criterio... entre parenthesis, eu prometto usar poucas vezes desta palavra — criterio — porque offendo o ouvido de alguns nobres senadores em attenção ao modo como eu me tinha exprimido em outra occasião; mas aqui veio tão bem cabida, correu tão natural, que eu não pude deixar de a empregar. Digo, pois, que a illustrada commissão proceda com criterio a respeito das bazos.

O Sr. BARÃO DE MURITIBA:— Até agora não procedeu com criterio?

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Sr. presidente, estou resolvido... outro parenthesis, a não attender a partes, porque raramente os dou, e sei que delles podem resultar, não comigo, mas podem resultar pequenos dissabores; estou resolvido a não responder aos apartes, o quando tiver de responder, hei de faze-lo

em um discurso, de modo que não pareça que respondo ao apurto.

Mas, Sr. presidente, ia dizendo que é indispensável que a comissão reveja o projecto com todo o criterio o que as proprias bases d'elle sejam revistas. O nobre ministro da agricultura, commercio e obras publicas disse que duas opiniões se tinham manifestado no senado, uma que contrariava inteiramente as bases do projecto, e outra que apenas o analysava e desejava que elle fosse retocado ou revisto, e na occasião em que S. Ex. se exprime assim, olhou para este lado...

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Olho sempre para V. Ex.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu acceitei a proposição de S. Ex. como applicavel applicada a mim. Mas devo dizer, Sr. presidente, que não combati as bases do projecto; principiiei o meu discurso expondo a minha opinião de ha muito, relativamente ao modo como eu desejaria que se fizesse uma lei de promoções para a nossa armada, sustentei a primizia do systema inglez sobre o systema francez, de larci que em outra occasião havia já feito isto mesmo e ora então ministro da marinha o Sr. barão de Muritiba; declarei que vi que nessa occasião não prevaleceria a minha opinião.

Senhores, não offereci ainda ao senado um projecto ou emenda a este systema, convencido da pouca probabilidade de ser adoptado, visto como o senado ou o corpo legislativo não tem querido acceita-lo, tem adoptado outro; a prova é o projecto primitivo que passou em primeira e segunda discussão e está em terceira, com as emendas da comissão inteiramente oppostas ao systema inglez. Declarei que fazia aquellas observações unicamente para fazer sentir ao senado que eu não era inconsequente, que não era versatil que não havia mudado de opinião, que ainda estava convencido de que se deve dar primazia ao systema inglez, do qual aliás nos vamos approximando, o que faz esperar que talvez chegaremos um dia a adopta-lo; mas que, senhores, verdadeiramente haveria razão para se considerar inconsequencia de minha parte seguir eu aquelle systema, e offerecer emendas no sentido deste projecto.

Poder-se-hia dizer: se vós quereis o systema inglez, porque não offereceis emendas organisando este systema para que elle prevaleça? O modo, porém, como procedi, mostra o respeito que presto ás deliberações do corpo legislativo, e principalmente da camara a que tenho a honra de pertencer. A minha opinião não prevalece? Prevalece outra? Bem, sujeito me, e de accordo, analyso apenas o projecto para ver se está elle conforme com suas proprias bases.

Foi o que fiz; e se o nobre ministro attentar bem para as emendas que offereci hontem, ha de ver que ellas tendem a modificar, mas de fórma alguma a destruir, as bases do projecto; os que assim pensão não analysarão, não comprehendirão, permita-se-me que diga, pela falta de estudo, pelo desprezo com que olharão para essas emendas, qual foi o sentido de seu autor. Não tive em vista destruir as bases tive apenas em vista diminuir, alterar, modificar, attenuar os seus inconvenientes. Senhores, eu nada mais fiz do que aquillo que fez o nobre ministro que offereceu hontem a emenda que foi apoiada pelo senado. Tambem quoreria porventura o nobre ministro annullar as bases do projecto? Não; o que quiz foi alterar, attenuar, fazer com que as consequencias prejudiciaes do projecto não fossem tão fataes como o sorião á marinha.

Quando a nobre commissão offereceu a outra emenda,

quiz porventura destruir as bases do projecto? Não; quiz apenas alterar a base, isto é, modificar os seus effeitos. Que modificou não ha duvida alguma, nem a illustre commissão pôde negar que modificou as bases do projecto, isto é, suas consequencias; e tanto modificou Sr. presidente, que eu vou offerecer a V. Ex. uma prova disto.

V. Ex. faz o favor de mandar-me as emendas? Sei que não posso fallar sobre ellas, não estou fóra da ordem; estou chamando a attenção para o contrario daquillo que o nobre ministro da agricultura, commercio e obras publicas pretende; e se é licito a S. Ex. chamar a attenção da commissão para uma opinião, licito ser-me-ha tambem chamada para outra. Não sei se isto é logico.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — V. Ex. não gosta de apartes.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: (lendo). No § 4º do mesmo artigo suprimão-se as palavras... sendo um anno que pelo menos como commandante. . . Aqui tem V. Ex. alterado, modificado o principio do projecto; logo, se é licito á commissão alterar as bases do projecto, porque não me seria licito tambem offerecer emendas para alterar a sua base? Não as quiz destruir, meu systema é outro, confesso, e tinha-o já dito muitas vezes; mas submetto-me ao que prevalecer no senado.

Agora V. Ex. quer saber a razão por que esta emenda foi feita? E' porque a illustração do honrado Sr. barão de Muritiba (permitta-me V. Ex. nesta occasião pronunciar o nome do nobre senador meu digno collega pela Bahia) não pôde deixar de ver que era impossivel com o numero de officiaes que temos e com o numero de navios que possuímos dar commandos, de fórma que a disposição do § 4º não fosse um verdadeiro vexame para os officiaes de marinha e um motivo constante de desgosto...

O SR. DANTAS: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — ... para poupar ao governo o que eu chamarei nesta occasião um verdadeiro *pesadeto*, vendo-se elle impossibilitado de poder satisfazer aos quixumes e reclamações dos officiaes por falta de navios para os pôr em serviço activo de commando. V. Ex. sabe quaes são os meus principios a respeito do governo.

Eu entendo, como tenho muitas vezes declarado na casa, que os ministros são bem intencionados, entendo que o governo nunca pratica um acto injusto sendo, ou por erro, ou forçado por circumstancias extraordinarias. A lei de responsabilidade dos ministros é verdade que não o exime da pena, mas estou convencido que o juiz, quando tiver de julga-los, ha de tomar em consideração todos os seus erros, mas tambem todas as circumstancias attonuantes. A palavra — juiz — não se refere sómente ao senado, refere se tambem á rainha do mundo, a opinião publica.

Sr. presidente, vim preparado para provar o que occultei dizer, relativamente a disproporção existente entre os officiaes e os vasos de guerra, e creio que o provarei mathematicamente, o V. Ex. decidirá se é declamação o que vou dizer.

Os primeiros tenentes da armada actualmente são 160, trato do *statu quo*; estes officiaes pelo projecto são obrigados a commandar para poderem ser promovidos; os capitães-tenentes, com o augmento de doze proposto por S. Ex., o Sr. ministro, em seu relatório, devem ser 72; os capitães de fragata, se o Sr. ministro obtiver, como propõe em seu relatório, o aug-

mento do seis, serão 36; os capitães do mar e guerra com o augmento pelo de 4, dos quaes segundo o relatório devem commandar navios, 6, completa o numero de 288 officiaes com obrigação de commandar.

Ora, deduzindo-se deste numero os que devem servir em terra, e que pelo projecto tem direito á promoção não se errará de certo, Sr. presidente, consignando a metade, pelo menos, obrigada ao commando para poder ser promovida no curto espaço de quatro annos. E note-se que o proprio Sr. ministro da marinha no seu relatório dá como necessários para commandar 44 officiaes superiores. E teremos nós navios para tantos commandos? Senhores, poder-se-me-ha objectar que todos os officiaes não commandarão ao mesmo tempo. Examinemos o valor desta objecção.

Senhores, pelo projecto os 1^{os} tenentes devem commandar um anno dos quatro de intersticio: logo, a quarta parte destes officiaes deve commandar, isto é, 40 1^{os} tenentes. Nas outras classes exige o projecto dous annos de commando para serem promovidos dentro d'aquele mesmo intersticio. Ora, a metade do numero desses officiaes é 54, os quaes devem estar em effectivo commando. A' vista disto, pois, são precisos 91 navios em actividade do serviço. Temos nós, porventura, um tal numero de navios? O mappa n. 18 nos dá a solução deste importante problema. Qual será o resultado? Será, porventura, exequível o projecto? E se não é, não deve ser alterada esta base do projecto?

A vista do que acabo de referir, tem porventura razão a illustrada commissão, e o Sr. ministro da agricultura commercio e obras publicas, declarando que as bases do projecto não devem ser alteradas?

Não está mathematicamente provado que o devem ser para que não se offenda nem se prejudique de modo algum os officiaes de marinha que tem obrigação de commandar para poderem ser promovidos? Não será, Sr. presidente, uma clamorosa injustiça impôr uma obrigação sem dar os meios de a satisfazer?

O nobre ministro da agricultura, que tratou isto de resto e com tanta severidade as opiniões isoladas do senador que tem agora a honra de dirigir-se ao senado...

O Sr. ministro da agricultura: — Não podia contestar-las em uma questão de adiamento.

O Sr. visconde de Jequitinhonha: — ... disse: « Quanto á destruição das bases, nem por pensamento! Deus meu! E quem poderia pretender tal, se o ministro o não quer? Eu? Oh!... Peço ao Sr. ministro que me dê um pouco mais de senso commum, de experiencia e de criterio... »

O Sr. ministro da agricultura: — V. Ex. está me fazendo muita injustiça, contra o seu costume.

Sr. visconde de Jequitinhonha: — ... o do criterio eu ..., mas emfim já foi ... Na realidade Sr. presidente, não é possível executar o projecto! Mas tendo o nobre barão de Muritiba, membro da commissão, e o seu illustrado collega offerecido uma emenda que modifica as bases do projecto, e não sendo esta emenda ainda sufficiente para o aperfeiçoar devemos esperar que as alterem ainda mais. E porque não o farão?

O Sr. barão de Muritiba: — Foi uma grande concessão que eu fiz.

O Sr. visconde de Jequitinhonha: — O nobre barão acaba de dizer-me que já foi uma grande concessão que elle fez ás idéas offerecidas aqui no senado; eu aceito foi sem duvida grande concessão, não devida só á benignidade e benevolencia de S. Ex., mas devida muito

principalmente á sua illustração e á pratica que tem do que é relativo á armada, que dirigiu com tanta utilidade do serviço, quando se achou á testa da repartição da marinha. Assim, se no exame S. Ex. ainda achar que alguma coisa se deve fazer, não será de certo encalendo ou preso pelo voto tão categoricamente expressado pelo nobre ministro da agricultura, commercio e obras publicas! Sr. presidente, eu conto com a illustração da commissão, faça-lhe a devida justiça. (Apoiados)

Este objecto não é objecto de partido.

O Sr. FERREIRA PENNA: — Apoiado.

O Sr. visconde de Jequitinhonha: — ... aqui não entra a politica, não se quer outra coisa mais do que uma boa lei de promoções (apoiados)...

O Sr. MIRANDA: — E' o que sempre disse.

O Sr. visconde de Jequitinhonha: — ... que se attenda bem aos interesses da armada, que se tome bem em consideração o que ella é hoje, o que ella pôde ainda ser por alguns annos, attendendo ás circumstancias do nosso thesouro. Esse quadro dos mappas n. 17 e 18 que veem appen-os ao relatório do digno Sr. ministro da marinha, ainda não puderão ser tão modificados como nós desejamos, por causa das circumstancias do thesouro; essa situação lugubre ha de continuar ainda por algum tempo para termos tomar então, em occasião competente, o lugar que nos pertence como potencia maritima.

Todas estas considerações, pois, feitas, pensadas pela illustrada commissão, hão de fazer com que ella offereça ao senado um projecto que merecerá a unanimidade dos votos do mesmo senado. Conto com isso.

Assim, Sr. presidente, creio que tenho já patentado ao senado que o meu voto é em favor do adiamento.

Desejaria nesta occasião, se V. Ex. me desse licença, explicar uma de minhas emendas que não foi comprehendida pelo nobre relator da commissão e que poderá talvez ser desapreciada por isso: é a que eu offereci relativamente ao que se deverá acrescentar ao art. 8^o do projecto

S. Ex., julgando que as palavras deverão ser adicionadas ao primeiro periodo do artigo entendeu a emenda de uma forma, dizendo-lhe eu em um aparte que as palavras deverão ser adicionadas ao segundo membro do artigo, mudou de figura a duvida, mas S. Ex. ainda não comprehendem bem.

O que desejo é que a commissão explique com clareza se aquelles officiaes, de que falla o art. 8^o do projecto, estão no caso de ser reformados com o posto superior, se para esta promoção, filha da reforma, ainda são elles sujeitos a todas as clausulas do § 2^o do art. 1^o do projecto, porque a serem elles sujeitos a todas essas clausulas, o resultado será que não poderão ser reformados do modo que expuz.

Ora, como o artigo não é claro, o que se seguirá é que, se passar a lei assim, tratar-se-ha de interpretar o artigo; e para que pois interpretar o artigo, se póde elle ir redigido com clareza, e quando eu sei (não posso dizer outra coisa) que essa é a emenda da illustrada commissão e é igualmente a emenda do senado no caso de votar pelo art. 8^o do projecto.

O Sr. MIRANDA: — A minha não é essa.

O Sr. visconde de Jequitinhonha: — Quando tiver de ser promovido um official sem ser por meio de reforma, não ha duvida que deve-se cumprir as condições do § 2^o art. 1^o; se, porém, por causa da reforma, elle tiver de subir a um posto superior, evidentemente não póde ser elle sujeito ás clausulas do § 2^o art. 1^o, porque

é objecto muito distincto; quando se trata de promoções, esta lei regula, quando se trata de reforma, o que ha de regular ha de ser a lei respectiva da reforma; e assim é que eu creio que se deve entender o art. 8º, mas, para clareza, é indispensavel corrigi-lo, emenda-lo de outra forma: terão esses officiaes os annos de serviço para serem reformados no posto superior, na forma da lei; poderão estar nas circumstancias exigidas por essa lei que regula as reformas, mas não poderão obtela por causa de se não ter declarado com clareza que no caso de reforma não é o official da que se trata obrigado á satisfação das clausulas do § 2º do art. 1º do projecto.

Emquanto ás outras emendas, Sr. presidente, eu não as sustento, porque não é a occasião propria, trata-se do adiamento, limito-me unicamente a isto. Voto pelo adiamento.

Ora, Sr. presidente, ainda V. Ex. me permitirá que eu diga sómente duas palavras em defesa minha, para destruir ou atenuar ao menos o effeito produzido pelas expressões do nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, que me procedam, actualmente ministro da agricultura, com reja e obras publicas. As bases do projecto seria bom declarar quaes ellas são; é conveniente que entendamos o que são verdadeiramente bases do projecto. As bases do projecto são o embarque e o commando só? se são sómente o embarque e o commando, então eu peço licença ao nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro para declarar que não me oppuz a essas bases.

Oppor-me-hia a estas bases em geral, se se tratasse de adoptar o systema que eu prefiro. Sr. presidente, lembrarei ao nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro que ainda na Inglaterra, dos tenentes, porque lá não ha segundos, que são nomeados pelo almirantado, exige-se para a promoção embarque em tres e tres navios; o embarque, portanto, como condição, é exigido expressamente na lei! Mas o nosso caso é outro; deixa-se ao livre arbitrio do governo o dar o commando, e exige-se para a promoção o embarque. Allí o principio é que os postos subalternos são dados por merecimento.

O Sr. presidente: — Acho que o nobre senador ultrapassa os limites da discussão do adiamento.

O Sr. visconde de Jequitinhonha: — Peço perdão a V. Ex.; tenho o direito de justificar-me e sustentar a opinião que proferi.

O Sr. presidente: — Mas o nobre senador está justificando uma opinião que emittiu na discussão da materia.

O Sr. visconde de Jequitinhonha: — Mas uma vez que V. Ex. permittiu aquella proposição, não pode querer que eu fique indifeso porque me obrigaria a ir á imprensa, e a minha imprensa é a tribuna. Tenho assentado, desde que entrei no corpo legislativo, não responder jamais ás reflexões que a imprensa faz sobre os meus discursos, porque aqui é que os profiro, aqui é que hei de sustenta-los e defende-los.

Portanto o nobre senador expoz uma opinião que não é justa no meu modo de pensar, e me apresentei de baixo de um ponto de vista differente daquella que entendo que deve ser o meu; por conseguinte é preciso justificar-me, e proseguindo assim, Sr. presidente, eu declaro a V. Ex. que não me oppuz ás bases; continuando a ser ellas as mesmas seria bom que o Sr. ministro tivesse a bondade de declarar quaes sejam para que o senado saiba qual é o trabalho que vai ter a commissão.

Eu entendo que as bases do projecto consistem em dar

arbitrio ao governo para promover por merecimento nos postos subalternos, dar arbitrio ao governo para promover sómente por merecimento nos postos de generaes, e combinar o embarque e o commando como condições indispensaveis para a promoção.

Aqui tem V. Ex. o que eu creio, e, se é isto só, modificado mais ou menos, é questão que deve ser deixada inteira e absolutamente á illustrada commissão; ella fará aquillo que entender se o senado approvar o adiamento. Nunca me oppuz senhores, a que o commando seja indispensavel para qualificar um verdadeiro official da armada.

Portanto, adopto tambem esta base desejando que seja modificada. Os embarques, igualmente. Tambem foi injuncto o nobre ministro se se referiu a mim, pretendendo que eu me oppuz a esta base do projecto.

Sr. presidente, terminarei estas reflexões em sustentação daquillo que tenho dito. Isto é, em defeza propria, declarando formalmente ao senado que se honver meios para fazer com que o official da marinha brasileira tenha todas as habilitações precisas, seja necessidade do commando, seja necessidade de embarque, seja outra qualquer, eu adopto, uma vez que se demonstre que não ha prejuizo para os seus camaradas.

Nem outra opinião, senhores, eu posso ter. Pois quererei, Sr. presidente, que se diga de algum dos nos, dos officiaes da marinha: aquillo que d'esse Leon Guerin-historiador titular da marinha franceza do almirante francez Bruys, *« Jamais amiral ne disposa mieux toutes choses pour être battu? »*

Quererei eu, Sr. presidente, que se chame a um nosso official general da armada *general improvisado* como chamou esse mesmo historiador ao almirante Villeneuve? Portanto, como se me emprehão proposições, principios que eu realmente não tenho?

O Sr. visconde de Albuquerque: — Devo prevenir a V. Ex. de que, fallando sobre o requerimento, hei de fallar sobre a materia.

O Sr. presidente: — Mas em caso nenhum póde fallar extensamente.

O Sr. visconde de Albuquerque: — Extensamente, não, senhor.

O Sr. presidente: — A questão é se este projecto com as emendas devem ir á commissão.

O Sr. visconde de Albuquerque: — Quando V. Ex. entender que estou fóra da ordem, peço-lhe que me adverta, não me offende com isso.

O Sr. presidente: — V. Ex. foi quem recommendou a observação que acabo de fazer.

O Sr. visconde de Albuquerque: — Eu queria, Sr. presidente, de certa maneira justificar o meu procedimento em relação ao meu silencio no parecer da commissão, e V. Ex. vê, que, se passasse o adiamento sem que eu tivesse fallado, não teria mais ensaio para essa justificação e o resultado seria fazer-se de mim um juizo diverso daquello que deve ser feito.

Entrei um dia nesta casa depois de levantada a sessão por falta de numero, quando os meus dous collegas da commissão de marinha e guerra, que isto fazer uma conferencia com o Sr. ministro acerca deste projecto, na sala immediata, vierão convidar me para assistir a essa conferencia; então eu lhes disse (perguntem ao meu collega que lá está defronte de mim): — Pois a promoção é a cousa de mais necessidade da marinha? — E' bom discutirmos isso, está ahí o Sr. ministro. — Não ha o que discutir.

Senhores, tenho dito na camara por muitas vezes a minha opinião, e não hei de mudar; minha opinião é muito diversa, não só da do Sr. ministro, como do que a esse respeito se tem feito; já tenho dado meu parecer sobre essa materia: execute-se o regulamento de Lippe, é a grande reforma das promoções. Mesmo este anno, quando fallei na discussão da resposta á falla do throno, declarei que não votava por este projecto.

Entretanto, Sr. presidente, nunca pensei que os meus collegas da commissão entendessem que não me devião mostrar o parecer que lavrário depois da conferencia que tiverão; mas a verdade é que eu não vi esse parecer se não quando foi publica o nos jornaes, porque não tive occasião de assistir á sua leitura quando foi para á mesa; confesso a V. Ex. dou pouca attenção aqui ao expediente e só o leio nos jornaes.

Eis a razão, senhores porque não escrevi minha opinião no parecer; não foi como rebellia ao mandato do senado; membro da commissão de marinha e guerra honro-me sempre de qualquer incumbencia do senado, e esforço-me por cumprir o meu dever; foi porque não me mandarão o parecer, foi porque nem no menos tive occasião de assignar-me vencido, quanto mais de lavrar um parecer em separado.

O Sr. D. MANOEL: — Tanto não sabiamos nós.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — E' necessario que eu diga isto para minha justificação.

O Sr. D. MANOEL: — Certamente.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Eu havia dito ao meu collega da commissão minha opinião, meu modo de pensar a respeito da conferencia com o S. ministro; mas não desisti de intervir no parecer.

Quanto ao adiamento, Sr. presidente, declaro que não posso deixar de votar por elle, não porque eu espere nada da commissão, mas porque entendo que devemos empregar todo o qualquer meio de fugir da adopção dessa lei de promoções para a nossa armada. Uma vez que todos os governos tem mostrado desejos de que se adopte tal lei a este respeito, tenho muita repugnancia de rejeitar esta proposição da outra camara e por isso aceito de muito bom grado o adiamento porque é uma oportunidade que se me offerece para fugir desse perigo.

Permitta V. Ex. que eu apanhe uma litva que podia ser-me atirada. Um dos nobres senadores fallou nos almirantes do senado que foram ministros da marinha, e eu estou neste caso, não porque eu p. disse, mas porque, havendo duvida sobre as distribuições das pastas, eu disse: Escolhão a que quizerem que eu ficarai com a que não quizerem. Aceitei a pasta da marinha como aceitaria a da justiça, comquanto não seja padre nem desembargador; talvez pudesse melhor attender ás necessidades dessa repartição.

(O Sr. D. Manoel ri-se.)

Não se canse que a navalha ha de procura-lo. Não sei se sou capaz de ser ministro de qualquer repartição, talvez seja o mais incapaz; mas posso ser almirante, apesar de ser senador e de não ser official de marinha; não sei se estou muito longe disso.

V. Ex., Sr. presidente, talvez possa lembrar-se de que eu já era official superior de uma arma scientifica e lente de uma escola de marinha, depois de ter servido em Africa e na Asia, quando os actuaes almirantes de minha terra achavão se na escola ou sentavão praça de aspirante ou voluntario; elles ahí estão, que o digão; eu era já official superior e não de cabido, não fui official

superior por ser lente: sei o que são aquellas malaguetas fazia já minhas derrotas, e pois não me assustão os almirantes.

Item quando me assentei no parlamento, não foi para fazer carreira, foi para acabar com aquella que tinha; sentei-me no parlamento depois de ter servido na maior parte dos domínios portuguezes, nas quatro partes do mundo; era tenente-coronel lente, como já disse, mas nesse dia minha carreira publica acabava, porque via que os meus deveres como representante da nação, do que sempre me honrei muito e me honrarei, exigião uma attenção muito seria e de certo modo punhão se em conflicto com a escola militar que tive.

Achei, pois, que era conveniente entregar ao governo minha carta de lente; demitti-me e ao mesmo tempo pedi minha reforma, na firme resolução de roquerer minha baixa se a reforma me fosse negada: não se me fez favor nenhum; eu tinha os annos da lei, não fui reformado por essas leis que se fazem ahí nom por servir de cabido como já disse.

Ora, á vis a de tal ou qual estudo que tenho feito dos negocios da marinha, não como lente nem como tenente-coronel, mas como representante da nação e mesmo como ministro da marinha, que fui por duas vezes, faço exame de consciencia e pergunto: — Que necessidade tem a marinha brasileira de alterar a lei de promoções? Eu não vejo uma necessidade.

Havia uma lei portugueza que dispunha a este respeito, não digo que ella seja perfeita, porque o tempo reclama certas alterações, mas a lei podia continuar; não é pior do que a que se quer fazer, tanto mais que sempre entendi (e assim tenho praticado) que esse arbitrio que a lei dá não era para se usar delle impreterivelmente; eu me explico.

Quando a lei diz que tres quartas partes dos officiaes sejam nomeados por antiguidade e a outra parte possa ser a arbitrio do ministro não quer dizer que por força uma parte da promoção deve ser por escolha. Como ministro fiz uma promoção, fiz examinar a escalla, por antiguidade, ninguém faltou; eu tinha a lei que me dava o arbitrio, mas esse arbitrio é condicional e assim não sou amigo delle; não que eu não seja amigo de premios á classe militar que, como tenho manifestado muitas vezes, é a mais creadora de premios, porque é aquella em que ha beneção dos interesses privados em beneficio da causa publica.

Recordo-me sempre, Sr. presidente, do que me dizião os meus compadros, quando eu aprendia os primeiros rudimentos da sciencia: uma das qualidades do militar é o desprezo da riqueza. — Mas hoje isso é um absurdo; quem é que despreza riquezas? O militar, Sr. presidente, não é Israelita, despreza o dinheiro, o infame dinheiro; foi isto o que me ensinavão e o que aprendi; quero que não me tenham por caixa encoirada.

O Sr. D. MANOEL: — O desprezo da riqueza é tambem dos frades.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Não confunda o frade com o militar; o frade em não lhe passando pela manga... é quanto basta; o frade não tem os artigos de guerra.

O Sr. D. MANOEL: — Tem os votos.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Mas não tem bala na cabeça para tomar juizo. (Risadas.)

Sr. presidente, desde a primeira vez que se tratou aqui de promoções advogou o direito de antiguidade; o um antigo senador que foi outrora militar, quando ou-

viu as discussões, referiu a minha opinião, como digna de consideração.

Antiguidade, dizem alguns, é para os agudeiros, aquelle que chega primeiro é que primeiro enche o barril. Não, senhores, desde que a antiguidade bem como o merito, é diffinita, é direito incontestavel, é direito que não se póde tirar, porque lá estão nos livros os assentamentos; o militar sabe quem é o mais antigo, além de que, senhores, a antiguidade da classe militar constitua superioridade, não attender se a antiguidade é uma pretensão. Depois, entre os militares em geral não deve haver grande distincção de merecimento, pois todos sabem qual é o seu dever e delle não se póde arredar.

Senhores auditores, leião os artigos de guerra, vejão o ultimo, não sei que numero tem, o que é que diz. Para que são as disposições dos artigos de guerra?

São para que todo o militar cumpra o seu dever; se não cumprir, ha de ter paciencia, o processo não ha de ser complicado, ha de ser summario, não admittie essas protelações, essas chicanas e os juizes são militares. Juizes a respeito dos quaes eu desejaria que se fizesse alguma reforma; não são os juizes da constituição, são juizes de commissão; os membros do supremo conselho militar são conselheiros de guerra, ninguem lhes tira a patente, mas seu exercicio é de commissão.

O Sr. PRESIDENTE: — Devo lembrar ao nobre senador que me parece que não está fallando sobre o adiamento.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Estou tratando do meio de fugirmos do perigo de adoptarmos uma má lei de promoções.

O Sr. PRESIDENTE: — Mas perdê-me que diga que a questão é o adiamento; o adiamento é para o projecto de lei tornar a discutir-se depois que a commissão o reconsiderar, tendo em vista as emendas.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Ha de passar! Se o requerimento cabir, é que olla corre o risco de passar; mas eu tenho muita fé e esperança de que quando a opinião se illustrar, quando se tiver conhecimento da cousa, a lei não ha de passar.

O Sr. PRESIDENTE: — Não duvido, mas qualquer argumentação nesse sentido deve ser reservada para a discussão da materia.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — A questão é fugirmos da votação da lei e o Sr. ministro querer, porque de ordinario o senado não vai contra a vontade dos Srs. ministros; portanto ha risco, é necessario fugir-se delle até que algum Sr. ministro se convença de que são necessarias outras disposições. Acho convenientes algumas disposições, porque fui ministro da marinha e sempre attendi não só á marinha mas também á justiça; eu sou candidato ao ministerio da justiça! *(Risadas)*

Quero me haver com os Srs. doutores, desembargadores, auditores, consultores e todos os *ores* *(risadas)*; quero ver se um laivo de disciplina militar entrou nessa classe; já se sabe, com a constituição na mão e com a responsabilidade; não quero as maiorias, quero ser responsavel.

Sim, senhores, este adiamento é tanto mais necessario quanto é notavel que o Sr. ministro da marinha, aliás homem profissional da repartição, encetou sua carreira no parlamento, instando por uma medida que não julgo util....

O Sr. D. MANOEL: — E' para lamentar este facto.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — ... quando ha tanto que fazer na marinha. Como, pois, não hei de pen-

sar que uma das necessidades a respeito de promoções é a execução dos artigos de guerra taes quaes o marechal Lippe escreveu?

O Sr. MIRANDA: — Não apoiado.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Sim, Sr. desembargador! *(Risadas.)*

O Sr. PRESIDENTE: — Torno a lembrar ao nobre senador que isto não está em discussão.

O Sr. MIRANDA: — Se o projecto está em discussão, peço a palavra para discuti-lo.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção! *(Ao orador)* Acho que o nobre senador não está nos limites do adiamento.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — S. V. Ex. me desse uma sombra dos limites do regimento eu metta-me dentro delle.

O Sr. PRESIDENTE: — Está no bom senso do presidente do senado e do orador conhecer esses limites; e, quando não ha accordo entre o presidente e o orador, tem este o direito de appellar para o senado.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Eu não quero usar desse direito que me dá o regimento; sou soldado, obedeço a quem manda.

O Sr. PRESIDENTE: — Até peço licença para fazer uma observação: entendo que o nobre ministro da marinha não póde fallar em questões de adiamento, e isto é mais uma razão para o nobre senador não continuar a fallar sobre a materia principal, porque S. Ex. quereria responder e não póde fazê-lo.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Aqui tem, V. Ex. a favor do Sr. ministro e contra mim, é muita severidade! Nem o regulamento de guerra!

O Sr. PRESIDENTE: — O Sr. ministro não póde fallar em questões de ordem, ou de regimen interno.

O Sr. D. MANOEL: — Adiamento não é questão de ordem.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Bem; o mestre manda, é preciso obedecer.

Sr. presidente, eu já disse o que tinha a dizer sobre o adiamento, eu voto por elle como um meio de evitarmos a votação do projecto, e não por que espere que a commissão apresente cousa melhor, porque meus collegas já declararão que persistirão em suas opiniões, e quanto a mim o senado sabe que o que eu digo hoje tenho dito desde que me assento nesta casa, ha trinta e tantos annos. Portanto o adiamento é um circulo vicioso.

O Sr. D. MANOEL: — Não faz mal.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Antes faz bem, porque, como já disse mais de uma vez, é um meio de fugirmos do perigo.

Quanto ás razões porque não assignei o parecer, Sr. presidente, creio que já as dei sufficientemente, e portanto não me resta a declarar senão que, se tomei parte nesta discussão, foi sómente por esse motivo e não por ter sido chamado ao debate pelo nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Norte. Não posso deixar de tributar a S. Ex. muita consideração e estima pelas qualidades que o adornão e pela maneira obsequiosa com que me costumam tratar, mas declaro ao senado que me conservaria impassivel ao seu appello, se não tivesse de dizer ao senado as razões por que não estou assignado no parecer da commissão.

O SR. MIRANDA: — O principio e a conclusão do discurso do nobre senador pela provincia de Pernambuco me obrigão a restabelecer, em nome da commissão de marinha e guerra, a historia do que occorrera a respeito do nosso trabalho, affin de que não se supponha que tivemos a intenção de subtrahir ao conhecimento do nobre visconde de Albuquerque o projecto que offercemos á consideração da casa.

Reunidos eu e o Sr. barão de Muritiba, membros da commissão de marinha e guerra, ao Sr. ministro da marinha, na sala das nossas conferencias, fui incumbido de vir convidar o Sr. visconde de Albuquerque, que se achava neste recinto, para assistir a nossas combinações.

S. Ex. respondeu-me: « Não me importo com os trabalhos relativos á lei de promoções; fação os senhores o que quizerem, decidão como lhes parecer, não contem comigo; a melhor lei de promoções é a que existe. » Recolhi-me á sala e disse ao meu collega e ao Sr. ministro da marinha: — Acabo de receber do Sr. visconde de Albuquerque uma resposta, á vista da qual me parece que S. Ex. não está de muito bom humor para conosco...

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Oh!..

O SR. MIRANDA: — ... talvez o Sr. barão de Muritiba possa obter uma resposta mais complacente e conseguir que o nobre visconde nos venha honrar com sua presença. O Sr. barão de Muritiba veio, e de volta nos disse: — O Sr. visconde de Albuquerque não quer saber destes trabalhos.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Mas eu disse que os artigos de guerra erão uma verdadeira lei de promoções.

O SR. MIRANDA: — O que nos cumpria fazer, Sr. presidente, senão formular nosso trabalho sem o concurso do nobre senador?

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Eu tinha o direito de dar meu parecer por escripto.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. MIRANDA: — O nobre senador nos disse positivamente que não quoria saber desses trabalhos, que não se importava com projecto nenhum de lei de promoções.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Mas eu quoria escrever isso mesmo.

O SR. D. MANOEL: — Peço a palavra.

O SR. MIRANDA: — Invoco o testemunho do meu honrado collega o Sr. barão de Muritiba; S. Ex. pôde declarar se forão estas as expressões do Sr. visconde de Albuquerque.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Apoiado.

O SR. MIRANDA: — A' vista disto, o senado devia se nos corria ainda a obrigação de procurar a S. Ex. para apresentar-lhe nosso trabalho. Não o fizemos, porque entendemos que o não devíamos fazer.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Eu desejava dar meu parecer por escripto.

O SR. MIRANDA: — Repellido, como fomos, pelo nobre senador, tínhamos o direito pleno de fazer o que quizessemos sem a intervenção de S. Ex.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Intervenção na

conferencia era escusado, porque os senhores tinham já formulada minha opinião.

O SR. MIRANDA: — Por conseguinte, já vê o senado que as proposições enunciadas pelo nobre visconde, e das quaes se pôde deduzir uma consequencia meo-a airosa á commissão, pertencem tota a sua força, á vista do modo por que acabo de restabelecer os factos.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Pôde ser, mas eu não entendo assim.

O SR. MIRANDA: — O juiz é o senado.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — O juiz é o publico; V. Ex. diga o que quizer, que eu não retiro nem uma palavra.

O SR. MIRANDA: — Se essa fôr a resposta do nobre senador, o senado e o publico decidirão se a commissão procedeu em regra e com dignidade.

D'í ha pouco um aparte a S. Ex.; mas nesse aparte não me fiz bem comprehender. Eu não impugnei o principio que S. Ex. estabeleceu, de que os regulamentos de guerra devião ser executados; apenas protestei contra a parte em que disse que não devião soffrir modificação alguma. A minha opinião é que os regulamentos de guerra devem ser executados, mas que também devem soffrir alguma modificação, e nisto vou de accordo com a propria opinião que o nobre visconde expendeu em seu relatorio de 1845 a 1847.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Creio que não.

O SR. MIRANDA: — S. Ex., quando nesses relatorios aconselhou ao poder legislativo a reforma do supremo conselho militar...

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Para que esses juizes sejo de commissão.

O SR. MIRANDA: — ... tocou na conveniencia de se reformarem os artigos de guerra. Pôde ser que eu esteja enganado; não dou isto como muito certo.

Não sei, Sr. presidente, se V. Ex. consentirá que eu dê uma breve resposta a algumas alluções que me forão feitas pelo nobre senador o Sr. visconde de Jequitinhonha...

O SR. PRESIDENTE: — Não podia haver alluções nesse discurso.

O SR. MIRANDA: — A palavra não é impropria, quero dizer, referencias a proposições minhas.

A primeira parte do discurso do nobre senador dirigiu-se a provar que elle não combatia as bases do nosso projecto; bem; mas S. Ex. mandando hontem á mesa uma emenda, na qual consignava o grande principio fundamental de se darem aos officiaes generaes postos por mera antiguidade, provou ou não exuberantemente que combatia uma das bases fundamentaes do nosso projecto?

S. Ex. suppoz que eu lhe tinha attribuido a opinião de que elle era adverso aos principios do embarque e de commando. Eu, resumindo tudo quanto disse o nobre visconde, para poder fazer-lhe uma contestação conveniente e clara, disse-lhe (e isto ha de sahir no meu discurso):

O Sr. visconde declarou que, nós, ao passo que exigimos como principios essenciaes os principios de embarque e de commando, os desvirtuamos completamente com as excepções que offercemos. Portanto, eu reconheci que o Sr. visconde de Jequitinhonha admittia os principios de embarque e de commando, mas que S. Ex. não estava de accordo conosco na maneira por que devíamos desenvolver as consequencias desses principios. Combati as observações feitas por S. Ex. contra as

excepções que fazemos, mas não disse que S. Ex. negava a necessidade de estabelecermos os princípios de commando e de embarque.

S. Ex. disse que eu não tinha comprehendido o sentido do sua emenda relativa á reforma dos 2^{os} tenentes que, tendo sahido da classe dos sargentos do corpo de imperiaes marinheiros, pretendião galgar o posto de 1^o tenente. Percebi optimamente; mas combati a emenda, porque a hypothese que se figura nella é irrealizavel, é impossivel.

O que estabelecemos no projecto é que nenhum 2^o tenente sahido da classe dos sargentos, quer dos corpos de imperiaes marinheiros, quer do batalhão naval, possa ser 2^o tenente sem as habilitações exigidas pelo art. 140 do regulamento da escola de marinha, e, portanto, sem fazer os exames que ahi se exigem para obter carta de piloto. Pergunto eu, quantos annos são precisos para que um 2^o tenente da armada possa ser 1^o tenente? Quatro annos.

O que mais se requer? Habilitações na fórma do regulamento da escola. Quando é, portanto, que a reforma dá logar a que um 2^o tenente, antes de ser 1^o tenente, tenha direito a galgar um posto de accesso? Não vejo. Recorrendo á lei de 1790 que é a que determina a maneira de fazer-se reformas com um posto de accesso ou sem elle e com certos e determinados annos de serviço; recorrendo, sobre a materia sujeita, á lei de 1852, que regulou as forças de mar, não vejo um só caso em que um 2^o tenente possa galgar o posto de 1^o tenente em consequencia da reforma. Perdo-me S. Ex., respeito muito sua illustração, mas não posso deixar de dizer-lhe que figura uma hypothese gratuita, e tanto que S. Ex. não teve a bondade de honrar-me com um dos seus desenhos com que sempre costuma distinguir-se.

Concluinte direi que presto ao senado toda a minha consideração e respeito; estarei prompto para cumprir suas ordens, para acompanhá-lo em tudo quanto determinar em relação ao serviço publico, e principalmente em relação a esta materia que tanto interessa a uma corporação a quem voto as maiores sympathias e em favor da qual faço os maiores votos; como membro da commissão considerarei, retocaré o projecto como eu entendo de accordo com o meu nobre collega; mas, quanto ás bases fundamentaes, declaro que respeito-as como um dogma da religião.

O SR. D. MANOEL:—Sr. presidente, V. Ex. estará talvez lembrado de que, no correr do discurso que tive a honra de proferir na sessão de quarta-feira, eu disse que me parecia indispensavel que este projecto voltasse á illustrada commissão de marinha e guerra para o reconsiderar, porque tal qual estava, entendia eu que elle, em vez de beneficios, causaria grandes males, seria mal accito p. la classe da armada e pelo paiz inteiro, e não abonaria a illustração do senado e o interesse que elle tem sempre mostrado pela armada brasileira, a quem tanto devemos.

Felizmente, senhores, vejo realizado o meu desejo, por que estou certo de que o requerimento offerecido hontem pelo honrado senador p. la provincia de S. Paulo, merecerá talvez a approvação unanime do senado, principalmente depois do laconico discurso que hoje proferio o Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas.

Não tem sido portanto infructifera a dissensão que tem havido na casa; ella tem lançado muito luz sobre a materia, provado da maneira mais evidente a necessidade de reconsiderar so o projecto, não só para emendar-

se a redacção, mas para alterar disposições, nas quaes os oradores que fallarão, apontarão defeitos e defeitos essenciaes.

Sr. presidente, o nobre ministro da agricultura, commercio e obras publicas pediu a palavra para ap. d. n. h. o adiamento sob o pretexto de que não ha no projecto senão defeitos de redacção. Pois man. t. a. se um projecto á mesma commissão para reconsiderar sómente defeitos de redacção? Não bastava ir á illustre commissão de redacção?

Se ha nas disposições do projecto alguma que mereça ser melhor redigida, alguma cuja redacção seja obscura, que possa dar logar a diferentes interpretações, principalmente na sua execução, a quem incumbe, senhores, redigir por maneira tal que cessem esses defeitos? E' á illustrada commissão de redacção o Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas devia ser mais explicito, devia ser mais franco, devia confessar a verdade, devia seguir o exemplo do nobre autor do requerimento que está em discussão.

O honrado ministro com o atilamento que se não lhe pode contestar, reconheceu perfeitamente que este projecto desagradava a todo o mundo; o honrado ministro quiz salva-lo de uma derrota, porque decididamente a maioria do senado lhe é adversa, e basta conversar com os senadores para se poder avançar esta proposição; o honrado ministro, digo, conhecendo isto, quer salvar o projecto de uma derrota infallivel; ou se tem certeza de que elle passa, então quer salvar o paiz de uma lei que lhe é infensa.

Sr. presidente, confronte V. Ex. o que se está passando com o que succedou em 1856, e verá a analogia perfeita entre um e outro acontecimento. Em 1856 apresentou-se uma proposição vindada c. t. a. camara; V. Ex. sabe melhor do que ninguém, que esta proposição, é verdade, passou em 1^a e 2^a discussão, teve, como eu já disse, um só defensor o ex ministro da marinha, o Sr. barão de Cotegipe.

O Sr. marquez de Paraná, que estava á frente do ministerio, conheceu perfeitamente a má impressão que a proposição tinha causado e pediu a seus collegas que a approvassem, promettendo-lhes solemnemente (ahi ha quem saiba disso), que ella não passaria á 3^a discussão sendo depois de emendada convenientemente, porque o Sr. marquez de Paraná tambem entendia que a proposição não devia passar como estava.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Ao menos nunca me constou isso.

O SR. D. MANOEL:—Consta a muitos senhores, é que V. Ex. não era então membro desta casa.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Era.

O SR. D. MANOEL:—Cuidei que não era. Senhores, o que é verdade é que o projecto não entrou em 3^a discussão, tal era a má impressão que tinha causado.

Veiu a ser de novo discutido em 1859, mas note-se senhores, que nesse momento mesmo o nobre ministro da marinha, presidente do conselho de então e que hoje preside a casa, foi o mesmo que conheceu os defeitos da proposição, apresentando emendadas em pontos importantes, emendas que tem sido objecto da discussão; tanto se prova que o projecto tal qual tinha passado em 2^a discussão era defeituoso, carecia de emendas em pontos importantes.

Ora, senhores, como é que se argumenta que este projecto já passou na camara dos deputados por tres discussões e no senado por duas e por isso par. ce. que não devia

ter uma só emenda, se foi mesmo o Sr. ministro da marinha, então presidente do conselho e hoje presidente do senado, quem as off-receu? E a nobre comissão de marinha e guerra off-receu ainda muitas outras emendas, segundo ainda hontem affirmou o nobre senador pela provincia de Mato Grosso de accordo, com o Sr. ministro da marinha?

Pois era este projecto tão perfeito e fizeram-lhe tantas emendas em 1859 e em 1861? Ora, meus senhores, parece que as imperfeições desta proposição da camera dos deputados estão reconhecidas por todos, sem excepção dos proprios membros da commissão de marinha e guerra.

Senhores, não desejo que o senado nesta sessão deixe de tomar em consideração uma das recommendações reiteradas da corda; peço mesmo á illustada commissão de marinha e guerra, a quem me parece que este projecto vai de novo ser remettido, que quanto antes apresente um trabalho que possa reunir uma grande votação e até possa evitar uma longa discussão, para que assim o emendo ainda hoje tempo de o fazer passar na outra camera.

Portanto, já vê V. Ex., Sr. presidente, que eu estou disposto a concorrer com o meu pequeno contingente para que ainda este anno se faça uma nova lei de promoções; e, senhores, tanto mais desejo que este projecto volte á commissão, quanto eu não queria já principiar por oppor-me á uma medida que, segundo affirmou a nobre commissão e mesmo o nobre ministro da marinha deu a entender, mereceu a approvação de S. Ex.

Eu disse nesta casa, Sr. presidente, na sessão de quarta-feira, que tinha tido informação de que o nobre ministro não approvava o projecto tal qual estava, e devo declarar a V. Ex. que ainda esta manhã algem me asseverou que S. Ex. dissera que com o projecto, tal qual estava, elle não podia concordar. Eu, portanto, esperava ainda em ndas indicadas pelo nobre ministro, e S. Ex. já hontem começou a indicar algumas; talvez mesmo que no correr da discussão S. Ex. ainda off-recesse outras que pudessem ao menos melhorar o projecto.

E, Sr. presidente, eu não precisava que se me dissesse isto, porque conheço o nobre ministro da marinha, e sei quanto elle se desvolta pela sua classe, quanto elle se tem empenhado pela prosperidade da armada, os esforços que sempre tem feito para contentar quanto é possível os seus respeitáveis e dignos camaradas.

Ora, senhores, a classe da armada, os officiaes da marinha, talvez sem uma só excepção, reprovão altamente este projecto. Passar um projecto, converter-se em lei contra a opinião de uma classe inteira, me parece que é uma verdadeira calamidade; logo devem-se fazer todos os esforços para o melhorar, para o tornar aceitavel. E' este justamente o fim do requerimento offerecido pelo nobre senador por S. Paulo.

Sr. presidente, declaro a V. Ex. que ouvi com magoa a declaração que se fez nesta casa hoje de que não se alterarão as disposições essenciaes do projecto, que as opiniões da nobre commissão de marinha e guerra estavam firmes, e que apenas se trataria de corrigir os defeitos de redacção de um ou outro artigo.

O que nos disse hontem e ante-hontem a nobre commissão de marinha per dous de seus orgãos? V. Ex. se ha de recordar de que o nobre senador pela provincia de Mato-Grosso nos disse com a maior franqueza e baldade: «Estamos dispostos a accitar tudo quanto tender a melhorar o projecto, discutir e mandar vossas emendas; se ellas forem dignas de applicação, nós as

aceitaremos, porque o nosso fim, o fim de todos, é dolo a marinha de guerra com uma boa lei de promoções.»

Pois se o nobre relator da commissão disse isso, se o outro nobre membro, que fallou hontem sobre o adiantamento, nos fez igual declaração, como affirmão hoje que, voltando o projecto á commissão, ella não mudará nenhuma das disposições, apenas corrigirá os defeitos de redacção?

Si eu tivesse certeza que o projecto não soffriria alteração em suas disposições e que apenas se alteraria um ou outro paragrafo, cuja redacção fosse duvidosa, obscura, seguramente não concorreria com o meu voto para que o projecto voltasse á commissão de marinha e guerra; neste caso pediria antes que se nomeasse uma commissão especial para que não fosse morrer na pasta daquelle commissão o projecto; é, Sr. presidente, o que receio que aconteça, lembrando-me do passado que neste caso deve sempre estar presente.

V. Ex. off-receu as suas emendas no anno de 1859 sendo ministro da marinha, as emendas e a proposição da camera dos deputados foram á commissão; quando apresentou ella o seu parecer? Foi em 1861. Quer V. Ex. que aconteça agora o mesmo e que a nobre commissão que, para assim dizer está mortificada por se lhe reenviar este projecto, o faça demorar em suas pastas até o anno de 1863?

Eu não desejo isto, pelo contrario peço e supplico ao senado, que ainda este anno tome o praz com uma lei de promoções para a armada, ou ao menos que conclua o seu trabalho para poder em tempo ir á camera dos deputados, visto que está emendo, e lá ser convenientemente votado, porque, repito, senhores, não se trata hoje de dar ou não dar apoio ao ministerio, não se trata de uma lei de confiança; e a proposito direi a V. Ex. que fiquei maravilhado de que hontem se desoubessse a linha de divisão que ha entre leis permanentes e leis transeunt-s, entre leis de confiança e leis organicas.

Pois, senhores, um ministro propor uma lei para um momento dado, é o mesmo que vir propor uma lei de promoções? No primeiro caso attende-se á confiança que possa merecer o ministro, e se elle a merece, dá-se-lhe a medida; mas uma lei permanente, uma lei de promoções, uma lei organica, é em parte alguma do mundo uma lei de opposição ou de apoio ao ministerio?

Cada um expõe as suas idéas, e de ordinario não são idéas de momento, porque devemos fazer justiça aos membros desta casa, não é de momento que se fazem os estudos necessarios para uma lei de promoções; são estudos feitos com anticipação, são estudos, já do que se passa nos paizes estrangeiros, porque é bom saber o que alli se faz, e já mesmo das cousas do nosso praz; é só com taes estudos, que eu chamarei preparatorios, que poderemos habilitar-nos para discutir com intelligencia e criterio uma materia tão importante como aquella de que trata o projecto, cujo adiantamento se requeru.

Portanto, Sr. presidente, não venho hoje dar ao ministerio nem provas de ministerialismo, nem provas de opposicionista. Declaro que não sou ministerial, nem opposicionista; estou de observação, e aguardo os actos do ministerio para tomar a minha deliberação. Nesta parte estou de accordo com o que disse o Sr. presidente do conselho, quando apresentou o seu programma. S. Ex. nos pediu que esperassemos pelos actos do ministerio, para julgar-o.

Tenho a franqueza precisa para collocar-me na opposição, se o ministerio não marchar bem. Repito a declaração que fiz ha poucos dias. Não tenho aspirações, não accito graças do governo. Estando nesta casa, ha 11 an-

nos, fui nomeado desembargador, contando mais de 20 annos de serviço; mas note-se que occupava uma das varas mais raras do imperio, a do juiz de direito da 1ª vara civil da corte, que depois do ultimo regulamento talvez não rendesse menos de sete a oito contos. O ordenado de desembargador é de quatro contos. Não precisava do tratamento de senhoria, não carecia de boca, pois que tenho duas filhas e tratamento superior ao de senhoria.

Quem faz tal declaração não engana a ninguém, e o paiz me tomará severas contas, se eu faltar a promessa solenne que fiz em uma das sessões passadas, e que renovo hoje.

Voto pelo requerimento.

Encerrada a discussão, retirou-se o Sr. ministro da marinha, e posto a votos o requerimento, foi approvedo

DISCUSSÃO DO PARECER DA MESA

Seguiu-se a 2ª discussão do parecer da commissão da mesa sobre a nomeação de dous officiaes da secretaria do senado.

O SR. BARÃO DE PIRAPAMA: — Tenho minhas duvidas sobre o parecer que se acha em discussão, duvidas que julgo do meu dever submatter á consideração do senado, bem que o faça com algum constrangimento, porque tenho por principio que se deve dar a mesa to to o apoio e força moral de que ella necessita para poder desempenhar a ardua tarefa de que está encarregada.

Começa o parecer por propôr a nomeação de dous officiaes para a secretaria do senado; mas poder-se-ha isso fazer sem que se reforme primeiro o regimento? E' esta, no meu entender, a questão principal que se deve examinar.

O regimento fixou em seis o numero dos officiaes da secretaria; mas este numero foi depois reduzido a cinco por deliberação do senado tomada em virtude do parecer da mesa por occasião do fallecimento do official Cetano José Barboza do Canto Brum, cujo logar ficou desde então supprimido; e isto por se entender que cinco officiaes erão mais que sufficientes para todo o serviço, como se fez ver naquello parecer.

Reduzido, pois, a cinco unicamente o numero dos officiaes da secretaria do senado, e existindo ainda todos, é claro que não ha vagas; e, se não ha vagas, não sei como se possa proceder á nomeação não só de um, mas de dous officiaes, como propõe a mesa, sem que se viole abertamente o regimento.

A mesa funda-se para assim proceder em *algum atraso no serviço da secretaria pela idade e moléstias de alguns dos seus officiaes*, segundo as informações, á que se refere, do official-maior da mesma secretaria; mas eu, Sr. presidente, que deixei ainda ha pouco essa cadeira, que hoje V. Ex. tão dignamente occupa, e estive em contacto immediato com a secretaria por espaço de sete annos, estou assaz irritado desses negocios e habilitado, para fallar sobre elles com conhecimento de causa.

Saiba pois o senado que o serviço sempre se faz com os officiaes ora existentes, sem que resu tasse dahi detrimento, e saiba mais, que tanto na sessão do anno passado, como na do anno anterior, todo o serviço foi feito só por dous officiaes, excluido o encarregado das actas, pois que dos dous restantes um não comparou nos ultimos dous annos, e o outro não o faz ha mais de cinco, por estar cego ou quasi cego; e não me coneta que ficasse por isso em atraso o serviço. Ficaria talvez retardado algum registro, mas o intervalo da sessão,

o espaço de oito mezes era tempo da sobrela para se concluir o que faltasse, e ser posto tudo em dia.

Apresz de isto, porém, quer a mesa não só que se restaure o logar que deixou de ser provido, mas até que seja substituido por outro o official André Antonio de Araujo Lima, que pelo seu estado de cegueira se acha impossibilitado de servir, ha mais de cinco annos. Se a razão de *algum atraso no serviço da secretaria* fosse procedente para só por ella se dever restaurar o logar que fôra supprimido, ainda assim não se deveria propôr mais de uma nomeação, porque, existindo cinco officiaes, e nomeando-se mais um seria preenchido o numero de seis, que foi o que estabeleceram o regimento. Como, pois, quer a mesa que se nomeem mais dous officiaes, elevando a sete o seu numero, quando o regimento marca seis, e o senado já reconheceu que cinco erão bastantes? Isto não me parece admissivel, e seria até pouco decoroso que o senado a cada passo estivesse a fazer e a desfazer a mesma coisa.

Senhores, aqui se clama todos os dias por economia, e parcimonia nas despesas; todos os dias se censura o governo pela nomeação de excessivo numero de empregados; mas nós, que deviamos ser os primeiros a dar o exemplo de moralidade em todas estas cousas, não duvidamos, quando nos chega a nossa vez, de incorrer na mesma censura que irrogamos.

E' verdade que a mesa recorre ao estado de moléstia do official impossibilitado de servir, para justificar a substituição que propõe; mas enquanto a mim não se pôde prover o logar desse official sem que se lhe dê primeiramente destino, pois que do contrario haverião em um mesmo logar dous officiaes em vez de um, e se reformaria indirecta e illegalmente o regimento, que só pôde ser alterado pelos meios nelle prescriptos. O expediente era outro e a mesa bem o sabe.

Existe na casa um projecto relativo á aposentação dos seus empregados; esse projecto foi remittido a uma commissão, que apresentou o seu parecer na sessão do anno passado; dê-se-lhe, pois, andamento, entre em discussão, e, se fôr convertido em lei, aposente-se o official de que se trata, preencha-se o seu logar, e tudo se fará então regularmente.

Entretanto como é que a commissão da mesa procede? Aposenta de facto o official, propondo a nomeação de outro para o substituir, epez-r de reconhecer que *não ha ainda disposição legislativa que determina e regule a aposentação dos empregados do senado*; e aposenta-o com ordenado e gratificação, quando esta por effeito de uma resolução do senado, em virtude do parecer da mesa, é sómente devida pelo effectivo exercicio! E pôda ser isto approvedo?

Pôde um official que não presta o menor serviço ha cinco annos, recebendo em todo esse tempo o seu ordenado sem trabalho, ter direito a gratificação que só é dada *pro labore*? Pois o senado ha de resolver hoje o contrario daquillo que em outra occasião já adoptou como principio?

Por todas estas considerações, Sr. presidente, vejo-me obrigado a votar contra o parecer da mesa em todas as suas partes. Não estou resolvido a concorrer com o meu voto para que se esbongem assim os dinheiros publicos. Conheço bem que isto é apenas uma gota de agua no meio do oceano, mas cumpre ter em vista, senhores, que das cousas minimas é que se formão as maximas. Nada mais direi.

O SR. JOBIM: — Sr. presidente, a mesa não se decidiria a apresentar este parecer ao senado se não tivesse

examinado e ponderado escrupulosamente as razões que tem. Há muito tempo que o serviço da secretaria faz-se mal.

O SR. DANTAS: — Não está em dia.

O SR. JOBIM: — Não está, nem pôdo estar. Basta attender-se ás circumstancias dos empregados da secretaria para ver-se que é impossivel que este serviço se faça da maneira que convém seja feito.

O regimento marcou o numero de seis officiaes menores para este serviço; mas tendo fallecido um dos officiaes, quando o nobre barão de Pirapama era presidente do Senado ou antes mesmo, propôz a mesa e o Senado approvou que este logar fosse abolido; assim de seis ficaram sómente cinco officiaes contra o que determina o regimento; ha de mais a mais outras faltas que são causa de não serem registradas a tempo as actas.

O SR. BARÃO DE PIRAPAMA: — Sempre o furão.

O SR. JOBIM: — ... ha dias mesmo em que não ha quem escreva os officios, e para mostrar que assim é, basta attendermos ao estado dos officiaes actuaes. Em primeiro logar temos o Sr. José Manoel Ferreira, que nem sempre pode escrever, sofre de rheumatismo ou gota nos dedos, que traz engorgitados; o Sr. André Antonio de Araujo Lima está cego; o Sr. Candido de Araujo Vianna não é assiduo, o seu estado de saude o obriga a estar quasi constantemente fóra da cidade; temos o Sr. Nabuco que é quem serve com mais assiduidade, e enfim o Sr. Gouvêa que tambem não tem, nem pôde ter completa assiduidade, por causa do seu estado de saude que é bem manifesto; muitas vezes é obrigado a retirar-se ao meio-dia porque sofre muito.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' um hospital.

O SR. JOBIM: — A' vista deste estado dos nossos officiaes menores, o que cumpria fazer? Despedir estes homens, a maior parte dos quaes tem aqui já mais de 30 annos de serviço, quando em todas as outras repartições os empregados do estado são aposentados no fim de 25 annos, e muitas vezes ainda vigorosos e antes de se tornarem valetudinarios, por molestias ou pela idade? Devemos deixar o serviço da secretaria continuar como se acha, por uma economia que pouco avulta, em comparação do que se pratica nas outras secretarias? Certamente que não.

Ainda assim a mesa queria ver se passava este anno sem propôr a nomeação de mais empregados; mas o digno official maior desta secretaria reclamou a necessidade de quem o ajudasse, porque acha-se muito idoso, e na realidade, não tem obrigação de exercer os encargos de um official menor, como tem feito constantemente, escrevendo officios, registrando actas etc., e ainda assim não tem podido dar vazão ao trabalho. Como é pois que o Senado ha de deixar de nomear mais dous officiaes pelo menos? Julgo portanto que o parecer deve ser approvado.

O SR. DANTAS: — Sr. presidente, sou muito inimigo de augmento de empregos e como tenho de votar pelo parecer que se discute, devo dar uma explicação á casa.

Vendo eu, quando era secretario, que esta casa tinha ou cedo tinha de vêr-se embaraçada na substituição dos empregados que por molestias e idade vão-se impossibilitando, offereci um projecto estabelecendo a fórma de aposentá-los; este projecto porém foi remetido á commissão e ella até hoje não apresentou o seu parecer.

O SR. BARÃO DE PIRAPAMA: — Já o apresentou o anno passado.

O SR. DANTAS: — Eu não o vi ainda. Eu entendo que, desde que ha duvida sobre quem deve aposentar esses empregados, se o poder executivo, se o Senado, o unico meio de sahirnos desta duvida era uma lei, que até hoje ainda não temos.

Entretanto estes empregados vão-se todos tornando valetudinarios pela idade; um está cego, os outros quasi que já não podem trabalhar, o que havia de fazer a mesa? Acaso devia dizer: « Não, senhores, o regimento só permite cinco amanuenses; portanto, enquanto houver esses homens cegos e valetudinarios, não podemos nomear mais nenhum empregado para se não violar o regimento »

Parece-me que isto é o que queria o nobre ex-presidente; acho que isto seria uma observação superflua e um apêgo mal entendido ao regimento.

Estes homens que se achão inhabilitados, se houvesse lei de aposentadoria, acharião-se já aposentados, e novos empregados nomeados; é justamente o que fez o Senado agora: nomei homens que peão trabalhar, reconhece a impossibilidade de alguns, provendo os seus logares; entretanto esses homens impossibilitados vão fazendo algum serviço até que haja essa lei de aposentadoria.

Senhores, o certo é que as vezes o secretario tem um empregado unico, ou o Sr. Nabuco, ou o Sr. José Manoel, e todos nós sabemos os annos de serviço que tem esses empregados.

O SR. BARÃO DE PIRAPAMA: — Ha um meio de abreviar isso.

O SR. DANTAS: — O meio é aposentar esses empregados, mas não ha lei de aposentadorias, o que se deve fazer? Parar o serviço para não se violar o regimento? O que é verdade é que o serviço está atrasado, as actas não estão registradas.

O SR. BARÃO DE PIRAPAMA: — Estão registradas ha muito tempo; tenho mais razão de saber disto do que o Sr. senador.

O SR. DANTAS: — Um dos Srs. secretarios acaba de dizer que a secretaria está atrapada. Não contrario o que V. Ex. acaba de dizer acerca das actas, creio mesmo que todo o serviço que se fazia na secretaria era a respeito das actas, porque V. Ex. as tinha de assignar, mas a respeito do mais estou informado que não.

O SR. BARÃO DE PIRAPAMA: — Hado ser o registro.

O SR. DANTAS: — Enfim, tenho de votar pelo parecer e aproveito a occasião para pedir ao Sr. presidente que dê para ordem do dia o projecto que offereci á casa. Nesse meu projecto inclui os empregados da secretaria da camara dos deputados e até os da camara municipal, a respeito dos quaes tambem não se sabe quem ha de aposentar, se camara, se o governo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — O governo.

O SR. DANTAS: — Ha duvida.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não tenho duvida alguma sobre isso.

O SR. MIRANDA: — Voto pelo parecer; pedi a palavra unicamente para offerecer uma emenda a respeito do official da secretaria André Antonio de Araujo Lima. Me parece que depois das palavras « ... que lhe estava estabelecida antes da resolução do Senado de 23 de junho de 1858 » devem acrescentar-se as seguintes: « desde o tempo que deixou de receber. »

Foi aplicada a seguinte

EMENDA

• Depois das palavras — que lhe estava estabelecida antes da resolução do senado de 23 de junho de 1858 — acrescento se — desde o tempo que deixou de a receber. — Págo do senado, em 7 de junho de 1861. — *J. A. de Miranda.*

Discutida a materia o posto á votção por partes o parecer, foi approvedo, sendo rejeitada a emenda do Sr. Miranda.

PRIVILEGIO A G. BOULIECH E FILHOS.

Entrou em 1.^a discussão a proposição da camara dos deputados approvedo o privilegio concedido pelo decreto n. 2,156 do 1.^o de março de 1858 a Guilherme Bouliech e seus filhos, para fabricar porcellanas de greda ceramica e louça fina.

Verificando se não haver casa, o Sr. presidente de clarou encerrada a discussão.

Levantou-se a sessão á 1 hora e 20 minutos da tarde.

25.^a sessão

EM 8 DE JUNHO.

Presidencia do Sr. visconde de Abaeté.

Summario. — Expellente — Requerimento e discurso do Sr. Souza Franco. — Rectificação do Sr. barão de Coutinho. — Indicação do Sr. Ferreira Penna. — *Ordem do dia.* — Privilegio a Guilherme Bouliech. — Apresentação do juiz de direito João Mauricio Wanderley. — Licença a J. M. Corrêa de Sá e Benovides. — Pensão a M. R. da Silva. Observações e requerimento do Sr. Ferreira Penna. — Desobrigação de J. G. de Deus e Silva para com a fazenda publica.

Às 11 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approveda com a seguinte

EMENDA

• Proponho que se declare na acta quaes foram as partes em que foi dividido o parecer da mesa que foi submettido á votção, e que com esta declaração seja ella approveda. Em 8 de junho de 1861. — *Jobim.*

As partes são as seguintes:

• 1.^a Que se supra a falta dos dous mencionados officiaes nomeando-se outros dous.

• 2.^a Que ao official Anhé Antonio de Araujo Lima, impossibilitado de servir se abone, não obstante o seu ordenado, a antiga gratificação que lhe estava estabelecida antes da resolução do senado de 23 de junho de 1858.

• 3.^a Que a votção seja symbolica.

• 4.^a Que sejam nomeados para os dous logares de officiaes da secretaria do senado os Drs. Pedro Antonio de Oliveira e Francisco de Assis Negreiros Castro.

Forão approvedas todas as quatro partes.

O Sr. 1.^o secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um aviso do ministerio dos negocios do imperio, remettendo um dos autographos da resolução autorisando o governo para mandar pagar a Frederico Sanor Bronn o ordenado correspondente á congrua que actualmente percebem os parochos do imperio: na qual resolução

na Magestade o Imperador consente. — Ficou o senado irritado, e mandou-se communicar á camara dos deputados

Dous officios do 1.^o secretario da mesma camara, acompanhando duas proposições: 1.^a, autorisando o governo para conceder ao cuncheiro Fausto Augusto de Aguiar um anno de licença com o competente ordenado para ir a Europa tratar de sua saúde; e 2.^a, approvedo a pensão annual de 800\$ concedida a D. Maria Amalia de Azambuja Carvalho de M. r. e t. — A imprimir.

Um requerimento da camara municipal d. villa do Curvello na provincia de Minas-Geraes, pedindo que sejam as municipalidades exoneradas do pagamento das custas judiciarias nos casos previstos pelos arts. 308 do código do processo, e 469 do regulamento de 31 de janeiro de 1842. — A' commissão de legislação.

O mesmo Sr. 1.^o secretario participou que o Sr. senador Antonio Diniz de Siqueira e Mello lhe havia communicado que, por incommodos de saúde, não lhe era possível comparecer na sessão do presente anno. — Ficou o senado inteirado.

O SR. SOUZA FRANCO: — Tomo a palavra para apresentar um pequeno requerimento em que peço informações pela repuição da fazenda ácerca da distribuição de terrenos de marinha que ultimamente teve lugar na provincia do Pará, e, segundo penso, de um modo abusivo.

Os regulamentos em vigor e as ordens do thesouro determinão que no aforamento dos terrenos de marinha sejam preferidos os confinantes, e a lei n. 1,114 de 27 de setembro de 1860 mandou no § 28 do art. 9.^o o seguinte: (*Lendo*)

• Fóros de terrenos e de marinhas, excepto as do municipio da corte, e producto da venda das poses, ou domínios uteis daquelles terrenos de marinha, cujo aforamento for pretendido por mais de um individuo a quem a lei não mandar dar preferencia, ou não sendo esta requerida em tempo, os quaes serão postos em hasta publica para serem codidos a quem mais der.

A preferencia, portanto, que tinham os confinantes foi sustentada pela lei novissima.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Confinantes não, senhor, os proprietarios dos terrenos fronteiros.

O SR. SOUZA FRANCO: — E' isso; no aforamento de terrenos de marinha fronteiros ás propriedades já possuidas tem preferencia os proprietarios daquelles.

Esta medida tinha dous fins; o primeiro era evitar os conflictos entre os pretendentes e as difficuldades do thesouro quando diversas pessoas quizessem o mesmo terreno; e o segundo era tirar por meio de hasta publica maior quinhão para o thesouro, porque da concorrência resulta a elevação do fóro em favor do thesouro publico.

O SR. PRESIDENTE: — O nobre senador ha de permittir que eu lhe faça uma observação: eu já tive occasião de dizer que os requerimentos não se podião justificar: a justificação deve ficar reservada para a discussão.

O regimento diz no art. 56: • O senador que pretender offerecer um projecto, depois de pedir a palavra conforme a ordem dos trabalhos, exporá summariamente o objecto e sua utilidade, e, lido o projecto, o mandará á mesa.

Ora, e á respeito dos projectos a justificação deve ser summaria, limitando-se ao objecto e á sua utilidade, como posso admitir justificação de requerimentos quando á respeito destes o regimento não diz nada?

O Sr. Souza Franco: — Quero fazer sómente observações summarias; não as poderei fazer?

O Sr. Presidente: — Entendo que não.

O Sr. Souza Franco: — Os precedentes da casa permitto a justificação dos requerimentos, e eu não vejo nenhuma disposição moderada em contrario a esses precedentes quanto á justificação no sabbado.

O Sr. Presidente: — Sobre os requerimentos ha disposições post-rioros.

O Sr. Souza Franco: — Marcando o dia em que devem ser discutidos.

O Sr. Presidente: — E a maneira da discussão.

O Sr. Souza Franco: — Então, tornarei a perguntar: não posso continuar? Se não posso, sento-me.

O Sr. Presidente: — Entendo que não, salvo se quer fazer observações muito geraes.

O Sr. Souza Franco: — Quero dizer quatro palavras antes de apresentar este requerimento, que eu não apresentaria, senão se tivesse dado o facto de o presidente do Pará distribuir terrenos de marinha em frente á cidade capital sem attender ao pedido dos proprietarios fronteiros e sem pôr em hasta publica essas terras. Isto é contrario ás leis existentes e contrario especialmente á ultima lei; é o que eu queria dizer, e mostrar os motivos reprovados do procedimento do presidente da provincia.

O Sr. Presidente: — O nobre senador permita que eu lhe faça uma reflexão. Se o nobre senador justificar como quer o seu requerimento, expondo os motivos de censura a certos actos e a quem os praticou, pôde estabelecer uma especie de prevenção, e ninguém lhe poderá responder na occasião. Porro me ser esta uma das razões logicas e muito attendiveis em que se funda a disposição do regimento.

O Sr. Souza Franco: — Não vejo essa disposição, com tudo repito: se V. Ex. não quer que eu continue, sento-me e mando á mesa o meu requerimento pedindo desde logo a palavra para o justificar em tempo. O requerimento é este: (*Lendo.*)

REQUERIMENTO

• Requeiro que se peça ao governo, pelo ministerio da fazenda, as seguintes informações:

• Se pelo presidente da provincia do Grão-Pará furão concedidos nestes ultimos seis mezes terrenos de marinha em frente da capital da provincia;

• Se os concessionarios são ou não foreiros dos terrenos confinantes a que pelos regulamentos e ordem do tribunal do thesouro cabo preferencia ne tos novos afuoramentos.

• Se, tendo havido concurrentes ao pedido de um mesmo terreno, foi cumprida a disposição do § 28 do art. 9º da lei 1,114 de 27 de setembro de 1860, que, neste caso de diversos concurrentes, sem que algum seja o foreiro confinante, manda pôr o afuoramento em hasta publica. — S. R. — Souza Franco.

O Sr. Presidente: — Fica adiado para sabbado na fórma do regimento.

O Sr. Souza Franco: — Tambem eu entendia que os requerimentos apresentados no sabbado não ficavão adiaados para o sabbado seguinte.

O Sr. Presidente: — Esta intelligencia que acabo de declarar foi admitida pelo meu illustre antecessor, o Sr. barão de Pirapama.

O Sr. barão de Pirapama: — Apoiado, sempre ficavão.

O Sr. Presidente: — Talvez seja este um dos pontos em que divergi do S. Ex., mas foi o preo tento por elle estabelecido.

O Sr. Souza Franco: — Sujeito me até a não fallar se V. Ex. quizer, e não virei ao senado para não dar trabalho a V. Ex.

O Sr. Presidente: — A minha opinião era que os requerimentos apresentados no sabbado devião ser discutidos nesse mesmo dia, mas esta não foi a intelligencia dada pelo meu illustre antecessor, e eu creio que S. Ex. fundou-se em boas razões.

O Sr. barão de Cotegipe: — Sou obrigado a fazer uma rectificação, porque ella importa uma justiça a um de meus collegas. Na sessão de 3 de ta mez, quando o Sr. Santos faltava sobre um projecto de incompatibilidades que elle aqui apresentou, disse: « Senhores, se tudo quanto disse o nobre senador foi por causa do projecto que mandei á mesa, declaro desde já, ao entrar em discussão este projecto, que eu mandarei á mesa a seguinte emenda: que os senadores não poderão accumular empregos amoviveis, menos o Sr. barão do Muritiba. »

Eu então, Sr. presidente, dei o seguinte aparte: « Faz injustiça ao Sr. barão do Muritiba suppondo que seja essa a razão; » mas na folha que publica os nossos debates este meu aparte vem assim: « Foi injustiça do Sr. barão do Muritiba, suppondo que seja essa a razão. » E' esta a rectificação para que pedi a palavra.

O Sr. FERREIRA PENNA: — Sr. presidente, tendo a camara dos deputados em sessão de 10 de setembro de 1858 resolvido, de conformidade com um parecer da mesa, que se reservasse uma tribuna para os senadores que quizessem assistir ás sessões da mesma camara, e parecendo-me que da parte do senado deve haver uma retribuição a este acto de cortezia e delicadeza, offereço neste sentido uma indicação, a que S. Ex. dará o destino que julgar conveniente. (*Lendo.*)

• Indico que se reserve uma tribuna para os Srs. deputados que quizerem assistir ás sessões do senado. Paço do senado. 8 de junho de 1861. — Ferreira Penna.

O Sr. Presidente: — Se o nobre senador me dá licença, direi que já declarei ao Sr. official maior que aquella tribuna (*opontando para a direita*) fica reservada especialmente para os Srs. deputados.

O Sr. FERREIRA PENNA: — Uma vez que isto conste me parece desnecessaria a indicação.

ORDEM DO DIA

PRIVILEGIO CONCEDIDO A GUILHERME BOULIECH

Submettida á votação, por ter ficado encerrada, a 1ª discussão da proposição da camara, dos deputados que approva o privilegio concedido a Guilherme Boulicch para fabricar porcellanas, passou a proposição para a 2ª discussão, na qual entrou immediatamente.

O Sr. FERREIRA PENNA: — Sr. presidente, não pretendo oppor-me a este projecto da outra camara, porque acho conveniente e justa a approvação do privilegio que foi concedido pelo governo a Guilherme Boulicch para o fabrico de porcellanas e louças finas. Pedi a palavra sómente para observar que ha um erro de data.

O decreto a que a proposição se refere não é do 1º do março de 1859, e sim do 1º do maio, e não se vê da có-

plia authentica que se acha entre os papeis e do que está impresso na collecção das leis. Isto, porém, creio que não deve caber a passagem da resolução, porque é um dos casos em que a mesa do senado, segundo os estatutos, entende-se com a da camara dos deputados para que se possa fazer a correção.

Outra duvida poderá ocorrer a quem quizer cingir-se á letra do decreto, assim concebido (*lendo*)

...hi podem conceder ao mesmo Guttherme Bouffiech privilegio por quinze annos, sujeito á *approvação* da assemblea geral legislativa, para manufacturar porcellanas de grãta ceramica, e louças finas na fabrica que o tabelecer na provincia do Rio de Janeiro; não podendo porém transferir o dito privilegio senão á companhia que organisar; e devendo caducar esta concessão, se dentro de dois annos, contados da data da referida concessão o supplicante não formar a mesma companhia, e submeter á *approvação* do governo os seus estatutos, e bem assim começar os estabelecimentos da fabrica.

Parece-me ter havido aqui engano, mandando-se contar os dois annos da data da concessão; creio que devia dizer-se da data da *approvação*, porque a contrario da concessão, teria já caducado o privilegio. Presumo, porém, que o governo não deixará de dar ao decreto a verdadeira intelligencia.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Póde-se entender por concessão a *approvação* do corpo legislativo.

O SR. FERREIRA PENNA: — Sim, senhor. A minha observação, pois, limita-se á correção do erro de data.

A resolução passou para 3ª discussão.

APOSENTAÇÃO

Entrou em 3ª discussão, e foi approvada sem debate para subir á sancção imperial, a proposição da mesma camara, approvando a aposentação concedida ao juiz de direito João Mauricio Wanderley, barão de Cotegipe, em um lugar de desembargador, com o ordenado correspondente ao tempo que tem de serviço.

LICENÇA

Seguiu-se a 1ª discussão da proposição da mesma camara, concedendo um anno de licença com o ordenado ao Dr. José Maria Corrêa de Sa e Benevides, 1º official da secretaria do estado dos negocios da justiça, para tratar de sua saúde.

Eucerrada a 1ª discussão, passou a proposição para a 2ª, na qual entrou logo, e depois passou para a 3ª.

PENSAO

Teve lugar a 1ª discussão da proposição da mesma camara, approvando a pensão annual de 600\$ concedida ao cego Manoel Roberto da Silva.

O SR. FERREIRA PENNA: — Um dos nossos honrados collegas, que agora não está presente, mostrou-me ha dias uma carta em que pessoa muito fidedigna da provincia de Minas Geraes dizia que era fallecido este vigario. Eu não me julgo autorizado para communicar esta noticia ao senado por não ser authentica, mas creio que ouvi o nobre 2º secretario ler uma nota, que a confirma, e por isso desejo saber se a mesma tem conhecimento do facto para não continuarmos a discutir uma resolução que não poderá ter effeito.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Tambem agora não ha perigo em votar mes esta resolução.

O SR. PRESIDENTE: — O nobre senador quer mandar alguma emenda?

O SR. FERREIRA PENNA: — Julgo conveniente requerer o adiamento até que o senado receba alguma noticia official.

Foi apciado e approvedo o seguinte

REQUERIMENTO

Requeiro o adiamento do projecto até que conste officialmente ao senado se é ou não verdadeira a noticia do fallecimento do agraciado. Paço do senado, 8 de junho de 1861 — *H. Ferreira Penna.*

EXONERAÇÃO DE PAGAMENTO Á FAZENDA PUBLICA.

Entrou em 1ª discussão e passou para a 2ª e desta para a 3ª, sem debate a proposição da referida camara, exonerando o desembargador João Candido de Deus e Silva da obrigação em que se acha para com a fazenda publica, na importancia de 1:364\$890, proveniente da despeza da impressão de suas obras na typographia nacional.

O Sr. presidente declarou esgotada a materia da ordem do dia, e deu para a da seguinte sessão:

1ª e 2ª discussões da proposição da camara dos deputados augmentando o vencimento dos magistrados;

Continuação da 2ª discussão da proposição da mesma camara, autorizando o governo para aposentar, com o ordenado correspondente aos vencimentos que percebe, o cirurgião encarregado da enfermaria da marinha da provincia de Pernambuco, Joaquim José Alves de Albuquerque.

Levantou-se a sessão ao meio dia.

23ª sessão

EM 10 DE JUNHO

Presidencia do Sr. visconde de Abaeté.

SUMARIO. — Expediente — Ordem do dia. — 1ª discussão do projecto que augmenta os vencimentos dos magistrados. — Discurso e requerimento do Sr. visconde de J. J. A. de Albuquerque. — Emendas do Sr. Souza e Mello. — Requerimento do Sr. Dantas. — Aposentação de J. J. A. de Albuquerque. — Discurso do Sr. Ferreira Penna. — observações dos Srs. barão de Muritiba e barão de Cotegipe. — Votação.

As 11 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 31 Srs. senadores.

Lida a acta da sessão de 8 de corrente, foi approvada.

Não houve expediente.

O Sr. presidente disse que se ia officiar ao Sr. ministro dos negocios do imperio para se saber o dia, hora e lugar em que Sua Magestade o Imperador se dignará de receber a deputação do senado, que deve apparecer no mes de agosto, senhor a resposta á falla do throno, e proceder-se ao sortio de quatro senhores, que com os tres membros da respectiva commissão devem compôr a mesma deputação.

Em seguida forão sorteados os Srs. Dantas, Dias do Carvalho, marquez de Itanhaem e Mendes dos Santos.

O SR. DANTAS: — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. DANTAS: — Sr. presidente, tenho de fazer uma reclamação contra um erro do *Correio Mercantil* no meu discurso de 3 do corrente. Ahí se diz: «o que falla neste paiz é um braço forte que acaba com todas estas pipineiras de que fallão contra o Sr. Sayão Lobato em outro tempo»

Foi um erro typographico. O que eu disse foi o seguinte: «o que falla neste paiz é um braço forte que acaba com todas estas pipineiras, contra as quaes tanto fallava o Sr. Sayão Lobato em outro tempo»

ORDEM DO DIA

AUGMENTO DOS VENCIMENTOS DOS MAGISTRADOS

Entrou em 1.^a discussão a proposição da camara dos Srs. deputados, augmentando os vencimentos dos magistrados.

Foi apoiado o seguinte:

REQUERIMENTO

Proponho que se adie a discussão deste projecto para depois da lei do Orçamento. — Sala das sessões em 10 de Junho de 1861. — *Visconde de Jequitinhonha*.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sr. presidente, eu desejava que este meu adiamento fosse impugnado, mas não tendo pedido nenhum dos nobres senadores a palavra, vejo-me na necessidade absoluta de o justificar.

Principiarei, Sr. presidente, por lastimar a minha sorte e queixar-me de V. Ex. e em presença de V. Ex. A minha queixa, Sr. presidente, consiste no seguinte: Porque mau destino meu, pergunto, hei de ter esta sessão de combater os projectos apresentados por V. Ex. á consideração do senado e combaterlos de modo que não posso de forma alguma consentir em que passe uma só de suas disposições? Só, Sr. presidente, por *caiporismo* meu! V. Ex. está em seu direito, V. Ex. consulta a importancia e gravidade dos projectos, e tomando-as em consideração com aquelle criterio de que V. Ex. é eminentemente dotado, dá os projectos para discussão. A infelicidade, o mau destino é meu.

Lamento, portanto, o meu *caiporismo*. Esse *caiporismo*, essa má fortuna é que me obriga ou tem me obrigado a combater esses projectos, apesar de reconhecer a grande importancia, a grande utilidade que d'elles poderia resultar ao paiz, já redigidos de outra forma, já offerecidos em outra occasião á consideração do senado. Não leve V. Ex. a mal estas palavras que acabo de proferir, ellas não ferem em nada a consideração, o respeito e o conceito que faço da illustração e criterio com que V. Ex. dirige os trabalhos do senado; queixo-me de mim mesmo e queixo-me a V. Ex. que, sendo o presidente da casa, é justamente aquelle em cujo seio eu posso depositar convenientemente as minhas queixas.

Ha pouco discutiu-se no senado um projecto do cuja utilidade eu estava convencido. O que aconteceu? Oppuz-me a este projecto, e elle foi adiado, isto é, remetido de novo á illustrada commissão de marinha e guerra. Agora apparece este outro, estou convencido da utilidade d'elle e não posso deixar de esforçar-me por todos os modos para que elle não passe! Não passe, quando? Agora. Adopto inteira e absolutamente o parecer da commissão. Nada mais justo, nem mais juicioso. A illustrada commissão tomou em consideração o estado verdadeiro do paiz.

Mas, senhores, em que época? O anno passado. E melhorámo as nossas circumstancias este anno? Pelo

contrario piorámo e piorámo muito. Solemnos e officiaes declarações tivemos nós nesta casa feitas pelo Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, que, não só firmão a opinião de que as nossas circumstancias são muito criticas pelo que diz respeito a finanças, como que não ha quasi esperança de que essas circumstancias melhorem.

E quando se tratou de consultar a respeito dos meios que tinhamos em nossas mãos para melhorarmos tão critica situação, o nobre ministro declarou que, de todos os meios de que poderíamos lançar mão, nenhum d'elles era aceitavel! E, na verdade, nenhum d'elles era aceitavel com satisfação do ministerio, do parlamento e do paiz! Porque, se se tratava de empréstimos, estes não deverão ser de forma alguma contrahidos para supprir despeza ordinaria; e se tratava de augmentar a divida flutuante, este meio estava incluido no primeiro; e se tratava de novos impostos, também não.

Ora, senhores, não restava outro meio senão o das economias, mas a economia disse o nobre ministro que era impossivel fazer-se para cobrir toda a extensão do *deficit*, e de modo que, segundo a opinião official do nobre ministro, as nossas circumstancias não são melhoraveis, e nem é possivel que descubramos meios efficazes para collocar a nossa situação em um estado menos arriçado e desastroso.

Assim, Sr. presidente, como senador do imperio, hei de dar o meu voto em favor deste projecto. Reconhecendo porém, Sr. presidente, a utilidade do projecto, julgo que o meio mais proprio de sahir o senado com criterio de tal diffinidade, é esperar a sua discussão para depois de se acharem os meios de cobrir o nosso *deficit* e melhorar a nossa situação. Antes é realmente temeraria a V. Ex. sabe que, passando este projecto, forçosamente se hão de consignar os fundos necessarios para se fazer a despeza e não é uma despeza pequena, é de uma somma tal que importa um segundo *deficit*, porque excede de 1,000:000\$, segundo o calculo feito pela illustrada commissão de finanças do senado: o nosso *deficit* reconhecido é de mil e tantos contos, o *deficit* provavel excederá talvez de 5,000:000\$ a 6,000:000\$: com mais 1,000:000\$ que havemos de dar para fazer ficar esta despeza, veja o senado qual será a nossa situação.

Se não podemos por meio de impostos novos cobrir essas despesas, se as economias não são sufficientes nem para cobrir o *deficit* de 1,000:000\$. Como nos disse o nobre ministro da agricultura, commercio e obras publicas, como serão ellas sufficientes para cobrir o *deficit* de mil e tantos contos mais que vai crear este projecto? Se é possivel que, ou por meio de economias, ou por meio de impostos, ou por outro qualquer meio, se é possivel que a situação se melhore, neste caso discute-se o projecto; mas quando é que teremos este conhecimento?

Quando tratarmos da lei do orçamento. E' justamente nessa occasião, Sr. presidente, que se conhecerão as verdadeiras necessidades do paiz, é então que se saberá quaes as despesas de que o paiz não pôde prescindir, como disse o nobre ministro da agricultura, commercio e obras publicas, fazendo ver ao senado que os paizes não se governão nem se dirigem pelos mesmos principios economicos porque se governão e se dirigem as familias; estas podem prescindir de certas despesas, os paizes, não!

E' forçado a fazer-las. Na discussão do orçamento é que se pôde esmerhar todas estas matérias, é então que se ha de saber com fundamento o perfeito conhecimento de causa o que pôde ser cortado e o que não pôde

sê-lo de forma alguma. E' então que se saberá quaes os recursos de que póde lançar mão o parlamento para que o orçamento não seja votado com um *deficit*, para que seja equilibrada a receita com a despesa; é então, justamente, senhores, que podemos nós tomar em consideração este projecto.

Vota-lo já é uma temeridade. Rejeita-lo é talvez magoar aquelles que em sua consciencia reconhecem que os magistrados, principalmente os da magistratura secundaria, devem ter augmento em seus ordenados. Para conciliar portanto, Sr. presidente, estas duas opiniões, por que nem se commetta uma temeridade nem por outro lado se deixo de reconhecer a utilidade que póde resultar do projecto, é que eu proponho o adiamento que se acha sob a consideração do senado. Não o faço senão por esse espirito conciliador que felizmente me anima e me tem animado este anno; e dou graças a Deus que na velhice viesse este grande pensamento dar alguma força, algum prestigio á minha voz no senado.

Hei de proseguir nelle, Sr. presidente, espero em Deus que terei forças para torna-lo digno de ser aceito pelo senado, para que se acabe o espirito de partido não só em objectos de politica, como tambem em objectos inteiros e absolutamente administrativos.

Eu disse, senhores, que me merecia grande attenção a sorte dos magistrados, é verdade; mas poderei deixar de dizer nesta occasião que me merece a mesma consideração a sorte de todos os empregados do paiz? Estão elles por ventura melhor aquinhoados? Alguns já o fôrão e já o fôrão, como se tem dito aqui no senado, com injustiça de outros; não se commettam injustiças dando se-lhes tal augmento de ordenado, mas commettam-se injustiças comparativas, isto é, não tendo-se em attenção a sorte de outros.

E se o mal portanto, Sr. presidente, é geral; o soffimento, o sacrificio, senhores, deve ser tambem geral. Porventura estão melhor aquinhoados os ministros da corda? Ha porventura nada mais vergonhoso do que dar-se a um ministro da corda 1:000\$ por mez para viver? Não constituem os ministros da corda um poder independente do Estado, digno tambem de grande consideração? Não tem elles despezas não só com as suas familias, mas tambem de representação? E essas despezas podem ser feitas com o mingado ordenado de 1:000\$ por mez? E o que fazemos nós?

Porventura iniciamos uma só medida, soltamos um só ai em seu beneficio? Não. Porque? Porque contamos com o patriotismo dos ministros, contamos com o seu desinteresse, contamos com a sua honestidade. Esse patriotismo, esse desinteresse, essa honestidade fazem com que entendamos que o ministério não exiga do parlamento nas actuaes circumstancias o sacrificio de votar um augmento de ordenado para os ministros.

Mas não devem elles tel-o? Não reconhecemos nós a utilidade desta medida? Sem duvida alguma, e porque não o fazemos? Pelas circumstancias em que nos achamos. Como pois havemos de fazer o contrario relativamente á magistratura, que tem já tido augmento de ordenado em diversas vezes e ha poucos annos?

E esse augmento não foi sufficiente, concordo; não desconheço, mereço-o ella sem duvida, é poder independente, é um poder que deve ter todos os meios para poder viver com a dignidade, propria do lugar que occupa; mas não o podemos fazer, assim como não o podemos fazer a respeito de outros empregados de igual categoria, empregados que constituem tambem um poder politico, tão elevado como o poder judiciario.

Eu disse, Sr. presidente, que o parlamento contava

com o patriotismo e com o desinteresse do poder executivo; digo o mesmo a respeito do poder judiciario. Seus membros são tão desinteressados, tem tanto patriotismo, são tão brasileiros como os membros dos outros poderes; elles, como nós, conhecem o goffão em que nos achamos arrojados, elles sabem as difficuldades da época; e quererão que o parlamento, votando um augmento de ordenado, vá, por assim dizer, insultar a miseria publica e chamar contra si as maldições do paiz?

Senhores, o paiz não póde mais supportar esse methodo de crear impostos sem nexos e sem systema. O nosso commercio está inteiramente paralyzado, a nossa industria sem vida, a nossa agricultura, fonte riquissima, se não a unica, de nossa riqueza, luta com invenciveis difficuldades. E esta opinião não é isolada, é a opinião de mais esclarecidos economistas que por fortuna temos.

Conto portanto, como disse, Sr. presidente, com o desinteresse desses homens honestos que tem até hoje feito tantos sacrificios em prol do paiz; conto com o seu patriotismo, com o seu zelo pela causa publica; ellos não quizerão de certo que o sacrificio tenha as consequências que acabei de pontear ao senado.

Estou antes convencido, senhores, que se estivessem nas mãos da magistratura brasileira requerer nesta occasião contra este projecto, ella o faria, comportar-se-hia pela mesma forma como se tem comportado em todas as épocas essa magistratura modelo, a da Inglaterra, a qual nunca representou ao parlamento, nunca fez um só requerimento pedindo novos ordenados; os que tem, são de longa data. A vida torna-se alli mais cara? Ella não requer melhoramento algum. A nossa magistratura, Sr. presidente, não é menos digna do elogio que faço áquella outra. Conto, portanto, repito, com o seu desinteresse.

Creio, Sr. presidente, que tenho sufficientemente demonstrado a necessidade de adiar-mos a discussão do presente projecto, e desejaria que, para se não perder tempo, fuisse elle remettido de novo á illustrada commissão de fazenda reunida com a commissão de legislação, se assim o senado entender, para que ellas, tomando em consideração as circumstancias do nosso paiz, deem o seu parecer. As épocas são diversas.

O que se disse o anno passado póde não ser bem cabivel nas actuaes circumstancias; e nem, Sr. presidente, se perde cousa alguma com este meu alvitre, porque V. Ex. sabe que prepondera heje no parlamento o pensamento que reconhece, como indispensavel, uma reforma do nosso systema de imposições.

O nobre ministro da agricultura, commercio e obras publicas não foi contra esta opinião, e até perguntou-me, quando mostrei a urgencia de uma tal reforma, si eu podia assegurar que o Sr. ministro da fazenda actual não estudava o meio de realizar essa reforma. Confiado eu, pois, no que deya deduzir desta proposição do honrado membro, concluo que o ministério actualmente examina e estuda o meio o mais apropriado de reformar o nosso systema de imposições. Ora, acha se encarnado no espirito do parlamento e de todo o homem sensato, que nenhum melhoramento do systema de nossas imposições se póde tentar sem que se ache equilibrada a receita com a despesa; é indispensavel que este facto se dê para que o ministro e o parlamento prouventamente fação alguma cousa concernente á reforma das nossas imposições.

Para equilibrar porém a receita com a despesa não temos outro meio senão o de severa e muito escrupulosa

economia. E se haja ermos novos impostos, sem systema, sem abolirmos outros, difficilmente podemos esperar o melhoramento que desejamos do systema que houvermos de adoptar. E' indispensavel, por conseguinte, que, tendo nós em vista o melhoramento de nossas finanças, não creemos novos impostos. Cuida-se de equilibrar a receita com a despesa unicamente por meio de economias.

Este systema de que creio que está possuido o Senado, a camara dos deputados e todo o homem judicioso, oppõe-se diametralmente á creação de uma despesa de mais de 1.000.000\$, e quando ella seja menor, como me indica o apeno que faz agora o nobre ministro da agricultura, commercio e obras publicas, dando-me a entender que não é de mais de 1.000.000\$, e seja como disse o nobre ministro da justiça no seu relatório de 600 a 700.000\$ ainda sendo assim, a despesa de 600.000\$ a 700.000\$ é enorme, e não póda deixar de affectar o systema de economia que nós temos necessidade absoluta de adoptar na quadra actual.

A conclusão portanto do que tenho dito nesta parte do meu discurso, Sr. presidente é que o poder judiciario não perde como disse, e não perde porque equilibra a receita com a despesa, melhorado o nosso systema de impostos, necessariamente a situação achir-se-ha inteiramente desassonbrada, e então o augmento de ordenados do poder judiciario pode ser feito com muita maior vantagem do que actualmente se fez neste projecto; e poder-se-ha fazer, Sr. presidente, sem queixumo dos outros empregados, porque nesta occasião não faremos justiça sómente aos magistrados, fal-a-hemos aos outros empregados que tem igual direito, pois não são uns filhos e outros enteado, para me servir de uma expressão familiar, pelo que peço perdão ao Senado. Não se diga que elles não merecem as graças do poder legislativo por falta de influencia, e de importancia social, circumstancias, que se dao em alto gráo na magistratura brasileira; e que por falta dessa influencia, devem essas outras classes de empregados arrastar a vida na miseria e na penuria.

Não, senhores, mudadas as circumstancias tomaremos em consideração os ordenados de todos os empregados publicos. E nesta occasião não posso deixar de lembrar-me de uma proposição que tive a ousadia de offerecer aqui á consideração do Senado em outra occasião, a saber: a vantagem e justiça de não fazermos melhoramentos parciais de ordenados, e sim melhorarmos a sorte de todos os empregados publicos por meio de uma percentagem igual aos ordenados que precebem, exceptuados sómente aquelles que já tinham tido augmento de ordenado, supponhamos de 15, 20 e 30 %, conforme as circumstancias do thesouro. Seria pouco, mas todos ficariam satisfeitos, porque o beneficio era geral.

Mas esse systema não se adoptou; as secretarias de estado forão reformadas, *larga e generosamente* recompensados os seus empregados! Perdão me este adverbio o nobre ex-ministro da justiça dessa época; foi, senhores, *generosamente* feita a reforma das secretarias de estado! Os empregados forão *largamente* considerados nos nossos orçamentos; mas se se tivesse adoptado o systema que eu então propuz de se tomar em consideração a sorte de todos os empregados, dando-se a todos que ainda não tinham recebido augmento de ordenados, uma percentagem igual, não haverião queixumos, todos se contentarião, e o parlamento obraria com justiça a respeito de todos.

Provei, portanto, Sr. presidente, me parece, que do

adiamento que offereço não resulta prejuizo algum á classe da magistratura. Se já a não dotamos com este augmento de ordenado, é porque quecemos arrancar o paiz de arruinada posição em que se acha, e então satisfaremos aquillo que se lhe deve.

Tenho, Sr. presidente, satisfeito minha consciencia; meus escrupulos a este respeito estão satisfeitos; passe o adiamento, deixe de passar, vote se o projecto, veja-se embora o ministério mais a brigos com essa difficuldade, tenha o paiz de concorrer com mais impostos, além dos que já paga para as rendas publicas, prejudique-se por essa fórma nossa industria nascente e o nosso commercio tão debilitado e enfermo, perca-se-me o termo...

O SR. DANTAS: — Se já não está morto.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Diz o nobre senador: « Se já não está morto »; e eu digo, se está morto, enterra-o. Se esta fór a deliberação do Senado eu a respeito rei; a minha consciencia ficará salva!

Se V. Ex. me der permissão, Sr. presidente, eu apresentarei ao meu requerimento que volte o projecto para a illustrada commissão de fazenda unida á de legislação para darem novo parecer.

Veio á mesa o seguinte:

ADDITIONAMENTO

« E que se já remettido o projecto ás commissões de fazenda e de legislação para d: novo tomarem em consideração. *Era ut supra.* — Visconde de Jequitinhonha.

Foi apoiado e entrou e a discussão.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Ainda mesmo que endo votar pelo adiamento do nobre senador, meu collega pela Bahia, outro uma duvida é que, dizendo o requerimento que fique o projecto reservado para depois da discussão da lei do orçamento (adiamento que na minha opinião equivale a uma rejeição, visto como o orçamento, principalmente este anno, ou não se fará ou só á ultima materia de que tratará o Senado), o adiamento diz que será o projecto remettido ás commissões de legislação e fazenda...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E' meramente um adiamento.

O SR. PRESIDENTE: — Eu considero como um adiamento que não destrói o requerimento.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Neste caso permittirá o honrado senador que eu vote contra o seu adiamento; o projecto acha-se ainda em 1.^a discussão; o Sr. ministro da justiça em seu relatório liga uma importancia capital a esta medida, póde ser que a esta lei acompanhem outras providencias á bem da magistratura e administração da justiça....

O VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Venhão ellas.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — ... e ficar-me-hia algum remorso se rejeitasse o projecto, porque o adiamento equivale a uma rejeição...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não, senhor.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — ... sem ter-se aberto sobre elle uma discussão.

As nossas circumstancias, senhores, são na verdade criticas e temos muitas necessidades a satisfazer, mas entre os empregados publicos, nenhum necessita tanto de que se melhore a sua posição como a magistratura. (Apoiados) E' incomprehensivel, é increditavel fóra de-te paiz que haja um juiz que vença 600\$ e com isto

viva. (Apoiados.) Um juiz que não tem com que manter sua independência não pôde merecer a confiança publica. (Apoiados).

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Isso é o juiz municipal, já os outros tem 2:400\$.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Eis-aquí porque não posso votar por uma rejeição completa do projecto. Uma das maiores necessidades que sente o nosso paiz é a da boa administração da justiça.. (Apoiados)

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não ha duvida.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — ... direi mesmo que é a maior necessidade (Apoiados).

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sobre isso não ha nenhuma questao.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — E, senhores, não pôde haver boa administração da justiça com quem os encarregados della sejam bem remunerados. A carreira da magistratura está sendo abandonada hoje por moços de muitas esperanças; quem pôde viver de outra não procura hoje essa carreira que a principio era desejada e procurada pelos moços de mais talento; hoje vai succedendo o inverso, e qual a razão? Porque qual'quer continuo de mais pequena repartição do Brasil, está mais bem remunerado do que o magistrado que administra justiça!

O SR. SOUZA FRANCO: — Tambem ha tantos centenaes delles!

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — E' um dos inconvenientes, e poris-o quero que se dê melhor organização.

O SR. DANTAS: — E' o que não se ha de conseguir.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Tambem é para isso que deve ir o projecto ás commissões.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Não duvido concordar em que vá ás commissões, mas não que fique para depois do orçamento; pela segunda parte do requerimento talvez eu vote, mas pela primeira, não. Já não quero fallar de um juiz municipal, fallarei de um juiz de direito; como é que um juiz de direito na corte do imperio ou nas provincias pôde subsistir com 2:400\$ annuaes?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sobre isto não ha questao.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Não ha questao? Portanto não pôde haver empregado algum que tenha motivo razoavel de queixa, se por acaso tomarmos em consideração a sorte dos magistrados. Temos tomado em consideração a de outros empregados que necessitavão menos e nunca appareção queixas; é pois de crer que tambem não appareção por tomarmos em consideração a sorte dos magistrados, porque é de primeira necessidade.

Tambem eu talvez não vote pelo projecto tal qual se acha; voto contra o adiamento, desejo que o projecto seja acompanhado de alguma providencia, desejo mesmo que, ao passo que se tenha de melhorar a sorte dos magistrados, não vá o beneficio que se quer fazer aos bens, aproveitar tambem aos máos, porque ha muitos, com grande pezar o digo, a quem eu, se podesse, diminuiria o ordenado, até tiraria todo, ou por outra, livraria do taes magistrados a magistratura. (Apoiados.)

O SR. BARÃO DE QUARANYM: — Isso sim.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Augmentar os ordenados a tres magistrados é dar um premio ao vicio e ao crime. (Apoiados.) Portanto, Sr. presidente, eu hei de votar contra o adiamento, ha heura to senador pela minha provincia; talvez que na 2ª discussão eu vote por algum outro; mas reprovar *in limine* uma medida de tanta utilidade... não tenho essa coragem. Esperarei, portanto, que o Sr. ministro da justiça apresente alguma medida, e mesmo querria que elle fosse convidado a assistir á discussão, porque muito nos convém ouvi lo sobre esta materia. (Apoiados)

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Peço a palavra para uma explicação.

O SR. PRESIDENTE: — O nobre senador ainda pôde fallar uma vez.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mas é só para uma explicação.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sr. presidente, eu não disse que o projecto devia ser rejeitado, isto é, inteiramente gratuito da parte do honrado membro, que figurou em sua imaginação que do meu requerimento de adiamento resultava ser o projecto rejeitado; não creio que do adiamento resulte tal, pelo contrario, confesso a necessidade ou utilidade do projecto, e quero que seja elle discutido logo que se votar o orçamento.

Agora devo dizer que, nesta casa, não esmerilho as qualidades d'outro que se acha nella ou fóra della, portanto não sei se ha magistrados bons nem se ha máos, para mim todos são bons.

O SR. PRESIDENTE: — Isso já não é explicação; se o nobre senador quer fallar pôde fazê-lo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não, senhor, digo sómente isto.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Eu não lhe attribui a intenção, disse que o resultado era esse.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Hia-me esquecendo dizer que o senado pôde rejeitar a primeira parte do meu requerimento e approvar a segunda.

O SR. PRESIDENTE: — O nobre senador ha de permittir que lhe diga que isto já não é explicação.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E' para pedir a V. Ex. que o meu requerimento seja posto á votação por partes.

Fôrão rejeitados o requerimento e adiamento.

Continuou a 1ª discussão da proposição.

O SR. DANTAS: — Eu quero mandar um requerimento para que seja convidado o Sr. ministro da justiça a fim de assistir a esta discussão. Pergunto a V. Ex. se devo mandá-lo agora ou em segunda discussão?

O SR. PRESIDENTE: — O costume é fazer requerimentos desta natureza em segunda discussão.

O SR. DANTAS: — Então, depois da votação mandarei o requerimento.

Procedendo-se á votação passou o projecto para a 2ª discussão

O Sr. Dantas mandou á mesa o seguinte requerimento que foi lido e depois retirado, com o consentimento do senado, a pedido do seu autor:

REQUERIMENTO

« Requeiro que se convide o Sr. ministro da justiça

para assistir a discussão do projecto, ficando este entretanto adiado. Paço do senado, 10 de maio de 1861. — *Dantas.*

O SR. PRESIDENTE: — Mandarei imprimir as emendas no jornal da casa; agora discute-se um adiamento, e portanto não posso submeter as emendas á aporamento.

O SR. DANTAS: — S. V. Ex. acha que o meu requerimento póte obstar a leitura das emendas, eu retiro-o por em qualto.

O SR. SOUZA E MELLO (*ministro da agricultura*) — Eu voto pelo adiamento proposto pelo nobre senador pela provincia das Alagoas, mas tento de offerecer emendas ao projecto em discussão, entendo que era conveniente offerce-las hoje ao senado, para poderem ser impressas á tempo de serem tomadas em consideração quando continuar esta discussão. (*Apoiados*) Peço a V. Ex. licença para mandar as emendas que tenho de fazer.

O SR. PRESIDENTE: — E' preciso que o senado consinta porque o adiamento já foi apoiado.

O senado resolve pela affirmativa.

São depois lidas as seguintes emendas:

A assembléa geral legislativa resolve:

Art. 1.º Os vencimentos, que dos cofres perceberão os ministros do supremo tribunal de justiça, desembargadores, juizes de direito, juizes municipaes e de orphãos, promotores publicos são fixados do modo seguinte:

§ 1.º Aos ministros do supremo tribunal de justiça se pagará o ordenado annual de 4:800\$ e uma gratificação de 3:600\$.

§ 2.º Aos desembargadores das relações se pagará o ordenado annual de 3:000\$ e uma gratificação igual ao ordenado.

§ 3.º Aos juizes de direito, sem distincção de comarcas, se pagará o ordenado annual de 1:600\$ e uma gratificação de 2:400\$.

Esta gratificação será elevada a 4:400\$ para o que servir como chefe de policia no municipio da corte; e de 3:600\$ para o que servir como chefe de policia nas provincias da Bahia, Pernambuco e Rio-Grande do Sul; de 3:000\$ para o que servir no mesmo cargo, nas provincias do Pará, Maranhão, Ceará, Rio de Janeiro, S. Paulo, Minas Geraes, Goyaz e Mato-Grosso.

Os que servirem taes cargos nas outras provincias, nonhuma gratificação mais perceberão além da de juizes de direito.

Cessão as gratificações especiaes de chefe de policia.

Os desembargadores, quando servirem como chefe de policia, teem direito de optar entre a propria gratificação e a fixada para os juizes de direito em exercicio de chefe de policia.

§ 4.º Aos juizes municipaes e de orphãos, sem distincção de termos, se pagará o ordenado annual de 600\$ e uma gratificação igual ao ordenado.

Esta gratificação poderá ser elevada até 1:200\$ nos termos das provincias de Mato-Grosso, Goyaz e Alto Amazonas e em algumas de outras provincias cujas circumstancias tornem necessario este augmento, contanto que com elle não se despenda mais de 30:000\$; uma vez, porém, fixada pelo governo, não poderá mais ser alterada senão por acto legislativo.

§ 5.º Aos promotores publicos de diversas comarcas se pagará o ordenado annual de 600\$ e uma gratificação

igual ao ordenado. Os que, porém, servir m no municipio da corte perceberão em dobro estes vencimentos.

§ 6.º As gratificações marcadas nos paragraphos antecedentes aos ministros do supremo tribunal de justiça, desembargadores, juizes de direito, municipaes e de orphãos e promotores publicos, não dependentes do effectivo exercicio dos logares, de sorte que em nenhum caso pos a vencê-las o impedido ou licenciado.

Aos juizes municipaes, quando substituirem os de direito, compete a gratificação destes, accumulando-a simplesmente ao seu ordenado.

Art. 2.º Continuão a ser consideradas como juizes de direito e como taes perceberão as vantagens estabelecidas para estes no § 3.º do artigo antecedente, os juizes de orphãos e auditores de marinha e guerra da corte.

Art. 3.º Nonhuma comarca, termo ou freguezia, será provida com funcionarios da ordem civil ou ecclesiastica sem que tenha sido competentemente decretada a especial verba de despeza a fazer-se com os mesmos funcionarios. — *M. F. de Souza e Mello.*

O SR. DANTAS: — Agora peço a V. Ex. que ponha em discussão o meu requerimento e que me permita apresentar um additamento para que seja convidado o Sr. ministro depois de impressas estas emendas. E' preciso dar tempo para ler-se as emendas.

Foi apoiado e approvedo sem debate o seguinte

REQUERIMENTO

Requeiro que se convide o Sr. ministro da justiça, depois de publicadas as emendas, para assistir á discussão do projecto. — *Dantas.*

O Sr. presidente declarou que se convidaria o Sr. ministro da justiça depois de impressas as emendas.

APOSENTAÇÃO

Continuou a 2ª discussão da proposição da mesma camara, autorizando o governo para aposentar com o ordenado correspondente aos vencimentos que percebe o cirurgião encarregado da enfermaria da marinha da provincia de Pernambuco, Joaquim José Alves de Albuquerque.

O SR. FERREIRA PENNA: — As observações que fiz sobre este projecto quando entrou em 1ª discussão derão motivo a que eu ouvisse algumas palavras, que, com quanto parcessem simples e innocentes, causádo-me dolorosa sensação.

Encontrando, ao sahir do senado, uma pessoa com quem tenho algumas relações, perguntou-me ella: — Fez-lhe alguma offensa o cirurgião Joaquim José Alves de Albuquerque? — Não; respondi eu, nem o conheço.

Algun amigo não fallou a V. Ex. a favor d'elle? — Ninguém me fallou; e porque faz-me V. S. estas perguntas? — Porque estando nas galerias observei que em virtude de um requerimento de V. Ex. resolveu o senado adiar o negocio deste cirurgião para exigir informações do governo, e presumo que taes informações virão estorvar o favor que elle esperava obter das camaras.

Ao ouvir estas palavras, Sr. presidente, não pude deixar de dizer comigo mesmo: — Que triste conceito faz este homem dos representantes da nação suppondo-os assim dominados pelas affeições, e desaffeições pessoais! Que injuria faz elle ao meu character e intenções, se me julga tão injusto, tão falto de generosidade que seja capaz de prevalecer-me do logar que occupo no senado para vingar-me de algum que me offenda particularmente, prejudicando o seu direito! Mas o homem não tem culpa; se diz isto é porque partilha a

crença, que infelizmente vaga, de que nesta paiz quasi nã se faz, nem se consegue senão por influencia do patronato, e dos pedidos particulares. (*Apoiados*).

O SR. SILVEIRA DA MOTA: — E' verdade, e é fastidioso.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — E alguma razão tem o povo para acrofitar isso.

O SR. FERREIRA PENNA: — Eu não estou bem informado do que se passa em cada um dos outros paizes civilizados; não sei, se nelles acontece o mesmo que entre nós se observa á este respeito...

O SR. JOBIM: — A' peu près.

O SR. FERREIRA PENNA: — ... mas creio que a moléstia não é endêmica do Brasil, porque recordo-me de ter ouvido a um dos nossos illustres collegas, de saudosa memoria, um dito do certo lente da universidade de Coimbra, que bem mostra como ella já grassava em Portugal desde tempos remotos. «*Approximão se os exames, dizia o bom do lente, e estes estudantes não me trazem presentes nem cartas de empenho! De tudo não sei em que se lião.*» (*Risadas.*)

Ora, quanto á present's creio ser ou a de que ninguém faz caso nesta boa terra do Brasil (*risada*), mas a respeito do empenho não deixo de achar alguma razão naquelles, que lhe attribuem a pretensão de ser o quinto poder do estado, com influencia nos actos de todos os outros.

Se se trata de actos do poder executivo, nós vemos realmente que o empenho não se satisfaz com certos favores, que os ministros podem fazer muito licita e honravelmente, como por exemplo: a preferencia na nomeação para um emprego vago, sendo o candidato ilustre; a concessão de uma licença em occasião opportuna; o transporte gratuito em navios do estado, etc. etc.

Para satisfazê lo será necessario que o governo promova o mais moderno official militar, como se fuisse o mais antigo; que confira á incapacidade o posto que deve ser reservado para o merecimento; que mande pagar pelo thezouro dividas não justificadas; que conceda pingues gratificações a pretexto de serviços que nem sempre são prestados; que commetta em summa as mais flagrant's violações da lei. (*Apoiados*)

Se o caso dependa do poder judiciario, vemos que o desembaraço do empenho chega a ponto de pretender que o juiz, fechando os olhos a tudo quanto consta dos autos, e guiando-se sómente por informações particulares, dê uma sentença contra o allegado e provado, ou pelo menos deixe de votar na questio! E se alguém observa que em nenhum caso é licito nem decente pedir semelhantes coisas a um ministro do estado, ou a um juiz, replica a parte interessada «*pois se não quereis valer-mo com o vosso empenho, vereis que por este mesmo meio ha de o meu adversario conseguir tudo quanto pretendê.*» E o mais é, senhores, que muitas vezes isto se verifica. (*Apoiados*)

No que toca ao poder legislativo tambem vemos que o patronato pretende entrar afortunadamente, tendo por seu principal ministro ou agente o empenho.

Um estrangeiro, que tem residido no Brasil dez, doze ou vinte annos, sem nunca se importar com os fóros da cidadão brasileiro, no momento em que póte convir-lhe por qualquer motivo particular uma carta de naturalisação, ahí se apresenta a pedir que ella lhe seja immediatamente concedida com dispensa de todas as condições e

formalidades de uma lei, que em si mesma já é muito benigna.

A falta de todas as provas e documentos é supprida por uma simples recommendação ou pedido particular; ninguém verifica as circumstancias do supplicante, ninguém sabe donde veio e para onde vai, nem qual é o seu modo de vida; a concessão faz-se, e como esta centem res de outras, o que equivale a dizer — *o governo dará carta de naturalisação sem consulta nem condição alguma a todo e qualquer estrangeiro, que a requerira* (*Apoiados.*)

Como unica razão justificativa costuma-se allegar que isto não causa prejuizo algum, e eu convenho até certo ponto, se se trata sómente de prejuizo pecuniario, mas nem por isso deixa de ser certo que alem de augmentar-se o trabalho de diversas repartições publicas com a confecção e promulgação de tantos actos de mero interesse individual, semelhante pratica prejudica não só a força moral de uma lei vigente, que assim fica realmente reduzida á letra morta, mas tambem o credito e reputação das proprias camaras legislativas, autorizando a crença de que ellas procedem com a reflexão e critério que devem caracterisar todas as suas deliberações, quando se arrogão aquillo que é proprio da alçada do governo, quando exercem a respeito do mais desconhecido estrangeiro a acção que os parlamentos de outros paizes reservão para os rarissimos casos de verificação de cartas de grande naturalisação concedidas a um Rosi e a outros homens desta ordem.

Desde o descobrimento do Brasil foi o emprego de parochos considerado como um dos melhores beneficios ecclesiasticos, e tanto que muitos oppositores sujeitávão-se aos incummodos e despesas de uma viagem á corte de Lisboa para obterem a apresentação nas mais pobres freguezas.

A congrua era mui diminuta, mas os habentes bastávão para a decente subsistencia daquelles que sabião moderar o respeito e amor dos povos; e posto que todas as circumstancias tenham mudado a ponto de julgar-se insufficiente o vencimento de 600\$ que hoje percubem dos cofres publicos, ninguém se lembrava de que a esta classe de funcionarios se devesse fazer extensiva a concessão de aposentadorias.

Ha pouco tempo, porém, entendem o governo que dous parochos, carregados de annos e de bons serviços, muito enfermos e desprovidos de meios de subsistencia estavão no caso de serem soccorridos com uma pensão igual á congrua, dependente da approvação do poder legislativo, ficando dispensados do exercicio, e esse exemplo já é allegado em favor de outros muitos que se achão em circumstancias inteiramente diversas.

Alguns, ainda robustos e bom estabelecidos, já se julgão com direito á essa especie de aposentadoria, e mal se póde calcular até que ponto chegará o encargo do thezouro, se fór obrigado a pagar duas ou mais congruas a cada uma freguezia, sendo lhe já tão difficil occorrer á despesa actual, que todos os dias se augmenta em virtude de actos das assembleas provinciaes.

Outro assumpto, sobre que nestes tempos modernos v.í se exorcendo de um modo mais sensivel a influencia do patronato e do empenho, é a concessão de licenças aos empregados publicos.

Antigamente via-se que os magistrados e outros funcionarios passavão a maior parte da sua vida no effectivo exercicio dos cargos, sem requererem licença alguma, porque quando adoecião recolhião-se ás suas casas para tratar-m se, passando a jurisdicção aos substitutos.

Hoje v.í-se que muitos delles, allegando enfermidades, cuja existencia pareço ser desmentida pelo aspecto e ac-

tividade do proprio enfermo, esgotão o prazo que o governo póde conceder-lhe, e não contentes com isso veem ainda requerer ao poder legislativo a prorrogação por um e dois annos com todos os vencimentos, isto é com aquellas mesmas gratificações, que, segundo a expressa disposição da lei, não podem ser abduzidas senão pelo effectivo exercicio dos empregos.

Em tal caso uma de duas coisas terá de acontecer: ou o thesouro será obrigado a pagar duplicata em certos vencimentos, ou terá de passar sobre outros funcionarios um acrescimo de trabalho não retribuido, enquanto os licenciados percebem todos as vantagens dentro ou fóra do paiz.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Todos querem aproveitar o paquete; é tão commoda a viagem...

O Sr. FERREIRA PENNA: — Sim; todos desejão ir curar-se na Europa, e nisto não tem mau gosto, mas o que nos cumpre examinar é se todos estão no caso de fazê-lo a custa do Estado (apoiados) e se é real e tão urgente como se allega essa necessidade que até agora quasi ninguem sentia (apoiados). Se attento a opinião de medicos muito illustrados, não posso deixar de crer que muito raro deverá ser o caso que oblige um enfermo a sahir do Brasil, para procurar a sua cura na simples mudança de clima.

O Sr. J. DIM: — Apoiado; é uma mania.

O Sr. Nabuco: — Apoiado

O Sr. FERREIRA PENNA: — As poucas palavras que acaba de proferir o honrado Sr. 2º secretario confirmão o que tenho ouvido a muitos outros medicos igualmente illustrados, mas o certo é que diversas concessões da natureza daquellas que apontei tem passado nas camaras sem impugnação alguma, entretanto que muitos outros funcionarios, que talvez pre isom mais deve favor continuão a exercer seus empregos como Deus é servido, ou perdem seus vencimentos durante as enfermidades por não haver quem falle por elles. (Apoiados)

Não direi, Sr. presidente, que pretendo adoptar como norma invariavel de minha conducta a rejeição de toda e qualquer pretensão de semelhante natureza, porque conheço que não ha regra sem excepção, porque sei que o direito nimiamente rigoroso degenera muitas vezes em injustiça.

Como exemplos da excepção da regra citarei o caso de um honrado empregado civil, que pediu licença com seus vencimentos para ir fazer na Europa uma operação extremamente delicada, e tão perigosa que sendo praticada nesta mesma cidade deu infelizmente em resultado a sua morte; e o de um illustre general, cuja existencia pôde apenas prolongar-se por algum tempo com a mudança de clima.

Nas circumstancias em que se achavão estes distinctos servidores do estado não hesitei em contribuir para que lhes fossem concedidas as licenças, que por meu voto serião ainda prorogadas por todo o tempo que porventura parecesse razoavel; e do mesmo modo procederei a respeito de quaesquer outros, que pudorem allegar razões tão attendiveis e urgentes.

Quando, porém, se apresentarem pretensões de semelhante natureza, destituídas de documentos que as justifiquem, como algumas que temos visto, e não houver na casa quem se encarregue de dar-nos os precisos esclarecimentos, não poderei certamente ser-lhes favoravel.

Feitas estas observações geraes, Sr. presidente, que julguei convenientes ao meu proposito, passarei a tratar especialmente do projecto em discussão, e t n lo já declarado que não me rezoar de haver conhecido pessoalmente o cirurgião Joaquim João Alvas de Albuquerque, devo agora acrescentar que, se algum sentimento particular posso nutrir a seu respeito, é sem duvida o da sympathia, attenta as informações que alguns honrados senadores me tem dado acerca do seu comportamento e serviços prestados por longo espaço de tempo, e especialmente na quadra difficil em que me cabe a honra de presidir a provincia de Pernambuco.

Não tendo, porém, a questão de ser decidida senão pelo direito e justiça, observando eu que a proposição da outra camara não vinha acompanhada de documento algum que a justificasse, ou esclarecesse, e ouvindo ao mesmo tempo dizer que uma das secções do conselho do estado tinha dado parecer sobre a materia julgado conveniente propor o adiamento até que o senado obtivesse do governo e da camara dos deputados as informações precisas.

Estas informações já vierão, e agora exporei em resumo o que consta dos papéis que tenho entre mãos.

O cirurgião Albuquerque não tem titulo academico, mas, por um exame feito no anno de 1832 perante a camara municipal do Recife, em virtude de um aviso do ministerio do imperio de 1831, foi julgado habilitado para praticar a cirurgia, e passou a servir na enfermaria da marinha daquella provincia. Nestes papéis não vejo a data em que começou tal serviço, nem encontro titulo de nomeação que lhe fosse conferido pelo governo, mas presumo que ella se fez por meio de algum officio ou ordem do presidente da provincia, no mesmo anno de 1832, ou pouco depois.

Um aviso do ministerio da marinha de 29 de outubro de 1852 mandou abonar-lhe os mesmos vencimentos, que, segundo a tabella de 24 de abril de 1851, competião aos 2ºs cirurgiões do corpo de saude da armada, quando empregados em hospitaes, declarando entresim não ter logar a sua confirmação no emprego que exercia por ser isso opposto á legislação em vigor.

Outro aviso de 8 de junho de 1858 mandou declarar-lhe que devia pedir a sua entrada para o corpo de saude da armada, mostrando achar-se no caso de obter nomeação para este logar, ou ficar certo de que seria despedido daquelle exercicio se o não fizesse, porque, em virtude do disposto no regulamento do mencionado corpo não se podia consentir que houvesse cirurgiões de commissão sem necessidade provada.

Esta ordem, porém, deixou de ser cumprida, não sei porque motivos, continuando o mesmo cirurgião a servir na enfermaria, e em 1859 passou na camara dos deputados um artigo additivo á lei do orçamento, autorizando o governo para conserva-lo naquelle emprego em quanto o julgasse conveniente.

Rejeitado este artigo pelo senado, propoz-se na outra camara a materia do projecto que agora discutimos, isto é, a autorisação ao governo para aposentarlo com os vencimentos que actualmente recebe, e que importão, segundo informa a contadoria de marinha, em 102\$000 mensaes, quantia igual ao soldo e gratificação que percebia, segundo a já citada tabella de 1851, os 2ºs cirurgiões empregados em hospitaes.

O cirurgião Albuquerque não requereu ao governo a aposentadoria, nem sobre isto foi ouyda a secção de ma-

rinha do conselho de estado, mas sim sobre outro requerimento, afinal indeferido, em que pedia que se lhe abonassem vencimentos iguaes aos que marca a tabella de 30 de setembro de 1857; e quanto á camara dos deputados, tambem vê-se do officio do seu 1.º secretario, que passou a ler, que nenhuma petição ou documento lhe foi apresentada, sendo certo que a proposição enviada ao senado foi alli offerecida como um simples artigo additivo ao orçamento, e depois redigida em separado (lé):

A' vista do que tenho exposto, e consta mais circumstanciado a lamente dos papéis a que me refiro, decidirá o senado em sua sabedoria se o projecto pôde passar, se é justo que a um cirurgião particular, ou de commissão, empregado em serviço proprio de um 2.º cirurgião do corpo de saúde, se conceda aposentadoria com um vencimento superior ao que pôde caber em caso de reforma a um capitão de fragata, e quasi igual ao de cirurgião mór da armada, que tem a patente de capitão de mar e guerra.

O meio mais regular de remunerar os bons serviços prestados por este facultativo seria, a meu ver, a concessão de uma pensão pelo governo com dependencia de approvação da assemblea geral; mas se esta opinião não prevalecer, e entender-se que as camaras podem tomar a iniciativa na questão, tambem creio que o mais que se lhe pôde conceder é o vencimento igual ao soldo de 2.º cirurgião.

O Sr. Barão de Muritiba. (Dá um aparte).

O Sr. FERREIRA PENNA: — O honrado senador pela Bahia diz-me que pretende offerecer uma emenda neste sentido, e estando eu inclinado a votar por ella, nada mais direi.

A' algum, Sr. presidente, poderá parecer muito pouco importante, se não mesquinha, esta questão, mas eu espero que o senado me faça a justiça de crer que para examina-la não tenho outro motivo senão a convicção de que cumprio um dever. (Apoiado).

Não desejo de modo algum concorrer para que este servidor do estado fique privado da remuneração que realmente merece; bem vejo que em alguns annos não poderá montar a uma somma consideravel os vencimentos que o projecto lhe concede; mas, além de estar profundamente convencido de que não devemos autorisar despeza alguma que não seja justificada, recio muito que este exemplo seja logo alligado para muitos outros casos, e apontado como um acto de grande injustiça em relação aos officiaes do corpo de saúde da armada, que, prestando serviços muito mais activos e penosos, não podem obter reforma com igual vencimento.

Foi apoiado a seguinte emenda do Sr. barão de Muritiba:

• Em lugar de — aos vencimentos que actualmente percebe — diga-se — ao soldo de 2.º cirurgião da armada. — O mais como no artigo.

• Paço do senado, em 10 de junho de 1861. — *Muritiba.*

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Peço licença para mandar á mesa a emenda a que se referiu o nobre senador que acaba de sentar-se. Na verdade, os vencimentos que se pretende dar a este cirurgião pelo projecto de que se trata, são exorbitantes; comprehendem não só o soldo dos segundos cirurgiões, porém as gratificações, o isto não é de modo algum conforme com os principios que

dirigam as reformas dos segundos cirurgiões e mesmo as aposentadorias de outros empregados.

A minha emenda, pois, versa sobre o quantitativo com que deve ser aposentado este cirurgião. Ella é concebida nestes termos (*Lendo*):

• Em lugar dos vencimentos que actualmente percebe, diga-se ao soldo de 2.º cirurgião da armada. Isto quer dizer, vencerá o pretendente a quantia de 428 mensaes.

O nobre senador poz em duvida a qualidade de empregado publico do cirurgião a que nos temos referido. Em verdade não se pode dizer que esse individuo é verdadeiro empregado publico, mas tambem não se pode negar que elle foi admittido em mais de uma repartição publica de saúde e sempre com esse caracter, isto é, sujeito aos mesmos encargos, e vencendo os mesmos estipendios que os cirurgiões da armada.

Para provar o que acabo de dizer peirei licença a V. Ex. para ler o seguinte documento (*Lendo*):

• Certifico que, etc.... Para não fatigar a attenção do senado deixo de ler todos os documentos que provão:

- 1.º Que o pretendente serviu no exercito e na marinha como cirurgião.
- 2.º Que prestou serviços nestas repartições em occasiões difficis.
- 3.º Que fez exame e teve autorisação para curar.

Vê-se dos mesmos documentos que este individuo antes de passar para a enfermaria da marinha tinha sido cirurgião de commissão no hospital militar, e nessa mesma qualidade se conservou no hospital de marinha. Prestou serviços na occasião da guerra chamada dos Cabanos, como podem attestar diversos membros desta casa, que disto estão ao facto.

Todos os seus serviços vêm detalhados nos papéis que mando á mesa para serem examinados por quem os quizer ver. Empregado na marinha desde 1832; prestou em 1849 serviços importantes no curativo de feridos que foram mandados para o hospital em numero de mais de 100; iguaes serviços fez nas epidemias do cholera-morbus e febre amarella. A' vista disto creio que pôde haver equidade da parte do senado em reconhecer-lhe o caracter de empregado publico, pois que sempre esteve como tal, ainda que não tivesse titulo, e assim ficarão attendidos os serviços que prestou por diferentes annos, parece-me que perto de trinta.

Não é novo que alguns cirurgiões de commissão pas-sarão a ser effectivos na reforma do corpo de saúde da armada, o mesmo aconteceu a outros do exercito. E' verdade que os regulamentos e leis que autorisão o quadro de saúde não permittião que por elle entrassem, senão os cirurgiões que tivessem titulos academicos. O pretendente não pôde ser recebido porque o não tinha, mas não deixou porisso de continuar a servir como cirurgião de commissão.

Não é portanto extraordinario que agora se reconheça o caracter de empregado publico, dispensando-se o titulo, como não houve difficuldade de passar em tanto no corpo de saúde da armada como no do exercito, os cirurgiões de commissão que tinham titulos academicos. O pretendente estava autorizado para curar por ter feito exame, como provão os documentos que offereço, e em virtude dessa autorisação serviu por largos annos na repartição da marinha, em que ainda está empregado.

Parace que estas razões são sufficientes para que o

senado, aceitando a emenda, voto pela autorisação de que trata o projecto.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Sr. presidente, para esclarecer o meu voto, desejava uma informação: este pretendente era empregado publico? E' o que desejo saber.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não era.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Tenho uma lembrança um pouco fugitiva de que este negocio já data do tempo em que eu occupava uma cadeira na camara dos deputados e que então procurava-se todos os meios de recompensar alguns serviços que este individuo tinha prestado, e que na realidade elle não era empregado publico.

O que nos falta agora é tambem estender o beneficio das aposentadorias áquelles que não são empregados publicos, isto é, dizermos por uma ficção, « Fulano de tal se-já considerado empregado de tal repartição e aposentado com taes vencimentos » que é o que se dá com este individuo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E paga.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Ora se paga! Ainda o nobre senador pôde em duvida? A duvida está em estabelecer se um precedente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não ponho em duvida.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — O governo não pôde avaliar mais serviço algum, porque a camara dirá: « Fulano é considerado empregado de tal ordem e seja aposentado »; mas isto é uma pensão disfarçada.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Pensão sem iniciativa do governo.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — O individuo de que se trata é um medico de partido ou de commissão, chamado para servir no hospital, e que teve de ser despedido depois da organização do corpo de saúde; é um medico que não pertencia ao artigo — quadro — desse corpo.

O SR. FERREIRA PENNA: — Ainda o tá empregado.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — E' mais um mil. gr. Eu antes votarei, Sr. presidente, no sentido de dizer-se, apesar do decreto que reformou o corpo de saúde, seja admitido esse individuo ao quadro.

O SR. FERREIRA PENNA: — O senado já rejeitou isso.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — O decreto relativo ao corpo de saúde exige certas condições para a admissão dos medicos: ou dispensaria essas condições.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Elle ficava medico por decreto.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Não é a primeira vez que a assembleia tem decretado cousa semelhante, *verbi gratia*, quando mandou que os formados em academias estrangeiras fossem considerados como formados nas academias do Brasil e servissem na magistratura. Eu declararia antes que o pretendente fuisse considerado medico da armada, porque deste modo não haveria um ataque tão directo á lei...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Já não se tem feito doutores por decreto?

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Do modo por que está redigido o projecto ponho minhas duvidas, salvo se os nobres senadores mostrarem que este individuo é em-

pregado publico. Faço estas pequenas reflexões para esclarecer minha consciencia.

Depois de discutido o projecto foi rejeitado, bem como a emenda do Sr. barão de Muritiba.

Esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente deu para ordem do dia da seguinte sessão:

3ª discussão do projecto vindo da camara dos Srs. deputados autorizando o governo para abrir praça de aspirante a guarda-marinha a Ignacio Borges Machado, alumno paizano do 2º anno.

Discussão da indicação feita ao senado, para que os ministros tenham franca entrada e assistão ás discussões do senado, ainda que não sejam senadores, com o parecer da mesa.

Continuação da 2ª discussão da proposta da camara dos Srs. deputados, declarando que a aposentação dos empregados das camaras legislativas compete a cada uma dellas.

Levantou-se a sessão á 1¼ hora da tarde.

Acta

EM 11 DE JUNHO

Presidencia do Sr. visconde de Abaeté

As 11 horas da manhã, feita a chamada, acháram-se presentes 29 Srs. senadores, faltando com causa os Srs. Diniz, Muniz, Ferraz, barão de Antonina, Euzebio, Vasconcellos, Borges Monteiro, barão de S. Lourenço, Souza Franco, Baptista de Oliveira, Carneiro de Campos, Miranda, Cansansão do Sinimbu, Pimenta Bueno, Silveira da Motta, Nabuco, marquez de Caxias, marquez de Itanhaem, visconde de Albuquerque e visconde de Maranguape; e sem ella os Srs. Cunha Vasconcellos, Souza Queiroz, Almeida Albuquerque, Paula Passos, Fernandes Torres, Fonseca, visconde da Boa-Vista e visconde de Sua-sua.

O SR. PRESIDENTE declarou que não podia haver sessão por falta de numero para formar casa; convidou os Srs. senadores presentes para trabalharem nas commissões, e deu para ordem do dia da seguinte sessão:

Até a chegada do Sr. ministro da justiça:

3ª discussão do projecto vindo da camara dos Srs. deputados, autorizando o governo para abrir praça de aspirante a guarda-marinha a Ignacio Borges Machado, alumno paizano do 2º anno.

1ª e 2ª discussões do projecto da mesma camara, approvando a pensão annual de 800\$, concedida a D. Maria Amalia do Azambuja Carvalho de Moraes, viuva do encarregado de negocios do Brasil, na Belgica, Pedro Carvalho de Moraes.

Continuação da 2ª discussão do projecto da mesma camara, declarando que a aposentação dos empregados das camaras legislativas compete a cada uma dellas.

Chegando o Sr. ministro da justiça:

2ª discussão do projecto da camara dos Srs. deputados sobre o augmento dos vencimentos dos magistrados com as emendas offerecidas e apoiadas.

Depois de feita a chamada comparecerão os Srs. visconde de Albuquerque, de Maranguape e Borges Monteiro.

27ª sessão

EM 12 DE JUNHO

Presidência do Sr. visconde de Abaeté

SUMÁRIO. — Expolítico. — *Ordem do dia.* — Segunda discussão do projecto da camara dos deputados sobre o augmento dos vencimentos dos magistrados — Discursos dos Srs. Dantas, ministro da justiça, visconde de Albuquerque e visconde de Jequitinhonha.

A's 10 horas e 55 minutos da manhã, o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 33 Srs. senadores. Lidas as actas de 10 e 11 do corrente, foram approvadas.

O SR. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do 1º secretario da camara dos deputados, acompanhando a seguinte proposição: autorisando o governo a conceder ao conselheiro João José de Oliveira Junqueira, ministro do supremo tribunal de justiça, um anno de licença com todos os seus vencimentos, para tratar de sua saude onde lhe convier. — A imprimir, não estando já impressa.

Um aviso do ministerio do imperio, acompanhando um dos autographos sancionados da resolução da assemblea geral legislativa, approvando o decreto de 23 de agosto de 1859, pelo qual se declarou que a pensão annual de 1:200\$ concedida pelo decreto de 12 de maio de 1858 a D. Anna Joaquina de Mello e Albuquerque, viúva do coronel Francisco Victor de Mello e Albuquerque, e partidamente com suas duas filhas, é sem prejuizo do meio soldo.

Outro, do ministerio dos negocios da justiça, acompanhando os autographos sancionados das resoluções da assemblea geral, approvando as aposentações concedidas: ao juiz de direito Luiz Alves Leite de Oliveira Bello; ao juiz dos feitos da fazenda da provincia da Bahia, André Curcio Pinto Chichorro da Gama, no logar de desembargador; ao juiz de direito conselheiro Angelo Moniz de Silva Ferraz e ao desembargador Francisco Gonçalves Martins, nas quaes resoluções Sua Magestade o Imperador consente. — Ficou o senado inteirado, mandando-se comunicar á outra camara.

ORDEM DO DIA

Achando-se na ante-camara o Sr. ministro dos negocios da justiça, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. marquez de Abrantes, Dias Vieira e Penna, e, sendo intruzido com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa.

Entrou em 2ª discussão o projecto da camara dos deputados sobre o augmento dos vencimentos dos magistrados com as emendas offerecidas e apoiadas.

O SR. DANTAS: — Sr. presidente, eu esperava que o nobre senador, que na 1ª discussão impugnou o projecto, se apresentasse hoje, a fim de expôr de novo suas duvidas para que o Sr. ministro da justiça as tomasse em consideração; mas o nobre senador não veio, e como foi eu quem fez o requerimento para que fosse chamado S. Ex. o Sr. ministro da justiça, farei sobre o projecto, que se discute, pequenas observações.

O nobre senador pela Bahia, que fallou na ultima sessão, apresentou razões nesta casa combatendo o projecto, e razões a meu ver completamente peremptorias. O nobre senador disse que o nosso estado era má, que o

commercio estava abatido, que as nossas rendas diminuíam; emfim, pintou-nos um futuro horroroso pelo crescimento das nossas despesas e decréscimo de nossas rendas. Ao mesmo tempo, Sr. presidente, que os magistrados estão muito mal pagos, o governo, esquecendo-se completamente dos membros do poder judiciario, em relação aos seus ordenados, cuida apenas de seus empregados, daquelles que estão mais em contacto com elle; mas o estado de penuria a que a má gerencia administrativa tem levado os nossos cofres, obriga-me a perguntar, onde S. Ex. irá buscar o seu dinheiro?

Promette S. Ex. a esta casa que fará reduções nas despesas publicas? Temos muitos logares onde se fazer na lei do orçamento, podemos reduzir o numero dos empregados de secretaria, por exemplo, os da secretaria de S. Ex., onde existem 48, e em todas as outras da mesma fórma; temos esses consultores, temos esse grande numero de juizes municipaes, que, com uma nova organização de justiça, podem bem ser dispensados. O Sr. ministro sabe melhor do que eu as reduções que deve fazer nas diversas repartições.

A nossa despesa, Sr. presidente, de anno em anno quasi que vai crescendo 10.000:000\$. No orçamento apresentado este anno apparece um deficit de 1.000:000\$, mas ha realmente um deficit de 5.000:000\$, porque nello não se faz menção do empenho a que o governo está obrigado a satisfazer no anno financeiro vindouro, e hão virão os creditos supplementares, porque desde que o governo teve facultade de os abrir, a nossa receita não é seriamente calculada, convém mesmo exagera-la para não fazer as camaras recuarem aos peididos exagerados do governo.

A alfandega, é verdade, tem rendido muito com essa tarifa, que, tendo por fim encher os cofres, concilia mal os interesses do estado; mas dizem os entendedores que daqui a cinco ou seis mezes haverá uma diminuição progressiva nas nossas rendas, e eu acredito que sim. O Sr. ministro da agricultura acaba de nos pedir augmento para os seus empregados, dinheiro para a criação dos institutos agricolas em todas as provincias, e não sei mais para o que; acaba de dizer que necessariamente ha de haver mais tributos, e não ha quem possa pôr termo a tantos erros. Veja V. Ex. que despesa enorme não se vai fazer com estas escolas agricolas; combate-se um disparate; e vem outro combate-se a colonização do chins, ahí vem a commissão do Coará; combate se esta, ahí vem as escolas agricolas.

A commissão do Ceará, dizem que tem absorvido para cima de 1.600:000\$; dizem que está acabada, mas ella ainda figura no orçamento vindouro; ahí vem, por tanto, o instituto agricola, um novo funil pelo qual ha de esgotar-se a renda publica. V. Ex. calcula o que hão de gastar esses institutos por todas as provincias? V. Ex. acredita que a falta de viveres com a decadencia da agricultura provém da falta des es institutos?

O SR. VISCONDE DE SAPUCAHY: — Os institutos agricolas não são por conta do thesouro.

O SR. DANTAS: — Então V. Ex. não leu o relatório do Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas?

Sr. presidente, reconheço que os magistrados estão mal pagos, a subsistencia dos membros do poder judiciario deve estar debaixo da protecção da lei branca do poder legislativo; é o poder legislativo que deve marcar os ordenados dos membros do poder executivo, dos conselheiros de estado: ha iniciativas que a decencia recommenda ao governo que as não tome. Os membros

dos diversos poderes do estado não devem fazer o papel de humil les supplicantes.

Eu acho grande inconveniencia em que os magistrados estejam de bruxo da esperanza do que só o governo lhes pôde melhorar a sua subsistencia, isto é tornalos muito dependentes.

V. Ex. não acha que se podia se bar com esses juizes municipales? Eu, se não tivesse pedido minha aposentadoria estava inhabilitado para desembargador, porque os juizes municipales, como juizes do processo, estão mais habilitados para as relações do que os juizes de direito. Qual a razão porque os juizes de direito não podem ser ao mesmo tempo juizes do processo?

E note V. Ex. que neste caso os emolumentos, que percebem hoje os juizes municipales, passariam para os juizes de direito, e não seria necessario augmento de ordenado. Só acho nisto um embaraço, que pôde resolver-se; é a respeito dos agravos, uma vez supprimidos os juizes municipales. Resolvida esta questão, simplificar-se a administração da justiça e diminuir-se a grande despeza que com ella se faz.

Reconheço as boas intenções de V. Ex. e na verdade dou-lhe os meus agradecimentos por ter-se lembrado da magistratura; adopto tambem as emendas que foram offerecidas, são muy bem formuladas; mas desejo que V. Ex. me responda se vai contrahir empréstimos, se vai emitir papel moeda, se vai impôr tributos para se pagar os augmentos de despeza que honrar de fazer-se; se for assim, declaro a V. Ex. que não posso votar pelo projecto.

O SR. SAYÃO LOBATO (*ministro da justiça*):—Sr. presidente, o nobre senador que acabou de fallar, propriamente não impugna o projecto...

O Sr. DANTAS: — Não, senhor.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA: — ... ou a emenda substitutiva da resolução que se discute; reconheço que a magistratura não tem o necessario...

O Sr. DANTAS: — C-riamente.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA: — para se alimentar; e toda a objecção que põe a idéa do augmento de despeza a fazer-se com a magistratura está na falta de meios do thesouro para supprir a esta despeza, porque disse o nobre senador: « Como fazer face a tal despeza se a penuria da parte do thesouro não permite? »

Senhores, não será o governo que desconheça as circumstancias urgentes do thesouro e a extrema necessidade de economias para se vencer quadra tão critica; porém a questão não desta; é, se entre todos os serviços publicos que cumpre entrar-se-á o da administração da justiça aquelle que deve ser preterido porque a bolsa publica não está bem fornida.

Entendo, Sr. presidente, que quando chegasse o caso extremo do haver esta penuria tal, que realmente o thesouro estivesse fallido, sem ter dinheiro nem meios de supprilo pelos recursos do credito, e f-esse necessario prescindir de alguns ou muitos serviços publicos, não seria por certo o da administração da justiça aquelle que devesse ficar preterido (*apoiados*); deviamos antes, senhores, prescindir de muitas cousas, aliás da mais alta conveniencia, e mesmo de necessidade; devia-se por exemplo, apagar a illuminação a gaz da capital do imperio; devia-se acabar com a navegação a vapor subvencionada pelo thesouro, que lhe custa 2,500.000\$; devia-se até mesmo prescindir dos arsenaes de marinha e de outras e outras repartições publicas, porque, sem duvida alguma, para se chegar ao caso de se prescindir da administração

da justiça era necessario reconhecer que a associação brasileira não podia mais ser sivilisada, pois que a administração da justiça é a condição essencial de um povo civilisado, é a moeda real do mecanismo da associação civilisada. (*Apoiados*)

E quaes são as circumstancias, Sr. presidente, em que se acha a administração da justiça no Brasil no que diz respeito aos seus funcionarios? Parecia escusado expor ao senado as tristes circumstancias em que se acha a magistratura, porque, por muito notorias que são, escusão mesmo uma exposição, que, talvez de certo modo, encerra o inconveniente de se dar maior publicidade a um estado verdadeiramente miseravel; mas entendendo, senhores, que é melhor expor e bem conhecer o mal, para se obter o remedio, do que esconder lo e deixa-lo irremediavel.

Senhores, a magistratura não tem meios de uma subsistencia regular, desde a classe minima até a superior, até o supremo tribunal de justiça os magistrados não tem o estricte necessario para a vida. Os membros do supremo tribunal de justiça, na alta posição que lhes assignou a lei fundamental do estado, e em que devem ser sustentados para poder cumprir a grave e importantissima missão que lhes é encarregada, não tem o necessario para um modesto tratamento; não ha nenhum que com os meios fornecidos pelo estado possa ir de sego a tribunal, e ainda, se for onerado de familia, que, ao menos, possa com toda a parcimonia tratar-se com decencia! Do sorte que, em idade avançada e quando por todos os motivos deverião ter o necessario para uma vida folgada e de condigna representação, arrastão uma existencia muito incommoda, soffrem verdadeiros vexames, e por certo não sustentão no ultimo degráo da carreira da magistratura a posição decante e a tão necessaria dignidade que requer e impõe o serviço importante de que estão encarregados!

Os desembargadores estão ainda em peor posição, não percebem do thesouro nem para uma meliocre subsistencia; metade de seus vencimentos leva-lhes a despeza do aluguel da casa, onde se aposentão, e a outra não lhes é sufficiente para podarem acudir ás necessidões mais instantes! E os juizes de direito? Estes, adstrictos ao que recebem dos cofres publicos, soffrem verdadeira miseria; um juiz de direito criminal na corte, o presidente do tribunal do jury da corte, o juiz do imperio, o corregedor do fóra da corte, o juiz da responsabilidade dos empregados publicos, é um miseravel pelo lato dos vencimentos do thesouro; com 2:400\$ sendo casado, não pôde ter, já não digo tratamento devido, não pôde satisfazer ás necessidões mais urgentes da vida!

E o que direi dos juizes de circito e dos juizes municipales do interior? A verdade é esta: estes magistrados encarregados da distribuição da justiça, para fazerem effectiva a protecção das leis aos que recorrem a juizo, não tem o necessario para se mant-rem na altura em que devem estar; pela força da necessidade muitos estão constituidos antes como clientes do que propostos juizes dos humens ricos e p-terosos das localidades do interior, que lhes prestão casa gratuita, meios de conducção, etc., etc.

O que se deve e se pôde esperar de um tal pessoal pelo que diz respeito á administração da justiça?

Ora, sen lo estas as tristes circumstancias da magistratura, o resultado é o que se reconhece no presente, e as difficuldades que o governo experimenta: todo o pessoal mais capaz, mais habilitado para os cargos da magistratura, esquivar-se desta profissão ingr-ua: hoje

seria mister uma especie de recrutamento entre os bachareis para serem providos muitos dos lugares de juizes municipais; a regra é que os mais intelligentes não aceitam este cargo, porque achão na advocacia, ou nos empregos publicos de outra ordem, uma retribuição que lhes falta na magistratura.

Resulta do abandono de uma carreira out'ora tão procurada que o governo se tem visto na necessidade até de lançar mão de meios extralogaes para acudir ao serviço da administração da justiça, quanto se torna urgentissima a assistencia de um juiz municipal lettrado em algum termo. Por vezes se tem o arredo á verbis das despesas eventuaes e despesas secretas, para constituir gratificações e assim conseguir-se que certos bachareis aceitassem o cargo de juiz municipal, que de outro modo não acceitão; e no mesmo teve já a necessidade de seguir este procedimento, abandonando uma gratificação ao juiz municipal do termo de Cachoeira da provincia do Rio Grande do Sul, onde, por circumstancias extraordinarias, era necessaria e urgentissimamente reclamada a assistencia de um verdadeiro magistrado, que alli fosse respectabelecer o imperio da lei.

Senhores, quando a necessidade tão experimentada e notoria força a actos semelhantes, não se ha de regularisar como se deve, não se ha de attender a um serviço tão importante, serviço principal, de que se não pôde prescindir, e que por nenhum outro pôde ser preterido?

Reconheço, Sr. presidente, que hoje o estado do thesouro é para nos impôr a mais severa economia; mas, ainda que mais criticas fossem as suas circumstancias, não poderia excluir despesa desta ordem; necessaria e essencial como é, não pôde ser de modo algum preterida, porque, se quanto o imprio do Brasil fôr um estado civilisado como é, e cada vez mais deve progredir na carreira da civilisação, não é possível prescindir da administração da justiça e promover-se que ella seja o que deve ser, a fiel executora da lei e a protectora de todos os direitos.

Senhores, não se supponha que esta despesa é improductiva; em relação mesmo ao thesouro é despesa directamete proficua. Pois não depende muito a fiscalização, a arrecadação dos impostos da boa administração da Justiça? Alguns impostos não são arrecadados exclusivamente pelo regular procedimento da autoiidade judicial, como, por exemplo, a decima de heranças e legados? A cobrança da divida activa, a arrecadação das heranças jacentes devolvidas ao fisco, o depósito dos dinheiros dos orphãos, não dependem unica e exclusivamente da regular e activa administração da justiça?

E' pela boa administração da justiça que se autorizará na maior escala o verdadeiro benefficio, a protecção mais valiosa á classe que, por excellencia, tem direito á toda a sollicitude dos altos poderes do estado, aos lavradores do paiz.

Senhores, qual é a verdadeira razão, cu a principal razão, que tanto inpece aos fazendeiros do Brasil em acharem essa facilidade de credito que seria para desjar? Quem tem conhecimento das circumstancias do paiz reconhecerá que os nossos capitalistas tem grande difficuldade em facilitar empréstimos para o interior pela difficuldade das cobranças, porque, quando o negocio chega aos meios juridicos, é quasi impossivel que os capitalistas obtenhão regularmente levar avante suas execuções.

O defeituoso procedimento judicial, em grande parte proveniente do exercicio desses supplentes que, além de inhabeis, quasi sempre são empenhados para que as execuções não progridão por essa natural protacção que prestão aos executados como homens da mesma localidade,

protege o bom direito dos exequutores, e quasi lhes antiqua o meio da acção judicial, tornando-os com ração desconfiados, e arredando-os das transacções para taes localidades.

Corregidos estes abusos, so reconhecerá que não podã haver um meio que tanto favoreça e vantagem a classe dos agricultores, quando aos empréstimos que tẽhão de contractar nas praças, como a regular administração da justiça; e desta verdade pago e que deu testemunho o mesmo nobre senador, quando em uma das sessões anteriores fallou na necessidade de uma lei da banca-rotas; S. Ex. tão momento se equivocou na expressão; em vez de dizer, como disse, uma lei do banca-rotas—devera dizer:—é necessaria a boa execução das leis que temos, pois que em verdade as disposições do nesso código do commercio nada deixão a desejar a tal respeito; o que só falta é a regular administração da justiça.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE:—E' verdade.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: Se regular for a administração da justiça, senhores, entendo que facilmente os nossos lavradores poderão conseguir do credito e cursos, que lhe são agora muito difficéis ou quasi impossiveis.

Sr. presidente, deixode acompanhar o nobre senador: nas considerações que fez relativamente a certas economias que reclama, porque entendo que não é propriamente materia que se ligue ao projecto em discussão; é assumto que terá seu assento proprio na discussão dos orçamentos e de que em outra occasião se poderá tratar; ao presente trata-se unica e exclusivamente da administração da justiça. Em conclusão, entendo que não se pôde deixar de reconhecer que a despesa a fazer-se com o augmento dos vencimentos dos magistrados é uma despesa necessaria e essencial (apoiados), de que não se pôde prescindir; confio que o senado em sua sabedoria assim o reconhecerá.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE:—Sr. presidente, quando en ouço essas razões de pobreza, de falhimento, de falta de meios, muito mal agora da causa publica, porque a tal ou qual experiencia que tenho tido em minha vida, tem-me convencido de que dinheiro nunca nos faltou, juizo sim (risadas) áquelles que dizem que falta dinheiro; ah! falta-lhes muito juizo; não querem esmerilhar as cousas. Dinheiro temos muito, mas para pagar as necessitates publicas, não para aliment a corrupção; para isso é que não temos dinheiro. A magistratura é uma necessidade, é um poder respectavel; o paiz que não tiver magistrados é um paiz desgraçado, é um paiz corrompido; e se os magistrados forem corrompidos, o governo do paiz é que os corrompe; o mal não vem d'elles. Temos, pois, muito dinheiro e a prova é que dissipamos. Não com os magistrados; e não só temos dinheiro no theouro, como tôca.

O SR. DANTAS:—Dê o remedio para ter juizo.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE:—Remedio para ter juizo, bala na cabeça. (Risadas)

O SR. PRESIDENTE:—Attenção.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE:—Quer outro? A casa de correção para os prevalecedores.

Sr. presidente, nós todos tratamos de arranjar os nossos allhados, nossos compadres; que nos importa a magistratura? Os officios de secretaria, sim; e quem são os officios de secretaria? são os homens nossos allhados a quem quer nos arranjar, estes sim; e quem é que faz isto? São os magistrados? Não, Sr. presidente, não são os magistrados; é o paiz desmoralizado, são as

maiorias; e o que são as maiorias? E' a parte que faz dos ministros o seu instrumento. E' o ministro que não pôde passar sem a maioria a despeito do que claramente diz a constituição. Sim, estas doutrinas foram ensinadas e tiveram grande numero de proselytos: hão de se fazer todos crimes com tanto que a maioria approve.

O SR. PRESIDENTE: — Peço ao nobre senador que se cinja á discussão.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Estou-me referindo ao augmento de ordenado dos magistrados; não estou fóra da discussão.

O SR. PRESIDENTE: — Creio que não se pôde dizer que as maiorias das camaras são corrompidas. (Apoiados.)

SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Eu não disse das camaras; V. Ex. não me levante falso testemunho; fallo do erro introduzido no nosso systema; o nosso governo não é governo das maiorias, o nosso governo é monarchio, constitucional e representativo, quem domina é a monarchia, o monarcha tem um voto contra as maiorias das camaras, os ministros são responsaveis; esta, Sr. presidente, é a questão, isto é a ordem; a desordem é quererem que as maiorias predominem e não se falle contra ellas.

(Cruzão-se alguns apartes.)

O SR. PRESIDENTE: — Peço que não interrompão ao nobre senador, porque desejo tambem ouvi-lo com toda a attenção para poder manter a ordem.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Pela minha parte digo a V. Ex. que as interrupções não me perturbão.

O SR. PRESIDENTE: — Perturbão a mim.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Ha muito que clamo e digo que é necessario pagar bem os magistrados, porque constituem um poder independente; mas, pergunto, o que é que diz a constituição que são os magistrados? Diz que os juizes são perpetuos; mas o que fazemos nós? V. Ex. ha de permitir que eu diga o que fazem as maiorias, porque as maiorias é que governão, não se pôde ser ministro sem as maiorias, quando a constituição diz—ponha um veto.

Os cursos juridicos todos os annos vomitão centenas de doutores; esses doutores não querem ser juizes municipales, porque sabem rhetorica e philosophia, e por consequencia são já grandes homens, tanto que, quando ainda meninos estão no curso juridico e encontram algum velho general, diz-m-lhe: « Quando eu sair daqui, hai de ser nomeado presidente da provincia e vo é ha de ser meu commandante das armas; » eis a escola em que se crião, eis o que nós fazemos; um destes meninos sabe deputado, porque o governo o manda fazer, e logo presidente de provincia, e o velho general vem a ser commandante de armas por protecção do menino. Estes são os nossos magistrados? Não temos dinheiro? Temos muito dinheiro.

Disse o nobre ministro que o bacharel que tom saber e intelligencia, vai ganhar muito dinheiro como advogado; o que sei é que os magistrados vão ser presidentes de provincia com a expectativa das cadeiras desta casa. Bem entendido, para serem aposentados e empregados em outra coisa: lá iremos depois.

Todos os dias se fazem leis, ora creando juizes municipales, ora juizes de direito, mas não se cilha para a constituição. A constituição diz que haverá rotações em todas as Provincias; mas não, para que essas rotações? Basta que haja uma aqui e não cõrte para onde venhão as causas de todas as provincias do Sul.

O SR. VISCONDE DE JEQUETINHONHA: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — E crea-se juizes daqui e juizes de acolá para arranjarom-se os homens formados, porque as secretarias não podem conter todos; não se importa ninguem com a administração da justiça, isto é negocio indifferente, e quer se augmentar ordenados, e depois iguala-los e não flu dizer-se que não temos dinheiro. Temos muito dinheiro, mas é necessario olhar para a constituição e ver o que ella determina.

Ha uma coisa muito notavel: os magistrados perpetuos são politicos sem largarem a magistratura, e são juizes e juizes politicos. Oh! lord Palmerston que me auxilie acerca dos juizes politicos! Não comprando como se possa ser juiz e politico, porque a escola do tempo a que pertenci dizia que o juiz não propala as suas opiniões; e como é que um juiz entra em um debate e depois vai julgar? Não sei se hoje contei 25 que temos nesta casa.

Não digo que estes logares não sejam para juizes, porque sem duvida para os magistrados protractos que tem prestado serviços ao paiz, homens de saber e experiencia, são estes logares; mas não é por ahí que se principia, são juizes de direito que aqui tomão assento! Não se quer a organização da magistratura, quer se atropellar tudo para dizer-se: « Fizemos bancarota, estamos pobres. » Porque queremos estar, porque queremos por força fazerem nos pobres; é porque não temos em consideração uma coisa chamada religião e moralidade, isto são prejuizos...

A constituição estabelece que ha de haver um supremo tribunal de justiça, a lei criou esse supremo tribunal, fixou-se o numero de seus membros; mas é isto o que se executa? Ah! Sr. presidente, quantos aposentados ha no supremo tribunal de justiça? A constituição diz que os juizes sejam aposentados? Confesso que ao meu alcance não chega tal aposentadoria dos juizes.

O juiz perpetuo, o juiz doente em sua cama serve excellentemente ao seu paiz; nomeo-se um filho, um parente, uma pessoa capaz de o ouvir, e em quem elle confie e que possa aproveitar todas os momentos, que vá ouvir o seu parecer em taes e taes negocios; e o parecer do tal juiz tem mais valor de que quantos consultores appareção. Esta é a verdadeira administração de justiça; pague-se mui bem o juiz, honrem-o, mas não seja aposentado para ser inspector de alfandega.

Parecerá que o que acabo de dizer é de proposito ao Sr. ministro, e por isso é preciso advertir que tributo o maior respeito á probidade e os talentos de S. Ex.; mas, senhores, ha muitas que pagão, e como o mundo vai assim, vamos nós como o mundo vai. Portanto, o juiz honesto, o juiz de probidade pôde ser aposentado e ir depois um logar na alfandega, como se um legir na alfandega fosse comparavel com um logar de magistratura. Se é pouco, dê-se-lhe mais; não se aposente; mas estar inabilitado para ser juiz e estar habilitado para ser inspector da alfandega? Como é isso possivel?

Agora o inverso. Outros dizem: « sou politico »; mas como é que um homem politico renuncia o logar de ministro de estado? E' verdade que um mestre de doutrina ensinou essas theorias das maiorias, e é melhor ser Evaristo de que ministro; isto é verdade; é melhor que detrás das cortinas tanger os negocios do que arrostar a responsabilidade. Este juiz, presidente de uma relação, o que não nego que bem desempenhe, é tambem o grão mestre da instrução publica primaria e secundaria (não sei se é este o apelido) e chefe de um partido; só o ser

chefe de um partido é capaz de tomar o tempo a quanto homem de talento e de vigor houver no mundo.

Este homem tem todas estas atribuições e as desempenha bem; mas diz: « Não posso ser ministro, porque sou doente... » Ah! Sr. presidente! esta é a nossa magistratura? Esta é a nossa forma de governo? Esses são os homens de merecimento? Isto é vergonhoso! Eu sou politico, manifesto a minha opinião, mereço a confiança da corda, a corda designa-me para o ministerio; porque hei de regitar a protesto de que sou um homem doente, quando accumulo empregos que desempenho e tenho capacidade para desempenhar?

Ha algum defeito na organização judicial! É preciso que o magistrado seja simplesmente magistrado; é preciso que seja coberto de honra e gloria para ser independente e respeitado, mas é preciso que o magistrado não se torne politico.

Não nos falta dinheiro, mas no meio desta confusão e anarchia como é que havemos de votar por impostos? Como é que havemos de exigir dos nossos concidãos que paguem para applicar-se mal o seu dinheiro? Esta é que é a questão, não é a pobreza; aposentão-se para depois servirem logares de commissão.

Eu espero que venhão os orçamentos; é necessario que os Srs. aposentados quando occuparem outros logares soffrão descontos e não accumulem, isto é dissipação; para isto não temos dinheiro. Tenho manifestado aqui no senado, senhores, esta opinião: eu daria aposentadoria a todos os juizes que aqui se sentão; mas não aposentadoria para occuparem outros logares; oh! vergonha! isto não pôde ser!

Este augmento de ordenado é uma necessidade, não digo isto para fazer a corte aos magistrados, convonho em que é necessario pagar bem aos nossos magistrados, é a classe mais mal paga que ha no paiz; não obstante isto, ha magistrados mal pagos que são a honra encarnada (apoiados), quando no paiz só a corrupção é que serve de merecimento: não ha, pois, falta de dinheiro no thesouro nem ha falta de dinheiro nos individuos, porque a carne se: a com feijão é tão sabrosa como os primeiros manjares para um homem que tem o brio e religião.

Eu entendo, Sr. presidente, que o Sr. ministro, com cujos sentimentos eu muito sympathizo, podia fazer um bonito papel trazendo as causas a seu caminho, sem mostrar que ha necessidade de dinheiro, sem gravar o thesouro publico. Ha muitos annos que nutro uma idéa que tenho apresentado mesmo aos meus collegas... Creio que V. Ex. já me ouviu dizer, e eu o declarei aqui, que queria ser ministro da justiça; o que não é de admirar porque alguns Srs. juizes de direito tem sido já ministros da marinha e da guerra!

Um Sr. SENADOR: — A justiça tem espada.

O Sr. DANTAS: — Mas está com os olhos fechados.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Não pôde vêr bem; mas assim mesmo pôde apalpar e ouvir. (Risadas.)

Pois, nós não podemos, Sr. presidente, fazer relações em todas as provincias, sem detrimento da causa publica? Destas relações não polião os juizes sahir isoladamente para irem julgar em primeira instancia no crime, no civil, e depois, em épocas determinadas, reunirem-se para julgar na relação cumulativamente?

Apresentei estas idéas, o que é que me disserão? Que erão boas, mas nunca forão adoptadas: eis aqui o que me faz desajar ser ministro da justiça. A provincia de Minas podia ter *verbè gratia* uma ou duas relações sem augmentar o pessoal, Sr. presidente. O juiz de direito é hoje uma *sine cura*, e *sine curas* existem muitas,

porque o homem que estuda no curso juridico é candidato á *sine cura*.

As aposentadorias augmentão o numero de juizes indefinidamente, e, com effeito aquelles que chego ao supremo tribunal de justiça dizem: ou tenho tantos annos de serviço, o militar tem sua reforma; ou quero a minha reforma.

Este argumento de analogia faz pender a lá vai multiplicar o numero de membros do supremo tribunal de justiça; dizem outros: sou conselheiro de estado, não posso ser magistrado e ser conselheiro de estado ao mesmo tempo. É uma capacidade que não se pôde dispensar e lá vai para o numero dos aposentados; onde vamos com esse exercito de juizes, senhores? Os logares de chefes de policia são para outros tantos juizes que continuão no orçamento ainda mesmo depois de demittidos. Os juizes municipaes são tantos que nem se sabe o numero dellos.

O Sr. Souza Franco: — São setecentos e setenta e tantos.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — (Conte, melhor. Creem-se relações, vão os juizes isolados julgar em 1ª instancia, e em épocas determinadas, reunem-se para julgarem em 2ª instancia cumulativamente; é necessario que as partes tenham a justiça ao pé da porta, e eu não sei como um pleito de Mato-Grosso pôde vir para a relação da corte; antes perder as causas do que mandalas para aqui; é querer que se realize a fabulosa anecdota, *uo o que quer que seja, que todos nós sabemos*, da ostra; o juiz fica como animal e dá as cascas ás partes; porque não se hão de crear as relações?

Temos muitos juizes e juizes capazes; onde é preciso mais saber e pratica para julgar? Isolada ou cumulativamente? Creio que isoladamente: pois julguem os juizes isoladamente e depois venhão julgar na relação; isto é, os mesmos juizes não podem votar, mas os outros tomarão conhecimento da causa; não haverá essa Syberia á traversar; antes que seja julgada uma causa lá vem procuradores, solicitadores, advogados, etc. Calmidade! É a justiça do meu paiz!

Eu respeito tanto a magistratura, Sr. presidente, que não estou de modo algum disposto a dar ao governo dictadura para apresentar magistrados; hei de pelo contrario empregar todos os esforços que puder para me oppôr a isso. Acho mais digno soffrermos um magistrado corrompido, se por desgraça houver, do que darmos ao governo arbitrio para apresentalo.

O Sr. DANTAS: — Apoiado, já disse isso aqui.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Não, senhores, ha muitas causas que são julgadas injustas, que, sendo julgadas competentemente é necessario respeitallas; se por desgraça temos algum juiz corrompido, não quero que a dictadura vá apresentalo, porque tenho mais medo da dictadura e do seu juizo do que do juiz corrompido, e a experiencia de nossa terra tambem nos tem ensinado alguma cousa: já tem havido dis-so.

Pois V. Ex. cuida que ponho duvida em votar por 12:000\$ para um membro do supremo tribunal da justiça? É um pagamento insignificante porque, o juiz que chega ao supremo tribunal de justiça é já velho, carregado de filhos, obrigado a sustentar uma familia e a residir na capital do imperio; para um homem nessa posição 12:000\$ de réis não é muito, principalmente se é pobre; o galardão do homem honesto é a pobreza.

Portanto, se o estado pagar bem ao magistrado, se for generoso para com elle, nada mais fará do que cumprir seu dever; o cidadão, o contribuinte do estado tem muito

prazer nisso, está prompto a pagar qualquer imposto uma vez que seja para essa applicação, mas para aposentadorias, não; isto eu não vejo na constituição; é um abuso aposentar-se para ir servir outros logares, é um escandalo, é rebaixar muito a independencia e a dignidade de um paiz.

Que se dispense esses juizes municipales, eu não vejo carencia delles; eu vejo que o juiz de direito pôde muito bem julgar no crime e no civil e pôde julgar na relação; a constituição deu essas duas instancias; e para que multiplicar ainda mais?

Para que tantos juizes? On-le vamos nós parar? Não é pelo dinheiro, é pela anarchia, é pela... como se chama aquella cousa... é pela oligarchia aqui é que está a oligarchia, é palavra bem real. Os Srs. doutores todos jurão que não de dominar o paiz por todos os meios, porque a segurança individual e de propriedade estão nas tuas mãos e elles conseguem os votos... Oh! não é isto o que a nossa constituição quer, nem o que devemos fazer; ella quer poder judiciario independente; ella quer juizes que são jáo perpetuos, não quer juizes que se tran-viem desse modo; não digamos que não temos dinheiro; quando não tiverem dinheiro para isso, mandem lá á minha casa... (Risadas.)

O Sr. DANTAS: — Aceito.

O Sr. visconde de ALBUQUEQUE: — Sou muito rico; mas se for algum caloteiro, hei de pô-lo para fóra.

Além da representação nacional e das aposentadorias ha ainda outra cousa de que eu me lia esquecendo — todos os juizes que vem ver Paris — é tio ha ir ao Bois de Boulogne! É indispensavel; vamos beber á civilização! Quantos projectos já passaram este anno? Quantos estão na ordem do dia? Ah, Sr. presidente, tenho vontade de não vir a esta casa... E depois dizemos que não temos dinheiro, que as assembleas provinciaes abansão! Ellas tem um espelho. Assim como elles lá fazem, nós podemos fazer, e os Srs. ministros são os responsaveis; sim, temos essas leis que citou aqui o nobre senador, temos tambem lei de responsabilidade dos ministros de estado; ponha se em execução; ahí é que está o mal; porque se não de desculpar os ministros com as camaras, subordinar-se ás maiorias?

Pois porventura a constituição não pôz um veto á corte, tem definido, bem claro; porque não usão delle? Porque quanto patronato e dissipação pessão na assemblea geral o governo sanciona? Quem é o responsavel? É o ministro; a camara pôde ter-se iludido, não ser a verdadeira expressão do voto do povo, porque apparecem as duplicatas e os influentes da corte, os amigos, votão para pôr fóra este e admitir aquelle.

O Sr. PRESIDENTE: — Peço ao nobre senador que deixe de parte essa materia, não se pôde fallar contra as decisões da camara.

O Sr. visconde de ALBUQUEQUE: — Dans me livre fallar contra as decisões da outra camara; estou dizendo como a cousa é.

O Sr. PRESIDENTE: — O nobre senador não pôde fallar nesta materia, porque não é isto o que se discute.

O Sr. visconde de ALBUQUEQUE: — Não posso dizer o que vai no meu paiz, quando se diz que não ha dinheiro para pagar á magistratura?

O Sr. PRESIDENTE: — Isto é outro caso; peço ao nobre senador que se cinja a materia em discussão.

O Sr. visconde de ALBUQUEQUE: — Esta é a discussão.

são, Sr. presidente; V. Ex. parece que não está contente com o que estou dizendo.

O Sr. PRESIDENTE: — O regimento é que me obriga a fazer estas observações.

O Sr. visconde de ALBUQUEQUE: — Obedeço ao Sr. presidente, e obedeço ao regimento; não ha para mim lei má, senão aquella que não se executa, mas quero usar do meu direito — *Dieu et mon droit!* Se V. Ex. não está satisfeito com o que tenho dito, vou sentar-me.

O Sr. PRESIDENTE: — Eu tenho muita satisfação em ouvir o nobre senador.

O Sr. visconde de ALBUQUEQUE: — Obrigado.

O Sr. PRESIDENTE: — Se de vez em quando faço alguma observação ao nobre senador, é porque me parece que não está nos limites do regimento; mas tenho toda a satisfação, e o senado todo tem em ouvir o nobre senador.

O Sr. visconde de ALBUQUEQUE: — Muito obrigado; V. Ex. veio interromper meu pensamento.

O Sr. PRESIDENTE: — Interrompi, quando o nobre senador queria fallar contra a maneira porque se tem verificado os poderes na camara dos Srs. deputados.

O Sr. visconde de ALBUQUEQUE: — Eu digo como a cousa é.

O Sr. PRESIDENTE: — Eu peço ao nobre senador que continue a fallar sobre a materia de que se trata.

O Sr. visconde de ALBUQUEQUE: — Senhores, quero o augmento de ordenados aos magistrados, quero uma organização solida na fórma da constituição; não hei de dizer aos contribuintes: « Pagaí taes e taes quantias. » « Para que? » « Para repartir pelos... » não sei se são magistrados esses com quem se vai repartir...

Pordoe-me o Sr. ministro, desejo estar de accordo com suas opiniões; reconheço com elle que os mais mal pagos no paiz são os magistrados; mas, se lho es, ponha-se isto em ordem como a constituição diz. Mas não se quer saber disso; o que se quer é mais dinheiro; para isto digo que sou muito rico, mas não dou porque não quero, não digo que sou pobre.

Deixo-se de aposentar magistrados, ponha-se o veto nesse correr dos negocios das camaras; veja V. Ex. que isto não é fallar mal: o veto dá direito para cohibir esses abusos que podem haver na representação nacional; prestem bem sentido ás minhas palavras, o que quero é a constituição; se não houver veto, isto torna-se uma oligarchia, e então, senhores, á sacarmos dinheiro dos contribuintes para nesses affilhados; a constituição não diz isto.

Ha uma outra circumstancia que já me passou acerca do abuso da organização judiciaria; são politicos, são aposentados, vão para instruir-se, dá-se-lhes licença quando estão mortos com seus ordenados, acumulão outros empregos e não sei que mais; isto não é a magistratura da constituição.

Reorganize-se a magistratura; o Sr. ministro tem saber, tem intelligencia, e estou persuadido de que não ha de discordar muito desta opinião. Temos muito tempo, estamos em principio da sessão, venha um projecto collocando as cousas em seus logares...

O Sr. Souza Franco: — Apoiado.

O Sr. visconde de ALBUQUEQUE: — ... e conto S. Ex. que quero 12:000\$ para cada membro do supremo tribunal de justiça, e 8:000\$ a 10:000\$ para cada desembal-

gidor; o mesmo para os juizes de direito, porque quero fazer d'elles desembargadores, ampliarem-se e multipliquem-se as relações, houvemos de ter dinheiro para isso, e estou prompto a votar; fação de mim o conceito que quizerem. Mas no actual estado da cousa, V. Ex. ha de permittir que eu não vote pelo projecto; minha consciencia diz que peço e eu não desejo peccar.

Seria um serviço que S. Ex. fizesse e que o havia de reiterar, se collocasse o poder judiciario naquelle posição que a constituição estabeleceu; as benedções do paiz chorverião sobre o nobre ministro, e a representação nacional applaudiria em unanidade, porque estou persuadido de que nossos erros proveem, não da nossa intenção, mas do abandono do governo; é o governo o réo de todos os males que ha no paiz.

Attenda-se bem ás verdadeiras necessidades, não temão a banarotia; en até me offereceria para amanuense da secretaria de S. Ex. se elle quizesse que eu puzesse minhas idéas em ordem, tanto mais que está bem longe de haver essa necessidade: S. Ex. conhece bem as cousas.

Portanto, faço-lhe justiça; não fallo como opposicionista, não sei o que é ser opposicionista; approvo aquillo que entendo que é justo, venha de quem vier, hei de votar a favor; aquillo que entendo que é injusto, venha de quem vier, hei de votar contra. Eu entendo que esta distribuição dos dinheiros publicos, feita assim á tôa, desordenadamente, é injusta; chamem as cousas aos devidos termos, que dinheiro não nos ha de faltar, V. Ex. perdê-me a massada.

O SR. DANTAS: — Sr. presidente, quando fallei a primeira vez esqueci-me de fazer algumas reflexões. Eu fallarei pouco.

Como se trata de melhorar a sorte dos juizes municipais, lembro a S. Ex. o Sr. ministro um contrasenso que existe em nossa legislação, para que proponha no orçamento vindouro a abolição dessa disposição que vou dizer. Os juizes municipales, quando são despachados, pagão um peso de tributo de 30\$ ou 40\$, além de sello e despeza da secretaria, o sahem da côta com as alibairas tão varias que vão-se pôr á mercê de um coleroso, e muitas vezes de seu proprio tabellião.

Se o Sr. ministro acha que os ordenados são diminutos, deve acabar com esse tributo que pagão os juizes municipais.

A segunda reflexão é, que tratando-se de melhorar a sorte dos magistrados, lembre-se S. Ex. também da necessidade que ha de melhorar a sorte das partes, quando dependem dos tabelliães; presentemente dá-se um abuso que cumpre que S. Ex. tome em consideração. A lei do orçamento do anno passado, se me não engano, determinou que as vendas dos escravos fossem por escriptura publica. Essa disposição passou para o regulamento do Sr. ministro da fazenda e S. Ex. ha de ter ouvido dizer o que se faz a este respeito. Distribue-se a escriptura, leva-se ao cartorio para que se faça a escriptura e lá fica presa a pretexto de muito trabalho; ora, S. Ex. sabe muito bem que isso pôdo abrir a porta á prevaricações, entretanto que tal disposição do regulamento não utiliza ao thesouro, porque achando os compradores dos escravos obstaculos nos tabelliães, passão os donos dos escravos procurações aos compradores para vender os ditos escravos.

Senhores, tudo quanto fôr facilitar a sahida dos escravos para a agricultura deve fazer-se; a escriptura publica para venda de escravos embarça muito a sahida e muitas vendas tem por isso deixado de effectuar-se.

Creio pois que S. Ex. achará razão no que eu disse, propondo a revogação da escriptura publica para venda de escravos, ou acabanlo com a distribuição para que as partes vão aos tabelliães; que mais depressa os sirvão.

Agora é com V. Ex., Sr. presidente; peço permissão para muito respeitosamente fazer uma observação e espero que V. Ex. não se agitará. Por duas vezes tem V. Ex. dito nesta casa que os tachygraphos não tomamão esta ou aquella proposição emittidas por oradores nesta casa, quando a proposição ou exposição não agrada a V. Ex.; creio que o nosso regimento não dá a V. Ex. esse direito, se o dá, desejo que V. Ex. me diga qual é o artigo em que se funda. Póde V. Ex. chamar a ordem, póde não consentir que um orador continue a fallar em materia que não é da ordem, mas mandar que o tachygrapho não escreva isto ou aquillo, não é possível, porque então deixará de haver publicação dos debates do senado, haverá sómente publicação do que V. Ex. quizer.

O SR. PRESIDENTE: — Tenho muito prazer em dar a explicação ao nobre senador. Quando um orador retira uma expressão em consequencia de uma observação feita pelo presidente do senado, entendo que essa expressão fica realmente retirada, e que portanto não deve ser publicada; isto parece logico. Se o orador retira voluntariamente a expressão que annunciou como é que ella ha de apparecer no discurso? Neste caso não faço mais do que recommendar aquillo que necessariamente deve fazer-se. Se porém o orador não quizer retirar as expressões, então entendo que o presidente deverá chama-lo á ordem, e o orador é pelo regimento obrigado a assentar-se e também neste caso me persuado que não devem as expressões ser publicadas.

É verdade que o orador pôda recorrer da decisão do presidente para o senado; mas se o senado confirma a decisão do presidente, as expressões não devem apparecer no discurso, porque o chamamento á ordem, feito pelo presidente, importa a reprovação das mesmas expressões, e como consequencia a sua retirada. Outra qualquer intelligencia pareca-me que não seria logica, e seu resultado seria augmentar o mal que se quer evitar; porquanto, apprecendo as expressões do orador e as observações do presidente, era isto mais um meio de chamar assim a attenção para expressões que aliás tem sido reproçadas. Por consequencia entendo que sem logico nesta decisão e não faço mais do que cumprir fielmente o regimento da casa.

O SR. SAYÃO LOBATO (ministro da justiça): — O nobre senador, o Sr. visconde de Albuquerque, concluiu declarando que não votava pelo augmento da despeza com a magistratura emquanto ella fosse feita assim, desordenada ou sem ser reorganizada nos termos da constituição. Senhores, fazer depender o augmento de vencimentos dos magistrados, que não tem meios de subsistencia regular de uma reorganisação da mesma magistratura, é procrastinar, talvez indefinidamente a resolução de uma questão que deve ser decidida com toda a urgencia; porque no presente os membros do poder judicial, aquelles que nenhuns outros recursos tem além do que recebem dos cofres publicos (e são maior numero), soffrem verdadeira miseria; o serviço, que lhes é encarregado não pôde deixar também de soffrer em extremo; de sorte que o serviço principal, aquelle que mais interessa a sociedade em todas as suas relações é sacrificado com detrimento geral! Não é possível que os altos poderes do estado, que o corpo legislativo, que o senado brasileiro deixem de attender para assumpto de tão transcon-

dante benefício publico, constituindo a magistratura na altura de sua importante missão.

Mas, senhores, será tão facil resolver esta questão da reorganisação da magistratura nos termos da constituição, como entende o nobre senador? (Apoiados) E' isto uma questão que se possa decidir de improviso? E' questão mesmo que dependa exclusivamente da deliberação do senado e da camara dos deputados? Porventura o acto adicional não incumbe ás assembleas provinciaes conhecer das necessidades locais quanto á divisão do territorio creando novas circumscrições?

Quanto a esses termos que tem sido decretados pelo governo, não são elles necessarios em attenção ás circumstancias do paiz, á immensa extensão de territorio, á população esparsa por elle, á necessidade do serviço reconhecida pelos administradores das provincias, que constantemente reclamão novas decreteções, que aliás tem sido feitas por differentes ministerios, ainda mesmo por aquelles que hão comprehendem a necessidade de não augmentar o numero do pessoal da magistratura? Senhores, é tão facil pedir uma reorganisação do poder judiciario como é difficil realisá-la.

O que porém é fóra de duvida é que, por um lado ha urgencia que toca ao ultimo ponto porque ha verdadeira miseria...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Peço a palavra.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — ... de que são victimas os magistrados adstrictos ao que recebem dos cofres publicos e do outro lado ha a questão a mais difficil a resolver-se, e por consequencia é mister toda a reflexão, toda a ponderação por que emfim trata-se de uma reorganisação do poder judiciario.

Devo declarar, o governo pela sua parte não deixa de reconhecer a conveniencia de alguma reforma em tão importante ramo de serviço; comprehendendo bem que convém que alguma coisa se faça no sentido de se melhorar a organisação judicial, proporcionando ou adoptando-a ás circumstancias locais. Entendo, senhores, que não é razoavel pautá-la por uma só e mesma norma quanto as circumstancias locais do imperio; discrepão tanto, quando na capital do imperio e de certas provincias as circumstancias são tão diversas das circumstancias do interior.

Esta diversidade de circumstancias não pode deixar de determinar uma modificação nas instituições que, accommodadas em umas, discrepão em outras localidades; mas tudo isto é difficilissimo e comporta um trabalho muito serio, que de improviso não pôde ser desempenhado. Entretanto ha manifesta urgencia para que se attenda á sorte dos juizes que no presente estão encarregados da distribuição da justiça, e para que se possa alcançar o pessoal idoneo para tão importante carreira, hoje tão abandonada, como foi outrora procurada.

O que se propõe de augmento de vencimentos não é nada excessivo; pode-se antes dizer que é menos do que o sufficiente, porém é aquillo que ora possível fazer-se, attendendo ás circumstancias do thesouro; e ainda assim isto mesmo é feito só em attenção ao effectivo serviço; o augmento é todo constituído nas gratificações dependentes do effectivo exercicio interessando os juizes a continuarem sempre no exercicio, e sendo sempre retribuido o serviço prestado.

Quanto ás observações que fez o nobre senador que em segundo lugar tomou a palavra, posto que não digão respeito propriamente á materia em discussão, devo declarar a S. Ex. que reconheço a necessidade de alguma providencia á cerca do serviço, hoje exclusivamente en-

carregado aos tabelliães de notas, do sol-minissem as escripturas de venda de escravos. Representações foram feitas ao governo sobre este assumpto, e pareceu ao governo que alguma medida era de mister tomar a tal respeito; mas para isso é necessaria a intervenção do corpo legislativo. Subsistindo a medida adoptada de serem as vendas dos escravos solemnizadas por escriptura publica, é per certo de reconhecida conveniencia que seja alterado o modo pratico actual de effectual-as, porque em verdade no municipio da corte a experiencia convence que não bastão os tabelliães para dar expediente, soffrendo as partes; alguma providencia poderá ser tomada para obviar semelhante inconveniente, como por exemplo, habilitando-se todos os escrivães indistinctamente a poderem solemnisar essas escripturas de venda de escravos.

Quanto aos emolumentos exigidos pelo provimento ou despacho de qualquer juiz municipal ou de direito, é materia que pertence ao orçamento. Realmente, quando se reconhece a deficiencia de meios de que dispõe esta classe, me parece mais razoavel a indicação que fez o nobre senador de abreviar-se os magistrados novamente nomeados desta taxa onerosa: mas é questão que pertence ao orçamento, e que poderá ser opportunamente resolvida de accordo com a opinião do nobre senador, se o corpo legislativo assim decidir.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sr. presidente, para poder dirigir-me nas observações que tenho de trazer á consideração do senado, peço a V. Ex. que me diga se está em discussão o projecto substitutivo apresentado pelo Sr. senador pela provincia do Rio de Janeiro, actual ministro da agricultura.

O SR. PRESIDENTE: — Está em discussão o art. 1º do projecto que veio da camara dos Srs. deputados, com o art. 1º e todos os seus paragraphos apresentados como emenda pelo Sr. senador Souza e Mello.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O art. 3º da emenda tambem está em discussão?

O SR. PRESIDENTE: — Não, senhor.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O projecto não tem art. 3º?

O SR. PRESIDENTE: — Não, senhor, ha de se considerar como emenda additiva. Por ora o que está em discussão é o art. 1º do projecto vindo da camara dos Srs. deputados com o art. 1º da emenda e seus paragraphos.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Talvez fosse útil ter-se dado pela discussão cada um dos paragraphos do art. 1º, porque elles envolvem doutrinas differentes umas das outras; mas achou-se em discussão o art. 1º com todos os seus paragraphos, não se pretendau separá-los na discussão, portanto não ha remedio senão tomar em consideração todos os paragraphos do art. 1º: isto é um pouco laborioso.

Este systema tem-se adoptado no senado, não sei por que motivo; ha certo tempo para cá os projectos vem todos com um ou dous artigos e uma infinidade de paragraphos; isto baralha a discussão; julga-se que é methodo bom para se facilitar a discussão e abrevia-la, porém está persuadido de que é methodo excellento para confundir e ao mesmo tempo torna-la mais difficil, mais extensa; os discursos tornão-se muito compridos pela necessidade em que está o orador de falar em todos os topicos; perdem-se as proposições, e quando se tira

alguma conclusão, o senado algumas vezes está cansado, e assim deve ser.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Isso e verdade.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu, Sr. presidente, não me atrevo a offercer á consideração do senado emenda para a separação. V. Ex. sabe o respeito que sempre presta ás decisões do senado, ainda aquelles que são facilmente tomadas, por consequência nada digo, mas entretanto vou lembrando esta e outras difficuldades, para que se não repitam. Veja o senado: o art. 1.º estabelece um systema de vencimentos que dos cofres geraes percebirão os ministros do supremo tribunal de justiça, desembargadores, juizes de direito, juizes municipais e de orphãos, promotores publicos fixados do modo seguinte etc.

Temos pois de tomar em consideração os vencimentos dos ministros do supremo tribunal de justiça, dos desembargadores, dos juizes de direito, dos juizes municipais e de orphãos, e dos promotores: as condições de cada uma destas classes de magistratos são diversas; o que pôde ser admissivel para os ministros do supremo tribunal de justiça, não o será talvez para os desembargadores, as razões são diversas, as condições de todos os juizes de direito não são as mesmas, porque o que milita relativamente aos juizes de direito do interior, não é aquillo que milita para os juizes de direito da corte, para os juizes de direito das grandes capitães, ou pelo menos não estão todos dentro da mesma crevela: entretanto ha de se discutir.

Se fallamos em juizes municipaes e de orphãos, Sr. presidente, estes estão em condições diversissimas, não ha comparção alguma; em promotores publicos igualmente, e a estes ainda cabe a reflexão que acaba de fazer, isto é, os da corte estão em condições diversas das condições dos do interior, e assim por diante.

Estou convenido, portanto, de que esses paragraphos devião ser discutidos separadamente; sujeitar-me-hei porém ao que o senado decidiu. Na época em que estamos tinhamos tempo de sobejo para tratar deste objecto, e tanto mais quanto algumas reformas se podem pedir relativamente a alguns magistrados as quaes não se podem pedir relativamente a outros: ha magistrados cujos ordenados já forão augmentados, e ha outros que o não forão; todas estas considerações exigem observações exactas; é necessario que se tome tempo ao senado, que se cante a sua paciencia e benevolencia, e, que por fim de contas, o orador se ache em estado de não poder satisfazer á sua consciencia e ao seu dever.

Sr. presidente, quando eu entrei para o senado hoje, faltava S. Ex. o Sr. ministro da justiça; não tive, portanto, a fortuna de ouvir o discurso que antecedeu ao discurso de S. Ex. O orador que então fallou constou-me que foi o Sr. senador pela provincia das Alagoas, cujas opiniões sempre respeito e desejo seguir, muito principalmente em materia desta ordem, porque foi tambem magistrado e ainda o é pelo que respeito aos privilegios, porque é hoje aposentado. Ouvindo o Sr. ministro, conclui que S. Ex. não dava a sua approvação a todas as observações feitas pelo nobre senador.

Eu, Sr. presidente, não me fecho em circumstancias muito apropriadas para responder em tomar em consideração as observações feitas pelo nobre ministro da justiça; o seu talento, as suas luzes praticas e theoreticas, e a posição que actualmente occupa com tanto merecimento, me inhabilitão de poder fazer alguma coisa que valha em presença de S. Ex. e do senado; todavia S. Ex. dar-me-ha licença para que eu faça algumas

observações, ellas serão de mero imprevisto, habito que não tenho; costume estu lar aquillo que digo para errar pouco; e os imprevistos forçã o orador a dizer mais do que pretende a não dizer aquillo que julga necessario, e por consequencia a não satisfazer o seu dever; disto peço desculpa ao nobre ministro, se algumas vezes eu não profere exactamente aquillo que o nobre ministro profereu no senado. S. Ex. ha de ter a bondade de rectificar a minha proposição para restabelecer a verdadeira profereita pelo nobre ministro da justiça; é um favor que peço, favor tanto mais necessario quanto nesta discussão o nobre ministro e o senado devem considerar que não ha espirito de partido, e ainda que o houvesse como S. Ex. naturalmente, não digo que lê, mas ha de mandar ler os discursos profereidos no senado, ha de saber que eu não pertence a partido algum por uma repugnancia natural, indole e genio, e por isso estou sempre no senado como arabe no deserto.

Sr. presidente, quando se tratou do adiamento rejeitado pelo senado, eu exonei as razões que tinha para sustentar o adiamento por mim proposto; este discurso ainda não se publicou, foi profereido antes do honorem por isso não tem ainda tempo do ser publicado; se elle já estivesse publicado eu me referiria a elle; mas, não tendo sido, refiro-me a uma ou outra coua porque foi profereido com consciencia e muito escrupulosamente.

Ninguem, Sr. presidente, respeita e tem respeito mais ao parlamento e fóra delle a magistratura do que o senador que tem agora a honra de dirigir-se ao senado; é classe á qual sempre prestei muita veneração; nunca esmurrei as qualidades individuais delles, porque todos para mim são bons. Se o não são, lá está Deus e a sociedade, isto é, a justiça para os paiv e Deus para pedir-lhes contas, introduzindo em suas consciencias esses abrolhos pungentes da culpa que decididamente hão de molesta-los to'a a sua vida: eu não sou juiz do comportamento dos juizes. O pessoal portanto da magistratura para mim é bom. Assim nunca deixei de respeita-lo.

Fita esta prohição de fé, esta declaração formal, creio que, tomando em consideração as observações feitas pelo Sr. ministro da justiça, desenvolverei tambem ou exporei os fundamentos por que não acerto o projecto, e voto contra elle actualmente, note se bem, actualmente; eu quero o projecto tal qual ou modificado, vindo elle em occasião opportuna, e actual não me parece opportuna e já o demonstrei; digo com consciencia, senhores, que o demonstrei.

Ao entrar na ceca, Sr. presidente, dizia S. Ex. que era possível reformar arsenaes, fazer economias em outros muitos estabelecimentos publicos e talvez destrui-los, mas pelo que respeita á magistratura, não; porque a administração da justiça era uma necessidade publica; nenhuma nação civilizada podia prescindir della; sobre este ponto não era admissivel aquillo que o pôde ser relativamente a outros estabelecimentos publicos.

Acompanho inteiramente S. Ex. neste seu pensamento, isto é, poder-se hia acabar com alguns estabelecimentos publicos, mas não se pôde extinguir aquelles que tem por fim a administração da justiça, essa ha de existir, eu ha de morrer comoso, a sociedade não pôde viver sem que haja quem administre justiça, e não se ha de administrar justiça hoje senão segundo os principios adoptados pelas nações modernas, proscriptos pela civilização.

Não se hã de adoptar principios dessas eras passadas em que os homens se reunião e tomavão conhecimento do facto e applicavão a lei *ad hoc*, provisoriamente e momentaneamente fite; não, a administração da justiça

davoser, sem duvida alguma, confiada a magistrados perpetuos, a homens que ténhão estudado a lei anteriormente e que ténhão encanecido nesse estudo para poderem ter cabal o necessario de legislação, assim de applicarem a lei com facilidade e rectidão; e para que se retenha um tal cabedal na memoria é necessario pratica, é necessario tempo e é por esta razão que os magistrados em geral não se dão a outros estudos, porqueo tempo é pouco para habilitarem-se e poderem administrar a justiça.

Assim a magistratura é indispensavel, concordo com V. Ex., não pôde deixar de existir, e ha de existir tal qual nós a temos, porque tem em nota o senado, que a magistratura entre nós não é uma instituição civil, é instituição constitucional, é um poder politico do estado, e portanto não pôde deixar de existir.

Se, pois, senhores, o poder judiciario é um poder politico do paiz, se a magistratura é indispensavel, perguntarei agora — não tem ella existido entre nós? Estou pessoa rida que, sim. Eu não tenho demandas. Não quero dizer publicamente na tribuna que quando me pedirem a casaca ou o chapéu ameaçando-me com uma demenda, eu os negarei logo, porque poder-se-hia abusar desta minha confissão e o resultado seria ficar reutilizado á miseria; mas di-lo hei aqui, em familia: declaro que estou muito disposto a fazer isto. Demanda não as hei de ter se não forçarem ainda mais arrastado como se me levassem para o carafalho; e não é de forma alguma pelo pessoal da magistratura, nem é pelo intrinsecado de nossa legislação, que me parece bem clara, sufficientemente explicita, pruden temente casuistica para definir as hypotheses, e dirigir os magistrados que tem de applicar a lei; não, senhores, não é o pessoal da magistratura, e menos a legislação que em meu animo incute tal receio ou medo de demandas; se me dessem licença eu diria aqui em particular, são os advogados.

Eu já fui a advogado e é por isto que conheço as difficuldades dessa muito honrosa profissão; ambas as partes tem direito, e querem vencer; d'ahi se origina toda a difficuldade. Portanto, Sr. presidente, eu não tenho demandas, não as tenho tido, não pretendo t-l-as, nunca fui, e nem sou magistrado; não faço portanto o ses alongio á magistratura porque necessito de sua benevolencia ou della seja por qualquer forma adherente; mas, tomo a perguntar; não tem existido a magistratura até hoje? Todos responderão affirmativamente.

S. Ex. porém disse — Existe, mas arrasta uma existencia miseravel: não tem meios regulares de subsistencia (parece-me que fôrta suas expressões) é necessario collocada na posição que ella merece, é necessario dar-lhe esses meios de subsistencia regular, é necessario tira-la da miseria — Se a hypothese é essa, então não ha nada mais a dizer, senhores, nada mais nos resta senão votar por este projecto ou por outro que nos leve ao mesmo fim, ou tenha o mesmo resultado; porque como disse ha pouco, a magistratura é indispensavel ao paiz. Mas sera isso verdade; não exaggeraria o nobre ministro da justiça? Como orador consumado, não diria cousas que reaes não são? Não amplificar a S. Ex.? Essa figura de rethorica, tão brilhante, que tanto serviu ao nobre ministro da justiça, em outras occasiões, não ditaria a S. Ex. as proposições, preferidas neste momento? Senhores, a magistratura existe na miseria? Não tem uma subsistencia regular.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Meio de subsistencia regular.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não tem meios de subsistencia regular? A correção que o nobre minist-

ro acaba de fazer não enfraquece o alcance do minha pergunta, antes lhe é favoravel.

Senhores, posso affirmar sem receio de errar, e appealido para o testemunho de todos os cidadãos brasileiros, todos affirmação comigo que os magistrados tem actualmente meios de subsistencia regular. Não tem luxo, senhores, concordo; não podem, como disse o nobre ministro, fazer rolar pelas ruas *coupes* magnificos, fazer ver rics l brés: isso não podem, não, isso não podem; mas pergunto eu, e alguns não fazem isso? Para avaliar bem a ex-g ração das proposições do nobre ministro perguntarei mais: E todos elles tem as mesmas necessidades? Não. Necessitam dos mesmos meios de subsistencia? Não, porque todos não são casados, e ainda que o fossem todos elles não terião familia; e se tivessem familia, todos elles não a terião numerosa. Como, pois, se pôde dizer que a magistratura não tem meios de subsistencia regular? Foi ou não o que disse o nobre ministro uma verdadeira amplificação? E n te-se, senhores, que já não é miseria, é subsistencia regular! Disse nos o nobre ministro realmente o que existe? Perdê-me S. Ex. se tenho em duvida o quadro que S. Ex. nos desenhou, o painel que nos fez ver, e com o qual quiz arrastar o senado para sua opinião. Louvo ao nobre ministro, admiro seu talento oratorio, e firo como estou e como costume ser, permita S. Ex. que eu p'nta de parte essa figura de rethorica e diga consigo: — Os magistrados tem meios de subsistencia regular.

Ha pouco, senhores, não deu o corpo legislativo, não douceu uma parte da magistratura brasileira com um augmento notavel de ordenalo? Não elevou de 4:000\$ a 6:000\$ a uns e não elevou de 3:000\$ a 4:000\$ a outros? Não é muito não é talvez sufficiente meio de subsistencia regular, e se não é, permita-me V. Ex. que eu pergunte: os ministros de estado com 1:000\$ por mez tem subsistencia regular ou (V. Ex. dê-me licença para uma hypothese) tirão, para augmento, de outras verbas?

Eu estou convencido de que não têm um obolo, que vivem com 1:000\$ por mez. Ora os ministros da corda, como eu disse quando tratei do adiamento, Sr. presidente, e me permita V. Ex. que eu repita nesta occasião, referindo-me á proposição preferida pelo nobre ministro da justiça; os ministros da corda não tem só necessidade de subsistir regularmente, tem necessidade de representar o paiz; a 1:000\$ chegam? Tem elles vivido? Continuão a viver?

Da certo ha tanta desproporção entre as posições do ministro do supremo tribunal de justiça pelo que respecta a despesa de representação, e a posição de ministro da corda. E o que fazemos nós? Augmentamos os ordenados dos ministros da corda; seria isto uma grande despesa?

São sete ministros e augmentando 6:000\$ a cada um pelo 42:000\$; supponhamos que não se augmentava 6:000\$ e que se augmentava 3:000\$, era uma difficuldade bem; importava então o augmento em 21:000\$. O corda que esse augmento seria ridiculo, não seria uma despesa avultada e certamente não.

Porque o numero é pequeno. E porque o não fazemos? porque razão no parlamento ninguem tem cuidado lembrar-se de tal medida?

Porque o parlamento, como eu já disse, conta com o patriotismo dos nobres ministros da corda, conta com o seu desinteresse, porque sabe que ninguem melhor do que elles conhece a situação do paiz e que em taes conjuncturas nem o cidadão, nem o parlamento devem

pôr em perigo os recursos do thesouro. Porquê não havemos, senhores, de raciocinar por esta fórma?

S. Ex. (ante se lhim) disse que a magistratura soffria. S. Ex. porém, desenvolveu esse topico de uma maneira que permitia S. Ex. que o diga, fez um elogio fúnebre da nossa magistratura, 1º, por que deu a entender que da falta de meios de subsistência regular resultava a má administração da justiça, por consequencia havia o que? Não preffiro. O senado entando e todos nós sabemos o que não declaramos, mas esta proposição está dentro do raciocinio do nobre ministro da justiça.

Ora, senhores, si assim é, por que não diramos nós o mesmo do ministro da corda, por que não diramos nós que perigão as in tituições que a administração publica é mal exercida, e os interesses nacionaes são desprezados, e por que os ministros tem pouco vencimento? Nunca ninguem o disse. Esta proposição poderia ser proferida com a mesma procedencia em relação aos ministros de estado, com que a proferiu o nobre ministro da justiça em relação a magistratura.

Na proposição de S. Ex. ainda está outra de igual valor, de igual gravidade, e vem a ser que o dinheiro, os vencimentos, o ordenado é que tornão o homem probo, que a probidade não pôde existir quando não se tem os meios de subsistência regular. E isto verdade, senhores? Em que paiz estamos? Oh! que juizo fizesse-ha ao nosso paiz, ouvindo- e este discurso, tirando se estes corollarios, que estão dentro das proposições do nobre ministro?

Que dirão os estrangeiros? Como não exaggerarão as diatribes que todos os dias lanção sobre nós, os insultos que dirigem a nossa probidade administrativa e politica, que apparecem nesses livros de viajantes que se vão pelo Brazil, se é S. Ex. o proprio que parece fazer consistir a probidade no bom e avultado pagamento do serviço publico? E não estará S. Ex. em erro?

A probidade não é compativel com a pobreza? Oh! Sr. ministro da justiça, é, a-severamente que é, em toda a parte e principalmente no Brazil. ..

O SR. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: —... onde o desinteresse e é condição ingênita do coração brasileiro, onde se trabalha mais para prestar serviços ao paiz, do que para se encher de avultadas sommas as algebras.

Portanto, a proposição do nobre ministro da justiça não foi procedente, e demais envolve duas ontras extraordinariamente graves. E' provavel, quero crer, estou convencido de que S. Ex. não teve em mente semelhantes conclusões. Mas, senhores, é necessario que em objectos taes quando se trata do credito do concerto que se deve fazer da magistratura, as proposições sejam bem reflectidas, e taes que não deem logar ás conclusões que acab) de fazer ver ao senado, nem ainda provoquem suspeitas.

Sr. presidente, entro em duvida, mó-me actualmenta o espirito um corollario que parece se pôde tirar tambem da proposição proferida pelo nobre ministro da justiça, isto é, que S. Ex. com esta medida, a passar o projecto, tem em vista outra que é reformar o pessoal; e se acaso eu devo dar, como é de minha obrigação, importancia ás proposições proferidas por um honrado membro meu digno collega pela provincia da Bahia, que fallou contra o adiamento, dellas se podera deduzir que na realidade existe *in pello* reforma do pessoal da magistratura, porque esse nobre senador não pareceu muito contente com o pessoal da nossa magistratura, e S. Ex., (esse meu nobre collega), oppondo-se ao adiamento, declarou

formalmente que era preciso que se não approvasse o adiamento, afim de dar-se occasião á discussão, e ouvir-se o nobre ministro, porque talvez tivesse elle reformas importantes á expor ao senado. Mas, supponhamos que todas estas cousas não meras supposições de minha parte, não terão ellas algum fundamento, attendendo se heu ás palavras do nobre ministro? Estou que sim. Vejamos agora, qual o meio de que pôde lançar mão o Sr. ministro para a reforma do pessoal da nossa magistratura.

Sem um projecto nada se pôde fazer de legal e da constitucional. Então diria eu que essa reforma seria acompanhada do augmento da ordenados. Porque se esforça, pois, tanto o nobre ministro para que tenha logar agora a passagem do projecto, para que seja elle adopto já sem nada propôr em relação ao pessoal? Proponha a reforma do pessoal, e nesse projecto venha o augmento de vencimentos.

O parlamento teria uma desculpa perante o p iz de augmentar a despesa, por que dava immediatamente a razão por que o fazia, isto é, a necessidade de fazer com que a administração da justiça seja bem exercida. Mas, passando este projecto, não ha fundamento algum, ainda que o outro projecto appareça, nós teremos talvez de reformar este; porquanto, si se diminuir muito do pessoal actual, não poderão os nobres ministros dar maiores vencimentos aos magistrados que ficarem?

Devidamente poderem se contar com isto se o pessoal fór diminuido, porque toda a difficuldade deste projecto parece que consiste no grande numero de magistrados. O que se de-eja é dar augmento de vencimentos. Além disto, já se nos disse que este augmento era definitivo? Já não temos augmentado por varias vezes? Assim diminuido o numero dos magistrados será facil dizer-se que os vencimentos sejam maiores.

Assim, tudo me faz crer que a reforma do pessoal não se pretende que seja por meio de uma lei; então como será? Por meio de aposentações? Pois o ministerio actual pretende livrar se dos magistrados que adquiridos mal a justiça aposentando os? E os direitos adquiridos? E a constituição? Não me emburgo, Sr. presidente, da circumstancia de serem pouco honestos, pouco zelosos, pouco escrupulosos de seus deveres no juizo do Sr. ministro; não, porque a lei ali está, processem-se esses que praticarem actos indignos da magistratura; mas não se viole a lei fundamental do imperio.

Diminuir o numero dos magistrados por meio de aposentações é uma violação flagrante da constituição que destrui não só a taes magistrados, como a toda a classe; desde que não se a ha clara a razão porque forão lites e taes magistrados aposentados, além dos abusos que podem, e que tem já sido commettidos pelo poder executivo a este respeito. Este meio, pois, eu não creio que seja adoptado pelo governo; o governo actual não tem isto na sua mente. .. A proposição, portanto, do nobre ministro da justiça me parece que não foi sufficientemente pesada, porque dá logar a todas estas duvidas, a todas estas supposições.

Senhores, creceo de ponto o meu espanto pelo que responta ao modo como o Sr. ministro da justiça avalia o caracter moral da nossa magistratura, ouvindo S. Ex. dizer que os vencimentos dos juizes municipaes são extremamente pequenos, que não se podia conceber como elles pudessem viver! E acompanhou estas palavras de outras, de uma significação gravissima, isto é, que arão elles no interior creaturas verdadeiramente dos potentatos! No interior os juizes municipaes vivem á

rusta dos potentados? É' pergunta que eu faço. É' este o panegyrico que S. Ex. tece da nossa magistratura? Não podemos nós asseverar isto? E, se é exacto, porque não são elles processados?

Senhores, o nobre ministro attribue tudo isto aos pequenos ordenados. As causas, Sr. presidente, são outras. É' exacto que em alguns logares do interior alguns juizes municipaes são creaturas dos poderosos do logar; mas não é por falta de meios de uma subsistencia regular: é, 1.º, pela qualidade da indole de cada um delles; em 2.º logar, pelas difficuldades que tem a administração central de levar a sua acção até os ultimos pontos ou aos pontos distantes das capitães.

Os juizes municipaes collocados assim não contão com segurança propria, estão completamente desabrigoados; o unico remedio que lhes resta para obter segurança individual é irem até certo ponto de accordo com os potentados; estes potentados tambem ganhão, porque querem fazer as eleições do logar; os juizes municipaes tem prestigio, influencia, são portanto magníficos auxiliares desses potentados.

Eis aqui, senhores, como ambos os interesses se ligão e nenhuma difficuldade apparece para que o magistrado sirva ao potentado e o potentado abrigue o magistrado.

Mas, digo eu, de augmentar se os vencimentos do juiz municipal pela fórma como se acha proposta no projecto resulta desaparecerem as condições actuaes do juiz municipal, collocando-o em situação de poder resistir as tentações dos potentados? Resulta para elle segurança individual? Faz com que a acção do governo central possa estender-se com o mesmo vigor até os ultimos pontos do imperio? Certamente que não. Então o que diz o nobre ministro não serve para justificar o projecto.

Se o nobre ministro dissesse: « Eu pretendo aliar o modo como se fez actualmente a administração da justiça, os magistrados de hoje em diante terão tal e tal garantia; o meu systema, portanto, dará á magistratura inferior essa segurança individual que ella actualmente não tem », eu conceberia o projecto, decidir-me-hia a dar-lhe o meu voto; mas por essas razões offerecidas á consideração do senado pelo nobre ministro da justiça, não posso dar-lhe o meu voto, porque as causas hão de continuar a ficar no mesmo estado.

Senhores, as observações do nobre ministro não servem senão para fundamentar cada vez mais a desconfiança de que S. Ex. pretende melhorar o pessoal da magistratura por meio de alguma medida extra-legal que não seja tomada pelo parlamento e com a devida discussão. Não porá este projecto e o discurso do nobre ministro em susto toda a magistratura? Creio que sim. E quanto a mim, Sr. presidente, não; porque confio nas intenções, isto é, faço do nobre ministro da justiça o melhor conceito, sei que ha de querer melhorar nas vias legais, que não ha de lançar mão da medida alguma extrema, anti-constitucional.

Soffre, Sr. presidente, sem daviada alguma a magistratura actualmente; porém protesto perante o senado, e perante o paiz contra a opinião daquelles que entendem que a administração da justiça soffre, porque os magistrados não tem avultados vencimentos. Não faço essa injustiça á nossa magistratura, assim como não a faço aos outros empregados que vivem com meios igualmente míngoados.

Actualmente não são sómente os magistrados que não tem vencimentos proporcionados á posição em que se achão, muitos outros empregados de alta categoria estão no mesmo caso. Augmentem-se como quizer o ordenado do funcionario publico, se elle tiver propensão para

ser improbo, ha de continuar a se lo; se tiver propensão para a desidia, para a negligencia, ha de continuar a proceder pela mesma fórma. Talvez, Sr. presidente, que o augmento de vencimentos seja um incentivo para que estes funcionarios publicos se tornem peiores.

S. Ex. depois de tocar em todos estes topicos, disse mais: « Sonho-es, attendi bem que o projecto, a medida nelle proposta, não é inutil ao augmento das nossas rendas, *cilicet*, o augmento dos vencimentos dos magistrados, não será intiliffe ente á arrecadação e fiscalisação da renda publica, ao melhoramento (note-se bem) da administração da justiça; melhorada a arrecadação e fiscalisação da renda publica, o thesouro receberá mais recursos, a moralidade publica será uma de suas consequencias. »

Já vê V. Ex. que o pensamento do nobre ministro em todas as suas observações não é de modo algum favoravel ao pessoal da magistratura, assim como tambem todo o seu pensamento existe baseado no eixo seguinte: isto é, que a pobreza é incompativel com a probidade; enriquecendo o homem, elle será probo, no sentido de S. Ex., tornando-se pobre, elle será improbo; aquelle que não tem meios de subsistencia regular não pôde ser honesto, não pôde cumprir bem as suas obrigações, esquecer-se de seus deveres, e é por isso que, augmentados os vencimentos dos magistrados, augmentar se-ha a renda publica, porque a arrecadação e fiscalisação será melhorada. Oxalá que assim fosse, Sr. presidente, porque o nosso grande *desideratum* actualmente é augmentar a renda publica sem vexame, sem as maldições do paiz.

V. Ex. creio que ainda está impressionado como eu, pelas palavras do nobre ministro da agricultura, commercio e obras publicas, quando fallou na discussão da resosta á falla do throno; não cesso, Sr. presidente, de as estudar, não cesso de as decorar para me convencer da necessidade de economia e do senado não me levasse a mal, eu as repetiria nesta occasião; mas diviso no semblante de todos os meus nobres collegas cada uma das palavras do nobre ministro da agricultura, commercio e obras publicas; todos elles estão dizendo pelas suas physionomias que não se e-que cedão dellas, todos elles estão declarando ao senado que estão intimamente convencidos de que a nossa situação é a peor, que a produção, senhores, não pôde ser melhorada, que tem diminuido e com ella tambem tem diminuido a renda; que os meios de melhorala são dependentes, já de causas phisicas, já de causas moraes; enquanto aquellas nenhuma força tem o homem, enquanto a estas os remedios não são promptos, são tardios, o *deficit* é immenso; para cobri-lo não bastão as economias, os impostos arruinarião o paiz, os empréstimos ainda mais; ao corpo legislativo, exclamou S. Ex., pertence descobrir os meios de tirar nos desta terrivel situação!

Todos nós, portanto, Sr. presidente, impressionados por esta fórma, como não agradeceriamos a V. Ex. o ter dado para ordem do dia um projecto que vem melhorar a situação a mais critica que temos observado ha muitos annos? Como não applaudiriamos nós, Sr. presidente, se tal fosse a consequencia do projecto, o apparecimento deste *salvaterio* brilhante para: melhorar a renda, melhorar a arrecadação e pôr o thesouro em estado mais proporcionado á nossa situação?...

Sr. presidente, o projecto não fará beneficio nenhum a esta respeito; S. Ex. enganase! Não é do projecto que ha de vir a melhor arrecadação, nem a melhor fiscalisação; tudo quanto se poderá obter será devido a uma re-

forma judiciaria, se S. Ex. entender que a d-e-va propor este anno ao corpo legisl. tivo ou se algum membro delle offerecer um projecto bem entendido, que dê a administração da justiça a reção que ella deve ter.

S. Ex. disse ainda mais que nos discursos do parlamento a parca sempre a i-va das difficuldades que tem os agricultores em obter credito e dos males que elles soffrem. em consequencia dos grandes juros que pagão. Esta proposição, se combina com outra do nobre ministro de agricultura, commercio e obras publicas, quando definindo o credito, disse que se pagava juro pelo aluguel; e pelo risco que corria o dinheiro emprestado; veja V. Ex. que, combinadas estas duas proposições, no concato, na opinião de S. Ex., conseguindo-se uma melhor administração da justiça, a agricultura obterá dinheiro mais barato, porque o risco será menor!!! Ainda que fosse exacta a proposição do nobre ministro que me não parece, S. Ex. d-e-va ver que a estas proposições estão ligadas outras questões economicas que actuão de presente no nosso paiz, as quaes havião de attenuar por tal forma qualquer beneficio que resultasse do melhoramento da administração da justiça, que não valeria a pena, que seria inutil, sem fundamento, o elogio que S. Ex. presta ao seu projecto a este respeito.

Mas ainda, veja V. Ex. que as proposições do nobre ministro são sempre dirigidas contra o pessoal da magistratura, porque ainda nesta provincia esta envolvida o descrédito dessa importante classe de publicos e empregados, e está envolvida como disse, a proposição de que, para que a prohibição exista, é preciso que não exista a pobreza, ou como o nobre ministro disse, a falta de meios de uma subistancia regular; existe esta falta de meios actualmente? Não pôde existir a prohibição, as demandas torção-se em aranhadas, os credores não podem obter o valor de seus empréstimos, a cavilação embarraca lhes o caminho legal, as sentenças nunca se dão ou são injustas e as execuções nunca se terminão!!! E' este o pensamento do nobre ministro e talavia S. Ex. não offerece uma reforma judiciaria, nem pelo que diz respeito ao civil, nem pelo que diz respeito a parte criminal.

S. Ex. porém engana-se; este projecto não melhorará a sorte dos agricultores; elles continuarão a encontrar difficuldades em achar capitães e em contrahir empréstimos! Não davão que uma outra medida pudesse dar alguma vantagem á agricultura; a respeito desta medida, V. Ex. recorda-se de que se trabou aqui, quando se discutiu a resposta a falta do throno, isto é, de uma lei hypothecaria. O nobre ministro do commercio sem duvida porque eu me exprimi mal, attribuiu-me uma opinião que eu não tenho, nem tive nessa occasião; eu não neguei muita das vantagens que pôde ter uma lei hypothecaria; o que eu disse foi que a lei hypothecaria só por si, sem outras medidas, por exemplo, a criação dos bancos de credito mutuo, o que fazia era tirar a propriedade agricola da posse de seus actuaes proprietarios e dala ao dominio dos banqueiros. Disto é que estou convencido.

A lei que só tende a facilitar os empréstimos, dando garantias ao credor, uma vez que seja a mesma a situação economica do paiz, apenas incitará os agricultores a contrahir maiores empenhos, sem lhes diminuir os juros desses empréstimos. E como uma lei de hypothecas não augmenta os capitães, nem pôde enriquecer a ninguém, o resultado será que os agricultores se não de achar em maiores difficuldades do que se achão actualmente. Hoje o agricultor que é prudente pede empresta to sómente aquillo que é indispensavel, que é urgentissimo; não fallo aqui, senhores, do agricultor imprudente, para

esses não ha lei, não ha dever; refiro-me aos agricultores prudentes, estes só pedem aquillo que é urgentissimo; mas quando o jur. diminuir, elles pedirão mais. A lavoura no nosso paiz não pôde dar lucros que cheguem para a despeza do cultivo; como chegarão para a despeza dos melhoramentos agricolas e que deixa um lucro liquido qualquer que elle seja?

O resultado, portanto, será a depressão do agricultor, a passagem, como disse, dos seus bens territoriaes para mão dos banqueiros, uma vez que não melhorarem as nossas condições economicas, ou pelo menos que não seja a medida da lei hypothecaria acompanhada de outra, que em meu conceito não pôde ser senão a criação de bancos de credito mutuo.

Fallo aqui na occasião o Sr. ministro do commercio do credito territorial. Senhores, o credito territorial presuppõe uma outra questão que é de summa importancia e da maior difficuldade para nós: o credito territorial, senhores, não se pôde estabelecer sem que primeiro se paguem as dividas atrasadas; é preciso collocar aquelle que tem necessidade de credito territorial em circumstancias taes que elle não a ta deva, e que só comece a dever para o futuro; para isso é que é indispensavel que o thesouro nacional venha em auxilio dos agricultores.

E podemos nós fazer isso? Não; não illudamos o paiz. Logo não podemos crear estabelecimentos de credito territorial. São outras, portanto, as medidas, Sr. presidente, que necessariamente ha de suggerir a illustração do ministerio actual que podem tirar-nos da terrivel posição em que nos achamos hoje: a votação deste projecto, não; ella não trará outro effeito senão augmentar a despeza de 600:000\$ a 700:000\$, como disse o nobre ministro da justiça no seu relatório e que a commissão calculou em mais de 1,000:000\$ o anno passado. Ora, que nós não podemos fazer este augmento de despeza na época actual, creio que sómente o senso commum basta para responder.

Eu, Sr. presidente, não pretendo nesta occasião dizer o que já disse quando trat-i do adiamento; será aquelle discurso uma especie de appellido ou de exordio doste.

S. Ex. terminou o seu discurso; em resposta ao nobre senador p-la provincia das Alagoas, dizendo que não acompanhava o nobre senador nas reformas por elle lembradas ou nas economias, que é o que me parece que S. Ex. queria dizer, disto estou bem lembrado, porque desta materia só se podia tratar opportunamente quando se tratasse dos orçamentos, que era esse o logir competente, ou para me servir das proprias expressões de S. Ex., o assento desta discussão. S. Ex. tem razão, concordo, Sr. presidente, e tanto mais concordo, que propoz o adiamento deste projecto para se tratar delle depois de se votar a lei do orçamento; então, como já disse, é que saberemos quaes os recursos do thesouro e quaes os meios apropriados para cobrir o deficit.

São estas, Sr. presidente, as observações que entendo dever fazer sobre o discurso do nobre ministro da justiça; vejamos se posso dizer alguma coisa em relação aos paragraphos do art. 1º; direi pouco, porque não quero cansar a attenção do senado.

O systema deste projecto substitutivo apresentado pelo nobre ministro da agricultura, commercio e obras publicas, é dividir os vencimentos em duas partes, dar um ordenado pequeno e um grande gratificação. Senhores, será isto melhorar na actualidade a sorte dos magistrados? Eu entendo que não. Se isto tem alguma vantagem Sr. presidente, é unicamente para as aposentadas, mas este systema do nobre ministro não indica, não faz recetar, não augmenta os motivos que tem aquelles que

creem que S. Ex. pretenda diminuir o pessoal por meio de aposentações? E por isso desde já se prepara por esta forma para aposentá-los com pequenos vencimentos? A não ser esta a razão poder-se-hia justificar por outra forma uma divisão tão exorbitante que deu apenas 4:800\$ para ordenado e uma gratificação de 3:600\$ aos membros do supremo tribunal de justiça?

A não ter S. Ex. necessidade de uma medida desta ordem para aposentar a quem entender necessário sem grande prejuizo do thesouro, viria no projecto esta divisão? Estou que não. E, Sr. presidente, é demais injusta a disposição; pois o magistrado no fim de seus dias, quando tem já servido 25 annos ou mais, quando se acha completamente inhabilitado para outro qualquer trabalho, quando as molestias resultantes da idade, e de uma vida sedentaria como a do magistrado, exigem delle despesas maiores, é então que se diz: « Vós tendes apenas 4:800\$ de ordenado, e sobre este ordenado é que se ha de calcular a vossa aposentação, entretanto que perdeis toda a gratificação que se vos tinha dado. »

E' isto justo, Sr. presidente? Declaro a V. Ex. que ha muito eu estudo esta materia de gratificações, e quanto mais a estudo, mais me convenco de que dellas não resulta a proficiencia do serviço, que não faz elle com que o empregado publico seja mais zeloso, mais assiduo e mais proficiente no desempenho de seu emprego; não servem senão de provar ao paiz que o parlamento suspeita de todos, que o parlamento não tendo confiança nos empregados publicos, os quer forçar por meio desta e outras medidas a que elles sejam bons empregados; o parlamento, em uma palavra, com esta e outras medidas, não tem por fim senão impedir o empregado publico! Este projecto, portanto, Sr. presidente, nesta parte pecca, como acabei de demonstrar, e denuncia o fim, o plano para diminuir o pessoal por meio de aposentações!

« Aos desembargadores das relações se pagará o ordenado annual de 3:000\$ e uma gratificação igual ao ordenado. » Ora, Sr. presidente, veja V. Ex. o systema deste projecto: « Tereis tanto de ordenado como de gratificação, eu vou aposentar-vos, e vós deveis contar unicamente com 3:000\$. » E não se ha de crer que S. Ex. tem por fim aposentar os magistrados desde que passar este projecto?

Oh! se não é a mente de S. Ex., ella se denuncia de forma tal que não ha argumento em contrario que pareça ao menos plausivel! Ouviremos a S. Ex.; S. Ex. naturalmente honrar-me-ha com algumas palavras acerca do que tenho trazido á sua consideração, e poderemos deduzir do que disser S. Ex. se na realidade tem em mente aposentar ou não os magistrados, quando tiver de executar este projecto.

« Aos juizes de direito, sem distincção de comarcas se pagará o ordenado annual de 1:600\$ e uma gratificação de 2:400\$. » Aqui excedeu a gratificação! Eu o que desejava, Sr. presidente, era que S. Ex. se convencesse da necessidade de reformar os juizes de direito, de dar-lhes funcções civis que não tem; elles, que tem de administrar justiça civil nas relações, não aprendem a praticá-la senão o que é relativo á legislação criminal, esquecem-se completamente do direito civil; ora a sciencia da jurisprudencia é a sciencia principalmente da memoria.

Eu quizera que S. Ex. nos dissesse que está convencido da necessidade de reformar ou alterar a lei de 3 de dezembro, na parte relativa aos juizes municipaes; o numero desses juizes difficulta o augmento de vencimentos; se S. Ex. apresentasse um projecto neste

sentido, estou convencido de que S. Ex. cederia imediatamente um voto do corpo legislativo, e iria á execução a sua reforma.

Hoje, senhores, não ha mais distincção de condutores ou liberais, de saqueadores ou não saqueadores pelo que diz respeito a lei de 3 de dezembro está julgada. Todos estão convencidos de que é necessario reformá-la. Ninguém quer que ella seja alterada; mas que se modifique e altere em um ou outro artigo, em um ou outro ponto essencial do seu systema, isto estou convencido. Não ha duas opiniões: isto, os juizes municipaes hoje estão todos certos de necessitarem reforma.

O que disse S. Ex. no seu discurso de hoje? Que do oroso, era para lamentar que a mocidade não quizesse seguir uma carreira brilhante, tão procurada em outras épocas, de tanta gloria para o cidadão. Isto S. Ex. disse só se refere aos juizes municipaes; pretendem seguir a carreira da magistratura, porquê obrigados a ser juizes municipaes.

Que se me diga o contrario, que se me conte que acabo de dizer; ninguém se quer sujeitar a juiz municipal quatro annos vencendo um pequeno ordenado, andando por esses cantinhos desertos, administrando justiça, sendo delegado de policia, expondo a vida, pondo em risco a sua segurança individual, fim dos quatro annos, Sr. presidente, não ter ca de ser nomeado juiz de direito!

Não depende de ser pequeno o ordenado, Sr. presidente, depende da lei. Se não fosse preciso ser juiz municipal durante quatro annos sem haver certeza, de ser findos elles, de ser nomeado juiz de direito, e convencido de que a mocidade brasileira, que tanto distingue nos nossos cursos juridicos, havia de preferir a vida de magistrado.

Não existiria essa repugancia notada hoje por S. Ex. de unanimidade.

Tiro, portanto, S. Ex. essa incerteza da nossa legislação, acabe com ella, e se V. Ex. quer mais um exemplo eu dê-lhe: V. Ex. sabe que, segundo a nossa legislação o promotor publico que serve quatro annos tem direito de ser juiz de direito; pergunto eu, qual é o promotor publico que no fim dos quatro annos foi nomeado de direito?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Muitos.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Perdão V. Ex., eu digo, logo depois dos quatro annos. V. Ex. que diz muitos, faça-me o favor de nomear alguns.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Depois dos quatro annos?

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Ora, perdão; eu disse, Sr. presidente, que a incerteza de ser nomeado juiz de direito é que faz com que pouca gente quizesse ser juiz municipal ou promotor publico; a lei é: « Aquelle que servir de promotor publico quatro annos tem direito a juiz de direito. » Agora, pergunto eu, que é o promotor publico que, findos os seus quatro annos é logo nomeado juiz de direito?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não ha tantas comarcas.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Agora digo honrado senador pela provincia de Goyaz que não ha tantas comarcas, não podem ser pois nomeados; e respecto eu, esta incerteza é que faz com que a carreira da magistratura não seja seguida, não seja amada, não seja procurada, não é aquillo que disse o nobre ministro, e é a falta de vencimentos; seja qual for o vencimen-

que S. Ex. lhe queira dar, a não ser por exemplo 6:000\$ ou 8:000\$. passe este projecto nesta ponto e fique certo o sobre-mestre da justiça de que ainda a carreira da magistratura não será procurada; mas não ha de ser por este motivo, e sim porque não ha certeza de adiantamento.

Mais ainda: os juizes de direito tem direito a ser por antiguidade nomeados desembargadores, mas como? Dentre 15. Oh! sabedoria humana! Eu todos os dias tenho occasião de admirar a sabedoria com que são feitas as nossas leis.

Não ha um dia em que não tenha de admirar e de pagar este tributo de consideração e respeito á sabedoria de alguns dos nossos legisladores... Tem, Sr. presidente, direito a ser desembargador, mas é dentre 15: quem escolhe dentre 15? E' o governo: ora, senhores, se dissessemos dentre tres, se dissessemos dentre seis, oh! bem, mas dentre 15, qual será o feliz que tirará a sorte grande?

São estas e outras disposições, aliás fundamentaes do nosso systema judicial, que fazem com que a carreira da magistratura não seja procurada pela mocidade illustrada. Não é por maior ou menor somma de *vintens*. Não digamos isto no parlamento. Não o acreditemos. A mocidade brasileira é como qualquer outra que se dirige mais pela gloria do que por dinheiro; não é de modo algum avari, nem se póte applicar ao Brasil a maxima de que o dinheiro póte ser estímulo sufficiente para a carreira das honras e da gloria, para o bom desempenho das obrigações de cada um.

E V. Ex. permitir-me ha ainda que diga, a respeito dos topicos de juizes de direito, que ha juizes de direito que se podem considerar verdadeiros avós ou bisavós como agora o nobre senador pela provincia de Minas me faz a honra de dizer que tambem ha juizes municipaes que se podem considerar avós da classe.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Conheço alguns.

O SR. D. MANOEL: — Conheço muitos; é um escandalo!

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Isto concorrerá para que a carreira da magistratura seja procurada? Os vencimentos de mais 600\$ é uma questão tão ordinaria de dinheiro, que me parece... V. Ex. deixe passar esta expressão vulgar... Não a pronunciarei... é aquelle annexum que V. Ex. sabe...

A respeito dos desembargadores... estão no mesmo caso, e é por isso que a maior parte dos juizes de direito, tendo alguma influencia, algum prestigio pela sua posição, pela sua illustração, pedem logo para serem desembargadores aposentados, isto é, aposentados em desembargador, porque obtêm as honras de desembargador e deixão de ter os incommodos e a luta indispensavel para se poder ter uma cadeira em uma relação. Não é portanto, o dinheiro, torna outra vez a repetir, são os embaraços que cercão o adiantamento das diversas classes de que se compõe a magistratura.

Sr. presidente, fiquemos certos de que a nossa magistratura está montada de fórma que é um verdadeiro exercito civil: tem anpaçadas, cabos, sargentos, alfres, tenentes e capitães, todos elles são promovidos *secundum artem*. (arte aqui é o arbitrio que se chama merecimento); e V. Ex. não me levará a mal que eu dê á palavra *arte* uma significação que não está nos dictionarios, isto é, uma significação que chamarei parlamentar.

Nós precisavamos de lei de *promoções* para a magistratura. Seria urgente discutir uma lei de *promoções* para a magistratura, como se tem julgado urgente dis-

cutir uma lei de *promoções* para a marinha e se julga para o exercito, porque é só assim que poderemos salvar a magistratura, que poderemos dar, Sr. presidente, á mocidade brasileira outro espirito differente daquelle que encontrou e encontra o nobre ministro da justiça: tudo é arbitrio, tudo é *merecimento*, felizmente ainda o juiz municipal não póte ser removido senão a pedido seu, em outra época já fo-ão removidos sem ser a pedido seu; mas se que serve não serem removidos se ficão eternamente naquelle lugar, não tem nenhuma certeza?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Quando querem.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mas, quando não querem, sabem da carreira. O que acontece? Nenhum futuro, muito arbitrio, vão advogar, profissão honrosa e muito lucrativa.

Acabe, portanto, o Sr. ministro da justiça com isto; reforme esta legislação... não me lembro da data desta lei, eu não pertencia então ao parlamento...: não sei de que data é... mas lembro-me do nome que obtiverão essas leis; se o senado me dessa licença... não me lembro da data para designar a legislação de que fallo... poderia usar do alcunha — são as *carratilhas*, de que V. Ex. havia de ter ouvido fallar. Acaba S. Ex., miltore as *carratilhas* e então estou persuadido de que a carreira da magistratura ha de ser procurada pela mocidade illustrada do paiz.

Pelo que diz respeito ao numero dos juizes municipaes, e á existencia destes empregados, ninguem melhor do que S. Ex. sabe que é uma verdadeira anomalia, foi uma nomeação anti constitucional, ou como disse na camara dos deputados um nobre ministro da corda, foi uma *lei de occasião*; essa *ocasião* passou, a quadra é pacifica, todos nós somos lib-raes cautelados e conservadores com criterio; o ministerio perante o senado já declarou formal e ingenuamente que os seus membros erão liberaes cautelados, não ha a menor perturbação publica, o partito que reina hoje no paiz é a *liga*, *liga* quer dizer—os hom-ns marcharão uns para os outros e onde se encontrárão, ahí ficarão; os partidos extremos desaparecerão e com elles por consequencia tambem as cavilações politicas; tudo, portanto, annuncia, Sr. presidente uma quadra pacifica, propria, inteiramente adaptada ás reformas da nossa magistratura, da nossa administração financeira, e sobretudo annuncia que é a quadra propria para se interpretar, como já julgou necessario o senado adoptando o meu requerimento, alguns artigos do acto adicional.

Ninguem, senhores, melhor do que o Sr. ministro da justiça, cujas qualidades eu sei devidamente apreciar, póte metter mãos á obra e fazer este grande serviço ao paiz. Até o ministerio, Sr. presidente, está em condições proprias para isso, porque não é nem forte, nem fraco, nem se póte verdadeiramente equiparar ao carvalho, para que se não receie que os tubões o arranquem pelas raizes, nem tambem se póte equiparar ao sauguiro chorão que verga sempre ao alvedrio da brisa mais suave: está justamente, me parece, no meio termo, não tem politica pronunciada, quasi que não é nem grego, nem troiano!

Ora, senhores, é justamente esta a occasião que nos deparou a Providencia para fazermos uma reforma completa de tudo aquillo que é indispensavel reformar. Não creia, porém, o nobre ministro da justiça que se deva detuzir da palavra pronunciada por mim completa—que eu desejo reformas radicaes; não sou amigo dellas; principalmente em objectos judiciais; sigo a doutrina de lord Brougham, que, sendo grande reformador politico

quando se tratava da reforma do parlamento, todavia quando se tratava de reformar as instituições civis, dizia elle: « É preciso ir com cautela (não com carteilhas) pouco a pouco. » Digo não com carteilhas porque essas não reformão, p'rião. »

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Lá também houve o systema das carteilhas.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — P'ço perdão a V. Ex., não attribuo a lord Brogham uma tal opção de carteilhas, não, ella não queria o arbitrio, queria reformas prudentemente feitas em materia judicial; não as queria radicais, porém não queria que as reformas resultasse o arbitrio e com elle, portanto, crescessem as difficuldades e piorasse a situação dos empregados na magistratura; isto é o que elle não queria, e de certo carteilhas lá não passaria: é o que desejo também, não quero reformas radicais; mas não se poderá fazer alguma coisa a este respeito que não seja radical? Por exemplo, acabar-se com os juizes municipais? É isto uma coisa radical?

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Acabados estão elles, Sr. presidente, porque ninguém quer hoje ser juiz municipal, salvo na corte do Rio de Janeiro, na capital da Bahia e em outras capitães, onde a affluencia de feitos dá lugar ao augmento de vencimentos; assim mesmo aqui na corte sabe V. Ex. que os procuradores exercem também arbitrio acerca da renda dos juizes municipais, porque esta em suas mãos levar maior ou menor numero de causas para outro, embora esteja em vigor e ainda se execute o que se chama distribuição.

A distribuição não entende senão com os escrives, e se V. Ex. quizer saber disso, mau te buscar o numero de feitos que correm por todas as varas municipais e conhecerá a differença que ha entre um e outro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mas os escrives não deignão os juizes.

O SR. PRESIDENTE: — Peça ao nobre senador que se dirija ao presidente ou ao senado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Viro-me para um e outro lado, mas é sempre V. Ex. que eu tenho em mente.

O SR. PRESIDENTE: — Não basta ter em mente.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Tenho sempre em mente, na boca, e se V. Ex. me permittir, no coração.

Mas, Sr. presidente, acabe o nobre ministro com todos essas embaraços e verá que a magistratura é procurada; mas não ha de ser por causa do projecto.

Assim, Sr. presidente, creio que tenho justificado o meu voto contra o projecto. Provavelmente ainda se procerão algumas emendas para justifica-lo, porque elle não está justificado, nem o nobre ministro o justicou, como creio que provei em pelo menos esforços meus para o fazer. No presente momento (os outros artigos, exporei a minha opinião, especialmente sobre o ultimo deste projecto substitutivo. Não sei se V. Ex. parará a votos immediatamente os artigos, finda a discussão, ou se parará a votos depois de acabar a discussão de todos os artigos.

O SR. PRESIDENTE: — Depois de acabar a discussão de todos os artigos, por estar presente o nobre ministro

da justiça. Os Srs. ministros não podem assistir á votação, e por isto costuma-se por-se a votos os artigos depois que elles se retira.

O SR. SAYÃO LOBATO (ministro da justiça): — Sr. presidente, o nobre senador, impugnando a emenda em discussão, sustentou a desnecessidade e inconveniencia da medida, por isso que não havia es a razão de extrema necessidade de se acudir a serie da magistratura carecedora de meios de subsistencia regular. S. Ex. sustentou com decção e calor, appellando para o sentimento publico, que a magistratura subsistia e disputava de meios de subsistencia bastantes, de subsistencia regular, que havia manifesta exaggeração da multa por o quadro que fiz de sua penuria.

Senhores, é visto que quando affirmei que a magistratura não tem meios de subsistencia regular, não quiz dizer que ella soffria fome ou que morria á míngua; seria a extrema necessidade, que desconhecem as mesmas classes menos favorecidas no mesmo paiz; referia-me a posição que devem ter funcionarios desta ordem; referia-me ao tratamento decente e digno que devem ter na sociedade os que são postos na altura de juizes para distribuir justiça, para serem os arbitros em todos os conflictos que se derem, interessando a vida, honra, liberdade e fazenda dos cidadãos brasileiros, para fazerem effectiva a protecção das leis todos quantos a invocarem, ou della precisarem.

Quem dirá, Sr. presidente, com conhecimento de causa e com verdade que a magistratura brasileira dispõe de meios de subsistencia regular? Pois, senhores, os membros do supremo tribunal de justiça tem meios de subsistencia regular por-hebendo 6 000\$ por anno sem poderem acumular o exercicio de outro emprego ou commissão que não seja de eleição? Será isto nas actuaes circumstancias do paiz meio de subsistencia regular para servidores do estado, na mais alta posição collocados, no ultimo quartel da vida, devendo-se supor que carregio o peso de numerosa familia e accumuladas as causas das maiores despesas? Para funcionarios de 1.ª ordem será o estrito necessario essa e me recca com feição, que um nobre senador disse que era manjar saboroso?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu?

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Outro nobre senador, o Sr. visconde de Albuquerque.

Nessa alta posição não parece ao nobre senador e ao senado que entra como tratamento regular o poderem magistrados desta ordem transportar-se de sega ao tribunal so menos durante as mais rigorosas estações, em suas circumstancias não lhes é necessario este commodo e decencia?

Houve época em que por outro modo se considerava a posição do magistrado; reord-me de que o fallecido meu pai, que, por ser pobre e sobrerrogado de familia, era o unico desembargador que em seu tempo ia a pé á casa da supplicação, soffreu por isso alguns reparos de seus collegas, porque entendião que dessa maneira de algum modo era compromettida a dignidade do tribunal.

Sr. presidente, fazendo eu esta commemoração, não é que adopte a justiza de semelhantes reparos e possa admitir a procedencia d'elles; entoad, bem ao contrario, que muita honra ao meu fallecido pai viu d'esse tratamento humilde e modesto (apoiado), porque era segundo as suas circumstancias, e pôo em relevo a austeridade do seu proceder; mais isso serve para mostrar as idéas, os usos e costumes de um tempo em que aliás não se tinha desenvolvido o luxo que reina no geral

nas classes da nossa sociedade: hoje, como então a de-
cência pede que a los funcionarios, como os membros
do supremo tribunal de justiça, tenham um tratamento
condigno com a posição que occupão na sociedade.

Ao tempo da criação do supremo tribunal de justiça,
em execução da lei de 22 de setembro de 1828, aos
membros do supremo tribunal de justiça foram concedidas
honras e vencimentos pecuniarios quasi á igualha
dos membros do poder executivo; foi-lhes conferido o
titulo de conselho, o tratamento de excellencia e o orde-
nado de 4:000\$, que naquello tempo era um ordenado
muito elevado, visto que o percebido pelos membros do
poder executivo era de 4:500\$.

O que observo em relação á mingua dos vencimentos
dos membros do supremo tribunal de justiça, tem força
maior em relação aos desembargadores, tem muito maior
quanto aos juizes de direito e tem seguramente ainda
muito mais quanto aos juizes municipales.

Constituida a carreira da magistratura, como se acha,
sendo como in rolto a ella o logar de juiz municipal, ver-
dadeiro tiro-lino, note o senado que o juiz municipal,
sujeito a supportar este tirocinio, como póde ser alen-
tado a isso não tendo em vista, ao percorrer todos os
grãos dessa carreira, senão a triste sorte de arrastar uma
existencia cheia de necessidades, porque, ainda quando
tenha a fortuna de chegar ao ponto culminante, ao su-
premo tribunal de justiça, não achará ali o estrieto
necessario para se tratar segundo a alta posição que deve
occupar um funcionario de semelhante ordem!

A consequencia, pois, é que esta carreira será desde-
nhada e abandonada; em regra todos aquelles que tem
as precisas habilitações e intelligencia não mais a pre-
tenderão, arredar-se-hão della, e o resultado é que faltará
o pessoal necessario, um pessoal digno de occupar as
posições da magistratura, e assim virá a soffrer o serviço
da administração da justiça. Foi principalmente neste
sentido que fiz a observação de que tão mal retribuidos,
como se achavão, os magistrados, esta carreira não era
possivel que fosse procurada por pessoal idoneo, e possesse
ser bem servida.

Mas, disse o nobre senador: «Fazeis da riqueza o
eixo sobre o qual deve repousar a machina da justiça dis-
tributiva! não ha probidade senão com dinheiro, é essa
paga me quilibra que deve conter a virtude maravilhosa
da probidade, da sabedoria e do perfeito desempenho das
importantes funcções da administração da justiça; não
se confia no caracter dos brasileiros, no seu patriotismo
que é bastante para levar a todos que forem dignamente
escolhidos para occuparem tão nobre posição, a bem
desempenhar os deveres de seu cargo?»

Eu respondo ao nobre senador: Isto é bom de se
dizer, o mesmo se dirá com acerto em relação a uma ou
outra circumstancia extraordinaria; porém, quando se
trata de constituir uma carreira, de estabelecer uma
profissão permanente, não se póde invocar o enthusiasmo,
nem contar-se com elle para esse diuturno cumprimento
do dever da vida ordinaria.

O nobre senador, illustrado como é, tendo o saber da
experiencia, além daquelle proprio da superioridade dos
seus talentos e estudo, não póde asseverar com sinceri-
dade que sómente pelo enthusiasmo, pela dedicação pa-
triotica, independentemente de qualquer remuneração pecu-
niaria, se possa achar pessoal idoneo e digno de occupar
essas cargas.

Nem tão pouco procede o paralelo que fez o nobre
senador entre os ministros do supremo tribunal de jus-
tiça e os membros do poder executivo, dizendo que
tan bem para estes não era bastante o ordenado de 1:000\$

mensal, e que entretanto não se entendia que por falta
de maior ordenado houvesse difficuldade em se achar
ministros de estado. As posições são muito diversas.

Em primeiro logar, ainda admitido o paralelo que
fiz o nobre senador, direi que o ordenado de 1:000\$
mensal para um ministro de estado não está na mesma
razão de 500\$ mensaes para um membro do supremo
tribunal de justiça; ha pouco referi a proporção com que
forão arbitrados os vencimentos para uma e outra classe
por occasião da execução da lei de 22 de setembro de
1828; o ordenado era de 4:000\$ para o membro do
supremo tribunal de justiça e 4:800\$ para o membro
do poder executivo.

Em segundo logar, direi, que a posição do ministro
de estado não é uma profissão permanente; um cidadão
a quem a confiança da corôa honra, elevando-o ao mi-
nistrio, não tem permanencia perpetua neste elevado
cargo, e por via de regra sempre tem outros recursos
além dos vencimentos do thesouro; mas a posição do
juiz no supremo tribunal é uma profissão permanente
e perpetua, elle deve passar nella constantemente a vida,
não póde accumular outro emprego ou commissão além
da efectiva, nem participar de sociedades commerciaes;
não tem tempo para dispôr em qualquer outra occupa-
ção, dedica-se unica e exclusivamente ao nobre officio
de julgar; e ninguém que conheça as circumstancias
do Brasil e attenda á sorte desses magistrados, póde
dizer com a mão na consciencia e sob sua honra, que
elles tem já não digo os meios de tratamento condigno
com a posição que occupão ou devem occupar na socie-
dade, mas ainda mesmo o necessario.

Senhores, o nobre senador insistiu por mais de uma
vez, em que eu, sustentando a necessidade de se propor-
cionarem meios de subsistencia á magistratura, revelava
de um lado o proposito de deprimir os magistrados, tendo
a muitos como indignos, como corruptos, e de outro
lado a intenção de descartar-me d'elles pela aposentação
ou por qualquer outro meio violento.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não fui tão
longo.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Mas foi o que S. Ex.
quize dizer ou o que deprehendi de suas palavras. Sen-
hores, não fiz mais do que expôr uma patente neces-
sidade, do que revelar uma verdade conhecida de todos,
quanto mais dos nobres senadores, varões de con-
summada experiencia, conhecedores das circumstancias
do Brasil e do que nelle vai quanto á administração da
justiça. Não disse, nem jámais podia dizer, que o caracte-
ristico da classe dos magistrados brasileiros era a cor-
rupção; ao contrario, cabe-me o dever de dar honroso
testemunho da dignidade com que o maior numero honra
a nobre profissão que exerce. (Apoiados)

O Sr. D. MANOEL: — O maior numero só não é bas-
tante.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Grande numero.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Direi: a regra é a
probidade e inteireza; força é confessar, senhores, que
ha tristes excepções (apoiados), que o publico esti-
gmatisa, e que o governo como fiscal, como encar-
regado de promover por todos os meios a responsa-
bilidade dos empregados publicos, deve tê-la em vista,
procurando por todos os meios cumprir este dever impo-
sido de sua missão; e eu declaro ao senado que não
hei de recuar diante de difficuldade alguma para cum-
prir este dever, e o hei de cumprir impavidamente,
porque entendo que com a consciencia da responsabi-

dada que me assiste, e com as puras intenções de servir à santa causa da administração da justiça, devo achar deont. da constituição, e com apoio da opinião publica, meios bastantes de prestar esse serviço do mais vital interesse do paiz. (*Apoiados; muito bem!*)

O nobre senador tambem insistiu muito sobre o ponto de que não era por simples augmento de vencimentos aos magistrados que se podia attingir o fim que se tem em vista para boa administração da justiça; que era mister tratar de organizar o poder judicial, acabando-se com estas chamadas *carretilhas*, porque por ellas se deu ao governo um arbitrio fatal que afugenta os homens aptos para a carreira da magistratura, os quaes não querem sujeitar-se a taes eventualidades. O nobre senador perdoo-me, parece-me que nesta parte não prestou bastante attenção ao que se contém nessas resoluções da assembleia geral, a que denominou *carretilhas*. (*Apoiados.*)

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não fui eu quem denominou.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Por essas resoluções, em vez de alargar-se o arbitrio do governo, se coarctou muito; se não, attenda o nobre senador. Por uma dessas resoluções fixou-se a regra do tempo de effectivo serviço como o capital necessario para se progredir na carreira, e por este modo constituia-se uma incompatibilidade indirecta, mediante a qual se procurou ligar os juizes aos seus logares e desviar-los das distrações da vida politica e de quaesquer outras. Estabeleceu-se a regra da non-ocação dos desembargadores entre os 10 até os 15 mais antigos, quando outrora o governo podia escolher, e de facto escolhi a muitas vezes entre os mais modernos.

Por outra resolução qualificão-se as comarcas em 1ª, 2ª e 3ª intrancia; este modo coarctou-se o arbitrio do governo na escolha dos juizes de direito, evitando que elle possa ser exercido de modo detrimental aos bons magistrados; attendendo-se ao mesmo tempo ao effectivo exercicio, e estabeleceu-se essa gradação que se julgou e realmente seria muito conveniente alcançar pelo proprio interesse do juiz a sua constante assistencia, se não tivesse havido posteriormente a incoherencia de se não guardar nessa qualificação a regra que deverá ser mantida, pondo-se sómente em 1ª intrancia as comarcas menos procuradas, em 2ª as algumas tanto procuradas e em 3ª as melhores ou muito procuradas; forçoso é, portanto, confessar que essa classificação hoje subsistente não está muito regular, e que é mister ser regularisada.

Senhores, uma reorganização do poder judicial é um objecto da mais transcendente importancia, não é medida que possa ser improvisada, é assumpto que demanda muito estudo, muita meditação, e sem duvida alguma não cabe no possível que na presente sessão legislativa se possa bem conceber e realisar semelhante reorganização. Entretanto, qual é a sorte dos magistrados que no presente soffrem e que terão ainda de soffrer com gravame e detrimento do mais necessario serviço publico? Não haverá extrema necessidade de se attender a isto?

Ponderou mais o nobre senador. « Muitas outras classes deverão ter a mesma contemplação. » Eu digo ao nobre senador que nenhuma classe comparativamente á magistratura se acha nas mesmas circumstancias; muitas outras tem alcançado essa attenção do corpo legislativo e se achão melhoradas; assim os empregados das secretarias, os empregados do thesouro, os empregados da alfandega, e mesmo a classe militar, relativamente falando, tem uma posição muito mais vantajosa; assim pode-se dizer que em geral os empregados publicos tem

sido mais ou menos attendidos e se achão em uma soa frivola posição, ou ao menos naquella que permitt m as circumstancias do thesouro; mas a classe da magistratura, esta se acha em pessima posição, não tem os meios de subsistencia regular, não tem o necessario para a vida, não é possível que, attendendo-se ás circumstancias do Brasil, especialmente quanto á carestia de todos os generos de consumo, e quanto a todos os misteres da vida, se possa dizer que os magistrados tem o estricto necessario para sua subsistencia.

O nobre senador escandalizou-se muito do que eu dissera em relação á posição que tinham pelo interior do paiz alguns juizes de direito e municipaes, de sorte que parecião decalidos da altura que devião occupar como magistrados, como homens encarregados de fazer efectiva a protecção das leis, e entretanto se achavão, por assim dizer, constituídos clientes dos poderosos das localidades. O nobre senador affirmou que tal não era, e explicou essa posição deploravel do geral dos juizes do interior pela necessidade que elles tinham de se fortalecer com a protecção dos poderosos das localidades, em vista das circumstancias especiaes do paiz, da falta de segurança e deficiencia de meios de acção official.

Meus senhores, eu annunciei uma verdade notoria: com a escassez de meios pecuniarios de que dispõem em geral os juizes municipaes e os de direito, os que exercem jurisdicção por esse interior dão esse tristissimo exemplo (não todos, porém alguns, e é quanto basta) de aceitar a protecção dos magnatas das localidades, aceitar meios de concussão e até meios pecuniarios; isto é triste de dizer, mas é uma verdade.

Desde que, porém, com outras vantagens for constituída a carreira da magistratura de modo que possa ser pretendida e desejada por quem tiver habilitações, seguramente o governo não só rechará um pessoal digno e mais apto para servir esses cargos, como tambem proporcionará ordenados mais accommodados ás necessidades, já se vê que esse pessoal pôde e deve conduzir-se de modo diverso.

Não se diga que assim se faz depender de vintons a probidade; não, meus senhores; o que é verdade pratica e cumpre não desconhecer, é que a extrema necessidade sempre arrasta: é que um homem mesmo de um procedimento regular, de qualidades ordinarias, porém, capaz de se conduzir bem, cede muitas vezes a uma tentação, e, se a tentação ou arrastamento for da penuria, bem vê o nobre senador, que, segundo a condição propria da fraca humanidade, é certo a queda.

Se eu fosse levado pelo raciocinio do nobre senador, chegaria ás suas ultimas consequencias, a abarria com todo e qualquer ordenado dos juizes, diria que o nobre officio de julgar não se compadecce com um salario, que esta funcção deveria ser propria dos homens virtuosos, dos selectos, e que se não devia de nenhum modo rebaixar o character elevado desses homens pagando-se-lhes; que o patriotismo, esta virtude dos brasileiros e principalmente dos seus homens superiores, devia bastar para elles se darem por muito honrados com o exercicio da judicatura.

Mas, o nobre senador não pôde desconhecer a necessidade de proporcionar-se salario aos magistrados; e, portanto, a questão é esta: Tem elles vencimento sufficiente? Os vencimentos que elles recebem suppreem as suas necessidades? Disse o nobre senador « Tanto suppreem que temos tido magistratura, ella tem existido e, portanto, poderá continuar. »

Mas, senhores, as circumstancias de hoje serão as mesmas circumstancias dos annos passados? Com a ca-

restia de tudo quanto é preciso para a vida essas circumstancias não se tem tornado mais apertadas e intoleráveis? Com o enfraquecimento do meio circulante, a paga, que em tempo anterior era sufficiente e mesmo vantajada, não se tornou hoje insufficiente? Os magistrados, que não tem outro recurso senão estes honorarios percebidos do thesouro, não sentem a pressão da verdadeira necessidade? Não se deve presumir, e assim é no geral, que o magistrado é um homem casado, onerado de familia, e, portanto soffrendo tropicamente essa extrema necessidade em relação a pessoas que lhe são tão caras?

Como se póde em verdade pôr em questão que o projecto não é conveniente, não é necessario? Como se póde dizer que com elle não se alcança cousa alguma porque subsistirá a mesma ordem de cousas?

Eu entendo, senhores, que por este meio, e mediante todo o esforço e discrição que o governo houver de empregar, se conseguirá melhorar o pessoal da magistratura, e mesmo obtê-lo, porque no presente ha para muitos logaras uma falta absoluta que não é supprível; poderia apresentar ao senado officios repetidos de diversas presidencias pedindo a nomeação de juizes municipales para varios termos, onde ha uma necessidade bradante da assistencia de um magistrado capaz de restabelecer o imperio da lei, e ontantanto não é possível alcançar taes juizes? E não é possível, porque?

Porque, a par do pesado e arriscado encargo que terão nesses logares, não se lhes dá nem o necessario para a vida. Não é possível, porque? Porque aquelles que podem dignamente abraçar a carreira da magistratura não tem diante de si um futuro que os convide; e que elles vêm á que, se percorrerem toda a carreira, se chegarem mesmo ao supremo tribunal de justiça, terão de arrastar uma existencia vexada por muitas necessidades, existencia muito mais pungente, quanto é alta a posição que lhes é feita na sociedade, que os obriga a um tratamento que não cabe nos meios que lhes são prestados pelo thesouro.

Emfim senhores, attendendo se para a sorte da nossa magistratura, nas actuaes circumstancias do paiz, não se póde deixar de reconhecer que os juizes no Brasil precisam de melhores honorarios, porque os que elles recebem actualmente não são bastantes para a satisfação de suas mais urgentes necessidades. O senado em sua sabedoria assim o reconhecerá.

Dada a hora, ficou adia a a discussão.

Retirando se o Sr. ministro com as formalidades do estylo, o Sr. presidente deu para ordem do dia da seguinte sessão:

Continuação da discussão adiada e as mais materias dadas para hoje.

Levantou-se a sessão ás 2 horas e 5 minutos da tarde

Acta

EM 13 DE JUNHO.

Presidencia do Sr. visconde de Abaeté

Às 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes 29 Srs. senadores, faltando com causa participada os Srs. Diniz, barão de Antonina, Euzébio, Vasconcellos, Borges Monteiro, barão de S. Lourenço, Carneiro de Campos, Miranda, Cassiano de Sinimbu, Silveira da Motta, Nabuco, marquez de Abrantes, mar-

quez de Caxias, marquez de Itanhem, visconde do Albuquerque, visconde de Maranguape, Dias de Carvalho, barão de Cotegipo, marquez de Olinda, visconde do Uruguay e Rodrigues Silva, e som ella os Srs. Cunha Vasconcellos, Souza Queiroz, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Fernandes Torres, Fonseca, visconde da Boa-Vista e visconde de Sussurra.

O Sr. presidente declarou que não pôde haver sessão por falta de numero para formar casa; convidou os Srs. senadores presentes para trabalharem nas commissões, e deu para ordem do dia da seguinte sessão a mesma já designada.

29ª sessão.

EM 14 DE JUNHO.

Presidencia do Sr. visconde de Abaeté.

SUMARIO. — Exoediente. — Observações do Sr. barão de Muritiba. — Ordem do dia. — Pretensão de I. B. Machado. — Observações do Sr. Dias Vieira. — Votação — Pensão a D. Maria A. de Carvalho Moraes. — 2ª discussão do projecto sobre augmento de vencimentos dos magistrados, com as emendas. — Discurso e emendas do Sr. Souza Franco. — Discursos dos Srs. Pimenta Bueno, Vasconcellos, ministro da justiça e Souza Franco.

Às 11 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores.

Lidas as actas de 12 e 13 do corrente mez, forão approvadas.

O Sr. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um requerimento em que os empregados da faculdade de direito de S. Paulo pedem augmento de seus ordenados.

Outro do provedor e mesarios da Irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia da Candelaria, por si e como administradores da fabrica e repartições do côro e da caridade, pedindo autorisação para possuir bens de raiz. — São ambos remettidos á commissão de fuzenda.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Sr. presidente, peço a palavra para fazer uma rectificação de um aparte meu que vem no discurso do Sr. Ferreira Penna. Este aparte além de não estar no lugar em que devia achar-se, não está como eu o proferi. Diz o aparte: No conselho naval não ha membros interinos; ha effectivos e adjuntos; eu não disse isso; disse que no conselho naval a expressão membros effectivos contrahe-se á de membros adjuntos e não a membros interinos. Eu não podia ignorar que ha membros interinos, que substituem os membros effectivos.

Este aparte é que desejo rectificar, porque seria muita ignorancia de minha parte dizer que no conselho naval não ha membros interinos.

O SR. PRESIDENTE: — O tachygrapho do jornal da casa que toma a rectificação feita pelo nobre senador. Forão nomeados para a deputação que tinba de receber o Sr. ministro da justiça, os Srs. barão de Marolim, Araujo Ribeiro e Dias Vi-eira.

ORDEM DO DIA

PRETENÇÃO DE IGNACIO BORGES MACHADO

Entrou em 3ª discussão a proposição da camara dos deputados, autorizando o governo para abrir praça de

aspirante á guarda-marinha á Ignacio Borges Machado, alumno paizano do 2º anno.

O SR. DIAS VIEIRA: — Sr. presidente, satisfazendo a obrigação, que contrahi na segunda discussão deste projecto, passo á referir ao senado as informações que colhi acerca do motivo pelo qual o alumno, sobre quem versa o mesmo projecto, requereu ao corpo legislativo autorisação para se lhe mandar abrir praça de aspirante á guarda-marinha.

Este alumno já teve praça de aspirante em 1858, perdendo-a porém em consequencia de não ter sido approvado nas materias da aula do 1º anno da escola. Não entro, nem é esse agora o meu proposito, a examinar se a re-provação foi bem ou mal dada; o que é certo é que o alumno continuou nos estudos da profissão de marinha, matriculando-se como alumno paizano nos annos de 1859 e 1860; que foi successivamente approvado; que hoje cursa o 3º anno da escola, que tinha em 1858 apenas quinze annos de idade e que, por uma certidão que hei de mandar á mesa assim de ser examinada, se prova que este alumno tem tido aproveitamento nas aulas, com excellentes comportamentos.

Assim me parece que a pretensão está no caso de ser aceita pelo senado, como já o foi pela camara dos Srs. deputados, visto como não pôde elle ser readmittido no internato da escola de marinha sem autorisação do corpo legislativo, attento o disposto no art. 47 do decreto de 1º de maio de 1858, reorganizando a academia de marinha. Rogo, pois, a V. Ex. que mande ler o documento que offereço.

Encerrada a discussão, foi posta a votos a proposição e approvada para subir á sancção imperial.

PENSÃO A D. M. AMALIA DE CARVALHO MORAES

Seguiu-se a 1ª discussão e passou para a 2ª, e desta para a 3ª sem debate, da proposição da mesma camara approvando a pensão annual de 800\$ concedida a D. Maria Amalia de Azambuja de Carvalho Moraes.

Acchando-se na ante-camara o Sr. ministro dos negocios da justiça, foi intraduzido com as formalidades do estylo e tomou assento na mesa.

AUMENTO DOS VENCIMENTOS DOS MAGISTRADOS

Continuou a 2ª discussão, adiada pela hora na sessão antecedente, da proposição da camara dos deputados, augmentando os vencimentos dos magistrados, com as emendas offerecidas e apoiadas, começando-se pelo art. 1º

O SR. SOUZA FRANCO: — Desde 1838, ou ha 23 annos, que tenho assento no parlamento, hei mantido o costume de nunca dar um voto silencioso nas questões importantes. E' certo que ultimamente vou diminuindo o numero das questões que julgo importantes para me empenhar em sua discussão. Esta, de que se trata, é do numero daquellas em que eu não posso dispensar-me de fallar, o que vou fazer, e explicar os motivos do voto que hei de dar.

E' tambem certo que, se eu me pudesse dispensar, falo-lhe com muito bons motivos, porque a questão está tão bem tratada que eu não tenho a pretensão de acrescentar nada ao que já se disse. E' privilegio dos honrosos e eminentes, dos oradores habilitados, esgotarem as questões, e nesta já fallou o nobre senador pela provincia da Bahia o Sr. visconde de Jequitinhonha. Entre tanto a importancia da materia obriga-me a tomar a palavra.

A questão é importante encarada pelo lado financeiro, e tambem muito importante encarada pelo lado politico ou judiciario. Pelo lado financeiro ella tende a nada menos do que augmentar as despesas publicas com mais 844.880\$; é o meu calculo que subordinarei a qualquer outro que o nobre ministro da justiça nos apresentar, feito na repartição competente; pôde ser que eu incorra em algum pequeno engano, que desajuste a rectificação se o houver, e enquanto não for contradictado, ficarei pensando que são 844.000\$, pouco mais ou menos, que se vão augmentar ás despesas publicas. Na situação em que nos achamos é uma questão importantissima aquella que vai augmentar os encargos publicos com uma somma tão consideravel.

Eu deixo até certo ponto a responsabilidade destas despesas aos Srs. ministros que as propoem e sustentão. Não é por esta razão isolada que eu votaria contra o projecto, e mesmo, longe de me dispor para votar contra, eu tenho intenção de votar a favor, por isso que vou apresentar-lhe emendas.

Quando o ministerio, conscio das difficuldades do thesouro, não recua ante a idéa de lhe augmentar os encargos; quando elle diz que é inilis, ensavel a medida; quando elle nos tem promettido que ha de fazer economias e nós devemos crer que essas economias se hão de realisar em sommas ainda superiores aos 844.880\$, logo accrescentados ás despesas, cumpre-nos deixar á responsabilidade dos Srs. ministros este facto, porque elles responderão ao paiz, se, gravando o tão consideravelmente com mais estes novos encargos, não diminuir em os outros, não fizerem em larga escala as reduções de despesa, promettidas tão solemnemente.

A questão é importantissima ainda considerada pelo outro lado. Se o nobre ministro da justiça me pudesse convencer de que com este augmento de despesa se melhora sensivelmente a administração da justiça, eu diria « Bem feita despesa » e acredito que ninguem se declararia contra ella, como se declararão todos contra igual despesa de 800.000\$ com que se gravarão os cofres por occasião das reformas das secretarias de estado. Então era uma despesa não justificada, hoje seria uma despesa justificada. O que porém é preciso mostrar é que esta avultada despesa tratá melhoramento real á administração da justiça.

A falla do throno nos disse que era preciso constituir... quero citar as proprias palavras: *sendo* « Cumpre attender á sorte dos funcionarios encarregados especialmente da distribuição da justiça, e constitui los na altura de sua importante missão. »

O Sr. ministro no seu relatório disse que era preciso constituir a magistratura em verdadeiro sacerdocio. Se os 844.880\$ tivessem o feliz resultado de constituir verdadeiro sacerdocio a magistratura, que na opinião do nobre ministro não se acha bem organizada, na qual S. Ex. encontrou vicios, e descobre entre os magistrados alguns, e ntra quem o ministerio deve estar em cautela, o empregar meios de os fazer cumprir os seus deveres: se com esta despesa se constituisse a magistratura em verdadeiro sacerdocio, qual seria o membro do corpo legislativo, qual seria o cidadão brasileiro que não desse por bem empregada esta despesa?

A principio tinha se dito, como a falla do throno, que se ia melhorar a administração da justiça, e o relatório o repetia. No seu primeiro discurso o nobre ministro o disse, no ultimo, porém, pareceu dizer que o que quer, e a que se limita, é a melhorar a posição dos magistrados.

Senhor, esta necessidade de melhorar a posição dos magistrados é geralmente reconhecida, mas ella não me parece bastante para justificar o grande augmento de despesa de 814:830\$ que na situação critica em que nos achamos, só póte ser justificada, se com o melhoramento da sorte dos magistrados passar alguma medida que melhore a administração da justiça.

Passarei desde já a comparar a proposta com a actualidade para mostrar que, se de alguns magistrados se melhora a sorte de uma maneira sufficiente, a de outros não; e que o fim que se deve ter em vista, o melhoramento da administração da justiça, e a independencia dos juizes, não se virá a obter com as medidas do projecto.

Um ministro do supremo tribunal de justiça com 6:000\$ annuaes por certo que não está bem retribuido.

Estou perfeitamente nas idéas do nobre senador pela Bahia, que o dinheiro não é elemento unico do melhor procedimento dos nossos juizes: felizmente temos certeza de que na sua quasi totalidade, apesar das privações, são juizes honrados; e Deus nos livre de considerar que o simples augmento de mais uma menor ou maior somma de dinheiro iria influir no espirito de nossa magistratura de sorte a cumprirem seus deveres aquelles que hoje os não cumprem. Não me estenderei sobre este topico, porque o nobre senador pela Bahia o tratou magnificamente. Entretanto é uma verdade que a retribuição aos funcionarios publicos é uma necessidade, e que os membros do supremo tribunal de justiça com 6:000\$ não estão bem dotados.

O SR. DANTAS: — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: — Aceito a proposta do nobre ministro e declararei desde já que nas minhas emendas procurei accommodar-me tanto quanto for possivel ao projecto, de sorte que as alterações que proponho se reduzem a duas ou tres, tendo sempre em vista combinar o melhoramento da sorte dos magistrados com a dos julgamentos, e administração da justiça, e procurar mais independencia aos juizes, sobretudo de 1.^a instancia, por outros meios que não sejam a simples concessão de mais alguma somma de dinheiro.

Os magistrados de primeira ordem do imperio, o presidente e membros do supremo tribunal de justiça, não estão bem retribuidos, absolutamente fallando, e o estão muito menos ainda comparativamente a outros empregados publicos. O que se póde suppôr de um paiz onde um homem encanecido no serviço, de uma grande illustração, e no ultimo quartel da vida, percebe menos do que percebe um desses officiaes maiores de secretaria de estado, cargos para que se nomêa muitas vezes pessoas sem habilitações, e bachareis apenas sahidos das academias? Ao passo que um ministro do supremo tribunal tem 6:000\$, os officiaes maiores ou directores, como se chama hoje, tem o da justiça 7:200\$, e o do estrangeiros 9.600\$. differença para mais a que não descubro motivo justificado.

Ainda assim, com a nova proposta, o presidente e mais ministros do supremo tribunal de justiça do imperio continuarão a ter menores vencimentos do que um director geral da secretaria de negocios estrangeiros, que não tem responsabilidade alguma, o que com um ministro habil e trabalhador, fica limitado a re-ligir officios de simples expediente. Não ponho pois a menor objecção ao augmento de vencimentos proposto para os membros do supremo tribunal de justiça; tenho sómente a observar que o numero de dososseto me parece superior ao necessario.

O SR. BARÃO DE PIRAPAMA, — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: — Acredito que o supremo tribunal com quinze, tieza ou onze membros...

O SR. J. F. VIANNA: — Onze.

O SR. SOUZA FRANCO: — (E' o que proponho)... sic^a com um numero sufficiente, numero a que deve ficar limitado, por meio do não preenchimento das vagas que se forem dando.

A respeito dos desembargadores é tambem exacto que estão muito mal pagos; 4.000\$ para um lugar a que hoje não se póte chegar senão depois de 40 a 50 annos de idade e com serviços e antiguidade de 20 a 25 annos é uma retribuição muito diminuta. Magistrados encanecidos no serviço, e que devem ter grande illustração, são pagos com menos do que se paga ahí a qualquer official de secretaria, para cujos cargos se vai tirar dentre os bachareis, apenas sahidos das academias, e sem pratica nenhuma.

Os officiaes de secretaria tem, quando são directores de secção, 5:000\$, e quando o não são 4:000\$; em um caso ordenado superior ao de desembargador, em outro caso ordenado igual. Ora, notemos ainda uma circumstancia: não direi nunca que o desembargador deva ter ordenado igual ao de membro do supremo tribunal de justiça, porque o ordenado deve ir crescendo na razão da elevação do cargo; mas o que é verdade, é que um desembargador exige talvez para a sua manutenção, em regra geral, maior somma do que um membro do supremo tribunal. Está na idade em que a familia toda ainda se reune em torno do chefe, ao passo que do membro do supremo tribunal a familia já está dispersa. os filhos estão empregados, as filhas casadas, e a idade e molestias afastão o membro do supremo tribunal da concurrencia á sociedade; elle não frequenta reuniões, não tem necessidade de certas despesas que ainda recahem sobre os desembargadores. Faço estas observações sem pretensão á igualdade nos vencimentos, e tão sómente para justificar o augmento que propõe o nobre ministro da justiça e no qual concordo.

Eu convenho, como já se disse nesta casa, em que as relações sejam estendidas á mais algumas provincias, não só em execução da constituição, mas porque realmente ha provincias donde não vem appellações e recursos, nem é possivel que venhão pelas distancias, e outras difficuldades. Sabemos praticamente que não ha ou são rarissimas as appellações de Mato-Grosso, de Goyaz, do Amazonas, etc: por consequencia algum augmento de relações seria conveniente. Não o proponho porque não desejo complicar a questão, quando aliás com o mesmo numero actual de 70 desembargadores se póde estabelecer mais quatro ou cinco relações sem augmentar a despesa.

O nobre ministro da justiça deu como razão porque se limitava á proposta de simples augmento de ordenado, que uma reforma radical na magistratura seria difficil e inadmissivel no tempo presente: ella não viria senão procrastinar (forão as suas palavras) a passagem deste projecto. Eu peço licença para lembrar a S. Ex. que entre a reforma radical e a passagem de simples augmento de vencimentos ha um grande espaço, e alguma cousa se póde fazer immediatamente.

Não vamos agora a reformas radicales, porque essas trarião a necessaria criação de relações em muitas provincias, trarião a necessaria separação da justiça da policia, trarião a liberdade de escolha para chefes de policia de pessoas que não sejam juizes. o que me parece muito mais conveniente; trarião a necessidade da

cessação dos delegados, dos subdelegados de policia, ou como eu já disse, a separação completa da policia da justiça. Isto é que seria reforma radical; está ella nas minhas idéas; não a proponho, porque concordo com o Sr. ministro da justiça em que alguma cousa é preciso fazer em bem da magistratura e que a reforma radical não viria senão procrastinar a passagem do projecto; mas, repito, ha differença entre uma reforma radical e uma reforma que comprehende mais algum melhoramento que não o simple augmento de dinheiro, porque, como já disse o nobre senador pela Bahia, vai maniar a idéa que uma maior ou menor somma influe grandemente nos magistrados ou influe na maneira porque elles administram justiça, porque cumprem seus deveres. Esta convicção seria indolorosa aos magistrados, seria indolorosa ao proprio paiz, como já o nobre senador o disse.

Vamos aos juizes de direito. Sem duvida alguma os juizes de direito estão mal retribuidos com a quantia de 2:400\$ que tem, e ha uma grande desigualdade entre a maior parte delles, porque os que occupão as varas de feitos da fazenda, varas commerciaes, e outras especiaes, tem em seus emolumentos muito maior somma e fazem o duplo e o triplo do que fazem os outros juizes.

O Sr. D. MANOEL:—O quadruplo.

O Sr. SOUZA FRANCO:—O quadruplo; não será possível iguala-los nunca, mas é possível approximar mais um pouco os vencimentos de todos os juizes de direito.

Eu me esqueci de dizer ainda agora que um dos fins que deve ter uma reforma radical é acabar também completamente com a dependencia em que estão os juizes, é acabar com essas entrancias, que não servem senão para favorecer ou que prestão-se a favor a amigos. E' preciso acabar com essas demissões encobertadas, quando querendo-se desfazer de um magistrado, é nomeado chefe de policia, lugar obrigatorio, e depois demittido, ficando avulso, sobre-carregado os cofres do thesouro com ordenados de quem não tem exercicio, e entretanto privado o juiz avulso de ganhar antiguidade e desmoralizado até certo ponto, porque ninguém deve suppor que o magistrado que fica por annos fóra de seu logar, não o esteja por motivos justificados que o governo tenha para o fazer.

O que pois tráz isto? A falta de independencia dos juizes: dahi acontece que elles se tornem agentes electoraes; do que temos muitos exemplos. Eu nao quero de fórma nenhuma azedar a discussão trazendo estes exemplos, porque a questão é importantissima, e cada um de nós está disposto, penso eu, a contribuir com todas as suas forças para melhorar a sorte dos magistrados e a administração da justiça, porque uma sem a outra não justificaria o sacrificio que imporíamos aos contribuintes com tão grande augmento das despesas publicas.

O nobre ministro da justiça achou grande difficuldade a qualquer melhoramento, penso eu, na disposição legal que a divizão territorial não pôde ser feita senão pelas assembleas provinciaes. Poder-se-hia dizer que este escrúpulo, aliás louvavel, não se coaduna com a disposição do art. 3º que vai privar as assembleas provinciaes indirectamente desse direito, e que aquelles que assim vão privar ou pretendem privar as assembleas provinciaes indirectamente do-se direito, não tem desculpa bastante para rejeitar qualquer melhoramento ao projecto pelo motivo do embaraço que julgão encontrar.

Eu vejo que esse embaraço é vencível: a palavra co-

marca, ou a circumscripção contida em uma comarca, pôde desaparecer dentro nós, ficar em nome vão: o juiz de direito pôde ser juiz de termo, judiciario, como o são por exemplo os do municipio da corte, ou seu termo judiciario. Hoje não está competindo ao governo reunir os municipios, e formar termos judiciarios?

Pois dê-se um juiz de direito para cada termo judiciario, ou um juiz para termos reunidos, e o governo continuará a exercer a attribuição, que já lhe pertence e exerce, sem alterar de fórma nenhuma a divizão de franquias, de municipios e de comarcas.

Explicarei avante, quando apresentar minha emenda, o meio de que lanço mão, para que, sem ir de encontro a esse embaraço, sem violar essa disposição do acto adicional, sem privar as assembleas provinciaes de um direito que tem, sem escandalisar o publico que ha de ver nesta proposito de coartar as franquias provinciaes mais alguma cousa do que o simple desejo de melhorar a sorte da magistratura; que, ao passo que vê não se realisarem as promessas que se alcunhãrão de descentralisação, porque os projectos não são discutidos, veja discutidos e approvados aquelles em que ao contrario, a centralisação se tora muito mais apertada.

Mas, eu dizia, os juizes de direito estão muito mal pagos. Se em lugar de juizes de direito e juizes municipales, que são duzentos e nove juizes de direito, não incluídos os chefes de policia, e municipales, e de orphãos.

O Sr. MENDES DOS SANTOS:—Tresentos e cincoenta e quatro.

O Sr. SOUZA FRANCO:—Tresentos e cincoenta e quatro são os termos judiciarios.

O Sr. MENDES DOS SANTOS:—São quinhentos e nove.

O Sr. SOUZA FRANCO:—Isso são os municipios. Eu não pude comprehender hem no relatorio do Sr. ministro da justiça se o algarismo 509 indica termos judiciarios, termos de fóro civil, ou se indica municipios; não tive tempo de verificar isto com os relatorios anteriores; mas, recorrendo aos meus assentos e vendo que tínhamos 398 municipios em 1847, entendi que termo, alli quer dizer municipios que estão hoje elevados a 509. Entendi, ainda mais por outra razão: combinando as palavras de S. Ex. que diz....

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA:—São 354 termos occupados por juizes letrados; 509 são os termos, mas alguns são annexos.

O Sr. SOUZA FRANCO:—Sei bem, que alguns municipios tem sido annexos a outros para formarem termos; 509 são os municipios; porém effectivamente termos judiciarios, termos com fóro civil são 354, como se lê no relatorio da justiça.

O Sr. PRESIDENTE:—Se o Sr. senador dá licença, o Sr. ministro da justiça deseja dar uma explicação.

O Sr. SOUZA FRANCO:—Com muito gosto.

O Sr. SAYÃO LOBATO (ministro da justiça):—E' simplesmente para dizer ao nobre senador que 354 são os logares de juizes municipales letrados que vencem ordenado; 509 são os termos de fóro civil; tem também fóro civil o termo annexo a outro, debaixo da jurisdicção de um só juiz municipal; foi esta a intelligencia que prevaleceu.

Lembro-me que, logo depois da promulgação da lei de 3 de dezembro, houve idéa de concentrar o fóro civil em o termo principal do districto do juiz municipal,

quando comprehendia esta mais de um termo; mas não se firmou essa intelligencia, porque foi decidido pelo governo em aviso ou decreto, que em todos os termos houvesse fóro cível.

O Sr. RODRIGUES SILVA: — Apoiado.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA: — eff-ctivamente servido naquella onhe não reside o juiz municipal letrado por suppleto que prepara até o julgamento final. E' assim que são 509 os termos decretados pelo governo, nos quaes servem 354 juizes letrados, porque alguns dos termos são annexos.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu fico sempre entendendo que os 509 são os municipios do imperio, e que nós não temos actualmente mais de 509 municipios. Como nenhum municipio fica avulso e pertence a alguns dos termos, formando o que se chama termo judiciario, seguir-se-hia que, se 509 fossem os termos judicarios em que ha juiz municipal, e de orphãos letrados, o numero dos municipios seria em muito maior numero.

Em todo o caso, para a minha questão o que basta saber é que ha 354 termos judicarios com juizes letrados, e que destes ha alguns vagos, porque se diz no mesmo relatório que ha 45 logares vagos, sendo sómente 309 os providos.

Ora, digo eu, se 354 termos ou 354 juizes letrados bastão para administrar justiça de 1.^a instancia no paiz, se 354 juizes são bastantes para juizes do cível, do commercial e de orphãos de todos os districtos, podemos, limitando um pouco este numero, chegar á conclusão de que com um numero de juizes de direito que não pese demasiadamente sobre o thesouro publico, nós podemos abolindo, supprimindo os logares de juiz municipal e de orphãos, ter a justiça da constituição, a justiça bem paga, a justiça independente e juizes todos perpetuos, que a constituição supprê.

Assim, digi eu, supprimamos os juizes municipaes, autoriscamos a nomeação de um juiz de direito para cada um dos termos judicarios, e limitemos ao governo o numero dos termos judicarios a um maximo que não exceda de 300. Se 354 juizes de 1.^a instancia, ou juizes de fóro cível, commercial e orphanologico bastão para julgar todas as causas civis, commerciaes e de orphãos, com excepção dos juizes especiaes dos feitos, ou commercio, devemos supprê que 300 juizes de direito podem exercer o mesmo encargo, unindo-lhes as attribuições crimes, e desempentando-as com tanto mais acerto e promptidão quanto devem ser mais habeis e mais praticos.

A substituição, portanto, dos juizes municipaes por juizes de direito, supprimindo aquelles, satisfaz as condições exigidas do melhoramento da administração da justiça sem gravar o thesouro mais do que o projecto vai gravar desacompanhado de qualquer medida de melhoramento real.

Cabem aqui duas questões: a do embaraço na disposição que torna a divisão territorial exclusiva das assembleas provinciaes, e o inculcado embaraço na escolha de substitutos satisfetorios nas faltas, ou impedimentos dos juizes de direito.

Eu já disse bastantes para demonstar, que a medida não viola ou ataca as attribuições das assembleas provinciaes; porque os termos judicarios estão já marcados pelo governo, e reduzindo-os elle não tem mais do que reunir mais alguns municipios sem alterar as divisões que os separão, e nem ainda alterar a divisão das freguezias. Com esta simples operação os termos virão a ter em lo-

gar dos juizes municipaes temporarios, mal retribuidos, e por tanto dependentes, juizes de direito perpetuos, bem pagos e independentes.

Nós temos actualmente no imperio 354 termos judicarios com 309 juizes nomeados, e 45 logares vagos por falta de quem os queira. O que faz o projecto em beneficio destes 354 magistrados, e dos 10 que tem varas especiaes de orphãos? Os seus vencimentos são os seguintes: 31 destes juizes recebem 1:000\$ de ordenado, 48 tem 800\$ c-da um, e os restantes tem 600\$; o projecto estipula 1:200\$ annuaes para cada um sem distincção, sendo metade ou 500\$ de ordenado e outros 600\$ de gratificação de exercicio, isto é, que perdem durante as molestias, licenças e toda e qualquer especie de interrupção do serviço.

Assim parte dos juizes municipaes e de orphãos perde no vencimento certo, e o restante tem augmento tão mesquinho que não merece menção. E se os vencimentos são a base fundamental da independencia e probidade dos magistrados, no que eu não concordo; estas vantagens não se conseguem com o projecto, que deixa os juizes temporarios em quasi igual penuria, especialmente por occasião de molestias em que as despesas se augmentão, e os vencimentos diminuem.

Se se dá o facto de alguns destes magistrados se terem subordinado ás influencias em consequencia da falta de meios, este facto ha de continuar como dantes; e o projecto será inefficaz ao fim proposto de melhorar a sorte dos juizes, assegurar-lhes a independencia, firmá-los no proposito de administrarem recta justiça, e tornar os logares apetecidos, e procurados pelos homens de talento e de futuro.

Mas essa não é a unica razão porque me decido a propor antes a extincção destes logares, e a substituí-los por juizes de direito que sejam os unicos juizes do districto em que estejam. Fique bem entendido que quando assim digo, juiz letrado unico do districto, ou termo judiciario, excludo as cidades populosas onde havendo mais de uma vara cível, mais de uma dos orphãos, e juiz especial dos feitos da fazenda e do commercio, assim como mais de um juiz do crime, não pôde deixar de haver mais de um juiz letrado, sendo especial o dos feitos, e mais de um para a jurisdicção reunida do cível, commercial e orphanologica.

Em qualquer outro projecto se poderá melhor regular estas questões, e que não tanto neste afflu de que S. Ex. não tenha motivo justificado para dizer que pretendo reforma radical, e que está procrastinaria a passagem do projecto, e faria conservar os magistrados na situação honrosa em que S. Ex. os descreveu. Muito se faz em supprimir os juizes temporarios e dependentes, em substituí-los por juizes de direito de termos, em reunir nestes toda a jurisdicção crime, cível, commercial e de orphãos, e em deixar latitude ao governo para que possa nas cidades populosas conservar mais de um juiz letrado, necessarios para a affluencia de suas questões, extinctas assim as justiças temporarias que a constituição não admite.

Eu apresentei como o primeiro inconveniente o não ser o juiz municipal bem pago: 600\$ ou 1:200\$ todos não de concordar que não é sufficiente. Se S. Ex. quizesse augmentar estes vencimentos não o poderia fazer e eu acredito que já o não fez por conhecer que o thesouro não podia com esse maior encargo. Logo, ha de continuar a dependencia em que estão os juizes municipaes por falta de meios pecunarios.

Mas a dependência não resulta sómente desta falta : a dependência precede também da temporaneidade do juiz. Os juizes que servem quatro annos e que no fim dellos pela maior parte se retiram com um titulo que os habilita para serem nomeados juizes de direito, hão de procurar necessariamente nos quatro annos accommodar-se ás opiniões e procurar satisfazer as vontades daquelles que hão de influir na sua nomeação futura para juizes de direito e estes juizes não são, e não podem ser independentes.

Senhores, esse exercito de bachareis que forão juizes municipaes e tem uma papeleta ou titulo para serem juizes de direito, vai engrossando todos os dias ; e, se deve dar cuidados ao governo o numero de bachareis desempregados, como tenho ouvido, maior cuidado lhe devem estáo dar aquelles, que ficando desempregados, tem uma especie de direito a accesso, um titulo, uma papeleta que os qualifica candidatos á judicatura perpetua da constituição. Se como disse o Sr. ministro da justiça, é preciso satisfazer a magistratura descontente, attenda também para estes outros descontentes, visto que a quostão se reduz a fazer calar descontentamentos

Parêco que nma das razões que tem influido para a recusa de diminuir o numero dos cargos da justiça é que se furma todos os annos grande numero de bachareis que é preciso ir collocando; mas eu não dou a razão a esta escusa que pôde ser encarada por muitos lados ; digo simplesmente, que, se não convém ou se ha razão (ou não a encontro) para crear logares em que seião encartados os bachareis que vem sahindo das academias, haveria também conveniencia para ir augmentando o numero dos logares para aquelles que, depois de terem servido o tirocinio do juizo municipal se julgão com direito e pelo menos tem esperança mais fundada de virem a ser juizes de direito.

Ora, segundo a minha proposta, que não encontra o acto adicional, que não encontra qualquer outra objecção que me lembre, o numero de juizes de direito de termos passa de 195 a 300. Naturalmente salta também aos olhos que em tantos termos quantos forem os de juizes de direito, deve haver também um promotor publico e continuarem na côrte os deus que ha; assim o numero de promotores se elevaria de 196 a 301, e haveria cerca de 195 logares para repartir entre os actuaes juizes municipaes. Digo cerca de 195, porque dependencia do governo reduzir ou não o numero das varas que tem as cidades populosas, limitando-as ao numero exactamente preciso.

O numero dos magistrados diminuiria, o que é antes uma grande vantagem do que inconveniencia: resta examinar se todas as vantagens que se devem esperar das justiças perpetuas, além do respeito aos preceitos da constituição, que o ministerio, proclamou como o grande topico de seu programma, pôde ser obtido com a mesma despeza que elle se propõe a fazer, violando seu programma e deixando subsistir o estado de causas contra que tão geralmente se pronuncia o paiz.

Actualmente a despeza que se faz com a magistratura, exclusiva da do expediente, é de 1,352:120\$; com o projecto que se vota, ou antes com as emendas do Sr. ministro das obras publicas, se eleva a 2,200:600\$, sendo o augmento que vai ter de 848:480\$. Com as minhas emendas e abolição dos juizes municipaes, desta especie de nova instancia, que a constituição não admitta, a despeza não será senão de 2,194:400\$ o que é ainda alguma cousa menos. A tabella que tenho em mãos mostra melhor toda esta comparação.

Numero dos juizes.	Vencimento actual.	Dito proposto.	Numero de juizes.	Vencimentos.
11 ministros do supremo tribunal.	102:000\$	142:800\$	11 ministros do supremo tribunal.	92:400\$
70 desembargadores	280,000\$	420:000\$	70 desembargadores	420:000\$
91 chefes de policia	80:200\$	94:400\$	12 chefes de policia	58:400\$
210 juizes de direito	504:000\$	840:000\$	315 juizes de direito com os especiaes.	1,260:000\$
364 juizes municipaes e de orphaes.	243:000\$	436:800\$	0	\$
682			408	
196 promotores publicos	442:920\$	236:600\$	301 promotores publicos	363:600\$
878			709	
Mais para melhor retribuir alguns juizes municipaes	1,352:120\$	2,170:600\$		2,194:400\$
	\$	2,200:600\$		

MINHAS EXPENDAS.

Assim pois, se a par do melhoramento da sorte dos magistrados, se pôde com a mesma despeza melhorar muito a administração da justiça, eu não descubro razão por que o não façamos ao mesmo tempo. Sou dos que reconhecem a gravidade da situação e que temo comprometter a com novas despezas. Vejo, porém, que a sorte dos magistrados precisa ser melhorada, que vai passar o augmento dos vencimentos, e nesta convicção resolvi-me a contribuir para que se tirem vantagens reais, em favor da administração da justiça, destes novos sacrificios que se vão exigir dos contribuintes.

Senhores, aos juizes municipaes está incumbido hoje o grande dever de, nos districtos, administrarem justiça em todas as questões entre os seus habitantes; elles são juizes criminaes, juizes do civil, juizes commercaes, juizes de orphaes, accumulão todas as jurisdicções. Mal

pagos, porém, como o são; dependentes pela temporariedade e pela sujeição a substituição, a accessão á vontade do governo, e segundo bem servem as influencias locais em graça para com os dispensadores dos logares, tem, contudo, nas suas mãos decidir da fortuna das familias, da sua honra, e mesmo de sua existencia.

As grandes questões, as maiores questões, a de barrotaria, por exemplo, de bancos que possam creir-se no interior, si são sujeitas á influencia de juizes municipaes temporarios e mal pagos, e que não tem em geral a experiencia necessaria, para decidir das questões importantes, commerciaes, orphanologicas e mesmo civis (Apoiados.) Ille, portanto, grande melhoramento em acabar com essa classe de juizes, e substitui-los por juizes de direito que, sendo perpetuos, melhor pagos e suppondo se com mais idade, ou ao menos com uma pratica muito maior, devem ser julgados habilitados para administrar justiça.

O juiz municipal é um juiz de ensaio, nós o temos conhecido; o bacharel sahindo da academia e tendo uma pequena pratica, ou figurando que a tem, vai fazer um ensaio de quatro annos no districto para que é remittido, ás vezes districto muito importante; e quando, no fim de quatro annos, elle pôde estar um pouco habilitado, vem tirar a sua papeleta de habilitação para juiz de direito e abandona a magistratura tudo outro continuar no ensaio.

Ora, o socoço das familias, sua fortuna, a liberdade individual e todos os direitos do cidadão brasileiro, que estão tanto mais atisados quan o mais no interior e distante dos recursos, não se devem continuar a deixar á mercê de juizes temporarios, juizes mal pagos, juizes de simples ensaio, entre os quaes reconheço que ha muitos moços habilitados, de honradez, porque isto é geral na nossa magistratura, e muitos delles capazes de desempenhar os seus deveres; mas fallo na generalidade, fallo fundado nos factos e mesmo segundo se deve suppor que deve acontecer nas circumstancias desta magistratura.

Portanto, se não ha embargo nenhum a que com uma simples medida se traga este melhoramento á administração da justiça; se ella não é contraria á disposição do acto adicional; se não é isto uma reforma radical em que não podemos entrar, segundo disse o Sr. ministro da justiça, sem procrastinar o melhoramento de vencimentos que a magistratura precisa; eu julgo que esta medida se deve tomar.

Vou apresentar ao senado as minhas emendas, e explica-las, e depois apresentarei um esboço do projecto qual fica collocadas as emendas nos seus competentes logares, trabalho que não está perfeito, porque é meu, e mesmo porque não tive tempo de lhe dar senão uma ou duas horas. Mas estas opiniões em mim não são novas; desde 1846 a 1847, em circumstancias muito diversas, não propuz, mas lembrei na camara dos deputados a substituição da magistratura municipal pela de juizes de direito, em occasião em que a despeza seria muito menor.

Hoje que vamos orar o paiz com uma despeza de perto de 850:000\$, não seriamos desculpados se este encargo não fosse acompanhado de melhoramentos reais na administração da justiça. Vou ler as minhas emendas.

O 1º artigo da proposta do Sr. ministro diz (*lendo*): « Os vencimentos que dos cofres publicos perceberão os ministros do supremo tribunal de justiça, desembargadores, juizes de direito, juizes municipaes, de orphãos, etc. » Eu proponho esta emenda ao artigo.

Supprimão-se as palavras — juizes municipaes e de orphãos. Porque, como a diante eu proponho a abolição desses logares, deveria começar por supprimir essas palavras.

O § 1º diz (*lendo*): « Aos membros do supremo tribunal de justiça se pagará o ordenado annual de 4:800\$ e uma gratificação de 3:600\$. »

Não proponho nenhuma alteração a este paragrapho nem ao § 2º sobre o vencimento dos desembargadores, apenas accrescento em uma emenda, para ser collocada em lugar conveniente, que o numero dos membros do supremo tribunal de justiça fique reduzido a onze, não se preenchendo para este fim as vagas.

A respeito dos desembargadores declaro que a minha opinião é que com os 70 desembargadores existentes se estabeleça relações no Pará, em Minas-Geraes, no Rio-Grande do Sul e em Mato-Grosso, o que se pôde fazer sem augmento de despeza; mas não proponho isto desde já, porque pôde ser objecto de um projecto separado, e porque não desejo de fó ma nenhuma contribuir para que, augmentando o numero das emendas, venhão ellas pelo seu grande numero a embarçara passagem do projecto, e demorar o melhoramento dos vencimentos da magistratura da constituição.

Diz a proposta do Sr. ministro (*lendo*): « Aos juizes de direito sem distincção de comarca se pagará, etc. — eu apresento esta emenda: « Em vez de — sem distincção de comarca — diga-se — sem distincção de termo judicial. » Porque a palavra comarca desaparece (e por isso na nossa legislação pôde ser supprimida sem inconveniente nenhum) desde que os juizes de direito de comarca passarem a ser juizes de direito de termos judiciaes.

Repito, que o governo está habilitado para regular os termos, porque os tem regulado até agora, e apenas por conveniencia de diminuição de despeza deve diminuir o numero dos que existem hoje. Eu poderia designar ao Sr. ministro da justiça muitos termos judiciaes que se podião reunir sem embarço a administração da justiça, sem grande inconveniente dos habitantes dos municipios que a ellas pertencem.

« Ao juiz de direito sem distincção de comarca se pagará o ordenado de 1:600\$ e uma gratificação de 2:400\$. » Eu altero a gratificação proposta pelo nobre ministro da justiça e dou a razão. Os necesse juizes de direito na organização que me lembra, ou vão ser juizes de direito de termos judiciaes com toda a jurisdicção civil, crime, judicial e orphãos, ou vão ser juizes especiaes do commercio, juizes do crime nas cidades populosas onde é necessario conservar juizes de direito do crime especiaes, como é no Rio de Janeiro.

Se se trata de juizes de termos que reúnem toda a jurisdicção, os emolumentos que vão perceber devem ser tomados em linha de conta, e a gratificação deve ser reduzida de 2:400\$ a 1:400\$, de modo que fiquem o juiz com 3:000\$ de ordenado e gratificação, e reunidos os emolumentos podem ter quatro, cinco ou mais contos de réis conforme a importancia do logar. Se se trata dos juizes do commercio e dos juizes dos feitos da fazenda, estes não necessitam da gratificação de 2:400\$ que pôde tambem reduzir-se a 1:400\$, porque os juizes dos feitos e commercio, no Rio de Janeiro, por exemplo, que fazem quatro, cinco e seis contos de réis de emolumentos, se tivessem 4:000\$ de ordenado e gratificação, virião a ter muito mais do que um membro do supremo tribunal e do que os desembargadores da relação: logo reduzindo seus vencimentos a 3:000\$, ainda assim esses juizes

zes tirão na contingencia de terem vencimentos superiores aos dos primeiros magistrados do paiz.

Os juizes sómente criminaes, hem; os juizes criminaes especiaes, por exemplo, do Rio de Janeiro, onde ha dous; da Bahia, que tambem tem dous, o devem ficar, de Pernambuco, de Porto-Alegre, do Maranhão, do Pará, cidades populosas, onde ha mais de um juiz criminal; a estes ou lembro a gratificação que se dá aos chefes de policia, não a gratificação dos chefes de policia das grandes provincias, porém a dos que servão nas provincias de 2.^a ordem.

Se aos juizes do direito dos termos se reduzir a gratificação a 1:400\$, então haverá economia de perto de 300:000\$, adoptadas as mesmas emendas.

Devo dizer a S. Ex. que aceite a sua proposta de gratificações para os chefes de policia tal qual está; em minha opinião, com excepção das provincias descriptas, que são a côrta, Bahia, Rio-Grande do Sul, Pará, Maranhão, S. Paulo, Ceará, Goyaz e Mato-Grosso, as outras não me parecem necessitar de chefes de policia especiaes; a primeira regra da lei de 3 de dezembro pode ser mantida. Quando, porém, o governo entendia que esta parte da minha proposta não é conveniente, esse augmento é pequeno e não faz grande alteração.

Portanto a minha idéa é a seguinte (*lendo*): — Depois da palavra — Mato Grosso — acrescenta-se — aos juizes que servirem de chefe de policia nas demais provincias e de direito do crime nas cidades populosas em que os houver, a gratificação será de 2:400\$. — Irei seguindo no exame das minhas emendas (*lendo*): — Suprima-se o 3.^o periodo do § 1.^o que diz «os que servirem taes cargos nas outras provincias, nenhuma outra gratificação mais porcherão além das de juiz de direito.»

Proponho esta supprissão, porque a doutrina fica consignada no parographo, e não é necessario sua repetição, pois os juizes do direito que servem nas provincias onde se não necessita de chefes de policia especial, ou de juiz de direito crime na capital do imperio e outras cidades populosas, ficão tendo 4:000\$.

Proponho tambem a supprissão do § 4.^o que é o seguinte (*lendo*): «Aos juizes municipaes e de orphãos sem distincção de termo se pagará o ordenado annual de 600\$ e uma gratificação igual ao ordenado.» Est. § 4.^o si a substitui pelo seguinte (*lendo*): «Ficão suprimidos os logares de juizes municipaes e de orphãos especiaes, com excepção do juiz de orphãos da côrta, e o governo autorizado para nomear um juiz de direito para cada um dos districtos judicarios, reduzindo estes a um numero que não exceda de 300.»

Com 300 termos que equivalem ás antigas comarcas, ficão os districtos ou termos judicarios com 300 juizes de direito, cujo numero é augmentado de 195 que são hoje os juizes de direito de fôrmarca para 300 que passão a ser, e o paiz com termos judicarios de uma circumscripção limitada, com justiça á porta dos contribuintes, tanto quanto é possível em um paiz vasto e de população dispersa, e justiça melhor administrada, porque passa das mãos dos juizes temporarios, especie de juizes de comissão, juizes de promoção á vontade do governo e de ensaio, para as mãos dos juizes do direito, unicos que a constituição reconhece e cercou das garantias precisas para bem administrar justiça.

Proponho que no § 5.^o substituição as estas palavras: (*lendo*) «das diversas comarcas» pelas seguintes: — das dos diversos termos judicarios, e que se acrescenta — ficando os presidentes de provincia autorizados para nomear um promotor publico para cada um dos termos a que o governo designar juiz de direito. —

Na idéa do projecto os termos que devem ter juizes do direito não podem ser todos os 354 existentes, porque sobre-arregaria demasiadamente o thesouro, e não é necessario. O governo fica autorizado a reduzir o numero, não excedendo de 300, e assim reduzir-se ter-se-ha de nomear 104 promotores publicos para completar os 300, e é bastante autorisar os presidentes de provincia para nomea-los, visto que o governo só nomea os da côrta, e os da côrta não são alteravos.

No segundo periodo do § 6.^o supprimo as palavras — juizes municipaes. — Este periodo diz assim (*lendo*): «Aos juizes municipaes, quando substituirem os de direito, compete a gratificação destes accumulando simplesmente o seu ordenado.» Supprimidos os logares de juizes municipaes era necessario não só de indicar quem deve substituir o juiz de direito, como marcar os vencimentos que elles devão ter; e a emenda o faz do modo seguinte (*lendo*): «Aos juizes que substituirem os de direito compete a gratificação destes e os emolumentos dos actos que praticarem.»

Mas, os juizes de direito não terão substitutos? Para não alterar senão muito pouco a proposta do nobre ministro da justiça, eu digo que fica em execução o art. 19 da lei de 3 de dezembro de 1811, que autorizou o governo para nomear substitutos de juizes municipaes. Se esses substitutos são satisfactorios para substituir juizes municipaes que são juizes do crime, commercial, orphãos, ausentes, etc., esses mesmos substitutos são satisfactorios, ou podem sê-lo, emquanto outra coisa não se decidir, para substituir os juizes de direito que não vão ter senão as mesmas attribuições que hoje tem os juizes municipaes e de orphãos: por consequencia não se altera a legislação existente, não se contraria a S. Ex. que julga não convir fazer de repente uma reforma radical, no que estou perfeitamente de accordo com S. Ex., porque não quero de fôrma alguma embaraçar a passagem de uma medida que vai trazer melhoramentos aos magistrados, contanto que esses melhoramentos, repito, não sejam simplesmente pecuniarios, sem outro qualquer melhoramento na administração da justiça.

O paiz não supportará de boa vontade o encargo de mais 850:000\$, se não for este acompanhado de medidas que promettão real melhoramento na administração da justiça.

— Emenda para collocar-se onde convier (*lendo*). — Em cada um dos termos judicarios haverá um só juiz de direito que accumulará todas as jurisdicções crime, civil, commercial e orphanologica, que até hoje exercião os juizes municipaes e de orphãos, os quaes ficão abolidos, excepto a jurisdicção dos juizes dos feitos da fazenda e especial do commercio, actualmente creados, e de mais um que fica creado na cidade de Belém, da provincia do Grão-Pará. »

O nobre ministro ha de permittir que um senador que tem a honra de o ser pela provincia do Grão-Pará aproveite esta occasião para lembrar que a cidade capital da provincia do Grão-Pará é hoje uma das mais commerciaes do imperio e que não pôde estar sujeita a juizes municipaes, e sem juiz commercial habilitado para julgar as importantes questões commerciaes que alli se vão dando.

A provincia do Pará não é hoje somenos da do Maranhão, está rendendo mesmo muito mais; o negocio que se faz em sua capital é muito maior do que o que se faz em Maranhão; as transacções são muito mais avultadas hoje; se o Maranhão tem um tribunal e ou acho que o deve conservar, se além desse tem um juiz com-

verci. Especial, porque razão a capital do Pará tambem não ha de ter um juiz commercial?

Mais outra emenda para ser collocada onde convier (*tendo*): « O governo fica autorizado para nomear mais de um juiz de direito com jurisdicção accumulativa nas cidades populosas, onde ha mais de um juiz de orphãos especial, e para conservar os juizes de direito do crime com as attribuições criminaes que actualmente tem os juizes municipaes. »

Na capital da Bahia, por exemplo, ha duas varas especiaes de orphãos e duas municipaes. Se se determinar que n'quelle capital um juiz de direito do crime fique especial do crime e outro vá ser juiz de civil e de orphãos, não se satisfará as necessidades de uma cidade populosa como é a da Bahia; um juiz mais póde ser allí nomeado, e haver dous juizes de direito para as questões civis, e orphanologicas, e assim em Pernambuco, e talvez que no Maranhão e no Pará.

Mais outra emenda para collocar se onde convier (*tendo*): « Os juizes de direito continuão a ser nomeados na fórma das leis existentes. » Eu acrescento: e tambem dentre os advogados habéis e conceituados que não tenham mais de 10 annos de effectivo serviço da advocacia. — Eu não sei porque se ha de privar o governo de escolher para o cargo de juizes de direito, advogados habéis que tenham exercicio de 10 annos effectivos e mostrem capacidade e conceito; estou muito certo de que isto não ha de prejudicar os ex juizes municipaes, de orphãos e promotores publicos habilitados e que o governo ha de ter sempre em vista, a par da capacidade, os serviços prestados nos leges anteriores; ha de preferir sempre em igualdade de circumstancias os que houverem servido os logares de juiz municipal, de orphãos e promotor publico.

Digo eu mais (*tendo*): « Na nomeação de substitutos de juizes de direito o governo procederá na fórma do art. 19 da lei de 3 de dezembro de 1841. » Já expliquei isto.

Eis-aqui minhas emendas, e porque com ellas não se poderia fazer idéa exacta do meu projecto, eu as colloco nos logares competentes e remetto á mesa o projecto já assim formulado. Peço ao senado desculpa; se não me julgo capaz de apresentar um projecto digno d'elle, lembro o meio de se tornar melhor o que se discute, apresentando algumas emendas que tornem menos oneroso o sacrificio que se exige dos contribuintes.

O meu trabalho é nesta occasião, do verdadeiro governista: creio que se sabe que não sou ministrista; mas governista seu, e muito, sempre o fui; sou governista e entendo que não conviria que em uma época como a actual, de difficuldades do thesouro, se tomasse medida augmentando tão consideravelmente a despesa publica com ser acompanhada de algumas outras que melhoram sensivelmente a administração da justiça.

Eu, portanto, vou mandar o projecto á mesa e peço licença a V. Ex., visto tratar-se de justiça, para fazer ao Sr. ministro uma pergunta do genero daquellas que fez o nobre senador pelas Alagoas.

S. Ex. em um decreto ultimo alterou a percentagem, que é paga aos corretores pela venda do café, de 10 a 20 reis, e tambem augmentou a corretagem das cambiaes, e isto sem necessidade urgente, sem vantagem notavel senão para certas casas, que fazem em grande estes negocios, e por corretores seus. Esta elevação de taxas tem ainda a desvantagem de ser feita quando o cambio baixa, e quando o café baixa de preço, e os lavradores são amargados com diminuição das safras. Em occasião destas não é justificado sobrecarregar a lavoura com mais

a taxa de 10 reis sobre a venda do café, cuantos com a de 20 reis, porque o productor é que paga em definitiva as taxas sobre os productos.

Espero que S. Ex. explicará os motivos desta alteração.

EMENDAS AO PROJECTO

« No art. 1.º supprimão-se as palavras — Juizes municipaes e de orphãos. »

« No § 3º deste mesmo artigo, substitua-se as palavras — sem distincção de comarca — por estas outras, — sem distincção de termos judicarios. »

« No 2º periodo deste mesmo § 3º depois das palavras — Mato-Grosso — acrescento-se: — aos juizes que servirem de chefe de policia nas demais provincias, e de direito crime nas cidades populosas em que os houver a gratificação de 2:400\$ annuaes. »

« Supprima — o 3º periodo — Os que servirem taes cargos, até o fim. »

« O § 4º supprima-se, e substitua-se pelo seguinte: — Ficção supprimidos os logares de juiz municipal e de orphãos, e de orphãos especial, com excepção do da corte, e o governo autorizado para nomear um juiz de direito para cada um dos termos judicarios, reduzindo-os ao numero que não exceda de 300 »

« No § 5º substitua-se as palavras — das diversas comarcas — pelas seguintes: — dos diversos termos judicarios — e acrescento-se: — fiened os presidentes das provincias autorizados para nomear um promotor publico para cada um dos termos para que o governo designar juiz de direito. »

« No 2º periodo do § 6º supprima-se as palavras — juizes municipaes quando — e substitua-se assim: — As juizes que substituirem os de direito comp'tem a gratificação destes e os emolumentos dos actos que praticarem. »

« Supprima-se o art. 3º. »

EMENDAS PARA COLLOCAR ONDE CONVIER

« Em cada um dos termos judicarios haverá um só juiz de direito que acumulará toda a jurisdicção crime, civil, commercial e orphanologica, que até hoje exercião os juizes municipaes e de orphãos, que ficão abolidos. Exceptua-se a jurisdicção dos juizes dos feitos da fazenda e especiaes do commercio actualmente creados, e mais um que fica creado na cidade de Belém, capital da provincia do Grão-Pará, a qual se mantará exclusiva nos logares em que existe. »

« O governo fica autorizado para nomear mais de um juiz de direito com jurisdicção accumulativa nas cidades populosas onde ha mais de um juiz municipal, e de orphãos especial, e para conservar o juiz de direito-crime que houver além de um, com as attribuições criminaes que actualmente tem os juizes municipaes. »

« (§) Os juizes de direito continuão a ser nomeados na fórma das leis existentes e tambem dentre os advogados habéis e conceituados que se não acharem formados e tenham mais de dez annos de effectivo exercicio da advocacia. »

« (§) Na nomeação dos substitutos dos juizes de direito o governo procederá na fórma do art. 19 da lei de 3 de dezembro de 1841 e mais disposições em vigor. »

« (§) O numero dos ministros do supremo tribunal de justiça fica reduzido a onze, não se preenchemdo para esse fim as vagas. — S. R. — Rio, 11 de junho de 1861. — Souza Franco. »

O SR. PIMENTA BUENO. — Sr. presidente, diversas razões tem sido allegadas contra a adopção do projecto que discutimos. Vou analysal-as, para ver até onde sejam procedentes, e motivar ao mesmo tempo o meu voto, que desejo que o paiz conheça.

A principal objecção, offereci-la contra a medida de que se trata, deriva-se do nosso estado financeiro. Com effeito, as circumstancias do thesouro, na actualidade, não são lisonjivas; mas deverão as considerações financeiras predominar na discussão em que nos achamos? E' o que cumpre ver.

Se tratássemos de abolir ou não um imposto; de realisar ou não uma economia; de emprehender ou adiar algum melhoramento material; ou ainda mesmo de incetar, ou suspender algum ramo de serviço publico, que pudesse ser adiado, sem duvida que em qualquor destas hypotheses, como g'ralmente em todas as que versass m sobre questõs de maior ou menor conveniencia, a consideração de finanças devia não só s'r invocada, mas predominar.

Perguntarei, porém: A questão de que nos occupamos é uma questão de conveniencia, ou uma questão de justiça? Cumpre que o vejamos.

Qualquer nação civilisada, qualquer sociedade moralisada póto prescindir de administração da justiça, e de uma administração intelligente honesta e independente? Unanimemente que não; seria mesmo um contra senso dizer-se que sim: logo é de necessidade indeclinavel que haja magistratura, e, tanto quanto se possa, magistrados intelligentes, probos e independentes.

De-a então é indubitavel que esses magistrados precisão ter uma dotação sufficiente para que com ella se possam manter, instruir e conservar independentes.

Ora, havendo precisão nas idéas, formulando-se as questões como devem ser estabelecidas, o que resta examinar? Tão sómente se a dotação que actualm'nte os magistrados percebem é sufficiente. Não póda haver resposta affirmativa. Ha de ser por força negativa, e sendo-o, o que cumpre fazer? Ou abandonar a administração da justiça, ou dotar-se convenientemente os magistrados.

Es, se alguns senhores entendem que a dotação actual é sufficiente, então não precisão invocar as circumstancias do thesouro para impugnar o projecto; porque ainda quando os nossos cofres estivassem repletos, não era isto motivo bastante para se esbanjar os dinheiros publicos.

Se, pois, a dotação dos magistrados é sufficiente, não a devemos augmentar; se é insufficiente, é de justiça e ova-la, e então poderá a consideração de finanças ser predominante? O bom senso do povo brasileiro ha de decidir que não.

Ora, eu sigo as opiniões daquelles que entendem que essa dotação é mais do que insufficiente. Não descrevi a detalhes; direi sómente que está na consciencia de todos a convicção de que os magistrados, como todos os outros homens a quem está entregue um serviço publico importante, precisão fazer não pequenas despezas para continuarem sempre a instruir-se e a acompanhar o progresso da legislação, não só no nos o paiz, como nos paizes estrangeiros; tanto mais que a sciencia do direito occupa a vida inteira.

Além dessas despezas, que de rigorosa necessidade hão de fazer para que possam bem preencher o seu officio, elles tem despezas pessoais com sua familia, educação dos filhos, correspondente á posição que occupã; e nas circumstancias economicas do nosso paiz, só as despezas com o aluguel de casas, os generos de subsistencia, o

vestuario, as enfermidades, e, por consequencia, o m'dico e os medicamentos, além de outras necessitates, não podem ser convenientemente feitas com mesquinhos vencimentos.

Qual é o nobre senador que, tendo familia, póle desconhecer por um instante que não é com 400\$ ou 500\$ mensaes, que se passa no Rio de Janeiro?

Se deixamos a inspiração da imaginação, ou o romance, se vamos á linguagem positiva, á linguagem dos factos, vemos que acontece o seguinte: aquelle magistrado que tem algum patrimonio vai consumindo, não só a sua renda, mas o proprio capital com muito desgosto, porque não póle deixar de ver que enatiquita assim o penhor do futuro de sua familia.

Aquelle que não tem patrimonio o que faz? Toma necessariamente um expediente: ou conserva-se na magistratura, porque espera que a nação olhe para a sua sorte, ou só enquanto não acha outro emprego que lhe dê pelo menos tanto quanto lhe é indispensavel para manter-se.

Em vez de censurar isso, como censurou o nobre senador pela provincia de Pernambuco, digo que isto é o procedimento do homem de intelligencia e honrado; e nenhum homem de saber e honesto deixará de abandonar uma carreira que não lhe dá o restricto necessario para viver; porque não querrá macular a sua vida, contrahindo dividas que não poderá pagar e levando sua familia á miseria.

Se, porém, o magistrado não consegue mudar de carreira e não tem patrimonio de que viva, qual é o seu futuro? Começa a on'r-r-se de dividas, porque não ha de deixar sua familia morrer á míngua, e dividas cuja solução não lhe é possivel effectuar. Uma vez nesta situação, quando o seu credor vai fazer-lhe pedidos ou, como se diz, levar-lhe empenhos, em que circumstancias dolorosas não se vê es e magistrado?

Os proverbios senhores, tem quasi sempre um gran to fundo de verdade, e gosto sempre de olhar o mundo como elle é e não como se imagina que deve ser. Um de nossos antigos proverbios diz que—Quando a necessidade bate á porta, muitas vezes (é o menos que se póde dizer) a virtude salta pela janela. — Não sei se algum magistrado que tiver o sufficiente para manter-se deixará as vezes de dar ouvidos aos pedidos e aos empenhos; mas se não tiver? O proverbio que responde.

Eis, senhores, como a moidade esperancosa, cheia de talento e probidade, foge da carreira da magistratura. Eis porque os magistrados que sabem que a Providencia deu ao homem intelligencia e braços para trabalhar, oizen-to-lhe que vivesse de seu trabalho, quando veem que a carreira que adoptarão não os sustenta, abandonão-a logo que podem.

E' o que acontece em todas as profissões; é o que o bom senso dita. E é desta arte que livramos de ter uma administração de justiça honrada, intelligente e independente? Creio que não.

Consequentemente, precisando a dotação dos magistrados de algum augmento, qualquor que seja o estado do nosso thesouro, e sendo este augmento de rigorosa justiça, como é, deve ser decretado.

Os legisladores brasileiros descobrião sem duvida recursos para fazer face a essa indeclinavel necessidade, sem augmentar os encargos publicos. Se ha alguns melhoramentos materiaes que possam ser aditados; se ha algum serviço publico que, cercado, possa offerecer alguma economia, tire se dahi com que occorrer a esse augmento de despeza. Em todo o caso é bom, é indispensavel estabelecer uma linha distinctiva entre o que é

da pura conveniência e o que é de justiça rigorosa; do que o tiver neste ultimo caso não se póte prescindir em uma sociedade regular.

Ha ainda uma consideração importante. O magistrado, depois de arantado em annos sentinlo que as suas forças e tão um pouco exaustas, ainda que queira procurar outra carreira, vê que já não é mais tempo, desanima, e certamente os antigos magistrados hão de soffrer mais do que todos os outros com a mesquinhez de seus vencimentos.

Deix-mos, porém, senhores, o argumento deduzido do estado de nossas finanças; vejamos o que mais se disse.

Apresentarão-se ainda duas outras ordens de objecções contra o projecto; uma delleas deriva se da conveniencia de não lançar se este augmento de despeza sobre o paiz sem que o accompanhasse algumas medidas que garantissem melhor a administração da justiça.

Esta argumentação refere-se a uma reforma completa da organização judiciaria, ou a reformas parciaes.

Em relação a uma revisão geral, á por certo impossivel tratar-se disto na sessão actual. Não é questão de mezes, é mteria muito grave; é assumpto muito valioso, muito importante, porque affecta todos os direitos e todos os interesses sociais. É tão extenso em suas relações, como se póte calcular, avaliando algumas indicações feitas pelo nobre senador por Pernambuco, na sessão de ante hontem.

Queria S. Ex. e nada menos do que esta leg tolla, e de improviso: uma lei que regule convenientemente a questão das aposentadorias, o que não temos podido fazer até o presente; outra que regule bem todas as questões da incompatibilidade dos magistrados; as camaras legislativas ainda não se achãrã habilitadas a satisfizer esta necessidade; outra, á imitação do syst ma inglez, dando nos justici ambulantes, os juizes de direito, em certas épocas, deixando as suas comarcas e reunindo-se na capital da provincia, para julgarem em segunda instancia.

Sem examinar se o nosso paiz tem a área da Inglaterra, que cabe em alguma das nossas comarcas, e que está trilhada de bellas estradas e caminhos de ferro; sem entrar neste exam, digo sómente o seguinte: era preciso primeiramente reformar o artigo de constituição que qualifica as relações de segunda instancia e determinou as suas attribuições; ora, ainda havemos de levar tempo para reformar este artigo da constituição.

Outra lei, que resultaria das observações do nobre senador por Pernambuco, seria a que regulasse a concessão de licenças aos magistrados; e ainda outra estabelecendo as regras para as suas promoções.

Eis o pouco que queria o nobre senador. Todas estas relações da organização judiciaria parecom pouca cousa quando se considera o todo de uma reforma; mas por si só bastão para não deixar possibilidade de serem decretadas este anno.

Ha ainda uma consideração. Quando se encara o todo de uma legislação, por mais imperfeita que seja, a concepção da sua reforma nunca poderá agradar a todos: porque todos quorem a perfeição, sim, mas a perfeição a seu gosto. Assim, a questão da necessidade de uma melhor organização judiciaria persistirá na mesma, ainda depois de feita qualquer reforma.

Com isto, senhores, não quero dizer que tenhamos uma organização perfeita; o que entendo sómente é que se se quer considerar uma reforma radical (e nisto a maior parte de nossos collegas tem concordado), não é uma questão nem para dias, nem para mezes.

Mas dir-se-ha, e com algum fundamento, que não se trata de uma reforma radical, mas de algumas reformas parciaes, e que estas podem melhorar a administração da justiça, e podem mesmo ser economicas.

A este modo de ver, de certo não farei opposição. Se no correr da discussão forem apresentadas emendas que realizem semelhantes intenções, hã de votar por ellas. Por ora não as vejo.

Ouvi a alguns dos meus nobres collegas que talvez fosse conveniente augmento dos vencimentos dos magistrados, mandando-se recolher ao thesouro os emolumentos que elles actualmente cobrão. Por esta idéa só votaria se fosse concebida com a autorisação ao governo, e d u já a razão do meu dito.

Seria preciso distinguir primeiramente o que são propriamente emolumentos ou honorarios do que são verdadeiras indemnisações que os magistrados devem ter. Quando o juiz vai pr ceder a uma victoria, a uma moção ou demoração de terras; quanto vai, em summo, a uma diligencia desta ordem, ninguem dirá que deva ir á sua custa; dar-se-hia não só lucros cessantes, como damnos emergentes.

É, pois, preciso distinguir o que são emolumentos do que são indemnisações; para isto era indispensavel ter á vista uma relação dos empregos judiciaes. Este assumpto tambem não é facil; se por um lado parece haver muita desigualdade em que um magistrado vença muito e outro vença menos, o que realmente agora acontece; por outro lado é tambem preciso attender a que um tem mais trabalho do que o outro.

Consequentemente, só uma autorisação dada ao governo, autorisação não perigosa, poderia conseguir isso depois de ordenados os precisos esclarecimentos. Se neste sentido alguma emenda apparecer, não terei duvida de votar por ella.

Uma feca da economia, que a reforma judiciaria poderia apresentar, seria a diminuição do numero dos juizes. Não teria tambem difficuldade em votar neste sentido; mas não sei como seria bem formulado este pensamento. Extinguindo-se os juizes municipales letrados restabeleceremos os antigos juizes municipales do codigo do processo, isto é, como meros preparados? Ha bem boas razões para o de-sejar.

Haveria diminuição de despeza. A área de nossas comarcas hoje é muito menor do que quando foi promulgado o codigo do processo criminal. Os juizes de direito habilitavão se no julgamento das causas civis, não cuidavão só do crime; e assim preparavão-se melhor para as relações; e (como ha pouco disse), visto que as comarcas tem hoje uma área muito menor, elles poderiam percorre-las mais facilmente.

Mas não deveria existir ao menos em cada comarca um juiz municipal letrado que fosse o substituto natural do juiz de direito em seus impedimentos? Creio que sim. E esta alteração a fazer-se agora seria uma alteração de momento? Por certo que não; era preciso pôr toda a organização judiciaria, toda a questão de attribuições e competencia em harmonia com essa idéa. Não é, pois, uma emenda que possa ser votada de improviso.

Diminuir-se-ha o numero dos ministros do supremo tribunal de justiça? Eu empregaria todas as minhas forças contra esta idéa. O que o supremo tribunal de justiça precisa é o seguinte melhoramento: em todos os paizes onde ha supremo tribunal de justiça ou tribunal de cassação, se tem reconhecido que convém dividirlo em duas seções; uma para julgar no civil, outra no crime, e reunir as duas seções para a decisão das

revistas; é isto o que se faz, não se segue o systema incompleto que seguimos no assumpto das revistas. Pelo menos, pois, é uma questão ardua, que demanda estudo profundo, o que não é para ser votada do momento.

Diminuir-se-ha o numero de desembargadores nas relações existentes, para com o excellento compôr maior numero de relações? Talvez seja uma boa medida; mas para isto é preciso rever a nossa lei do processo, alterar o modo do julgamento nas relações: tambem não é cousa de momento.

Será a diminuição de comarcas? Se extinguirmos os juizes municipaes letrados, em vez de diminuir as comarcas, talvez conviesse augmentar o seu numero, porque a immensa superficie do nosso paiz, que no futuro ha de ser de grande força e riqueza para nós, por agora causa-nos graves difficuldades.

Qualquer que seja a reforma que se emprehenda, temos ainda outro elemento de difficuldades, a meu ver muito grave, é o acto adicional na parte em que dá ás assembleas provinciaes a attribuição de legislar sobre a divisão civil e judiciaria.

Por uma anomalia inconcebivel, por um descuido do legislador, deu-se o direito de estabelecer a divisão judiciaria a um poder, e o dever da organização della a outro poder. É uma disposição que não sei como passou e que tem sido sophismada em sua execução como unico meio de evitar uma verdadeira anarchia. (Apoiados.)

Quosquer que sejam os aperfeiçoamentos que se tentem estabelecer na organização judiciaria, havemos de lutar sempre com esta difficuldade grave, enquanto não fór reformado o acto adicional nesta parte. Enquanto isto se não faz, se ha de sophismar essa disposição e sophismar por indeclinavel necessidade. A criação dos termos dos juizes letrados, e outras medidas que o governo tom-se visto na precisão de decretar a este respeito, não são senão desvios para evitar as consequencias de tal anomalia.

Assim, senhores, sem oppôr o meu voto nem a uma revisão da organização judiciaria, quando seja emprehendida com tempo e em tempo, direi que não é por isso que se deve demorar a adopção do projecto de que tratamos, porque seria realmente clamoroso que os magistrados que tem necessidade de um augmento de vencimentos, e que tem direito a esse augmento, deixem de perceber lo por culpa que não é sua, e sim do governo ou nossa.

Pois elles é que hão de fazer a reforma judiciaria? Porque nós, sem o governo, não podemos realizar essa reforma, hão de elles continuar a soffrer? Não sei donde parte este principio de justiça.

Se, porém, se tratar de algum aperfeiçoamento parcial, e que possa ser decretado conjunctamente com o melhoramento da sorte dos magistrados, poderei entrar no seu exame, ver se é necessario ou não; e desde o momento que fór conveniente, julgo que deverá ser adoptado. É possível que no correr da discussão se formule alguma idéa que aperfeiçõe o projecto: por ora, como disse, nada vejo que seja admissivel.

É em todo o caso nem a questão de finanças, nem a inculcada conveniencia de adoptar concorrentemente medidas que não se prendem com os vencimentos da magistratura, nenhuma destas duas considerações ha de dirigir o meu voto, ou embarçar-me de o dar a favor deste projecto; direi mesmo: desejo que o paiz saiba qual é neste assumpto o meu voto e as razões que tenho para dá-lo. Não quererei em caso nenhum illudir o povo; amo devêras o meu paiz; ello que reprove o meu

mo lo se entender, se erro; mas que me faça justiça, se advogo bem os seus interesses.

Na minha opinião não ha nenhum homem de bom ser so que não queira antes contribuir com mais alguma cousa para ter os seus direitos seguros, como terá, havendo magistrados independentes, probos e intelligentes, do que, para poupar alguns vintens, ficar com juizes dependentes o mal pag's, isto é, aquelles que muitas vezes não offerecem garantias de moralidade.

O bom senso do povo não se illude facilmente. Quando a nação precisa de serviços que não podem ser gratuitos, que devem ser bem retribuidos, ha de reconhecer que ella e não outrem é que deve pagá-los.

Tenho, Sr. presidente, ouvido ainda algumas outras reflexões... é materia grave e espinhosa, e não sei mesmo como me exprima a seu respeito. Mas tem a dito, e a discussão que ante-hontem houve sobre este ponto, de alguma maneira revelou que alguns magistrados, esquecidos do pundonor, de toda a idéa de dignidade, tem commettido actos escandalosos, reprovados e palpitanes, que estão no dominio publico. Infelizmente creio que é certo que se tem postergado a lei dos honras e a lei de Deus, a moral e a religião.

A esse proposito, dizem alguns nobres senadores que é preciso attender aos magistrados honrados, mas separando delles essa má companhia; que é indispensavel que isto preceia a tudo o mais.

Dei muita attenção ás palavras do nobre ministro da justiça; S. Ex. declarou-nos formalmente que achará nas leis e na constituição do estado remédio para esse mal. Confio muito na rectidão, na probidade e na intelligencia do nobre ministro; mas não concluirei dahi que devo votar contra o augmento dos vencimentos dos magistrados. Seria grande injustiça; pois porque ha algum ou alguns magistrados corruptos, devo punir os honrados, conservando-os ainda na falta de meios? Porque? Por culpa que não é sua? Porque de graçadamente ha em sua classe alguém nelleas condições? Creio que a consideração aos magistrados honrados deve antes predominar sobre esta outra consideração relativa a uma excepção desgraçada.

Assim, Sr. presidente, e em ultima conclusão, de tudo quanto se tem allegado eu nada ouvi que possa induzir-me a negar o meu voto ao augmento de vencimentos aos magistrados. Se eu dissesse o contrario mentiria contra a minha convicção, contra a minha consciencia, digo mais, contra o espirito publico.

O melhoramento da sorte dos magistrados é o primeiro passo, a primeira base da reforma judiciaria; e não impossibilita a decretação de todas as outras que forem necessarias.

Ha mesmo a considerar que, independente de legislação nova, o governo tem em suas facultades o direito de ir deixando de prover os empregos de juizes municipaes letrados que foram vagando. Mas ainda que elle não queira lançar mão desta medida, como os juizes municipaes letrados não durão senão por quatro annos, não são magistrados perpetuos, qualquer que seja a reforma que se tiver de decretar neste interim, poderá ser posta em execução sem grande demora.

Algumas vezes, senhores, citão-nos exemplos da magistratura estrangeira. A este respeito limitar-me-hei a duas breves observações. Não occuparei por mais tempo a tribuna; desejo sempre ser laconico.

Quando se fez a ultima alteração dos vencimentos da magistratura em França, o ministro da justiça, que então servia, disse muito francamente que qualquer que fosse o estado das finanças elle vinha, em nome de uma

crlem de idéas e de serviços muito superiores, advogar aquelle augmento em favor dos magistratos. E ninguém argumentou com o estado das finanças, e o augmento foi decretado quando as finanças da França não apresentavam a melhor face.

Em relação á magistratura inglesa aponta-se a alta intelligencia dos magistrados, seu nobre caracter, sua independência reconhecida, e assim é; mas quanto vence um dos doze juizes da Inglaterra? De 30:000\$ a 50:000\$ de nossa moeda. Ora, quando queremos falar em justiça ambulante ou argumentar com razões deduzidas da organização judiciaria de outros paizes, porque não havemos de encarar o todo d'ella? O que a este respeito se faz não me parece bom systema de raciocinar.

Senhores, concluirei declarando que voto a favor do augmento dos vencimentos dos magistratos, porque e-ten intimamente persuadido de que assim votando sirvo muito bem a meu paiz. (Apoiado).

O SR. VASCONCELLOS.— Sr. presidente, serve de base á discussão de que agora se occupa o senado a proposição da camara dos deputados, votada no anno de 1858 augmentando os vencimentos dos membros do supremo tribunal de justiça, dos desembargadores de nossas relações, dos juizes de direito, dos juizes municipaes e promotores publicos. Esta proposição contém quatro artigos, V. Ex. permitirá que eu a lêa.

Art. 1.º Os vencimentos dos ministros do supremo tribunal de justiça fiquem elevados a 8:000\$; os dos desembargadores das relações, a 6:000\$; e os dos juizes de direito a 3:600\$, sendo considerado como gratificação aos membros do supremo tribunal e aos juizes de direito a terça parte dos vencimentos, e aos desembargadores a quarta parte.

Art. 2.º Os vencimentos dos secretarios das relações da Bahia, Pernambuco e Maranhão fiquem elevados a 2:000\$.

Art. 3.º Os escriptões das relações pertencirão a gratificação annual de 600\$ pelo trabalho dos processos crimes ex-officio; ficando elevada a 500\$ a que actualmente vencem os escriptões das chancellarias.

Art. 4.º Os ordenatos dos promotores publicos e juizes municipaes e de orphãos serão elevados com mais metade do que actualmente teem.

A emenda substitutiva tem outra redacção, mas consagra doutrina idêntica; e a alguns parecerá mais justo, na maneira de distribuir as gratificações, o projecto original; disto porém não farei questão.

Folgo, Sr. presidente, de ver que o actual ministerio promove a adopção desta medida, porque no referido anno de 1858, assim como hoje, considero que ella é de vital necessidade para a boa e regular administração da justiça. Cabe, porém, ponderar que a apresentação e sustentação deste projecto na camara temporaria, promovida pelo ministerio que então se achava á frente dos negocios publicos, se ligava á passagem de algumas medidas tambem propostas por esse ministerio, para que ao passo que o thesouro publico ia ser onerado com uma despesa assás avultada, fruisse o paiz as vantagens que de uma melhor organização da justiça era licito esperar no conceito dos ministros dessa época, se porventura fossem adoptadas as idéas por elles offercidas á consideração das camaras legislativas.

Se, porém, ao par de um não vem o outro beneficio, penso como o nobre senador pela provincia de S. Paulo, que acabou de fallar, que este é o primeiro passo que se deve dar para o melhoramento da nossa administração judiciaria; e não serei, pois, exigente amontoando emendas

ao projecto, de sorte que pareça que tenho o intento de impedir neste anno a sua conversão em lei; entretanto farei algumas ponderações singelas, como requer o assumpto, e estritamente necessarias para justificar o voto que tenho de dar na materia que se discute.

Sr. presidente, não é occasião talvez opportuna para discutir se os nossos tribunaes superiores estão bem ou mal constituídos; entendo entretanto que algumas medidas se poderão aqui inserir no intuito da melhor organização desses tribunaes; mas declaro ao senado que a adopção de uma medida traz a necessidade de outras, e em vez de um simples projecto de augmento de vencimentos, nós teriamos um projecto de reformação da justiça. Assim, por exemplo, eu não duvidaria dar o meu voto á emenda do honrado senador pela provincia do Pará, que diminue o numero dos membros do supremo tribunal de justiça; mas, tal qual o nobre senador a apresentou, me parece ella incompleta, e dou disso a razão.

Pela actual organização do supremo tribunal de justiça, e pelas attribuições que por lei lhe competem, certo o numero de 17 membros é exagerado, e poucos são os feitos que por alli correm e que occupão a attenção de julgadores projectos, collocados na ultima escala da hierarchia judiciaria; mas por outro lado eu considero que esta medida, nua com o a conceben a emenda, traria inconvenientes sem o correctivo que se lhe deveria pôr e que a antiga legislação consagrava, de serem aposentados os magistrados desde que tocassem a certa idade; serci explicito para ser melhor comprehendido.

Parece-me que ha alguns membros do supremo tribunal de justiça que terão mais de 70 annos de idade; estes senhores não se aposentão, não requerem sua aposentadoria; entretanto, se fosse obrigatoria a aposentadoria aos 70 annos de idade, nós poderiamos votar pela emenda do nobre senador pela provincia do Pará, aliás o serviço publico será prejudicado por causas phisicas, que não está nas mãos do governo resolver.

Ahi tem V. Ex. justificado o receio daquelles que entendem que, accumulando-se emendas ao projecto, nós teremos, sem o pretender, embarçado a sua marcha, porque após uns lembrará outros qualquer medida em sentido contrario (apoiados); e assim não conseguiremos o resultado que temos em vista, que é melhorar a situação afflictiva dos magistrados; por outro lado se allargará: « O supremo tribunal de justiça não deve limitar-se ao simples trabalho de julgar se ha ou se não ha injustiça notoria ou nulidade manifesta para mandar rever o feito por uma outra relação; » outros entenderão que se lhe deverião conferir as attribuições do tribunal de cassação, e assim progressivamente serião justificaveis outras muitas emendas, porque aberta a porta a umas, não deverá cerrar-se a outras. Eu, pois, serei menos exigente do que o nobre senador a quem tenho tido a honra de referir-me; e direi que algum pequeno additamento ao projecto pôde fazer com que elle seja votado, tirando-se dahi proveito para o serviço que nos propomos regular.

Sr. presidente, não pertanco ao numero daquelles senhores que entendem que se pôde absolutamente dispensar os juizes municipaes; dou alta importancia nesta materia ao noviciado; e, comquanto convenha que não seja completo, como é em outros paizes, o nosso tirocinio, que aliás pôde ser melhorado, não devo occultar que a experiencia nos ensina e admoesta que é dentro os juizes municipaes, que melhores provas exhibem de suas habitações, que o governo escolha os juizes perpetuos, os juizes de direito.

Minhas idéas a este respeito estão consignadas no projecto que já nesta casa se discutiu; entendi e entendo ainda agora que convém ir pouco a pouco dispensando os juizes municipaes, partindo-se da municipal de suprema justiça e converteendo-os a meros juizes preparadores.

A providencia que me parecia poder sem inconveniente admitir-se seria a de se dispensar o juiz municipal em todos os logares onde o municipio constituisse uma comarca; é uma medida que marcha mais logica e methodicamente para o fim que tem em vista aquelles que entendem que os logares de juizo municipal devem ser abolidos.

Outra vantagem se seguia, e notavel, qual a de termos como juizes magistrados provector, já empregados na pratica de julgar nos grandes centros de população do imperio. V. Ex. observará comigo que um bacharel formado, com um anno de pratica, apenas mal approvado, ainda muito habi, dotado mesmo de um talento superior, não está habilitado para ser juiz municipal na cidade do Rio de Janeiro, na de Pernambuco, na da Bahia e outros logares.

Nós todos que somos filhos de academias ou de universidades, não ignoramos que ao deixar as escolas nada sabemos; é preciso que nos lancemos no mundo pratico para sentir nossa insufficiencia, e a extensão da sciencia do direito, cujos protogomenos estudámos; como, pois, um simples bacharel formado, sem nenhuma pratica de julgar, pode ser juiz em uma cidade onde se agitam tantos interesses como a cidade do Rio de Janeiro e outras a que eu me tenho referido? V. Ex. vê, portanto, que a extincção dos logares dos juizes municipaes nessas localidades fóra de grande vantagem.

Ha outra vantagem que distingue tambem o systema a que alludo e se contém no projecto que defendi, quando ministro, e é a de habilitar os juizes de direito para serem desembargadores.

V. Ex. tem, como eu, a honra de representar a provincia de Minas-Geraes, conhece-a perfeitamente, e dirá se estou em erro quando pergunto se um juiz municipal, por exemplo, de Montes-Claros ou de S. Romão está habilitado dentro de quatro annos para ser desembargador? De certo que não; esse magistrado nessas localidades julgará uma ou duas causas. Tenho algum conhecimento do fóro da provincia de Minas e creio que acontecerá nas outras o que acontece na minha terra; alguma libello por cobrança de dívida, uma ou outra assignação de dez dias, alguma acção de força nova ou velha: eis o que constitue o fóro de quasi toda a provincia de Minas.

Pois saiba V. Ex. que este juiz municipal com limitadissima pratica de julgar é despachado desembargador, porque passando a ser juiz de direito, nunca mais se encontra senão acidentalmente com um feito civil; e que conhecimentos tem este juiz municipal? Se não é o noviciado que se faz para obter a nomeação de juiz de direito, irrisorio é o deste cargo para a promoção de desembargador. Que conhecimentos adquiriu um tal juiz para ter assento em uma relação? Sem duvida, nenhum.

A providencia de se extinguirem os juizes municipaes, nos logares onde o termo constituisse uma só comarca, marcha subordinada a um systema, e nas grandes cidades fóra um passo de incontestavel melhoramento e a que se não oppõe objecção que valiosa seja. Em futuro não muy remoto nós teriamos menor

numero de juizes e justiça melhor administrada do que no presente.

Eu não quero fazer (bem que coubesse nesta occasião) a comparação da nossa antiga magistratura com a nossa magistratura moderna; mas, Sr. presidente, nas posições em que me tenho achado, quasi desanimado de melhoramento, quando observei que antigamente um ouvidor de comarca, um juiz de fóra, um juiz almotacé, um juiz da vintena administravam justiça aos povos, e não sei se poderei dizer sem erro que actualmente ha logares onde a justiça procede de maneira que excita saudades desses antigos tempos...

O SR. PENNA: — Apoiado.

O SR. VASCONCELLOS: —... Consulto hoje o quadro da nossa magistratura e encontro em vez desse limitado numero de juizes, 23,940 autoridades com direito de julgar no civil e no crime; e no entanto este numero que espanta, e que excede muito ao que o código exige, nos deveria advertir da necessidade de ir gradualmente diminuindo essa colonia de magistrados, e em que dali se resentisse da injustiça o direito de terceiro ou se quebrasse a cadeia que nas reformas se deve respeitar.

Sr. presidente, não é opportuno, porque seria embaraço á discussão, tomar em consideração muitas das proposições que aqui t-em sido enunciadas por honrados membros a quem muito respeito; mas V. Ex. vê que na necessidade de justificar um voto em materia em que sou obrigado a t-ê-lo, não estava bem conservar-me silencioso, deixando de fazer algumas reflexões para demonstrar a maneira por que procedo nesta negocio.

As finanças do paiz tem sido allegadas como embaraço para a rejeição da proposição da camara dos deputados e das emendas off-recidas pelo nobre ministro da corda; mas, Sr. presidente, dando eu muito peso ás informações prestadas por um dos honrados membros da comissão de fazenda, que no anno passado foi chamada a dar parecer sobre este assumpto, observarei ao senado, o me parece que ainda não se lembrou na discussão, que o nosso collega, o illustre senador pela provincia de Piahy divergia dos outros dos nobres collegas seus, declarando que desde que passassem os impostos propostos no anno passado, elle nenhuma duvida teria, não só em melhorar os vencimentos dos magistrados, como os dos lentos das faculdades de direito e outros funcionarios publicos a que o parecer se refere.

O profundo silencio, que guardão os honrados membros da comissão de fazenda, me faz acreditar que SS. EExs. entendem hoje que a situação financeira não é tal que possa embaraçar que o projecto seja adoptado. Demais, a este respeito vou de accordo com o nobre ministro da justiça, quando diz que o melhoramento dos vencimentos dos magistrados é consideração superior a essa penuria do thesouro, se é tal qual aqui nos descreveu o nobre senador ministro dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.

Senhor presidente, o honrado ministro da justiça nos disse, respondendo ao nobre senador pela provincia da Bahia, que não recuará diante dos meios que tem em suas mãos para fazer com que a magistratura trilha a senda do dever, e sejam os prevaricadores cotiduos em seus crimes. Esse discurso ainda não foi publicado; li apenas o resumo e não sei se está conforme com o que S. Ex. disse; os extractos publicados no *Jornal do Commercio* são ordinariamente feitos com muita habilidade

o exactidão, mas pôde muito bem escapar ás vezes uma proposição que faça variar o sentido de uma ou outra palavra; por conseguinte se eu não responder precisamente neste ponto ao Sr. ministro da justiça, segundo suas palavras me soárão ao ouvido, conforme o que li no extracto do seu discurso, S. Ex. me perdoará, porque não desejo torturar seu pensamento.

Sr. presidente, entendo que o nobre ministro da justiça, assegurando proce-lor com energia para dar á classe da magistratura a importância que ella merece, e que sou o primeiro a reconhecer e a desejar que ella tenha, S. Ex. referiu-se ao emprego dos meios legais que estão á sua disposição, porque não posso acreditar que um ministro illustrado, qual considero S. Ex., alludisse a outros que, embora inactivos de vigor, são extral-gaes e não aproveitarião, porquanto V. Ex. sabe que, desde que se abandona a estrada do dever e do direito, o acto pôde agradar momentaneamente, satisfazer a uma ou outra necessidade, mas acompanha-o sempre, para condemná-lo na calma da reflexão, o caracter da injustiça, e tomão vulto e consistencia os clamores que se levantão contra o ministro que o pratica.

Eu, que não desejo ver tropeçar o nobre ministro da justiça na marcha que promette, creio que interpreto bem o seu pensamento, asseverando que S. Ex. não tem em mente outro nenhum expediente que não seja aquelle que as leis tem estabelecido para impedir que a corrupção lavre e que os bons magistrados estejam em má companhia.

Senhores, quando um juiz tem a infelicidade de contar nos seus tribunales magistrados que esquecem a importância da sua missão; quando n'esse paiz cumprir dar testemunho de que se não apadriña a corrupção, em tal caso o procedimento do governo deverá ser outro, se de alguma medida mais ampla carecer para chegar ao result. do que a'nuja.

Todos fallão, todos murmurão, animão, excitão mesmo o ministro a praticar um acto energico contra magistrados, e bradão, clamão contra o prevaricador, que deve ser escurmentado, e posto fóra da cadeia que desdoura; mas praticado o acto, que é injusto, que é mesmo attentatorio da constituição,ahi vem logo a compaixão, segue-se-lhe a consideração de que o ministro não podia praticar semelhante acto, e uma nuvem se levanta, que o ministro difficilmente atravessará. Portanto, se o governo tem necessidade de qualquer medida que possa conduzi-lo a dar um passo seguro, espero do caracter franco de S. Ex. que no-lo revele: e S. Ex. pôde fazê-lo publica ou particularmente, conforme permite o nosso regimento, e conte que estarei prompto a concorrer para que sua administração seja brilhante e gloriosa.

Sr. presidente, o honrado senador pela provincia do Pará, offereceu hoje algumas emendas á consideração do senado. Sinto divergir do nobre senador em alguns pontos, porquanto, como já disse, a medida unica que me parácia poder-se adoptar neste projecto era aquella a que me referi no principio do meu discurso. As outras terão vantagem, mas trazem a necessidade de segundas e terceiras para aperfeioa-las; e assim o illustrado senador pela provincia do Pará perdoará que eu não o acompanhe em todas as emendas que acabão de ser lidas. Esta qu'estão é erma de todo o espirito do partido, como demonstra a discussão.

O SR. PENNA: — Apoiado.

O SR. VASCONCELLOS: — Eu, pois em divergencia com um ou outro membro do senado, de accordo com

um ou outro collega, desejo apenas que se tome o melhor alvitra: assim o dizia em 1858, assim o direi hoje.

O nobre senador pela provincia do Pará me perdoará que diga que uma das suas emendas, aquella que é relativa á accumulção do cargo de chefe de policia com o de juiz de direito, não é aceitavel; porquanto, se forcejamos e com bons fundamentos por separar a justiça da policia, a tunovação tembra-la attaca o principio que queremos estabelecer.

Uma das maiores e mais graves censuras que se fez á lei de 3 de dezembro de 1841 é a accumulção das attribuições policiaes com as de julgar; e ainda que o meu nobre amigo e collega, por excepção, advogue a idéa da accumulção, todavia não a poderemos aceitar pelos motivos que acabei de expor.

Sr. presidente, este projecto dá logar a uma discussão vasta, amplissima, porque V. Ex. vê que, em negocios de justiça e de organização judiciaria, é muito difficil encontrar harmonia na maneira de pensar, ainda dos homens os mais habitados, ainda dos profissionaes.

O nobre senador pela provincia da Bahia fez, é certo, considerações, muito judiciosas a respeito do projecto; mas me parece que não respondeu sufficientemente ao discurso do honrado Sr. ministro da justiça na parte em que S. Ex. demonstrou a urgencia da medida proposta. O nobre senador fez comparações de classes de funcionarios publicos que podem reclamar com justiça mais vantajosa posição. Não deixo de concordar com S. Ex., mas nem por isso deve-se concluir que os ordenados dos magistrados não sejam elevados.

Tambem não me levo para decretar melhores vantagens aos magistrados pelo precedente que se seguiu na reforma das secretarias de estado; porquanto, ainda que dado fosse esse mau precedente, nós não nos justificaríamos, imitando-o.

O SR. PENNA: — Apoiado.

O SR. VASCONCELLOS: — Reconheço que ainda passando a emenda, um juiz de direito fica menos bem pago do que alguns empregados de secretaria; mas a conclusão sera desfavoravel á conservação desses vencimentos aos nossos officiaes do secretaria, para que desapareça a desigualdade de que alguns se queixão.

O que espera o senado para pôr termo á miseria em que vive a magistratura? Fóra repetção inutil quanto se quize-se adduzir para mostrar aquillo que está demonstrado, que é por todos sentido.

Se não temos de deplorar factos que importa evitar, façamos o que em nós cabe para que se nos não impute com participação na má administração da justiça, premiando os bons magistrados e providenciando que os fracos tenham recursos contra a tentação de faltar a seu dever.

Bem disse hoje o honrado senador pela provincia do S. Paulo, referindo o annexim: *Quando a necessidade bate á porta, a virtude salta pela janella.*

Lembrarei ao nobre ministro da justiça e áquelles senhores que podem aspirar a que se economise com este assumpto, ainda uma idéa que será tomada na consideração que merecer. A subsistencia, Sr. presidente, é cara entre nós em certos povoados, mas é facil, é comoda em algumas localidades; não seria conveniente que se tivessem em attenção as localidades para determinar os vencimentos dos juizes da primeira instancia? Poderia talvez vir daqui alguma economia pelo que respeito aos juizes de direito, municipaes, etc. Limite-me a indicar-lhe para tirar escrupulos a alguns.

Devo por ultimo dar a razão pela qual voto pelo projecto, cuja apresentação promovi na camara temporaria

em 1858, quando ministro, e que defendendo ainda hoje como representante da nação. Espero que o nobre ministro da justiça, attendendo ao nosso estado e áquillo que tem-se dito por largos annos nas nossas camaras, ao que está escripto em quasi todos os relatorios, reunindo o cabedal de suas luzes e com a energia de seu character, não deixe isolada esta medida, traga ao parlamento, ou nesta sessão ou na proxima vindoura, medidas que completem as do projecto. Nesta esperanza não hesito em votar pela emenda.

O SR. SAYÃO LOBATO (*ministro da justiça*): - Principiarei por agradecer ao nobre senador que acaba de fallar, porque, longe de impugnar, sustentou em substancia o projecto, ou antes, a emenda em discussão.

Devo declarar a S. Ex. que o governo não pôde deixar de reconhecer a necessidade de se attender a uma melhor organização da justiça, visto que uma experiencia bastante longa a todos convence que a lei de 3 de dezembro, lei sábia, accommodada ás circumstancias do paiz e com a qual efficaz e principalmente se sustentou a causa publica, hoje merece ser retocada (*apoiados*), especialmente accommodando-se ás mesmas circumstancias do paiz.

Uma organização pautada por um só systema, não pôde convir a um paiz, cujas circumstancias discrepão tanto. (*Apoiados.*) Entre a capital do imperio e as capitães das provincias, entre as capitães das provincias e o interior, as circumstancias são taes que, aquillo que convém a certos pontos, por isso mesmo não pôde convir a outros (*apoiados*); é mister, portanto, attender a todas estas circumstancias, e segundo ellas, combinar um systema accommodado e que seja sobre todos o mais conveniente.

Mas por isso mesmo, Sr. presidente, a empreza é difficilissima e da maior ponderação, não pôde ser improvisada, e portanto senhores, quando, como no presente, se trata de uma medida especial, de sua natureza urgentissima, e que, adoptada, não repugna com qualquer melhoramento que posteriormente se tenha de adotar, entendendo que não se póde deixar de aceita-la.

O nobre senador pela provincia do Pará, que hoje em primeiro logar tomou parte na discussão e apresentou emendas, concordando em que realmente não convém embarçar a medida em discussão com uma reforma radical, desmentiu depois o seu programma, visto que, nas emendas, que apresentou, realmente S. Ex. aventou uma reforma radical. Nada menos pretende o nobre senador do que a revogação dos juizes municipales e a substituição dos juizes de direito de comarca por juizes de direito de termo judiciario. S. Ex. entendeu que era tão facil esta tarefa que não encontrava nenhuma objecção no acto adicional, na parte em que incumbem ás assembléas provinciaes a competencia de, reconhecendo as necessidades locais, decretar a criação de novas comarcas. S. Ex. disse: « É facil remover esta objecção: desde que o juiz de direito não fór mais juiz de comarca e passar a ser juiz de termo judiciario está removida a difficuldade. » Perguntou eu: — A que ficão reduzidas as comarcas? A que fica reduzida a competencia das assembléas provinciaes para decretarem a criação de comarcas? — A designação — comarca — é evidente, torna-se um termo vão, não exprime coisa alguma, porquanto a comarca é a circumscripção territorial da antiga jurisdicção dos ouvidores e hoje dos juizes de direito, e retirada esta jurisdicção, não substituida, desaparece.

Segue-se que pela sua emenda S. Ex. bupla o direito que cabe ás assembléas provinciaes, e le que se apresenta

o campeão dos direitos dessas assembléas e que em favor dellas já mostrou a disposição em que se acha de se oppôr ao art. 3º da emenda!

Senhores, ainda S. Ex., empenhado pela importante reforma que propoz em sua emenda, não considerou a questão por todas as suas facas, pelos lados importantissimos de que não se deve prescindir. Estabelecidos estes juizes singulares, esses juizes de direito que isoladamente devem exercer jurisdicção em cada um termo judiciario, quaes são os substitutos que lhes dá o nobre senador? Quaes são aquelles que lhes devem corrigir os defectos do procedimento p-los agravos?

Todo o mundo sabe, senhores, que ha muitas causas de impedimento do juiz em exercicio, já por suspensão, já por molestia, e já por qualquer outro motivo; e, pois, para supprir esta falta na administração da justiça, é indispensavel que haja um supplente que entre no exercicio em substituição. Nem se diga que isto é caso excepcional, que a regra é servir o juiz; não, senhores, a experiencia demonstra o contrario, e no exercicio de uma jurisdicção vasta, com esta que propõe o nobre senador para ser confiada aos juizes de direito, dar-se-ha muitissimas vezes a circumstancia, quasi que se póde dizer a regra geral tambem do exercicio dos supplentes.

Por ventura entende o nobre senador que estes supplentes que ora teem os juizes municipales serão capazes, habilitados para substituir a jurisdicção confiada ao juiz de direito? Senhores, não ha nenhuma analogia entre o instituido no systema da lei de 3 de dezembro com o que pretende o nobre senador: em cada uma camera assiste um juiz de direito, magistrado provector, homem de lei; em cada um dos termos assiste um juiz municipal letrado, homem de lei e já exercendo importante jurisdicção; este é o supplente de juiz de direito, tem por supplentes os escolhidos pelo governo nas respectivas localidades.

Mas note-se que, pela organização da lei de 3 de dezembro, o juiz municipal é homem competente, tem habilitações proprias, e ainda assim serve debaixo da direcção do juiz de direito; a estes toca dar lhe instrucções, corrigir seus actos em correição, conhecer dos recursos e agravos interpostos; e portanto, quando um supplente de juiz municipal o substitue, sempre ha na mesma comarca, ao alcance de dirigir e encaminhar bem o andamento da administração da justiça local, um funcionario competente, o juiz de direito e na sua falta um supplente idoneo na pessoa do juiz municipal.

Segundo o systema cogitado pelo nobre senador desaparece tudo; fica unica e exclusivamente o juiz de direito, e qual será o supplente deste juiz de direito? como encaminhar-se o andamento regular do procedimento judicial, se este juiz de direito é singular na comarca ou no termo judiciario? Bem vê o nobre senador que é uma questão gravissima esta de uma melhor organização judictaria, que a idéa do nobre senador não satisfaz: não se salta assim de improviso de uma organização adoptada, e que tão sabiamente foi pela lei de 3 de dezembro estabelecida, para um novo systema incoherente e falho.

Senhores, a questão, que principalmente occupa a attenção do senado, é a necessidade de se proporcionar uma dotação sufficiente á magistratura, que não tem meios bastantes para uma subsistencia regular. Nem as necessidades do thesouro, por maiores que fossem, poderião embarçar que se desse attenção á sorte dos magistrados e por ella á administração da justiça.

Porventura as circumstancias do thesouro chegarão ao

caso de uma banca-rola? O credito publico desappareceu? Faltão todos os recursos, todos os meios para se acudir aos mais instantes e necessarios serviços publicos, como seja a administração da justiça? Não, meus senhores; as circumstancias economicas do paiz são gravissimas, os representantes do paiz teem necessidade de esforçarem-se patrioticamente para melhorá-las votando todas as medidas necessarias; o governo pela sua parte é obrigado a ser o mais economico que é possível; mas tambem é verdade, que os apuros financeiros não chegarão ao ponto de dizermos: «Temos a banca-rola, não ha mais recurso de que lançar mão.»

Ha difficuldades no presente, mas este paiz com todas as suas condições deve ter um futuro lisongeiro, no qual devemos confiar e não podemos no presente deixar de attender á primeira necessidade social, como seja a administração da justiça, que essencialmente depende da boa condição dos magistrados.

Eles ora não teem o necessario para a vida, soffrem a pressão da necessidade e muitos a miseria, porque para aquellos que não teem rendimentos proprios, de seu bolsinho particular, e que teem o peso de familia numerosa, para estes os tenues vencimentos que percebem do thesouro não chegam para o mais stricto necessario. Em tal condição devem estar humilhados, sentindo essa pressão que de algum modo degrada o homem, e que não se compadece com a dignidade do caracter nobre e independente do magistrado, que é constituido o arbitro de todas as contestações, o fiel executor da lei e o protector de todos os direitos e interesses legitimos.

Não se diga, como o nobre senador pela provincia da Bahia tanto insistiu, que era desconfiar do patriotismo dos brasileiros e dos brasileiros qualificados juizes, supprir que com dinheiro é que se confere prohibidade. Não, meus senhores; ninguém o disse e ninguém jamais o poderá dizer; não disse que a prohibidade se comprava com o dinheiro; para isso bastava-me conhecer que o dinheiro é muitas vezes o alvo pretendido e tantas conseguido pela improbidade; não, com o dinheiro não se compra prohibidade, mas com dinheiro mantem-se uma familia, sustentão-se e educão-se os filhos; com dinheiro mantem-se uma posição decente e honrada, a posição digna que o magistrado deve ter na sociedade.

O que se póde esperar de um homem captivo da preciação? Ainda fazendo o mais alto conceito do caracter dos brasileiros, póde-se acreditar que a classe da magistratura brasileira se compõe de heróicos ou pelo menos de estoicos, que não cederão jámais á pressão da necessidade, e que firmes no cumprimento do dever hão de soffrer verdadeiras torturas sem nunca se desviarem um centil do caminho que devem seguir? Não, meus senhores, não se póde contar com isto.

Estou bem persuadido de que se o nobre senador se achasse na posição em que a confiança da corda nos collocou com a responsabilidade de governo, S. Ex. entenderia a questão de outro modo, attenderia para a verdade notoria, para o que se passa no paiz; veria que por falta de meios vai ficando abandonada uma carreira que outrora era a mais pretendida e desejada; que o pessoal melhor não mais procura seguir a carreira da magistratura; que muitos logares estão ameaçados de ficarem devolutos por falta de pretendentes; enfim, que o presente estado da administração da justiça não é nada bom, e que o futuro ainda ameaça peor.

Nessas circumstancias creio que o nobre senador usaria de todos os recursos de sua eloquencia pugnando pela melhor dotação da magistratura, para que melho-

rasse a administração da justiça, conseguindo-se um pessoal mais capaz e mais digno. E se, esquecidos desta responsabilidade que sobre nós outros pesa, não-houvéssemos considerado a causa da administração da justiça, não huvéssemos attendido ás deploraveis circumstancias em que se acha a magistratura brasileira, e não viessemos a tempo pedir ao corpo legislativo remedio para tamanho mal, então tambem creio que o nobre senador, na disposição em que se mostra de fazer opposição ao governo, mais autorisadamente levantaria a sua voz eloquente para profligar a desattenção, o desleixo do governo, e então sua voz autorizada ecoaria no paiz fazendo outro effeito, porque acharia na consciencia publica o reconhecimento da justiça de tão merecidas censuras...

O SR. PRESIDENTE: — Devo lembrar ao Sr. ministro da justiça que o nobre senador não declarou que estava no proposito de fazer opposição ao governo.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Entendia que usava de uma phrase consagrada no parlamento; um orador faz opposição sempre que, enunciando-se em desacordo com a opinião do governo, esforça-se por damnar a intenção e prejudicar o pensamento do governo; mas emfim obedeço a V. Ex., e declaro que tenho muito prazer de que V. Ex. me faça esta advertencia, porque em verdade acerca da disposição do nobre senador em relação ao governo; pela sua importancia é o nobre senador adversario tão temivel, como auxiliar prestimoso.

O SR. PRESIDENTE: — Faço esta observação, porque me parece que as palavras de V. Ex., referindo-se ás intenções do nobre senador, não estão perfeitamente nos termos do regimento da casa. Póde-se combater uma medida offerecida pelo governo e não estar no proposito de fazer opposição ao governo, parece-me que assim quer-se penetrar, e talvez mal interpretar as intenções do orador.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — A mim se affirou que se pronunciava em opposição, porque o nobre senador com tal habilidade, no empenho de achar na emenda proposta por parte do governo materia para interpreta-la tão diversa do que ella é, esforçou-se por convencer de que a emenda proposta era em detrimento dos magistrados, tendia mesmo a affronta los em seus brios; assim, pareceu-me que o nobre senador o que tinha em vistas era contrariar e prejudicar a medida proposta, nisto se havendo com a maior sem-razão.

Pois, senhores, com esta emenda em que se trata unica e exclusivamente de augmentar os vencimentos pecuniarios da magistratura, de proporcionar-lhe meios de subsistencia regular, assim de poder ao menos não decahir muito daquelle estado decente e digno que deva guardar na sociedade, com esta emenda faz-se affronta? E porque o augmento é feito na gratificação, isto é, na parte que depende do effectivo exercicio, disto tira argumento o nobre senador para dizer que tudo revolvava que o governo pretendia fazer aposentações, dar golpes violentos na magistratura? E' visto que nenhuma conexão tem a questão de aposentadorias com o projecto em discussão.

Porquanto, de augmentar as gratificações aos magistrados virá ao governo alguma facultade que lhe falta, accrescenta-se-lhe algum arbitrio? E' claro que por este lado o projecto não dava margem a essas conjecturas tumerarias.

Assim tambem não é razoavel a observação feita em

sentido de censura quanto ao augmento dos vencimentos ser constituido tão somente na parte dependente do effectivo exercicio. Sustento que nesta parte a emenda acha-se bem concebida, tendo-se na devida attenção o serviço publico.

Antigamente os magistrados, principalmente os de 1ª instancia, tinham ordenados fixos muito limitados, os seus principaes vencimentos provinham dos emolumentos e propinas; e a experiencia mostrou que esta circumstancia era proflua por que obrigava a magistratura ao effectivo exercicio, visto que era delle que tirava maiores vantagens pecuniarias.

Este systema de gratificações tem sido adoptado em relação a outras classes mesmo por esta razão; e no caso presento, senhores, ha sobeja razão para que o augmento seja feito todo na gratificação dependente do effectivo serviço, porque deste modo o grande dispendio que virá fazer o thesouro nas actuaes circumstancias será ao menos todo empregado em retribuição de serviço effectivo.

Por este modo se conseguirá e a correção de um grande abuso, e é a desidia. Nem se diga que a desidia sendo um crime qualificado na nossa lei criminal e pucivel, deve ser reprimida com as penas impostas pelo codigo; não, meus senhores, a desidia na maior parte das vezes se dá escapando ao processo criminal; é quasi sempre facil achar um pretexto, uma molestia mais ou menos simulada, um impedimento mediante o qual deserta do serviço e empregado remisso; e o governo se vê todos os dias forçado a conceder licenças porque são pedidas com documentos que não podem deixar de merecer attenção.

Quando, porém, se trata de uma classe como a magistratura, não é possível chicanar com os magistrados, pôr em questão o estado em que allegão precisar da licença ou justificar a falta de exercicio; é, portanto, sobre modo convenientes e efficaz o meio que com o proprio interesse do empregado combina o do serviço.

Demais, ainda offerece outra vantagem, o das gratificações: proporcionando-se vencimentos sufficientes aquelles que servirem realmente, não se onera tanto o thesouro nas concessões muito repetidas de aposentadorias, cujas pensões são arbitrias segundo a base do ordenado fixo. Aquelles que com razão estranhão a multiplicidade de aposentadorias, devem reconhecer que o systema das gratificações dependentes do exercicio é um verdadeiro correctivo a esse abuso.

Sr. presidente, visto que toquei nas aposentadorias, permita V. Ex. que algumas palavras diga em referencia á minha aposentadoria, que por um nobre senador pela provincia de Pernambuco foi notada e por um modo que não qualifiquei senão de aspera. S. Ex. fez della menção como de um argumento para convencer que o dinheiro publico era esbanjado e que dahi é que vinha o mal do thesouro.

Senhores, é uma verdade, fui aposentado, deixei de ser magistrado e posteriormente fui empregado na alfandega do Rio de Janeiro. Permita V. Ex. que eu explique esta circumstancia, não direi para arrotar o dezar que me pôdo resultar das palavras do nobre senador, mas como uma satisfação que devo dar a S. Ex. e ao senado.

Quando requeri a aposentaderia que me foi concedida por um ministro a quem eu tinha feito opposição como deputado, as minhas circumstancias não notorias; achava-me tão doente que não tinha esperanças de vida, estava desengonhado pelos medicos, que me consideravão incapaz do serviço activo; pedi e obtive aposentaderia,

contando minha carreira. Posteriormente, porém, pelo descanso, pela vida folgada que passei algum tempo, arredado das fadigas da camara dos deputados e do trabalho activo, consegui restabelecer-me.

Achava-me nestas circumstancias quando (não por solicitação minha, porque nunca requeri graça ou favor, nem mesmo qualquer emprego que não me fosse devido por direitos adquiridos), o governo offereceu-me espontaneamente o emprego de inspector da alfandega da corte.

Então entendi que, visto a achar-me com algumas forças, devia retribuir tão honrosa prova de confiança; e se, no exercicio deste emprego, não pude, porque não tinha capacidade para isso, corresponder á confiança e esperanças do governo que me empregou, tenho o de-vanecimento de que procurei servi-lo pelo modo que me era possível, e de que, se nesse exercicio não pude praticar grandes feitos, porque, repito, não tinha capacidade para isso, ao menos o meu comportamento não foi para merecer que o nobre senador me fizesse a exprobração de ter decahido da honrosa carreira da magistratura.

Senhores, o emprego que aceitei e servi na alfandega do Rio de Janeiro, foi sempre em outros tempos occupado por magistrados respeitabilissimos, ainda quando aquella repartição não tinha a importancia que hoje tem. Cumpre observar que, pelo regulamento da alfandega este emprego é proprio de ser exercido por homens de lei e que tenham habitos de julgar. Estando, portanto, que não decahi de honrosa posição (apoiados) e que não merecia que a primeira vez que, como ministro da corôa, appareci no senado, fosse recebido pelo modo com que se houve o nobre senador.

Devo, Sr. presidente, ainda uma resposta ao nobre senador pela provincia do Pará quanto ao que-ito que fez a respeito do decreto ou da tabella da porcentagem dos corretores. Direi simplesmente a S. Ex. que este decreto foi expedido, em virtude de uma resolução de consulta do conselho de estado sobre a representação, que fizeram os corretores, e informações da praça do commercio do Rio de Janeiro, abonando-lhes a pretenção; foi uniforme o parecer dos illustres conselheiros de estado da secção da justiça. Portanto, não só na opinião dos homens interessados, como na dos conhecedores e bons interpretes das necessidades do commercio, como seja a praça do Rio de Janeiro, e ainda na opinião tão valiosa da secção dos negocios da justiça do conselho de estado foi que se fundou esta decisão que não acha a approvação de S. Ex., mas de que não me pesa a responsabilidade.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu hesitava em pedir a palavra, porque restando-me somente pouco mais de meia hora, não é tempo sufficiente para que eu responda a tudo quanto se disse em contrario ao meu discurso e ás minhas emendas, e não quererei de fórma nenhuma levar o senado além das 4 horas que estão marcadas para os seus trabalhos e que é o maximo a que elle costuma chegar.

Começarei por dizer ao nobre ministro da justiça que S. Ex. não classificou bem as minhas emendas, quando as declarou radicacs. Eu diria radical qualquer reforma que em materia da administração da justiça viesse trazer, por exemplo, os juizes de eleição popular em lugar dos juizes actuaes; eu diria reforma radical toda aquella que, mudando a face da administração da justiça, viesse trazer juizes novos em lugar dos juizes existentes; mas eu nunca chamaria (paço a S. Ex. desculpa) reforma radical, porque não é expressão bem applicada, uma pequena reforma que tendo a augmentar o numero dos

juizes de direito que existem, acabando com os juizes municipales que tambem existem, e pelo menos não é reforma radical aquella que restabelece os juizes que a constituição suppõe existirem.

Nota S. Ex., e peço ao senado que observe que as minhas emendas se referem a uma só, acabar com a magistratura temporaria, estendendo para supprir as vagas que ficam, para preencher essa falta de juizes, o numero dos juizes de direito: não ha mais cousa nenhuma. Todas as outras emendas não são senão providencias concorrentes, precisas para accommodar esse estado de cousas ao em que nos achamos.

S. Ex. e os nobres senadores que fizeram objecções ás minhas emendas, ou á minha unica reforma tinham uma razão, eu confesso, para não poderem bem discutilas: emendas desta maneira apresentadas em sessão sem haver tempo de serem lidas, sem haver tempo de reconhecer-se seu alcance, podem causar surpresa aos que não têm estudado a questão, caso em que não pôde estar o Sr. ministro; mas tambem reprovava-as *in limine*, da-las de repente por inadotaveis, é supprir que aquelle que, tendo-as estudado, as apresenta, errou crassamente, e errou por não conhecer a questão, por não ter capacidade para a comprehender.

Se eu, que estudei a questão, erro tão crassamente não teria desculpa, ao passo que tem uma grande victoria aquelles que ao primeiro aspecto desfazem todo o meu plano, reprovão todas as minhas emendas, que, embora resultado de trabalho de horas, é fructo de opiniões antigas e ruminadas desde muitos annos.

Senhores, o nobre ministro da justiça terá o paiz para juiz entre mim e elle, entre mim e aquelles que me fazem objecções. Não é possível que o juiz possa entender que os juizes brasileiros com um simples augmento de um pouco mais de 1/3 no ordenado vão obter qualidades que não tinham, e que com esta unica medida vai mudar de face o estado actual da administração da justiça, que do governo parece merecer prompto remedio.

E se não vai mudar de face, então a questão se limita a uma questão simples de melhoramento de subsistencia para os juizes, melhoramento a que não me opponho, mas que por si só e isoladamente não justifica o sacrificio que se nos exige em uma quadra em que mais ou menos todos soffrem privações e estamos na perspectiva de as ver aggravadas.

Peço licença para repetir que não considero as minhas emendas taes que pudessem prerjudicar a passagem do projecto; não considero que haja justificação na opposição a uma medida que tende a restabelecer os juizes da constituição. A constituição é muito clara, não quer senão juizes de direito perpetuos: todos os juizes que não são de direito e não são perpetuos, são juizes de commissão, são juizes que a constituição não admitte, são juizes que trazem embaraços á boa administração da justiça.

O Sr. ministro não teria senão uma resposta, e esta não seria ainda satisfactoria; era dizer que vai dotar os juizes municipales com taes vencimentos; que elles poderão, tendo os meios de subsistencia necessarios, libertarem-se da sujeição e dependencia em que mesmo Sr. ministro os considera e superar os embaraços que se oppoem a que sejam considerados verdadeiros sacerdotes da justiça. E' principalmente a classe dos juizes temporarios a que incorre nas censuras de S. Ex., que por certo não equipara a esta as classes dos juizes perpetuos. E porventura 1:200\$, ou antes 600\$, isto é, menos de 2/3 por dia, porque este é o ordenado a que o juiz municipal tem direito estando doente, habilita-o para manter

a independencia de caracter, que se diz que elles não tem por falta de vencimentos?

Con-intão o nobre ministro e alguns dos honrados senadores que eu vá seguindo as suas proposições. Não achei em tudo quanto se disse contra as minhas emendas senão uma contestação fundada, que não negarei, foi a do meu nobre amigo senador pela provincia de Minas-Geraes, que divergiu de mim nesta questão, o que não é de admirar, porque homens que, como nós, querem o bem do paiz, não subordinão suas opiniões e sententão os pontos em que divergem, quando aliás tenham sem duvida alguma todo o desejo de estar sempre de accordo, como eu desejo estar com o meu honrado amigo, e de facto estamos a muitos respeito: a opinião é que não convém que os juizes de direito sejam ao mesmo tempo chefes de policia.

A observação é exacta; a policia deve estar separada do julgamento, mas não inutilisa as minhas emendas, porque nellas se deu ao governo o direito de conservar os chefes de policia, ainda nas pequenas provincias. Note-se que redigi meu projecto de fórma que, se essa idéa, que realmente tem algum inconveniente, não fosse aceita, pudessem ficar os chefes de policia especiaes ainda nas provincias pequenas, e os outros juizes de direito terem toda a mais jurisdicção.

E' necessario, disse o nobre senador por S. Paulo, um juiz letrado para substituir o juiz de direito, e o nobre ministro da justiça acha que os substitutos que eu admitto, não são os mais proprios para serem os substitutos dos juizes de direito.

Senhores, actualmente esses substitutos da lei de 3 de dezembro não são os substitutos dos juizes municipales?

Actualmente esses substitutos não estão em exercicio, não desempenhã as funções muito importantes dos juizes municipales? O que ha de mais importante na sociedade, em materia da administração da justiça, que não esteja incumbido aos juizes municipales?

Julgão no crime, julgão no civil, julgão no commercial, julgão nos orphãos, e podem ser substituidos satisfactoriamente pelos substitutos da lei de 3 de dezembro. Quando, porém, passaram para os juizes de direito, essas mesmas funções, já não as poderão desempenhar aquelles que antes as possão? E não antes satisfactorios, porque os cargos que substituíam tinham a denominação de juizes municipales e de orphãos, mas não serão depois porque mudou-se de nome, embora se conservem as funções?

Mas faltão juizes de recurso no districto, disse o Sr. ministro. Senhores, é viciosa a pratica que se vai enraizando entre nós de supprir-se que, amontoando-se fiscaes ou vigias sobre vigias, tira-se grande vantagem; é aquelle vicio de que falia Conti — amontoir os zeros na esperança de obter quantidades reais. — Meia dúzia de pessoas menos habilitadas não equivale a uma só de verdadeira capacidade.

Para que o recurso? E' para que o juiz de direito habilitado fiscalise e emende os actos do juiz municipal menos habilitado? Pois desde que passar o acto para o juiz de direito que seria capaz de fiscalisar, fica dispensada a fiscalisação, torna-se desnecessario o recurso. Seria o juiz de direito habil para fiscalisar e não será habil para o acto? Precisa-se do fiscal dosto mesmo, e o que o fiscalise não terá tambem quem o vigie e assim por diante em progressão indefinida? O substituto, se é bom ainda hoje, e o tem sido, será bom daqui em diante. A objecção, pois, não prevalece.

Mas, disse o nobre ministro: « O nosso paiz em consequencia da dispersão dos habitantes, da vastidão do

seus territorios tem grande differença nas localidades. Observarei ao nobre ministro que, mesmo por esta razão, o meu pensamento deve ser adoptado. Quanto mais longinqua for a provincia, quanto mais retirado for o districto, quanto mais a autoridade deve ser bem escolhida, porque está distante dos seus fiscalisadores naturaes, distante da acção do governo, distante do fôco da illustração e privado de toda essa instrução que se cotho em uma sociedade grande, como é o Rio de Janeiro, onde os inhabeis podem emendar seus erros tomando guia que os dirija.

No interior o juiz acha se cercado de uma atmosphera que o embrutece em lugar de instrui-lo. Entretanto qual é o pensamento do nobre senador? O juiz perpetuo, o juiz provector e habilitado vá somente para as capitães, o interior fique com os juizes municipaes, juizes de mero ensaio! Eu creio que ninguem poderá negar que a idéa de collocar juizes de direito em todos os districtos é uma idéa eminentemente civilisadora, porque a respeito dos homens mais provectoros, mais antigos, ha mais cuidado na escolha, ha mais garantias no escolhido.

Quer-se, porém, como se disse, tirocinio. Meu Deus! Que desgraçada justificação! Que razão menos susceptivel de defesa! Pois devem os juizes municipaes ir aprender errando, perseguindo, comprometendo-se, para virem depois a ser bons juizes? Ou elles estão habilitados e não precisão de tirocinio, ou estão habilitados e o tirocinio é uma idéa aterradora para os que comprehendem que a justiça é um dever dos juizes, e uma necessidade indeclinavel para os districtos. O tirocinio não deve ser nunca um tormento para os que o tem de supportar, e elle pôde realizar-se de outro modo. Ninguem diz, nem eu proponho, que seja nomeado juiz de direito alguém que não tenha tido tirocinio na advocacia, na pratica, e de qualquer outro modo menos fatal aos districtos.

Se o tirocinio como juiz é indispensavel, como o dispensais no juiz municipal, que a esta falta accumula a dependencia? E se o podeis dispensar nestes, cujas funcções são tão importantes, podeis tambem dispensa-lo na nomeação do juiz de direito, e substituir esta especie de aprendizagem por outras condições de habilitação.

Não tenho como questão de grave importancia a diminuição de seis membros do supremo tribunal de justiça; aceito mesmo a idéa da aposentadoria obrigatoria depois dos setenta e dois annos de idade, que era das ordenações ou qualquer outra. Mas ha erro na persuasão de que onze membros não são sufficientes para o supremo tribunal de justiça. Perguntem a qualquer dos membros desse tribunal e ellos dirão que onze membros são mais que sufficientes.

Senhores, falla-se tanto na prohibidade da magistratura, acredita-se nella, acredita-se como eu acredito; e não se quererá tambem acreditar que quando o tribunal fór de onze membros, quando elle estiver mais dotado, aquelles que se acharem inhabilitados pela idade para o s-rvício hão de negar-se a p-dir sua aposentadoria? Eu não posso considerar deste modo os membros do supremo tribunal de justiça.

O nobre ministro disse: « Mas o senador pela provincia do Pará vai illudir a lei: em que fica essa circumscripção ou essa divisão territorial chamada comarca? Em que ficam as attribuições das assembleas provinciaes? Ha, portanto, contradicção nelle, sustentador das franquezas provinciaes e que já se prepara para se oppor ao art. 3.^o da emenda, em vir assim como que entregar aos supremos poderes do estado as attribuições das assembleas provinciaes. »

Agradeço a S. Ex. esta manifestação publica de que sou sustentador das franquezas provinciaes; faz-se-me sempre um especial favor quando se torna bem patente que eu quero a execução completa do acto adicional; que eu quero nas provincias os direitos que o acto adicional lhes concede; não quero dispartir dellas um instante, e os quereria antes um pouco estendidos sem prejuizo da acção do governo geral, de sorte a estreitar cada vez mais os laços que unem as provincias do imperio ao centro e as têm unido para torna-las sempre um imperio unico, prospero e poderoso.

Por tanto S. Ex. fez-me favor. Mas, em ultima analyse, o que appareceria era a mudança de palavras; a palavra — comarca — desapparecia, e ficava substituida pela outra palavra — termo judicial —, o termo judicial substitua a comarca; e pouco importava que tento a palavra — comarca — designado uma circumscripção territorial hoje lhe mudássemos o nome para — termo — assim como mudámos o de — juiz de fóra — para — juiz municipal — e o nome — ouvidor — para — juiz de direito.

« Mas sacrificio-se os direitos das assembleas provinciaes. » E onde? Como é que se diz que as assembleas provinciaes ficam sem esta attribuição? Se assim fosse, era uma accusação grave que S. Ex. fazia aos ministerios anteriores ao actual, porque todos os ministerios têm reunido municipios para constituir termos judiciaes, e ninguem tem dito que os actos de reunião de termos para constituir districtos ou termos judiciaes com juiz municipal letrado, seja violação da attribuição que compete á assemblea provincial de legislar sobre a divisão territorial. Se ha usurpação, o Sr. ministro e seus antecessores a estão cometendo, e não é o orador o que a vem propor.

Mas o que fica ás assembleas provinciaes? Fica tudo, Sr. ministro; ninguem senão ellas tem o direito de subdividir as freguezias, ou de reunir umas ás outras no todo ou em parte; ninguem senão ellas tem o direito de subdividir os municipios; eu mostrarei a V. Ex., com a disposição do art. 10 § 1.^o do acto adicional. « Compete ás mesmas assembleas legislar sobre a divisão civil judiciaria e ecclesiastica das respectivas provincias. » Ora hem; qual é a divisão? É a freguezia; e quem pôde dividir freguezias? A assemblea provincial. Eu não attribuo, nem posso attribuir ao governo, o direito de separar freguezias de municipios, nem tão pouco de separar parte dos freguezias para melhor compor os termos judiciaes; attribuo-lhe aquillo mesmo que elle tem hoje o direito de fazer, ou está fazendo, e é reunir dous ou tres municipios para formar um termo judicial. Se ás assembleas provinciaes se privou de attribuições, lá o está como regra e o orador não concorreu para esse acto legal ou abusivo.

O Sr. ministro poder-me-hia fazer uma observação: nessa reunião de termos ou de municipios ... Vamos dar a verdadeira significação a estas palavras, de forma a não se confundirem; chamo municipio a essa divisão conhecida de nós, e em que ha uma camara municipal; antes tambem se chamava termo, porém este nome não pôde hoje ser applicado senão ao districto em que ha juiz municipal letrado e fóro civil, que eu designo por termo judicial; de outro modo ha confusão. Se um termo judicial, reunidos dous ou tres municipios não fica como devêra, porque convém que a freguezia tal fique fazendo parte de outro municipio assim de ir para outro termo, o governo não o pôde fazer por si, mas tem um meio indirecto, ordenar ao presidente da provincia que promova essa alteração na divisão territorial; o presidente o consegue da assemblea provincial, e o termo judi-

ciário, que fôra com algum defeito, é regularizado sempre por meio da providencia obtida da assembléa provincial, que é o competente para estes casos. Fique portanto, o Sr. ministro, descansado; o amigo das assembléas provinciais, o sustentador das suas franquizas até onde ellas podem chegar, não se separa desta sua obrigação, não sacrifica esses direitos que elle tem a peito conservar.

S. Ex. disse, creio eu, e já o tinha dito um nobre senador por S. Paulo, que não ha brasileiro nenhum que não contribua de boa vontade para obtermos magistrados illustrados, probos e rectos. Aqui é que está a questão; obteremos tornar magistrados illustrados, probos e rectos os que se diz que o não são sómente com o augmento de vencimentos? Direi que não; não se faça essa injustiça aos magistrados do Brasil; alguma cousa mais é preciso, e isto que é preciso eu julgo obter com uma unica emenda.

Será isto emenda radical? Será isto querer diminuir as probabilidades da passagem do projecto? Eu bem sei que uma emenda apresentada (e o meu nobre amigo o disse) pôde provocar a apresentação de outras; mas se forem na minha opinião tão boas e de tão simples execução como estas, se diminuirem ou tornarem mais aproveitaveis as despesas, e se o Sr. ministro aceitando as minhas, accitasse as outras, poderia to todas passar sem demora do projecto. Que culpa tem o senador que apresenta uma emenda, que ella haja de provocar a apresentação de outras? Devemos nós, quando temos uma boa idéa, recuar della pela consideração de que a apresentação dessa idéa provocará a apresentação de outras? Para que vem os projectos ao senado senão para serem melhorados, se o pudorem ser?

Senhores, o que se quer é ter juizes illustrados, probos e rectos; mas eu torno a perguntar: te-los h-mos sómente dando 600\$ mais, e como gratificação de exercicio, aos juizes municipaes? São estas as unicas condições de illustração, de independéncia e de probidade? A probidade dos magistrados brasileiros, S. Ex. não a pbz em duvida, e eu certamente entendo que não consiste em terem mais ou menos dinheiro; porém desde que se entende que segura-se a probidade, a justiça, a rectidão, a independéncia, por meio sómente de um pouco mais de dinheiro, dá-se a esta condição de melhoramento um alcance que não honra os outorgantes, e menos aos outorgados.

O juiz municipal pôde ter um pouco mais de dinheiro, e nem por isso ficar independente; não admitto que fique mais illustrado, não admitto que fique melhor do que está hoje para julgar as importantissimas questões que lhe estão incumbidas. A questão de dinheiro, portanto, é uma questão muito secundaria, sob o ponto de vista de firmar nella a esperança de que melhore muito a administração da justiça.

E por esta occasião, Sr. presidente, não posso deixar de fazer algumas observações sobre o que S. Ex. disse a respeito do estado das finanças do paiz. Nosso paiz é rico e de grande futuro, mas não sirva isto nunca de razão para gravá-lo sem regra, nem medida. Comprehende S. Ex., e creio que tem comprehendido bem, que todo este augmento de vencimentos traz augmento de impostos; que se hoje temos cinco mil contos de deficit entre o orçamento da receita e o orçamento da despesa, augmentando-se os encargos se ha de ter de recorrer a impostos; que os impostos gravão a producção, gravão o trabalho, compromettem o futuro; e nenhum paiz grava sem uma razão muito urgente o presente, mesmo em favor do futuro, quando tem outros meios

de sahir das difficuldades, e sem que prepare ao mesmo tempo o futuro para carregar com as suas proprias despesas e mais as do presente.

Se melhorasse a administração da justiça, em verdade o paiz ficaria mais habilitado para o progresso de que é susceptivel; mas nós negamos que a administração da justiça fique melhor, simplesmente pelo facto de dar-se mais dinheiro aos juizes, nem admitto (perdoe-me o nobre ministro) a desculpa de que é tão urgente augmentar os vencimentos dos magistrados, que não se possa acompanhar logo este augmento de uma outra medida reformadora a bem da administração judiciaria.

Disse-se que o augmento dos vencimentos dos juizes era o primeiro passo para a reforma da magistratura. Ora, quantos passos temos a dar mais? Dez, talvez? Pois demos só um e ficamos satisfeitos. Se vamos dar um, demos dois, demos tres, demos quatro; eu só proponho um passo mais, e o paiz não nos ha de ficar obrigado por darmos um só passo, podendo dar dois ou tres, e deixando a administração da justiça nas mesmas circumstancias que tantos clamores provoca até ao Sr. ministro da justiça.

Senhores, o meu nobre amigo, senador pela provincia de Minas-Geraes, fallou no grande numero de autoridades judiciarias que temos. Pois as minhas emendas tendem a diminuir esse numero. Actualmente temos 17 membros do supremo tribunal de justiça, 70 desembargadores, 230 juizes de direito e 364 juizes municipaes, ao todo 681 juizes; e pela minha emenda vamos ter 11 membros do supremo tribunal, 70 desembargadores, 323 juizes de direito e nenhum juiz municipal, ao todo 404 juizes, a differença para 681 é 247; eis aqui uma grande diminuição.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA: — E os promotores?

O Sr. Souza Franco: — Separei-os, porque fallava de juizes, e o promotor publico não é juiz; agora trago os promotores. Temos 197 promotores e passamos a ter 301; total pela minha emenda 705 e total actual 878; entre 705 e 878 a differença é de 173; portanto a minha emenda diminue esse inconveniente do grande numero de juizes; a despesa, eu já mostrei, é a mesma, e pôde diminuir de 300:000\$. Vejo as vantagens de uma unica emenda, as vantagens de um só passo mais.

V. Ex., Sr. ministro, dá um passo, e eu digo, dá mais um; a minha emenda diminue o numero dos juizes, restabelece os juizes da constituição, acaba com a temporidade, acaba com esses pretendentes de papeletas ou habilitações para juizes de direito, traz a maior garantia que ha nos julgamentos por juizes de direito perpetuos sobre os julgamentos por juizes municipaes temporarios, e afinal ainda diminue a despesa; ora, eis ahí, portanto, que um só passo mais que eu dou melhora muito o projecto do Sr. ministro.

Declaro muito francamente que não tenho vontade alguma nem disposição de fazer parada de esforços para o ajudar, V. Ex. sabe que nossas idéas são divergentes, e eu faria uma triste figura se dissesse: sou um dos amigos do ministério, estou disposto a ser um dos seus Cyraneus. Ao que me limito é a declarar-me governista; não contradigo o governo senão quando entendo que minhas idéas melhorão a situação e que as d'elle a piorão. O que faço, pois, nesta discussão? Lembro um só passo mais, faço um trabalho que eu me persuadia que devião-me agradecer, porque minha emenda descarrega o ministério da responsabilidade que terá quando lhe disserem: «Postes dar mais dinheiro e não melhora stas em nada a situação»; eu diminuo o numero dos juizes,

diminuição a despeza, e depois digão-me que não sou governista, digão que eu quiz embarçar a passagem do projecto.

Se o projecto passar nesta discussão tal qual está, declaro a V. Ex. que hei de votar contra elle na 3ª discussão. Comecei hoje o meu primeiro discurso dizendo que ha 23 annos nunca deixei de tomar a palavra nas questões importantes, discutidas no nosso parlamento. Para que a nação saiba o meu voto e seus motivos é que nesta discussão digo e repito que hei de votar contra o projecto na 3ª discussão; se nesta elle não passar acompanhado de alguma medida que melhore a administração da justiça, seja ella a que proponho, ou outra qualquer, porque não sou tão orgulhoso que entenda que não possa haver outra idéa de melhoramento senão essa que apresentei.

S. Ex. disse que, como o augmento dos vencimentos não repugna com qualquer reforma, é bom passar esta para vir outra depois. V. Ex. sabe perfeitamente, Sr. presidente, que estes augmentos de vencimentos são sempre muito protegidos, ha sempre muita facilidade em os fazer passar, ha sempre muito quem os ajude; se estes passarem as outras medidas ficarão no esquecimento. S. Ex. mesmo é quem o diz: «As outras são muito difficeis», e se são difficeis não passarão, daremos mais dinheiro aos magistrados e até aos juizes municipales, e o melhoramento da administração da justiça ficará para daqui ha quatro ou seis annos, ou não sei para quando.

Eu já respondi a S. Ex. sobre a sufficiência de substitutos. Se V. Ex. encontra mesmo nas cidades mais populosas os substitutos dos juizes municipaes servindo até de juizes direito... penso que mesmo nas cidades populosas e se não nos districtos do interior.

O SR. DIAS VIEIRA:— Mesmo nas cidades populosas.

O SR. SOUZA FRANCO:—E' um pouco mais raro, porque os diversos juizes municipaes substituem os de direito; mas se isto acontece, como é que esses substitutos de juizes de direito hoje são bons e amanhã hão de ser máos? De proposito eu não quiz procurar outra qualquer substituição; aceitei a que existiu; e isto não é emenda; é apenas uma explicação para que o projecto fique completo.

« Com dinheiro sustenta-se a familia e mantém-se a posição. » E' exacto, mas, repito ainda, o pouco dinheiro que se vai dar aos juizes municipaes manterá a posição, sustentará a familia? Ficará o juiz municipal menos dependente? Não terá mais a necessidade que tem das boas graças dos governadores da terra para passar a juiz de direito? Mesmo o juiz de direito, quando aceita uma comarca longinqua e insalubre conta metter-se nas eleições, trazer uma lista de votos favoraveis ao candidato recommendado, ao chegar á corte e vendo-se nomeado chefe de policia de uma provincia importante tem razão para dizer: «fiz muito bem, tive grande tino em aceitar a comarca de Macapá.» Não quero citar outros exemplos, que os ha multissimos.

Agora, duas palavras apenas sobre o decreto a que V. Ex. se referiu. Creio que quando um ministro póde dizer que uma medida qualquer foi apoiada pela praça do commercio, foi aconselhada pela secção do conselho de estado, o ministro tem tal ou qual justificação; mas não a tem inteira; a responsabilidade do acto é toda d'elle. Não trato simplesmente da responsabilidade criminal, trato mesmo da responsabilidade moral. Ou a medida é boa ou é má; se é boa, a honra é para V. Ex., os conselheiros pouco tem com isso; se é má V. Ex. é o

responsavel. Digo a V. Ex., ella é considerada má porque elevou a corretagem ao duplo em uma occasião em que não era conveniente, e elevou-a por favor especial a mui poucas pessoas.

Não quero demorar o senado; comecei dizendo que precisava de muito tempo, mas que me limitaria ao tempo da sessão que já está e-gotado.

Dada a hora retirou-se o Sr. ministro e levantou-se a sessão

A ordem do dia da seguinte sessão é a mesma.

20ª Sessão.

EM 15 DE JUNHO

Presidencia do Sr. visconde de Abaeté.

SUMARIO. — Expediente. — Discussão do requerimento apresentado e adiado na sessão de 8. — Discorso do Sr. Souza Franco. — Ordem do dia. — 2ª discussão do projecto sobre vencimentos dos magistrados com as emendas offerecidas e apoiadas. — Discursos dos Srs. Souza Ramos, Nabuco e D. Manoel. — Votação do art. 1.º — Discussão do art. 2.º — Discursos dos Srs. visconde de Jequitinhonha e ministro da justiça. Às 10 horas e 50 minutos da manhã, o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 31 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior foi approvada.

EXPEDIENTE

O SR. 1.º SECRETARIO leu um requerimento da Ordem Terceira de S. Francisco, da cidade do Recife pedindo que fosse dado para a discussão o projecto vindo da camara dos Srs. deputados, concedendo permissão para que possa possuir a mesma ordem 3ª bens de raiz. — A' commissão de fazenda.

Entrou em discussão o requerimento do Sr. Souza Franco, apresentado e adiado na sessão de 8 do corrente mez.

O SR. SOUZA FRANCO:— Pedí a palavra para sustentar o meu requerimento porque as informações que peço tem mais alcance do que talvez se póde suppor á primeira vista. Os actos a que se referem as informações são contrarios aos interesses da provincia do Pará e da sua cidade capital e contem violação de lei. Com estes motivos é justificada a sustentação que eu vou fazer em poucas palavras.

O ex-presidente do Pará, o Sr. Angelo Thomaz do Amaral, concedendo de aforamento os terrenos a que eu me refiro commetteu um grande erro, fez á provincia e ao thesouro provincial grande damno, e contribuiu muito para se perder o effeito de despezas consideraveis que se fizeram na capital do Pará á custa da renda provincial. Se concedeu os terrenos á foreiros dos terrenos de marinha fronteiros, o mal é um pouco menor porque simplesmente houve esse damno causado á cidade e rendas provinciales. Se porém concedeu a pessoas que não erão foreiros, violou a lei que manda preferir os foreiros dos terrenos fronteiros.

Se além de tudo isto o ex-presidente do Pará fez esta concessão a pessoas que não estão habilitadas para edificar no lugar, se pagou com isso serviços eloquentes, então o acto torna-se muito mais escandaloso e as informações são necessarias para se poderem verificar todas estas circumstancias.

Senhores, a cidade do Pará está edificada sobre a margem da bahia do Guajará, estendendo-se para o lado da barra em uma distancia consideravel. Quando tomei posse da presidencia do Pará, em 1830, creio que a 8 de abril, continuava a parte principal da cidade assentada sobre a bahia Guajará e do lado da barra, com o grave inconveniente que consistia em que essa parte, a principal da cidade em frente ao principal ancoradouro dos navios onde existe a primeira parte da cidade, que é o alvo das vistas de todos que chegam de fóra, estava edificada de fórma que apresentava em frente praias imundas, casas com os fundos para o rio e um aspecto que não honrava muito a cidade do Pará.

Além disso, como o rio não tinha cães ou muralha alguma que impedisse a irrupção das aguas no tempo das grandes cheias o que no Pará são um pouco mais frequentes do que nas provincias do Sul em consequencia da maior quantidade de chuvas, as aguas entravam por uma das ruas principaes da cidade, a rua da Praia, impedindo a passagem, alugavam alguns armazens e prejudicavam os habitantes, estragando quantidade de productos.

Havia ainda um outro inconveniente em uma cidade cujas casas tinham os quintaes para o rio; a fiscalisação dos dinheiros publicos era quasi impossivel, ao menos não se podia fazer tão effectiva como era para desjar. Uma canôa ou uma lancha sahida de navio á descarga entrava pelo quintal das casas, escondia-se dentro dos proprios armazens e descarregava o contrabando com toda a facilidade.

Eu, pois, desde que tomei conta da presidencia do Pará, com este habito que para alguns é um habito vicioso, de me occupar muito de todas as obrigações de que me encarrrego, de tomar ao serio os logares que exarço, tratei logo de fazer construir um cães que evitasse todos esses inconvenientes. Nos onze mezes e dias que estive na presidencia da provincia, da qual fui demittido (é preciso lembra-lo muito de passagem) por um arranjo eleitoral, e nos treze mezes e dias, que um anno depois tornei á administrar a provincia como vice presidente, a provincia obteve que este cães fosse levado a grande adiantamento, e concluido por meus successores.

São 600 ou 800 braças, não sei exactamente quanto tem essa frente de mar que foram por mim e por meus successores cercadas por um magnifico cães, que em algumas partes tem uma a duas braças de largura, 6, 7, 8, 9 e 10 de altura, e exigirão aliceres muito profundos, obrigando em muitos logares á necessidade de estacadas para sustentar esses aliceres e sustentar depois a muralha; e a provincia gastou centenas de contos de réis.

Hoje toda essa obra está ou acabada ou com muito pequena differença, e a parte principal da cidade cercada com um magnifico cães, tanto quanto se pôde fazer nessas provincias de ordem inferior, cães de pedra de cantaria e muito solido.

Os terrenos chamados de marinha, que do cães vão até á rua que antedontemente existia, ou á distancia de 15 braças do preamar, tinham sido concedidos muito anteriormente, supponho que todos elles, ou os restantes pelo conde de Villa-Flôr, depois duque da Terceira, que foi governador e capitão-general do Pará de 1818 até 1820.

Depois do cães feito tenho noticia que algumas pessoas pedirão os terrenos que vão do cães para o rio; nenhum presidente, porém, se deliberou a fazer taes concessões e com razões as mais justificadas. Em primeiro logar eu duvido que desde que as 15 braças a que chegam os

terrenos de marinha, contados do preamar módio, estão aforados pelo thesouro, o terreno que dali siga para dentro do rio deva continuar a ser considerado ainda terreno da marinha para ser de novo aforado; pelo menos ha duvida a este respeito.

Mas a razão principal não é essa; a razão principal é que a cidade está cercada de um bello caes, o seu embellezamento foi obtido á custa de muito dinheiro dos cofres provinciaes, e o aspecto que apresenta aquella parte da cidade é hoje muito mais bonito, porque abriu-se uma rua entre o cães, edificou-se com frente para a bahia edificios boos, todos elles de sobrado, todos excellentes. Quem entra hoje no porto do Pará e fundea no principal ancoradouro, vê a frente de uma cidade sufficientemente embellezada e não o incommoda mais a vista de praias imundas.

A fiscalisação está segura porque entre o cães e a frente das casas ha uma larga rua que pôde ser vigiada, as lanchas não podem entrar mais por dentro dos quintaes e ir metter-se em alçapões para descarregar os contrabandos; e a final, as aguas represadas pelo cães não podem invadir a rua chamada da Praia, e que já não o é, causar o damno que causava antigamente.

Ora, conceder os terrenos que vão do cães para o rio é voltar até certo ponto ao antigo estado, porque habilita-se os novos possuidores a tornarem a edificar, talvez como muitos tinham feito antes, armazens de madeira com fundos para o mar, tornando a cidade a perder o seu embellezamento, compromettendo a fiscalisação dos dinheiros publicos, em uma palavra, tornando perdida a despeza de centenas de contos, porque o senado pôde fazer idêa do quanto gastaria um cães de cantaria de 600 a 800 braças com 6, 7, 8 e 10 de altura, aliceres profundos e immensidade de engradamento; e tudo isto fica perdido.

Ora, se os presidentes da provincia de 1840 para cá não concederão taes terrenos com razão justificada, podia um presidente que foi alli de passagem, e todo o mundo sabe o fim para que foi para a presidencia do Pará, conceder estes terrenos?

Tenho confiança em que o thesouro publico não ha de admittir esse aforamento....

O SR. DANTAS: — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: — ... não ha de contribuir para que a cidade do Pará perca as vantagens que obteve e as rendas provinciaes o fructo do dispendio consideravel que se fez.

Isto é simplesmente sobre o aforamento em geral, e já elle é condemnavel em si; mas supponha-se que é exacto, como eu estou informado, que esses aforamentos não foram concedidos aos forçiros dos terrenos fronteiros, e que foram concedidos a pessoas diversas; supponha-se verdadeiro que estas pessoas pela maior parte, não digo todas, não tem meios sufficientes, e pedirão aquelles terrenos para os traspassar e vender, sem possibilidade de edificar, e que se lhes concedeu por motivos reprovados....

Veja o soneto se taes actos podem ser approvados. Os forçiros (cu já disse e não repetirei deialhadamente agora, porque não é mais necessario) tiveram sempre o direito indisputavel de preferencia nos aforamentos, e a lei moderna que citei no primeiro discurso tem uma disposição que consagra de novo esta preferencia e diz que quando elles a não podirem o houver concurrentes, irá o aforamento dos terrenos á hasta publica.

Negou se essa preferencia concedida por lei, não se recorreu a hasta publica, derão-se os terrenos aos

amigos que os pedirão; e como? Forão concedidos em pagamento de esforços electoraes. A provincia do Pará, além do profundo desgosto de não ser representada na camera temporaria por um cidadão tão distincto como o Sr. Dr. Tito Franco de Almeida, uma das glorias da tribuna parlamentar, iria ainda supportar o escândalo de ver compensados os serviços dessa espolição por meios que lhe trazem muito grande prejuizo pecuniario. São mais motivos de queixa que se accumulão aos que ella já tem.

Espero portanto que se dê estas informações, e conto que o thesouro nacional não hida approvar taes aforamentos, e das informações farei o uso que julgar conveniente, já procurando prevenir que taes actos sejam approvados, já servindo-me para os muitos outros meios de recurso contra actos tão escandalosos.

Eis ahí as razões do meu requerimento, que espero que o senado approve, porque o senado nunca se negou a pedidos de informações, principalmente quando são tão justificados, tão necessarios como este.

O SR. FERREZ: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Fica adiada por se achar na antecâmara o Sr. ministro da justiça.

ORDEM DO DIA.

Sendo introduzido o Sr. ministro com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa.

AUMENTO DOS VENCIMENTOS DOS MAGISTRADOS

Continuou a 2ª discussão, adiada pela hora na sessão antecedente, da proposição da camera dos Srs. deputados, augmentando os vencimentos dos magistrados com as emendas offerecidas e apoiadas em diversas sessões.

O SR. SOUZA RAMOS: — Começarei repetindo uma verdade proferida hontem pelo nobre senador pela provincia do Pará. « A materia está esgotada. » Sendo o objecto principal de que se trata o augmento dos vencimentos dos magistrados do modo consignado na emenda substitutiva ao projecto que viu da camera dos deputados, o nobre ministro o tem defendido da maneira mais completa. Os illustres oradores que tem tomado parte no debate, todos, com excepção só de um, dão a sua adhesão á idéa capital do projecto. A discussão portanto tem posto fóra de duvida: 1ª, que os vencimentos, que actualmente percebem os magistrados, não são sufficientes para sua deconte e regular subsistencia, como indeclinavelmente exige a boa administração da justiça; 2ª, que conquanto difficéis sejam nossas circumstancias financeiras, o serviço da magistratura é de tal importancia, de um alcance tão grande, versando sobre a primeira necessidade de uma sociedade civilisada que não devendo ser preterido por outro, não pôde ser embaraçado por considerações desta ordem. Sendo assim, escusado era que eu viesse tomar tempo ao senado; mas, no correr da discussão, o illustre senador que impugnou o projecto, disse que esta medida acarretaria a maldição do povo; e pois, Sr. presidente, não quero que o meu voto fique confundido na obscuridade de uma votação symbolica, desejo que o paiz saiba a maneira porque me conduzi bem certo do que em vez de incorrer na maldição do paiz, hei de ver esta medida acolhida com favor pelo bom senso publico. Limitando-me, portanto, Sr. presidente, a declarar meu voto, não preciso estender-me em largas considerações, principalmente sobre os pontos que não tem sido contestados e sim reconhecidos por todos os oradores que tem tomado parte neste debate. Farei

apenas breves considerações a respeito da difficuldade que se offerece pelo nosso estado de finanças, e depois me occuparei principalmente com a objecção, posta por mais de um dos illustres oradores, sobre a conveniencia de se acompanhar este projecto de medidas que melho-rem a nossa organização judiciaria.

Não entendo, Sr. presidente, que queresquer que sejam as difficuldades do nosso estado financeiro se possa discretamente prescindir de despesas de absoluta e indeclinavel necessidade, como seguramente são as que se referem á melhor dotação da magistratura; não me parece que o caminho a seguir-se para sahir das estas difficuldades seja pôr um ponto em quaesquer despesas que não sejam as contempladas actualmente no nosso orçamento. Uma nação civilisada como a nossa, cheia de recursos, seguramente não pôde aceitar a posição que parece ser indicada pelo illustre senador que impugnou esta providencia. Não recuarei, Sr. presidente, eu que tomo a liberdade de recordar ao senado que sempre tenho acompanhado: quelles que pugnaõ pela severa economia e boa emprego dos dinheiros publicos, não recuarei, repito, diante de qualquer despeza de provada e de reconhecida necessidade, só porque no nosso orçamento não figurão saldos.

Para sahir das difficuldades em que todos reconhecemos acharmo-nos; convém principalmente dar attenção ao nosso systema de finanças. Vota-se esta medida, não direi como outros nobres senadores que convirá fazer reduções no orçamento; eu confio mais no zelo do governo encarregado da execução do orçamento, porque como se fazem os orçamentos entre nós, com as facilidades dos creditos supplementares, parece-me que nada teremos conseguido, simplesmente com esse expediente; muita cousa ha a fazer-se a este respeito...

O SR. FERREIRA PENNA: — Apoiado.

O SR. SOUZA RAMOS: — Aos defeitos do nosso systema financeiro na minha humilde opinião se deve em grande parte attribuir as difficuldades a que chegámos sem pensar. O senado todo seguramente recorda-se de um facto que me parece importante e que por isso tomo a liberdade de commemorar. Não ha muito tempo um illustre ministro da corda encarregado da administração das finanças do paiz deu-nos conhecimento de um avultado saldo de 18 ou 20.000:000\$, na mesma occasião em que talvez lutavamos com as difficuldades de um deficit; — e é admittivel que o illustre ministro que a sim se pronunciava quizesse illudir as camaras? seguramente que não.

O SR. SOUZA FRANCO: — Já não tenho a palavra.

O SR. SOUZA RAMOS: — Pôde fallar em qualquer outra occasião.

O SR. SOUZA FRANCO: — Sim, senhor; tomarei nota.

O SR. SOUZA RAMOS: — O aparto do nobre senador obriga-me a pedir licença a V. Ex. para uma explicação que previna a resposta que o nobre senador acaba de prometter-me. Não me accusa a consciencia de ter feito em algum tempo repriminações aos meus collegas; presumo que sou um dos membros da casa que mais respeita aos seus collegas, e não sei em qua pudesse offender ao nobre senador recordando um facto que não o desabona....

O SR. SOUZA FRANCO: — Não me dou por offendido, digo que hei de explicar.

O SR. SOUZA RAMOS: — Dizia eu: o nobre senador, quando ministro da fazenda, deu nos conta da existen-

cia de um saldo consideravel, e não posso crer senão que este annuncio favoravel do nobre senador coincidia com circumstancias oppostas, porquanto, substituido o nobre senador na administração, appareceu um deficit. A serem exactas as informações do nobre senador, devemos lançar sobre a administração que succedeu a culpa de haver esbanjado os dinheiros publicos; isto é o que não presumo, e creio que não é verdade; o nobre ministro faltava com informações officiaes, que com o systema de que usamos não offerecem exactidão, e muitas vezes são um embaraço. Como se poderá regular bem as despesas publicas sem se obrigar e nbeimento exacto do estado dos cofres? Ha vicio no nosso systema financeiro.

O Sr. BANDEIRA DE CORTECIPE: — São os creditos.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Não averiguo a causa, mas me parece que não pôde ser senão vicio do nosso systema financeiro, e é principalmente sobre este objecto que eu entendo que se deve lançar as vistas afim de se poderem cortar as diffiduldades com que actuamente lutamos. A este objecto darei eu toda a attenção, mas não estou resolvido, só porque não dispomos agora de saldos, a cortar todas as despesas que são indispensaveis para a regular existencia da nossa sociedade.

Como quer que seja, Sr. presidente, desde que o governo declara que para a boa distribuição da justiça é de necessidade esta medida, isto é, que urge dotar os magistrados com os meios de uma subsistencia regular que lhes fallião; desde que o governo, o primeiro responsavel pela administração publica nos diz que este accreçimo de despesa não está fóra das forças dos cofres publicos, pôde ser compensado e desaparecer mesmo em vista da economia praticada em outros ramos do serviço, eu que sinceramente desejo contribuir com todas as minhas forças afim de que o actual gabinete bem desempenho a tarefa honrosa e árdua de que se acha incumbido, não devo prender-me por uma consideração desta ordem.

Assim, Sr. presidente, eu voto pelo projecto que augmenta os vencimentos dos magistrados.

Naõ, Sr. presidente, me embaraça a objecção posta por alguns dos nobres senadores do que convem tirar vantagens desta medida que impõe um sacrificio aos cofres publicos, adoptando algumas outras medidas que melhorem a nossa organização judiciaria. Entendo, Sr. presidente, que estas materias se distinguem, separã-se e são mesmo independentes, de modo que se pôde e mais convenientemente tratar de um objecto sem que ao mesmo tempo se occupe com o outro. Quaesquer que sejam as reformas sobre a nossa organização judiciaria que se tenha de iniciar, não podem achar-se em contradicção com a medida de que se trata. É esta a primeira necessidade que não poderia ser olvidada em qualquer reforma que se pretendesse; não ha pois razão alguma para se determinar como necessaria a dependencia desta materia. Trata-se de uma necessidade reconhecida por todos e que não pôde ser apreciada senão de um determinado modo; porque pois retardar a satisfação della é esperar de outras medidas que por muito complicadas não podem de maneira alguma ser adoptadas nesta occasião?

Concordo com os nobres senadores sobre a necessidade de se rever a nossa organização judiciaria, especificando alguns pontos que tem sido tratados nesta discussão; acto conveniente diminuir-se o numero dos juizes municipales para passar suas attribuições aos juizes de direito; e entre outras reformas me parece aceitavel esta, mas sobre este mesmo objecto opiniões divergentes se apresentão. Pensando assim não é sem duvida porque

ou esteja de accordo com as opiniões do nobre senador pelo Pará, que neste sentido offereceu emendas. Parece-me conveniente que os juizes de direito, senão em todos ao menos em alguns logares tenham as attribuições civis que hoje são exercidas pelos juizes municipales.

Eu disse, Sr. presidente, senão em todos, ao menos em alguns logares, porque o primeiro deficit que reofferece na nossa actual organização judiciaria é a uniformidade della sem attenção ás circumstancias das diversas localidades.

O Sr. EZZENHO: — Apellido.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Parece-me conveniente que os juizes de direito em alguns logares tenham as attribuições que hoje exercem os juizes municipales, não pela necessidade de acabar com os juizes temporarios, creio que nunca poderemos prescindir totalmente d'ellos; mas sim para dar serviço aos juizes de direito que, empregados só na presidencia do jury, fãõ com tempo de sobejo que o estado deverá aproveitar.

Sr. presidente, muitas outras reformas occorrem e parecem convenientes mas na occasião se poderia fazer alguma coisa de util neste sentido? Creio que não.

Senhores, para isto é necessario um systema que tenha um desenvolvimento uniforme e coherente; medidas isoladas e incompletas, em vez de melhorar, virião piorar a nossa situação. Depende uma reforma semelhante do conhecimento especial das diversas localidades, de suas circumstancias em relação á população, á extensão do territorio, á moralidade e civilização dos habitantes, etc., e alguém está habilitado com os dados precisos e exactos como convém ao legislador, emprehendendo uma reforma deste alcance? E' em materia semelhante que não pôde prescindir do concurso dos conhecimentos praticos do governo, das informações adquiridas na administração; e o nobre ministro poderia nesta occasião apresentar-se autorizado com a pratica dos negocios para propôr esta reforma? Se se tratasse de formular um projecto consignando as melhores doutrinas, comprehendendo as melhores theorias até certo ponto accommo todas ás circumstancias geraes do paiz, conhecidas pelos homens publicos que tem occupado certas posições, seguramente o nobre ministro com o talento e illustração que todos lhe reconhecerem, desempenharia do modo mais completo esta incumbencia; mas diante das camaras poderia o nobre ministro falar em nome do governo, sustentar e m os conhecimentos da administração semelhante medida? O melhoramento do nosso systema judiciario é objecto que sem duvida entra no empenho do nobre ministro e a que elle saberá dar solução opportuna e convenientemente; exigir-se mais do que isto seria demasiado e imprudente.

Senhores não é cousa muito simples, não é cousa tão facil o projectar-se uma reforma que satisfaga as verdadeiras necessidades do paiz; é materia complicada, difficil, que não pôde, como se tem dito na casa, ser improvisada. O nobre senador pela provincia do Pará offereceu á casa algumas emendas: o que vimos? Quem primeiro se oppoz á ellas? Quem primeiro se mostrou discordo do nobre senador pela provincia do Pará? O illustre senador pela provincia de Minas que ha muito pouco tempo foi seu collega na administração; poderia o senado discreta e prudentemente aceitar emendas, formuladas em poucas horas?

O Sr. SOUZA FRANCO: — Em que tenho fallado desde 1847.

O Sr. SOUZA RAMOS: — O nobre senador, pela provincia do Pará mandando á mesa as suas emendas, disse

que era trabalho de poucas horas. Senhores, entendo que não cumprirei o meu dever senão quando, em materia de tanta importancia, der o meu voto á trabalho de profunda e circumspecta motivação; assim me parece que ficarei relevado da culpa de não aceitar outras medidas, que como estas não se apresentarem nas condições de serem aceitas.

Sem duvida, Sr. presidente, não se póde senão com muito estudo e profunda meditação emprehender trabalho que possam satisfazer á expectativa publica, ás necessidades reais do paiz em assumpto semelhante.

O nobre senador pela provincia do Pará em suas emendas (ou as tomarei como exemplo; não me encargo de analysa-las) con cebu o plano de só admitir juizes perpetuos á fim de satisfazer desta maneira ao preceito da constituição; mas o projecto do nobre senador falha ao seu systema e lhe é infiel quando deixa os juizes de paz julgar as causas civis.

O Sr. NABUCO: — São juizes populares, são de eleição.

O Sr. SOUSA RAMOS: — Pouco influencia para quem quer restabelecer os juizes perpetuos da constituição. Também deixa como substitutos dos juizes de direito os supplettes dos juizes municipaes temporarios e nomeados pelo governo. Basta isto para mostrar que o nobre senador mesmo com o seu projecto não consegue restabelecer a execução completa da constituição como S. Ex. tem em vista abolindo os juizes municipaes por não serem perpetuos.

Outro nobre senador pela provincia de Pernambuco achou mais facil ainda a solução desta questão e disse: « É simples, nome-se juizes de direito para os diversos termos para julgarem em 1ª instancia, e em certas epochas do anno reunão-se elles em lugar determinado para julgarem em 2ª instancia, e está tudo satisfeito, e consultada a primeira necessidade, que é ter justiça ao pé da porta.

Mas o nobre senador podia simplificar isto mais: a sua reforma se presta a grandes contestações, examinada debaixo do mesmo ponto de vista sob o qual S. Ex. a considerou. Para chegar ao seu fim « justiça ao pé da porta » ha meio menos complicado, o do mesmo alcance.

Com effeito, juizes de localidade, que decidem sem agravo, e vão depois em prazo dado julgar em 2ª instancia impetra o mesmo em ultimo analyo que a denegação de recursos em 2ª instancia. Taes juizes se congregariam mais para sustentar as sentenças que tivessem dado do que para considera-las e revô-las. O resultado seria que mutuamente confirmarião as suas sentenças. A experiencia das juntas de paz nos induz a não ter como gratuito isto que aliás é presumivel.

Tomarei ainda a liberdade de lembrar ao nobre senador que, adoptado o seu systema, no tempo da reunião dos juizes, ficarião as localidades sem os seus juizes da constituição. Seria pois melhor que o nobre senador simplificasse mais o seu plano, o que se conseguiria pondo-se em cada localidade um juiz que decidisse sem agravo, e julgasse logo sem recurso. Era um mecanismo da maior simplicidade; dispensava as reuniões dos juizes, que, dando o mesmo resultado, tem com tudo o grave inconveniente de deixar as localidades sem os seus juizes da constituição emquanto estes se congregam para confirmar suas sentenças.

Estas observações, Sr. presidente, apenas servem para mostrar a inconveniencia de se quoror accumular ao projecto de que se trata a importantissima materia da reforma da nossa organização judiciaria. É objecto de

muita importancia e de que opportunamente se ha de tratar; e portanto pela minha parte, sem nenhum escrúpulo, prescindindo de qualquer reforma neste sentido na occasião presente, dou o meu voto ao projecto que se discute. Convém lembrar que as vistas do projecto não são tão limitadas como pareceu a alguns illustres senadores. Pelo modo por que está concebido resultão outras vantagens além da que se prende exclusivamente ao melhoramento da sorte dos magistrados; todo o augmento dos vencimentos consiste em gratificações; por esta maneira se remedia tambem aos inconvenientes por todos reconhecidos das interinidades; por esta maneira se provine, e parece-me que de um modo algum tanto effcaz, os inconvenientes allegados por alguns nobres senadores das aposentadorias e das licenças: obriga os magistrados ao serviço effectivo, os liga á sua classe, lhes dá interesses nella.

A proposito, V. Ex. não levará a mal que tendo-se feito censura na casa ás aposentadorias e licenças de magistrados, eu tome a liberdade de ponderar que as aposentadorias aos magistrados dependem da approvação das camaras; que não tenho lembrança de ter presenciado uma só vez impugnar-se estas aposentadorias. As licenças que são pedidas, tambem passão sem opposição, sem reclamação de alguém nas camaras legislativas, e, portanto, eu penso mal cabida a censura que se faz ao governo. Em minha opinião, approvadas como tem sido sem reclamação de um só membro, estas aposentadorias, ellas são legaes, são justas, não podem ser apontadas para o fim que o forão na discussão.

Mas, como dizia, Sr. presidente, o projecto attendo tambem a outras conveniencias como a de ligar os magistrados ao exercicio dos seus cargos, a interessa los pela sua classe. Tudo quanto, pois, me parece que prudentemente se póde fazer nesta occasião, deve referir-se ao melhoramento do projecto, considerado nas restrictas vistas de dotar a magistratura de meios convenientes e de preparar-nos para uma mais ampla reforma da nossa organização judiciaria em occasião e tempo opportuno. Assim, eu pedirei licença ao nobre ministro para offerecer algumas considerações neste sentido.

Parece-me que ha inconveniente em se dar em geral a todos os juizes municipaes e de direito a mesma gratificação. alguns ha que, com os emolumentos, tem vencimentos superiores aos dos desembargadores; passando o projecto tal qual, esta disproporção será agravada. Citarei para exemplo a vara dos feitos da fazenda da corte, occupada pelo nosso digno collega e meu amigo o Sr. Firmino Rodrigues Silva, a qual dá rendimento sufficiente para a decente subsistencia do juiz. Citando o nome do nobre senador, minha localidade exige que eu declare que foi o proprio nobre senador que ponderou-me que sua vara não precisa de uma gratificação igual á dos outros juizes de direito. Achando-se sufficiente para a subsistencia dos juizes de direito o vencimento de 4:000\$ por anno, parece-me que seria conveniente exigir-se uma lotação dos logares de juiz de direito e municipal, exceptuando do beneficio deste projecto os juizes municipaes que tiverem um rendimento maior de 2:400\$, e os juizes de direito que tiverem mais de 4:000\$ com os actuaes vencimentos.

Parece-me que está nas vistas de todos a reforma da nossa organização judiciaria na parte em que tende a passar, sendo em todos os logares, em muitos delles, as attribuições dos juizes municipaes aos juizes de direito. Sendo assim, haveria vantagens e conveniencia de se ir diminuindo o mais que fosse possivel, sempre que fosse compativel com a boa administração da justiça, os juizes

municipaes, creados d-baixo do outro systema, quando a lei de 3 de dezembro de 1841 os considerava como uma parte principal do pessoal da magistratura. A experiencia nos tem mostrado que os juizes de direito podem em muitos logares exercer essas funcções e que convem attribuir-lhes a elles do que aos juizes municipaes. Assim, eu julgo que será conveniente que o governo, sempre que a boa administração da justiça o permitir, reduza a diversos municipios e termos debaixo da autoridade de um só juiz municipal; esta providencia facilitará de futuro qualquer reforma que se intenta fazer neste ponto da organização judiciaria.

Para que se não diga, Sr. presidente, que, tratando-se de despeza tão avultada em occasião difficil, o senado não procede com toda a madureza e minucioso exame, occorre-me, não obstante as reflexões feitas hontem pelo nobre senador pela provincia de S. Paulo contra a diminuição proposta do numero dos membros do supremo tribunal de justiça, que alguma cousa se poderia fazer a este respeito. Segundo penso o serviço daquelle tribunal não soffrerá reduzindo-se o numero de seus membros, não a onze, como indica a emenda do nobre senador pela provincia do Pará, porquanto, occupando um o logar de presidente, compondo-se aquelle tribunal de magistrados de avançada idade, restando sómente para o serviço dos juizes, em muitas occasiões haveria difficuldade para a prompta e boa expedição dos feitos, mas a treze.

Parece-me que com este numero o tribunal funcionará sem grave inconveniente; e depois está nas vistas de todos e o nobre ministro convém na necessidade de uma revisão acurada da nossa organização judiciaria: teremos tempo de conhecer se resulta inconveniente da adopção desta medida e então se augmentará o numero dos membros deste tribunal, principalmente se nessa occasião forem feitas, como me parece que o devem ser, as judiciosas reflexões do nobre senador pela provincia de S. Paulo a respeito da organização daquelle tribunal; mas presentemente, emquanto essa reforma se não faz, o numero pôde ser reduzido; e então conforme o que se resolver sobre a competencia e attribuições do tribunal, se restabelecerá o antigo numero ou se augmentará, se assim o exigir o serviço que lhe for destinado.

Portanto, se o nobre ministro achar alguma procedencia nestas observações, eu tomarei a liberdade de mandar emendas nesse sentido.

Como, Sr. presidente, o meu fim, era principalmente a declaração do meu voto, termino aqui as minhas observações.

O Sr. PRESIDENTE: — Peço ao nobre senador que mande á mesa suas emendas.

Voto a mesa a seguinte sub-emenda ao § 4º:

• Exceptuão-se os juizes municipaes e de orphãos cujos officios forem lotados em mais de 2:400\$ e os juizes de direito cujos officios forem lotados em mais de 4:000\$.

— S. R. — Souza Ramos. — Foi apoiado. •

O SR. NABUCCO: — Sr. presidente, eu fallo, não porque julgue que a materia ainda careca de alguma luz; ella está exhausta; mas fallo porque quasi todos os nobres senadores que me precederão, sentirão a necessidade de dar um voto não symbolico, porém motivado: siga o seu exemplo.

Um motivo, senhores, imperioso, irresistivel me impellido de vir á sessão do dia em que pretendia fallar a respeito do voto de graças. Permitirá V. Ex. que ao meu discurso preceda uma breve razão de ordem, razão de ordem em que assignalo minha posição politica no senado.

Sr. presidente, eu penso hoje como pensei desde 1853; continuo na mesma posição politica. Não sou actualmente conservador; e, porque nunca fui liberal, menos o posso ser hoje; os precedentes de minha vida me tornam toda a força moral necessaria para ser crido, necessaria para fazer proselytismo no sentido de idéas que outrora impugnei. Se eu não sou conservador (actualmente) e se não sou liberal, tambem não posso pertencer á liga, porque a liga se compõe de conservadores e liberais; tanto mais, senhores, que não estou inteirado do vinculo que prende esses illustres cavalheiros das duas passadas, nem sei mesmo qual o fim a que se destinão os seus esforços communs, depois da destituição do ministerio passado.

V. Ex. vai ouvir aquillo que sempre tive a honra de dizer-lhe, aquillo que sempre tenho dito no parlamento, e é que essas denominações de conservador e liberal não convêm no presente; significão quistões de outrora, que ou estão solvitas, prejudiciaes ou abandonadas, e por consequente pertencem á historia; e, por mais gloriosas que sejam os factos da historia, por mais generosas que sejam as idéas da escola, nós não podemos esmerilhar uma politica nem nos factos passados da historia, nem nas abstracções da escola. A politica deve ser firmada sobre os interesses actuaes, sobre as questões presentes, que constituem ou caracterisão a situação.

Se eu, Sr. presidente, considero extinctos os partidos politicos que militão outrora, não vejo no presente possibilidade de se formarem partidos profundos, partidos transmissiveis de geração a geração, como foram esses que outrora houve na França, partidos dynasticos, como foram esses que houve na Inglaterra e cujos nomes, na expressão de lord Aberdeen, nada significão depois da reforma da Sir Roberto Peel! Por mais, Sr. presidente, que se alongue a vista pelos nossos horizontes, ainda os mais dilatados, não se vê um elemento que possa dividir profundamente a sociedade brasileira. Virá em duvida a monarchia? Parece-me, Srs., que os brasileiros ainda não perderão o juizo. (Muitos apoiados.) Virá em duvida a divisão norte e sul do imperio? Parece-me que os homens, ainda os mais previdentes, não previrão esta hypothese, porque os interesses do sul e os interesses do norte são perfeitamente homogeneos (Muitos apoiados.)

Se pois, senhores, eu não descubro um elemento de antagonismo profundo nesta nossa sociedade toda homogenea, em a qual não ha um vestigio de feudalismo, porque havemos arrastar o paiz ao abysmo atraz de chimeras, atraz de programmas abstractos, preterindo a solução das questões actuaes do paiz, preterindo os verdadeiros interesses delle? Quando a monarchia fór uma questão de actualidade, quando a ordem publica fór uma questão de actualidade, serei conservador; entendo, porém que, quando os partidos estão extinctos, quando não ha possibilidade de partidos profundos, nós devemos contentar-nos com as questões da situação; devemos contentar-nos com os partidos periodicos e occasionaes, com os partidos que são naturaes e ordinarios no systema representativo, isto é, o partido ministerial e o partido da opposição, partidos que podem ser mais ou menos intensos, duradouros e esforçados, quanto mais grave e importante fór o programma do ministerio ou o da opposição, se ella não quizer sómente substituir os cargos, mas as idéas que elles devem realizar.

Dovo comtudo dizer, senhores, que não desconheço que, apesar de extinctos os partidos, existem reliquias delles, existem perlas de resurreição, existem grupos de

passoas respeitáveis que querem proponderar no presente pelo muito que importarão no passado: os homens prudentes, porém, devem antes conjurar a temp-tação do que provoca-la.

Em relação ao presente, que é a questão que nos occupa ou deve occupar, isto é, o ministerio ou a opposição, tendes o direito de perguntar-me o que é que sou?

Sr. presidente, parece-me que a politica está em perfeita calma, porquanto o ministerio actual não apresentou senão um programma que é commum a todos os ministerios e appello para os seus actos futuros, e ainda não appareceu opposição. Ora, nestas circumstancias eu sou ministerial, ministerial *si et in quantum*. Alguns nobres senadores tem dito na casa que esperão as velas para serem ministeriaes; mas eu, pela confiança que tenho nos illustres membros do ministerio, sou deste já ministerial. A differença, pois, que ha entre mim e os nobres senadores é a differença que vai da condição resolutive para condição suspensiva; elles esperão os actos para serem ministeriaes, eu deixarei de ser ministerial se os actos não forem como espero que sejam.

Creio que tenho dito bastante quanto á politica, e nem por certo V. Ex. consentiria que eu fosse além. Estou isolado quanto ao passado; em relação ao presente não estou isolado, porque sou ministerial.

Sr. presidente, não posso deixar de prestar minha adhesão ao projecto de que se trata, porque, a disposição que nelle se contém, sempre me pareceu uma das melhores condições para a boa administração da justiça. Não serei eu que quira embarçar esta disposição, porque outro também a conceb-u e a quer realisar. Se me não cabe a gloria de iniciá-la, cabe-me o dever de ajudá-la por convicção e por coherencia.

V. Ex. manda vir o relatório da justiça de 1857? (*E' satisfeito.*)

Dizia eu em 1857; peço a attenção do senado:

(*Lendo.*)

Força é dizer a verdade: a administração da justiça ainda não é effectiva e regular, ainda não presta aos cidadãos e á sociedade a protecção e garantias que lhes são devidas: apenas se faz sentir nas cidades e logares populosos, é porém nulla, senão funesta, em grande parte do interior do paiz: vem aos olhos a todos, as causas que coincidem para esta situação que, por ser deploravel, não é menos verosimil.

Uma dessas causas é por certo a uniformidade da organização judiciaria, a mesma nas cidades e nos sertões os mais remotos, resentindo-se de anachronismo com a civilização do nosso littoral, e de impotencia e ludibrio nos logares longinquos, cujo estado ainda está muito atrasado, a população rara, o disseminado, o pessoal incapaz ou insufficiente para as funções publicas instituidas; certo, senhores, ainda esta vez vos digo, a relação das leis com os costumes, habitos, interesses e civilização de um povo é a primeira condição do seu valor e efficacia.

Deixarei porém essa causa da qual muitas vezes tenho tratado para fallar-vos da magistratura.

Não ha administração da justiça sem magistrados independentes.

Não podemos ter esses magistrados se a magistratura não fór uma profissão dotada de estabilidade e de futuro, cerca da de vantagens e de esperanças.

Não sendo a magistratura uma profissão vantajosa e garantida, ella não excitará a vocação; sem a vocação não haverá concorrência; sem concorrência não será possível impedir as restricções e provanças de um noviciado; sem o noviciado a antiguidade se tornará um po-

rigo; sem a antiguidade o accesso será um dependencia, uma eventualidade.

Es em poucas palavras o estado actual da nossa magistratura.

Os magistrados são nomeados sem noviciado, por informações que muitas vezes se resentem do patronato e do interesse politico; são obrigados a contrahir dividas para se transportarem; não tem os necessarios vencimentos para viverem; de nenhum privilegio ou privilégio gozão para servirem nos sertões e logares longinquos; não ha nenhuma esperanza mantem além do accesso contingente; não contão com a aposentadoria senão por mera graça; não podem legar ás suas familias senão a miseria.

A consequencia é:

Que a magistratura não é aspirada pelo talento quando outra coisa não ha; que ella é muitas vezes uma especulação para a vida politica ou administrativa.

Que muitos logares ali estão vagos e entregues a juizes leigos e interessados.

Que os logares se offerecem e não ha escolha para elles.

Que muitos juizes, cedendo ao imperio das circumstancias, tem como virtude não fazerem o mal, mas deixarem que outros o façam, passando-lhes a jurisdicção por suspeição ou por outros impedimentos illusorios.

Que o temor de compromettimento, que leva o juiz effectivo a ceder a jurisdicção, se estende algumas vezes a todos os substitutos legitimos e ali fição as acções sem decisão, e os cidadãos impedidos de fazer prevalecer os seus direitos.

Este presuppsto é comprovado pelo facto constante da consulta annexa da seção de justiça do conselho da est. do, a qual submetto á vossa providencia conforme a resolução imperial de 13 de março do corrente anno.

Quanto é para deplorar que nas pendencias difficeis e arriscadas quando é mais reclamada a jurisdicção do magistrado independente e profissional, seja a causa desenvolvida ao juiz leigo o interessado!

Não errarei aventurando que na actualidade um dos maiores danos da administração da justiça consiste nessa falta de coragem civi de muitos magistrados que, por temerem o compromettimento, demittem de si a jurisdicção para ceder a á violencia, á injustiça ou cahir em abandono, como se perante Deus e a sociedade não ficassem responsáveis pelo bem que deixão de fazer e pelo mal a que dão causa.

A justiça brada clamorosamente contra o abuso das suspeições e contra o abandono do exercicio por tempo indelimitado, por impedimentos pretextados.

As suspeições dos juizes da 1^a instancia, além de expressas sobre os seus motivos devem ser apreciadas e julgadas pela auto-idade competente para que possam prevalecer.

Ao governo dev-is conferir autoridade para constanger os magistrados a entrarem no exercicio e permanecerem nelle.

A experiencia a mais dolorosa reclama tambem uma providencia a respeito da substituição dos juizes.

Ella deve competir aos juizes vizinhos, quando impedidos os juizes supplentes.

Alguns actos de jurisdicção devem ser vedados aos juizes supplentes, quando são elles chamados á substituir os magistrados effectivos.

Em resumo, senhores, é preciso que dotéis os magistrados de:

Ajudas de custo para se transportarem;

« Vencimentos correspondentes á importância da sua missão;

« Predicamentos relativos aos logares longiquos e diffíceis;

« Vantagens pela effectividade e bom desempenho dentro de um certo tempo, até que seja possível o accesso,

« A aposentadoria no caso de impossibilidade e conforme o tempo e serviços;

Montepio para as familias, mediante contribuições razoaveis.

« Assim animada a magistratura, podeis impôr-lhe o noviciado o mais acrisolado, a incompatibilidade a mais absoluta, a effectividade a mais restricta: então teremos magistratura.

« Em complemento do que levo dito, insisto na necessidade de que a jurisdicção definitiva, que hoje compete aos juizes municipales, seja devolvida aos juizes de direito. Sendo elles sómente encarregados do preparo e execução dos julgamentos, das substituições e da decisão das causas que caibão dentro de uma pequena alçada: a jurisdicção definitiva que elles exerem não pôde competir senão a juizes perpetuos, independentes o amestrados.»

Vô, pois, o senado que no relatório de 1857 eu já entenderia que era essencial deitar a magistratura de vencimentos correspondentes á sua alta posição. Queris tanto providencias como as que se contem nesse relatório; queris um systema e vos contentais agora com a medida isolada que propõe o nobre ministro dos negocios da justiça?— Ainda penso que a organização judiciaria do paiz depende do complexo dessas medidas que indiquei, senão tambem de outras que a experiencia indica. Mas, porque não podemos obter ou conseguir tudo ao mesmo tempo, não devemos deixar de fazer aquilo que é possível.

Todavia direi, senhores, que o nobre ministro dos negocios da justiça prestará um serviço assignado ao paiz, se a par deste beneficio que faz á magistratura, lhe impuzesse ouz e restricções que são necessarias para regeneral-a e eleva-la á altura de sua missão.

O Sr. FERREIRA PENNA: — Apoiado.

O Sr. NANUO: — Eu não prescindiria, senhores, de alguma disposição a respeito do noviciado, porque entendendo que é temeridade, é grande risco uma nomeação vitalicia sem noviciado; entendendo ainda que sem o noviciado não é possível o principio da antiguidade e no principio da antiguidade eu tenho grande confiança, principalmente na época em que vivemos, em a qual as vicissitudes da politica influem muito directamente sobre a nomeação e o accesso dos magistrados.

Dizia o eloquente Montalembert: « A revolução passou por sobre a cabeça do padre sem inclina-la, é preciso que as vicissitudes politicas se volvem sem que firão o magistrado; é preciso que colloquemos o magistrado na mesma posição do padre, porque a magistratura é tambem um grande sacerdozio.»

Sr. presidente, eu não quereria um noviciado tão acrisolado como é na Prussia, como é na Alemanha, onde se exigem tres exames rigorosos para que o candidato bacharel em direito seja investido das importantes funcções da magistratura. O primeiro exam, o que confere o titulo de au-titor; o segundo que confere o titulo de referendario, o terceiro que se denomina — o mais rigoroso — o pelo qual ao bacharel ou candidato é conferido o cargo de magistrado. Mas para se conferirem os cargos de juiz municipal ou de juiz de direito é preciso exigir alguma prova. Nós temos para os juizes mu-

nicipaes sómente o requisito de um anno de pratica, mas esse anno de pratica, vós o sabeis, é completamente illusorio.

O Sr. PENNAZ: — Apoiado.

O Sr. NANUO: — Esse anno de pratica deve consistir na frequencia das audiencias, deve consistir em defezas perante o jury, deve consistir em outras provações que são essenciaes para serem conhecidos aquelles que tem de ascender ao cargo importante de magistrado.

Ponderou porém, o nobre ministro da justiça que não ha concorrência para o cargo de juiz municipal: pois bem, seja para esse cargo menos rigorosa a habilitação, ao menos por agora.

Para o cargo, porém, de juiz de direito ha muita concorrência, e, visto que ha muitos concurrentes, é preciso que haja toda provação que dê garantia á nomeação vitalicia. Que inconveniente havia de que, terminando o juiz municipal o seu quadriennio, fosse sujeito a um exame ou concurso em que elle mostrasse com outros a sua capacidade? Esse exame ou esse concurso ou quizera que fosse annual, e não para cada vaga ou para cada occasião; que neste concurso não entrassem todos, mas fossem admittidos sómente aquelles que no cargo de juiz municipal tivessem provado honestidade e dignidade de seu character.

Eu não prescindiria tambem de alguma disposição relativa á aposentadoria. Vós o sabeis, actualmente a aposentadoria é toda arbitraria: arbitraria quanto á idade e arbitraria quanto aos serviços, arbitraria quanto aos vencimentos; e la constitui uma graça, não é um direito como deve ser. O nobre ministro dos negocios da justiça, tão zeloso em prover a sorte da magistratura, tratou do presente delta, mas esqueceu-se do futuro; alludo ao modo por que o nobre ministro dos negocios da justiça dividiu os ordenados e as gratificações.

Se nós queremos constituir a vocação da magistratura, devemos tratar não só do presente senão tambem do futuro della. Vejo que o nobre ministro foi levado por um principio de utilidade e é o de ligar os magistrados aos seus logares; este principio, porém, me parece que devia prevalecer sómente para os juizes do interior, os quaes para virem á capital recorrem a pretextos; os magistrados superiores que residem nas capitales não me consta que fultem ao tribunal, mas antes são assiduos em comparecer. Todavia este facto na divisão dos vencimentos, metade em ordenado e metade, senão mais, em gratificações, pôde corrigir-se no projecto em que tratarmos especialmente da aposentadoria.

Sobre a aposentadoria o nobre ministro dos negocios da justiça está muito habilitado, sendo que já propoz como deputado um projecto bem elaborado.

Não prescindiria tambem, senhores, porque me parece urgente, de algumas providencias relativas á aposentadoria forçada dos magistrados; refiro-me ao caso em que o magistrado, achando-se impossibilitado de exercer as suas funcções por causa physica ou moral, todavia não requer a aposentadoria, ou porque não pôde ou porque não quer.

Sabeis que nos nossos tribunales existem magistrados nestas circumstancias, magistrados que, apesar de se acharem impossibilitados não pedem a sua aposentadoria; entretanto o governo não está habilitado pela legislação para aposentá-los. A repugnancia que elles tem em requerer a aposentadoria procede do motivo muito nobre e natural, qual é o apego que elles tem á essas funcções, ás quaes consagrão sua vida e ligão as suas reminiscencias; mas por ser nobre e justificavel essa repugnancia

não é ella menos prejudicial á administração da justiça exercida por juizes incapazes.

E eu tambam não prescindiria, Sr. presidente, de algumas disposições relativas aos juizes municipaes. Longe de mim a idéa de supprimir os juizes municipaes, porque a sua suppressão importaria a suppressão do unico meio que temos de substituir regularmente os juizes de direito, importaria a derogação do unico meio que temos de provança e de noviciado para os cargos da magistratura. Hontem o nobre ministro dos negocios da justiça ponderou bem que, supprimidos os juizes municipaes, o remedio seria peor do que o mal, porquanto as funcções vitalicias que vós temeis que sejam exercidas pelos juizes municipaes virião a ser exercidas pelos leigos de aldèa, por juizes incapazes. Tenho d' do tratado ao juizo, e não posso, Sr. presidente, achar uma razão plausivel para esta excepção da vitaliciedade, e da profissão a respeito da jurisdicção civil. Não sei como sem temor de Deus, sem remorsos, encarregámos e continuamos a encarregar as complicadissimas questões da propriedade e da familia a bachareis apenas sahidos das academias.

Uma reforma neste sentido, senhores, é altamente reclamada, é uma homenagem á constituição que não quer senão juizes vitalicios, juizes que tenham por si a garantia da inamovibilidade. Em segundo lugar, senhores, confiando a jurisdicção civil definitiva aos juizes de direito nós os habilitamos, como se tem dito, para o cargo de desembargador, além de que, nessa qualidade, posão julgar as questões do direito civil e do processo civil, porque, como o senado sabe, a jurisdicção dos juizes de direito é toda criminal e sómente *per accidens* civil, e, assim vão para as relações sem estarem habilitados para julgar as causas civeis: couza notavel: essas causas difficéis são julgadas na primeira instancia por bachareis apenas sahidos da academia, e na segunda por homens que nunca julgarão no civil, que não tem pratica, e não pôdem te la, porque chegão a desembargadores em uma idade em que não podem mais fazer estudos profundos sobre uma materia nova para elles.

Os juizes municipaes, posto que temporarios, devem ser conservados sómente para prepararem os processos civeis competindo a jurisdicção definitiva aos juizes de direito.

O nobre senador pela provincia das Alagoas nos disse que havia um grande obice para que fosse devolvida a jurisdicção definitiva nas causas civeis para os juizes de direito, e era a falta de uma autoridade a quem fosse dada a facultade de conhecer dos agravos. Mas, se devem ficar os juizes municipaes preparando os processos e substituindo aos juizes de direito, compete o conhecimento do agravo aos juizes de direito, porque os agravos se dão sómente na formação do processo.

Eu não vejo inconveniente algum, senhores, em devolver aos juizes de direito o julgamento definitivo das causas civeis; além de uma grande conveniencia, como já disse, é uma homenagem á constituição do imperio.

Não prescindiria de outras medidas; mas quando digo que não prescindiria, senhores, refiro-me a mim, se no lugar de ministro da justiça me achasse; mas não faço dessas medidas condição do meu voto: com effeito quando o nobre ministro da justiça nos diz, e eu reconheço, que a organização judiciaria é difficilima; quando elle nos promette que, depois da observação e da experiecia da administração, proporá medidas convenientes no sentido da organização judiciaria, me parece que não

podemos insistir em pretender já esta organização judiciaria, para a qual o ministro da corda, aquelle que está á testa da administração, nos diz que não está habilitado. Respeito pois os escrúpulos de S. Ex.; e, confiando na sua dedicacão e patriotismo, espero que opportunamente elle apresentará uma reforma da organização judiciaria do paiz conforme as necessidades da justiça.

Sr. presidente, quanto á disposicção do projecto me parece que ella não carece de mais demonstração depois do quadro melancolico, mas verdadeiro, que nos fez o nobre ministro da justiça a respeito da sorte do magistrado entre nós, depois da demonstração rigorosa feita pelo nobre senador pela provincia de S. Paulo. E' de notriedade publica, nós todos sentimos que o magistrado não tem os meios necessarios para subsistir decentemente, para educar sua familia. O nobre senador pela provincia da Bahia nos disse que um magistrado entre nós não vive na miseria; mas já se tem ponderado que o magistrado não vive na miseria, mas que é necessario que viva com decencia.

Senhores, ha certas idéas que se comprehendem, que todos sentem, mas que se não explicão; uma destas idéas é a do prestigio. Haverá alguém de boa fé que possa negar o valor que tem as exterioridades para captivar os sentidos, para ferir a imaginação da multidão? Lembro-me de ter lido uma obra do coronel Hamilton a respeito dos Estados-Unidos, em a qual, comparando elle os tribunaes da União com os tribunaes inglezes, nos diz, e eu lhe acho razão, que a cabelleira e a toga escarlata do juiz inglez não concorrem pouco, não são indifferentes para o respeito e veneração que se guardão nos tribunaes da Inglaterra. Em verdade, já se passarão estes tempos em que dizia Flechier relativamente a um grande magistrado da França, Lamignon: « Elle administrava melher a justiça em um banco de riva do que no palacio do parlamento. »

Mas tem-se dito que este projecto é ineffez para corrigir os magistrados. Ora, coriamente, se o projecto tivesse este motivo seria inepto. A verdade é que o projecto tende a amparar a fraqueza dos nossos magistrados, á garantir o seu character, mas não a corrigi-los. Relemente, senhores, que injuria se faz ao character brasileiro quando se diz que o magistrado não é verdadeiramente independente, porque vive cercado de necessidades, se esta é a verdade que a physiologia das paixões nos mostra, e que por certo o brasileiro não está livre das fraquezas humanas? Se os nossos magistrados são taes que tem no seu proprio character um escudo contra todas as seducções que destumbrão a justiça, a celnusão seria de mais, seria para supprimir vitaliciedades dos nossos magistrados, porque se elles resistem á fome, podem resistir ao poder. Entendo, porém, que não é assim, a virtude não é incompativel com a miseria, mas a miseria compromette, põe em risco a virtude. Sem duvida não fazia injuria ao character da magistratura franceza Royer Collard, quando em 1815, na camara franceza, para conseguir a inamovibilidade, servia-se deste colloquio:

« Quando o governo institue um magistrado, lhe diz: Vós sois o orgão da lei e deveis ser impassivel como ella: todas as paixões se agitam em redor de vós, mas guardai-vos de que alguma dellas ponete vossa alma — e o magistrado responde: — Eu sou homem, não posso ser superior á condição da humanidade; se quereis que eu me elave acima de mim mesmo protegei minha fraqueza contra mim e contra vós. » Sem duvida, senhores, não fez uma injuria ao character francez Dupin quando, consideranto os meios que podrião restituir

ã magistratura franceza o lustre de que ella gozava no tempo dos parlamentos, disse, referindo-se a ordenados de 1800 francos: « E' preciso augmentar o vencimento dos nossos magistrados, porque não se póde confiar á homens que vivem em luta com as primeiras nece sidades, os objectos mais sagrados que ha, a vida, a honra e a liberdade do cidadão. »

A virtude não é incompativel com a miseria, mas é certo que a desconfiança acompanha o magistrado que não tem os recursos precisos para viver.

O nobre ministro fez justiça á nossa magistratura, reconhecendo a dignidade de seu character, reconhecendo a sua probidade; S. Ex., porém, deplorou que na nossa magistratura houvesse juizes corrompidos, juizes que fazião a tristissima excepção de sua classe. Eu então applaudi as palavras energicas com que S. Ex. fulminou esses magistrados corrompidos; applaudi o proposito em que elle está de eliminar da magistratura essas tristes excepções, pelos meios que julgar convenientes. Reconhecendo S. Ex. que ha no imperio magistrados corrompidos..

O SR. D. MANOEL: — Peço a palavra.

O SR. NABUCO: — ... magistrados que fazem a triste excepção de sua classe, S. Ex. não póde mais recuar, está comprometido perante o paiz a eliminar esses magistrados. D-se que a opinião publica indica esses magistrados, desde que o governo vem ao parlamento e diz:

« Existem esses magistrados », desde que o parlamento sabe, senhores, é preciso dar um remedio. Não se póde dizer, sem quebra de todos os vinculos sociais, que não ha remedio; não é possível illudir o povo dizendo-lhe: « Procurai a responsabilidade », responsabilidade que todos sabemos que é illusoria? « Não ha remedio »; e o que responderá o povo? « Pois se o parlamento não dá remedio, mas embaraça ao governo de dá-lo, de que serve o parlamento? » Não haveria de certo, senhores, um testemunho mais irresistivel contra o systema representativo; um meio mais effez para descredita-lo. Soja como for, eu tenho plena confiança no nobre ministro da justiça, e com o meu fraco apoio póde S. Ex. contar para regenerar a magistratura e leva-la á altura de sua sagrada missão.

Voto, Sr. presidente, pelo projecto.

O SR. D. MANOEL: — Sr. presidente, se a discussão tivesse versado unicamente sobre a proposição que nos veio da camara dos Srs. deputados e emendas a ella offerci-las, provavelmente eu não me teria levantado para fallar, não porque receiasse que alguém pudesse dizer que eu advogava a minha causa, graças a Deus não estou no numero daquelles magistrados de que nos fallou o nobre ministro da justiça em uma das sessões passadas...

O SR. S. UZA FRANCO: — Apoiado.

O SR. D. MANOEL: — ... graças a Deus não estou na miseria, e não preciso deste pequeno augmento que se offerece; poderia continuar portanto a viver com os ordenados que tenho e com os meus pequenos redditos; mas devia eu conservar-me silencioso depois da discussão que tem havido na casa, eu que não costumo nunca contentar-me com um voto symbolico, quando se agitaõ questões tão importantes, como aquella de que o senado se tem occupado estes dias, questões que seguramente fazem honra a todos os oradores que dellas se tem occupado? Devia eu conservar-me silencioso depois das ultimas palavras com que terminou o seu discurso o nobre senador pela provincia da Bahia? Entendi que não, Sr. presi-

dente, e, apesar de não estar hoje no proposito de fallar, não pude deixar de pe-lir a palavra ao ouvir a ultima parte do discurso do nobre senador pela Bahia, de que mais tarde tratarei.

Senhores, não se póde dizer mais do que se tem dito a respeito da necessidade de elevar os vencimentos da magistratura; para mim é negocio que não necessita de mais demonstração, nada de novo se póde dizer mais; os oradores que fallarão, e o nobre ministro da justiça puzerão isto tão patente que não sei que mais se ha de dizer, e creio que isto está na consciencia de todos.

Havia, na verdade, a questão — se as nossas circunstancias permitem o augmento de despeza um pouco consideravel que trazem os vencimentos da magistratura, mas a isso tambem já se tem respondido, a meu ver, satisfactoriamente. Com effeito, é uma necessidade elevar-se os vencimentos da magistratura; em geral é impossível que os magistrados possuão ter uma parra subsistencia com os ordenados que toem actualmente; digão o que quizerem, meus senhores, mas a verdade é esta, os bons ordenados muito contribuem para a independencia que deve ter o juiz, porque, quando elle não tem meios de subsistencia, como bem ponderou hon-tam o honrado senador pela provincia de S. Paulo, necessariamente ha de comer a credito ou ha de pedir emprestado para pagar o que come, o que veste, e, o triste devedor difficulosamente póde resistir á exigencia de um credor inexoravel; o juiz que deve ao negociante fulano uma quantia, quando este lhe vem pedir um favor acompanhando o pedido da ameaça de exigir a divida, vê-se realmente em grandes apuros, senhores. Ainda não me achei felizmente nestas circunstancias, graças a Deus, mas appello em geral para todos aquelles que conhecem o coração humano; alguns juizes dirão: « Eu não tenho com que pagar, mas não posso faltar á justiça, tirem-me os poucos moveis que possuo, tirem-me tudo, mas eu não deixarei de cumprir o meu dever. Não commetto um crime perante o mundo, nem um peccado perante Deus. »

E' muito bom, senhores, dizer que os magistrados devem ser Catões, que lhes cumpre emitir o varão forte de que falla Horacio; porém, a pratica mostra quanto é diminuto o numero dos Catões, quão raros são os homens fortes de Horacio.

Abandonemos as utopias e consideremos os homens taes quaez são.

E' necessario, portanto, collocar a magistratura em posição de poder obrar com toda a independencia, e não ser forçada a ceder a exigencias de quem lhe empresta dinheiro para poder manter-se.

E, Sr. presidente, poder-se-ha levar a mal a um juiz que advogue perante o parlamento a causa de sua classe, e de mais a mais um juiz, repito, que, graças a Deus, não precisa do pequeno augmento que lhe poderia tocar nos mezes em que não está no senado?

Demais eu preciso de descanso, porque já não tenho saude, nem força para um trabalho aturado; desejo uma aposentadoria, á qual tenho algum direito por contar mais de 25 annos de serviço. Não a quereria por certo se tivesse saude e vigor, porque des-jo servir ao meu paiz. E' sabido que o projecto, ou antes a emenda substitutiva não dá vantagem aos aposentados porque estes nunca percebem gratificação. O ordenado para os desembargadores continúa a ser de 3 000\$, a gratificação é que tem o augmento de 1:000\$ para 3:000\$.

Creio, portanto, Sr. presidente, que, quanto á necessidade do augmento de que se trata, nao ha duas opiniões; os nobres senadores que toem impugnada a pro-

posição, tem reconhecido que os magistrados não estão devidamente remunerados; seis contos de réis, Sr. presidente, para um ministro do supremo tribunal de justiça, carreg de de família, e apenas quatro contos quando está doente, porque não recebe gratificação! Só a casa anda em um conto e seiscentos mil réis ou dois contos, e o ministro do supremo tribunal de justiça não pôde occupar nenhum outro cargo, excepto o de deputado ou de senador. Basta, senhores, proferir esta proposição para se ver que a necessidade do augmento dos vencimentos desta classe, é patente. Descaria aos desembargadores, aos juizes de direito, aos juizes municipaes e aos promotores; mas, para que repetir o que foi tão claramente provado pelos oradores que me precederão?

Entendo, Sr. presidente, com todos os nobres senadores e mesmo com o Sr. ministro da justiça que a nossa administração de justiça é defeituosa, precisa ser devidamente corrigida; mas a occasião é opportuna? Digo que não. A proposição é simplissima; não se trata senão de prover de remedio á uma necessidade urgente, palpitante; trata-se de dotar melhor a magistratura do paiz, e o que tem isto com as reformas sobre que versão as emendas? Demais, Sr. presidente, nós devemos ser coherentes: V. Ex. se ha de lembrar que o anno passado, quando se tratou de uma proposição vinda da outra camara, relativa ao melhoramento do meio circulante, offerreou-se uma emenda tal que era uma lei nova e uma lei complicadissima; disse-nos nós: «Póde-se fazer isto decentemente? Póde-se reenviar á camara dos Srs. deputados, não uma proposição emendada, mas uma lei nova que não terá lá senão uma só discussão, porque vai como emenda?»

Ora, é o que acontecerá se a proposição que nos veio da camara dos Srs. deputados augmentando os vencimentos da magistratura, levar não só as emendas offerrecidas pelo Sr. senador pelo Rio de Janeiro, mas tambem importantes alterações na lei de 3 de dezembro de 1841, reformas de grande alcance na nossa organização judiciaria. E a camara dos Srs. deputados não levará a mal, com toda a razão, o procedimento do senado? Eu não quero ser tachado de incoherente, de contraditorio, e por mais este motivo não posso dar o meu voto aos artigos additivos offerrecidos pelo meu illustrado amigo, senador pelo Pará; encontrando todavia em alguns delles doutrinas que professo ha muito tempo, e que mais de uma vez tenho manifestado nesta casa.

Senhores, não me sedu hem aos ouvidos uma proposição que aqui se proferiu, e é que o nobre senador pela provincia do Pará de repente formulou as suas emendas. Pois, senhores, o nobre senador não ha tantos annos, que diz no parlamento que é preciso acabar com os juizes municipaes temporarios e voltar aos juizes da constituição? Não tem esta idéa sido discutida uma e muitas vezes? O meu nobre amigo, quando disse nesta casa que em duas horas formulou as suas emendas, disse muito bem e eu digo mais, não era preciso duas horas, as suas idéas estão amadurecidas, são fructo de muita meditação; que cousa mais facil do que em uma hora o nobre senador formular as suas emendas e offerreolas á consideração do senado? A materia, portanto, não é nova, tenho-me occupado tambem com ella e por differentes vezes tenho procurado mostrar, não digo que mostrado, mas tenho procurado mostrar que o paiz colheria grandes vantagens se se acabasse com os juizes temporarios, se houvesse nas comarcas unicamente os juizes perpetuos da constituição.

Eu direi pouco sobre esta parte do discurso do nobre senador pela provincia da Bahia. Si S. Ex. quer tornar

vitalicios os juizes municipaes, o que é que nos separa? E' só o nome; quer chama-los juizes municipaes e nós juizes de direito; se é só o nome, a dizer a verdade, não vale a pena de encharcarmo-nos tanto; mas si o nobre senador, como elle mesmo affirmou, diz que é preciso tornar uma realidade a disposição constitucional, ajudemos, procuremos todos um meio de estabelecer os juizes perpetuos nas differentes comarcas do imperio, rodozindo ou ampliando o numero segundo as necessidades publicas, e dando-lhe um ordenado tal que possam administrar justiça com independencia.

Eu podria tambem agora repetir o que tenho dito mais de uma vez, mas para que, senhores, se não quero entrar nesta discussão, se desejo mesmo afastar-la, pelos motivos que expuz? Trata-se por ventura de alterar, de reformar a organização judiciaria? Não certamente; se querem tratar deste objecto existe na casa o projecto do meu honrado amigo, senador pela provincia de Minas. A discussão deste projecto está adiantada, nella tomarão parte nesta casa oradores de primeira ordem e profissionais; e por esta occasião repetirei o que já disse—nesta discussão o nobre senador por Minas, que então occupava a pasta da justiça, adquiriu grandes e valiosos titulos á consideração publica pelo talento e illustração com que soube sustentar o seu projecto, atacado pelas primeiras capacidades do senado.

O Sr. Souza Franco: — Apoiado.

O Sr. Vasconcellos: — E' favor de V. Ex.

O Sr. D. Manoel: Eu não pude ajudar o meu nobre amigo, porque a discussão infelizmente não progrediu, mas decididamente haveria de empregar todos os esforços para que passasse uma reforma judiciaria, senão tal qual a tinha apresentado o meu nobre amigo, ao menos com aquellas modificações que eu entendesse necessarias para que a administração da justiça fosse muito melhorada. Como, pois, se disse ha pouco: «Não se póde fazer nada porque nada ha preparado?» Pois, senhores, os ministros do estado não tem uma tal qual solidariedade? Não ha de começar a sua carreira abandonando reprovando trabalhos da maior monta que serão confeccionados á vista de muitos e importantes documentos, sobre os quaes foi ouvido o conselho do estado, e que merecerão uma discussão no parlamento? Este procedimento no meu modo de pensar é altamente condemnavel.

Deveras a reforma judiciaria é cousa nova entre nós? Trista daquello que se sentar no logar em que hoje está sentado o nobre ministro da justiça e que tomar conta de uma pasta para começar a estudar. Um ministro em todos os paizes, cndo se sabe o que é ministro de estado, está preparado para discutir as grandes questões que tem occupado o parlamento. Póde fazer, é verdade, algumas modificações aconselhadas, prescriptas pelas circumstancias do momento; e fazendo a devida justiça ao talento, conhecimentos e experiencia do nobre ministro da justiça, affirmo que S. Ex. está preparado para discutir ou o projecto a que me referi, ou outro apresentado na outra camara pelo Sr. Nabuco, o qual já allí discutido, está ha muito tempo no senado, dando-so-lhe apenas 24 horas. Fallou-se em dados, esclarecimentos e informações. Pois tudo isso não póde o ministro encontrar na sua secretaria? Os relatorios apresentados á assembléa geral, não vem cheios de documentos importantes que com muita facilidade podem ser consultados? Não valom nada as luminosas discussões do parlamento? Como se affirmou pois, que o Sr. ministro da justiça não está preparado, nem tem tempo sufficiente para

entender nas alterações que exige a nossa organização judiciaria?

E' crível que o Sr. ministro da justiça ainda não tivesse estudado a lei de 3 de dezembro de 1841, que conta vinte annos de existencia? Pode-se mesmo presumir que S. Ex. não tenha hoje cabal conhecimento dos defeitos que ella contém, para serem devidamente corrigidos? Se para a pasta da justiça fosse chamado um cidadão que não fosse profissional, ainda poderia ser exacto o que disse o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes; mas para a pasta sempre tem sido chamados profissionais, e se elles não estudarão a lei de 3 de dezembro, se não conhecerem os defeitos da nossa organização judiciaria, de certo não são dignos de tão alto cargo.

Sr. presidente, S. Ex. o Sr. ministro da justiça, no seu relatório nos dá como que a entender que é o meu amigo de reformas, quando diz que temos leis e sufficientes para satisfação de todos os interesses; que cumpre executá-las.

Senhores, as reformas precipitadas ninguém as quer, reformas a esmo quem as poderá exigir? mas reformas indicadas pela experiencia eu creio que o nobre ministro não poderá recusá-las. Podemos discrepar a respeito de certos pontos da lei de 3 de dezembro que convinha reformar, mas ha alguns a respeito dos quaes já a opinião está por tal maneira pronunciada, ha tanta conformidade de vistas que nós podemos entrar nessa reforma precedendo uma discussão luminosa, digna daquelles que nella se empenharem, digna das casas do parlamento.

Repito, meus senhores, mal de nós se depois de vinte annos de execução de uma lei, não estivéssimos habilitados para conhecer os defeitos della. Digo mais; se algum dissesse isto em relação ao nobre ministro da justiça, far-lhe-hia no meu conceito uma injuria: sim, se algum dissesse que um homem do talento de S. Ex. illustrado e pratico, não está ainda habilitado para conhecer os defeitos da lei de 3 de dezembro de 1841, para propor-lhe alterações, sem duvida faltaria á justiça que lhe é devida.

E, Sr. presidente, V. Ex. não se recorda da figura brilhante que o nobre ministro da justiça fez na camara dos deputados discutindo o projecto de reforma judiciaria apresentada pelo Sr. Nabuco? Pois o nobre ministro então estava habilitado para proferir os luminosos discursos que fez naquella casa, e hoje, com mais saber e experiencia, não está ainda sufficientemente habilitado para conhecer os defeitos da lei de 3 de dezembro de 1841? Se não ha tempo de reformas, falle-se com franqueza; se acaso convém continuar no *statu quo*, não alterando nada, não se occulte ao paiz. Precisa o nobre ministro de mais tempo para apontar as reformas, o mesmo propo-las? Mas quem sabe se S. Ex. para o anno estará no ministerio? Vem um ministro, e usa da mesma linguagem; e como os ministerios entre nós são de pouca duração, vai-se procrastinando tudo, e não se fazem reformas, ainda as mais necessarias. (Apoiados.) Ora, senhores, isto não é proprio do parlamento, isto não é proprio do talento e illustração que em geral possuem os homens que tem sido chamados a dirigir a pasta que S. Ex. occupa actualmente.

A esta discussão, Sr. presidente, fui levado pelo exemplo dos nobres senadores que me precederão; mas entendo que as emendas offercidas pelo honrado membro pelo Pará não devem fazer parte da proposição que se está discutindo, que devem ser adiadas para outra occasião.

O Sr. ministro da justiça accitando o convite que

lhe fôra feito pelo nobre senador pela Bahia, disse que tomava o maior interesse pela magistratura, que queria elevá-la ao ponto de poder prestar bons serviços ao paiz, administrando justiça recta e imparcial; mas, acrescentou S. Ex., — eu não deixo de reconhecer que em geral a magistratura merece louvores e elogios pelo seu comportamento; todavia ha tristes excepções que o publico estigmatiza e que o governo deve tê-las em vista; e S. Ex. declarou que não recusaria diante da difficuldade alguma para cumprir este dever, etc. Não admira que haja entre setecentos juizes alguns que deshonrem a classe da magistratura; entre dous apóstolos houve um que trahi a sua Divino Mestre. Mas qual o remedio a esse mal? Qual a medida legal de escoimar a magistratura dos homens que a deslustrão?

Na constituição, disse o Sr. ministro, devo achar meios bastantes de prestar esse serviço do mais vital interesse do paiz. Não é necessario recorrer á constituição; basta fazer cumprir a lei, mandando fazer efectiva a responsabilidade dos juizes prevaricadores, que são as tristes excepções de que fallou S. Ex.

O nobre senador pela Bahia disse ha pouco que estava prompto a auxiliar ao Sr. ministro em tudo quanto fizesse para livrar a magistratura dos juizes prevaricadores. Fiquei aterrado com semelhante linguagem, recordando-me do procedimento do honrado membro, quando ministro da justiça. S. Ex. aposentou dous desembargadores contra a vontade delles. Eu lhe fiz energica censura por este acto tão illegal; e se o nobre ministro da justiça seguir o exemplo de um dos seus antecessores, desde já declaro que hei de censurá-lo fortemente, porque não admitto dictaduras nem violações flagrantes da constituição e das leis.

Se passar, como prinicipio, que o governo, a pretexto de punir juizes corruptos, deve aposentá-los por um simples decreto, acabou-se a vitaliciedade da magistratura, e com ella a sua independencia. Os juizes ficarão á mercê do poder, que não temen to ser punido, por ter matoria nas camaras, continuará a arrogar-se o direito de aposentar magistrados, quando bem lhe aprouver. Eu não tenho medo de aposentadoria, porque não creio que haja um ministro tão desmoralizado, que ouse collocar-me a par dos juizes prevaricadores; se isto é presumpção eu a tenho em grão subido, porque estou convencido que faço honra á classe a que pertenco. E será basofia dizer que se é probo, que se cumpre um dever? Pois affirmar alguém que é homem de bem, que não prega calotes, que faz justiça a quem a tem de ser presumpçoso? Digo com nobre altivez, como juiz, não recuso que os meus actos appareçam e sejam examinados e censurados. Vinte e seis annos de magistrado, dos quaes treze nesta côrte, me tem tornado bem conhecido, e tenho certeza de que goso do bom conceito dos meus concidadãos. Não temo, portanto, a aposentadoria, que para mim hoje é uma quasi necessidade. Pouco peço ao senado de ter fallado um pouco de mim.

Sr. presidente, qual é o governo a quem se possa dar o arbitrio de aposentar magistrados? Eu não vejo sete homens que mereçam tal confiança, que se lhes possa conceder um tal arbitrio, dado o caso de que o poder legislativo o possa fazer. Quantas viagagens se não exerceria! Quanto patronato se não desenvolveria!

Condem lembrar o facto de que ha pouco fiz menção praticado pelo honrado membro pela Bahia, quando ministro da justiça. As simples informações de um presidente, que deshonrara os juizes que tinham assignado um accordo, absolvendo individuos accusados do crime de contrabando de africanos, são sufficientes para que

se desse aposentadoria a dous dos juizes referidos, sendo outro removido; de accordo se interpoz revista, e o supremo tribunal da justiça a negou por unanimidade de votos, por não haver injustiça notoria nem nullidade manifesta. Atenta-se á precipitação com que procedeu o governo. Se os juizes são prevaricadores, por que não foram antes aposentados? A sentença em que elles tiveram parte obteve a confirmação do tribunal superior. Um dos juizes é fallecido, e o outro ainda não teve deferimento do requerimento que dirigiu á assembléa geral legislativa. Eis o resultado do arbitrio!

Sr. presidente, deploro, envergonho-me de que na minha classe existão os juizes de que fallou o nobre ministro, e tanto mais deploro, quanto uma classe tão numerosa soffre em consequencia dos desregramentos e prevaricações de alguns dos seus membros. Com effeito, não ha procedimento mais torpe, mais infame do que com consciencia tirar-se o que é de Pedro, para dar-se a Antonio, recobendo-se dinheiro; um juiz que assim procede, deve ser olhado como um reprobado, deve ter o desprezo publico. E porventura é nulla a responsabilidade como se tem dito? Tem si lo processados por prevaricadores ministros do supremo tribunal, desembargadores, e mesmo juizes de direito? Tenta-se o meio legal, e se não fôr proficuo, o poder legislativo verá o que convém fazer-se, para que os juizes corrompidos não escapem ao rigor da lei. E pergunto, quantos réos não ficam impunes por falta de prova, e pela indulgencia dos juizes? Supponha-se que um juiz prevaricador é chamado á responsabilidade, e ou por falta de prova, ou por indulgencia, ou por empenhos é absolvido? Se elle continúa a prevaricar, chama-se de novo á responsabilidade, e este procedimento basta para desmoralisa-lo, e obriga-lo ou a não continuar a prevaricar, ou a deixar a carreira. Mas, porventura, porque actos criminosos de furto, de roubo, etc., não são punidos, segue-se que se deve dar um dictadura ao governo para os punir? E' uma triste verdade que os homens em certa posição escapão facilmente á punição dos seus crimes.

O nobre ministro, que foi juiz de direito, que teve occasião de observar o que se passa no jury, viu de certo muitos destes factos, como eu estou vendo todos os dias na relação a que tenho a honra de pertencer. Pois bem, Sr. ministro, sabe V. Ex. quaes são os prevaricadores? Sujeto-os a um processo, porque já é muito mandar processar, por exemplo, um desembargador ou um membro do supremo tribunal de justiça como prevaricador. Supponhamos que é absolvido, porque essa responsabilidade de que ha pouco fallou o nobre senador pela Bahia é ephemera, o que fazer? Reformar a legislação; oh! se o proprio tribunal que deve dar o exemplo, tendo provas, absolve um de seus membros, absolve um desembargador, Sr. presidente, o que cumpre é estudar os defeitos da legislação nesta parte o prove-la de prompto remedio. Mas dizer se: « Como a responsabilidade é nulla, aposentai o magistrado contra vontade d'elle, exerci a dictadura e contai com a minha approvação: não, não; tal doutrina é inconstitucional, illegal, anarchica e perigosissima. O nobre senador quer ter companheiros que o justifiquem do que fez quando ministro da justiça.

E' pessimo que na magistratura haja juizes prevaricadores; mas o que se dirá da violação rep-tida da constituição e das leis?

Repito, se é preciso alguma medida que caiba nas attribuições da assembléa geral, para livrar a magistratura das tristes excepções de que fallou o Sr. ministro da justiça, apresente-a o governo ou peça a algum

amigo que o faça. Conte com o meu fraco auxilio, porque tambem tenho horror á prevaricação, e desejo ver punidos os prevaricadores.

Se são verdadeiros os boatos que correm, o nobre ministro projecta dar um grande golpe nos 700 membros pouco mais ou menos, de que se compoem a magistratura. Assim serão aposentados ministros do supremo tribunal, desembargadores, juizes de direito, e demittidos alguns juizes municipaes. Será isto verdade? Consta-me que algum vio uma lista dos ministros do supremo tribunal da justiça e desembargadores que vão ser aposentados. Estarão as cousas já tão adiantadas? O golpe será dado mesmo durante a sessão da assembléa geral, ou depois do encerramento? Entendi que devia contar no senado o que tem chegado ao meu conhecimento a respeito do grande golpe que o Sr. ministro projecta dar, o que parece deduzir-se de um trecho do discurso de S. Ex. proferido na sessão de 12 deste mez.

Se o governo exercer a dictadura, póde demittir, aposentar sem ordenado, ou com aquelle que lhe approuver. E' isto o que quer o nobre senador pela Bahia, que apezar do seu affetto á constituição e ás leis, parece mostrar grande inclinação pelo arbitrio, já se sabe, em bem da causa publica.

Senhores, os maiores criminosos tem defeza, mas o magistrado aposentado pelo arbitrio do governo, soffre uma pena sem ser ouvido nem convencido. Que bella jurisprudencia!

Sr. presidente, dixo de parte outras muitas considerações a respeito do que se tem dito em relação aos defeitos da nossa organização judiciaria, porque, isto não vem para a discussão e ainda que viesse assevero a V. Ex. que eu não seria incoherente comigo mesmo; eu não contribuiria para pôr a camara dos Srs. deputados em coacção, eu não obrigava a camara dos Srs. deputados a tratar em uma única discussão objecto tão momentoso, como o de que tratão as emendas offerecidas pelo illustrado senador pelo Pará; as quaes podem em outra occasião ser discutidas com mais pausa, e desde já offereço ao meu nobre amigo o meu fraco auxilio para algumas das disposições comprehendidas nas referidas emendas.

Digo com franqueza, é tempo de voltarmos aos juizes da constituição; e declaro que não acho nisto nenhum inconveniente nem essas difficuldades de que se tem fallado: em tempo competente exporei minha opinião.

Sr. presidente, o nobre senador pela provincia da Bahia principiou o seu discurso com algumas considerações politicas; portanto, peço permissão a V. Ex. para muito resumidamente dizer minha opinião a esse respeito.

Os partidos antigos estão em dissolução completa, já o tinha annunciado o fallecido marquez de Paraná quando nesta casa desenvolveu o seu programma: hoje ninguem pensa tocar nem de leve no grande edificio que nos legou o immortal fundador do imperio; a monarchia, portanto, repousa em alicerces seguros, todos a querem conservar, uns por estes, outros por aquelles modos. Ha apenas discrepancia nos meios de tornar cada vez mais ostavel a monarchia constitucional representativa.

A occasião é asada, é propicia para fazer reformas, é em taes épocas que ellas produzem os melhores resultados; não ha paixões violentas, não ha, digo, inimizades; não é preciso dividir a população em dous campos, a de amigos e inimigos do throno: ninguem mais falla em recorrer ás armas; a idéa de constituinte é soticha, por consequencia todos estão concordes no grande pensamento de melhorarmos as nossas instituições. Mas,

Sr. presidente, não ha tendencia para novos partidos? Ha decididamente. Eu nunca fui, mórmente depois que entrei nesta casa, propenso a partidos; estive sempre alheio a elles; mas hoje estou persuadido que elles vão apparecer. Eu me explico.

Quando se observa uma desmoralisação geral, quando se vê a maneira por que se fazem entre nós as eleições, quando se observa a relaxação em que está tudo, pôde causar admiração que certos homens se colligem a fim de estudar as necessidades do paiz e provê-las de remédio? E esta colligação de quem é? é dos chamados saquaremas? é dos chamados vermelhos? é dos chamados liberaes? é dos chamados ultra-liberaes? Não, senhores, é dos homens honestos de todos os partidos antigos; todos elles, forçoso é confessar, deplorão o estado do paiz, não quorem que as cousas continuem assim, porque sabem de certo que se continuarem, iremos cahir no precipicio. Os desperdícios dos dinheiros publicos, os esbanjamentos escandalosos dos recursos do estado, fallemos portuguez, as ladroeiras em tão larga escala, hão de continuar, sem que os homens honestos amigos de sua patria se reunão, se entendão para por termo a tão afflictivo estado de cousas?

É justamente o fim desta liga constitucional que se formou em novembro do anno passado na côrta. Certamente esta liga tinha como seu primeiro fim trabalhar para que a eleição fosse o resultado de um voto livre, porque sem voto livre não ha verdadeira eleição e sem verdadeira eleição não se pôde contar com uma camara que apoie as idéas da liga. Trabalhámos de commum accordo e conseguimos que na capital do imperio a eleição fosse tão livre como nunca foi, digão o que quizerem os nossos adversarios. Eu não quero responder a um celebre discurso que se proferiu na occasião da discussão do voto de graças, porque V. Ex. não consentiria, e com toda a razão, e nem mesmo o en-ejo é opportuno para tal resposta.

Mas, Sr. presidente, devia a liga contentar-se com o primeiro triumpho de seus esforços? Não devia querer mais alguma coisa? Somos brasileiros, amamos o nosso paiz, queremos que a liga constitucional se vá estendendo pelas provincias, tomando a posição que lhe cumpre, vá fazendo o bem, não de repente, mas paulatinamente.

Ora, já se vê que a liga constitucional fórma um partido, tanto mais por que tem adversarios que naturalmente hão de cerrar fileiras, como já o fizeram, para combatê-la, visto como, se ella se consolidar, não ha de seguramente continuar a impor a vontade de meta duzia de homens que ha muito tempo governão o paiz em seu beneficio. São os homens de que fallou ha pouco o nobre senador pela Bahia; é essa otygarchia que se procurou demonstrar que era um mytho, uma miragem. O nobre senador pela Bahia fez a sua profissão de fé, não é, nem nunca foi liberal, não é hoje conservador, não pertence á liga, mas é ministerial *si et in quantum*. Pois bem pertence á liga, não sou ministerial, nem opposicionista, como já disse em outra occasião, e depois dos actos do ministerio, hei de decidir-me ou a apoiá-lo ou a combatê-lo.

Não poderei certamente occupar a tribuna muitas vezes, nem por muito tempo.

Digo hoje o que dizia na camara dos deputados o nobre ministro da justiça: « Os meus dias estão contados », S. Ex. foi feliz, porque apesar do seus amigos lhe agourarou poucos dias de vida, S. Ex. conseguiu restabelecer-se o felizmente está hoje nesta casa. Não sei se poderei conseguir isso; o nobre ministro era moço, entretanto que eu já não sou moço, já não tenho esperanças

de obter o que S. Ex. obteve, e não sei mesmo se as molestias que soffro podem ter cura. Concluirei pedindo licença ao nobre ministro da justiça para dar-lhe um conselho de amigo. Não lance S. Ex. mão de medidas illegaes, mesmo para conseguir um fim bom; não dê occasião a censuras justas, por se ter afastado da constituição e das leis. Seja franco perante o parlamento; exponha tudo quanto sabe a respeito dos juizes corrompidos e prevaricadores; proponha medidas legaes, das quaes unicamente deve usar um ministro talentoso, illustrado, probo e circumspecto. Não comeco a sua carreira administrativa, como ministro da corda, usando de uma dictadura, que seguramente não achará apoio na opinião publica e que é um funesto exemplo legado aos successores de S. Ex.

Conte na assembléa geral legislativa, que se está tão disposta a melhor dotar a magistratura, tambem não recuará ante qualquer meio legal de livra-la dos membros que a desacreditão e deshonrão.

Nisso vai a boa administração da justiça; nisso interessa uma classe cuja missão deve ser, dar a cada um o que lhe pertence. Sim a magistratura deve ser o sacerdocio de que falla o escriptor citado pelo honrado senador pela Bahia. (*Muito bem*).

Julgada a mat-ria sufficientemente discutida, e pondo-se a votos por partes o art. 1º da emenda substitutiva até ás palavras—serão fixados do modo seguinte—e depois os diversos paragraphos, passou o artigo, sendo rejeitada a emenda do Sr. Souza Franco, supprimindo as palavras—juizes municipaes e de orphãos

Fôrão igualmente approvados todos os paragraphos do artigo, rejeitada a emenda do Sr. Souza Franco ao § 3º, e que substitua as palavras—sem distincção de comarcas—pelas palavras—sem distincção de termos judi- ciarios.

É approvada a sub-emenda do Sr. Souza Ramos ao § 4º, julgando o senado, a requerimento do seu autor, prejudicada as outras emendas do Sr. Souza Franco, que tinham sido apoiadas.

O SR. PRESIDENTE: — Entanto que, á vista da approvação do art. 1º da emenda offerecida pelo Sr. senador Souza e Mello, e que eu considero projecto substitutivo ao que veio da camara dos Srs. deputados, os arts. 2º e 3º deste projecto estão prejudicados; mas o senado decidirá como entender em sua sabedoria.

Consultado o senado se estavam prejudicados os arts. 2º e 3º da proposição vinda da camara dos Srs. deputados, decidiu que não.

Entrou portanto em discussão o art. 2º da dita proposição.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Levanto-me unicamente para pedir algumas informações ao nobre ministro. S. Ex., que foi tão minucioso em dar explicações ou informações, relativamente ao estado de miserica em que se acha a magistratura, devo esperar com todo o fundamento que oirá alguma coisa a respeito dos vencimentos dos secretarios das relações da Bahia, Pernambuco e Maranhão.

Fazendo esta requisição a S. Ex., Sr. presidente, tenho necessidade, visto que é a primeira vez que occupo a tribuna depois que fallei sobre o projecto, de agradecer a V. Ex. o ter hontem interpretado fielmente as minhas intenções. Aqui na casa não tenho mostrado disposição para ser isto, nem para ser aquillo, quero dizer, para ser grego, nem para ser troiano. Tenho, ó verdade, manifestado disposição para me oppôr a tudo quanto é

augmento de despeza. Quando se tratou do projecto de promoções da marinha, eu nada mais fiz do que expender as minhas opiniões passadas, e mostrar o projecto não satisfazia os fins que o nobre ministro da marinha julgava dever obter este anno do senado, pois que a lei das promoções dos officiaes de marinha não era boa. Não mostrei disposição para ser da opposição nem para ser ministerial. O que é verdade, Sr. presidente, é o seguinte, e já o disse aqui. Realmente não sei amar, e por isso em geral não encontro sempre amores, consolo-me com a sorte que Deos me depara. Agora direi mais com esse mesmo poeta que me deu este conceito, aliás mui digno de ser adoptado. Se me perguntarem « Contas com elle? » Eu digo « Nem comigo conto; » já vê V. Ex. as duvidas que tenho a tal respeito. E, se alguém ainda me perguntar « Então affrontas — ? Não, não affronto. — Intercedes talvez? Respondo, Meio sedição » de modo que não sei amar, nem conto com elle, nem comigo, nem affronto, nem intercedo (riso geral.) Nesta casa, portanto, não faço mais do que expender opiniões que pouco valor tem, porque, já declarei no senado, sou Arabe no deserto, contento-me com esta sorte que Deos me deparou; e conto com a benevolencia e generosidade dos meus collegas, que na occasião do aperto hão de estender-me a mão da caridade, hão de dar-me algum apoio...

Aqui tem V. Ex., pois, o nobre ministro atirando-me de rojão para o lado da opposição; não só mal interpretou os meus sentimentos, como também declarou existir no senado cousa que não existe ainda, no meu modo de ver, pelo que tenho podido observar.

Senhores, o senado está todo disposto a dar o maior apoio possível á administração actual, o senado está certo e convencido de que em quadras como a nossa ha difficuldade de se organisarem ministerios, está certo de que este é justamente o ministerio de que talvez o Brasil precisasse, porque, como disse em outra occasião, não é nem o carvalho, nem o salgueiro, que tem a força precisa para não vergar sempre, mas não tem também uma resistencia tão poderosa que exija essas procellas extraordinarias para ser derrubado; é esta justamente a feição do paiz; nós actualmente não queremos excessos, ninguém pretende exagerações. Não estou, pois, disposto a fazer opposição; V. Ex. viu-me fallar a respeito da lei de promoções da marinha uma unica vez, e nesta discussão fallei também uma unica vez sobre o projecto. Fall-i duas, é verdade, mas é porque eu tinha proposto o adiamento, para que se esperasse pela discussão da lei do orçamento. Cumpria sustenta-lo.

Sr. presidente, como eu dizia á principio, se o nobre ministro se dignasse de dar-me algumas informações a respeito do artigo que se acha em discussão, talvez que eu me encaminhasse a votar por elle, por isso que o julgo de justiça e já passou o augmento para os magistrados. Não tenho bempresente quaes são os vencimentos dos secretarios das relações da Bahia, Pernambuco e Maranhão, mas também posso declarar a V. Ex. que creio que não são grande cousa; não sei se acaso ha grande differença entre o que vence o secretario da relação da Bahia e o que vencem os secretarios das relações de Pernambuco e Maranhão: se houver essa grande differença, poderão elles ser igualados, porque o senado já me pareceu declarar, pela votação ha pouco tomada, que quer igualar os ordenados dos juizes de direito, que quer igualar também os ordenados dos juizes municipaes, quando aliás aqui se disse na casa que as circumstancias são muito distinctas, que aquillo que ganhava um juiz de direito no interior do nosso paiz,

obrigado a jornadas muito custosas, muito trabalhosas, não era aquillo que devera ganhar um juiz de direito de uma povoação mais proxima; aquelle que é juiz de direito, por exemplo, de uma comarca extensissima não deve ganhar aquillo que ganha o juiz de direito de uma comarca meoos extensa; aqui lo que ganha um juiz de direito na corte não deve ser aquillo que ganha o juiz de direito de Niterohy ou de qualquer outro lugar: isto parecia razoavel, mas o senado já declarou que quer a igualdade dos ordenados.

V. Ex. recorda-se de que antigamente, para se convidar os magistrados a irem, suppunhamos, para Gôa, não se dava augmento de ordenado, dava-se augmento de predicamento, dava-se, por exemplo, o direito de passar logo para a casa do Porto; um simples ouvidor que era nomeado para a relação de Gôa ia logo com esse predicamento, e como da casa do Porto passava-se para a casa da supplicação, o que resultava? Esse magistrado sujeitava-se aos incommodos da viagem e a uma vivenda pouco agradável, como é a de Gôa. Nós fazemos questão de dinheiro em tudo, é preciso dar dinheiro; e mas, se tratassemos de dar predicamentos, de dar consideração, estou convencido de que alguma cousa se faria.

Não tenho certeza, Sr. presidente, mas suspeito que, quando a nossa legislação moderna acbeu com os predicamentos das relações, teve em vista facilitar ao governo as remoções sem queixume legal dos interessados e sem que o governo ficasse obrigado a dar um maior predicamento áquelle a quem não queria dar. Por exemplo, mudando o desembargador do Maranhão para a corte, ou tirando-o da corte e mandando o para Pernambuco, se houve-se differença de predicamento, qual seria o resultado? Era dar maior predicamento ou tirar esse predicamento áquelle a quem o governo não queria tirar nem augmentar. Se isto foi, segundo eu creio, o pensamento da lei, então deve o governo estar certo de que nas suas mãos está uma arma poderosa para equilibrar... u-ei mal do termo, para regular, é o que eu queria dizer; os tachygraphos tomam nota, o que eu quero dizer é regular os julgamentos.

Se, porventura, o governo julgar, como eu disse a principio, que se deve igualar os ordenados desses secretarios, faça o que quizer. Eu estou muito disposto realmente a votar contra, porque é augmento de despeza, mas S. Ex. informará se é um augmento tão pequeno, igual a um grão de arêa lançado na rola financeira do nosso paiz; porquanto um grão de arêa, a fallar a verdade, não é objecto de grande importância...

O SR. SAYÃO LOBATO (ministro da justiça):— Satisfaço ao requisito do nobre senador, declarando que os secretarios das relações da Bahia, Pernambuco e Maranhão percebem actualmente o ordenado de 1:600\$.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Logo é igual.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Pelo artigo em discussão deve elevar-se esse ordenado a 2:000\$ e portanto são mais 400\$ a cada um.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Vem a ser ao todo um augmento de 1:200\$.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Não vejo que se possa dizer que é uma demasia este augmento proposto; mas á vista do principio rigoroso de que não se deve augmentar despeza senão com extrema necessidade, não sei se convem prescindir do augmento de que se trata, ou se se deve fazer uma excepção á regra geral: o senado em sua sabedoria o decidirá.

Sr. presidente, não posso deixar de aproveitar a ocasião para dizer algumas palavras relativamente ao que o nobre senador ponderou quanto a igualdade de predicamento das diferentes relações do imperio, quando outr'ora as relações erão constituídas com desigualdade de predicamentos. O nobre senador entendo que a razão porque se prescindio dos predicamentos igualando-se todas as relações, foi mesmo para facilitar ao governo a remoção de uns desembargadores de tal relação para outra, visto que deste modo desaparecia o embaraço de se robarixar o que tivesse maior predicamento, bem como o de elvar-se de chofre aquelle que não tivesse direito a maior posição. Creio que o nobre senador não foi feliz na explicação que fez acerca da organização das nossas relações e talvez S. Ex. mesmo não dê grande valor a essa sua theoria: creio que S. Ex. apresentou-a como mera hypothese ou conjectura, querendo por este modo, não direi tentar, porém ouvir o governo sobre o que entendo quanto a este meio de remoção, sempre desagradavel e que em muitos casos pôde ser de vexame para o magistrado removido, e si o aceita como uma faculdade ordinaria e delie pretendo fazer uso discricionariamente.

Direi ao nobre senador que não foi por certo esta a razão por que a lei igualou as relações; não se prescindio dos predicamentos para que o governo pudesse livre e soltoamente remover os desembargadores de umas relações para outras. O nobre senador sabe melhor do que eu que essa igualdade de predicamentos resulta da igualdade dos serviços encarregados a todas as relações postas na mesma categoria de tribunaes de 2ª instancia; desde que esta nova organização foi adoptada, por virtude della a actual ordem de cousas se estabeleceu e desaparecerão os predicamentos.

Quanto á remoção de desembargadores nem isto tem sido praticado, nem entendo que seja uma medida ordinaria, de que o governo deva lançar mão. O que de ordinario pode acontecer e tem acontecido, é que mesmo os desembargadores solicitem sua remoção, e o governo muitas vezes annuo a isso; mas devo dizer a V. Ex. que mais tem sido por condescendencia aos desembargadores que tem requerido, do que mesmo como um meio de equilibrar ou regular a administração da justiça. Em algum caso extraordinario não desconheço, que a remoção dos desembargados nos pode ser até um meio necessario.

Agora resta-me dizer algumas palavras a respeito da observação que o nobre senador fez, relativamente ás palavras que hontem me escapáram, e sobre que V. Ex., Sr. presidente, teve a bondade de fazer-me a advertencia de que o nobre senador não pretendia fazer opposição ao governo. Devo dizer, Sr. presidente, em satisfação ao nobre senador, que não o empurrei para a opposição; que não era capaz disso, nem tão pouco podia ter interesse algum em o fazer; é manifesto que nas minhas forças não cabia isso praticar a respeito de qualquer membro desta casa, quanto mais relativamente ao nobre senador, parlamentar experimentado, verdadeiro athleta, que toma a posição que lhe convém e que a sabe guardar e manter. Se attribui ao nobre senador disposição para oppôr-se ao governo, foi porque a isso me levou o sentimento do modo um pouco.... não sei se posso dizer.... um pouco cruel com que o nobre senador qualificou a emenda proposta pelo meu illustre collega e por mim sustentada, reputan-lo-a affrontosa ao corpo da magistratura. A habilitade com que o nobre senador converteu uma proposta toda filha do interesse, do zelo, que o governo tem pela magistratura do Brasil em arma de opprobrio á mesma magistratura, levou-me a acreditar que da parte do nobre senador, não podia deixar de

haver o proposito de fazer-nos verdadeira opposição, porque não era conforme á superior intelligencia do nobre senador equivocar-se sobre o sentido obvio, natural e verdadeiro da medida proposta.

É escusado que eu declare, que sobremodo estimarei que o nobre senador queira sustentar, ou pelo menos não queira oppôr-se ao ministerio actual.

Dada a hora, retirou-se o Sr. ministro com as formalidades do estylo: o Sr. presidente declarou adiada a discussão, e deu para ordem do dia da seguinte sessão:

Continuação da discussão adiada, e a mesma já designada.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

30ª sessão

EM 17 DE JUNHO.

Presidencia do Sr. visconde de Abaeté

SUMARIO. — Expediente. — Ordem do dia. — Continuação da 2ª discussão do projecto sobre os vencimentos dos magistrados. — Discursos dos Srs. visconde de Jequitinhonha e ministro da justiça. — Votação dos arts. 2º, 3º e 4º da proposição. — Discussão das emendas apoiadas. — Observações dos Srs. visconde de Jequitinhonha, Ferreira Penna, Vasconcellos, ministro da justiça e ministro da agricultura. — Retirada do art. 2º substitutivo. — Votação das outras emendas. — Discussão do art. 3º. — Discursos dos Srs. visconde de Jequitinhonha, Souza e Mello, Silveira da Motta, visconde de Itaborahy e D. Manoel.

A's 11 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, achando-se presentes 30 Srs. senadores.

Lida a acta da sessão anterior, foi approvada.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do ministerio dos negocios da marinha, em resposta ao do senado, acompanhando a copia do regulamento e instrucções sobre a praticagem da barra do Rio Grande do Sul. — A quem fez a requisição.

Um requerimento de Camillo Luiz Maria sobre o systema de pagamento de exercicios findos. — A' commissão de fazenda.

Outro de Antonio Simões de Faria pedindo restituição do decreto n. 1115 de setembro de 1860. — A' commissão de legislação.

ORDEN DO DIA

Achando-se na ante-camara o Sr. ministro dos negocios da justiça, forão sorteados para a deputação, que o devia receber, os Srs. visconde de Itaborahy, Antonio José Machado e Angelo Maniz da Silva Ferraz, e introduzido com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa.

Entrou em discussão o art. 2º do projecto vindo da camara dos Srs. deputados sobre os vencimentos dos magistrados.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sr. presidente, ou-antes desejava que V. Ex. se tivesse esquecido de ter ou pedido a palavra na sessão passada, porque estou tão pouco disposto a fallar sobre este objecto que na verdade não sei o que hei de dizer. Este meu

desanimo hoje. Sr. presidente, que é consequencia de *causas accumuladas*, é devido de mais a uma circumstancia especial: até um certo ponto V. Ex. animou-me e S. Ex., o Sr. ministro, também com a benignidade e benevolencia que tanto o caracteriza, animou-me. Refiro-me, Sr. presidente, a ter eu sido atirado da rojão para o lado da opposição, o que estava absolutamente fora das minhas intenções. V. Ex., disse eu, animou-me, porque não consentiu que progredisse esta opinião, e S. Ex., o Sr. ministro, ainda mais me animou dizendo que o meu pequeno contingente não seria desagradavel ao governo. Contudo, Sr. presidente, as primeiras impressões são as que ficam; o meu espirito acanhou-se e de então por diante quasi que não tenho podido senão balbuciar uma ou outra observação, sempre receioso de que se tornem outra vez a levantar as suspeitas ou as duvidas a este respeito.

Ora, se attendo para o que disse o nobre senador pela minha provincia, meu digno collega, no seu discurso proferido sabado, cresce inteiramente este meu acanhamento, porque S. Ex. disse na casa que, uns esperavão os factos para se decidir sobre darem ou não o seu apoio á administração, elle porém estava decidido a dar o seu apoio á administração; tendo em attenção os factos passados dos nobres ministros, contentava-se com elles e esperava os factos futuros para se decidir contra.

Ea lembraria nesta occasião ao nobre senador o conceito do poeta na fabula do lobo com o cabritinho, quando disse. « Mais que uma valem duas seguranças. »

« Nem por carta de mais então se perde. » Sou do numero daquelles que esperão os factos; tenho, primeiro, segurança do passado dos nobres ministros e quero outra segurança dos factos futuros, que são as duas da que falla o fabulista, e neste caso entendo que nem por carta de mais então se perde.

Mas isto animar-me-ha? Sem duvida alguma não me póde animar, Sr. presidente, estou acanhado; o verdadeiro caminho era tomar uma estrada só, isto é, a estrada real, ser da opposição ou ser ministerial; mas isto é compativel comigo e com o respeito que presto ao nobre ministro? Por isto, não adoptando essa estrada real, tem visto V. Ex. na casa fazer eu observações que se oppõem aos projectos que, me parecem, são do peito dos nobres ministros.

Oppuz-me ao art. 1º do projecto, discut-se o art. 2º, o nobre ministro não sustenta os mesmos principios que havia desenvolvido na sustentação do art. 1º, isto é, disse que a despesa é pequena, porque, segundo o nobre ministro nos fez ver, ella não excederia de 1:200\$, são tres os secretarios das relações, augmentar-se-ha 400\$ a cada um, tres vezes quatro, são doze, por consequencia 1:200\$ haverá de augmento.

So 1:200\$ é uma despesa enorme, e que não deve ser considerada util, nem urgente na quadra actual, o que diremos de 600:000\$ a 700:000\$? Já vê por consequencia V. Ex. que ha alguma contradicção entre o que disse o nobre ministro quando defendeu o art. 1º e seus paragraphos, e o que diz agora para rejeitar o art. 2º do projecto. Ora, Sr. presidente, neste caso lembro-me de um annexim vulgar, e voto pelo art. 2º: « Por mais um empurrão vá a caixa ao porão », por mais 1:200\$ não deixemos de fazer este beneficio aos secretarios das relações; é apenas uma gota d'agua lançada no mar; o estado póde com 600:000\$ a 700:000\$ de despesa, então por que motivo não ha de poder com 1:200\$?

Nem ha contradicção alguma no voto que agora dou ao artigo 2º, nem me embarga nesta occasião de dizer-se que os secretarios podem passar com os ordena-

dos que toem, porque também provei que os desambargadores, que os magistrados podião passar, porque estavam passando com os ordenados que percebem actualmente, e nem é crível que na camara dos Srs. deputados se tomasse em consideração a sorte dos secretarios das relações neste projecto, uma vez que os Srs. deputados não equiparassem as circumstancias em que se achavão esses empregados com as dos membros da magistratura. O principio do projecto deve ser um e o mesmo, isto é, como nos disse o nobre ministro da justiça, não toem elles os meios de uma subsistencia regular; então demos mais 400\$ a estes empregados.

Estes empregados, creia V. Ex., não toem sido recompensados nem attendidos como toem geralmente sido os membros da nossa magistratura. Veja V. Ex. que os membros da nossa magistratura se toem ordenados não sufficientes, já actualmente percebem por aposentações 65:826\$984, tanto se paga actualmente aos membros da magistratura aposentados: o eu tenho aqui por menor os nomes dos magistrados que percebem estas aposentações. Ora, se nós temos attendido sempre, Sr. presidente, á magistratura por meio de aposentações e esses empregados de que falla o art. 2º não toem merecido contemplação alguma que possa ser equivalente áquellas que percebem os actuaes membros da magistratura, porque motivo havemos de negar-lhes hoje 1:200\$ de augmento de ordenados?

Actualmente devemos pôr de parte a questão de finanças, esta já não tem valor perante o senado. O senado já declarou pela votação do art. 1º que esta questão era de *lana caprina*, que não valia a pena tomal-a em consideração, que as palavras do nobre ministro da agricultura, commercio e obras publicas não erão exactas, que os seus calculos erão errados, que a situação do paiz não era tal qual elle nos pintou, que o painel não está tão cheio de côres negras, que o horizonte está desassombrado, que as nossas questões economicas não são essas que todo o mundo crê, que tudo isto é uma *phantasmagoria*, que não deve occupar de fórma alguma o pensamento do senado.... Esta foi, senhores, esta é a consequencia clara, expressa, logica, mathematica, do modo como entendeu o senado o art. 1º e seus paragraphos. Logo porque motivo havemos de negar uns minguaos e miseraveis conto e duzentos mil réis aos secretarios das relações? Ora, senhores, seria clamorosissima injustiça.

Se o nobre ministro nos diz que não aceita este artigo, então como hão de esses homens poder ter os meios de uma *subsistencia regular*? Que elles não os toem, o projecto o diz porque a base do projecto é esta. Não estão na miseria porque *traduziu-se miseria por falta de meios de subsistencia regular*, de modo que para mim de hoje em diante, quando se disser—está na miseria, *traduzi-me*—não tem os meios de uma subsistencia regular!—Estes empregados também não os toem: logo estes empregados devem merecer a attenção do senado, obtendo o augmento de seus ordenados.

Estou, Sr. presidente, que as fontes de riqueza do paiz são inexauriveis... a producção apparece crescer de uma maneira estupenda... podia-se dizer « aqui em nosso paiz a erva daninha não cresce, as parreiras nascem, produzem com uma uberidade extraordinaria, sómente por si, sem cultura nem amanho... » esta é a condição das fontes de nossa riqueza; aqui não se precisa de trabalho nenhum, e por isso cuidamos nós, porventura, de examinar o orçamento primeiro para votarmos despezas? Não, por que a providencia nos deparará os meios!... Assim, por que motivo, torno a repetir e a

perguntar ao senado, por que motivo deixaremos de dar mais 1:200 aos secretarios das relações? É verdade que receio que nos achemos em erro, mas conto com as providencias que o governo ha de ter naturalmente já escripto para salvar-nos de qualquer embaraço e pôr de accordo a opinião do nobre ministro da agricultura, commercio e obras publicas com a de S. Ex. o Sr. ministro da justiça, por que parece-me que estão em opposição!

Assim, Sr. presidente, se V. Ex. julgar que não sou contraditório, votarei pelo art. 2º; os esclarecimentos que pedi ao nobre ministro e obtive; levá-lo-me a este accordo, e o respeito que devo ás deliberações do senado e affirmá-lo me nesta resolução. Eu julgar-me-hia inconsistente, Sr. presidente, se fosses hoje negar o meu voto ao art. 2º depois que o senado votou pelo art. 1º com os seus paragraphos; porém, sobre to as as razões tenho ainda uma de sobra, e vem a ser que se não diga, Sr. presidente, que este minguado augmento do ordenado aos secretarios das relações não passou porque elles não tem influencia na sociedade; empregalos muito e muito subalternos, não tendo nenhum d'elles assento no corpo legislativo, pôde dizer-se que este artigo não passou por essa falta de prestigio... eu ia dizendo de *influencia*; mas retire esta expressão, e fique sómente o prestigio. Para obviar, para não dar vulto a esta consideração, a qual pôde ainda ter mais fundamento sendo attendidas, como não sempre, as proposições do nobre senador pela provincia de Pernambuco quando fallou sobre o projecto e declarou que a olygarquia que existia ou de que se queixavam alguns cidadãos, não era essa que elles manifestavam, mas era a olygarhia dos homens letrados, dos juriscónsultos...

Um Sr. SENADOR: — Dos medicos.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Dos medicos? V. Ex. está enganado... dos homens letrados, dos filhos das academias de sciencias sociaes, por outros termos dos desembargadores e outros que tem estudos proprios para esta profissão; se attendermos, e devemos attender, a estas proposições proferidas por tão distincto membro da casa, os secretarios das relações dirão que o pequeno augmento do art. 2º não passou por esse motivo. Ora, ha plausibilidade no raciocinio. Não ha verdade, não ha exactidão, não creio que o art. 1º e seus paragraphos passassem na camara dos Srs. deputados mais ou menos e tambem no senado, porque no senado se assentou actualmente nove membros effectivos da magistratura além de outros aposentados; estou convencido de que não é por esta razão, mas não posso negar que ha ou pôde haver plausibilidade neste raciocinio, e V. Ex. sabe que o legislador deve ser como a mulher de Cesar para poderem suas proposições obter perante o povo, no conceito nacional, a importancia e a approvação que exige a ordem publico. Eis o motivo, Sr. presidente, por que me julgo na rigorosa obrigação de votar pelo art. 2º, e repito, não estou em contradicção com o meu voto dado contra o art. 1º e seus paragraphos.

Não direi mais nada sobre este assumpto, sómente peço a V. Ex. que tenha a bondade de convidar aos Srs. tachigraphos a publicarem com exactidão aquillo que eu disse e que foi contestado pelo Sr. ministro da justiça, que não só sejam exactos pelo que diz respeito ao meu discurso, como que sejam exactissimos pelo que diz respeito ao discurso do nobre ministro da justiça em resposta ao meu, isto é, de absoluta necessidade para mim. Eu podia agora rectificar aquillo que disse então,

podia repetir os argumentos e as palavras do nobre ministro para ficarem melhor consignadas; mas, para que, se eu conto com a exactidão dos tachigraphos, exactidão que não só é habitual nelles, mas que será e tornar-se-ha escrupulosa uma vez que S. Ex. o nobre presidente do senado, tenha a bondade de os convidar para serem mais do que exactos, escrupulosissimos a respeito dos dous discursos a que me refiro.

O Sr. PRESIDENTE: — Creio que os tachigraphos terão dado toda a attenção ao que requereu o nobre senador pela provincia da Bahia; mas, sem embargo disso, recommendo que sejam exactissimos.

O Sr. SAYÃO LOBATO (*ministro da justiça*): — Sr. presidente, quando tive a honra de dar as explicações exigidas pelo nobre senador, não me oppuz a que fossem elevados os vencimentos dos tres secretarios das relações da Bahia, Pernambuco e Maranhão; disse que se tratava de uma pequena quantia que em si mesmo não tinha importancia, mas que no entretanto não era um augmento exigido por bem do serviço relevantissimo como o que tinha sido votado pelo senado para melhor dotação da magistratura; e é nisto senhores, que, quando o senado entendeu em sua s-bedoria que, não obstante as urgentes circumstancias do thesouro, não devia recuar diante da decretação de uma despesa maior para que a magistratura tivesse o necessario e lucrasse a administração da justiça no paiz, o senado cedou a uma razão valiosissima, e tal que necessariamente devia prevalecer.

Tirar disto argumento para concluir pela coherencia da elevação de todo e qualquer ordenado, muito principalmente dos da ordem de que se trata, não é de razão nem pôde proceder.

Senhores, porque se gravá-lo as despesas publicas com 700 ou mais contos de réis por bem da administração da justiça, está assenado que toda e qualquer despesa proposta no sentido de augmentar ordenados deste ou daquelle empregado, deve necessariamente ser aceita e votada pelo senado para que seja coherente? Eu assim não entendo, nem é possivel que o mesmo nobre senador sinceramente o entenda.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Então não é sinceramente?

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Fazendo a d-vida justiça á alta capacidade de V. Ex. e á força da sua logica, não posso aceitar como expressão sincera do verdadeiro pensamento de V. Ex. o argumento como pôz; e permitta-me que lhe diga que nisto não faço injuria alguma nem commetto inconveniencia.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não, senhor..

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Parece que este negocio da politica e o modo por que em geral é entendido e tratado chega a levar espiritos superiores, pessoas muito graves, a representarem algumas vezes uma especie de farça...

O Sr. PRESIDENTE: — Devo lembrar ao Sr. ministro...

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Sr. presidente, eu completo, ou melhor exprimo o meu pensamento, retirando qualquer expressão que possa ser menos conveniente e abaixo da gravidade das discussões dosenado, embora ella não se referisse ao nobre senador cu a outro. Meu pensamento é que muitas vezes por conveniencia politica a expressão não é muito concorde com o sentimento intimo do orador; formulão se as razões mais em consideração a certas circumstancias do que realmente aos

princípios fixos de qua, aliás, nunca se devia prescindir. Assim, Sr. presidente, toda a argumentação desenvolvida pelo nobre senador no sentido de equiparar o serviço encarregado ao magistrado na distribuição da justiça com a tarefa dos secretários das relações, bem vê V. Ex. que não pôde proceder, nem está de conformidade com a illustração e força de logica que caracteriza o nobre senador.

Senhores, porque o senado em sua subdórta entendeu que era conveniente, que era necessario a bom da administração da justiça que os magistrados tivessem meios sufficientes para ao menos ter o necessario á vida, e assim sobre arrégou a despesa publica com um augmento de umas poucas de centenas de contos annuaes, não é razão para que se vote mais esta, mais aquella e mais aquella outra despesa no sentido de augmentar ordenados; pelo contrario, por isso que as circumstanças urgentes do thesouro fôrão de mais gravadas com uma despesa crescida, como é o votado augmento da dotação da magistratura, por isso mesmo deve haver mais cautela em não se ir sobrearrégou o thesouro publico com outros e outros augmentos.

O senado, assim o entendendo, não pôde por certo incorrer na censura de que procede offendendo pelo prestigio de uma classe que agora alguns denominão olygarquia; e nem por certo, Sr. presidente, porque no senado teem assento nove membros conspicuos da magistratura brasileira, jámais o publico poderá suspeitar que a decisão, que acertadamente tomou em augmentar a dotação da magistratura, fosse ajudada pelo interesse privado desses illustres senhores, cujo character, integridade e probidade os constitue acima de suspeição odiosa.

Sr. presidente, eu concluo dizendo que não me oppoño a que se elevem os ordenados dos tres secretários das relações, entendendo mesmo que proporcionando se este augmento não se praticará acto menos justo; mas não descubro razão nem procedencia, na argumentação de que o augmento votado para a magistratura deve chegar até empregados desta ordem, que não participão da administração da justiça e nem segundo a natureza e indole do trabalho que lhes é encarregado precisão da mesma independência e posição digna que impõe o nobre officio de julgar.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Já fallei duas vezes.

Posto a votos o artigo foi rejeitado.

Seguiu-se a discussão do art. 3º, que foi igualmente rejeitado.

Consultado o senado sobre o art. 4º, decidiu-se estar prejudicado pelos §§ 4º e 5º do art. 1º da emenda substitutiva do Sr. Souza e Mello.

Entrou em discussão o art. 2º das emendas substitutivas do Sr. Souza e Mello com as emendas offerecidas pelos Srs. Souza Franco e Souza Ramos, que fôrão apoiadas.

O SR. SOUZA E MELLO (*ministro da agricultura*): O art. 2º diz que continuão a ser considerados como juizes de direito, e como taes perceberão as vantagens estabelecidas para estes no § 3º do artigo antecedente, o juiz de orphãos e auditores de marinha e guerra da côrte. Tenho de mandar uma emenda additiva a este artigo.

Nós temos auditores especiaes na côrte e na provincia do Rio-Grande do Sul; em todas as mais provincias os juizes de direito servem de auditores de guerra e de marinha, e não me parece haver razão alguma para que os

auditores de marinha e guerra do Rio de Janeiro tenham vencimentos differentes dos que teem o de guerra e marinha do Rio-Grande do Sul, onde existe a maior parte do exercito e onde seguramente tem tanto ou mais que fazer do que no Rio de Janeiro: por isso eu pediria licença a V. Ex. para acrescentar depois da palavra — côrte e provincia do Rio-Grande do Sul.

Viu á mesa a seguinte emenda que foi apoiada:

Depois de — côrte, acrescente-se o da provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul. — Souza e Mello.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sr. presidente, eu desejava ser informado pelo nobre ministro da justiça do quanto montará esta despesa do art. 2º, que manda continuar a serem considerados como juizes de direito e como taes tendo direito a perceber as vantagens estabelecidas no § 3º do artigo antecedente, o juiz de orphãos e auditores de marinha e guerra da côrte. O calculo do augmento da despesa excede de 840:000\$, quasi 63 % de augmento; mas eu de-java com especialidade saber a quanto monta mais esta disposição do art. 2º. Tenho de votar contra, em geral, mas continuando a ser consequente com aquillo que eu disse relativamente ao art. 2º do projecto primitivo que veio da camara dos Srs. deputados, se a despesa não fôr grande, por mais eu empurrão vá a caixa ao porão; se fôr, porém, grande, prevalecem os principios que sustentei quando me oppuz ao art. 1º e seus paragraphos; se fôr pequena então tem lugar aquillo que eu disse relativamente ao art. 2º do projecto primitivo. Por isso é que eu desejava saber em quanto, pouco mais ou menos, importará a disposição deste artigo.

Agora, Sr. presidente, tambem eu desejava que V. Ex. me informasse se nas emendas que passarão entrou alguma para diminuir os ordenados dos juizes de direito em proporção dos seus emolumentos. Creio ter ouvido dizer na casa, quando se tratou de discutir o art. 1º e seus paragraphos, que era justo que se attendesse aos emolumentos recebidos pelos juizes de direito, para, nessa proporção, se diminuir o seu ordenado, não ficando então este igualado aos dos outros juizes de direito; não me recordo, porém, se passou alguma emenda neste sentido.

O SR. PRESIDENTE: — A emenda que passou não está aqui na mesa; porém manda exceptuar aquelles juizes cujos officios forem lotados em mais do que está marcado no art. 1º.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E' exactamente esta. Isto quer dizer que os ordenados sejam proporcionados aos emolumentos. A dotação é feita segundo os emolumentos, sendo os emolumentos grandes, o ordenado deve ser diminuto: é o que quer dizer a emenda.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Não se dá elevação para aquelles cujos emolumentos fôrão grandes....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — ... cujos emolumentos fôrão grandes; logo, os emolumentos podem decidir do augmento ou diminuição dos ordenados em comparação aos outros juizes de direito de quem se augmentarão os ordenados. Esta emenda foi approvada.

Agora, eu desejava que V. Ex. convidasse o Sr. ministro para, se é possível discriminar a despesa que será feita com a disposição deste art. 2º.

O SR. PRESIDENTE: — V. Ex. dá licença? A emenda que passou é a seguinte: — Exceptuado-se os juizes municipales e de orphãos, cujos officios forem lotados em mais de 2:400\$, e os juizes de direito cujos officios

forem lotados em mais de 4:000\$, etc. • E' a emenda que passou e a que allude o nobre senador. V. Ex. quer ver?

O Sr. visconde de Jequitinhonha: — Não, senhor; é exacto aquillo que ac. h. i. de dizer sobre o que ha de resultar relativamente aos juizes de direito cujos emolumentos foram grandes.

Creio que a despeza que se fará com a disposição do art. 2º não será grande, todavia, estou disposto a votar contra ella, apesar do que eu disse relativamente ao art. 2º do projecto primitivo, e nesta parte, Sr. presidente, ainda repito, dou mais uma prova ao senado do respeito que presto ás suas deliberações. A minha argumentação foi exacta; o senado rejeitou o art. 2º do projecto primitivo; logo, o senado quer fazer agora economias! A disposição do art. 2º das emendas envolve uma despeza que é sem duvida alguma maior do que a que importava a disposição do art. 2º do projecto primitivo; logo, o senado quer rejeitar este art. 2º do projecto substitutivo; portanto, voto contra o art. 2º do projecto substitutivo

O SR FERREIRA PENNA: — Sr presidente, peço a palavra sómente para observar ao senado que me parece desnecessaria, não só a disposição deste art. 2º da emenda offerecida pelo nobre senador pelo Rio de Janeiro como a da emenda que S. Ex. acaba de offerecer. (Apoiados) Havendo leis vigentes que considerão na categoria de juiz de direito, os auditores de marinha e guerra da côrte, assim como o juiz de orphãos, está entendido que não são considerados juizes de direito para gozarem do beneficio que agora se concede.

E quanto á emenda offerecida hoje pelo nobre senador ainda é mais manifesta a sua desnecessidade, á vista de uma resolução que passou em agosto de 1851 e que diz no art. 1º (Lendo): « Haverá no Rio-Grande do Sul um só logar de auditor de guerra do exercito o qual daqui em diante será considerado juiz de direito como os auditores de mar e guerra do Rio de Janeiro, etc » Portanto, Sr. presidente, parece-me inteiramente desnecessarios o artigo e a emenda. (Apoiados)

O Sr. presidente: — Tem a palavra o Sr. Vasconcellos.

O SR. VASCONCELLOS: — Eu tinha de fazer as mesmas observações que acabei de fazer o honrado senador pela provincia do Amazonas; assim, eu, a não apparecer alguma duvida, nada tenho a acrescentar ao que disse o nobre senador.

O SR. SAYÃO LGBATO ministro da justiça: — Sr. presidente, posto que reconheça a procedencia das observações que acabão de ser feitas pelo nobre senador, contudo, entendo que não é assim tão indifferente que explicitamente se consagre o principio aliás já existente, de que os auditores de guerra e marinha da côrte e provincia do Rio-Grande do Sul, assim como o juiz de orphãos da côrte sejam juizes de direito.

Entendo que não é indifferente por isso que por esta lei, elevando-se os vencimentos e fallando se precisamente do juiz de direito, poderia haver duvida se se tinha em vista sómente dotar os juizes de direito, propriamente ditos, isto é, os presidentes do jury e outros magistrados encarregados de funcções propriamente judiciaes no fóro ordinario, e não assim os auditores de guerra e marinha, que, posto que tambem sejam magistrados, contudo suas funcções são espectaes e excentricas do fóro ordinario civil. Podia mesmo entender se que a dotação

fixada para os juizes de direito, devia ser superior á dos magistrados servindo de auditores de guerra e marinha, por isso que nesse emprego especialissimo não haveria a mesma razão para terem a vantagem de vencimentos dos juizes de direito propriamente ditos. Poderia talvez achar-se mesmo na antiga lei, em que o auditor era considerado igual a capitão e depois a tenente-coronel tendo vencimentos equivalentes, fundamento para que, guardada a mesma relação, se não tivesse que com os 2:400\$ que ora recebem estavão perfeitamente retribuidos.

Senhores, quando se trata de fazer uma lei de fixação de despeza, elevando a, não é indifferente que muito precisamente se faça declaração daquelles que devem participar dessa augmento de despeza, porque isto não traz inconveniente algum e traz a vantagem de cortar toda a duvida.

Agora, Sr. presidente, satisfazendo ao pedido do nobre senador pela Bahia, que quer saber em quanto importará a despeza que deve resultar deste artigo, 2º em discussão, declaro que, segundo o voto já dado pelo senado, importa a despeza em 3 vezes 1:600\$, isto é, será de 4:800\$ a elevação de gratificação que devem ter os outros tres auditores de marinha, guerra, e o do Rio-Grande do Sul; quanto ao juiz de orphãos da côrte, creio que para este não haverá elevação alguma, porque a sua vara tem emolumentos vantajosos com os quaes pôde ser lotada em 4:000\$ ou mais.

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. presidente, não obstante o que acaba de ponderar o honrado ministro da justiça, me parece que procede a duvida levantada pelo nobre senador pela provincia do Amazonas a respeito da desnecessidade deste artigo. S. Ex. me perdoará que eu insista, tornando bem claro aquillo que o nobre senador já disse.

V. Ex. ha de se recordar de que o logar de juiz de orphãos da côrte foi declarado logar de juiz de direito, tanto pela assemblea geral legislativa, como pelo governo. Houve questio se o juiz de orphãos da côrte estava sujeito á correição dos juizes de direito; esta duvida foi levada ao conhecimento do conselho de estado, baixou uma consulta, e resolveu-se que não, porque este logar era de juiz de direito. A respeito dos logares dos auditores de guerra ninguem duvida que elles sejam juizes de direito.

O Sr. D. MANGEL: — Tanto que são promovidos a desembargadores pela sua antiguidade.

O Sr. Vasconcellos: — Abi estão na relação desembargadores promovidos, como juizes de direito, pela antiguidade contada no supremo tribunal, e quanto ao auditor do Rio-Grande do Sul a lei de 16 de agosto de 1856 diz o seguinte: « Haverá na provincia do Rio-Grande do Sul um só logar de auditor de guerra do exercito, o qual daqui em diante será considerado juiz de direito como os auditores de guerra e marinha da côrte. »

Ora, assim como os juizes de orphãos já são considerados juizes de direito, os auditores de guerra e marinha da côrte tambem reputados taes, é inutil uma segunda declaração.

S. Ex. ponderou que em uma lei de fixação de ordenados é conveniente que vá explicita declaração, a não deixar duvida sobre quaes os funcionarios que aproveitem se do augmento que decretamos.

Concordaria com S. Ex. na citada declaração, se acaso razoavelmente fuisse posto em duvida que estes membros do poder judiciario pertencessem ao quadro dos juizes

do direito; mas uma vez que ha lei, lei expressa, clara, parece-me que não ha necessidade alguma de uma semelhante declaração. A propria emenda apresentada pelo nobre senador por Minas-Geraes a respeito dos juizes de orphãos, ainda firma mais esta intelligencia da ta agora, e respeita a disposição da lei quando se refere aos emolumentos que percêb o juiz de orphãos da côrte.

Portanto, senão devemos inserir no corpo das leis disposição alguma desnecessaria, parece que devemos supprimir esta emenda ou retirar-la, porque nem S. Ex. o Sr. ministro, nem o senado, nem ninguem duvidão que os logares de que nós tratamos, sejam havidos como logares de juizes de direito.

O Sr. D. MANOEL: — Um auditor já foi promovido a desembargador.

O Sr. VASCONCELLOS: — Já citei este precedente. Nada mais direi, Sr. presidente.

O SR. SAYÃO LOBATO *ministro da justiça*: Sr. presidente, a questão não tem maior importancia, mas eu entendo que não é tão indifferente que explicitamente se faça menção de todas as categorias de magistrados que são beneficiadas com augmento de dotação; e entendo que é possível fazer esta menção sem parecer estatuir doutrina nova: basta acrescentar-se ao 1º art. as seguintes palavras: — Inclusive os auditores de marinha e guerra da côrte, o juiz de orphãos da côrte e o auditor de guerra do Rio Grande do Sul — Deste modo será feita na lei menção explicita de todos os magistrados cuja dotação é elevada, e desaparece toda a duvida, e não ha a incoherencia de se reproduzir com o aparato de um artigo especial da proposta o que já é disposição vigente. (*Apoiados*)

O Sr. PRESIDENTE: — Eu considero isto objecto de redacção e para faze lo está autorizada a respectiva commissão. (*Apoiados*)

O Sr. MANOEL FELIZARDO (*ministro da agricultura*): — Preciso saber como tenho de votar. Se o artigo 2º cabir, entende-se que a sua materia está rejeitada?

O Sr. PRESIDENTE: — Sem duvida.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Entende-se que os juizes de orphãos e auditores terão augmento de vencimentos?

ALGUNS SRS. SENADORES: — Não, senhor.

O Sr. FERREIRA PENNA: — E' melhor retirar o artigo e a emenda.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Se não se entende que estes empregados ficarão privados do augmento de vencimentos que ora se fixão para os juizes de direito, declaro que para mim é indifferente que passem ou deixem de passar o artigo e a emenda.

O Sr. D. MANOEL: — E' melhor retirar.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Então peço licença para retirar o artigo e a emenda.

O Sr. PRESIDENTE: — Se cabir este artigo substitutivo, entendo que a commissão não poderá retirar o artigo 1º no sentido de uma idéa que fôr rejeitada; mas se elle passar, é objecto de redacção consignar a idéa no artigo ou paragrapho que lhe parecer mais proprio.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Eu vejo que todos os senhores que se tem pronunciado nesta questão, sustentão que o juiz de orphãos da côrte e os tres auditores pela legislação vigente passarão a ter as mesmas vanta-

gens que os juizes de direito, porque como taes já são considerados, e tenho receio de que cahindo o artigo, esta votação contrarie aquillo que a maioria do senado parece entender, e assim estou re-olvid a pedir a retirada do artigo e da emenda. (*Apoiados*.)

O Sr. PRESIDENTE: — O nobre senador requer a retirada do art. 2º?

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — A' vista das observações muito plausiveis que se tem feito.

Foi retirado o art. 2º da emenda substitutiva a pedido do seu autor, com aprovação do senado; e bem assim a sub emenda.

Passou-se á votação das emendas relativas ao numero dos membros do supremo tribunal de justiça.

Foi rejeitada a do Sr. Souza Franco, assim concebida:

« O numero dos membros do supremo tribunal de justiça fica reduzido a onze, não se preenchendo para esse fim as vagas. S. R. — S. Franco. »

Foi approvada a seguinte do Sr. Sousa Ramos:

« Fica reduzido a 13 o numero dos membros do supremo tribunal de justiça; para esse fim não serão preenchidas as vagas, que se derem até este numero. — S. R. — S. Ramos. »

Entrou em discussão o artigo 3º das emendas substitutivas.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sr. presidente, preciso para votar sobre este artigo que o nobre autor do projecto substitutivo dê algumas explicações relativas á doutrina do mesmo projecto. Vou ponderar ao nobre ministro os collorarios que se hão de seguir da disposição deste artigo.

Diz elle (*Lendo*): « Nenhuma comarca, termo ou freguezia será provida com funcionarios de ordem civil ou ecclesiastica, sem que tenha sido competentemente decretada a especial verba da fazer-se com os mesmos funcionarios. » O acto adicional no art. 1º § 1º considera competentes as assembleas provinciaes para fazerem a divisão ecclesiastica e civil do districtos e comarcas, e tudo quanto for relativo a este objecto; tem ellas, portanto, o direito de estabelecer divisões ecclesiasticas e civis, e se ellas tem o direito, á alguma ha de corresponder a obrigação relativa a este direito. Para que esse direito das assembleas provinciaes possa ser exercido, não basta que ellas fação a divisão, é indispensavel que á divisão se siga a nomeação do empregado civil ou ecclesiastico que tem de satisfazer as funções relativas á divisão. Estes empregados são remunerados, pagos dos seus ordenados pelo thesouro geral; se o governo geral, portanto, se achar eximido da obrigação rigorosa de nomear os empregados respectivos, aquillo direito fica sem effeito. Isto é o que me parece, e sobre este ponto que chamo a attenção do nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, autor do projecto que se discute.

Não se trata actualmente de uma verdadeira interpretação do art. 10º § 1º do acto adicional: trata-se de uma disposição ineiramente destigada, não interpretativa, e que tem de regular o poder executivo. Não sei se me recordo com exactidão que já se pretendeu pôr isto em execução em algum tempo e já se tem posto, como diz o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro a quem tenho a honra de referir-me; abandonou-se, porém, este systema, continuou-se na pratica opposta; as assembleas provinciaes fazem a divisão, e o governo geral nomea os empregados. Deveremos nós voltar ao an-

tigo systema, sómente por uma disposição legislativa, sem ser interpretativa do acto adicional? E' uma questão digna de occupar a attenção do senado, principalmente quando julgo que já se tom o poder executivo dirigido á assemblea geral com consultas do conselho do estado, exigindo da assemblea geral uma intelligencia relativamente ao modo como este § 1º do art. 10 do acto adicional deve ser executado, visto que o direito de dividir pertence á uma assemblea legislativa, e a obrigação de nomear e pagar esses empregados recabe sobre o thesouro geral. Tendo-se já em uma occasião executado isto, tendo-se abandonado tambem esta pratica, será conveniente, será prudente agora, que não se trata de dar uma interpretação a este mesmo paragrapho, será conveniente por uma deliberação do senado contrariar a questão? Julgo que todos estes objectos não serão indignos da consideração do senado, ou pelo menos não podem ser qualificados como de lana caprina, como serão considerados os argumentos relativos á nossa situação financeira, quando se tratou da discussão do art. 1º de seus §§.

Julgo, Sr. presidente, que o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro não exigirá de mim, nem dos senhores que tem de votar sobre este artigo, uma declaração de suas opiniões á respeito deste objecto, porque não se trata disto não se trata de interpretar o artigo do acto adicional, trata-se de fazer uma lei intrinsecamente diversa que tem por fim augmentar os vencimentos da magistratura, mas que se não dirige á tomar em consideração as importantissimas questões actualmente existentes sobre o modo como se deve entender o acto adicional, e porisso desde já declaro a V. Ex. que não manifestarei a minha opinião. Não é segredo, tenho em outras occasiões manifestado não explicitamente o que entendo, mas tenho feito observações que denuncião meu voto á respeito.

Si o nobre senador, portanto, tiver a bondade de explicar as duvidas que nutro acerca do artigo, eu verei-me então habilitado para dar um voto, approvando ou rejeitando o artigo.

O SR. SOUZA E MELLO (ministro da agricultura): — O nobre senador pela provincia da Bahia, pede que eu exponha ao senado, as razões que tive para offerecer o art. 3º das emendas apresentadas. O nobre senador, quanto a mim, está inteiramente concorde com a doutrina contida neste artigo; as suas opiniões manifestadas por diferentes vezes fazem-me ter esta idéa de que o nobre senador concorda com o artigo, mas julga que a occasião não é propria.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não concordo.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Não concorda?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Estou persuadido de que se póde dar solução á questão por outros meios.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Então é sobre a maneira de resolver a questão.

Em summa, o nobre senador entende que as assembleas provinciaes não podem sacar lotras contra os cofres geraes e determinar despesas que estas devão pagar.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não sei.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Sr. presidente, entendo que nós podíamos talvez dispensar este artigo, que o governo devia executar esta disposição independente de estar determinada por acto legislativo; nenhuma quantia deve sahir dos cofres publicos geraes sem

votação, sem um decreto do poder legislativo. Se na lei do orçamento, á vista das taboas, se decreta 400 ou 600 contos para os juizes de direito e municipaes, como póde o governo augmentar essa despesa com o ordenado de mais tres ou quatro juizes de direito creados posteriormente pelas assembleas provinciaes? E' possível haver administração de fazenda geral, é possível fazer responsável o ministro quando elle tem, não só de executar os premitos da assemblea geral, mas de todas as assembleas provinciaes do paiz? Ora, se nenhuma despesa se deve fazer sem que antes esteja determinada por acto legislativo geral, parece-me que corre ao governo o dever de não preencher esses logares creados, quando na lei do orçamento ou em outra qualquer não estiver determinado o pagamento desta despesa; e isto não é novidade, o governo tem entendido assim, tem deixado de prover comarcas por muito tempo; e não sei se o principio opposto — a obrigação de prover essas comarcas — tem sido declarado; pelo menos não sei que isto se tenha feito.

Mas disse o nobre senador pela provincia da Bahia: « A um direito corresponde sempre uma obrigação, e quando o acto adicional deu ás assembleas provinciaes o direito de fazer a divisão judiciaria e ecclesiastica, impoz aos poderes geraes a obrigação de cumprir essas ordens, esses mandatos das assembleas provinciaes.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Foi uma questão que puz, não foi uma opinião que eu declarasse minha; V. Ex. perde-me, o objecto é muito serio.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Estou fallando serio tambem.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não digo que esteja rindo, mas que o objecto é muito serio; não preferi uma opinião minha.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Onde, Sr. presidente, pela disposição do art. 3º que passa agora a ser 2º, se tira ás assembleas provinciaes o direito que o acto adicional lhes dá? Porventura as assembleas provinciaes, passado o artigo como disposição de lei, não continuão a ficar com o mesmo direito que tinham antes? Seguramente que sim, mas para o complemento do acto não devem concorrer os dois poderes geral e provincial, e cada um delles dentro dos limites que lhes são marcados pela legislação do paiz? Parece-me que sim, e nós temos diferentes actos para os quaes concorrem diferentes autoridades, cada uma dentro de seus limites. As assembleas provinciaes compete marcar a divisão das comarcas, dos municipios e das freguezias, ao poder executivo geral compete o provimento; cada um destes poderes cumpre com os preceitos constitucionaes, onde está a invasão de um sobre o outro? Não vejo.

Com as explicações resumidas que tenho dado parece-me que justifiquei eu apresentei os motivos que tive para offerecer o artigo em discussão.

Talvez, Sr. presidente, devesse agora fazer algumas considerações sobre o que se tem dito no senado á respeito de opiniões minhas emitidas por occasião da discussão da resposta á falla do throno, mas risco muito desviar a discussão do caminho em que se acha e que me parece o mais apropriado. Prometto na primeira occasião opportuna fazer reflexões sobre aquilo que eu disse e sobre o que, ou em sustentação, ou em opposição, tem-se apresentado ao senado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Tomando parte na discussão, Sr. presidente, só tenho em vistas fundamentar o meu voto relativamente á grave questão que se encerra

no art. 3º. Meu estado de saúde me tem trazido arredado da tribuna; mas no caso actual farei algum sacrificio e deixarei o silencio em que me conservava por aquelle motivo.

Sobre o art. 1º não tive mesmo grande necessidade de pronunciar-me, porque eu acompanhava o nobre ministro autor da emenda na sua idéa fundamental. Sempre entendi que a justiça reclamava o augmento dos vencimentos da magistratura, mormente quando outros funcionarios haviam tido augmento de ordenados. Mas não é só isso: reconheço mesmo ser uma grande conveniencia publica pôr a magistratura do paiz em melho condições do que aquellas em que está actualmente; eu opre, confessor, que penso tambem que o melhoramento das condições da nossa magistratura, não pôde depender só do augmento dos vencimentos: o augmento dos vencimentos devia ser um collateral de uma melhor organização judiciaria.

O Sr. Souza Franco: — Apoiado.

O Sr. Silveira da Motta: — Penso que o nobre ministro que propoz a emenda, devia ter aproveitado a occasião, não digo já para off-receer um modelo de organização judiciaria em substituição da actual, o que fôra inoportuno em um projecto que trata sómente de vencimentos; mas entendendo que o nobre ministro, autor da emenda, deveria ter aproveitado o ensejo para consignar na emenda algumas regras cardaes relativamente á aposentação ou aposentadoria dos magistrados.

O Sr. D. Manoel: — Ah! está o projecto que os senhores combaterão.

O Sr. Silveira da Motta: — Que projecto?

O Sr. D. Manoel: — O projecto de reforma judiciaria do Sr. Nabuco e o do Sr. Vasconcellos que os senhores não quizerão.

O Sr. Silveira da Motta: — Esses projectos forão por mim combatidos em pontos muito diversos: não o forão em materia de aposentações; por conseguinte não me parece bem cabida a interrupção. O que digo, senhores, é que se devia ter aproveitado a occasião para se estabelecer algumas regras cardaes a respeito de aposentações, porque teodo o nobre ministro da justiça observado que o pessoal da nossa magistratura precisa, no seu entender, de alguma alteração, era natural que na occasião em que se quer melhorar a condição dos magistrados, se consignassem principios, dando ao governo uma esphera dentro da qual elle obrasse. Com isso lucraria, tanto o governo, como a magistratura; o governo, porque ficaria com a sua autoridade clara e legalizada; a magistratura, porque não dependeria do arbitrio, mas sim da lei. Assim é que me parece se devia cumprir esse dever, que o Sr. ministro da justiça disse que havia de cumprir, achando remedio dentro da constituição.

O Sr. D. Manoel: — E pelemos fazer isso já, meu collega.

O Sr. Presidente: — Attenção! (Ao orador) Lembrao ao nobre senador que o artigo em discussão é intiramente estranho á materia de que está tratando.

O Sr. Silveira da Motta: — Eu estava dando ao senado a razão por que não tomei parte na discussão do art. 1º; e então aproveitei o ensejo para algumas ligeiras observações preliminares antes de discutir o art. 3º. Bem vê V. Ex. que, tendo eu declarado que votava pelo augmento de vencimentos dos magistrados e que por essa razão tambem não tinha tomao parte na discussão, não

era muito fóra do proposito acrescentar que acho lacunas nas disposições iniciadas pelo governo.

Mas, não desejando contrariar a V. Ex. ainda mesmo quando se mostra extremamente rigoroso, vou occupar-me especialmente da doutrina do art. 3º.

Sr. presidente, este art. 3º é uma verdadeira interpretação do art. 10 § 1º do acto adicional; assim o penso e vou dar as razões.

Ha muito tempo que se aponta o inconveniente de ter o acto adicional confiado ás assembleas provinciaes a attribuição de legislar sobre a divisão civil, judiciaria e ecclesiastica das provincias, ficando ao mesmo tempo a cargo dos poderes gerais o pagamento das despesas resultantes dessa divisão. Cumpra notar que a desharmonia entre o direito das assembleas provinciaes e a obrigação do pagamento das despesas não é propriamente o efeito do acto adicional. Depois que elle se promulgou, as despesas com os juizes e com os parochos correrão ainda por conta dos cofres provinciaes (apoiados), na sorte que quando o legislador constituinte formulou a disposição do art. 10 § 1º do acto adicional contou que a sua execução seria logica, isto é, que o direito de crear estas despesas corresponderia á obrigação de pagá-las.

Nota o senado que o artigo do acto adicional a que me refiro, é um dos que mais expressamente caracterisário essa tal ou qual autonomia das provincias. Entretanto, depois de certa época, as despesas com os juizes e parochos ficarão, por acto espontaneo do poder legislativo geral, a cargo dos cofres gerais, sendo alliviadas as provincias daquelles encargos. Senhores, é preciso que o sen do tenha tem em vista as doutrinas constitucionaes na apreciação do expediente que hoje se lhe offerece para resolver os embarços nascidos daquelle acto do poder legislativo geral.

Em primeiro lugar ponderarei ao nobre ministro, autor da emenda, o seguinte inconveniente que resulta dessa emenda. Se a doutrina consagrada pelo acto adicional era de que o direito de legislar sobre a divisão ecclesiastica e judiciaria conferido ás assembleas provinciaes prendia-se á obrigação correspondente de pagar as despesas feitas com os juizes e parochos, este art. 3º vem para todo o sempre legitimar a intelligencia em contrario, intelligencia que vigorou, de certo tempo em diante e vigora ainda, mas que não vigorava quando se fez o acto adicional. Acresce que fica assim sancionada expressamente essa theoria incongruente e de passivos effeitos, que vão em jogo dous poderes distinctos, um a crear empregos e outro a pagá-los de seus cofres.

Por outro lado cumpre examinar se quando o acto adicional deu ás assembleas provinciaes o direito de legislar sobre divisão civil, judiciaria e ecclesiastica, estabeleceu algum correctivo e o confiou ao poder geral contra o exercicio dessas attribuições das assembleas provinciaes? Em verdade não estabeleceu correctivo algum.

Se o legislador constituinte quizasse pôr alguma guarda ao exercicio desta attribuição, ter-lhe-hia escapado o inconveniente que resulta do systema em vigor? Não seguramente. O que devemos suppor é que o legislador constituinte quando deu ás assembleas provinciaes o direito de legislar sobre a divisão civil e ecclesiastica ligou a esta attribuição todos os seus effeitos: se entendermos de outro modo, viremos á triste conclusão de que as assembleas provinciaes ficarão com uma attribuição vã, illusoria, e que não pôda ter effeito sem dependencia e sancção da assemblea geral legislativa e do governo. Ora

é justamente o que não está na natureza da attribuição que foi dada ás assembleias provinciaes.

Se pois, senhores, o acto adicional não pôde ser entendido se não em seu legitimo e natural sentido, embora dahi resultem inconvenientes, é claro que o art. 3.^o offerecido como emenda pelo nobre ministro das obras publicas, é francamente uma interpretação authentica dada, no sentido oppoito, pelo poder legislativo geral a um artigo do acto adicional, e não pôde ser semelhante interpretação feita pelo modo adoptado pelo nobre ministro.

Pois, senhores, trata-se de innovar a intelligencia dada até hoje a respeito do art. 10 § 1.^o do acto adicional, e ha de se fazer uma innovação por meio de uma emenda offerecida em ultima instancia no senado...

O Sr. D. MANOEL: — E que não tem senão uma discussão na camara dos Srs. deputados.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção!

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — ... a um projecto de augmento de vencimentos dos magistrados....

O Sr. D. MANOEL: — Tem razão.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — ... que tom de voltar para a camara temporaria, para alli passar por uma só discussão?

O Sr. D. MANOEL: — Apoiado.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — A' sorrella.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Pois ha de se reformar o acto adicional por meio de uma só discussão na camara temporaria, que é a competente para iniciar qualquer interpretação ou reforma constitucional?

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Apoiado.

O Sr. D. MANOEL: — Isto não tem resposta.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Me parece, senhores, que não havia mesmo necessidade dessa emenda.

O Sr. D. MANOEL: — Apoiado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — O nobre ministro autor da emenda foi quem o confessou: eu o ouvi dizer que a emenda era innocente e nada de novo continha: se é assim, porque a apresentais? Porque insistis na sua adopção?

O Sr. D. MANOEL: — Apoiado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Se basta a intelligencia administrativa que se tem dado a esse artigo do acto adicional, para que apresentais uma emenda que é superflua?

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Apoiado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas o nobre ministro das obras publicas não é homem de apresentar emendas superfluas.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Apoiado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Alguma cousa ha ali....

O Sr. D. MANOEL: — Apoiado; *lute anguis in herba*.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Sr. presidente, permitta V. Ex. ainda uma pequena digressão de offerecimento. Até agora o governo tem-se contentado com recomendar aos presidentes das provincias que procurem influir sobre as assembleias provinciaes, aconselhando-as, dirigindo-as beneficentemente, de sorte que se evitem por este modo creações desnecessarias ou precipitadas de comar-

cas, termos e parochias, e se evita tambem a aggravação dos onus dos cofres publicos; até agora o governo tem-se contentado com essa influencia legitima, que se funda na delegação da sanção presidencial. Creia V. Ex. que este meio constitucional é, a meu ver, muito sufficiente.

O Sr. SOUZA FRANCO: Apoiado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Sempre que o governo tiver nas presencias pessoas habilitadas, que empreguem com criterio não só os meios a sua disposição, mas ainda o accidente natural do principio da autoridade, estou certo de que as assembleias provinciaes não ffarão um uso prejudicial do direito que lhes confere o art. 10 § 1.^o do acto adicional. E' preciso o supporto de uma aberração excepcional para que as assembleias tentem ffar neste assumpto a sanção presidencial por meio dos dous terços. E' preciso tambem supporto de um presidente tão miseravel: que não possa ter na assembleia um grupo que o apoie e que forme a terça parte dessa assembleia.

Neste meio mais que sufficiente tem descansado o governo para evitar creações abusivas de comarcas, quando o governo as quer evitar. Senhores, tenho alguma pratica de assembleia provincial: foi ali o primeiro campo onde militei...

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu tambem fiz a minha aprendizagem na do Rio de Janeiro. (*Risadas*)

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Recordo-me ainda com saudade desses tempos! Pois bem: digo por experiencia; se as assembleias provinciaes tem por vezes creado comarcas, termos ou parochias inconvenientemente, sempre o fazem com acquiescencia dos presidentes de provincia, *maxime* quando se trata de comarcas.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: Já militei, como disse, nas assembleias provinciaes e sei que ha muito modo dos presidentes favorecerem augmento de comarcas sem parecerem que o favorecem: ha muito modo de se deixar passar uma medida destas fingindo-se opposição a ella. Se assim não ffora, não se explicaria no geral dos casos a passagem de leis criando novas comarcas.

E' então, peço ao nobre ministro da justiça que, ao facto como se acha de sua repartição, me informe de uma circumstancia que pôde servir para corroborar ou destruir o meu argumento: S. Ex. pôde dizer-nos quantas vezes tem sido os presidentes de provincia constrangidos pelos dous terços das assembleias a sancionarem creações de comarcas. Ver-se-ha que é raro o caso em que isto tenha succedido. Portanto, senhores, se o governo tem na acção legal dos presidentes de provincia um meio sufficiente para evitar a aggravação dos onus do thesouro, para que esta disposição do art. 3.^o, que contraria directamente uma attribuição das assembleias provinciaes?

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Peço a palavra.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Até agora o poder geral tem fallado uma linguagem que as assembleias provinciaes podem supportar; ellas vêem que o governo central apenas aconselha aos seus delegados que, usando de attribuições que lhe são dadas pelo acto adicional, ponhão um dique ao excesso de criação de comarcas; e então resignão-se considerando que não ha invasão de poderes.

Desde porém que virem, não um conselho do poder geral aos seus delegados, mas plantar-se na legislação um principio que importa o mesmo que dizer — as deci-

sões das assembleias provinciais não valom nada enquanto nos orçamentos do estado não se designar quantia para que sejam cumpridas — póte se dizer que desde esse momento estará travada a luta entre o poder geral e o provincial.

Receio, Sr. presidente, olhando para o estado do espirito publico em nosso paiz, que as susceptibilidades de um poder cioso como é o poder provincial se prestam a maneios hostis ao poder geral.

O Sr. D. MANOEL: — Quom são os innovadores neste caso?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Receio que algumas assembleias provinciais, na consciencia das suas attribuições constitucionaes, queirão mesmo offerecer um campo para este combate de attribuições entre o poder provincial e o poder geral; e não acho prudente que o governo no estado em que está o espirito publico, seja quem venha offerecer pretexto para collisões, que se devem evitar com todo o critério.

« Não ha nada de novo » disse o nobre ministro....

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Não ha nada de novo quanto ao acto adicional: não as assembleias com a mesma attribuição.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Isto é, não existindo no acto adicional as mesmas letras com que está escripto o § 1º do art. 10?

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA dá um aparte.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas de que valem attribuições de um poder que são annullaveis a arbitrio de outro poder?

O Sr. D. MANOEL: — Isto não tem resposta.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — O que quer o nobre ministro claramente é subordinar a faculdade das assembleias provinciais. Não estamos, porém, nesse caso. Aqui não ha poder superior, nem inferior. Dentro da esphera de suas attribuições, as assembleias provinciais e o poder geral não tem superioridade, nem inferioridade: são iguaes. (Apoiados.) Mas de facto dando-se a um poder o direito de crear comarcas e deixando-se a outro poder o direito de as não prover de juizes, subordina-se a faculdade do primeiro, ou antes annulla-se.

Isto é irrecusavel.

E aqui torno a reparar na expressão do nobre ministro das obras publicas, autor da emenda. Não ha nada de novo, disse S. Ex.: é verdade, não ha nada de novo..

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Então é inútil.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Não, senhor; trata-se de outra cousa sem ser do acto adicional.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Senhores, o nobre ministro tem razão em dizer que não ha nada de novo, e eu vou explicar o sentido de suas palavras.

Não ha nada de novo, sim. Desde que o governo entendeu que devia apertar os cordões da bolsa do thesouro, tomou a deliberação de deixar de nomear por algum tempo juizes de direito para as comarcas novas.

(Ha alguns apartes.)

Ora, se o governo tem entendido que, enquanto não nomem juizes de direito não ha installação de comarca, não ha desmembração de termos, as jurisdicções permanecem no estado em que estavam, para que esta medida? Não ha necessidade alguma d-lla.

Crêa uma assembleia provincial a comarca A á custa das comarcas B e C. Enquanto a comarca A não tem

juiz de direito nomeado pelo governo, as comarcas B e C não soffrem alteração, não concorrem para a criação de nova comarca, não ha na mesma. Ora, se o governo assim o tem entendido, póde com razão dizer — não ha nada de novo.

Isto é, o governo decido que não fiz despesas com novas comarcas senão quando quer. Não ha nada de novo pois quanto a isto. Prevalece o principio de que enquanto não se nomem o juiz de direito não ha desmembração de termos, não ha portanto installação de nova comarca.

Pois bem; se não ha nada de novo, se os presidentes de provincia já corrigem com as denegações de sanctão as tendencias exaggeradas de augmentos de comarcas; se o governo central já estabeleceu aquella pratica administrativa, a que vem este cartel de desaho feito pelo art. 3º ás assembleias provinciais? Para que dizer-se-lhes — as vossas decisões nada valem enquanto não quizermos dar os factos precisos?

O Sr. D. MANOEL: — Se nós dissessemos isso!...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Senhores, tenho até agora encarado a questão em relação á divisão civil, mas peço a attenção do senado para as consequencias que se podem seguir em relação á divisão ecclesiastica. As assembleias provinciais tem sido tachadas de excessos na criação de parochias; devo porém dizer que com muita injustiça (apoiados). Não digo o mesmo a respeito da divisão civil porque reconheço que ellas tem commettido algum excesso; o espirito de patronato....

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E os negocios eleitoraes.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — O espirito de patronato que invade e envenena todos os poderes publicos....

O Sr. D. MANOEL: — Apoiado; vá por ahí.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — ... que envenena até a medula o corpo legislativo geral....

O Sr. D. MANOEL: — Vae bem.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — ... não podia deixar de envenenar as satinhas das assembleias provinciais, quando tem devastado os salões! E observe-se que se póte explicar alguns excessos das assembleias provinciais a respeito da criação de comarcas, por terem nellas assento pretendentes ás varas de juizes, que são propriamente os factores desse excesso, aliás, como já eu disse, não prohibido pelos presidentes de provincia. Mas a respeito da divisão ecclesiastica é injustiça querer oppôr-se barreira ao exercicio do direito das assembleias provinciais, quando ellas não tem commettido excessos algum. Acaso tem havido demasia nessas creações de parochias? De certo que não.

O Sr. D. MANOEL: — Nem póde haver.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E' preciso não ter sahido deste nosso bem aventurado Rio de Janeiro; é preciso não ter sahido deste circulo populoso, para se desconhecer a deficiencia de soccorros espirituaes que soffre todo esse povo disperso sobre uma superficie immensa e ás vezes intransitavel. A administração dos ultimos sacramentos é objecto que não póde ser recusado.

O Sr. D. MANOEL: — E' verdade!

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Attenda-se hein, senhores, á disproporção do nosso territorio com a população existente e á dispersão e distancia em que se achão os centros populosos. Nós podemos dizer ao ci-

ação que não tem os recursos da justiça ao pé da porta — *Tende paciência, andai mais um pouco, levari vosso requerimento mais longe*; — não podemos porém, trazer ao enfermo que necessita da extrema unção — *Caminhai* — (Apoiados).

O Sr. SOUZA FRANCO: — Muito bem.

O Sr. D. MANOEL: — E' fóra de toda a duvida.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — A criação de novas parochias tem sido pautada até hoje em nosso paiz pela necessidade de aproximar dos catholicos os soccorros religiosos. Sei que se tem augmentado algumas vezes por abuso o numero das comarcas: podem citar-se divisões judicias abasivas, mas eu quero que me cite uma só divisão de parochia que não tenha sido pautada pelos verdadeiros principios de justiça; não ha nenhuma.

Ainda me animo a dizer que, se acaso o estado tivesse de ingerir se neste assumpto, deve fazê-lo no sentido de animar as assembléas provinciaes a que usassem mais desse seu direito, não só por bem dos soccorros espirituaes, mas por outra consideração que não deve escapar ao senado. A divisão ecclesiastica, segundo a nossa legislação, traz como consecutario a criação de districtos civis, que não acarretão dispendio algum para o estado, mas accrescentão os meios de fiscalisação e segurança publica, collocando a autoridade policial mais proxima dos povoados. Animar, portanto, estas medidas seria até um acto de boa politica para um governo que lançasse suas vistas para mais longe do que o campo da Acclamação.

O Sr. D. MANOEL: — Apoiado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Portanto, senhores, o artigo de que se trata contém na parte em que se refere á divisão ecclesiastica uma grande injustiça, attribuindo ás assembléas provinciaes um abuso que não existe, e cohibindo o exercicio necessario de um direito.

Além disso, senhores, se o abuso é possível nesta materia, ha um correctivo estabelecido contra elle e vem a ser a audiéncia dos diocesanos.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E já que fallo em diocesano, dirigir me-hei a V. Ex., Sr. presidente, que sobre o assumpto expediu um aviso como ministro da justiça. Nesse aviso V. Ex. recommendou ao presidente de uma provincia que vigiasse que a assembléa respectiva não procedesse á criação de freguezias sem prévia audiéncia do ordinario. Posto que restrictiva da faculdade das assembléas provinciaes, é todavia essa doutrina o correctivo natural do abuso e o verdadeiro principio que deve regular o exercicio daquella faculdade.

A criação de uma parochia importa effeitos ecclesiasticos e effeitos civis; logo, deve a autoridade temporal exercer influencia nessa criação, mas de accordo, se não subordinada ao ordinario, que pelas leis canonicas tem também importantes attribuições em tal materia.

Na assembléa provincial de S. Paulo, sempre que se tratou de divisão ecclesiastica, requeri que se preenchesse a condição recommendada pelo nobre presidente do senado, e sempre aquella assembléa preencheu a referida condição.

Se tudo isto é exacto; se a attribuição que cabe ás assembléas provinciaes, relativamente a legislarem sobre a divisão ecclesiastica, está revestida de todas as garantias, está vigiada pelo poder executivo, e não é exercida se não de accordo com o ordinario, porque a

criação de parochias joga com o direito canonico; se essa attribuição não tem dado logar a abusos ou desmandos das assembléas provinciaes, porque razão ha de se lhe pôr restricções e péas, como se faz com o art. 3º?

Não comprehendo que sem a menor necessidade se queira adoptar uma medida destas, medida que de mais a mais não só contraria um direito constitucional que tem as assembléas provinciaes, como também contraria o direito do diocesano, quando concorda na divisão ecclesiastica que taes assembléas fazem.

O art. 3º, pois, não é só inutil, como o diz o nobre ministro, é ainda impolitico e injuridico. Impolitico, porque é mais uma provocação ao poder provincial, e provocação a que elle não tem dado o menor pretexto; injuridico, porque como medida interpretativa, o senado é incompetente para iniciar este artigo.

O Sr. PENNA: — Pois o senado, ramo do poder legislativo, não tem pela constituição o direito de fazer leis, interpreta-las, suspende-las e revoga-las?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Póde tudo isso; mas não póde obrigar a camara popular a resolver uma questão constitucional em uma só discussão a proposito de uma emenda, que daqui lhe mandemos, em projecto que não é especial para esse fim.

O Sr. D. MANOEL: — Isso é obvio.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Acresce, senhores, que o art. 3º é claramente uma interpretação authentica; como interpretação authentica de uma reforma constitucional, só póde inicia-la quem tem o direito de iniciar as reformas.

Assim, se pela constituição a iniciativa de qualquer reforma da constituição só cabe á camara dos deputados, póde-se sustentar que a iniciativa de qualquer interpretação authentica dessa reforma também só cabe áquella camara. (Apoiados e denegações.)

Senhores, póde o senado iniciar uma reforma da constituição? Não, porque a isso se oppõe o art. 174 desta. Logo, como se assegura que elle póde iniciar a sua interpretação authentica? Quando se tem idéas exactas a respeito do que é interpretação authentica, não se contesta com essa segurança o que acabo de dizer. Mas quero suppor que seja isto materia de duvida: essa duvida mesmo já é bastante para não usarmos indiscretamente de um direito que é duvidoso.

Portanto, me parece, Sr. presidente, que o art. 3º podia muito bem ser supprimido sem inconveniente algum, mesmo segundo a opinião do nobre ministro; e assim como S. Ex. ainda ha pouco retirou o art. 2º, que podia ser de mais vantagem do que este, outendo que devia retirar este. (Apoiados) Eu não desejo dar um voto em contrario ao do nobre ministro; mas esta materia é de tal monta, envolve principios de tal ordem, que eu não posso votar pelo art. 3º.

Tenho cumprido um dever de consciéncia exprimindo-me com esta franqueza. (Muito bem.)

O Sr. SOUZA FRANCO: — O que lhe faz muita honra.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Sr. presidente, não pedi a palavra para tomar parte na discussão do artigo de que se trata. Tendo eu votado contra o art. 1º do projecto, já vò V. Ex. que hei de votar contra todo elle, e que por consequéncia não posso dar grande importancia a que se insira nelle o art. 3º; mas ouvindo o nobre senador que me precedeu declarar que aductina desse artigo é uma interpretação ou reforma do acto adicional o um cartel de desafio lançado ás assembléas

provincias, e tendo eu por outra parte offerecido em outra occasião e submettido á deliberação do senado uma idéa semelhante, entendi que devia dar a razão porque então o fiz e como concebo a doutrina do art. 3.º

É uma verdade, como muito bem disse o honrado senador a quem me refiro, que o acto adicional deu ás assembleas legislativas das provincias o direito de legislar sobre a divisão civil e ecclesiastica, e que, como correctivo aos abusos que ellas poderiam praticar, creando grante numero de comarcas, freguezias, etc., se lhes impoz a obrigação de decretarem os meios de pagar a esses empregados; posteriormente, porém, a assemblea geral legislativa, ou porque considerasse que as provincias não tinham recursos sufficientes para fazorem as suas despesas, ou porque entendesse que devéra deixar-lhes maior parte de suas rentas para poderem applical-as em melhoramentos materiaes, em desenvolvimento de suas estradas, etc., tomou, talvez um pouco precipitadamente a resolução de inculpir-se do pagamento dos vencimentos dos juizes de direito, vigarios, etc. Concebo a doutrina do art. 3.º, não como uma modificação do acto adicional (*apriados*), mas como modificação desta deliberação da assemblea geral (*Apoiados*) O que se pretende com a doutrina do artigo não é cohibir as assembleas provinciais de crearem comarcas ou freguezias sem o consentimento e sanção da assemblea geral, mas somente determinar que não se creem nenhuma, cujo juiz de direito ou vigario seja pago pelo thesouro publico sem que a assemblea geral legislativa convenha primeiro neste pagamento decretando os necessarios fundos para isso (*Apoiados*). As assembleas provinciais não são prohibidas de crear comarcas novas, nem mesmo de velas logo instaladas e nomeados juizes de direito necessarios para essas comarcas, se desde logo decretarem os fundos necessarios para acudir a essa despesa, emquanto a assemblea geral não delibear que ella fique a cargo do thesouro. Deste modo ninguém dirá que se reforma ou interpreta o acto adicional: o que se altera é uma disposição das leis do orçamento dos annos anteriores.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Ainda ha outra duvida.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Qual é?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Sobre a nomeação.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Pois bem; o governo geral, logo que os fundos necessarios estejam decretados pela lei da criação da comarca, deve nomear os juizes de direito. O que não convém, o que não parece constitucional é que as assembleas provinciais creem quantas comarcas quizerem e imponhão ao governo geral a obrigação de pagar os vencimentos dos juizes de direito sem ao menos a assemblea geral tor votar os fundos necessarios para isso.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Para isso não é preciso ementa; já se fez isso, Sr. visconde.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Um ou outro ministro tom attenção a nomeação do juiz de direito, mas por fim a nomeação so faz e entretanto a assemblea geral não é duvida. Nós estamos todos os dias creando despesas enormes que não devíamos crear...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Apriado.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — ... o que se quer é ainda que as assembleas provinciais tenham direito de aggravar os encargos do thesouro e de diminuir assim os recursos do estado, sem que o poder legislativo geral possa oppor-lhes o menor obstaculo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Quero que se reforme isto por meios regulares.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Se eu visse que se tratava de uma reforma ou mesmo interpretação do acto adicional, votaria contra o artigo, até porque ha poucos dias um dos ornamentos desta casa propoz, e o senado approvou, que se nomeasse uma commissão do senado que, de accordo com outra da camara dos deputados, tratasse de varias questões que dizem respeito á intelligencia do acto adicional; ora uma boa occasião para se discutir a questão de que nos occupamos.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E isto lá vem.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Bem; mas eu entendo a doutrina do artigo, não como uma interpretação ou reforma, como quizerem chama-la, do acto adicional, mas como uma reconsideração do que praticámos, quando decretámos que as despesas feitas com os juizes municipales e de direito ficassem a cargo dos cofres geraes.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — É uma reconsideração que serve de interpretação.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção!

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — V. Ex. sustentou no seu discurso que as assembleas provinciais tem o direito pleno de crear comarcas e por conseguinte de augmentar o numero dos juizes, pois bem; não lhes contesto este direito, mas decretem ellas os fundos necessarios para pagamento dos juizes que crearem daqui em diante, ao menos emquanto a assemblea geral não o fizer.

Ainda assim ficão ellas com os mesmos direitos e menores onus do que lhes impoz o acto adicional.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — É o auxilio ás provincias?

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Que auxilio? Onde se acha estabelecido o direito de as assembleas provinciais ou as provincias receberem do thesouro publico auxilio para pagarem as despesas que creão? Com semelhantes theorias ir-mos de mal a peor; e de mais não é isto desnaturalizar as instituições que fundámos quando fizemos o acto adicional? É preciso que dentro dos limites do que é provincial, cada provincia tenha o direito pleno de cuidar de seus negocios, e de haver os recursos pecuniarios que lhe são necessarios.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não ha materia tributavel.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Se não ha materia tributavel para as provincias de modo que por si mesmas creem e arrecadem a renda necessaria para satisfazer as suas necessidades, não sei como haverá materia tributavel para que o governo geral lance os impostos precisos não só para a sua despesa, como para fazer face ás das provincias.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Acho que é a mesma cousa.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção!

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Acho que não é, ou pelo menos não deveria ser-lo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas é.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Entendo que não. Não entrarei nesta questão, esperarei pelo projecto que hão de apresentar as commissões do senado e da camara dos deputados, que sem duvida desenvolverão convenientemente a materia, para então emitir minha humilde opinião a este respeito.

O Sr. visconde de Jequitinhonha: — Apoiado.

O Sr. visconde de Itaboraay: — O que entendo, senhores, é que nem as assembleias provinciais no exercício de suas attribuições devem ficar dependentes do governo geral, nem o governo geral deve currejar com maiores onus do que os indispensáveis para desempenhar as attribuições que lhe deixou o acto adicional; aliás havemos de ter anarchia em vez de regularidade e ordem: veremos as provincias exigindo continuamente do poder geral recursos e meios de satisfazer as despesas que ellas decretão, lançando assim sobre o governo geral o odioso da criação e arrecadação de impostos destinados a esse fim, e que pelo acto adicional pertencem ás assembleias provinciais creá-los.

Façamos uma distribuição tal ou tomemos taes providencias para que as assembleias provinciais não nos possam dizer: « Estamos com os braços atados, não podemos crear impostos, o governo geral se oppõe aos que decretamos, não nos dá os meios necessarios para satisfizermos nossas necessidades. »

Não foi para isto que se fez o acto adicional, torno a dizer, não desenvolverei a minha opinião sobre esta questão, porque teramos occasião mais propria de discuti-la: estou apenas explicando o meu pensamento quando assignei em 1859 uma serie de emendas, com as quaes me parece que a comissão do que eu fazia parte prestou algum serviço porque procurou estabelecer alguns principios que seriam uteis na administração dos negocios publicos; emendas, algumas das quaes foram depois adoptadas pelo Sr. ex-ministro da fazenda no orçamento do anno seguinte. Quando assignei essas emendas, em que o principio de que se trata foi tambem proposto, não tive em vista por maneira nenhuma lançar um cartel de desafio ás assembleias provinciais, nem tão pouco interpretar o acto adicional; entendi somente que nós podíamos reconsiderar a deliberação que tinhamos tomado a respeito da concessão ou antes do favor que tinhamos feito ás provincias, dando-lhes uma subvenção com que pagassem os juizes de direito que quizessem crear.

O Sr. silveira da motta: — Passou essa emenda?

O Sr. visconde de Itaboraay: — Não houve deliberação; hoje ainda entendo que devemos continuar a dar-lhes esse auxilio, mas cumpre que o façamos de um modo razoavel e menos oneroso aos cofres publicos. Paguem os cofres geraes os ordenados dos juizes e vigarios que actualmente existem e mesmo os que se crearem daqui em diante, quando a assembleia geral sancionar, por assim dizer, taes creações pela decretação dos fundos necessarios para os vencimentos desses funcionarios.

Se as assembleias provinciais quizerem augmentar o numero de vigarios e juizes além do que parecer razoavel á assembleia geral, nem por isso ficarão inhabilitadas de fazê-lo, mas neste caso fal-o-hão á custa dos cofres provinciais, isto é, pelo modo por que o acto adicional quiz que fossem pagos todos os juizes municipaes, juizes de direito e vigarios. E' isto que entendo devêremos fazer emquanto não se trata de interpretar o acto adicional, porque então acredito que se deverão estabelecer regras bem distinctas, e bem claras a este respeito, e tomar providencias que difficilmente os abusos que se podem praticar na attribuição de crear terminos, comarcas e frequezias.

O Sr. D. Manoel: — O nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro foi tão docil quanto ao segundo

artigo das suas emendas, pois que dando toda a attenção aos argumentos produzidos por dois illustres senhores que mostrárão a desnecessidade dello, pediu ao senado para retirar o artigo segundo, que tenho alguma esperanza de que S. Ex., ouvindo as razões pelas quaes tambem se julga desnecessario o art. 3º, terá o mesmo procedimento. Quem provou de uma maneira clara e evidente, mas succinta, a desnecessidade do art. 3º, foi o seu proprio autor, quando nos disse: « O governo está convencido de que na esphera de suas attribuições pôde demorar a nomeação de juizes de direito para as comarcas creadas pelas assembleias provinciais, até que a assembleia geral legislativa decote os fundos precisos para pagamento desses magistrados; portanto, a conclusão é esta: eu não preciso da doutrina deste artigo, o governo não precisa, mas creio que por nimia cautela o nobre ministro provavelmente, ou certamente, de accordo com os seus collegas offereceu o art. 3º. Se o nobre ministro da agricultura, commercio e obras publicas é o primeiro que reconheça a desnecessidade deste artigo, para que inseri-lo, senhores, em uma proposição que tem urgencia, em uma proposição em que o nobre ministro, o seu collega o Sr. ministro da justiça e o senado são os primeiros a reconhecer que não se devem inserir doutrinas que possam demorar a adopção della, doutrinas que possam dar occasião a que com razão se diga na outra camara, « Nós não temos mais do que uma só discussão, e todavia o senado inseriu nesta proposição que lhe mandamos artigos contendo objectos da maior importancia. » Se os nobres ministros que nesta parte tiverão o apoio da maioria do senado tem obstado, tem-se opposto a todas as emendas que se apresentárão, para que se offereceu esta, senhores? Pois o nobre senador membro da comissão pôde deixar de conhecer o alcance deste artigo? O nobre ministro pôde deixar de receiar que na camara dos Srs. deputados este artigo dá occasião a uma longa discussão, e quem sabe mesmo se elle fará com que se não approve a proposição emendada? Parece-me, senhores, que isto é da primeira intuição. Se vós tendes, portanto, necessidade do artigo, se tratamos apenas de augmentar os vencimentos da magistratura, porque o nobre ministro, tão docil como já se mostrou, não se apressa a pedir a palavra e retirar esse artigo que pôde cahir, porque na verdade versa sobre o objecto da maior importancia? Senhores, pôde algum desconhecer que com toda a razão se pôde enxergar no art. 3º uma verdadeira interpretação do acto adicional? Bastava esta consideração para elle ser retirado de um projecto simplicissimo de sua natureza.

O Sr. visconde de Jequitinhonha: — Apoiado.

O Sr. D. Manoel: — E os nobres senadores, a começar pelo Sr. ministro, não vêm que decididamente os deputados não de fazer deste artigo um cavallo de batalha? não vêm que os direitos das assembleias provinciais não de ser sustentados naquella camara? não vêm que a discussão ha de ser a mais calorosa?

O Sr. visconde de Jequitinhonha: — E com razão.

O Sr. D. Manoel: — E com razão, como diz o nobre senador.

Pois se o Sr. ministro acaba de observar como um seu correligionario tão distincto, um conservador que me parece que é dos parthenos, atacou no meu modo de pensar da maneira mais victoriosa o art. 3º; quando a primeira voz que se levanta é a do nobre senador pela provincia do Goyaz, tão detestado no ministério, como é que S. Ex. pôde esperar que na camara dos

Srs. deputados este artigo não seja objecto de uma discussão prolongada, e que appareção doutrinas e idéas que não convem que se discutão agora, pelas razões que acaba de dar o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, que fallou ha pouco, isto é, porque ha commissões nomeadas de ambas as camaras para proporem um projecto de interpretação a respeito de alguns artigos do acto adicional mencionados no requerimento apresentado pelo honrado membro pela Bahia?

A prudencia, Sr. presidente, aconselha que se retire este art. 3º da proposição, aconselha, prescreve, ordena que nós não vamos impôr á camara dos Srs. deputados um artigo que não pôde ser discutido senão uma só vez, porque está inserido na emenda e as emendas, como sabe o senado, não tem allí senão uma discussão.

Ora, Sr. presidente, poderá chamar-se isto opposição, desejo de ir de encontro a opiniões muito respeitáveis como a do nobre senador pelo Rio de Janeiro? Não, seguramente; e se é opposição, quem me deu o exemplo foi o nobre senador pela provincia de Goyaz que não pôde ser suspeito. E, Sr. presidente, entre parenthesis, se destas cadeiras ou daquellas partissem as proposições que V. Ex. hoje ouviu proferidas pelo nobre senador por Goyaz ellas seriam tachadas de anarchias, os oradores seriam appellidados pelo menos de innovadores perigosos; entretanto, é um conservador e que passa (não sei se é) por puritano.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não sei.

O Sr. D. MANOEL: — Não digo que V. Ex. o seja; é um conservador, é um amigo do governo, é um dos auxiliares distinctos que tem o ministerio, quem primeiro se apresenta na tribuna a combater o art. 3º; é o primeiro que se apresenta defendendo, e defendendo, no meu modo de pensar, com o maior brilhantismo, os direitos das assembleas provinciales outorgados pelo acto adicional. Eu concordo com quasi todas as idéas, com quasi todas as razões expendidas pelo nobre senador que ainda considero conservador puritano.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não sou conservador puritano, nem da liga, nem nada.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção!

O Sr. D. MANOEL: — Já expliquei o que é a liga, e talvez em outra occasião tenha de fallar mais largamente a respeito della. Mas como disse, foi o nobre senador que no seu brilhante discurso sustentou com a maior energia as attribuições das assembleas provinciales; foi o nobre senador quem expoz com a maior clareza todos os perigos de uma discussão que eu chamarei prematura, mas que é necessario entrar nella desde que o artigo se não retira da discussão. O que nos disse o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro que ha pouco fallou? S. Ex. apenas affirmou que persistia nas idéas que havia em outra occasião emitido nesta casa; mas o nobre senador, a dizer a verdade, não se deu ao trabalho, (e era preciso grande trabalho) de combater o discurso do nobre membro por Goyaz; e peço licença para dizer que duvido que a maior parte dos argumentos do nobre senador por Goyaz possam ser cabalmente respondidos, sobretudo em um improvisado.

Sr. presidente, concordo com o honrado membro por Goyaz em que o artigo 3º é um verdadeiro desalfo feito ás assembleas provinciales, e por isso é que eu pediria ao nobre ministro, autor das emendas, que se dignasse retirar lo da discussão.

Senhores, se não ha necessidade deste artigo, se as

cozas podem ir correndo como vão, e se no anno que vem tomos esperanças bem fundadas de uma lei interpretativa do acto adicional, o governo continúa a recommendar aos presidentes que empreguem a sua justa influencia para que as assembleas provinciales sobrestejam na marcha um pouco precipitada de quererem comarcas só para arranjarem afilhados, e o governo, que de mais a mais está na firme disposição de não nomear juizes de direito para essas comarcas creadas enquanto a assemblea geral legislativa não decretar os fundos precisos para pagamento desses magistrados, nada tem a receiar, não pôde mesmo receiar esse grande augmento de despeza de que nos fallou o nobre senador pelo Rio de Janeiro. Pois, senhores, daqui até o anno que vem o governo receia que se creem tantas comarcas que a despeza suba a mais 100:000\$, ou 200:000\$? Não é possível, até porque está passada a época de eleições, e é nesta época que de ordinario essas creações são mais repetidas. Portanto, se não ha recio nenhum de novas creações, e se ellas se derem, o governo está no firme proposito de não prover as comarcas de juizes de direito sem que a despeza seja decretada pela assemblea geral, para que este artigo 3º?

Ora, quando o nobre senador pela provincia de Goyaz orava e dizia que este art. 3º tinha mais alcance do que se presumia, eu do meu logar dei o seguinte aparte: « *Latet anguis in herba* » Explicarei este aparte em poucas palavras. Tendo eu ouvido o nobre ministro dizer que concordava em que o artigo não era necessario e que ao mesmo tempo não pedia a retirada d'elle, disse comigo: « Quer-se fixar em um artigo inserido na proposição da camara dos Srs. deputados a intelligencia do acto adicional, quer-se obrigar a camara dos Srs. deputados cu a approvar esta disposição ou a rejeitar tudo, e quer-se obrigar a camara dos deputados a fazer tudo isto em uma só discussão. Aqui tem V. Ex. o que eu quiz dizer quando cit-i o proverbio tão conhecido *latet anguis in herba*; é justamente, senhores, o que eu entendo que significa este artigo. O nobre ministro conhece perfeitamente a tendencia que ha no senado e na camara dos Srs. deputados para a approvação da medida que eleva os vencimentos dos magistrados, e então disse: « Approvai, mas tambem desde já fixai a intelligencia do artigo do acto adicional. » Ora, qual é a posição da camara dos Srs. deputados? Ella pôde emendar o artigo? Quando uma proposição daquella camara vai daqui emendada, não pôde allí haver emendas, ha de approvar ou rejeitar as emendas do senado, e julgando-se o projecto vantajoso, dar-se execução ao disposto no art. 61 da constituição; e pois se a camara dos Srs. deputados não pôde emendar, qual é a resolução que ella tomará? Ella vê em uma lei importante, cuja necessidade reconhece, inserida uma disposição nova com a qual se ataca as attribuições das assembleas provinciales, ella vê que o artigo tenda a interpretar o acto adicional, e então o que faz? Rejeita, para que as assembleas provinciales não digão: « Que fizest-vós, representantes da nação? como consentistes que com uma simples emenda se fixasse a intelligencia do acto adicional? »

Creio, Sr. presidente, que toda a prudencia, toda a circumspecção é pouca na época actual...

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Apoio do.

O Sr. D. MANOEL: — O estado presente não é bom, como disse a falla do throno. Para que pois fazer provocações ás assembleas provinciales? Se o estado do paiz não é bom para que susciteis conflictos que podem trazer as consequencias fataes que ponderou, não um membro

da opposição, mesmo porque não ha opposição por ora, não um membro da liga, não nenhum dos poucos que são acimados de... Tenho medo de usar da palavra, tenho medo do nobre senador por Pernambuco e outros... Não sei se do liberaes, se do ligueiros, não sei se de conservadores dissidentes, se de conservadores precipitados; mas, senhores, quem disse tudo isso foi o nobre senador por Goyaz, que, como sabe o senado, não pertence ao partido liberal, não pertence á liga e nem mesmo ao partido conservador puritano, como afirmou ha pouco em um aparte.

Entretanto o publico diz que S. Ex. é conservador puritano e pertence ao grande conselho da olygarchia.

O SR. SOUZA FRANCO : — Então estamos divergentes agora ?

O SR. D. MANOEL : — Isto prova a grande importancia da materia, tanto que o nobre senador, apesar de estar doente, como asseverou hoje perante o senado, veiu com grande sacrificio de sua saude (foi a expressão de S. Ex.) levantar a sua voz contra o art. 3º; isto mostra a grande responsabilidade que podia resultar do seu silencio em um momento tão solemne, em que se trata de interpretar um artigo do acto adicional por meio de uma emenda que não pôde ter senão uma discussão na outra casa do parlamento. O nobre senador quer evitar um conflicto entre os poderes geraes e provinciaes, pois considera o art. 3º como um cartel dirigido a estes, e teme ante as fataes consequencias de tal desafio; consequencias que S. Ex. não quer manifestar perante o senado.

Deu portanto de mão a muitas considerações, fez um sacrificio, combateu opiniões de seus amigos; mas tirou de si uma grande responsabilidade, proferindo o luminoso discurso, que lhe faz honra...

O SR. SOUZA FRANCO : — Luminoso, é verdade.

O SR. D. MANOEL : — ... com o qual matou, sepultou e cobriu com uma pesada lousa o art. 3º, para mais não apparecer.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro debalde tentou fazer diminuir a impressão que causou aquelle dicarso. Se pediu a palavra unicamente para mostrar a sua coherencia, era isso desnecessario, porque todos o conhecem, e lhe fazem justiça. S. Ex. acreditou que poderia fazer grande móssa com as seguintes palavras: « Quereis que continue esta anarchia que existe? quereis que assembléas prosigão no caminho que tem trilhado de exigirem que o poder geral satisfaça a quantos, não direi caprichos, mas a quantas cousas desejo? quereis que sem meios, como se acha o estado, fiquem as assembléas com o poder illimitado de crear comarcas sobre comarcas, parochias sobre parochias e assim elevar a despeza a um algarismo extraordinario?

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY : — Fallei em geral, não fallei de comarcas.

O SR. D. MANOEL : — O nobre senador mesmo conhece a fraqueza deste argumento.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY : — Não fiz outra cousa senão dizer como entendia o artigo, isto é, que a intelligencia deste artigo não é a que deu o Sr. Silveira da Motta, nem a que dá V. Ex.

O SR. D. MANOEL : — Já vou á reconsideração. Digo que não me parece que com esse argumento pudesse o nobre senador responder satisfactoriamente ao discurso do honrado membro pela provincia de Goyaz.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY : — Não procurei responder.

O SR. D. MANOEL : — Então a que veiu essa anarchia que não ha nem pôde haver, como vou mostrar? Senhores, esta palavra, na verdade, assusta, principalmente quando proferida por um senador tão grave, sizado e conceituado como é aquelle a quem tenho a honra de referir-me...

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY : — Anarchia de principios, note V. Ex.

O SR. PRESIDENTE : — Attenção.

O SR. D. MANOEL : — Mas, senhores, onde está essa anarchia de principios? Pois o art. 3º acaba com a anarchia de principios? Então, bem razão temos nós de suppor que trata-se de uma verdadeira interpretação do acto adicional, é o *latet anguis in herba*, de que fallei. Mas se não ha anarchia de principios, nem mesmo esse receio de esbanjamento a que se referiu o nobre senador, porque já disse e repito, que o governo está no firme proposito de não nomear juizes de direito para as comarcas creadas pelas assembléas provinciaes senão quando houver fundos votados para esse fim pela assembléa geral, que razão pôde haver para se insistir p-la approvação do art. 3º?

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY : — Peço a palavra; o nobre senador está adulterando o meu pensamento.

O SR. D. MANOEL : — O nobre senador bem sabe que não costumo tomar notas e ás vezes não ouço bem; talvez não decorasse como desejava o discurso do nobre senador; mas como S. Ex. pediu a palavra, espero que explicará seu pensamento, e depois fallarei de novo sobre a materia, se for necessario

Senhores, creio que não ha nada mais facil do que acabar com esta chamada anarchia de que fallou o nobre senador; o meio é propor-se a interpretação do acto adicional; venha essa interpretação, fique bem clara a letra e espirito do acto adicional, que essa anarchia terá cessado. Agora, quanto ás despesas, o nobre senador, que é certamente um dos nossos mais habéis financeiros, sabe melhor do que eu que podia-se voltar ao antigo estado, quero dizer, ao tempo em que as assembléas provinciaes pagavão aos juizes de direito e aos parochos. Não acabou primeiro a despeza que ellas fazião com os juizes de direito e depois a dos parochos, passando ambas para o cofre geral? Pois podemos fazer isto novamente. O nobre senador sabe que se dissermos ás assembléas provinciaes: — Além dos impostos que podeis estabelecer segundo o acto adicional, tomaí um tanto e com este tanto e com os impostos que podeis lançar satisfazei aos vossos encargos, creai os juizes de direito e os parochos que quizerdes, mas ficai certas de que do ora em diante estes funcionarios serão pagos pelos vossos cofres. Se dissessemos isto, creia V. Ex. que resultaria grande proveito; creia V. Ex. que as assembléas provinciaes não seriam tão excessivas na criação de comarcas, porque a respeito da criação de parochias eu abundo lateiramente na opinião que manifestou e sustentou hoje o nobre senador pela provincia de Goyaz, e até digo que nem que as assembléas provinciaes creassem quatro vezes mais freguezias do que existem, não poderião satisfazer as necessidades do pasto espiritual, pois como V. Ex. sabe, ha freguezias que distão dos seus extremos 30 e 40 leguas, e como é possível, senhores, que esses habitantes oução missa? Como é possível que nos ultimos momentos elles achem um sacerdote que os reconcilie com

Deus? Logo o nobre senador por Goyaz disse muito bem quando afirmou que as assembleas provinciais não se tem excedido na criação de parochias. Mas supponhamos que se excedem, lá está o correctivo, que é fazer-se a despeza á expansas dos cofres provinciaes; os membros das assembleas, receiando incorrer no desgredo dos que lhes derão os votos, certamente não onerarão tanto os cofres provinciaes, não farão creações de comarcas para arranjar asilhadros, para pagar serviços electoraes, etc. O nobre senador está mais do ninguém habilitado para sobre isto apresentar medidas que sem duvida hão de achar grande acolhimento aqui, na camara dos deputados e no paiz inteiro, porque a voz do nobre senador é sempre ouvida com attenção, sobretudo nas materias financeas. Não é isto dizer que eu esteja sempre de accordo com S. Ex., e é uma infelicidade minha; eu repito, o que tenho dito muitas vezes, sou apenas curioso em taes materias, quando S. Ex. é muito profissional; e por isso creio que nunca fallei em opposição a S. Ex. sem lhe pedir venia.

Ora, senhores, se nós não admittimos nem uma emenda, algumas das quaes são importantissimas e com as quaes eu concordava, sómente para não complicar um projecto por sua natureza simplicissimo, e não obrigar o outro ramo do poder legislativo a decidir com uma só discussão objecto tão momentoso, como havemos de off-receer o art. 3º, que incontestavelmente contém uma interpretação do acto adicional? Se eu até fiz o sacrificio de dar meu voto contra as emendas de um dos nobres senadores com quem tenho estado sempre ligado nesta casa, com cujas doutrinas eu geral concordo, e a cujas opiniões em regra me sujeito, foi porque seguramente entendi que não me era possível proceder de outro modo, do que dei todas as minhas desculpas ao nobre senador, como as dou sempre aos meus amigos, quando não posso votar por todas as idéas que elles apresentam na casa.

Mas, Sr. presidente, uma objecção oppoem a tudo quanto se tem dito a respeito do art. 3º os nobres senadores que o sustentão, e é a seguinte: « Não tratamos de fixar a intelligencia de um ou outro artigo do acto adicional. » Então, senhores, se não tratais disso, se este não é vosso fim, e devo cre-lo porque os nobres senadores o disserão e affirmarão, para que este artigo que vai dar segur-mente occasião a uma longa e talvez calorosa discussão na outra camara? Faça V. Ex. idéa, Sr. presidente, do que dirá essa mocidade esperançosa e cheia de talento off-recoendo-se lhe occasião de aristar a lança para sustentar as franquezas provinciaes, quando lhe fór remettida a proposição emendada com o art. 3º? E convirá, será prudente provocar uma tal discussão? Os innovadores a não querem, e por isso se tem opposto ao art. 3º, e de certo lhe negará o seu voto. Ainda tenho esperanças, como disse no principio do meu discurso, de que a docilidade do nobre ministro da agricultura apparecerá de novo.

Peço licença agora ao nobre senador pela provincia de Goyaz para tomar em consideração uma proposição que me parece ter ouvido a S. Ex. É possível que eu esteja enganado, talvez que não ouvísse bem o que o nobre senador disse, mas pareceu-me que S. Ex. disse o seguinte: « Se se trata de uma interpretação do acto adicional, ella não pôde ser dada pela assemblea geral. » V. Ex. disse isto.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — O que eu disse foi que a iniciativa de uma interpretação authentica do acto adicional pertence á camara dos deputados.

O Sr. D. MANOEL: — Perdão mo, eu não concordo com esta opinião.

Os Srs. FERREIRA PENNA E VISCONDE DE ITABORAHY: — Apoiado.

O Sr. D. MANOEL: — Não concordo com esta opinião á vista da clara e terminante disposição do acto adicional no art. 25, que passo a ler. (Lendo) « No caso de duvida sobre a intelligencia de algum artigo desta reforma, ao poder legislativo geral compete interpretar. »

Ora, pergunto, onde é que está determinado que a interpretação das leis deve começar na camara dos deputados? Digo isto porque pareceu-me que o nobre senador, sem o querer, privou o senado de uma attribuição que elle tem, de commun com a camara dos deputados.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu declarei qual era o sentido em que fallava.

O Sr. D. MANOEL: — Não se trata aqui de reforma; reforma não se pôde fazer senão pelos tramites da constituição; e até devíamos acabar com esta palavra— acto adicional—, é uma francezaria, uma imitação do que houve em França; devíamos fallar unicamente da constituição, pois que o acto adicional é a mesma constituição, como parte especial della. Mas fico certo de que o nobre senador não quer privar o senado da iniciativa na interpretação das leis; o acto adicional tornou bem claro o direito que assiste a ambas as camaras, de iniciar qualquer projecto mesmo interpretativo do acto adicional.

O Sr. FERREIRA PENNA: — Apoiado.

O Sr. D. MANOEL: — Nesta parte estou, portanto de accordo com o nobre senador pela provincia de Amazonas, que me honra com o seu apoiado, e me parece que estou de accordo com o senado inteiro. O senado não quer arrogar a si attribuições que não lhe pertencão, mas tambem não ha de renunciar áquellas que lhe confere a constituição do estado.

Senhores, vou terminar o meu discurso até para ter o prazer de ouvir do novo o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro que já pediu a palavra; e terminarei retirando a supplica que por diferentes vezes dirigi ao honrado ministro da agricultura, commercio e obras publicas. Se S. Ex. quizer retirar o art. 3º lhe ficarei muito e muito obrigado, porque do contrario seguirei o exemplo do honrado membro pela provincia de Goyaz, que já declarou que decididamente votava contra elle.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Peço outra vez a palavra apenas para rectificar duas proposições que me forão attribuidas. Quando fallei em anarchia só tive em vista qualificar essa incerteza e indecisão em que estamos a respeito de certas attribuições das assembleas provinciaes, e de que ha lamentaveis exemplos. Citei o facto de ter mandado o governo imperial suspender em 1842 uma lei provincial das Alagoas impondo direitos de exportação sobre madeiras, lei que está suspensa até hoje, quando aliás ha outras leis da mesma provincia impondo sobre a exportação que estão em pleno vigor; quando aliás existem tambem em inteira execução leis de outras provincias que lançarão direitos de exportação sobre madeiras.

A este estado de cousas é que me referi quando fallei em anarchia; foi desta anarchia administrativa que tem suspensa por inconstitucional uma lei de certa provincia ao mesmo tempo que deixa em execução leis de outras provincias; foi desta anarchia do principios que pôo em

duvida em um ponto do imperio o uso de attribuições que em outro ponto deixa crescer sem restricção alguma.

Entendo que isto não póde continuar; marchamos assim em um terreno cada vez mais fôfo, e de maneira tão desordenada que ha de resultar completo descredito tanto para a assemblea geral como para as assembleas provinciaes.

Protesto tambem contra a intenção que se me attribuiu de pretender responder ao nobre senador por Goyaz S. Ex. encarou o art. 3º como uma interpretação do acto adicional, e debaixo deste ponto de vista todas as proposições que emittio são sustentaveis.

O meu fim foi outro; foi apenas explicar as minhas vistas quando propuz medida analogá a esta, e mostrar que ella não importa uma interpretação do acto adicional; pelo contrario, não tendo senão a repôr as causas no pé em que as collocou o acto adicional, e do qual forão deslocadas pelas medidas que tomou o poder legislativo geral quando chamou para os cofres do estado o pagamento dos vencimentos dos juizes de direito e dos parochos.

Foi só para fazer estas rectificações que voltei á tribuna. Tendo satisfeito este fim, nada mais acrescentarei.

Dada a hora ficou adiada a discussão.

Retirou-se o Sr. ministro com as formalidades do estilo.

O Sr. presidente deu para ordem do dia da seguinte sessão:

Continuação da 2ª discussão do projecto augmentando os vencimentos dos magistrados.

Votação sobre a resolução que concede quatro loterias a uma fabrica de vidros da côrta, e cuja 1ª discussão ficou encerrada na sessão de 10 de setembro de 1860.

3ªs discussões das seguintes proposições vindas da camara dos Srs. deputados:

1ª Approvando o privilegio concedido a Guilherme Bouilch para fabricar porcellana de grada ceramica e louça fina:

2ª Autorisando o governo a conceder um anno de licença ao Dr. José Maria Corrêa do Sá e Benevides.

3ª Approvando a pensão concedida a viuva do encarrregado de negocios na Belgica Pedro de Carvalho Moraes.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

31ª sessão

EM 18 DE JUNHO.

Presidencia do Sr. visconde de Abaeté

SUMMARY. — Expediente. — Ordem do dia. — Discussão do projecto sobre o augmento de vencimentos dos magistrados. — Discursos dos Srs. ministro da justiça, Vasconcellos, Souza Ramos e visconde de Joquithonha. — Requerimento de adiamento. — Discursos dos Srs. marquez de Olinda e ministro da agricultura. — Emenda substitutiva. — Discursos dos Srs. Silveira da Motta, ministro da justiça e Souza Franco.

Às 11 horas da manhã, o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

O Sr. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um aviso do ministerio dos negocios da justiça, acom-

panhado de um authegrapho da resolução da assemblea geral, approvando a aposentadoria concedida no logar de desembargador ao juiz de direito João Mauricio Wanderley, barão de Cotegipe, na qual resolução Sua Magestade o Imperador consente. — Ficou o senado inteirado e mandou-se communicar á camara dos deputados.

Um officio do Sr. senador Antonio da Cunha Vasconcellos, participando não poder comparecer ás sessões por incommodo de saúde. — Ficou o senado inteirado.

Forão sorteados, para a deputação que tinha de receber o Sr. ministro dos negocios da justiça, os Srs. Vasconcellos, Muniz e Mendes dos Santos.

ORDEM DO DIA

Achando-se na ante-camara o Sr. ministro, foi introduzido com as formalidades do estilo, e tomou assento á mesa.

AUGMENTO DE VENCIMENTOS DOS MAGISTRADOS

Continuou a discussão, adiada pela hora na sessão antecedente, do art. 3º das emendas substitutivas á proposição da camara dos deputados, augmentando os vencimentos dos magistrados.

O SR. SAYÃO LOBATO (*ministro da justiça*): — Sr. presidente, o art. 3º em discussão tem sido impugnado como attentatorio á facultade das assembleas provinciaes da decretação e criação de comarcas e freguezias, e tambem como escusado, como inutil. Eu entendo, Sr. presidente, que bem longe da providencia do art. 3º tender a offender uma prerogativa constitucional, é ella toda no sentido de resguardar a prerogativa constitucional por excellencia, que compete ao corpo legislativo na fixação da despeza publica...

O Sr. FERREIRA PENNA: — Apoiado.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — ... assim como é tambem uma providencia necessaria e que deveria ter natural assento na lei que se discute.

Sr. presidente, basta attender para a ordem de cousas existente com que entende a providencia em discussão, para que se reconheça a alta conveniencia e necessidade de sua adopção. É manifesto pelo acto adicional que ás assembleas provinciaes compete a criação de comarcas e freguezias; é manifesto que compete ao governo geral a nomeação dos juizes de direito, assim como a apresentação dos parochos; é manifesto, pela disposição da lei de novembro de 1841, que a cargo da receita geral está o pagamento de ordenados dos juizes de direito e parochos; é manifesto, finalmente, que na constituição do imperio está consagrado o principio cardinal de que compete á assemblea geral a fixação da receita e despeza. Portanto, senhores, se existe esta ordem de cousas, que seião nomeados pelo governo geral os juizes de direito e apresentados os parochos, seião os seus respectivos vencimentos pagos pelos cofres publicos da receita geral, se cabe e sómente cabe á assemblea geral a fixação da receita e despeza do estado, é mister que se combinem todas essas disposições por modo que se resalvem todos os principios sem que em circumstancia alguma possa ser praterido, principalmente aquelle que sobre todos deve prevalecer.

Com a disposição do projecto não diminue a facultade concedida ás assembleas provinciaes, ellas continuão, reconhecendo as necessidades locais, a decretar a criação de novas comarcas e freguezias; porém, visto que é mister que se faça a despeza necessaria com os suppressmentos dos respectivos empregados que devem funcionar em taes comarcas e freguezias, e porque só compete á assemblea geral fixar a despeza publica, cum-

pre reconhecer a necessidade da providencia de que não sejam providas as comarcas e freguezias com funcionarios da ordem judiciaria e ecclesiastica, senão quando competentemente estiver decretada a despeza especial que deve custar o supprimento dos mesmos funcionarios. Deste modo, Sr. presidente, estão justamente contempladas todas as legitimas attribuições, quer aquella que compete ao poder provincial, quer sobretudo aquella que é da exclusiva competencia da assembléa geral.

Nem creio, Sr. presidente, que seja razoavel argumentar contra a providencia proposta, figurando uma hypothese odiosa que não deve ser facilmente presumida: figura-se um conflicto entre as assembléas provinciaes creando comarcas e freguezias e a assembléa geral recusando o necessario supprimento para que possam funcionar taes comarcas e freguezias. Entendo que não se deve figurar semelhante conflicto, e antes se deve presumir que, quer um, quer outro poder marche coherente para o mesmo fim.

Sem a providencia do projecto, decretada a comarca ou freguezia pela assembléa provincial, *ipso facto* deve ser feita a despeza para a manutença dos empregados que importa semelhante creação; isto é o mesmo que impor á despeza publica um encargo que não lhe pôde ser imposto senão por deliberação da assembléa geral....

O Sr. FERREIRA PENNA: — Apoiado.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA: — .. é subordinar a deliberação das assembléas provinciaes á cifra da despeza geral, é evidentemente infringir o principio constitucional. A providencia do projecto é, portanto, toda no sentido de proscriver um abuso que chega até o ponto de flagrante infracção da grande regra constitucional, que só pela assembléa geral legislativa seja fixada a despeza publica geral.

O nobre senador pela provincia de Goyaz, impugnando o art. 3º trouxe sem duvida como argumento valioso o aviso que V. Ex., Sr. presidente, havia expedido quando ministro da justiça, pelo qual recommendava ás assembléas provinciaes que, na decretação de novas freguezias, não prescindissem do accordo com os diocesanos. O nobre senador entendeu que por esse aviso fixou-se o verdadeiro ponto de direito que devia presidir á decretação deste serviço, e com isto se tinha provido por modo que não era de receiar o abuso por parte das assembléas provinciaes na decretação de freguezias.

Onvindo eu ao nobre senador tirei uma conclusão muito diversa da moralidade invocada do aviso citado. Concordando perfeitamente com o nobre senador que por elle se fixou o verdadeiro direito que devia reger quanto á creação de freguezias, cheguei á illação de que as disposições do acto adicional, conferindo attribuições ás assembléas provinciaes, devião ser entendidas em termos habeis, que essa disposição, por exemplo, que o acto adicional conferiu ás assembléas provinciaes de decretar novas freguezias sem restricção, sem fallar em accordo ou intelligencia prévia do diocesano, era para ser entendida e exercida discreta e convenientemente, isto é, que era mister não excluir o poder espirital, que tinha toda a competencia de intervir na creação de freguezias.

Portanto, se pareceu ao nobre senador que o poder executivo por um simples aviso podia explicar por esse modo a letra da disposição do acto adicional e fixar a verdadeira intelligencia que cumpria dar-lhe, declarando que as assembléas provinciaes sempre procedessem de accordo com o diocesano; se assim bem se entendeu, e com vantagem tom sido praticado, como negar á assembléa geral o direito de tambem por uma lei fixar a ver-

dadeira intelligencia que cumpre dar á disposição do acto adicional quanto á faculdade das assembléas provinciaes crear comarcas e freguezias, relativamente as consequentes despesas que importarem taes creações, visto que é essencial manter o exercicio da attribuição provincial, por modo que sobretudo se respeite uma das maximas disposições da constituição do estado, a que determina que a despeza publica seja fixada pela assembléa geral legislativa?!

O Sr. FERREIRA PENNA: — Apoiado.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Senhor-s, cumpre attender á ordem de cousas existente que não pôde ser alterada, porque nenhum dos nobres senadores que entrãõ nesta discussão, oppondo-se á providencia do art. 3º, aventou a idéa de que cumpria alterar o actual estado, isto é, que a nomeação dos juizes de direito e a apresentação dos pareceres deixem de ser feitas pelo governo geral, e que o supprimento do necessario, para a despeza com esses empregados, não mais seja feito pelos cofres geraes.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Reconheço a incongruencia.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Digo: nenhum dos que se apresentão como esforçados campeões das franquias provinciaes pôde pretender razoavelmente que passe a cargo das provincias a despeza do entretenimento dos empregados desta ordem; seria mesmo muito mal comprehendder e executar a desfeza da causa provincial.

E, senhores, esta ordem de cousas ha de subsistir; não pôde ser alterada, porque muito razoavelmente foi fixada, pela lei que interpretou o acto adicional a competencia do poder geral para a nomeação dos magistrados, dos juizes de direito, e a apresentação dos pareceres, assim como quanto a todos os outros empregados criados por leis geraes com funções relativas a objectos de competencia do poder legislativo geral, e pela lei de novembro de 1841, tendo-se em attenção a natureza desses empregados da exclusiva nomeação do governo geral, tendo-se em attenção o estado das provincias, a necessidade que ellas tinham e tem de ser auxiliadas, porque a sua renda propria não basta: foi determinado que a cargo do cofre geral corria o pagamento dos ordenados desta classe de empregados.

Ora, nesta ordem de cousas, como desconhecer ou declinar do grande principio que se levanta e que deve impôr, como grande principio constitucional que é, com toda essa força que os nobres senadores impugnadores do artigo em discussão querem dar á prerogativa provincial? Porventura, na opinião dos illustres impugnadores do artigo, será de ordem secundaria, inferior á prerogativa provincial, a disposição do art. 15 § 10 da lei fundamental do estado, que diz: «E' da attribuição da assembléa geral fixar annualmente as despesas publicas e repartir a contribuição directa?!»

Senhores, a providencia do artigo em discussão limita-se a prohibir a nomeação de empregados que devem vencer ordenado do thesouro publico sem que traga verba de despeza a fazer com elles; e como rejeita-lo sem ao mesmo tempo preterir o principio de que a despeza publica é fixada pela assembléa geral? Ou aliás cumpre reconhecer que podem ser nomeados taes empregados sem vencimento de subsidio, o que é inadmissivel.

Portanto, a providencia do projecto é toda no sentido de fazer valer este grande principio constitucional que domina na questão sujeita, e que necessariamente devia prevalecer, e no entretanto não irroga quebra alguma

A prerogativa provincial, que subsiste inteira como se acha consagrada no acto adicional, visto que não se despoja as assembleas provinciales da faculdade que ellas tem de reconhecerem as necessidades locais, entender na boa divisão judicial e ecclesiastica.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Fazer uma cousa sem effeito nenhum.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — E, senhores, no caso que se quer ligar de uma colisão entre a faculdade do poder provincial e o direito constitucional da assemblea geral; no caso desta colisão, como decidir quando de um lado não ha propriamente quebra da attribuição provincial constitucional, porque ninguém diz que sejam creadas outras comarcas por modo differente que não seja este do acto adicional, isto é, pelo voto da respectiva assemblea legislativa provincial, e quando do outro lado, ao passar o principio de que a criação de uma comarca importa logo uma despesa accrescida á votada pela assemblea geral, ha evidentemente uma formal violação de um dos principios cardaes do nosso direito constitucional?

O SR. FERREIRA PENNA: — Apoiado.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — E, senhores, será desnecessaria a providencia que encerra o art. 3º em discussão? Não importara alguma vantagem para o serviço e por bem mesmo da economia dos dinheiros publicos? Eu entendo, Sr. presidente, que seguramente encerra uma providencia salutar, e que tem seu natural assento na lei em discussão. Quanto se tem augmentado por tal modo os vencimentos da classe dos magistrados, a prudencia aconselha que se tomem todas as medidas conducentes a obstar maior e desnecessaria despesa, com tanto que se tomem convenientemente, como no art. 3º é proposto.

Dizem os nobres senadores, que impugnaõ a disposição do projecto, que esta disposição é desnecessaria, porque nas mãos do governo está não provêr as comarcas, e assim de facto se alcança o mesmo que se quer por esta disposição que, consagrada em uma lei geral, e como uma ameaça ou cartel de desafio ás provincias. Senhores, a observação que fazem os nobres senadores em si mesmo envolve a demonstração de abusos ou pelo menos de patente predisposição para abusos, e serve mais para convencer quanto é necessaria a disposição de art. 3º. Porquanto admittida esta faculdade discrecional do governo em prover, ou não pondo em suspensão as comarcas novamente creadas, é que realmente fica subordinada ao puro arbitrio do governo a faculdade que tem as assembleas provinciales e que lhes deve ser mantida do modo que se contém no acto adicional.

E pelo lado da vantagem pratica, que porventura possa resultar do acerto com que o governo possa por algum tempo suspender o provimento das novas comarcas, quando forem escusadas, a experiencia demonstra que, além da inconveniencia do defeito dessas faculdades discretoriaes, que realmente não são concedidas por lei, não ha muito que contar com tal resultado pratico, porque os ministerios succedam-se, e por via de regra ha sempre pendur para o preenchimento dos logros muito pretendidos e o imperio das circumstancias muitas vezes obriga e obrigará a succeder ao provimento da comarca, ainda mesmo considerada escusada; visto que longa de haver razão legitima que se opponha, ha a natural attenção que requer o acto da assemblea provincial que decretou a mesma comarca.

Senhores, a regra que se contém no art. 3º em discussão é justamente aquillo que ha de razoavel e que convinha adoptar, consagrando-se as disposições, quer da constituição quando dotou a assemblea geral legislativa com a prerogativa de fazer a despesa publica, quer do acto adicional quando deu ás assembleas provinciales a faculdade de fazer as divisões judiciaes, civis e ecclesiasticas, quer, finalmente, em relação ao governo geral incumbido de fazer as nomeações dos respectivos empregados retribuidos pelos cofres geraes. A providencia do art. 3º comprehende e garante perfeitamente todas estas disposições, não despoja as assembleas provinciales da faculdade que tem de crear comarcas e freguezias, mantém a prerogativa constitucional da assemblea geral legislativa, e acautela razoavelmente os abusos que podem ter logar não havendo uma providencia como a proposta.

Entendo, portanto, que o art. 3º é digno de ser tomado em consideração pelo senado.

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. presidente, no anno de 1859, discutindo-se a lei do orçamento, foi offerecida pela nobre commissão de fazenda uma emenda concebida nestes termos: (*tendo*) « As comarcas e freguezias que de ora em diante forem creadas por leis provinciales não serão providas de juizes de direito e parochos, nem serão como taes consideradas enquanto por lei geral não fór expressamente autorisado o pagamento dos ordenados e congruas dos referidos funcionarios. » V. Ex. ha de recordar se que o offerecimento desta emenda suscitou então vivo debate entre os honrados ministros autores della, e entre alguns outros illustres senadores.

Depois de considerações pró e contra, o senado resolveu, a requerimento meu, que o assumpto fosse estudado por uma de suas commissões, destacando-se a emenda do projecto do orçamento e devendo a mesma commissão indicar o meio conveniente de se evitarem os abusos a este respeito praticados por algumas assembleas provinciales, additamento este que foi feito por um honrado senador pela provincia de S. Paulo. Por essa occasião, Sr. presidente, me declarei contra a emenda, principalmente porque a sua redacção nas palavras — *nem se poderá considerar comarcas nem freguezias os que forem creados sem que previamente se votem os fundos*. — me pareceu limitar as prerogativas concedidas ás assembleas provinciales; porquanto, não se podendo reputar completo e perfeito o acto das ditas assembleas provinciales, sem a intervenção posterior de um outro poder, ao qual esse acto tinha de ser presente, como que para dar-lhe um *placet* final, é obvio que ficava annullada....

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Apoiado.

O SR. VASCONCELLOS: —... no meu conceito, a attribuição que as assembleas provinciales tem de legislar a respeito da divisão civil, judiciaria e ecclesiastica das provincias.

O SR. FERREIRA PENNA: — Essa emenda foi substituída por outra que a commissão accitou.

O SR. VASCONCELLOS: — Nessa mesma occasião foi mandada á mesa uma outra emenda....

O SR. FERREIRA PENNA: — Apoiado.

O SR. VASCONCELLOS: —... que, se me não engano, foi tambem pelo illustrado senador pela Bahia, ex-presidente do conselho de ministros, a qual dizia: « A despesa que requer a criação das novas comarcas e parochias

só poderá ser feita com prévia autorisação do poder legislativo. »

O Sr. FERREIRA PENNA:—A comissão declarou que accitava a emenda.

O Sr. VASCONCELLOS:—Lembra o nobre senador pela provincia do Amazonas que a comissão declarou nessa discussão que accitava a emenda; V. Ex., porém, se ha de tambem lembrar que tão procedentes parecerão ao illustre ex-presidente do conselho de ministros, a quem me refiro, as considerações que por essa occasião se produzirão, que elle deu o seu assenso ao adiamento proposto e approvedo pelo senado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Apoiado.

O Sr. VASCONCELLOS:—Ora, agitando-se hoje a mesma questão; posto que em termos diversos, forcejando eu, Sr. presidente, por proceder sempre com coherencia, V. Ex. me desculpará que abusa um pouco de sua paciencia, dando as razões porque duvido assentir ao art. 3º como se acha redigido.

O nobre ministro dos negocios da justiça, assim como o senado, tem manifestado empenho, que em minha opinião é louvavel, de ver quanto antes melhorada a sorte da magistratura, e S. Ex., não querendo envolver em complicações o projecto que defende, recusou constantemente todas as emendas que foram trazidas á consideração do senado e que poderiam contrariar as vistas beneficicas com que se apresentou o governo. Parece-me, Sr. presidente, que S. Ex. não conseguirá agora o seu fim, aliás muito digno de apoio, se insistir pela adopção deste artigo, porquanto, ainda approvedo nesta camara, irá suscitar sérias duvidas na temporaria; e se é sincera, como creio, a intenção de dar este primeiro impulso ao melhoramento de uma classe numerosa e digna da attenção dos poderes do estado, acredito que S. Ex. prestará grande serviço esperando, ou a deliberação do senado tomada sobre o parecer da comissão de constituição, ou a solução das duvidas propostas pelo illustrado senador pela provincia da Bahia, duvidas que tão procedentes parecerão a esta angusta camara que a demovirão a pedir á dos deputados a nomeação de uma comissão mixta para se fixar a verdadeira intelligencia de uns artigos do acto adicional, e remover o embaraço pratico de outros.

Vejamos quaes são os termos em que se acha concebido o artigo. Diz elle (*lendo*): « Nenhuma comarca, termo ou freguezia será provida com funcionarios da ordem civil ou ecclesiastica sem que tenha sido competentemente decretada a especial verba de despeza a fazer-se com os mesmos funcionarios. »

Ao ouvir hontem um nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, membro da comissão de fazenda, pareceu-me que S. Ex. disse que as comarcas creadas, os termos e as freguezias pelo simples acto da assemblea provincial, devião ser providos de funcionarios interinos, porque S. Ex. sustenta que esta emenda não pôe embaraço ao livre exercicio das facultades de que gozão as assembleas provinciaes.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY:—Se é a mim que V. Ex. se refere, declaro que não disse semelhante cousa.

O Sr. VASCONCELLOS:—Creio que foi o Sr. ministro das obras publicas.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY:—Como V. Ex. disse « um membro da comissão de fazenda » julguei que se referia a mim.

O Sr. VASCONCELLOS:—E' ao Sr. ministro da agricultura. Perdoe-me o nobre senador.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY:— Bem.

O Sr. VASCONCELLOS:—Se assim é, Sr. presidente, se as comarcas, os termos e as parochias podiam ser interinamente providos, nós temos que ha inutilidade na medida que não se consegue com ella o resultado que se leva em mira; porquanto o juiz municipal que servir de juiz de direito interino por disposição que passou neste mesmo projecto que discutimos, tem direito a gratificação; e donde sahirá esta gratificação? Dos cofres geraes. Aos parochos encomendados se abona tambem metade da congrua de orçamento; por effeito das nossas leis é, pois, inefficaz, é superflua semelhante providencia.

Se, porém, pretende-se que ainda o provimento interino dos funcionarios da ordem, de que se trata, dependa da votação das respectivas dotações, é claro que se reduz neste caso o acto das assembleas provinciaes a mera, a simples proposta, porquanto o poder legislativo geral é chamado a emitir juizo sobre a necessidade de crear-se uma outra comarca, esta ou aquella freguezia, ou termo; e a apreciação de tal necessidade a constituição tem commettido ás assembleas provinciaes.

V. Ex. me permittirá que prosiga. O artigo diz (*lendo*): « Nenhuma freguezia será provida com o parochio! Sr. presidente, como ás vezes não ouço perfectamente, não sei se S. Ex. o Sr. ministro da justiça tecou hoje neste ponto, não pude ouvir distinctamente a sua argumentação; e assim ignoro se attendeu-se ao seguinte inconveniente: V. Ex., como canonista que é, sabe que a parochia está canonicamente instituida desde que a assemblea provincial decreta a divisão e o ordinario accede a esta divisão, e nenhuma outra formalidade o direito canonico exige para considerar-se consummado o acto da investidura parochial. Se assim é, Sr. presidente, como parece que não pôde ser posto em duvida, como ser-nos-ha licito por uma emenda decretar que os bispos sejam privados desta facultade, que o direito canonico lhes confere, de nomear o parochio encomendado para a freguezia, logo que elles tenham dado assentimento á divisão ecclesiastica feita pela assemblea provincial? »

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Apoiado.

O Sr. VASCONCELLOS:—Desejava ver discutido este ponto. Se a respeito das comarcas e dos termos a medida se oppõe ao acto adicional, e o contradiz, na parte relativa ás freguezias, dupla considero a usurpação, o irá levantar conflitos serios, porque não sei com que direito recusará o thesouro o pagamento das meias congruas aos vigarios encomendados pelos ordinarios.

Sr. presidente, perdoar-me-ha o illustrado senador pela provincia de Goyaz que eu não considero a emenda um cartol de desafio ás assembleas provinciaes (*apoiados*); faço o mais elevado conceito do character e dos principios livres dos nobres senadores que a apresentarão: não podia ser tal sua intenção, sendo-lhes completa justiça...

O Sr. FERREIRA PENNA:—Apoiado.

O Sr. VASCONCELLOS:—... a redacção presta-se a más interpretações sobre não remover os embaraços que todos sentimos, e eu reconheço que são graves e serios.

Seja-me concedido fazer aqui um pequeno reclamo a honra da provincia, pela qual tenho a honra de representar o Brasil. Quando em 1835 se discriminou o geral do provincial depois do promulgado o acto adicional, a provincia de Minas-Geraes foi sem duvida uma das que

mais prejudicadas foram na distribuição da renda. Quando tive a honra de pertencer á camara dos deputados, fiz instantes reclamações a este respeito; daqui data para Minas Geraes a necessidade de recorrer muitas vezes ao thesouro pedindo supprimentos. A principio as provincias pagavão no seu orçamento os empregados, de que agora fallamos, mas depois da interpretação do acto adicional e da execução da lei de 3 de dezembro um tal encargo passou para os cofres geraes; mo parece, pois, que alguma medida cumpre que se tome, ou seja na occasião de discutir-se a lei do orçamento, ou seja em projecto especial. Não seria talvez fóra de proposito, visto que agora estão ouerados, e vão só-lo mais, os cofres geraes de extraordinario dispendio, augmentando-se os vencimentos dos juizes de direito, dos juizes municipaes e dos promotores publicos, determinar-se que as comarcas, as parochias do ora em diante creadas fossem occorridas pelos cofres provinciaes; era a medida logica...

O Sr. SILVEIRA DA MOTA — Apoiado.

O Sr. VASCONCELLOS: — ... que creio removia todos os embaraços. Ninguem se poderia queixar, senhores, porque se penso que não ha o pensamento de cercar as attribuições das assembleas provinciaes, não posso negar que abusos existem, se é parlamentar que eu me queixo de algumas assembleas provinciaes. Conheço provincias que em 1840 tinham seis comarcas e hoje as elevárão a 14, 16 e 18. Ora este excesso e semelhantes não podem justificar-se; mas a culpa é do acto adicional? Ninguem o dirá, senhores; não façamos, pois, culpado quem está innocente. Procedendo tão estranho modo de argumentar, tornaremos responsavel a lei sempre que o executor abusar de suas disposições, ou forçando-lhe o sentido, ou usando inconsiderada e prejudicialmente do arbitrio por ella conferido.

Disso hontem, e muito bem, o honrado senador pela provincia do Rio de Janeiro (agora não me engano, o Sr. visconde de Itaboraí) que esta dotação aos juizes e parochias foi um soccorro dado ás provincias; se é um soccorro dado ás provincias, procede tudo quanto acabei de ponderar; o thesouro de ora em diante não prestará mais esse auxilio porque não póde.

O Sr. Souza Ramos: — E' pormos as condições que julgarmos necessarias.

O Sr. VASCONCELLOS: — Isto é o que podemos fazer, sem excitar reclamações. Seria mesmo uma medida conveniente, porque advertiria as assembleas provinciaes para serem discretas, e reflectirem nos meios de satisfazer a despeza, que houvessem para este fim de decretar.

O honrado senador pela provincia do Goyaz que hontem me edificou pelos sentimentos religiosos em que abandonou, nos disse: « A parte que precisa do despacho de um requerimento percorra, ande duas, tres e quatro leguas e isso não importa; o infeliz, porém que está a expirar e carece do sacramentos, devo ter o parochio junto de si para lhe prestar as ultimas consolações do christão ». Sr. presidente, vou muito de accordo com o nobre senador e creio que não nos podemos queixar de que as assembleas provinciaes tenham sido mesquinhas na criação de freguezias; pelo contrario se lhes podem imputar tendencias para o augmento em alguns casos desnecessario de parochias. Não concordo, porém, com o nobre senador quando nos disse que a criação das freguezias, trazendo, importando a dos districtos, é uma idéa civilisadora; provincias ha onde se tem erigido em parochias localidades em que não ha habitantes, e em outras com meia duzia delles, porque

cumpre confessar que infelizmente a politica intervem na criação e na suppressão das parochias (apoiados), e a consideração do interesses electoraes é a que menos deverá influir nas assembleas provinciaes.

Eu quero sem duvida que não falem os soccorros espirituales aos povos; mas não desejo que nossa palavra, sempre ouvida com attenção pelo paiz, animo as assembleas, acorçoo-as a praticas que devemos condemnar, auxiliando assim os representantes da nação, o governo nas suas recommendações aos presidentes de provincia, affim de convidar as assembleas provinciaes que attentem para a conveniencia de serem discretas nas decotações das despesas pelas quaes são responsaveis os cofres geraes do estado.

Não convenho tambem que se trate aqui do interpretar o acto adicional, porquanto o § 1º do art. 10 não dá lugar a duvida alguma; e sómente neste caso seria applicavel o art. 25 do mesmo acto adicional, se acaso alguma pretendesse negar ás provincias, ou a suas assembleas, o direito de legislar sobre a divisão civil, etc.: haveria então suppressão, ou reforma do dito art. 10, interpretação nunca.

Senhores, qual poderia ser o ponto de duvida? Controversia sobre a competencia do poder a que compete a divisão civil, ecclesiastica e judiciaria? Nenhum membro do senado, ninguem duvida que as assembleas provinciaes são as competentes para decretar esta divisão.

O Sr. FERREIRA PENNA: — Apoiado.

O Sr. VASCONCELLOS: — Logo, como póda haver duvida sobre a intelligencia do acto adicional? O que ha é embaraço em remover o inconveniente de decretar um poder a divisão e pagar outro os funcionarios respectivos.

Ora vamos, Sr. presidente, a outras considerações. Diz o artigo ou a emenda (lendo): « Nenhuma camara, termo ou freguezia será provida com funcionario da ordem civil ou ecclesiastica sem que tenha sido competentemente decretada a verba da despeza a fazer com os mesmos funcionarios. »

Esta redacção exclue claramente, contra o que so quer, os funcionarios da ordem judiciaria; é, pois, incompleta; e ao passo que não contempla aquelles de que se tem fallado, os magistrados, include os da ordem civil, de que se não cogitou.

Decretada uma criação pela assemblea provincial, o governo deve fazer perante as camaras, em cada sessão, a justificação da medida votada pela assemblea provincial e o pedido de fundus para occorrer-se a esta despeza: teremos nós tempo, teremos occasião de occupar-nos deste assumpto, de estudá-lo, ou será acto de simples formalidade? E' a primeira objecção que occorre; virá esse pedido englobado no orçamento? Se assim fór entendido, as camaras ficarão na ignorancia plena do que dellas se exige, votarão sem exame (em vez de 1,000:000\$, mais 50:000\$ ou 60:000\$ para as justicias da primeira instancia, e nenhum será o resultado da emenda. Virá um pedido especial? Mas quando? Quando o governo entenda que a criação é necessaria, ou sempre que as assembleas provinciaes decretarem as divisões?

E haverá tempo para se discutirem annualmente as divisões judiciarias e ecclesiasticas de 20 provincias? Ah! está o exemplo da presente sessão, assim como de outras em que tem acontecido nem discutir-se o orçamento.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA. — Havemos de discutir...

O Sr. VASCONCELLOS: — Quando poderá estar o orçamento no senado? Nós estamos quasi nos ultimos dias do segundo mez legislativo, e na camara dos deputados nem se começou ainda a resposta á falla do throno.

Se ficar dependente do acto especial a votação dos fundos, não rara vez se embarçara uma creação de comarca ou de parochia reclamada pelo interesse publico.

Sr. presidente, as considerações ligeiras que tenho feito me authorisão a concluir que a medida pecca quer na fórma, quer na materia, e bem claros ficam tambem os fundamentos por que lhe recuso o meu voto.

Repto que todos estamos dominados do mesmo sentimento, nem o nobre ministro da justiça, nem nenhum dos honrados senadores que a sustentão, pretendem restringir, nem em uma virgula, as attribuições das assembleas provinciaes.

Mas se esta é a intenção do nobre ministro, se esta é o sentir unanime do senado, para que não accederemos ás observações que se tem produzido no interesse de conciliar todas as opiniões e de não se suscitarem duvidas graves ao nobre ministro na outra camara, que eu, sem pertender os foros de propheta, prevejo que S. Ex. ha de encontrar para fazer passar alli uma disposição concebida assim nos termos em que se acha o artigo que se discute? Não me animo a offeracer emenda, mas votarei por qualquer idéa que tenda a cohibir despezas extraordinarias, a que cumpre pôr um paradeiro.

É outro me não occorre se não o que lembrei no principio deste discurso; e se neste sentido não se mandar emenda, estou deiberado a votar contra o artigo em discussão.

O SR. SOUZA RAMOS: — Sr. presidente, eu tenho necessidade de justificar o meu voto eerei breve nas considerações que vou offeracer ao senado.

Se se tratasse de uma interpretação do acto adicional, eu não teria duvida, digo-o francamente, em dar-lhe o meu voto: a assemblea geral é competente para isso e ha necessidade urgente p- r todos reconhecida de se pôr termo ao desacordo que se nota a este respeito no exercicio das attribuições legislativas do poder provincial e do poder geral. Nem, Sr. presidente, me denoveria deste proposito a consideração exposta pelo nobre senador que acaba de occupar a attenção do senado das difficuldades que esta medida poderia encontrar na camara dos deputados. Quando fór occasião de se regular esta materia, não recuarei diante de difficuldades semelhantes. Mas, Sr. presidente, o nobre ministro da agricultura, commercio e obras publicas, autor do artigo que se discute, o nobre ministro da justiça e outros illustres membros que tem tomado a sua defesa, não lhe dão o mesmo alcance que alguns dos nobres senadores lhe tem dado. Não se trata da interpretação do acto adicional (apciados), a questão do conflicto que até certo ponto existe entre as assembleas provinciaes e a assemblea geral fica pendente, no mesmo pé em que actualmente existe: trata-se agora sómente de regular a despesa que se vai crear pondo-lhe um limite.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Então seja no orçamento.

O Sr. SOUZA RAMOS. — Perdão-me o nobre senador, que me faz a honra de interromper-me com seu aparte, que eu declare o desacordo em que estou com a sua opinião já manifestada nesta casa de que a lei do orçamento é lugar proprio para se crear despezas. Na lei do orçamento não se deve tratar senão de consignar fundos para despezas anteriormente creadas, e tratando-se agora

da criação de uma despesa, é a occasião opportuna de defini-la, e estabelecer-lhe limites.

O nobre senador, que acaba de sentar-se, com tanta proficiencia demonstrou a necessidade de se pôr termo aos abusos de que todos os dias temos exemplo no exercicio da attribuição dada ás assembleas provinciaes para legislarem sobre a divisão judiciaria e ecclesiastica, que eu nada devo accrescentar: louvo-me em tudo quanto sobre este assumpto disse o nobre senador, e com tanta jasteza, que forçosamente ha de ter levado a todos os animos a convicção de que cumpre evitar taes desmandos....

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Todos estão convencidos disso; a questão é de meios.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Se todos estão convencidos desta verdade, não podem nesta occasião prescindir de uma providencia semelhante á que se discute: pela minha parte declaro que teria escrúpulo em votar p lo augmento dos vencimentos dos magistrados se não fosse esta medida acompanhada desta providencia....

O Sr. FERREIRA PENNA: — O mesmo digo eu.

O Sr. SOUZA RAMOS: — ... de indeclinavel necessidade.

O Sr. FERREIRA PENNA: — Apoiado.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Considere o senado o que poderá acontecer, elevados os vencimentos dos juizes do direito; o que acontecerá na divisão judiciaria passando a ter o juiz de direito 4:000\$. Sendo já o augmento das comarcas progressivo em cada anno, é de re-eriar que se exceda, elevando-se a despesa além do que fóra calculado pelo legislador. E' de necessidade, portanto, pôr um correctivo a isso. A assemblea geral entendeu, em outra occasião que podião os cofres publicos carregar com a despesa do serviço da magistratura; hoje pôe e deve entender que este sacrificio tenha um limite, e que em nenhum caso vá além do calculado sem seu consentimento, e é o que pretende o artigo em discussão declarando que nenhuma despesa se crêe para novas comarcas, termos e parochias que pesem sobre os cofres publicos, sem a licencia e autorisção da assemblea geral: é isto simplesmente de que se trata. Não nos occupamos de resolver a difficuldade que tanto mereceu a consideração do nobre senador pela Bahia....

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONIA: — E do senado.

O Sr. SOUZA RAMOS: — ... e do senado, que approvou unanimemente o seu requerimento, reconhecendo a necessidade de regular esta materia e de se definir bem as attribuições das assembleas provinciaes e da assemblea geral neste objecto; mas disto não se trata, agora trata-se simplesmente de determinar que nenhuma despesa nova venha sobrecarrigar os cofres publicos sem que a assemblea geral resolva a este respeito.

É uma questão simplissima e que ha de trazer bons resultados, porquanto não vejo a difficuldade que se affigou ao nobre senador por Minas-Geraes sobre a pratica e execução desta disposição. Creada a comarca pela assemblea provincial e sendo util a despesa, mesmo no orçamento em verba especial se consignará os fundos para o seu pagamento, e isto sem inconveniente algum.

Demos, porém, a hypothese que para os defensores das fraquezas provinciaes ha a mais favoravel para combaterem a opinião que defendo, e vem a ser: que a assemblea geral não consignará fundos para semelhante despesa. Está no seu direito porque a assemblea geral não tem obrigação de pagar a esses empregados que por

muito tempo forão pagos pelas assembleas provinciaes; e tomando sobre os cofres publicos esta despeza, tem o direito de impor as condições que julgar convenientes. Mas, Sr. presidente, não tendo, como disse, difficuldade alguma em votar pelo artigo que está em discussão e cuja intenção tem sido explicada na casa pelos nobres ministros, sem receiar tambem a opposição que semelhante disposição possa porventura suscitar, declaro comtado, que não se pretendendo outra cousa senão isto que tenho manifestado, não tendo o artigo que se discute outro alcance senão o que lhe dá seu illustre autor, para desvanecer os escrupulos de alguns nobres senadores, e evitar interpretações arbitrarías, não acho inconveniente em adoptar-se outra redacção que deixe bem claro que por ora não se trata senão de uma medida restrictamente destinada a limitar a despeza que se tem de fazer com este objecto, deixando no estado em que se acha a questão constitucional para ser resolvida opportunamente. Não duvidarei votar por alguma emenda neste sentido, mas com o protestado que desejo ficar consignado e é, que tratando-se da questão principal hei de com toda a franqueza dar o meu voto para que se ponha ordem neste objecto, se ressalvem as conveniências publicas e prevaleça a importante attribuição da assemblea geral de fixar as despesas publicas.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sr. presidente, vejo-me obrigado a dizer ainda algumas palavras sobre a questão de que se trata. Quando eu fallei a primeira vez disse que apenas pedia algumas informações ao nobre autor do projecto substitutivo, e expuz algumas difficuldades que tenho relativamente ao modo de entender se o art. 3º, hoje 2º do projecto; mas a discussão tomou então um caracter elevado e os discursos proferidos pelos nobres senadores forão realmente luminosos; o nobre senador por Goyaz tratou hontem da materia *ex professo*; o nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Norte fez o mesmo, elevando a discussão a um ponto digno do objecto, ambos os discursos forão dignos do lugar em que forão proferidos. Hoje o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes ainda deu novo desenvolvimento á materia, que parecia esgotada; mas o nobre senador, com o seu talento especial, respondeu a todas as duvidas por menor, e deu ao senado esclarecimentos dignos de sua consideração. O nobre ministro da justiça sustentou o artigo do projecto, é verdade, expoz as difficuldades em que labora o governo e tambem as assembleas provinciaes; sustentou o direito dessas assembleas pelo que respeita á divisão civil, judiciaria e ecclesiastica, lembrou nos o primeiro de nossos deveres, isto é, a votação da lei do orçamento, a vigilancia que devemos empregar relativamente aos dinheiros publicos, e julgando S. Ex. que o principio constitucional que deu ás assembleas provinciaes o direito da divisão ecclesiastica, civil e judiciaria, não pôde de fórma alguma annullar ou modificar o direito que tem o parlamento geral de votar os fundos necessarios para as despesas, que tem de ser feitas dentro do exercicio respectivo, entendendo que o artigo deve passar. Eu me decidiria a votar por elle se ainda não laborasse o meu espirito na duvida de se achar o objecto já prejudicado; esta duvida foi exposta hoje pelo nobre senador pela provincia de Minas-Geraes de maneira a não se lhe poder dar resposta alguma.

O nobre senador, lembrando ao senado o que foi deliberado em 1859, disse que o senado remetteu então á commissão de legislação este mesmo objecto para dar sobre elle seu parecer.

O SR. VASCONCELLOS: — A' commissão de constituição.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Pois aqui ha commissão de constituição?

O SR. VASCONCELLOS: — Sem duvida.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu cuidava que era a de legislação, e não se admirem os nobres senadores de que me não lembrasse que ha no senado commissão de constituição, porque ella é quasi desnecessaria, visto que todo o senador traz a constituição no coração. (Riso.)

O SR. VASCONCELLOS: — Apoiado, por esse lado, de certo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Como ia dizendo, Sr. presidente, foi remetida á commissão de constituição; esta ainda não deu o seu parecer; pondo, portanto, ainda este mesmo objecto de uma resolução. Quererá o senado decidir já? Creio que não. Porque se deverá presumir hoje que elle queira proceder de um modo menos acatellado do que o fez em 1859? Esta razão para mim é valiosissima, mas ha outra mais moderna. O senado acabou de adoptar um requerimento que eu tomei a ousadia de off-rececer á sua consideração para se convidar a camara temporaria a nomear uma commissão que, reunida a outra do senado, trate deste objecto especificadamente e de outros tambem contemplados no mesmo requerimento. Tendo nós, portanto, de discutir esta materia largamente como interpretação authentica do acto adicional, como decidiremos já em um artigo de um projecto que não trata de interpretação do acto adicional esta mesma materia? Creio que será imprudencia, iremos prejudicar o juizo que devem fazer as commissões reunidas e que devem de mais a mais dirigir os membros dellas na exposição de suas idéas quando formularem o projecto que tem de apresentar á assemblea geral. Passando este objecto na lei que se discute, não terão porventura duvida os membros das commissões reunidas de resolver a questão de modo differente em que vai resolvida no art. 3º do projecto? Certamente, já porque passou no senado, já no caso de ser adoptada pela camara temporaria.

Para que, portanto, Sr. presidente, iremos nós prejudicar o trabalho das commissões? E' collocar as commissões em posição desagradavel, e dar ao senado caracter inconsiguiente...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Isto é verdade.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — ... pôr até certo ponto em coacção os membros das commissões reunidas a este respeito

Ha duas razões que podem fundamentar o procedimento do senado: a primeira é ganhar tempo, providenciar já; a segunda é entender o senado que o art. 3º do projecto que se discute não é uma interpretação authentica do acto adicional.

Veamos a primeira.

Estou convencido, Sr. presidente, que a camara dos deputados annuirá ao convite que lhe fez o senado, que as commissões reunidas serão nomeadas; conto com o patriotismo dos membros dessas duas commissões para que um projecto seja religido e offerecido á consideração da assemblea geral, e isto, creio eu ou devo ter como certo, que se fará este anno. Ora, por mais tres mezes, suppondo ainda que não se decida este anno, que se decida para o anno que vem, por mais seis ou oito mezes, havemos nós de precipitar uma decisão desta ordem, que pôde ser posta em conflicto com outra qualquer de-

liberação que entendão as commissões propor á assembléa geral ..

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Isto é que é prudente.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: —.... e que pôde levantar as suspeitas daquelles que presumem já que as commissões não cercear as attribuições das assembléas provinciaes? O modo rapido por que esta deliberação se vai tomar não reforçará essas suspeitas, esses receios? Creio eu, Sr. presidente, que tudo isto se pôde presumir, e tudo isto se pôde e se deve evitar.

Vejamnos enquanto á outra duvida, isto é, á outra razão que poderia fundamentar uma decisão tomada já pelo senado approvando o art. 3º do projecto, e é que este artigo não envolve uma interpretação authentica.

Envolve, senhores; disto estão todos convencidos, e a prova são os discursos proferidos no senado. O que hoje o nobre ministro da justiça expoz ao senado é uma confissão bem explicita, convincente, de que é uma interpretação do § 1º do art. 10 do acto adicional e disposto no art. 3º do projecto que se discute; sobre isto creio que não ha a menor duvida. O art. 3º offerece á consideração a maneira de resolver a duvida em que até hoje se tem estado, já a respeito da corporação que deve fornecer os fundos para pagamento dos empregados que resultarem da divisão judiciaria, civil e ecclesiastica, já acerca do modo como o poder executivo geral ha de proceder, uma vez creadas as novas freguezias, etc.

Não é isto uma verdadeira interpretação? V. Ex. hoje mesmo ouviu o nobre senador pela provincia de Minas Geraes declarar que em sua opinião elle não teria duvida de votar para que fossem as assembléas provinciaes as que pagassem aos juizes de direito e aos parochos, conformando-se, me parece que disse o nobre senador, com a opinião proferida hontem pelo nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro. Aqui temos nós já dous motivos de solver a questão: um, declara que são as rendas provinciaes as que hão de fazer a despeza; outro, que convém que seja o thesouro geral quem faça essa despeza, mas que se declare que de forma alguma faça sem que primeiramente sejam consignados os fundos no orçamento; e não é isto uma verdadeira interpretação authentica? e podemos-la nós fazer? devemos nós faz-la hoje?

Não me parece que S. Ex. o Sr. ministro da justiça tivesse em vista provar a urgencia do artigo no discurso proferido hoje na casa, e se S. Ex. teve isto em vista, creio que não conseguiu seu fim, porque, attendendo-o eu, como sempre faço, o mais que é possível, não me pude convencer de que S. Ex. tivesse provado que a passagem deste artigo era urgente, isto é, que não passar o artigo resultarião inconvenientes graves á administração publica; e na verdade, nenhum nobre senador daquelles que tem tomado parte na discussão ainda provou ou tomou a seu cargo provar que era urgente a passagem deste artigo, isto é, que não passar o artigo as outras disposições padecerião, que se augmentarião despezas para o thesouro; e o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes hoje no seu discurso mostrou que este inconveniente não se poderia dar.

Assim, Sr. presidente, appello para a sabedoria do senado e conto que este artigo será adiado, que será remetido á nobre commissão de constituição para dar o seu parecer conjunctamente com o outro que lhe foi remetido no anno de 1859.

O Sr. VASCONCELLOS: — Apoiado.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — O parecer da illustrada commissão servirá de muito ás commissões rou-

nidas se não forem os seus membros nomeados, comparecem que devem ser, pelo senado para fazerem parte dessa commissão.

Para não roubar mais tempo ao senado, eu tomo a liberdade de propôr o adiamento desse artigo para ir á commissão de constituição e discutir-se o projecto sem este, permitta-se-me que diga, *trambolho*. E' *trambolho*, Sr. presidente, este artigo para o projecto; os senhores que querem que o projecto passe com facilidade e promptidão, não devem querer de fórma alguma que vá este artigo.

O Sr. VASCONCELLOS: — Apoiado.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E' um verdadeiro *trambolho*, ha de servir de obstaculo, ha de dar lugar a agitadaissima discussão.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Apoiado.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Nós temos o exemplo; o art. 2º rapidamente passou, o art. 3º do projecto primitivo tambem passou rapidamente, os outros artigos do projecto tambem pôde-se dizer que não soffrerão grande discussão em comparação da discussão que tem havido a respeito do que actualmente se discute. Isto aqui no senado, quanto mais na camara dos Srs. deputados! O nobre senador, creio eu, pela provincia do Rio-Grande do Norte, lembrou que o senado tivesse em vista que este projecto iria ter na camara dos Srs. deputados uma só discussão, que alli não se poderião fazer emendas ao projecto, não se trataria senão de approvar ou rejeitar as emendas approvadas aqui, e, rejeitada uma, o projecto estaria perdido. Ora, ha certeza de que a camara dos Srs. deputados quer, Sr. presidente, resolver uma questão desta ordem em uma só discussão? Ella que presumo, e ha quem já o reconheça, ter o direito da iniciativa em materias constitucionaes? Não é esta uma verdadeira materia constitucional? Não se trata de fazer a interpretação do acto adicional? Não se trata de dar uma nova fórma a uma disposição do acto adicional, isto é, da constituição? E não quererá a camara temporaria ter o direito da iniciativa a este respeito? E so prescindir desta attribuição, quererá ella resolver a questão em uma só discussão e como emenda? Esta questão, portanto, não será lembrada? Sem duvida ha de se-lo. Eu, Sr. presidente, tive tanto melindre a este respeito que, quando offereci á consideração do senado o requerimento que o senado approvou, para convidar-se a camara dos deputados a nomear uma commissão mixta, eu dei e declarei desde logo que a discussão do projecto, redigido pelas commissões reunidas, principiaria na camara dos Srs. deputados para obviar qualquer duvida, para que não entrasse esta attribuição da iniciativa em questão. E quererá aquella camara hoje reconhecer a iniciativa do senado nesta parte? São questões, Sr. presidente, todas estas, creio eu, de summa ponderação, e todas ellas vão ser suggeridas pelo art. 3º, que não sei que utilidade traz ao projecto. Se pudesse passar á sorrelsa, oh! bom; mas não, cada um de nós aqui no senado é uma sentinella do acto adicional, cada um de nós tem por timbre defender a constituição do estado, e o acto adicional faz parte da constituição do estado; não é sómente um direito que temos para isto, mas é um dever, um sentimento que se acha no espirito de todos nós; portanto, não podia o artigo passar desaperccebimento.

Nem se diga que fui eu que veio levantar esta *trovoada*; não Sr. presidente, e a prova de que não fui eu é que os nobres senadores estavam tão dispostos e tinham estudado tanto a materia que fizeram logo discursos luminosos; o nobre senador por Goyaz deu uma

prova de que na realidade tinha estudado a materia *ex-professo*; esse nobre senador não é de admirar porque tem o habito da tribuna, falla sempre excellentemente, com muita eloquencia, mas hontem arrastou-nos a todos.

O Sr. Souza Franco: — Apoiado.

O Sr. visconde de Jequitinhonha: — Se se votasse immediatamente, estou conuocado que votariamos todos contra o artigo.

Assim, Sr. presidente, tomo a liberdade de propor o adiamento, e se V. Ex. me dá licença vou escreve lo.

Veiu á mesa o seguinte

REQUERIMENTO

• Requeiro que este artigo seja remettido á commissão de constituição para dar sobre ella seu parecer, quando o fizer relativamente a outro analogo que lhe foi remettido em 1859. — *Visconde de Jequitinhonha.*

Foi apoiado e depois rejeitado.

Continuou, portanto, a discussão do art. 3º.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Sr. presidente, eu entendo que este artigo que está em discussão offende a constituição; o direi em poucas palavras o meu modo de pensar.

O acto adicional, que faz parte da constituição e que se comprehende na expressão — constituição —, declara positivamente que pertence ás assembleas geraes a divisão civil, judiciaria e ecclesiastica. Na divisão judiciaria, por exemplo, segundo a legislação actual, as provincias são divididas em comarcas, e em cada uma destas comarcas ha um magistrado com o nome de juiz de direito: pouco importa porém a denominação: consideremos sómente as faculdades annexas a essa autoridade, e que estão comprehendidas debaixo desta denominação; se ás assembleas provinciaes foi dado o direito de dividir as provincias em comarcas, e na ordem judiciaria cada comarca deve ter um juiz de direito, isto é, uma autoridade com os poderes de magistrado deste nome, é consequencia necessaria da creação da comarca a creação deste magistrado, e sua nomeação pelo poder competente. Isto tambem é de um rigor logico, que não pôde ser contestado. O mesmo direi de outras divisões judiciarias inferiores a comarcas ou comprehendidas dentro da comarca: o mesmo direi da divisão ecclesiastica. Se feita a divisão qualquer que seja sua categoria, o governo não proceder á nomeação da autoridade que deve corresponder á mesma divisão, inutilisa a divisão, inutilisa o acto de poder competente que são as assembleas provinciaes. Entendo pois que feita uma vez a divisão pelas assembleas provinciaes, o governo não tem mais que fazer do que nomear os empregados correspondentes a esta divisão; isto é o que se deduz logicamente da legislação: isto é o que se deduz da constituição. E eu sigo sempre a constituição rigorosamente em toda a sua letra...

O Sr. Souza Franco: — Apoiado.

O Sr. Marquez de Olinda: — ... quaesquer que sejam os inconvenientes que tenha esta letra.

Reconheço que ha inconvenientes reaes nesta disposição, mas estes inconvenientes podem-se remover sem bulir na constituição (*apoiados*): elles vem da constituição? Não: vem da legislação actual, a qual pôde revogar-se por uma lei ordinaria. (*apoiados*.) A lei dividiu as provincias em comarcas pondo á testa de cada uma destas divisões uma autoridade; uma lei posterior pôde dotar-

minar outra cousa. Isto não é senão da lei, e fica salva a disposição da constituição...

O Sr. visconde de Albuquerque: — Apoiado.

O Sr. Marquez de Olinda: — ... que diz que as assembleas provinciaes possam fazer a divisão. A actual organização judiciaria é a que traz o inconveniente que a pratica tem mostrado, exigindo que em cada comarca haja magistrados de certa categoria e com taes e taes attribuições. (*Apoiados*.) Com estas poucas palavras tenho exposto o meu modo de pensar nesta materia.

O Sr. visconde de Albuquerque: — E muito bem.

O Sr. Marquez de Olinda: — Se acaso este artigo fosse entendido literalmente, se fosse entendido unicamente para quando se fizesse a despeza em quanto não fosse decretada, mas este decreto se seguisse immediatamente á lei provincial, eu não acharia inconveniente. Mas não, não é isto. Este artigo vai annullar completamente o acto da assemblea provincial, porque nunca se ha de fazer esta nomeação. (*Apoiados*.) Quer-se conseguir um fim, pondo-se de parte as consequencias, que vem a ser a violação de um direito reconhecido pela constituição. Este, Sr. presidente, é o meu modo de pensar, reformose a legislação actual, o que entendo que se pôde fazer dentro dos limites da constituição.

O Sr. visconde de Albuquerque: — Sem duvida nenhuma.

O Sr. Marquez de Olinda: — Mas no estado actual das cousas, mantidos os principios consagrados pela actual legislação, é forçoso que o governo dê execução ao acto da assemblea provincial.

O Sr. visconde de Jequitinhonha: — Apoiado.

O SR. SOUZA E MELLO (*ministro da agricultura*): — Sr. presidente, toda a discussão havida sobre o art. 3º tem assentado sobre a maneira de encargar o artigo; os que o combatem, entendem que o artigo é interpretativo do acto adicional ou da constituição; os que o sustentão, pensão de maneira opposta.

Recordando o que expoz aqui o nobre senador pela provincia de Goyaz, que primeiro se oppoz ao artigo como interpretativo do acto adicional, lembrarei que o nobre senador, bem como todo o senado, reconhece que a attribuição da divisão das comarcas pertence á assemblea provincial; ninguem questionou sobre isto, e como consequencia logica e necessaria o pagamento dos funcionarios nestas comarcas devião correr e correrão por conta das rendas provinciaes; mas de certo tempo a esta parte, reconhecendo-se que as rendas provinciaes não erão sufficientes para esta despeza, a assemblea geral tomou a si o pagamento dos juizes de direito, juizes municipaes e parochos. Ora, qual é a questão de que se trata agora? E' por ventura interpretar o acto adicional, acrescentar ou diminuir a despeza que os cofres geraes fazem com os empregados que servem nas comarcas? De certo que não; o que se pretende é reconsiderar um acto puramente legislativo que passou para a assemblea geral o dever de pagar os empregados, cujos logares, cuja creação se acha nas attribuições da assemblea provincial. A lei que fez passar esta despeza para os cofres geraes não fez mais do que dar um subsidio ou um auxilio ás provinciaes; os subsidios e auxilios nunca ser illimitados: o que pretende a lei actual? E' limitar a quota do subsidio dado pela lei anterior. Onde está aqui o retoque ou qualquer intelligencia do acto adicional? Não o concebo.

Ora, eu poderia servir-me da opinião de um nobre senador que combate o artigo, emitida em 1859, para apoiar agora a opinião que sustento. Quando se discutia a emenda apresentada ou pela comissão de fazenda, ou pelo nobre ex-ministro da fazenda de então, um orador combatia essa emenda, e dizia que o não provimento dos logares tinha por consequencia immediata coarctar uma das attribuições das assembleas provinciaes, e esse nobre senador disse em aparte: « Não deve-se prover empregados emquanto não houver meios para os pagar. » E' isto o que se quer actualmente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Peço a palavra.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Esse nobre senador defensor como é, como nós todos somos, da constituição, e por consequencia das attribuições das assembleas geraes, deu esta aparte, com o qual necessariamente ainda hoje está de accordo e de accordo comnosco, porque ainda ha pouco acabou de dizer.

Ora, se o poder executivo por si só pode deixar de prover uma comarca, quando ella é creada, o que poderá prohibir á assemblea geral de tornar este arbitrio em dever? Não concebo. E' melhor deixar ao arbitrio do poder executivo prover ou deixar de prover uma comarca para a qual não ha fundos votados na lei do orçamento, ou que uma lei determine o caso em que essas comarcas devem ser providas? Parece-me que o segundo arbitrio é o melhor.

Talvez, Sr. presidente, que a redacção da emenda dê lugar a esta questão e por isso pedi a palavra para oferecer ao senado uma emenda substitutiva da que se acha em discussão, e peço a V. Ex. permissão para envia-la á mesa.

Emenda em substituição ao art. 3º.

As despesas que reger a criação de novas comarcas, termos e parochias só poderá ser feita com prévia autorização do poder legislativo e especialmente votada. — Souza e Netto.

Foi apoiada e entrou conjunctamente em discussão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sr. presidente, estava inteiramente fora das minhas previsões voltar á discussão; já tinha lamentado o meu voto contra o art. 3º. Ouvi com toda a attenção as observações que se fizeram em contrario á opinião que emitti, não tendo tido a fortuna de poder chegar a tempo para ouvir do nobre ministro da justiça, mais do que as ultimas considerações a respeito da criação de parochias. Nada disso me demoveu do meu voto, mas tambem nada disso me obrigava a romper segunda vez o meu silencio.

Aparece porém um novo incidente, uma emenda substitutiva offerecida pelo nobre ministro das obras publicas; e S. Ex., offerecendo a sustentou-a com a opinião emitida em um aparte pelo orador que ora tem a honra de dirigir-se ao senado, mostrando S. Ex. desejo de encontrar-me em tal ou qual contradicção....

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Não, senhor; eu queria dizer com isto que o artigo estaria obscuro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ... entre a opinião que defendi hontem e aquella que sustentei outr'era.

Sr. presidente, a imputação de incoherencia...

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Longe de mim semelhante pensamento.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ... em materias politicas é sempre grave; a imputação de incoherencia em materias juridicas é ainda mais grave, e por isso obri-

ga-me a sair novamente a terreiro para sustentat á minha opinião e mostrar que eu é que estou coherente com os principios que sempre emitti e que S. Ex., quando hontem disse que a emenda não consagrava cousa alguma nova...

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Não tinha novidade de materia.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ... que a emenda não consagrava novidade foi, a meu ver, que cahiu em alguma contradicção, achando necessario estabelecer uma disposição nova para regular aquillo que elle disse que já estava regulado.

E já que volto á discussão, vou ter a honra de occupar-me com algumas proposições de S. Ex. o Sr. ministro da justiça.

A questão acha-se em um terreno simples, como demonstrou ha pouco o nobre senador pela provincia de Pernambuco. De que se trata? E' de regular o exercicio das attribuições das assembleas provinciaes quanto á divisão judiciaria, civil e ecclesiastica. Trata-se de regular isto? Se se trata de regular o exercicio, alargando as attribuições ou restringindo-as, em todo o caso, dá-se a necessidade de interpretação; e se acaso se dá a necessidade de interpretação para regular um exercicio prejudicial de certas attribuições das assembleas provinciaes....

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ... então o expediente a tomar não é este de enxertar-se em uma lei para augmento de ordenados da magistratura o que diz respeito ás attribuições das assembleas provinciaes em relação á criação de parochias e comarcas.

O SR. D. MANOEL: — Isso não tem replica, não se póde responder, nem ninguém respondeu.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Pois trata-se, senhores, de regular a attribuição de crear parochias e de estabelecer as restricções com que as parochias devem ser creadas, em um projecto que tem por fim o augmento dos ordenados da magistratura? Não é enxertar claramente em uma materia extranha outra que não tem relação, nem afinidade alguma com ella? e porque? Porque os nobres senadores que sustentão a necessidade do art. 3º, por mais que se affinem em repetir que isto não é interpretação, perdem o seu tempo...

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ... visto que o paiz não recobitará semelhante innovação na intelligencia das palavras, e não acreditará que não é interpretação aquillo que se diz. Dizem: « Nós não queremos interpretar a constituição, queremos ordenar sómente que os empregados da administração da justiça creados de ora em diante pelas assembleas provinciaes, não serão pagos pelo poder geral, sem que o poder geral reconheça a necessidade de taes empregados e decerne fundos na lei do orçamento. » Pois, senhores: não é justamente isto o que se chama interpretação? Ha uma interpretação mais restricta do que esta que se faz á attribuição constitucional que tem as assembleas provinciaes de legislar sobre a divisão civil, judiciaria e ecclesiastica? Por mais que os nobres senadores digão: « Nós não queremos interpretar », o paiz responderá: « poró a interpretaes. »

O SR. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Fazei quantos protestos quizerdes, mandai toza-los por termo...

O SR. D. MANOEL: — E julga-les por se atença.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ... mandei julgar los por sentença, os vossos protestos nada valem, quando ha o contraprotesto lavrado na interpretação, cuja existencia n'g is.

O SR. D. MANOEL: — E appellação para o paiz!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Esse contraprotesto diz que as assembleas provinciaes estiverão sempre no desempellido gozo da attribuição de fazer a divisão civil, judiciaria e ecclesiastica que hoje cerceais. Dahi, é certo resultava a incongruencia que todos reconhecem; e nesta parte o nobre ministro da justiça não apreçou devillamente a opinião que eu e outros senadores temos emitido confessando o inconveniente, mas explicando a razão porque elle se torna sensivel: o Sr. ministro disse ha pouco que nós haviamos desconhecido aquella inconveniente.

O SR. D. MANOEL: — Ao contrario.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não desconhecemos que ao mesmo tempo que as assembleas provinciaes tem o direito de fazer a divisão civil, judiciaria e ecclesiastica, ficou por lei geral ao poder central a obrigação de nomear e pagar os empregados creados pelas assembleas. Quem ignora isso? Quem o negou? Quem não acha inconsequencia nessa diversidade de direitos e obrigações?

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Apolado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' obvio que o poder a quem incumbi a creação de empregos, não tem a obrigação de pagar, póte alargar-se na criação, e o poder, a quem incumbi o pagamento, contindo o excesso da despesa, procurará restringir a attribuição do outro: esta luta, que hoje transpare e, provém daquella incongruencia. Isto ninguem ignora e não precisa de esforço do nobre ministro para ser confessado por todos.

Mas tambem já se sabe qual o meio de que se tem lançado mão até hoje. O meio é aquelle que eu hontem lembrei ao senado e que o senado já conhecia. Algumas assembleas provinciaes tem se excedido na criação de comarcas; insisto eu que é principlmente na criação de comarcas, não na criação de parochias; o governo vendo que o onus de pagar a esses empregados está a seu cargo, e o excesso das assembleas provinciaes póde ser levado a comprometter os recursos do orçamento, tem usado da restricção pratica que estava a seu alcance. Ora, creada uma comarca, senhores, o acto provincial que a criou sendo uma lei competente, deve produzir todos os seus effectos e por consequencia deve ser executado; mas como, antes de prover-se a comarca do juiz de direito, não se realisa de facto a sua desmembração dos outros territorios que constituio a antiga comarca, o governo geral tem mais de uma vez lançado mão do alvitro de demorar o provimento. E' este o meio a que eu me havia referido no aparte que dei ao nobre senador pela provincia de S. Paulo, o Sr. Carneiro de Campos, quando abundava nestas mesmas idéas: eu lhe fiz ver que o governo tinha ainda á sua disposição um meio de evitar a incongruencia apontada anteriormente, que era demorar o provimento das comarcas.

Ora, se o governo não deve prover emprego algum sem previamente uma lei lhe dê fundos para pagar os vencimentos respectivos, era melhor descansar nesta obrigação do governo, do que tentar a approvação de uma medida como a do art. 3º.

Nem os nobres senadores padem desconhecer a diffe-

rança que vai entre demorar o governo a nomeação até haver decretação de fundos para pagar o empregado, o estabelecer-se por lei uma luta das assembleas provinciaes com os poderes geraes, como acontecerá se se decretar por interpretação do acto adicional que os actos das assembleas provinciaes creando comarcas e freguezias não tenham effecto al, um enquanto a assemblea geral legislativa não decretar fundos para a sua execução.

As assembleas provinciaes não podem deixar de ver que, assim, a sua jurisdicção legislativa sobre divisão civil, judiciaria e ecclesiastica fica sujeita á outra jurisdicção legislativa, a uma revisão do seu acto. E será conveniente crear mais este germen de discordia entre os dous poderes? Parece que não. Entretanto ninguem acreditará que o art. 3º tenha a força de convencer ás assembleas provinciaes que a sua prerogativa ficou intacta.

Disse o nobre ministro da justiça: « O que temos em vista é regular a despesa publica e queremos regula-la de maneira que predomine o grande principio de que não se póte fazer nenhuma despesa á custa do thesouro do estado sem previa decretação de fundos pelo poder legislativo geral. »

Este é um grande principio, na verdade; mas cumprir não esquecer que está sujeito ás regras constitucionaes; e que sem quibra dessas regras é que o poder legislativo geral deve regular ou fixar a despesa publica. E por ventura guardão-se as regras constitucionaes quando se sujeitão os actos de um poder independente á acção de outro poder, tornando-os dependentes de decisões que os podem annullar?

Entendeu o nobre ministro que em caso de collisção entre os dous poderes, geral e provincial, devem prevalecer os interesses do poder geral. Ainda, porém, senhores, não chegamos ao ponto de ter de desatar tal collisção; nem que o tivessemos de fazer o meio de que se devia lançar mão seria uma interpretação enxertada por esta forma.

Em caso de collisção devem prevalecer os interesses do poder geral. Sim, porque o poder geral tem o direito não só de interpretar, como até de reformar o acto adicional. E' mediante um destes recursos que podem ser resalvadas as attribuições do poder legislativo geral; mas nunca com enxertos desta ordem.

Permitta-me agora o senado que eu responda a uma consideração com que o nobre ministro da justiça pretendeu defender o art. 3º; S. Ex. persuadido do principio de que ao poder legislativo geral compete fixar as regras da despesa publica, disse que não bastava o expediente que o governo tem seguido até agora de demorar a nomeação de juizes de direito para as comarcas novamente creadas, porque os ministerios se succedem e as idéas não permanecem; assim se ha ministerio que siga a opinião de que as assembleas provinciaes exorbitão em certas creações de comarcas, podia vir outro que favoreasse esse excesso; em tal caso ficava o poder legislativo geral sem uma garantia de fixação regular da despesa publica.

Sr. presidente, nós que vivemos no parlamento, estamos acostumados a ouvir todos os dias dizer: — « Voto por esta medida porque confio no ministro; » tambem ouvimos esta mesma phrase torcida de outro modo para salvar certas assercancias e então se nos diz: *Votei contra porque embora confio no ministro póde vir outro em que eu não confio, e portanto não quero conceder uma autorisção desta natureza* — Isto é um dos logares communs que os parlamentos estão cansados de ouvir; mas que o nobre ministro diga ao senado que esta ga-

rantia não basta, porque S. Ex. não confia nos seus successores! é argumentação novo e pratica inadmissivel

Senhores, até certo ponto ha uma solidariedade entre todos os ministerios; ha principios a respeito dos quaes os ministerios todos devem ser julgados solidarios e esta solidariedade se dá não só entre os ministerios passados e o actual, como entre o ministerio actual e os ministerios futuros. Não me parece que se possa argumentar procedentemta dizendo se que a garantia da circumscripção do governo não é segura porque os ministerios seguintes podem abalar: a falta da parte de um deputado ou senador a reserva ou desconfiança teria cabimento, mas da parte de um membro do governo a respeito de seus successores, a desconfiança é dissonante do principio de solidariedade nos pontos cardeaes da administração publica. No entanto foi isso o que ouvi ao nobre ministro da justiça quando declarou que semelhante despeza deve ser previamente fixada para se resguardar qualquer abuso, porque a pratica actualmente adoptada pelo ministerio e que já tem sido adoptada por seus antecessores, não é garantia sufficiente quanto ao futuro.

Mas, senhores, quero encarar essa medida ainda por outra face; o nobre ministro acha que não é bastante o alvitro de demorar os provimentos, porque se um ministro pôde demorar essas nomeações, outro pôde pensar de modo diverso, pôde apressal-as. Mas acha o nobre ministro que se acaso passar o principio do art. 3º fica resguardado esse inconveniente que S. Ex. tem em vista resalvar? Observemos, senhores, como as cousas se passam no nosso systema constitucional. Admitta-se que é approvedo o art. 3º, e que ali vem outro ministro de idéas diversas a respeito da criação de comarcas; admitta-se que elle pensa ser necessario maior numero de comarcas; ora o que faz esse ministro? Vem ao corpo legislativo geral pedir meios para pagar os juizes de direito que quer nomear para as novas comarcas, e obtem logo esses meios, porque V. Ex. e o senado sabem que não ha exemplo de ter sido rejeitado o calculo que serve de base para taes verbas do orçã. ento. Se pois, quando o governo pedir a quota para os novos juizes, esta for sempre votada, diga-me o nobre ministro que differença irá na pratica de serem os seus successores manifestados (como elle suppõe) pelo art. 3º, ou de ficarem na usança actual de provêrem ou não provêrem os logares conforme julgarem conveniente?

Não se vê que este art. 3º é um luxo, o qual, podendo trazer irritações, nada acatela no sentido do Sr. ministro. Ao passo, senhores, que o artigo não tem prestimo algum para o fim que seus autores levão em mira, tem (repito) o perigo de provocar susceptibilidades do poder provincial contra o poder geral. Era, senhores, justamente no interesse de arredar o perigo dessa provocação, no interesse de arredar o perigo dessas susceptibilidades, que eu queria que o poder legislativo geral fosse muito avaro em disposições interpretativas e restrictivas das attribuições das assembleas provinciaes. No estado, Sr. presidente, em que nos achamos, penso que o perigo maior que se nos pôde antolhar é o da desconfiança das provincias em relação ao poder central. Vejo, senhores, que as provincias estão lutando com difficuldades financeiras; que ellas não tem materia nova sobre que tributem; e que assim com uma renda pequena e essa mesma comprometida, não podem promover o seu mantimento e prosperidade, lutando sempre com o desequilibrio entre a receita e a despeza.

Ainda hontem, ou hoje, publicou-se uma circular do Sr. ministro do imperio recomenlando aos presidentes de provincia que fação valer toda a sua influencia offi-

cial para obstar da parte das assembleas provinciaes a criação de despesas que não sejam absolutamente necessarias. As provincias, senhores, estão todas individualadas, todas sem recursos e lanção os olhos para os poderes geraes.

E o que vem ellas? Que os poderes geraes são escassos em todas as subvenções que dão ás provincias; ao passo que gastão na corte, com mãos largas, em obras de mero luxo. E' isto o que as provincias vem com queixa.

A provincia de Goyaz, por exemplo (cito esta, porque tenho a honra de a representar), tem uma pequena renda, que em curto tempo não passou de 40:000\$ por anno. Hoje é de cento e tantos contos de réis; mas para chegar a este algarismo o que foi preciso? Tributar-se horrososamente o gado, seu principal e talvez unico ramo de exportação; e não só directamte o gado, como por meio indirecto o sal necessario á criação.

E o governo geral, que tem na provincia de Goyaz dous rios caudalosos a explorar para communicar-la com o Amazonas, que cuidado já pôz em acalantar as queixas daquella abandonada provincia? Deu-lhe o anno passado 20:000\$ para uma estrada!...

E a este tempo a provincia de Goyaz olhava para a corte e contemplava o espectáculo de cães de stacentos e de mil contos de réis, de cousas de luxo, e, o que é mais, de uma estrada de 24 leguas, custando 11,000:000\$

Ora, quando este é o espectáculo que se offerece ás provincias; quando ellas se queixão da demasiada centralização, é grande imprudencia ir aggravar mais a fôrda, e mostrar que as poucas attribuições que o acto adicional deu ás assembleas provinciaes, essas mesmas são annulladas com interpretações intempestivas, irregulares e illegaes. (Apoiados).

A disposição do acto adicional, não sábia a este respeito, é com effeito annullada. E será isto conveniente? São por ventura os poderes geraes os que podem saber, os que tem os dados precisos para comprehender que é necessario crear uma parochia no Turiassu, na Carolina, no Araguaya ou no Rio Claro, limite de Mato Grosso? Não; são actos que só podem ser praticados com perfeito conhecimento de causa pelos poderes provinciaes.

Huje, no estado do espirito publico, é por demais perigoso e impolitico qualquer acto do poder central que tenda a disputar a extensão dos poderes provinciaes; o senado creia que sómente com vistas de arredar desconfianças que podem ser summamente prejudiciaes á causa nacional, é que me opponho ao art. 3º, no qual não posso deixar de enxergar uma verdadeira interpretação, não obstante todos quantos protestos se quizer fazer em contrario, e que não mudão, nem podem mudar a natureza das cousas.

Ora, a natureza da causa é que este artigo annulla attribuições das assembleas provinciaes; sujeita os actos, para que só ellas são competentes, á jurisdicção de outro poder; entretanto que o poder provincial, dentro da orbita de suas attribuições, é tão independente como o poder geral, quando se conserva na esphera de suas prerogativas.

Sr. presidente, eu pedi a palavra unicamente para justificar o meu aparte citado pelo nobre ministro das obras publicas, não tenho forças para continuar e por tanto termino aqui pedindo a V. Ex. e ao senado que me desculpem o ter-lhes tomado ainda algum tempo nesta questão.

O SR. SAYÃO LOBATO (ministro da justiça): — Sr. presidente, o nobre sonador que acabou de orar insistiu muito na alta conveniencia que havia de não

afrontarmos as susceptibilidades provinciais em uma época em que as circumstancias tornam muito arriscado o bom estado da confluncia das provincias no systema da centralisação. Creio piamente, Sr. presidente, que o nobre senador foi inspirado pelo louvavel desejo de evitar sérias complicações; mas a verdade é que o nobre senador tratou este ponto por modo que mais parecia que o grande mal que elle queria evitar era por muito provocado pelas observações, para não dizer declamações, com que o nobre senador praguejou da incuia do governo, ou antes dos altos poderes do estado em relação á sorte das provincias.

O Sr. PRESIDENTE: — Devo dizer ao Sr. ministro da justiça que não observei provocação nenhuma no discurso feito pelo nobre senador.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Hei de responder no mesmo tom.

O Sr. D. M. NOEL: — Não fez provocações, discussões doutrinaes.

O Sr. PRESIDENTE: — O Sr. ministro da justiça que é parlamentar proecto e distincto tem feito muitas censuras a actos do governo quando não os julgava convenientes, sem ter em vista provocar; portanto digo que para regularidade das discussões S. Ex. deve entender que as observações feitas por qualquer senador não são provocações, mas sim argumentos que elle apresenta.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Muito bem.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Não suppoz nem supponho que o distincto e illustre senador pela provincia de Goyaz intencionalmente fizesse provocações; o que eu disse foi que pelas côres carregadas com que S. Ex. traçou o painel do presente estado do paiz e em que, figurando as provincias inteiramente abandonadas ...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Algumas.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA: — inteiramente derherdadas da attenção, dos cuidados do governo, parece-me que elle por este modo era antes quem fomentava o mal que entende que o artigo provoca.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E' isso mesmo que estava dizendo ..

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Mas, obedecendo á observação de V. Ex. procurarei limitar-me á questão, e donde já peço a V. Ex. e ao senado a devida desculpa por qualquer expresso menos conforme que me escapasse ou ainda escapar pela falta de habito da tribuna. V. Ex. diz que sou velho parlamentar, mas o certo é que interrompi alguma pratica que tinha dos trabalhos da tribuna, e realmente sinto agora grande dificuldade na posição em que me vejo; e isto o dobrado encargo proprio da posição grave e difficil em que me acho e do noviciado que faço nella e na tribuna do senado.

O Sr. PRESIDENTE: — Devo declarar que é do meu dever tratar a V. Ex. com toda a urbanidade e consideração, não só na sua qualidade de ministro, mas por outras circumstancias que recommendão da minha parte todo o respeito a V. Ex.; e creio que interpreto bem as intenções dos nobres seus oradores, quando digo que não ha quem sinta o contrario. (Apoiados).

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Reconheço e agradeço muito a V. Ex. a sua extrema bondade, cortesia e benevolencia.

Senhores, entrando na questão direi que não posso descobrir esse odioso que se tem emprestado ao art. 3.º

Não se trata de uma interpretação do acto adicional e ainda menos se trata de defraudar as assemblies provinciais da uma attribuição constitucional. (Apoiados). E' muito simples, Sr. presidente, a disposição do art. 3.º em discussão « não serão providas as comarcas, termos e freguezias enquanto o impetentemente não for votada a despesa necessaria para este provimento. » Note-se que a materia sujeita, o objecto deste artigo é todo da competencia da assembly geral; não se faz a obra senão regulando-se o uso das facultades do governo; é um verdadeiro regulamento que se lhe dá: « Não podeis fazer nomeações de empregados que para serem nomeados mantidos proíem de um subsídio, sem que este subsídio tenha sido especialmente votado pelo poder competente; (é a assembly geral), enquanto este subsídio for pago pelos cofres publicos geraes. »

Como achar se nisto infração da regra constitucional que deu as assemblies provinciais da competencia de legislar sobre a divisão judiciaria e ecclesiastica?

Senhores, cumpre conhecer a verdadeira disposição do acto adicional. As assemblies provinciais, como interpretes e perfectas conhecedoras das necessidades locais, foram autorizadas pelo acto adicional a deilir da divisão civil, judiciaria e ecclesiastica a fazer-se nas respectivas provincias; mas porque incumba exclusivamente ás assemblies provinciais fazerem a divisão civil, judiciaria e ecclesiastica, cabe ao poder provincial o decidir das nomeações, assim como decretar as attribuições que tem os empregados creatos por leis geraes com funcções relativas a objectos da competencia do poder legislativo geral, que nas mesmas provincias tem de servir? Não, por certo. O que compete ás assemblies provinciais é, reconhecendo as necessidades locais, determinar que a divisão seja feita neste ou naquelle sentido; e o que está regulado, senhores, é que o governo geral faça a nomeação dos juizes de direito e apresentação dos parochos, e os cofres geraes prestem os subsídios necessarios para entretenimento desses empregados nomeados pelo governo geral. Neste estado presente das cousas porventura não se ha de manter a regra de que toda a despesa a cargo do thesouro publico seja votada competentemente, e esta competencia de voto da despesa não está consagrada como principio cardinal da constituição, de que só a assembly geral legislativa cabe e compete fixar a despesa publica? Estabelecer ou antes deaver constitucional não deve ser suso tentado em toda a sua plenitude? Por certo, senhores.

Temo esta consideração força tamanha que impoz ao nobre marquez, digno senador pela provincia do Pernambuco, que se pronunciou contra o art. 3.º, o reconhecimento dos inconvenientes que devem ser corrigidos com a providencia do art. 3.º S. Ex., porém, disse: « Esta objecção desaparecerá com a legislação que creou taes inconvenientes. » Cumpra, porém, Sr. presidente, entrar em uma séria indagação do como se poderá prescindir dessa legislação que, na opinião do nobre marquez, é causa de todos os inconvenientes. Quererá, porventura, S. Ex. que a nomeação dos juizes de direito e apresentação dos parochos deixe de ser feita pelo governo geral? Pretenderá o nobre marquez que a despesa a fazer-se com estes funcionarios, despesa tão importante que manifestamente excede no presente ás facultades da renda provincial, deixe de ser feita pelos cofres geraes?

Não é possível que tal pretenda o nobre senador. Portanto, de que modo se poderá remover estes inconvenientes com a legislação que lhe deu causa? Qualquer que seja a legislação, desde que ficar ao governo geral

a competência da nomeação de taes empregos, desde que ficar a cargo da bolsa geral o pagamento dos mesmos empregados, a consequencia é infallivel, que a assemblea geral, unica que tem o direito de fixar a despesa publica geral, hade fixar tambem a despesa respectiva a esses empregados, o que se tal despesa não for fixada pela assemblea geral, não pôde ter logar a nomeação.

O art. 3.^o, portanto, põe a questão nos seus devidos termos; reconhece a faculdade que assiste ás assembleas provinciales na criação de novas comarcas, porque diz « as comarcas, etc., que forem novamente creadas, isto é, as comarcas que as assembleas provinciales entenderem que devem ser creadas e bem assim as freguezias, não serão providas com funcionarios, etc. » Todo o preceito da disposição do art. 3.^o se refere á parte que toca ao governo geral no provimento das commissões, termos e freguezias, no que é evidente a competencia de de legislar do poder legislativo marcando o modo e condições com que se deve haver o governo, e é tão bem evidente o fundamento solido com que aqui prescreve, que não tenha logar a nomeação enquanto a necessidade despesa que importar não houver sido decretada pelo poder competente, unico que pôde fixar a despesa publica.

Mas diz o nobre senador pelo Rio-Grande do Norte: « Com isto affronta-se o poder provincial, com isto complica-se até o presente projecto, porque na camera dos Srs. deputados deve-se levantar uma opposição extraordinaria; é impossivel que esta mocidade esperancosa não entenda que se deve oppôr á semelhante derrogação de um preceito constitucional. » Senhores, eu faço mais justiça a essa mocidade esperancosa, entendo que os illustres deputados, dignos membros da assemblea geral legislativa, hão de comprehender a questão como ella deve ser comprehendida, hão de entender que é, não só de seu direito, como estricto dever, pugnar pela prerogativa da assemblea geral legislativa; hão de reconhecer que por este artigo não se tem em vistas senão manter illeso o principio cardinal de que só a assemblea geral compete fixar a despesa publica.

Não comprehendo como uma semelhante disposição possa eecar de um modo fatal nas provincias e suscitar susceptibilidades, despertar esse espirito de revolta; não comprehendo, senhores, como de uma providencia que tende a regularisar o presente estado de cousas, com o qual as provincias tanto lucrão, ficando dispensadas de contribuirem com dinheiros proprios de sua renda para a manança de empregados que são suppridos pelo thesouro geral, pôde provir injuria, desar ou qualquer provocação ás mesmas provincias.

Sr. presidente, de qualquer modo que encare esta questão, para mim é fóra de duvida que não se faz a minima derrogação ás provincias. Subsiste inteiramente a prerogativa de entenderem as assembleas provinciales na divisão civil, judiciaria e ecclesiastica; regularisa-se a acção do governo no nomeação, que lhe cumpre fazer dos empregados que devem servir nas comarcas e freguezias; regularisa-se de modo conveniente, porisso que não devia ficar ao puro arbitrio do governo sobrestar no provimento das novas comarcas, sem haver uma regra que lhe prescrevesse esta suspensão. Nesta sentido foi a minha observação de que não era procedente, por menos regular, o facto de algumas vezes o governo sobrestar, pôr em suspensão o provimento das comarcas e freguezias novamente creadas, para se concluir pela inutilidade da medida proposta.

Não posso admittir, como insistiu o nobre senador pela provincia de Goyaz, que possa ser uma garantia esse

discreto ou antes arbitrario procedimento do governo; não, senhores, não havendo disposição alguma sobre a qual se fundasse o governo para deixar de prover uma comarca novamente creada, a consequencia natural é sempre em resposta a prerogativa da assemblea provincial, a acção e provimento das novas comarcas, e tal tem sido o facto constante, porque não me consta, que uma só comarca novamente creada a final não fosse provida; o nobre Marquez muito judiciosamente observou que dada a criação da comarca devem seguir-se os correlarios necessarios; mas elles só regularmente o serao com esta providencia do projecto, o serao quando a assemblea geral legislativa marque os fundos necessarios para se effectuar a despesa precisa e o governo geral opportunamente faça a nomeação.

Considerar isoladamente o artigo do acto adicional e dizer que nas circumstancias actuaes não podem ser alteradas, (uma vez creadas as comarcas e freguezias pela assemblea provincial, devem ser *ipsa facto* providas sem se ter em minima conta a prerogativa da assemblea geral na fixação da despesa do estado,) é na verdade emprestar á simples faculdade que tem as assembleas provinciales de entender na divisão civil, judiciaria e ecclesiastica, por collorarios, a derrogação de uma das regras fundamentais da constituição do estado; é subordinar o todo á parte; é expor a renda do estado a invariaveis despesas.

Campra portanto attender para o presente estado de cousas e resolver a questão do modo compativel com o nosso direito constitucional e altas conveniencias do serviço publico em todas as suas relações. Cumpre reconhecer, senhores, que, qualquer que seja a alteração a fazer no estado de cousas actual, não pôde remover todas as objecções, senão sendo por via da reforma do acto adicional; assim pareceu á illustrada secção de justiça do conselho de estado na consulta que deu sobre esta questão, unanimemente aceita e firmada pelos Srs. conselheiros Euzébio de Queiroz, visconde de Uruguay e visconde de Maranguape. Os illustres conselheiros assim se exprimem, depois de relatarem todos os inconvenientes que se dão com a criação de novas comarcas e freguezias pelas assembleas provinciales, sendo a despesa feita pelos cofres geraes (lendo): «... o unico modo, pois, de evitar todos estes inconvenientes seria dar aos poderes geraes um meio de intervir para evitarao menos o excesso nas criações... A secção não duvida concordar na conveniencia de solicitar-se da autoridade legislativa essa declaração por uma lei que reunida a recommendação enrgicamente feita aos presidentes das provincias para negarem a sancção e empregarem os meios de influencia legitima para embaraçar a tendencia das assembleas provinciales a augmentar comarcas, deverá embaraçar poderosamente os abusos que hoje se deplório.

« O meio efficaz e mais razovel seria dar ao poder legislativo a attribuição de decretar as divisões territorias para as autoridades que elle crea e paga; mas para isso seria necessario reformar o acto adicional art. 10 §§ 1.^o e 7.^o, e taes reformas a secção longe de aconselhar, julga mais que inopportunas e perigosas. »

Portanto, senhores para se removerem todas as difficuldades o meio peremptorio e unico efficaz seria a reforma do acto adicional, devlinando das assembleas provinciales a faculdade da divisão judiciaria e ecclesiastica para a assemblea geral; mas este meio não é admittivel por altamente inconveniente; portanto subsiste e subsistirá essa ordem de cousas que radicalmente não pôde ser alterada, porque ninguém o muito principalmente o nobre Marquez, digno senador pela provincia de Pernam-

huco, não pretenderá desautorizar o governo geral da nomeação dos juizes de direito e apresentação dos parochos, pôr a cargo das provincias o pagamento destes funcionarios e desconhecer e preterir o grande principio que necessariamente deve ser respeitado, porque ella domina sobre tudo, e é que só a assembleia legislativa geral cabe fixar a despesa publica geral. Nestas circumstancias, senhores, como prescindir da providencia do art. 3º? Será fixada precisamente a despesa publica, votando a assembleia geral legislativa, por exemplo, que se gaste com o supprimento dos vencimentos dos membros do poder judiciario 2,000:000\$, calculando sobre certo numero de comarcas existentes, e entretanto será dado ás assembleias provinciais accrescentar a seu t.lante esta despesa com mais tantas dezenas ou centenas de contos de réis? Não por certo.

E o que deve fazer o governo quando de um lado está edicticto a não despendor senão aquillo que foi fixado pela assembleia geral legislativa, — e por outro lado se lhe impõem as creações feitas pelas assembleias provinciais? Senhores, cumpre reconhecer e respeitar o direito que tem as assembleias provinciais de entender na divisão judiciaria e ecclesiastica, decretando novas comarcas e freguezias, mas reconheça-se que, para que sejam providas com empregados que effectivamente nellas sirvão, é mister que a assembleia geral que fixa a despesa, para isso necessaria, vote essa despesa e então o governo competente e opportunamente faça as nomeações.

Por este modo regularisa-se o serviço, guarda-se o direito das assembleias provinciais e, como é essencial, o da assembleia geral legislativa. Não vejo portanto que desta providencia possa vir prejuizo algum em relação ás provincias que lucião com esta ordem de cousas; não posso conceber que os dignos representantes das mesmas provincias não aceitem com applauso esta providencia que é conforme aos principios constitucionaes e reclamada pela necessidade de se regularisar quanto é possível o importante serviço do provimento das comarcas, termos e freguezias.

E se é certo que alguns inconvenientes inteiramente não podem desaparecer senão com uma verdadeira reforma do acto adicional, não é menos certo que pela providencia do art. 3º em discussão, não se prejudicão em cousa alguma as provincias, e o serviço a cargo dos poderes geraes é convenientemente attendido.

Quanto á emenda offereci-la pelo nobre senador, meu illustre collega, é meramente de redacção, encerra a substancial providencia do art. 3º, e tem a vantagem da formula, e por isso a juizo digna de ser tomada em consideração.

OSR. SOUZA FRANCO:—As ultimas palavras do nobre ministro da justiça revelão perfeitamente, ao menos esta é a minha opinião, grande divergencia no modo de encerrar a questão por S. Ex. e pelo nobre ministro das obras publicas. O nobre ministro das obras publicas, como é sempre seu habito, marchou procurando não offender susceptibilidades, e sustentando que sua emenda não tem outro alcance senão o financeiro, e que não tendo de fórma alguma a restringir os direitos, as attribuições das assembleias provinciais.

S. Ex., o Sr. ministro da justiça não se costuma encobrir tanto, é muito franco, e, no seu tom imperioso, tom de franqueza, que até certo ponto eu lhe admitto e o senado não pôde deixar de approvar, fallando muito claro, muito expressamente, disso que ha graves conflitos entre as attribuições da assembleia geral e as das assembleias provinciais, e S. Ex. quer evita-los. Se as assem-

bléas provinciais tem o direito de legislar sobre a divisão de comarcas, municipios e parochias, a assembleia geral tem tambem pela constituição o direito de fixar as despezas publicas, e ninguém senão ella pôde fixar essas despezas; logo ha manifesta contradicção entre as attribuições das assembleias provinciais e as attribuições da assembleia geral; logo, concluo S. Ex., é preciso para regular as cousas que umas cedão á outra. S. Ex., portanto não encobre seu pensamento; esse principio da constituição, que elle diz o principio cardinal, deve prevalecer e ficar restringido o outro, que não é cardinal.

Senhores, qual é o fim da medida que se propõe? E' sem duvida alguma evitar o augmento da despesa com as verbas—Juizes de direito e parochos— Como pretendem o governo obter a limitação das despezas senão embarçando a criação de mais comarcas e freguezias? Se não ou mais assembleias provinciais crearem novas comarcas novas parochias, a assembleia geral, como não quer augmentar as despezas, ou ha de demorar, ha de impedir a votação dos fundos precisos para o pagamento dos empregados que devem ter essas comarcas ou freguezias e neste caso inutilizando as creações a medida é contraria aos direitos que tem as assembleias provinciais, ou não ha de demorar, não ha de impedir e então a medida é inutil.

Vejamos as expressões do artigo do acto adicional que se quer alterar. Peço licença para dizer que se quer alterar, porque não admitto que se possa interpretar senão aquellas disposições que não são claras, que precisam de explicação, e essa disposição do acto adicional é clarissima, não precisa de explicação alguma. Toda a interpretação limita-se sempre a explicar o sentido das palavras ou das proposições contidas na lei que se quer interpretar; quando a interpretação vai além, quando tem por fim dar uma significação diversa, quando se quer limitar a acção de uma disposição, como no caso de que se trata, o acto não é interpretativo, o acto é de alteração, o acto é reformativo, ha verdadeira reforma, e o nobre ministro não pôde sustentar que a reforma do acto adicional se possa fazer do modo que se está fazendo.

O senado ha de ter notado que toda a argumentação de S. Ex. tende a demonstrar que ha necessidade da medida; mas S. Ex. não se esforça por fórma alguma para demonstrar que ella não altera a disposição existente; S. Ex. reconhece que é uma reforma que se quer fazer; mostra as vantagens desta reforma e conclue dizendo que tanto os membros da camara temporaria como as assembleias provinciais não de conyir na necessidade de subordinar o direito que as assembleias provinciais tem ao principio mais cardinal da fixação das despezas pela assembleia geral, e não fazer, portanto, opposição a esta reforma.

O art. 10, § 1º, do acto adicional, diz o seguinte: « Compete ás mesmas assembleias legislar sobre a divisão civil, judiciaria e ecclesiastica da respectiva provincia, e mesmo sobre a mudança da sua capital para logar que mais convier. » Legislar sobre a divisão é formar uma nova divisão, é formar uma nova comarca em que se tem de nomear um novo juiz de direito, que não pôde deixar de ser pago; ora, se fizermos como quer o nobre ministro, o artigo não produzirá seus effectos, o impedido, embarçado, demorando que o juiz seja nomeado ou pago, ter-se ha limitado a attribuição que tem as assembleias provinciais de legislar sobre a divisão da provincia, ter-se ha reformado o artigo que lhe'a concedo.

Eu disse no principio e esta é a consequencia:

não se quer demorar somente o pagamento, quer-se evitá-lo, e o artigo em discussão não teria razão nenhuma se elle não tivesse por fim embaraçar a criação de novas comarcas; logo se se quer embaraçar a criação de novas comarcas, quer-se limitar a attribuição que tem as assembleas provinciaes de as crear; e não se pôde limitar essa attribuição senão por meio de uma reforma, porque ella é uma attribuição constitucional; logo o nobre ministro muito longamente, é verdade, mas sem fundamento, propôz-se a mostrar a necessidade da reforma; mas não pôde demonstrar que ella se possa fazer pela maneira inconstitucional que se pretende.

Entro nesta questão depois que ella está completamente esgotada; os meus nobres colegas já se servirão de todos quantos argumentos se pôde empregar contra o artigo; mas eu preciso ainda re-considerar a questão no ponto de vista simplesmente financeiro.

Alguns nobres senadores dizem que o artigo não tem por fim senão re-considerar a medida do pagamento que a assemblea geral tomou a si fazer desses empregados de justiça e ecclesiasticos, a quem hoje ella paga. Eu admitto, e não se deve deixar de admittir, que a assemblea geral possa até certo ponto dizer: «Tenho gasto mais do que podia, não estou resolvida a pagar mais do que aquillo que actualmente se paga.» Mas isto deveria ser feito de fórma que se pudessem comprehender ou que o pagamento desses empregados todos passa para as assembleas provinciaes, ou que ellas podem continuar a fazer a divisão, o governo a prover os empregos e estes a serem pagos pela caixa provincial enquanto a assemblea geral os não incluisse no numero dos que paga. Isto traria graves inconvenientes; como se poderia admittr em uma provincia juizes de direito pagos pelos cofres geraes e juizes de direito pagos pelos cofres provinciaes? Isto era do summa inconveniente, mas desta maneira a assemblea geral não invadia a attribuição que tem a assemblea provincial de fazer a divisão da provincia em comarcas, municipios e parochias.

O que quer dizer conceder-se a assemblea provincial o direito de fazer a divisão da provincia em comarcas, municipios e parochias? Quer dizer que a ella compete, porque está mais habilitada para reconhecer que em uma certa porção de territorio o interesse dos habitantes pede que em lugar de um juiz de direito haja dous, ou que em lugar de um parochio haja dous; se deixassem á assemblea provincial este direito intacto de sorte que ella pudesse fazer a divisão, dotar o territorio com mais um juiz de direito ou um parochio, mas obrigada a pagar os novos nomeados, resultaria o inconveniente que eu disse, que era de haver em uma mesma provincia juizes de direito pagos pelos cofres provinciaes e juizes de direito pagos pelos cofres geraes, parochos pagos pelos cofres geraes e parochos pagos pelos cofres provinciaes; mas pelo artigo em discussão, a menos que não seja uma medida sem seriedade, sem alcance, sem execução, vai-se limitar á assemblea provincial a attribuição que ella tem de legislar sobre a divisão civil, judiciaria e ecclesiastica; porque repito, ella entende que uma comarca deve ser subdividida, porque seus habitantes não tem a justiça tão perto como devião ter, as suas questões não são decididas pelo numero de juizes que é conveniente que tenham, ella entende que uma parochia deve ser subdividida, porque as respectivas freguezias não podem receber os socorros espirituos; de quo precisão em todas as occasiões por causa das distancias; a assemblea provincial reconhece isto, vota a subdivisão, vem isto á assemblea geral e a assemblea geral põe um veto, que eu o nobre ministro entoude

que deva ser definitivo, ou suspensivo, em todo caso queim não negará que elle limita a attribuição das assembleas provinciaes?

Daí se-ria apenas o caso da suspensão do acto legislativo provincial quanto depois de algum tempo, a assemblea geral votasse os fundos precisos para pagamento dos empregados e elles fossem escolhidos e nomeados; mas se o principio admittido actualmente é que a renda geral está sobrecarregada demasiado com o pagamento desses empregados, se se entende que não se deve augmentar essa despesa, a consequencia é que a assemblea geral tem de pôr um veto absoluto á passagem de leis e comarcas, municipios ou freguezias; a consequencia é, portanto, que a lei provincial que não tinha senão dous tramites, que não dependia senão da approvação da assemblea provincial e do presidente da provincia, vai depender mais de uma terceira approvação, que é a approvação da assemblea geral; e se o acto provincial, portanto, não fica constituido sem essa approvação que lhe tem de dar a assemblea geral, segue-se que o direito de legislar sobre as divisões das provincias fica assim limitado.

Eu tenho algum receio de entrar na questão pelo lado dos embaraços que esta medida traz ás provincias; tenho receio de entrar na questão, demonstrando que ella vai apertar demasiadamente os laços da centralisação contra os quaes, declarando-se o nobre senador por G. y. z. desgostou o nobre ministro da justiça que ia maltratando aquelle nobre senador. Eu sentiria desgostar de qualquer fórma o nobre ministro e sentiria ainda mais desgastado, de sorte a poder usar a meu respeito de qualquer expressão, que embora p. lida, como S. Ex. costuma usar, me causasse todavia alguma offensa. Não tratarei, pois, da questão nesse ponto de vista; entretanto é uma verdade que haverá quixas contra a centralisação demasiada que este acto vai apertar, de sorte que até a divisão de freguezias, que até agora as provincias podião fazer livremente, vai ficar sujeita ao veto do governo geral.

Não tratar-ei tambem da questão no ponto de vista da conveniencia de alguma medida a este respeito; o que somente digo é que não é desta fórma que as medidas podem ser tomadas; o que somente digo é que uma reforma dos artigos addicionaes á constituição não se pôde fazer desta maneira e que a disposição que se discute é uma verdadeira reforma da disposição constitucional.

O artigo que discutimos diz (*lendo*): «Nenhuma comarca, termo ou freguezia, seja provida de funcionarios da ordem civil ou ecclesiastica, sem que tenha sido competentemente decretada a especial verba a fazer se com os mesmos funcionarios.» Isto não será embaraçar ao menos por algum tempo os effeitos de uma lei que, por exemplo, dividindo uma comarca devia ter como result do immediato a criação de um juiz de direito? S. Ex., porém, o Sr. ministro das obras publicas, apresentou uma emenda substitutiva que diz o seguinte (*lendo*): «A despesa que requer a criação de novas comarcas, termos e parochias só poderá ser feita com prévia autorisação do poder legislativo, competente e especialmente votada.» O meu nobre amigo, senador pela provincia de Minas Geraes, já discutiu esta parte da questão, perguntando se era em projecto especial, ou se na lei do orçamento que se votariao estes fundos especiaes, e, pois, não discutirei a questão encarada por este lado.

Não posso, porém, deixar de fazer uma observação: esta legislação não vai a nada menos do que a uma des-

confiança do poder esta legislação não vai a nada menos do que a limitar o direito da abertura de créditos que tom hoje o governo.

Actualmente, desde que uma lei se promulga pelo poder competente, o governo se julga autorizado para executar-la, e se não estão votados os meios, abre credito e faz os pagamentos; esta lei, porém, diz ao governo: « Não poderis abrir créditos para este fim de pagar juizes de direito e parochos. » Supponhamos que a assembléa provincial apresenta uma lei já sancionada, que devia ser cumprida com a nomeação de funcionarios competentes e com o pagamento destes mesmos funcionarios; supponhamos, porém, que ella estica porque o poder executivo não julga dever fazer as nomeações, e menos abrir o credito para o pagamento; si não coarctadas as attribuições não só da assembléa provincial, cuja lei não vai á execução independentemente de sua vontade, como tambem do poder executivo, que não póde mais fazer as nomeações e pagar os empregados sem nova e especial permissão do corpo legislativo. A medida é, pois, mais uma invasão do poder legislativo contra o executivo.

Mas diz-se aqui « prévia autorização do poder legislativo, competentemente e especialmente votada. » A que vem aqui a palavra — competentemente — ? Qual é o poder autorizado para votar fundos para o pagamento dos empregados que por sua natureza são provinciaes? Da maneira por que o artigo está redigido entende-se ou se poderia entender, que elle tem um alcance maior do que aquelle que se quer dar; e que a assembléa geral leva a sua invasão dos poderes provinciaes ao ponto de dizer — nem mesmo os empregados provinciaes podem ser nomeados e pagos sem que se tenha votado a despesa especial; porque a letra do artigo é a seguinte: « será provida com funcionarios de ordem civil ou ecclesiastica » sem declarar se são os funcionarios a cargo dos cofres geraes ou se são os funcionarios a cargo dos cofres provinciaes.

Senhores, para preencher a hora, e visto que não acho conveniente deixar a questão neste ponto, impedindo alguns dos meus collegas de falar na sessão seguinte sobre esta materia, passo a encerrar a questão por outro lado. A medida tem por fim evitar abusos das assembléas provinciaes; e parece que se diz ás provincias: « Tendes despendido tanto dinheiro, estragado tal fôrma vossas rentas, que nós vamos pôr um limite a esses estragos na parte com que os cofres geraes auxilião os cofres provinciaes. »

Esta é sem duvida a face da questão; fazer recahir sobre as provincias a sanção dos abusos que ellas teem commettido; e, se este é o fim da questão, sejamos justos, senhores, discutamos quaes são as provincias que podem ter levado o governo geral á necessidade de uma medida tão grave como esta, de por meio de uma simples emenda ir coarctar attribuições que existem desde a passagem do acto adicional, o coarctar para evitar, não só que as assembléas provinciaes estejam esbanjando as rendas das respectivas provincias propriamente, mas que estejam passando demasiadamente sobre os cofres geraes do estado.

Eu tenho obrigação de declarar immediatamente que, ao menos pela provincia que tenho a honra de representar, as suas rendas teem sido muito zeladas, as suas comarcas são em menor numero do que a de muitas provincias que teem uma população igual ou menor e umas territorio ainda muitissimo menor. A provincia do Pará, com excepção destes ultimos dous ou tres annos, sempre empregou grande parte dos seus dinheiros em

obras publicas e os poupou o mais que é possível; ali estão os testemunhos: um bellissimo cáes, hospitaes, concerto de casas de caridade, concerto da magnifica cathedra da capital e outras muitas obras que mostrão que a provincia do Pará tem zelado muito seus dinheiros. Ora, a provincia do Pará é uma das mais distantes, e daquellas em que a acção do governo, essa sua influencia benéfica, não chega tanto como chega ou póde chegar a outras. Vamos compara-la com outras provincias em que a influencia do governo deve chegar mais promptamente, e compara-la unicamente por uma razão: para que se possa reconhecer quaes são as provincias que teem maior responsabilidade e para que ha maior necessidade de uma medida destas.

Encaromos o estado da provincia do Rio de Janeiro, e nós vemos que, apesar de achar-se sob as vistas do governo geral, apesar de que os seus presidentes, póde-se dizer, que não têmõ provincia alguma de importancia sem consultar ao menos particularmente os Srs. ministros, é aquella a que esta medida, se fosse indispensavel, póde ser mais applicada; seria a provincia do Rio de Janeiro a que tivessem provocado essa situação á que o Sr. ministro da justiça não acha outro remédio senão na violação da constituição com a refôrma do acto adicional a que me tenho referido.

Senhores, a provincia do Rio de Janeiro tem tido de renda durante os vinte seis annos, que decorrerão de 1834 a 1860, 36.135:000\$ e está hoje individualida em 5.471:000\$; quer dizer que nestes vinte e seis a vinte sete annos tem gasto quarenta e um mil seis centos e tantos contos de reis. Se da apreciação em geral descermos á apreciação em particular, havemos de ver que a provincia do Rio de Janeiro tem marchado de *deficit* em *deficit* todos os annos, achando-se aliás sob a influencia do governo geral e sob as vistas da assembléa geral que, se tem hoje razão de dizer ás assembléas provinciaes: « Tendes sido esbanjadoras » devia ter olhado um pouco mais para a do Rio de Janeiro.

Durante os mesmos vinte e seis annos o orçamento teve sempre *deficit*, ou antes a despesa verificada foi maior do que a receita em quasi todos os annos, com excepção de seis annos nos nove exercicios de 1834 a 1842, e apenas com excepção de dous nos de ceto exercicios que vão de 1842 a 1850.

É notavel que não só os *deficits* se repetirão desde 1842 a 1843, em que o encarnicamento dos partidos tornou necessario pagar serviços eleitoraes para conservar no poder certos individuos e grupos, como que forão cada vez mais avultados. Nos nove exercicios de 1834 a 1842 os *deficits* forão em tres exercicios de 499:495\$, e os saldos em seis annos de 997:672\$. Nos ultimos dossete exercicios só houverão os pequenos saldos de 307:865\$ no de 1850 a 1851, e *deficits* em todos os outros exercicios na avultada somma de 6.092:000\$ até fim de 1857, somma que em 1858, 1859 e 1860 se elevou á perto de 10.000:000\$!

O nobre senador pelo Rio de Janeiro dizia que a assembléa geral tinha tomado a si as despesas com os juizes de direito e parochos, para alliviar os cofres provinciaes e habilitalos para despendere seus meios com melhoramentos materiaes. Corra-se a provincia do Rio de Janeiro e ver-se ha que ella não tem estradas senão algumas de empresas particulares, não tem grandes edificios, não tem empregado bom, não tem empregado de uma maneira productiva talvez a quinta parte da sua avultada renda. Quasi todos aquelles 41,606:000\$ forão despendidos em um pessoal immenso e em pagamento de serviços eleitoraes.

Ora, ou, senador do Pará, eu brasileiro, sinto que

o nobre ministro da justiça tenha alguma razão para dizer: «As províncias tem sido esbanjadoras, tem desperdiçado suas rendas, e é preciso impetir que estraguem também maior somma da renda geral.» Diga-o primeiro S. Ex. com referencia á provincia do Rio de Janeiro; diga-o com referencia aos seus amigos que a dominarão sempre, e en la vez a dominão mais.

O mal é grave, sem duvida, porem o remedio não deve estar na violação da constituição, e não são aquelles que o praticarão e deixão praticar á sua vista que hão de dar lhe o remedio quando precisão continuar a manter á custa das liberdades e cofres publicos sua dominação repellida pelo paiz.

As provincias pequenas não hão de poder crear mais uma comarca ou parochia, por mais justificada que seja a creação; mas as grandes hão de crear quantas quizerem, e os serviços da ultima eleição hão de ser pagos na mesma moeda. E então para que violar a constituição contra as promessas solemnes de a respeitar? Para que estas téas de aranha para os grandes esbanjadores que hão de continuar na mesma? Eu voto contra o artigo, porque viola o preceito constitucional, e porque será ineficaz.

Não havendo casa para se votar, o retirando-se o Sr. ministro com as formalidades do estylo, o Sr. presidente declarou a discussão encerrada, e deu para ordem da dia da seguinte sessão:

Votação da emenda cuja discussão ficou encerrada;

E as outras materias já designadas.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

32ª sessão

EM 19 DE JUNHO

Presidencia do Sr. visconde de Abaeté

SUMMARY. — Expediente. — Ordem do dia. — Projecto sobre o augmento de vencimentos dos magistrados. — Votação do artigo 3º das emendas. — Concessão de loterias. — Privilegio a G. Boulicch. — Observações dos Srs. Penna e visconde de Jequitinhonha. — Requerimento. — Pensão. — Licença.

Às 10 horas e 50 minutos da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

EXPEDIENTE

O Sr. 3º secretario, servindo de 1º, leu um officio do Sr. ministro dos negocios do imperio, fazendo constar ao senado que Sua Magestade o Imperador marcará o dia e hora em que receberá a deputação, tendo de levar a sua augusta presença a resposta do mesmo senado á falla do throno, depois que findar na camara dos Srs. deputados a discussão da dita falla. — Fica o senado inteirado.

ORDEN DO DIA.

AUGMENTO DE VENCIMENTOS DOS MAGISTRADOS

Submettida á votação por ter ficado encerrada a discussão do art. 3º da emenda substitutiva, não foi approvada.

O Sr. senador Nabuco do Araujo requerem verbalmente a votação por partes da sub-emenda do Sr. Souza e Nello.

Consultado o senado, foi approvado o requerimento.

Posta á votos a 1ª parte sobre comarcas e termos, foi approvada.

Seguiu-se a votação da 2ª parte sobre parochias; foi igualmente approvada.

Submettida á votação a proposição assim emendada passou para a 3ª discussão.

CONCESSÃO DE LOTERIAS

Consultado o senado sobre o projecto que conc. de quatro loterias a uma fabrica de fundição de vidros, cuja discussão ficara encerrada, foi o projecto rejeitado.

PRIVILEGIO A G. BOULIECH

Entrou em 3ª discussão a proposição da camara dos Srs. deputados concetando um privilegio a Guilherme Boulicch para fabricar porcellana de gieda ceramica e louça fina.

O SR. FERREIRA PENNA: — Sr. presidente, na segunda discussão deste projecto eu demonstrei que havia um erro de data; o decreto a que elle se refere não é do 1º de março, mas sim do 1º de maio. Desejo saber se V. Ex., para corrigir-se este erro, julga bastante seguir o estylo até agora observado, isto é, de dirigir a mesa um officio á camara dos Srs. deputados pedindo permissão para fazer a redacção ou se e necessario mandar uma emenda.

O SR. PRESIDENTE: — Não julgo necessario, visto que ha este precedente.

O SR. FERREIRA PENNA: — Lembro somente á mesa a necessidade de corrigir o erro.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sr. presidente, eu não desejava occupar a attenção do senado, porque devo suppô-lo tão preocupado hoje que o melhor era dar-se-lhe sueto, mas aproveitarei a occasião para fazer algumas reflexões acerca do modo seguido no nosso paiz relativamente á concessão de privilegios.

Creio eu que não é erro, dizendo que alguns privilegios são concedidos pela assemblea geral como esta, e outros são concedidos pelo governo na forma da lei. Estes privilegios concedidos pelo governo, o são depois do exame da secção do imperio do conselho do estado; esta secção é composta de tres membros, presumo que não se pôde asseverar que o trabalho é não só extremo, como não poderá ser feito com tanta exactidão que satisfaça aos fins que se pretende conseguir, quando se concede o privilegio. Demais, nós não temos, Sr. presidente, uma lei que regule completamente ou de um modo satisfactorio a concessão das patentes.

De ha muito esta lei é reclamada. Em outros paizes taes concessões são feitas administrativamente, por exemplo, nos Estados-Unidos. A lei creou alli uma especie de junta com empregados apropriados e competentemente instruidos e habilitados. A estes requer-se, examina-se a questão convenientemente e resolve-se concedendo ou deixando-se de conceder o privilegio. V. Ex. sabe que ha a respeito destas concessões alguma cousa de particular; não basta sómente que a autoridade que tem de conceder o privilegio se limite ao exame da industria ou machina inventada: se é na realidade uma invenção, se é apenas uma introdução no paiz de tal industria ou machina; mas é preciso tambem saber quando e como se hão de resolver as questões de prioridade. Eu posso ter pedido o privilegio antecedentemente a outro, posso ter introduzido no paiz a mesma industria antes de outro, mas não ter ainda prevenido a autoridade dessa mesma invenção, o que nos Estados-Unidos se chama *caveat*, isto é, não

me ter dirigido á autoridade competente, dando noticia de que me tinha occupado daquella objecto, que tinha inventado aquelle processo ou aquella maquina, pedindo que seja registrada esta minha petição, afim de obter prioridade acer a della. Nos Estados Unidos, quando não tem isto logar, ou o que se chama *caveat*, a questão de prioridade processa-se e divide-se ouvindo-se testemunhas. Esta prova, porém, dá logar a graves abusos.

Li com espanto meu no relatorio de 1859, do *Commissioner of Patents* dos Estados Unidos, publicado em 1860, amargas queixas desta autoridade sobre a falsidade dos juramentos quando se tratava das mencionadas justificações.

Já vê, portanto, V. Ex. em poucas palavras quanto é indispensavel que a concessão destes privilegios se não faça do modo como actualmente se fazem, ou pelo conselho de estado, ou pela assemblea geral. A secção do conselho de estado é mui pouco numerosa, são apenas tres membros, isto dará logar a muita demora. Demais, podem não ser peritos na materia, e é indispensavel que o sejião e até que sejião profissionais della, para que possam examinar a fundo a questão.

Na assemblea geral V. Ex. sabe o que se está fazendo. Vem estes projectos da camara dos Srs. deputados e nem á uma commissão são remittidos, havendo aliás na casa uma commissão de industria, commercio e artes, que se deve erer habilitada, até um certo ponto, para dar um parecer que illustre o senado!! Ora, devemos nós cegamente conceder taes privilegios, dar taes patentes, privar a industria de outrem, que é tambem propriedade, de poder applicar-se á este objecto, sem verdadeiro conhecimento de causa? Estou convencido que não.

Estou cançando o senado; sei perfeitamente; mas escrupulos de consciencia me fazem fallar. Hei de suffocar taes escrupulos? Sr. presidente, hei de trabalhar para os suffocar... mas emquanto o não consigo .. e em fim, já que principi a fallar .. direi mais a V. Ex.: reconheço quanto isto é importante, e, para prova do que avanço, offerecerei ao senado sómente a seguinte consideração:

Nos Estados Unidos, Sr. presidente, desse mesmo relatorio consta que 6,225 privilegios foram pedidos no anno a que me referi, e entrou para o thesouro da União por esta verba a enorme somma de 245,942 dollars, e gastáráo-se com este serviço 210,000 dollars! Desses 6,225 requerimentos 4,538 foram deferidos além de 1,097 *caveats* apresentados esse anno; e enchi-me de prazer de um lado e de outro lado de dór pelo que concerne ao meu paiz, quando vi que nos Estados Unidos dos 4,538 privilegios ou patentes concedidas, apenas 47 foram dadas a estrangeiros, isto é, 4,491 patentes foram concedidas a cidadãos daquello paiz! 4,491 cidadãos dos Estados Unidos empenháráo os seus talentos para o enriquecerem com uma industria nova, com uma maquina nova! Não é isto pasmoso? Não é pura invejar-se, Sr. presidente? V. Ex. vê, pois, quanto esta materia é grave: quanto deve ella occupar o corpo legislativo.

Tambem me parece que ficou demonstrado com as poucas palavras que profiri que isto deve ser objecto inteiramente administrativo; é preciso que o governo (não sei se está na casa algum Sr. ministro) tome em consideração esta materia para redigir um projecto que, sem augmentar ordenados ou despesas publicas, isto é entre parenthezes, regule esta importantissima materia. Adopte-se uma junta, uma commissão, o que quer que seja, empregando profissionais sejião do.tu junta mem-

brós, que deem pareceres profissionais sobre os objectos afim de podermos promover de alguma forma a nossa industria. Não se diga, senhores, que o brasileiro não tem engenho.

Não sei se está nos estylos da casa remetter-se estes objectos á uma commissão para dar o seu parecer.

O Sr. VASCONCELLOS: — Pareço muito razoavel.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Se está nos estylos da casa fazer-se isto, eu roqueria a V. Ex. que remettisse este projecto á commissão de industria, commercio e artes; se não está...

O Sr. PRESIDENTE: — E' um adiamento que se pode offerecer em qualquer estado que esteja a discussão.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — ... e o senado não quer heja, assim como não tem querido em outras occasiões, votar por adiamentos, muito principalmente propostos por um senador que é arabe no deserto aqui no senado. Eu não o offerecerei.

Mas já que S. Ex. o Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas entrou na casa agora, peço a S. Ex. que avantajando me com um pouco mais de benevolencia attenda ás palavras que já profiri e que não repito; o objecto me parece digno de toda a consideração, é preciso regular as concessões de privilegios, resolvendo as duvidas que lembrei ao senado nas poucas palavras que profiri.

Se V. Ex., portanto, me dá licença offerecerei o adiamento, isto é, para ser remittido o projecto para a commissão de industria, commercio e artes e ella dar o seu parecer em primeiro lugar sobre se isto é na realidade objecto de um privilegio, se é uma industria nova, ou se é uma industria introduzida no paiz, em segundo lugar que dê occasião á que desapareção todas as duvidas acerca deste objecto. Não é minha intenção limitar os trabalhos da commissão. Eu no meu requerimento peço sómente ao senado que remetta á commissão de commercio, industria e artes estes papeis.

Vem á mesa o seguinte requerimento:

Que este projecto seja remittido á commissão de commercio, industria e artes. — *Visconde de Jequitinhonha.*

Foi apoiado.

O Sr. PRESIDENTE: — O art. 70 do regimento diz: (lendo): « Se aos projectos e resoluções vierem annexos documentos, que a qualquer senador pareça que devão ser examinados, requerendo que vão á alguma commissão para na occasião da discussão pod-rem verbalmente informar o senado, este o resolverá por simples votação. » Parece-me portanto que este requerimento do nobre senador, depois de ter sido apoiado, deve ser posto á votos sem se discutir.

Posto a votos foi approvado.

PENSÃO

Seguiu-se a 3ª discussão da proposição da me ma camara approvando a pensão concedida á viuva do encarregado de negocios na Belgica, Pedro de Carvalho Moraes.

Julgada discutida a materia, foi approvada para subir á sancção imperial.

O Sr. 1º SECRETARIO leu um officio do Sr. marquez de Caxias participando não poder comparecer ás sessões por lhe ter fallecido um filho. Ficou o senado inteirado e mandou-se desanojar.

LICENÇA

Seguiu-se a 3ª discussão da proposição da referida camara concedendo um anno de licença ao Dr José Maria Corrêa de Sa e Benevides.

Posta a votos a proposição, foi rejeitada.

O Sr. PRESIDENTE declarou esgotada a materia da ordem do dia, e deu para a da seguinte sessão trabalhos de commissões.

Levantou-se a sessão ao meio-dia.

Acta

DE 21 DE JUNHO

Presidencia do Sr. visconde de Abaeté

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achárho-se presentes 28 Srs. senadores, faltando com causa participada os Srs. Diniz, barão de Cotegipe, barão de S. Lourenço, Carneiro de Campos, marquez de Abrantes, marquez de Caxias, marquez de Itanhaem, Souza e Mello visconde de Uruguay, Rodrigues Silva, Silveira da Motta, Dias de Carvalho, Nabuco de Araujo, Muniz, Cunha Vasconcellos, barão de Pirapama, Souza Franco, Baptista de Oliveira Penna, Vieira da Silva, Pimenta Bueno, Jobim Teixeira de Souza e sem ella os Srs. Souza Queiroz, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Fernandes Torres, Fonseca, visconde de Suassuna e visconde da Boa-Vista.

O Sr. presidente declarou que não podia haver sessão por falta de numero para formar casa, convidou os Srs. senadores presentes para trabalharem nas commissões e deu para a ordem do dia da seguinte sessão:

1ª e 2ª discussões das seguintes proposições vindas da camara dos deputados:

1ª, autorizando os presidentes da provincia a prover os logares de officiaes de justiça, e de secretarios de policia;

2ª, autorizando o governo para proceder á revisão da antiguidade dos juizes de direito;

3ª, autorizando o governo a conceder ao vigario Francisco Jorge de Souza tres annos e meio de licença, com o vencimento da respectiva congrua para ausentar-se da sua freguezia.

Acta

DE 22 DE JUNHO.

Presidencia do Sr. visconde de Abaeté

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achárho-se presentes 27 Srs. senadores, faltando com causa participada os Srs. Diniz, marquez de Caxias, marquez de Itanhaem visconde de Uruguay, Muniz, Cunha Vasconcellos, Machado, barão de Pirapama, barão de Quarahim, barão de S. Lourenço, Souza Franco, Baptista de Oliveira, Carneiro de Campos, Rodrigues Silva, Penna, Pimenta Bueno, Silveira da Motta, Jobim, Dias de Carvalho, Nabuco, marquez de Abrantes, marquez de Olinda, visconde de Albuquerque, visconde de Maranguape e sem ella os Srs. Souza Queiroz, Paula Albuquerque, P. Pessoa, Fernandes Torres, Fonseca, visconde da Boa-Vista, e visconde de Suassuna. O Sr. presidente declarou que não podia haver sessão por falta de numero para

formar casa; convidou os Srs. senadores presentes para trabalharem nas commissões e deu para a ordem do dia na sessão de 25

Além das materias já designadas as seguintes:

3ª discussão do projecto do senado (letra F), declarando que são admissiveis o crime, os instrumentos ou cartas testemunháveis dos recursos, com um parecer da commissão de legislação;

1ª do projecto (B), determinando que ao réo preso absolvido em 1ª instancia seja admittida a fiança até decisão do recurso em segunda instancia, quando a pena for menor de 15 annos de prisão;

2ª do projecto (B), declarando que podem ser nomeados chefes de policia os doutores ou bachareis formados em direito, ainda que não sejam magistrados, com o parecer das commissões de legislação e constituição, comprehendendo um projecto vindo da camara dos deputados, que está annexo.

Acta

DE 25 DE JUNHO.

Presidencia do Sr. visconde de Abaeté

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achárho-se presentes 29 Srs. senadores, faltando com causa participada os Srs. Diniz, Cunha Vasconcellos, barão de Pirapama, barão de S. Lourenço, Baptista de Oliveira, Carneiro de Campos, Rodrigues Silva, Candido Bogos, Penna, Vianna, Pimenta Bueno, Silveira da Motta, Jobim, Dias de Carvalho, Nabuco, Souza e Mello, marquez de Caxias, marquez de Itanhaem, visconde de Albuquerque, visconde de Jequitinhonha, visconde de Maranguape e visconde de Uruguay; e sem ella os Srs. Souza Queiroz, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Fernandes Torres, Fonseca, visconde da Boa-Vista e visconde de Suassuna.

O Sr. presidente declarou que não podia haver sessão por falta de numero para formar casa, convidou os Srs. senadores presentes para trabalharem nas commissões, e deu para ordem do dia 26:

1ª e 2ª discussões das seguintes proposições vindas da camara dos deputados:

1ª, autorizando os presidentes da provincia a prover os logares de officiaes de justiça de 1ª instancia, e das secretarias de policia;

2ª, autorizando o governo para proceder á revisão da antiguidade dos juizes de direito;

3ª, autorizando o governo a conceder ao vigario Francisco Jorge de Souza, tres annos e meio de licença com o vencimento da respectiva congrua, para ausentar-se da sua freguezia;

3ª discussão do projecto do senado (F), declarando que são admissiveis no crime os instrumentos ou cartas testemunháveis dos recursos, com um parecer da commissão de legislação;

1ª discussão do projecto (B), determinando que ao réo preso absolvido em 1ª instancia seja admittida a fiança até a decisão do accusado em 2ª instancia, quando a pena for menor de 15 annos de prisão;

2ª discussão da resolução (D), autorizando as congregações das faculdades de direito e de medicina do imperio a admittir á matricula os estudantes que se apresentarem até 8 dias depois de fechadas o justificarem os impedimentos que tiverão.

25ª sessão

EM 26 DE JUNHO

SUMMARY. — Expediente. — Indicação do Sr. visconde de Albuquerque. — *Ordem do dia* — Autorisação aos presidentes de provincia. — Discursos dos Srs. Vasconcellos, barão de Montebrá, barão de Cotegipo, D. Manoel, Dias Vieira e Dantas.

A's 11 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, achando-se presentes 31 Srs. senadores.

Lidas as actas de 19, 21, 22 e 23 do corrente, foram approvadas.

EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario leu :

Um officio do ministro dos negocios da fazenda acompanhando o mappa n. 631 das operações occorridas na secção de substituição do papel moeda até 31 de maio proximo preterito. — Fei á commissão de fazenda.

Outro do ministro dos negocios da marinha acompanhando um autographo da resolução da assemblea geral legislativa autorizando o governo a mandar abrir praça de aspirante á guarda-marinha a José Ignacio Borges Machado.

Ficou o senado inteirado e mandou-se communicar á camara dos Srs. deputados.

Um officio do 1º secretario da camara dos Srs. deputados acompanhando a seguinte

PROPOSIÇÃO.

A assemblea geral resolve :

• Artigo unico. E' o governo autorisado para conceder ao bacharel Antonio Borges Leal Castello-Branco, juiz de direito da comarca de Oeiras, na provincia do Piahy, e ao conselheiro José Bento da Cunha Figueiredo, leucathedraticeo da faculdade de direito do Recife, um anno de licença com todos os seus vencimentos, assim de tratarem de sua saude onde lhes convenha.

• Revogadas as disposições em contrario.

• Paço da camara dos deputados, em 19 de junho de 1861. — *Visconde de Camaragiba*, presidente. — *Antonio Pereira Pinto*, 1º secretario. — *Francisco Januario da Gama Cerqueira*, 2º secretario.

Outro do mesmo secretario acompanhando a seguinte

PROPOSIÇÃO

A assemblea geral resolve :

• Artigo unico. E' o governo autorisado para conceder ao bacharel Cassio Antonio da Costa Ferreira, juiz de direito da comarca de Rosari, na provincia do Maranhão, um anno de licença sem vencimento, assim de tratar de sua saude onde lhe convier.

• Revogadas as disposições em contrario.

• Paço da camara dos deputados, em 19 de junho de 1861. — *Visconde de Camaragiba*, presidente. — *Antonio Pereira Pinto*, 1º secretario. — *Francisco Januario da Gama Cerqueira*, 2º secretario.

Forão a imprimir.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Sr. presidente, na ultima vez em que me foi permitido fallar nesta casa, occorreu um incidente, que V. Ex. declarou aos tachygraphos que não escrevessem. Lendo me esse

discursão redactor da publicação dos debates, para eu ver se o achava exacto, notei que não vinha o incidente, e respondeu-me elle: « São papeis que estão nas mãos do Sr. presidente », porque o incidente foi entre mim e V. Ex.; e então disse eu: « Pois bem, não tenho nenhuma acção sobre a revisão que o Sr. presidente tenha de fazer sobre as palavras, que proferiu. » O caso é que na publicação do discurso, eu vi que de facto o incidente não appareceu, porque V. Ex. muito positivamente determinou na cadeira que os tachygraphos não tomassem.

O SR. DANTAS: — Não pôde.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Não sei se pôde, não quero senão explicar o arasto por onde se devem regular as discussões. Se o senado entende que é do direito do presidente fazer isso, não questiono, mesmo porque não dou muita consideração ao tal incidente, posto que, com effeito, não possa presumir que houvesse da minha parte nada que me tirasse do meu estado ordinario. Mas o facto é que o incidente não appareceu, porque V. Ex. determinou que não apparecesse, e como eu não quero que outro presidente do senado fique com este direito, como quero que os arestos desta casa fiquem bem consignados, acho que devo requerer que seja submettido ao exame de uma commissão esse procedimento, para ver se o Sr. presidente tem ou não esse direito. Não tenho nada a dizer contra o caso, o que desejo á, rejeito, firmar os arestos da casa para se saber o direito de cada um, e por isso peço a V. Ex. para mandar um requerimento ou indicação, (ou que nome V. Ex. quizer dar, deixo isto ao arbitrio de V. Ex.) e que V. Ex. mande á commissão que lhe parecer, inclusive a da mesa, comtanto que se firme uma regra.

O SR. PRESIDENTE: — O nobre senador pôde mandar o requerimento.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Sim, senhor.

O SR. PRESIDENTE (*depois de examinar a moção*): — Eu considero isto uma indicação, porque versa sobre a intelligencia do regimento, e na fórma da disposição final do mesmo regimento entendo que não pôde ser remettido senão á mesa.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Como V. Ex. quizer.

O SR. PRESIDENTE: — Por consequencia vai se ler a indicação antes de remetter-se á mesa.

Veiu a mesa a seguinte

INDICAÇÃO:

• Requerio que seja submettida ao parecer de uma commissão a seguinte questão:

• Se o presidente do senado pôde mandar supprimir, do jornal da casa, qualquer incidente que occorrer na discussão. — *Visconde de Albuquerque*

O SR. DANTAS: — Eu queria fallar, Sr. presidente.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Para que? tem tempo.

O SR. PRESIDENTE: — O nobre senador pediu a palavra pela ordem?

O SR. DANTAS: — E' para fallar sobre o requerimento.

O SR. PRESIDENTE: — Posto não esteja claramente precisa a moção do nobre senador, parex-me que deva

considera-la como uma indicação, porque o artigo final do regimento, diz o seguinte: (*Lendo*) « Este regimento, sendo approved, principiará a ter a sua perfeita e restricta observancia tres dias depois que fór distribuido, impresso, aos senadores, e as indicações para ser alterado em qualquer de seus artigos, ou para serem additados, passarão pelos tramites dos projectos de lei, depois de examinados pela commissão da mesa que interporá a esse respeito seu parecer. »

O Sr. VINCONDE DE ALBUQUERQUE: — Eu não quero alterar o regimento.

O Sr. PRESIDENTE: — Portanto, entendo que deve ir á commissão da mesa, affm de ser examinada, e depois passar p'los tramites do regimento; mas, se o nobre senador pede a palavra, ficará adiada.

O Sr. DANTAS: — V. Ex. decida primeiro se é indicação ou não, porque o regimento não determina, que V. Ex. mande supprimir ou não, esta ou aquella parte de um discurso, portanto não se trata da intelligencia do regimento.

O Sr. PRESIDENTE: — Eu entendo que, em virtude do regimento estou autorisado para o fazer unicamente em certos casos previstos no regimento; as razões disto eu já as dei em outro dia ao proprio nobre senador, quando teve a bondade de interpellar-me a este respeito; é pois uma decisão dada pelo presidente, em virtude de autorisação que elle cre que tem pelo regimento.

O Sr. DANTAS: — Pensei que a autorisação estava no regimento ou que havia algum artigo, do qual V. Ex. deduzia essa intelligencia.

O Sr. PRESIDENTE: — Entendo assim, e creio que já expliquei o meu procedimento; parece-me portanto que a meção é uma indicação, que, na fórma da disposição final do regimento, deve ir á mesa para ella dar seu parecer.

O Sr. DANTAS: — Então V. Ex. fica na posse de mandar supprimir?

O Sr. PRESIDENTE: — Entendo que sim, porque me persuado que o que decidi contem-se dentro dos poderes, que me da o regimento da casa. Póde ser que eu esteja enganado, e o senado o decidirá.

O Sr. DANTAS: — Então não haverá mais publicação dos trabalhos da casa, e sim daquillo que V. Ex. quizer ou que a mesa decidir.

O Sr. PRESIDENTE: — Está enganado, não se segue tal conclusão.

ORDEN DO DIA.

AUTORISAÇÃO AOS PRESIDENTES DE PROVINCIA.

Entrou em 1.^a discussão o projecto n. 9, autorisando os presidentes de provincia a proverem os officios de justiça e os logares das secretarias de policia.

O Sr. VASCONCELLLOS: — Sr. presidente, a quem ler sem meditação o projecto que se discute, parecerá sem duvida que elle faz grande commoção ás provincias, encarregando os respectivos presidentes da nomeação e do provimento dos officios de justiça e dos empregados das secretarias de policia; mas, desde que se applique um pouco de reflexão, se reconhece que o projecto, na innovação que pretende estabelecer, não serve aos fins que por certo tiveram em vista seus nobres autores; e p' r isso me parece inutil e inconveniente.

Não me occuparei, Sr. presidente, da redacção do

dito projecto, porque entendo que, sendo elle desnecessario, e não devendo a assemblea geral promulgar leis sem o primeiro caracter que a constituição exige, a sua utilidade, deve ser rejeitado pelo senado.

Qual é o nosso estado actual em relação ao assumpto de que se trata? Eu tive o cuidado de percorrer a legislação que regula esta materia e convenci-me, depois de algum pequeno estudo, que o projecto não póde merecer o assentimento do senado, porque, quanto elle estabelece, está provisto na nossa legislação, e, em meu humilde conceito, melhores prevenidas se achão por ella as hypothecas do que pela medida que se procura adoptar. Lerei o projecto para fazer-me comprehender do senado.

Diz elle (*Lendo*): « Art. 1.^o Os officios de justiça de 1.^a instancia e os logares das secretarias de policia serão providos pelo governo geral na corte e pelos presidentes nas respectivas provincias.

« Art. 2.^o Para essas nomeações e provimentos continuarão a ser observadas as formulas estabelecidas nas leis e regulamentos gerais.

« Art. 3.^o Feita a nomeação, pela qual o nomeado entrará desde logo em exercicio, o preidente o communicará ao governo geral, transmittindo ao mesmo tempo as informações e documentos respectivos para confirmar ou annullar a nomeação. Neste ultimo caso mandará o governo proceder a outra.

« Art. 4.^o Fica revogada, etc. »

O decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, que baixou no tempo da administração do nosso distincto collega, o Sr. Euzebio de Queiroz, rejeitando o moto por que nos impedimentos temporarios devem ser substituidos os serventarios de officios de justiça, e tambem como se deve proceder nos provimentos no caso de vagas, tratou especialmente dos secretarios do tribunal de justiça, do thesoureiro e porteiro do mesmo tribunal, dos secretarios das relações, dos escrivães e tabelhões, do curador geral dos orphãos e africanos livres, do porteiro dos auditórios, dos tabelhões do registro geral das hypothecas, dos escrivães do juizo dos feitos, dos escrivães das provedorias de capellas e residuos, dos escrivães privativos de orphãos, dos promotores e solicitadores de capellas e residuos dos contadores e distribuidores.

O decreto, segundo eu disse, não se contentou em providenciar a respeito do provimento temporario, foi mais extenso e deu providencias a respeito dos provimentos dos officios acima referidos nos casos de vaga. Dispõe elle no art. 10 § 1.^o (*Lendo*): « Apenas vagarem estes officios, serão providos pelos magistrados ou autoridades, perante quem houverem de servir, como dispõe o decreto de 1.^o de julho de 1830. » Ora, o que diz a lei de 1 de julho de 1830? Diz o seguinte (*Lendo*):

« Art. 1.^o Os officios de justiça que vagarem, serão temporariamente providos pelos magistrados ou autoridades, perante quem houverem de servir os officios.

« Art. 2.^o O magistrado ou autoridade, que provêr algum officio vago, dará immediatamente parte ao governo, com a informação documentada da idoneidade do provido, para provêr-se a serventia vitalicia nesse mesmo ou em outro qualquer cidadão que nomear o poder executivo. »

Ora, V. Ex. notará que a disposição que se insere no projecto, é a mesma que está na lei de 1.^o de julho de 1830 e nos regulamentos que depois se expoziram em 1851 e em dezembro de 1853 pelo distincto jurisconsulto, tambem nosso collega, o Sr. Nabuco de Araujo, e em algumas outras disposições, que em nada alterou a lei de 1830.

Se actualmente, pois, temos lei que provi lenha como o projecto, nos mesmos termos que elle e, em minha opinião, melhor, como adoptamos nós esta innovação sem que ao menos convidemos aquelles senhores, que a defendem, para que venhão ao segado expôr os motivos da utilidade que devem determina-lo a preferir a legislação que se quer confeccionar aquella que já nos governa?

Eu disse, que me parecia melhor prevenido pela lei e regulamentos a que acabei de referir-me, o provimento no caso de vaga, do que se acha no projecto, e dou a V. Ex. a razão. Pelo decreto de 1851, que acabei de ler ao senado, compete aos magistrados o provimento interino dos logares; V. Ex. comprehende que vai nisto grande interesse á administração da justiça, porquanto, residindo o presidente de provincia a longas distancias, muitas vezes a centenas e dezenas de leguas dos logares, ante essas vagas se dão, acontecerá que, dependendo d'elle o provimento do officio para entrar em exercicio o nomeado, ficarão suspensos todos os actos judiciao em que tem de intervir esses empregados de justiça, enquanto se espera a nomeação interina do presidente da provincia. O projecto, portanto, mandando que estes logares sejam providos, não como o são actualmente, mas pelos presidentes da provincia, traz grande inconveniente que não pôde deixar de ser sentido por todos aquelles que sabem, que temos localidades distantes das capitães 150, 160 e talvez 200 ou 300 leguas. O projecto, pois, a este respeito não melhora, peiora o nosso estado.

Acerra dos empregados das secretarias de policia encerra elle outro inconveniente, que tornarei sensivel ao senado. O regulamento, dato em virtude de lei, á secretaria da policia da côrte, dispõe que os escripturarios, amanuenses e porteiros da secretaria de policia serão nomeados pelo chefe da policia e por elle demittidos, quando não desempenharem os seus deveres, é o art. 19 do regulamento de 25 de abril de 1856; e, quando se reorganisarão as secretarias de policia nas differentes provincias, mandou-se applicar a todas ellas a disposição deste artigo. Pela lei de 3 de dezembro e pelo regulamento de 31 de janeiro de 1842 competência já aos chefes de policia as nomeações dos empregados das suas secretarias. Ora, o projecto tira do chefe de policia e dá aos presidentes de provincia esta attribuição, que me parece que aquelle é o mais proprio para bem exercer como chefe da repartição. Qual é a vantagem, pois, que esta innovação offerece e se pôde della esperar?

No meu conceito, portanto, o projecto, quer na primeira, quer na segunda parte, isto é, quer quando trata do provimento dos officios de justiça, quer quando se refere ás nomeações dos empregados das secretarias da policia, prejudica o serviço e em nada melhora a nossa actual legislação.

Se ha intenção de fazer alguma concessão ás provincias, como parece-me ser a mente do projecto, fôra preciso então supprimir o art. 3º, porquanto este artigo, tornando interinas as nomeações e dependentes da confirmação do governo geral, vem, como creio que tenho demonstrado, trazer graves inconvenientes ao serviço. Não sei se o projecto foi apresentado com as vistas de attender aos reclamos, que de ha muito tempo se levantão contra a nossa centralisação administrativa; se assim é, affuto-me a dizer que os nobres autores do projecto não satisfazem a esses reclamos; a opinião não lhes pôde agradecer de maneira alguma o benefico, porque nenhum realmento ha de colher o paiz da medida por este lado considerada. V. Ex. sabe, sem duvida, quaes são as reclamações que se tem feito contra a cen-

tralisação administrativa, e nem eu quero fazer praça agora de conhecimentos a este respeito, porque abundão no sen do intelligencias superiores, para quem seria enfadonho ouvir o que é centralisação administrativa, ou o que é centralisação politica, etc.; mas observo sómente que, se porventura a assembléa geral disser por uma lei: « Firão os presidentes de provincia autorisados a prover interiormente os officios de justiça; serão os mesmos presidentes autorisados tambem a prover os logares das secretarias de policia »; a opinião ha de responder-nos e com razão: « Illustrastes a questão, esta regalia temos nós e tem as provincias desde 1830, cercada de formulas muito mais tutelares do que as de vossa lei, por consequencia não satisfizestes as necessidades publicas, não vos devemos nenhum reconhecimento. »

Sr. presidente, tenho mais uma razão para oppôr-me ao projecto. Revoga elle todas as leis em contrario, como se de cada uma dellas se fizesse especial menção, segundo a exigencia da interpretação do acto adicional, para se haverem como revogadas as leis provincianas feitas antes da existencia da mesma interpretação. Na provincia de Minas os empregos de justiça são providos todos pelo presidente da provincia, e não sei que inconveniente haja em adoptar-se geralmente para as outras provincias do imperio aquillo, que, sem inconveniente nenhum, tem sido ali praticado constantemente desde a criação das assembléas provincianas.

A lei provincial, ou para exprimir-me com mais propriedade, a lei mineira, estabeleceu que os officios de justiça serão providos pelo presidente da provincia; e por este simples artigo o presidente de Minas tem estado na posse de nomear constantemente todos os empregados de justiça. Se os nobres autores do projecto querem redigi-lo nestes termos, não duvidarei dar-lhe o meu voto, porque então ha innovação que alguma vantagem pôde trazer; mas redigi-lo como elle se acha, e sobre-tudo com a disposição do art. 3º, é inutil que nós desta materia nos occupemos.

Eu já disse nesta casa, V. Ex. se ha de lembrar muito bem, que não admitto reformas senão quando a innovação, que se pretende introduzir, melhora os males da actualidade, de que tolos se queixão; é por isso que tenho-me opposto no senado a algumas outras reformas, cuja necessidade não me parece justificada pela experiencia, e sendo assim, não descobrindo eu nenhuma vantagem no projecto, entendendo que elle vai crear á administração da justiça serias difficuldades, porque deixa vagos officios que actualmente são providos immediatamente pelas autoridades locais, porque esbalha os chefes de policia de uma attribuição, que elles tem e que hão exercido por virtude das leis de 3 de dezembro de 1841 e regulamentos posteriores, sem que dahi se demonstre que tenham havido inconvenientes, não me devia contentar em dar simplesmente um voto, senão motiva-lo, contra a medida que se disente.

O projecto diz (*Lendo*): « Os officios de justiça da primeira instancia (note-se bem) e os logares das secretarias de policia serão providos pelo governo na côrte, e pelos presidentes nas respectivas provincias »

Parece-me que se quiz dizer neste artigo que os officios de justiça e os logares das secretarias de policia das provincias serão providos pelos respectivos presidentes, porquanto nenhuma necessidade ha de se declarar no projecto, que serão providos pelo governo na côrte; esses empregos, porque nenhuma alteração se faz; a respeito, pois, dos officios de justiça e dos logares da policia da côrte não havia necessidade de tocar, porque

a legislação, que se quer reformar, é unicamente a que diz respeito ás provincias. Veja V. Ex., como está redigido o projecto!

Qual poderia ter sido, Sr. presidente, o outro fim do projecto? Alliviar a secretaria de justiça do trabalho, que pésa sobre ella, de nomear os funcionarios para esses empregos. V. Ex. já foi ministro da justiça e sabe que é extraordinario o numero das pessoas, que requerem provimento nestes empregos por isso que são muitos os termos do imperio e todos esses individuos reclamão da corte as suas nomeações. Procederia essa razão sem duvida, Sr. presidente, se porventura não se estabelecesse no art. 3º que essas nomeações são interinas. que devem ser confirmadas pelo governo, que ao governo devem ser remetidos pelos presidentes de provincia todos os documentos que justiquem as nomeações, que elles alli terão feito; por conseguinte não por este lado o projecto póde ser adoptado.

Nestas circumstancias peço ao senado que desculpe o tempo que lhe tomei, o que sempre faço com grande acanhamento e sómente quando estou convencido, como hoje, que o projecto por seus defeitos não merece o assentimento de uma camara tão illustrada, como é o senado. Voto contra elle.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Sr. presidente, direi apenas duas palavras em resposta ao nobre senador que acabou de sentar-se.

O nobre senador entende que o projecto não deve ser approvedo, porque suas disposições estão já consignadas em nossas leis, e empeirão a sorte das provincias, se porventura forem adoptadas. Para chegar a este resultado, o nobre senador confundiu as nomeações interinas, que competem aos magistrados sobre estes officios de justiça e as nomeações definitivas que competem ao governo geral, em virtude das attribuições, que pela constituição lhe são conferidas. Para desfazer o equívoco em que pareceu laborar o nobre senador, direi que o projecto não trata de nomeações interinas, que, segundo as leis actuaes, devem partir das autoridades, perante as quaes servem os diferentes empregados a que ellas se referem; do que o projecto trata é apenas da nomeação definitiva, para a qual é hoje competente só o governo geral e que o projecto quer que seja conferida aos presidentes de provincia.

A razão de uma semelhante disposição é que, não sendo de grande monta esses officios, o provimento dellos pelo governo geral importa graves inconvenientes e grandes despezas para os pretendentes a esses officios; entendeu-se, portanto, que essas nomeações devem ser conferidas antes aos presidentes de provincia que estão mais proximos dos logares onde existem os pretendentes, do que ao governo geral na corte onde elles tem de vir com grandes despezas e muitas demoras. (Applauds.)

Nem supponha o nobre senador, como disse, que o art. 3º destróe este beneficio concedido ás partes, porque o art. 3º não é senão a pratica do direito de suprema inspecção, que forçosamente compete ao governo geral sobre os actos dos presidentes de provincia; mas nem por isso a nomeação feita pelo presidente de provincia, no caso de que trata o projecto, deixa de ser definitiva; sabe o senado muito bem que as nomeações definitivas feitas pelo governo geral são algumas vezes por elle mesmo revogadas por falta de observancia de formulas essenciaes que devião intervir nesses provimentos; tem isso acontecido mais de uma vez. Se, pois, os presidentes de provincia podera tambem dixer de observar certas formulas e de attender a certas disposições

das leis geraes, que regulão esses casos, ao governo geral compete, pelo direito de suprema inspecção sobre se delegados; revogar as nomeações que não estivere conforme a lei.

O nobre senador tambem entendeu que a disposição do artigo que manda revogar as leis provinciales que oppuzerem á disposição da presente lei, como se e fizesse expressa menção, é uma disposição inconveniente; mas, se o nobre senador attendesse a que em algumas dessas provincias vigora legislação que se oppõe á disposição da presente lei, veria que o artigo nada tem de inconveniente: ao contrario, é vantajoso, porque estabelece sobre bases seguras o direito dos presidentes de provincia, que hoje está vacillante e que ainda mais vacillante ficaria no caso de passar o projecto sem a disposição a que me tenho referido.

Tambem se occupou o nobre senador com as nomeações dos empregados das secretarias de policia, dizendo que estas nomeações não competem ao governo geral nem mesmo ao provincial...

O SR. VASCONCELLOS: — Os logares de escripturarios, etc.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: —... mas o nobre senador esqueceu-se de que mesmo nas secretarias de policia existem empregados que são da nomeação do governo geral e que a estes empregados é que se refere o projecto

O SR. VASCONCELLOS: — Peço a palavra.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — O nobre senador, que foi ministro da justiça, póde bem apreciar, e tem apreciado de certo, os graves inconvenientes causados ás partes que pretendem empregos de justiça ou da secretaria de policia, e por ali verá que não é tão pequeno o beneficio que o projecto vai fazer ás provincias conferindo definitivamente aos presidentes o direito de prover, por acto seu, os diferentes cargos a que se refere o projecto. Repito ao nobre senador: não fica cassado o direito que tem os diferentes juizes e autoridades de nomear interinamente para os cargos, que vagão, individuos que os desemponhem até que o provimento definitivo seja dado; não é disto que se trata no projecto, e assim, pois, tem cahido a principal objecção apresentada pelo nobre senador.

Tambem me parece que a outra, a que o nobre senador deu muita força, a respeito da inspecção do governo geral, não tem esse grande valor, porquanto, a não adoptar-se semelhante disposição, aconteceria que nós reformaríamos pelo projecto a propria constituição do imperio que faz da attribuição do governo geral a nomeação para todos esses empregos. Ao poder executivo, diz a constituição, pertence o provimento de todos os empregos publicos; veio depois o acto adicional e fez excepções a essa determinação geral da constituição; o acto adicional tem sido entondido de 1840 para cá, da maneira porque se está executando a respeito da nomeação dos empregados a que se refere o projecto; por consequencia, se compete, segundo essa intelligencia, ao governo geral a nomeação de taes empregados, é claro que se não dessemos a intervenção do poder geral de alguma forma nestas nomeações, supprimir-se-ia uma attribuição que pela constituição lhe compete. Talvez não seja procedente para o nobre senador esta argumentação, mas affirmo a V. Ex., Sr. presidente, que foi esta consideração que tive em vista, quando concorri com meu fezo contingente para a apresentação do projecto na camara dos deputados.

Não me occuparei com as diferentes observações do

nobre senador a respeito da redacção do projecto, porque, conhecido qual é o seu espirito, se a redacção não nos faz clara a verdadeira intelligencia d'elle, na segunda discussão se poderá mandar emendas que tornem mais positivas suas disposições. Portanto, entendo que o projecto mereça o assentimento do senado, ao menos para passar a segunda discussão; com isto vamos destruir os inconvenientes que actualmente pesão sobre os que pretendem os officios de justiça, pois são largas e longas as formulas para provimento desses officios.

O nobre senador sabe que muitas vezes passão-se seis e oito mezes sem que esses officios possam ser providos na corte, e que muitos pretendentes das provincias tem de esperar aqui todo esse tempo.

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. presidente, não me recorriava de que o nobre senador fóra o autor do projecto; folgo em todo caso de ter provocado a discussão, porque foram prestadas ao senado algumas informações de que elle se achava privado, as quaes, se não procedem, e com pezar meu, para votar pelo projecto, tem ao menos o merito de explicar qual o pensamento que presidiu á sua redacção.

Concorro com o honrado senador, que fez-me a honra de responder, nas difficuldades que actualmente sentem aquelles que sollicitão da secretaria de justiça o provimento dos empregos de que se trata.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Não são muitas.

O Sr. VASCONCELLOS: — Mas, todavia, alguns são manifestas, e não as remove o projecto do nobre senador.

O Sr. BARÃO DE MURITIBA: — E' da camara dos deputados.

O Sr. VASCONCELLOS: — Sim; mas S. Ex. disse que o tinha apodrinhado quando ministro....

O Sr. BARÃO DE MURITIBA: — Tinha prestado o meu contingente.

O Sr. VASCONCELLOS: — ... por isso tomei a liberdade de qualificar o projecto como do nobre senador; mas não faço questão disso; será uma proposição da camara dos deputados.

Quaes foram, porém, Sr. presidente, as observações que o honrado senador oppoz áquellas que eu tive a honra de expender ha pouco, quando occupei a attenção do senado? O nobre senador disse:

« A primeira observação revela equívoco do orador que impugna o projecto; não se tira dos juizes locais a autoridade de prover interinamente os empregos que vagarem. »

Argumentamos com o projecto; não quero dirigir-me com a intencção; quanto ao legislador, não se tem em vista senão as palavras, porque ellas exprimem idéas, e as palavras que se usam são as que constituem o texto da lei que não é mental; o projecto diz:

(Lendo) « Art. 1.º » Os officios de justiça e os logares das secretarias de policia serão providos pelo governo geral na corte e pelos presidentes nas provincias.

« Art. 2.º Para esta nomeação e provimento continuará a ser observadas as formulas estabelecidas nas leis e regulamentos geraes. »

Por este artigo continúa a faculdade que nos provimentos interinos tem actualmente os juizes locais? Ninguém o dirá (apoiados) por quanto, o que se manda observar no provimento de taes empregos são as formulas estabelecidas; e quaes as formulas estabele-

cidas pelo decreto de agosto de 1851? São, por exemplo, a publicação de autos por 60 dias anteriores ao provimento, os documentos e mais papeis que devem ajuntar os que pretendem officios de justiça, folha corrida, exame de sufficiencia, certidão de idade, etc.; são estas as formalidades em vigor, e, a respeito do provimento, o art. 3.º exige um acto da presidencia para que o nomeado entre em exercicio.

Pergunto eu a V. Ex.: adiado este projecto, V. Ex., sendo presidente da provincia, não entenderia que os juizes locais não podião fazer as nomeações interinas? Sem dúvida; porque o art. 2.º manda observar o regulamento geral unicamente quanto á formula, e logico é inferir-se que fica cassada ao juiz a attribuição que tem de nomear interinamente.

Creio, pois, que não me equivoquei quando disse que o projecto empalorava o actual estado de cousas, privando esses juizes da faculdade que actualmente exercem pela lei de 30 de agosto, cuja disposição citei, e pelo regulamento a que tambem me referi e que tomei a precaução de ler ao senado. A disposição do regulamento é muito expressa, como se pôde ver de suas palavras, e peço a V. Ex. licença para repetir (Lendo): « Apenas vagarem, serão providos estes officios pelos magistrados ou autoridades perante quem tiverem de servir, como dispõe o decreto de 1.º de julho de 1850. » Ora, este decreto diz no art. 2.º (Lendo): « O magistrado ou autoridade, que prover algum officio vago, dará immediatamente parte ao governo com circumstanciadas e documentadas informações da idoneidade do provido para prover-se a serventia vitalicia nesse mesmo ou qualquer outro cidadão que nomear o poder executivo. » Em vista disto o presidente da provincia, recebendo as informações prestadas pelos magistrados, remette ao governo geral todos os documentos e o governo geral nomeia definitivamente para o emprego de justiça o que se acha provido interinamente. Qual é, portanto, o melhoramento que o projecto offerere? Disse, porém, o honrado senador que o projecto não faz mais do que aquillo mesmo que o governo geral muitas vezes costuma praticar quando reconhece que uma nomeação foi feita irregularmente.

O nobre senador me perdoará que, na boa fé com que estou argumentando, e de que S. Ex. usou tambem, diga que o projecto não contém sómente esta disposição; elle faz dependente a nomeação interina da confirmação do governo geral ... (Apoiados.)

O Sr. D. MANOEL: — Isto é fóra de duvida.

O Sr. VASCONCELLOS: — e outrossim, autorisa o mesmo governo a cassar a nomeação.

V. Ex. me permitirá que eu reproduza o artigo, porque é necessario demonstrar ao senado que as duvidas em que laboro não são tão fracas como pareceu ao honrado senador. O art. 3.º diz: (Lendo) « Feita a nomeação, pela qual o nomeado entrará desde logo em exercicio, o presidente o communicará ao governo geral, transmittindo ao mesmo tempo as informações e documentos respectivos para confirmar ou annullar a nomeação. » Logo, a nomeação não se considera definitiva senão depois de um acto do governo geral; não é sómente no caso em que se reconheça que o presidente da provincia errou.

Senhores, isto é a repetição do que está em pratica entre nós, e, como eu disse, com mais garantias para a marcha regular da justiça, sem quebra de graves interesses que podem ficar comprometidos.

Comprehendem duas hypothses estas palavras neste ultimo caso, isto é, não sendo confirmada ou annullando-se a nomeação; por conseguinte, V. Ex. vê, que

quando não se pde restricção nenhuma a este direito, que se dá ao governo geral pelo projecto, é visto que é propriamente elle quem faz a nomeação; e para solicitar esta confirmação, não será necessario que as partes deem os mesmos passos, fação as mesmas despesas que fazem actualmente?

É evidente. Se a definitiva nomeação compete ao governo geral, ahí affluem para a côrte todos os requerimentos, documentos que os instruem e acompanharão estas petições os interessados; por conseguinte, o mal que o nobre senador enxer, a actualmente em requerer na côrte a nomeação e provimento de taes empregos, é o mesmo que offerece o seu projecto, e portanto, esta razão não póde de nenhuma maneira prevalecer.

O nobre senador declarou mais que eu estava tambem equivocado quando me referi aos lugares das secretarias de policia, porque eu não podia ignorar que havia nessas secretarias empregos que erão providos pelo governo geral.

De certo, Sr. presidente, seria da minha parte equivoco indesculpavel, se eu viesse ao senado dizer que todos os empregados da secretaria de policia são actualmente nomeados pelo chefe de policia; não, eu não podia dizer semelhante cousa; o que eu disse foi que pelo decreto de abril de 1856, que reorganizou, em virtude de lei, as secretarias de policia da côrte e das provincias, se estabeleceram a seguinte disposição no art. 19 (*Lendo*): « Os escripturarios, amanuenses e escreventes serão nomeados pelo chefe de policia e por elle demittidos quando não desempenharem seus deveres. » Ora, diz-ndo o projecto: « Os lugares das secretarias de policia serão providos pelos presidentes de provincia. » é obvio que os escripturarios e todos os mais funcionarios, que o chefe de policia presentemente nomea, pasão a ser de ora em diante nomeados pelos presidentes de provincia; isto é de uma evidencia que me parece mathematica. O projecto não faz nenhuma distincção; elle diz assim: « Os lugares das secretarias de policia serão providos pelos presidentes de provincia. » Os empregos de escripturarios, de amanuenses, de escreventes, de porteiros, etc., não serão lugares da secretaria de policia? Como pretende, pois, o nobre senador que pela disposição deste artigo os chefes de policia continnem com as attribuições que anteriormente tinham? Não ha disposição nenhuma no projecto que autorise a intelligencia que S. Ex. lhe dá.

O Sr. BARÃO DE MURITIBA: — A hermeneutica.

O Sr. VASCONCELLOS: — Sr. presidente, a hermeneutica ensina algumas regras para a interpretação das leis; quando ellas teem um sentido ambiguo, então recorremos ás regras da hermeneutica juridica para atinar com o pensamento do legislador; mas quando se diz expressamente — os lugares —, o que nos cumpre neste caso entender? é sem contestação que todos os lugares das secretarias da policia s-ão providos pelos presidentes de provincia, por que o artigo os aqui corresponde a todos, isto é o que a simples grammatica ensina; sendo assim, como me parece, não póde ser posto em duvida. é obvio que não fica o provimento de uns empregos aos chefes de policia e os de outros aos presidentes de provincia.

O nobre senador pela provincia da Bahia disse mais que não podia deixar de consagrar-se no projecto o art. 3º, que faz dependente da confirmação do governo geral o provimento vitalicio desses empregos, porque a constituição é expressa a este respeito.

Sr. presidente, não desconheço o que dispõe a con-

stituição do imperio quando diz que pertence ao poder executivo o provimento dos empregos civis e politicos; não desconheço esta attribuição; mas a lei de 3 de outubro de 1834, que serviu de regimento aos presidentes de provincia, que lhes dá autoridade expressa de prover os empregos e provisoriamente aquelles cuja nomeação pertença ao imperador, pergunto eu, esta lei se considera contra a constituição?

O Sr. BARÃO DE MURITIBA: — Provisoriamente, note V. Ex.

O Sr. VASCONCELLOS: — O artigo da lei de 1834 tem duas partes: o provimento de empregos que a lei incumbe aos presidentes, (e nós por leis diversas os teemos investido de variadas attribuições, e podiamos conferir-lhas a de que é questão) e outra parte, a que diz respeito ao provimento provisório dos empregos de nomeação do imperador. Diga-me V. Ex., considerou-se contra a constituição a nomeação dos officiaes da guarda nacional pelos presidentes de provincia? O poder legislativo não pensou assim.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Muita gente.

O Sr. VASCONCELLOS: — E tanto que, reformando-se as leis de 18 de agosto de 1831 e 25 de outubro de 1832 relativas á guarda nacional, no sentido de tornar vitalicios os postos, conferiu-se aos presidentes de provincia no anno de 1854 a attribuição de nomear officiaes da guarda nacional. Não nomeão os presidentes de provincia para tantos empregos? Pela lei de 18 de agosto de 1831 não erão de sua nomeação os postos superiores da guarda nacional?

Todos nós o sabemos, porque a maior parte dos nobres senadores teem exercido o cargo de presidentes de provincia. E em algum dia se entendeu que o exercicio desta attribuição pelos presidentes de provincia era contra a constituição? Não é contra a constituição nomear inspectores de thesauraria, procuradores fiscaes; não é contra a constituição nomear officiaes, commandantes de corpos, officiaes da guarda nacional, etc., etc., etc., e é contra a constituição prover os officios subalternos de justiça!

Quem concede o mais concede o menos; portanto, o argumento que o nobre senador deriva da constituição do imperio para justificar o projecto, que a camara dos deputados nos mandou não é um argumento que em meu conceito prevaleça, e tanto, que por elle eu deva dar meu voto a esta proposição.

O projecto, segundo está concebido, não póde ser adoptado pelo senado porque é absolutamente inutil; o acredito que o nobre senador, reflectindo na redacção, ha de convir conmigo que elle não contem doutrina que traga melhoramento ao estado actual, e por conseguinte, as objecções que se lhe oppõem são taes e no meu animo de tal peso que entendo que a sua rejeição é uma necessidade, se o senado não quizer que o projecto seja revisto por alguma das commissões da casa, o que eu aliás não proporei, e se não o emendarem na segunda discussão de forma que fique competido definitivamente aos presidentes de provincia a attribuição de prover estes empregos e de nomear para os cargos de secretarios e officiaes das secretarias de policia, com as limitações de que nesta ultima hypothese faltei; e, quando o presidente reconhecer que tem errado em uma ou outra nomeação, será docil a verdade e procederá como o governo geral, uma vez convencido de que a nomeação por elle feita não o foi segundo a lei.

Parece-me ter respondido ás observações do nobre senador.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:— O honrado senador, que acaba de sentar-se, recusa o seu voto ao projecto já em 1.^a discussão; mas, se bem comprehendi as objecções que S. Ex. fez ao mesmo, parece que algumas dellas podem ser perfeitamente d. feitas em 2.^a discussão, apresentando-se as competentes emendas e melhorando-se a redacção, se ella não está boa. (Apoiados)

O ponto principal, sobre que recai a censura do honrado senador pela provincia de Minas-Geraes, é o art. 3.^o, onde se determina que o provimento será confirmado pelo governo geral. Ora, se o honrado senador entende que isto é inconveniente e que estas providencias podem ser definitivamente feitas pelos presidentes de provincia, é visto que, cahindo o projecto em 1.^a discussão, não poderemos melhora-lo convenientemente; entretanto, se o projecto passar á segunda, pretendo votar por este artigo, porque tambem sou daquelles que nutrem escrúpulos e escrúpulos mui serios sobre se podemos tirar do poder executivo uma attribuição, que pela constituição lhe compete, qual é o provimento dos officios estabelecidos por leis geraes.

O artigo da lei de 3 de outubro de 1834, que o honrado senador citou como apadrinhando a doutrina que elle defende, me parece que é contrario á sua intençaõ. A lei de 1834, que marca as attribuições dos presidentes de provincia, diz no artigo citado pelo honrado senador que lhes compete o provimento dos empregos que por lei lhes pertencam, assim como provisoriamente os que competem ao governo geral: está claro, portanto, da disposição deste artigo que o provimento, que compete definitivamente aos presidentes de provincia, é daquelles empregos que, segundo o acto adicional, são da competencia do poder provincial; mas aquelles empregos, que pela constituição são da competencia do governo geral, este o artigo diz que serão providos provisoriamente. Portanto, creio que esta discussão terá melhor cabimento quando se tratar especialmente deste artigo em 2.^a discussão.

Quanto á desnecessidade que o honrado senador nota das disposições dos arts. 1.^o e 2.^o do projecto, tambem peço licença a S. Ex. para discordar de sua opinião. Eu entendo o projecto diversamente do que S. Ex. o entendeu, acho que a attribuição, que por elle se confere aos presidentes de provincia, de proverem os empregos de justiça de primeira instancia, não derogam de modo nenhum as disposições das leis e decretos anteriores sobre o modo dos provimentos. Assim é que na minha opinião o decreto de 1851 fica em vigor; assim é tambem que as outras disposições posteriores ficam em vigor.

Quando o presidente da provincia tiver de prover um emprego de justiça na conformidade deste projecto, deve proceder, segundo penso, o concurso marcado no decreto de 1851; as autoridades locais não de prover o emprego interinamente, porque não podem ficar vagos; ha de se proceder á fixação dos editaes, concorrem todos os pretendentes, e á vista dos documentos competentes o presidente da provincia escolhe um e este um é que é sujeito ao governo geral para a sua confirmação.

Ora, senhores, se assim é que se deve proceder, e em minha intelligencia é o que dispõe o projecto, está claro que os pretendentes todos não hão de vir á corte como veem actualmente; não pôde haver o sa demora no provimento dos empregos, como ha actualmente; não pôde haver essas grandes despezas e incommodos que soffrem todos aquelles que pretendem officios de justiça; e creio que será muito raro o caso em que o governo geral deixe de confirmar essa nomeação, entretanto que o projecto,

exigindo a confirmação do governo geral, salva, em minha opinião, a disposição da constituição.

Actualmente o governo geral mesmo não tem as necessarias habilitações para poder bem escolher esses pretendentes dos officios de justiça; os presidentes de provincia são os mais aptos para isso.

O SR. FERRAZ:— Apoiado.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:— ... estão mais em contacto com os individuos, conhecem os melhor do que os pôde conhecer o governo geral, e podem fazer uma escolha conveniente.

Entendo, porém, que, á passar o projecto, dever-se-ha tomar algumas providencias ou no mesmo projecto, ou em regulamentos do governo, a respeito dos titulos destes empregados, porque, se elles tiverem de vir solicitar os seus titulos na corte, pouco se melhora. É muito difficil que o pretendente de um officio de justiça minimo, como o de partidor ou distribuidor, mande do Amazonas, do Mato-Grosso ou Goyaz procurar os seus titulos no Rio de Janeiro. Poder-se-ha fazer o mesmo que se faz com as patentes dos officiaes da guarda nacional, que se remettem aos presidentes de provincias, e de que lá se cobrão os impostos, ou então determinar que os titulos passados pelos presidentes de provincia sejam valiosos, logo que seja confirmada a nomeação pelo governo. Se se entender que a secretaria de justiça é que deve passar esses titulos, então os pretendentes nada lucrarão com este projecto, não deixarão de incommodar os deputados e senadores, e é uma das razões por que voto pelo projecto. Com effeito não ha nada mais incommodo do que as solicitações destes pretendentes, que das provincias mandão os seus requerimentos para serem providos em empregos insignificantes.

Por essas razões, Sr. presidente, tenciono votar pelo projecto em primeira discussão, e se parecerem procedentes as duvidas apresentadas, convém apresentar emendas; votarei por ellas, contanto que se salve o principio fundamental em que o projecto se basea, porque em minha opinião é de utilidade e não pôde ser rejeitado pelo senado á vista das vantagens que ha de trazer á administração da justiça.

O SR. D. MANOEL:— Sr. presidente, depois dos dous luminosos discursos proferidos pelo nobre senador pela provincia de Minas, contestando a utilidade e vantagem da proposição da outra camara, que se acha em discussão, eu julgar-me-hia dispensado de tomar a palavra, porque não tenho a vã presumpção de suppor que possa dizer cousa alguma de novo; todavia quero fundamentar o meu voto em poucas palavras.

O nobre senador, que me precedeu, dá por averiguada a utilidade e importancia da proposição, mas entende que carece de algumas modificações, o S. Ex. ou se compromette a apresenta-las em segunda discussão, ou aceitará as que forem offercidas. Eu discordo da opinião do nobre senador e digo que nem acho utilidade, nem vantagem na proposição. Qual é Sr. presidente, a vantagem e utilidade de que os empregados de justiça e das secretarias de policia saõ da nomeação provisoria dos presidentes de provincia? Digo provisoria e digo de proposito; mais tarde exporei a razão porque uso deste termo. A vantagem, segundo o nobre senador acaba de dizer no fim de seu discurso, é primeiramente que as nomeações recaem em pessoas que sejo conhecidas dos presidentes de provincia, porque estes, disse S. Ex., estão mais habilitados do que o governo geral para escolher os individuos para os empregos de justiça e das

secretarias de policia; em segundo lugar livrar os deputados e senadores das importunações.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Eu disse isso camarariamente.

O Sr. D. MANOEL: — Perdoe-me V. Ex.; reconheço como uma verdade; livrar os senadores e deputados das importunações dos solicitadores de empregos ..

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Livrar as partes de virem ao Rio de Janeiro.

O Sr. PRESIDENTE: — Atenção!

O Sr. D. MANOEL: — Tomarei em consideração a observação do nobre senador.

Senhores, os presidentes de provincia estão mais habilitados do que os juizes municipaes, por exemplo, os juizes de direito ou os chefes de policia para conhecer os individuos que hão de provisoriamente ser nomeados? Creio que não, porque assim como os presidentes de provincia tem de dar contas ao governo geral das razões porque fizeram tal e tal nomeação, porque preferirão este individuo áquelle, assim tambem os juizes de direito, os juizes municipaes, a quem o presidente ha de ouvir, porque o presidente não nomêa sem audiencia destes magistrados, estão mais habilitados do que os presidentes para fazerem essas nomeações interinas.

Agora é occasião de explicar a palavra *provisoria*. O que é, senhores, o presidente de provincia nomear, como até agora fazião, para esses empregos, dar conta ao governo, e o governo dizer approvo ou não approvo? O que se fez agora? O presidente de provincia diz ao governo: Nomeei fulano para tal officio de justiça, ou para tal logar da secretaria de policia, e o governo o que diz? « Approvo ou não approvo; » se não approva, o governo manda ao presidente que faça nova nomeação; se esta não agrada, manda que faça terceira, e V. Ex. ha de concordar commigo que provavelmente irá da côrte indicado o individuo que deve ser nomeado para substituir esse, cuja nomeação não agradou ao ministro; continuarão as cousas no mesmo pé: por consequencia o que vem fazer esta proposição, quando, como bem disse o nobre senador pela provincia de Minas, tudo está providenciado na legislação existente?

Mas disse-se « Ha uma grande difficuldade em virem as partes á côrte. » Pois, senhores, não virão solicitar a approvação definitiva do governo?

O Sr. DIAS VIEIRA: — Não virão, porque cá estão os deputados e senadores.

O Sr. D. MANOEL: — Não virão, é verdade, diz o nobre senador pela provincia do Maranhão, porque cá estão os deputados e senadores para solicitarem a approvação...

O Sr. DIAS VIEIRA: — Preço a palavra.

O Sr. D. MANOEL: — ...mas o nobre senador pela provincia da Bahia quer evitar este mal, ainda que já declarou que disse isso camarariamente. Não sei se os Srs. telegraphos tomárão estas notas, não sei se são daquellas que se não podem escrever.

O Sr. MENDES DOS SANTOS: — É muito natural que appareção.

O Sr. D. MANOEL: — Mas, como diz o nobre senador pela provincia de Minas, é muito natural que estas palavras do nobre senador appareção, e desde que ellas apparecerem impressas, não desaparecerá a idéa da conversa camararia?

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Era para não merecer a pena de uma refutação.

O Sr. D. MANOEL: — Mas, senhores, disso se ainda: « Tem-se de solicitar títulos na côrte; » para que? Pois não pôde o governo fazer com estes empregados e mesm o que faz hoje com os empregados de fazenda? Não pôde remetter para as provincias esses títulos para os empregados pagarem nas respectivas thesourarias os direitos a que são obrigados? Não ha, portanto, senhores, nenhum inconveniente, e se não ha nenhum inconveniente em que as nomeações continuem da mesma maneira por que até agora tem sido feitas, para que este projecto, senhores?

O nobre senador e outro que o tinha precedido na defesa do projecto, affirmarão ou ao menos mostrarão duvidas de que, se esta proposição da camara dos deputados consagrasse a doutrina de que as nomeações definitivas dos empregos, chamados geraes, pertencem aos presidentes de provincia, e não ao governo geral, a constituição poderia soffrer alguma offensa. Não é a dizer a verdade, uma questão para a actualidade, porque nós não tratamos de dar aos presidentes de provincia a nomeação definitiva destes empregos, visto como não pôde ser definitiva uma nomeação, que depende essencialmente de uma condição, isto é, a approvação do governo geral.

Senhores, os presidentes de provincia tem nomeação definitiva nos empregos provinciaes, porque com essa nomeação não tem que ver o governo geral, nem o presidente de provincia, nomeando, por exemplo, um empregado de thesouraria provincial, dá parte ao governo desta nomeação; isto entendo bem; mas, senhores, desde que a nomeação do presidente de provincia depende de uma approvação definitiva, esta nomeação é provisoria; desde que o governo disse aos presidentes de provincia « Nomeai segundo » e não approvar, já se vê que o terceiro irá indicado provavelmente a pedido dos senadores e deputados.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Não ha de ser muito facil.

O Sr. D. MANOEL: — O nobre senador, permita que lhe diga, que parece não querer neste momento usar de todo o seu talento, saber e pratica que tem das cousas do paiz. Pois, senhores, o nobre senador, é verdade que está ha alguns annos arredado dos negocios publicos, o que eu acho que é uma das maiores felicidades que pôde acontecer ao homem, principalmente na terra que nos viu nascer; o nobre senador não vê o que hoje é preciso fazer para se obter votos nos circulos eleitoraes? Não vê que é mister servir aos potentados que tem seus filhas, irmãos, parentes e afillados para serem empregados? Não vê o nobre senador que quem dependo hoje tanto dos eleitores, não tem remedio senão vir com as algoibeiras cheias de prebêndas para aqui incomodar aos ministros, aos amigos destes, á fim de que os potentados sejam servidos, e assim possam ter sempre um homem poderoso, influente, com quem contem, porque sabem que o deputado está prompto para envidar todos seus esforços a fim de obter empregos para recommendados pelos influentes? Ora, si o nobre senador sabe isto muito bem, como ha de duvidar do que eu disse ha pouco a respeito das ordens secretas que hão de ir da côrte aos presidentes de provincia, para que nomeem lá interinamente o Sr. João de tal, porque é filho, é irmão, é sobrinho o é protegido do Sr. fulano dos anzoos que em tal comarca dirige as eleições e dispõe de 100, 200 e 300 votos?

O SR. BARÃO DE COLEGHIPE: — E' possível.

O SR. D. MANOEL: — Não é só possível, é o que acontece ordinariamente, porque o nobre senador ha de concordar comigo em que o petronato não póte ir mais adiante, tem tocado a meta, e portanto o nobre senador não ha de levar a mal que eu lhe diga, que as ordens secretas préviamente dão da corte para as nomeações de certos individuos que agradem aos potentados dos logares.

S. Ex. emittiu uma idéa que é exacta; disse que o projecto não altera a legislação existente a respeito do modo de prover os empregados. Concordo com o nobre senador em que o presidente de provincia não poderá prover os empregos, por exemplo, de escrivão, sem que o individuo que for nomeado tenha soffrido o exame de que rezaão as leis existentes; mas isto não tem nada, senhores, com o provimento, é só relativo ao modo de prover, mas subsiste a duvida de que este projecto não faz senão estabelecer doutrinas que já existem, não ha cousa nova.

Ora, senhores, eu ouvi dizer nesta casa que, quando o projecto determina da maneira mais categorica que os presidentes de provincia não são autorizados para prover todos os empregos das secretarias de policia, não se refere aos empregos, cujo provimento pelo regulamento de 1856 estava a cargo do chefe de policia, se não empregos de policia, cuja nomeação pertence ao governo geral e não ao chefe de policia.

Senhores, que esta seja a intenção de alguns nobres senadores, eu não posso duvidar, porque he-ta que elles o digão; mas é por ventura esta a disposição que está consagrada no projecto? Pois quando o projecto diz que os presidentes nomearão os empregados das secretarias de policia, podemos nós sem faltar á hermeneutica, sem faltar nos principios fundamentais da logica, dizer: « Não se trata aqui senão de certos empregos! » Pois nesta disposição generica não se comprehendem todos os empregados de policia?

Póte a nobre commissão de redacção, quando a proposição lhe fór remetida, altera-la, declarando que os empregos de que falla este artigo são aquelles mes e tres? Quem deu á nobre commissão esse direito? E, senhores, nós, executores da lei, podiamos interpretar este artigo, como parece ao nobre senador, a quem tenho a honra de referir-me? O que é que se lucra portanto com a disposição deste artigo? Pois deveras, convirá tirar aos chefes de policia a nomeação de certos empregos, que eu chamarei de menor importancia, para dar aos presidentes da provincia?

Quaes são as razões fundadas na pratica que autorisam a alteração do que esta legislado e decretado? Não as enxergo, nem as ouvi expostas pelos nobres senadores que tomáráo a peito defender a proposição.

O que admira, Sr. presidente, é que certos homens nesta casa sejam alcumbados de innovadores, e sejam os primeiros que se oppõem a estas reformas, que, no nosso modo de pensar, não são aconselhadas pela experiencia, nem prescriptas pelas necessidades publicas; eu creio que, pelo menos, semelhantes innovadores não apresentão nesta casa projecto algum, nem approvão nenhum da outra, sem estudo, sem meditação, e a prova que posso produzir em abono da minha asserção são os discursos proferidos ha pouco pelo nobre senador pela provincia de Minas-Geraes. Dirá alguém que o nobre senador não estudou a materia para poder discuti-la tão luminosamente, como o fez? Dirá alguém que o nobre senador veio combater uma proposição da outra camara

sem exame e sem meditação? Não se encarregou S. Ex. de compulsar e ler a nossa legislação a respeito da materia e de offerece-la á consideração do senado para tirar qualquer duvida que se pudesse suscitar na discussão da proposição? Eis pois, Sr. presidente, como os innovadores vão proseguindo na sua carreira; já V. Ex. sabe que os innovadores são os — ligeiros — os que pertencem á — liga —; estes é que são taxados de innovadores perigosos; mas eu espero em Deus que esta accusação, que se fosse verdadeira, seria muito forte, seria terrivel, ha de calir por terra no decurso desta sessão, sim; assevero a V. Ex. que nosso comportamento ha de ser pautado por tal modo que V. Ex., o senado e todo o Brasil não do reconhecem que não somos innovadores perigosos, que somos apenas reformas muito meditadas, muito paucaladas e que sejam prescriptas pela experiencia e pela pratica, mas as reformas perigosas, reformas do salto, reformas a esmo, reformas sem estudo, não...

O SR. VASCONCELLOS: — Apoiado.

O SR. D. MANOEL: — ... porque uma liga que se intitula — liga constitucional — que quer progresso com flexão e meditação, não ha de vir desacreditar-se perante o parlamento e o paiz, propondo reformas impensadas. Creia V. Ex., o senado e o paiz inteiro, que ha de saber sustenta-las porque não ha de apresenta-las sem antes ter feito o estudo mais circumspecto, o mais assiduo que for possível, para poder prestar bons serviços ao paiz. Creia mais o senado que essas reformas não de ser propostas de common accordo, e depois de luminosa discussão entre os que de coração desejão a prosperidade da patria commum. Persuada-se o senado de que uma liga, que conta poucos mezes de existencia, quer acreditar-se; e não se acreditaria, pelo contrario se desacreditaria, se apresentasse reformas imprudentes, e o paiz lhe perguntaria com razão: « Pois é isto o que quereis fazer para felicitar o paiz, para o tornar grande, para firmar as instituições? »

Mas, volto ao projecto, do qual um pouco me desviei, posto que na ordem. Esta proposição é uma prova do que tenho dito muitas vezes, isto é, que se estuda e medita pouco. Ou ella é a repetição do que se acha na legislação vigente, e então é inutil, de-necessaria, ou contem disposições que podem ser attentatorias das prerogativas do poder executivo, e por isso inconstitucional, segundo a opinião dos nobres senadores pela Bahia. Se com effeito as nomeações de que trata a proposição são apenas provisórias, como eu penso, ella não vem trazer nenhuma utilidade, nem melhorar o que existe, como já se demonstrou; se porém as nomeações são definitivas, invade-se nova attribuição do poder executivo, segundo se de luz do discursos dos honrados membros que fallarão em favor da proposição. (Apoiados) E' necessario que os nobres senadores que sustentão o projecto venhão a este accordo. A nomeação de que falla o projecto é provisoria, e então de que serve elle?

Ainda se disse, — deixamos passar o projecto á 2ª discussão para emenda-lo: — ouendar e que, senhores, se nós reconhecemos o vicio do projecto nas suas disposições, como mostramos claramente? porque, se a intenção dos nobres senadores é convencer o senado de que a nomeação dos empregados das secretarias de policia não são todas feitas pelos presidentes, se os nobres senadores querem persuadir-nos de que os magistrados e autoridades continuarão a prover interinamente os officios de justiça, então estão commigo, e se querem emendar, já se vê que reprovão o projecto; nesta parte se os nobres senadores querem formular emendas, oppõem-se ao

projecto, porque não é licito a qualquer pôrem duvida a disposição de um artigo que a não admitte: é um arbitrio inadmissivel e até certo ponto condemnavel. Portanto, se os nobres senadores, para não se contradizerem e sobretudo para não atacarem a disposição constitucional, dizem que não ha nomeação definitiva, que a nomeação é sempre provisoria, pois que depende sempre da approvação do governo, os nobres senadores não de concordar em que, com effeito, não ha nada no projecto que melhora o que existe; é um projecto completamente inutil, como bem disse o nobre senador por Minas Geraes, e agora direi tambem com S. Ex.: «Vem talvez empeiorar o que existe.» Reformar para empeiorar não é de certo a missão de um legislador prudente e cauteloso, não é por certo a missão da liga constitucional; ella ha de reformar para melhorar, e senão melhorar, não intentará reformas e sobretudo não as intentará para empeiorar a sorte do paiz.

Quando um projecto como este, contem tantos defeitos, quanto mesmo se mostra que nenhuma utilidade produz, que, pelo contrario, vem empeiorar o que existe, a prudencia manda que se rejeite logo em 1.^a discussão, e se isto não é assim, para que a 1.^a discussão em que não se pode tratar se não da utilidade do projecto e é sabido que está em uso tratar-se da sua constitucionalidade? Ah, sim, entendo... é para amanhã ou hoje mesmo offerecer um substitutivo que em nada se pareça com o projecto; mas é isto o que devemos fazer?

Pois devemos approvar um projecto inutil só pela esperanza de que em poucos minutos, em poucas horas appareça uma cousa importante differente? Porque, senhores, já é muito a approvação do senado a um projecto em 1.^a discussão; esta approvação quer dizer o reconhecimento expresso de que o projecto é util e vantajoso, que não é inconstitucional e não ataca as prerogativas dos poderes politicos do estado. Mas, no caso contrario, que idéa dará de si o senado? Pois o senado está convencido, em sua maioria, que o projecto é inutil, empeiora o que existe e ataca uma prerogativa do poder executivo, e apesar de tudo vota que o projecto passe á 2.^a discussão?

A isto, senhores, offerece-se uma objecção. Então não quereis alterar o que está? — Essa questão não é para agora, nem eu vim preparado para ella; declaro mais que entre meus amigos não se suscitou questão de saber se convém tirar a nomeação dos officiaes de justiça e dos empregados da secretaria de policia, áquelles a quem por ora compete, para da-la a outros; ainda não entrámos n'essa questão porque achámos que não era das mais essenciaes na actualidade.

Mas, qual é o fim deste projecto? É a descentralisação, palavra magica com que ás vezes se quer agradar ás turbas? digo ás turbas por que me parece que os homens, que pensão sobre as cousas do paiz, não se deixão levar por palavras magicas. A descentralisação é mas como se attente á descentralisação no projecto? Ora, Sr. presidente, se algum pensar assim, digo com franqueza que não estudou o projecto ou, se o estudou, está errado....

O Sr. DIAS VIEIRA: — Apoiado; é uma injustiça que fazem aos autores do projecto.

O Sr. D. MANOEL: — Não posso deixar de parar, para tomar em consideração o aparte do nobre senador pela provincia do Maranhão. Eu concluindo a minha argumentação, quando felicemente vim em meu auxilio o nobre senador pelo Maranhão, que segundo me parece é um dos defensores do projecto; S. Ex. disse:—

É uma injustiça que fazem aos autores do projecto;— logo na opinião muito illustrada de S. Ex. o projecto não tem isso por fim; a descentralisação não é a tal palavra magica nem mesmo para as turbas, porque sómente para ellas é que se podem empregar certos termos, que em pouca licença a V. Ex., para chamar palavras; o projecto não alira a esse alvo. Pois bem, as turbas não serão arrastadas pela palavra magica da descentralisação á vista da ingenua confissão do honrado membro pelo Maranhão.

Ha uma grande facilidade na assembléa geral em offerecer projectos; e eu confesso que cada vez tenho mais receio de o fazer. Ainda não offereci um só, desde que tenho assento nas casas do parlamento; nesta parte sigo tambem o conselho de um amigo que foi por muitos annos membro da camara temporaria. Não sei se tenho dado a minha assignatura a alguns projectos de outros, mas eu ainda não apresentei nenhum, e cada vez estou mais firme no te proposito.

E o que acontece? Apparece um projecto; é lido e estudado, entra em discussão, e immediatamente se nota tantos defeitos, até na redacção, que lá vai para uma commissão que muitas vezes o mata pela inercia.

V. Ex. talvez se recorde de que em 1859 houve fertilidade de projectos; quasi todos os dias apparecia (permitta que use da expressão que está consagrada), apparecia uma carretilha; houve dias de duas, foi um anno de projectos como nunca vi; e note V. Ex. que foram pela maior parte apresentados por um ministro, que seguramente era o menos conhecedor do paiz; quem está vinte annos na Inglaterra não póde conhecer o Brasil. Confesso a V. Ex. que uma tão grande abundancia de projectos quasi que me fez vontade de offerecer algumas carretilhas.

O Sr. PRESIDENTE: — Não admitto a expressão, não é palavra autorizada pelo regimento para designar os actos que se discutem.

O Sr. D. MANOEL: — Não sei se é do regimento, mas não insisto, e os Srs. tachygraphos, se quizerem, não escrevão a palavra carretilhas, porque não tenho empenho em que appareça semelhante termo.

O Sr. PRESIDENTE: — Como V. Ex. disse que estava consagrada, por isso fiz esta observação; eu não a tenho por consagrada.

O Sr. D. MANOEL: — Agora é questão em que eu podia entrar com V. Ex., mas não quero aberrar do objecto importante de que me estou occupando, para tratar de outro que, no meu modo de pensar, é muito secundario.

Parece que hoje não se faz figura no parlamento sem se apresentar longas reformas e pareceres extensos; eu poderia agora apontar por exemplo a promoção dos officiaes da armada, a reforma judiciaria, a reforma administrativa, etc., etc., mas declaro a V. Ex. com franqueza que não estou disposto a seguir essa trilha, não tenho inclinacão para escrever folhas e folhas de papel e apresenta-las ao parlamento, e ver que ellas vão para a secretaria serem devoradas pelos bichos; ali estão muitas reformas importantes que, ha muitos annos, não veem a luz do dia. Contento-me com dar o meu voto ou symbolico ou fundamentado quando os projectos entrão em discussão.

Portanto, Sr. presidente, concluirei dizendo que, desde que me convenceo que um projecto é inutil, desnecessario e até prejudicial em certos pontos, desde que os defensores d'elle são os primeiros a duvidar da sua constitucionalidade, d'cidiamente não posso concorrer

com o meu voto para que um tal projecto passo á 2ª discussão, voto logo contra na 1ª, e se os nobres senadores quizerem apresentar um novo projecto que melhor satisfaça as necessidades publicas, apresentem-no, discutamo-lo, e se for bom, terá o meu assentimento

O que se discute é, como disse, pelo menos inutil e desnecessario, e porisso nego-lhe o meu voto.

O SR. DIAS VIEIRA:— Sr. presidente, pedi a palavra, não pela convicção de acrescentar mais luz á discussão presente, mas por haver-se referido a mim o nobre senador que me precedeu na tribuna.

O SR. D. MANOEL:— Cicio que V. Ex. tinha já pedido a palavra.

O SR. DIAS VIEIRA:— Não, senhor.

O SR. D. MANOEL:— Estimo muito.

O SR. DIAS VIEIRA:— Sou da opinião dos nobres senadores que tem fallado em sentido favoravel á proposição vinda da outra camara; tanto mais quanto os proprios nobres senadores, que a combattem, não desconhecem a necessidade que ha de facilitar-se o expediente da nomeação dos diversos empregados de justiça e das secretarias de policia, sobre que versa a mesma proposição; opinião, porém, que são inuteis e de-necessarias as providencias que contém, o projecto porque permanece, ainda como provisoria, a nomeação que o projecto confere aos presidentes de provincia. Não comprehendendo assim.

O projecto diz, e de modo positivo, que cabe a nomeação definitiva desses empregados nos presidentes de provincia. E' certo que pde esta faculdade dependente da confirmação do governo central, determinando que este pde mandar proceder a nova nomeação no caso de nullidade; mas, Sr. presidente, a palavra—confirmação—designa perfeitamente bem que o que tem de fazer aqui na côrte o governo central não passa de uma especie de homologação de um acto sempre obrigatorio, quando não houver motivos para nullidade da nomeação, caso unico em que pde mandar proceder á nova.

Não haveria talvez inconvenientes para alguns, em que a nomeação definitiva dos presidentes não estivesse dependente dessa especie de homologação; mas outros enxergarão nesta providencia uma tal ou qual deferencia, um reconhecimento do poder central para a nomeação dos empregados geraes das provincias: satisfaz-se, pois, por esta maneira a estes, ao passo que se não prejudica, no meu entender, a nomeação definitiva dos presidentes.

A alteração que faz o projecto na legislação anterior é tão sómente relativa á nomeação definitiva; os provimentos interinos ou temporarios dos empregados de justiça, a que se refere, continuão á cargo dos magistrados como dantes, assim como o processo estabelecido para os provimentos definitivos; porque o projecto só tem por fim, como eu já disse, facilitar o expediente da nomeação definitiva dos diversos empregados sobre que versa, evitando as delongas e inconvenientes que resultão de virem ou de mandarem solicitar na côrte suas nomeações os numerosos pretendentes a esses empregos, roubando com isso tempo aos ministros, que carecem delle para employa-lo em negocios de outra importancia.

Não se diga que, porque as nomeações dependem da informação, dessa especie de homologação, não se evitão os incommodos e despezas dos pretendentes; evitão-se. Conforme a legislação actual, o ministro pde deixar de prover o logar na pessoa daquello que o está exercendo interinamente; por conseguinte, todos os pretendentes que contão com empenhos, ou confião na sua justiça, vcm á côrte, ou tratão de incumbir á alguém de suas

pretensões; conforme o projecto, não é assim; a concorrência só tem logar na provincia perante o presidente, o governo geral é obrigado a confirmar a nomeação feita pelo seu delegato, salvo no caso de nullidade desta, e ainda nesta hypothese, não pde fazer mais do que mandar proceder a outra nomeação; por conseguinte, quem poder vir á côrte, ou procurar alguém que aqui advogue a sua causa, será apenas o individuo nomeado pelo presidente, e quando muito, um ou outro interessado na nullidade da nomeação feita; todos os outros ficão fóra de questão.

Não sei se a reforma do projecto carece de algum retoque para se tornar mais clara; mas nesta hypothese V. Ex. e a casa sabem perfeitamente, que ella pde ser emendada nas discussões subsequentes, porque nesta não se trata senão de reconhecer a utilidade da medida.

Disse-se tambem, que esta medida não passava de um engodo para acalmar as queixas daquelles que acobimão o excesso de centralisação, que existe entre nós. Eu não entendo assim, Sr. presidente, não creio que este projecto tenda absolutamente em cousa alguma a descentralisar. Nós sabemos que em nosso paiz existem, muito distinctos, um poder provincial e um poder geral; trata-se aqui de empregados geraes, cuja nomeação definitiva tira-se do governo central para dá-la ao delegado desse mesmo governo; logo não se altera nada, facilita-se apenas o expediente, deixando-se permanente o poder centralizador, que em minha opinião é indispensavel para que se possa manter entre nós a unidade politica. Qual é o meio de que dispõe entre nós o poder publico geral, para dirigir-se e governar, senão a administração? Logo que se der descentralisação administrativa, ha de se dar enfraquecimento do poder central, cuja força é indispensavel para se manter a unidade politica.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:— Apoiado.

O SR. DIAS VIEIRA:— Por estas razões disse eu ao nobre senador, que me persuadia de que não se tratava aqui de descentralisação, e declaro que, se se tratasse, eu não prestaria com facilidade o meu voto a este projecto; posto não seja eu o individuo que mais pensa nas cousas publicas do nosso paiz, posto que não disponha de grande cabedal de conhecimentos para melhorar o que existe, tenho todavia principios cardeaes e um delles é esse.

Tenho manifestado a minha opinião sobre o projecto em discussão, e peço ao senado desculpa por lhe haver roubado o tempo em uma questão já tão debãtida.

O SR. DANTAS:— Sr. presidente, eu não fallaria agora sobre este projecto, se acaso tivesse certeza de que elle passava á 2ª discussão; mas não sei se passará. Por isso, tendo de votar contra elle, quero emitir minha opinião a seu respeito e acerca das idéas que tenho de centralisação e descentralisação.

Eu voto contra este projecto, como já disse, Sr. presidente, porque o julgo, á vista do que expoz o nobre senador por Minas, um pleonasmo legislativo; e isto foi confirmado pelo nobre senador barão de Cotegipe, quando disse que este projecto não revogava nem derogava as leis passadas. Ora, um projecto que não revoga nem deroga as leis passadas, é inutil, e segundo a constituição, não devemos votar por uma lei inutil.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:— E o que entende V. Ex. por pleonasmo?

O SR. DANTAS:— Neste caso eu o consid-ro uma repetição, do que já se disse, ou já se fez, sem utilidade alguma.

Sr. presidente, a centralisação politica, como a centralisação administrativa dizem respeito ás attribuições que ao governo central estão mreadas em nossa constituição, e nós não podemos alterar estas attribuições de poderes politicos senão por meio de uma reforma da mesma constituição. Ache que as provincias já tem debaixo dos decretos da sua assembléa o que lhes convém. Os presidentes de provincia até a promulgação do acta adicional, não governavão, administravão; porquanto, o que é que dizião as leis das attribuições dos presidentes de provincia? Não dizião senão que fizessem observar as leis geraes, etc.; não se lhes davão attribuições definitivas, erão meros administradores, como os chamava a constituição; depois do acta adicional foi que os presidentes principiarão a governar, porque de todas as disposições das leis provinciaes os presidentes são definitivamente os executores, não reconhecem superior, nomeão e demittem os empregados; e eu acho, senhores, que o acta adicional fez a necessaria descentralisação, que convinha e convém ás provincias. As assembléas provinciaes legião sobre estradas, sobre pontes, sobre canaes, sobre hospitaes, sobre ensino primario, e em summa tudo quanto é para o bem local e melhoramentos materiaes está sujeito a ellas; ora, o que vamos nós fazer com este projecto inutil e que descentralisação queremos nós mais?

Eu entendo, Sr. presidente, que o ministro que apresentou este projecto, vendo-se afflicto com um poeirão, que alguns individuos, que mal pensão sobre o nosso estado, não cessão de gritar: « Descentralisação! descentralisação! » agarrou em uma porção de disposições que já estavam em nossas leis e formou um projecto novo.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Não foi isso.

O SR. DANTAS: — Permitta V. Ex. que eu conte uma historia bem analoga á que fez o Sr. ministro que apresentou este projecto.

Lembro-me que houve um bispo muito querido de seus diocesanos, os quaes presumião que elle fazia milagres e por isso requerêrao, que o bispo lhes concedesse duas colheitas por anno; o bispo, não querendo os descontentar, sahio se desta diffiuldade despachando assim: « Como requerem, comtanto que o anno tenha 24 mezes » (Riso). Foi o que fez o Sr. ministro: « Concedo a descentralisação, comtanto que passem para as provincias as attribuições que ellas já tem » Mas eu entendo, senhores, que quando algumas vezes se levantão, pedindo a descentralisação de certas attribuições, o governo deve ser sincero, ver se convém ou não satisfazer a esses reclamos e deferir ou indeferir com energia, sustentando a attribuição do poder central, necessaria á força e existencia do estado.

Eu chamaria a este projecto, se contivesse materia nova, uma descentralisação governativa, porque faço differença entre centralisação administrativa e centralisação governativa: a administrativa é aquella que se dá ás autoridades locais, para melhor facilitar os beneficios necessarios ás localidades, e a governativa é aquella que se dá aos presidentes para terem força de governar, não tou como a primeira uma utilidade tão immediata; ora, esta providencia não aproveita ás corporações municipaes, nada inteiramente; que proveito resulta aos provincianos do que aos presidentes ou ao governo central pertença a nomeação de taes ou taes empregados, uma vez que se remove a diffiuldade da solicitação dos titulos na corte, como já se acha removida por decreto do governo, e que o governo ainda pôde facilitar por novo

decreto? Neste projecto ha uma novidade que deve ir para o dicionario das novidades, é a palavra *definitiva* revogavel, isto é uma innovação que mostra um progresso extraordinario nas fabricas ministeriaes.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Então o que diz da constituição que chama perpetuos os juizes?

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. DANTAS: — Mas, senhores, ainda mesmo que nada houvesse legislado acerca das nomeações dos empregos geraes, o governo podia providenciar por um decreto seu. O senado sabe que o Sr. Marquez da Monte Alegre fez um decreto regulando a maneira por que os presidentes de provincia devião haver-se nas nomeações dos empregos geraes que vagassem; ali se diz, que os nomeados paguem nas thesourarias os direitos, logo que essas nomeações forem approvadas pelo governo central, e logo que os presidentes participassem que os direitos estavam pagos, então se expedissem da secretaria os diplomas; não era preciso recorrer aos deputados nem pagar procuradores.

Isto está providenciado e se alguma coisa falta, o governo, assim como providenciou a este respeito, poderá providenciar acerca do mais: o poder legislativo não pôde privar o imperador da nomeação dos empregos geraes; nunca darei o meu voto para isso, porque quero a unidade do imperio e não é deslocando a attribuição do poder geral que nós havemos de conseguir a força do governo e a união das provincias. Sem esta união, sem esta centralisação não pôde haver estado, o governo central não pôde ter acção. Quero centralisação politica, isto é, exercito, marinha, thesouro publico, um só codigo, um só poder judiciario; sem isto não podemos ter existencia politica e acho ainda mais, que nós não podemos por uma lei ordinaria descentralisar attribuições do poder geral; as attribuições e limites dos poderes são materia constitucional. O governo pôde em seus regulamentos estabelecer aos presidentes a melhor fórma de executar as suas attribuições, attendendo ao bem geral sem delogar-lhes definitivamente aquillo que lhes não pôde delogar: pôde dizer-lhes que fação isto ou aquillo sujeitando á sua approvação.

O SR. D. MANOEL: — E' o que existe.

O SR. DANTAS: — ... mas dizemos nós aos presidentes: « vós nomeareis taes e taes empregados definitivamente e sem o concurso do governo geral », isto é contrario á constituição, affecta os limites e attribuições de um poder, e nós não o podemos fazer.

Sr. presidente, poder-me-hão chamar um liberal *in genereis*, chamem o que quizerem, eu não me curvo a opiniões exageradas de ninguem, quero que se faça ao povo o beneficio que for possível, mas não quero o desmoronamento do imperio, quero o governo representativo; isto não é descentralisação, é uma confusão, é uma desmembrisação; eu não quero isto. Sabe V. Ex. qual é a centralisação que faz mal? Não é a centralisação destas attribuições que o governo geral tem; é a centralisação dos direitos individuaes, que formão o direito commun dos cidadãos, e que o governo central vai invadindo, ora minando por meio das camaras legislativas, ora atacando-as faco a faco e sem relucço; por exemplo, ser necessario licença e approvação do governo para se formar qualquer sociedade; o espirito de associação entre nós está morto, até para uma sociedade de musica; para se instituir uma sociedade destas são precisos dois actos do governo, isto é, uma revisão dos estatutos e uma licença. Contra esta centralisação é que devemos gritar.

A instrução primária está centralizada, as cousas mais innocentes não é dado a ninguém fazer-las sem licença do governo, como o fez um decreto do governo do anno passado.

Um Sr. SENADOR dá um aparte.

O Sr. PRESIDENTE: — Devo observar que não está isto em discussão.

O Sr. DANTAS: — E' a proposito do dizer-se que este projecto teve em vistas mostrar que o governo que-ria descentralisar; e eu desejaria que o governo des-centralisasse aquillo que constitui o direito commum dos cidadãos! Quizeram que a liberdade formasse a regra geral, o direito commum. Ninguém pôde hoje trabalhar sem uma licença, ninguém pôde formar uma sociedade qualquer sem licença, ninguém pôde ensinar sem licença, e breve ninguém poderá emitir seus pensamentos na imprensa sem licença do governo.

Não quero roubar mais tempo. Sr. presidente, e se o projecto passar á segunda discussão, direi mais alguma coisa.

Voto contra.

Verificando-se não haver casa para se votar, o Sr. presidente declarou a discussão encerrada, e deu para a ordem do dia:

Votação do projecto, cuja discussão ficou encerrada;

3ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados, augmentando os vencimentos dos magistrados, com as emendas apresentadas, e as mais materias já designadas.

Levantou-se a sessão á 1 1/2 horas da tarde.

34ª sessão

EM 27 DE JUNHO

Presidencia do Sr. visconde de Abaeté.

SUMMARY - Expediente. — Requerimento do Sr. barão de Cotegipe. — Ordem do dia — Votação sobre a authorisação aos presidentes de provincia. — Projecto sobre o augmento dos vencimentos dos magistrados. — Discurso do Sr. Souza Franco. — Votação — Revisão da antiguidade dos juizes de direito. — Licença ao vigario J. F. da Silva. — Projecto sobre cartas testamentaveis. — Discursos dos Srs. Vasconcellos, Mendes dos Santos, D Manoel e Ezequiel de Queiroz — Projecto sobre fiança ao réo preso, shelvido em 1ª instancia. — Observações do Sr. Vasconcellos e barão de Marituba.

Às 11 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario leu um requerimento de Henrique Leopoldo Soares da Camara, pedindo a esta augusta camara a graça de ser admittido no fim do anno aos exames das materias que frequentou, e previamente do de inglez, unico preparatorio que lhe faltou para completar os estudos do 1º anno medico. — A' commissão de instrução publica.

Veiu á mesa o seguinte

REQUERIMENTO

* Requeiro que se peção ao governo copias das portarias do presidente da provincia da Bahia, fixando o nu-

mero dos eleitores que, em virtude do § 10 art. 1º da lei de 18 de agosto do anno passado, deve dar cada uma parochia da dita provincia, com declaração da qualificação que serviu de base á fixação dos ditos eleitores. Paço do senado, 27 de junho de 1861. — *Barão de Cotegipe.*

Foi apoiado e approvado.

ORDEM DO DIA.

AUTORISAÇÃO AOS PRESIDENTES DE PROVINCIA

Procedendo-se á votação da proposição, cuja 1ª discussão ficou encerrada hontem, autorizando os presidentes de provincia a prover os officios de justiça de 1ª instancia e os logares das secretarias de policia, foi rejeitada.

AUGMENTO DOS VENCIMENTO DOS MAGISTRADOS.

Entrou em 3ª discussão o projecto da camara dos deputados, que augmenta os vencimentos dos magistrados, com as emendas approvadas em 2.ª

O Sr. SOUZA FRANCO: — Eu declarei no meu ultimo discurso que votaria na 3ª discussão contra o projecto, se, além do augmento dos vencimentos aos magistrados, não passasse alguma reforma, algum melhoramento, na administração de justiça; e sem vir repetir o que se disse na 1ª discussão, acrescentarei algumas razões pelas quaes insisto no meu proposito de exigir que a despesa, que se vai augmentar, seja justificada com o acompanhamento de medidas, que reformem algum tanto a administração da justiça.

Na ultima discussão ficou tão claro como a luz do dia que o que se vai fazer no art. 3º é uma verdadeira reforma do artigo adicional á constituição, e por consequencia ficou patente que ha manifesta violação da constituição, por isso que a constituição não admittre reformas senão pelos tramites marcados nos arts. 174 a 178. Ahi se determina o modo por que se devem fazer as reformas constitucionaes, e nós vamos reformar uma disposição constitucional, que attribue ás provincias o direito de dividir seu territorio em comarcas, municipios e parochias, sem ser esta reforma feita pelos meios que a constituição admittre.

Não insistirei mais neste ponto da questão, porque me parece, repetir, que está provado claramente. Vou discutir duas razões apresentadas, uma pelo nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, que parece que tomou a principal parte na defesa do projecto, e outra pelo nobre ministro das obras publicas.

O nobre senador pela provincia de Minas-Geraes pareceu achar como motivo de se poder conceder sem perigo este melhoramento no vencimento dos magistrados, a esperanza de que nós não lutamos actualmente com um deficit; e o nobre ministro das obras publicas fundamentou o seu voto, em que se vai evitar saques das provincias sobre os cofres publicos que os esgotão. Vamos apreciar estas duas razões, vamos ver até que ponto o nobre senador por Minas-Geraes podia suppor que agora não soffremos deficit, embora o thesouro o acredite, assim como não tinhamos suldo, disse elle, em 1858, não obstante que o ministro da fazenda o assegurasse; vamos ver demonstrado que, em logar de a medida proteger os cofres publicos geraes contra as exigencias das assembleas provinciaes, lhes trará maiores embarações augmentando as despesas com o serviço da judicatura.

Admira que o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, homem de certo muito illustrado, ainda pontificou duvida que houvesse suldo no anno de 1858 e so

servisse do seguinte argumento: « Assim como então, dizendo-se que havia saldos, descobriu-se *deficit*, hoje que se diz que ha deficit, podemos ter saldo, podemos estar muito melhor do que se diz que estamos, e podemos, portanto, dar aos magistrados o melhoramento que elles pedem. » Admira, digo, que o nobre senador ainda punha em duvida que em 1858 havia saldos, hoje que os balanços estão todos apresentados, que a questão está demonstrada completamente.

Em primeiro logar o argumento do nobre senador não procede, porque, « Se (disse elle) assim como então, dizendo-se que havia saldos, havia *deficit* » devia proseguir na razão directa concluindo: « Hoje que se diz que ha *deficit*, deve haver ainda maior; » Esta é que devia ser a conclusão das suas promissas. O thesouro poderia, vendo-se com uma grande somma de fundos disponiveis, não ter certeza das despezas que se estavam fazendo ou que se fizo fazer pelas provincias, para dizer que havia saldos, quando havia *deficit*; mas o thesouro não pôde nunca enganar-se dizendo que ha *deficit*, quando tenha em suas caixas muitas sommas disponiveis. Seria um desses erros inqualificaveis, que mo-traria da parte do thesouro uma escripturação muito mal dirigida, circumstancia em que elle não se acha.

Lembro-me de que nessa occasião, dizendo eu que não tinha a palavra, o nobre senador pareceu entender que eu me dava por incommodado com as suas observações. Eu sentia não ter a palavra, porque é uma questão importante, e eu queria dar de prompto algumas explicações ao nobre senador, e provar-lhe com os documentos do thesouro que tínhamos em 1858 os saldos que annunciiei. Se em logar de saldos tivéssemos *deficit* em 1858, quão embaraçada não seria hoje a situação do thesouro, tendo sido os ultimos annos de avultados *deficits*!

O nobre senador tem hoje á sua disposição o balanço definitivo de 1857 a 58, o balanço provisório de 1858 a 59, tem uma publicação que ha dias appareceu subida do thesouro, tem as tabellas do proprio relatório deste anno; como, portanto, ainda duvida de que houvessem grandes saldos em 1858, creio que em agosto, quando o ministro da fazenda declarou que tínhamos 20,000:000\$ disponiveis? V. Ex. manda me dar o relatório da fazenda deste anno?

O SR. PRESIDENTE: — Mas devo observar ao nobre senador que não converta em questão principal aquillo que não pôde ser questão principal nesta materia e nesta occasião.

O SR. SOUZA FRANCO: — Sei qual é a questão principal; mas sei tambem que, para a discutir, posso tratar das secundarias, que sirvão á minha demonstração.

O SR. PRESIDENTE: — A questão principal e unica é — se se deve augmentar ou não os vencimentos dos magistrados, e não se houve ou não houve saldos no thesouro no anno tal. Não posso, pois, permittir que se converta na actualidade em questão principal o que não poderia, nem poderá ser neste debate senão uma questão muito secundaria.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu não vou trata-la senão como questão secundaria, para mostrar desde 1858 até hoje, quaes os annos que tiverão saldos, e quaes não, a fim de firmar a posição em que estamos...

O SR. PRESIDENTE: — Faço esta observação ao nobre senador, o espero que o nobre senador attender-me-ha. A questão a que se refere torá o seu logar proprio, e o nobre senador ha de convir commigo em que o regimento quer que tudo tenha discussão no logar proprio. O re-

gimento respeita neste ponto o preceito muito antigo e muito sabido *singula quaque locum teneant sortita deceter.*

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu já disse a V. Ex. que tocira nesta questão como secundaria; V. Ex. não pôde de fórma nenhuma desconhecer que, quando se trata de uma despeza superior a 800:000\$, é preciso ver se o thesouro está em circumstancias de a fazer. E' parte da questão principal, e tão ligada com ella, que é preciso examina-la e discuti-la de passagem, como vou fazer. A questão de saber quaes as circumstancias, que trouxerão ao thesouro o estado em que hoje se acha, é sempre importante e a proposito.

O SR. PRESIDENTE: — Attenderei ao nobre senador debaixo destas declarações, que lhe faço desde já.

O SR. SOUZA FRANCO: — Não sei hoje quaes são para V. Ex. as questões importantes; sei, porém, que estou vendo no paiz o cambio baixar, as propriedades vendem-se por metade do valor, grande numero de casas sem alugadores, a população soffrendo nos seus negocios e interesses, e que eu senador, acostumado a vir fazer reflexões sobre estas questões, não tenho mais occasião para chama-las a exam, graves como ellas são, a fim do que tenham algum remedio.

O SR. PRESIDENTE: — Queixo se o nobre senador do regimento ou proponha a sua reforma, porque eu sou obrigado a cingir-me ao regimento; é para isso que estou nesta cadeira.

O SR. SOUZA FRANCO: — O caso é que eu faço este protesto, para que o publico fique sabendo que não depende de mim o silencio em tuas questões.

O SR. PRESIDENTE: — Eu declaro tambem que não depende de mim, porque tenho a obrigação de fazer observar o regimento pela fórma por que o entendo, emquanto o senado não occidir o contrario. (*Apoiados.*)

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu continuo. A tabella, que nos pôde regular hoje sobre o estado dos cofres publicos, é a de n. 31 que o nobre ministro da fazenda juntou ao seu relatório. Segundo esta tabella, a divida fluctuante a pagar, ou os encargos exigiveis ao thesouro, são actualmente 12.123.000\$. Diz a tabella (*lendo*): « Demonstração da divida fluctuante, que tem accrescido do exercicio de 1857 a 58 até 21 de março de 1861, etc., e que pôde ser exigivel em prazos muito curtos. »

S. Ex. podia ter dito: « Que pôde ser exigida immediatamente, porque todas ellas são dividas sem contracto de tempo. » Ora, se dentro em um anno fôr exigido o pagamento da divida de 500,000 \$, que ao cambio actual de 25 sobem a 4,800:000\$, nós teremos o thesouro obrigado ao pagamento dentro de um anno de 12,123:000\$ e mais 4.800.000\$, ou perto de 17,000:000\$, além do *deficit* deste anno. Esta é a situação do thesouro, situação a que o senado não pôde negar sua attenção, quando trata de votar uma somma consideravel de mais de 800:000\$.

Mas este estado do thesouro de quando data? Eis ahi a questão secundaria, de que vou tratar em poucas palavras. Este estado é dos ultimos annos, este estado não é de 1857 a 1858, exercicio que ainda deixou saldo. Embora na tabella n. 31 venhão 1.292:000\$ como divida do exercicio de 1857 a 58, ninguem que conheça escripturação o acreditará, porque, se no debito de 1857 a 58 se lançar 1,292:000\$, se ha de lançar a credito a quantia correspondente a esse emprastimo, que entrou para os cofres publicos, o que ahi não se vê.

O Sr. PRESIDENTE: — O nobre senador está examinando até inexactidões que suppõe haver nos balanços. Torno a fazer a mesma observação, que já fiz no principio do seu discurso; o nobre senador tem muitas occasiões que serão proprias para tratar desta questão; a occasião da discussão de um projecto inteiramente extranho a tal materia não é a occasião propria para examinar e discutir balanços de annos que já passaram.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Repito a V. Ex. que direi apenas duas palavras mais a este respeito.

O Sr. PRESIDENTE: — Mas duas palavras, que me parece que são ou podem ser o principio de mil palavras. O nobre senador pela provincia de Minas, a quem o illustre orador responde, disse, sim, duas palavras; o nobre senador pôde contesta-las, deixando a prova para outra occasião.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Accito as observações de V. Ex., e só lhe peço que não mande que taes observações não sejam tomadas e impressas; porque só quero que a opinião publica fique convencida de que hoje somos interrompidos em todas as observações, que supponho necessarias para esclarecer as questões e fundamentar nosso voto.

O Sr. PRESIDENTE: — Hoje cumpre-se o regimento como se cumpriu sempre, como cumprirão os meus antecessores....

O Sr. SOUZA FRANCO: — Quanto a isto, V. Ex. ha de permittir que eu observe que não se cumpria assim o regimento antes da presidencia de V. Ex.

O Sr. PRESIDENTE: — .. é isto tambem o que desejo que se saiba.

O Sr. DANTAS: — Os outros nunca mandarão que se cortasse os discursos.

O Sr. PRESIDENTE: — E' porque em sua opinião nunca se deu o caso de deverem applicar o regimento nesta parte

O Sr. SOUZA FRANCO: — Com o motivo de evitar um longo discurso, V. Ex. está fazendo perder mais de um quarto de hora com as suas observações, quando aliás eu teria dito apenas duas palavras sobre a filiação dos saldos e *deficits*.

A situação actual é esta: o thesouro está obrigado a perto de 17.000.000\$ de divida exigivel, além do *deficit* deste exercicio. Ora, quando o thesouro está assim em tão consideravel *deficit*, devemos-nos perguntar a nós mesmos: Teremos razão de ir sobre-carrega-lo com mais 800.000\$, não fazendo acompanhar esta nova despesa de algumas medidas que tragão na realidade melhoramento á administração da justiça? Seja qual for a minha disposição, que é grande, para melhorar a sorte dos magistrados, recuo ante a idéa de lançar este grave onus nas difficuldades em que nos achamos.

Portanto o nobre senador não tinha razão para dizer: Enganastes-vos então, podeis enganar vos hoje; o nobre senador não tinha razão, porque então haviam saldos consideraveis, e os balanços mostrão que as forças seguidamente os annos em que esses saldos foram esgotados.

O Sr. PRESIDENTE: — Não é esta a questão. Peço ao nobre senador que não me obrigue a fazer-lhe outras observações, que me serão muito desagradaveis. O nobre senador está na ordem, perfeitamente na ordem, enquanto quizer demonstrar que existia actualmente um *deficit* no thesouro, e que não se deve fazer esta desp

za por esse motivo; ficará, porém, fóra da ordem, devo dizer-lhe isto com anticipação, se acaso quizer demonstrar que em 1858 ou em qualquer outro anno já passado não havia um *deficit*, mas havia um saldo: portanto, peço ao nobre senador que tome em consideração esta observação.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Eu as aceito, estou resignado a isto; e ainda a mais do que simples interrupções.

O Sr. PRESIDENTE: — Enquanto o nobre senador quizer demonstrar que actualmente ha um *deficit*, está perfeitamente na ordem, é um argumento para votar contra o projecto; quando passar a demonstrar que em 1858 havia um saldo, está fóra da ordem, eerei obrigado pelo regimento a considera-lo fóra da ordem.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Não tenho remedio senão obedecer; sei que V. Ex., por um zelo que não sei explicar, quer obrigar-nos a tomar a V. Ex. por typo da maneira por que devemos argumentar ou discutir.

O Sr. PRESIDENTE: — O senado decidirá quando eu tomar uma resolução injusta, e me submetterei muito respeitosaente á sua decisão.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Entendo que o regimento não se pôde alterar por meio de consultas ao senado, e sem ser pelos meios que o mesmo regimento marca.

O Sr. PRESIDENTE: — Se eu chamar á ordem o nobre senador, o senado ha de decidir se o nobre senador este na ordem, e eu hei de aceitar com toda a reverencia á submissão a decisão do senado, seja-me favoravel ou não.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Hei de obedecer á decisão do senado, porque não tenho outro remedio; mas a maneira por que hei de aceita-la ou aprecia-la, é que não poderei dizer senão depois de ouvi-la, porque só então poderei julgar se ella é justa ou não: este direito eu não resigno.

O Sr. PRESIDENTE: — Tem esse direito, assim como eu tenho o outro.

O Sr. SOUZA FRANCO: — O facto é que estou fallando ha mais de um quarto de hora sem poder formular minha opinião, e que já perdi o fio do meu discurso; creio que melhor é sentar-me, declarando que não posso fallar, que não me deixão produzir os meus argumentos contra o projecto ou parte della, e que vejo-me obrigado a votar silencioso: sendo este o caso, sento-me.

O Sr. PRESIDENTE: — Não se deixa fallar, unicamente, quando o regimento não permite que se falle. (Apoiados.)

O Sr. SOUZA FRANCO: — Estou sentado.

O Sr. PRESIDENTE: — Continúa a discussão.

Posto a votos o projecto, por ninguem mais pedir a palavra, não passou.

REVISÃO DA ANTIGUIDADE DOS JUIZES DE DIREITO

Seguiu-se a 1ª discussão da proposição da outra camara, autorizando o governo para proceder á revisão da antiguidade dos juizes do direito.

Dada por fluda a discussão, e posta a votos, foi rejeitada.

LICENÇA AO VIGARIO F. J. DA SILVA.

Entrou em 1ª discussão a proposição da sobredito camara, autorizando o governo a conceder ao vigaria Francisco Jorge da Silva tres annos o meio da licença

com os vencimentos da respectiva congrua, para ausentar-se da sua freguezia.

Dada por lida a discussão, e posta a votos, foi rejeitada.

CARTAS TESTEMUNHAVEIS.

Entrou em 3ª discussão o projecto do senado (F) comprehendendo o art. 1º e seus §§. 1º e 2º, declarando que são admissíveis no crime os instrumentos de cartas testemunháveis dos recursos, com um parecer da commissão de legislação.

O Sr. PRESIDENTE: — Na 2ª discussão, segundo as notas que existem neste projecto, ficou subsistindo somente o art. 1º com os seus paragraphos; todos os outros foram supprimidos ou julgáram-se prejudicados. Portanto, o que se vai discutir é, além das emendas suggestivas, cuja materia pôde ainda reproduzir-se e soffrer discussão, o seguinte: (*lendo*).

• São admitidos os instrumentos ou cartas testemunháveis dos recursos;

• 1º Quando o juiz de quem recorrer, se não quizer, mandar escrever o recurso.

• 2º Quanto, posto que escripto por qualquer modo, impedir a extracção ou remessa delle no prazo devido, e ainda mesmo por declara-lo inadmissivel.

Todos os outros artigos ficarão prejudicados.

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. presidente, desceafte que alguns dos nobres senadores, que teem assento nos tribunales de 2ª instancia ou no supremo tribunal de justiça, me informasse a respeito de um ponto que não vejo previsto no projecto, e que entretanto se pôde dar. Destas palavras V. Ex. pôde inferir que dou meu voto á medida que se discute, mas tenho uma duvida, e vou expô-la, para que não fique incompleto o pensamento do projecto.

Estão determinados, segundo V. Ex. acaba de declarar, os casos em que se concedem cartas testemunháveis no crime *ad lictum* de que se pratica no civil. A hypothese que não vejo é a seguinte: quando o escrivão se denegar a passar carta testemunhavel, qual é o meio de o compellir ao cumprimento deste dever? V. Ex. sabe que na antiga legislação esta hypothese se achava prevista e regulada no civil, porquanto havia em taes circumstancias recurso para o regedor das justicas. O regedor distribuia o facto ao desembargador aggravista, e este dava ou negava o recurso, acontecendo não raras vezes, segundo dizem os praticos antigos, que o regedor mandava chamar á sua presença o escrivão e o juiz. No projecto, de cuja discussão nos occupamos, acha se imposta aos escrivães a pena da perda ou privação do officio; perda, me parece que é o que passou.

(*Ha um aparte.*)

O jornal da casa publicou integralmente o projecto tal qual foi lido pelo nobre secretario; agradeço o aparte que me faz ver que na 2ª discussão se supprimirão alguns paragraphos do mesmo projecto, e entre elles o que puna o escrivão.

(*Ha outro aparte.*)

Sim, senhor, mas na 3ª discussão nem ao menos ha correctivo alguma para o caso do escrivão denegar-se a passar carta testemunhavel. A perda do officio é sem duvida uma pena imposta aos escrivães pela antiga legislação, mas isto em nada serve á parte, porque esta fica privada do recurso quando o escrivão insiste em não querer passala. Poder-se-hia admitir, por exemplo, que o juiz

neste caso suspendesse o escrivão e mandasse que um outro escrevesse a carta testemunhavel...

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Mas se o juiz negar o recurso?

O Sr. VASCONCELLOS: — E' verdade. Nesse caso se devia dar recurso, por exemplo, para o presidente da relação; esta providencia ou a restauração de alguma das disposições que não passarão na 2ª discussão é essencial. V. Ex. ha de recordar-se do que por largo tempo se duvidou se as cartas testemunháveis são ou não admissíveis no civil; esta questão agitou-se principalmente depois da promulgação do codigo do processo e da lei de 3 de dezembro. O nosso honrado collega, ex-ministro da justiça, o Sr. Euzebio de Queiroz, ouviu a este respeito a secção de justiça que consulta sobre os negocios dessa repartição, e expadiu um aviso em 1849 declarando que as cartas testemunháveis devião ser admitidas no civil; duvidou, porém, S. Ex. nesse aviso, e inclinou-me muito para a opinião que pareceu não adoptar o Sr. ex-ministro, sobre a questão se as cartas testemunháveis são ou não admissíveis no crime, e os que assim pensão, entre outros motivos, se fundão no alvará de 19 de maio de 1797, que declarou expressamente que a carta testemunhavel nunca se nega. Argumentou-se depois entre nós com o art. 292, se bem me ricordo agora do codigo do processo criminal, o qual diz que não haverá outros recursos ou meios de defesa, além daquelles que estão marcados no mesmo codigo; mas, quer em actos officiaes, quer na intelligencia de todos, está que carta testemunhavel não é recurso, é meio de tornar effcaz o recurso.

O Sr. MIRANDA: — Tem-se como um recurso.

O Sr. VASCONCELLOS: — A carta testemunhavel faz com que ch. que ao conhecimento do superior legitimo o recurso, que no juizo inferior se não quiz admitir: é uma garantia que se deve dar á parte lesada, mas de sorte que se não torne illusoria.

Eis o fim por que pedi e espero os esclarecimentos dos honrados senadores que me podem satisfazer, porque teem longa pratica for nse.

V. Ex. apriciará qualquer emenda que complete o projecto: eu acredito que os nobres senadores, que me ouvem, hão de convir na necessidade da providencia que lembro.

O SR. MENDES DOS SANTOS: — Sr. presidente, julgo procedentes as observações que fiz o honrado senador que acaba de sentar-se, porquanto, se o escrivão não quizr ministrar a carta testemunhavel, o que resta á parte prejudicada? Não ha regedor de justiça nem chanceller, para quem havia recurso em outro tempo; por conseguinte só resta a queixa, mas a queixa impede porventura o pr. juizo que vai soffrer a parte? Creio que não; o escrivão pôde ser processado, mas a parte fica tolhida em seu direito. Portanto, entendo que se deve restaurar em 3ª discussão o art. 4º que diz assim: (*lendo*) • Caso o escrivão denegue-se a ministrar a carta testemunhavel, poderá a parte requerer certidão disso a qualquer outro escrivão ou tabellião, e, na falta, attestado de qualquer autoridade que observe o facto, e com esse documento solicitara do juizo superior mandado ao juizo inferior para a expedição da dita carta ou instrumento.

Creio que este artigo pôde atalhar o inconveniente que lembrou o nobre senador que acabou de sentar-se; portanto, se V. Ex. dá licença, eu aprosento em 3ª discussão este art. 4º.

Veiu á mesa a seguinte

EMENDA

« Offereço como additivo o art. 4º do projecto que se discute.—*M. dos Santos.* »

Entrou em discussão conjunctamente

O SR. VASCONCELLOS: — Concorde com o honrado senador que apresentou a emenda ao projecto; parece que fica prevenido, e do melhor modo, o inconveniente que eu notei e que inutilisava o projecto, se não apparecesse um meio de fazer chegar ao conhecimento superior o recurso. A duvida, que agora levanto e submetto á consideração dos meus illustres collegas, é outra. A providencia lembrada pelo nobre senador é a que se dá actualmente no civil quando o escrivão recusa passar a carta testemunhavel? Se não é este o recurso que se dá no civil, se os tribunals entendem que não ha nenhum, é preciso tornar applicavel este artigo tanto ao civil como ao crime.

O Sr. MENDES DOS SANTOS dá um aparte.

O Sr. VASCONCELLOS: — Mas aqui trata se sómente de cartas testemunhaves no crime, eis os termos em que o projecto está redigido: (*tendo*): « São admissiveis no crime, os instrumentos, cartas testemunhaves de recurso, etc. » E todas as providencias são relativas ás cartas testemunhaves nos casos crimes; mas a respeito dos casos civis não ha providencia, porque a legislação anterior tem regulado a materia, e como nessa legislação dizem os nobres senadores que não ha recurso algum quando o escrivão não quer passar a carta, observe que é necessario que o honrado senador que mandou a emenda, reflecta na necessidade de tornar applicavel ao civil esta mesma disposição, porque aliás haverá em um caso providencias e faltarão no outro, sendo que convem regular a materia de modo que não heja contradicção, nem no civil nem no crime. Com uma emenda mui simples se supprirá a lacuna que é sensível.

Espero que o meu nobre collega por Minas faça mais um serviço ao aperfeiçoamento da medida que discutimos.

O SR. D. MANOEL: — Os membros do senado que pertencem á relação e ao supremo tribunal de justiça faltariao a um dever de civildade para com o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, se não respondessem á pergunta que leve a bondade de fazer-lhes. Perguntou o nobre senador o que se praticava nas relações quando, por exemplo, um escrivão se recusava a passar uma carta testemunhavel; S. Ex. quiz mesmo saber qual em geral a pratica dos tribunals a respeito das cartas testemunhaves, quer no civil, quer no crime. Não sou eu por certo o mais habilitado para responder ao nobre senador; magistrados muito mais provecos, com muito mais longa pratica na 2ª instancia se achão na casa, nos quaes cahe satisfazer aos desejos do honrado membro pela provincia de Minas-Geraes; todavia direi ao meu amigo o que tenho observado na relação desde que ahi tenho assento, isto é, ha quasi seis annos, e quando juiz do civil nesta côrte.

No meu tempo de juiz do civil, nunca se verificou a hypothese de um escrivão se recusar a passar cartas testemunhaves; e, se o fizesse sem motivo legitimo, e a parte se dirigisse a mim, eu lhe determinaria que passasse a carta testemunhavel, sob pena de suspensão e responsabilidade.

Não sei se tal hypothese se deu em outros juizes, no meu seguramento não.

Na relação tambem não appareceu caso semelhante, ao menos não tenho delle conhecimento; outros juizes mais provecos poderão melhor informar ao meu honrado amigo.

O Sr. MENDES DOS SANTOS: — Eu tambem não vi.

O Sr. D. MANOEL: — Falto relativamente ao civil, porque na relação, em meu tempo nunca se pôz em questão que no crime não ha carta testemunhavel, assim como tambem nunca se duvidou de que no civil ha carta testemunhavel; e para mim nunca foi objecto do questão, pois quando occorrei a primeira vara de direito civil na côrte, algumas vezes, não admittindo eu aggravos, nos termos do respectivo regulamento, as partes as solicitarão e obtiverão dos escrivães, independente de despacho do juiz.

Mas o nobre senador apresentou uma hypothese, que na verdade me parece que poderia ser tomada em consideração, uma vez que está pendente da decisão do senado um projecto regulando a materia. O nobre senador perguntou: — Se um escrivão recusa passar carta testemunhavel, o que se ha de fazer? Já disse o que eu faria; mas será bom que o caso seja providenciado, se ha omisão na legislação, para que as partes não fiquem privadas dos recursos que lhes competem.

Agora direi ao meu nobre amigo o que se observa na relação da côrte, quando o escrivão, por desidia, negligencia ou qualquer outro motivo, deixa de expedir em tempo o recurso das partes para o tribunal superior. Se o prazo do recurso está acabado, a relação tem decidido quasi sempre, e não sei mesmo se ha exemplo em contrario, não tomar conhecimento do recurso e mandar responsabilisar o escrivão.

O Sr. MENDES DOS SANTOS: — E a parte fica prejudicada.

O Sr. D. MANOEL: — Isto tem acontecido muitas vezes e o tribunal cumpre o seu dever, porque os recursos tem prazos fixos, que se não podem ampliar á vontade do juiz.

Com effeito, é uma dureza que a parte fique privada do seu recurso, quando não concorreu para que elle fosse apresentado no tribunal superior fóra do prazo legal. A nós, legisladores, cumpre dar o remedio; mas o juiz ha de executar a lei pontualmente, sem se importar se esta é dura.

Portanto, se no projecto, que se discute, apparecer alguma emenda prevenindo e dando providencias sobre o caso figurado pelo meu illustrado amigo, dar-lhe-hei o meu voto.

O SR. EUZEBIO DE QUEIROZ: — Sr. presidente: V. Ex. me permitirá que faça algumas ligeiras observações a respeito sómente da materia das cartas testemunhaves.

Carta testemunhavel não é verdadeiramente um recurso, é um meio de o fazer effectivo. Interposto um recurso qualquer, sobe á instancia superior ou o processo original ou um traslado, e por esto julga o juiz superior. Da-se porém, algumas vezes a hypothese de que o juiz da 1ª instancia, entendendo que está perfeitamente em seu direito, julgando do modo por que julgou, e que a lei não admitta recurso algum, nega-o; e neste caso qual será o meio de o obter?

Quando se tratava de applicação e o juiz a não admittia, o meio era o agravo; mas, quando o juiz de 1ª instancia insistia em não admittir nem ao menos o agravo, era preciso algum outro meio; e este meio era a carta testemunhavel, que consistia em uma cópia tirada pelo

escrevão da petição para agravar e seu indefeimento, assim como da parte do processo necessaria para demonstrar que era caso de agravo; esta cópia era levada ao tribunal superior, o qual, á vista da narração feita, (chamo narração a essa cópia tirada pelo escrevão) dizia: — Este caso era com effeito de agravo — e mandava ao juiz inferior para que o admittisse, devendo então subir á relação o processo para se julgar do agravo.

Não se tornava, portanto, necessario amontoar mais providencias, porque, desde que o juiz inferior não obedecia ao mandado, incorria em grave responsabilidade, e nenhum juiz quereia expor se a esse perigo, sem ao menos lograr a vantagem de embarçar o julgamento superior, porque ha meios de fazer em todo o caso cumprir-se a decisão do tribunal superior. E' pois, uma materia esta que de ordinario traa pouca applicação; os juizes peccão pelo contrario, isto é, por admittirem recursos em casos em que os não devião admittir. Hypotheses ha em que alguns juizes faltão aos seus deveres, não o poderei negar; ha, porém, outras hypotheses, e são as mais frequentes, em que o juiz *bona fide* entende que não deve admittir recurso de suas decisões e então ha o meio da carta testemunhavel.

Mas disse-se: « Quando não só o juiz negar o recurso, mas o escrevão recusar-se a dar a carta testemunhavel, resta hypothese qual é o remedio? » Não sei se estou olvidado (tenho receio de fallar sem preparo nestas materias de direito positivo, porque é facil qualquer esquecimento), mas se não o estou o recurso que tinha a parte, a quem o escrevão negava se a passar esse instrumento, era obter o testemunho dosse recurso pelas pessoas que se costumavão levar para testemunharem a negativa do escrevão (e talvez isso concorresse para a palavra *testemunhavel*); essas testemunhas asseveravão por escripto que aquelle homem tinha procurado todos os meios de levar a effeito o seu recurso; este documento subia ao tribunal superior, o qual, exigindo os autos por uma compulsoria, examinava se nelles havia ou não materia para recurso e decidia se o escrevão ou juiz tinhão procedido assim por falta de zelo ou descuido, se por acinte ou prevaricação, para mandal-os suspender e processar. Nossa legislação penal tem artigos que se applicão perfeitamente a esta especie; por consequencia, já V. Ex. vê que, admittidas as cartas testemunháveis no crime (esta é a questão), creio que não seria rigorosamente necessario acrescentar-se mais nada. As providencias da legislação antiga bastavão.

Não se acredite que a legislação antiga sobre cartas testemunháveis se acha revogada; nunca o foi. Porque as cartas testemunháveis desaparecerão algum tempo do foro, algumas pessoas menos advertidamente julgarão que tinhão deixado de existir, mas foi pela seguinte razão: o código do processo, ou antes a disposição provisoria sobre a administração da justiça civil, declarou que ficavão acabados os agravos de petição e instrumento; ora, desde que se tinhão acabado os agravos, desaparecerão as cartas testemunháveis, porque ficavão unicamente applicaveis ás appellações, e para estas é pouco usual recorrer á carta testemunhavel; portanto, havia falta de materia sobre que recahir essa carta.

Pelo código criminal abahurão-se os agravos de injusta pronuncia, que forão substituídos pelos recursos criminaes, e não só nada se disse a respeito da carta testemunhavel, como se declarou expressamente que não havia nenhum outro recurso nem meio de defesa, além dos declarados no código. Se se disse isso sim-

plesmente: « Não haverá nenhum outro recurso », a carta testemunhavel, que não é um recurso e sim um meio de tornar effectivo o recurso, poderia ter lugar; mas o código diz mais: « Nem meio de defesa », e portanto, a carta testemunhavel não tinha nenhuma applicação.

Assim, pois, Sr. presidente, se antigamente as cartas testemunháveis existião no crime, o que confesso ingenuamente que ignoro, porque nunca vi...

O Sr. MENDES DOS SANTOS: — Nem eu.

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ: — ... mas se existirão, deixarão de existir pela disposição citada do código do processo. No civil as cartas testemunháveis erão sobre agravo: quando o juiz negava a appellação, a parte dizia: — « Agravo » —, se o juiz negava o agravo, a parte requeria então a carta testemunhavel.

Mas a lei de 3 de dezembro revogou o artigo da disposição provisoria que tinha acabado com os agravos de petição e instrumento, e declarou que elles se regularião pela legislação anterior, em tudo aquillo em que a moderna fosse omitta; ora, desde este momento ficarão existindo as cartas testemunháveis; mas a verdade é que, se os juizes de 1ª instancia as admittião (e nem todos), alguns tribunaes superiores não as admittião, havia uma ou outra relação no imperio que admittia, havia outras, a do Rio de Janeiro, por exemplo, que não admittia.

O Sr. D. MANOEL: — No civil.

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ: — No civil. Lembro-me de que a primeira carta testemunhavel, de que a relação do Rio de Janeiro tomou conhecimento, me foi distribuida por equívoco, porque tinhão cahido, por assim dizer, em tal esquecimento que, quando se apresentou essa na relação, puzerão-lhe na capa o rotulo — *agravo de instrumento* —, o presidente da relação distribuiu-a, e, quando tive de conhecer, vi que não era um agravo de instrumento, que era verdadeiramente uma carta testemunhavel; mas em vez de ser de opinião que se não conhecesse d'ella, fui de opinião que se conhecesse; suscitei esta questão, que foi vencida no meu voto, e dali por diante as cartas testemunháveis continuárão a ser acceitas.

Depois disto, estando eu no ministerio e suscitando-se uma duvida a respeito, foi ouvida a secção respectiva do conselho de estado, e o imperador, conformando-se com o parecer desta secção, resolveu — Como parece — a consulta que hoje regula a materia e que os nobres senadores conhecem; não foi senão uma declaração imperial, não foi necessario nenhuma lei para decidir este engano, aliás pertinhado por homens de direito, de que as cartas testemunháveis tinhão sido revogadas. Nunca o forão; quando acabarão-se os agravos de petição e instrumento, como erão elles a materia sobre que recahião as cartas testemunháveis, estas desaparecerão; mas, depois que a lei de 3 de dezembro restaurou estes agravos, as cartas testemunháveis não podião deixar de reaparecer: isto no civil, porque no crime nunca achei nada a este respeito, e é preciso confessar que, se ha materia sobre que os praxistas sejião defectivos, é a das cartas testemunháveis; não se acha verdadeiramente bem explicada; é preciso apunhar uma idéa aqui, outra acolá, para depois se formar um systema.

O Sr. MENDES DOS SANTOS: — Apoiado.

O Sr. EUZEBIO DE QUEIROZ: — A' vista do que tenho exposto, direi que a idéa principal do projecto, que estende as cartas testemunháveis ao crime, tem suas vanta-

gens. Por exemplo, V. Ex. sabe que a lei de 10 de junho de 1835, que acabou com as appellações nas hypothese de condemnação por crimes nella especificadas, não admitta recurso; hypothese, porém, se off-recem em que se torna duvidoso se deve ter logar a applicação rigorosa dessa lei.

O SR. FERRAZ: — Apoiado.

O SR. EUZEBIO DE QUEIROZ: — A lei de 3 de dezembro de 1841 repetiu a disposição da lei de 1835, modificando algumas palavras; diz ella: « Das sentenças proferidas nos casos de que trata a lei de 10 de junho de 1835 não haverá recurso algum de appellação... »

O SR. D. MANOEL: — E' o art. 80.

O SR. EUZEBIO DE QUEIROZ: — ... mas entenderão alguns que esta repetição não adicionava idéa nenhuma; que, quando a sentença fosse absolutória, podia haver recurso; outros entenderão que não, que a doutrina era extensiva ás sentenças absolutórias; e, suscitando-se questão a este respeito na relação do Rio de Janeiro, esta, depois de votar em diversos sentidos, accorreu em submeter, por intermedio do supremo tribunal, a duvida ao governo, para que a fizesse presente ao corpo legislativo, assim de resolver em sua sabedoria o que entendesse mais acertado; mas tanto esta consulta, como muitas outras, não tiveram ainda solução.

Por consequencia, estando as cousas nestes termos, e advertindo eu que na nossa legislação penal, no nosso systema de julgar, empregão-se muitos recursos crimes que, com relação ao civil, não são senão verdadeiros agravos do instrumento, e se no civil tem-se feito sentir a necessidade das cartas testemunháveis, acho que por maioria de razão no crime se devem dar estas cartas; portanto, abraço a idéa, porque me parece que é um complemento razoavel.

Não deixo de concordar com o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, quando julga necessaria a disposição que outro nobre senador pela mesma provincia mandou á mesa, revivendo a doutrina do art. 4.º Não considero essencial esta disposição, porque acredito que assim se havia de praticar, isto é, havia-se de estudar melhor o que se praticava antigamente para se fazer o mesmo; e me não engano era isto: — Quando o escrivão negava-se a dar carta testemunhável, a parte fazia testemunhar este facto por duas pessoas e com esta prova dirigia-se ao tribunal superior, o qual chamava a si o traslado do processo e conhecia se se tinha feito bem ou mal.—Digo a V. Ex. que não posso agora citar o livro onde achei isto, porque ha muito tempo que não julgo, mas assevero que o achei.

O SR. VASCONCELLOS: — E eu achei sancionada a pratica a que me referi: appellava-se para o regedor das justicas; foi o que achei no Lohão.

O SR. EUZEBIO DE QUEIROZ: — V. Ex. ha de me perdoar; isto era por causa do systema antigo das compulsorias; era o tribunal da relação que, quando se aggravava, ordenava ao juiz inferior que lhe remetesse os autos; então era logico que ainda o recurso fosse ao regedor das justicas; mas o systema actual é diverso, hoje não é o tribunal superior que manda vir os autos, é o tribunal inferior que os remette, e portanto já vê V. Ex. que isso não tem applicação. Actualmente é o o juiz inferior que conheço se tem ou não logar a appellação, elle a nega, é preciso que haja um remedio contra a negativa do juiz; ha o escrivão que, sub

pena de perda do emprego, deve passar carta testemunhável.

O SR. MENDES DOS SANTOS: — E contra a negativa do escrivão?

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. EUZEBIO DE QUEIROZ: — Já disse a V. Ex.; tenho receio de fallar sobre materia de direito positivo sem primeiro consultar, mas, se a memoria me não é infiel, o systema era este: quando o escrivão dizia á parte: « Não lho passo carta testemunhável », ella tomava o testemunho das pessoas que tinha levado para testemunharem dessa recusa e dirigia-se ao tribunal superior ou ao regedor, e se se tratava da casa da supplicação, então ella era quem expedia a compulsoria. Hoje que não temos regedor das justicas, seria o presidente da relação, quem teria de expedir a compulsoria; declaro a V. Ex. que eu como presidente da relação (se estudando melhor a questão não mullasse de opinião) distribuiria essa declaração documentada da parte como carta testemunhável, e se os juizes entendessem que havia materia de agravo, expediria ordem para subir o agravo, exactamente como no tempo dos antigos agravos.

Quando uma carta testemunhável vai ao tribunal da relação, elle usa de um de dois meios: — se porventura o traslado, que constitue a carta testemunhável, é um traslado completo do processo, ou se contém materia sufficiente para que os juizes de 2ª instancia possam decidir se se faz ou não agravo, decide simultaneamente as duas questões. Quando, porém, o meio da carta testemunhável não é sufficiente, isto é, quando o traslado não é completo, o tribunal superior limita-se a dizer ao inferior: « Fez mal em não admitir o agravo, admitta-o »; e o juiz não tem remedio senão admitir, porque, se o não fizer, ha de acontecer-lhe o que acontece a todos os juizes que não obedecem aos mandados do tribunal superior, ao qual não falta meios de se fazer obedecer; suspende-os, processa-os, e vem outro juiz que cumpre o seu dever.

Portanto, concluindo, direi que dou o meu voto ao artigo do projecto e voto pela emenda do nobre senador por Minas-Geraes, porque em todo o caso tira-nos de uma duvida e ensina-nos o caminho mais regular.

O SR. MENDES DOS SANTOS: — Sr. presidente, a autoridade do nobre senador, que acaba de sontar-se, é tão grande para mim que não duvido acceder inteiramente ao que elle disse; mas S. Ex. ha de me perdoar que eu lhe observe que, no caso do escrivão negar-se a passar carta testemunhável, não é bem conhecido o expediente de se chamarem testemunhas para testemunharem o facto, e recorrer-se com ellas á autoridade superior, para compulсар os autos ou fazer effectiva esta garantia de recurso, como lembrou o nobre senador a quem respondo. O nobre senador mesmo disse: « Os nossos praxistas são defectivos nesta materia. » E' uma verdade, eu não achei ainda em praxista algum esse procedimento lembrado pelo nobre senador.

O SR. VASCONCELLOS: — Lohão traz.

O SR. MENDES DOS SANTOS: — Não pelo modo indicado pelo nobre senador.

O SR. VASCONCELLOS: — Isso não.

O SR. MENDES DOS SANTOS: — Nas ordenações não acho isto prevenido; portanto, dando inteira fé, como devo, ao nobre senador, digo que esta pratica não é conhecida, nem tenho visto recorrer-se a ella, tendo aliás visto que muitos escrivães, até por insinuações dos pro-

prios juizes, se tem negado a passar o instrumento requerido da carta testemunhavel.

Mas dato que seja assim, como não posso duvidar, parece-me que esta emenda, como bem nota o nobre senador, faz deapparecer a duvida, e acho melhor que, em vez de recorrer-se a estas testemunhas, recorra-se a um tabellião, a uma autoridade que esteja informada do facto, e com isto se requeira então ao juizo superior affirm de tornar effe tiva esta especie de garantia. Portanto, parece-me que a providencia estabelecida no art. 4º é preferivel a este processo desconhecido das duas testemunhas.

Mas o nobre senador, meu honrado collega pela provincia de Minas, lembrou que esta providencia consagrada no art. 4º só se refere ao crime, devendo ter logar tambem ao civil...

O Sr. VASCONCELLOS:—Apoiado.

O Sr. PRESIDENTE:—Esta disposição não passou, ficou tambem prejudicada, mas existia na 2ª discussão.

O Sr. MENDES DOS SANTOS:—... porque tanto o escrivão pôde negar-se a passar carta testemunhavel no crime, como no civil. Por consequencia, offereço a seguinte emenda—Esta mesma providencia terá logar no civil.—O nobre senador fallou em responsabilidade como meio de conter o juiz ou escrivão, segundo me parecem; porém o nobre senador reside na corte, e não sabe o que se passa nas provincias.

O Sr. MIRANDA:—Apoiado.

O Sr. MENDES DOS SANTOS.—Alti os juizes ou não tem responsabilidade ou, se a tem, é illusoria. Sabe de mais o honrado senador, quanto é difficil verificar-se uma responsabilidade? As enormes despezas e compromettimentos a que ella dá causa? Q. e parte bem aconselhada se animará a isso? O nobre senador sabe quanto é difficil affrontar as iras desses juizes que tem meios de tornar illusoria, como disse, essa responsabilidade? Ao menos não tenho visto juiz nenhum responsabilisado effectivamente.

O Sr. D. MANOEL:—Ha alguns responsabilisados e condemnados.

O Sr. MENDES DOS SANTOS:—Poucos. Portanto, a responsabilidade seria um meio bom, se se fizesse effectiva; mas pergunto eu aos nobres senadores: esse procedimento difficil e até perigoso para a parte, não se tendo interposto recurso em tempo, evita o prejuizo da mesma parte? Certamente que não. Parece-me, pois, que tudo desaparece com esta providencia lembrada no art. 4º, a que offereço esta sub-emenda que tenho a honra de mandar á mesa.

Vou á mesa a seguinte:

SUMENDA

* Esta mesma providencia terá logar nos casos civeis. *M. do Santos.*

Forão approvadas as emendas, as quaes devem ter nova discussão na 1ª sessão.

FIANÇA AO RÉO PRESO ABSOLVIDO EM 1ª INSTANCIA

Seguiu-se a 1ª discussão do projecto do senado (B), determinando que ao réo preso, absolvido em 1ª instancia, seja admittida a fiança até a decisão do accusado em 2ª instancia quando a pena fór menor de 15 annos de prisão.

O Sr. VASCONCELLOS:—Sr. president, adhiro: o qual foi a imprimir.

plenamente á doutrina do projecto, porque elle introduz na nossa lei do processo um melhoramento muito digno do assentimento do senado. Como não estou certo, porém, do que dispõe o regimento, e entendo que se devem fazer ao mesmo projecto alguns accrescentamentos, pergunto a V. Ex. se a 2ª discussão é logo em seguida a esta.

O Sr. PRESIDENTE:—Não, senhor, o projecto é do senado.

O Sr. VASCONCELLOS:—Então reservarei para a 2ª discussão as emendas que tenho de lembrar, por me parecerem bem cabidas aqui.

O Sr. BARÃO DE MURITIBA (*pela ordem*):—Sou autor deste projecto, como V. Ex. sabe, e por isso devo fazer sentir que ha um engano na relação do 1º artigo: em logar de 15, deve-se entender 14 annos de prisão, porque 14 annos é a relação que ha entre a prisão com trabalho e a sexta parte da prisão simples.

E' para fazer esta rectificação e tambem para dizer que talvez na 2ª discussão em peça que este projecto seja enviado á illustre commissão de legislação, affim de pensar sobre elle e dar seu parecer sobre tão interessante materia, que pedi a palavra.

Agradeço muito o assentimento e approvação do nobre senador que acabou de fallar, porque com effeito se este projecto não é completo, como mesmo não é, todavia ha de trazer algum melhoramento em satisfação da liberdade individual do cidadão.

O Sr. VASCONCELLOS:—Apoiado.

Verificando-se não haver casa, declarou-se encerrada a discussão.

O Sr. presidente marcou para ordem da seguinte sessão:

Discussão das emendas apresentadas e approvadas em 3ª discussão ao projecto relativo a cartas testemunhaves;

Votação do projecto cuja 1ª discussão ficou encerrada; As materias já designadas.

Levantou-se a sessão a 1 hora da tarde.

35ª sessão

EM 28 DE JUNHO.

Presidencia do Sr. visconde de Abaeté.

SUMARIO.—Expediente.—Ordem do dia.—Emendas ao projecto sobre cartas testemunhaves.—Projecto sobre fiança ao réo preso absolvido em 1ª instancia.—Projecto sobre matricula de estudantes.—Observações dos Srs. Vasconcellos e Jobim.

Às 11 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

EXPEDIENTE

O Sr. 1º SECRETARIO leu um requerimento de José Joaquim de Gouvêa, official da secretaria do senado, pedindo licença com todos os seus vencimentos, até á abertura da futura sessão, para tratar da sua saude onde lhe convier.—A' commissão da mesa.

O Sr. 2º SECRETARIO leu o seguinte parecer da commissão de marinha e guerra reconsiderando, por deliberação do senado, o projecto de promoções da armada

o qual foi a imprimir.

* A comissão de marinha e guerra, reconsiderando por deliberação do senado o projecto de promoções da armada e as emendas apresentadas na 3ª discussão, tem a honra de offerecer as que entendido poderiam ser adoptadas.

Para facilitar a comprehensão dessas emendas, ordena a comissão dever redigir o projecto substitutivo que tambem offerece, reservando para a discussão as razões que determinarão o seu voto.

* Sala das comissões, em 27 de junho de 1861. — *Baía de Muritiba. — J. A. de Miranda.*

Voto em separado.

* As leis, que regulão as promoções na armada, dão já largo campo a promover por merecimento os officiaes da mesma armada, sem attenção á antiguidade, e essa autorisação não é uma obrigação para a constante preferença da mesma antiguidade; é, porém, indispensavel que se executem as leis que regulão a disciplina militar, para que melhor se possa aquilatar o merito dos officiaes, que aspirão saltar sobre os mais antigos. — *Visconde de Albuquerque.*

EMENDAS AO PROJECTO SOBRE PROMOÇÕES DA ARMADA

* Ao art. 1º — supprimão-se as palavras — guardas marinha.

* Ao § 1º — depois de commandantes, acrescente-se: — incluindo nestes dois annos o de ensino, de que trata o cap. 3º do reg. e dec. n. 2.183 do 1º de maio de 1858. Será demittido o guarda-marinha que não preencher as condições exigidas dentro do maximo do tempo, que o governo marcar em regulamento, ou que mereca-lo por máo comportamento.

* Ao § 2º. Em lugar de — ser promovido — diga-se — tambem passar.

* Em vez de — carta — diga-se — de armada — As palavras — dos quaes tres pelo menos — ate o fim do parographo sejam substituidas pelas seguintes: — pelo menos em navios de guerra, mostrando-se habilitados na fórma do art. 140 do regulamento e decreto citados.

* O § 3º passa a ser 4º — *Intercala-se com o n. 3º seguinte:* — poderão igualmente ser elevados a 2º tenentes e empregados no batalhão naval a bordo, ou em terra, os sargentos do mesmo batalhão e do corpo de imperiaes marinheiros, que praticarem algum acto de distincta bravura, com tanto que tenham pelo menos tres annos de serviço na armada, bom comportamento civil e militar e informações que abonem sua intelligencia. Estes 2ºs tenentes só poderão ser promovidos a 1ºs tenentes, se satisfizerem ao disposto no art. 140 do regulamento e decreto do 1º de maio de 1858 e depois de servirem no primeiro posto quatro annos pelo menos em navios de guerra.

* Ao § 3º que vem a ser 4º — em vez de — 3 annos — diga-se — 4 annos. —

* Supprimão-se as palavras — capitão-tenente — e — immediatamente inferior. —

* Intercala-se com a numerção do § 5º o seguinte:

* Nenhum 1º tenente será promovido a capitão-tenente sem que tenha servido naquelle posto quatro annos pelo menos em navio de guerra.

* O § 4º passa a ser 6º, redigido como se segue:

* Nenhum capitão-tenente será promovido a capitão de fragata, nem este a capitão de mar e guerra, sem ter servido no posto immediatamente inferior quatro annos

pelo menos em navio de guerra, dos quaes dous como commandante.

* O § 5º que será 7º seja substituido pelo seguinte:

* Nenhum capitão de mar e guerra terá accesso a chefe de divisão, nem este a chefe de esquadra sem que tenha servido no posto immediatamente inferior pelo menos tres annos, dos quaes um commandando força naval.

* O § 6º passa a ser 8º, acrescentando-se no fim:

* O posto de almirante só será provido extraordinariamente por serviços relevantes.

* No § 7º que será 9º depois de — navio — diga-se — de guerra.

* Supprimão-se as palavras — capitão tenente ou —.

* No fim do 2º periodo acrescente-se:

* Nos postos em que esta qualidade de commando é exigida.

* Art. 2º

* O § 1º passa a ser 2º e como 1º seja o seguinte:

* Nenhuma promoção terá lugar senão para preencher as vagas que houver em cada posto.

* O § 1º, que passa a ser 2º, seja redigido assim:

* As vagas de 2ºs tenentes serão providas nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 1º desta lei.

* Corrija-se a numerção dos §§ seguintes:

* Supprima-se em cada um delles a palavra — vagas.

* Em vez de — recolha, diga-se — merecimento.

* No § 4º, em lugar de — um quarto por antiguidade e

tres quartos por escolha, diga-se — metade por antiguidade e metade por merecimento.

* Acrescente-se um 6º §, da seguinte maneira:

* § Não poderão ser promovidos por merecimento até

o posto de capitão de fragata os officiaes a quem faltar o

embarque ou commando dos §§ 3, 4 e 5 do art. 1º,

tendo lugar sómente para a promoção por antiguidade a

substituição permitida pelo art. 7º.

* O art. 3º redija-se assim:

* A antiguidade para os accessos será regulada pelo

quadro dos officiaes do corpo da armada, organizado se-

gundo as prescripções dos arts. 12 e 25 do decreto e re-

gulamento n. 2.208 de 22 de julho de 1858.

* A antiguidade relativa dos guardas-marinha que

forem despachados na mesma data, será determinada pelo

governo nos seus regulamentos.

* Os guardas-marinha que passarem a 2ºs tenentes

conjunctamente com os pilotos, mestres e sargentos, serão

reputados mais antigos que estes.

* Art. 4º Depois de — licença — acrescente-se —

registrada.

* A segunda parte do artigo seja redigida assim:

* Exceptuão-se desta regra os empregos seguintes:

1º De ministro de estado, senador ou deputado á as-

sembléa geral.

2º De conselheiro de estado.

3º De presidente de provincia.

4º De missão diplomatica extraordinaria.

5º As comissões militares, trabalhos hydrographi-

cos, de construcção naval ou hydraulica e outros em-

pregos em que sejam de utilidade os conhecimentos es-

peciaes do official de marinha.

* Art. 5º Supprima-se o segundo membro do artigo.

* O 3º membro seja redigido nos termos seguintes:

* Os officiaes, que forem feitos prisioneiros de guerra,

praticando algum dos actos relevantes indicados no § 1º do art. 6º, poderão ser promovidos por merecimento, se por antiguidade lhes não tocar a promoção, com tanto que esses actos sejam devidamente justificados na forma do dito § do art. 6º.

• Art. 6º. No fim do 1º membro accrescente-se :

• Para este fim o quartel-general da marinha publicará as datas em que começarem e findarem as operações.

• No segundo membro depois de paragraphos diga-se — 3º e seguintes —; depois de — art. 2º — diga-se — § 2º e seguintes.

Art. 7º — Redija-se assim :

Os officiaes empregados nos arsenaes e corpos de marinha, ou em quaesquer outras commissões, que não forem de serviço naval activo, vencerão para preenchimento dos prazos do art. 1º o tempo que passarem nesses empregos; computando-se, porém, esse tempo em metade do de embarque ou de commando de navio de guerra, e na 4ª parte de commando de força naval, conforme se exigir para o accesso, nessa ou outra destas condições.

• Os lentes das escolas de marinha contarão o tempo de serviço prestado no ensino, segundo o disposto no art. 1º do regulamento do 1º de maio de 1858.

• Os arts. 8º e 9º ficão prejudicados pelo § 3º do art. 1º e pelo art. 3º das emendas.

• O art. 10 passa a ser 8º e redija-se o 1º membro deste modo: — O preenchimento das vagas que occorrerem só terá logar no ultimo mez de cada anno civil, salvos os casos dos §§ 1 e 2 do art. 6º.

• O mais como no artigo.

• O art. 11 toma o n. 9, substituindo-se pelo seguinte :

• Nenhuma promoção terá logar sem proposta do conselho naval, nos termos do seu regulamento e da lei de sua criação. O mesmo conselho será ouvido nos casos dos §§ 1, 2 e 3 do art. 1º.

• O art. 12 fica sendo 10, supprimido todo o § 3º

• O art. 13. Supprima-se.

• O art. 14. passa a ser 12º e como 11º escreva-se o seguinte :

• Nos regulamentos, que o governo expedir para execução desta lei, será regulada a escala dos embarques e commando dos officiaes segundo as conveniencias do serviço em tempo de paz.

• Sala das commissões, 27 de junho de 1861. — *Barão de Muritiba, J. A. de Miranda.*

LEI SOBRE PROMOÇÕES DOS OFFICIAES DA ARMADA.

• A assembléa geral legislativa decreta :

• Art. 1º. O accesso aos postos de officiaes da armada será gradual e successivo desde 2º tenente até almirante.

§ 1º. Os guardas-marinha passarão a 2º tenentes logo que tenham satisfeito as condições que são, ou forem exigidas pelas leis e regulamentos das escolas de marinha, e servido mais dois annos embarcados em navios de guerra, com boas informações dos respectivos commandantes, incluído nesses dois annos o de ensino, de que trata o capitulo 3º do regulamento e do decreto n. 2,163 do 1º de maio de 1858. Será demittido o guarda marinha que não preencher as ditas condições dentro do maximo termo que for marcado nos re-

gulamentos do governo, ou que merecê-lo por seu máo comportamento.

• § 2º. Poderão tambem passar a 2º tenentes os pilotos da armada e mestres da 1ª classe que como taes e com bom comportamento houverem servido cinco annos, pelo menos, a bordo dos navios de guerra, mostrando-se habilitados na forma do art. 140 do citado regulamento e decreto.

• § 3º. Poderão igualmente ser elevados a 2º tenentes e empregados no batalhão naval, a bordo ou em terra, os sargentos do mesmo batalhão e do corpo de imperiaes marinheiros, que praticarem algum acto de distincta bravura, com tanto que tenham tres annos de serviço na armada, bom comportamento civil e militar, e informações que aboquem a sua intelligencia.

• Estes 2º tenentes só poderão ser promovidos a 1º tenentes, se satisfizerem ao disposto no art. 140 do regulamento e decreto do 1º de maio de 1858 e depois de servirem no primeiro posto quatro annos, pelo menos, em navios de guerra.

• § 4º. Ninguém será promovido a 1º tenente sem que tenha servido no posto immediatamente inferior quatro annos, pelo menos, a bordo de navios de guerra.

• § 5º. Nenhum 1º tenente será promovido a capitão tenente sem que tenha servido naquelle posto, pelo menos, quatro annos a bordo de navios de guerra.

• § 6º. Nenhum capitão-tenente será promovido a capitão de fragata, nem este a capitão de mar e guerra sem que tenha servido no posto immediatamente inferior, pelo menos, quatro annos a bordo dos navios de guerra, dos quaes dous como commandante.

• § 7º. Nenhum capitão de mar e guerra subirá aos postos de chefe de divisão, nem este ao de chefe de esquadra sem ter servido pelo menos tres annos no posto immediatamente inferior, dos quaes, pelo menos, um de commando de força naval.

• § 8º. O accesso a vice-almirante e a almirante poderá dar-se com qualquer tempo de serviço no posto anterior; e só será provido o posto de almirante em caso extraordinario e por serviços relevantes.

• § 9º. A falta de tempo de commando de navio de guerra em um posto poderá ser supprida pelo excesso que se tenha dado nos dous immediatamente inferiores, porém para a promoção a capitão de fragata não se contará mais de um anno de commando no posto de 1º tenente.

• O tempo de commando de navio de guerra poderá contar-se por metade do de força naval, e este pelo dobro daquelle nos postos em que esta qualidade de commando é exigida.

• Art. 2º. Nas promoções do corpo da armada observar-se hão as regras seguintes :

• 1.ª. Nenhuma promoção terá logar senão para preencher as vagas que houver em cada posto no respectivo quadro.

• 2.ª. As vagas de segundos tenentes serão preenchidas nos termos dos §§ 1, 2 e 3 do art. 1º desta lei.

• 3.ª. Os postos de 1º tenente serão providos, tres quartos por antiguidade e um quarto por merecimento.

• 4.ª. Os postos de capitão-tenente serão providos, metade por antiguidade e metade por merecimento, e do mesmo modo os postos de capitão de fragata.

• 5.ª. Todos os mais postos serão conferidos por merecimento.

• 6.ª. Não poderão ser promovidos por merecimento até o posto de capitão de fragata, os officiaes a quem faltar o embarque e commando de que tratão os §§ 4, 5 e 6 do art. 1º, tendo logar sómente para a promoção por

antiguidade até o referido posto a substituição permitida pelo art. 7º desta lei.

• Art. 3.º A antiguidade para os accessos será regulada pelo quadro dos officiaes da armada organizado pelo conselho naval, segundo as prescripções dos arts. 12 e 25 do decreto n. 2,208 de 22 de junho de 1858. A antiguidade relativa dos quartas-marinha que forem despatchados na mesma data será determinada pelo governo em seus regulamentos. Os guardas-marinha que forem elevados a 2.ª tenentes na mesma data que os pilotos, mestres e sargentos, de que tração o §§ 2º e 3º do art. 1º, serão reputados mais antigos que estes.

• Art. 4.º Não será conta para preencher os postos que no art. 1º são marcados para o tempo de serviço em cada posto:

• 1.º O tempo de licença registrada.

• 2.º O tempo de cumprimento de sentença condemnatoria.

• 3.º O tempo passado em serviço estranho á marinha.

• Exceptuão-se desta regra os empregos seguintes:

• 1.º De ministro de estado, senador ou deputado á assemblea geral.

• 2.º De conselheiro de estado.

• 3.º De presidente de provincia.

• 4.º De missão diplomatica extraordinaria.

• 5.º As commissões militares, trabalhos hydrographicos, de construcção naval ou hydraulica, e outros empregos em que seja de utilidade os conhecimentos especiaes do official de marinha.

• Art. 5.º Os prisioneiros de guerra conservarã seus direitos de antiguidade, salvo se o aprisionamento for devido a motivo reprovado, assim julgado pelas leis militares.

• Os officiaes, que forem feitos prisioneiros praticando algum dos actos indicados no § 1º do art. 6º, poderão ser promovidos por merecimento, se por antiguidade lhes não tocar a promoção, com tanto que esses actos seja justificados na forma do referido art. 6º.

• Art. 6.º Aos officiaes, que se empregarem em operações activas de guerra, contar-se-ha em dobro o tempo que nellas passarem para preenchimento dos annos de serviço ou de commando exigido no art. 1º.

• Para este fim publicará o quartel-general da marinha as datas em que tiverem começo e findarem as operações.

• Das regras estabelecidas nos §§ 4 e seguintes do art. 1º, quanto ao tempo, e nos §§ 3º e seguintes do art. 2º poder-se-ha somente prescindir:

• § 1.º Por accões de extraordinaria bravura ou por serviços que proveem distincta e superior intelligencia; sendo taes feitos ou serviços devidamente justificados e especificados em ordem do dia do commandante em chefe das forças em operações ou da autoridade militar a quem corresponder, quando o official pertencer a navio ou força que não tenha commandante em chefe. A ordem do dia deverá ser logo publicada pela imprensa.

• § 2.º Quando for urgente e não houverem officiaes habilitados em conformidade da presente lei para preencher as vagas que se derem em tempo de guerra.

• Art. 7.º Os officiaes empregados nos arsenaes, corpos de marinha e quaesquer outras commissões, que não forem do serviço naval activo, vencerã para preenchimento dos prazos do art. 1º o tempo que passarem nestas commissões; computando-se, porém, esse tempo em metade do de cuberque ou de commando de navio de guerra, e na quarta parte de commando de força

naval, conforme se exigir para o accesso uma ou outra destas condições.

• Os lentes das escolas de marinha contarã o tempo de serviço prestado no ensino, segundo o disposto no art. 10 do regulamento do 1º de maio de 1858.

• Art. 9.º O preenchimento das vagas que occorrem só terá logar no ultimo mez de cada anno civil salvo o caso do § 2º do art. 6º; e todas as promoções e nomeações serão immediatamente publicadas pela imprensa.

• Art. 10. Nenhuma promoção terá lugar sem proposta do conselho naval nos termos da lei da sua creação e do respectivo regulamento. O mesmo conselho será ouvido nos casos dos §§ 1º, 2º, 3º do art. 1º.

• Art. 11. Ficão prohibidas:

• 1.º Qualquer promoção com a clausula — sem prejuizo de antiguidade dos que a tiverem maior.

• 2.º Concessão de graduação, á excepção do official mais antigo de cada classe.

• Art. 12. No regulamento expedido para execução desta lei, o governo regulará a escala dos embarques e commando dos officiaes, segundo as conveniencias do serviço em tempo de paz.

• Art. 13. Ficão revogadas as disposições em contrario.

• S.lla das commissões, em 27 de junho de 1861. — Barão de Muritiba. — J. A. de Miranda.

ORDEN DO DIA

EMENDAS AO PROJECTO SOBRE CARTAS TESTEMUNHAVEIS

Entrã em nova discussão as emendas approvadas em 3ª, ao projecto relativo a cartas testemunhaves. Forão approvadas, e bem assim o projecto, que foi remetido á commissão de redacção.

FIANÇA AO RÉO PRESO ABSOLVIDO EM 1ª INSTANCIA.

Submetti lo á votação, por ter ficado encerrada na sessão antecedente a 1ª discussão, o projecto do senado (B), determinando que ao réo preso absolvido em 1ª instancia seja admittida a fiança até a decisão do recurso em 2ª instancia, quando a pena for menor de 14 annos de prisão, passou para a 2ª discussão.

MATRICULA DE ESTUDANTES.

Seguiu-se a 2ª discussão da proposição (D) da camera dos deputados, autorizando as congregações das faculdades de direito e de medicina do imperio para admittir á matricula os estudantes, que se apresentarem até oito dias depois de fechadas, e justificarem as faltas que tiverem.

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. presidente, esta resolução foi apresentada em 12 de junho de 1855, mas não vejo cotado á margem do projecto da casa, que V. Ex. teve a bondade de remetter-me, a data em que passou em 1ª discussão.

O SR. PRESIDENTE: — Ha de constar na secretaria.

O SR. VASCONCELLOS: — Parece que ha equivoço neste negocio, a materia desta resolução já está regulada por lei.

O SR. PRESIDENTE: — O nobre senador dá licença?

O SR. VASCONCELLOS: — Pois não.

O SR. PRESIDENTE: — Eu examinei essa lei, se é a que refere o nobre senador, e vi, que ella dá a authorisação ao governo, ao passo que este projecto dá authorisação ás congregações.

O Sr. VASCONCELLOS: — Folgo muito que V. Ex., como costuma, se mostre tão inteirado da questão. Procurando estudar a ordem do dia vi-a inserta, nestes termos, no *Jornal do Commercio*: « Resolução D., autorizando as congregações das faculdades de direito e de medicina do imperio para admitir á matricula os estudantes que se apresentarem oito dias depois de fechada, justificados os impedimentos que houverem. » Eu tinha idéa de que no anno passado havia sido adoptada uma medida a este respeito, e deparei na collocção respectiva com a lei n. 1,073 de 8 de agosto de 1860, cujo artigo é concebido nestes termos.

« Enquanto não forem definitivamente approvados os estatutos das faculdades de direito e de medicina, o governo, ouvidas as congregações respectivas, poderá mandar matricular os alumnos que, por motivos justificados perante as mesmas congregações, não tiverem comparecido no prazo fixado para as matriculas, contando que não haja decorrido o tempo necessario para constituir faltas que fação perder o anno. »

Observando que a resolução, que se discute, autorisa as congregações para um caso que a lei tinha já acatellado em 1860, entrei em duvida, se havia ou não equívoco; mas, como V. Ex. nota que este projecto autorisa as congregações, e aquella lei confere ao governo igual authorisação...

O Sr. PRESIDENTE: — A lei autorisa o governo mais amplamente, e esta resolução dá o mesmo direito porém mais limitado ás congregações, na hypothese de não comparecimento dos estudantes até 8 dias depois de fechadas as matriculas; portanto pareceu-me, não sei se esteja enganado, que a lei não destrua, o que tinha em vista a resolução, e nesta persuasão foi que dei a resolução para ordem do dia.

O Sr. VASCONCELLOS: — Eu não me animo a declarar, que V. Ex. está enganado; considerando differente a matéria que se discute, observarei apenas a inutilidade da resolução; e mesmo que agora se tratasse de legislar sobre a hypothese de que a lei se occupa, eu preferiria o que se estabeleceu em 1860 á providencia lembrada em 1855, e darei a razão.

Em tempos anteriores, competia ao governo expedir avisos ás congregações, afim de mantarem admitir o estudante que chegasse fóra do prazo para a matricula. Quando estarei direito, era esta a pratica.

Modernamente as camaras tomam-se occupado quasi exclusivamente em conceder licenças para matriculas a estudantes, e no intuito de aliviar-as dessa tarefa se votou a lei n. 1073 de 8 de agosto de 1860, determinando que o governo ficava autorisado, ouvidas as congregações, a ordenar que se matriculassem os estudantes que se apresentassem fóra do prazo fixado para a matricula, uma vez que as faltas não fosse em taes que os fizessem perder o anno.

Seria inconveniente na minha opinião que se desse ás congregações este direito. Entendo que o governo é quem o deve exercer, ouvidas as congregações como é de lei. Demais, o prazo de oito dias, Sr. presidente, me parece muito limitado, pôde occorrer, e tem muitas vezes acontecido que um estudante que tem, por exemplo, de ir matricular-se a Pernambuco ou Bahia, por falta de vapor, demore-se na corte 10, 12, 15 e mais dias.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Por um temporal, um desarranjo da machina.

O Sr. VASCONCELLOS: — Por qualquer sinistro. A medida legislativa, recentmente publicada, é muito

mais equitativa, porque determina que sómente não possam ser admittidos aquelles estudantes, que derem tantas faltas, quantas os estatutos exigem para a perda do anno.

Vai nisto tambem outra razão, e é, que a lei do anno passado tomou a base do numero das faltas com grande previdencia e justiça. A pena da perda do anno se inflige a quem não se applicou o tempo necessario para estudar as materias lectivas, e se é justificavel a falta, quando isto se não dá, tambem o deverá ser, quando um impedimento grave contribuiu para se não apresentar o alumno no prazo fixado para a matricula; assim, pois, a lei de 8 de agosto é justa, quer em relação ao estudante, quer em relação ao seu aproveitamento; e estando melhor prevenido, do que pela resolução que se discute, a especie de que tratamos, o projecto deve ser rejeitado.

Pedi a palavra no interesse de ouvir a V. Ex. principalmente; e justificado como fica, que V. Ex. deu para ordem do dia uma resolução, que trata de assumpto differente de aquelle de que a lei de 1860 se occupou, nada mais acrescentarei, porque tenho declarado meu voto, que é contrario á alteraçãõ dessa lei promulgada ainda no anno proximo passado.

O Sr. JOBIM: — Sr. presidente, entendo como o nobre sonador, que me precedeu, que esta resolução é inutil, e para provar isto vou expôr ao senado a pratica, que ha a respeito das matriculas. Observo na faculdade de medicina da corte pratica que, segundo creio, é a mesma que se observa na faculdade de medicina da Bahia e nos cursos juridicos.

A matricula dos estudantes se abre desde o 1º até meiado do mez de março; mas acontecia muitas vezes, como ainda este anno aconteceu, que as ferias da Paschoa, que são de 15 dias, desde sabbado vespera de Ramos até o domingo de Paschoa, se intercalavão no mez de março e fazião com que as matriculas não putessem ter logar, porque, desde que havia ferias na faculdade, devia haver ferias para a secretaria, que é o que está estabelecido; e ainda quando eramos obrigados em cumprimento da lei a conservar aberta a secretaria, entendião muitos estudantes, que por ser tempo de ferias não se podião matricular e com effeito não se matriculavão em tempo, de sorte que assim passava o mez e não era mais possivel admittil-os sem authorisação da assemblea geral, porque o governo não queria revogar, o que estava estabelecido. Daqui resultava grande vexame e incommodo para os alumnos e perturbação no serviço; e então estabeleceu-se o que se acha actualmente estabelecido e que já tem sido posto em pratica, isto é, que todas as vezes que o estudante se apresentasse para a matricula com todas as habilitações necessarias, depois do tempo marcado nos estatutos, pudesse ser admittido, desde que não tivesse passado o numero de faltas sufficientes para perder o anno, e o tanto que os razões, que elle allegasse, fossem attendidas não só pelo governo como pelo director, onvindo a faculdade que devia informar a este respeito. Eis o que presentemente se pratica e me parece muito mais justo do que o que se pretende fazer por esta resolução, que tinha sido apresentada muito anteriormente á lei do anno passado. Esta resolução restringe muito o tempo e deixa permancecer a mesma perturbação, porque marca o prazo de oito dias depois de fechada a matricula, quando pelo que está estabelecido por aquella lei, o estudante pôde matricular-se no mez de abril mesmo, se não tem dado numero de faltas sufficiente para perder o anno.

Por consequencia, entendo que a resolução é inutil porque tem aprnas por fim restringir o que já está

estabelecido com mais vantagem para o serviço e para os alumnos, sem que nada perca o ensino, porque nos primeiros tempos mettem-se de parte estas férias e os alumnos, que não se matriculão em tempo, aproveitão apenas mais duas, tres ou quatro lições.

Por consequencia, conformo-me inteiramente com o que acaba de dizer o nobre senador por Minas-Geraes, que fez muito judiciosas observações a este respeito.

Encerrou-se a discussão, e posto a votos o art. 1.º da proposição foi rejeitado, ficando prejudicados os demais artigos.

O Sr. presidente: — Está esgotada a ordem do dia. Existem submettidas ao exame das respectivas comissões algumas matérias importantes, a respeito das quaes peço ás illustres comissões hãjam de apresentar com urgencia os seus trabalhos. Na ordem do dia que vou dar incluo alguns objectos que parecerão de pouca monta, mas julgo que a occasião é opportuna para desassombrarmos o thesouro publico de mais de uma espada de Damocles, que se acha pendente sobre elle.

A ordem do dia é a seguinte:

Projecto do senado. letra R, autorizando o governo a emprestar aos proprietarios da fabrica de tecidos denominada Todos os Santos até á quantia de 150:000\$.

1.ª e 2.ª discussões das proposições da camara dos deputados, autorizando o governo

1.º, para emprestar a Guilherme Schuch de Capanema a quantia de 100:000\$, com o juro de 6 %;

2.º, para emprestar á companhia que se organisar, em qualquer parte do imperio para a navegação do Rio de S. Francisco, á quem da cachoeira de Paulo Affonso, a

quantia de 300:000\$, debaixo das condições que entender convenientes;

3.º, para conceder um anno de licença com seus vencimentos ao 1.º escriptuario da alfandega da Parahyba Francisco Antonio Gonçalves de Medeiros.

3.ª discussão do projecto do senado mandando punir com o maximo das penas do art. 27 do codigo criminal os capitães, mestres e officiaes dos navios comprehendidos nas disposições dos arts. 82 e 83 do mesmo codigo, com um parecer das comissões de legislação, marinha e guerra.

1.ª e 2.ª discussão das proposições da camara dos deputados:

1.ª, concedendo ao ministerio do Imperio um credito de 50:000\$ para os exames que tenham por fim melhorar a cultura da canna e o fabrico do assucar;

2.ª, autorizando o governo para mandar fazer estudos sobre a praticabilidade e custo de uma estrada que, partindo do ponto em que o Rio Doce não se presta á navegação, na provincia do Espirito-Santo, se dirija á cidade de Itabira, na provincia de Minas Geraes;

3.ª, autorizando o governo para mandar pagar a Joaquim Dias Bicalho, aposentado no lugar de inspector da thesouraria da provincia de Minas Geraes, a differença de 1:200\$ para a de 2:000\$, com que foi melhorada a sua aposentaderia;

4.ª, declarando que os contratos de qualquer natureza que sejam, celebrados pelos differentes ministerios directamente ou por seus delegados competentemente autorizados, e que excederem ao valor de 10:000\$, deverão ser mencionados nos respectivos relatorios.

Levantou-se a sessão ás 11 ½ horas da manhã.

ERRATA

<i>Pag.</i>	<i>Linha.</i>	<i>Em vez de</i>	<i>Lêa-se</i>
306	44	o presidente	presidente
.	45	jury da corte	jury da capital
.	46	de fóra	do fóro
.	46	o juiz	juiz
.	47	é um miseravel	está condemnado a verdadeira miseria